



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 7ª SESSÃO À 10ª SESSÃO DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 31 Nº 3
13 DE FEV. A 16 DE FEV.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2007

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2007-2008)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO	Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO	Senador MAGNO MALTA (PR-ES)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
2º Senador	ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)
3º Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
4º Senador	FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epiácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney**

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Justificativas aos requerimentos de informação encaminhados aos Ministros das Cidades, Integração Nacional e da Fazenda, para instruir Proposta de Emenda Constitucional, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre criação, fusão e desmembramento de Municípios. Senador Eduardo Suplicy.	203	Defesa da transposição de servidores do Estado de Rondônia para a União. Senador Expedito Júnior.	344
Considerações sobre a preocupante situação financeira da maioria absoluta dos municípios brasileiros. Senador Edison Lobão.	406	AMAZÔNIA	
Comentários acerca da crise financeira por que passa os municípios brasileiros. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Garibaldi Alves Filho.	407	Considerações sobre a situação alimentar do caboclo da Amazônia. Senador Mozarildo Cavalcanti.	33
Análise da crise financeira por que passa os municípios brasileiros, conseqüência da má distribuição dos recursos pela União. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Mozarildo Cavalcanti.	407	Comentários a respeito da situação alimentar do caboclo da Amazônia. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Romeu Tuma.	35
Comentários acerca da crise financeira por que passa os municípios brasileiros, resultado da má distribuição da receita nacional. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Jayme Campos.	408	Alerta aos governantes pela preservação da Amazônia. Senador Arthur Virgílio.	367
Críticas à má distribuição da receita nacional, fator propulsor da crise financeira da maioria absoluta dos municípios brasileiros. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Mão Santa.	409	Aplausos ao movimento deflagrado por atores e atrizes de renome nacional, pela proteção da Amazônia. Senador Valter Pereira.	387
Comentários sobre a má distribuição dos recursos pela União, fator propulsor da crise financeira da maioria absoluta dos municípios brasileiros. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Heráclito Fortes.	409	Importância do Programa Calha Norte para a defesa da soberania brasileira e para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Senador Augusto Botelho.	429
Reflexão sobre a mudança no repasse dos recursos para os municípios, uma vez que o município é o maior contribuinte do crescimento nacional. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador José Maranhão.	410	Divulgação pelo IBGE de novos mapas temáticos acerca da Amazônia. Senador Arthur Virgílio. .	438
		(ANA)	
		Recebimento do Relatório de Atividades da Agência Nacional de Águas - ANA, relativo ao exercício de 2005, o qual registra as principais ações desenvolvidas pelo órgão no período. Senador Romero Jucá.	205
		ARTIGO DE IMPRENSA	
		Transcrição do artigo intitulado "O PAC na Bahia", publicado no jornal <i>A Tarde</i> , edição de 13 de fevereiro de 2007. Senador Antonio Carlos Magalhães.	50

	Pág.		Pág.
Transcrição do editorial de autoria do jornalista Arnaldo Jabor, publicado no jornal <i>O Globo</i> , que analisa a obra de Nelson Rodrigues. Senador Arthur Virgílio.	294	Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Cristovam Buarque.....	289
Transcrição da matéria intitulada “Medidas não levam a crescimento de 5%” publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 23 de janeiro de 2007. Senador Arthur Virgílio.	630	Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Adelmir Santana. ..	289
Transcrição da matéria intitulada “Pará puxa expansão da indústria”, publicada no jornal <i>Valor Econômico</i> , edição de 9 de fevereiro de 2007. Senador Flexa Ribeiro.	632	Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Almeida Lima.	290
ATUAÇÃO PARLAMENTAR			
Cumprimentos ao Senador Raimundo Colombo pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Raimundo Colombo. Senador Marco Maciel.	49	Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Eduardo Suplicy. ..	290
Cumprimentos ao Senador Raimundo Colombo pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Raimundo Colombo. Senador Romeu Tuma.	49	Pronunciamento em que faz um compromisso por um País mais justo, democrático e socialista. Senador José Nery.	328
Pronunciamento de estréia de Sua Exa. no Senado Federal, em que apresenta um panorama de sua atuação no quadro político nacional. Senadora Kátia Abreu.	285	Cumprimentos ao Senador José Nery pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador José Nery. Senador Inácio Arruda. ...	329
Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador José Agripino.....	286	Cumprimentos ao Senador José Nery pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador José Nery. Senador Mário Couto.	329
Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador César Borges.....	286	Cumprimentos ao Senador José Nery pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador José Nery. Senador Mão Santa.	330
Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Arthur Virgílio. .	287	Cumprimentos ao Senador José Nery pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador José Nery. Senador Arthur Virgílio.	330
Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senadora Rosalba Ciarlini. ...	287	Cumprimentos ao Senador José Nery pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador José Nery. Senador Cristovam Buarque. ...	332
Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Mozarildo Cavalcanti.	287	Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Senadora Maria do Carmo Alves.....	337
Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Heráclito Fortes. ...	288	Cumprimentos ao Senador Expedito Júnior pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Expedito Júnior. Senador Garibaldi Alves Filho.....	345
Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senadora Lúcia Vânia....	288	Cumprimentos ao Senador Expedito Júnior pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Expedito Júnior. Senador Eduardo Suplicy.	345
Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Osmar Dias. ...	289	Cumprimentos ao Senador Expedito Júnior pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Expedito Júnior. Senador Aloizio Mercadante.....	345
		Cumprimentos ao Senador Inácio Arruda pelo início de seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Antônio Carlos Valadares.	348
		Cumprimentos ao Senador Inácio Arruda pela sua estréia na tribuna do Senado Federal. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador Augusto Botelho....	350

	Pág.		Pág.
Saudações ao Senador Inácio Arruda pela sua estréia na tribuna do Senado Federal. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador Arthur Virgílio. ...	350	Comentários acerca da situação dos cofres públicos do Estado do Pará. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Edison Lobão.	404
Cumprimentos ao Senador Inácio Arruda pela sua estréia na tribuna do Senado Federal. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador Eduardo Azeredo.....	352	Contentamento pelas notícias relativas a indicadores de crescimento do Estado do Pará, segundo dados do IBGE, divulgadas pela mídia nacional. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Augusto Botelho.	405
Cumprimentos ao Senador Inácio Arruda pelo início de seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador Marconi Perillo.	352	Registro de simpósio realizado pela Assembleia Legislativa no município de Sinop/MT, destinado a encontrar alternativas para o desenvolvimento da região norte do Mato Grosso. Senador Jayme Campos.	412
Saudações ao Senador Inácio Arruda pelo início de seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador Gilvam Borges. ..	352		
Saudações ao Senador Inácio Arruda pelo início de seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senadora Patrícia Saboya Gomes.....	353	DIREITOS HUMANOS	
Elogios ao Senador Efraim Morais pela sua atuação na primeira-secretaria do Senado Federal durante o biênio 2005/2006. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Mão Santa.....	425	Relato das atividades da Comissão de Direitos Humanos e da Legislação Participativa do Senado Federal, realizada em 15 de fevereiro de 2007, que destacou as matérias ali apreciadas e anunciou o início do ciclo de debates sobre violência e direitos humanos. Senador Paulo Paim.	399
CÂMARA DOS DEPUTADOS		Comentários acerca dos princípios contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mão Santa. ...	400
Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de que coloque em pauta os projetos enviados pelo Senado Federal àquela Casa. Senador Antonio Carlos Magalhães.....	278	EDUCAÇÃO	
Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de que coloque em pauta a proposta de ementa à constituição que modifica a maioria penal. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Gerson Camata.	278	Comentários acerca da diminuição do tempo em que as crianças entram nas escolas, fator determinante para a continuidade dos estudos, o que reduz o número de criminosos. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Cristovam Buarque.....	59
Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de que coloque em pauta a proposta de ementa à constituição que modifica a maioria penal. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Magno Malta.	280	Importância da educação no combate à criminalidade. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Eduardo Azeredo.....	61
CORRUPÇÃO		Investimento na educação como uma medida para se combater a criminalidade. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Fernando Collor.	64
Críticas à falta de punição para o ex-assessor da Casa Civil, Waldomiro Diniz. Senador Antonio Carlos Magalhães.....	50	Críticas ao Governo Lula pelo fraco sistema educacional do País, fator propulsor do aumento do número de criminosos. Aparte ao Senador Gerson Camata. Senador Cristovam Buarque.	68
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		Importância da educação no combate à criminalidade. Aparte ao Senador Gerson Camata. Senador Mão Santa.....	69
Leitura de carta compromisso dos Senadores do Centro-Oeste. Senador Valter Pereira	342	Defesa de maiores investimentos em educação, especialmente no ensino técnico profissionalizante. Senador Paulo Paim.....	270
Registro de notícias relativas a indicadores de crescimento do Estado do Pará, segundo dados do IBGE, divulgadas pela mídia nacional. Senador Flexa Ribeiro.	403		

IV

	Pág.		Pág.
Comentários acerca da queda no nível da educação pública brasileira. Senadora Maria do Carmo Alves.	337	Homenagem ao Vice-Governador do Distrito Federal, o ex-Senador Paulo Octávio, pelo seu aniversário. Aparte ao Senador Adelmir Santana. Senador Romeu Tuma.....	40
Críticas ao nível da educação pública brasileira. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves. Senador Almeida Lima.	339	Homenagem ao Vice-Governador do Distrito Federal, o ex-Senador Paulo Octávio, pelo seu aniversário. Aparte ao Senador Adelmir Santana. Senador Mão Santa.....	41
Proposta de aplicação de parte do lucro da Petrobrás para erradicação do analfabetismo. Senador Cristovam Buarque.	340	Homenagem ao Vice-Governador do Distrito Federal, o ex-Senador Paulo Octávio, pelo seu aniversário. Senador Alvaro Dias.	41
Comentários à proposta de aplicação de parte do lucro da Petrobrás para erradicação do analfabetismo. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Eduardo Suplicy.	341	Justificação de requerimento que solicita sessão especial em homenagem ao 40º aniversário de criação da Superintendência da Zona Franca de Manaus. Senador Arthur Virgílio.....	315
Comentários sobre a má distribuição dos recursos destinados à educação. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Augusto Botelho.	410	Homenagem ao jornalista Weiller Diniz que assume o comando da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal. Senador Antônio Carlos Valadares.....	380
Necessidade de mudanças no modelo econômico, social e cultural da sociedade brasileira, por meio de uma revolução pela educação. Senador Cristovam Buarque.	419	Voto de aplauso à população de Envira, no Amazonas, pelo transcurso do seu 45ª aniversário. Senador Arthur Virgílio	438
Defesa da educação como um entrave à reivindicação dos direitos trabalhistas. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mão Santa....	421		
GOVERNO ESTADUAL		HOMENAGEM PÓSTUMA	
Defesa do ex-Governador José Richa, já falecido, e repúdio ao ataque do Governador Roberto Requião. Senador Arthur Virgílio.....	291	Justificação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do radialista Osmar Melo. Senador Papaléo Paes.	50
Consignação em ata de carta aberta aos paranaenses de autoria do Prefeito Beto Richa, de Curitiba/PR. Senador Eduardo Azeredo.	334	Justificação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do médico baiano Jorge Torreão. Senador Antonio Carlos Magalhães.....	50
GOVERNO FEDERAL, ATUAÇÃO		Justificação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Neila Yara Michiles Bono. Senador Arthur Virgílio.....	315
Apelo ao Governo Lula para que adote medidas de combate à violência no País. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador Mão Santa	203	Consternações pela morte do ex-Governador José Richa. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Flávio Arns.	334
Oposição à política desenvolvida pelo Governo Lula. Senador José Nery.....	328	Voto de lembrança ao ensejo do transcurso do terceiro aniversário de morte do ex-Governador do Paraná, José Richa. Senador Arthur Virgílio. ...	417
Apelo ao Governo Lula para que atenda ao clamor do povo brasileiro, por melhor educação, segurança e saúde. Senador Mão Santa.	375	Voto de pesar pelo falecimento da Senhora. Iclé Baraúna Pinheiro. Senador Arthur Virgílio	438
HOMENAGEM		JUDICIÁRIO	
Homenagem ao Vice-Governador do Distrito Federal, o ex-Senador Paulo Octávio, pelo seu aniversário. Senador Adelmir Santana.	39	Comentários sobre a Mensagem do Judiciário, transmitida pela Ministra Ellen Gracie, Presidente do Supremo Tribunal Federal, por ocasião da abertura dos trabalhos da 53ª Legislatura. Senador Marco Maciel.	272
Homenagem ao Vice-Governador do Distrito Federal, o ex-Senador Paulo Octávio, pelo seu aniversário. Aparte ao Senador Adelmir Santana. Senador Flexa Ribeiro.....	40		

	Pág.		Pág.
LEGISLAÇÃO PENAL			
Defesa da redução da maioria penal. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Demóstenes Torres.....	62	Considerações sobre a falta de punição para os infratores das leis no País. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Edison Lobão.	390
Manifestação sobre as controvérsias na legislação penal do País. Senador Demóstenes Torres.	70	Apoio à legislação que trata da punibilidade das pessoas envolvidas em crimes graves contra a pessoa humana. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Eduardo Suplicy.	390
Apelo para que haja mudança na legislação penal do País. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Mão Santa.....	72	Apresentação de projeto de lei que acrescenta dispositivo ao Código Penal, para prever a duplicação da pena do agente que se utiliza de menor para a prática de crime. Senador Eptácio Cafeteira.....	396
Incoerências na legislação que propõe a redução da maioria penal. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Eduardo Azeredo. ..	72	Comentários ao projeto de lei, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta dispositivo ao Código Penal, para prever a duplicação da pena do agente que se utiliza de menor para a prática de crime. Aparte ao Senador Eptácio Cafeteira. Senador Mão Santa.....	396
Defesa da redução da maioria penal. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Valter Pereira.	73	Comentários ao projeto de lei, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta dispositivo ao Código Penal, para prever a duplicação da pena do agente que se utiliza de menor para a prática de crime. Aparte ao Senador Eptácio Cafeteira. Senador Mozarildo Cavalcanti.	397
Apelo para redução da maioria penal. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Magno Malta.....	73	Comentários ao projeto de lei, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta dispositivo ao Código Penal, para prever a duplicação da pena do agente que se utiliza de menor para a prática de crime. Aparte ao Senador Eptácio Cafeteira. Senador Romeu Tuma.	397
Apelo para discussão do projeto de lei que trata da redução da maioria penal. Senador Gerson Camata.	94	Questionamentos sobre o enfoque dado à redução da maioria penal, devido ao assassinato brutal do menino João Hélio. Senador Garibaldi Alves Filho.	425
Abordagem sobre os aspectos das leis penais no País. Senador Almeida Lima.	199	Defesa da redução da maioria penal. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Mozarildo Cavalcanti	426
Considerações sobre a redução da maioria penal. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador Eduardo Suplicy.....	201	Considerações a respeito dos projetos que tratam da redução da maioria penal. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Augusto Botelho.....	427
Comentários ao projeto de lei, de autoria de S.Exa., que considera como crime hediondo o adulto que se utiliza de menor para a prática do crime. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Mozarildo Cavalcanti.	280	Defesa do projeto de lei que inclui no rol dos crimes hediondos a utilização e a instigação de menores de idade para a prática de crimes. Senador Mozarildo Cavalcanti.	610
Posicionamento favorável à redução da maioria penal para quem cometer crime hediondo. Senador Magno Malta.	361	Alerta para a mudança no modelo federativo de que tudo deve ser estabelecido por lei federal, uma vez que a realidade da criminalidade é diferente em cada estado. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	614
Defesa do aumento da pena de adultos que aliciam menores para o crime. Senador Aloizio Mercadante.....	363	Defesa da manutenção da maioria penal aos 18 anos e punição diferenciada a menores com infrações graves. Senador Cristovam Buarque.....	617
Considerações a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Magno Malta.....	364		
Defesa da redução da maioria penal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Eduardo Azeredo.....	365		
Comentários a respeito da redução da maioria penal. Senadora Patrícia Saboya Gomes. ..	365		
Comentários a respeito do aumento da pena de adultos que aliciam menores para o crime. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Eduardo Suplicy.....	366		

	Pág.		Pág.
Defesa da redução da maioria penal. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mozerildo Cavalcanti.	618	ção do Senado Federal a escolha da Senhora Maria Luiza Ribeiro Viotti, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas. Senador Papaléo Paes.	108
Posicionamento contrário à redução da maioria penal, devido à falta de um sistema prisional adequado. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Valdir Raupp.	619	Parecer n.º 32, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem n.º 30, de 2007 (n.º 63/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha da Senhora Maria Dulce Silva Barros, Ministra de Segunda Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde. Senador Papaléo Paes.	110
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA		Parecer n.º 33, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final ao Projeto de Lei do Senado n.º 263, de 2006, que dispõe sobre a concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido no país fronteiriço, e dá outras providências. Senador Tião Viana.	112
Mensagem n.º 35, de 2007 (n.º 69/2007, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei do Congresso n.º 16, de 2006-CN, que altera a Lei n.º 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2004/2007, sancionado e transformado na Lei n.º 11.450, de 7 de fevereiro de 2007.	8	Parecer n.º 34, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 2007. Senador Tião Viana.	115
ORÇAMENTO		Parecer n.º 35, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem n.º 4, de 2007 (n.º 1.151/2006, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome da Doutora Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Antônio Carlos de Nogueira. Senadora Lúcia Vânia.	267
Considerações sobre o volume de receitas orçamentárias contingenciadas para o ano de 2007. Senador Valdir Raupp.	430	Parecer n.º 36, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 575, de 2004 (n.º 3.203, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Tijuca FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan....	493
PARECER		Parecer n.º 37, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 156, de 2005 (n.º 1.192, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Tijuca FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan....	496
Parecer n.º 28, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o ofício “S” n.º 1, de 2005, do Ministro de Estado da Fazenda, que comunica nos termos do art. 24 da Resolução n.º 43, de 2001, do Senado Federal, que o Município de São Paulo realizou, sem a prévia autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, operação de crédito, relativa ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ, por meio do Aditivo Contratual de 5-2-2004, em desacordo com o artigo 32 da Lei Complementar n.º 101, de 4-5-2000, e da Resolução do Senado Federal n.º 43, de 2001. (em reexame – RQS n.º 145, de 2006). Senador Luiz Otávio.	28	Parecer n.º 38, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 314, de 2006 (n.º 2.127/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Asso-	
Parecer n.º 29, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 229, de 2006 – Complementar. Senador Tião Viana.	97		
Parecer n.º 30, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 2006 – Complementar. Senador Tião Viana.	106		
Parecer n.º 31, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem n.º 7, de 2007 (n.º 8/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à delibera-			

Pág.	Pág.		
<p>ciação Comunitária de Assistência Social e Educa- cional Ebenezer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.....</p> <p>Parecer n.º. 39, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º. 357, de 2006 (n.º. 1.813/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fun- dação Alvaro Prestes a executar serviço de radio- difusão comunitária na cidade de Amarante, Estado do Piauí. Senador Mão Santa.....</p> <p>Parecer n.º. 40, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º. 370, de 2006 (n.º. 2.214/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permis- são à Rádio Belém FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado da Paraíba. Senador Roberto Cavalcanti.....</p> <p>Parecer n.º. 41, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º. 419, de 2006 (n.º. 2.023/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Asso- ciação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural “Z” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.....</p> <p>Parecer n.º. 42, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º. 420, de 2006 (n.º. 2.050/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Asso- ciação Comunitária Amigos de Ouroeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouroeste, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.....</p> <p>Parecer n.º. 43, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º. 423, de 2006 (n.º. 2.132/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a As- sociação Cultural e Comunitária de Cesário Lange a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Cesário Lange, Estado de São Paulo. Sen- ador Romeu Tuma.</p> <p>Parecer n.º. 44, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislati- vo n.º. 425, de 2006 (n.º. 2.198/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Massaranduba – FUNMAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massaranduba, Estado da Paraíba. Senador Ney Suassuna.</p> <p>Parecer n.º. 45, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º. 427, de 2006 (n.º. 2.197/2006, na Câmara dos</p>	<p>500</p> <p>503</p> <p>507</p> <p>511</p> <p>514</p> <p>518</p> <p>522</p>	<p>Deputados), que aprova o ato que autoriza a Asso- ciação Comunitária de Monte Carmelo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais. Senadora Lúcia Vânia.</p> <p>Parecer n.º. 46, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º. 428, de 2006 (n.º. 2.223/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACC Sempre Cultura – Associação Cultural de Congonhal “Sempre Cultura” a executar serviço de radiodifu- são comunitária na cidade de Congonhal, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.</p> <p>Parecer n.º. 47, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º. 429, de 2006 (n.º. 2.228/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permis- são à Fundação Rádio e TV Educativa Atlântico Norte para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Castanhal, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.....</p> <p>Parecer n.º. 48, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º. 430, de 2006 (n.º. 2.242/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a As- sociação Comunitária José de Sousa Teixeira da Cidade de Cachoeira dos Índios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacho- eira dos Índios, Estado da Paraíba. Senador Ney Suassuna.....</p> <p>Parecer n.º. 49, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º. 432, de 2006 (n.º. 2.251/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permis- são à Fundação de Apoio ao Jovem de Iguatu – FAJI a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguatu, Estado do Ceará. Senadora Patrícia Saboya Gomes.....</p> <p>Parecer n.º. 50, de 2007 (da Comissão de Edu- cação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º. 431, de 2006 (n.º. 2.247/2006, na Câmara dos De- putados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cajazeiras FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Solânea, Estado da Paraíba. Senador Ney Suassuna.</p> <p>Parecer n.º. 51, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º. 426, de 2006 (n.º. 2.221/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Asso- ciação Comunitária de Conchal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conchal, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.</p>	<p>525</p> <p>528</p> <p>531</p> <p>535</p> <p>538</p> <p>542</p> <p>546</p>

	Pág.		Pág.
Parecer n.º 52, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 2003 (Complementar), que dispõe sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física; o Projeto de Lei do Senado n.º 250, de 2005 (Complementar), que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores de deficiência; o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 2006 (Complementar), que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores da deficiência física conhecida como “Síndrome da Talidomida”, e dá outras providências. Senador Rodolpho Tourinho. .	549	Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Senador César Borges.	594
Parecer n.º 53, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 2003 (Complementar), que dispõe sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física; o Projeto de Lei do Senado n.º 250, de 2005 (Complementar), que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores de deficiência; o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 2006 (Complementar), que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores da deficiência física conhecida como “Síndrome da Talidomida”, e dá outras providências. Senador Rodolpho Tourinho.....	562	Parecer n.º 57, de 2007 (da Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa), sobre o Projeto de Lei n.º 118, de 2003, que altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia.	598
Parecer n.º 54, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 7, de 2005, tendo como 1.º. Signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 8º do art. 14 da Constituição Federal e revoga seus incisos I e II para autorizar o militar a retornar às suas atividades após cumprir mandato eletivo. Senador Jefferson Péres.	570	(PETROBRÁS)	
Parecer n.º 55, de 2007 (da Comissão de Serviços de Infra- Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 437, de 1999, que “inclui o porto de Caracaraí, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação”. Senadora Marluce Pinto.	573	Afirmção de que lucro obtido pela Petrobrás é exorbitante. Senador César Borges.	281
Parecer n.º 56, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei n.º 118, de 2003, que altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o		Críticas ao elevado custo da gasolina produzida pela Petrobrás. Aparte ao Senador César Borges. Senador Mão Santa.....	282
		Considerações acerca do elevado custo da gasolina e do gás produzido pela Petrobrás. Aparte ao Senador César Borges. Senador Rosalba Ciarlini.	283
		POLÍTICA AGRÍCOLA	
		Defesa do fortalecimento do agronegócio no País. Senadora Kátia Abreu.	285
		Necessidade de adaptação do Programa de Aceleração do Crescimento –PAC - ao agronegócio. Senador Jonas Pinheiro.....	386
		Considerações sobre o aumento do custo da produção agropecuária, devido à falta de investimentos na logística de transportes. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro. Senadora Kátia Abreu.	386
		Cumprimentos ao Ministro da Agricultura pela decisão de proibir a importação de café oriundo do Vietnã. Senador Gerson Camata.....	391
		POLÍTICA CULTURAL	
		Considerações sobre as festas de carnaval e sua história. Exaltação aos enredos de escolas de samba, com destaque aos que tratam do respeito às diferenças. Senador Paulo Paim.	607
		POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO	
		Defesa da necessidade de se destravar e desconcentrar o desenvolvimento no País. Senador Inácio Arruda	346
		Apoio à proposta de se destravar e desconcentrar o desenvolvimento no País. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador José Nery.	347
		Considerações acerca da necessidade de se destravar e desconcentrar o desenvolvimento no	

	Pág.		Pág.
País. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador Eduardo Suplicy.	348	Defende a fixação de parâmetros mais justos e adequados, tanto para as empresas concessionárias de pedágios, quanto para a sociedade brasileira, no que se refere ao reajuste das tarifas. Senador Valdir Raupp.....	621
Apoio à proposta de se destravar e desconcentrar o desenvolvimento no País. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador Garibaldi Alves Filho.....	349	Considerações sobre as precárias condições das estradas brasileiras, e a falta de um programa de conservação. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Leomar Quintanilha.....	622
Apoio à proposta de se destravar e desconcentrar o desenvolvimento no País. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador Flexa Ribeiro.....	350		
Apelo para a criação de um PAB – Programa de Aceleração do Brasil. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Cristovam Buarque.	615		
POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA	
Afirmativa de que o aquecimento global é provocado pelos países ricos, e não pelas queimadas na região amazônica. Senador Mozarildo Cavalcanti.	33	Manifestação sobre os projetos de investimentos prioritários do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, especialmente para o Estado de Rondônia. Senadora Fátima Cleide.....	274
Justificação ao Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, que dispõe sobre a aplicação de critérios ambientais para licitações públicas. Senador Tião Viana.	54	Críticas ao Plano de Aceleração do Crescimento - PAC. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Mão Santa.	279
Considerações sobre o aquecimento global. Senador Arthur Virgílio	294	Críticas à política econômica do Governo Lula. Senador César Borges.....	281
Denúncia acerca da tendência predominante no mundo de responsabilizar o Brasil e a Amazônia pelos problemas climáticos que vêm ocorrendo no Planeta. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	316	Defesa da definição de um marco regulatório claro e preciso para estimular o desenvolvimento econômico. Senador Papaléo Paes.	283
Considerações a respeito das mudanças climáticas que vêm ocorrendo no Planeta. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Valter Pereira.....	317	Críticas ao Plano de Aceleração do Crescimento – PAC - devido aos novos projetos que destinam recursos às novas obras, e não à continuidade de obras já iniciadas. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Eliseu Resende.....	333
Comentários acerca da tendência predominante no mundo de responsabilizar o Brasil e a Amazônia pelos problemas climáticos que vêm ocorrendo no Planeta. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Eduardo Suplicy.....	318	Necessidade de uma maior discussão do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Senador Expedito Júnior.....	344
Enaltecimento ao trabalho meritório desenvolvido pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - CEBDS. Senador Romero Jucá.	381	Considerações sobre o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, no que diz respeito aos investimentos destinados ao Estado da Paraíba. Senador José Maranhão.....	413
POLÍTICA DE TRANSPORTES		Considerações sobre as estimativas de investimento em infra-estrutura, entre 2007 e 2010, no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Senador Gilvam Borges.	434
Protesto em decorrência do baixo valor destinado aos investimentos nas obras do metrô de Belo Horizonte/MG. Senador Eduardo Azeredo. ...	333	Apoio à aprovação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Valdir Raupp.	616
Transcrição do e-mail de um cidadão que se auto-intitula um indignado cidadão de Humaitá, João Bosco Loto Holanda, que reivindica providências para a situação do caos em que se encontra a BR-230 e a BR-319. Senador Arthur Virgílio.	417	POLÍTICA ENERGÉTICA	
		Necessidade de o Brasil reverter os obstáculos com a Bolívia no tocante à construção das hidroelétricas de Santo Antônio e Jirau no Rio Madeira, tendo em vista as implicações que poderão ocorrer no PAC. Senador Valdir Raupp.....	430

	Pág.		Pág.
Importância da construção da Usina Hidrelétrica do Estreito para a região do Tocantins. Senador João Ribeiro.	623	POLÍTICA FISCAL	
Comentários sobre as conseqüências positivas advindas da construção da Usina Hidrelétrica do Estreito, no Tocantins. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Leomar Quintanilha.	624	Sugestão de criação de uma subcomissão permanente para tratar de assuntos referentes à revisão do pacto federativo e da regulamentação da Lei Kandir. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Flexa Ribeiro.	410
Considerações sobre o potencial hídrico da Usina Hidrelétrica do Estreito, no Tocantins. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Valdir Raupp. .	626	Anúncio do desencadeamento pela Polícia Federal da operação Rio Nilo, que tem como objetivo desmontar quadrilha envolvida em fraudes de incentivos fiscais, administrado pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Senador Arthur Virgílio.	417
POLÍTICA EXTERNA		POLÍTICA HABITACIONAL	
Comentários ao Parecer n°. 32, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem n°. 30, de 2007 (n° 63/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha da Senhora Maria Dulce Silva Barros, Ministra de Segunda Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde. Senadora Ideli Salvatti.	110	Transcrição de nota feita pelo Movimento dos Sem Teto do Centro (MSTC), do Estado de São Paulo, para que Presidente Lula distribua moradias populares. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Eduardo Suplicy.....	334
Comentários ao Parecer n°. 32, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem n°. 30, de 2007 (n° 63/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha da Senhora Maria Dulce Silva Barros, Ministra de Segunda Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde. Senador Eduardo Suplicy.	110	POLÍTICA INDUSTRIAL	
Comentários ao Parecer n°. 32, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem n°. 30, de 2007 (n° 63/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha da Senhora Maria Dulce Silva Barros, Ministra de Segunda Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde. Senador Mão Santa.	110	Alerta para crise da indústria têxtil brasileira. Senador José Agripino.	302
Críticas às atitudes do Presidente da Bolívia Evo Morales, por ocasião de sua visita ao Brasil. Senador Arthur Virgílio.....	315	POLÍTICA MINERAL	
Esclarecimento ao atraso dos Presidentes Lula e Evo Morales, da Bolívia, na reunião entre os dois presidentes. Senador Eduardo Suplicy.....	326	Relevância da descoberta de jazidas minerais para o desenvolvimento do Estado do Tocantins. Senador Leomar Quintanilha.....	627
		Necessidade de construção de ferrovia para o transporte de minério das jazidas descobertas no município de Colinas, no Estado do Tocantins. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha. Senador João Ribeiro.	629
		POLÍTICA PARTIDÁRIA	
		Críticas à proposta petista de plebiscito sem autorização do Congresso. Senador Almeida Lima.....	291
		Apoio do PCdoB ao Presidente Lula. Senador Inácio Arruda.	346
		Comentários sobre a história do PCdoB na política nacional. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador Aloizio Mercadante.	349
		Considerações sobre o PCdoB na política nacional. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador Mão Santa.	351

	Pág.	XI	Pág.
POLÍTICA SOCIAL			
Apelo em favor da agilização na tramitação do Projeto de Lei do Senado 298, de 2003, da autoria de S.Exa., que assegura assistência gratuita em creches e pré-escolas, aos filhos e dependentes de trabalhadores até os seis anos de idade. Senador Paulo Paim.....	38	Considerações sobre a precariedade do sistema prisional brasileiro. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Mão Santa.	427
Destaque para a responsabilidade social do Banco Volkswagen em relação ao chamado terceiro setor, que financiou o projeto "Travessia". Senador Edison Lobão.....	379	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
		Comentários ao Projeto de Lei do Senado n°. 229, de 2006 (Complementar), que estabelece uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar. Senador Delcídio Amaral.	97
POLÍTICA TRABALHISTA			
Transcrição de documento recebido da Comissão Empresarial para o Desenvolvimento e Acompanhamento Parlamentar. Senador Alvaro Dias. ..	304	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Realização de reunião, em 14 de fevereiro de 2007, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), em que foi aprovado projeto de lei da ex-Senadora Ana Júlia Carepa que proíbe o acesso a incentivos fiscais pelas empresas agrícolas que utilizem trabalho escravo. Senador Cristovam Buarque.....	419	Projeto de Decreto Legislativo n°. 4, de 2007 (n° 278/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.	233
Realização do 1° Congresso Trabalhista Brasileiro, nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2007, para debater sobre a CLT e a reforma da Previdência Social. Senador Mozarildo Cavalcanti.	432	Projeto de Decreto Legislativo n°. 5, de 2007 (n° 1.041/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, assinado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 13 de março de 2000.....	246
POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
Considerações sobre a alta carga tributária, fator que dificulta o desenvolvimento nacional. Senador Alvaro Dias.	41	Projeto de Decreto Legislativo n°. 6, de 2007 (n° 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.....	263
Proposta de extinção da CPMF (Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira). Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Romeu Tuma.	43	Projeto de Decreto Legislativo n°. 7, de 2007 (n° 1.276/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos – ACDH a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.	442
Comentários acerca da necessidade de se fazer a reforma tributária. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Flexa Ribeiro.	43	Projeto de Decreto Legislativo n°. 8, de 2007 (n° 2.252/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Senador Guiomard, Estado do Acre. ...	446
Considerações a respeito da arrecadação tributária no País. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Mão Santa.	43	Projeto de Decreto Legislativo n°. 9, de 2007 (n° 2.270/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à rádio centenário de Araras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.	451
PRESÍDIOS			
Comentários acerca da possível privatização do sistema penitenciário. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Gerson Camata.	273	Projeto de Decreto Legislativo n°. 10, de 2007 (n° 2.271/2006, na Câmara dos Deputados), que	

	Pág.		Pág.
aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins.	453	cimento do critério de distribuição do Fundo Partidário.	416
Projeto de Decreto Legislativo nº. 11, de 2007 (nº. 2.272/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Real FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Real, Estado da Bahia.....	456	Projeto de Lei da Câmara nº. 8, de 2007 (nº. 6.793/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº. 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal.....	590
Projeto de Decreto Legislativo nº. 12, de 2007 (nº. 2.274/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Educativa e Cultural de Itabira – MG, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.....	462	PROJETO DE LEI DO SENADO	
Projeto de Decreto Legislativo nº. 13, de 2007 (nº. 2.303/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Maior de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Elisiário, Estado de São Paulo.	463	Projeto de Lei do Senado nº. 25, de 2007, que modifica a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de determinar a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental às licitações promovidas pelo Poder Público. Senador Tião Viana.....	2
Projeto de Decreto Legislativo nº. 14, de 2007 (nº. 2.306/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul	467	Projeto de Lei do Senado nº. 26, de 2007, que altera a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências, para estabelecer prazo para a concessão de registros aos atendentes, auxiliares e técnicos de enfermagem e às parceiras, bem como para assegurar a esses profissionais acesso diferenciado aos cursos de graduação de nível superior em enfermagem. Senador Tião Viana.....	5
Projeto de Decreto Legislativo nº. 15, de 2007 (nº. 2.317/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.....	472	Projeto de Lei do Senado nº. 27, de 2007, que denomina Euclides da Cunha o trecho acreado da rodovia BR-364. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	7
Projeto de Decreto Legislativo nº. 16, de 2007 (nº. 2.319/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural do Santo Cristense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.	474	Projeto de Lei do Senado nº. 28, de 2007, que altera a redação do § 1º do art. 19-I da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº. 10.424, de 2002, e dá outras providências. Senador Cícero Lucena.....	212
Projeto de Decreto Legislativo nº. 17, de 2007 (nº. 2.155/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nelson Castilho para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.....	477	Projeto de Lei do Senado nº. 29, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar <i>campi</i> avançados da Universidade Federal de Roraima nos municípios que especifica. Senador Cristovam Buarque.	222
PROJETO DE LEI DA CÂMARA		Projeto de Lei do Senado nº. 30, de 2007, que modifica o Decreto- Lei nº. 221, de 28 de fevereiro de 1967, para incluir as pessoas portadoras de necessidades especiais entre as isentas do pagamento da taxa de licença à pesca amadora, e dá outras providências. Senador Cristovam Buarque....	222
Projeto de Lei da Câmara nº. 7, de 2007 (nº. 84/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº. 9.096, de 19 de setembro de 1995, para estabele-		Projeto de Lei do Senado nº. 31, de 2007, que acrescenta artigo na Lei nº. 9.394, de 1996, para determinar que as mudanças de lotação e remanejamentos de professores da rede pública de ensino sejam efetivadas antes do início do ano letivo. Senador Cristovam Buarque.	223
		Projeto de Lei do Senado nº. 32 (Complementar), de 2007, que estabelece a obrigatorieda-	

	Pág.		Pág.
de da consolidação de todas as dívidas municipais a fim de constituir Fundo Nacional de Extinção de Endividamento, e dá outras providências. Senador Osmar Dias.	224	cláusulas contratuais contrárias ao justo equilíbrio entre fornecedor e consumidor. Senador Antônio Carlos Valadares.....	480
Projeto de Lei do Senado n.º. 33, de 207, que altera a Lei n.º. 8.112, de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das autarquias, das fundações públicas federais. Senador Osmar Dias.	225	Projeto de Lei do Senado n.º. 43, de 2007, que altera o art. 1.º. da Medida Provisória n.º. 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para prorrogar os incentivos fiscais de redução e restabelecer os de isenção relativos ao imposto sobre a renda de pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado em setores econômicos considerados prioritários para o desenvolvimento regional, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.....	482
Projeto de Lei do Senado n.º. 34, de 2007, que estabelece condições diferenciadas de empréstimos para pequenas e microempresas, e dá outras providências. Senador Osmar Dias.	226	Projeto de Lei do Senado n.º. 44, de 2007, que altera a Lei n.º. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para criar nova modalidade de pena restritiva de direitos. Senador Valter Pereira.	490
Projeto de Lei do Senado n.º. 35, de 2007, que estabelece prioridades para aplicação dos recursos do Banco do Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDS, e dá outras providências. Senador Osmar Dias.	227	Projeto de Lei do Senado n.º. 45, de 2007, que altera o parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º. 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5.º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências, para incluir, entre os referidos crimes, o de corrupção de menores, tipificado na Lei n.º 2.252, de 1.º de julho de 1954. Senador Mozarildo Cavalcanti.	605
Projeto de Lei do Senado n.º. 36, de 2007, que dispõe sobre o parcelamento de débito relativos às contribuições de estados, do Distrito Federal e municípios ao Pasp. Senador Osmar Dias.	227		
Projeto de Lei do Senado n.º. 37, de 2007, que estabelece normas para o investimento público em habitação, e dá outras providências. Senador Osmar Dias.....	228	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
Projeto de Lei do Senado n.º. 38, de 2007, que altera dispositivo da Lei n.º. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que “institui a Agência Nacional de Energia Elétrica, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências”. Senador Osmar Dias.	229	Projeto de Resolução n.º. 3, de 2007, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Resolução n.º. 20, de 1993, para determinar o momento do início do processo de cassação de Senador, para os efeitos do art. 55 § 4º da Constituição Federal. Senador Osmar Dias.	232
Projeto de Lei do Senado n.º. 39, de 2007, que acrescenta o art. 879-A ao Decreto-Lei n.º. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), para regular a declaração da prescrição intercorrente na execução trabalhista. Senador Alvaro Dias.	231	PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
Projeto de Lei do Senado n.º. 40, de 2007, que denomina “Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo” o trecho das rodovias BR- 040 e BR – 381, correspondente ao anel rodoviário de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	385	Proposta de Emenda à Constituição n.º. 4, de 2007, que dá nova redação à alínea “b” do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para excluir da vedação de incidência de ICMS as operações que destinam energia elétrica a outros Estados. Senador Osmar Dias.....	10
Projeto de Lei do Senado n.º. 41, de 2007, que acrescenta o art. 62-A ao Decreto- Lei n.º. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a duplicação da pena do agente que se utiliza de menor para a prática do crime. Senador Epitácio Cafeteira.	398	Proposta de Emenda à Constituição n.º. 5, de 2007, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade. Senador Antonio Carlos Magalhães.....	14
Projeto de Lei do Senado n.º. 42, de 2007, que altera as Leis n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990, para acrescentar nova proteção contratual ao consumidor e considerar como prática abusiva		Proposta de Emenda à Constituição n.º. 6, de 2007, que altera a destinação da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e de direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75, 80, 84 e 90 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e	

	Pág.		Pág.
autoriza a instituição de contribuição idêntica, em caráter permanente e alíquota reduzida. Senador Mário Couto.	20	anos do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR. Senador Cristovam Buarque.....	76
Proposta de Emenda à Constituição n.º 7, de 2007, que dá nova redação ao § 5º do Art. 14 da Constituição Federal, permitindo a reeleição do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal, dos Prefeitos e de quem os houver sucedido ou substituído. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	209	Requerimento n.º 56, de 2007, que requer a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado n.º 678, de 1999 – Complementar, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Regimento do Senado Federal n.º 127, de 1999), que estabelece obrigatoriedade de instituição para remessa de recursos por não-residentes (contas CC5) e dá outras providências. Senador Papaléo Paes.	77
Proposta de Emenda à Constituição n.º 8, de 2007, que dá nova redação aos arts. 144 e 167 da Constituição Federal, para criar fundo de segurança pública e vincular os seus recursos. Senador Marconi Perillo.	582	Requerimento n.º 57, de 2007, que requer a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado n.º 681, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal n.º 127, de 1999), que estabelece a opção de seguro em operações do Sistema Imobiliário Nacional, e dá outras providências. Senador Papaléo Paes.	79
REFORMA POLÍTICA		Requerimento n.º 58, de 2007, que requer a continuidade da tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado n.º 685, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal n.º 127, 1999) com o Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung. Senador Papaléo Paes.	81
Manifestação de disposição de fazer oposição independente, crítica e forte ao governo. Senador Raimundo Colombo.	47	Requerimento n.º 59, de 2007, que requer a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado n.º 516, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Trabalho Infantil, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional n.º 1, de 1996, que altera os arts. 402 a 441 da Consolidação das Leis do Trabalho do adolescente. Senador Papaléo Paes.	83
REQUERIMENTO		Requerimento n.º 60, de 2007, que requer a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado n.º 45, de 1993, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal – destinada a apurar as irregularidades cometidas e fundos de pensão das estatais e na Petrobrás, criada pelo Requerimento n.º 376, de 1992, que altera a Lei n.º 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências. Senador Papaléo Paes.	85
Requerimento n.º 51, de 2007, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Ilustríssimo Senhor Osmar Melo, consagrado radialista da Rádio Amapá FM, por ocasião de seu falecimento na tarde do dia 12 de fevereiro de 2007, em Macapá/AP. Senador Papaléo Paes.	50	Requerimento n.º 61, de 2007, que requer a continuidade da tramitação do Projeto de Resolução n.º 135, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal n.º 127, de 1999), que cria a Comissão de Acompanhamento do Sistema Financeiro, e dá outras providências. Senador Papaléo Paes.	87
Requerimento n.º 52, de 2007, que requer que seja aprovado voto de pesar pelo falecimento, aos 54 anos, do médico, pesquisador e professor palestrante, Doutor Jorge Torreão. Senador Antonio Carlos Magalhães.....	54		
Requerimento n.º 53, de 2007, que solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie junto ao Banco do Brasil, no estrito prazo constitucional, informações referentes à cópia do processo, com os pareceres jurídicos e financeiros, que embasam a troca dos letreiros do Banco do Brasil, em todo território nacional, para nomes pessoais. Senador Alvaro Dias. ...	76		
Requerimento n.º 54, de 2007, que requer a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 27 de fevereiro de 2007, destinada a homenagear o excepcional educador, intelectual e político Darcy Ribeiro, no transcurso do décimo aniversário de seu falecimento. Senador Cristovam Buarque.....	76		
Requerimento n.º 55, de 2007, que requer que a Hora do Expediente do dia 13 de março de 2007 seja destinada à comemoração dos vinte e cinco			

Pág.	Pág.
<p>Requerimento n.º 62, de 2007, que requer a continuidade da tramitação do Projeto de Resolução n.º 1, de 2001, de autoria da Mesa do Senado Federal, que dispõe sobre a tramitação de requerimento de informação. Senador Papaléo Paes. ... 89</p> <p>Requerimento n.º 63, de 2007, que dá preferência para apreciação de matéria antes de outras da Ordem do Dia. Senador Alvaro Dias..... 98</p> <p>Requerimento n.º 64, de 2007, que requer urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 2006 – Complementar, termo Suplementar. Senadora Lúcia Vânia. 107</p> <p>Requerimento n.º 65, de 2007, que requer urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 2007. Senador Valdir Raupp. 115</p> <p>Requerimento n.º 66, de 2007, que requer que a Sessão do Senado Federal do dia 20 de agosto de 2007 seja destinada a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do dia do Maçom. Senador Mozarildo Cavalcanti. 116</p> <p>Requerimento n.º 67, de 2007, que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Cidades, informações acerca dos possíveis impactos na gestão dos serviços públicos essenciais resultantes da implementação da PEC n.º 13, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação, a fusão e o desmembramento de municípios. Senador Eduardo Suplicy. . 196</p> <p>Requerimento n.º 68, de 2007, que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, informações acerca dos impactos no desenvolvimento regional e nacional resultantes da implementação da PEC n.º 13, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação, a fusão e o desmembramento de municípios. Senador Eduardo Suplicy..... 197</p> <p>Requerimento n.º 69, de 2007, que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, informações acerca dos possíveis impactos nas finanças públicas (federais, estaduais e municipais) resultantes da implementação da PEC n.º 13, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação, a fusão e o desmembramento de municípios. Senador Eduardo Suplicy. 197</p> <p>Requerimento n.º 70, de 2007, que requer a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado n.º 162 e 167, de 2006, por versarem sobre a mesma matéria. Senador César Borges. 198</p> <p>Requerimento n.º 71, de 2007, que solicita que seja concedida licença para participar da Internacional Opta Fair, a realizar-se no período com-</p>	<p>preendido entre os dias 5 e 10 de março de 2007, em Xangai, China. Senador João Ribeiro..... 199</p> <p>Requerimento n.º 72, de 2007, que requer que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado das Cidades, informações sobre a operacionalização do Programa de Arrendamento Residencial, considerando o conteúdo da Medida Provisória n.º 350, de 2007, a fim de alterar a Lei n.º 10.188, de 12 de fevereiro de 2001. Senador César Borges. 265</p> <p>Requerimento n.º 73, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 12 de fevereiro de 2007, em Manaus, da Senhora Maria de Lourdes Archer Pinto, diretora do grupo Archer, do Amazonas. Senador Arthur Virgílio. 266</p> <p>Requerimento n.º 74, de 2007, que requer Voto de Pesar pela morte da Senhora Neila Yara Michiles Bono. Senador Arthur Virgílio..... 266</p> <p>Requerimento n.º 75, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido em Santos/SP, do Pianista Pedrinho Mattar, um dos mais conceituados instrumentistas brasileiros. Senador Arthur Virgílio. 266</p> <p>Requerimento n.º 76, de 2007, que requer a reconstituição do processado do Projeto de Lei do Senado n.º 437, de 1999, que inclui o Porto de Caracará no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação. Senador Romero Jucá. . 266</p> <p>Requerimento n.º 77, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Cléia Silvia Bias Fortes, ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2007. Senador Eduardo Azeredo. 267</p> <p>Requerimento n.º 78, de 2007, que requer Voto de Lembrança ao ensejo do transcurso do terceiro aniversário da morte do insigne homem público José Richa, ex-Governador do Paraná, ex-Senador, ex-Deputado Federal, ex-Prefeito de Londrina (PR) e fundador do PSDB. Senador Arthur Virgílio. 491</p> <p>Requerimento n.º 79, de 2007, que requer a inserção em ata, de Voto de Solidariedade aos Presidentes do Senado Federal, Renan Calheiros, e da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, pelo tratamento dispensado ao Congresso Nacional pelo Presidente da Bolívia, Evo Morales, que deixou de comunicar as dirigentes do parlamento brasileiro sua ausência à cerimônia previamente agendada para o dia 14 de fevereiro de 2007. Senador Flexa Ribeiro. 491</p> <p>Requerimento n.º 80, de 2007, que requer a redistribuição constante do despacho inicial da Mesa ao Projeto de Lei do Senado n.º 325, de 2006, com a remessa do mencionado Projeto à Comissão de</p>

	Pág.		Pág.
Agricultura e Reforma Agrária (CRA). Senador Antônio Carlos Valadares.	492	SEGURANÇA PÚBLICA	
Requerimento n.º. 81, de 2007, que requer Voto de Aplauso à população de Envira, no Amazonas, pelo transcurso do seu 45ª aniversário. Senador Arthur Virgílio.	492	Questionamentos a respeito do bárbaro crime ocorrido no Estado da Bahia, que vitimou o Senhor Neylton Souto da Silveira, subcoordenador de contabilidade do setor de gestão plena da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador. Senador César Borges.	45
Requerimento n.º. 82, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido em Manaus, no dia 21 de janeiro de 2007, da Senhora Iclé Baraúna Pinheiro. Senador Arthur Virgílio.	492	Indignação pelo triste episódio ocorrido no Estado do Rio de Janeiro, que vitimou o menor João Hélio. Senadora Patrícia Saboya Gomes.....	55
Requerimento n.º. 83, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Carlos César Formiga Ramos, ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2007, em Natal, Rio Grande do Norte. Senadora Rosalva Ciarlini.	584	Comentários acerca do Plano Anti-Crime, aprovado na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania - CCJ. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Romeu Tuma.	57
Requerimento n.º. 84, de 2007, que requer que a Hora do Expediente da Sessão do Senado Federal no dia 4 de setembro de 2007, seja destinada a homenagear a Rede Amazônica de Televisão, pelos 35 anos de atuação na Região Amazônica. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	584	Comentários acerca do Plano Anti-Crime, aprovado na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania - CCJ. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Antonio Carlos Magalhães.	58
SAÚDE		Indignação pelo triste episódio ocorrido no Estado do Rio de Janeiro, que vitimou o menor João Hélio. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Garibaldi Alves Filho.	60
Justificação ao Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 2007, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem. Senador Tião Viana.	54	Indagações acerca do atual sistema de segurança pública do País. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senadora Rosalba Ciarlini.	60
Protesto contra paralisação da maternidade do Hospital da Universidade de Brasília (HUB). Senador Mão Santa.	74	Comentários a respeito do episódio ocorrido no Estado do Rio de Janeiro, que vitimou o menor João Hélio. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Eduardo Suplicy.	60
Recebimento de correspondência do movimento “Acorda, Pará! Sarah já!”, que objetiva a conclusão das obras do Hospital Sarah Kubitschek, no Estado do Pará. Senador Mário Couto.	392	Comentários a respeito do episódio ocorrido no Estado do Rio de Janeiro, que vitimou o menor João Hélio. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Mão Santa.	61
Reivindicação do funcionamento da Rede Sarah Kubitschek, no Estado do Pará. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Flexa Ribeiro.	393	Comentários a respeito do episódio ocorrido no Estado do Rio de Janeiro, que vitimou o menor João Hélio. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Cícero Lucena.	61
Comentários acerca da falta de obstetra nas maternidades dos hospitais públicos. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Mão Santa.	395	Leitura de carta aberta à Senhora Rosa Cristina, mãe do menor João Hélio, vítima de morte violenta no Estado do Rio de Janeiro. Senador Pedro Simon.	65
Comentários a respeito da correspondência do movimento “Acorda, Pará! Sarah já!”, que objetiva a conclusão das obras do Hospital Sarah Kubitschek, no Estado do Pará. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Eduardo Suplicy.....	395	Considerações sobre a violência que assola o Brasil, que culminou no assassinato violento do menor João Hélio, no Estado do Rio de Janeiro. Senador Gerson Camata.	66
Comentários a respeito da paralisação do Hospital Sarah Kubitschek, no Estado do Pará. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Mário Couto.	404	Apelo para criação, no Senado Federal, de uma comissão permanente de segurança pública. Aparte ao Senador Gerson Camata. Senador Magno Malta.	67
		Comentários acerca do Plano Anti-Crime, aprovado na Comissão de Constituição Justiça e	

Pág.	Pág.		
Cidadania - CCJ. Aparte ao Senador Gerson Camata. Senador Romeu Tuma.	69	mento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia.	101
Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Senador Alvaro Dias.	98	Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Senador Gerson Camata.	101
Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Senador Demóstenes Torres.	99	Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Senador Magno Malta.	102
Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Senadora Ideli Salvatti.	99	Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Senador Antonio Carlos Magalhães.	103
Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Senador Romero Jucá.	99	Considerações sobre a desigualdade social como o principal gerador da violência urbana no País. Senador Paulo Paim.	270
Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Senador José Agripino.	99	Apelo às autoridades em relação ao sistema prisional e à violência no Estado de Rondônia. Senador Expedito Júnior.	344
Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Senador Osmar Dias.	100	Considerações a respeito da criminalidade e insegurança instalada no Brasil. Protesto por justiça na questão da morte do menor João Hélio. Senador Antônio Carlos Valadares.	356
Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Senador Marconi Perillo.	100	Preocupação com o problema da segurança e da violência no Brasil. Senador Romeu Tuma. ..	389
Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Senador César Borges.	100	Necessidade de criação de um Plano Nacional de Segurança Pública. Senador Garibaldi Alves Filho.	425
Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Senador César Borges.	100	Proposta de criação de Subcomissão Permanente de Segurança Pública, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senador Arthur Virgílio.	438
Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Senador César Borges.	100	Preocupação com a violência que assola o País. Senador Paulo Paim.	607
Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Senador César Borges.	100	Comentários acerca da crise na segurança pública. Senador Mozarildo Cavalcanti.	610
Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Senador César Borges.	100	Necessidade de mobilização nacional visando à adoção de medidas para combater a violência. Senador Gilvam Borges.	613
Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investi-	100	SENADO FEDERAL	
		Registro da presença do ex-Senador Alberto Silva, Presidente do PMDB regional do Piauí. Senador Mão Santa.	326

XVIII

	Pág.		Pág.
Registro da presença do ex-Senador Alberto Silva, Presidente do PMDB regional do Piauí. Senador Heráclito Fortes.	326	Senador Cristovam Buarque. Senador Arthur Virgílio.	422
Elogios ao Presidente Renan Calheiros pela escolha do jornalista Weiller Diniz, para exercer o cargo de Diretor da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal. Senador Arthur Virgílio. ..	367	Prestação de contas da gestão de S.Exa. na primeira-secretaria do Senado Federal durante o biênio 2005/2006. Senador Efraim Moraes.	422
Registro da presença do Embaixador Cezar Augusto Amaral e do Ministro Anthony Hylton, da Jamaica, no Plenário do Senado Federal. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Heráclito Fortes.....	422	(TCU)	
Saudações ao Embaixador Cezar Augusto Amaral e ao Ministro Anthony Hylton, da Jamaica, que visita o Plenário do Senado Federal. Aparte ao		Registro da nomeação do Doutor Raimundo Carreiro Silva para o cargo vitalício de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Efraim Moraes.....	107

Ata da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 13 de fevereiro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Alvaro Dias, Efraim Moraes, César Borges,
Magno Malta, Papaléo Paes e Flexa Ribeiro

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 13/2/2007 07:39:12 até 13/2/2007 20:30:26

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLIÇY	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	X
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLÉS	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	X

Compareceram: 73 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 2007

Modifica a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de determinar a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental às licitações promovidas pelo Poder Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 3º

.....

§ 2º

.....

IV – possuidores de certificação ambiental, emitida por entidade com competência reconhecida pelo órgão federal de metrologia, normalização e qualidade industrial.

..... (NR)”

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.

.....

V – prova de atendimento de requisitos de sustentabilidade ambiental, conforme definidos no edital convocatório de acordo com o objeto da licitação, sempre que a obra, serviço ou produto licitado envolver potencial dano ambiental, seja por sua natureza ou pela localização das instalações necessárias à sua execução ou fornecimento.

.....

§ 13. A comprovação de atendimento aos requisitos de sustentabilidade ambiental exigidos no edital convocatório será feita por laudos técnicos ou certificações fornecidas por pessoas jurídicas habilitadas a concedê-las e versarão sobre diferentes indicadores de capacitação técnico-ambiental do licitante para a execução do objeto da licitação, tais como:

I – utilização de técnicas e procedimentos que favoreçam uma reduzida degradação ambiental ou reciclagem de produtos;

II – respeito às normas técnicas aplicáveis sobre preservação da biodiversidade e do ecossistema;

III – comprovação de experiência anterior na elaboração de projetos ou na execução de obras ou serviços ambientalmente sustentáveis;

IV – comprovação de possuir em seu quadro profissional, técnicos que possuam formação específica ou habilitação ao desenvolvimento de atividades ambientalmente sustentáveis;

V – comprovação de utilização de insumos produzidos ou extraídos de forma ambientalmente sustentável;

VI – existência de plano de manejo para utilização de recursos naturais e manipulação de dejetos;

VII – inexistência de sanção aplicada por dano ambiental pendente de cumprimento;

VIII – inexistência de termo de compromisso de natureza ambiental que tenha sido celebrado e descumprido. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No atual contexto de mudanças climáticas e profundas alterações no equilíbrio ambiental em todo o mundo, as compras governamentais têm se mostrado um eficiente mecanismo para promover o desenvolvimento, bem como uma maior conscientização e preservação do meio ambiente.

Há dois anos a União Européia elaborou o manual “Comprando Verde!” (**Buying Green!**) em que instruía os responsáveis pelas compras públicas sob sua jurisdição a exigir a adequação ambiental de seus fornecedores de produtos e serviços.

Tal iniciativa, que surgiu já na esteira do programa inglês de compras públicas sustentáveis, vem logrando visíveis êxitos ao estimular a adoção de práticas menos nocivas ao meio ambiente.

Isso porque as compras públicas têm o condão de dinamizar a economia e movê-la de acordo com a tendência demonstrada pelas políticas públicas. Isso se dá, sobretudo, em virtude do grande volume de aquisições, passível de promover ganhos de escala significativos para os empresários.

O Brasil, por sua vez, aloca cerca de 30% de seu PIB com compras públicas e deve privilegiar aquelas empresas que colaboram com as metas ambientais. É inadmissível que o Estado compre móveis que tenham sido fabricados com madeira extraída ilegalmente ou resmas de papel elaboradas a partir de celulose produzida sem o devido plano de manejo.

O presente projeto de lei visa a proporcionar o estímulo necessário para que os empresários do País busquem cada vez mais a sustentabilidade ambiental no desempenho de suas atividades. Isso se faz por dois mecanismos: o primeiro, o de estabelecer como critério de desempate entre competidores em qualquer licitação aquele que possuir certificação ambiental reconhecida pelo órgão federal de metrologia, normalização e qualidade industrial, o Inmetro. Essa idéia, inspirada no Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, permite um benefício generalizado àqueles que buscarem desempenhar práticas ambientais saudáveis, como, por exemplo, aquelas preconizadas pela série ISO 14000.

O segundo mecanismo proporcionado por este Projeto de Lei é incluir na Lei de Licitações requisitos de capacidade técnico-ambiental sempre que o objeto da licitação apresentar o potencial de causar dano ao ecossistema, seja por sua natureza ou pela localização das instalações que se fizerem necessárias ao atendimento do objeto da licitação. Nessas hipóteses, o empresário que não atender aos requisitos mínimos de sustentabilidade ambiental não poderá concorrer na licitação. Fizemos essa opção por acreditar que atribuir um peso proporcional ao meio ambiente, a ser julgado juntamente com o preço, seria dizer que a preservação do ecossistema poderia ser compensada com o desconto de 5 ou 10% no preço final do produto, o que seria, evidentemente, um absurdo.

Observe-se, por outro lado, que não se feriu o princípio da ampla concorrência, uma vez que não se fez vinculação, para fins de habilitação técnica, a nenhum certificado específico, mas simplesmente exigiu-se alguma comprovação de sustentabilidade ambiental no desenvolvimento das atividades do licitante.

Dessa forma, acreditamos abrir as portas para incentivar os empresários a investir em máquinas, insumos e procedimentos ambientalmente sustentáveis e deixamos o marco regulatório brasileiro em posição de igualdade com o daqueles países que mais têm avançado no tema da preservação ambiental.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Tiã Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Seção I

Dos Princípios

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II – produzidos no País;

III – produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento

de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (Vetado). (Incluído Dela Lei nº 8.883, de 1994)

CAPÍTULO II Da Licitação

Seção II Da Habilitação

.....
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III – comprovação, fornecida pelo Órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do **caput** deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedada as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão

participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. *(Vetado)*. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. *(Vetado)*. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

.....
(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2007

Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências, para estabelecer prazo para a concessão de registros aos atendentes, auxiliares e técnicos de enfermagem e às parteiras, bem como para assegurar a esses profissionais acesso diferenciado aos cursos de graduação de nível superior em enfermagem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 23-A e 23-B:

“Art. 23-A A partir de 31 de dezembro de 2017 fica vedada a inscrição de auxiliares e técnicos de enfermagem e de parteiras nos conselhos regionais de enfermagem.

Parágrafo único. Até a data fixada pelo **caput**, fica assegurado aos inscritos nos conselhos regionais de enfermagem o exercício das atividades de que tratam os artigos 12 e 13.

Art. 23-B “A partir de 31 de dezembro de 2017, não mais será concedida a autorização de que trata o **caput** do art. 23.”

Art. 2º Os auxiliares e técnicos de enfermagem e as parteiras, em exercício na data de entrada em vigor desta Lei, terão acesso diferenciado aos cursos para graduação de nível superior em enfermagem, segundo dispuser o regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É inquestionável que, se quisermos ver empreendida uma profunda mudança na estrutura do atendimento público de saúde no Brasil, devemos focar nossa aten-

ção na qualificação dos profissionais de enfermagem, eis que eles formam a base de todo o sistema.

Por outro lado, há que se reconhecer que não basta que nos preocupemos com a formação dos futuros profissionais. Nossa realidade demonstra ser impossível ignorarmos a importância de assegurar a qualificação do trabalhador já atuante e que carece da devida escolarização.

Segundo estimativas do Ministério da Saúde, temos, hoje, no mercado de trabalho, sem qualificação técnica adequada às funções que desempenham na área da enfermagem, um contingente de cerca de 225 mil trabalhadores em todo território nacional.

A experiência positiva registrada em várias unidades da Federação de – conforme princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – dar formação superior a todos os professores primários estimula-nos a propor tratamento similar para o pessoal de enfermagem.

Auxiliares e técnicos de enfermagem constituem, em nosso meio, o esteio dos serviços de saúde e, por isso, de sua qualificação depende, em grande parte, a melhoria dos serviços de saúde.

Esta proposição visa a garantir uma melhor qualidade de assistência a nossos pacientes e, ao mesmo tempo, dar a esses profissionais possibilidade de crescimento e acesso a salários dignos.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Tião Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É livre o exercício da Enfermagem em todo o Território Nacional, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º A Enfermagem e suas atividades auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício.

Parágrafo único. A Enfermagem é exercida privativamente pelo Enfermeiro, pelo Técnico de Enfermagem, pelo Auxiliar de Enfermagem e pela Parteira, respeitados os respectivos graus de habilitação.

Art. 3º O planejamento e a programação das instituições e serviços de saúde incluem planejamento e programação de Enfermagem.

Art. 4º A programação de Enfermagem inclui a prescrição da assistência de Enfermagem.

Art. 5º (Vetado).

§ 1º (Vetado).

§ 2º (Vetado).

Art. 6º São Enfermeiros:

I – o titular do diploma de Enfermeiro conferido por instituição de ensino, nos termos da lei;

II – o titular do diploma ou certificado de Obstetriz ou de Enfermeira Obstétrica, conferido nos termos da lei;

III – o titular do diploma ou certificado de Enfermeira e a titular do diploma ou certificado de Enfermeira Obstétrica ou de Obstetriz, ou equivalente, conferido por escola estrangeira segundo as leis do país, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de Enfermeiro, de Enfermeira Obstétrica ou de Obstetriz;

IV – aqueles que, não abrangidos pelos incisos anteriores, obtiverem título de Enfermeiro conforme o disposto na alínea **d**, do art. 3º, do Decreto nº 50.387, de 28 de março de 1961.

Art. 7º São Técnicos de Enfermagem:

I – o titular do diploma ou do certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente;

II – o titular do diploma ou do certificado legalmente conferido por escola ou curso estrangeiro, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de Técnico de Enfermagem.

Art. 8º São Auxiliares de Enfermagem:

I – o titular de Certificado de Auxiliar de Enfermagem conferido por instituição de ensino, nos termos da lei e registrado no órgão competente;

II – o titular de diploma a que refere a Lei nº 2.822, de 14 de junho de 1956;

III – o titular do diploma ou certificado a que se refere o inciso III, do art. 2º, da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, expedido até a publicação da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961;

IV – o titular de Certificado de Enfermeiro Prático ou Prático de Enfermagem, expedido até 1964 pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, do Ministério da Saúde, ou por órgão congênere da Secretaria de Saúde nas Unidades da Federação, nos termos do Decreto– Lei nº 23.774, de 22 de janeiro de 1934, do Decreto-Lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, e da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1959;

V – o pessoal enquadrado como Auxiliar de Enfermagem, nos termos do Decreto-Lei nº 299, de 28 de fevereiro de 1967;

VI – o titular do diploma ou certificado conferido por escola ou curso estrangeiro, segundo as leis do país, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como certificado de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 9º São Parteiras:

I – a titular do certificado previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, observado o disposto na Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1959;

II – a titular do diploma ou certificado de Parteira, ou equivalente, conferido por escola ou curso estrangeiro, segundo as leis do país, registrado em virtude de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil, até 2 (dois) anos após a publicação desta lei, como certificado de Parteira.

Art. 10. (Vetado).

Art. 11. O Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem cabendo-lhe:

I – privativamente:

a) direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;

b) organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;

c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;

d) (vetado);

e) (vetado);

f) (vetado);

g) (vetado);

h) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;

i) consulta de enfermagem;

j) prescrição da assistência de enfermagem;

l) cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

m) cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.

II – como integrante da equipe de saúde:

a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

c) prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;

e) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;

f) prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;

g) assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;

h) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;

i) execução do parto sem distocia;

j) educação visando à melhoria de saúde da população.

Parágrafo único. Às profissionais referidas no inciso II, do art. 6º, desta Lei incumbe, ainda:

a) assistência à parturiente e ao parto normal;

b) identificação das distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico;

c) realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária.

Art. 12. O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente:

a) participar da programação da assistência de enfermagem;

b) executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no parágrafo único, do art. 11, desta Lei;

c) participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;

d) participar da equipe de saúde.

Art. 13. O Auxiliar de Enfermagem exerce atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente:

a) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;

b) executar ações de tratamento simples;

c) prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;

d) participar da equipe de saúde.

Art. 14. (Vetado).

Art. 15. As atividades referidas nos artigos 12 e 13 desta Lei, quando exercidas em instituições de saúde, públicas e privadas, e em programas de saúde,

somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro.

Art. 16. (Vetado).

Art. 17. (Vetado).

Art. 18. (Vetado).

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 19. (Vetado).

Art. 20. Os órgãos de pessoal da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal, do Distrito Federal e dos Territórios observarão, no provimento de cargos e funções e na contratação de pessoal de enfermagem, de todos os graus, os preceitos desta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos a que se refere este artigo promoverão as medidas necessárias à harmonização das situações já existentes com as disposições desta Lei, respeitados os direitos adquiridos quanto a vencimentos e salários.

Art. 21. (Vetado).

Art. 22. (Vetado).

Art. 23. O pessoal que se encontra executando tarefas de enfermagem, em virtude de carência de recursos humanos de nível médio nessa área, sem possuir formação específica regulada em lei, será autorizado, pelo Conselho Federal de Enfermagem, a exercer atividades elementares de enfermagem, observado o disposto no art. 15 desta Lei.

Parágrafo único. É assegurado aos atendentes de enfermagem, admitidos antes da vigência desta Lei, o exercício das atividades elementares da enfermagem, observado o disposto em seu art. 15.

Art. 24. (Vetado).

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 25. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se (vetado) as demais disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 2007

Denomina Euclides da Cunha o trecho acreano da rodovia BR-364.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se Euclides da Cunha o trecho acreano da rodovia BR-364.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Euclides da Cunha não é só um dos maiores escritores brasileiros de todos os tempos, o autor objeto de mais estudos críticos do século passado depois de Machado de Assis e uma das mais celebradas expressões da Literatura Brasileira. Não foi só a sua obra clássica **Os Sertões** que realizou a façanha de descortinar para os brasileiros o panorama ao mesmo tempo cruel, revelador e chocante, de uma parte esquecida e desconhecida da realidade do nosso País. Ele trilhou com a marca de sua genial criação, o caminho que Capistrano de Abreu, com menor repercussão, mas nem por isso de menor importância, já tinha percorrido, quando escreveu Caminhos antigos e povoamento do Brasil outro marco do Brasil irrevelado. Sua participação no devassamento da Amazônia ocidental, como chefe da Comissão Mista Brasil – Peru, para o reconhecimento do curso do Alto Purus, quando das negociações do Tratado de Limites entre as duas Nações o despertou para o “outro Brasil” com que poucos, antes dele, tinham se preocupado.

Entramos no séc. XX sem conhecer as nossas fronteiras, tal como tinha ocorrido até o marco histórico escrito pelos nordestinos anônimos que, liderados por Plácido de Castro, realizaram a epopéia que nem os bandeirantes lograram materializar, quando desbravaram, sem ocupar a extensão do desconhecido. Foi preciso que o talento diplomático, aliado à compreensão e à erudição histórica de Rio Branco reconhecesse a importância de incorporar o Acre ao território nacional, depois de ocupado, desbravado, colonizado e conquistado por brasileiros.

As páginas que Euclides da Cunha escreveu sobre a Amazônia, são as de um homem deslumbrado pela imensidão da natureza que tão precariamente temos conservado ao mesmo tempo monumental e inebriante, mas igualmente frágil, quando vítima da depredação a que a cupidez humana e a ignorância conseguem depredá-la, a pretexto de conservá-la. Não foi sem razão que, no livro **Contrastes e Confrontos**, ele escreveu: “Não há, em todo o Brasil, região que tenha tido o vertiginoso progresso daquele remotíssimo trecho da Amazônia, onde não vingou entrar o devotamento dos carmelitas nem a absorvente meio evangelizadora meio comercial atuação dos jesuítas.

Há pouco mais de trinta anos era o deserto. O que dele se conhecia bem pouco adiantava às linhas

desanimadoras do Padre João Daniel no seu imaginoso **Tesouro descoberto**: “Entre o Madeira e o Javari, em distância de mais de 200 léguas, não há povoação alguma nem de brancos nem de tapuias mansos ou missões”.

A impressão que lhe causou o espetáculo telúrico do Brasil indevassado que ele desconhecia, ligou definitivamente o seu destino ao do futuro território e depois Estado do Acre. Muito antes que alguém viesse a falar de uma trans-brasiliana, ele imaginou ao longo da linha Cunha Gomes, hoje retificada, que marca o limite entre Acre e Amazonas, uma ferrovia que sua imaginação lembrou de chamar-se transacreana. Era uma antevisão da rodovia iniciada e ainda não acabada, numa época em que ainda não se cogitava da Madeira-Mamoré, compromisso do Tratado de Petrópolis, como compensação à Bolívia, pela troca de territórios que se operou com esse aquele acordo. Nada mais justo, portanto que, como um tributo à sua memória e um reconhecimento a seu papel histórico de alertar o Brasil para o que representava a parte mais opulenta e rica de seu território então por desbravar, se dê à rodovia que corta o Acre ligando os municípios que se espalham ao longo do trecho que separa os vales dos rios Acre e Juruá, o nome do brasileiro que a anteviu, que a imaginou e que a defendeu como essencial à ocupação e à defesa daquele inestimável patrimônio nacional.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os Projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 35, de 2007 (nº 69/2007, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 16, de 2006-CN, que altera a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2004/2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.450, de 7 de fevereiro de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Mensagem que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 12/2007-GLDPT

Brasília, 12 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do Partido dos Trabalhadores e, em conformidade com o § 7º do artigo 65 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que a Vice-Liderança será exercida pelo Senador Eduardo Suplicy, como 1º Vice-Líder, seguido pelos Senadores Fátima Cleide e Flávio Arns.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores.

Ofício nº 15/2007 – GLDBAG

Brasília, 12 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do Bloco de Apoio ao Governo e, em conformidade com o § 7º do artigo 65 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que a Vice-Liderança do Bloco de Apoio ao Governo será exercida pelo Senador Eptácio Cafeteira, como 1º Vice-Líder, seguido pelos Senadores João Ribeiro, Renato Casagrande, Inácio Arruda, Marcelo Crivella e Francisco Dornelles.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os Ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 16/2007-GLDBAG

Brasília, 12 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Francisco Dornelles como Suplente na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência designa o Sr. Senador Francisco Dornelles como suplente para compor a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 17/2007 – GLDBAG

Brasília, 12 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Serys Slhessarenko para integrar, como Suplente, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle em substituição ao Senador Paulo Paim.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 23/07 – GLPDT

Brasília, 7 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senador Cristovam Buarque foi designado para compor, como titular, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 24/07 – GLPDT

Brasília, 7 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que este Senador foi designado para compor, como titular, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 27/07 – GLPDT

Brasília, 13 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foram designados para comporem a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, o Senador Osmar

Dias como titular e o Senador João Durval como suplente.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 31/07 – GLPDT

Brasília, 13 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que este Senador foi designado para compor, como titular, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência designa os Senadores para integrarem as referidas Comissões, nos termos dos expedientes que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

São as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2007

Dá nova redação à alínea b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para excluir da vedação de incidência de ICMS as operações que destinam energia elétrica a outros Estados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea **b** do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155.

.....

§ 2º.....

.....

X –

.....

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Conforme já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, não há na alínea **b**, do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal (CF) uma norma de imunidade tributária clássica, mas uma imunidade diferenciada, que desloca para o Estado de destino a competência para a cobrança do ICMS incidente sobre as operações envolvendo petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica, quando iniciadas em outros estados.

Especificamente no que se refere à energia elétrica, o benefício fiscal foi instituído em prol do estado de destino do produto, ao qual caberá, em sua totalidade, o ICMS sobre ele incidente, desde a remessa até o consumo. Eliminam-se, assim, as usinas produtoras de energia elétrica como fontes geradoras do imposto.




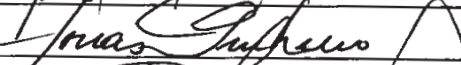

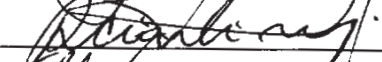










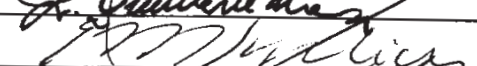

A manutenção dessa disposição constitucional, entretanto, traz grande prejuízo para vários Estados e, sobretudo, perpetua grave injustiça. Efetivamente, a idéia do constituinte, quando da elaboração da norma que se busca alterar, foi o de minimizar as desigualdades sociais e econômicas regionais por meio da transferência de recursos fiscais do Estado produtor para o Estado consumidor. Mas, ao assim proceder, sem qualquer contrapartida, criou uma situação extremamente desvantajosa para os estados produtores, que não recebem qualquer receita oriunda das operações interestaduais com energia elétrica.

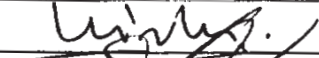
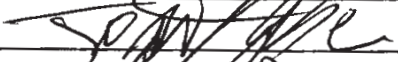

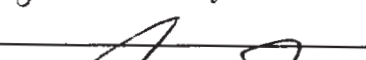




Ademais, muitos dos Estados fornecedores de energia não se encontram entre os mais desenvolvidos do País e estão, atualmente, em situação econômica e fiscal extremamente delicada. Ou seja, a norma, que tencionava diminuir desigualdades, está contribuindo para aumentá-las. Há transferência de renda das regiões mais pobres para as mais ricas, maiores consumidoras de energia elétrica. Essa constatação serve para demonstrar, de forma cabal, a necessidade de alteração do dispositivo em comento, de forma a possibilitar a cobrança pelo estado produtor do ICMS incidente sobre as operações que destinem energia elétrica a outros Estados.

Vale frisar, finalmente, que o usuário final da energia elétrica não se beneficia da sistemática atual, pois paga o ICMS da mesma forma, só que para o estado consumidor.

Essa a razão pela qual propomos esse projeto, esperando a sua acolhida e aprovação por parte de nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – **Osmar Dias**, Senador.

NOME	Assinaturas
ARTHUR VIRGILIO	
EDISON LOBAS	
Néato de Cozto	
JONAS TIXHEIRO	
Raimundo colombo	
ROSALBA CIARLINI	
Antonio Carlos Valadão	
João Durval	JOÃO DURVAL
JOSUINORON ALUNA	
JOSE MARANHÃO	
Alderson	
Edi Salvat	
EDUARDO AZEREDO	
João Tenório	
LEONAR QUATRICIA	
M. M. M. M.	
	
	A - Justo Bolívar

Mena	Marina Senas
Cristina	
	
Impr. de	José Luiz Pina
PAULO DURVE	
SIRIBALDI ALVES	
Patrícia Sebaya	Patrícia Sebaya
	Dalciano
	
	

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I – transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III – propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1º O imposto previsto no inciso I: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, **g**, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea **a** do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a des-

tinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003).

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, **a**.

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, **b**; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

§ 4º Na hipótese do inciso XII, **h**, observar-se-á o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**, observando-se o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou ad valorem, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**, (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

§ 6º O imposto previsto no inciso III: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

I – terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

II – poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Ar. 95. É instituído, para vigorar até o ano de 2020, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade, a ser regulado por lei complementar.

Parágrafo único. O Fundo previsto neste artigo terá Conselho Consultivo e de Acompanhamento que conte com a participação de representantes da sociedade civil, nos termos da lei de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 96. São objetivos do Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade:

I – viabilizar ações preventivas que garantam à população acesso a níveis dignos de segurança pública;

II – garantir recursos para o apoio emergencial e permanente:

a) aos agentes do Poder Público, diretamente envolvidos no combate à criminalidade e na defesa da sociedade civil;

b) às vítimas da violência.

§ 1º As ações de que trata o inciso I do **caput** deste artigo incluirão a criação e manutenção de:

I – cursos especiais de formação e especialização de agentes públicos da área de segurança pública;

II – outros programas de relevante interesse social, voltados à garantia da segurança pública e à valorização dos profissionais da área.

§ 2º O apoio de que trata o inciso II do **caput** deste artigo incluirá, em benefício dos servidores e militares da área de segurança pública e das vítimas da criminalidade, bem como de suas famílias, quando desamparadas, a criação e manutenção de programas nos setores de:

I – habitação, com linhas de crédito especiais;

II – saúde, inclusive para reabilitação e fornecimento de medicamentos;

III – educação, com a concessão de bolsas de estudos, estágios, formação e reabilitação profissional;

IV – complementação de renda;

V – amparo social às vítimas da violência.

§ 3º A aplicação dos recursos do Fundo dar-se-á de forma regionalizada, segundo critérios objetivos, definidos na lei.

Art. 97. Compõem o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade, cujo montante anual não será inferior a três bilhões de reais:

I – setenta e cinco por cento do total de recursos arrecadados pela União em decorrência da perda, por força de sentença condenatória, dos instrumentos utilizados e dos produtos, bens e valores auferidos na prática dos crimes de contrabando de armas e munições, lavagem de dinheiro, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, além de outros crimes indicados na lei complementar referida no art. 95 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – cinco por cento da arrecadação do imposto de que trata o art. 153, III, da Constituição;

III – dotações orçamentárias;

IV – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

V – receitas decorrentes da alienação de bens da União;

VI – outras receitas, a serem definidas na regulamentação do Fundo.

§ 1º Aos recursos integrantes do Fundo de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 159 e 167, IV, da Constituição, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

§ 2º O atingimento do montante anual previsto no **caput** deste artigo far-se-á, sempre que necessário, com os recursos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 98. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, para vigorar até o ano de 2020, seus respectivos Fundos de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade, vinculados à realização, dentro de suas áreas de competência constitucional, dos objetivos previstos no art. 96 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurada a participação da sociedade civil na sua gestão.

§ 1º Para financiamento dos Fundos Estaduais e Distrital de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade, além de outras receitas que lhe vierem a ser destinadas, poderá ser criado adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição, ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre os produtos e serviços supérfluos, não se aplicando, sobre este adicional, o disposto no art. 158, IV, da Constituição.

§ 2º Para o financiamento dos Fundos Municipais de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade, além de outras receitas que lhe vierem a ser destinadas, poderá ser criado adicional de até meio ponto percentual na alíquota do imposto de que trata o art. 156, III, da Constituição, ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre serviços supérfluos.

§ 3º São considerados produtos e serviços supérfluos aqueles definidos na lei referida no art. 83 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação desta Emenda Constitucional, comissão especial mista, destinada a elaborar, no prazo de noventa dias, projeto de lei complementar regulamentadora do Fundo de que trata art. 95 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estado é o único e grande responsável por garantir segurança ao cidadão. Se ele não cumpre este papel, passa a ser, também, o grande responsável para, ao menos, amenizar os efeitos de sua própria incompetência.

Entretanto, o que constatamos é que o Estado não está aparelhado para combater a violência e, lamentavelmente, também não está preparado para acolher o cidadão que é vítima da violência.

Os números que comprovam essa assertiva são alarmantes, pois apontam para um quadro de violência em níveis insuportáveis e, infelizmente, crescentes.

Há oito anos, o Senado Federal propôs, por nosso intermédio, a criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. A sua aprovação, um ano depois, tem garantido, a partir de então, recursos orçamentários para importantes programas sociais em todo o País.

Entretanto, a mesma desigualdade na distribuição de renda no Brasil, matriz dos principais problemas que assolam nossa sociedade, que ensejou a criação do Fundo de Combate à Pobreza, ainda persiste e mostra, nos dias

atuais, sua outra face cruel: a do aumento desmedido da insegurança, da violência urbana e rural.

São inúmeras as causas da violência e dos crescentes índices de criminalidade e não serão algumas poucas medidas, por mais eficazes que elas sejam, que resolverão em definitivo o problema.

Por serem escassos, os recursos orçamentários limitam e impedem que ações adequadas, necessárias e urgentes de prevenção e combate ao crime sejam tomadas. Além disso, o Estado não tem se mostrado capaz de estancar e nem mesmo de minorar o sofrimento das vítimas da violência, que são muitas e em número crescente.

Segundo levantamento efetuado pela Consultoria Legislativa desta Casa, 2006 ficará marcado como um dos anos em que o Poder Executivo menos investiu em Segurança Pública: R\$130 milhões, apenas 23% dos R\$570 milhões destinados inicialmente no Orçamento. Esses números impressionam ainda mais se os compararmos com o passado recente: apenas um ano antes, em 2005, o governo executara R\$231 milhões.

O recrudescimento da violência e o alto grau de sofisticação do armamento usado pela criminalidade, sustentado pelo contrabando e pelo tráfico de drogas, dificultam o combate e têm trazido baixas cada vez maiores entre os agentes do Poder Público, trazendo dor, sofrimento e dificuldades financeiras a inúmeras famílias que, bruscamente, deixam de contar com seu chefe, um policial civil ou militar, modo ou incapacitado enquanto estava no cumprimento do dever.

O número de policiais mortos tem aumentado, ainda que em proporção inferior à de civis.

A baixa remuneração do policial explica uma outra característica cruel do fenômeno da morte de policiais: no Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, aproximadamente 70% das mortes de policiais ocorrem no chamado segundo emprego”, isto é, quando trabalham como seguranças privados para reforçar o orçamento familiar.

A violência não encontra mais fronteiras ou limites e o crime está em todo o lugar. Nas ruas, nos bancos, nos lares invadidos, nos seqüestros, nos distúrbios, na selvageria demonstrada recentemente com a queima de ônibus lotados de passageiros.

Ao temor de todos, cotidianamente, se junta à imensa dor dos que são vitimados pela violência. São cidadãos, trabalhadores, feridos e que se tornam incapazes para o trabalho, que se descobrem repentinamente impedidos de seguir com sua vida normalmente, e que passam a enfrentar, juntamente com suas famílias, dificuldades financeiras seriíssimas.

Conforme relatórios da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, o Brasil possui um dos indicadores mais

altos de violência letal do mundo, com 50 mil homicídios por ano e uma taxa de 28,5 homicídios por cada 100 mil habitantes. Para dar uma noção comparativa, basta lembrar que países da Europa Ocidental têm taxas inferiores a 3 mortes intencionais por 100 mil habitantes e os Estados Unidos encontram-se na faixa de 5 a 6 mortes intencionais por 100 mil habitantes. Desde 1980, o Brasil mais do que triplicou a taxa de violência letal, somando quase 700 mil pessoas mortas nesses 23 anos.

É preciso mudar este estado de coisas!

O Estado precisa ser equipado para combater o crime, mas também deve ter condições de acolher e cuidar dos seus.

O cidadão que é vítima da violência e o agente público – policial, bombeiro, soldado – que tomba ou é ferido estando em defesa da sociedade, não podem ser abandonados pela sociedade.

Sempre acreditamos que o Brasil – o seu povo e suas potencialidades – é maior que seus problemas. Daí apresentarmos a presente Proposta de Emenda à Constituição, que, mais uma vez, insere-se em um esforço de mobilização de todos os segmentos da sociedade brasileira no sentido de, se não erradicar, ao menos trazer para níveis minimamente aceitáveis, a insegurança pública, isso em um prazo de dez anos. Há que ter metas.

Para tanto, propomos a criação do Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade, a ser formado por parcelas de tributos e contribuições atualmente existentes.

Este Fundo terá o objetivo de financiar programas nas áreas de segurança pública, habitação, saúde, educação, formação e reabilitação profissional, complementação de renda e outros programas de relevante interesse social, todos voltados à garantia da segurança pública e ao apoio às vítimas da violência, amparando suas famílias, dando alternativas de trabalho aos que se tornaram incapazes para exercer a antiga atividade, estabelecendo linhas especiais de financiamento para aquisição de moradias e para a concessão de bolsas de estudo.

Da mesma forma que afirmamos em relação ao Fundo de Combate à Pobreza – e o tempo demonstrou que tínhamos razão – enganam-se aqueles que afirmam que o combate à violência prescinde de novas fontes de recursos.

O Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade será constituído pelos seguintes recursos:

I – setenta e cinco por cento do que for arrecadado ou apurado com a apreensão de numerário e alienação de bens provenientes do combate ao crime organizado, contrabando de armas e munições e tráfico de drogas;

II – cinco por cento da arrecadação do imposto de que trata o art. 153, inciso III, da Constituição Federal;

III – dotações orçamentárias;

IV – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

V – receitas decorrentes da alienação de bens da União;

VI – outras receitas, a serem definidas na regulamentação do Fundo.

Tais fontes devem carrear para o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade recursos da ordem, pelo menos, três bilhões de reais.

Esses recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, em ações de combate à violência e de amparo a suas vítimas, nos termos da lei complementar que vier a regulamentar o Fundo.

A aprovação desta proposta será mais uma contribuição ao combate à violência. Mas há muito mais a ser feito, até mesmo para o sucesso do Fundo que será criado.

No ano passado, a Mensagem da Presidência da República ao Congresso Nacional destacava que o Governo implantaria os módulos que compõem o Sistema Brasileiro de Recuperação de Ativos (SISBRA), entre eles o Cadastro Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema de Alienação Eletrônica de Bens Apreendidos.

E o que foi feito? Muito pouco.

Como se vê, é um longo caminho a ser percorrido.

É por essas razões que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição que, estamos certos, permitirá à sociedade brasileira passar a contar com um valioso instrumento – assim como aconteceu por ocasião da criação do Fundo de Combate à Pobreza – para combater a violência e minimizar suas conseqüências.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Seção III

Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I – importação de produtos estrangeiros;
- II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III – renda e proventos de qualquer natureza;
- IV – produtos industrializados;
- V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI – propriedade territorial rural;
- VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, **c**, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42 de 19-12-2003)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I – transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III – propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Art. 158. Pertencem aos municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade terri-

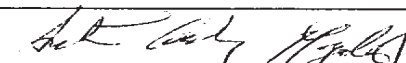



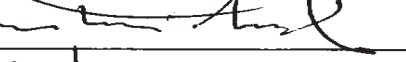

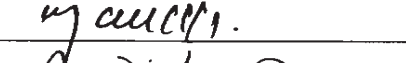

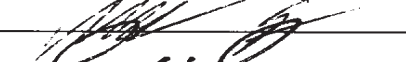



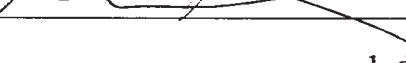
torial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 42, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 80. Lei federal definirá os produtos e serviços supérfluos a que se referem os arts. 80, II, e 82, § 2º.

Assinatura	Nome Legível
1. 	FCM
2. 	Paulo R. Reis
3. 	GERALDO MESQUITA JR
4. 	CAMILLA
5. 	(MARCO MACIEL)
6. 	Maice
7. 	Yairio Couto.
8. 	CRISTIAN.
9. 	JILVANT
10. 	Fapalio Paes
11. 	ESSE BORGES
12. 	SELE AERIPINO MAIA
13. 	HERACLIUS BORTES

Assinatura	Nome Legível
14. <i>Américo Menezes Souza</i>	Américo Acosta
15. <i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
16. <i>Rosalina Carlini</i>	Rosalina Carlini
17. <i>[Handwritten signature]</i>	Lúcia Vânia
18. <i>[Handwritten signature]</i>	Eduardo Sufici
19. <i>[Handwritten signature]</i>	Cícero Lucena
20. <i>[Handwritten signature]</i>	Pedro Simon
21. <i>[Handwritten signature]</i>	Adelma Santana
22. <i>[Handwritten signature]</i>	Luiz Inácio
23. <i>[Handwritten signature]</i>	Rodrigo Tuma
24. <i>[Handwritten signature]</i>	Wellington Siqueira Wojnarow Skomoso
25. <i>[Handwritten signature]</i>	Osvaldo Dias
26. <i>[Handwritten signature]</i>	Júlio Sérgio

Assinatura	Nome Legível
27. <i>[Handwritten signature]</i>	GABRIEL BACDI ACQUIES
28. <i>[Handwritten signature]</i>	TASSO
29. <i>[Handwritten signature]</i>	Nesto De Canto
30. <i>[Handwritten signature]</i>	Vagner Pereira
31. <i>[Handwritten signature]</i>	Declarado
32. <i>[Handwritten signature]</i>	Marcos Perillo
33. <i>[Handwritten signature]</i>	Espedito Figueira
34. <i>[Handwritten signature]</i>	Edison Costa
35. <i>[Handwritten signature]</i>	Hexa Ribeiro
36. <i>[Handwritten signature]</i>	AIMEIDA LIMA
37. <i>[Handwritten signature]</i>	Eliseu Resende
38. <i>[Handwritten signature]</i>	Luiz Inácio
39. <i>[Handwritten signature]</i>	SARAII CASCI-CELI

Assinatura	Nome Legível
40. <i>[Handwritten signature]</i>	Em mundo colosso
41. <i>[Handwritten signature]</i>	SÔNIA PINHEIRO
42. <i>[Handwritten signature]</i>	VALDIR RAUÍ
43. <i>[Handwritten signature]</i>	ROSEANA
44. <i>[Handwritten signature]</i>	

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 6, DE 2007**

Altera a destinação da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e de direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75, 80, 84 e 90 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e autoriza a instituição de contribuição idêntica, em caráter permanente e alíquota reduzida.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 195 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 195.
V – sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

.....
§ 14. A contribuição prevista no inciso V do **caput** terá alíquota máxima de oito centésimos por cento, não se sujeitando ao disposto no art. 153, § 5º.”

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 95. Enquanto não se iniciar a cobrança da contribuição social prevista no art. 195, V, da Constituição, será exigida a contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 84 e 90 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º A alíquota de trinta e oito centésimos por cento de que trata o art. 90, § 2º, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será mantida até 31 de dezembro 2015.

§ 2º A lei que instituir a contribuição prevista no art. 195, V, da Constituição, manterá as hipóteses de não incidência estabe-

lecidas no art. 85 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º Se a lei a que se refere o § 2º não for publicada até 3 de outubro de 2015, a contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira de que trata a parte final do **caput** será exigida à alíquota de oito centésimos por cento, a partir de 1º de janeiro de 2016 até que seja iniciada a cobrança da contribuição de que trata o art. 195, V, da Constituição.

§ 4º A vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações, fica prorrogada até a data em que entrar em vigor a lei a que se refere o § 2º.

§ 5º Observado o disposto no art. 76 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o produto da arrecadação da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira será compartilhado entre União, Estados, DF e os Municípios:

I – noventa por cento para a União, sete por cento para o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e três por cento para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), de 1º de janeiro 2008 até 31 de dezembro 2008.

II – oitenta por cento para a União, treze por cento para o FPE e sete por cento para o FPM, de 1º de janeiro 2009 até 31 de dezembro 2009.

III – setenta por cento para a União, vinte por cento para o FPE e dez por cento para o FPM, de 1º de janeiro 2010 até 31 de dezembro 2015.

§ 6º Do produto da arrecadação da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, a parcela que cabe a União terá a seguinte destinação:

I – cinquenta e três por cento para financiamento das ações e serviços da saúde;

II – vinte e seis por cento ao custeio da previdência social;

III – vinte e um por cento para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposta de emenda à Constituição tem três objetivos: 1) prorrogar o prazo da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira (CPMF), 2) estabelecer, gradualmente, a partilha do produto da arrecadação da CPMF entre União, Estados, DF e Municípios e 3) transformar a CPMF, a partir de 1º de janeiro de 2016, em contribuição permanente, com alíquota máxima de oito centésimos por cento.

A Emenda Constitucional nº 42, de dezembro de 2003, prorrogou o prazo de cobrança da CPMF até 31 de dezembro de 2007, mediante a inclusão do art. 90 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A CPMF representa uma fonte importante de recursos, com arrecadação superior à R\$30 bilhões. Não há, no prazo médio, nenhuma alternativa viável a CPMF, nem na forma de corte de despesas, nem pela majoração de outra fonte de arrecadação. A cobrança da CPMF é muito eficiente, seu custo é baixo, é difícil de sonegar e serve como excelente instrumento de fiscalização. Lembramos ainda que a preocupação de que a CPMF causaria uma desintermediação financeira não se concretizou.

Contudo, o caráter cumulativo e não seletivo dessa contribuição provisória justifica, a longo prazo, sua substituição por uma contribuição permanente, com alíquota muito menor e fim fiscalizatório.

No prazo curto e médio, consideramos importante que a União compartilhe o produto da arrecadação da CPMF com os Estados e Municípios pelos seguintes motivos:

- Após a “descentralização” da Constituição de 1988, o Governo Federal vem aumentando a sua participação, através da criação de

novas contribuições (CPMF, CIDE) e aumento das existentes (COFINS, PIS, CSLL).

- Na contramão da tendência mundial ao fortalecimento do Federalismo, no Brasil, Estados e Municípios, têm sofrido com o movimento inverso na distribuição dos recursos fiscais.

- Se computarmos apenas a arrecadação própria, os tributos federais respondem por 70,1% dos tributos cobrados. Os Estados, 25,7% e os Municípios, 4,2%.

- Mesmo depois de realizadas as transferências constitucionais e legais, a União ainda concentra 58% da carga global. Os Estados, 25% e os Municípios, 17%.

- Em 1988, as receitas compartilhadas (IR e IPI), correspondiam a 76,2% dos recursos administrados pela Secretaria da Receita.

- Em 1990, passaram a representar apenas 58%. Em 2002, apenas 45,2% e em 2005, e foram 45,7%.

- Isto é resultado de uma gestão focada nos tributos não compartilhados, associada às medidas de desoneração tributária nos tributos compartilhados.

- É facilmente perceptível a inversão do quadro dos tributos compartilhados em relação aos não compartilhados:

- Em 1988, o IPI tinha uma participação de 24,6% do total; em 2005 representou apenas 7,6%.

- Em contrapartida, a COFINS saiu de 8% em 1988 para 25,3% em 2005.

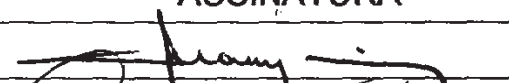





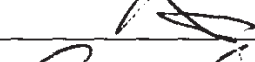


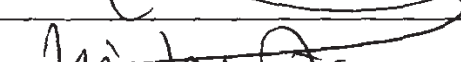
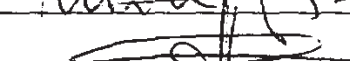
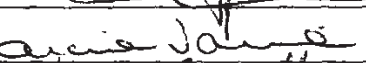

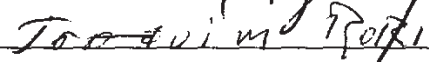


Pelos motivos expostos, acreditamos ser esse um momento oportuno para amenizar as perdas de Estados e Municípios, razão pela qual apresentamos a presente proposta de emenda constitucional.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12007

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
1 <i>início Couto</i>	<i>início</i>
2 <i>Helvécio Santana</i>	<i>Helvécio</i>
3 <i>José Fuchino</i>	<i>José Fuchino</i>
4 LEONAR QUINTANILHA	<i>R. Quintanilha</i>
5 Augusto Botelho	<i>Augusto Botelho</i>
6 <i>João Carlos</i>	<i>João Carlos</i>
7 <i>Roberto</i>	<i>Roberto</i>
8 <i>Marcos</i>	<i>Marcos</i>
9 <i>Leandro</i>	<i>Leandro</i>
10 <i>Roberto</i>	<i>Roberto</i>
11 <i>Arbore</i>	JARBAS VASCONCELOS
12 <i>Edson</i>	<i>Edson</i>
13 <i>Mário</i>	<i>Mário</i>
14 <i>Roberto</i>	<i>Roberto</i>
15 <i>Edson</i>	<i>Edson</i>
16 EDUARDO AZORADO	<i>Eduardo</i>
17 <i>Nelson</i>	<i>Nelson</i>
18 <i>Garibaldi</i>	GARIBALDI NEVES
19 GERARDO MOURA	<i>Gerardo</i>
20 <i>Roberto</i>	<i>Roberto</i>
21 <i>Roberto</i>	<i>Roberto</i>
22 <i>Roberto</i>	<i>Roberto</i>
23 <i>Roberto</i>	MOZARILDO
24 <i>Mário</i>	<i>Mário</i>
25 <i>Roberto</i>	<i>Roberto</i>
26 <i>Roberto</i>	<i>Roberto</i>
27 <i>Roberto</i>	<i>Roberto</i>
28 <i>Roberto</i>	HELVIN SANTANA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1/2007

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
29 ERRAIM MORAIS	
30 	
31 	
32 	
33 	PAULO SIMON
34 	MARCO MACIEL
35 	Henrique Torres
36 	CRISTOVAN.
37 	AMEIDA LIMA
38 	LUCIA VANIA
39 	DCM
40 	
41	
42	

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 95. Os juizes gozam das seguintes garantias:

I – vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

II – inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;

III – irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Parágrafo único. Aos juizes é vedado:

I – exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

II – receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;

III – dedicar-se à atividade político-partidária.

IV – receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V – exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração. (Incluído ela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido ao disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, **b**.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do **caput** deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cál-

culo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. E vedada à concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, **b**; e IV do **caput**, serão não-cumulativas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, **a**, pela incidente sobre a receita ou o faturamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Os artigos da Constituição a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37.

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

.....“(NR)

“Art. 52.

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

.....” (NR)

“Art. 146.

III –

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, **d**, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que:

I – será opcional para o contribuinte;

II – poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado;

III – o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento;

IV – a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes”. (NR)

Art. 146-A. Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo”.

“Art. 149.

§ 2º

II – incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços;

.....” (NR)

“Art. 150.

III –

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea **b**;

§ 1º A vedação do inciso III, **b**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, **c**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.

.....” (NR)

“Art. 153.

§ 3º

IV – terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do **caput**:

I – será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas;

II – não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel;

III – será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

.....” (NR)

“Art. 155.

§ 2º

X –

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita;

§ 6º O imposto previsto no inciso III:

I – terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal;

II – poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.” (NR)

“Art. 158.

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III;

.....” (NR)

“Art. 159.

III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, **c**, do referido parágrafo.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.” (NR)

“Art. 167.

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção

e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

.....” (NR)

“Art. 170.

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

.....” (NR)

“Art. 195.

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

.....

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, **b**; e IV do **caput**, serão não-cumulativas.

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, **a**, pela incidente sobre a receita ou o faturamento.” (NR)

Art. 204.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.” (NR)

“Art. 216.

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.” (NR)

Art. 2º Os artigos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2003 a 2007, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos

ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, **a** e **b**; e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das destinações a que se refere o art. 159, I, **c**, da Constituição.

.....” (NR)

“Art. 82.

§ 1º Para o financiamento dos Fundos Estaduais e Distrital, poderá ser criado adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre os produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição.

.....” (NR)

“Art. 83. Lei federal definirá os produtos e serviços supérfluos a que se referem os arts. 80, II, e 82, § 2º.” (NR)

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 90. O prazo previsto no **caput** do art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica prorrogado até 31 de dezembro de 2007.

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no **caput** deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Até a data referida no **caput** deste artigo, a alíquota da contribuição de que trata o art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será de trinta e oito centésimos por cento.”

“Art. 91. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, **a**.

§ 1º Do montante de recursos que cabe a cada Estado, setenta e cinco por cento pertencem ao próprio Estado, e vinte e cinco por cento, aos seus municípios, distribuídos segundo os critérios a que se refere o art. 158, parágrafo único, da Constituição.

§ 2º A entrega de recursos prevista neste artigo perdurará, conforme definido em lei complementar, até que o imposto a que se refere o art. 155, II, tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em

proporção não inferior a oitenta por cento, ao Estado onde ocorrer o consumo das mercadorias, bens ou serviços.

§ 3º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o **caput**, em substituição ao sistema de entrega de recursos nele previsto, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002.

§ 4º Os Estados e o Distrito Federal deverão apresentar à União, nos termos das instruções baixadas pelo Ministério da Fazenda, as informações relativas ao imposto de que trata o art. 155, II, declaradas pelos contribuintes que realizarem operações ou prestações com destino ao exterior.”

“Art. 92. São acrescidos dez anos ao prazo fixado no art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

“Art. 93. A vigência do disposto no art. 159, III, e § 4º, iniciará somente após a edição da lei de que trata o referido inciso III.”

“Art. 94. Os regimes especiais de tributação para microempresas e empresas de pequeno porte próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cessarão a partir da entrada em vigor do regime previsto no art. 146, III, **d**, da Constituição.”

Art. 4º Os adicionais criados pelos Estados e pelo Distrito Federal até a data da promulgação desta Emenda, naquilo em que estiverem em desacordo com o previsto nesta Emenda, na Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, ou na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, terão vigência, no máximo, até o prazo previsto no art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 5º O Poder Executivo, em até sessenta dias contados da data da promulgação desta Emenda, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei, sob o regime de urgência constitucional, que disciplinará os benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação, que vigerão até 2019 nas condições que estiverem em vigor no ato da aprovação desta Emenda.

Art. 6º Fica revogado o inciso II do § 3º do art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros.

Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-1999;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

Art. 90. Compete ao Conselho da República pronunciar-se sobre:

I – intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio;

II – as questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas.

§ 1º O Presidente da República poderá convocar Ministro de Estado para participar da reunião do Conselho, quando constar da pauta questão relacionada com o respectivo Ministério.

§ 2º A lei regulará a organização e o funcionamento do Conselho da República.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes nos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 28, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 1, de 2005, do Ministro de Estado da Fazenda, que comunica nos termos do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que o Município de São Paulo realizou, sem a prévia autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, operação de crédito, relativa ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ, por meio do Aditivo Contratual de 5-2-2004, em desacordo com o artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000, e da

**Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.
(em reexame – RQS nº 145, de 2006)**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

O Senhor Ministro da Fazenda, no dia 27 de dezembro de 2004, comunicou a esta Casa que o Município de São Paulo realizou, sem a prévia autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, operação de crédito, relativa ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (RELUZ), por meio do Aditivo Contratual de 5 de fevereiro de 2004, em desacordo com o art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Tal comunicação atende a determinação do § 2º do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, que estipula que a constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Ministério da Fazenda quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores. Dispõe, a seguir, que, caso a irregularidade seja constatada pelo Ministério da Fazenda, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

Coube-me relatar a matéria em 15 de março de 2005 e, de imediato, submeti a esta Comissão requerimento de convite à ex-prefeita Marta Suplicy, para que prestasse esclarecimentos sobre a matéria. Declinando o convite, a Senhora Suplicy enviou correspondência, datada de 4 de maio de 2005, apresentando argumentos negando qualquer infração legal.

Em 22 de março de 2005, apresentei os Requerimentos de Informação nº 176 e nº 177, solicitando informações adicionais aos Ministros de Estado de Minas e Energia e da Fazenda. Tais requerimentos foram aprovados pela Mesa do Senado, em 13 de julho de 2005. Em 19 de agosto de 2005, foram juntadas ao processado as respostas dos citados Ministérios aos questionamentos contidos nos Requerimentos de Informação (Aviso nº 314, de 2005, do Ministro da Fazenda e Aviso nº 204, de 2005, do Ministro de Minas e Energia).

Em 31 de maio de 2005, por proposta do Senador Aloizio Mercadante, aprovou-se o Requerimento nº 29, de 2005 – CAE, solicitando informações ao Ministério da Fazenda sobre que municípios, além de São Paulo, haveriam eventualmente infringido dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e não teriam atendido à Resolução nº 43, de 2001, em operações de crédito relacionadas ao Programa Reluz. Em 21 de junho de 2005, o Ministério da Fazenda encaminhou a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício nº 854/

AAP/GM/MF, informando que constavam em seus arquivos nove municípios naquela situação.

Apresentei a esta Comissão, em 26 de agosto de 2005, minuta de parecer, concluindo pelo envio de correspondência, comunicando a ocorrência de operação de crédito irregular, ao Ministério Público do Estado de São Paulo, ao Tribunal de Contas e ao Poder Legislativo do Município de São Paulo. Também concluí que tal fato implicaria a proibição de novas contratações de operações de crédito pelo Município até que fosse regularizada a operação em exame, conforme estipula o art. 24, § 4º, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, com redação dada pela Resolução nº 19, de 2003.

Após à leitura dessa minuta, foi concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante, que devolveu o processado com uma minuta de Voto em Separado, concluindo pelo arquivamento da matéria.

Em 8 de novembro de 2005, esta Comissão de Assuntos Econômicos recebeu nova correspondência da ex-prefeita de São Paulo, datada de 4 de novembro de 2005, na qual, tendo em vista a minuta de parecer apresentada à CAE, formula “pedido de reconsideração”.

Em 6 de dezembro de 2005, após à leitura da minuta de Voto em Separado pelo Senador Aloizio Mercadante, foi deliberado por esta Comissão a realização de novo convite à ex-prefeita de São Paulo, para participar de audiência pública, agendada para o dia 13 de dezembro de 2005, com vistas a apresentar esclarecimentos sobre a questão.

Em 13 de dezembro de 2005, após a leitura de ofício encaminhado pela ex-prefeita, comunicando a impossibilidade de atender ao segundo convite para vir a esta Comissão prestar esclarecimentos, a minuta de parecer de minha lavra foi posta em discussão. Encenada a discussão, a Presidência da Comissão leu o Requerimento de Preferência nº 54/CAE/2005, apresentado pelos Senadores Aloizio Mercadante e Romero Jucá, para votação da minuta de Voto em Separado do Senador Mercadante. Colocado em votação o Requerimento de Preferência, a Comissão o rejeitou. Em seguida, a Comissão aprovou o parecer por mim apresentado, restando prejudicado o Voto em Separado do Senador Mercadante.

Em 8 de fevereiro de 2006, foi lido em Plenário e aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº 145, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que solicitava o reexame da matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos, tendo em vista que a ex-prefeita havia, agora, feito solicitação para comparecer a esta Comissão para apresentar sua defesa. Em 21 de março de 2006, foi realizada audiência pública com a presença da Senhora Marta Suplicy.

Em função da aprovação do Requerimento nº 145, de 2006, que determinou o reexame da matéria pela CAE e dos novos e esclarecedores elementos trazidos pela ex-prefeita em sua exposição, tomou-se necessária a redação de novo parecer, que é o documento que ora apresento.

II – Análise

II.1 – O Programa Reluz e o problema das Operações de Crédito não autorizadas

O Programa Reluz tem por objetivo substituir equipamentos com vistas a aumentar a eficiência e reduzir os custos da iluminação pública. Para tanto, a Eletrobrás oferece uma linha de financiamento às concessionárias de energia elétrica. As concessionárias podem utilizar tais recursos de duas formas distintas: realizar, elas próprias, as obras do Programa ou financiar a realização das obras pelos municípios.

No que tange ao controle do endividamento público pelo Senado Federal, com o suporte do Ministério da Fazenda, interessa analisar os casos em que as prefeituras optaram por realizar, elas mesmas, as obras, tomando financiamento junto às respectivas concessionárias de energia elétrica.

Ocorre que um grande número de municípios contratou tal financiamento sem solicitar autorização ao Ministério da Fazenda, infringindo o art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Isso ocorreu porque a oportunidade de contratação da operação de crédito foi criada pela Eletrobrás, via concessionárias de energia. Ou seja, não se tratava de instituição financeira, regularmente fiscalizada pelo Banco Central, como em geral são os credores de operações de crédito. Por isso, a operação passou ao largo do controle do Ministério da Fazenda, que tem maior proximidade institucional com o Banco Central do que com o Ministério de Minas e Energia.

Esse Ministério, por sua vez, afirma que não se viu obrigado a fazer qualquer comunicado ou solicitação ao Ministério da Fazenda, nos termos da LRF, uma vez que concedeu financiamentos às concessionárias de energia, que são empresas que não se caracterizam como “empresas estatais dependentes” e, portanto, estão fora dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Senado Federal.

Criou-se, assim, um problema de coordenação, interno ao Poder Executivo, que abriu a possibilidade para que municípios – provavelmente por desconhecimento das leis – contratassem operações de crédito sem a devida autorização do Ministério da Fazenda e do Senado Federal.

De acordo com o Memorando nº 1.623/2005-STN/COPEM/COAFI, emitido em resposta ao Requerimento de Informações nº 177, de 2005, enviado pelo Senado ao Ministério da Fazenda, “os primeiros casos de celebração de contratos no âmbito do Programa RELUZ que o Ministério da Fazenda tomou conhecimento foram os de Alvorada (RS) e Viamão (RS), no segundo semestre de 2003, quando da análise de pedidos desses municípios de outras operações de crédito”.

Nesse momento, o Ministério da Fazenda viu-se diante da seguinte situação:

- um número desconhecido de municípios havia contratado operações de crédito sem solicitar autorização do Ministério da Fazenda e do Senado;
- o Ministério não dispunha de instrumentos ou informações suficientes para detectar quais municípios se encontravam nessa situação;
- a operação de crédito no âmbito do Programa RELUZ mostrava-se benéfica do ponto de vista fiscal, pois possibilitaria, segundo estimativas da Eletrobrás, significativa redução nos custos da iluminação pública, com o retomo do investimento estimado para um prazo entre dois e seis anos;
- outras operações de crédito com impacto fiscal positivo, como aquelas destinadas a modernizar a administração fiscal em busca de maior arrecadação tributária, já eram excluídas dos limites de endividamento fixados pelo Senado.

Frente a essa situação e analisado o problema no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, buscou-se solucionar o problema através da edição da Resolução do Senado Federal nº 19, de 2003, por meio da qual:

- as operações no âmbito do Reluz foram excluídas do cômputo do limite de endividamento, uma vez que se trata de operações com impacto fiscal favorável a médio-prazo;
- foi concedida uma espécie de “anistia” às operações de Reluz contratadas até a data de publicação da Resolução (5 de novembro de 2003) no que tange ao pedido de autorização ao Ministério da Fazenda; isso porque, como afirmado acima, o referido Ministério não dispunha de informação suficiente para detectar quais municípios haviam feito essa operação, não podendo, por isso, puni-los; assim, exigiu-se apenas que os municípios com contratos relativos ao Reluz comunicassem essa situação à Secretaria do Tesouro Nacional;
- a partir da data de edição da Resolução, operações no âmbito do Reluz deveriam

ser precedidas de todo o rito de autorização, ou seja, os municípios deveriam solicitar autorização ao Ministério da Fazenda nos termos do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 21 da Resolução nº 43/2001.

É justamente nessa última condição que se encaixaria a operação de crédito da Prefeitura de São Paulo em exame: tratava-se, a princípio, de uma operação de crédito, no âmbito do Reluz, contratada após à edição da Resolução 19/2003, sem que a Prefeitura tenha solicitado autorização ao Ministério da Fazenda.

Passo, em seguida, a analisar em maiores detalhes o Aditivo Contratual em questão, inclusive lançando mão dos importantes esclarecimentos trazidos a esta Comissão pela ex-Prefeita Marta Suplicy.

II.2 – O Programa Reluz e o problema das Operações de Crédito não autorizadas

No Ofício nº “S” 1, de 2005, ora relatado, o Senhor Ministro da Fazenda afirma que “o Aditivo Contratual celebrado [pela Prefeitura de São Paulo] em 5-2-2004 sem a prévia autorização deste Ministério da Fazenda foi realizado em desacordo com o artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000, e da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001”.

Instada por esta Comissão a se manifestar sobre o assunto, a ex-Prefeita de São Paulo, enviou uma primeira correspondência, datada de 4 de maio de 2005, anexada ao processado ora relatado, no qual apresenta o argumento de que o referido aditamento “teve por objetivo apenas adequar os termos do Contrato ora questionado àqueles do Contrato de Financiamento firmado entre a Eletrobrás e a Eletropaulo, apenas e tão somente introduzindo cláusulas de caráter meramente formal (...)”. Por isso, não se trataria de uma nova operação de crédito, mas apenas de ajustes contratuais realizados anteriormente à edição da Resolução nº 19/2003 e, portanto, “anistiada” por aquela Resolução da necessidade de solicitação de autorização ao Ministério da Fazenda.

Segundo a ex-prefeita, o aditamento realizado em 5 de fevereiro de 2004 teve por objeto tão-somente o reajuste monetário do contrato, sem que tivessem sido alteradas as metas físicas do programa de investimento. E, por ser mera correção monetária de um contrato assinado dois anos antes, em 2 de outubro de 2002, não se poderia caracterizar uma operação de crédito.

Não estando caracterizada operação de crédito, não há que se falar em irregularidade.

Na seqüência da descrição do aditamento, afirma a ex-prefeita:

...b) A Eletropaulo realizou contratação de empréstimo, por meio do Contrato de Financia-

mento nº ECF – 2.300/2003, junto à Eletrobrás, para a implementação do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ – no Município de São Paulo. Dessa forma, considerando a ausência de cláusula-espelho, no Termo de Contrato firmado entre o Município e a Eletropaulo, que reflitam alguns termos do Contrato de Financiamento entre a Eletrobrás e a Eletropaulo, foi firmado o mencionado Termo de Aditamento e Consolidação entre a Eletropaulo e o Município de São Paulo.

Isso significa que quem fez uma operação de crédito foi a Eletropaulo, que tomou recursos junto à Eletrobrás. Não há, portanto, que se caracterizar o refinanciamento em análise como uma operação de crédito contratada pela Prefeitura de São Paulo.

Instado a responder se outros municípios encontravam-se em situação similar à de São Paulo, o Ministério da Fazenda afirmou que, em seus registros, apresentavam operações de RELUZ sem autorização do Ministério da Fazenda apenas os Municípios de Alvorada – RS, Balneário Arroio do Silva – SC, Penha – SC, Viamão – RS, Cunhataí – SC, Herval D’Oeste – SC, Cachoeirinha – RS e Liberato Salzano – RS. Todavia, aquele Ministério foi posteriormente instado, pelo Tribunal de Contas da União, a realizar exaustivo levantamento acerca da situação de todos os municípios do País em relação a operações junto ao Reluz. Nada menos que 27 municípios encontravam-se em situação similar à do Município de São Paulo. Outros 271 tinham situação indeterminada, com potencial, desrespeito à regra legal.

Assim, não só temos que o aditivo contratual firmado pela Prefeitura paulistana não se caracterizou como operação de crédito, como parece haver um tratamento assimétrico: comunicou-se ao Senado uma suspeita a respeito de um Município, não se comunicando fatos similares ocorridos em outras jurisdições.

A exposição feita pela ex-prefeita na Comissão de Assuntos Econômicos, em 21 de março de 2006, reiterou o argumento de defesa antes apresentados por escrito: o aditivo contratual não representou nova operação de crédito, porque não houve mudança no investimento físico total, mas apenas correção monetária do contrato original.

III – Voto

Frente ao exposto, voto pelo arquivamento da matéria, tendo em vista a não caracterização de uma operação de crédito no aditivo contratual firmado entre a Prefeitura de São Paulo e a Eletropaulo.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
OFÍCIO "S" Nº 01, DE 2005
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/12/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7-JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11 - VAGO

PMDB

VALTER PEREIRA	1-ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2-GEOVANI BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5-MAGUITO VILELA
GILBERTO MESTRINHO	6- GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-DELCÍDIO AMARAL (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLYCI (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

* Vaga cedida pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Em referência ao **Parecer nº 28, de 2007**, da Comissão de Assuntos Econômicos, que acaba de ser lido, a Presidência, de acordo com as suas conclusões, determina o arquivamento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Há oradores inscritos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra pela ordem ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a minha inscrição para uma Comunicação Inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a está inscrito.

Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para usar da palavra durante a Hora do Expediente para uma Comunicação Inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a será atendido.

Está inscrito de ofício o Senador Antônio Carlos Magalhães.

Há oradores inscritos.

Senador Mozarildo Cavalcanti, pergunto a V. Ex^a se permutou com o Senador Adelmir Santana?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB

– RR) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Com a palavra, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Senador Alvaro Dias, V. Ex^a falará oportunamente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB

– RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há dúvida de que este ano, podemos dizer, é o ano da Amazônia. Por várias razões. Primeiro porque a consciência mundial, que, de maneira espantosa, resolveu se preocupar com o aquecimento global, enfoca a Amazônia como um dos pontos importantes do aquecimento global, embora saibamos que essa é uma mentira científica clamorosa.

A Amazônia representa quase nada nessa história do aquecimento global. O aquecimento global, na verdade, é, tem sido e vai ser ainda durante muito tempo provocado pelos poderosos, pelos países ricos por queimarem os combustíveis fósseis nas suas fábricas, nos seus carros, nos seus veículos de todas as formas, até nos aviões. As queimadas da Amazônia não chegam a representar nem sequer algo em torno de 6% do que poderia colaborar para o aquecimento global. É evidente que há uma campanha para evitar que essa parte riquíssima do globo – que por acaso

está compreendida entre países pobres da América Latina – seja explorada. Cerca de 80% da Amazônia está no Brasil e, no Brasil, representa 60% do território nacional. Então essa campanha visa evitar que a Amazônia seja adequadamente explorada e possa ajudar nosso País a resolver os seus problemas.

Já disse aqui inúmeras vezes – desde o meu primeiro mandato aqui como Senador e antes como Deputado Federal – que a Amazônia nunca foi problema para o País; pelo contrário, a Amazônia representa solução para o País sob todos os aspectos, se nós a explorássemos de maneira racional.

Por que o Governo Federal não se antecipa, de maneira racional, para explorar, por exemplo, o diamante riquíssimo e de primeira qualidade da reserva Roosevelt, em Rondônia, em vez de deixar que seja contrabandeado o melhor diamante do mundo daquela reserva? Ele tem esse nome porque o Presidente norte-americano foi à reserva fazer uma visita, haja vista que, naquele tempo, os americanos já sabiam que, naquela região, havia a melhor reserva mundial de diamante.

A mesma situação ocorre com minérios de toda a ordem. Estou falando em diamante, mas esse minério já está até superado. Na Amazônia, há minérios muito mais importantes, os chamados minérios de terceira geração, como titânio, nióbio, urânio, que existem em abundância na região, mas que fazem falta a esses países ricos. Bastaria também citar a água, que existe em abundância na Amazônia.

Estamos falando aqui de minérios, e eles falam tanto na floresta da Amazônia, que tem de ficar em pé. O que é a floresta? A floresta é composta de árvores. O que é uma árvore? É um ser vivo que nasce, cresce, produz e morre de alguma maneira, vítima, às vezes, de doenças como cupim. Se a floresta não é aproveitada pelo homem, ela é perdida ou, de alguma forma, destruída. Portanto, não há um plano de aproveitamento racional da Amazônia.

Agora, inventaram essa lei de aluguel das florestas. Há várias instituições muito apressadinhas em cuidar desse aluguel.

E o homem da Amazônia? E a mulher da Amazônia? Quem está preocupado? Quando se fala em homem e em mulher da Amazônia, só se faz referência ao índio ou à índia, que, na verdade, são os precursores, sim, dos seres humanos da Amazônia.

Tenho até um quadro que mostra que, apenas na Região Norte – que constitui somente uma parte e não toda a Região Amazônica –, a população, pelo último censo, era de 12.900.704 pessoas. A população indígena era composta de 163.191 – dados do IBGE e da Funai, Senador Paulo Paim. São 12.900.704 cidadãos não-indígenas e 163.191 cidadãs e cidadãos índios. Mas são todos brasileiros que estão na Amazônia. Não vejo, por exemplo, a preocupação com esses

seres humanos. Nas grandes questões da Amazônia, mostra-se muito a floresta, os rios e os animais, mas não se apresenta muito a situação do homem.

Eu trouxe uma nota técnica da consultoria legislativa do Senado, a Nota nº 1.354/2006, baseada num artigo publicado na **Folha de S. Paulo** referente à situação alimentar do chamado caboclo da Amazônia.

Senador Tuma, V. Ex^a, mesmo não sendo amazônica, é um homem profundamente conhecedor daquela região; até por sua função anterior, de policial federal, V. Ex^a andou naquela região e a conheceu.

Vou ler esta nota para que o Brasil, através da TV Senado e da Rádio Senado, passe a pensar um pouquinho mais na Amazônia. Não só nos animais, que precisam sim ser pensados e cuidados; não só nas florestas da Amazônia, que precisam ser pensadas e cuidadas; não só nas terras da Amazônia. Vamos pensar nos seres humanos que estão lá e que hoje sabemos por dados atualizados que são cerca de 25 milhões de pessoas, das quais, em dados atuais também, apenas cerca de 250 mil são índios. Portanto, mais de 20 milhões de não-índios são os nossos caboclos que estão lá na Amazônia.

Diz a nota escrita pela Consultoria Legislativa:

A notícia veiculada pelo jornal [**Folha de S. Paulo**] informa que o caboclo da Amazônia está no limiar da subnutrição e questiona a capacidade de a floresta amazônica suportar populações humanas mais densas.

A tese de que a floresta, pobre em nutrientes, poderia sustentar apenas grupos humanos pequenos e esparsos já foi apresentada anteriormente por vários cientistas como, por exemplo, no livro **Amazônia, a Ilusão de um Paraíso**, editado no Brasil pela Itatiaia, em 1987, da arqueóloga Betty Meggers, com base em seus trabalhos sobre o histórico da ocupação humana na região.

Outros estudiosos, no entanto, discordam dessa opinião e alegam que achados arqueológicos em algumas áreas da região, como Marajó e Santarém, indicam a presença de acampamentos humanos densos e sedentários.

A polêmica está longe de acabar e o desenvolvimento de estudos sobre o histórico da ocupação humana na região e um melhor conhecimento sobre o meio ambiente e a utilização sustentável dos recursos naturais devem acrescentar informações valiosas sobre a questão.

Entretanto, o grande valor do livro **Sociedades Caboclas Amazônicas, Modernidade e Invisibilidade**, que deu origem ao artigo em questão, está no fato de abordar não a popu-

lação indígena, como é feito habitualmente, mas outro importante tradicional segmento populacional da região, os chamados caboclos da Amazônia.

Os caboclos, que representam 90% da população rural amazônica, são o resultado da miscigenação entre brancos e índios, uma consequência do processo de colonização peculiar da região, onde a ausência de culturas como a cana-de-açúcar e o café permitiu o surgimento de uma população rural que manteve, ao longo da história, um nível de autonomia que a colocava à margem dos grandes sistemas agrícolas.

De acordo com entrevista publicada com os autores do livro que deu origem ao artigo do jornal, os antropólogos Cristina Adam, Rui Murrieta e Walter Neves, os caboclos não devem ser considerados como um povo biologicamente definido, mas sim como um grupo populacional que tem um estilo de vida comum de subsistência. Só que, ao mesmo tempo, são flexíveis e se adaptam a novas ondas de mercado, como ocorreu no período áureo da borracha. Quando o caboclo tem possibilidade de entrar em algum tipo de mercado, ele se engaja, mas sem tirar o pé de sua tradicional produção de comida básica. Acabou o mercado, ele se recolhe à sua subsistência.

Sobre a situação alimentar e nutricional do caboclo, enfatizada na notícia divulgada pela **Folha de S. Paulo** e objeto desta solicitação, nas comunidades ribeirinhas, onde predomina o hábito de se alimentar à base de peixe e de mandioca, o aporte de proteínas, garantido pelo consumo de pescado, é considerado bastante satisfatório, ocorrendo deficiência apenas quanto ao consumo de alimentos calóricos porque a floresta é limitada em carboidratos – a mandioca constitui a maior fonte calórica disponível para a população, mas seu cultivo é sujeito a perdas ocasionais com as enchentes das várzeas. Entretanto, cabe observar que, no mesmo livro, um dos capítulos, “O Pão da Terra”, ensaio assinado pelos pesquisadores Andréa Siqueira e Rosely Sanches, aborda a questão do cultivo de mandioca, a chamada mandioca brava, consumida exclusivamente na região, e considerada pelos autores como o cultivo mais adaptado às condições da Região Norte do País, com seus solos pobres e cheias sazonais.

É importante mencionar que o alto índice de anemia ferropriva, sofrida por homens, mulheres e crianças da região, embora possa ser atribuído ao consumo de alimentos pobres em

ferro, também pode ser atribuído às infestações parasitárias que assolam a população.

As dificuldades de acesso aos serviços de saúde e de assistência social também respondem, em boa parte, pelos problemas de subnutrição enfrentados pelos moradores da zona rural da Amazônia.

Para concluir, é importante lembrar que o livro mencionado é o primeiro a ser publicado sobre os caboclos em que são analisadas, além dos aspectos nutricionais enfatizados pelo jornal, importantes questões antropológicas, culturais e econômicas dessa população.

Sr. Presidente Senador Papaléo Paes, V. Ex^a é médico, amazônida, exerceu a profissão lá no meio dos nossos conterrâneos da Amazônia, conhece de perto esta realidade, a questão da saúde, da alimentação dos nossos homens e mulheres da Amazônia. Neste momento em que a CNBB vai lançar a campanha sobre a Amazônia e que a Rede Globo está mostrando uma minissérie tão bonita, devemos chamar a atenção da Nação para esses homens e mulheres.

Peço a V. Ex^a a tolerância para poder realmente aproveitar este espaço para chamar a atenção da Nação para esses 25 milhões de pessoas que estão lá. É dizer claramente: existem os índios e as índias, que merecem o nosso respeito e a nossa atenção. Mas existem milhões de pessoas que não são índios, mas descendentes de índios e não-índios que para lá foram e merecem ser analisados, assistidos e estimulados melhor para que possamos efetivamente nos orgulhar da Amazônia brasileira, que é brasileira hoje devido a esses cidadãos e cidadãs que estão lá.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Sr. Presidente, não quero roubar mais do que um minuto do tempo, se V. Ex^a concordar. Senador Mozarildo Cavalcanti, ainda hoje pela manhã V. Ex^a falava de uma subcomissão para verificarmos de perto toda a situação da Amazônia. V. Ex^a, como o nosso Presidente, conhece profundamente principalmente a questão das necessidades de saúde, tanto das comunidades indígenas, quanto dos caboclos que lá vivem, às vezes quase abandonados pela estrutura do Estado. Sabemos hoje, Senador Mozarildo Cavalcanti, que o PIB do Amazonas é um dos maiores do País, pela renda que incorpora à economia nacional. Se V. Ex^a analisar o progresso que o Amazonas vem tendo ao longo desses últimos anos, verá que tem que ser olhar com muito mais carinho e objetividade a população que lá vive. Estive há quinze dias em Manaus, e sempre vou aos rios e às comunidades ribeirinhas conversar com as pessoas e tomar banho no rio Negro. Nesta última visita, fui a

um pequeno museu sobre os seringueiros localizado ao longo do rio Negro. Um museu muito bonito, uma casa de coronel, com toda a louça, todos os bens importados da Europa. Lá, uma senhora de idade que é da Secretaria de Cultura, vai atrás de uma cadeira, de algum objeto que ela sabe estar abandonado em algum porão. E os caboclos seringueiros da época da riqueza das seringas vivem com muita dificuldade para conseguir se alimentar; os seus filhos, as crianças têm muita dificuldade para ir à escola, devido à distância, sempre pelo rio, pois não há outro meio de transporte. Então, V. Ex^a tem toda razão quando vem...

(Interrupção do som.)

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) –...falar em 26 milhões de pessoas. Portanto, quero ser um soldado seu na luta para que a sociedade amazônida tenha realmente a certeza de que tem gente pensando nela no Congresso, e, também, nas exigências que V. Ex^a e o Presidente farão junto às autoridades competentes.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Senador Romeu Tuma, embora o nosso Presidente amazônico esteja limitando o tempo – de acordo com o Regimento, evidentemente –, quero recomendar, ao encerrar, que se leia este livro “Sociedades Caboclas Amazônicas: Modernidade e Invisibilidade”, escrito por antropólogos, que chama a atenção para essas pessoas invisíveis que estão na Amazônia, mais de 25 milhões de pessoas...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) –...que fazem a Amazônia e não são mencionadas no grande debate nacional e internacional sobre o tema.

Já disse aqui, quando reassumi a Presidência da Subcomissão da Amazônia, que vou lutar mais do que nunca para fazer com que a Amazônia, primeiro, continue brasileira; segundo, que se desmistifique essa história de que é a culpada por essa questão do aquecimento global; terceiro, que precisamos e devemos ser respeitados pelo Brasil para que possamos, sim, colaborar para resolver os problemas que tem por resolver e que também possamos, por nossa vez, ser assistidos em problemas básicos como saúde, educação, transporte e comunicação.

Requeiro, por fim, Sr. Presidente, que tanto essa nota informativa, que li parcialmente, como a tabela anexa sobre a população da Região Norte e a população...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CALVACANTI (Bloco/PTB – RR) –...indígena sejam transcritas na íntegra como parte do meu pronunciamento.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º, do Regimento Interno.)*

NOTA INFORMATIVA Nº 1.354, DE 2006

**Referente STC nº 200606350, de 2006,
sobre artigo publicado na Folha de S.Paulo
referente à situação alimentar do caboclo
da Amazônia.**

A situação alimentar do caboclo da Amazônia foi discutida em artigo publicado em novembro do corrente ano, no jornal **Folha de S.Paulo**, com base no conteúdo do livro *Sociedades Caboclas Amazônicas, Modernidade e Invisibilidade*, editado pelos antropólogos Cristina Adams, Rui Murrieta e Walter Neves, da Universidade de São Paulo.

A notícia veiculada pelo jornal informa que o caboclo da Amazônia está no limiar da subnutrição e questiona a capacidade de a floresta amazônica suportar populações humanas mais densas.

A tese de que a floresta, pobre em nutrientes, poderia sustentar apenas grupos humanos pequenos e esparsos já foi apresentada anteriormente por vários cientistas como, por exemplo, no livro *Amazônia, a Ilusão de um Paraíso*, editado no Brasil pela Itatiaia, em 1987, da arqueóloga Betty Meggers, com base em seus trabalhos sobre o histórico da ocupação humana na região.

Outros estudiosos, no entanto, discordam dessa opinião, e alegam que achados arqueológicos, em algumas áreas da região como Marajó e Santarém, indicam a presença de agrupamentos humanos densos e sedentários.

A polêmica está longe de acabar e o desenvolvimento de estudos sobre o histórico da ocupação humana na região e um melhor conhecimento sobre o meio ambiente e a utilização sustentável dos recursos naturais devem acrescentar informações valiosas sobre a questão.

Entretanto, o grande valor do livro *Sociedades Caboclas Amazônicas, Modernidade e Invisibilidade*, que deu origem ao artigo em questão, está no fato de abordar não a população indígena, como é feito habitualmente, mas outro importante e tradicional segmento populacional da região, os chamados caboclos.

Os caboclos, que representam 90% da população rural amazônica, é o resultado da miscigenação entre brancos e índios, uma conseqüência do processo de colonização peculiar da região, onde a ausência de culturas como a cana-de-açúcar e o café permitiu o surgimento de uma população rural que manteve, ao longo da história, um nível de autonomia que a colocava à margem dos grandes sistemas agrícolas.

De acordo com entrevista publicada com os autores do livro que deu origem ao artigo do jornal, os antropólogos Cristina Adam, Rui Murrieta e Walter Neves, os caboclos não devem ser considerados como um povo biologicamente definido, mas sim como um grupo populacional que tem um estilo de vida comum de subsistência. Só que, ao mesmo tempo, são flexíveis e se adaptam a novas ondas de mercado, como ocorreu no período áureo da borracha. Quando o caboclo tem uma possibilidade de entrar em algum tipo de mercado, ele se engaja, mas sem tirar o pé de sua tradicional produção de comida básica. Acabou o mercado, ele se recolhe à sua subsistência.

Sobre a situação alimentar e nutricional do caboclo, enfatizada na notícia divulgada pela **Folha de S.Paulo** e objeto dessa solicitação, nas comunidades ribeirinhas, onde predomina o hábito de se alimentar à base de peixe e mandioca, o aporte de proteínas, garantido pelo consumo de pescado, é considerado bastante satisfatório, ocorrendo deficiência apenas quanto ao consumo de alimentos calóricos.

Porque a floresta é limitada em carboidratos, a mandioca constitui a maior fonte calórica disponível para a população, mas seu cultivo é sujeito a perdas ocasionais com as enchentes das várzeas. Entretanto, cabe observar que, no mesmo livro, um dos capítulos, "O Pão da Terra", ensaio assinado pelos pesquisadores Andréa Siqueira e Rosely Sanches, aborda a questão do cultivo de mandioca, a chamada mandioca brava, consumida exclusivamente na região, e considerada pelos autores como o cultivo mais adaptado às condições da região Norte do País, com seus solos pobres e cheias sazonais.

É importante mencionar que o alto índice de anemia ferropriva, sofrida pelos homens, mulheres e crianças da região, embora possa ser atribuída ao consumo de alimentos pobres em ferro, também pode ser atribuído às infestações parasitárias que assolam a população.

As dificuldades de acesso aos serviços de saúde e de assistência social também respondem, em boa parte, pelos problemas de subnutrição enfrentados pelos moradores da zona rural da Amazônia.

Para concluir, é importante lembrar que o livro mencionado é o primeiro a ser publicado sobre os caboclos, onde são analisadas, além dos aspectos nutricionais, enfatizados pelo jornal, importantes questões antropológicas, culturais e econômicas dessa população.

Na eventualidade do eminente Senador desejar maiores informações sobre o tema, levantamos a possibilidade dos editores do livro, os antropólogos Cristina Adams, Rui Murrieta e Walter Neves serem convidados para expor seus trabalhos numa audiência pública no Senado Federal.

Consultoria Legislativa, 20 de dezembro de 2006.
– **Heloisa Tartarotti Camargo**, Consultora Legislativa.

POPULAÇÃO INDÍGENA E ÁREA DOS ESTADOS

Estado/Região	População Geral		Área		População Indígena		
	(hab)	Comp %	(km2)	Comp %	(hab)	Comp %	Part %
Região Norte							
ACRE	557.526	0,33	153.149,9	1,79	9.868	2,90	1,77
AMAZONAS	2.812.557	1,66	1.577.820,2	18,46	83.966	24,67	2,99
AMAPÁ	477.032	0,28	143.453,7	1,68	4.950	1,45	1,04
PARÁ	6.192.307	3,65	1.253.164,5	14,66	20.185	5,93	0,33
RONDÔNIA	1.379.787	0,81	238.512,8	2,79	6.314	1,86	0,46
RORAIMA	324.397	0,19	225.116,1	2,63	30.715	9,03	9,47
TOCANTINS	1.157.098	0,68	278.420,7	3,26	7.193	2,11	0,82
Soma da Região Norte	12.900.704	7,60	3.869.637,9	45,27	163.191	47,95	1,28
Região Nordeste							
ALAGOAS	2.822.621	1,66	27.933,1	0,33	5.993	1,76	0,21
BAHIA	13.070.250	7,70	567.295,3	6,64	16.715	4,91	0,13
CEARÁ	7.430.661	4,38	146.348,3	1,71	5.365	1,58	0,07
MARANHÃO	5.651.475	3,33	333.365,6	3,90	18.371	5,40	0,33
PARAÍBA	3.443.825	2,03	56.584,6	0,66	7.575	2,23	0,22
PERNAMBUCO	7.918.344	4,66	98.937,8	1,16	23.256	6,83	0,29
PIAUI	2.843.278	1,67	252.378,6	2,95	0	0,00	0,00
RIO GRANDE DO NORTE	2.776.782	1,64	53.306,8	0,62	0	0,00	0,00
SERGIPE	1.784.475	1,05	22.050,3	0,26	310	0,09	0,02
Soma da Região Nordeste	47.741.711	28,12	1.558.200,4	18,23	77.585	22,80	0,16
Região Centro Oeste							
DISTRITO FEDERAL	2.051.146	1,21	5.822,1	0,07	0	0,00	0,00
GOIÁS	5.003.228	2,95	341.289,5	3,99	346	0,10	0,01
MATO GROSSO DO SUL	2.078.001	1,22	361.146,5	4,23	32.519	9,56	1,58
MATO GROSSO	2.504.353	1,47	906.806,9	10,61	25.123	7,38	1,00
Soma da Região Centro Oeste	11.636.728	6,85	1.615.065,0	18,90	57.988	17,04	0,50
Região Sudeste							
ESPÍRITO SANTO	3.097.232	1,82	46.184,1	0,54	1.700	0,50	0,05
MINAS GERAIS	17.891.494	10,54	588.383,6	6,88	7.338	2,16	0,04
RIO DE JANEIRO	14.391.282	8,48	43.909,7	0,51	330	0,10	0,00
SÃO PAULO	37.032.403	21,81	248.808,8	2,91	2.716	0,80	0,01
Soma da Região Sudeste	72.412.411	42,65	927.286,2	10,85	12.084	3,55	0,02
Região Sul							
PARANÁ	9.563.458	5,63	199.709,1	2,34	10.375	3,05	0,11
RIO GRANDE DO SUL	10.187.798	6,00	282.062,0	3,30	13.448	3,95	0,13
SANTA CATARINA	5.356.360	3,15	95.442,9	1,12	5.651	1,66	0,11
Soma da Região Sul	25.107.616	14,79	577.214,0	6,75	29.474	8,66	0,12
TOTAL	169.799.170	100,00	8.547.403,5	100,00	340.322	100,00	0,20

Fonte: IBGE e FUNAI

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Quero, com muita honra, registrar a presença do Senador Paulo Octávio, atual Vice-Governador do Distrito Federal, numa data muito importante para S. Ex^a, para sua família, para todos nós que o admiramos e para o Distrito Federal.

Queremos dizer a V. Ex^a que o nosso desejo é de muitas felicidades. Continue V. Ex^a desempenhando o seu mandato público da forma como demonstrou aqui nesta Casa, com muita eficiência, seriedade, honestidade. Quero registrar a nossa saudade de V. Ex^a. Sabemos que está ocupando este cargo para o bem do Distrito Federal e para o bem-estar de todos nós também que vivemos muitos dias da semana aqui.

Fique à vontade e, juntamente com sua esposa, pode tomar assento no plenário e sentir-se em sua casa como sempre se sentiu. Parabéns.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Indago a V. Ex^a se há ainda espaço para inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Regimentalmente, já temos preenchidas essas vagas.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu poderia ficar então na suplência?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Pode V. Ex^a ficar na suplência.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável. Em seguida, ao Senador Adelmir Santana, Distrito Federal, que fará uso regimentalmente da palavra como orador inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Senador Papaléo Paes, que preside esta sessão; Senadores e Senadoras, a Constituição Federal, em seu art. 7^o, inciso XXV, assegura a assistência gratuita em creches e pré-escolas aos filhos e dependentes dos trabalhadores, desde o nascimento até os seis anos de idade.

Faço esta introdução, Sr. Presidente, para falar do PL n^o 298, de 2003, de nossa autoria, que tem por finalidade regulamentar esse dispositivo da nossa Constituição. Queremos que esse dispositivo deixe de ser

apenas uma norma, passando a constituir um direito efetivamente assegurado aos filhos e dependentes dos trabalhadores.

É bom lembrar que o dever de prestar educação às crianças de zero a seis anos é um dever não somente do Estado, mas dos demais segmentos da sociedade. Esse é um típico caso do chamado dever concorrente, do Estado e da empresa.

Porém, não é nossa intenção trazer essa proposta como uma fórmula fechada. Não foi a nossa intenção. Por isso, abrimos um amplo debate sobre esta questão.

O PL n^o 298, de 2003, de nossa autoria – se V. Ex^{as} se lembram, eu o apresentei em 2003 –, está atualmente tramitando na Comissão de Direitos Humanos e tem como Relator o Senador Geraldo Mesquita. S. Ex^a já me assegurava, no dia de hoje, que poderá ser votado no dia 8 de março, Dia Internacional das Mulheres, numa homenagem a todas as mães. Sr. Presidente, por ter um indiscutível alcance, esperamos, com certeza, que ele seja aprovado nessa Comissão, com poder terminativo, e encaminhado à Câmara dos Deputados.

Os Constituintes de 88 – e eu felizmente estava lá e orgulho-me disso – foram sábios em apontar o caminho da responsabilidade social do Estado, mas também da iniciativa privada.

Está comprovado cientificamente, Sr. Presidente, que os primeiros anos são fundamentais para a formação do caráter das pessoas, se naturalmente elas tiverem uma assistência adequada. Por isso entendemos que o projeto, ao garantir creches no local de trabalho, é um instrumento de preparação das nossas crianças para o futuro.

Sr. Presidente, faço esta defesa do projeto com rapidez, mas quero enfatizar a sua importância exatamente neste momento em que o grande debate do amanhã na sociedade – sobre a violência, inclusive – é se devemos aumentar ou não as penalidades.

Eu entendo que termos uma legislação dura que bote o criminoso na prisão, que não permita que aquele considerado adulto – ou seja, maior de dezoito anos – use o menor para escapar da pena que a ele deve ser dirigida está contemplado em um projeto que vamos votar na quinta-feira, de autoria do Senador Aloizio Mercadante e relatoria da Senadora Lúcia Vânia. Esse projeto faz com que o adulto tenha praticamente a pena em dobro quando induzir um menor a cometer qualquer delito ou participar do delito junto com o menor.

Sr. Presidente, esse projeto tem o apoio da Comissão de Direitos Humanos, e esperamos que ele seja aprovado nesta quinta-feira.

É intenção também da Comissão, Sr. Presidente, junto com a Comissão de Assuntos Sociais e com a de Direitos Humanos, fazer um ciclo de debates quanto ao motivo pelo qual entramos nesse verdadeiro ciclo do terror – lembro aqui o grave acontecimento no Rio de Janeiro. Mas nós não queremos debater somente o fato em si – deve também ser debatido, inclusive na linha de aumento da penalidade; queremos também debater fórmulas para que a criança de hoje não se torne, pelo abandono da sociedade, o assassino de amanhã.

Por isso, iniciaremos um ciclo de debate na próxima quinta, com a participação de especialistas nessa área, para apontarmos o amanhã, para apontarmos o futuro no campo da educação e outros. Por isso é importante a participação da Comissão de Educação da Casa, presidida pelo Senador Cristovam Buarque, o qual já concordou; da Comissão de Assuntos Sociais, presidida pela Senadora Patrícia Saboya Gomes; e também da Comissão de Direitos Humanos.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância, pois avancei um minuto no tempo que me foi dado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao nobre Senador Adelmir Santana.

V. Ex^a disporá de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, aproveito para registrar a presença entre nós do Vice-Governador Paulo Octávio, da sua digníssima esposa Anna Christina Kubitschek, de Alfredo Gastal, do Coronel Affonso Heliodoro, de empresários e secretários de Estado, que nos honram nesta tarde.

Sr. Presidente: Gratidão! Essa é uma das mais belas palavras da língua portuguesa e tem, pelo menos de acordo com o dicionário do mestre Aurélio Buarque, dois importantes significados que traduzem nobres sentimentos humanos: é agradecimento e, ao mesmo tempo, reconhecimento. São, portanto, dois fortes sentimentos unidos em uma única palavra: gratidão.

E é de gratidão que desejo falar nesta tarde desta tribuna.

Assim sendo, Sr. Presidente, presto hoje o meu agradecimento público e, ao mesmo tempo, o meu reconhecimento a um grande líder do nosso querido Distrito Federal. Homem público de valor imensurável, líder empresarial e político que, ao longo dos últimos quatro anos, prestou inestimáveis serviços a esta Casa

como Senador da República, a quem tenho a honra e a responsabilidade de suceder como representante da Capital de todos os brasileiros.

Falo, Sr. Presidente, do Senador Paulo Octávio, atual vice-Governador do Distrito Federal, que hoje faz aniversário e merece de todos nós respeito, carinho, admiração e nossas homenagens.

Ontem, ao fazer algumas reflexões pró-ativas sobre o Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, tive a honra de ser aparteado pelo Senador Cristovam Buarque, ex-Governador do Distrito Federal, com palavras educadas, sinceras e carinhosas. Em certo momento, o Senador Cristovam fez uma referência explícita a um dos desafios que terei no Senado: suceder à altura o trabalho do Senador Paulo Octávio nesta Casa.

Não tenha dúvidas, Senador Cristovam – que não está no plenário, mas deve estar nos ouvindo –, de que diariamente rogo a Deus que me dê forças, saúde e lucidez para que todos os meus passos e todas as minhas palavras nesta Casa, ao menos, sigam a sábia caminhada iniciada pelo Senador Paulo Octávio.

Sua carreira política é um exemplo para todos nós. Está baseada nos princípios da existência e da vida.

Líder empresarial, duas vezes Deputado Federal, o nosso aniversariante de hoje foi eleito Senador da República em 2002, com mais de 550 mil votos.

Empresário vitorioso do segmento da construção civil, da hotelaria e do turismo, Paulo Octávio optou pela vida pública depois de grande sucesso na iniciativa privada. Ele foi tomado pela paixão arrebatadora da política, com suas dialéticas caprichosas e suas lógicas sonhadoras.

Escolheu a trilha da ética, da transparência e da verdade. Plantou e, como bom semeador, vem colhendo os frutos.

Ao longo de 2005, o Senador Paulo Octávio consolidou, definitivamente, seu trabalho como representante das forças políticas do Distrito Federal, atuando pró-ativamente junto à comunidade brasiliense.

Eleito por unanimidade como 3º Secretário da Mesa Diretora do Senado, participou ativamente da modernização desta Casa e da melhora nas condições de trabalho para os servidores do Congresso Nacional.

Nos últimos anos, visitou todas as cidades metropolitanas do Distrito Federal, sempre atento aos problemas de todas as comunidades. É capaz de reconhecer pessoas e ruas dos mais longínquos rincões da capital, assim como suas lutas reivindicatórias e seus desejos comunitários.

Foi também Paulo Octávio o responsável pela articulação dos recursos perante o Governo Federal para importantes obras do Distrito Federal, assim como

o fortalecimento do sistema de segurança da Capital, sem falar no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, a grande conquista dos políticos do Distrito Federal. Promoveu o turismo nacional como Presidente da Comissão de Turismo e também o turismo cívico em Brasília.

Com suas propostas ousadas e sensíveis, nosso aniversariante levantou a bandeira e também a consciência de milhares de brasilienses, que construíram verdadeiros bairros em condomínios e parcelamentos em regiões periféricas do Distrito Federal.

Aliás, estima-se que, atualmente, cerca de um terço dos 2,3 milhões de habitantes de nossa cidade moram em condomínios que necessitam de regularização. Agora, como Vice-Governador eleito do Distrito Federal, ele terá todas as condições de buscar a regularização desse universo humano, sem prejuízo do Estado nem dos próprios moradores – e certamente o fará.

O Senador Paulo Octávio transformou esta tribuna do Senado numa trincheira permanente em defesa de Brasília e dos interesses nacionais.

Tamanha foi sua preocupação que, mesmo tendo exercido o mandato por quatro anos, por estar envolvido com a campanha política, não teve a oportunidade de se despedir daqueles que foram seus Pares no exercício do mandato.

É por isso, Senador Paulo Octávio, que hoje tomo esta iniciativa, não por procuração sua, mas por gratidão, para agradecer a seus Pares a convivência que V. Ex^a teve neste Senado e dizer da minha alegria e da minha satisfação em substituí-lo.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Adelmir, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF) – Por favor, Senador Flexa, com muito prazer; depois, o Senador Tuma.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Adelmir Santana, V. Ex^a usa no seu pronunciamento as palavras “gratidão” e “reconhecimento”. Quero aqui fazer um registro sobre o nobre Senador Paulo Octávio, que hoje está aniversariando, o que para nós é motivo de regozijo. Desejo que as bênçãos de Deus continuem iluminando o Senador e concedendo saúde e paz a S. Ex^a e à sua família. Senador Adelmir, tudo o que V. Ex^a tão bem disse no início do seu pronunciamento é reconhecido por todos os Pares do Senador Paulo Octávio. Eu tive o prazer de conviver por dois anos com o Senador Paulo Octávio aqui no plenário do Senado, mas já o tenho na conta de meu amigo há muito tempo, desde as nossas lutas perante a Cbic, do setor da construção civil, e perante a Confederação Nacional da Indústria. O nome do Senador Paulo Octávio se confunde com Brasília. A história de vida do Senador

Paulo Octávio se confunde com a história do Distrito Federal. Ele, sem sombra de dúvida, é um expoente e tem dedicado a sua vida a trazer o desenvolvimento, e todas as suas ações, empresariais, privadas ou políticas, são no sentido de fazer com que o Distrito Federal continue a crescer e a proporcionar melhor condição de vida, uma vida mais justa à sua população. Além disso, a esposa do Senador Paulo Octávio, Anna Christina, representa para nós o brasileiro que tem o reconhecimento de todas as gerações: Juscelino Kubitschek, criador e fundador de Brasília, que impulsionou este País para o caminho que nós buscamos ainda hoje, de desenvolvimento e de inclusão do Brasil na lista de país de Primeiro Mundo. Senador Paulo Octávio, V. Ex^a hoje exerce a nobre função de Vice-Governador do Distrito Federal, mas tenho absoluta certeza de que chegará a governá-lo, para completar o ciclo de trabalho que vem desenvolvendo no decorrer da sua vida. Parabéns. Que Deus continue iluminando seu caminho. E parabéns ao Senador Adelmir, que faz esse pronunciamento de gratidão e de reconhecimento ao Senador Paulo Octávio.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF) – Agradeço pelo aparte de V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro, dizendo exatamente que o Senador Paulo Octávio, espelhando-se no exemplo de Juscelino Kubitschek, de empreendedor arrojado como foi o nosso eterno Presidente, saberá, ao lado do Governador José Roberto Arruda, transformar a capital de todos os brasileiros em modelo a ser seguido em termos de educação para nossas crianças, saneamento básico, índices elevados de cultura, atendimento à saúde e outros indicadores sociais que resultam na qualidade de vida de uma cidade como Brasília.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Adelmir Santana, agradeço a oportunidade que V. Ex^a nos dá. Raramente acontece de um Parlamentar prestar uma homenagem como a de V. Ex^a, ao querido companheiro Paulo Octávio. Vocês são um casal simpático, sempre com um sorriso no rosto. Nunca vi nenhum dos dois de cara feia. Talvez o espírito de Juscelino entre abraçado com os dois, porque também era um homem sempre afeito à simpatia, ao sorriso. Eu o conheci de perto, quando das viagens que fazia a São Paulo. Paulo Octávio não é um homem do PFL; é um homem do Congresso Nacional, independentemente da cor ou da linha partidária, porque está sempre pronto a servir àqueles que dele precisam. E, quando V. Ex^a diz que ele não teve tempo de se despedir, ele nunca vai ter tempo de se despedir, porque nós, que vivemos em Brasília, precisamos dele sempre. Então,

ele é um Parlamentar permanente desta Casa. Se ele se despedir, temos que puxar a orelha dele, porque aí estaríamos na condição de perdê-lo de vista. E nós não queremos isso. Acho que essa é uma homenagem bonita que se faz a um homem público, a um homem bom, carinhoso e respeitoso com seus companheiros. Deus estará sempre a abençoá-lo, para que haja outros substitutos como V. Ex^a. Sabemos que o Senado anda, passo a passo, em benefício da sociedade brasileira, e ele, a serviço do povo de Brasília, na qual nós nos incluímos.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Sr. Presidente, peço uma tolerância para conceder um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Adelmir Santana, V. Ex^a é um homem de virtude. Primeiro, árvore boa dá bons frutos: sua mãe é uma mulher do Piauí. Isso já demonstra gratidão. Aprendi, no colo de minha mãe, terceira franciscana, que a gratidão é a mãe de todas as virtudes. Paulo Octávio, “um bem nunca vem só.” A presença dele é um bem. Quem disse isso foi Padre Antônio Vieira. E ele vem acompanhado dessa beleza que é o fruto de Juscelino Kubitscheck de Oliveira. E, Paulo Octávio, nós estivemos ontem na Igreja Batista, na qual você se casou há 17 anos. Eu não sei quantos anos você tem, nem disseram lá, Paulo Octávio, mas eu, por exemplo, tenho 38 anos, porque eu só considero os anos em que estou casado com Adalgisa. Antes eu era uma pedra, não tinha vida. Então, se você é casado há 17 anos, ainda não tem a maioridade. Agora é que você tem vida. Mas já que estávamos ontem começando a comemoração, orando na Igreja Batista, Senador Papaléo Paes, permita-me abrir a Bíblia e dizer, segundo Tiago, que a “fé sem obras já nasce morta.” A fé de Paulo Octávio é com obra, como empresário, como profissional, gerando trabalho... “Comerás o pão com o suor do teu rosto.” Quem não trabalha não merece comer. Não é? Ele gera esse trabalho. A fé dele é com obras. E Deus escreve certo por linhas tortas. Levou o Juscelino Kubitscheck, mas entrelaçou nessa família Paulo Octávio. Se há alguém que se aproxima de Juscelino é Paulo Octávio, com perspectivas invejáveis na política. Aqui todos nós temos saudades, e V. Ex^a é gente boa. Minha mãe sempre diz: “Todo o bem que a gente adquire é com perda de outro bem”. Nós ganhamos, perdemos, mas Brasília ganhou, sem dúvida alguma. E quero dar o presente em nome do Piauí: esses dois que se encontram aí e que têm 17 anos de casados vão passar uma lua-de-mel no delta do Piauí. É meu presente. E pode ser que aí nasça o último rebento de Juscelino, um piauiense.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, peço a tolerância de V. Ex^a para dizer que o Senador Mão Santa realmente tem razão. Esse carinho e essa amizade que todos de Brasília temos pelo Senador Paulo Octávio – e ontem já tivemos a oportunidade de externarmos isso aqui em nosso pronunciamento – engrandece-nos a todos.

Sr. Presidente, Paulo Octávio foi um Senador de mãos limpas e de olhos voltados para o futuro. Graças a essa visão, teve a atitude histórica e o desprendimento cívico de não fugir ao papel que o destino já lhe reservou: assumir as rédeas da sua cidade querida como Vice-Governador e se preparar para o futuro que a história lhe reservou: ser Governador do Distrito Federal. Queremos destacar o ato de grandeza e de sabedoria política quando nós, do PFL, ao fazermos a junção do Senador Paulo Octávio e do Governador José Roberto Arruda, apenas adiamos por um pouco o projeto que temos para o futuro.

Em nome da minha família, da minha equipe de trabalho e também de todos os cidadãos brasileiros é que eu estou aqui, Paulo Octávio, parabenizando-o pelo aniversário.

Tenho a certeza, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que o Senado perdeu um grande parlamentar, como foi dito pelo Senador Mão Santa; mas Brasília ganhou um Vice-Governador que a cada dia trará mais dignidade e qualidade de vida para os seus moradores.

Parabéns, Paulo Octávio, e felicidades.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Adelmir Santana. Mais uma vez, a Mesa quer parabenizar este ilustre homem que é o Senador Paulo Octávio.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, como orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero subcrever as palavras competentes do Senador Adelmir Santana, na homenagem a esse grande amigo, extraordinário Senador e líder político de Brasília, Paulo Octávio. Suas marcas estão registradas por todas as partes desta extraordinária cidade. Paulo Octávio tem sido um dos principais artífices da construção de Brasília. De forma eficiente, participa na formulação de todos os capítulos de uma história que, certamente, nos orgulha a todos porque é a história da Capital do nosso País. Como empreendedor, como empresário competente, como homem de grandes sonhos, de grandes realizações, ainda prestará grandes serviços à política nacional a partir de Brasília.

Que Deus o proteja sempre e que seja muito feliz para que todos nós possamos homenageá-lo sempre!

Sr. Presidente, hoje trago mais um tema árido, porque técnico, já que trata da questão tributária, que, lamentavelmente, continua emperrando o desenvolvimento nacional.

A sociedade brasileira nunca pagou tantos impostos e contribuições federais como no ano de 2006: R\$392,542 bilhões. A Receita Federal, por sua vez, nunca arrecadou tanto em um único mês como em dezembro último. O total recolhido aos cofres públicos foi de R\$39,031 bilhões, um crescimento real de 3,28% sobre o referido mês de 2005 e nominal de 6,25%.

No ano passado, a arrecadação foi 8,83% maior que no ano anterior. Corrigindo os valores pela inflação, o total arrecadado chega a R\$397,611 bilhões, um crescimento real de 4,48%. Todos os meses foram recordes em relação aos mesmos meses de anos anteriores.

A carga tributária imposta às pessoas físicas e jurídicas está asfixiando a todos.

Há uma verdadeira avalanche de impostos hoje traduzida em 90 títulos referentes a impostos, taxas e contribuições nas esferas federal, estadual e municipal. O monitoramento diário desse emaranhado de normas e tributos obriga as empresas a mobilizarem aparato administrativo especializado, onerando ainda mais os custos operacionais.

A excessiva carga tributária, sem dúvida, é um dos ingredientes mais robustos do chamado custo Brasil.

A sociedade brasileira organizada está alerta e plenamente consciente da escalada de aumentos de alguns tributos, notadamente aqueles que incidem sobre o faturamento, comprometendo de forma considerável a competitividade das empresas em nosso País.

A COAMO – Agroindustrial Cooperativa, de Campo Mourão, por intermédio do seu diretor-presidente, engenheiro José Aroldo Gallassini, encaminhou-nos correspondência, cujo teor ratifica a nossa visão: a sociedade está devidamente consciente e municiada de dados que demonstram os efeitos nefastos da atual estrutura tributária brasileira. Abro aqui um parêntese para louvar o esforço e o trabalho desenvolvido pelas cooperativas do Paraná em prol do desenvolvimento do Estado. O cooperativismo evoluiu e conquistou um espaço próprio, definido por uma nova forma de pensar o homem, o trabalho e o desenvolvimento social.

É lúcido o entendimento explicitado no referido documento da Coamo. O empreendedorismo vem sendo solapado em face do abusivo número de impostos. Sabemos da importância do empreendedorismo para o crescimento da riqueza nacional.

A complexidade da realidade tributária em nosso País, além do custo financeiro imposto ao contribuinte e ao setor produtivo, é responsável pelo clima de insegurança que se dissemina, na medida em que todos se sentem atemorizados diante da possibilidade de não estarem cumprindo as exigências do Fisco em razão da parafernália de normas e tributos.

Vejamos quais são esses tributos. São 90 cobrados no Brasil, entre impostos, taxas e contribuições. Eu disse 90. São 300 normas editadas todos os anos – leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, instruções etc – ou 55.767 artigos, mais de 33 mil parágrafos e uma infinidade de incisos e alíneas.

Vale ainda ressaltar que, no que se refere às 93 obrigações acessórias a que uma empresa se submete, entre declarações, formulários, guias etc, o custo é de aproximadamente 1% do seu faturamento para atender minimamente ao capital vigente. A cumulatividade dos tributos incidindo sobre uma mesma base de cálculo é pontuada inúmeras vezes na cadeia produtiva, caracterizando o efeito cascata, que compromete o ambiente de negócios no Brasil.

Precisamos refletir sobre esse assunto. Não é possível que a autoridade brasileira, seja do Executivo ou do Legislativo, aceite passivamente essa situação, que é a consagração da incompetência no exercício da função pública. Temos de fazer essa autocrítica. Senador Romeu Tuma, não estamos tendo a competência necessária para conferir ao País um modelo tributário capaz de alavancar o crescimento econômico e distribuir renda, promovendo justiça social. Esse instrumento, precioso para a distribuição de renda, está sendo, de forma infeliz e, eu diria, perversa, ignorado em relação a esse papel essencial que é alavancar o crescimento, distribuir renda e promover justiça social.

Passaram-se quatro anos do Governo Lula e os compromissos assumidos em relação à reforma tributária não foram cumpridos. Ainda agora ouve-se, pela palavra do Ministro Tarso Genro, que o Governo não precisa da reforma tributária. É evidente que o Governo não precisa, Senador Mão Santa. Quem precisa da reforma tributária é o trabalhador, é o empresário, é o brasileiro, é o nosso País.

O que nós não podemos aceitar é esse crescimento miserável, que só supera o do Haiti. É muita complacência, é muito conformismo da parte do Presidente Lula e do Governo aceitar essa realidade, que só satisfaz, Senador Romeu Tuma, a quem vou conceder um aparte, os banqueiros. Ainda hoje tomamos conhecimento desse lucro fantástico do Banco Itaú, que supera R\$6 bilhões em 2006, batendo todos os records. É o paraíso dos banqueiros. O nosso País é, sim, o paraíso dos banqueiros. Eles estão felizes, certamente

muito felizes, não querem mudança. Eles também não necessitam da reforma tributária. Mas, repito, o Brasil precisa de uma reforma tributária competente.

Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma, inicialmente, e, depois, ao meu amigo Flexa Ribeiro.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Vou ser rápido, Senador Alvaro Dias. V. Ex^a, que já foi Governador de Estado e que exerce já o segundo mandato aqui no Senado, tem uma experiência enorme sobre administração pública. Há poucos minutos, o Senador Flexa Ribeiro trouxe-me uma PEC para assinar que dizia respeito à participação dos Municípios e dos Estados na CPMF, quando o PFL se propôs a extinguir essa contribuição, porque ela traz realmente mais um ônus à área produtiva. Então V. Ex^a está falando sobre a reforma tributária. Fui Secretário da Receita por um ano e pouco, e lá o objetivo é dinheiro no cofre. Então gostaria de perguntar a V. Ex^a, que tem uma visão bastante ampla sobre o problema tributário: nós temos de aprovar a supersecretaria antes de uma reforma tributária ou uni-la para que a arrecadação melhore? Ontem, à noite, era praticamente o tempo inteiro a Unafisco contra a supersecretaria, e a Associação dos Fiscais a favor, dando um exemplo de que vai melhorar a arrecadação. Vai melhorar!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É a preocupação!

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Então pergunto a V. Ex^a, com a sua experiência: temos de aprovar, primeiro, a supersecretaria para, depois, discutir a reforma, ou é o inverso?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Romeu Tuma, quanto a melhorar a arrecadação, estamos apontando exatamente os recordes de arrecadação que vem alcançando o País nos últimos anos em razão dessa carga tributária que esmaga.

Sem dúvida, quando o Governo toma uma iniciativa, pensa em aumentar a receita. É uma atitude imediatista, de um oportunismo visível e pouco inteligente. Os nossos governantes não possuem visão estratégica de futuro; preferem enxergar apenas os estreitos limites do seu próprio mandato, quando o correto é olhar para frente e analisar, a médio e longo prazo, as consequências das atitudes e das iniciativas adotadas.

Se reduzíssemos alíquotas dos impostos e o número de tributos, poderíamos certamente, a médio e longo prazo, alcançar receita superior. Essa experiência já existe em governos. Temos aqui ex-Governadores, como Pedro Simon, Jarbas Vasconcelos, Mão Santa, Cafeteira, que tiveram essa experiência. Muitas vezes a redução da alíquota promove um incremento da receita.

Concedo, uma vez que meu tempo está esgotando-se e preciso concluir meu pronunciamento, um aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador Alvaro Dias, V. Ex^a traz à tribuna um assunto da maior importância e definitivo para o desenvolvimento do País. Não há como o País crescer, gerar emprego e criar renda com essa carga tributária insustentável e com a taxa de juros que é maior taxa de juros real do mundo. São duas variáveis que impedem o crescimento. Não é a vontade do Presidente Lula – que agora “ou vai ou racha” – que vai fazer este País crescer; são ações necessárias feitas com vontade política, não com a vontade apenas da oratória do Presidente. A reforma tributária que a Nação clama não é a reforma tributária que o Executivo quer fazer, como fez há um ano e meio, quando o Ministro Palocci veio à CAE e disse que a reforma que ele estava propondo, de alteração das alíquotas do PIS e do Cofins, seria neutra. Na realidade, vimos que houve acréscimo da carga tributária e aumento de receita. E não há a contrapartida para a sociedade por quê? Porque os gastos são feitos de forma inadequada, aumentando o custeio da máquina do Estado. Então, o Senador Romeu Tuma tem razão quando diz: “vamos fazer uma reforma tributária, criando antes a Super-Receita”? Eu diria: vamos fazer uma reforma tributária sem antes saber que tamanho nós queremos para o Estado brasileiro, para que possamos adequá-la?

(Interrupção do som.)

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a tem toda a razão com sua experiência de Governador de Estado, de que é necessário fazer essa reforma tributária urgentemente para que o País possa voltar a crescer. Parabéns.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Sr. Presidente, ouvirei apenas o aparte ao Senador Mão Santa e, depois, vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Gostaria de comunicar aos Srs. Senadores que estão solicitando concessão de aparte ao Senador Alvaro Dias que o tempo de S. Ex^a já foi encerrado. Peço a compreensão de V. Ex^{as} para que o nobre Senador possa concluir o seu discurso.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O tempo do Senador Alvaro Dias já foi encerrado, mas a tolerância de V. Ex^a supera a de todos, ganhou até do Presidente Sarney. S. Ex^a é um homem tolerante, mas, hoje, todos nós estamos com V. Ex^a em primeiro lugar. Serei breve.

Um quadro vale por dez mil palavras. A arrecadação está aí, é muito, muito, muito dinheiro. O brasileiro e a brasileira trabalham meio ano para pagar os tributos e os impostos. Quanto à Segurança, não há civilização; é um estado de barbárie. Educação, os dados estão aí: diminuiu o número de matrículas, aumentou a evasão, aumentou a repetição e aumentou a ignorância no País. E Saúde? Senador Papaléo Paes, está no jornal **Correio Braziliense** de hoje: “Falta de pediatras no HUB (Hospital Universitário de Brasília) resulta no fechamento da maternidade e do berçário. Pacientes serão levados para unidades públicas do Distrito Federal por tempo indeterminado. Mães e bebês sem atendimento”. Brasília, a ilha da fantasia! O Governo faz isso. Lá no meu Piauí, existe um hospital universitário, só no sonho, há mais de 30 anos, e este Governo não consegue colocá-lo para funcionar. Então, essa é a nossa colaboração. V. Ex^a, sem dúvida alguma, é o orador aqui mais duro e elegante. Isso se traduz pela firmeza que V. Ex^a tem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela bondade de sempre.

Vou concluir, pedindo a V. Ex^a, Sr. Presidente, que permita considerar como lido parte deste pronunciamento em que trago outras informações técnicas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a ainda tem um minuto e trinta segundos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concluo, dizendo que muitas barreiras precisam ser eliminadas para tornar menos inóspito o ambiente para negócios no Brasil. São muitas as incertezas para o investidor, e o País ostenta baixa qualidade de regulação.

A despeito de sermos avaliados com notas pouco melhores que as das principais economias emergentes, como China, Índia e Rússia, o ambiente de negócios nesses países tem conquistado mais espaços.

Segundo o Banco Mundial, em qualidade regulatória, numa nota de zero a cem, o Brasil recebeu, em 2005, uma avaliação de 55 pontos, contra 41 da Índia, 44 da China e 43 da Rússia.

Os outros países emergentes criaram melhores condições para os negócios florescerem. Entre 1996 e 2005, a qualidade regulatória brasileira melhorou 3% contra 9,6% para a chinesa...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ... e 85,5% para a russa.

A melhoria do ambiente de negócios é fundamental para atrair investimentos e promover o desenvolvimento sustentável.

Não podemos perder de vista que a qualidade regulatória “mensura a habilidade do governo em formular e implementar regulação e políticas eficientes

que permitam promover o desenvolvimento do setor empresarial, em especial o privado”.

A qualidade regulatória avalia itens como: distorção e complexidade do sistema tributário; ônus da burocracia, sem falar nos aspectos de gestão (tempo necessário para tomada de decisões), entre vários outros.

Lamentavelmente o PAC tangenciou os problemas estruturais.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – A sociedade brasileira nunca pagou tantos impostos e contribuições federais como no ano de 2006: R\$392.542 bilhões. A Receita Federal, por sua vez, nunca arrecadou tanto em único mês como em dezembro último. O total recolhido aos cofres públicos foi de R\$39.031 bilhões, um crescimento real de 3,280/0 sobre o referido mês de 2005 e nominal de 6,25%.

No ano passado, a arrecadação foi 8,83% maior que no ano anterior. Corrigindo os valores pela inflação, o total arrecadado chega a R\$397.611 bilhões, um crescimento real de 4,480/0. Todos os meses foram recordes em relação aos mesmos meses de anos anteriores.

A carga tributária imposta tanto às pessoas físicas e jurídicas esta asfixiando a todos. Há uma verdadeira avalanche de impostos hoje traduzida em noventa (90) títulos referentes a impostos, taxas e contribuições nas esferas federal, estadual e municipal. O monitoramento diário desse emaranhado de normas e tributos obriga as empresas a mobilizarem aparato administrativo especializado, onerando ainda mais os custos operacionais.

A excessiva carga tributária, sem dúvida, é um dos ingredientes mais robustos do chamado “custo Brasil”.

A sociedade brasileira organizada está alerta e plenamente consciente da escalada de aumentos de alguns tributos, notadamente aqueles que incidem sobre o faturamento, comprometendo de forma considerável a competitividade das empresas em nosso País.

A COAMO Agroindustrial Cooperativa, de Campo Mourão, por intermédio do seu Diretor-Presidente, Engenheiro José Aroldo Gallassini, nos encaminhou correspondência cujo teor ratifica a nossa visão: a sociedade está devidamente consciente e municiada de dados que demonstram os efeitos nefastos da atual estrutura tributária brasileira. Abro aqui um parêntese para louvar o esforço e o trabalho desenvolvido pelas cooperativas do Paraná em prol do desenvolvimento do Estado. O cooperativismo evoluiu e conquistou um espaço próprio, definido por uma nova forma de pensar o homem, o trabalho e o desenvolvimento social.

É lúcido o entendimento explicitado no referido documento da Coamo. O empreendedorismo vem

sendo solapado face ao abusivo número de impostos. Sabemos da importância do empreendedorismo para o crescimento da riqueza nacional.

A complexidade da realidade tributária em nosso País além do custo financeiro imposto ao contribuinte e ao setor produtivo, é responsável pelo clima de insegurança que se dissemina, na medida em que todos se sentem atemorizados diante da possibilidade de não estarem cumprindo as exigências do Fisco, em razão da parafernália de normas e tributos, quais sejam:

- 90 tributos cobrados no Brasil, entre impostos, taxas e contribuições;
- 300 normas editadas todos os anos (leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, instruções, etc) ou 55.767 artigos, mais de 33 mil parágrafos e uma infinidade de incisos e alíneas.

Vale ainda ressaltar que no que refere às 93 obrigações acessórias a que uma empresa se submete – entre declarações, formulários, guias, etc – o custo é de aproximadamente 1 % do seu faturamento para atender minimamente ao cipoal vigente.

A cumulatividade dos tributos incidindo sobre uma mesma base de cálculo é pontuada inúmeras vezes na cadeia produtiva, caracterizando o efeito cascata que compromete o ambiente de negócios no Brasil.

Gostaria ainda de mencionar a recente pesquisa realizada pela Câmara Internacional de Comércio. A referida pesquisa revela que o Brasil é o quarto, entre 53 países, com o pior ambiente para proteção de direitos de propriedade intelectual e combate à pirataria e falsificação.

A pesquisa foi feita dentro do programa Bascap (sigla em inglês para Ação dos Negócios para Parar a Falsificação e a Pirataria), da Câmara Internacional de Comércio. Segundo a entidade, a pesquisa pretende “avaliar a percepção das empresas do grau de proteção – ou falta de – dos direitos de propriedade intelectual contra a ameaça da pirataria e da falsificação”.

Em que pese o esforço de setores do Governo Federal para desqualificar a pesquisa, alegando que o levantamento não se baseia em dados objetivos, mas na “percepção” dos entrevistados, não podemos fugir da realidade: o Brasil tem o 42º pior desempenho em combate à pirataria.

Como destaca o texto da pesquisa: O fraco desempenho em combater a pirataria acaba por afetar as decisões das empresas quanto a investimentos em desenvolvimento de produtos, transferência de tecnologia a empresas em sistema de parceria e abertura de unidades de produção.

O Brasil figura ao lado da China e Rússia no topo da lista dos países com o pior ambiente para garantia de direitos de propriedade intelectual.

O Brasil, com 10 menções, também lidera entre os países do Mercosul que foram citados na pesquisa – Paraguai (12Q, cinco menções) e Argentina (39Q, mencionado uma vez)— e entre os latinoamericanos --México (16Q, quatro menções), Colômbia (21 Q, três menções), Belize (42Q) e Guatemala (52Q), com uma menção cada.

Conclusão: Muitas barreiras precisam ser eliminadas para tornar menos inóspito o ambiente para negócios no Brasil. São muitas as incertezas para o investidor e o País ostenta baixa qualidade da regulação.

A despeito de sermos avaliados com notas pouco melhores que as das principais economias emergentes – China, Índia e Rússia – o ambiente de negócios nesses países tem conquistado mais espaços.

Segundo o Banco Mundial, em qualidade regulatória, numa nota de zero a cem, o Brasil recebeu, em 2005, uma avaliação de 55 pontos, contra 41 da Índia, 44 da China e 43 da Rússia.

Os outros países emergentes criaram melhores condições para os negócios florescerem. Entre 1996 e 2005, a qualidade regulatória brasileira melhorou 3%, contra 9,6% para a chinesa e 85,5% para a russa.

A melhoria do ambiente de negócios é fundamental para atrair investimentos e promover o desenvolvimento sustentável.

Não podemos perder de vista que a qualidade regulatória “mensura a habilidade do governo em formular e implementar regulação e políticas eficientes que permitam promover o desenvolvimento do setor empresarial, em especial o privado”.

A qualidade regulatória avalia itens como: distorção e complexidade do sistema tributário; ônus da burocracia, sem falar nos aspectos de gestão (tempo necessário para tomada de decisões), entre vários outros.

Lamentavelmente o PAC tangenciou os problemas estruturais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador Alvaro Dias. Quanto à solicitação que fez em seu discurso, V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, como orador inscrito para uma comunicação inadiável. Em seguida, como orador inscrito, falará o Senador Raimundo Colombo, que fará uso da palavra por dez minutos para o seu pronunciamento.

Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bahia assiste, perplexa, estarrecida, ao que já se chama de caso “Celso Daniel da Bahia”, que foi a morte do pagador do SUS da Prefeitura de Salvador.

Farei um breve histórico, Sr. Presidente.

O funcionário público Neylton Souto da Silveira, de 48 anos, foi encontrado morto no dia 7 de janeiro, caído numa área interna do prédio em que a Secretaria Municipal de Saúde funciona no comércio. Ele exercia o cargo de subcoordenador de contabilidade do setor de gestão plena, sendo responsável pelos pagamentos do órgão. Ao sair de casa, no sábado, por volta das 7 horas e 30 minutos, disse à família que participaria de uma reunião extraordinária na repartição. Localizado já sem vida, mais de 24 horas depois, vestia apenas camisa e cueca. Peças do vestuário e objetos pessoais dele haviam desaparecido da cena do crime.

Homem de hábitos simples, Neylton cumpria uma rotina conhecida de quem com ele convivía. Justamente por isso, o fato de não retornar para casa até o final do dia causou preocupação. Familiares passaram a procurá-lo.

O corpo foi encontrado no domingo, após insistência do seu filho mais velho, que conseguiu que a administração da Secretaria Municipal de Saúde autorizasse uma busca no edifício em que o órgão funciona, na Rua Miguel Calmon. Por volta das 11 horas, o cadáver de Neylton foi encontrado de bruços, numa espécie de marquise interna do 2º andar. Apresentava afundamento na parte de trás do crânio e fraturas generalizadas.

Ligado diretamente ao gabinete do secretário municipal da saúde, Luís Eugênio Portela, Neylton trabalhava no sétimo andar, cinco pavimentos acima do local em que foi encontrado. A hipótese de suicídio, aventada inicialmente, foi prontamente descartada pela Polícia. Trabalhava na Secretaria Municipal de Saúde havia aproximadamente um ano.

Logo após o assassinato de Neylton, familiares chegaram a denunciar desavenças entre a vítima e sua chefe imediata, Tânia Maria Pedrosa, responsável pelo setor financeiro do Serviço Único de Saúde, que negou os supostos desentendimentos. Mais de 30 pessoas foram interrogadas ao longo de um inquérito marcado pela excessiva cautela dos policiais envolvidos na investigação, que corre, inclusive, em segredo de justiça.

Em 8 de fevereiro, os vigilantes Josemar dos Santos, 27 anos, Anderson Cleiton das Neves, 30, e Jair Barbosa da Conceição, 40, que trabalhavam na vigilância da Secretaria Municipal de Saúde, acusados pela execução do crime, são presos. Josemar e Jair tiveram sua prisão provisória de cinco dias convertida em preventiva.

Desde o primeiro momento, Josemar, Jair e Anderson figuraram como suspeitos pelo fato de estarem de plantão no presumível horário do crime.

No início da semana, os primeiros resultados da pressão começaram a surgir. Anderson resolveu revelar à Polícia que os colegas abandonaram o posto de serviço das 9 horas às 11 horas no dia do crime, deixando-o sozinho na portaria do prédio. Mesmo não

tendo testemunhado o assassinato, ele forneceu as preciosas informações que levaram aos autores.

Eles confessaram que foram contratados por Tânia Pedrosa para dar uma surra num funcionário que estava criando problema. O vigilante Jair Barbosa teria convidado o colega Josemar dos Santos para ajudá-lo.

Deram o valor do contrato: R\$20 mil. Terminaram se excedendo. E o que deveria ser uma sova com caráter de advertência, acabou evoluindo para assassinato com requinte de barbárie. O laudo da necropsia não deixa dúvida quanto à causa da morte: Neylton foi estrangulado e teve a glote partida, possivelmente pelo golpe conhecido como gravata.

Apontadas como mandantes do assassinato do subcoordenador de gestão plena da Secretaria Municipal da Saúde, Neylton Souto da Silveira, 48 anos, a subsecretária do órgão, Aglaé Amaral Souza, e a consultora Tânia Maria Pedrosa, 57 anos, foram presas no final da tarde de ontem, em cumprimento a mandado de prisão temporária do Juiz Cássio Miranda, titular da 1ª Vara do Júri.

No dia 10, a ex-subsecretária Municipal de Saúde, médica psiquiatra Aglaé Amaral Souza e a ex-consultora financeira do órgão, a matemática Tânia Maria Pimentel Pedrosa, 57 anos, voltaram a ser ouvidas no final da manhã, no prédio-sede da Polícia Civil da Bahia, na Piedade. O teor das declarações não foi revelado à imprensa por conta do segredo de justiça em que corre o inquérito.

Apontadas como mandantes do assassinato do subcoordenador de gestão plena da Secretaria Municipal de Saúde, Neylton Souto da Silveira, 48, as duas cumprem temporária de cinco dias, decretada pelo Juiz Cássio Miranda, titular da 1ª Vara do Júri.

De acordo com fonte da Polícia Civil, num de seus interrogatórios, Jair disse ter sido contratado pela consultora "para dar uma surra em um funcionário que estava criando problemas, a pedido da chefe". A "chefe" a que ele se refere seria a subsecretária municipal de saúde, a Drª Aglaé.

No dia 11, Sr. Presidente, a citada ex-subsecretária municipal da saúde, Aglaé Amaral Souza, e a ex-consultora financeira Tânia Maria Pimentel Pedrosa, apontadas como mandantes do assassinato do subcoordenador de gestão do órgão, Neylton Souto da Silveira, foram transferidas, estranhamente, no início da tarde de ontem para o 12º Batalhão da Polícia Militar, no Município de Camaçari, quando o fato todo está restrito à cidade de Salvador. O Tribunal de Justiça do Estado negou pedido de **habeas corpus** impetrado pelos advogados das acusadas.

Sr. Presidente, a exata motivação do crime está envolto em mistério. Há, no entanto, evidências de que esteja relacionada a divergências entre os mandantes e

o vitimado no que se refere aos relatórios de pagamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador.

Os desentendimentos começaram desde que ele passou a lidar com as contas a pagar da referida Secretaria. “Ela sempre devolvia os relatórios elaborados por ele, dizendo que havia erro”, conta uma fonte próxima à vítima. Ainda de acordo com essa fonte, os erros decorriam principalmente da inconstância da referida funcionária, ora acusada, Sr^a Tânia. “Ela dava uma determinação num momento e, em outro, já mudava tudo”.

As versões, Sr. Presidente, são conflitantes. Outra versão, disseminada pelos advogados das duas acusações, tenta dar ao caso uma motivação passional.

Tânia prestava depoimento à delegada titular, interina da unidade à frente do inquérito.

Como, até o momento, não há evidência de passionalidade, o Juiz Cássio Miranda interpretou os fatos como uma tentativa de desqualificar a vítima e desviar o foco das apurações. Para ele, as conclusões preliminares da Polícia têm levado à suposição de que Neylton se constituía em obstáculo a possíveis atos de corrupção, Sr. Presidente, e, por isso, teria sido eliminado, perdendo a vida.

O crime foi classificado como hediondo. Com relação à diferença entre os períodos das temporárias dos possíveis assassinos, de cinco dias, e das supostas mandantes, de 30 dias prorrogáveis por mais 30, o juiz explica que, ao decretar a prisão dos segurados, tinha em mãos elementos que sugeriam homicídio simples.

Ao confessarem detalhes do assassinato, como o recebimento de R\$20 mil para executá-lo e a forma cruel com que a vítima foi morta, os vigilantes terminaram fornecendo dados para enquadrar a ação na categoria de crimes hediondos. O mandado contra a Dr^a Aglaé e a Sr^a Tânia Pedrosa foi expedido com base nessas novas informações.

Sr. Presidente, o que se deseja é o pleno esclarecimento dos fatos e a resposta aos seguintes questionamentos que hoje a sociedade baiana faz: por que os motivos do crime não foram ainda suficientemente esclarecidos?; por que o inquérito corre em segredo de justiça?; por que querem confundir a Polícia, criando a hipótese de crime do Governo anterior, quando a vítima trabalhava havia apenas um ano na Secretaria Municipal de Saúde?

É esse o comunicado que fazemos, Sr. Presidente, para que não se dê em Salvador o que aconteceu em Campinas, com a morte do Prefeito Toninho, ou em Santo André, com a morte do Prefeito Celso Daniel, porque o cargo de Secretário de Saúde é indicação política do Partido dos Trabalhadores. Inclusive, isso tudo estourou quando da festividade de comemoração dos 27 anos de fundação do PT.

É por isso que faço esta comunicação inadiável, Sr. Presidente, para que o País tome conhecimento e para que o Governo do Estado da Bahia, por intermédio da Polícia Civil, possa chegar, como esperamos que chegue, a elucidar inteiramente todos os culpados do assassinato do Sr. Neylton, ocorrido de forma tão bárbara que hoje é caracterizado como crime hediondo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador César Borges.

Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Colombo, como orador inscrito, por dez minutos.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje faço, nesta Casa, o primeiro discurso, o primeiro pronunciamento. É a minha estréia. Faço-o com uma honra muito grande, por ter o privilégio, a oportunidade de representar Santa Catarina, o meu Estado, especialmente a minha cidade, a cidade de Lages, que tem uma história muito grande no Senado da República. Sou o quinto lageano a ser Senador.

Primeiro, foi o velho Vidal Ramos, uma pessoa de grande cultura, homem que modernizou o Estado de Santa Catarina, lá por mil novecentos e pouco, Senador Mão Santa, e deu ênfase muito grande à educação. Até hoje colhemos os frutos.

Depois, foi o filho dele, Nereu Ramos, que, inclusive, exerceu a Presidência da República num momento importante da vida brasileira e foi um dos políticos mais brilhantes de Santa Catarina, até mesmo do Brasil. Depois, Celso Ramos, que também foi Governador e um brilhante Senador; depois, o Senador Dirceu Carneiro, mais recentemente.

Para privilégio meu – e talvez não mereça –, estou aqui hoje sendo o quinto lageano, substituindo um brasileiro ilustre, meu líder político, homem que o Senado e o Brasil aprenderam a respeitar, o Senador Jorge Bornhausen.

Para mim é uma enorme responsabilidade, um trabalho muito difícil, que exigirá muito empenho e ajuda de todos os companheiros, para que eu não deixe cair a qualidade dos trabalhos do Senado e manter os ideais, o trabalho, o esforço desse grande brasileiro, Senador Jorge Bornhausen, Presidente do meu Partido. S. Ex^a me iniciou na vida pública há muitos anos. Aprendi muito com S. Ex^a. Desejo fortemente seguir seus passos, mas – é claro – com a minha personalidade e a minha luta, tentando estar à altura do desafio de substituí-lo e representar a força política de Santa Catarina. E, no segundo pronunciamento, quero falar muito sobre Santa Catarina.

Também sou fruto de uma aliança política que envolveu e trouxe a força do Governador Luiz Henrique e do Vice-Governador Leonel Pavan, que me ajudaram

muito na eleição, do meu 1º Suplente e ex-Governador Casildo Maldaner, que me deu enorme força junto com a Senadora Niura. Isso fez com que eu fosse hoje o político mais votado da história de Santa Catarina, alcançando uma votação de 1.735.000 votos – 900 mil votos acima da segunda colocada. Isso me dá uma responsabilidade muito grande, mas trago as convicções de um municipalista. Fui Prefeito de Lages por três vezes e, nessa convivência, aprendi muito olhando nos olhos das pessoas, sentindo a aspiração, vendo o sofrimento, convivendo com a realidade do povo sofrido do interior.

Em Brasília – já fui Deputado Federal –, vemos muitos índices, como o da mortalidade infantil, como um desafio para todos nós, mas, no Município, vemos o lado mais cruel da mortalidade infantil. Vamos ao velório e vemos a pessoa, o pai ou a mãe, que não pôde dar à família um atendimento de qualidade; a tragédia foi a subnutrição. Vemos, enfim, todo esse desespero na vida das pessoas.

Isso também é refletido na habitação. Há uma crise habitacional, tão falada em nosso País, e que, apesar de constar do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), constatamos pessoas morando embaixo de pontes, sem ter onde morar, o que traz sofrimentos.

Ouçó o povo brasileiro e a imprensa falarem, toda hora, sobre a reforma tributária. O Senador Alvaro Dias foi brilhante nas suas considerações, trazendo para mim uma grande contribuição. Na convivência com municípios, vemos o que significam 62 taxas, contribuições e impostos. Tomemos uma pessoa tentando um emprego de motorista. Quanto custa uma carteira de motorista hoje? R\$1.200,00. Para um motorista de táxi que está iniciando uma atividade, R\$1.200,00 é muito dinheiro.

Esta semana eu estava falando com um rapaz que comprou um caminhão e ele me dizia que, para fazer o *leasing* do caminhão, agora inventaram uma taxa, cujo registro em cartório custa R\$1.000,00. Mas R\$1.000,00 para quem está iniciando uma atividade, para o pequeno empresário, é muito dinheiro.

Por isso, é possível se dizer que o Estado brasileiro hoje é um peso para a sociedade carregar. E ele, na verdade, está de costas para as pessoas mais pobres. A reforma tributária vai se refletir diretamente na vida das pessoas.

O povo brasileiro, na sua grande maioria, não tem noção de que é ele quem paga os impostos. As pessoas acham que quem paga imposto é o dono do posto de gasolina, é o dono do supermercado, é a loja onde ele compra o produto. Na hora em que ele souber que quem paga imposto é ele, que do bolso dele sai essa arrecadação absurda, essa carga tributária criminosa que impede o crescimento, que aumenta a injustiça social, que atrapalha a vida das pessoas, não sei como vai ser. Será muito difícil conter a sociedade quando todos souberem disso.

Quanto ao meu posicionamento político, penso que a sociedade precisa ter aqueles que apóiam o Governo, que o defendem, que contribuem com ele. Mas a sociedade precisa ter também aqueles que cumprem o papel de Oposição. As duas funções são nobres e necessárias. Eu vou exercer o meu papel onde a sociedade me colocou, na Oposição, o que, para mim, é inegociável. E vou cumprir com o meu dever. Não serei um opositor duro, não atrapalharei o Governo e o impedirei de governar. Não. Pretendo fazer oposição independente, firme e corajosa, trazendo a voz da sociedade e dando oportunidade aos que discordam, apontando alternativas, tecendo críticas, algumas construtivas, outras vezes duras quando necessário, mas com o intuito de chegar a um posicionamento correto.

Não tenho nenhum tipo de medo em ser da Oposição. Considero-a necessária.

Como é meu primeiro discurso, falo dos meus sonhos também, e sonho em ver uma sociedade vivendo sob a ética. Nós os políticos perdemos muito a credibilidade. Dá para dizer que a sociedade não gosta dos políticos. Ela os rejeita, e o faz, porque, ao longo do tempo, houve um desgaste cada vez maior, causado pelo desencontro entre a vontade da sociedade e aquilo que precisa ser feito por nós. Os principais problemas são os éticos. É a falta de ética que nos desmoraliza, que não nos dá a credibilidade necessária para conviver com a sociedade.

Estamos terminando um ciclo na política brasileira. Todos os grupos políticos já governaram ou estão tendo a oportunidade de governar agora, mesmo na reeleição. Isso faz com que a luta, o embate duro entre Governo e Oposição sofra realmente um processo não apenas de apontar para reformas, mas para mudanças profundas desejadas pela sociedade. Essas mudanças nos dão a oportunidade de construir o novo, o melhor.

Quando se tem uma luta muito dura entre aqueles que nunca governaram, ou estão muito longe, há tempos fora do Governo, e os que estão há muito no Governo, tal luta se torna um tanto partidária e, às vezes, até pessoal.

Muitos não vêem naqueles que foram do Governo até recentemente a autoridade para combater o que está errado, porque participaram do que foi feito; também não vêem os da Oposição comprometidos com aquilo que aconteceu. Quando termina um ciclo – a fase que estamos vivendo –, novo processo se abre, a oportunidade surge, realmente nasce o momento da mudança. Mas, para mudar, não adianta apenas ter o poder. Com ele se comanda superficialmente, mas a mudança exige autoridade, que é bem diferente de ter o poder, porque autoridade é a capacidade de convencer, de ser seguido por outros. Política é a arte de liderar as pessoas. Realmente, nesse ponto, temos o nosso grande desafio.

Muito menos importante é o poder que temos, mas, sobretudo, importante é a autoridade que precisamos ter para sermos acompanhados pela sociedade.

Eu defendo, como primeira mudança de conceito, a mudança de modelo político. Vi o Senador Marco Maciel reapresentar o projeto da cláusula de barreira; o projeto da mudança do modelo político. Esse que vivemos nos tem desmoralizado. Prejudica o nosso trabalho. Premia os maus políticos. Faz com que nos esvaziemos no processo e tenhamos dificuldade até para andar na rua. Para conquistar um novo patamar na política brasileira, precisamos realmente fazer a mudança do modelo político.

Sofremos algumas derrotas. A interpretação do Supremo Tribunal Federal sobre a cláusula de barreira foi um profundo atraso. A diminuição do tempo na televisão foi uma dificuldade. Agora, essa interpretação do fundo partidário, beneficiando aqueles que nem têm representação no Congresso, fazendo com que se crie ali um cartório – tão negativo na política brasileira –, tira de nós uma oportunidade.

Por isso defendo com convicção a implantação do voto distrital, a implantação do sistema de partidos fortes, com, provavelmente, fidelidade partidária.

Mas, para honra minha, quero conceder um aparte a um dos políticos que eu mais admiro no Brasil, que é referência na minha vida política, o meu querido Vice-Presidente, Senador Marco Maciel. O senhor não sabe a honra que é, para mim, estar aqui ao seu lado e ouvi-lo agora.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE.) – Muito obrigado, nobre Senador Raimundo Colombo. Eu gostaria de, antes de tecer algumas considerações sobre o discurso muito oportuno que V. Ex^a está proferindo, que, aliás, marca sua estréia no Senado Federal. Já o conheço há bastante tempo e tive essa ventura por intermédio do Senador Jorge Bornhausen, certamente um dos políticos mais íntegros e competentes do País e presidente, há 14 anos, da nossa agremiação. Desde então, aprendi a admirar V. Ex^a, quer no campo do Legislativo quer também no Executivo, posto que por três mandatos, se não estou equivocado, prefeito de Lages, uma das grandes cidades de Santa Catarina, terra de Nereu Ramos e de tantos outros políticos brasileiros. Estou certo de que V. Ex^a, a exemplo do que já fez no Legislativo Estadual e na Câmara dos Deputados, agora no Senado Federal, vai ter excelente desempenho. Não posso deixar de destacar que a presença de V. Ex^a aqui representa também a renovação. Precisamos trazer novos quadros ao debate nacional, mesmo porque a democracia é também definida como rotatividade, que se realiza com o oferecimento de novos quadros à política nacional. Felicito V. Ex^a pelo fato de ter uma posição muito coerente no que diz respeito às chamadas reformas políticas ou, se quisermos, as reformas

institucionais. Acreditamos que essas reformas são fundamentais para aprimorar a governabilidade, isto é, criar instituições capazes de responder às demandas da sociedade. Acompanho com muita atenção o discurso de V. Ex^a e sem nenhuma dúvida em prever que V. Ex^a cumprirá excelente mandato nesta Casa, sobretudo porque sucede o nobre homem público Jorge Bornhausen. Por isso, receba meus cumprimentos pelo seu discurso e os votos de continuado êxito em sua proba e fecunda vida pública.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (PFL – SC) – Muito obrigado.

Ouçõ com carinho o nosso Líder Romeu Tuma, meu companheiro.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador, eu também, a exemplo do nosso querido Presidente Senador Marco Maciel, não poderia deixar de saudá-lo. V. Ex^a vem de um Estado importante, por onde andei durante longo tempo, em decorrência de minha vida profissional e em razão das ligações com indústrias de lá. V. Ex^a traz a importância das reformas que serão discutidas nesta Casa, porque se fala na reforma política, liderada pelo Senador Marco Maciel, mas ainda há a reforma tributária, a reforma trabalhista e tantas outras que nos afligem muito, Senador Marco Maciel. Acho que o Senador Raimundo Colombo tem um papel importante nessa discussão. A vinda de V. Ex^a para cá, no lugar do Senador Jorge Bornhausen, nos dá a mesma tranqüilidade que tínhamos anteriormente. Nosso Líder Senador Marco Maciel, ao se manifestar, traduziu tudo aquilo que vai em nossa alma e o desejo de que V. Ex^a seja bem sucedido.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (PFL – SC) – Muito obrigado, nobre Senador. Eu fico muito honrado com o aparte de V. Ex^a e também com o do Senador Marco Maciel.

Encerrando, quero dizer da minha alegria ao ter esta oportunidade. No meu próximo pronunciamento, quero falar bastante sobre o meu Estado, trazendo as esperanças do meu povo.

Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, eu reforço, com convicção, aquilo que V. Ex^a disse sobre a reforma tributária, de que falamos há quatro anos. Se olharmos os jornais da época em que tomamos posse e outros tomaram posse no Governo, veremos que o discurso era o mesmo. Aliás, ele se repete há oito anos, há doze anos. E a sociedade, os que estão em casa, devem estar se perguntando: em quem nós acreditamos? Será que vão ser mais quatro anos de enrolação, ou será que alguma coisa nova vai acontecer?

Esse é o nosso desafio!

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Raimundo Colombo, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Raimundo Colombo, o Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Nobre Senador Raimundo Colombo, parabéns a V. Ex^a. Que o seu mandato seja realmente profícuo! Certamente V. Ex^a trará de Santa Catarina muita competência para exercer essa função que o povo do seu Estado lhe outorgou.

O SR. PAPALÉO PAES (PFL – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Papaléo Paes, pela ordem.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso da palavra neste momento para registrar, com muita tristeza para mim e para o povo amapaense, o falecimento do radialista Osmar Melo, ocorrido ontem.

Faço questão de fazer este registro nesta Casa, porque falo de um homem simples, equilibrado, de grande sensibilidade e muito dedicado a tudo o que fazia.

Meu amigo e amigo de todos os seus conhecidos, pois sabia ser amigo e companheiro de todos nas horas em que mais necessitávamos.

Sr. Presidente, o que diferenciava o radialista Osmar Melo era sua ética. Ele nunca usou microfones para acusar, para caluniar, para chantagear ou ofender quem quer que seja. Isso era a sua grande virtude. Soube ser profissional em todas as horas. O radialista Osmar Melo deixa uma lacuna, mas, sobretudo, deixa um grande exemplo para todos.

Quero manifestar aqui o meu sentimento a todos os seus familiares. Apresentei à Mesa requerimento para que esta Casa envie voto de pesar, a toda a família do nosso amigo radialista Osmar Melo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Papaléo Paes, V. Ex^a será atendido.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 51, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento nos arts. 218, e 221, incisos I e II do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com a tradição desta Casa Legislativa que sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento do Ilustríssimo Senhor Osmar Melo, con-

sagrado radialista da Rádio Amapá FM, por ocasião de seu falecimento na tarde de ontem, dia 12 de fevereiro de 2007, em Macapá/AP:

a) inserção em ata de voto de pesar de todos nós;

b) apresentação de condolências à família e a direção da Rádio Amapá FM.

Justificação

Como consagrado radialista da Rádio Amapá FM, o Senhor Osmar Melo, todas as manhãs sabia comunicar notícias e mensagens de otimismo.

Homem simples, equilibrado, de grande sensibilidade humana, era dedicado em tudo o que fazia. Sabia ser amigo e companheiro de todos, como o foi comigo em todas as horas.

Nunca usou da mídia para acusar nem caluniar. Esta era uma das suas virtudes. Soube ser profissional, deixando um grande exemplo para todos.

Expresso, assim, o meu reconhecimento e do povo amapaense a este importante profissional que nos deixou e transmito aos seus familiares minha solidariedade fraterna.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Papaléo Paes** – Senador **Álvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passo às mãos de V. Ex^a requerimento de pesar pelo falecimento de um grande médico baiano, Jorge Torreão, ocorrido hoje de manhã, aos 54 anos de idade.

Na ocasião da votação, encaminharei o requerimento.

Sr. Presidente, hoje, 13 de fevereiro – dia 13 é um dia meio complicado, –, faz 40 anos que assumi a Prefeitura de Salvador. Também faz três anos que a revista **Época** denunciou as ligações do então subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Waldomiro Diniz, com o bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira. Isso foi publicado em 13 de fevereiro de 2004 e até hoje ninguém – como acreditar na Justiça? – dessa turma de malandros – alguns até larápios – foi processado. Boa parte dos envolvidos eram dirigentes da Caixa Econômica Federal e outros, assessores do Ministro da Fazenda. O Procurador José

Robalinho, um dos responsáveis pelas investigações, estimava que, em um ano, tudo estaria apurado. Faz três anos hoje, e ninguém foi punido. Os ladrões estão soltos, e a Ministra Ellen Gracie, por quem tenho o maior respeito e carinho, acha que não se deve legislar em momento de emoção. Vivenciamos a emoção neste País todos os dias, com seqüestros, com crimes, como o caso do menino João Hélio, com o PCC em São Paulo. Pergunto: qual legislação foi feita? Ainda vamos esperar de braços cruzados a ordem do Supremo para cumprirmos o nosso dever de legislar? O Supremo interpreta as leis; quem legisla é o Legislativo.

Portanto, quero dizer que, mais do nunca, os projetos contra os crimes, contra os seqüestros, contra os traficantes, contra os bicheiros como Waldomiro e seus assecclas, devem ter andamento. Se a Justiça não anda, andaré o Legislativo.

Não é possível que durmam na Câmara onze projetos votados na Comissão do Senado em 48 horas.

Sr. Presidente, hoje quero distrair-me com V. Ex^{as}. Esta revista é de figuras eminentes do Brasil. Falo da revista **piauí** – o Piauí de Mão Santa –, que presta hoje homenagem de uma página inteira ao Ministro da Defesa.

Vou ler:

A redação da revista *piauí* gostaria de externar os mais sinceros agradecimentos ao excelentíssimo senhor ministro da Defesa, Dr. Waldir Pires, pelo êxito na implantação do PAAA – Programa de Aceleração do Atraso Aéreo. Pedimos a compreensão dos passageiros que perderam encontros, cancelaram viagens, adiaram planos, arruinaram férias ou fizeram promessas inalcançáveis a filhos, pais, cônjuges, amigos ou patrões. Mas temos de reconhecer que, impedidos de voar de um lado para outro, os brasileiros puderam finalmente se sentar em casa para ler nossa revista de ponta a ponta. Outrossim, acalentamos o sonho de que, diante da perspectiva de esperar dias dentro de um terminal de aeroporto, na ausência até de cafezinho, e sendo obrigados a aturar crianças ranhetas, senhoras com chique, funcionários desinformados, espécimes brutos partindo para a ignorância, nossos leitores tenham encontrado no bom humor da revista algum refrigério para a irritação generalizada. Nos nossos quatro meses de existência, já vendemos mais de 120 mil exemplares. Obrigado, ministro.

A revista está sendo lida por causa do Ministro Valdir Pires. Ele faz o apagão e o povo, enquanto espera, lê a revista. Essa é a homenagem dos intelectuais

brasileiros, porque essa revista é a que reúne o maior número de intelectuais do Brasil, e não é sem razão que se chama **piauí**.

Ora, Sr. Presidente, dito isso, quero pedir a V. Ex^a a transcrição de um artigo magnífico, “O PAC na Bahia”, no qual o Governador Paulo Souto, em **A Tarde**, hoje, demonstra claramente que o principal Estado do Nordeste, a Bahia, não está devidamente contemplada no Programa de Aceleração do Crescimento, PAC, com relação às principais obras de ferrovias, aeroportos, barragens, grandes adutoras, projetos de irrigação e até mesmo nos projetos industriais em que o Governo federal exerce grande influência na sua localização, podendo haver apenas um certo avanço no setor rodoviário.

Um certo avanço! É só uma BR! É esse o PAC que querem que aproveemos aqui a toque de caixa, goela abaixo!

Não; o Senado, Sr. Presidente, não vai aprovar dessa maneira. Terá de ser adaptado às realidades regionais e estaduais para que possamos aprovar algo que o Governo mande nesse setor.

Não adianta mandar Ministros para cá nem para as comissões. Somos, e teremos de ser cada vez mais, autônomos e menos subservientes. Vamos reagir! Esse PAC é uma enganação, e a Bahia não pode mais ser enganada! Já o foi por quatro anos; não pode mais ser enganada por um novo período.

Presidente, fiquei satisfeito quando seu Ministro Tarso Genro declarou hoje – termino já, Sr. Presidente, e peço desculpas – que, mesmo sendo do PMDB, o indicado precisa ter ética e competência.

Tenho a impressão de que vão recrutar Pedro Simon, que é um exemplo de ética e de competência no PMDB. Agora, não me tragam quem não tem ética e competência porque terei que mandar para o Presidente da República as provas de todo tipo da falta de ética e de competência de algum Ministro seu que não tenha nem uma coisa nem outra.

Sr. Presidente, tomara que o Sr. Tarso Genro tenha razão, mas acho que o José Dirceu vai vencer e o grupo majoritário vai desmoralizar mais uma vez o Sr. Tarso Genro. Que o Sr. Tarso Genro cumpra com seu dever e diga as verdades que tem de dizer, porque esse já é um serviço que presta ao nosso País.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

A TARDE

O jornal de toda Bahia

Salvador, Bahia
Terça-Feira, 13/02/2007

1º Caderno

O PAC na Bahia

PAULO SOUTO

Principal Estado nordestino, lamentavelmente a Bahia não está devidamente contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento PAC com relação às principais obras de ferrovias, aeroportos, barragens, grandes adutoras, projetos de irrigação e até mesmo nos projetos industriais onde o governo federal exerce grande influência na sua localização, podendo haver apenas um certo avanço no setor rodoviário.

A relação das obras no setor de transporte mostra que entre as 17 obras previstas oito são na Bahia, mas essa vantagem é apenas aparente. Na realidade a Bahia ficou de fora da principal obra estruturante do programa de transporte do Nordeste: a Ferrovia Nova Transnordestina.

Quanto à duplicação da BR-101, para a qual a exclusão da Bahia no projeto original foi alvo de protestos de minha parte durante três anos, finalmente houve um aceno do governo federal.

Além de não contemplar a Bahia, a Nova Transnordestina, um investimento de R\$ 4,5 bilhões, que se origina no Piauí e se desdobra em dois troncos, um para o Porto de Suape em Pernambuco e outro para o Porto de Pecém no Ceará, tenta se viabilizar com o transporte dos grãos produzidos no oeste da Bahia (60% dos grãos produzidos no cerrado nordestino), desestimulando uma solução ferroviária do oeste para o litoral da Bahia, sem nenhuma dúvida de muito maior lógica econômica.

Nem mesmo uma solução intermediária que contemplasse uma ferrovia desde a região de Barreiras até Brumado, onde se entroncaria com a já existente Ferrovia Centro Atlântica até a Região Metropolitana de Salvador foi contemplada no PAC. Dessa forma é bem possível que a concretização da Transnordestina seja utilizada como fator restritivo a justa aspiração baiana de integração do seu território através de uma ferrovia.

Com relação à duplicação da BR101, planejada inicialmente para incluir os estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, agora deve penetrar timidamente no território baiano até o entroncamento da BR-324, ou seja, deixando de fora 800 quilômetros desde Feira de Santana até a fronteira com o Espírito Santo. Mas não se tem notícia do prazo de início desta obra, já que para ela não há sequer um projeto apresentado. Ironicamente o projeto de duplicação da BR-101 é retomado da fronteira da Bahia com o Espírito Santo até o Rio de Janeiro.

A mais importante obra na área de transportes prevista para a Bahia é a qualificação da BR-116 desde a fronteira com Minas Gerais até o entroncamento da BR-324 nas proximidades de Feira de Santana e dessa

última de Salvador. Entretanto, essa obra está prevista dentro do modelo das PPP, e até agora o Governo Federal não concretizou nenhuma delas. Além disso, o principal objetivo nessa rodovia seria a sua duplicação, que no projeto original só estaria prevista para o sexto ano, o que não atende aos interesses da Bahia.

HEMOCHEMICO – Todas as outras obras previstas no setor de transporte ou são obras que já estão há algum tempo em andamento em ritmo muito lento ou mesmo iniciadas e interrompidas. Desejamos fazer parte a já famosa ponte sobre o Rio São Francisco na BR-116 na divisa BA-PE, da qual depende a utilização integral do último trecho da BR-116 que foi pavimentado no país, num projeto que dura há mais de uma dezena de anos; a Travessia Ferroviária do Rio Paraguaçu entre Cachoeira e São Félix, demanda muito antiga, contratada em 2006 e logo interrompida por exigências de órgãos ambientais; a pavimentação da BR-135 desde a fronteira PI-BA a fronteira BA-MG, também já em execução muito lenta há vários anos; a conclusão da Via Portuária em Salvador, obra bem adiantada com recursos do Governo da Bahia.

A dragagem e derrocagem do Rio São Francisco, que faz parte do projeto da Hidrovia do São Francisco, também já tem contratado o trecho entre Ibotirama e Juazeiro desde 2006, e embora importante, dificilmente se constituirá em alternativa para o transporte de grãos do oeste baiano, pelo grande número de transbordos previstos, numa solução intermodal que contempla rodovia, ferrovia e hidrovia.

Obra efetivamente nova seria o importante ramal ferroviário entre o município de Camaçari e o Porto de Aratu.

É também muito frustrante a programação referente aos aeroportos, que lamentavelmente confirma a não utilização de critérios técnicos e econômicos para o estabelecimento das prioridades.

Entre as 22 obras programadas para todo o Brasil, com investimentos de R\$ 3 bilhões, sendo apenas R\$ 150 milhões para o Nordeste, a única prevista para a Bahia é um viaduto no sistema viário do acesso ao Aeroporto de Salvador. Com a previsão de alcançar o movimento de 6 milhões de passageiros apenas em 2013, já ao final de 2006 o aeroporto atingiu 5,5 milhões, com crescimentos anuais sucessivos, o que demonstra a necessidade imediata de ampliação, aí incluída a construção de nova pista.

Também sem qualquer previsão a construção de um novo Aeroporto em Porto Seguro, que em 2006 já atingiu 730 mil passageiros por ano, sendo o 24º aeroporto do País e o 12º em movimento internacional suplantando diversas capitais.

Da mesma forma não há nenhuma previsão para um novo aeroporto em Ilhéus, essencial tanto em relação às questões de segurança, como pela necessidade de expansão do turismo e da indústria da região.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 52, DE 2007

Requeiro nos termos do art. 221 do Regimento Interno, seja aprovado voto de pesar pelo falecimento, aos 54 anos, do médico, pesquisador e professor palestrante, Doutor Jorge Torreão.

Justificação

Jorge Torreão, baiano, nasceu em 1952.

Médico formado pela Universidade Federal da Bahia, Jorge Torreão é considerado o precursor da ecocardiografia na Bahia.

Reconhecido estudioso da matéria e professor palestrante em importantes eventos científicos, o Doutor Torreão tem vários artigos, pesquisas e livros publicados.

Médico do Hospital Santa Isabel, em Salvador, Jorge Torreão foi um exemplo para sua categoria, que honrou com sua competência e dedicação, e, por isso, é motivo de orgulho para todos os médicos baianos e, em especial, para sua família, que chora sua perda.

A história profissional de Jorge Torreão, se nos enche de orgulho, dá bem a dimensão que sua perda representa para o Estado da Bahia.

Portanto, é na condição de baiano e de admirador de Jorge Torreão que apresento o presente requerimento para que o Senado Federal manifeste seu pesar à família enlutada.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – **Antonio Carlos Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A solicitação de V. Ex.^a será atendida, Senador Antonio Carlos Magalhães.

A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com a palavra o Senador Tião Viana, pela Liderança do PT.

V. Ex.^a dispõe de cinco minutos, Senador.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela Liderança do PT. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Senador Alvaro Dias, Sr.^s e Srs. Senadores, eu trago, como informação ao Senado, comentários sobre dois projetos de lei de minha autoria que foram lidos no início da sessão de hoje. Um deles está sendo reapresentado

por não ter o devido tempo de tramitação no processo legislativo natural e foi arquivado em função do fim da legislatura anterior. Agora estou reapresentando-o, ajustando-o e fazendo algumas modificações.

O outro projeto, que julgo da maior importância, é novo e teve como base de inspiração, na revisão que fiz dentro do Parlamento, projeto de teor semelhante de autoria do Senador Osmar Dias, chamado PLS nº 40, de 2003, que diz respeito a compras públicas sustentáveis.

O meu projeto, distinto em mérito e distinto no campo de abrangência e alcance do interesse do Senador Osmar Dias – S. Ex.^a tem no seu, sim, uma base de referência –, “modifica a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de determinar a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental às licitações promovidas pelo Poder Público”.

Nós temos em torno de 30% do PIB transferidos para compras governamentais, Sr. Presidente, dentro do nosso País, compras da União, dos Estados, dos Municípios – é um volume extraordinário de recursos – e não temos regras de responsabilidade ambiental referente a quem vende o produto ou a quem o compra, como no caso dos governos.

Na Globo News, canal de televisão a cabo da maior importância jornalística em nosso País, há alguns meses, o extraordinário jornalista André Trigueiro, que tem atuado levando muito conteúdo e uma agenda de debate sobre desenvolvimento sustentável, dentro das Organizações Globo, apontou a experiência europeia com compras governamentais sustentáveis. A União Europeia, há dois anos, adotou o chamado princípio do “Comprando Verde”, que interfere nos países que estão sob jurisdição daquele foco da União Europeia para que possam fazer compras com critérios de sustentabilidade em todos os produtos. Isso envolveu empresas que estavam participando das obras e das vendas, da atividade comercial como um todo. O impacto tem sido muito positivo. Por exemplo, uma empresa de celulose que não faz manejo para utilização da matéria-prima do papel não participa da venda dos produtos junto aos órgãos públicos.

Outro exemplo, a compra de madeiras para edificação de determinado logradouro público para atender a demanda da sociedade, sejam escolas ou prédios de qualquer natureza, não pode ser feita sem madeira manejada, Senador Garibaldi Alves Filho.

Então, isso tem um impacto enorme, porque estamos falando de 30% do PIB, que é transferido para compras governamentais e que não tem esse tipo de critério. Então, adoto uma regra com base nisso.

O então Secretário de Meio Ambiente do Município de São Paulo, Eduardo Jorge, na gestão do ex-Pre-

feito José Serra, adotou isto: a compra de papel reciclado pela Prefeitura de São Paulo. Com essa atitude, ele estava preservando dois milhões de árvores em São Paulo, que teriam que ser derrubadas para atender a uma nova demanda de papel, quando o papel reciclado pôde atender aquela comunidade. Então, a dimensão desse tipo de matéria é extraordinária.

Altero o art. 1º, que diz:

Art. 1º O § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 3º.....

.....

§ 2º.....

.....

IV – possuidores de certificação ambiental, emitida por entidade com competência reconhecida pelo órgão federal de metrologia, normalização e qualidade industrial.

E altera, ainda, o inciso V, do art. 30, que diz:

V – prova de atendimento de requisitos de sustentabilidade ambiental, conforme definidos no edital convocatório de acordo com o objeto da licitação, sempre que a obra, serviço ou produto licitado envolver potencial de dano ambiental, seja por sua natureza ou pela localização das instalações necessárias à sua execução ou fornecimento.

O projeto do Senador Osmar Dias já apontava um critério de desempate. Havendo o empate licitatório, usar-se-ia o recurso do ISO 14000, que diz respeito a ações de sustentabilidade.

Então, as duas matérias legislativas se complementam. Entendo que há uma abrangência extraordinária, o alcance legislativo nosso diz respeito à União. Estou agindo exatamente dentro da dimensão do Senado Federal e espero, sinceramente, que os nossos companheiros Senadores tenham sensibilidade com essa matéria e assegure a sua tramitação, em caráter de urgência, para um impacto extraordinário numa hora de mudanças climáticas, de forte comoção internacional que se vive em razão do risco de aquecimento e de danos ambientais catastróficos que se sucedem. As compras governamentais têm muita importância nisso.

O outro projeto – é uma reapresentação, na verdade, porque não teve tempo de tramitação – “altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências”.

O Brasil precisa avançar na qualificação profissional do atendimento clínico de enfermagem aos pacien-

tes brasileiros, seja no campo da saúde pública, seja no intra-hospitalar, seja no ambulatorial. Esse projeto estabelece que, num prazo de dez anos ou mais um pouco, se houver algum entendimento de quem venha a ser o relator, possamos assegurar que todos os auxiliares e técnicos de enfermagem e as parteiras que tenham o ensino médio possam ter acesso diferenciado aos cursos de nível superior em enfermagem.

(Interrupção do som.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concluirei, Sr. Presidente.

Isso significa que poderemos avançar muito. Em 1925, surgiu a Escola de Enfermagem Anna Nery no Brasil, criada por Carlos Chagas, o mais sábio cientista das Américas na área da Saúde. Como não havia vagas suficientes para o exercício da enfermagem, foram surgindo os cursos intermediários de auxiliar e técnico. Hoje, temos condições de acolher todas as centenas de milhares de técnicos e auxiliares em curso superior. No meu Estado, tivemos essa bela experiência com trabalhadores da educação que não tinham curso universitário. O Governo do Estado fez convênio com a Universidade Federal, estabeleceu critérios, e todos os professores que tinham o ensino médio puderam ter acesso diferenciado ao curso superior e concluíram ou estão concluindo a formação em nível superior.

Esse projeto traz o mesmo tipo de alcance para os trabalhadores da enfermagem na condição de técnicos ou auxiliares. Com isso, teremos muito a ganhar. Experiências semelhantes no Chile, França e Canadá, com critérios de entendimentos comparáveis, podem perfeitamente ser uma referência para quem vier a relatar a matéria. Na última legislatura, o Relator foi o Senador Augusto Botelho, que, espero, possa dar continuidade a esse trabalho.

Temos novos colegas da área de saúde com assento no Senado Federal, hoje, que poderão contribuir para engrandecer este debate e elevar o nível da assistência médica e clínica em nosso Brasil.

São dois projetos que julgo de muita importância e tenho certeza de que terão a sensibilidade da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, a Senadora Patrícia Saboya Gomes, por permuta com a Senadora Ideli Salvatti.

Na seqüência, está inscrito o Senador Pedro Simon.

S. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Boa-tarde, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Sena-

dores. Quero, em primeiro lugar, agradecer ao Senador Paulo Paim – não à Senadora Ideli – por me ter cedido o seu lugar para tratar de um tema que considero muito relevante nos dias que estamos vivendo.

Na verdade, eu não gostaria sequer de ocupar esta tribuna hoje, Senador Romeu Tuma, para não precisar dizer isto: eu não estou aqui apenas na condição de Senadora eleita pelo povo do meu Estado, o Ceará. Estou aqui como Senadora, sim, mas, antes de tudo, venho a esta tribuna hoje como mulher, mãe, chefe de família, cidadã brasileira e uma pessoa cheia de muita fé e de muita esperança. Assim eu posso me descrever, ou poderia.

Mas do que adianta, Sr^{as} e Srs. Senadores, ser Senadora, integrar um dos Poderes da República, assistir à escalada da história como protagonista e acreditar que minhas idéias e minhas opiniões podem influir na construção de um Brasil socialmente mais justo e mais igual, se vem a vida real – a vida como ela é – e nos dá um golpe desnorteador? Foi isso que a vida – a vida como ela é – fez conosco na última quarta-feira e, até hoje, seguimos ouvindo os ecos perturbadores daquele 07 de fevereiro de 2007 que desejamos esquecer, mas que insiste em ser lembrado. Insiste em ser lembrado. E insiste em ser lembrado porque não pode ser tomado apenas como o dia em que a sociedade brasileira assistiu, perplexa, a mais um ato de barbárie nas ruas de uma das mais belas cidades do nosso País, o Rio de Janeiro.

Falo deste assunto e sei que muitos dos Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras já vieram à tribuna desta Casa para tratar deste tema. Falo aqui da morte de João Hélio, de seis anos, nas condições em que cada um aqui já conhece e já deve ter parado para pensar e para se indignar. Mas aquela data, o dia da morte de João Hélio, Sr. Presidente, insiste tanto em ser lembrada que deve ser tomada como ponto de inflexão de uma sociedade que está doente: a nossa, a sociedade brasileira. Constatar isso me envergonha, me incomoda, faz-me repensar a vida e o meu papel aqui.

Como Senadora, sinto-me impotente – não tenho vergonha de dizer isso. Sinto-me impotente diante de tanta violência, diante de tanta perversidade, de tanta crueldade que tem acontecido no nosso mundo.

Mas aquela data, o dia da morte dessa criança, insiste em ser lembrada, para que nós possamos constatar que a sociedade brasileira está doente. O que fazemos aqui há tantos anos, Senador Romeu Tuma, se não conseguimos frear a situação de degradação social que nos levou a ser testemunha de um crime tão selvagem como o assassinato de um menino de seis anos de idade, que foi arrastado pelas ruas do Rio como um trapo?

As palavras doem, ferem e cortam. Mas precisamos sentir isso para realizar a dor dessa família. Eles têm a mesma dor do Brasil real. A dor de um Brasil que espera de nós soluções – e não apenas belas e indignadas palavras, como foi dito hoje mesmo em um *e-mail* que recebi.

Como mulher, estou profundamente abalada. Senador Mão Santa. Quando fecho os meus olhos, em muitos momentos, eu me desespero, como se estivesse ouvindo os gritos daquela criança e daquela família. Poderia ter sido o meu filho, poderia ter sido o filho ou o neto ou o sobrinho de qualquer um que aqui está ou de alguém que nós conhecemos. Sei que não sou a única a sentir essa angústia, essa agonia. Sei que não sou a única a escutar o grito que não existe de fato, mas que grita fundo na alma de cada um de nós.

Como mãe, como chefe de família, eu me flagrei, nos últimos dias, refletindo sobre as palavras lançadas por Aline, a irmã de João Hélio.

No momento em que o corpo estava baixando, ela gritava desesperadamente que não tinha tido condição de defender, de socorrer, de salvar a vida de seu irmão. Treze anos de idade! É a idade que ela tem.

Desculpe-me, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas temos de ouvir isso. Temos de sentir a dor dessa família, porque é a dor de uma sociedade que está agonizando. Cabe a nós irmos ao fundo do poço desse episódio selvagem para começar a mudar essa situação.

Como qualquer mãe, sinto-me frágil na missão de dizer, por exemplo, a uma garota de 13 anos de idade que ela tem de ter calma, de acreditar no futuro e de ter esperança. Talvez ela me pergunte: esperança de quê? Como apagar aquelas imagens da memória de uma criança de 13 anos ou de uma mãe? Como achar que essa família pode voltar a acreditar em algo?

Como educadora que abraçou a causa política há aproximadamente duas décadas, certa de que a educação, Senador Cristovam Buarque, era a saída para seguir construindo e reconstruindo o Brasil depois do flagelo da ditadura, eu mesma fico me sentindo descrente. Não estou descrente de que a educação é a saída para o nosso País, mas vejo que, apesar de tantos pronunciamentos, de tantos debates, da noção clara de que a educação é a única porta que pode salvar a nossa sociedade, continuamos a viver praticamente o mesmo momento.

Agora mesmo, foram divulgados os resultados de uma pesquisa que mostram a avaliação das escolas no Brasil, e nós vimos que são os piores possíveis.

Estou diante de uma encruzilhada, muitas vezes, Senador Cristovam Buarque.

Avançamos nesses anos todos? Se avançamos, “que País é este”? O Renato Russo perguntava-se so-

bre isso há duas décadas, porque ele desejava desmascarar a faceta cordial de um sistema que estava apodrecido e despertar a cidadania em cada um de nós, para buscar o resgate dos direitos políticos. Renato Russo morreu e viu um Brasil procurando amadurecer rumo ao Estado democrático de direito.

Com esta pergunta – Que país é este? –, prosigo pronunciando as minhas palavras, palavras que buscam, mas que não conseguem expressar a minha indignação e revolta, Senador César Borges, diante desses últimos acontecimentos que chocaram todo o País.

De um lado, o desalento. Como dizia o poeta, “dá vontade de a gente dizer: Pára o mundo que eu quero descer”. Não quero mais viver num mundo que trata os nossos filhos e as nossas crianças dessa forma cruel e perversa. Não quero mais viver num mundo em que os nossos filhos não têm direito, não têm acesso à educação de qualidade.

Já estou cansada, Senador Romeu Tuma, de vir à tribuna desta Casa, como fiz quando era Deputada Estadual na Assembléia do meu Estado, quando fiz quando era Vereadora na Câmara Municipal da minha cidade, que é Fortaleza. Estou cansada de insistir, de alertar para o fato de que, quando falamos que a criança e o adolescente são prioridades, não se trata de um capricho de quem quer se dedicar a uma agenda social para ser boazinha, para ser agradável ou para ser simpática.

Quando eu me dedico a essa causa, quando brigo por ela, é porque tenho convencimento de que só seremos capazes de viver numa sociedade com mais justiça quando os nossos filhos tiverem o direito de serem crianças, quando pudermos viver num Brasil em que as crianças possam se divertir, brincar, estudar, ter acesso ao lazer, ao esporte, à arte, à cultura, ao teatro. Esse é o sonho do nosso País. Não é vivermos como estamos vivendo, em uma sociedade partida em duas: as crianças pobres, que precisam ir para a cadeia cada vez mais cedo, que estão virando marginais; e as crianças da classe média e as mais ricas, que têm acesso a tudo do bom e do melhor.

Ainda não estou entrando num tema que sei que é delicado, polêmico, Senador Antonio Carlos Magalhães, mas que me mobiliza inteiramente por ter a convicção de que não adianta tentar resolver o problema da violência com decisões precipitadas, açodadas, tomadas no calor da emoção de um momento que o País vive, um dos piores momentos. A tragédia que vimos na semana passada cria em cada um de nós, homens e mulheres que têm boa fé e acreditam no País, um sentimento de desalento, de tristeza, de que não há esperança. Que sociedade é esta em que vivemos?

Em primeiro lugar, concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma e, em seguida, com prazer, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senadora Patrícia, procurarei ser rápido porque as palavras de V. Ex^a preenchem tudo aquilo que nossa alma, nosso coração quer dizer ao povo brasileiro. Senadora Patrícia Saboya Gomes, Senador Antonio Carlos Magalhães, nesta madrugada, aconteceu uma coisa terrível comigo. Tomei meu remédio às 6 horas, voltei a deitar e sonhei que estava nesta tribuna, gritando, como V. Ex^a o faz agora, em defesa de uma sociedade mais justa e honesta, em que criminalidade não tivesse a força de nos vencer. No domingo, quando ouvi o rádio, assisti aos programas de televisão, li jornais, comecei a pensar no seu PAC, Senador Antonio Carlos Magalhães, o Plano Anti-Crime que foi aprovado na CCJ e que adormece na Câmara, porque jogava toda a responsabilidade sobre o Legislativo. Temos os mesmos problemas. Senadora, eu tenho nove netos, e a voz de V. Ex^a está ecoando fortemente na minha consciência. Poder haver até vontade de renunciar pela impotência que sentimos sentados nesta cadeira sem podermos reagir ou encontrar meios para que a sociedade tenha isso que V. Ex^a almeja e descreve da tribuna. Mas devemos ganhar forças, gritar, lutar para vencer a inércia daqueles que têm obrigação de planejar a educação, planejar a segurança e que colocam sobre o Congresso toda a responsabilidade.

(Interrupção do som.)

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – E o Congresso tem procurado cumprir a sua obrigação, mas, infelizmente, quem executa não somos nós. Mas podemos fazer o que V. Ex^a está fazendo: gritar da tribuna a sua amargura. Podemos ouvir essa voz feminina que conhecemos, a mesma voz que presidiu CPIs e que soube lutar contra a criminalidade organizada, e podemos também nos associar a V. Ex^a nessa luta permanente. Senador Antonio Carlos Magalhães, vamos buscar aprovar o nosso PAC, que são os projetos anticrime. E que se encontrem mais propostas como a de ontem, de V. Ex^a.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Obrigada, Senador Romeu Tuma, pelas suas palavras, que sempre ajudam e colaboram com o meu pronunciamento, principalmente quando se trata de questões ligadas à criança e ao adolescente. V. Ex^a, com a sensibilidade que tem, sempre é capaz de dar uma palavra para que prossigamos nessa caminhada. Muito obrigada.

Ouçõ, com muita atenção, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senadora Patrícia, sempre concordo com V. Ex^a, que está fazendo um belo discurso, como de hábito. Entretanto, permita-me – e faço isso com muita tristeza – discordar dessa última parte do discurso de V. Ex^a, quando diz que não se deve legislar sob emoção. Deve-se legislar sob emoção. O País não tem tido um dia sem que haja assuntos de emoção. Estamos vendo a justiça tardar, o que é injustiça, conforme dizia Rui Barbosa. Estamos ouvindo, por exemplo, a Presidente do Supremo Tribunal Federal, que respeito, com quem tenho amizade e por quem nutro afeto, a Dr^a Ellen Gracie, dizer a mesma coisa de V. Ex^a. Mas Fernando Gabeira disse ontem, com muita propriedade: é emoção sobre emoção. Então, não se vai legislar nunca. Vamos ficar aqui parados, esperando o quê? Que as medidas provisórias proliferem e legislem por nós? Não. Confesso que, nessa parte, lamento discordar de V. Ex^a.

A hora de legislar é esta. Não podemos perder esta hora. E eu, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vou fazer tudo que é possível para garantir o resultado a que chegamos e que foi engavetado na Câmara dos Deputados. Amanhã teremos reunião. Vamos tratar de matérias importantes. V. Ex^a está convidada para dar sempre suas belas opiniões, mas permita-me divergir só nessa parte de V. Ex^a.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Entendo a preocupação de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, como a de muitos brasileiros e brasileiras neste momento em que, na sede, na ânsia de segurança, na ânsia por menos violência, acreditam que algumas formas podem ser mais eficazes.

Quando falo em legislar, por exemplo, em votar a redução da idade penal, sei que essa matéria também está na comissão de V. Ex^a, faço um apelo diante desta tribuna para que possamos nesta Casa – e queria ser autora deste requerimento – formar uma comissão especial para tratar desta matéria, mas não isoladamente, porque temos mais de quarenta projetos na Câmara e temos vários projetos no Senado.

Sou Coordenadora da Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança e do Adolescente no Senado, que é uma frente mista, de que fazem parte trinta Parlamentares. Entendo que o Estatuto da Criança e do Adolescente não é intocável, eu sou defensora dos direitos da criança e do adolescente, tenho convencimento disso, mas sei que o Estatuto da Criança e do Adolescente é uma lei moderna, é uma das leis mais avançadas e não podemos retroceder.

Não podemos retroceder. Não podemos caminhar para trás. Diminuir a idade penal, para mim, é caminhar para trás. É olhar para trás.

Senador Antonio Carlos Magalhães, sei que esse mérito da questão será discutido e teremos oportunidade de fazê-lo no momento adequado, quando discutiremos se será reduzida ou não a maioria penal. Agora, a minha opinião não posso deixar de expressar. Reduzir a maioria penal para 16 anos? Por que não para 14, 12 ou 10 anos? Por que com 16 anos os adolescentes votam? Eles podem votar, mas não podem ser votados justamente porque não têm a maturidade suficiente para assumir essas responsabilidades.

Não estou, de forma alguma, defendendo o crime, os horrores que, quando imagino, me tiram o sono, Senador Antonio Carlos Magalhães. Imagine uma criança de 6 anos de idade arrastada por um carro madrugada adentro, por uma cidade como o Rio de Janeiro, sem que ninguém pudesse fazer absolutamente nada para salvar sua vida! Está na hora de falarmos sobre este assunto.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Mas, em quatro anos de governo, esse Governo não fez nada nessa área!

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Não fez mesmo, não! Esse governo o Senador está falando que não fez nada nessa área e vou concordar, porque se fez, foi muito pouco. Muito pouco. Eu iria concluir o meu pronunciamento falando sobre isso.

Não posso deixar de dizer a esta Casa que também precisamos olhar o outro lado. Quem são esses que estão hoje matando? Será que as crianças brasileiras pobres, porque são pobres, nascem com o desejo de matar? Claro que não! É essa sociedade doente que está matando essas crianças.

É essa sociedade que não dá direito à alimentação, à casa, à profissionalização, a um futuro, que está matando essas crianças. E não é matando mais ainda que nós vamos resolver o problema da violência, o problema da criminalidade no nosso País. Vamos discutir o Estatuto e eu, como Coordenadora da Frente, quero abrir essa discussão, quero participar, ouvir opiniões, como a do Senador Antonio Carlos Magalhães, que eu respeito, que é Presidente de uma Comissão.

Sei que muitos divergem de mim. Sei que grande parte da sociedade brasileira diverge de mim. Mas quero poder estar aqui, defendendo o que eu penso, porque, se esses filhos que estivessem nas ruas hoje fossem meus, eu também estaria querendo brigar por eles. Não é porque os meus filhos não estão nas ruas, não é porque os meus filhos têm direito à escola que eu não devo me importar com a dor desses que nascem e crescem, Senador Antonio Carlos Magalhães, sem valores, sem idéias, sem limites. A vida para esses é um sopro. Tanto faz viver até os 15 anos de idade, como

viver até os 30, até os 40 ou até os 50. Não importa. Tanto faz estar na cadeia ou fora da cadeia.

Por isso é que peço a esta Casa um sinal de apelo e vou procurar o Senador Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, que S.Ex^a nos autorize a fazer, Senador Antonio Carlos Magalhães, uma Comissão Especial, Câmara e Senado, para discutir até um pacote, mas um pacote que veja um lado e outro. Se é para mexer no Estatuto, vamos mexer também nos Governos. Vamos fazer com que os Governadores, os Prefeitos e o Presidente da República cumpram aquilo que está há 17 anos – 17 anos! – no Estatuto da Criança e até hoje não foi cumprido. Se for para mexer no Estatuto da Criança – e eu aceito, porque ele não é intocável – eu quero também ouvir a opinião dos Srs. Governadores, dos Srs. Prefeitos, do Presidente Lula, sobre o que entende que deve ser feito neste País para melhorar a situação da violência e é por isto que, com a minha indignação, com a raiva que hoje está tomando conta de mim, com a revolta de ver um País paralisado porque não consegue resolver as coisas mais simples; não consegue dar às nossas crianças uma oportunidade de uma vida justa, uma vida digna. Quando olhamos os nossos filhos e vemos que eles estão dentro de casa, protegidos, com acesso à televisão, à Internet, podem fazer um curso no exterior, aprender inglês, francês, vemos que essa não é a realidade do Brasil, não é a verdade do Brasil. Este é um Brasil doente, agonizante, e que espera de cada um de nós, Senadores, uma resposta.

Recebi hoje o *e-mail* de uma mãe que dizia: “Não quero mais palavra bonita, não quero mais discurso. Eu quero ação. É hora de agir, hora de fazer aquilo que o Brasil tanto espera de cada um de nós, Senadores”.

Perdoem-me a emoção, mas eu já vim a esta tribuna muitas vezes para alertar.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – O Senado o fez nas legislaturas. No ano passado, eram 11 os Projetos indispensáveis que se encontravam engavetados na Câmara dos Deputados.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Não são 11, Senador Antonio Carlos Magalhães. Há dois anos, nós encerramos uma CPI Mista nesta Casa para investigar as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes. Sabem onde estão esses projetos, Senador Romeu Tuma? Estão há dois anos na Câmara dos Deputados. Muitas vidas poderiam ter sido salvas, muitas meninas e meninos poderiam ter sido salvos. E esses projetos estão parados também lá. Mas eu me comprometo, Senador Antonio Carlos Magalhães, e acho que do pouco que V. Ex^a me conhece, sabe da minha dedicação, da minha vontade, da minha determinação, da minha pai-

xão, da minha causa: a criança e o adolescente. E, à frente dessa Comissão, tenho certeza de que poderemos encontrar um caminho mais justo, que busque a cultura da paz. Mesmo com tanta violência, a paz ainda é a saída.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Ouço com muito prazer o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora Patrícia Saboya, V. Ex^a trouxe aqui um discurso carregado de muita emoção, como raramente eu vi, sem perder a lucidez. Isso é que é importante, porque, nesse clima que estamos vivendo, de repente começamos a ser dominados pela emoção. Não se pode perder alguns rasgos de lucidez. A idéia de que vamos enfrentar essa fábrica de horrores que é o Brasil, fabrica de criminosos, adultos ou mirins, apenas reduzindo a maioria penal, criando pena de morte para adultos e crianças, é claro que é esconder a cabeça dos verdadeiros problemas; é a vocação para avestruz que a sociedade brasileira tem. O problema é muito mais sério, mais profundo. V. Ex^a está trazendo esses dois pontos: a emoção, a indignação; a raiva, a vergonha, também, que cada um de nós tem ao ver essas cenas; mas também...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Da falta de justiça!

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Está muito bem. Mas também o de que é preciso não apenas querer vingança – e acho legítimo que se queira. É preciso parar a criminalidade. Não se pára a criminalidade reduzindo a maioria. Podemos fazer como vingança, e respeito quem quer vingança, porque quem passou por isso tem esse direito. Mas isso não reduz a criminalidade. Para esses bandidos-mirins, não faz a menor diferença haver pena de morte ou não. Não faz a menor diferença para eles ter três ou quinze anos na cadeia. Eles não sabem que existe o Estatuto da Criança e do Adolescente. Não sabem que existe isso.

A esperança de vida de um jovem desses na rua é menor do que a esperança de vida se estiver preso. Quando presos, eles ganham até mais tempo de vida, já que estão morrendo muito jovens. Então, vamos trabalhar com a seriedade necessária. Vamos reduzir, pelo menos, a idade com que as crianças entram na escola. Esse seria o grande gesto. Todas as crianças devem estudar e não apenas algumas. Não basta que as crianças entrem na escola mais jovens. É preciso que elas permaneçam na escola, porque elas não estudam por muito tempo. Só um terço termina o Ensino Médio neste País. Elas devem ficar na escola

em horário integral. Dessa forma, eu garanto. Não vai acabar bandido, não vai acabar gente perversa, mas vai reduzir muito o número de criminosos. Essa situação vai deixar de ser um fenômeno constante, como se a História do Brasil fosse composta de cenas de um filme de horror como vemos hoje. Parabéns pela emoção e pela lucidez!

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Obrigada, Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, V. Ex^a faz um pronunciamento da maior importância, haja vista a emoção por que passa a Nação brasileira em razão do acontecido. V. Ex^a transmite a todos nós a sua indignação e a sua emoção. Todos nós temos respeito pelo trabalho que V. Ex^a realiza no Parlamento em defesa das crianças quanto à questão da exploração sexual de menores. Portanto, V. Ex^a tem todo o direito de fazer esse pronunciamento.

Eu pediria apenas aos Senadores que fossem breves nos apartes para que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Muito obrigada pelo seu carinho.

Ouçó, com muita atenção, o Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, eu até pretendia fazer um pronunciamento a respeito desse terrível episódio, mas, procurando integrar o meu aparte ao discurso de V. Ex^a, estou fazendo melhor. Ninguém transmitiria como V. Ex^a, no Senado, tanta emoção, tanta verdade, tanta indignação, tanto protesto e tanta perplexidade. O problema maior que estamos vivendo, como V. Ex^a disse muito bem, é a impotência e, sobretudo, a perplexidade. Não sabemos exatamente o que fazer e como fazer, a despeito de já termos feito, como disse o Senador Antonio Carlos Magalhães. Mas fico com o seu pronunciamento e digo-lhe que, nesta hora, suas palavras são a de todas as mães brasileiras.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Obrigada, Senador Garibaldi Alves Filho. Agradeço muito as palavras tão generosas e carinhosas de V. Ex^a.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (PFL – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Ouçó V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (PFL – RN) – Senadora Patrícia, as suas palavras, a sua emoção e a sua indignação é a nossa, de todas as mães brasileiras. Eu, que tenho criança na minha história de vida, como

médica-pediatra, mãe de quatro filhos e ex-Prefeita de uma cidade onde o Estatuto da Criança foi respeitado e serviu de norte para muitas das nossas ações, quero associar-me a V. Ex^a para dizer que, com relação a esse fato tão grave, tão revoltante, tão monstruoso, nós não podemos nos acomodar, nós não podemos cruzar os braços, nós não podemos dizer apenas que estamos impotentes. Muito pelo contrário, vamos nos unir todos, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, para cobrar as ações sociais que esse Governo precisa fazer, de apoio, de proteção, de respeito à criança e ao adolescente; para cobrar um PAC que seja da educação, para não falarmos em programa de aceleração do crescimento sem a aceleração da educação, sem, como muito bem aqui colocou o Senador Cristovam Buarque, a criança presente na escola – seja na pré-escola ou nas creches, necessárias para que essa criança seja protegida, ou na escola de tempo integral. São muitas e muitas questões em torno das quais temos que nos somar, temos que reivindicar, temos que nos revoltar e jamais, em tempo algum, nos acomodar.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Obrigada, Senadora Rosalba, por suas palavras. Tenho certeza de que V. Ex^a será, nesta Casa, uma grande referência na luta pelos direitos da criança e do adolescente.

Ouçó o Senador Suplicy. Em seguida, o Senador Mão Santa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, quero cumprimentá-la pelo seu clamor, de tamanho significado, que representa também a sua luta em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, e expressar que estou basicamente de acordo com V. Ex^a quando diz que o importante é caminharmos na direção de criar as condições de realização de justiça em nosso País, provendo todas as crianças, como também ressaltaram o Senador Cristovam Buarque e V. Ex^a, do direito de irem à escola, de terem oportunidade da melhor educação possível e, sobretudo, de terem condições de sobrevivência adequadas. Então, é preciso que venhamos a dar os passos necessários para a construção de justiça em nosso País, porque isto sim é que contribuirá muito rapidamente para a diminuição da violência. Tem V. Ex^a a minha solidariedade e o meu apreço. E ainda que aqui expresse, como eu, o respeito aos que têm opiniões diversas, embora manifestem igual indignação, podem saber os brasileiros que há muitos aqui, no Senado Federal e no Congresso Nacional, que estão de acordo com o fato de tomarmos os devidos cuidados ao promover nova legislação a respeito desse tema.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Agradeço também a V. Ex^a, Senador Suplicy, que se envolveu pessoalmente naquele episódio da morte dos dois adolescentes, em São Paulo, e que tratou da questão com muita sensibilidade aqui no Congresso. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Ouçó o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Patrícia, anos atrás, um homem, médico, sonhador, ao ver situações como essa, disse: “Se és capaz de tremer de indignação diante de uma injustiça que ocorra em qualquer lugar do mundo, és então um companheiro”.

V. Ex^a recebe como prêmio esse título de Che Guevara. O Senado romano foi muito mais forte do que este, que foi fechado várias vezes. Na última vez, um piauiense, Petrônio Portella, diante dos canhões, disse: “Hoje é o dia mais triste da minha vida”. Cícero disse: **“Pars in pabula facimile congregatur”**. Violência atrai violência. É o que temos na nossa pátria. Aprendi com um filósofo que palavras sem ação de nada valem. V. Ex^a é da base do Governo, uma mulher forte, brava. O Presidente da República e o PMDB estão atrás de cargos. A gente aprende. Fernando Henrique Cardoso foi um estadista, viu a inflação que Collor também viu. FHC ou Itamar Franco – não sei quem, só fazendo um teste de DNA – enfrentaram a inflação. Este é o problema: a violência. A história ensina. Quando eu era Governador, Fernando Henrique fez uma câmara de gestão para o apagão. Por que, então, o PMDB, com dignidade, não propõe: Lula, por que não fazemos uma câmara de gestão para enfrentarmos essa violência? V. Ex^a soube o que foi feito. Trouxeram um rapaz puro, Pedro Parente, e o apagão acabou. Estamos vivendo. V. Ex^a merece nossos aplausos.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Senador Mão Santa, muito obrigada, mais uma vez, pelo seu aparte, que sempre busca enriquecer um tema que para mim é muito caro e muito precioso. Muito obrigada a V. Ex^a.

Ouçó o Senador Eduardo Azeredo e, em seguida, o Senador Cícero Lucena, para que eu possa concluir meu pronunciamento.

Obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senadora Patrícia, vou ser rápido também. Acompanhando o desempenho de V. Ex^a como Senadora desde o início do seu mandato, vejo que sua atenção à criança e ao adolescente demonstra a seriedade com que V. Ex^a dedica-se ao seu mandato. É evidente que a banalidade e a barbaridade do crime no Rio de Janeiro acabam trazendo realmente uma desilusão a todos, uma revolta, até mesmo o sentimento de “o que fazer?”. Mas não é possível que realmente esqueçamos outros

pontos. Tenho alguns dados em relação ao perfil dos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas: 89% eram do sexo masculino – vejam que felizmente as mulheres estão em situação melhor; 45% cursavam o primeiro ciclo; 25% estavam no segundo ciclo do ensino fundamental; e apenas 3,94% concluíram o ensino fundamental. Se essas crianças não têm sequer o ensino fundamental, não sabem as regras de convivência na sociedade, não conseguem entender seus limites. Daí a importância e por que se fala tanto em educação. É fundamental que busquemos combater de maneira eficaz o crime, mas sem esquecer as medidas de longo prazo, que são essas medidas em relação à educação.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Obrigada, Senador Eduardo Azeredo. V. Ex^a, tanto como Governador quanto como Senador, tem tido também essa veia da sensibilidade que tem ajudado a construir um País melhor – e certamente Minas Gerais reconhece isso, pelo trabalho que V. Ex^a vem desenvolvendo. Parabéns e muito obrigada.

Ouçó o Senador Cícero Lucena.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, depois do pronunciamento dos demais Senadores, fica muito clara a importância deste instante, em que V. Ex^a, com muita propriedade, com muito compromisso e com prática na defesa da criança e do adolescente e na defesa da melhor qualidade de vida para o povo brasileiro, coloca a emoção, para que, junto com ela, viesse a indignação, não só de V. Ex^a mas de todos aqui presentes. Para mim, é motivo de muita alegria chegar a esta Casa e renovar, com seu gesto e com o dos demais Senadores, a vontade e o desejo de fazer do Brasil um país mais justo, mais humano e mais solidário. Coloco-me à disposição, não apenas neste debate, já no final do seu pronunciamento, mas principalmente para que essa indignação e essas afirmações sirvam como o início de um procedimento conjunto de todos aqueles que têm compromisso para com este País. Meus parabéns!

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Obrigada, Senador Cícero Lucena. Vou pedir que tragam o documento da Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente, para que V. Ex^a possa ser nosso representante também no Senado Federal. Muito obrigado pelo aparte.

Sr. Presidente, para finalizar – sei que tomei muito tempo –, cito duas passagens bíblicas muito importantes. A primeira está no Eclesiastes e diz:

Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo propósito debaixo do céu: há tempo de nascer e tempo de morrer; tempo de plantar e tempo de arrancar o que se plan-

tou; tempo de chorar e tempo de rir; tempo de espalhar pedras e tempo de ajuntar pedras; tempo de buscar e tempo de perder; tempo de guardar e tempo de lançar fora.

Sr. Presidente, é tempo de agir. É tempo de transformar essa energia tão dolorosa que atinge a todos nós e de luto com a morte de mais uma criança vítima dessa barbárie em ações de retomada do nosso verdadeiro crescimento, que é a garantia de uma vida livre de insegurança, terror e medo para a nossa população.

Concluo, citando uma passagem da carta de São Tiago – Senador Mão Santa, V. Ex^a, em seu aparte, abordou exatamente o que diz a Carta de São Tiago:

O que adianta alguém dizer que tem fé, se não tiver obras? [perguntava-se Tiago em sua epístola repleta de sagacidade evangelizadora].

Se um irmão ou uma irmã tiverem o que vestir e precisarem do alimento de cada dia e alguém de vós lhes disser: “Ide em paz, aquecei-vos e fartai-vos”, mas não lhes der o necessário para o corpo, de que adiantaria?

A fé sem as obras é estéril. Assim como o corpo sem o espírito está morto, também a fé sem as obras é morta.

Agradeço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Ouço o Senador Demóstenes Torres, se o Presidente o permitir.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senadora Patrícia Saboya, concordo apenas em parte com o pronunciamento de V. Ex^a. Sou um defensor ferrenho da redução da maioria penal. O Brasil hoje é um dos poucos países que adotam essa idade. Para dizer a verdade, não conheço nenhum outro país que adote essa idade penal de 18 anos. E a proteção penal que é dada parece-me absolutamente equivocada. Concordo com V. Ex^a. O meu primeiro projeto apresentado no Senado foi educação em tempo integral, porque é fundamental para a educação de nossas crianças, para dar-lhes o senso civilizatório mencionado pelo Senador Eduardo Azeredo. Sinceramente, Senadora, uma coisa não implica necessariamente obstrução de outra. Qual o princípio básico para punição no Brasil e no mundo? É justamente conhecer o caráter delituoso do fato, e, conhecendo esse caráter delituoso, a pessoa querer realizar o crime. Então, não podemos deixar de desconhecer que hoje alguém com 14 anos

ou 16 anos tem total conhecimento do que está fazendo. Muitos tentam dizer que essa criança é uma vítima da sociedade. Sim, mas por que então não tomar as medidas socioeducativas que estamos propondo? A aplicação de medidas socioeducativas não quer dizer que a pessoa não deva ser punida, mesmo porque ela causou um mal injusto e grave, mal gravíssimo. E a vítima dessa pessoa? Não pensamos nela, nos familiares, que ficam clamando por justiça? Então, Senadora, exemplificando para V. Ex^a, o Governo tem um projeto de prevenção da Aids, que naturalmente é seguido à risca; mas, quando uma pessoa efetivamente falha, ou contrai a doença, o Governo deixa de aplicar a medida de prevenção e passa a fazer o tratamento. Agora, imagine V. Ex^a, no caso do crime: o Governo tem de aplicar a escola em tempo integral, tem de aplicar as medidas socioeducativas; mas aí o sistema falhou, o cidadão cometeu um crime, cometeu um crime grave, sabe o que está fazendo. O Estado simplesmente vai lavar as mãos?! O Estado vai dizer que aquela pessoa, por ser vítima da sociedade, não merece nenhuma reprimenda?! Então, eu fico até imaginando – V. Ex^a bem sabe disso, pois faz parte da Comissão de Assuntos Sociais – a dificuldade que teríamos de reduzir a idade penal, a maioria penal no Brasil. Eu apresentei um projeto alternativo, um projeto em que o cumprimento da medida de internação iria até 25 anos de idade, em que seria obrigado o Estado a fornecer educação em tempo integral, profissionalizar e, no fim, arrumar um emprego nas empresas que negociam com o Estado – seria reservado 1% das vagas. Aliás, é uma proposta que o Senador Eduardo Suplicy e eu apresentamos há três anos. Mas o Governo e muitos defensores vêm dizendo que estamos vivendo um clima de comoção e que essa comoção ...

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Senador....

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Só para concluir, Senadora. Essa comoção é uma má consequência. Acontece que, nesses quatro anos – ouvi o Ministro da Justiça falando isso há quatro anos –, qual foi o programa apresentado pelo Governo, sistemático, para resolver esse problema? A escola em tempo integral foi adotada? Houve dificuldade para progressão da pena de quem comete crime hediondo? As polícias foram organizadas? Houve, por parte do Governo, a tentativa de acabar com a corrupção dentro dos presídios? Agora, perdoe-me, Senadora, acho que uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa: as medidas socioeducativas têm de ser aplicadas; a escola em tempo integral tem de ser adotada; mas o menor que sabe efetivamente o que está fazendo tem de ser punido também, Senadora.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Obrigada, Senador Demóstenes Torres.

Eu gostaria muito de discutir com V. Ex^a, até porque estou no final do meu pronunciamento e não posso mais ocupar a tribuna. O Presidente, Senador Flexa Ribeiro, já me concedeu uma grande oportunidade. Mas aqui faço, a conselho até do Senador Pedro Simon, uma sugestão de que possamos fazer esse debate em outra ocasião, pois, da mesma forma que V. Ex^a é intransigente defensor da redução da maioridade penal, eu sou defensora da não-redução da maioridade penal, porque penso diferente...

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Mas eu acho que o Presidente abre o espaço para um debate agora.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – ... apesar de respeitar...

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – E o Senador Pedro Simon pode, inclusive, participar.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Senador Demóstenes, apesar de respeitar...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Não há como permitir o debate, Senador Demóstenes, porque há vários oradores inscritos...

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Senador Demóstenes Torres, conheço o projeto de V. Ex^a e sei que há muitos avanços importantes nele, mas sou radicalmente contra, pelos argumentos que acabei de citar ao longo do meu pronunciamento. E gostaria de debater sobre isso em outra oportunidade, até porque nós já discutimos sobre o tema.

Mas gostaria só de alertar V. Ex^a – e talvez nem precisasse, porque V. Ex^a acho que é o maior especialista nesta Casa; todos nós pedimos conselho a V. Ex^a: V. Ex^a expõe seus argumentos como se essas crianças e adolescentes não estivessem sendo punidos! E isso não é verdade. Existem seis medidas socioeducativas. O problema é que a Justiça só utiliza a última medida, que é a internação, e V. Ex^a sabe que esses adolescentes podem ficar três anos e, dependendo da avaliação do juiz, se eles não estiverem aptos a conviver com a sociedade, podem ficar mais de três anos.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Não, não é verdade. O máximo são três anos...

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Bom, quero dizer mais uma coisa a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Para concluir, Senadora.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Só vamos fazer essa discussão em um outro lugar.

Mas há casos de adultos no Brasil, por exemplo, como aqueles que estupraram crianças – e a nossa

proposta de legislação está parada há dois anos na Câmara – e que pegaram 67 anos de prisão, cuja pena foi reduzida para 30 anos, e eles saíram com menos de dois anos da cadeia.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Está errado.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Estupraram várias meninas, e são adultos.

Então, eu não posso e não tenho essa procuração de pai e mãe pobres para botar menino na cadeia, porque não temos condição de cumprir com a responsabilidade de governante. Eu não tenho essa procuração de nenhuma mãe pobre, de nenhum pai pobre deste País para dizer que o filho dele vai mais cedo para a prisão porque o Presidente Lula ou porque o Governador ou porque o Senador ou porque fulano deixou de cumprir com a sua obrigação e com a sua responsabilidade. É por isso que...

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senadora.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Eu já dei um aparte a V. Ex^a e agora vou concluir, Senador Demóstenes.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senador Demóstenes...

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Porque as causas sociais da criminalidade são muito menos do que V. Ex^a...

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Como?

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Acusar a pobreza de ser responsável pelos crimes no Brasil...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, eu terei de entrar com uma questão de ordem, coisa que eu não queria fazer.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – V. Ex^a entendeu perfeitamente o que eu disse, V. Ex^a é um dos Senadores mais inteligentes desta Casa e sabe perfeitamente...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senadora Patrícia...

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – ...mas está utilizando um argumento falacioso, absolutamente falacioso...

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – ...que, na grande maioria dos crimes, as crianças que são vítimas ou as crianças que cometem crimes no Brasil – mostram as estatísticas – são crianças pobres, são crianças excluídas da sociedade, são crianças que não estão estudando e são crianças que têm a cor negra.

Esse é o retrato do Brasil de verdade, não do Brasil de mentira que queremos ver nas histórias de carochinha. O de verdade infelizmente é esse Senador.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senadora Patrícia, para concluir o seu pronunciamento.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – O Senador Fernando Collor, para encerrar.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Gostaria muito de participar desse debate.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Não há possibilidade de conceder aparte a V. Ex^a.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Pediria à Senadora Patrícia Saboya que concluísse o seu pronunciamento, porque existem outros Senadores inscritos que estão esperando a oportunidade para usar da tribuna.

Senadora Patrícia Saboya, para concluir, V. Ex^a continua com a palavra.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Posso conceder o aparte ao Senador Fernando Collor? S. Ex^a disse que levaria apenas um minuto (Pausa.)

O Sr. Fernando Collor (Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Sr^a Senadora. Em 1995, Senadora Patrícia, o Banco Mundial mandou uma equipe de técnicos para os países do grupo chamado Tigres Asiáticos para levantar as causas do grande desenvolvimento que aqueles países alcançaram nos anos anteriores. E eles chegaram à seguinte conclusão: a primeira causa do grande desenvolvimento alcançado por esses países foi o investimento que eles fizeram no ensino básico; a segunda grande causa, o investimento que esses países fizeram no ensino médio; e a terceira grande causa, o investimento que esses países fizeram na sua infra-estrutura. Com isso, eles não somente diminuíram o índice de criminalidade como diminuíram as taxas de crescimento populacional, porque as meninas, quando ensinadas na escola, mais tarde, quando maduras, casavam-se e sabiam o tamanho da família que poderiam ter. Isso significa fundamentalmente que o discurso que V. Ex^a vem fazendo está coberto de razão. Eu, como Presidente da República, formulei, em conjunto com o Congresso Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, muito criticado à época, porque se dizia que apenas fomentava a criminalidade. Do mesmo modo, procurei atender à universalização do ensino básico com os Ciacs – Centros Integrados de Assistência à Criança. Criei o Ministério da Criança para tratar especificamente da questão da criança. E acho que diminuir a idade

para questão da sanção penal não resolve em absoluto o problema. Os culpados de tudo isso que acontece somos nós, sociedade brasileira e Estado brasileiro, que não deram a essas crianças condições mínimas de terem esperança de um futuro melhor. Elas não são culpadas. Enquanto nós não tivermos um investimento maciço na educação e na educação básica, enquanto nós não tivermos a preocupação fundamental de criarmos o espírito de cidadania nessas crianças, nada de positivo poderá ser feito. Portanto, Senadora Patrícia, gostaria de me congratular com V. Ex^a. Recebi hoje sua convocação para estarmos amanhã no Anexo IV da Câmara dos Deputados, já assinei a convocação para fazer parte dessa frente parlamentar, e considere-me um soldado nessa sua luta. Parabéns!

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Gostaria de agradecer as palavras de V. Ex^a, Senador Fernando Collor, e reconhecer que, na época do seu Governo, começou-se a discussão do Estatuto da Criança, que foi uma vitória muito importante para todos nós, brasileiros. Aguardamos V. Ex^a para fazer parte da nossa frente parlamentar, que, sem dúvida alguma, vai poder trabalhar, pensar, debater, dialogar e sonhar com o Brasil que tanto sonhamos.

Muito obrigada pela colaboração e pelo aparte de V. Ex^a.

Muito obrigada, Presidente Flexa Ribeiro, pois sei que ultrapassei o tempo, pela relevância do assunto que procurei trazer hoje a Casa.

Durante o discurso da Sra. Patrícia Saboya Gomes, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Ex^a, Senadora Patrícia, falou pela maioria de seus Pares e pela Nação brasileira.

A emoção atinge toda a Nação brasileira pelo bárbaro crime ocorrido no Rio de Janeiro – e ele não ocorre só no Rio de Janeiro, o crime é uma questão nacional. Ainda na semana retrasada, no meu Estado, foi assassinado um médico às sete horas da manhã. Ele havia levado o filho para fazer prova de vestibular. Ao voltar para sua casa, no sinal de trânsito, ele foi assassinado.

Portanto, como foi dito aqui, é necessário que se parta do discurso para a ação. Presidente Fernando Collor, acredito que a ação deve partir da educação, fazendo-se um trabalho de recuperação das gerações futuras. É preciso haver uma ação imediata para se conter a violência, que não ocorre em São Paulo, não ocorre no Rio, mas no Brasil. E a Senadora sugere,

com propriedade, que se crie uma Comissão para que se discuta o assunto no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, a fim de que haja o debate com o Senador Demóstenes Torres, que se propõe a fazê-lo, e com o Senador Antonio Carlos Magalhães. E que a Nação brasileira, por meio do Senado, tenha um rumo com o qual se possa coibir a violência que está grassando em nosso País.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Pela ordem, concedo-lhe a palavra, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a cessão do tempo do Senador Geraldo Mesquita.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Feita a...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Como vou tratar do mesmo assunto, segurança pública, que me fosse também generosamente deferido o mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Não há como negar...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Quarenta minutos.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) –... o tempo para se discutir um assunto da maior importância como esse, principalmente neste momento. Eu só pediria a V. Ex^a que fizesse o seu pronunciamento, evidentemente, dentro do prazo de que necessita e proximamente do prazo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul.

V. Ex^a terá dez minutos, prorrogados por mais dois.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado pelos dois minutos a mais, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Sr^a Rosa Cristina, mãe da criança tão tristemente comentada pelo que aconteceu com ela no Rio de Janeiro, pede uma audiência com o Presidente do Senado Federal. Talvez, amanhã, ela converse com o Presidente Renan.

Venho a esta tribuna para ler uma Carta Aberta que faço à Sr^a Rosa Cristina.

CARTA ABERTA PARA ROSA CRISTINA.

Mãe:

Conheço o tamanho de tua dor, que é a mesma do Élson e da Aline. Para mim, é, também, uma dor vivida. A perda de um filho é,

sem dúvida, o maior de todos os sofrimentos. Por que tamanha provação? Versões contemporâneas de Abraão? “Tome seu filho, o seu único filho Isaac, a quem você ama, vá à terra de Moriá e ofereça-o, aí, em holocausto, sobre uma montanha que eu vou lhe mostrar”. Por que, então, o anjo de Javé não te ajudou a desatar aquela simples fivela de um cinto dito de segurança, que permitiria devolver aos teus braços de mãe o pequeno João Hélio, o Isaac dos nossos tempos, para que ele permanecesse entre nós, dividindo e multiplicando sua alegria de vida? “Meu Deus, meu Deus, por que me abandonastes?”.

É nesses momentos que nos sentimos ínfimos diante dos desígnios do Criador. Pior: é também nesses mesmos momentos que sabemos o quanto a humanidade se distanciou de Sua obra. Dissestes: “Eles não têm coração”. Eles têm! É que nós utilizamos os dons que nos são unguídos e criamos, com novos deuses, a inteligência artificial, enquanto desdenhamos os sentimentos mais sublimes e naturais, aqueles que brotam somente e somente em corações fertilizados pelo amor e pela fraternidade. Ao contrário, permitimos que florescesse em muitos corações, nas favelas e nos palácios, a barbárie: no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Brasília, em Washington ou em Bagdá. É a humanidade, enquanto gênero humano, que se distancia dos seus próprios conceitos de benevolência, de clemência e de compaixão.

Que tuas lágrimas não se percam apenas nos índices de audiência e nos discursos de conveniência. Ao contrário, que elas mobilizem corações e mentes para a reconstrução dos valores que perdemos nessa travessia terrena. Em outros tempos, não tão distantes, os valores morais e culturais se construíram sobre o tripé: família, escola e igreja. Hoje, a família foi dilacerada; a escola, sucateada; a igreja, excomungada. No lugar, um novo e perverso tripé: a droga, a rua e a arma. A droga, como estímulo; a rua, como palco; a arma, como poder.

Ainda naqueles outros tempos, as famílias se reuniam para contar e para trocar suas histórias de vida. Era um grande círculo de amizade e de fraternidade. Família, escola e igreja ao mesmo tempo e no mesmo espaço. Respeito, aprendizado e benção. Pais heróis. Hoje, o círculo familiar deu lugar a um semicírculo

culo vicioso: no centro, a TV, e os novos heróis são aqueles que mais atiram, que mais batem, que mais matam. É a arte imitando a vida, ou incentivando a morte, ou vice-versa.

Portanto, por mais que se tente considerar ultrapassados os discursos como os meus, que pregam o resgate da humanidade, o teu sacrifício demonstra que eles são atuais e, cada vez mais, necessários. Por isso, não mudei nesses tantos anos de vida pública. Continuo vivendo os valores que herdei da família, da escola e da igreja. Para mim, não há diferença entre o favelado que puxa o gatilho nas esquinas e o dirigente que manda despejar mísseis sobre cidades inteiras. Quantas serão as mães de Bagdá que choram a morte dos seus pequenos inocentes, meninos da guerra, trucidados em nome do poder e da ganância? Pior: “em nome de Deus”. São todos bárbaros, cruéis, desumanos!

É essa a minha luta para resgatar o verdadeiro sentido de humanidade. Que os homens retomem o projeto do Criador. Onde reina a barbárie, de nada vão adiantar novas leis que não se cumprem; novas punições, que servirão, tão-somente, para alimentar a impunidade. Há que se ressuscitar as letras mortas, e isso se faz somente com o grito estridente das ruas.

Como bem dissestes, minha querida mãe, o teu filho não pode ser mais um número nas estatísticas da violência. Como em outros casos tão recentes, temo que a tua imolação seja esquecida quando a comoção dobrar a esquina, talvez a mesma esquina em que foste abordada tão covardemente. Mas a tua dor, não. A dor por um filho é eterna. Mas há, sempre, lá no mais fundo da nossa existência, uma imensa força, que nos faz, pelo menos, conviver com tamanho sofrimento. Essa energia, que é divina, nos ampara até o reencontro em outra dimensão. Por isso, as tuas lágrimas têm de irrigar a indignação, que hoje toma conta de estádios, de ruas e de lares; das famílias, das escolas e das igrejas. Quem sabe o sacrifício do teu filho signifique o renascimento do tripé que suporta outros valores, que não a barbárie.

Somos parceiros nessa dor. Em tempo: quando conversares com João Hélio, nos teus sonhos de mãe, diga-lhe que um menino alegre, feliz, bonito e inteligente como ele irá procurá-lo entre todos os anjos. Diga-lhe que eles

têm muito em comum na inocência de criança. Ele partiu há alguns anos, mas, nas minhas mais belas lembranças, o meu filho continua o mesmo guri que me encantava a alma. Também partiu precocemente, como todas as vítimas de algum tipo de violência. Diga-lhe que esse guri se chama Matheus. Eu já conversei com ele nos meus sonhos de pai.

Um abraço fraterno, minha querida mãe.

Senador Pedro Simon.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, ao Senador Demóstenes Torres. (Pausa.)

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Gerson Camata, do PMDB, do Espírito Santo.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, prorrogáveis por mais dois.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem a competência e o brilho da ilustre Senadora Patrícia Gomes, vou abordar o mesmo problema que tenho falado nesses dias: a violência que, no Brasil, consumou-se, de maneira muito dura, no martírio e esquartejamento do menino João Hélio.

Propus, primeiramente, uma comissão mista, da Câmara e do Senado, com prazo de 30 dias, não somente para levantar a legislação que por aqui tramita. Aqui, há projetos de lei para resolver todos os problemas do Brasil, mas eles tramitam apenas no momento de uma crise ou de uma comoção. Tenho, antes disso, lutado e brigado para dar poder de resolução ao Poder Legislativo – poder de resolver problemas, de legislar, de eficácia –, pois observo que não estamos caminhando nesse sentido. O mundo marcha por decisões rápidas e nós somos cada vez mais lentos nas decisões que tomamos.

Há quase um ano, houve, em São Paulo, uma guerrilha em que morreram 140 pessoas. O Senado prontamente respondeu: reuniu todos os projetos de lei em tramitação na Casa a respeito de penalidades e execuções penais e formou um pacote que aprovamos. Esse pacote está na Câmara há um ano. Não se tomou nenhuma providência, ou seja, 40 policiais e outras pessoas morreram em vão, porque nada saiu do Poder Legislativo, que é o responsável por isso. Nós somos responsáveis por isso – eu sou responsável –, mas nenhuma providência foi tomada para mudar a legislação brasileira.

O que ocorreu com esse mártir no Rio de Janeiro merece uma reflexão mais profunda por parte dos brasileiros e, principalmente, de nós, legisladores.

Há 30 anos, o Senador João Calmon propôs a Emenda Calmon, que aumentava substancialmente os recursos para a educação. Durante 10 anos, o Senador João Calmon reservou, gratuitamente, uma hora por dia da programação da TV Tupi – ele era o Presidente-comandante de 78 emissoras de televisão – para dizer que a educação era fundamental para o futuro do Brasil. Ele brindava e bradava com um estudo – que foi feito por cientistas nos Estados Unidos, há 30 anos – a respeito do problema educacional americano, cujo título era **A Nacion at Risk** (Uma Nação em Risco). Ora, se aquela nação estava em risco, imaginem o perigo que corríamos há 30 anos.

O Brasil não ouviu João Calmon, não prestou atenção na década da educação e, 30 anos depois, está pagando pela desatenção àquele profeta que pregava, à época, em um deserto, como podemos estar fazendo hoje.

Rememoro Pelé, que, após seu milésimo gol, pegou a bola e disse: “Pensem nas crianças e nos pobres, que não têm chance na vida”.

O Brasil não pensou nas crianças e, hoje, estamos enfrentando esses problemas. Eles surgiram há 20 ou 30 anos e, agora, estão-se consubstanciando nessa violência.

O que penso dessa comissão? Primeiramente, deve existir, aqui, a Comissão de Segurança Nacional. A Comissão de Relações Exteriores é muito importante, Sr. Presidente, mas diz respeito à segurança nacional. Suponho que o Brasil não corra risco algum de ser invadido. Hoje, a invasão é a da droga, da arma, não é mais a invasão física de um povo vizinho, mas não há uma subcomissão de segurança do cidadão, de segurança interna, de segurança patrimonial das pessoas. Não existe uma comissão permanente, nesta Casa, para estudar esses problemas.

Observamos – e o Governador Paulo Hartung, do Espírito Santo, tem sido um profeta em todas as suas falas públicas a respeito do assunto – o esgarçamento dos lares familiares. Diz o Governador que o professor, na escola, é bom para ensinar Geografia, Matemática e Ciências, mas para ensinar os limites da vida ninguém substituiu o pai e a mãe.

Nas nossas escolas, aprende-se a ser doutor, engenheiro ou arquiteto, mas não há um curso de paternidade responsável, quando ser pai é o mais importante para o ser humano. Não há um curso para ser pai. Não há um curso de maternidade responsável.

No ensino médio, poderia haver algumas aulas sobre o que representa a maternidade, o que significa

um filho lançado ao mundo, qual é a responsabilidade que ele traz para cada pai. Isso não existe.

Devemos começar a cultivar a presença da religião na vida das pessoas. Hoje, as aulas de catecismo e as aulas bíblicas das igrejas evangélicas quase não são freqüentadas. A cada dia, o temor a Deus, a presença de Deus e da consciência desaparecem. Sem a presença e o afeto paternos, o rigor do pai e da mãe, acontecem essas coisas. Hoje, vemos os pais daqueles assassinos se lamentando. Uma mãe disse que preferiria ver o cadáver do filho a vê-lo matando um menino.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Creio que nossa reflexão deve ser um pouco mais profunda que o ato de apenas emendar leis. Emendar e fazer leis novas é muito importante, mas não podemos dar à população brasileira a impressão de que vamos fazer uma lei e, depois de amanhã, estará todo mundo tranqüilo, sairemos na rua sossegados e nada haverá de acontecer a qualquer de nós. Não é verdade. Precisamos meditar profundamente e mudar as leis, mas devemos começar de um trabalho antigo, daquele que João Calmon pregou há 30 anos e ao qual não prestamos atenção. Perdemos 30 anos, mas vamos tentar recuperá-los diante da lição desse mártir que foi João Hélio, no Rio de Janeiro.

Senador Magno Malta, com muito prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Gerson Camata, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento e pela sua postura diante desse quadro. Aliás, V. Ex^a é uma figura conhecida por sua sensibilidade.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Vontade política é muito mais que um raciocínio, porque deve começar no coração e depois vir para cá. Se essa questão for tratada somente com a razão, não chegaremos a lugar algum. V. Ex^a abordou pontos extremamente importantes, como, por exemplo, a Lei nº 6.368, que há 34 anos manda instituir estudos sobre drogas nas escolas do Brasil. Há 34 anos! Nunca se observou isso. Não se ensinam, nas escolas, a historicidade das drogas e seus malefícios morais, físicos, psicológicos, sociológicos e familiares. Nada! V. Ex^a fala da educação, pela qual nosso querido João Calmon, do Espírito Santo, lutou tanto. O Brasil tem esse benefício devido à luta desse homem. De igual modo, a sociedade está mais interessada em segurança pública que em PAC. A sociedade não está interessada em discutir PAC, porque a vida humana é mais importante que infra-es-

trutura. Infra-estrutura é bom? É, mas a vida humana é mais importante. Senador Gerson Camata, no dia 14 de agosto de 2003, encaminhei um projeto propondo a criação, nesta Casa, de uma comissão permanente de segurança pública. Em 2003! Ele deve ser apensado a alguma outra matéria e será discutido agora. Eu penso como V. Ex^a: há muito tempo já deveria ter sido instalado um fórum de discussão com a participação da sociedade, deveria existir um ministério de segurança pública e a unificação da Polícia e, acima de tudo, a prevenção pela vida da família. Deus deve estar no coração da família e V. Ex^a aborda esse tema com a sensibilidade de pai e de grande Governador que foi. V. Ex^a escreveu seu nome na história do Espírito Santo e é respeitado por isso.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Obrigado.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Já votei em V. Ex^a por dez vezes e o faria de novo.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – É verdade. V. Ex^a sabe que estou falando a verdade, pela sua sensibilidade paterna e de cidadão que ama não somente a sua terra mas todo o País. Sem Deus no coração da família, sem a Bíblia no coração da família, sem essa visão de Deus para a criação dos filhos... A Bíblia diz: “Ensina a criança no caminho em que deve andar e, ainda quando for velho, não se desviará dele”. V. Ex^a aborda muitos aspectos interessantes. Protocolei a PEC para discutir a redução da maioridade penal há três anos e meio; três anos e meio. E hoje V. Ex^a vem à tribuna para continuar a tratar de um tema que todos nós temos de falar ininterruptamente até que se encontre uma solução. Não podemos esperar que matem um Parlamentar, ou que joguem uma bomba aqui dentro – e o farão daqui há pouco; não estamos longe disso –, ou que incendeiem um carro oficial com um Senador em seu interior, ou que matem um filho de Parlamentar, para que tenhamos a sensibilidade de tomar uma posição diante de um quadro tão terrível e doloroso como o que presenciou a sociedade brasileira.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Senador Magno Malta, agradeço-lhe o aparte, que confere substancial peso ao meu discurso.

Solicito ao Presidente condescendência para que eu possa ouvir o Senador Cristovam Buarque, batalhador pela causa da educação e sucessor do Senador João Calmon no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Ex^a disporá de mais dois minutos, regimentalmente.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Com licença! Também peço-lhe um aparte, Senador Gerson Camata.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Gerson Camata, agradeço-lhe a oportunidade de apartear-lo. Fico feliz ao ver um Senador defender causa dessa natureza e mais: ter conhecimento de documento do governo norte-americano, o qual chama a atenção pelo título forte que tem: **Uma nação em risco**. Refiro-me aos Estados Unidos da América, cuja educação não se compara à do Brasil, por ser muito melhor. Há dez anos aquele país teve o sentimento de que sua nação estava em risco. Veja que título forte e não percebemos isso! O Presidente da República Lula sequer convocou reunião ministerial depois de obter os resultados do último Enem, que mapeou considerável piora na educação brasileira! Sua Excelência não convocou nenhuma reunião de Ministros quando soube que, no Brasil, a repetência é mais grave do que no Haiti. Aqui, não há o sentimento de que a Nação esteja em risco. Mas ela está em risco. O que foi arrastado pelas ruas do Rio de Janeiro foi uma criança, um menino, uma bela criança, e também o futuro do Brasil! O futuro do Brasil foi arrastado ali! Temos de dar o grito de que a Nação está em risco. Todos, hoje, no mundo, criticam o Presidente Bush, e têm razões para isso. Mas, lá, ele tem um bom programa de educação. Lá, o seu programa é que “nenhuma criança é deixada para trás na América”. Vejam o *slogan*: “Nenhuma criança é deixada para trás na América”. Se não fosse do Presidente Bush, valeria a pena adotarmos este *slogan* no Brasil: “Nenhuma criança é deixada para trás no Brasil”.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex^a, ilustre Senador Cristovam Buarque. É muito importante, neste momento do Brasil, a luta de V. Ex^a, a apostólica luta como candidato a Presidente da República, colocando a importância da educação na cabeça dos brasileiros, V. Ex^a cumpriu uma missão profética, que o Senador João Calmon não conseguiu.

Em meu primeiro discurso, ainda sob a emoção do martírio do João Hélio, disse que devemos parar o Senado...

(Interrupção do som.)

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – ... porque não fazemos mais nada. Discutimos se tem um buraco na estrada, se o PAC vai começar em abril ou maio, mas isso não tem mais importância. O povo está sendo massacrado, roubado, seqüestrado nas ruas, e não estamos tomando uma providência. Estamos discutindo outra coisa. O Senado parece que não

está no Brasil, ele está em outro país. Temos de trazer o Senado de volta para o Brasil.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa, com muito prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Gerson Camata, V. Ex^a é uma das inteligências privilegiadas do Senado. V. Ex^a foi ao ponto nevrálgico. Outro dia, o professor Cristovam deu-me um livro sobre Napoleão Bonaparte – eu já havia lido uns dez – e disse-me que aquele era o mais importante. Eu o li. E lá dizia exatamente o que V. Ex^a acaba de dizer para despertar este País. Sabemos que democracia é complicado; mas lá foi mais complicado ainda. Depois da “Liberdade, Igualdade e Fraternidade” rolaram muitas cabeças, oportunidade em que Napoleão entrou, assim como aqui entrou Getúlio, ditadura e depois, democracia.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Napoleão, em uma solenidade, encontrou sua professora primária, que lhe disse: “Napoleão, V. Ex^a está tão triste”. E ele disse: “Tenho investido muito em educação aqui na França, mas o povo francês está cada vez mais educado”. Então, a professora de Napoleão disse-lhe: “Faça também uma escola de mães, com a participação das mães das famílias”. Foi o que V. Ex^a fez com essa inteligência privilegiada. É como disse, temos de ter uma câmara de gestão para combater a violência. A violência sempre existiu, mas...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – ...diziam os romanos: **pars in pabula facimile congregatur**, ou seja, violência gera violência. Então, temos de ter uma câmara de gestão para todos nós – família, Igreja e política –, para combatermos a violência.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, termino dizendo que, na parte de legislação, quando do plebiscito do desarmamento, propus dez questões para serem devolvidas à população brasileira também sob a forma de plebiscito. Dez problemas cruciais que tramitam aqui há mais de dez anos e que nós não decidimos nem “sim” nem “não”: serviço militar obrigatório – há um projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães que tramita há doze anos e sobre o qual ainda não decidimos; voto obrigatório e voto facultativo – também não decidimos ainda; casamento *gay*, de autoria da ex-Deputada Marta Suplicy, há 11 anos tramitando e nós não decidimos ainda.

Foram dez as questões que coloquei e, dentre elas, está a pena de morte. Podem dizer: “Ah!, mas é cláusula pétreia” É. Mas a população precisa se posicionar sobre essa cláusula pétreia. Acho que temos de

discutir isso com a população. Sou contra a pena de morte. Havendo plebiscito, vou votar contra. Mas acho que o povo tem o direito de se manifestar.

Prisão perpétua. Está na hora de se discutirmos isso no Brasil. Em 1940, quando foi instituída a prisão máxima de 30 anos, a idade média do brasileiro era de 55 anos; hoje, é de 75. A lei tem de acompanhar esse fato. O Senador Sarney aprovou um projeto passando para 40 anos a prisão máxima no Brasil – 40 anos se cumprem em quatro, V. Ex^a sabe disso. O projeto está na Câmara há anos e não se revê isso. Temos de acordar para fatos que estão acontecendo permanentemente aqui e que têm de sofrer a interferência da legislação, para acompanhar os fatos que vemos explodir na cara da gente a todo momento e a toda hora.

Por isso, Sr. Presidente, estou voltando com essas minhas emendas que foram retiradas, inclusive pedindo destaque na votação aqui, em Plenário, Sr. Presidente, do plebiscito acerca da diminuição de responsabilidade de maioria penal de 18 para 16 anos. Sr^{as} e Srs. Senadores, há 40 anos foi instituída a idade de 18 anos, há 40 anos não havia quase jornal; mais da metade da população era analfabeta; não havia televisão; ninguém tinha acesso a rádio; hoje temos a Internet, o rádio, o jornal, a televisão, enfim, há uma enxurrada de informações. Um jovem de 16 anos hoje tem mais discernimento e mais critério para decidir do que um homem de 30 anos há 40 anos. A lei tem de ser caudatária dos fatos, senão ela fica defasada no tempo.

Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Serei rápido, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA.) – Senador Tuma, pediria a V. Ex^a que fosse bastante rápido, porque o tempo do orador já está esgotado.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Gerson Camata, meus cumprimentos V. Ex^a. Hoje, disse que estamos com o nosso PAC...

(Interrupção do som.)

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – ... crimes que estão paralisados por todo esse tempo mencionado por V. Ex^a. Temos um PAC aqui, um plano anticrime. Por que não são executados? Temos de apelar ao Presidente da Câmara, recém-eleito, que acorde e coloque em votação esses projetos. Quase todos nós já discutimos e já participamos desse assunto. O problema do cumprimento de pena isolado por cada crime praticado; não tem de somar e colocar o indivíduo preso por 10, 15 anos. Obrigada, e parabéns!

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Peço ao companheiros que não me peçam apartes porque não vou poder concedê-los; a Mesa proíbe-me.

Hoje, em Guarapari, no Espírito Santo, a Polícia Federal prendeu um cidadão condenado a 61 anos de prisão por tráfico de drogas e homicídios. O cidadão estava preso na Papuda. Ninguém sabe como que, com apenas um ano de prisão, deram a esse indivíduo o indulto de Natal. Esse cidadão foi parar em Guarapari e lá instalou uma central de tráfico de drogas, e estava operando livremente, com uma outra identidade, um outro passaporte, tranqüilo. O delegado de Polícia, em entrevista, disse...

(Interrupção do som)

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) –... que quer saber em que esse juiz se baseou para dar o indulto de Natal a um preso condenado a 61 anos. Veja V. Ex^a. Por isso, temos de meditar profundamente.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Eu já fiz um apelo, no ano passado, para que o Presidente Lula examine, com cautela, o perdão, o indulto que é concedido no fim do ano. Pessoas com cinco ou seis anos de reclusão por crimes com arma na mão são postas na rua, para se esvaziar a cadeia e não se ter dor de cabeça...

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – O assassino do menino esteve preso seis vezes e estava solto.

Sr. Presidente, continuarei com essa cruzada, com essa batalha. Peço o apoio aos Srs. Senadores, paciência para me ouvirem, até que tomemos consciência de que a morte daquele menino foi a morte do futuro das crianças do Brasil, se não formos responsáveis neste momento, como diz o Senador Cristovam Buarque.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela condescendência com relação ao tempo.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao Senador Gerson Camata.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Concedo a palavra, pela Liderança da Minoria, ao Senador Demóstenes Torres, do PFL de Goiás.

Antes, porém, concedo a palavra pela ordem ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse como Líder do meu Partido. A autorização já se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Ex^a já está inscrito, Senador Magno Malta. Em seguida ao próximo orador inscrito, V. Ex^a será chamado pela Liderança do PR.

Após o pronunciamento do Senador Demóstenes Torres, daremos início à Ordem do Dia. O Presidente Renan Calheiros já está se dirigindo ao plenário.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, o Brasil vive uma espécie de esquizofrenia da legislação penal. É uma danação, algo que não encontra paralelo no mundo todo. Estamos vendo as autoridades do Brasil, inclusive Deputados e Senadores, caírem na mais pura demagogia, no discurso fácil, barato, às vezes irresponsável, porque estão todos querendo lavar suas mãos.

O que acontece no Brasil é um desrespeito. As polícias são absolutamente inoperantes, porque não temos a coragem de fazer a junção policial. Não combatemos com eficiência a corrupção que existe nos presídios. Já aprovamos nesta Casa um sistema anticorrupção, uma inteligência para funcionar dentro dos presídios, a fim de descobrir por que entram a droga e o celular; como um agente carcerário consegue andar bem vestido; por que um diretor de presídio mora numa casa incompatível com seus rendimentos. Mas não conseguimos fazer com que essa legislação entre em vigor.

Aqui no Brasil, uma pessoa explode um *shopping center*, mata centenas de pessoas e fica, no máximo, trinta anos na cadeia. O mundo inteiro sabe e esposa a tese de que, para punir, bastam dois requisitos: a pessoa ter potencial conhecimento da ilicitude do fato, ou seja, saber que o que está fazendo é crime e querer realizar aquele crime. Então, é conhecer e querer.

Pois muito bem, o mundo inteiro – especialmente as nações civilizadas – também determina uma idade penal absolutamente diferente da estipulada no Brasil. Tenho aqui uma lista que qualquer um pode acessar na Internet. Eu a lerei, para que se tenha uma idéia: nos Estados Unidos, a idade penal é de 10 anos; na Inglaterra, 10 anos; na Austrália, 10 anos, o que considero extremamente rigoroso. Mas vamos pegar como exemplo a França, que é um país civilizado: 13 anos; na Polônia, 13 anos; na Alemanha, 14 anos; na Itália, 14 anos; no Japão, 14 anos; na Rússia, 14 anos, e assim por diante. Na Argentina, 16 anos, baixando para 14 anos; no Chile, 16 anos, baixando para 14 anos. Em três países no mundo apenas, Brasil, Colômbia e Peru, a idade penal é de dezoito anos. Por quê? Porque simplesmente inventamos no Brasil que a criminalidade tem apenas causas sociais. Estamos cansados de ver e ouvir gente chegar aqui e dizer: “Não posso colocar na cadeia quem é pobre. Não posso colocar na cadeia quem é vítima da sociedade”. Agora, esquecem-se de que as principais vítimas são justamente os pobres ou, para usar uma expressão que já não está na moda, os descamisados. E estes? E aqueles que

estão enterrados? Qual pena têm de cumprir? Então, precisamos largar a demagogia.

A primeira proposta que apresentei aqui foi justamente a da educação em tempo integral. É óbvio que precisamos adotá-la; é óbvio que precisamos colocar as crianças nas escolas em tempo integral; é óbvio que precisamos fazer uma educação de qualidade. Mas só encontramos demagogia. Quem passou pelos Governos dos Estados...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Daqui a pouco, concedo o aparte a V. Ex^a.

Quem passou pela Presidência da República no Brasil e instituiu a educação em tempo integral em 200, 300 ou 400 escolas? Precisamos tomar essa providência em todas as escolas do Brasil, porque educar não é construir prédios, mas dar condição para que as crianças possam aprender. E por que não tomamos essa atitude? Nenhum governante no Brasil tomou essa atitude, porque utilizamos a escola em tempo integral como demagogia, em época de eleição.

Todos aqueles que prometeram fazer não o fizeram. O próprio Presidente da República prometeu, em campanha, copiando o que estava sendo proposto por outro candidato. Três dias depois de eleito, definitivamente, o Líder do Governo veio dizer que essa proposta era *démodé* e não merecia, de forma alguma, consideração, porque hoje havia os métodos tecnológicos, a televisão, o ensino a distância. Como uma criança aprende a nadar a distância? Como uma criança aprende a língua a distância se nem sabe português.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos ter a responsabilidade de acabar com o discurso e de partir para a ação. Precisamos até ter vergonha de fazer esse discurso, porque ele é justificativa tão-somente para a nossa inação, para a nossa comodidade.

E aqueles que morrem? Morrem principalmente os pobres, os desassistidos. São arrastadas crianças inocentes, e nós simplesmente ficamos aqui, com aquele discurso da mais pura ilusão.

É óbvio que só a redução da maioria penal não vai resolver o problema da criminalidade no Brasil; é óbvio que só organizar a Polícia não vai resolver nada; é óbvio que só dificultar a saída de alguns da cadeia não vai resolver. Mas onde está o Ministro da Justiça? Onde está o programa de segurança pública desse Governo? Onde está? Onde se encontra? Não existe!

O Ministro da Justiça veio a esta Casa, em 2003, para dizer a todos nós, Senadores que aqui nos encontrávamos, que estávamos fazendo uma legislação de pânico; que as medidas que estávamos tomando

eram em decorrência da comoção social. De lá para cá, praticamente, a cada mês, acontece, no mínimo, um crime grave no Brasil. E o que fazemos? Nós nos quedamos ao argumento irresponsável de que isso é legislação de pânico.

Nesses quatro anos, qual foi o conjunto de medidas apresentadas pelo Ministro da Justiça, pelo Governo do Senhor Presidente da República? Nada! Nada foi apresentado a esta Casa como alternativa para resolver coisa alguma.

Agora, queremos proteger determinada camada da sociedade. Muito bem, vamos assumir isso. Chamar de criança o adolescente que, na realidade, é um monstro; que, na verdade, sabe o que faz? Não é essa a proteção que temos de dar, Sr^{as} e Srs. Senadores. Vamos adotar, para valer, a escola em tempo integral. Vamos colocar todas as escolas do Brasil para funcionar, na sua primeira fase, na sua segunda fase, no ensino fundamental, de uma forma articulada, correta. Vamos tirar as crianças das ruas; vamos tirá-las das mãos dos traficantes. Por que não fazemos isso?

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Darei o aparte a todas as Senhoras e Senhores, mas quero mostrar a minha indignação, porque hoje o discurso do Governo está sendo adotado por todos, e estamos praticamente fazendo a mesma coisa. Aliás, é um consenso, um negócio que chama a atenção. Para aparecer, para fazer o discurso do “bom mocismo”, o PFL e o PT se encontram. Não estou falando do caso concreto.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senador Demóstenes, como V. Ex^a fala pelo Bloco da Minoria, por cinco minutos, não é permitido apartes ao pronunciamento. Darei mais dois minutos para que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O que V. Ex^a quer dizer é que não pode prorrogar o tempo, mas o aparte...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Estou prorrogando o seu tempo por dois minutos para que V. Ex^a possa concluir o pronunciamento, mas V. Ex^a não pode conceder aparte aos nobres Pares.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Regimentalmente, o Líder, quando fala, não pode conceder aparte?

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PFL – GO) – Regimentalmente, não pode conceder por causa do tempo, que é de cinco minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Entendo, mas gostaria que V. Ex^a tivesse a mesma tolerância comigo que teve com outros Senadores. Neste caso, quero apenas conceder...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero concordar com o orador. Sei que V. Ex^a é um homem justo. Estou apelando à generosidade de V. Ex^a, a esse coração justo, incapaz de uma injustiça; a esse coração que não dorme com remorso. Evidentemente...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PFL – GO) – V. Ex^a já está aparteando o Senador Demóstenes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – (...) que a Senadora Patrícia, na tribuna, agrada muito mais a todos nós, inclusive a V. Ex^a, mas não é por isso que vamos tirar o direito do Senador Demóstenes de dizer também o que pensa sobre a questão. E V. Ex^a, tão interessado no assunto, será justo e soberano.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, V. Ex^a pode abrir uma exceção...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – O pronunciamento do Senador Demóstenes é tão importante quanto o da Senadora Patrícia. A Senadora Patrícia falou como inscrita; o Senador Demóstenes fala pela Liderança.

Todavia, atendendo a V. Ex^a e à importância do seu pronunciamento, vou estender o tempo para que possa conceder aparte a pelo menos um ou dois Senadores.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O Espírito Santo pousou na cabeça do nosso Presidente; Montesquieu escreveu *O Espírito das Leis* (*L'Esprit des Lois*). Mas quero ser breve. Petrônio Portella disse: só não muda quem abdica do direito de pensar. Evidentemente que, pelo nosso espírito cristão, estávamos muito apegados, mas V. Ex^a foi contundente. V. Ex^a supera a história, porque a Grécia é orgulhosa em dizer que havia um orador lá, Demóstenes, que era o melhor orador grego, mas ele era gago. V. Ex^a não é gago e me convenceu ligeiro. Segundo René Descartes: “penso, logo existo”. Já mudei, porque V. Ex^a foi contundente, mostrou o quadro da legislação criminal em todo o mundo. Quero lhe dizer que seguirei V. Ex^a na votação, porque V. Ex^a substitui aqui Rui Barbosa, com seu saber jurídico.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Grato a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Demóstenes, se esse assunto fosse simples, já o teríamos resolvido há mais tempo. Na verdade, é um assunto complexo. Existem razões de lado a lado. Não tenho dúvida de que o caminho para a solução definitiva é por meio da educação. Mas veja bem: por que não podemos chegar a uma solução intermediária? Quer

dizer, concordo com o argumento de que quem tem 17 anos, na verdade, já é um pré-adulto, não é mais uma criança. Se hoje temos três anos como o máximo até 18 anos, podemos ter três anos como o máximo até 16 anos. De 16 a 18 ficam seis anos. Estou dando um exemplo apenas. Talvez seja uma alternativa. Quer dizer, não tratemos essas pessoas como crianças, mas também não como adultos, porque, psicologicamente, elas não estão ainda formadas. Esses dados sobre a maioria que V. Ex^a traz, Senador Demóstenes, são um pouco contraditórios com outros que me foram trazidos, que mostram uma situação diferente, com a maioria dos países ainda mantendo os 18 anos de maioridade.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Não é verdade. Quais países são esses?

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Foram os dados que me passaram.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Esses aqui estão na Internet. São dados da ONU.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Perfeito. Estou dizendo que os dados são diferentes. Então, precisamos buscar uma solução, que seja talvez a solução intermediária, que possa atender os argumentos favoráveis de um lado e os argumentos favoráveis do outro, senão vamos ficar eternamente nessa discussão e nada será feito.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador, só para concluir, eu fiz dois tipos de projeto e penso que os dois podem ser adotados, porque contemplam a realidade do Brasil. O primeiro deles reduz a maioria penal para 16 anos, que também já está bem em queda no mundo todo; e deixa claro: “só serão punidos com pena de prisão aqueles que cometerem crimes hediondos, tráfico de drogas, tortura. Aos demais, entre 16 e 18 anos, o Juiz aplicará medidas sócio-educativas”.

Apresentei um outro projeto, a que me referi quando estava na tribuna a Senadora Patrícia Saboya Gomes, que aumenta o prazo de internação para até 25 anos. Agora, atencem: com o Estado sendo obrigado a dar educação em tempo integral e profissionalização, bem como com a obrigação de arrumar um emprego na saída. Dessa forma, tudo está sendo feito para atender justamente o lado social e o lado punitivo.

É diferente o adolescente que bate uma carteira daquele que arrasta uma criança por sete quilômetros e a mata. Assim, para aquele que bate uma carteira haverá medidas sócio-educativas, como frequentar um curso, internação de fim de semana ou restrição de direitos. Mas o outro tem de ser punido, até porque ele sabe o que está fazendo.

Senador Valter Pereira.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Demóstenes, quero parabenizá-lo...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador Magno Malta, concedi antes o aparte ao Senador Valter Pereira; em seguida, concederei a V. Ex^a.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Pedi primeiro.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perdoe-me. Pensei que havia sido o Senador Valter Pereira.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Serei breve em meu aparte. O Senador Magno Malta terá oportunidade de fazer uma boa intervenção e brilhar como sempre tem brilhado. Senador Demóstenes, ao fazer minha intervenção, gostaria de lembrar que, na Assembleia Nacional Constituinte, na Câmara dos Deputados, meu posicionamento sempre foi contra a redução da maioridade penal. No entanto, hoje quero dizer a V. Ex^a que o posicionamento esposado anteriormente não se sustenta mais hoje, diante da realidade vivida pelo nosso País. Não se sustenta por quê? Houve uma evolução muito grande nesses últimos anos, especialmente nos meios de comunicação. Essa evolução está presente especialmente na Internet. Qualquer jovem de 10, 12, 14 anos, de todas as categorias sociais, tem acesso a toda e qualquer informação. Ele tem informação de todos os fatos que estão acontecendo no mundo. Ao mesmo tempo em que está tendo informação, está tendo formação. Além da universidade do mundo, que ocorre lá na favela, ele está tendo acesso à Internet, recebendo a formação, além da informação. Ora, hoje, qualquer jovem com 16 anos tem uma educação muito mais evoluída do que aquela que conhecemos na nossa geração. Portanto, não há mais condição de pensar hoje a atuação do jovem sem levar em conta o estágio em que estamos vivendo. A violência que está ocorrendo não é consequência só da pobreza, mas também dos meios de comunicação e da facilidade que tem o jovem de acessar todo o mundo, toda lição de violência que permeia os meios de comunicação. A sociedade não pode ficar a reboque de tamanha violência. É preciso que o Congresso dê, realmente, os instrumentos necessários para que ela se defenda. Existe uma questão de causa por trás de tudo isso – é bem verdade que existe. A educação é uma questão de causa, principalmente a falta de educação que há nas áreas de maior pobreza. Existe, também, uma degeneração da estrutura familiar que pressiona para o crime.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Com certeza.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – É outra verdade. Ninguém pode negar que o jovem, hoje, tem uma liberdade muito maior, liberdade esta que provoca nele

uma metamorfose, uma mudança, uma antecipação biológica de seu entendimento, de seu conhecimento, que o está levando ao crime. Portanto, quero dizer a V. Ex^a que hoje estou revendo meus conceitos. Vou defender a redução da maioridade penal para 16 anos. Não vou ficar parado no tempo e no espaço enquanto o mundo todo, em todas as áreas, registra mudanças. Também vou mudar. Meu voto, a partir de agora, vai ser pela redução da responsabilidade penal para 16 anos. Merece aplauso a preocupação de V. Ex^a, porque a sociedade está esperando que o Congresso Nacional reveja os paradigmas que têm orientado a conduta de seus políticos até os dias atuais.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Grato a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senador Demóstenes Torres, solicito a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento. Não posso mais conceder tempo para apartes, pois V. Ex^a já está usando a tribuna há 22 minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu gostaria de conceder o aparte apenas ao Senador Magno Malta, que começou a falar.

O Senador Valter Pereira lembra um fato muito sério. Fui promotor no interior e, quando iniciei na carreira, ainda era possível encontrar crime de sedução, que tanto as mulheres abominam. Acabamos com esse crime há pouco tempo. O tipo penal era o seguinte: “seduzir mulher virgem maior de 14 anos e menor de 18 anos, aproveitando-se da sua inexperiência ou justificável confiança”. Quem é inexperiente, hoje, aos 14 anos? Que importância tem a virgindade hoje? Então, as coisas evoluem mesmo. A idade penal adotada no final do séc. XIX no Brasil, referendada em 1940 e, depois, na Constituição de 1988...

Todos aqui sabemos que quem tem 16 anos sabe o que faz. Agora, é uma opção nossa. Por que vamos dar essa proteção? Por uma questão de política criminal? Ora, o Governo tem que educar. Concordo. O Governo tem que educar. Então, vamos pressionar o Governo para educar, mas a punição também é necessária.

Só para encerrar, Sr. Presidente, ouço o Senador Magno Malta.

Peço desculpas ao Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Peço brevidade ao Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Rapidamente, Senador Demóstenes Torres, para cumprimentá-lo. Esse é um tema que tenho discutido fora da tribuna com V. Ex^a, desde que chegamos a esta Casa. Conheço os dois lados do balcão. Agora mesmo meu celular tocou, quando o Senador Valter Pereira fazia seu aparte. Era uma família lá do Espírito Santo

me indagando sobre um filho de 17 anos que bate na mãe e que bate no pai. Estou falando, porque conheço os dois lados do balcão. Há 25 anos, tiro menores da rua. Então, não estou fazendo discurso demagógico. Fiz a PEC Liana, quando a Liana Friedenbach foi vitimada, em São Paulo, pelo Chapinha, tendo sido estuprada por quatro dias e morta brutalmente; agora, houve o crime contra o João, sem mencionar os milhões de anônimos que são vítimas de crimes que acontecem todos os dias, mas dos quais nem a imprensa nem nós ficamos sabemos. Nessas ocasiões, fui ouvir esses menores que tenho comigo. Convido V. Ex^{as} para irem à instituição, a fim de vê-los e conhecê-los. Há menino de 12 anos traficante de crack; menino de oito anos alcoólatra; marginal de 15 anos, assaltante de banco; alguém que vitimou famílias com 17 anos. Ora, não estamos no país de Alice. Não podemos “viajar na maionese”. Um homem de 16 ou 17 anos, que estupra, que mata, que gera filhos, que sabe exatamente o que está fazendo, põe o revólver na cabeça de um cidadão, xinga-o de vagabundo, estupra a mulher dele na sua frente e, quando a polícia o prende, diz: “Não, tira a mão de mim, que sou criança, eu sou menor”. Quando propus a idade de 13 anos, minha intenção era suscitar a discussão, porque, na minha justificativa, eu digo diferente. Eu gostaria que fosse nada. O que eu gostaria é que o cidadão brasileiro que cometesse crime de sangue ou de natureza moral, como estupro...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Para concluir, nobre Senador.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Se ele estiver sendo amamentado e saltar do peito da mãe, pegar uma escopeta e sair atirando, ele vai ter de responder por isso. Então, essa é a visão que eu tenho. Dou os parabéns a V. Ex^a, com a convicção de que quem conhece os dois lados do balcão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Agradeço a V. Ex^a, agradeço à Mesa pela tolerância e peço desculpas aos demais Senadores, especialmente ao Senador Romeu Tuma, por não poder conceder-lhe o aparte.

Muito obrigado a todas as Sr^{as} Senadoras e a todos os Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Flexa Ribeiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)
– A Mesa agradece a V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, por dez minutos, e, em seguida, à Senadora Ideli Salvatti, se houver tempo, em face da Ordem do Dia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Fora do microfone.) – Não, Sr. Presidente. Sou eu, pela Liderança.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Efraim Moraes, que preside esta sessão, Sr^{as}. e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras aqui presentes e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal; Senador José Agripino, esse negócio de PAC está caindo de forma tal que não sei mais o que seja PAC. Romeu Tuma disse que a sigla deveria ser Programa Anticrime. Papaléo, seria mesmo mais oportuno: Programa Anticrime.

Senador José Agripino, V. Ex^a lidera bem essa Oposição, que tem de existir. Entendam que governo é algo velho; qualquer tribo de índio tinha governo. Oposição é que é evolução da civilização. Foi a Oposição que fez Rui Barbosa estar ali. Em 32 anos de Senado, Rui Barbosa foi Governo. Na Proclamação da República, Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto quiseram incluir outro militar, e ele disse: estou fora. Ofereceram-lhe novamente o Ministério da Fazenda, Geraldo Mesquita, e Rui disse: “não troco a trouxa de minhas convicções por um ministério” Quão atual! E ele foi Oposição. Hoje, José Agripino simboliza essa coragem de Rui Barbosa.

José Agripino, quero estimulá-lo. Não votei por circunstância partidária. Abraham Lincoln viveu um fato semelhante. Ele foi candidato a Vice-Presidente da República, e os colégios eleitorais chegaram a negociar votos com ele, em dinheiro. Ele ganharia a vaga de Vice-Presidente. Abraham Lincoln, candidato a Vice-Presidente da República, respondeu: olha, eu não tenho esse dinheiro e, se tivesse, não o usaria para isso; é contra meus princípios. Quatro anos depois, José Agripino, Abraham Lincoln ganha a convenção para Presidente, e o povo o consagrou. Só não lhe desejo a bala que deram a Abraham Lincoln.

Atentai bem, Papaléo, que vergonha! Senador Cafeteira: fé, esperança e caridade. PAC para mim, Geraldo Mesquita, é “programa de acaba cidadania”. Acabou a cidadania.

A violência está aí. Segurança é o mínimo que um governo tem de oferecer a seu povo, segurança à vida, à liberdade e à propriedade – Norberto Bobbio. Depois, a educação.

Senador Renan, V. Ex^a, muito atarefado e ocupado dirigindo bem esta Casa, talvez não tenha tido oportunidade de ver as últimas pesquisas sobre a educação no País. A escola privada que ocupa o primeiro lugar é do Piauí. Que beleza! E que vergonha, Papaléo, pois caiu no Brasil o número de matrículas, aumentou a reprovação, aumentou a evasão, aumentou a ignorância. Educação e saúde, Papaléo, devem ser prioridade.

Os meus amigos Almeida Lima e Garibaldi Alves pediram para usar a palavra, mas não cedi porque ainda tenha algo muito importante a dizer. É que estudantes e professores da universidade, por eu ser médico, me trouxeram aqui uma denúncia. Olha a vergonha: PAC, programa acaba a cidadania. Renan, mães e bebês sem atendimento em Brasília, na maternidade da Universidade de Brasília. Justamente em Brasília, a ilha da fantasia. Lá no meu Piauí, há um hospital universitário que está há trinta anos em construção. Juscelino Kubitschek fez esta Brasília em três anos e seis meses, e o hospital universitário do Piauí não funciona. Brasília, PAC, programa acaba a cidadania: mães pobres não têm mais o direito de parir em Brasília. É o que noticia o **Correio Braziliense**.

Eu queria pedir ao Tião Viana, homem de muita responsabilidade e sensibilidade, para resolver esse problema da maternidade da Universidade de Brasília. A Organização Mundial de Saúde – o Papaléo está ali e sabe disso – determina que toda maternidade tem de ter um neonatologista, um médico de criancinha recém-nascida.

Geraldo Mesquita, fiz muitos partos, muitas cesarianas, milhares delas, Efraim, mas de menino pequeninho eu não sabia. Aquilo é para especialista. Há uma determinação, Garibaldi, de que todas as maternidades tenham neonatologistas. E por que a maternidade da Universidade de Brasília não tem?

Ô Lula, bota para funcionar o que foi feito, o que existiu, o que construímos. Uma maternidade fechada? Isso é um desrespeito! É um programa para acabar com a cidadania.

Renan, V. Ex^a vai dizer: “O Mão Santa tem razão”. Eu nunca pedi nada, mas, pelas mães, tenho de interceder. Padre Antonio Vieira, Renan, diz que todo bem é acompanhado de outro bem. E eu digo, Romeu Tuma, que todo mal é acompanhado de outro mal.

A maternidade não tem, está fechada. Por quê? Os neonatologistas ganhavam R\$1,2 mil. Que vergonha! Nós discutimos salário! Nós temos de resolver o deles, que é de R\$ 1,2 mil. Tratar de criancinhas é difícil. Eu puxei muita criança pelos pés, fazendo cesárea, Efraim, e sei que R\$1,2 mil é pouco.

Há concursos para outros hospitais onde se paga R\$3 mil. Havia vinte, e são precisos vinte neonatologistas para fazer funcionar a maternidade. Romeu Tuma, eles ganhavam pouco e, para subsistir, saíram: dos vinte colegas nossos neonatologistas que havia, Papaléo, só ficaram oito. Então, não dá para cobrir, fecha-se a maternidade.

O mal nunca vem só, Tasso Jereissati. Vocês não têm problema, o Congresso paga, os planos de saúde pagam, as contas bancárias pagam; o pobre é que é assistido e atendido nos hospitais públicos.

Uma desgraça, Geraldo Mesquita, nunca vem só: os estudantes universitários que lá faziam internato não estão fazendo e muitos deles, Papaléo, buscam, além do sacrifício da ciência médica, que são seis anos, uma residência médica, que dura de dois a cinco anos. Eles fazem a prova e têm de estar no dia 1º de janeiro assumindo suas residências médicas, Renan.

Renan, os estudantes estão parados. Eles vão perder as residências médicas em que se inscreveram, para as quais fizeram concurso, porque eles têm data marcada para iniciar.

A debilidade do Governo, a incompetência do Governo que aí está tem quatro pernas. O Governo é sustentado, Aloizio Mercadante, por uma perna da corrupção, por uma perna do desperdício, outra da sonegação e outra da incompetência. Isso prejudica a mocidade.

Os jovens que estão no internato, se isso não funciona, não vão perder apenas dias: vão perder suas residências médicas, que têm data marcada para começar. Se eles prorrogarem o curso, eles perdem – eles, que sacrificam a sua mocidade buscando ciência para, com consciência, servir à nossa gente.

O nosso PMDB está empenhado em conseguir essas coisas, não lugares.

Faço este apelo e tenho feito outros. Há meses encontrei o apoio de Tião Viana, homem de muita sensibilidade e conhecimento, professor universitário que ajudou a solucionar o problema dos médicos residentes que passaram quase seis meses em greve.

Essas são as nossas palavras.

Quis Deus estar presente o Presidente Renan, homem de grande sensibilidade. E não só de grande sensibilidade, mas também de grande capacidade para resolver os problemas.

Esse é o pleito da mocidade estudiosa, das gestantes que não têm dinheiro e que querem fazer nascer suas crianças na maternidade da Universidade de Brasília.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a ca-

deira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 53, DE 2007

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie junto ao Banco do Brasil, **no estrito prazo constitucional**, as seguintes informações, acompanhadas dos documentos comprobatórios:

1) Cópia do Processo, com os pareceres jurídicos e financeiros, que embasaram a troca dos letreiros do Banco do Brasil, em todo o território nacional, para nomes pessoais (Banco do André, Banco da Tereza, etc.);

2) Qual a Agência de Publicidade responsável pelo projeto, quanto custou e, se houve terceirização por parte da agência, quais as outras envolvidas no processo com seus respectivos pagamentos.

Justificação

A marca “Banco do Brasil” possui cerca de 200 anos. No início do ano corrente, foram trocados os letreiros das agências para nomes pessoais. Além do caráter discutível da medida do ponto de vista do **marketing**, é essencial saber qual o custo e outras informações acerca desta troca que parece extremamente inconveniente ao Banco. Também é necessário saber quem foram os beneficiários de tais desembolsos financeiros por parte do Banco.

Assim, toma-se essencial que esta Casa, responsável última pela fiscalização dos atos do Poder Executivo, tenha informações claras e objetivas sobre quais as fundamentações, os custos e os beneficiários de tal medida. Portanto, o Senado Federal deve exigir o mais rapidamente possível as informações aqui solicitadas, pois garantirão que se impeça que o governo aja de acordo com interesses particulares, excusos ao interesse nacional, e prejudiciais ao próprio Banco do Brasil.

Sala da Sessão, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Alvaro Dias**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 54, DE 2007

Requeremos nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 27 de fevereiro de 2007, destinada a homenagear o excepcional educador, intelectual e político Darcy Ribeiro, no transcurso do décimo aniversário de seu falecimento.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

1. Roberto Jefferson
2. Fernando Collor
3. Eduardo Azeredo
4. Demóstenes Torres
5. Demóstenes Torres
6. Idec Sulami

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Efraim Morais.

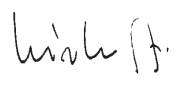
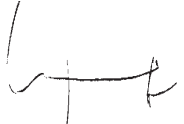
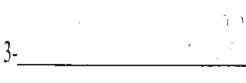
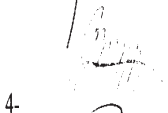
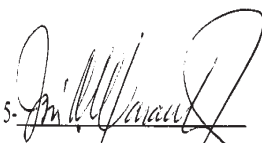
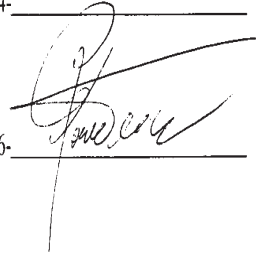
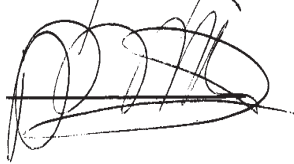

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 55, DE 2007

Requeremos, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que a Hora do Expediente do dia

13 de março de 2007 seja destinada à comemoração dos vinte e cinco anos do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

1. 	2. 
3. 	4. 
5. 	6. 
	

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o Requerimento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.


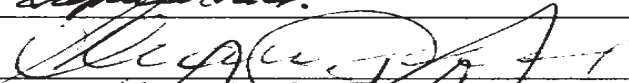

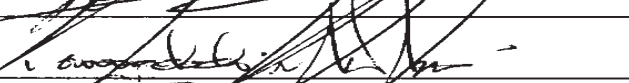
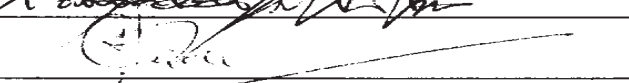

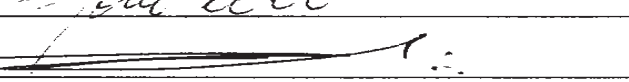
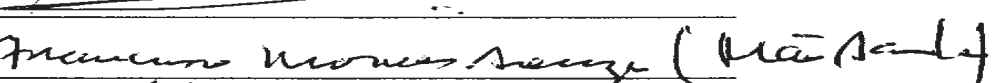
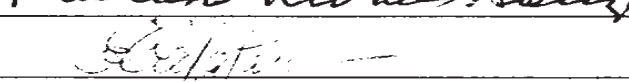
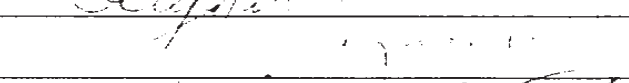
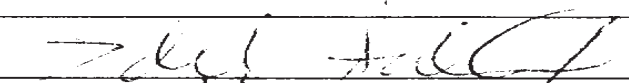
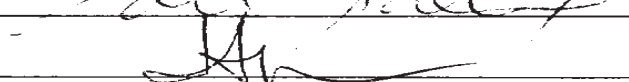
É lido o seguinte:

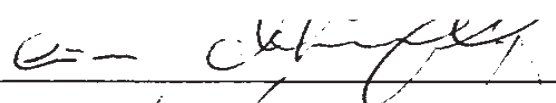
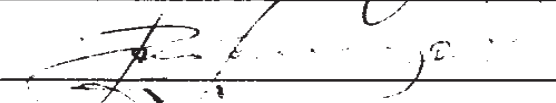
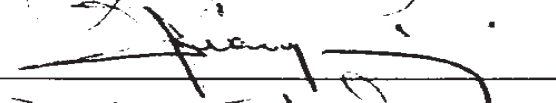

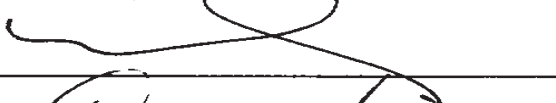
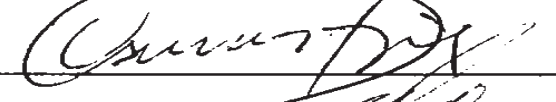



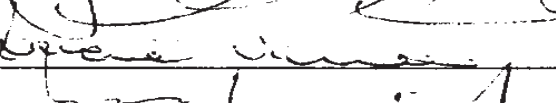
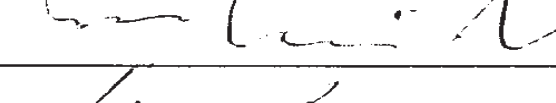

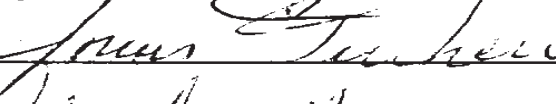
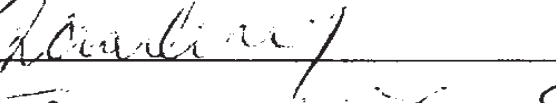
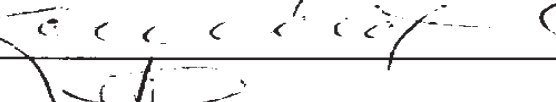
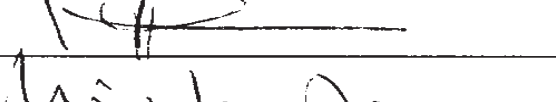
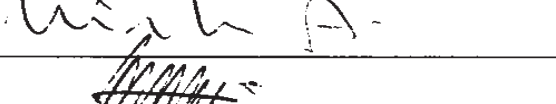
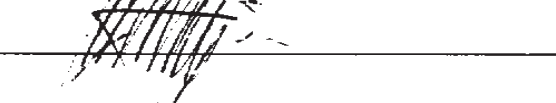
REQUERIMENTO Nº 56, DE 2007

Sr. Presidente,

Com fundamento no § 1º, **in fine**, do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 678, de 1999-Complementar, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 127, de 1999), que estabelece obrigatoriedade de instituição para remessa de recursos por não-residentes (contas CC5) e dá outras providências.

Sala das Sessões, fevereiro de 2007.

1. Senador	
2. Senador	
3. Senador	
4. Senador	
5. Senador	
6. Senador	
7. Senador	
8. Senador	
9. Senador	
10. Senador	
11. Senador	
12. Senador	

- 13. Senador 
- 14. Senador 
- 15. Senador 
- 16. Senador 
- 17. Senador 
- 18. Senador 
- 19. Senador 
- 20. Senador 
- 21. Senador 
- 22. Senador 
- 23. Senador 
- 24. Senador 
- 25. Senador 
- 26. Senador 
- 27. Senador 
- 28. Senador 
- 29. Senador 
- 30. Senador 

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.




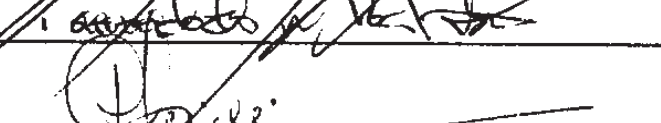
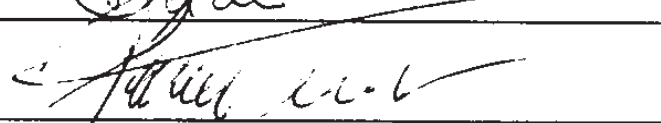



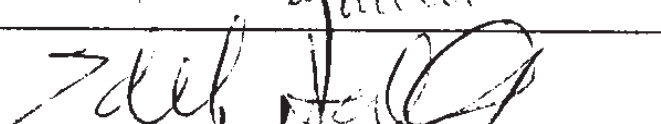



É lido o seguinte:


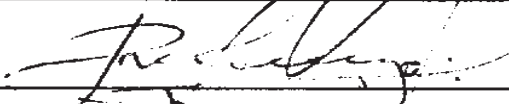
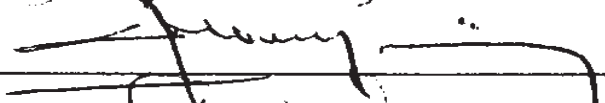

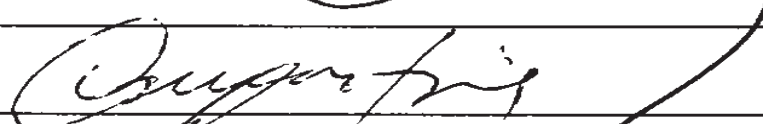




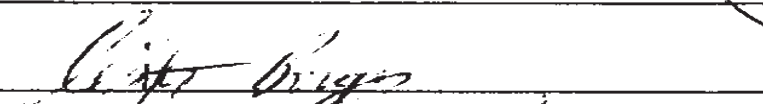
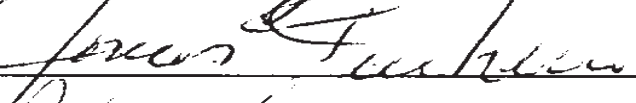
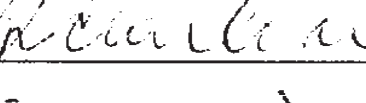
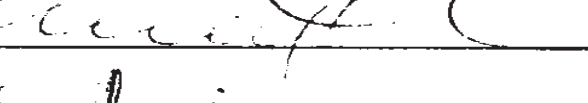

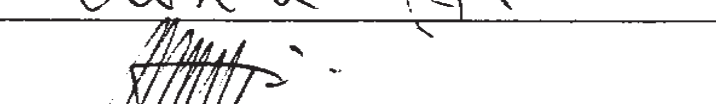


REQUERIMENTO Nº 57, DE 2007

Sr. Presidente,

Com fundamento no § 1º, **in fine**, do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 681, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 127, de 1999), que estabelece a opção de seguro em operações do Sistema Imobiliário Nacional e dá outras providências.

Sala das Sessões, fevereiro de 2007.

- 1. Senador 
- 2. Senador 
- 3. Senador 
- 4. Senador 
- 5. Senador 
- 6. Senador 
- 7. Senador 
- 8. Senador  (Meu Santo)
- 9. Senador 
- 10. Senador 
- 11. Senador 
- 12. Senador 

- 13. Senador 
- 14. Senador 
- 15. Senador 
- 16. Senador 
- 17. Senador 
- 18. Senador 
- 19. Senador 
- 20. Senador 
- 21. Senador 
- 22. Senador 
- 23. Senador 
- 24. Senador 
- 25. Senador 
- 26. Senador 
- 27. Senador 
- 28. Senador 
- 29. Senador 
- 30. Senador

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, o **Projeto de Lei do Senado nº 678, de 1999 – Complementar**, é desarquivado e volta a tramitar em conjunto com os de **nºs 419, 521, de 1999 – Complementares**, e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:


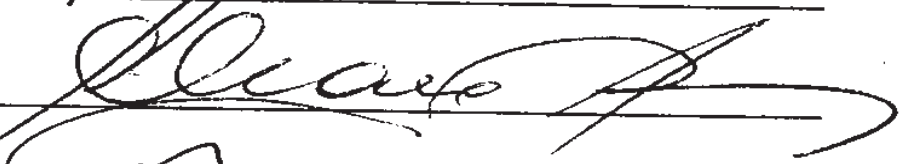





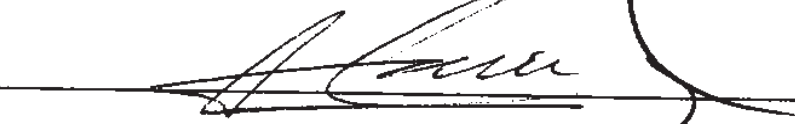
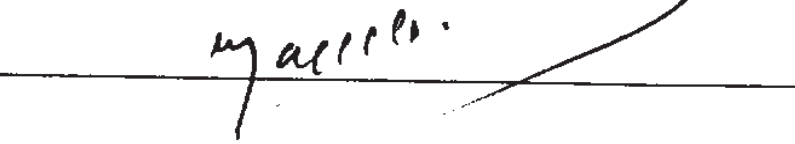
REQUERIMENTO Nº 58, DE 2007

Sr. Presidente,

Com fundamento no § 1º **in fine** do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado

nº 685, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 127, de 1999), que altera os arts. 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007.

- 1. Senador 
- 2. Senador 
- 3. Senador 
- 4. Senador 
- 5. Senador 
- 6. Senador 
- 7. Senador 
- 8. Senador 
- 9. Senador 

10. Senador

[Handwritten signature]

11. Senador

[Handwritten signature]

12. Senador

insensato.

13. Senador

Luiz A. CRISTOVAM.

14. Senador

Francisco dos Santos (Circuito Santa)

15. Senador

[Handwritten signature]

16. Senador

[Handwritten signature]

17. Senador

[Handwritten signature]

18. Senador

[Handwritten signature]

19. Senador

[Handwritten signature]

20. Senador

[Handwritten signature]

21. Senador

[Handwritten signature]

22. Senador

[Handwritten signature]

23. Senador

[Handwritten signature]

24. Senador

[Handwritten signature]

25. Senador

[Handwritten signature]

26. Senador

[Handwritten signature]

27. Senador

[Handwritten signature]

28. Senador

[Handwritten signature]

29. Senador

[Handwritten signature]

30. Senador

[Handwritten signature]


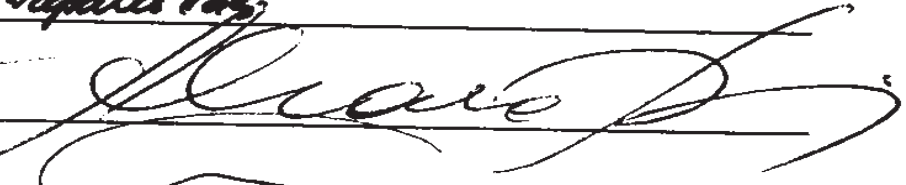

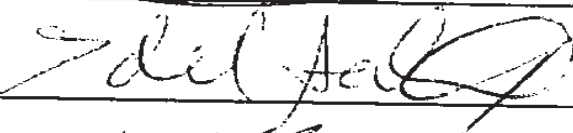



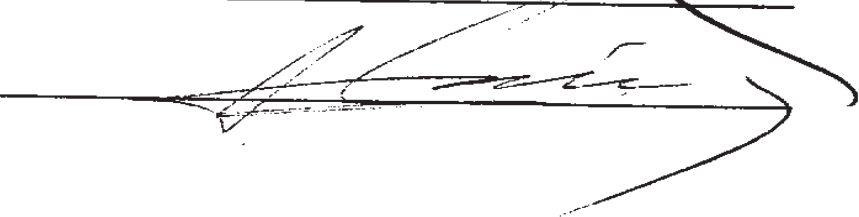
REQUERIMENTO Nº 59, DE 2007

Sr. Presidente,

Com fundamento no § 1º **in fine** do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 1999, de autoria da Comissão Par-

lamentar Mista de Inquérito – Trabalho Infantil, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 1, de 1996, que altera os arts. 402 a 441 da Consolidação das Leis do Trabalho que dispõem sobre o trabalho do adolescente.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007.

- 1. Senador 
- 2. Senador 
- 3. Senador 
- 4. Senador 
- 5. Senador 
- 6. Senador 
- 7. Senador 
- 8. Senador 

- 9. Senador _____
- 10. Senador _____
- 11. Senador _____
- 12. Senador _____
- 13. Senador _____
- 14. Senador _____ (MCS Santa)
- 15. Senador _____
- 16. Senador _____
- 17. Senador _____
- 18. Senador _____
- 19. Senador _____
- 20. Senador _____
- 21. Senador _____
- 22. Senador _____
- 23. Senador _____
- 24. Senador _____
- 25. Senador _____
- 26. Senador _____
- 27. Senador _____
- 28. Senador _____
- 29. Senador _____
- 30. Senador _____


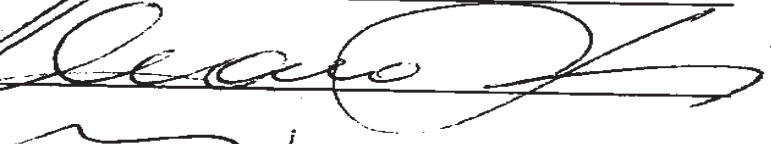

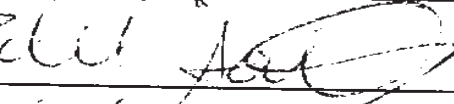

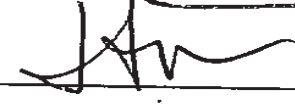
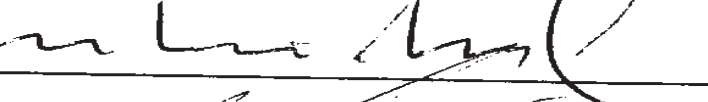
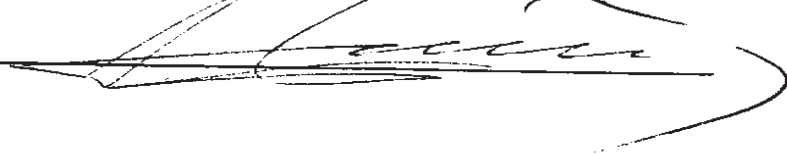
REQUERIMENTO Nº 60, DE 2007

Sr. Presidente,

Com fundamento no § 1º **in fine** do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal – destinada a apurar

as irregularidades cometidas em fundos de pensão das estatais e na Petrobras, criada pelo Requerimento nº 376, de 1992, que altera a Lei 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007.

- 1. Senador 
- 2. Senador 
- 3. Senador 
- 4. Senador 
- 5. Senador 
- 6. Senador 
- 7. Senador 
- 8. Senador 

9. Senador my 10001

10. Senador [Signature]

11. Senador [Signature]

12. Senador Atena

13. Senador Wish A.

14. Senador Marcos Vinícius Sáez (Mário Sáez)

15. Senador [Signature]

16. Senador [Signature]

17. Senador [Signature]

18. Senador [Signature]

19. Senador [Signature]

20. Senador [Signature]

21. Senador [Signature]

22. Senador [Signature]

23. Senador [Signature]

24. Senador [Signature]

25. Senador [Signature]

26. Senador [Signature]

27. Senador [Signature]

28. Senador [Signature]

29. Senador [Signature]

30. Senador [Signature]


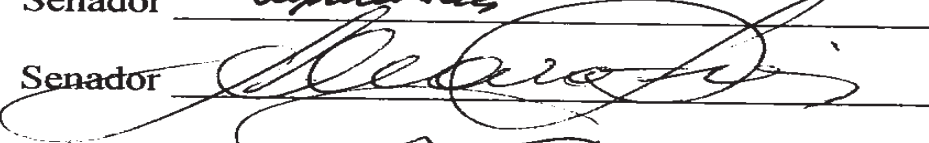

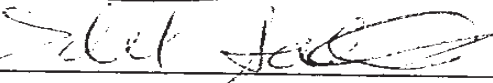




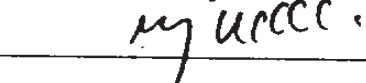

REQUERIMENTO Nº 61, DE 2007

Sr. Presidente,

Com fundamento no § 1º **in fine** do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a continuidade da tramitação do Projeto de Resolução nº 135, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar

Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 127, de 1999), que cria a Comissão de Acompanhamento do Sistema Financeiro e da outras providências.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007.

1. Senador 
2. Senador 
3. Senador 
4. Senador 
5. Senador 
6. Senador 
7. Senador 
8. Senador 
9. Senador 
10. Senador 

- 11. Senador _____
- 12. Senador _____
- 13. Senador _____
- 14. Senador _____ (New Street)
- 15. Senador _____
- 16. Senador _____
- 17. Senador _____
- 18. Senador _____
- 19. Senador _____
- 20. Senador _____
- 21. Senador _____
- 22. Senador _____
- 23. Senador _____
- 24. Senador _____
- 25. Senador _____
- 26. Senador _____
- 27. Senador _____
- 28. Senador _____
- 29. Senador _____
- 30. Senador _____


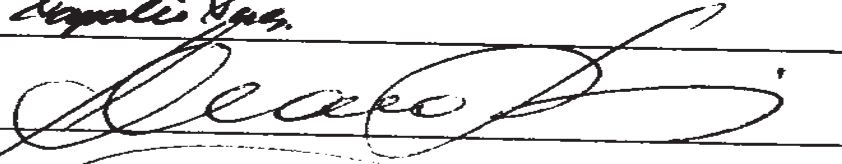
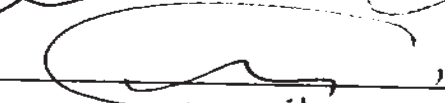
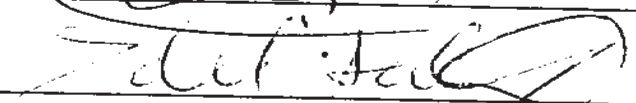
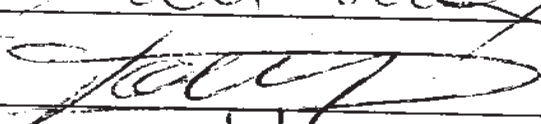

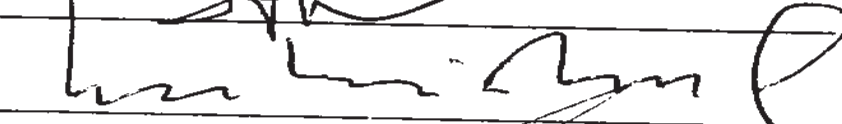

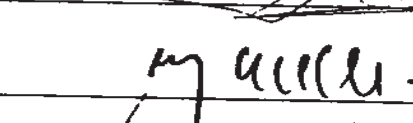
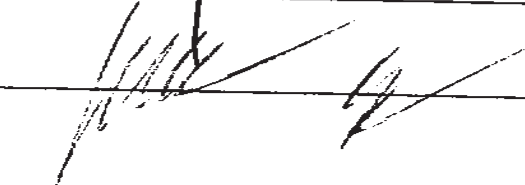
REQUERIMENTO Nº 62, DE 2007


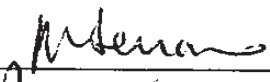
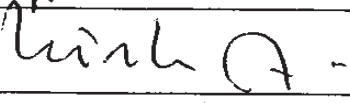

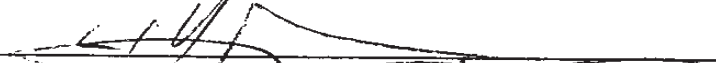
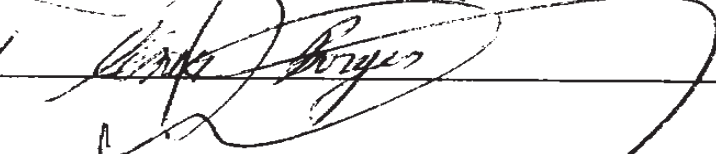
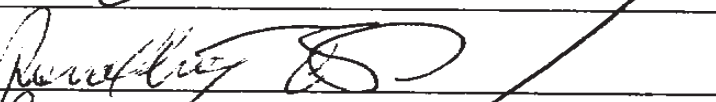




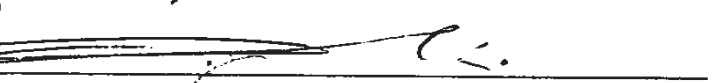
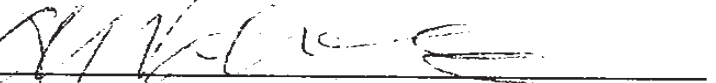

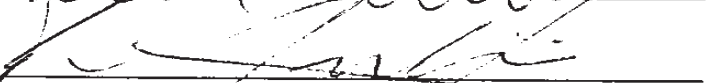





Sr. Presidente,

Com fundamento no § 1º **in fine** do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a continuidade da tramitação do Projeto de Resolução

nº 1, de 2001, de autoria da Mesa do Senado Federal, que dispõe sobre a tramitação de requerimento de informação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007.

- 1. Senador 
- 2. Senador 
- 3. Senador 
- 4. Senador 
- 5. Senador 
- 6. Senador 
- 7. Senador 
- 8. Senador 
- 9. Senador 
- 10. Senador 

- 11. Senador 
- 12. Senador 
- 13. Senador 
- 14. Senador 
- 15. Senador 
- 16. Senador 
- 17. Senador 
- 18. Senador 
- 19. Senador 
- 20. Senador 
- 21. Senador 
- 22. Senador 
- 23. Senador 
- 24. Senador 
- 25. Senador 
- 26. Senador 
- 27. Senador 
- 28. Senador 
- 29. Senador 
- 30. Senador 

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado n^o 685, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n^o 26, de 2000, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O Projeto de Lei do Senado n^o 516, de 1999, retorna à Comissão de Assuntos Sociais.

O Projeto de Lei do Senado n^o 45, de 1993, retorna à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Os Projetos de Resolução do Senado n^o 135, de 1999; e n^o 1, de 2001, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sr^{as} e Srs. Senadores, comunico a V. Ex^{as} que se encerrou hoje o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo n^o 1.494, de 2004, de iniciativa do nobre Senador Gerson Camata e de outros Srs. Senadores, que convoca plebiscito a respeito dos temas especificados, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

Ao Projeto, foi oferecido uma emenda, que será lida pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Efraim Morais.

É lida a seguinte:

EMENDA N^o 4- PLEN

Oferecida ao Projeto de Decreto Legislativo n^o 1.494, de 2004, que convoca Plebiscito a respeito dos temas especificados, a se realizar no Primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

Exclua-se do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n^o 1.494/2004 o inciso IV do art. V e renumerem-se os seus demais incisos.

Justificação

1. A exclusão do inciso IV do art. 1^o que dispõe sobre o “fim do serviço militar obrigatório” é necessária porque a aprovação do referido inciso trará para as Forças Armadas, e em especial para o Exército, as seguintes conseqüências negativas:

a) esvaziará a idéia de que a defesa dos interesses nacionais, principalmente no tocante à defesa nacional, é um dever de toda a sociedade e não apenas do segmento militar;

b) haverá restrição do universo a ser selecionado para a incorporação, devido aos

poucos incentivos oferecidos pelo Serviço Militar inicial, particularmente o salário;

c) dificultará a seleção dos candidatos aos cargos destinados as praças sem graduação (soldados, hoje chamados de recrutas), em particular quanto à necessidade de especialistas;

d) aumento dos gastos com publicidade visando atingir ao universo de voluntários a ser selecionado, devido à necessidade de criação de uma campanha de comunicação social motivadora para o alistamento sem a obrigatoriedade do serviço militar que deverá ocorrer todo ano, onerando o orçamento da União;

e) aumento da folha de pagamento das Forças Armadas, tendo em vista que, com o serviço militar obrigatório, os militares que prestam o serviço militar inicial (recrutas) recebem uma remuneração mensal inferior ao salário mínimo, sendo que sem a obrigatoriedade não será admissível uma remuneração com valor inferior ao salário mínimo. Isso, também, onerará o orçamento da União com aumento nos gastos públicos ou desvio do já reduzido orçamento das Forças Armadas para atender a esta situação;

f) devido aos baixos salários pagos aos militares, haverá redução da participação das classes sociais mais favorecidas, ocorrendo perda da representatividade de parcela significativa da sociedade brasileira nas Forças Armadas, particularmente no que se refere a aspectos étnicos, regionais, sociais e religiosos;

g) devido aos baixos salários atrelados à possível diminuição da oferta do universo a ser selecionado, poderá ocorrer a nacionalização do Serviço Militar, ou seja, muita oferta de voluntários nas regiões menos favorecidas e pouca nas mais ricas. Este fato poderá ocasionar problemas familiares e sociais com o deslocamento de jovens de suas regiões de origem para outras partes do País, além de gerar gastos com as indenizações de transporte dos voluntários e, também, o aumento do custeio do pessoal que permanecer alojado nos quartéis, em virtude da distância de seus lares;

h) poderá ocorrer que o número de voluntários não atinja o padrão suficiente para preenchimento dos claros de recrutas, obrigando às Forças Armadas a criarem planos de carreira para manutenção do efetivo incorporado. Este fato aumentará os encargos previdenciários e deixará de atender a missão do Ministério da Defesa de preparar a reserva mobilizável, fator

determinante nas estratégias militares da presença e da dissuasão;

i) diminuirá a integração das Forças Armadas com a população, pois restringirá o rodízio anual do contingente a ser incorporado e retirará a única oportunidade que muitos têm de entrar em contato com as instituições militares.

2. Há que considerar ainda o seguinte:

a) em caso de aprovação, ao se realizar o plebiscito, a resposta emocional de qualquer pessoa, não conhecedora do assunto em profundidade, ao ser perguntada, é de que não deve ser obrigatório, pelo simples fato de que ninguém gosta do que é obrigatório;

b) atualmente a massa alistável é muito maior do que a incorporada, mas não se sabe como será este cenário no médio prazo e que, mesmo nos dias de hoje, quando existe um grande excedente incorporável, a Força Terrestre não pode abrir mão do poder discricionário de escolher quem fará parte de seus quadros, selecionando as pessoas certas com aptidões

para exercer determinadas funções imprescindíveis para o cumprimento de sua missão. O Exército, ou as Forças Armadas, não poderá ser apenas uma instituição de "salvação" para aqueles que estiverem desempregados;

c) na área de saúde, mesmo com a obrigatoriedade, já há problemas de falta de médico para prestar os serviços de médico militar em algumas partes do território Nacional, principalmente na região amazônica. Sem a obrigatoriedade do serviço militar, esses problemas agravarão e em algumas regiões as Forças Armadas ficariam sem médicos militares para suas Organizações Militares. O surgimento de médicos voluntários para o serviço militar só virá a ocorrer se houver um grande aumento no valor de sua remuneração, para tornar o serviço atrativo e competitivo com a iniciativa privada ou até mesmo com os outros órgãos do serviço público. Isso, além de causar grande aumento de gastos no Orçamento, não é recomendável porque necessitaria de uma reformulação no plano de carreira desses profissionais militares.

(Handwritten signature: Antônio Carlos F)

1.	_____	MORRILHO
2.	_____	CRUVECA
3.	F. Collor	FERNANDO COLLOR
4.	_____	_____
5.	_____	_____
6.	_____	WELINGTON FULGOS
7.	_____	_____
8.	_____	CLAUDIA LIMA
9.	_____	_____
10.	_____	Avenida Botelho
11.	_____	_____
12.	_____	Agência Couto
13.	_____	_____
14.	_____	Rosalba Cristina

15.	<i>João Figueira</i>
16.	<i>Murilo Soares Romão (Mário Amato)</i>
17.	<i>(ROMERO JUCA)</i>
18.	<i>JOSE AGRIPINO</i>
19.	<i>(ROSEANA SARNEY)</i>
20.	<i>(LUCIO VANIL)</i>
21.	<i>Adin Romp</i>
22.	<i>Paulo</i>
23.	<i>Leon Borges</i>
24.	
25.	<i>Capelto</i>
26.	<i>Forcelle</i>
27.	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 1494/2004

Exclua-se do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) mº 1494/2004 o inciso IV do art. 1º e renumerem-se os seus incisos.

A exclusão do inciso IV do art.1º que dispõe sobre o “fim do serviço militar obrigatório” é necessária porque a aprovação do referido inciso trará para as Forças Armadas, e em especial para o Exército, sérias conseqüências negativas.

NOME	ASSINATURA
1.	HERACLITO FORTES
2.	<i>Am</i> (?/discutir)
3.	MARCO ANTONI
4.	ALMEIDA CIMA
5.	Maria Senna
6.	
7.	Yau Coito
8.	

GERALDO NEGUEIROS

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certamente, o projeto não será votado hoje, apenas discutido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vai retornar às Comissões.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, esta minha proposição tramita deste o ano de 2004. Qual o objetivo? Naquela época, estávamos com o Referendo das Armas, e o então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral deu uma declaração aos jornais de que o Referendo iria custar R\$260 milhões ao contribuinte brasileiro e de que, com uma pergunta ou com dez perguntas, o custo do Referendo seria o mesmo.

Fiz um levantamento sobre vários assuntos, Sr. Presidente, sobre os quais, depois de dez anos, o Congresso nada havia decidido. Por exemplo, sobre o serviço militar obrigatório, há um projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães, aprovado aqui no Senado há 14 anos, que dorme nas gavetas da Câmara. Será que os brasileiros querem que o serviço militar seja obrigatório ou que ele seja voluntário?

Quanto a voto obrigatório, há projetos tramitando desde 1956.

Será que os brasileiros querem que o voto seja obrigatório ou facultativo? Como o Congresso não decide há quarenta anos sobre o assunto, eu, então, pensei em devolver essa questão à população, para que ela decidisse.

Quanto a casamento *gay*, uma proposição de Marta Suplicy, há 14 anos, tramita na Câmara dos Deputados sem que o Congresso decida “sim” ou “não”. Coloquei lá.

A maioria penal, assunto que volta à baila agora, estava no plebiscito e foi retirada. Inclusive, quero pedir um destaque, para que volte à discussão, no plenário, a questão da maioria penal.

Quanto à reeleição do Presidente da República, será que a maioria dos brasileiros concorda com essa reeleição ou não?

Todos esses assuntos, eu os coloquei no plebiscito.

Na época, também coloquei ali a pena de morte, mas, quando levei para que o Senador Eduardo Suplicy assinasse, S. Ex^a disse que só assinava se eu retirasse a pena de morte, que, por acaso, é cláusula considerada pétreia. Mas acredito que, legal e constitucionalmente, para a população em plebiscito não pode existir cláusula pétreia, porque o Congresso não pode proibir o povo de legislar. O povo pode proibir e limitar o arco de alcance daquilo que um congressista, que é seu representante, pode votar. Mas o representante proibir o representado de praticar democracia é uma excrescência que está na nossa Constituição.

Na maioria das constituições mundiais e na maioria das constituições dos Estados americanos, Sr. Presidente, observo que o preâmbulo da constituição diz o seguinte: “Nós, constituintes [os do Estado de Nevada, por exemplo, como li ontem], reunidos por nossos representantes, em assembléia, delegamos a seguinte constituição... Reservamo-nos, entretanto [quer dizer, o povo se reserva], o direito de legislar sobre porte de arma, sobre liberdade de imprensa, sobre liberdade religiosa e sobre determinados itens sobre os quais o Congresso não pode legislar, somente o povo em plebiscito”.

No Brasil, deu-se o contrário: o Constituinte se reuniu e proibiu o povo de legislar sobre determinados assuntos, o que é uma excrescência, que temos de examinar com mais cuidado.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria que fosse adiada a discussão, talvez para amanhã, para que pudéssemos buscar aqui uma maneira mais...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A matéria retornará às Comissões permanentes.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Já há um pedido para que retornem às Comissões? (Pausa.)

Então, serão mais cinco anos. Vou aguardar, porque, quando o projeto retorna às Comissões, não volta nunca mais ao plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votação, em turno único, do Requerimento nº 50, de 2007, do Senador Aloísio Mercadante e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta de três membros, destinada a avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência designa, como conseqüência da aprovação do requerimento, os Senadores Aloísio Mercadante, Eduardo Suplicy e Romeu Tuma para comporem a Comissão referida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que, em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 604, de 2006**, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando ao Tribunal de Contas da União informações sobre repasses de recursos do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) nacional, estaduais e do Distrito Federal; e, caso o Tribunal não disponha das informações, pede seja realizada, em caráter de urgência, inspeção para obter as respectivas informações.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.*

Não foram oferecidas emendas ao Projeto no decorrer do primeiro turno.

Em discussão o Projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação do Projeto, em segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, devendo, portanto, a votação ser feita pelo processo eletrônico de votação.

Em votação o Projeto.

Os Líderes poderão orientar suas Bancadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim” e lembra, como fez a Mesa, que esse é um projeto de lei complementar que precisa de 41 votos favoráveis para ser aprovado. Assim, solicito que V. Ex^a chame as Sr^{as} e os Srs. Senadores em seus gabinetes para a votação nominal, não só dessa matéria, mas de outras que também têm votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço às Srs. Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Estamos em processo de votação.

Saímos de uma reunião de Líderes partidários. Hoje, serão apreciadas três matérias na Ordem do Dia, além da indicação de dois Embaixadores. Portanto, é necessária a presença de todos no plenário.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O PSDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSDB encaminha voto “sim”.

Tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, faço um esclarecimento. Essa matéria é moralizadora. Ela é decorrente de uma recomendação da CPI dos Correios e visa a garantir aos órgãos de fiscalização da previdência privada instrumentos para fiscalizar, inclusive, operações financeiras feitas pelos fundos de previdência privada. Ela é, repito, decorrente daquilo que ficou debatido, discutido e identificado como falha na CPI dos Correios. Estamos aprimorando o processo. Essa matéria consta de um acordo.

O voto do PFL é “sim”. Convoco os companheiros que estão nos gabinetes para virem ao plenário votar “sim”. A matéria é lei complementar e exige 41 votos “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O PMDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente, e pede às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que não estão em plenário que venham votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, faço minhas as palavras do ilustre Senador José Agripino: o PDT encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PDT encaminha voto “sim”.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – O Partido Trabalhista Brasileiro recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Partido Trabalhista Brasileiro recomenda o voto “sim”.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, o PP vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PP vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço aos Srs. Senadores que venham ao plenário. Estamos em processo de votação. Teremos algumas votações que exigem **quorum** qualificado. É importante, portanto, a presença de todos. Vamos ter, pelo menos, quatro votações nominais, que são consequência do acordo efetuado pelos Srs. Líderes partidários. (Pausa.)

Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 - COMPLEMENTAR (2º TURNO)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001, A FIM DE ESTABELECEER UMA MELHOR FISCALIZAÇÃO SOBRE OS FUNDOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 13/2/2007

Num. Votação: 1
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 13/2/2007 18:12:53
Encerramento: 13/2/2007 18:22:48

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 56
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00
Total : 56


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 56 Sr^{as} e Srs. Senadores; e, NÃO, nenhum.

Não houve abstenção.

Total: 56 votos.

O SR. ELISEU RESENDE (PFL – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. ELISEU RESENDE (PFL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto de acordo com a orientação do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Eliseu Resende, a Mesa registrará o voto de V. Ex^a.

Então, votaram SIM 57 Srs. Senadores.

Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 229/2005, Complementar, em segundo turno.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que se trata de mais um projeto – e este é o lado positivo das CPIs – que está sendo aprovado no Senado Federal fruto do trabalho das CPIs – e, neste caso específico, da CPMI dos Correios. Isso demonstra a pró-atividade desse tipo de investigação, aprovando projetos de leis fundamentais para a gestão pública, neste caso específico, a gestão dos fundos de pensão, que mereceram atenção especial da CPMI dos Correios ao longo de 2005 e de 2006.

Portanto, o Congresso responde, com competência, determinação e objetividade, com novas leis, que surgiram em função dos fatos que foram investigados pela CPMI dos Correios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 29, DE 2007

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 105,

de 10 de janeiro de 2001, afim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar

Sala das Reuniões da Comissão, 13 de fevereiro de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 29, DE 2007

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 Complementar.

Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 7º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos órgãos fiscalizadores das entidades de previdência complementar, quando se tratar de operações envolvendo tais entidades, e à Comissão de Valores Mobiliários, quando se tratar de fiscalização de operações e serviços no mercado de valores mobiliários, inclusive nas instituições financeiras que sejam companhias abertas.

§ 4º

I – com outros órgãos públicos fiscalizadores de instituições financeiras e com os órgãos fiscalizadores da previdência complementar, ob-

jetivando a realização de fiscalizações conjuntas, observadas as respectivas competências;

..... “(NR)

“Art. 7º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 2º, a Comissão de Valores Mobiliários e os órgãos fiscalizadores das entidades de previdência complementar, instaurado inquérito administrativo, poderão solicitar à autoridade judiciária competente o levantamento do sigilo junto às instituições financeiras de informações e documentos relativos a bens, direitos e obrigações de pessoa física ou jurídica submetida ao seu poder disciplinar.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e os órgãos de fiscalização da previdência complementar manterão permanente intercâmbio de informações acerca dos resultados das inspeções que realizarem, dos inquéritos que instaurarem e das penalidades que aplicarem, sempre que as informações forem necessárias ao desempenho de suas atividades.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 63, DE 2007

Preferência para apreciação de matéria antes de outras da Ordem do Dia.

Nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno, requeiro preferência para o PLS 134/2006-cap. a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 2 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões,



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Inversão da pauta nos termos do Requerimento nº 63, de 2007, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 668, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, e reclassificando a matéria como projeto de lei complementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria foi apresentada inicialmente como projeto de lei ordinária, no entanto, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao apreciá-la a aprovou, reclassificando-a como matéria de lei complementar. Nesse sentido, e em atendimento ao parecer daquele órgão técnico, esta Presidência assim submeterá a proposição ao Plenário.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa Diretora.

Discussão do Projeto e da emenda, em turno único.

Senador Alvaro Dias, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, rapidamente, para que possamos deliberar sobre as demais matérias. Creio que se torna desnecessário destacar a importância desse projeto. Parece-me ser algo fundamental para que nós possamos cobrar dos governos estaduais a execução de planos de ação contra a violência, contra a criminalidade.

Ocorre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a execução orçamentária, inclusive no que diz respeito à segurança pública no País, é lastimável. Os recursos são, lamentavelmente, contingenciados, e nós vamos acumulando vítimas em nome da obtenção dos

índices exigidos do superávit primário, em favor do pagamento de juros da dívida pública brasileira, que é enorme, em favor de pagamento de pessoal, outras ações governamentais.

Não se justifica o contingenciamento de recursos destinados à segurança pública. Este é o objetivo do projeto: a responsabilização daqueles que eventualmente não aplicarem de forma integral os recursos destinados à segurança pública do País.

E, é claro, Sr. Presidente, que esse projeto alcançará aqui a unanimidade dos nossos Pares.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse é um projeto de muita valia para a problemática que estamos vivendo hoje. O Senador Alvaro Dias propôs uma medida – que foi aperfeiçoada pelo Senador Jefferson Péres – que impede o Governo de contingenciar os recursos de segurança pública. Ou seja, é inclusive uma medida que o Senador Antonio Carlos Magalhães propõe para todo o Orçamento. Nesse caso, já estamos colocando para segurança pública, ou seja, se estiver previsto tem de gastar o dinheiro com segurança pública, exceto se o Governo mandar para cá, justificadamente, uma proposta para alterar essa destinação, levando-se em conta que há um grave quadro de calamidade pública ou que as receitas da União foram diminuídas, entre outros casos.

Isso foi discutido com todo o Governo. O Governo aquiesceu. O Senador Romero Jucá, a Senadora Ideli Salvatti e toda a assessoria, discutimos... E só temos de parabenizar, neste caso, o Governo por essa iniciativa.

De agora em diante, depois de aprovado naturalmente pelo Senado e pela Câmara, os recursos destinados à segurança pública não podem mais ser contingenciados. Está no Orçamento, tem de gastar. Inclusive, a cada quatro meses o Governo tem de mandar para cá um plano de aplicação desses recursos, para que possamos fiscalizar e ver se eles realmente estão sendo aplicados de acordo com a destinação que lhe demos aqui, que o Governo mandou.

Um grande abraço, Sr. Presidente. V. Ex^a é um dos grandes incentivadores dessa medida. O PFL concorda – tive a honra de ser o Relator da matéria –, e recomendamos, entusiasticamente, o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, conforme o próprio Senador Demóstenes já teve oportunidade de relatar, na reunião de líderes, fechamos um acordo. Entendemos que a segurança pública exige atenção especial. Portanto, a deliberação da Casa de impedir o contingenciamento dos recursos da segurança pode contribuir para a busca de soluções para esse grave problema que assola o País.

A indicação do Bloco é favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para marcar a posição do Governo.

A proposta inicial previa o não-contingenciamento simples de investimentos ou gastos na área de segurança. Posteriormente, houve um entendimento com o Relator, e foi construída uma alternativa que poderia levar o Governo a prescindir da necessidade de gastos, dependendo da situação. O Governo, em tese, é contra o não-contingenciamento. Mas, no caso específico, tendo em vista o entendimento e tendo em vista a conjuntura, vamos encaminhar favoravelmente ao projeto do Senador Alvaro Dias, com as mudanças que foram negociadas dentro do entendimento dos Líderes.

Portanto, o voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino e, em seguida, ao Senador Osmar Dias.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou secundar as palavras do Senador Demóstenes Torres, que foi designado Relator e que adequou tecnicamente, na sua essência, a proposta apresentada pelo Senador Alvaro Dias. O que S. Ex^a desejou, objetiva e praticamente, foi garantir que os recursos destinados à segurança pública, o Fundo Penitenciário, não fossem, como estão sendo, contingenciados.

Não há nada mais eficaz, em matéria de garantia do funcionamento da segurança pública, do que se alocar dinheiro. Fazer lei é importante; mexer na maioria penal, que é uma matéria a ser debatida, pode ter eficácia; manter mais tempo o delinqüente preso é importante, mas importante mesmo é se garantirem recursos para o funcionamento da máquina de segurança pública. E foi essa a preocupação do Senador Alvaro Dias ao elaborar um projeto que, pelo fato de mexer com finanças públicas, teve de ser adequado tecnicamente, o que foi feito pelo talento do Senador Demóstenes Torres, que incorporou a essência da proposição do Senador Alvaro Dias ao texto da Lei de

Responsabilidade Fiscal, garantindo incontestabilidade do ponto de vista técnico e garantindo eficácia do ponto de vista do mérito. Por essa razão, com os cumprimentos aos Senadores Alvaro Dias e Demóstenes Torres, recomendo o voto “sim” aos companheiros do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias e, em seguida, ao Senador Valdir Raupp.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, participei da reunião dos Líderes com o Presidente do Senado, oportunidade em que todos os partidos concordaram com a votação desse projeto, principalmente porque ele é muito oportuno, já que os últimos acontecimentos dramáticos a que estamos assistindo pela televisão, lendo nos jornais e vendo nas ruas nos dão a dimensão da gravidade do problema.

Sou de um Estado onde, no passado, não havia esse problema de segurança tão acentuado como esses a que estamos assistindo. Na região metropolitana de Curitiba, os graves problemas da violência estão atormentando e assustando a população. É preciso mais recursos. E o Presidente falou com clareza na reunião: “Não basta evitarmos o contingenciamento. Temos de pensar em mais recursos para equipar as polícias, mais recursos para dar aos policiais um salário mais digno”. Concordo com V. Ex^a, Sr. Presidente. Precisamos aprovar um programa de moradia para os policiais. V. Ex^a foi muito enfático ao dizer isso na reunião dos Líderes. E esse programa de moradia tem como objetivo oferecer dignidade a quem está cuidando da segurança da população.

Por isso, o voto do PDT é favorável a esse projeto e a todos aqueles que vierem nesta direção, para colocarmos mais recursos na segurança pública deste País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PMDB acompanha o Senador Osmar Dias e vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Maconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é louvável a iniciativa do Senador Alvaro Dias à medida que os recursos destinados ao setor de segurança pública no Brasil são insuficientes. E a responsabilidade constitucional pelos gastos, pelos investimentos no setor de segurança pública é de responsabilidade dos governos estaduais. As prefeituras

não têm obrigatoriedade constitucional de investirem em segurança pública, e o Governo Federal, muito menos. O Governo Federal não investe na segurança do cidadão, não tem obrigação constitucional nesse sentido. Essa medida significa um mínimo de aporte de recursos por parte do Poder Público Federal para que os Estados tenham condições de investir à altura das demandas da sociedade em relação à criminalidade. É claro que medidas como as chamadas medidas preventivas, ou seja, investimentos na educação, na ciência e na tecnologia; investimentos na inclusão social são necessárias, mas o fato é que é preciso dinheiro para se investir na segurança punitiva também. É preciso dinheiro para se investir em segurança.

No meu Estado, por exemplo, Sr. Presidente, no ano passado, enquanto o governo estadual investiu cerca de R\$80.000.000,00 ao mês para garantir o custeio, a manutenção e investimentos na área de segurança pública, o Governo Federal investiu, durante um ano, apenas R\$3.000.000,00. Um investimento altamente insuficiente se levarmos em consideração as necessidades em relação a esse setor que demanda uma atenção mais definida por parte do Poder Público.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é minha pretensão apresentar uma PEC, garantindo, constitucionalmente, recursos do Governo Federal para a segurança pública, assim como já ocorre na área da educação e na área da saúde. Sem dinheiro, não dá para se enfrentar, à altura e de forma contundente, a criminalidade no Brasil.

Portanto, fica aqui o voto favorável da Bancada do PSDB a essa iniciativa, que é louvável, porque é a primeira iniciativa no sentido de se garantir, efetivamente, recursos para a segurança pública.

O voto do PSDB é “sim”.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos aprovando um projeto da maior importância, cuja autoria é do Senador Alvaro Dias, que está de parabéns, assim como o Relator, Senador Demóstenes Torres. Ambos comprometidos em dar mais tranquilidade à população brasileira.

Trata-se do fim do contingenciamento com relação às verbas para a segurança pública, Sr. Presidente. Estamos aprovando a matéria. Isso é um avanço? É. Entretanto, Sr. Presidente, era preciso que esta Casa enfrentasse esse problema em toda a sua amplitude. Na verdade, não podemos votar de forma parcelada a favor de setores que, um dia, são mais importantes do que outros.

Creio que o Parlamento existe para aprovar um Orçamento que é a lei maior de um País. E, após a aprovação do Orçamento, o Executivo não pode desconhecer isso, dar pouca importância a essa lei maior e dizer que vai contingenciar 19 bilhões. É o que o Governo Federal, hoje, está ameaçando fazer: contingenciar 19 bilhões, ao mesmo tempo em que apresenta um Programa de Aceleração do Crescimento que vai prejudicar o contingenciamento. Quer dizer: é todo um jogo de faz-de-conta! Não temos um orçamento, e esse orçamento não é executado.

O que tínhamos de votar, na verdade, é o Orçamento impositivo. Essa é a idéia do Senador Antonio Carlos Magalhães, mas, hoje, todo o Senado Federal e a Câmara dos Deputados sentem a importância da matéria. Só quem não quer é o Executivo, porque não lhe interessa cumprir a lei, que é a lei orçamentária do nosso País.

Damos hoje um passo que considero importante. Vamos votar a favor. Mas creio que V. Ex^a, presidindo esta Casa, tinha de trazer à discussão o Orçamento impositivo, mesmo que diante de certas regras que poderiam sofrer modificação, desde que houvesse aprovação também do Congresso Nacional.

Assim, se houver uma previsão exata das receitas, as despesas serão feitas; se não for verificada a execução daquelas receitas, poderiam ser modificadas, aí sim, as despesas, mas não no início do ano, Senador Romeu Tuma. Estamos no início do ano e já se fala no contingenciamento de 19 bilhões do Orçamento, que fica ao talante do Executivo sem se ouvir o Congresso Nacional, o qual passou meses e meses discutindo o Orçamento.

Portanto, votarei favoravelmente.

Parabenizo os Senadores Alvaro Dias e Demóstenes Torres, e conclamo V. Ex^a para liderar o processo de aprovação do Orçamento impositivo, que a Nação brasileira nos solicita e, na verdade, nos impõe.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentá-lo pela reunião de hoje, durante a qual V. Ex^a estabeleceu uma agenda prioritária em que consta o projeto que estamos votando.

O Senado Federal, neste momento, dá à sociedade uma resposta ágil e V. Ex^a, acima de tudo, mostra ao Brasil que não ficaremos aqui a reboque do Executivo, apenas para trabalhar em projetos ou medidas provisórias que vêm de lá, pois esta Casa tem iniciativa.

Quero aproveitar a oportunidade e cumprimentar o Senador Alvaro Dias.

Fui autora do descontingenciamento dos recursos da Embrapa, cujo resultado foi altamente positivo, porque aquela empresa pôde maximizar seus orçamentos. Tenho certeza de que o Fundo Penitenciário também poderá obter um bom resultado.

Cumprimento o Senador Demóstenes Torres pela relatoria desse projeto, o Senador César Borges, que trabalhou muito na Subcomissão Permanente de Segurança Pública, e todos os Parlamentares que se preocupam com o tema.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Nós, hoje, combinamos com os Líderes partidários o estabelecimento de uma pauta para os próximos dias, na qual vamos focar absolutamente tudo o que seja exigência da sociedade com relação a segurança pública.

Há pouco, o Senador Osmar Dias mencionou essa questão. Precisamos votar não apenas a proibição de contingenciamento e a definição de responsabilidades, mas qual será o grau de participação, com relação a segurança pública, da União, dos Estados e dos Municípios.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O art. 144 da Constituição não foi sequer regulamentado.

Noutro dia, disseram que o Parlamento reage aos impulsos da sociedade. É verdade, mas essa questão de segurança pública deve ser tratada de maneira continuada, porque morrem assassinadas, no Brasil, algo em torno de 50 mil pessoas todos os anos, e os indivíduos matam porque acreditam na impunidade – o crime passa a compensar. Isso deve ser enfrentado permanentemente, mas se há uma comoção nacional, deve ser dada uma resposta para ela. O Parlamento existe para isso. Ele é caixa de ressonância da sociedade.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumprimento V. Ex^a por ter colocado esse projeto na pauta e, mais ainda, pela declaração que acaba de fazer.

O Poder Legislativo deve ser assim. Ele é uma caixa de ressonância da sociedade brasileira. Hoje, estamos aqui, mas nos sábados e domingos, cada Senador está num longínquo Município, nos sertões brasileiros, nas cidades e favelas. Na segunda-feira, quando voltamos para cá, devemos trazer as dores, os sofrimentos, as alegrias e as frustrações de todos aqueles que nos elegeram.

Portanto, V. Ex^a foi sábio ao colocar na pauta o projeto do Senador Alvaro Dias, que merece, juntamente com o Senador Demóstenes Torres, nossos cumprimentos.

Peço a V. Ex^a que faça o mesmo, urgentemente, com o projeto de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo João Hélio de Segurança Pública, com recursos específicos, no Orçamento, para que a segurança pública passe a ser, também monetária e financeiramente, uma prioridade do Governo Federal.

O Senador César Borges abordou muito bem o problema do Orçamento impositivo.

Tomei a decisão, Sr. Presidente, de não mais apresentar emendas individuais ao Orçamento, porque quando o fazemos, elas vão para a Comissão, brigamos com o Relator setorial, com o Plenário e elas são aprovadas. No entanto, apesar de um Senador ser eleito com um milhão, dois, cinco milhões de votos, um burocrata do quinto escalão pode cortar essas emendas. Mas para quê, meu Deus do céu? Que poder o povo nos deu, se o burocrata de quinto escalão pode mais que nós? Então, ele que faça a emenda, mande o dinheiro e execute a obra, para não humilhar um representante do povo, que não tem o direito de impor uma emenda no Orçamento.

Penso que deveríamos votar pelo menos as emendas parlamentares, as quais poderiam ser limitadas, para não haver uma pulverização dos recursos, mas deveriam ser impositivas. Esse é um dever que temos para com os nossos eleitores, prefeitos e governadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Discutimos a necessidade de se votar o marco regulatório das agências reguladoras, o que está prestes a acontecer, e tudo a respeito de segurança pública. A discussão da maioria penal é inevitável. Qual será a decisão desse debate, não sabemos.

O Plenário é insubstituível, mas deveremos discutir o assunto, sim, pois a sociedade o está exigindo.

Não podemos dizer que apenas isso vai resolver o problema, porque segurança pública é destinação de recursos, responsabilização dos Estados e da União, bom pagamento e treinamento de policiais e criação de condições para que morem dignamente. No Brasil, os policiais que moram em comunidades dominadas pelo crime organizado ocultam sua individualidade, a sua profissão, porque ou fazem isso, ou precisarão, necessariamente, aderir ao próprio crime.

Hoje, recebi a Presidente da Caixa Econômica Federal, e discutimos a necessidade de um programa

para subsidiar moradia para os policiais de todo o Brasil, em convergência com os Estados, que resolvem os problemas de infra-estrutura.

Esse assunto deve ser tratado todos os dias. O Brasil é um dos países onde mais se mata, onde o crime compensa e isso não pode continuar. Essas respostas precisam ser dadas sempre, permanentemente.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabenizar o proponente, Senador Alvaro Dias, o Relator, Senador Demóstenes Torres, e V. Ex^a, por ter colocado em pauta esse projeto.

Senador Papaléo Paes, a fala do Presidente me empolga um pouco mais, porque S. Ex^a senta-se com os Líderes para elaborar a pauta.

Sr. Presidente, devemos discutir, permanentemente, a questão da segurança e não somente em momentos de comoção nacional. Fico feliz porque V. Ex^a, como Presidente desta Casa, vai contribuir para que, continuamente, sejam inseridos na pauta projetos que proponham a melhoria da segurança pública.

O grande drama é que o projeto não vem à pauta e somos obrigados a ouvir algumas pessoas dizerem: “Não vamos votar isso agora porque o momento é muito emocional. Vamos deixar passar.” Deixar passar? Depois, cai no esquecimento. São milhões de anônimos, como o Antônio, como o João, como a Liana Friedenbach, assassinada na sua terra, em São Paulo, Senador Romeu Tuma, pelo Champinha, naquele crime bárbaro. No entanto, se, permanentemente, discutirmos o assunto, no momento da comoção, assaltados pelas nossas emoções, pela sensibilidade e pela vontade de vermos banida do seio da sociedade uma crise como a que estamos vivendo, certamente não abriremos mão disso.

É verdade, Sr. Presidente, que segurança pública é um conjunto de medidas. Quando se fala em redução de maioria penal, ouve-se: “É, mas pegar um menino de 13 anos e colocá-lo em Bangu I?” Ninguém está falando isso. É preciso que haja um sistema capaz de acolhê-lo para que, desde o esporte até o vestibular, tenha condições de estudar, trabalhar e ser educado dignamente, mas que responda pelo crime que cometer. É preciso envolver o Ministério da Ação Social e o Ministério da Educação, Sr. Presidente.

A Lei nº 6.368, Senador Papaléo Paes, institui o estudo a respeito de drogas, nas escolas brasileiras, há 34 anos. Para quê? Para produzir informação. Até hoje, nada disso foi introduzido na grade curricular dos alunos brasileiros.

É preciso que o Ministério da Justiça e o Governo unifiquem a polícia e que ela receba um salário digno.

É preciso que aprendamos a lidar com os presídios federais, urgentemente.

Senadores Papaléo Paes e Romeu Tuma, na semana passada, eu disse que já foi criada uma lei na Itália, a 41-bis, após a morte de Giovanni Falcone, que pode ser copiada por este País, para que possamos oferecer instrumentos à sociedade brasileira.

Muitas vezes, sendo a Justiça morosa como é, irritamo-nos com suas decisões. A decisão, na maioria das vezes, é tomada em cima do instrumento oferecido, que é a lei votada aqui. Precisamos, de fato, permanentemente, discutir a questão da segurança pública. Que a segurança pública seja igual à educação, que possua uma verba carimbada. Todos os dias precisamos discutir essa questão. Não precisamos esperar um momento de comoção nacional para debater o tema, mas, se for necessário, também sob comoção a discutiremos.

Quero externar a minha tristeza em haver ouvido algumas entrevistas de pessoas dizerem que crêem que em um momento emocional nada se decide. Mas, se deixamos para depois, o momento passa, vem o esquecimento e a questão vai para a gaveta. Lembrome da PEC que protocolei há três anos e meio, e somente amanhã teremos a oportunidade de discuti-la, juntamente com outras.

Senador Papaléo Paes, estou há 25 anos tirando meninos da rua. São drogados e infratores de toda ordem. Há meninos de 8, 12, 17 anos e também adultos de 70. Foi com os mais jovens que eu discuti a questão da redução da maioridade penal. Colocava meninos de 16 e de 17 anos na minha frente para conversar, e ele dizia-me: “Sei o que fiz. Sei o que pratiquei. Eu premeditei. Eu fiz”. Então, não estamos tratando, de fato, com crianças. Falo isso por que estou nos dois lados do balcão. Há 25 anos abraço, ponho-me como pai, sinto a dor e devolvo à sociedade milhares e milhares meninos.

Quando presidi a CPI do Narcotráfico, Senador Roriz, descobri o outro lado, um outro viés disso tudo, um dos mais malignos: uma imposição sofrida à sociedade brasileira por atos cometidos por menores com disposição para o crime – menores segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas homens em sua própria natureza, com 16, 17 anos de idade.

Espero, Sr. Presidente, que V. Ex^a, que se assenta com os Líderes e faz a pauta da Casa – e a fala de V. Ex^a empolgou-me bastante – traga, permanentemente, à pauta, projetos que tratam de segurança pública para serem discutidos e votados, a fim de que não façamos um mutirão apenas nos momentos de comoção nacional. Temos de fazê-lo em momentos de comoção ou não, e muito mais para responder à sociedade brasileira.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Magalhães, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. (Pausa.)

Sr. Presidente, V. Ex^a não está me ouvindo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Magalhães, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a já havia concedido a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. Depois da fala de S. Ex^a, aceite-me, porque há muito tempo estou solicitando a palavra pela ordem a V. Ex^a, que está surdo aos meus apelos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com muito prazer.

Senador Antonio Carlos Valadares, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a propósito da tramitação dessa matéria, de iniciativa do Senador Alvaro Dias, muitos discursos aqui foram feitos, elogiando, sem dúvida alguma, esse projeto, que surgiu em uma hora de crise na segurança pública, inclusive em um momento de grande emoção para a sociedade brasileira, quando uma criança de seis anos de idade foi trucidada por bandidos no Rio de Janeiro.

Mas, Sr. Presidente, a segurança pública se constitui em instrumento indispensável para conseguirmos a tranqüilidade do povo brasileiro. E esse processo de modernização da segurança pública deve passar não apenas pelo descontingenciamento de recursos na área federal mas também pelos Estados, que devem se mobilizar nesse sentido. As Assembléias Legislativas devem aprovar matérias semelhantes a esta que estamos agora aprovando.

Sabemos que a segurança pública nos Estados vem passando por enormes dificuldades para sua execução, de vez que os recursos estaduais direcionados para essa área são ínfimos. Sr. Presidente, se não fossem as prefeituras municipais, que pagam, no Nordeste do Brasil, até a gasolina para o transporte do policial, a situação do Nordeste do Brasil seria muito pior, e a segurança pública estaria atravessando uma situação mais vexatória ainda do que a atual.

Os crimes acontecem à luz do dia. Antes, víamos os crimes acontecendo nas cidades; agora, eles já se voltam para a zona rural. Crimes hediondos, crimes incompreensíveis, crimes que a natureza humana não pode explicar têm vez não apenas nos centros mais adiantados, mas também nas áreas rurais, nos locais mais longínquos do Brasil.

Dessa forma, Sr. Presidente, essa iniciativa louvável do Senador Alvaro Dias, que estamos aprovando neste momento, também é um exemplo que deve ser seguido nos Estados brasileiros. Que nenhum Estado possa contingenciar recursos previstos no Orçamento de cada Unidade Federada, e que os Municípios também sejam aquinhoados com algum recurso, inclusive para ajudar o policiamento dos Estados, porque não é possível continuar da forma como está, Sr. Presidente. Os Municípios estão inteiramente quebrados, e a situação agrava-se mais, haja vista que a segurança pública, em parte, é mantida com recursos dos Municípios brasileiros.

Portanto, parabenizo a Mesa do Senado, o Presidente Renan Calheiros, que, em boa hora, lembrou-se de submeter esse projeto à votação; parabenizo também o Senador Alvaro Dias, um dos grandes Senadores da República, que teve essa iniciativa louvável, a qual merece o apoio de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, desejo que V. Ex^a, por intermédio do Ministro Raimundo Carreiro, faça chegar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o projeto de minha autoria, já apresentado à Mesa, com mais de quarenta assinaturas, para a criação do Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.

Em segundo lugar, gostaria de dizer a V. Ex^a que estamos votando este projeto porque teimamos, nas duas Casas do Congresso, em não ter coragem de votar o orçamento impositivo, indispensável ao País, ao Estado, ao Município e à União. Não andamos nisso. Daí por que digo a V. Ex^a que o meu Partido pretende não votar nenhum crédito em medida provisória. Isso porque será negado e não será votado. Vamos obstruir a pauta. E já teria valido porque o Presidente da República, no primeiro dia, já fala no valor. Vamos ao Supremo Tribunal Federal para sabermos se é constitucional o Presidente da República gastar os recursos antes da aprovação pelo Congresso. O Congresso desaprova, e os gastos não terão validade. Veja bem V. Ex^a que isso vai ser uma Adin. Conseqüentemente, não queremos votar mais créditos extraordinários para que o Governo gaste como quer e como deseja, de modo irregular.

Penso que V. Ex^a tem a obrigação, como Presidente do Congresso, de tomar essa bandeira, porque as medidas provisórias são uma negação do Poder Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a. Hoje mesmo, antes de encerrar

a Ordem do Dia, o projeto a que V. Ex^a se refere chegará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Com relação às medidas provisórias, Senador Antonio Carlos, concordo com V. Ex^a. Elas desarrumam, verdadeiramente, o funcionamento do Parlamento, do Congresso Nacional como um todo e acabam servindo de argumento, de justificativa para qualquer coisa.

Por exemplo, o Senado faz com que suas matérias tramitem quase que automaticamente. Tudo que a Câmara vota o Senado vota; e o oposto, infelizmente, não acontece: as matérias que o Senado vota acabam não tramitando na Câmara dos Deputados, e a justificativa é sempre as dificuldades que criam as medidas provisórias.

Então, temos de resolver igualmente na Câmara esse problema; já o resolvemos aqui. Não pode a Câmara votar uma matéria, e o Senado engavetá-la. O Senado pode até derrubá-la. Da mesma forma, isto não pode acontecer com a Câmara: o Senado votar a matéria, e a Câmara engavetá-la.

Votamos a reforma política, a reforma tributária, as modificações na tramitação das medidas provisórias e outras matérias de interesse do País que não tiveram conseqüência na Câmara dos Deputados, infelizmente. Acho que é isto, precisamos aprimorar: o funcionamento do bicameralismo. É preciso fazer um acordo. Hoje estabelecemos uma espécie de pauta para o Senado para os próximos meses. Temos de fazer uma pauta para as duas Casas do Congresso Nacional, se for possível, para que as matérias aprovadas em uma Casa andem igualmente na outra. Essa dificuldade no relacionamento nunca aconteceu, não pode continuar a acontecer.

Agradeço muito a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra a, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 134, DE 2006 - COMPLEMENTAR

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 13/2/2007

Num.Votação: 2
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 13/2/2007 18:27:19
Encerramento: 13/2/2007 19:01:44

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	SIM	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM				
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM				
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM				
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	SIM				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM				
PFL	MG	ELISEU RESENDE	SIM				
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM				
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM				
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM				
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM				
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM				
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 65
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00

Total : 65



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 65 Srs. Senadores; e, NÃO, nenhum.

Não houve abstenções.

Total: 65 votos.

Aprovada a Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), de acordo com essa votação unânime, e fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador. Efraim Morais.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 30, DE 2007

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para definir regras para as despesas em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.

Sala de Reunião da Comissão, 13 de fevereiro de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 30, DE 2007

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar.

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para definir regras para as despesas em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A. É proibida a limitação de empenho e de movimentação financeira referentes às despesas previstas nos programas de segurança pública, salvo se aprovada pelo Poder Legislativo solicitação, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo do respectivo ente federativo, para o contingenciamento, total ou parcial, de dotação.

§ 1º A solicitação de que trata o **caput** deste artigo somente poderá ser formulada dentro do prazo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e será acompanhada de pormenorizada justificativa das razões de natureza técnica, econômico-financeira, operacional ou jurídica, que impossibilitem a execução.

§ 2º A solicitação poderá, ainda, ser formulada a qualquer tempo, nas situações que afetem negativamente a arrecadação da receita, de calamidade pública de grandes proporções, ou ainda nas previstas no art. 137, II, da Constituição Federal.

§ 3º Em qualquer das hipóteses, as solicitações tramitarão no Congresso Nacional em regime de urgência.

§ 4º A não execução de programação orçamentária, nas condições previstas neste artigo, implica crime de responsabilidade.”

Art. 2º O **caput** do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 53.

.....

VI – execução orçamentária e financeira dos programas de segurança pública.

..... ”(NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 64, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336 inciso do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006-Complementar, termo Suplementar.

Sala das Sessões.

Handwritten signatures of Renan Calheiros and other senators, including a signature that appears to be 'Efraim Morais'.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Efraim, pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante de tanta discussão, eu queria só registrar que o **Diário Oficial da União** publica, no dia de hoje, a nomeação do Dr. Raimundo Carreiro Silva para o cargo vitalício de Ministro do Tribunal de Contas da União. Trata-se da nomeação do nosso Secretário-Geral, do nosso Ministro Carreiro, por decreto do Presidente da República.

Parabenizo, portanto, o nosso Ministro Carreiro, que, com certeza, dentro de poucos dias, estará tomando posse.

Era essa a boa notícia que queria dar ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a, que, mais uma vez, presta uma justíssima homenagem ao Dr. Raimundo Carreiro, que foi eleito pela unanimidade da Casa. Isso significa, sobretudo, uma homenagem justa ao corpo técnico do Senado Federal, para além das qualidades pessoais do Carreiro.

Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação do vencido, em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o Substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Não havendo emendas em turno suplementar, a matéria é dada como definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria vai, portanto, à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 134, DE 2006-COMPLEMENTAR**

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para definir regras para as despesas em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A É proibida a limitação de empenho e de movimentação financeira referentes às despesas previstas nos programas de segurança pública, salvo se aprovada pelo Poder Legislativo solicitação, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo do respectivo ente federativo, para o contingenciamento, total ou parcial, de dotação.

§ 1º A solicitação de que trata o **caput** deste artigo somente poderá ser formulada dentro do prazo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e será acompanhada de pormenorizada justificativa das razões de natureza técnica, econômico-financeira, operacional ou jurídica, que impossibilitem a execução.

§ 2º A solicitação poderá, ainda, ser formulada a qualquer tempo, nas situações que afetem negativamente a arrecadação da receita, de calamidade pública de grandes proporções, ou ainda nas previstas no art. 137, II, da Constituição Federal.

§ 3º Em qualquer das hipóteses, as solicitações tramitarão no Congresso Nacional em regime de urgência.

§ 4º A não-execução de programação orçamentária, nas condições previstas neste artigo, implica crime de responsabilidade.”

Art. 2º O **caput** do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 53.

VI – execução orçamentária e financeira dos programas de segurança pública.

..... ”(NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Proponho ao Plenário votarmos duas matérias que são nominais. Em seguida, retornamos à Ordem do Dia, em votações simbólicas. Se não houver objeção da Casa, vou fazer exatamente isso. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 7, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 7, de 2007 (nº 8/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Maria Luiza Ribeiro Viotti*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

Leitura do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 31, DE 2007 – CRE

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para leitura de parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome da Srª Maria Luiza Ribeiro Viotti obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 18 votos favoráveis e um voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, que diz que essa votação tem de ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem. Apenas quero lembrar às Srªs e aos Srs Senadores que ainda haverá mais uma votação nominal para o cargo de Embaixador.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero ratificar o apelo que fiz a V. Exª, há poucos instantes, na Mesa, no sentido de que, tão logo seja concluída a Ordem do Dia, V. Exª possa prorrogar o tempo da sessão, diante da necessidade de discussão deste tema acerca da segurança pública, uma vez que me encontro inscrito e não tive oportunidade de falar antes da Ordem do Dia. Portanto, gostaria que V. Exª estabelecesse a prorrogação do tempo regulamentar da sessão para que os Parlamentares possam discutir esse tema de tão grande importância.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todas as Srªs e os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e, NÃO, 3. Não houve abstenções.

Total: 57 votos.

Está, portanto, aprovado o nome da Embaixadora Maria Luiza Ribeiro Viotti.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 30, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 30, de 2007 (nº 63/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Maria Dulce Silva Barros*, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde.

Leitura do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 32, DE 2007 – CRE

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para leitura de parecer.) – Sr. Presidente, a indicação da Srª Maria Dulce Silva Barros obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 19 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum voto nulo e nenhuma abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, na votação anterior, eu gostaria de registrar o meu voto favorável à Embaixadora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa registrará, com satisfação, o voto de V. Exª.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, eu gostaria também de registrar o meu voto favorável à Embaixadora na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa registrará o voto de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para lembrar aos Srs. Senadores que o voto é secreto.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apesar de o voto ser secreto, espero que todas as Senadoras e os Senadores apóiem integralmente e por unanimidade a escolha das duas Embaixadoras, que, com muito orgulho, irão representar o Brasil tanto na ONU quanto em Cabo Verde. Portanto, mesmo sendo secreta, a recomendação exige que seja feita a ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É sempre muito bem-vinda, Senadora Ideli Salvatti.

Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de encerrar a votação, quero registrar o meu voto em favor da Embaixadora Maria Dulce Silva Barros para exercer a função de Embaixadora em Cabo Verde. Ela que se distinguiu tão bem hoje pela manhã, assim como também a Embaixadora Maria Viotti, que representará o Brasil na ONU. Ambas tiveram um desempenho brilhante e receberam votação unânime na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme registrado pelo Senador Presidente.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também registro o voto favorável à Embaixadora Maria Dulce Silva Barros.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, Deus escreve certo por linhas tortas. Deu pane aqui porque eu tinha que dar o meu voto aberto.

Essa Embaixadora indicada é do Piauí. O Piauí teve o Embaixador – V. Exª deve tê-lo conhecido, Presidente Collor – Expedito Resende. Foi um deles. Nós somos o primeiro, nós somos do Piauí. O Sr. Clark, que foi um Embaixador do Piauí, Senador Fernando Collor, era amigo de Oswaldo Aranha e facilitou a vida do Getúlio Vargas. Então, como prêmio, o Sr. Frederick Clark, Senador Antonio Carlos Magalhães, só foi Embaixador em Buenos Aires, Nova Iorque, Tóquio, Paris – somente cidades grandes. A família era oriunda da Inglaterra, mas ele era piauiense, de Parnaíba, como Evandro Lins e Silva, como João Paulo dos Reis Velloso. Ele teve um câncer. Tive a oportunidade de atendê-lo no final da vida.

Ele escreveu um livro, onde disse que as melhores cidades do mundo começavam com a letra **p**: Paris e Parnaíba, onde eu nasci. E essa senhora é do nosso Piauí.

Agora, eu tenho de acordar o Itamaraty, porque para Cabo Verde, não. Eu acho que ela deveria ir, como o Embaixador Frederick Clark, para um país grandioso, para o maior, representando a grandeza do Brasil, uma mulher do Piauí.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Marconi Perillo, ouço V. Ex^a.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu

hoje havia registrado o voto favorável. Infelizmente, não foi registrado no painel. Eu gostaria que V. Ex^a consignasse o meu voto favorável à Embaixadora Maria Dulce Silva Barros. Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou proclamar o resultado e acresceremos os votos dos Senadores Eduardo Suplicy, Fernando Collor, Mão Santa, Marconi Perillo, Jonas Pinheiro e Gerson Camata.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 30, DE 2007 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sra. MARIA DULCE SILVA BARROS, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE CABO VERDE

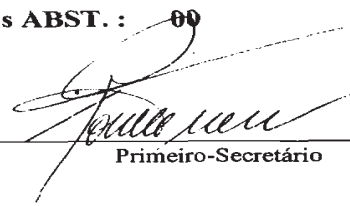
Num.Sessão: 1 Num.Votação: 4 Abertura: 13/2/2007 19:09:16
Data Sessão: 13/2/2007 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 13/2/2007 19:15:04

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
PFL	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GÉRALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	AC	TIAO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 45
Votos NÃO : 05 Total : 50

Votos ABST. : 00


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e, NÃO, 5. Não houve abstenção.

Total: 56 votos.

Está, portanto, aprovado o nome da Embaixadora Maria Dulce Silva Barros.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Discussão, em segundo turno, do **Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006**, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências*.

Não foram oferecidas emendas no decorrer do primeiro turno.

Discussão do Projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação, em segundo turno.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 33, DE 2007

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, que dispõe

sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de fevereiro de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 33, DE 2007

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006.

Dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, até a data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A anistia a que se refere o **caput** deste artigo estende-se ao registrado que, até a data de publicação desta Lei, tenha se beneficiado da duplicidade de certidões de nascimento.

Art. 2º São cancelados os registros de nascimento promovidos na forma do art. 1º.

Art. 3º A anistia instituída por esta Lei somente será concedida se observados os seguintes requisitos:

I – requerimento do interessado ou de seu representante legal dirigido à repartição

consular ou ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente, instruído com as certidões de nascimento;

II – observância do prazo de 2 (dois) anos, contados da entrada em vigor desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do Pasesp sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº1-CCJ, de redação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje, Srs. Senadores, a primeira sessão de discussão.

Em discussão a Proposta e a Emenda nº 1 – CCJ, de redação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto, que não apareceu.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Augusto, a Mesa registrará o voto de V. Ex^a com muita satisfação.

Senador Alvaro Dias também, a Mesa registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 2006 (Incluído na pauta, “de ofício”.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.210, de 2006, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de quinhentos e um milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.*

Trata-se de um projeto extrapauta, Srs. Senadores, e não houve acordo para que ele fosse colocado em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ficamos de fornecer algumas informações ao Senador Heráclito Fortes, o que não foi possível.

A equipe do Dnit ficou de apresentá-las amanhã. Portanto, votaremos essa matéria após o carnaval.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A matéria, portanto, sai da pauta.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por dever de justiça, quero registrar os meus agradecimentos ao Senador Romero Jucá, por ter respeito aos companheiros nesta Casa. Acordo é para ser cumprido. A falha não

foi do Senado, mas da tecnocracia do Dnit, que me causa espécie não querer trazer os esclarecimentos.

Na última sessão do ano passado, pedi vista dessa mesma matéria e fiquei aguardando os esclarecimentos. O Senador Romero Jucá me poupou do incômodo de pedir vista da matéria, porque honrou a sua palavra.

Quero louvar V. Ex^a. Não é à toa que V. Ex^a tem sido Líder em todas as situações e em todos os Governos. É pela competência demonstrada exatamente pela palavra empenhada, de forma que pode até servir de alerta aos Líderes com os quais vamos conviver nessa jornada que promete muitas emoções.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passaremos à votação dos Requerimentos nº 1.239, de 2006; nºs 1 e 41, de 2007, de audiência de Comissão.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2006, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Votação do Requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento e uma vez que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em sua reunião do dia 29 de novembro passado, aprovou o Projeto declinando de sua competência terminativa para a Comissão de Assuntos Econômicos, a Presidência encaminha a matéria à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1, de 2007, do Senador Augusto Botelho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial

de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do Requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação, e, posteriormente, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 41, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 41, de 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do Requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 23 de 2003; 51, de 2004; 11, 29 e 61, de 2005; e 12, de 2006, por regularem a mesma matéria.

Em votação o Requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 65, DE 2007

Senhor Presidente,
 Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2007.
 Sala das Sessões.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Indago se as Sr^{as} e os Srs. Senadores desejam que a votação da matéria seja de imediato ou se podemos deixá-la para a segunda sessão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 3, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2007, de autoria do Senador Heráclito Fortes, que “disciplina as relações jurídicas decorrentes da rejeição dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, que *dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em centro logístico industrial aduaneiro, altera a legislação aduaneira e dá outras providências*”.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2007, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 34, DE 2007
 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2007.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2007, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de fevereiro de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 34, DE 2007

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2007.

Disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sem efeito as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados com base nos arts. 1º a 15; 17 a 21; 25; 28, na parte que altera a redação do parágrafo único do art. 111 do De-

creto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966; 29 a 31; 35; 36; 42; 43; 44, inciso I; e 45, incisos I a III, todas da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, durante a sua vigência.

Parágrafo único. As relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados com base nos demais dispositivos da Medida Provisória nº 320, de 2006, durante sua vigência, conservar-se-ão por ela regidos.

Art. 2º As licenças deferidas durante a vigência da Medida Provisória nº 320, de 2006, permanecerão válidas e serão disciplinadas pela legislação que rege os Portos Secos, inclusive no tocante aos prazos de operação, que não serão superiores aos prazos de concessão e permissão.

Parágrafo único. Os requerimentos de licença meramente protocolados e não deferidos durante a vigência da Medida Provisória nº 320, de 2006, serão considerados indeferidos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 66, DE 2006

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que a Sessão do Senado Federal do dia 20 de Agosto de 2007 seja destinada a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do dia do Maçom.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007.

1 ~~_____~~ F. - MOZARILDO

2 ~~_____~~ Augusto BUCK

3 ~~_____~~ Vitor Viana

4 ~~_____~~ Lucia VANIA

5 ~~_____~~ PEDRO SIMON

6 ~~_____~~ RAFAEL COLOMBO

7 ~~_____~~ FLEVA RIBEIRO

8 ~~_____~~ Yaceli - Yaceli Couto

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

OF.nº 629/06/PS-GSE

Brasília, 21 de dezembro de 2006

Assunto: envio de MP para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 326, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 20-12-06, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para o fim que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

OF.nº 630/06/PS-GSE

Brasília, 21 de dezembro de 2006

Assunto: envio de PL para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2006 (Medida Provisória nº 327/06, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-12-06, que “Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação; acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e à Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005; revoga dispositivo da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003; e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

OF.nº 631/06/PS-GSE

Brasília, 21 de dezembro de 2006

Assunto: envio de PL para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2006 (Medida Provisória nº 329/06, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-12-06, que “Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

OF. nº 3/07/PS-GSE

Brasília, 9 de fevereiro de 2007

Assunto: envio de MP para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 330, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 6-2-07, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$106.726.769,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência às **Medidas Provisórias nºs 326 e 330, de 2006**, e aos **Projetos de Lei de Conversão nºs 29 e 30, de 2006** (provenientes das Medidas Provisórias nºs 327 e 329, de 2006), que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que os prazos de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional encontram-se esgotados.

Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as matérias passam a sobrestar

imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia de amanhã.

São as seguintes às matérias recebidas:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 326, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para o fim que especifica.

ORGÃO : 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0352		ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR							1.000.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 846	0352 0300	GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992)							1.000.000.000
20 846	0352 0300 0101	GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	3	1	96	0	360	1.000.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 326, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$1.000.000.000,00, para o fim que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

ORGAO : 74009 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74181 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEKO			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	FN	FD	FM	FO	FE	VALOR
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR									1.000.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
20 846	0352 0300	GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI N° 8.427, DE 1992)							1.000.000.000
20 846	0352 0300 0101	GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI N° 8.427, DE 1992) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.000.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000.000

MENSAGEM Nº 913, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 326, de 31 de outubro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$1.000.000.000,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 31 de outubro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 240/2006 – MP

Brasília, 13 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

2. Segundo o Ministério da Fazenda os recursos objetivam permitir a efetividade da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM, regulando os preços e garantindo renda justa aos produtores e incentivando a manutenção do fluxo de investimentos com reflexos positivos na produção futura.

3. A relevância e urgência da medida proposta decorrem da necessidade de dar continuidade à política de preços do Governo Federal, induzindo a manutenção da produção agrícola, pois a não disponibilização desse instrumento, neste momento, poderá inviabilizar a compra e o escoamento de safras, o que traria prejuízo social e econômico para o setor agrícola.

4. Desse modo, a imprevisibilidade quanto à redução nos preços dos produtos agrícolas, aliada à relevância da ação contemplada, as quais demandam atendimento imediato, sob pena de graves consequências, constituem as circunstâncias que levam à proposição da presente Medida Provisória.

5. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida a conta de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

6. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa Proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

Of. nº 629/06/PS-GSE

Brasília, 21 de dezembro de 2006

Assunto: envio de MP para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 326, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 20-12-06, que “Abre

crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para o fim que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 326	
Publicação no DO	1º-11-2006
Emendas	até 7-11-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	1º-11-2006 a 14-11-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	14-11-2006
Prazo na CD	de 15-11-2006 a 28-11-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	28-11-2006
Prazo no SF	29-11-2006 a 12-12-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	12-12-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	13-12-2006 a 15-12-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	16-12-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	9-2-2007 (60 dias)

MPV Nº 326	
Votação na Câmara dos Deputados	20-12-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA S/N, DE 2006

Brasília, 6 de novembro de 2006.

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 326, de 31 de outubro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.000.000.000,00, para o fim que especifica.

Interessado: Comissão Mista de Medida Provisória

1. Introdução

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que estabelece, **ipsis verbis**:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 326, de 31 de outubro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.000.000.000,00, para o fim que especifica”.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 240/2006-MP, os recursos objetivam permitir a efetividade da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGP, regulando os preços e garantindo renda justa aos produtores e incentivando a manutenção do fluxo de investimentos com reflexos positivos na produção futura.

A relevância e urgência da medida proposta decorrem da necessidade de dar continuidade à política de preços do Governo Federal, viabilizando a compra e o escoamento de safras.

2. Subsídio Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e da adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

De acordo com a Exposição de Motivos, a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida a conta de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

3. Conclusão

A Medida Provisória atende as normas financeiras e orçamentárias vigentes, inclusive o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal. – **Joaquim Ornelas Neto**, Consultor.

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 326, DE 2006, E EMENDAS

O SR. MOACIR MICHELETTO (PMDB-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, segundo a Exposição de Motivos nº 240, de 2006, do Poder Executivo, que garante a efetividade da política de preços mínimos e atendendo à reivindicação da classe produtora brasileira, o voto do Relator é o seguinte:

Consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o ad. 62 da Constituição Federal, o parecer quanto à análise de créditos extraordinários abertos por medida provisória deve ser único e conter manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

Do exame do crédito extraordinário, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância e urgência, tendo em vista a natureza da matéria.

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, verifica-se que o crédito utiliza receita financeira (superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2005), segundo o Ministro do Planejamento, para o financiamento de despesa primária obrigatória, o que reduz na elevação em 1 bilhão de reais das despesas primárias constantes da Lei Orçamentária para 2006, sem a correspondente compensação que assegure o cumprimento das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício (Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005). Porém, como se trata de crédito extraordinário, não ocorre, neste caso, descumprimento das normas legais que regem a matéria.

A Exposição de Motivos nº 240, de 2006, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que trata o envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

No mérito, nota-se que o crédito extraordinário destina recursos para o atendimento de despesas relevantes e urgentes, em face da crise que se abateu sobre o setor rural, em função de uma associação de fatores negativos, como redução dos preços internacionais de **commodities** agrícolas e a valorização do real frente ao dólar americano, o que provocou a queda acentuada dos preços de comercialização de diversos produtos agrícolas, estando muito deles abaixo do custo de produção, além das secas consecutivas no Brasil.

Para amenizar o problema, o Governo Federal propõe a elevação das dotações destinadas à ação “Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários” (Lei nº 8.427, de 1992), por meio da qual lançará mão de leilões de subvenção econômica, denominada Prêmio para o Escoamento do Produto, cujo objetivo é estimular a aquisição de produtos pelo próprio setor privado, garantindo o recebimento do preço mínimo (estipulado para o atual plano de safra) pelo produtor rural.

Na análise das emendas, verifica-se que tratam de matérias estranhas à Medida Provisória em exame, uma vez que a Emenda nº 1 refere-se ao prazo de isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, e a Emenda nº 2 trata de redução da alíquota de contribuição para PIS/Pasep e Cofins, visto o grande acordo com o setor produtivo.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 326, de 2006, nos termos propostos pelo Poder Executivo, e pela rejeição das Emendas nos 1 e 2.

É o parecer.

Parecer Escrito Encaminhado à Mesa

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: **MPV-326/2006**

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 01/11/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Deliberação.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.000.000.000,00, para o fim que especifica.

Indexação: Abertura de crédito, Crédito Extraordinário, Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Operações Oficiais de Crédito, Política de Garantia de Preços Mínimos, compra, escoamento, safra, produto agrícola, produtor rural.

Despacho:

21/11/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 913/2006 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

- MPV32606 (MPV32606)

EMC 1/2006 MPV32606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Betinho Rosado

EMC 2/2006 MPV32606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Betinho Rosado

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV32606 (MPV32606)

PPP 1 MPV32606 (Parecer Proferido em Plenário) - Moacir Micheletto

Última Ação:

22/11/2006 - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 23/11/2006.

20/12/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 10:00)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
1/11/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
1/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 02/11/2006 a 07/11/2006. Comissão Mista: 01/11/2006 a 14/11/2006. Câmara dos Deputados: 15/11/2006 a 28/11/2006. Senado Federal: 29/11/2006 a 12/12/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 13/12/2006 a 15/12/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 16/12/2006. Congresso Nacional: 01/11/2006 a 09/02/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 31/12/2006 a 10/04/2007.
16/11/2006	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Moacir Micheletto (PMDB-PR), para proferir parecer pela por Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória.
20/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 913/2006, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 326, de 2006 que "Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.000.000.000,00, para o fim que especifica."
20/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 441, de 2006, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 326, de 2006. Informa, ainda, por oportuno, que à Medida foram oferecidas 2 (duas) emendas e que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer.
21/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 424/06, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 326/06. Informa ainda, que à Medida foram oferecidas 02 emendas.
21/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
21/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
21/11/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação em avulso.
22/11/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 23/11/2006.

12/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
12/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 10:00)
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 15:30)
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 10:00)
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 15:00)
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Moacir Micheletto (PMDB-PR), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição das Emendas de nºs 1 e 2.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discutiu a Matéria o Dep. Babá (PSOL-PA).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitadas as Emendas de nºs 1 e 2, com parecer pela rejeição.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 326, de 2006.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Moacir Micheletto (PMDB-PR).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal. (MPV 326-A/06)

Nova Pesquisa

LEGISLAÇÃO CITADA
 CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

Seção VIII
Do Processo Legislativo

Subseção III
Das Leis

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

* Artigo, **caput**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

* § 1º **caput**, acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

I – relativa a:

*Inciso I, **caput**, acrescido pela Emenda Constitucional nº 32 de 11-9-2001.

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

* Alínea **a** acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001

b) direito penal, processual penal e processual civil;

* Alínea **b** acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

* Alínea **c** acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º.

* Alínea **d** acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

II – que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

* Inciso II acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

III – reservada a lei complementar;

* Inciso III acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

* Inciso IV acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos art. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

* § 2º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

* § 3º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

* § 4º Acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

* § 5º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

* § 6º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

* § 7º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32 de 11-9-2001.

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

* § 8º Acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 9º Caberá à Comissão Mista de deputados e senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

* § 9º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

* § 10. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

* § 11. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32 de 11-9-2001.

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.

* § 12. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001) (DOU de 12-9-2001 – em vigor desde a publicação).

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, parágrafos 3º e 4º;

II – nos projetos sobre organização dos serviços administrativo da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

TÍTULO VI

Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO II

Das Finanças Públicas

Seção II

Dos Orçamentos

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

* inciso IV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003.

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

* Inciso X acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

* Inciso XI acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem nos artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158 e 159, **a e b**, e II, para a prestação de garantia ou contra garantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

* § 4º acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-1993.

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

Artigo com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 08-12-2004.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória Nº 327, de 2006)

Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação; acrescenta dispositivos à Lei nº 9.995, de 18 de julho de 2000, e à Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005; revoga dispositivo da Lei nº 10.914, de 15 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam vedados a pesquisa e o cultivo de organismos geneticamente modificados nas terras indígenas e áreas de unidades de conservação, exceto nas Áreas de Proteção Ambiental.

Art. 2º A Lei nº 9.995, de 19 de julho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27... ..

§ 4º o Plano de Manejo poderá dispor sobre as atividades de liberação planejada e cultivo de organismos geneticamente modificados nas Áreas de Proteção Ambiental e nas zonas de amortecimento das demais categorias de unidade de conservação, observadas as informações contidas na decisão técnica da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio sobre:

I – o registro de ocorrência de ancestrais diretos e parentes silvestres;

II – as características de reprodução, dispersão e sobrevivência do organismo geneticamente modificado;

III – o isolamento reprodutivo do organismo geneticamente modificado em relação aos seus ancestrais diretos e parentes silvestres; e

IV – situações de risco do organismo geneticamente modificado à biodiversidade.” (NR)

“Art. 57-A. O Poder Executivo estabelecerá os limites para o plantio de organismos geneticamente modificados nas áreas que circundam as unidades de conservação até que seja fixada sua zona de amortecimento e aprovado o seu respectivo Plano de Manejo.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às Áreas de Proteção Ambiental e Reservas da Particulares do Patrimônio Nacional.”

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º-A:

“Art.11... ..

§ 8º-A. As decisões da CTNBio serão tomadas com votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros.

.....” (NR)

Art. 4º Ficam autorizados o beneficiamento e a comercialização das fibras de algodoeiros geneticamente modificados para resistência ao herbicida glifosato colhidos em 2006.

§ 1º Os caroços de algodão oriundos do beneficiamento da colheita de que trata o **caput** deste artigo quando não utilizados para a produção de biodiesel

deverão ser destruídos nos termos do Parecer Técnico nº 587/2006 da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio.

§ 2º A utilização dos caroços para a produção de biodiesel deverá ser precedida de informação ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ocasião em que o detentor do produto deverá informar a quantidade que será utilizada e o local de processamento.

§ 3º A biomassa resultante da produção de biodiesel deverá ser destruída nos termos do Parecer nº 587/2006 da CTNBio.

Art. 5º O prazo previsto no art. 26 da Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, relativamente ao que dispõem o inciso III do **caput** do art. 2º e os arts. 10, 11, 13, 14 e 15, fica prorrogado por 6 (seis) meses, a partir de 3 de janeiro de 2007.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o art. 11 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 327, DE 2006

Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.965, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam vedados a pesquisa e o cultivo de organismos geneticamente modificados nas Arcas de unidades de conservação, exceto nas Áreas de Proteção Ambiental.

Art. 2º A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 27.
.....

§ 4º O Plano de Manejo poderá dispor sobre as atividades de liberação planejada o cultivo de organismos geneticamente modificados nas Áreas de Proteção Ambiental e nas zonas de amortecimento das demais categorias de unidade de conservação, observadas as informações contidas na decisão técnica da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio sobre:

I – o registro de ocorrência de ancestrais diretos e parentes silvestres;

II – as características de reprodução, dispersão e sobrevivência do organismo geneticamente modificado;

III – o isolamento reprodutivo do organismo geneticamente modificado em relação aos seus ancestrais diretos e parentes silvestres; e

IV – situações de risco do organismo geneticamente modificado à biodiversidade.”(NR)

“Art. 57-A. O Poder Executivo estabelecerá os limites para o plantio de organismos geneticamente modificados nas áreas que circundam as unidades de conservação, até que seja fixada sua zona de amortecimento e aprovado o seu respectivo Plano de Manejo.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às Áreas de Proteção Ambiental o Reservas de Particulares do Patrimônio Natural.” (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 11 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003.

Brasília, 31 de outubro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Marina Silva – Luís Carlos Guedes Pinto.**

MENSAGEM Nº 914, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 327, de 31 de outubro de 2006, que “Dispõe sobre plantio de organismos geneticamente modificado em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências”.

Brasília, 31 de outubro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 72/MMA/MAPA/MJ – 2006

Brasília, 25 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência a proposta de Medida Provisória que dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.

2. A presente Medida Provisória objetiva vedar a pesquisa e o cultivo de organismos geneticamente modificados-OGM nas terras indígenas e nas áreas de unidades de conservação, exceto nas Áreas de Proteção Ambiental, bem como reger o plantio de OGM nas áreas que circundam as unidades de conservação, até que seja fixada sua zona de amortecimento e aprovado o seu respectivo Plano de Manejo.

3. A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e estabeleceu critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

4. As Unidades de Conservação dividem-se em dois grupos, com características específicas: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável. As Unidades de Proteção Integral – Estação Ecológica; Reserva Biológica; Parque Nacional; Monumento Natural; Refúgio de Vida Silvestre – têm como objetivo básico preservar a natureza, sendo admitido, em regra, apenas o uso indireto dos seus recursos naturais. Já as Unidades de Uso Sustentável – Arca de Proteção Ambiental; Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Nacional; Reserva Extrativista; Reserva de Fauna; Reserva de Desenvolvimento Sustentável; Reserva Particular do Patrimônio Natural – buscam compatibilizar a Conservação da natureza com a utilização sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

5. Independente da categoria, as Unidades de Conservação, dentre outros objetivos, visam contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais, bem como estimular a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais.

6. Além de disciplinar a proteção do meio ambiente no interior das unidades de conservação a Lei nº 9.985, de 2000, dispõe que as atividades humanas localizadas no entorno da unidade de conservação estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade. Tal área de entorno das unidades de conservação foi chamada de zona de amortecimento pelo art. 2º, inciso XVIII da Lei nº 9.985, de 2000.

7. A Lei do SNUC, em seu art. 25, determina que as unidades de conservação, exceto as Áreas de Proteção Ambiental-APAs e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPNs, devem possuir uma zona de amortecimento.

8. Neste sentido com o possível plantio de organismos geneticamente modificados OGM em larga escala, é urgente que o poder público regule o uso dos OGM tanto no interior das unidades de conservação, como nas zonas de amortecimento. Trata-se, portanto, de estabelecer medidas de gestão voltadas à biodiversidade e aos recursos genéticos localizados nas unidades de conservação.

9. A relevância do tema funda-se no dever constitucional do Poder Público de preservar diversidade e a integridade do patrimônio genético brasileiro. A preser-

vação da diversidade biológica do País é fundamental para o melhoramento genético futuro.

10. Tem-se, assim, como urgente, vedar a pesquisa e o cultivo de organismos geneticamente modificados no interior das unidades de conservação, exceto nas Arcas de Proteção Ambiental, bem como permitir que o Poder Executivo estabeleça faixas de exclusão para o plantio de OGM nas áreas que circundam as unidades de conservação, até que seja fixada sua zona de amortecimento e aprovado o seu respectivo Plano de Manejo.

11. Como conseqüência do estabelecimento de regras para o cultivo organismos geneticamente modificados em unidade de conservação e no seu entorno, se propõem a revogação do art. 11 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, que trata, unicamente, de soja geneticamente modificada.

12. Por fim, a proposta de Medida Provisória se fundamenta no Princípio da precaução, já amplamente utilizado nas normativas ambientais e de biossegurança.

13. Estas, Senhor Presidente, as razões que justificam o encaminhamento da presente Medida Provisória, que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Marina Silva, Luís Carlos Guedes Pinto e Marcio Thomáz Bastos.**

Of. nº 630/06/PS-GSE

Brasília, 21 de dezembro de 2006

Assunto: envio de PLv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2006 (Medida Provisória nº 327/06, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-12-06, que “Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação; acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e à Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005; revoga dispositivo da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003; e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**,
Primeiro-Secretário.

MPV N° 327	
Publicação no DO	1º-11-2006
Designação da Comissão	6-11-2006 (SF)
Instalação da Comissão	7-11-2006
Emendas	até 7-11-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	1º-11-2006 a 14-11-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	14-11-2006
Prazo na CD	de 15-11-2006 a 28-11-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	28-11-2006
Prazo no SF	29-11-2006 a 12-12-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	12-12-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	13-12-2006 a 15-12-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	16-12-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	9-2-2007 (60 dias)

MPV N° 327	
Votação na Câmara dos Deputados	20-12-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA N° 28 – /2006 MEDIDA PROVISÓRIA

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória n° 327, de 31 de outubro de 2006, quanto à adequação orçamentária e financeira.

I – Introdução

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n° 1, de 2002-CN, que estabelece a elaboração, pelo órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator, de nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem n° 143/2006-CN (n° 914/2006, na origem) a Medida Provisória n° 327, de 31 de outubro de 2006 (publicada no **DOU** de 1º de novembro de 2006 e retificada em 3 de novembro de 2006), que “Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.”

Conforme a Exposição de Motivos n° 72//MMA/MAPA/MJ – 2006, de 25 de outubro de 2006, a presente Medida Provisória objetiva vedar a pesquisa e o cultivo de organismos geneticamente modificados—OGM nas terras indígenas e nas áreas de unidades

de conservação, exceto nas Áreas de Proteção Ambiental, bem como regerar o plantio de OGM nas áreas que circundam as unidades de conservação, até que seja fixada sua zona de amortecimento e aprovado o seu respectivo Plano de Manejo.

II – Da urgência e relevância

Quanto à urgência e relevância da matéria, a referida Exposição de Motivos as justificam adequadamente. Na verdade, a freqüência com que esse assunto tem sido abordado pela imprensa nacional e nos plenários das duas Casas do Congresso Nacional, impedem o desconhecimento dos efeitos dramáticos sobre o meio ambiente se medidas urgentes, como as presentemente sugeridas, não merecerem pronto atendimento.

III – Da adequação financeira e orçamentária

O art. 5º da Resolução n° 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

E, na forma do art. 19 da referida Resolução, o exame dos aspectos financeiro e orçamentário da medida provisória deve compreender a análise de sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e o com o orçamento anual.

Dentro desse quadro, verificamos que a Medida Provisória em análise não contém dispositivos que se relacionam com as questões orçamentárias ou financeiras da União. Tratam-se apenas de preceitos e normas que se ajustam ao poder ordenador do Estado.

Portanto, não constituem elementos que possam colidir com a Lei Orçamentária vigente, nem influir na fixação da despesa ou na previsão da receita orçamentária dos próximos exercícios. Também não interferem e nem afrontam os dispositivos da Lei do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em vigor, principalmente em relação às metas fiscais estabelecidas nesta última.

São esses os subsídios que nos parecem relevantes para a apreciação da Comissão Mista quanto à adequação orçamentária e financeira da referida Medida Provisória.

Brasília, de novembro de 2006. – **Vander Gon-tijo**, Consultor de Orçamentos.

**PARECER DO RELATOR,
PELA COMISSÃO MISTA,
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 327, DE 2006,
E EMENDAS
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).**

O SR. PAULO PIMENTA (PT–RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fui designado para relatar a Medida Provisória nº 327, de 2006, que dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.

Sr. Presidente, encarei essa missão como um desafio, na medida em que fui também Relator das Medidas Provisórias nºs 131 e 231, que trataram do tema relativo à utilização de sementes de soja transgênica. Acompanhei o debate acerca da tramitação da Lei de Biotecnologia, cujo relatório foi elaborado por V.Ex^a, e, posteriormente, pelo Deputado Renildo Calheiros. Agradeço a V.Ex^a, por ter-me distinguido com a tarefa de elaborar relatório a respeito dessa matéria. Tenho ouvido e lido manifestações de vários Parlamentares sobre o tema nos últimos dias. Reservei-me o direito de emitir minha opinião e meus argumentos no momento da apresentação deste relatório. E aqui pretendo justificar não só o meu relatório como as alterações propostas pelo meu Projeto de Lei de Conversão.

Em primeiro lugar, no que se refere ao objeto principal da Medida Provisória, que é a questão que regulamenta o plantio nas zonas de amortecimento das unidades de conservação, já existe uma decisão a esse respeito. Há um decreto estabelecendo uma

área de 500 metros de raio no caso da soja e de 800 metros no caso do algodão. A Medida Provisória nada mais faz do que permitir que aquilo que o decreto estabelece possa, de fato, vigor.

Portanto, não pretendo aqui utilizar a maior parte do meu tempo para tratar dessa questão, porque me parece bastante razoável. Creio que poucos parlamentares ou setores da sociedade poderão publicamente manifestar posição contrária a esse aspecto do texto original da medida provisória.

Sr. Presidente, recebemos aqui 19 emendas parlamentares de diferentes partidos propondo mudanças. De todas elas, acolhi duas idéias que, no meu ponto de vista, são imperativas para que o País se debruce a respeito delas: a primeira é a questão do algodão. Temos que deixar de debater biossegurança, tecnologia como se qualquer pessoa que porventura discorde da opinião de duas ou três entidades, organizações que se intitulam donas do assunto, tenha essa opinião em função de alguns fatos espúrios; como se qualquer pessoa – eu, nós, qualquer cientista, pesquisador da universidade, produtor, médico – que pense diferente dos donos do assunto, tenha opinião diferente sobre biotecnologia ou transgenia estivesse, de alguma forma, agindo de maneira espúria.

Sr. Presidente, não estou disposto a fazer esse debate aceitando essa preliminar porque espúrio é distribuir panfletos nos corredores do Congresso mentindo a respeito do relatório.

Dizem que há um relatório para ser votado que reduz o **quorum** de deliberação da CTNBio de 18 votos para oito.

Isso é mentira, Sr. Presidente!

Dizem que é um relatório que está sendo discutido para permitir o plantio do algodão transgênico no Brasil.

Isso é mentira, Sr. Presidente!

Nós não podemos mais aceitar esse patrolhamento nem daqueles que não têm preocupações e vêm na transgenia e na biotecnologia uma possibilidade de só aumentarem o lucro, nem daqueles que, em virtude de razões de natureza ideológica ou por estarem a serviço de qualquer interesse que não o nacional queiram impedir que nós possamos ter opinião isenta.

O Brasil tem cientistas, tem a Embrapa, tem a Fundação Oswaldo Cruz, tem as nossas universidades. Há pesquisa sendo desenvolvida com qualidade respeitada em todo o mundo.

Vejam a que ponto nós chegamos, Sr. Presidente: a Embrapa desenvolve estudos com banana. E faz pesquisas de campo em Honduras, porque não consegue fazer no Brasil. Os nossos cientistas desenvolveram uma semente de algodão que foi, na semana passada, registrada para utilização comercial na Austrália, um país com altíssimo rigor em questões de natureza ambiental e sanitária, que a utilizará para competir com o Brasil no mercado internacional.

Então, qual é a situação que estamos tratando na medida provisória? No Brasil, alguns produtores plantaram cento e cinquenta mil hectares de algodão transgênico. Eles foram autuados e responderão por isso administrativa e penalmente. E a medida provisória e o projeto de lei de conversão em nada reduzem essa responsabilidade administrativa e penal. O que fazer com as plumas e com o algodão que já foram colhidos? Querem alguns nos convencer de que o correto para o Brasil é queimar o algodão, a fibra.

V. Ex^a, Sr. Presidente, sabe o que acontecerá caso queimemos a fibra de algodão? Teremos que importá-lo. Mas importar de quem? Dos Estados Unidos e da China, que produzem algodão transgênico? (Palmas nas galerias.) Vamos comprar fios de algodão transgênico? Vamos importar malha de algodão transgênico e queimar o algodão produzido no Brasil?

Sr. Presidente, a medida provisória determina que o caroço seja destruído, impedindo o plantio; determina que ele seja utilizado na produção de biodiesel ou destruído. Em nenhum momento permite o plantio, mas estabelece uma regra de transição para que não façamos a insensatez de queimar o produto nacional para importar o mesmo produto desenvolvido pelos nossos concorrentes, no caso os Estados Unidos e a China. E não há sequer a possibilidade de se identificar na fibra se a semente que deu origem àquele algodão é geneticamente modificada ou não.

Então, trata-se de uma medida racional, de interesse do País, e que deve, sim, ser aprovada por esta Casa, que não deve aceitar o discurso falacioso de que estaríamos com a aprovação da medida provisória invertendo o papel da CTNBio e permitindo a legalização do plantio do algodão transgênico no Brasil, porque em momento algum a medida provisória trata disso. Então, temos sim que aprovar o projeto de lei de conversão e aprovar essa questão relativa ao algodão.

Outra questão diz respeito ao **quorum** da CTNBio. Mais uma vez, Deputado Osmar Terra, qualquer pessoa que tenha opinião diferente passa imediatamente a ser tratada com suspeição. Não importa se é cientista, se é pesquisador, se é a Embrapa ou a Fundação Oswaldo Cruz, se é deputado, ninguém pode ter opinião.

Esta Casa aprovou um **quorum** na Lei de Biossegurança que foi vetado e, por meio de decreto, foi autorizado o funcionamento da nova composição da CTNBio, determinando um **quorum** de dois terços de seus membros para aprovação da utilização do resultado da pesquisa feita no Brasil. E é bom que se diga mais uma vez que no Brasil não existe apenas a soja geneticamente modificada pronta para ser utilizada. A Embrapa tem realizado pesquisas de qualidade com mamão, batata e alface. Nós estamos importando de Cuba vacinas contra a hepatite B e contra a meningite – vacina transgênica. Nós temos pesquisas prontas desenvolvidas pela Fundação Oswaldo Cruz. Desde que foi instalada a nova composição da CTNBio, com seu novo **quorum**, V. Exas

sabem quantas autorizações foram aprovadas no País? Nenhuma! Nenhuma, Sr. Presidente.

Na semana passada, a Austrália autorizou a comercialização de semente desenvolvida pela Embrapa. Aí estão os estudos dos nossos pesquisadores passando por todos os critérios de análise e de segurança em qualquer lugar do mundo, mas não no Brasil.

Os deputados que compõem a chamada bancada ruralista elaboraram várias emendas a fim de reduzir o **quorum** para maioria simples e mudar a composição da CTNBio. Pois eu rejeitei todas as emendas que queriam mudar a composição da CTNBio e todas as emendas que queriam mudar o **quorum** de deliberação para maioria simples. O que está sendo divulgado é uma inverdade. E estamos estabelecendo um **quorum** qualquer? Não. Qual é o **quorum** que esta Casa utiliza para aprovar um projeto de lei complementar? Maioria absoluta dos seus membros. Todas as comissões semelhantes que existem no País trabalham com um **quorum** democrático: maioria absoluta. Ele é seguro porque garante que pelo menos 14 cientistas brasileiros, no universo de 27 votos, tenham de concluir favoravelmente pela utilização de determinada pesquisa.

Digamos que, mesmo aprovado pela CTNBio, setores da sociedade sejam contrários a essa idéia. Há outra instância de recurso: o Conselho Nacional de Biossegurança, órgão que dá a palavra final a respeito da possibilidade de utilização no comércio, na indústria, na medicina, na agricultura, da tecnologia desenvolvida pela Embrapa, pelas universidades, pela Fundação Oswaldo Cruz e assim por diante.

Sr. Presidente, o **quorum** de maioria absoluta é adequado, correto. Não é um **quorum** vulgar, mas qualificado, e garante que tudo o que os cientistas brasileiros produzem passem por análise isenta e adequada.

Há também outras questões, mas me coloco à disposição de qualquer parlamentar para eventuais questionamentos a respeito de cada ponto do meu relatório.

Em virtude do acordo feito com várias lideranças, a Lei nº 11.265, de 2006, sobre a rotulagem de produtos lácteos, que passaria a vigorar a partir de 3 de janeiro de 2007, passará a vigorar a partir de 3 de julho de 2007. Esse texto também está incorporado ao meu relatório, ao projeto de lei de conversão que apresentei à medida provisória.

Defendo a aprovação do projeto de lei de conversão em anexo com a certeza de que é o melhor que podemos oferecer ao Brasil neste momento.

Não aceitamos aqueles que vêem a biotecnologia, a transgenia como uma possibilidade a mais para o lucro fácil. Para termos tecnologia independente, conhecimento genuinamente voltado para o interesse nacional, devemos ter um País mais justo, soberano e equilibrado.

Era isso, Sr. Presidente, e estou à disposição das Sras e dos Srs. Deputados para qualquer questionamento.

Parecer escrito encaminhado à Mesa

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: [MPV-327/2006](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 01/11/2006

Apreciaçãoção: Proposição Sujeita à Apreciaçãoção do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Deliberação.

Ementa: Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Revoga o artigo 11 da Lei nº 10.814, de 2003, que proíbe o plantio de OGM em áreas de conservação e em zona de amortecimento.

Indexação: _ Autorização, plantio, cultivo, pesquisa, organismo geneticamente modificado, transgênico, Área de Proteção Ambiental, área, amortização, unidade de conservação da natureza, proibição, cultivo, terras indígenas. _ Alteração, lei federal, Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Plano de Manejo, liberação, cultivo, organismo geneticamente modificado, Área de Proteção Ambiental, normas, (CTNBIO), riscos, plantio, biodiversidade, Executivo, fixação, limite máximo, área, plantio, transgênico. _ Revogação, dispositivos, lei federal, proibição, plantio, semente, soja, organismo geneticamente modificado, área ecológica.

Despacho:

21/11/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciaçãoção do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 914/2006 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- MPV32706 (MPV32706)

[EMC 1/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miguel de Souza](#)

[EMC 2/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)

[EMC 3/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maninha](#)

[EMC 4/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miguel de Souza](#)

[EMC 5/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miguel de Souza](#)

[EMC 6/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sarney Filho](#)

[EMC 7/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Kátia Abreu](#)

[EMC 8/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Darcísio Perondi](#)

[EMC 9/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maninha](#)

[EMC 10/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Kátia Abreu](#)

[EMC 11/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Kátia Abreu](#)

[EMC 12/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cezar Silvestri](#)

[EMC 13/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cezar Silvestri](#)

[EMC 14/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cezar Silvestri](#)

[EMC 15/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Betinho Rosado](#)

[EMC 16/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Betinho Rosado](#)

[EMC 17/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Leonardo Vilela](#)

[EMC 18/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Leonardo Vilela](#)

[EMC 19/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Virgílio](#)

Parceres, Votos e Redação Final

- MPV32706 (MPV32706)

[PPP 1 MPV32706 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Paulo Pimenta](#)

Originadas

- PLEN (PLEN)

[PLV 29/2006 \(Projeto de Lei de Conversão\) - Paulo Pimenta](#)





Última Ação:


22/11/2006 - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 23/11/2006.

20/12/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 10:00)

Obs.: O andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:

1/11/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
1/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 02/11/2006 a 07/11/2006. Comissão Mista: 01/11/2006 a 14/11/2006. Câmara dos Deputados: 15/11/2006 a 28/11/2006. Senado Federal: 29/11/2006 a 12/12/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 13/12/2006 a 15/12/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 16/12/2006. Congresso Nacional: 01/11/2006 a 09/02/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 10/02/2007 a 10/04/2007.
16/11/2006	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Paulo Pimenta (PT-RS), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória.
20/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 914/2006, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional texto da Medida Provisória nº 327 de 2006, que "Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências. "" 
21/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 442/06, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 327/06. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 19 emendas. 
21/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
21/11/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação em avulso.
22/11/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 23/11/2006.
12/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
12/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 10:00)
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 15:30)
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 10:00)
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa. (Sessão Extraordinária - 15:00)
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, que solicita que a Medida Provisória nº 327, de 2006, item 3, seja apreciada como item 2 da pauta, renumerando-se os demais.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Abelardo Lupion (PFL-PR) e Dep. Sarney Filho (PV-MA).

20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Paulo Pimenta (PT-RS), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta e das Emendas de nºs 1 a 14 e 17 a 19, pela inadequação financeira e orçamentária das de nºs 15 e 16; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e da Emenda de nº 7, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais Emendas. 
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Sarney Filho (PV-MA), Dep. Ricardo Barros (PP-PR), Dep. João Alfredo (PSOL-CE), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Assis Miguel do Couto (PT-PR) e Dep. Luis Carlos Heinze (PP-RS).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO) e Dep. Babá (PSOL-PA).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Adão Pretto (PT-RS).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 15 e 16, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 15 e 16 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Henrique Fontana, Líder do PT, que solicita preferência para votação do texto original da MPV 327/06 sobre o do Projeto de Lei de Conversão apresentado pelo Relator.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Henrique Fontana (PT-RS) e Dep. Darcísio Perondi (PMDB-RS).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Requerimento de Srs. Deputados que solicita que a votação da MPV 327/06 seja feita no sistema nominal.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2006, ressalvados os destaques, com o acréscimo do artigo 6º.

20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Projeto de Lei de Conversão, solicitada pelo Dep. Henrique Fontana, Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 327, de 2006, na forma do Projeto de Lei nº 29, de 2006, com o acréscimo do artigo 6º, ressalvados os destaques. Sim: 247; Não: 103; Abst.: 2; Total: 352.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 9, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSOL.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do artigo 3º do PLV 29/06, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PV.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Sarney Filho (PV-MA) e Dep. Darcísio Perondi (PMDB-RS).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o artigo 3º do PLV 29/06.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do artigo 5º do PLV 29/06, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PL.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Sandro Mabel (PL-GO) e Dep. Paulo Pimenta (PT-RS).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Suprimido o artigo 5º do PLV 29/06.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 327-A/06) (PLV 29/06)
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Henrique Fontana, líder do PT, que solicita preferência para votação do texto original da MPV 327/06 sobre o Projeto de Lei de Conversão apresentado pelo Relator.

[Cadastrar para Acompanhamento](#)

Nova Pesquisa

MENSAGEM Nº 914

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 327, de 31 de outubro de 2006, que “Dispõe sobre plantio de organismos geneticamente modificado em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências”.

Brasília, 31 de outubro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Art. 27. As unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo. (Regulamento)

§ 1º O Plano de Manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

§ 2º Na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo das Reservas Extrativistas, das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, das Áreas de Proteção Ambiental e, quando couber, das Florestas Nacionais e das Áreas de Relevante Interesse Ecológico, será assegurada a ampla participação da população residente.

§ 3º O Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação.

§ 4º Atenção: (Vide Medida Provisória nº 327, de 2006).

LEI Nº 10.814, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências.

Art. 11. Fica vedado o plantio de sementes de soja geneticamente modificada nas áreas de unidades de conservação e respectivas zonas de amortecimento, nas terras indígenas, nas áreas de proteção de mananciais de água efetiva ou potencialmente utilizáveis

para o abastecimento público e nas áreas declaradas como prioritárias para a conservação da biodiversidade. Atenção: (Vide Medida Provisória nº 327, de 2006).

LEI Nº 11.105, DE 24 DE MARÇO DE 2005

Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 16 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

Art. 11. A CTNBio, composta de membros titulares e suplentes, designados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, será constituída por 27 (vinte e sete) cidadãos brasileiros de reconhecida competência técnica, de notória atuação e saber científicos, com grau acadêmico de doutor e com destacada atividade profissional nas áreas de biossegurança, biotecnologia, biologia, saúde humana e animal ou meio ambiente, sendo:

I – 12 (doze) especialistas de notório saber científico e técnico, em efetivo exercício profissional, sendo:

- a) 3 (três) da área de saúde humana;
- b) 3 (três) da área animal;
- c) 3 (três) da área vegetal;
- d) 3 (três) da área de meio ambiente;

II – um representante de cada um dos seguintes órgãos, indicados pelos respectivos titulares:

- a) Ministério da Ciência e Tecnologia;
- b) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- c) Ministério da Saúde;
- d) Ministério do Meio Ambiente;
- e) Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- f) Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- g) Ministério da Defesa;
- h) Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República;
- i) Ministério das Relações Exteriores;

III – um especialista em defesa do consumidor, indicado pelo Ministro da Justiça;

IV – um especialista na área de saúde, indicado pelo Ministro da Saúde;

V – um especialista em meio ambiente, indicado pelo Ministro do Meio Ambiente;

VI – um especialista em biotecnologia, indicado pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VII – um especialista em agricultura familiar, indicado pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário;

VIII – um especialista em saúde do trabalhador, indicado pelo Ministro do Trabalho e Emprego.

§ 1º Os especialistas de que trata o inciso I do **caput** deste artigo serão escolhidos a partir de lista tríplice, elaborada com a participação das sociedades científicas, conforme disposto em regulamento.

§ 2º Os especialistas de que tratam os incisos III a VIII do **caput** deste artigo serão escolhidos a partir de lista tríplice, elaborada pelas organizações da sociedade civil, conforme disposto em regulamento.

§ 3º Cada membro efetivo terá um suplente, que participará dos trabalhos na ausência do titular.

§ 4º Os membros da CTNBio terão mandato de 2 (dois) anos, renovável por até mais 2 (dois) períodos consecutivos.

§ 5º O presidente da CTNBio será designado, entre seus membros, pelo Ministro da Ciência e Tecnologia para um mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

§ 6º Os membros da CTNBio devem pautar a sua atuação pela observância estrita dos conceitos ético-profissionais, sendo vedado participar do julgamento de questões com as quais tenham algum envolvimento de ordem profissional ou pessoal, sob pena de perda de mandato, na forma do regulamento.

§ 7º A reunião da CTNBio poderá ser instalada com a presença de 14 (catorze) de seus membros, incluído pelo menos um representante de cada uma das áreas referidas no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 8º (VETADO)

§ 9º Órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal poderão solicitar participação nas reuniões da CTNBio para tratar de assuntos de seu especial interesse, sem direito a voto.

§ 10. Poderão ser convidados a participar das reuniões, em caráter excepcional, representantes da comunidade científica e do setor público e entidades da sociedade civil, sem direito a voto.

LEI Nº 11.265, DE 3 DE JANEIRO DE 2008

Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de pri-

meira infância e também a de produtos de puericultura correlatos.

Art. 2º Esta Lei se aplica à comercialização e às práticas correlatas, à qualidade e às informações de uso dos seguintes produtos, fabricados no País ou importados:

III – leites fluidos, leites em pó, leites modificados e similares de origem vegetal;

Art. 10. É vedado, nas embalagens ou rótulos de fórmula infantil para lactentes e fórmula infantil de seguimento para lactentes:

I – utilizar fotos, desenhos ou outras representações gráficas que não sejam aquelas necessárias para ilustrar métodos de preparação ou uso do produto, exceto o uso de marca ou logomarca desde que essa não utilize imagem de lactente, criança pequena ou outras figuras humanizadas;

II – utilizar denominações ou frases com o intuito de sugerir forte semelhança do produto com o leite materno, conforme disposto em regulamento;

III – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

IV – utilizar expressões ou denominações que identifiquem o produto como mais adequado à alimentação infantil, conforme disposto em regulamento;

V – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos em virtude de falso conceito de vantagem ou segurança;

VI – utilizar frases ou expressões que indiquem as condições de saúde para as quais o produto seja adequado;

VII – promover os produtos da empresa fabricante ou de outros estabelecimentos.

§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque: “O Ministério da Saúde adverte: Este produto só deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade, com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho”.

§ 2º Os rótulos desses produtos exibirão um destaque sobre os riscos do preparo inadequado e instruções para a correta preparação do produto, inclusive medidas de higiene a serem observadas e dosagem para diluição, quando for o caso.

Art. 11. É vedado, nas embalagens ou rótulos de fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância:

I – utilizar fotos, desenhos ou outras representações gráficas que não sejam aquelas necessárias para ilustrar métodos de preparação ou uso do produto, exceto o uso de marca ou logomarca desde que essa não utilize imagem de lactente, criança pequena ou outras figuras humanizadas, conforme disposto em regulamento;

II – utilizar denominações ou frases com o intuito de sugerir forte semelhança do produto com o leite materno, conforme disposto em regulamento;

III – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

IV – utilizar expressões ou denominações que identifiquem o produto como mais adequado à alimentação infantil, conforme disposto em regulamento;

V – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos em virtude de falso conceito de vantagem ou segurança;

VI – utilizar marcas seqüenciais presentes nas fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

VII – promover os produtos da empresa fabricante ou de outros estabelecimentos.

§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, o seguinte destaque: “O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais”.

§ 2º Os rótulos desses produtos exibirão um destaque para advertir sobre os riscos do preparo inadequado e instruções para a correta preparação do produto, inclusive medidas de higiene a serem observadas e dosagem para a diluição, vedada a utilização de figuras de mamadeira.

Art. 13. É vedado, nas embalagens ou rótulos de leites fluidos, leites em pó, leites modificados e similares de origem vegetal:

I – utilizar fotos, desenhos ou outras representações gráficas que não sejam aquelas necessárias para ilustrar métodos de preparação ou uso do produto, exceto o uso de marca ou logomarca desde que essa não utilize imagem de lactente, criança pequena ou outras figuras humanizadas ou induzam ao uso do produto para essas faixas etárias;

II – utilizar denominações ou frases com o intuito de sugerir forte semelhança do produto com o leite materno, conforme disposto em regulamento;

III – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

IV – utilizar expressões ou denominações que identifiquem o produto como mais adequado à alimentação infantil, conforme disposto em regulamento;

V – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos em virtude de falso conceito de vantagem ou segurança;

VI – promover os produtos da empresa fabricante ou de outros estabelecimentos que se destinem a lactentes.

§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque:

I – leite desnatado e semidesnatado, com ou sem adição de nutrientes essenciais: “O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais”;

II – leite integral e similares de origem vegetal ou misto, enriquecido ou não: “O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e deve ser mantido até a criança completar 2 (dois) anos de idade ou mais”;

III – leite modificado de origem animal ou vegetal: “O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais”.

§ 2º É vedada a indicação, por qualquer meio, de leites condensados e aromatizados para a alimentação de lactentes e de crianças de primeira infância.

Art. 14. As embalagens ou rótulos de alimentos de transição e alimentos à base de cereais indicados para lactentes e crianças de primeira infância e de alimentos ou bebidas à base de leite ou não, quando comercializados ou apresentados como apropriados para a alimentação de lactentes e crianças de primeira infância, não poderão:

I – utilizar ilustrações, fotos ou imagens de lactentes ou crianças de primeira infância;

II – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

III – utilizar expressões ou denominações que induzam à identificação do produto como apropriado ou preferencial para a alimentação de lactente menor de 6 (seis) meses de idade;

IV – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos baseado em falso conceito de vantagem ou segurança;

V – promover as fórmulas infantis, leites, produtos com base em leite e os cereais que possam ser administrados por mamadeira.

§ 1º Constará do painel frontal dos rótulos desses produtos a idade a partir da qual eles poderão ser utilizados.

§ 2º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque: “O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para crianças menores de 6 (seis) meses de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais”.

Art. 15. Relativamente às embalagens ou rótulos de fórmula de nutrientes para recém-nascido de alto risco, é vedado:

I – utilizar fotos, desenhos ou outras representações gráficas que não sejam aquelas necessárias para ilustrar métodos de preparação ou uso do produto, exceto o uso de marca ou logomarca desde que essa não utilize imagem de lactente, criança pequena ou outras figuras humanizadas;

II – utilizar denominações ou frases sugestivas de que o leite materno necessite de complementos, suplementos ou de enriquecimento;

III – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

IV – utilizar expressões ou denominações que identifiquem o produto como mais adequado à alimentação infantil, conforme disposto em regulamento;

V – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos em virtude de falso conceito de vantagem ou segurança;

VI – promover os produtos da empresa fabricante ou de outros estabelecimentos.

§ 1º O painel frontal dos rótulos desses produtos exibirá o seguinte destaque: “Este produto somente deve ser usado para suplementar a alimentação do recém-nascido de alto risco mediante prescrição médica e para uso exclusivo em unidades hospitalares”.

§ 2º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque: “O Ministério da Saúde adverte: O leite materno possui os nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida”.

§ 3º Os rótulos desses produtos exibirão um destaque para advertir sobre os riscos do preparo inadequado e instruções para a sua correta preparação, inclusive medidas de higiene a serem observadas e a dosagem para a diluição, quando for o caso.

§ 4º o produto referido no **caput** deste artigo é de uso hospitalar exclusivo, vedada sua comercialização fora do âmbito dos serviços de saúde.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 329, DE 2006)

Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos termos do inciso IX do **caput** do art. 37 da Constituição Federal, fica o Ministério da Defesa autorizado a efetuar contratação temporária, no âmbito do Comando da Aeronáutica, de pessoal imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei será de, no máximo, 60 (sessenta) pessoas, com validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente nos termos desta Lei o disposto nos arts. 5º e 6º, no inciso I do art. 7º, nos arts. 9º a 12 e 16 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e na Lei nº 9.647, de 13 de abril de 1993.

Art. 4º A contratação de que trata esta Lei dar-se-á:

I – mediante processo seletivo simplificado; ou

II – caso a urgência impeça a realização do processo seletivo, mediante análise de *curriculum vitae* e à vista de notória capacidade técnica profissional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 329, DE 2006

Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição, fica o Ministério da Defesa autorizado a efetuar contratação temporária, no âmbito do Comando

da Aeronáutica, de pessoal imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

Art. 2º A contratação da que trata esta Medida Provisória será de, no máximo, sessenta pessoas e não poderá perdurar além de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente nos turnos desta Medida Provisória o disposto nos arts. 5º, 6º, 7º, inciso I, 9º a 12 e 16 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e na Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Art. 4º A contratação de que trata esta Medida Provisória dar-se-á:

I – mediante processo seletivo simplificado; ou

II – caso a urgência impeça a realização do processo seletivo, mediante análise de **currículum vitae** e à vista de notória capacidade técnica profissional.

Art. 5º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de novembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MENSAGEM Nº 943, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 329, de 1º de novembro de 2006, que “Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo”.

Brasília, 1º de novembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Interministerial nº 512/MD/MP/CC-PR

Brasília, 1º de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de medida provisória, que autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação temporária, por excepcional interesse público, destinada a atender as necessidades do Comando da Aeronáutica para prover a segurança e controle do tráfego aéreo.

2. A referida contratação temporária objetiva permitir, em caráter emergencial, a redução do déficit de pessoal do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, subordinado ao Comando da Aeronáutica, considerando a implantação e operação continuada dos novos Sistemas de Comunicação Navegação e Vigilância – CNS, do Gerenciamento de Tráfego Aéreo – ATM, e do Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea – CGNA. Some-se a isso

a implementação de novos centros operacionais de controle do espaço aéreo e a ampliação daqueles já existentes, a fim de atender às crescentes demandas das aviações civil e militar.

3. Além disso, visa a presente proposta permitir, em curtíssimo prazo, e até que seja concluído o processo de recrutamento de servidores efetivos para provimento de cargos de Técnico de Defesa e Controle do Tráfego Aéreo e Controlador de Tráfego Aéreo do Grupo-Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo, o atendimento às necessidades detonantes da atual situação do controle do tráfego aéreo, que experimenta um estrangulamento acentuado, com efeitos sensíveis sobre o funcionamento dos aeroportos brasileiros e das rotas aéreas. Para que tais necessidades possam ser supridas de imediato, propomos a Vossa Excelência seja concedida a autorização para a contratação emergencial e temporária de pessoal qualificado, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, em número não superior a sessenta servidores, e com previsão de duração dos contratos até 31 de dezembro de 2007, quando a situação deverá estar normalizada. A fim de que o atendimento possa ser viabilizado com a rapidez necessária propõe-se que a contratação se dê mediante processo seletivo simplificado, ou, caso haja situação de urgência que o justifique, mediante análise de **currículum vitae** e à vista de notória capacidade técnica profissional, requisitos essenciais em vista do alto grau de responsabilidade e conhecimentos técnicos exigidos para o seu exercício.

4. Acha-se, assim, plenamente caracterizadas a urgência e a relevância da medida, tendo em vista a premente necessidade de assegurar-se, à luz dos acontecimentos recentes que demonstram o referido estrangulamento e das necessidades derivadas da ampliação da demanda, o nível de capacidade de atendimento ao tráfego aéreo no País, com o adequado grau de segurança e controle do tráfego aéreo que constituem responsabilidade do Comando da Aeronáutica.

5. O impacto orçamentário-financeiro da proposta será da ordem de R\$1.100.000,00 em 2006 e R\$4.500.000,00 em 2007 e a contratação deverá respeitar a prévia existência de recursos orçamentário no Comando da Aeronáutica destinados a tal finalidade, de acordo com o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

6. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam ao encaminhamento da medida provisória que ora submetemos à superior apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente, _ **Waldir Pires – Paulo Bernardo – Dilma Rousseff**.

OF. Nº 631/06/PS-GSE

Brasília, 21 de dezembro de 2006

Assunto: **envio de PLV para apreciação**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2006 (Medida Provisória nº 329/06, do Poder Executivo), aprovado

na Sessão Plenária do dia 20-12-06, que “autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 329	
Publicação no DO	3-11-2006
Designação da Comissão	6-11-2006 (SF)
Instalação da Comissão	7-11-2006
Emendas	até 9-11-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	3-11-2006 a 16-11-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	16-11-2006
Prazo na CD	de 17-11-2006 a 30-11-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	30-11-2006
Prazo no SF	1º-12-2006 a 14-12-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	14-12-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	15-12-2006 a 17-12-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	18-12-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	11-2-2007 (60 dias)

MPV Nº 329	
Votação na Câmara dos Deputados	20-12-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA Nº 29/2006

SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 329, DE 1-11-2006

1. Introdução

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória”.

2. Histórico

O Excelentíssimo Sr. Presidente da República, por meio da Medida Provisória nº 329, de 1º de novembro de 2006, “Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo”.

A necessidade da contratação temporária de pessoal, em caráter emergencial, na forma da Medida Provisória nº 329/2006, conforme explicita a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 00512/MD/MP/CC-PR, de 1º de novembro de 2006, que a precedeu e que relaciona os argumentos motivadores à sua edição, tem por escopo atender as necessidades do Comando da Aeronáutica no sentido de prover a segurança e controle do tráfego aéreo.

Enfatiza a (EMI), que tal proposta, objetiva permitir, “em curtíssimo prazo, e até que seja concluído o processo de recrutamento de servidores efetivos para provimento de cargos de Técnico de Defesa e Controle do Tráfego Aéreo e Controlador de Tráfego Aéreo do Grupo-Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo, o atendimento às necessidades decorrentes da atual situação do controle do tráfego aéreo, que experimenta um estrangulamento acentuado, com efeitos sensíveis sobre o funcionamento dos aeroportos brasileiros e das rotas aéreas”.

Esses foram os argumentos, sob os aspectos da urgência e relevância, que alicerçaram a edição da presente medida provisória.

3. Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição, e dá outras providências”, em seu Art. 5º, define o exame de adequação orçamentária e financeira como: “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária

e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes (principalmente as de ordem constitucional), em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

Cumprido salientar que essa caracterização deve ser, antes de mais nada complementada pelas disposições da Constituição Federal que regem a matéria.

A LRF, art. 16, § 1º, considera como:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa abjeta de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com a lei orçamentária e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

Impõe-se, assim, que as disposições contidas das Medidas Provisórias, à Luz da LRF, não produzam despesas que tenham impacto orçamentário superiores aos limites estabelecidos para o exercício, nem que apresentem indicação de despesa de forma incompatível com as disposições constitucionais, em especial com o disposto no art. 169, § 1º, e com as leis do plano plurianual e de diretrizes orçamentárias do exercício financeiro que as compreenderem.

Quanto ao impacto orçamentário, os textos analisados indicam o montante das novas despesas de caráter continuado, da ordem de R\$1.100.000,00, em 2006, e R\$4500.000,00, em 2007, e que a “contratação deverá respeitar a prévia existência de recursos orçamentários no Comando da Aeronáutica destinados a tal finalidade, de acordo com o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

Brasília, 6 de novembro de 2006. – **Roberto de Meireles Guimarães Filho**, Consultor de Orçamento.

**PARECER DO RELATOR,
PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 329, DE 2006, E EMENDAS
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).**

O SR. ABELARDO LUPION (PFL — PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e

boa técnica legislativa da Medida Provisória, uma vez atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e adequação orçamentária e financeira e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 329, de 2006, nos termos do Projeto de Lei de Conversão anexo, incorporando a alteração decorrente da Emenda nº 1, de 2006, da Deputada Perpétua Almeida, à qual ofereço parecer favorável e pela rejeição de todas as demais.

Significa a autorização da contratação de 60 técnicos controladores de vôo para, emergencialmente, darmos uma resposta ao “apagão” aéreo que ora vivemos.

O meu voto é favorável, e a contratação será no máximo de 60 pessoas, com validade de 2 anos, podendo ser prorrogada por igual período.

É o parecer.

Parecer escrito encaminhado à Mesa

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A
EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE
A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 329,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 329, DE 2006
(Mensagem nº 943, de 2006)

Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Abelardo Lupion**

I – Relatório

Com base no art. 62, combinado com o § 3º, do art. 167, da Constituição Federal, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 943, de 1º de novembro de 2006, a Medida Provisória nº 329, de mesma data, que “autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo”.

O art. 1º dessa Medida Provisória, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, autoriza o Ministério da Defesa a efetuar a contratação temporária, no âmbito do Comando da Aeronáutica, de pessoal imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

O seu art. 2º reza que a contratação será de, no máximo, sessenta pessoas e não poderá perdurar além de 31 de dezembro de 2007; enquanto o art. 3º lista uma série de dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a serem aplicados ao pessoal contratado temporariamente nos termos da Medida

Provisória em pauta, além de prescrever a aplicação integral da Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Finalmente, o seu art. 4º diz que a contratação dar-se-á mediante processo seletivo simplificado; ou, no caso de a urgência impedir a realização do processo seletivo, mediante análise de **curriculum vitae** e á vista de notória capacidade técnica profissional.

Conforme a Exposição de Motivos Interministerial nº 512/MD/MP/CC – PR, de 1º de novembro de 2006, dos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa e da Casa Civil, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, a urgência e a relevância da Medida Provisória em tela são justificadas por ser ela instrumento legal ágil e adequado para atender á premente necessidade de assegurar-se, à luz doe acontecimentos recentes que demonstram o estrangulamento e as necessidades derivadas da ampliação da demanda, o nível de capacidade de atendimento ao tráfego aéreo no país, com o adequado grau de segurança e controle do tráfego aéreo que constituem responsabilidade do Comando da Aeronáutica.

De forma mais minudente, a Exposição de Motivos afirma que a referida contratação temporária objetiva permitir, em caráter emergencial, a redução do déficit de pessoal do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, subordinado ao Comando da Aeronáutica, considerando a implantação e operação continuada dos novos Sistemas de Comunicação Navegação e Vigilância – CNS, do Gerenciamento de Tráfego Aéreo – ATM, e do Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea CGNA, além da implementação de novos centros operacionais de controle do espaço aéreo e da ampliação daqueles já existentes, a fim de atender ás crescentes demandas das aviações civil e militar, até que seja concluído o processo de recrutamento de servidores efetivos para provimento de cargos de Técnico de Defesa e Controle do Tráfego Aéreo e Controlador de Tráfego Aéreo do Grupo-Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo.

A Exposição de Motivos ainda esclarece que pode ser considerado plenamente atendido o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, uma vez que o impacto orçamentário-financeiro da proposta será da ordem de R\$ 1.100.000,00 em 2006 e R\$ 4.500.000,00 em 2007 e a contratação deverá respeitar a prévia existência de recursos orçamentário no Comando da Aeronáutica destinados a tal finalidade, de acordo com o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No prazo regimental, na Comissão, foram apresentadas 5 (cinco) emendas, conforme discriminação a seguir:

EMEN-DA	AUTOR	Resumo do teor de Emenda	Resumo da justificativa
1/2006	Deputada PERPÉTUA ALMEIDA	Dá nova redação ao art. 2º da presente Medida Provisória, passando a permitir o contrato por 2 anos com possibilidade de renovação por igual período.	O texto original prevê o contrato só até dezembro de 2007, sem perspectivas de resolução além daí. Com prazo de contrato mais longo, haverá tempo para a realização de concurso público.
2/2006	Deputada PERPÉTUA ALMEIDA	Dá nova redação ao inciso II do art. 4º da presente Medida Provisória, acrescentando a expressão "e comprovada experiência na função".	Há grande número de técnicos em outras funções, além de dar prioridade de contratação aos que comprovarem experiência na função.
EMEN-DA	AUTOR	Resumo do teor de Emenda	Resumo da justificativa
3/2006	Deputado BETINHO ROSADO	Acrescenta, onde couber na Medida Provisória, artigo que reduz a zero a alíquota das contribuições para o PIS/PA-SEP e para o COFINS incidentes na importação e sobre receita bruta de venda no mercado interno de sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana; outro artigo, mandando acrescentar incisos com esses itens aos arts. 8º e 28 da Lei 10.865/2004.	Criação de mecanismos que estimularão a diminuição dos preços dos alimentos, especialmente nos consumidos em larga escala pela população mais carente.
4/2006	Deputado BETINHO ROSADO	Acrescenta, onde couber na presente Medida Provisória, artigo que prorroga por mais 10 anos o prazo da isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante; outro artigo, modificando o caput do art. 17 da Lei 9.432/97, de modo a incidir esse Adicional, por 20 anos, a contar de 8/1/07, sobre as mercadorias que tenha por destino ou origem os portos das Regiões Norte e Nordeste.	Os incentivos ajudam a diminuir o desequilíbrio entre o Norte/Nordeste e as outras regiões do país e a isenção em pauta será extinta 2007, apesar de não persistirem os motivos que ensejaram essa isenção.
5/2006	Deputado RODRIGO MAIA	Acrescenta, onde couber na presente Medida Provisória, artigo que obriga à realização periódica de teste de dosagem de alcoolemia e de perícia de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica em tripulantes de aeronaves e em integrantes do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.	O álcool e outras drogas contribuem para diminuir a coordenação motora e os reflexos, comprometendo a capacidade de conduzir veículos, de operar outras máquinas e de realizar atividades mais complexas. A proposta preveniria falhas humanas que soem provocar acidentes aeronáuticos.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade

Conforme determina o § 5º do art. 62 da Constituição Federal e o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação das Medidas Provisórias, cabe a Congresso Nacional, no que toca a Medidas Provisórias, deliberar sobre o atendimento dos pressupostos constitucionais, nos quais se incluem a relevância e a urgência, bem como sobre a adequação orçamentária e financeira e o mérito.

O art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar Medidas Provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, determina que, na data da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, será enviado ao Congresso Nacional o seu texto, acompanhado da respectiva mensagem e documentos que revelem a motivação do ato.

A admissibilidade depende, dessa forma, da obediência aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

A Exposição de Motivos Interministerial nº 512/MD/MP/CC – PR, de 2006, alinhou consistentemente as razões de justificativa para a adoção da Medida Provisória nº 329/2006.

Da urgência e relevância

Sobre a urgência e relevância, estas se encontram configuradas pelas circunstâncias notórias que envolvem as condições da segurança e controle do tráfego aéreo no País, com a elevada demanda de vôos não sendo acompanhada pela ampliação e aperfeiçoamento de um sistema que se encontra estrangulado, entre outros fatores, pela pequena quantidade de controladores de vôo civis e militares.

Portanto, sob esse viés e nos termos do que preceitua o art. 62 da Constituição Federal e porque satisfeito o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que manda que o texto da Medida Provisória, no dia da sua publicação no **Diário Oficial** da União, seja enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato, somos pela admissibilidade da Medida Provisória, no que tange à urgência e relevância.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

No que tange aos aspectos ligados à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a matéria contida na Medida Provisória não se insere entre aquelas de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da Constituição Federal), ou de qualquer de suas Casas (arts. 51 e 52 da Constituição Federal), da mesma forma que não se contrapõe aos temas cujo tratamento é vedado por intermédio desse instrumento normativo (art. 62, § 1º, da Constituição Federal).

Dessa forma, a Medida Provisória em tela se coaduna com o ordenamento jurídico vigente e foi redigida atendendo a todas as normas relativas à boa técnica legislativa, possuindo clareza, precisão e ordem lógica, em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei nº 107, de 2001.

Há que se considerar, ainda, que, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea a, da Carta Magna, são da iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica.

Sobre as 5 (cinco) emendas apresentadas, a de nº 2/2006, que manda acrescentar a expressão “e comprovada experiência na função” ao inciso II do art. 4º da presente Medida Provisória, parece-nos desnecessária, pois a lógica entende que essa comprovada experiência estará embutida entre os critérios a serem adotados no processo seletivo simplificado ou na contratação à vista de notória capacidade técnica profissional.

As Emendas nº 3/2006 e nº 4/2006 devem ser rejeitadas de plano por apresentarem vícios em virtude de tratarem de matérias completamente alheias à da tratada pela Medida Provisória em pauta.

A Emenda nº 5/2006 guarda alguma aproximação com a matéria em pauta, todavia, dadas às circunstâncias do momento e a especificidade da Medida Provisória em questão, julgamos não ser o caso trazer à discussão, por ora, a obrigatoriedade da realização periódica de teste de dosagem de alcoolemia e de perícia de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica em tripulantes de aeronaves e em integrantes do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.

Somente a Emenda de nº 1/2006, que dá nova redação ao art. 2º da presente Medida Provisória, permitindo o contrato por 2 anos com possibilidade de renovação por igual período, encontra-se em perfeita

consonância com o espírito do ato do Poder Executivo e deve ser levada em consideração.

Diante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 329, de 2006, com a alteração indicada pela Emenda nº 1/2006, e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Da adequação financeira e orçamentária

Em relação à adequação financeira e orçamentária, a análise de adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 329, de 2006, deve seguir as disposições da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. O § 1º do art. 5º dessa Resolução define que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

Nesse sentido, a própria exposição de motivos informa que “o impacto orçamentário-financeiro da proposta será da ordem de R\$1.100.000,00 em 2006 e R\$4.500.000,00 em 2007”, indicando, tacitamente, que o Poder Executivo conduziu a análise da repercussão sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Do Mérito

Entendemos essa Medida Provisória, que apenas contrata pessoal, e em número muito limitado, como um pequeno paliativo diante da grandeza dos problemas que atingem, em cheio, o sistema de segurança e controle do tráfego aéreo brasileiro, onde se nota falta de pessoal, salários aviltados, equipamentos obsoletos, insuficientes e sem manutenção adequada, falta de competência gerencial em todas as esferas do Poder Executivo, desde o nível operacional, na alçada do Comando da Aeronáutica e da Infraero, até a instância político-administrativa, pelas mãos da Anac e de outros agentes políticos de maior precedência.

Percebemos a Medida Provisória como necessária, mas muito pequena e de eficácia duvidosa diante da miríade de problemas, dos quais se consegue enxergar somente a ponta do “iceberg”. A cada dia os meios de comunicação social revelam problemas novos; até então sonogados pelas autoridades, demonstrando que há muita coisa por vir à tona escamoteada nos subterrâneos do Poder Executivo.

Verifica-se um clima de desencontros, desacertos e descontrole, bastando ver como se dão as falas das autoridades, divergindo não só entre elas, mas, por vezes, naquilo que é dito pela mesma autoridade, que desdiz aquilo que, anteriormente, ela própria havia afirmado.

Juntem-se a isso as notícias que pipocam nos meios de comunicação social, autênticas imputações de responsabilidade, e ficará fácil discernir quem deveria sentar no banco dos réus pela morte das 154 pessoas do vôo 1907 da Gol, em 29 de setembro corrente ano, no Estado do Mato Grosso.

A Medida Provisória e a Exposição de Motivos correspondente encerram uma confissão de culpa da Administração Pública Federal, revelando o ponto a que esta deixou chegarem as coisas que dizem respeito ao controle do tráfego aéreo no País, ao mesmo tempo em que, agora, tenta, na ânsia do desespero, soluções remendadas.

A raiz dos problemas está em um Poder Executivo que, ora por razões econômico-financeiras, ora por questões políticas, não encontra os caminhos corretos para a boa gestão da coisa pública.

Há fatos que não estão sendo ditos pela imprensa, pelos Ministérios da Defesa e do Planejamento e pela Casa Civil, pelo Comando da Aeronáutica nem pelas outras autoridades que tem algum vínculo com os acontecimentos, mas que precisam ser trazidos à tona.

Diante de um **transponder** em pane ou desligado de uma das aeronaves acidentadas, como funcionava o braço do controle aéreo do SIVAM no momento do acidente?

Ora, se um vôo, para ser detectado, precisa do seu “transponder” funcionando, para que serve um sistema de vigilância contra os vôos que se pretendem clandestinos e que serão feitos, necessariamente, com os “transponders” desligados?

Não se deve esquecer que o controle dos vôos clandestinos sobre a Amazônia foi um dos carros-chefe para implantação do SIVAM, ao preço de caríssimas aquisições sem procedimento licitatório e diante de graves suspeitas que, até hoje, não foram bem esclarecidas.

Seria o caso ressuscitar a CPI do SIVAM? concluída sem chegar a lugar algum.

Não é demais lembrar que os escândalos que envolveram a implantação do SIVAM derrubaram um ministro e dois assessores presidenciais, o vazamento de gravações de agentes políticos, defendendo os interesses da empresa americana Raytheon, que, sem licitação, levou um contrato de US\$1,4 bilhão, enquanto ele era “vendido” ao povo brasileiro como sendo o

sistema que permitiria o monitoramento do espaço aéreo e terrestre e o levantamento de informações que possibilitariam, entre outras funções, combater o narcotráfico feito por aeronaves.

Sob essa ótica, é possível que o Parlamento também tenha de fazer seu “mea culpa” pelas vítimas do avião da Gol, na medida em que, quando da CPI do SIVAM, que deixou naufragar, não fez, quando podia e devia, a adequada fiscalização e controle dos atos Administração Pública.

Indo mais além, para exemplificar como as questões de segurança do tráfego aéreo ficam sujeitas aos espasmos de caráter político do Poder Executivo, faz-se aqui algumas colocações que passam por aspectos ligados à segurança de vôo centradas apenas no Aeroporto Internacional de Brasília, o terceiro mais movimentado do País:

– a primeira: quando da inauguração da segunda pista do aeroporto, construída com recursos da Infraero, a parte de controle do tráfego aéreo, a ser implementada com recursos da Aeronáutica, sempre parques, ainda não estava pronta para operar aquela pista, com a inauguração tendo se dado por fins exclusivamente políticos, em evidente desvio de finalidade;

– a segunda: os aviões de grande porte que decolam de uma das pistas estão curvando para determinada proa e, dessa forma, entrando em conflito com as decolagens da outra pista e acarretando sérios problemas de segurança, apenas para evitar que figuras importantes se sintam incomodadas pelo sobrevôo por cima de suas residências; e

– a terceira: a nova pista do aeroporto tem 800 dos seus 3.400 metros de extensão proibidos de serem usados para pouso também por motivos de vizinhança notória, representando diminuição da segurança e má gestão dos recursos públicos ali investidos.

Vê-se, assim, que a questão da segurança de vôo no País está bem além da falta de pessoal qualificado para operar os controles, passando por omissões e interferências indevidas no campo político.

Existe outra ótica que precisa ser trazida à baila e que explica a situação a que chegamos. A aviação comercial brasileira nasceu e cresceu à sombra da aviação militar pelas mais várias razões: a maioria dos grandes aeroportos brasileiros, por medida de economia, aproveitando pessoal, material e instalações,

com a utilização conjunta dos recursos, foi construída ao lado de bases aéreas; a Aeronáutica foi a principal formadora – em algumas especialidades, talvez a única –, de pessoal qualificado, que depois migrava para a aeronáutica civil; a gestão da aviação comercial foi, até há pouco, da alçada do Comando da Aeronáutica; e assim por diante.

Em função disso tudo, é natural que hoje seja encontrado um percentual bastante elevado de controladores aéreos militares; o que até se justifica em termos de economia.

Todavia, as Forças Armadas brasileiras, por razões mais diversas, estão submetidas a uma intensa política que, por vezes, parece planejada, de sucateamento do seu material e de compressão salarial, do que, os problemas com o controle do tráfego aéreo tornaram-se, neste momento, a faceta mais visível.

De uma lado, as notícias apontam para a falta de equipamentos, de material em pane e sem recursos para a manutenção e de outros funcionando a dar indicações erradas. Ora, se este é o quadro no setor aéreo, mais visível para todos, dá para imaginar em que estado se encontram as nossas Forças Armadas brasileiras.

Do outro lado, há evidente desmotivação para com a carreira militar, não só pela situação material em que se encontram, obrigando os integrantes das Forças Armadas a todo o tipo de improvisado para o cumprimento das poucas missões de que ainda conseguem desincumbir-se, como também pelas miseráveis condições salariais a que foram condenados pelos últimos governos.

É patente as dificuldades por que passam as Forças Armadas para recrutar pessoal de carreira e para manter os seus melhores quadros, atraídos que são por melhores condições salariais na iniciativa privada e em outros órgãos e entidades do Poder Público.

Ora, a “bomba-relógio” que estava armada e ninguém viu, ou fingia que não via – inclusive as autoridades militares, mais preocupadas em não serem abatidas no plano de vôo de suas carreiras do que com os problemas reais das suas instituições e dos seus comandados – explodiu, agora, pelas mãos dos controladores de vôo.

E o pior disso tudo é que o Governo, acuado, dispensou um tratamento sindical à crise, mostrando aos militares que a resolução de muitos de seus problemas, futuramente, passará por movimentos semelhantes, a despeito da quebra da hierarquia e disciplina.

A simples desmilitarização do controle do tráfego aéreo brasileiro, seguida do pagamento de salários não-aviltados – viável a longo prazo e sob outras cir-

cunstâncias – não é a solução a curto prazo. Há muitas injunções que não foram aqui consideradas. Quem formará esse pessoal na quantidade necessária? A Aeronáutica? Vai formá-los para os outros? E o que acontecerá com o controle militar do nosso espaço aéreo quando seus sargentos-controladores e oficiais desse segmento deixarem a Força Aérea em busca de melhores condições salariais no controle aéreo da aviação comercial? E como ficará o controle de vôo da aviação comercial brasileira diante das greves que são latentes entre os servidores e empregados civis da administração pública?

Especificamente sobre a Medida Provisória, que prevê a contratação de até sessenta controladores de vôo já formados, deve-se perguntar, inicialmente, de onde foi tirado esse número, pois tudo indica que a necessidade é muito maior.

Depois, poder-se-ia perguntar como serão encontrados tantos profissionais para preencher essas vagas.

Ao que se sabe, todos os controladores de vôo tiveram sua formação e desempenho de função vinculados ao serviço público e deixaram-no por terem passado para a inatividade (reserva ou aposentadoria) ou por melhores condições em outras atividades.

Os que deixaram por melhores condições, dificilmente retornarão. Os que passaram para a inatividade, encontrarão a barreira da cláusula constitucional que impede a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública (CF, art. 37, § 10).

O Governo precisa dizer como pagará os inativos que retornarem.

Portanto, não enxergamos a Medida Provisória como a solução inteligente e definitiva para o problema que se apresenta, mas apenas como um paliativo, como já dissemos antes. De qualquer modo, já é alguma providência em relação ao estado em que as coisas se encontram.

Conclusão

Em síntese, cabe dizer que a Medida Provisória sob análise minora as precárias condições em que se encontra o sistema de controle de tráfego aéreo do País, pelo menos no que diz respeito a pessoal, e tem seus impactos orçamentários devidamente previstos no Orçamento da União.

Por conseguinte, sugiro o voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, uma vez que atendidos os pressupostos constitucionais

de relevância e urgência, de adequação orçamentária e financeira, e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 329, de 2006, nos termos do Projeto de Lei de Conversão anexo, incorporando a alteração decorrente da Emenda nº 1/2006, à qual ofereço parecer favorável, e pela rejeição de todas as demais.

Sala da Comissão, de de 2006. – Deputado **Abelardo Lupion**, Relator.

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 329, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 329, DE 2006 (Mensagem nº 943, de 2006)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Abelardo Lupion**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1 Nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição, fica o Ministério da Defesa autorizado a efetuar contratação temporária, no âmbito do Comando da Aeronáutica, de pessoal imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

Art. 2 A contratação de que trata esta Lei será de, no máximo, sessenta pessoas, com validade de 2 anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3 Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente nos termos desta Lei o disposto nos arts. 5º, 6º, 7º, inciso I, 9º a 12 e 16 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e na Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Art. 4 A contratação de que trata esta Lei dar-se-á:

I – mediante processo seletivo simplificado; ou

II – caso a urgência impeça a realização do processo seletivo, mediante análise de **currículum vitae** e à vista de notória capacidade técnica profissional.

Art. 5 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2006. – Deputado **Abelardo Lupion**, Relator.

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: **MPV-329/2006**

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 03/11/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Deliberação.

Ementa: Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

Explicação da Ementa: Visa o provimento de cargos de Técnico de Defesa e Controle do Tráfego Aéreo e Controlador de Tráfego Aéreo do Grupo Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo do Comando da Aeronáutica.

Indexação: Autorização, Ministério da Defesa, Aeronáutica, contratação, contrato por prazo determinado, contrato temporário, pessoal, Controlador de Tráfego Aéreo, realização, processo seletivo, análise, currículo, capacidade técnica, capacidade profissional.

Despacho:

21/11/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 943/2006 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

- MPV32906 (MPV32906)

EMC 1/2006 MPV32906 (Emenda Apresentada na Comissão) - Perpétua Almeida

EMC 2/2006 MPV32906 (Emenda Apresentada na Comissão) - Perpétua Almeida

EMC 3/2006 MPV32906 (Emenda Apresentada na Comissão) - Betinho Rosado

EMC 4/2006 MPV32906 (Emenda Apresentada na Comissão) - Betinho Rosado

EMC 5/2006 MPV32906 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rodrigo Maia

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV32906 (MPV32906)

PPP 1 MPV32906 (Parecer Proferido em Plenário) - Abelardo Lupion

Originadas

- PLEN (PLEN)

PLV 30/2006 (Projeto de Lei de Conversão) - Abelardo Lupion



Última Ação:

22/11/2006 - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 23/11/2006.

20/12/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 10:00)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
3/11/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
3/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 04/11/2006 a 09/11/2006. Comissão Mista: 03/11/2006 a 16/11/2006. Câmara dos Deputados: 17/11/2006 a 30/11/2006. Senado Federal: 01/12/2006 a 14/12/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 15/12/2006 a 17/12/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 18/12/2006. Congresso Nacional: 03/11/2006 a 11/02/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 12/02/2007 a 12/04/2007.
16/11/2006	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Abelardo Lupion (PFL-PR), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória.
30/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 943/2006, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 329, de 1º de novembro de 2006, que "Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo".
21/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 444/06, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 329/06. Informa ainda, que à

	• Medida foram oferecidas 5 (cinco) emendas. 
21/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
21/11/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação em avulso.
22/11/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 23/11/2006.
12/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
12/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 10:00)
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 15:30)
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 10:00)
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 15:00)
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Abelardo Lupion (PFL-PR), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta e da Emenda de nº 1; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 2 a 5; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e da Emenda de nº 1, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nº 2 a 5.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Luciana Genro (PSOL-RS), Dep. Ivan Ranzolin (PFL-SC), Dep. Babá (PSOL-PA), Dep. Antonio Cambraia (PSDB-CE) e Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Cambraia (PSDB-CE) e Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).

20/12/2006	• PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 2 a 5, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 2 a 5 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 329, de 2006, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2006.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Abelardo Lupion (PFL-PR).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 329-A/06) (PLV 30/06)

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III Da Organização do Estado

CAPÍTULO VII Da Administração Pública

Seção I Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedeceu aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*Artigo **caput** com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preenchem os requisitos

estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

*Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

*Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por

servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

* Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

* Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

* Inciso com redução dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos deputados estaduais e distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos procuradores e aos defensores públicos;

* Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

* Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

* Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

* Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI;

* Inciso **caput** com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

* Alínea com redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001.

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público;

* Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

* Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

* Inciso acrescido pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

* Parágrafo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o res-

sarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

* Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o Poder Público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

* Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

* Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

* Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do ca-

put deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

* Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 1998.

§ 12. Panos fins do disposto no inciso XI do **caput** deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios do deputados estaduais e distritais e dos vereadores.

* Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 1998.

Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

* Artigo **caput** com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

I – tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II – investido no mandato de prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III – investido no mandato de vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

IV – em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

V – para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

.....
.....

LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do ministro de Estado sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante, conforme estabelecido em regulamento.

* Artigo com redação dada pela Lei nº 9.849, de 26-10-1999.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.849, de 26-10-1999).

Art. 5º-A Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados.

* Artigo com redação dada pela Lei nº 10.667, de 14-5-2003.

Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controlados.

§ 1º Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:

* § 1º, **caput**, com redação dada pela Lei nº 11.123, de 7-6-2005.

I – professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contrato não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

* inciso I acrescido pela Lei nº 11.123, de 7-6-2005.

II – profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administrados pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta e indireta.

* inciso II acrescido pela Lei nº 11.123, de 7-6-2005.

§ 2º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do

contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

* § 2º acrescido pela Lei nº 9.849, de 26-10-1999.

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:

I – nos casos do inciso IV do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

II – nos casos dos incisos I a III, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

III – no caso do inciso III do art. 2º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que obedecido ao disposto no inciso II deste artigo.

* Inciso III acrescido pela Lei nº 9.849, de 26-10-1999.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

* Primitivo parágrafo único renumerado pela Lei nº 10.667, de 14-5-2003.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas na alínea **h** do inciso VI do art. 2º.

* § 2º acrescido pela Lei nº 10.667, de 14-5-2003.

Art. 8º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto na Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos:

I – nos casos dos incisos III, IV e VI, alíneas **b**, **d**, e **f**, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda dois anos;

II – no caso do inciso VI, alínea **e**, do art. 2º desde que o prazo total não exceda três anos;

III – no caso dos incisos V e VI, alíneas **a** e **h** do art. 2º, desde que o prazo total não exceda quatro anos;

IV – no caso do inciso VI, alínea **g**, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda cinco anos.

V – no caso do inciso VII do art. 2º, desde que o prazo total não exceda 6 (seis) anos.

* Parágrafo único acrescido pela Lei nº 10.667, de 14-5-2003.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º.

* Inciso III com redação dada pela Lei nº 9.849, de 26-10-1999.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, **in fine**, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas **a** e **c**, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II, III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e parágrafos 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea **h** do inciso VI do art. 2º.

* Inciso III acrescido pela Lei nº 10.667, de 14-5-2003.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

* § 1º com redação dada pela Lei nº 10.667, de 14-5-2003.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado

de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

.....
 Art. 16. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 232 a 235 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília, 9 de dezembro de 1993. 172º da Independência e 105º da República. – **ITAMAR FRANCO**
 – **Romildo Canhim** – **Arnaldo Leite Pereira**.

LEI Nº 8.647, DE 13 DE ABRIL DE 1993

Dispõe sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, ao Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O servidor público civil ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º O art. 183 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 183. A União manterá Plano de Seguridade Social para o servidor e sua família.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo em comissão que não seja, simultaneamente, ocupante de cargo ou emprego efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, não terá direito aos benefícios do Plano de Seguridade Social, com exceção da assistência à saúde.”

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
 DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade

na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

CAPÍTULO IV
Da Despesa Pública

Seção I
Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º As normas do **caput** constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Subseção I

Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o

somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

.....
.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 330, DE 2006

Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$106.726.769,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais), para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$106.726.769,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria, de outros recursos de longo prazo – controladora e de operações de crédito internas de longo prazo, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I desta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES 25 ENERGIA 752 ENERGIA ELÉTRICA		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 8276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA 8295 ENERGIA NA REGIÃO SUL 8296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 1842 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR ORGAO 32999 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.9.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 6.1.1.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA 6.3.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO 6.3.1.00.00 INTERNAS 6.9.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 6.9.2.00.00 CONTROLADORA		TOTAL DA RECEITA	27.543.000
		RECEITAS CORRENTES	12.288.916
		RECEITAS DE CAPITAL	15.254.084

ORGAO : 32999 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 106.726.769			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 8276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA 8295 ENERGIA NA REGIÃO SUL 8296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 1842 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS 32223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELEKTROBRAS 32224 ELETRONEL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. 32225 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. 32272 MAMAUÉ ENERGIA S.A.		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		TOTAL - GERAL	106.726.769
TOTAL		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.9.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 6.1.1.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA 6.3.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO 6.3.1.00.00 INTERNAS 6.9.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 6.9.2.00.00 CONTROLADORA		TOTAL DA RECEITA	27.543.000
		RECEITAS CORRENTES	12.288.916
		RECEITAS DE CAPITAL	15.254.084

ORGAO : 32999 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELEKTROBRAS

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.000.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA		TOTAL - GERAL	3.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA		TOTAL - GERAL	3.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 8276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA 8295 ENERGIA NA REGIÃO SUL		TOTAL - GERAL	3.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		TOTAL - GERAL	3.000.000
TOTAL		TOTAL - GERAL	3.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.9.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 6.1.1.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		TOTAL DA RECEITA	3.000.000
		RECEITAS CORRENTES	3.000.000
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	U	FTRE	VALOR
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA									1.300.000
ATIVIDADES									
25 752	0276 2040	ESTUDOS PARA INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA COM OS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA							700.000
25 757	0276 2040 0001	ESTUDOS PARA INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA COM OS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	700.000
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2									700.000
25 752	0276 6500	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							600.000
25 752	0276 6500 0004	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	600.000
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 3									600.000
25 752	0276 6500	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							1.000.000
25 752	0276 6510 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2									1.000.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL									1.500.000
PROJETOS									
25 752	0295 1802	ADEQUAÇÕES NA INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS BRASILEIRO E URUGUAIANO ATRAVÉS DA CONVERSORA DE FREQUÊNCIA DE RIVERA (RS) (RESCALCAMENTO DOS DESPESAS EFETUADOS PELA ELETROSUL)							1.500.000
25 752	0295 1802 0043	ADEQUAÇÕES NA INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS BRASILEIRO E URUGUAIANO ATRAVÉS DA CONVERSORA DE FREQUÊNCIA DE RIVERA (RS) (RESCALCAMENTO DOS DESPESAS EFETUADOS PELA ELETROSUL) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
OBRA EXECUTADA (N. DE EXECUÇÃO FÍSICA) 95									1.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									3.800.000

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32223 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 21.743.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES									
25 ENERGIA									21.743.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES									
752 ENERGIA ELÉTRICA									21.743.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS									
9295 ENERGIA NA REGIÃO SUL									21.743.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									21.743.000
TOTAL									21.743.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA									
6.888.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									21.743.000
6.188.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS									8.390.916
6.118.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA									13.462.084
6.318.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO									13.462.084
6.318.00.00 INTERNAS									13.462.084
TOTAL DA RECEITA	21.743.000	RECEITAS CORRENTES	8.390.916	RECEITAS DE CAPITAL					13.462.084

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETRONIL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RE SP	DI G	PR P	OM G	I C	PT E	VALOR
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL									21.743.000
PROJETOS									
25	752	0295 1791							21.743.000
25	752	0295 1791 0043							21.743.000
		IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDROELÉTRICA PASSO SÃO JOÃO COM 77 MW (RS) E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSÃO	I	4 - INV	2	90	0	495	21.743.000
		IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDROELÉTRICA PASSO SÃO JOÃO COM 77 MW (RS) E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 9							
TOTAL - INVESTIMENTO									21.743.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 79.183.769									
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES									
25 ENERGIA									79.183.769
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES									
752 ENERGIA ELÉTRICA									79.183.769
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS									
0295 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									79.183.769
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									79.183.769
TOTAL									79.183.769

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RE SP	DI G	PR P	OM G	I C	PT E	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									79.183.769
PROJETOS									
25	752	0296 1096							18.116.400
25	752	0296 1096 0001							18.116.400
		IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDROELÉTRICA PAULETAS, COM 52,5 MW (MG/GO) E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 75 KM DE EXTENSÃO	I	4 - INV	2	90	0	495	18.116.400
		IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDROELÉTRICA PAULETAS, COM 52,5 MW (MG/GO) E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 75 KM DE EXTENSÃO - NACIONAL. OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 4							
25	752	0296 1097							28.829.456
25	752	0296 1097 0003							28.829.456
		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO TIURUCO FRETO - ITAPETI - NORDESTE (345 KV - 50 KM) - (SP)	I	4 - INV	2	90	0	495	28.829.456
		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO TIURUCO FRETO - ITAPETI - NORDESTE (345 KV - 50 KM) - (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO. SISTEMA BASTANTO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 48							
25	752	0296 1098							32.237.905
25	752	0296 1098 0030							32.237.905
		IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - USIN BEMFLECHO COM 300,7 MW, PCS ANTA COM 20 MW E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSÃO (MG/RJ)	I	4 - INV	2	90	0	495	32.237.905
		IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - USIN BEMFLECHO COM 300,7 MW, PCS ANTA COM 20 MW E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSÃO (MG/RJ) - NA REGIÃO SUDESTE. OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 4							
TOTAL - INVESTIMENTO									79.183.769

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.000.000			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA			2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 732 ENERGIA ELÉTRICA			2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS			2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			2.000.000
TOTAL			2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA 6.9.9.9.9.9.9 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			2.000.000
6.1.9.9.9.9.9 RECURSOS PROPRIOS			200.000
6.1.1.9.9.9.9 GERAÇÃO PROPRIA			200.000
6.9.9.9.9.9.9 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO			1.800.000
6.9.2.9.9.9.9 CONTROLADORA			1.800.000
TOTAL DA RECEITA	2.000.000	RECEITAS CORRENTES	200.000
		RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S E T	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1042		ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							2.000.000
PROJETOS									
28	732	1042 3200							2.000.000
IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO, SUBTRANSMISSAO E TRANSFORMACAO DA RE. LIGANDO MANAUS A TRARANDORA, MANACAPURU E NOVO ABRAO (AM)									
25	732	1042 3259 0013							2.000.000
IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO, SUBTRANSMISSAO E TRANSFORMACAO DA RE. LIGANDO MANAUS A TRARANDORA, MANACAPURU E NOVO ABRAO (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS									
SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISCAL) 5									
			1	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									2.000.000

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA									79.183.769	
									TOTAL - GERAL	79.183.769
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 732 ENERGIA ELÉTRICA									731.953	
									TOTAL - GERAL	78.451.816
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES 25 ENERGIA 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 732 ENERGIA ELÉTRICA									79.183.769	
									TOTAL - GERAL	78.451.816
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0204 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									78.006.816	
									TOTAL - GERAL	1.177.953
QUADRO SÍNTESE POR ORÇAO 32000 MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA									79.183.769	

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
 ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORÇAO : R\$ 79.183.769			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA			79.183.769
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 732 ENERGIA ELÉTRICA			731.953
			78.451.816
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0204 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			78.006.816
			1.177.953
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS 32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.			79.183.769
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			79.183.769
TOTAL			79.183.769

ORGÃO : 32888 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEKO B PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 79.183.769		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA		79.183.769
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 125 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO 752 ENERGIA ELÉTRICA		751.953 78.431.816
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		78.805.816 1.177.953
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		78.183.769
TOTAL		79.183.769

ORGÃO : 32888 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEKO B PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/DESBTÍTULO/PRODUTO	E F	G M D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									78.805.816
ATIVIDADES									
25 752	0296 2192	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO							42.977.887
25 752	0296 2192 0030	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO - NA REGIÃO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	41.977.087
25 752	0296 2194	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DE MINAS GERAIS							31.778.168
25 752	0296 2194 0038	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DE MINAS GERAIS - NA REGIÃO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	31.778.168
25 752	0296 4469	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							4.037.827
25 752	0296 4469 0081	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	4.037.827
PROJETOS									
25 752	0296 1A81	IMPLANTACÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO MACAÉ (RJ) - CAMPOS (RJ), 3º CIRCUITO (345KV - 92 KM)							57.222
25 752	0296 1A91 0013	IMPLANTACÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO MACAÉ (RJ) - CAMPOS (RJ), 3º CIRCUITO (345KV - 92 KM) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	2	90	0	495	57.222
25 752	0296 3302	MODERNIZAÇÃO DA UBE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG)							153.600
25 752	0296 3302 0011	MODERNIZAÇÃO DA UBE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	2	90	0	495	153.600
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									1.177.953
ATIVIDADES									
25 126	0887 4183	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMACÃO E TELEPROCESSAMENTO							731.953
25 126	0887 4105 0081	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMACÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	731.953
25 762	0887 4181	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS							446.000
25 752	0887 4181 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	446.000
TOTAL - INVESTIMENTO									79.183.769

MEDIDA PROVISÓRIA

N.º 330, DE 2006

Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimentos para 2006, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, no valor total de R\$ 106.726.769,00 para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

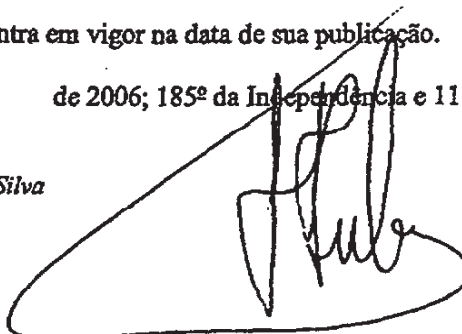
Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, no valor total de R\$ 106.726.769,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria, de outros recursos de longo prazo - controladora e de operações de crédito internas de longo prazo, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Medida Provisória, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de novembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva
MF-CRÉDITO ELETROBRÁS R\$ 106.726.769,00(L5)



ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
25 ENERGIA		106.726.769
TOTAL - GERAL		106.726.769
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
753 ENERGIA ELÉTRICA		106.726.769
TOTAL - GERAL		106.726.769
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		
25 ENERGIA		106.726.769
753 ENERGIA ELÉTRICA		106.726.769
TOTAL - GERAL		106.726.769
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
6376 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA		2.500.000
6285 ENERGIA NA REGIÃO SUL		23.243.000
6296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		79.383.769
6342 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		2.600.000
TOTAL - GERAL		106.726.769
QUADRO SÍNTESE POR ORÇAO		
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		106.726.769
TOTAL - GERAL		106.726.769
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
4.4.84.01.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		27.543.800
4.1.84.01.00 RECURSOS PRÓPRIOS		12.280.916
4.1.1.4.01.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		12.280.916
4.1.1.4.01.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO		15.462.884
4.1.1.4.01.00 EXTERNAS		15.462.884
4.5.84.01.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		1.800.000
4.5.2.84.01.00 CONTROLADORA		1.800.000
TOTAL DA RECEITA	27.543.800	RECEITAS CORRENTES 12.280.916
		RECEITAS DE CAPITAL 15.542.884

ORGAO : 3200 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 106.726.709			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			106.726.709
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
752 ENERGIA ELÉTRICA			106.726.709
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA			2.000.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL			21.200.916
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE			79.183.709
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS			2.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
3223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS			3.000.000
3225 ELETROSUL, CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.			21.200.916
3228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.			79.183.709
3270 MAMAUÉS ENERGIA S.A.			2.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			106.726.709
TOTAL			106.726.709
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.00.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			27.543.000
6.1.00.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			12.200.916
6.1.1.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			12.200.916
6.1.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO			13.462.004
6.3.1.00.00 INTERMAS			13.462.004
6.0.00.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO			1.000.000
6.1.1.00.00 CONTROLADORA			1.000.000
TOTAL DA RECEITA	27.543.000	RECEITAS CORRENTES	12.200.916
		RECEITAS DE CAPITAL	15.262.004

ORGAO : 3200 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 3223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.000.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			3.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
752 ENERGIA ELÉTRICA			3.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA			2.000.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL			1.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.000.000
TOTAL			3.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.00.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.000.000
6.1.00.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			3.000.000
6.1.1.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			3.000.000
TOTAL DA RECEITA	3.000.000	RECEITAS CORRENTES	3.000.000
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETRORBRAS

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA									2.300.000
		ATIVIDADES							
25 752	0276 2000	ESTUDOS PARA INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA COM OS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA							700.000
25 752	0276 2000 0001	ESTUDOS PARA INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA COM OS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA - NACIONAL							700.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	700.000
25 752	0276 6500	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							600.000
25 752	0276 6500 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL							600.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	600.000
25 752	0276 6510	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							1.000.000
25 752	0276 6510 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL							1.000.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL									1.500.000
		PROJETOS							
25 752	0295 1E02	ADEQUAÇÕES NA INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS BRASILEIRO E URUGUAIANO ATRAVÉS DA CONVERSORA DE FREQUÊNCIA DE RIVERA (RS) (RESSARCIMENTO DOS DISPENDÍOS EFETUADOS PELA ELETROSUL)							1.500.000
25 752	0295 1E02 0003	ADEQUAÇÕES NA INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS BRASILEIRO E URUGUAIANO ATRAVÉS DA CONVERSORA DE FREQUÊNCIA DE RIVERA (RS) (RESSARCIMENTO DOS DISPENDÍOS EFETUADOS PELA ELETROSUL) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 95	1	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									3.800.000

ORGAO : 33889 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 21.743.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA | 21.743.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
751 ENERGIA ELÉTRICA | 21.743.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL | 21.743.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
003 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 21.743.000

TOTAL | 21.743.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.1.1.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 21.743.000
6.1.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS | 8.388.916
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA | 8.388.916
6.3.1.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO | 13.462.884
6.3.1.0.00.00 INTERNAS | 13.462.884
TOTAL DA RECEITA 21.743.000 RECEITAS CORRENTES 8.388.916 RECEITAS DE CAPITAL 13.462.884

ORGAO : 33889 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL									21.743.000
PROJETOS									
25	752	0295 1F91							21.543.000
		IMPLANTACAO DA USINA HIDROELETRICA PASSO SAO JOAO COM 77 MW (RS) E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSAO							
25	752	0295 1F91 003							21.743.000
		IMPLANTACAO DA USINA HIDROELETRICA PASSO SAO JOAO COM 77 MW (RS) E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSAO - NO ESTADO DO RS GRANDE DO SUL							
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO PERIC) 0	1	4-INV	2	90	0	495	21.743.000
TOTAL - INVESTIMENTO									21.743.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 79.183.769		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA		79.183.769
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA		79.183.769
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		79.183.769
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		79.183.769
TOTAL		79.183.769

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									79.183.769
		PROJETOS							
25	752	0296 1G96							18.116.408
25	752	0296 1G96 0001							18.116.408
		IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA PAULISTAS, COM 52,5 MW (MG/GO) E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 75 KM DE EXTENSAO							
		IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA PAULISTAS, COM 52,5 MW (MG/GO) E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 75 KM DE EXTENSAO - NACIONAL							
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	18.116.408
25	752	0296 1G97							28.829.456
25	752	0296 1G97 0035							28.829.456
		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO TIUCO PRETO - ITAPETI - NORDESTE (345 KV - 50 KM) - (SP)							
		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO TIUCO PRETO - ITAPETI - NORDESTE (345 KV - 50 KM) - (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 48	1	4 - INV	2	90	0	495	28.829.456
25	752	0296 1G98							32.237.905
25	752	0296 1G98 0090							32.237.905
		IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELÉTRICA - UHE SIMPLICIO COM 305,7 MW, PCH ANTA COM 24 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSAO (407R/L)							
		IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELÉTRICA - UHE SIMPLICIO COM 305,7 MW, PCH ANTA COM 24 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSAO (407R/L) - NA REGIAO SUDESTE							
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	32.237.905
TOTAL - INVESTIMENTO									79.183.769

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.000.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA		2.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA		2.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		2.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.000.000
TOTAL		2.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.8.8.8.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.000.000
6.1.8.8.00.00 RECURSOS PROPRIOS		200.000
6.1.1.8.00.00 GERACAO PROPRIA		200.000
6.9.8.8.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		1.000.000
6.9.2.8.00.00 CONTROLADORA		1.000.000
TOTAL DA RECEITA	2.000.000	RECEITAS CORRENTES
		200.000
		RECEITAS DE CAPITAL
		1.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1042		ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							2.000.000
25	752	1042 3259							2.000.000
		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO, SUBTRANSMISSAO E TRANSFORMACAO DA SE, LIGANDO MANAUS A BRANDUBA, MANACAPURU E NOVO AERAO (AM)							2.000.000
25	752	1042 3259 0013							2.000.000
		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO, SUBTRANSMISSAO E TRANSFORMACAO DA SE, LIGANDO MANAUS A BRANDUBA, MANACAPURU E NOVO AERAO (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EDUCUCAO FISICA) 3	1	6-87V	2	90	0	495	2.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									2.000.000

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA		
		TOTAL - GERAL 79.183.769
		79.183.769
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 752 ENERGIA ELÉTRICA		
		731.953
		78.451.816
		TOTAL - GERAL 79.183.769
QUADRO SINTESE POR FUNCOESSUBFUNCOES 25 ENERGIA 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 752 ENERGIA ELÉTRICA		
		79.183.769
		731.953
		78.451.816
		TOTAL - GERAL 79.183.769
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 0897 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		
		78.005.816
		1.177.953
		TOTAL - GERAL 79.183.769
QUADRO SINTESE POR ORGAO 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
		79.183.769

QUADRO SINTESE POR RECEITA
ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 79.183.769		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA		
		79.183.769
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 752 ENERGIA ELÉTRICA		
		731.953
		78.451.816
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 0897 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		
		78.005.816
		1.177.953
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 3228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.		
		79.183.769
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		
		79.183.769
TOTAL		79.183.769

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 3228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 79.183.769		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA		
		79.183.769
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 752 ENERGIA ELÉTRICA		
		731.953
		78.451.816
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 0897 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		
		78.005.816
		1.177.953
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		
		79.183.769
TOTAL		79.183.769

ORGAO : 32888 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIÖES SUDESTE E CENTRO-OESTE									78.895.816
ATIVIDADES									
25 752	0296 2192	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO							41.977.887
25 752	0296 2192 0030	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO - NA REGIÃO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	41.977.887
25 752	0296 2194	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DE MINAS GERAIS							31.778.160
25 752	0296 2194 0030	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DE MINAS GERAIS - NA REGIÃO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	31.778.160
25 752	0296 4469	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							4.837.827
25 752	0296 4469 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	4.837.827
PROJETOS									
25 752	0296 1A01	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO MACAE (RJ) - CAMPOS (RJ), 3º CIRCUITO (945KV - 92 KM)							57.222
25 752	0296 1A01 0033	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO MACAE (RJ) - CAMPOS (RJ), 3º CIRCUITO (945KV - 92 KM) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	2	90	0	495	57.222
25 752	0296 3382	MODERNIZACAO DA UBE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (800)							155.600
25 752	0296 3382 0031	MODERNIZACAO DA UBE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (800) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	2	90	0	495	155.600
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									1.171.953
ATIVIDADES									
25 126	0807 4303	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							731.953
25 126	0807 4303 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	731.953
25 752	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							446.800
25 752	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	446.800
TOTAL - INVESTIMENTO									79.183.769

MENSAGEM Nº 948, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 330, de 9 de novembro de 2006, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$106.726.769,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 9 de novembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 253/2006/MP

Brasília, 25 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, o anexo Projeto de Medida Provisória, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006 (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), no valor total de R\$106.726.769,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais), em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.

2. Os créditos propostos, bem como os cancelamentos solicitados, têm por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das referidas empresas às novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício, para atendimento da demanda por energia elétrica no curto e médio prazos.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS – R\$3.800.000,00, sendo:

- R\$2.300.000,00 destinados ao Programa “Gestão da Política de Energia”, para estudos para integração energética com os países da América Latina e de viabilidade para ampliação da geração e da transmissão de energia elétrica, de âmbito nacional; e

- R\$1.500.000,00 destinados ao projeto “Adequações na Interligação dos Sistemas Elétricos Brasileiro e Uruguaio através da Conversora de Frequência de Rivera (RS) (ressarcimento dos dispêndios efetuados

pela Eletrosul)”, no Estado do Rio Grande do Sul.

Os recursos necessários à realização dos novos investimentos são provenientes de geração própria da empresa.

b) Eletrosul Centrais Elétricas S.A. – R\$21.743.000,00 destinados ao programa Energia na região Sul, para “Implantação da Usina Hidrelétrica Passo São João com 77 MW (RS) e Sistema de Transmissão Associado em 69 kV, com 30 km de Extensão”, no Estado do Rio Grande do Sul. Os recursos necessários à realização do empreendimento são provenientes de geração própria e de operações de crédito internas de longo prazo.

c) Furnas – Centrais Elétricas S.A. – R\$79.183.769,00 destinados ao programa “Energia nas regiões Sudeste e Centro-Oeste”, sendo:

- R\$18.116.408,00 para “Implantação da Usina Hidrelétrica Paulistas, com 52,5 MW (MG/GO) e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 75 km de Extensão”, de âmbito nacional;

- R\$28.829.456,00 para “Implantação do Sistema de Transmissão Tijuco Preto – Itapeti – Nordeste (345 kV – 50 km)”, no Estado de São Paulo; e

- R\$32.237.905,00 para “Implantação de Complexo de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – UHE Simplício com 305,7 MW, PCH Anta com 28 MW e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 120 km de Extensão (MG/RJ)”, na região Sudeste.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

d) Manaus Energia S.A. – R\$2.000.000,00 destinados ao projeto “Implantação do Sistema de Transmissão, Subtransmissão e Transformação da SE, ligando Manaus a Iranduba, Manacapuru e Novo Airão (AM)”, no Estado do Amazonas. Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de geração própria e de outros recursos de longo prazo – controladora.

4. A urgência e a relevância na abertura deste crédito decorre da premente necessidade de iniciar os referidos empreendimentos ainda neste exercício, com vistas a aumentar a oferta de energia elétrica e, com isso, reduzir o risco de desabastecimento energético e evitar prejuízos à população, restrições ao crescimento econômico e seus conseqüentes impactos indesejáveis sobre os níveis de emprego e renda.

5. Cabe ressaltar que diversos dos projetos supracitados foram objeto de leilões da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), cujos contratos de concessão já foram assinados (LT Tijuco Preto – Itapeti – Nordeste em 27-4-2006, e UHE Paulistas, Simplício e Passo São João em 15-8-2006). Acrescenta-se que a assinatura dos contratos de concessão, além de caracterizar o início dos empreendimentos, estabelece os prazos para entrada em operação dos mesmos, que no caso da LT Tijuco Preto – Itapeti – Nordeste é de 18 meses, da UHE Paulistas, de 26 meses, da UHE Simplício, de 54 meses e da UHE de Passo São João, de 36 meses. Eventuais atrasos nos cronogramas das obras implicam em multas e penalidades por parte da Aneel e no não cumprimento dos contratos de venda de energia. Acentua-se, assim, a urgência da abertura do referido crédito.

6. Nessas condições, tendo em vista a urgência e relevância na implantação dos referidos projetos para o País, bem como o interesse econômico e social de que se reveste a medida, submeto à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória, para efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente, **Paulo Bernardo Silva**.

OF. nº 3/07/PS-GSE

Brasília, 9 de fevereiro de 2007

Assunto: envio de MPv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 330, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 6-2-07, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$106.726.769,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 330	
Publicação no DO	10-11-2006
Emendas	até 16-11-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	10-11-2006 a 23-11-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	23-11-2006
Prazo na CD	de 24-11-2006 a 7-12-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	7-12-2006
Prazo no SF	8-12-2006 a 21-12-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	21-12-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	22-12-2006 a 3-2-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	4-2-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	18-2-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	19-4-2007(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 5, de 2007 – DOU (Seção I) de 9-2-2007	

MPV Nº 330	
Votação na Câmara dos Deputados	06-02-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Brasília, 14 de novembro de 2006.

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 330, de 09 de novembro de 2006, que *“Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, no valor total de R\$ 106.726.769,00, para os fins que especifica.”*

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a quem compete examinar e emitir parecer sobre Medidas Provisórias que abram crédito extraordinário, conforme dispõe o § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

1 INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 01, de 2002-CN, que estabelece, *verbis*:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

No art. 62, § 9º, a Constituição estabelece que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. No caso de medida provisória que abra crédito extraordinário à lei orçamentária anual, o exame e o parecer serão realizados pela Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, conforme previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias.

Determina, ainda, o art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da matéria

deverá elaborar nota técnica com subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, a ser encaminhada aos relatores e demais membros da comissão mista.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem observados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: "análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica.

2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A medida provisória, publicada no DOU em 10 de novembro de 2006, abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, no valor global de R\$ 106.726.769,00 com a seguinte destinação, sempre no órgão 32000 – Ministério das Minas e Energia¹:

UNIDADE / AÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO
32223 CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS		3.800.000
	25.752.0276.2C40.0001 - ESTUDOS PARA INTEGRACAO ENERGETICA COM OS PAISES DA AMERICA LATINA – NACIONAL	700.000
	25.752.0276.6508.0001 - ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA – NACIONAL	600.000
	25.752.0276.6510.0001 - ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA – NACIONAL	1.000.000
	25.752.0295.1H02.0043 - ADEQUACOES NA INTERLIGACAO DOS SISTEMAS ELETRICOS BRASILEIRO E URUGUAIO ATRAVES DA CONVERSORA DE FREQUENCIA DE RIVERA (RS) (RESSARCIMENTO DOS DISPENDIOS EFETUADOS PELA ELETROSUL) – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1.500.000
32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.		21.743.000
	25.752.0295.1F91.0043 - IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA PASSO SAO JOAO COM 77 MW (RS) E	21.743.000

¹ Todas as programações têm Indicador de Resultado Primário 2, Natureza 4 – Investimento e Fonte 495.

UNIDADE / AÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO
SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.		79.183.769
25.752.0296.1G96.0001 - IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA PAULISTAS, COM 52,5 MW (MG/GO) E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 75 KM DE EXTENSAO - NACIONAL		18.116.408
25.752.0296.1G97.0035 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO TIJUCO PRETO - ITAPETI - NORDESTE (345 KV - 50 KM) - (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO		28.829.456
25.752.0296.1G98.0030 - IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - UHE SIMPLICIO COM 305,7 MW, PCH ANTA COM 28 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSAO (MG/RJ) - NA REGIAO SUDESTE		32.237.905
32273 - MANAUS ENERGIA S.A.		2.000.000
25.752.1042.3259.0013 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO, SUBTRANSMISSAO E TRANSFORMACAO DA SE, LIGANDO MANAUS A IRANDUBA, MANACAPURU E NOVO AIRAO (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS		2.000.000
TOTAL		106.726.769

A Medida Provisória indica ainda os recursos destinados à abertura do crédito, num total de R\$ 79.183.769 em cancelamentos de programações do Orçamento de Investimentos e R\$ 27.543.000 de outras fontes de recursos, distribuídos da seguinte forma:

ORIGEM	VALOR
Recursos próprios – geração própria	12.280.916
32223 CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS	3.800.000
32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.	8.280.916
32273 - MANAUS ENERGIA S.A.	200.000
Operações de crédito de longo prazo	13.462.084
32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.	13.462.084

ORIGEM		VALOR
Outros recursos de longo prazo - controladora		1.800.000
32273 - MANAUS ENERGIA S.A.		1.800.000
Cancelamento de dotações ²		
32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.		79.183.769
25.752.0296.2192.0030 - REFORCOS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPIRITO SANTO - NA REGIAO SUDESTE		41.977.007
25.752.0296.2194.0030 - REFORCOS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE SAO PAULO E DE MINAS GERAIS - NA REGIAO SUDESTE		31.778.160
25.752.0296.4469.0001 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL		4.037.827
25.752.0296.1 ^A 01.0033 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO MACAE (RJ) - CAMPOS (RJ), 3º CIRCUITO (345KV - 92 KM) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		57.222
25.7520296.3302.0031 - MODERNIZACAO DA UHE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS		155.600
25.126.0807.4103.0001 - MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL		731.953
25.752.0807.4101.0001 - MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL		446.000
TOTAL		106.726.769

A Exposição de Motivos – EM nº 253/2006/MP, de 25 de outubro de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Medida Provisória em exame, informa que o crédito extraordinário tem por finalidade “adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das referidas empresas às novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício, para atendimento da demanda por energia elétrica no curto e médio prazos”. Segue então discriminando as ações a serem suplementadas, na forma já transcrita na tabela acima.

Quanto aos pressupostos constitucionais, afirma o Executivo que “A urgência e a relevância na abertura deste crédito decorre da premente necessidade de iniciar os referidos empreendimentos ainda neste exercício, com vistas a aumentar a oferta de energia elétrica e, com isso, reduzir o risco de desabastecimento energético [...]”.

² Todas as programações canceladas têm Indicador de Resultado Primário 2, Natureza 4 – Investimento e Fonte 495.

Acrescenta que alguns dos projetos suplementados foram objeto de contratos de concessão licitados no exercício, que fixam prazos máximos para entrada de operação das usinas sob pena de penalidades pela ANEEL e descumprimento de contratos de venda de energia. Tais projetos são os seguintes:

EMPREENHIMENTO	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO
LT Tijuco Preto – Itapeti – Nordeste	27.04.2006
UHE Paulistas	15.08.2006
UHE Simplício	15.08.2006
UHE Passo São João	15.08.2006

Nada consta, na EM, sobre a imprevisibilidade da despesa contida nos créditos abertos.

A EM não informa as medidas que serão adotadas para evitar prejuízos ao alcance da meta de superávit primário estabelecida no art. 2º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (LDO 2006).

3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Verificações iniciais

I) CRÉDITO CANCELADO NÃO PROVENIENTE DE EMENDAS

As dotações canceladas não são provenientes de emendas do Congresso Nacional.

II) COMPATIBILIDADE COM METAS E PRIORIDADES DA LDO

Não constam do Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2006 (Anexo I da Lei 11.178, de 28 de setembro de 2005) as ações para as quais se abre o crédito extraordinário.

III) COMPATIBILIDADE DAS FONTES

As fontes dos recursos³ utilizados são compatíveis com o destino preconizado pelo respectivo crédito.

IV) ANEXO DE OBRAS IRREGULARES

³ Fonte 495.

As ações beneficiadas não constam do Anexo VI da Lei 11.306/2006 - LOA/2006 (Obras e serviços com indícios de irregularidades graves, art. 9º § 2º da LDO/2006).

V) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CRÉDITOS ABERTOS E CANCELADOS

Em se tratando de crédito extraordinário, as dotações não existiam anteriormente à Medida Provisória. Quanto à execução posterior à MP 330/2006, não se dispõe dos dados atualizados.

Já as dotações canceladas constantes no orçamento apresentavam-se até agosto de 2006 segundo a tabela abaixo:

CRÉDITOS DO ORÇAMENTO DE 2006 – DOTAÇÕES CANCELADAS

Ação	Autorizado	Executado	Saldo	Cancelamento	Diferença
25.752.0296.2192.0030	164.424.260	53.194.700	111.229.560	41.977.007	69.252.553
25.752.0296.2194.0030	146.718.687	68.392.614	78.326.073	31.778.160	46.547.913
25.752.0296.4469.0001	35.808.756	15.975.256	19.833.500	4.037.827	15.795.673
25.752.0296.1 ^A 01.0033	41.519.514	19.095.683	22.423.831	57.222	22.366.609
25.752.0296.3302.0031	26.145.775	14.221.193	11.924.582	155.600	11.768.982
25.126.0807.4103.0001	1.027.139.450	428.108.733	599.030.717	731.953	598.298.764
25.752.0807.4101.0001	19.971.603	3.968.382	16.003.221	446.000	15.557.221

OBS: Saldo = (Autorizado - Executado); Diferença = (Saldo - Cancelamento)

Fonte: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais. Portaria nº 15, de 29 de setembro de 2006. Disponível em http://www.planejamento.gov.br/arquivos_down/dest/OI_regionalizado_IV_bim_2006.pdf

Desta forma, pelos dados mais atualizados disponíveis, constata-se que os saldos das dotações respectivas comportam os cancelamentos indicados.

VI) EFEITO SOBRE O RESULTADO PRIMÁRIO

Quanto ao resultado primário, a Medida Provisória não contém o demonstrativo exigido pelo art. 63 § 13 da LDO/2006 para os projetos de lei de créditos adicionais. Não se observa a iniciativa de evidenciar o cuidado elencado no mencionado dispositivo, que exige que o Poder Executivo demonstre nos projetos de lei que os créditos adicionais “não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais” da referida lei.

O efeito no resultado primário, em operações do Orçamento de Investimento, é demonstrado e apurado segundo o conceito de Necessidade de Financiamento Líquido (Decreto 5567/2005, art. 2º, inciso I). Neste sentido, acresce-se o déficit mediante acréscimo das dívidas da empresa, em função da contratação de novas operações de

crédito; pela redução de suas disponibilidades financeiras, ou por combinação de ambos os fatores⁴. Em maior detalhe:

Pelo conceito "acima da linha", o resultado é obtido a partir da diferença entre o fluxo de recursos não onerosos e o fluxo de despesas correntes e de capital, exclusive os dispêndios vinculados ao pagamento do principal da dívida, concessão de empréstimos e aquisição de títulos.

Se o fluxo de ingresso de recursos for superior ao de despesas pagas no período (exclusive financeiras), as empresas estarão gerando excedente de caixa e, portanto, destinando parcela desses recursos para a redução do nível de endividamento ou para o aumento de disponibilidades. Neste caso, as empresas geram superávit primário no período.⁵

A Medida Provisória acresce aos dispêndios das empresas, segundo tais critérios, um total de R\$ 27.543.000 (incluindo R\$ 13.462.084 referentes a operações de crédito contraídas). Por tal razão, a medida proposta não se conforma à meta fiscal prevista no art. 2º da LDO/2006.

VII) CRIAÇÃO DE NOVOS TÍTULOS PARA AÇÕES JÁ CONSTANTES NA LOA

Não se verifica a "criação de novos códigos e títulos para ações já existentes", respeitado portanto o art. 65 da LDO/2006, aplicável especificamente quando da abertura de créditos extraordinários.

VIII) COMPATIBILIDADE COM O PPA (Lei 10.933/2004, redação alterada pela Lei 11.318/2006)

Constam do Plano Plurianual as ações para as quais a presente MP abre crédito extraordinário, sendo a Medida Provisória com ele compatível.

3.2 – Considerações sobre imprevisibilidade e urgência

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Constituição, a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Preliminarmente, importa destacar que a Constituição Federal estabelece, no art. 167, § 3º, que **"a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62"**. Tal é a hipótese para a abertura de crédito extraordinário que eclode das disposições constitucionais.

⁴Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais. Manual Técnico de Orçamento - Instruções para elaboração do Programa de Dispêndios Globais/PDG das empresas do Setor Produtivo Estatal /SPE, p. 45

⁵ *Id.*, *ibidem*.

Não sendo a despesa caracterizada como “**imprevisível e urgente**”, nem correspondendo a situação àquelas hipóteses em que a lei orçamentária admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo promover a alteração orçamentária por meio de projeto de lei.

É imperioso reiterar, por óbvio que pareça, que despesa “imprevisível” não é sinônimo de despesa “não-prevista”. A despesa “imprevisível” é aquela em relação à qual não haveria meio de o administrador antecipar a sua ocorrência, tendo em vista derivar de acontecimento fortuito que escapa à sua alçada. Nesse sentido, a Constituição Federal, em seu art. 167, § 3º, exemplifica os fatos, considerados imprevisíveis, que justificam a abertura de crédito extraordinário como sendo os “decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”, todos representando álea extraordinária de características excepcionais para o Estado Nacional. A despesa “não-prevista”, por outro lado, é aquela que o administrador teria condições de antecipar e, portanto, de aportar recursos, mas não o fez em face das escolhas contidas no planejamento que adotou e submeteu à aprovação legislativa. Caso a Administração resolva incluir, ao longo do exercício financeiro, uma despesa inicialmente “não-prevista” (ou prevista em montantes insuficientes) em seu rol de gastos, será necessária a abertura de um crédito suplementar ou especial, jamais poderá a modalidade de crédito extraordinário, em face de não se tratar de despesa “imprevisível”.

De fato, as justificativas apresentadas concentram-se todas no mérito administrativo dos projetos, enfatizando-lhes a urgência e relevância (aliás, indiscutíveis). No entanto, nenhum fato objetivo expõem acerca da impossibilidade de previsão das referidas despesas, nem qualquer caso fortuito ou força maior que tenha alterado as demandas pela execução de qualquer das ações listadas ao longo do presente exercício.

Ao contrário, as razões de justificativa são explícitas em mencionar que os remanejamentos destinam-se a “adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das referidas empresas às novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício”. Portanto, não ocorre imprevisibilidade, mas mudança deliberada de prioridades ao longo do exercício. Nada há de errado com tal mudança, exceto que o instrumento para implementá-la não é o crédito extraordinário. A natureza dos investimentos reforça a previsibilidade das despesas: trata-se de investimentos em estudos de engenharia, implantação de usinas hidrelétricas e meios de transmissão/distribuição elétrica, todos de longo prazo de implantação e maturação.

Os dados relativos aos contratos de concessão que os créditos propõem-se a atender são manifestação cabal contra o argumento de imprevisibilidade: os contratos mencionados foram firmados em 27 de abril e 15 de agosto do corrente exercício. Ora, a Medida Provisória data de 09 de novembro do ano: assim, a necessidade de suplementação dessas dotações, alegadamente “imprevisível”, já se configurava formalmente há pelo menos três meses (e há seis meses, no caso de um dos projetos concessionados). Ora, a imprevisibilidade não pode decorrer, em hipótese alguma, da inação do gestor. Não pode ser considerada imprevisível uma despesa cuja necessidade é constatada ao longo de no mínimo três meses sem que se formulem os correspondentes projetos de crédito adicional na forma da Constituição.

As dotações abertas, então, são por definição gastos já previstos. Não se configura a imprevisibilidade que constitui requisito do crédito extraordinário previsto no art. 167, § 3º, da Constituição. Tanto é assim que a Exposição de Motivos, eloqüente em relação a urgência e relevância da matéria, desentende-se completamente desse pressuposto constitucional, silenciando e abstendo-se de sequer formular argumentos em favor de uma eventual imprevisibilidade dos créditos extraordinários abertos.

É clara, portanto, a impossibilidade de utilização de crédito extraordinário neste caso. O emprego deste tipo de medida legislativa não pode ser vulgarizado a fim de servir como sortilégio à suplantação de uma restrição prevista na própria Constituição. **A observância aos pressupostos constitucionais de imprevisibilidade e urgência, esculpidos no § 3º do art. 167 de nossa Magna Carta, constitui aspecto basilar no exame da adequação financeira orçamentária do crédito em exame.**

3.3 – Síntese das verificações

Em síntese às verificações efetuadas, temos que a Medida Provisória não se conforma à meta fiscal prevista no art. 2º da LDO/2006 e não oferece o demonstrativo de que não afeta o resultado primário previsto pelo art. 65 § 13 da lei de diretrizes orçamentárias.

Ainda que a ocorrência acima citada seja exigida, na literalidade da LDO/2006, apenas para “projetos de lei de créditos adicionais”, os princípios de responsabilidade na gestão fiscal, ação planejada e prevenção de riscos, insculpidos no art. 1º parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, recomendam a vigilância, por parte do Poder Legislativo, da demonstração acima indicada, caso não sejam voluntariamente proporcionadas pelo Executivo.

Por fim, as despesas para as quais a Medida Provisória abre crédito extraordinário **não se revestem da condição essencial da imprevisibilidade**, único fundamento para a abertura de crédito extraordinário, a teor do art. 167, § 3º da Constituição Federal.

4 CONCLUSÃO

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 330, de 09 de novembro de 2006, quanto à adequação orçamentária e financeira.



Fernando Moutinho Ramalho Bittencourt
Consultor de Orçamentos do Senado Federal

**PARECER DO RELATOR PROFERIDO
NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA
DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS
E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 330, DE 2006**

O SR. HERMES PARCIANELLO (Bloco/PMDB-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Deputadas, Srs. Deputados, a medida provisória dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$106.726.769,00, para os fins que especifica.

Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 147/2006 (na origem, nº 948/2006), a MP nº 330, de 9 de novembro de 2006, que abre crédito extraordinário em favor de empresas do Grupo Eletrobrás no valor de R\$106.726.769,00.

A suplementação extraordinária é destinada aos seguintes Órgãos:

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, R\$3.800.000,00, destinados ao Programa “Gestão da Política de Energia”, no valor de R\$2.300.000,00, e Projeto “Adequações na Interligação dos Sistemas Elétricos Brasileiro e Uruguaio através da Conversora de Freqüência de Rivera”, no valor de R\$1.500.000,00. Origem dos recursos: geração própria da empresa.

Em favor da Eletrosul Centrais Elétricas S.A., R\$21.743.000,00, destinados ao Projeto de Implantação da Usina Hidrelétrica Passo São João com 77 megawatts no Rio Grande do Sul e Sistema de Transmissão Associado em 69 quilovolts, com 30 quilômetros de extensão. Origem dos recursos: geração própria e de operações de crédito internas de longo prazo.

São destinados a Furnas recursos no valor de R\$79.183.769,00 para “Implantação da Usina Hidrelétrica Paulistas, com 52,5 megawatts, na divisa de Minas Gerais e Goiás, e Sistema de Transmissão Associado em 138 quilovolts, com 75 quilômetros de extensão”, no valor de R\$18.100.000,00; “Implantação do Sistema de Transmissão Tijucu Preto – Itapeti – Nordeste, 345 quilovolts, com 50 quilômetros”, no Estado de São Paulo, no valor de R\$28.800.000,00; e Implantação de Complexo de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – UHE Simplício, com 307,5 megawatts, PCH Anta com 28 megawatts e

Sistema de Transmissão Associado em 138 quilovolts, com 120 quilômetros de extensão, na divisa de Minas Gerais e Rio de Janeiro, Região Sudeste, R\$32.200.000,00.

São destinados R\$2.000.000,00 a Manaus Energia S.A., para “Implantação do Sistema de Transmissão, Subtransmissão e Transformação da SE, ligando Manaus a Iranduba, Manacapuru e Novo Airão, no Estado do Amazonas, no valor, como eu disse, de R\$2.000.000,00. Recursos também da geração própria e de outros recursos de longo prazo.

Os projetos que recebem recursos pela presente medida provisória não constam da Lei Orçamentária de 2006, não tendo, assim, execução identificada até a data da publicação da medida provisória.

Foram apresentadas duas emendas, no prazo regimental, de autoria do Deputado Betinho Rosado.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

Voto do Relator

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação pelo Congresso Nacional das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais – inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele Diploma Legal.

Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

Do exame da MP, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, urgência e imprevisibilidade prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

Da Adequação Financeira e Orçamentária

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 – Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005.

Do Mérito

O crédito extraordinário visa à liberação de recursos de modo emergencial para as empresas Eletrobrás, Eletrosul, Furnas e Manaus Energia. De acordo com a Exposição de Motivos nº 253, de 2006, destinam-

se a adequar os cronogramas físico-financeiros das empresas para atendimento da demanda de energia elétrica no curto e médio prazos.

Diante disso, quanto ao mérito da proposição em exame, não há objeções por parte deste Relator.

**Do Cumprimento da Resolução nº 1,
de 2002-CN (§ 1º do art. 2º)**

A exposição de motivos nº 253/2006, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

Das Emendas

A matéria objeto de crédito extraordinário é excepcional por natureza e sua edição remete a um fato consumado de despesas de realização imediata ou que podem realizar-se até a última ação de sua tramitação no Congresso Nacional.

Apesar de dignas de mérito, somos pela não-admissão das Emendas de nos 1 e 2, por contrariarem dispositivo constitucional – art. 165, § 8º –, pois ambas não cuidam de previsão de receita ou de fixação de despesa, como exige a Constituição Federal para créditos extraordinários, tal como a MP em análise.

Diante do que é aqui relatado, Sr. Presidente, somos favoráveis á aprovação da Medida Provisória

nº 330, de 2006, na forma editada pelo Poder Executivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

(Parecer escrito encaminhado à Mesa.)

PARECER nº

Dispõe sobre a Medida Provisória nº 330, de 2006, "Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$106.726.769,00, para os fins que especifica.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Hermes Parcianello**

I – Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 147/2006-CN (nº 948/2006, na origem), a Medida Provisória (MP) nº 330, de 9 de novembro de 2006, que abre crédito extraordinário em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$106.726.769,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

A suplementação extraordinária é destinada aos seguintes Órgãos:

A suplementação extraordinária é destinada aos seguintes Órgãos:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)	FINALIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS
32223 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS	3.800.000	Programa "Gestão da Política de Energia" (R\$ 2,3 milhões) e Projeto "Adequações na Interligação dos Sistemas Elétricos Brasileiro e Uruguaio através da Conversora de Freqüência de Rivera" (R\$ 1,5 milhão)	Geração própria da empresa
32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.	21.743.000	Projeto "Implantação da Usina Hidrelétrica Passo São João com 77 MW (RS) e Sistema de Transmissão Associado em 69 kV, com 30 km de extensão"	Geração própria e de operações de crédito internas de longo prazo
32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.	79.183.769	Para "Implantação da Usina Hidrelétrica Paulistas, com 52,5 MW (MG/GO) e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 75 km de extensão" (R\$ 18,1 milhões); "Implantação do Sistema de Transmissão Tijuco Preto - Itapeti - Nordeste (345 kV - 50 km)", no Estado de São Paulo (R\$ 28,8	Cancelamento de dotações aprovadas para outros projetos ou atividades da própria empresa

		milhões); e "Implantação de Complexo de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - UHE Simplício com 307,5 MW, PCH Anta com 28 MW e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 120 km de extensão (MG/RJ), Região Sudeste (R\$ 32,2 milhões)	
32273 - MANAUS ENERGIA S.A.	2.000.000	"Implantação do Sistema de Transmissão, Subtransmissão e Transformação da SE, ligando Manaus a Iranduba, Manacapuru e Novo Airão (AM)", no Estado do Amazonas (R\$ 2 milhões)	Geração própria e de outros recursos de longo prazo
Total	<u>106.726.769</u>	-	<u>106.726.769</u> (cancelamentos: 79.183.769, recursos próprios: 5.800.000 e operações de crédito: 21.743.000)

Os projetos que recebem recursos pela presente Medida Provisória não constam da lei orçamentária de 2006, não tendo, assim, execução identificada até a data de publicação da MP.

Foram apresentadas duas emendas no prazo regimental de autoria do Deputado Betinho Rosado.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais – inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência –; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

II.1 Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

Do exame da Medida Provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, urgência e imprevisibilidade prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º da Constituição Federal.

II.2. Da Adequação Financeira e Orçamentária

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 – LDO/2006 (Lei nº 11.178, de 20-9-2005).

II.3. Do Mérito

O crédito extraordinário visa à liberação de recursos de modo emergencial para as empresas Eletrobrás, Eletrosul, Furnas e Manaus Energia. De acordo com a Exposição de Motivos nº 253/2006-MP, destinam-se a adequar os cronogramas físico-financeiros das empresas para atendimento da demanda de energia elétrica no curto e médio prazos.

Diante disso, quanto ao mérito da proposição em exame, não há objeções por parte deste Relator.

II.4. Do Cumprimento da Resolução nº 1, de 2002-CN (§ 1º do art 2º)

A Exposição de Motivos nº 253/2006-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.5. Das Emendas

A matéria objeto de crédito extraordinário é excepcional por natureza, e sua edição remete a um fato consumado, de despesas de realização imediata ou que podem realizar-se até a ultimização de sua tramitação no Congresso Nacional.

Apesar de dignas de mérito, somos pela não-admissão das Emendas de nos 1 e 2, por contrariarem dispositivo constitucional, art. 165, § 8º, pois ambas não cuidam de previsão de receita ou de fixação de despesa, como exige a Constituição Federal para créditos extraordinários, tal como a MP em análise.

Diante do que foi aqui relatado, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 330, de 2006, na forma editada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões. – Deputado **Hermes Parciannelo**, Relator.

Proposição: MPV-330/2006

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 10/11/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; NATEC(SGM): Aguardando Parecer; MESA: Aguardando Recebimento.

Ementa: Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimentos para 2006, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, no valor total de R\$ 106.726.769,00 para os fins que especifica.

Explicação da Ementa: Investimentos em geração e transmissão de energia.

Indexação: Abertura de crédito, Crédito Extraordinário, Ministério de Minas e Energia, empresa de energia elétrica, (ELETROBRAS), (ELETROSUL), (FURNAS), Manaus Energia, investimento, energia elétrica, construção, usina hidroelétrica, pequena central hidroelétrica.

Despacho:

27/11/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 948/2006 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

ESA (Mesa Diretora)

EMC 1/2006 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Betinho Rosado

EMC 2/2006 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Betinho Rosado

Pareceres, Votos e Redação Final

- PLEN (PLEN)

PPP 1 (Parecer Proferido em Plenário) - Hermes Parcianello

Última Ação:

6/2/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 330-A/06)

Obs: O andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
10/11/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
10/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 11/11/2006 a 16/11/2006. Comissão Mista: 10/11/2006 a 23/11/2006. Câmara dos Deputados: 24/11/2006 a 07/12/2006. Senado Federal: 08/12/2006 a 21/12/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 22/12/2006 a 03/02/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 04/02/2007. Congresso Nacional: 10/11/2006 a 18/02/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 19/02/2007 a 19/04/2007.
16/11/2006	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Hermes Parcianello (PMDB-PR), para proferir parecer pela por Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória.
24/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 948/2006, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 330, de 2006, que "Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo ELETROBRAS, no valor total de R\$ 106.726.769,00, para os fins que especifica".
24/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 446, do Congresso Nacional, que encaminha o texto da Medida Provisória nº 330, de 2006. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 2 (duas) emendas e que a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer previsto no § 6º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.
27/11/2006	Seção de Protocolo (SEPRO) Encaminhamento de Parecer à CCP para publicação.
27/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

28/11/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 29/11/2006.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Hermes Parcianello (PMDB-PR), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 e 2; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Fernando Ferro (PT-PE), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Arnaldo Jardim (PPS-SP).
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Ricardo Barros (PP-PR).
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. Beto Albuquerque (PSB-RS).
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 e 2, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) As Emendas de nºs 1 e 2 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, fica prejudicado o Destaque de Bancada do PPS para votação em separado da Emenda nº 1.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 330, de 2006.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Hermes Parcianello (PMDB-PR).
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 330-A/06)

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 5, DE 2007**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 330, de 9 de novembro de 2006**, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, no valor total de R\$ 106.726.769,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 19 de fevereiro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 8 de fevereiro de 2007.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006

**Estima a receita e fixa a despesa da
União para o exercício financeiro de 2006.**

.....
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em cumprimento às recomendações constantes do **Relatório Final nº 6, de 2006 – CN**, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada mediante o **Requerimento nº 77, de 2006 – CN**, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a “Operação

Sanguessuga”, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde (“CPMI das Ambulâncias”), a Presidência, no dia 24 de janeiro último, expediu ofícios às autoridades citadas no referido Relatório, encaminhando-lhes um exemplar do referido documento.

Nos termos do art. 2º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000, fica aberto o prazo de trinta dias, a partir do recebimento do Relatório Final, para as providências previstas na referida lei.

É o seguinte o quadro-síntese dos ofícios expedidos:

**“CPMI DAS AMBULÂNCIAS”
(CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 77, DE 2006 – CN)**

**QUADRO-SÍNTESE DOS EXPEDIENTES ENCAMINHADOS ÀS AUTORIDADES
CITADAS NO RELATÓRIO FINAL Nº 6, DE 2006-CN, NOS TERMOS DO ART. 2º,
CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 10.001, DE 4 DE SETEMBRO DE
2000**

(Atualizado em 13.02.07)

	NÚMERO DO EXPE-DIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEB- MENTO OU POSTA- GEM DO RELATÓ- RIO FINAL	RESPOSTA/PROVI- DÊNCIAS INFORMADAS
1.	Mensage m nº 001, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente da República, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	Encaminha o Relatório Final	31/01/07	
2.	Ofício SF nº 20, de 24.01.07	Primeiro Secretário do SF, Senador Efraim Morais	Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República, DILMA VANA ROUSSEFF	Encaminha o Relatório Final	31/01/07	
3.	Ofício SF nº 21, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado ALDO REBELO	Encaminha o Relatório Final	31/01/07	
4.	Ofício SF nº 22, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral da República, ANTÔNIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA	Encaminha o Relatório Final	31/01/07	
5.	Ofício SF nº 23, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral Eleitoral, ANTÔNIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA	Encaminha o Relatório Final	31/01/07	
6.	Ofício SF nº 24, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado da Fazenda, GUIDO MANTEGA	Encaminha o Relatório Final	31/01/07	
7.	Ofício SF nº 25, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado da Justiça, MÁRCIO THOMAZ BASTOS	Encaminha o Relatório Final	31/01/07	
8.	Ofício SF nº 26, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, Ministro FRANCISCO CESAR ASFOR ROCHA	Encaminha o Relatório Final	01.02.07	
9.	Ofício SF nº 27, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO	Encaminha o Relatório Final	01.02.07	
10.	Ofício SF nº 28, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra ELLEN GRACIE NORTHFLEET	Encaminha o Relatório Final	31.01.07	
11.	Ofício SF nº 29, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado do Controle e da Transparência, JORGE HAGE SOBRINHO	Encaminha o Relatório Final	31.01.07	
12.	Ofício SF nº 30, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas da União, WALTON ALENCAR RODRIGUES	Encaminha o Relatório Final	31.01.07	Informa providências adotadas (Aviso nº 142-GP/TCU, de 5.2.07). Publicado no DSF de 09.02.07.
13.	Ofício SF	Presidente do SF,	Presidente do Banco Central,	Encaminha	31.01.07	

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEBIMENTO OU POSTAGEM DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
	nº 31, de 24.01.07	Senador Renan Calheiros	HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES	o Relatório Final		
14.	Ofício SF nº 32, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado da Saúde, AGENOR ÁLVARES	Encaminha o Relatório Final	01.02.07	
15.	Ofício SF nº 33, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, SÉRGIO MACHADO REZENDE	Encaminha o Relatório Final	31.01.07	
16.	Ofício SF nº 34, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, PAULO BERNARDO SILVA	Encaminha o Relatório Final	01.02.07	
17.	Ofício SF nº 88, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Acre, BINHO MARQUES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
18.	Ofício SF nº 87, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Alagoas, TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
19.	Ofício SF nº 86, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Amapá, ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
20.	Ofício SF nº 85, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Amazonas, CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
21.	Ofício SF nº 84, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado da Bahia, JAQUES WAGNER	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
22.	Ofício SF nº 83, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Ceará, CID GOMES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
23.	Ofício SF nº 82, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Distrito Federal, JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Encaminha o Relatório Final	01.02.07	
24.	Ofício SF nº 81, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Espírito Santo, PAULO CÉSAR HARTUNG GOMES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
25.	Ofício SF nº 80, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Goiás, ALCIDES RODRIGUES FILHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
26.	Ofício SF nº 79, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Maranhão, JACKSON LAGO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
27.	Ofício SF nº 78, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Mato Grosso, BLAIRO BORGES MAGGI	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
28.	Ofício SF nº 77, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, ANDRÉ PUCCINELLI	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
29.	Ofício SF nº 76, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Minas Gerais, AÉCIO NEVES DA CUNHA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
30.	Ofício SF nº 75, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governadora do Estado do Pará, ANA JÚLIA VASCONCELOS CAREPA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
31.	Ofício SF	Presidente do SF,	Governador do Estado da Paraíba,	Encaminha	30.01.07	

	NÚMERO DO EXPE-DIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEBI-MENTO OU POSTA-GEN DO RELATÓ-RIO FINAL	RESPOSTA/PROVI-DÊNCIAS INFORMADAS
	nº 74, de 24.01.07	Senador Renan Calheiros	CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA	o Relatório Final		
32.	Ofício SF nº 73, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Paraná, ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
33.	Ofício SF nº 72, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Pernambuco, EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
34.	Ofício SF nº 71, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Piauí, JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
35.	Ofício SF nº 70, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Rio de Janeiro, SÉRGIO CABRAL	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
36.	Ofício SF nº 69, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, WILMA MARIA DE FARIA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
37.	Ofício SF nº 68, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governadora do Estado do Rio Grande do Sul, YEDA RORATO CRUSIUS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
38.	Ofício SF nº 67, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Rondônia, IVO NARCISO CASSOL	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
39.	Ofício SF nº 66, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Roraima, OTTOMAR DE SOUSA PINTO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
40.	Ofício SF nº 65, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Santa Catarina, LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
41.	Ofício SF nº 64, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de São Paulo, JOSÉ SERRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
42.	Ofício SF nº 63, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Sergipe, MARCELO DEDA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
43.	Ofício SF nº 62, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Tocantins, MARCELO DE CARVALHO MIRANDA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
44.	Ofício SF nº 142, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre, EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
45.	Ofício SF nº 141, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
46.	Ofício SF nº 140, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, MÁRCIO AUGUSTO ALVES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
47.	Ofício SF nº 139, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, EVANDRO PAES DE FARIAS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
48.	Ofício SF	Presidente do SF,	Procurador-Geral de Justiça do	Encaminha	30.01.07	

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEBIMENTO OU POSTAGEM DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVINDÊNCIAS INFORMADAS
	nº 138, de 24.01.07	Senador Renan Calheiros	Estado da Bahia, LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO	o Relatório Final		
49.	Ofício SF nº 137, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, MANUEL LIMA SOARES FILHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
50.	Ofício SF nº 136, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal, LEONARDO AZEREDO BANDARRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
51.	Ofício SF nº 135, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, CATARINA CECIN GAZELE	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
52.	Ofício SF nº 134, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, SAULO DE CASTRO BEZERRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
53.	Ofício SF nº 133, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
54.	Ofício SF nº 132, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso, PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
55.	Ofício SF nº 131, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
56.	Ofício SF nº 130, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, JARBAS SOARES JÚNIOR	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
57.	Ofício SF nº 129, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
58.	Ofício SF nº 128, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
59.	Ofício SF nº 127, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, MILTON RIQUELME DE MACEDO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
60.	Ofício SF nº 126, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, PAULO BARTOLOMEU RODRIGUES VAREJÃO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
61.	Ofício SF nº 125, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, EMIR MARTINS FILHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	

	NÚMERO DO EXPE-DIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEBI-MENTO OU POSTA-GEN DO RELATÓ-RIO FINAL	RESPOSTA/PROVI-DÊNCIAS INFORMADAS
62.	Ofício SF nº 124, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, MAFAN MARTINS VIEIRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
63.	Ofício SF nº 123, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, JOSÉ ALVES DA SILVA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
64.	Ofício SF nº 122, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ROBERTO BANDEIRA PEREIRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
65.	Ofício SF nº 121, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, ABDIEL RAMOS FIGUEIRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
66.	Ofício SF nº 120, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima, EDSON DAMAS DA SILVEIRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
67.	Ofício SF nº 119, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, PEDRO SÉRGIO STEIL	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
68.	Ofício SF nº 118, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
69.	Ofício SF nº 117, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, MARIA CRISTINA DA GAMA E SILVA FOZ MENDONÇA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
70.	Ofício SF nº 116, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Tocantins, LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
71.	Ofício SF nº 35, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, SAMOEL MARTINS EVANGELISTA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
72.	Ofício SF nº 36, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
73.	Ofício SF nº 37, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
74.	Ofício SF nº 38, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, UBIRAJARA FRANCISCO DE MORAES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
75.	Ofício SF nº 39, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, BENITO ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
76.	Ofício SF nº 40, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará FRANCISCO DA ROCHA VICTOR	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	

	NÚMERO DO EXPE-DIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEB-MENTO OU POSTA-GEN DO RELATÓ-RIO FINAL	RESPOSTA/PROVI-DÊNCIAS INFORMADAS
77.	Ofício SF nº 41, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, LÉCIO RESENDE DA SILVA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
78.	Ofício SF nº 42, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, JORGE GOES COUTINHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
79.	Ofício SF nº 43, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, JAMIL PEREIRA DE MACEDO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
80.	Ofício SF nº 44, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, AUGUSTO GALBA FALCÃO MARANHÃO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
81.	Ofício SF nº 45, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, JOSÉ JURANDIR DE LIMA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
82.	Ofício SF nº 46, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
83.	Ofício SF nº 47, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, HUGO BENGTTSSON JÚNIOR	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
84.	Ofício SF nº 48, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
85.	Ofício SF nº 49, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, JÚLIO PAULO NETO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
86.	Ofício SF nº 50, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, TADEU MARINO LOYOLA COSTA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
87.	Ofício SF nº 51, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FAUSTO VALENÇA DE FREITAS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
88.	Ofício SF nº 52, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, LUÍS FORTES DO REGO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
89.	Ofício SF nº 53, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, SÉRGIO CAVALIERI FILHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
90.	Ofício SF nº 54, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, AMAURY DE SOUZA MOURA SOBRINHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
91.	Ofício SF nº 55, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, MARCO ANTÔNIO BARBOSA LEAL	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
92.	Ofício SF nº 56, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, PÉRICLES MOREIRA CHAGAS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
93.	Ofício SF nº 57, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, MAURO CAMPELLO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	

	NÚMERO DO EXPE-DIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEBI-MENTO OU POSTA-GEN DO RELATÓ-RIO FINAL	RESPOSTA/PROVI-DÊNCIAS INFORMADAS
94.	Ofício SF nº 58, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, PEDRO MANOEL ABREU	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
95.	Ofício SF nº 59, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, CELSO LUIZ LIMONGI	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
96.	Ofício SF nº 60, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
97.	Ofício SF nº 61, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, DALVA DELFINO MAGALHÃES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
98.	Ofício SF nº 115, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Conselheiro ANTÔNIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
99.	Ofício SF nº 114, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Conselheiro ISNALDO BULHÕES DE BARROS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
100	Ofício SF nº 113, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Conselheiro JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
101	Ofício SF nº 112, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Conselheiro ANTÔNIO JÚLIO BERNARDO CABRAL	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
102	Ofício SF nº 111, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Conselheiro ANTÔNIO HONORATO DE CASTRO NETO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
103	Ofício SF nº 110, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Conselheiro JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
104	Ofício SF nº 109, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
105	Ofício SF nº 108, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Conselheiro VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
106	Ofício SF nº 107, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Conselheiro EDSON JOSÉ FERRARI	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
107	Ofício SF nº 106, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Conselheiro EDMAR SERRA CUTRIM	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
108	Ofício SF nº 105,	Presidente do SF, Senador Renan	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso,	Encaminha o Relatório	30.01.07	

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEBIMENTO OU POSTAGEM DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTAS/PROVA- DÊNCIAS INFORMADAS
	de 24.01.07	Calheiros	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI	Final		
109	Ofício SF nº 104, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Conselheiro CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
110	Ofício SF nº 103, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Conselheiro EDUARDO CARONE COSTA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
111	Ofício SF nº 102, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
112	Ofício SF nº 101, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Conselheiro ARNÓBIO ALVES VIANA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
113	Ofício SF nº 100, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Conselheiro NESTOR BAPTISTA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
114	Ofício SF nº 99, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Conselheiro LUÍS ROMEU CAVALCANTI DA FONTE	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
115	Ofício SF nº 98, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Conselheiro ANFRÍSIO NETO LOBÃO CASTELO BRANCO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
116	Ofício SF nº 97, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Conselheiro JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
117	Ofício SF nº 96, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
118	Ofício SF nº 95, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Conselheiro SANDRO DORIVAL MARQUES PIRES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
119	Ofício SF nº 94, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
120	Ofício SF nº 93, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Conselheiro MANOEL DANTAS DIAS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
121	Ofício SF nº 92, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Conselheiro OTÁVIO GILSON DOS SANTOS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEBIMENTO OU POSTAGEM DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
122	Ofício SF nº 91, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheiro ROBSON MARINHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
123	Ofício SF nº 90, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Conselheiro CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
124	Ofício SF nº 89, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Tocantins, Conselheiro JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Prorrogo a sessão por 20 minutos.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chamo a atenção de V. Ex^{as}, pois pretendo tratar na tribuna desta Casa...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Almeida Lima, sem pretender interromper o discurso de V. Ex^a, mas contando com a sua aquiescência, peço apenas um minuto para que o Senador Romeu Tuma leia a ementa das medidas provisórias.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Obrigado.

Sobre a mesa, Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 67, DE 2007

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Cidades, informações acerca dos possíveis impactos na gestão dos serviços públicos essenciais resultantes da implementação da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, de autoria do ilustre Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação, a fusão e o desmembramento de municípios.

1. Haverá um maior desenvolvimento da área do município criado, sem prejuízo para o desenvolvimento do município do qual está sendo desmembrado, que compense a sua criação?

2. Os novos encargos administrativos decorrentes da nova administração municipal e da Câmara de vereadores serão de fato justificados pela maior arrecadação decorrente de maior atividade econômica prevista com a criação do município?

3. Que parâmetros e/ou variáveis devem ser levadas em consideração para se permitir a criação de municípios?

4. Que análise faz o Ministério das Cidades – tendo em conta a experiência de criação de municípios, desde 1989 – sobre as vantagens e desvantagens dos diversos casos ocorridos, com o objetivo de subsidiar o Congresso Nacional na análise da proposição em exame?

Justificação

A proposta do Senador Sérgio Zambiasi tem o objetivo de aprimorar a Emenda Constitucional nº 15 de 12 de setembro de 1996 que afirma que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publica dos na forma da lei.

Na justificação da apresentação do projeto, o Senador Zambiasi salienta que essa Emenda Cons-

titucional fere o pacto federativo através da centralização dos poderes na esfera central do Estado brasileiro; pois retirou dos Estados e Municípios a competência de legislar sobre o tema criação e desmembramento das administrações municipais. A PEC nº 13 de 2003, por sua vez, reescreve esse instrumento legal devolvendo aos Estados a competência para legislar sobre a criação e desmembramentos de municípios.

A proposição é louvável, mas para que os membros do Senado Federal possam melhor analisá-la é necessário conhecer os impactos na gestão dos serviços públicos essenciais.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 68, DE 2007

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, informações acerca dos possíveis impactos no desenvolvimento regional e nacional resultantes da implementação da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, de autoria do ilustre Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação, a fusão e o desmembramento de municípios.

1. Haverá um maior desenvolvimento da área do município criado, sem prejuízo para o desenvolvimento do município do qual está sendo desmembrado, que compense a sua criação?

2. Os novos encargos administrativos decorrentes da nova administração municipal e da câmara de vereadores serão de fato justificados pela maior arrecadação decorrente de maior atividade econômica prevista com a criação do município?

3. Que parâmetros e/ou variáveis devem ser levadas em consideração para se permitir a criação de municípios?

4. Que análise faz o Ministério da Integração Nacional tendo em conta a experiência de criação de municípios, desde 1989 – sobre as vantagens e desvantagens dos diversos casos ocorridos, com o objetivo de subsidiar o Congresso Nacional na análise da proposição em exame?

Justificação

A proposta do Senador Sérgio Zambiasi tem o objetivo de aprimorar a Emenda Constitucional nº 15

de 12 de setembro de 1996 que afirma que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Na justificação da apresentação do projeto, o Senador Zambiasi salienta que essa Emenda Constitucional fere o pacto federativo através da centralização dos poderes na esfera central do Estado brasileiro; pois retirou dos Estados e Municípios a competência de legislar sobre o tema criação e desmembramento das administrações municipais. A PEC nº 13 de 2003, por sua vez, reescreve esse instrumento legal devolvendo aos Estados a competência para legislar sobre a criação e desmembramentos de municípios.

A proposição é louvável, mas para que os membros do Senado Federal possam melhor analisá-la é necessário conhecer os impactos no desenvolvimento regional e nacional.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2007

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, informações acerca dos possíveis impactos nas finanças públicas (federais, estaduais e municipais) resultantes da implementação da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, de autoria do ilustre Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação, a fusão e o desmembramento de municípios, especialmente sobre:

1. Haverá um maior desenvolvimento da área do município criado, sem prejuízo para o desenvolvimento do município do qual está sendo desmembrado, que compense a sua criação?

2. Os novos encargos administrativos decorrentes da nova administração municipal e da câmara de vereadores serão de fato justificados pela maior arrecadação decorrente de maior atividade econômica prevista com a criação do município?

3. Que parâmetros e/ou variáveis devem ser levadas em consideração para se permitir a criação de municípios?

4. Que análise faz o Ministério da Fazenda – tendo em conta a experiência de criação

de municípios, desde 1989 – sobre as vantagens e desvantagens dos diversos casos ocorridos, com o objetivo de subsidiar o Congresso Nacional na análise da proposição em exame?

Justificação

A proposta do Senador Sérgio Zambiasi tem o objetivo de aprimorar a Emenda Constitucional nº 15 de 12 de setembro de 1996 que afirma que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Na justificação da apresentação do projeto, o Senador Zambiasi salienta que essa Emenda Constitucional fere o pacto federativo através da centralização dos poderes na esfera central do Estado brasileiro; pois retirou dos Estados e Municípios a competência de legislar sobre o tema criação e desmembramento das administrações municipais. A PEC nº 13 de 2003, por sua vez, reescreve esse instrumento legal devolvendo aos Estados a competência para legislar sobre a criação e desmembramentos de municípios.

A proposição é louvável, mas para que os membros do Senado Federal possam melhor analisá-la é necessário conhecer os impactos financeiros e fiscais de sua implementação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 70, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nos 162 e 167, de 2006, por versarem sobre a mesma matéria.

Justificação

O PLS nº 162, de 2006, acrescenta um § 6º ao artigo 121 do Código Penal, instituindo nova hipótese

de homicídio qualificado, apenado com reclusão de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, quando praticado contra funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

O PLS nº 167, de 2006, por sua vez, altera a redação do inciso I, do artigo 1º da Lei nº 8.072, de 1990, para incluir no rol dos crimes considerados hediondos o homicídio praticado contra funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

Ambos os Projetos, de autoria do nobre Senador Romeu Tuma, foram encaminhados, em caráter terminativo, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde aguardam a elaboração de relatório pelo Senador ora requerente.

Pelo exposto, impõe-se que esta Casa Legislativa delibere pela tramitação em conjunto das proposições acima referidas, por regularem a mesma matéria (art. 258, RISF).

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – **César Borges**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, decisão da Mesa que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 70, 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, 13 de fevereiro de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Projetos de Lei do Senado nºs 162 e 167, de 2006, passam a tramitar em conjunto e voltam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 71, DE 2007

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para participar da Internacional Opta Fair, a realizar-se nos dias 5 a 10 de março de 2007, em Xangai, China, venho solicitar, nos termos do inciso II, **a**, do Artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Comunico, por oportuno, que estarei ausente do País no período de 2-3 a 12-3-2007.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **João Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Com a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho plena consciência de que, neste instante em que dirijo a palavra a V. Ex^{as} e ao povo brasileiro, crimes estão acontecendo por todo o País. Por essa razão, tenho convicção também de que aqueles que acompanham nossos trabalhos não desejam mais ouvir discursos.

Na verdade, considero-me um teimoso. De acordo com os *e-mails* e as comunicações que temos recebido, esse é um fato, sem dúvida alguma, extremamente claro para todos nós. E venho à tribuna para falar o óbvio, embora muitos queiram discutir este tema como se fosse algo complexo, como, inclusive, acabei de ouvir na sessão plenária de hoje à tarde.

Srs. Senadores, povo brasileiro, com toda a certeza, o que vou fazer aqui agora é um discurso. Afinal, essa é a função primordial do parlamentar, mesmo sabendo que a população já está com a paciência cheia de tantos discursos, principalmente daqueles desprovidos de qualquer sugestão prática e que estabelecem comoção social. Devo dizer que abordo esta questão com muita tranquilidade. Quando aqui cheguei, em 2003, sem nenhuma comoção social, Senador Mão Santa, tratei da questão e apresentei uma alternativa.

Quero perguntar a V. Ex^{as} o seguinte: homicídio, latrocínio e roubo são fatos considerados criminosos? Estão tipificados no Código Penal? Em outras palavras: matar é crime? Matar para roubar é crime? É latrocínio? Roubar é crime?

Em sendo crimes, pergunto: existem penas previstas para esses tipos? Se existem, senhoras e senhores, é porque já existem leis. Temos um Código Penal em pleno vigor. Quando acontece um fato clamoroso como esse recentemente acontecido no Rio de Janeiro, a mesma cantilena se repete; os mesmos discursos chocantes e aterrorizantes. Senhores, já temos leis. Faz-se necessário, na verdade, que essas leis sejam cumpridas. Isso é o que falta.

Nós, do Parlamento, deveríamos estar calados, em silêncio, não assumindo isso como se Parlamento fosse o responsável. Enquanto isso, o Presidente Lula está em silêncio.

Tenho consciência de que precisamos mudar aspectos das leis penais que temos no País.

Tenho consciência, sim, mas a minha consciência é bem maior, na medida em que chego à conclusão de que o que falta é exatamente quem execute a lei.

Homicídio é crime? Sim. Está tipificado no Código Penal? Sim. Há uma pena correlata? Sim. O criminoso, quando vai para a cadeia após ser julgado e condenado, cumpre a pena integralmente? Não.

Parlamento não executa lei. Eu não sei por que essa gritaria toda no Parlamento, como se estivéssemos trazendo para cá a causa dos problemas. Não, senhor. A causa primeira está no Executivo. O Código está cheio de tipificações. É preciso que os governos estaduais, que têm competência para tanto, e o Governo Federal ajam diante desse clamor.

Quem já viu o Presidente Lula mandar para esta Casa uma proposta de reforma da legislação penal brasileira? Quem já viu? Ninguém. O que ele tem feito é contingenciar verbas orçamentárias destinadas à segurança pública.

Ficam agora os Srs. Senadores a discutir responsabilidade criminal, dizendo que o problema é emotivo, porque os que estão cometendo crimes são pobres. Isso é uma discriminação. Não admito e não concordo com nada disso.

Quem precisa estar na berlinda é o Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Executivo, que executa a Lei Penal, precisa administrar os reformatórios penais, as penitenciárias. E o Poder Judiciário? Como admitir que a Presidente da mais alta Corte de Justiça do País, que sofreu recentemente uma tentativa ou um atentado no Rio de Janeiro, venha dizer que este não é o momento para se discutir em cima de um clamor. Isso é permanente. Neste instante em que estou falando, os assaltos, os seqüestros, os homicídios estão acontecendo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, leis nós temos. Elas precisam ser melhoradas? Claro que sim, de forma pontual, aqui, ali e acolá. A sociedade evolui.

Não se justifica mais hoje o que estabelece, salvo engano, o art. 217 do Código Penal sobre sedução. Igualmente não se justifica mais a responsabilidade criminal para aqueles que têm idade igual ou superior a 18 anos. A formação biológica, psicossocial hoje é completamente diferente da de lá atrás, quando essa norma foi estabelecida. Concorro plenamente, mas também não posso chegar aqui e dizer que a diminuição da idade penal, da responsabilidade penal é a salsaparrilha, é o chá para todos os males, que é com isso que vamos resolver a segurança pública.

Outros falam que é preciso ampliar, aumentar o potencial das penas. Ora, se a Justiça pega um cidadão que foi condenado a trinta anos de cadeia e, no final do ano, no período de Natal, dá a ele uma folga para passar o Natal em casa, não se pode querer que aumentemos as penas. O que acontece é que elas não são cumpridas. O cidadão, antes de cometer um homicídio, Senador Magno Malta, sabe que a pena de vinte anos, dezoito, vinte e cinco, trinta ou quatorze anos não será cumprida integralmente. Que história é essa de progressão da pena? O cidadão, o delinqüente, o marginal precisava ter consciência, de forma muito clara pela leitura do Código Penal que para aquele ato a pena é aquela, certa, absolutamente certa e definida.

Portanto, não estamos vendo as penas que existem sendo cumpridas. Passamos aqui muito tempo discriminando a população pobre deste País. Isso é um erro! É um erro fazer esse tipo de afirmativa. Os que mataram os pais – e temos vários e vários exemplos – não são pobres, são ricos. Como se ricos não cometessem crimes! Conheço e convivi com inúmeros pobres durante a minha infância e adolescência e não os via cometer crimes.

Dizer que nos nossos tempos a sociedade vive desregrada, descontrolada, é uma verdade, porque os valores estão sendo invertidos. Um Deputado comete crime de corrupção, e o Parlamento não cassa o seu mandato. Esse é um péssimo exemplo que se dá à sociedade brasileira!

Em sociedades ricas, como a americana, os jornais estão mostrando alunos adolescentes e jovens que chegam com metralhadoras e disparam em colegas. Eles são ricos, não são pobres. É um engano achar que vamos resolver o problema da criminalidade resolvendo o problema da pobreza.

A Índia é um país que tem uma das maiores diferenças entre ricos e pobres. Lá essa diferença é enorme, abissal, é um país de gente miserável, de gente pobre. Não obstante, temos na Índia índices de criminalidade baixíssimos, dez ou quinze vezes inferiores aos do

Brasil. Aí alguém vem e diz: “Não, é que a Índia é uma civilização que data de cinco mil anos antes de Cristo. Não, porque lá há o fator cultural “a”, “b”, “x”, “y”, “z”. Não, porque há uma predominância religiosa”.

Por favor! Características culturais existem em todos os lugares. Tenham paciência! Pobreza não significa criminalidade não. Conheço milhares de pobres honestos, trabalhadores, dignos, e estamos vendo inúmeros ricos atolados na podridão do crime.

Portanto, o que é preciso é chamar à razão aqueles que não cumprem seu papel.

Ora, nosso Código Penal é de 1940, da época de Getúlio Vargas. As leis existem. Elas precisam ser modificadas? Precisam.

Quando aqui cheguei, em 2003, apresentei uma proposta de emenda à Constituição. Lamento que o Governador do Rio de Janeiro, meu ex-companheiro, Senador Sérgio Cabral, não tivesse dado a mínima atenção quando aqui estive comigo por quatro anos, quando, por diversas vezes, de forma até impaciente e repetida, vim à tribuna para dizer que a reforma prioritária do País é a do Estado e não a política. Eu mostrava a proposta que aqui apresentei – e vou puxar apenas um ponto dessa reforma, que diz respeito à descentralização da competência para legislar. Um país continental como o nosso precisa resolver essa questão urgentemente.

Nesta semana, depois que o Senador deixa o Senado e assume o Governo do Estado do Rio de Janeiro, diante do problema que está em seu colo, em suas mãos, o Senador Sérgio Cabral, Governador, lembra-se de que ele, no Rio de Janeiro, pela Assembléia Legislativa, precisa legislar sobre direito criminal, Senador Valdir Raupp. Ele fez uma ligação telefônica para o Senador José Serra, e este disse que concorda. Mas por que não deu apoio a essa proposta que apresentamos aqui em 2003 e que integrava o bojo da reforma do Estado que pretendemos? Ora, este é o caminho. O crime acontece no Município e no Estado.

Como pode, Senador Mão Santa, o padeiro fazer um pão saboroso quando os ingredientes não são escolhidos por ele? Como posso fazer um bolo saboroso quando não sou eu que escolho os ingredientes adequadamente? Como é que um Governador de Estado pode criar uma política de segurança pública quando as leis não são feitas pelo Estado, são emanadas pelo poder da União? Isso é um absurdo! Isso não existe!

Veja por outra, recebemos um **e-mail** de uma cidade do Arizona, de um condado que teve oportunidade de visitar, onde um delegado, um xerife tem um trabalho magnífico em relação aos presos daquele condado, ao

trabalho que eles executam. Mas lá isso é possível, porque o Estado legisla sobre direito criminal.

Como é que pode a lei criminal aplicada em Rondônia ser a mesma aplicada no Rio de Janeiro, Estados com características criminais completamente diferentes?

Qual a resposta de forma imediata que o Congresso Nacional vai dar ao problema da criminalidade? Não vai dar resposta imediata à sociedade. É preciso que se diga isso, olhando no olho de cada um.

No ano passado – salvo engano, no mês de abril ou de maio –, diante dos problemas ocorridos no Estado de São Paulo a respeito da segurança pública, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e esta Casa elaboraram um pacote de normas para dar uma resposta à sociedade como se ali estivesse a solução para os problemas criminais. Está completando um ano de lá para cá, e inúmeros e inúmeros problemas aconteceram, e a lei sequer não saiu das gavetas da Câmara dos Deputados.

Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma proposta de alteração! Aí sim, é competência nossa! Não temos tido condições de legislar para o País. Uma reforma do Judiciário, o Congresso Nacional a apreciou por dez anos.

Deixemos, portanto, de demagogia! Deixemos de discursos! O povo está cheio de discursos. Como sou insistente, venho aqui pronunciar um discurso, para dizer que sou contra o discurso. Venho aqui usar um instrumento, para dizer que sou contra esse instrumento. É preciso ir à prática.

O art. 22 da Constituição Federal diz: “Compete privativamente à União legislar sobre (EC nº 19/98): I – direito civil, comercial, penal [...]”.

Ora, a União deve legislar sobre direito penal para os crimes que são da competência da União apurar, prevenir, aplicar a lei, entre eles, o tráfico de drogas, de entorpecentes. Mas o homicídio e suas penas? Qual a polícia competente para perseguir, em nome do Estado, o cumprimento da lei e a aplicação da pena? São os Estados-membros. São eles os interessados. Essas, sim, são as amarras.

Digo e repito: até o dia em que o brasileiro precisar de Brasília para resolver seus problemas, ele não terá problemas resolvidos. O brasileiro vai agradecer quando não precisar de Brasília, como os brasilienses também vão agradecer quando não precisarem receber todos os problemas do País para serem resolvidos e encaminhados.

Ora, não temos competência de fato – não é a jurídica –, eficiência?

O art. 22 da Constituição Federal estabelece, como competência da União, legislar privativamente

sobre tudo – direito civil, direito criminal, direito tributário, direito eleitoral, processo civil, processo criminal, direito econômico e tudo o mais –, nada reservando para os Estados.

Ora, cortadas essas amarras, o Rio Grande do Sul, pela sua inteligência, iria buscar alternativas específicas, assim como fariam Sergipe e o Estado do Rio de Janeiro, e estabeleceríamos uma competição saudável no País, para ver quem elaboraria as melhores leis criminais, para quem pudesse executar as melhores leis criminais, dando condições a cada um. Mas, quando falamos disso, dizem: “Nosso costume é outro. Nossa história republicana diz de forma diferente”. Gente, isso não é costume! Isso é mau costume!

O que temos de copiar, até porque isso não é uma cópia... Na República Velha, até 1930, o Código Penal era do Estado. Foi um erro tê-lo transferido para a competência da União, pelo Congresso Nacional. Isso é um absurdo!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Almeida Lima...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Concederei, primeiramente, o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy e, logo a seguir, a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Almeida Lima, primeiramente, expresso meu respeito pela voz de V. Ex^a, clamor repetido pelos Senadores Magno Malta e Antonio Carlos Magalhães e por diversos outros Senadores que falaram sobre a diminuição da responsabilidade penal do cidadão para efeito de serem julgados e de responderem a processos na Justiça. Percebo que há argumentos importantes, fortes, respeitáveis. O Senador Valdir Raupp, por exemplo, obteve um levantamento na Internet, da Wikipedia, em que se mostra que há países em que a maioria penal se dá aos 18 anos, como Peru, Colômbia e Brasil, mas que, na Argentina, a maioria penal é obtida aos 16 anos; nas Filipinas, na Finlândia e no Egito, aos 15 anos; no Vietnã, na Rússia, na Romênia, no Japão, na Itália, na Alemanha e na China, aos 14 anos. Mas há ainda países em que a maioria penal se dá em idade menor: aos 13 anos no Uzbequistão, na Polônia, na França e na Argélia; aos 12 anos em Uganda, em Marrocos e na Coreia.

O mais surpreendente é que, na Turquia, a maioria penal se dá aos 11 anos; na Ucrânia, no Reino Unido (Gales), na Inglaterra, no Nepal, na Austrália, apenas aos 10 anos; nas Filipinas, no Irã, na Etiópia, aos 9 anos; na Escócia, no Quênia, na Indonésia, aos 8 anos. Surpreende-nos ainda que, nos Estados Uni-

dos, na Tailândia, na Tanzânia, no Sudão, na África do Sul, no Paquistão, na Nigéria, em Myanmar, no México, na Índia e em Bangladesh, a maioria penal é obtida aos 7 anos. No México, a idade é de 6 anos a 12 anos, com algumas características. Portanto, V. Ex^a está defendendo algo que existe em muitos outros países. Mas quero também expressar meu sentimento: ainda não estou convencido de que devemos diminuir a idade com relação à responsabilidade penal. Estou ouvindo com atenção os argumentos. V. Ex^a mencionou que não é tanto o problema da pobreza, mas o que os indicadores mostram, Senador Almeida Lima, é que, quando na região há pobreza, nem sempre há criminalidade violenta e que costuma haver maior índice de criminalidade onde há enormes contrastes de riqueza e de pobreza convivendo no dia-a-dia. Um exemplo disso são as regiões metropolitanas brasileiras, como a própria cidade onde vivo, São Paulo, o Rio de Janeiro e muitas outras. Então, se contribuirmos para que nosso País se torne uma nação mais justa, se efetivamente caminharmos na direção da universalização das boas oportunidades de educação para todos os jovens, meninos e meninas, se pudermos assegurar oportunidades de acesso à cultura e o direito à sobrevivência com dignidade a todos os brasileiros e brasileiras, certamente – V. Ex^a há de convir – contribuiremos para que não haja mais os atuais índices de criminalidade. Quero ressaltar que há esse aspecto. Como muitas vezes observo V. Ex^a argumentar a favor de caminharmos na direção de maior justiça neste País, acredito que, nesse ponto, V. Ex^a está de acordo. Mas escuto com atenção seus argumentos, assim como o de outros colegas. Hoje, por exemplo, ouvimos o pronunciamento da Senadora Patrícia Saboya Gomes com muita atenção, vimos sua emoção e assertividade. Na ocasião – V. Ex^a estava aqui a meu lado –, expressei minha concordância com os pontos de vista expostos pela Senadora. Meus respeitos a V. Ex^a.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Senador Eduardo Suplicy, disse que todos esses fatores precisam ser atacados. Não é a questão da idade da responsabilidade penal que será...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Solicito aos apartes que sejam breves – já concedi quarenta minutos ao orador –, para que os quatro oradores inscritos tenham oportunidade de pelo menos dividir os dez minutos restantes.

Concederei mais um minuto ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Solicito a V. Ex^a, embora não tenhamos pela frente Ordem do Dia, pelo menos o mesmo tratamento dado à Senadora Patrícia Saboya Gomes, que teve o tempo de cinquenta minutos, conforme registro da Mesa. Solicito que nos seja dado exatamente o mesmo tempo, diante da importância do tema que estamos discutindo.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Senador Almeida Lima, eu não estava presidindo a sessão no momento em que a Senadora usou da palavra e também não estava presente no plenário. Dobrei o tempo de V. Ex^a e estou pedindo aos apartes que sejam mais breves, porque, como S. Ex^{as} também virão para a tribuna, se demorarem no aparte, fica parecendo que quem está na tribuna é que é o apartante.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Entendo e agradeço a V. Ex^a.

Senador Eduardo Suplicy, insisto que a criminalidade não diz respeito a um único fator. São inúmeros fatores que determinam a criminalidade.

Mas não posso concordar com a tese de que, se tivermos melhor educação, teremos menos crime. Senador, teremos menos crime em determinada espécie. Aqueles que roubam o dinheiro público têm doutorado, aqueles que compram cocaína e outras drogas não são os pobres da favela, não. Eles estão ali para vender porque há ricos que as consomem. E eles não precisam ir para a escola. Eles precisam de consciência e de vergonha. E, na maioria das vezes, essa consciência e essa vergonha só serão impostas, porque não serão adquiridas, com aplicação da pena e de forma muito rígida.

Quem não se recorda da Copa do Mundo do Japão e da Coreia? Ouvíamos os comentaristas falarem da proibição até de jogar nas ruas o chiclete mascado, cuja venda era, inclusive, proibida. Tivemos oportunidade de ver filas enormes de acesso a estádios de futebol, onde o último da fila segurava a bandeira, para que os demais, ao chegarem, percebessem onde era o final da fila. Imagina V. Ex^a que esses costumes são adquiridos no riso, na educação?

Não, Senador. Isso é feito na base da pressão, do ensinamento, da correção, como se faz em casa também e como deve ser feito na rua. Portanto, creio que a grande idéia, que a sugestão para resolvermos esse problema – já que a execução da lei penal é feita pelos Estados –, é que transfiramos para os Estados a competência de legislar sobre Direito Penal, de forma concorrente à União.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – São vários os fatores. Em primeiro lugar está mesmo o povo, que deve ser mais exigente. Norberto Bobbio ensinou que o mínimo que se tem de exigir de um Governo é segurança, à vida, à liberdade e à propriedade. Antes da justiça, vou falar de algo que o Senador Magno Malta gosta e agora vai aprender, é preciso uma estrutura policial. Se formos ao Chile, bem ali, povo diz: “A polícia daqui não é corrupta.” É o povo que diz. Recentemente estive na região da Flórida e fiquei em um hotel pequeno, Normandie, porque gosto do gerente, um português. Ele definiu: “Os Estados Unidos são um Estado policial”. E o nosso?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – O Estado, Senador Mão Santa, existe para isso.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Mas veja a remuneração. Eu me lembro de que eu estava com ele num restaurante e entraram dois policiais. Ele me apresentou, dizendo que eu era do Brasil. Eles fazem as refeições nos restaurantes em que fazemos...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – ... e vemos o respeito da população. Eu pergunto, Senador Magno Malta: um soldado nosso pode entrar em um restaurante e fazer a sua refeição com tranqüilidade? Eles ganham muito pouco! Aí é que está. Então, o Presidente da República tem de ver a prioridade e, hoje, a maior gravidade do nosso País é a violência. Isso é barbárie, não é civilização. Em Sobral, há uma grande fábrica de calçados. Eu fui a Montevideu e a Punta Del Este e ele mora... Estive conversando, em Punta Del Este, pela segurança. É no Nordeste. Então, este é o Brasil. O Presidente Lula não está fazendo um PAC? O Presidente tem de fazer, com objetividade, como Fernando Henrique Cardoso fez, uma câmara de gestão, porque, naquele instante, a maior gravidade era o apagão. Hoje é a violência. Então, o Presidente tem de fazer uma câmara de gestão e convidar a todos a somar. São muitos os fatores. Essa é a verdade. Por isso, o mundo reverencia Norberto Bobbio, o sábio, que disse: “O mínimo que se tem de exigir de um Governo é a segurança à vida, à liberdade e à propriedade.” E o povo premiou este governante que não nos dava segurança, dando-lhe outro mandato.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Agradeço-lhe o aparte.

Para concluir, cito o caso da Colômbia, país vizinho, que tem mais miséria do que o Brasil, vivendo inclusive em guerra civil e cujos índices de criminalidade vêm decaindo assustadora e confortavelmente. Por que razão? Porque há presença do Estado, porque há presença daqueles que estão sendo pagos para

executar a lei penal. É exatamente o que acontece lá e que não estamos vendo aqui. Basicamente, todos os exemplos ou condicionantes para diminuição do crime que foram citados hoje estão vinculados aos Poderes Executivo e ao Poder Judiciário. Entretanto, não estamos verificando nenhuma contribuição a esse processo de discussão por parte do Poder Executivo nem do Poder Judiciário. O Poder Legislativo é que está aqui a fazer seus pronunciamentos e propostas, como se os problemas fossem gerados a partir do Legislativo. Na verdade, as leis penais existem, estão em vigor, as penas existem, mas o delinqüente, ao ser condenado, já sabe por antecipação que aquela pena ele não vai cumprir.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro, esta é a proposta que eu deixo. Não vamos iludir-nos pensando que apenas a idade de responsabilidade criminal é o fator preponderante. Sou a favor da redução para 16 anos. Todavia, não vamos resolver exclusivamente por aí. Vamos resolver quando o Presidente e os Governadores assumirem a questão, a responsabilidade porque, de fato, a responsabilidade é do Poder Executivo e do Poder Judiciário; até para proporem alternativas legais, projetos de lei ao Parlamento. E, aqui, estaremos em condições de votar e deliberar nesse sentido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei, nesta tarde, um requerimento já dado como lido, mas não registrado no seu conteúdo, relativamente à PEC proposta pelo Senador Sérgio Zambiasi, aos Ministros da Integração Nacional, da Fazenda e das Cidades.

A proposta do Senador Sérgio Zambiasi dispõe sobre criação, fusão e desmembramento de Municípios, permitindo às Assembléias Legislativas que possam tomar decisões, sob certas circunstâncias, para a criação de Municípios.

Estou encaminhando um requerimento, Sr. Presidente, no sentido de que possam...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...esses Ministros responder às seguintes questões: se haverá maior desenvolvimento da área do Município criado, sem prejuízo para o desenvolvimento do município do qual está sendo desmembrado que compense a sua criação; se os novos encargos adminis-

trativos, decorrentes da nova administração municipal e da câmara de vereadores serão de fato justificados pela maior arrecadação decorrente de maior atividade econômica prevista com a criação do Município; que parâmetros ou variáveis devem ser levados em consideração para se permitir a criação de Municípios; e que análise faz o Ministério da Integração Nacional, tendo em conta a experiência de criação de municípios desde 1989, após a Constituição de 1988, sobre as vantagens e as desvantagens de diversos casos ocorridos com o objetivo de subsidiar-nos na análise da proposição em exame.

Quero ainda registrar, Sr. Presidente, a presença na Casa do Presidente e o Vice-presidente da Associação dos Municípios da Alta Paulista, o Prefeito Antonio Alves, de Parapuã, e o Prefeito João Pedro, de Lucélia, pessoas também interessadas nessa questão. V. Ex^a, Senador Magno Malta, sabe que também no Espírito Santo há uma preocupação com respeito a essa decisão, e se for para tomarmos a decisão, que a façamos de maneira bem informada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Eu gostaria de registrar, antes de encerrar esta sessão, visto que não há mais oradores inscritos – registro que gostaria de ter feito mais cedo –, que o narcotraficante Nilton Andrade dos Santos, conhecido como Pepito, que estava preso aqui na Papuda, em Brasília, de 46 anos, estava no Espírito Santo tentando montar uma base.

Nilton Andrade dos Santos, Pepito, condenado a 57 anos de cadeia. Ninguém entende, diz o delegado federal, nosso delegado do regional, como esse rapaz recebeu o indulto de Natal com 57 anos para cumprir!

A Justiça daquele Estado impôs ao narcotraficante a perda de uma fazenda, três aviões e vários veículos. O Delegado Geraldo Guimarães afirma que Pepito vai ficar na custódia da Superintendência da Polícia Federal em Vila Velha – no meu Estado, no meu Município – até ser recambiado para Mato Grosso DO Sul”.

É preocupante o que estamos vivendo. Todos os limites foram embora. Não há nada em que se agarrar mais.

Quero parabenizar o Delegado Federal Geraldo Guimarães, do meu Estado, revelando a minha preocupação de que a Polícia Federal entre em greve. Eles estão ameaçando entrar em greve, caso o Governo Federal não cumpra aquilo que foi tratado – e creio que o que é combinado não é caro; quando se combina, tem-se de cumprir.

A Polícia Federal tem uma folha significativa prestada a este País, embora, Senador Suplicy, com um efetivo ínfimo pelo tamanho do nosso País, que precisa triplicar o número de policiais federais. As ações são contundentes, graças à Polícia Federal. O meu medo é o de que entrem em greve agora, quando a violência vai se avassalando dessa forma. Aproveito para parabenizar o nosso Delegado regional por essa prisão.

Eu ia apresentar um projeto de lei para alterar o art. 9 do Decreto Executivo nº 5.620, de 2005, que trata da concessão de indulto, conforme proposta que encaminhei, embora entenda que essa discussão será ferrenha, por conta de alguns que farão questionamentos de inconstitucionalidade da matéria.

Eu gostaria ainda de registrar que, por ter uma proposta de redução da maioria penal, Senador Augusto Botelho, entendo que somente um conjunto de medidas minimizará a violência. Não será a redução da maioria penal que vai resolver o problema, mas um conjunto de medidas que envolva desde o Ministério da Ação Social, o Ministério da Educação.

Quero ressaltar que a Lei nº 6.368 tem 34 anos, Senador Almeida Lima, e manda instituir estudo sobre drogas na grade escolar dos estudantes do Brasil. As aulas incluem a historicidade das drogas; os malefícios morais, físicos, sociais e familiares que a envolvem. Trinta e quatro anos, e até hoje nenhuma providência foi tomada. Trinta e quatro anos! Avaliem se essa providência tivesse sido tomada há 34 anos. Esses meninos, pais de família – alguns até caminhando para ser avô –, poderiam ter tomado outro rumo, porque é a informação que forma o homem. A deformidade do homem é fruto da desinformação, e essa informação uma geração deixou de receber. Trinta e quatro anos!

Portanto, lamento, mas quando proponho a redução da maioria penal, entendendo que nenhum brasileiro pode afrontar a integridade física do outro, a integridade moral, a partir do estupro ou de tantos outros atos, imagino uma série de medidas: a inclusão social, pela via da educação, e a inclusão social com a presença do Estado, que foi omissivo e irresponsável e tornou-se um Estado bandido nas favelas, a partir do comando dos traficantes, que comandam esse bonde da violência por causa da omissão de quem tinha de executar a lei e de quem tinha – e tem – o dever de manter a ordem.

Quando cito o Parlamento, a minha preocupação é fazer a lei, construir o instrumento para ser executado pelo Poder Judiciário. Nada é tão bom que não mereça mudança.

O ECA foi muito bom, foi sancionado pelo ex-Presidente da República Fernando Collor, que hoje é nosso companheiro. S. Ex^a sancionou o ECA. O Estatuto da Criança e do Adolescente é bom, mas não tão bom que não mereça mudança.

A discussão é permanente, a comoção é permanente, até porque existem milhares de anônimos sendo assassinados todos os dias, e a imprensa os desconhece. Não tomamos conhecimento deles e de tantos outros que estão acontecendo agora, como disse V. Ex^a.

Então, precisamos discutir permanentemente um conjunto de medidas e buscar experiências.

Na Colômbia, há dez anos, na era do Pablo Escobar, os ônibus estavam sendo incendiados nas ruas, e eles foram buscar solução.

É o que estamos vivendo hoje, com os presídios de segurança máxima, com todo o envolvimento do Executivo, do Judiciário e do Legislativo. Era isto o que o Presidente da República precisava fazer, Senador Almeida Lima: convocar a Ministra do Supremo, convocar o Presidente do STJ, os Presidentes destas duas Casas, construir um conselho, e nós, juntos, todos os Poderes, buscarmos a solução.

Mas fazemos algo aqui, e assistimos a uma entrevista distorcida do outro lado: “Não é a hora”. Quando é a hora? Quando passar a comoção, o projeto vai para a gaveta; quando vem a comoção, ele sai da gaveta. Qual é a hora? A hora é todo o tempo para se buscar soluções para a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, logo no início do próximo ano, estará completando dez anos a promulgação da Lei nº 9.433, mais conhecida como Lei das Águas, que, entre outras providências importantes, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Mais de três anos após a promulgação desse Diploma Legal, em 2000, foi instalada a Agência Nacional de Águas (ANA).

Recentemente, recebi do Sr. José Machado, Diretor-Presidente daquela agência controladora, o Relatório de Atividades da ANA relativo ao exercício de 2005, o qual registra as principais ações desenvolvidas pelo órgão no período. O documento – de amplo conteúdo informativo, cuidadosa redação e

primorosa apresentação gráfica – evidencia os significativos avanços conquistados no sentido da regularização do uso dos rios no Brasil, por meio da implantação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

No percurso breve porém rico dos seus seis anos de existência, a Agência Nacional de Águas esforçou-se para ser mais do que apenas um dos atores do processo no qual atua, consciente, desde seus primeiros passos institucionais, da responsabilidade e da expectativa que eram depositadas em suas ações. Nesses primeiros anos, o empenho e a dedicação de sua equipe, ao enfrentar os desafios de pôr em prática o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foram totais, merecendo o reconhecimento de todos aqueles que se preocupam com a preservação desse patrimônio de inestimável valor.

O Relatório que me foi enviado, embora focado nas atividades de 2005, reflete, também, muito da trajetória empreendida pela ANA desde sua criação, permitindo entrever que, graças ao esforço realizado, algumas das muitas sementes plantadas ao longo do caminho começam agora a germinar.

Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos aspectos mais relevantes da Lei nº 9.433 são os chamados instrumentos de gestão. A ANA tem buscado consolidar esses instrumentos, orientando sua aplicação de forma compatível com o nível de comprometimento das principais bacias hidrográficas do País. Isso representa, evidentemente, uma enorme tarefa, da qual a equipe da agência se tem ocupado de forma integral.

A ANA sabe que a implantação desses instrumentos de gestão, de forma isolada, pouco significa. Também está consciente, contudo, de que, integrados com iniciativas de outros níveis de Governo e com o apoio das parcerias institucionais e da sociedade civil, os instrumentos de gestão podem alcançar uma escala expressiva no que se refere à melhoria do uso racional e integrado dos nossos rios. Trata-se, na prática, da única forma de que dispomos para melhorar nossa governabilidade sobre a utilização dos recursos hídricos. E essa é uma tarefa essencial, ainda que muito árdua.

A perspectiva da Agência Nacional de Águas em relação ao trabalho que vem realizando até o presente é que, a despeito do esforço empreendido e dos resultados positivos alcançados, muito mais ainda resta por concretizar. O empenho constante do órgão é fazer com que o tema água seja incluído na agenda política de todos os segmentos e níveis do Governo. E, nessa empreitada, a ANA é muito grata à valiosa colaboração que tem recebido de seus parceiros, com

destaque para a Ministra do Desenvolvimento, Marina Silva, cujo vigoroso incentivo e apoio nunca têm faltado a todas as iniciativas da agência.

No âmbito do Ministério do Meio Ambiente, ao qual a própria ANA está diretamente vinculada, um órgão que trabalha em estreita cooperação com a Agência Nacional de Águas é a Secretaria de Recursos Hídricos. O lançamento do Plano Nacional de Recursos Hídricos é fruto do esforço conjunto da equipe da ANA e dos técnicos daquela Secretaria, cuja dedicação e competência foram de grande valia na consecução dessa ambiciosa meta.

Esse trabalho garantiu que o Brasil fosse citado, no Segundo Relatório sobre Desenvolvimento e Recursos Hídricos, produzido pela Organização das Nações Unidas, como o primeiro país latino-americano a elaborar o plano e um dos países que mais avançou na política de gestão de águas. A menção constitui importante reconhecimento internacional ao esforço que vimos realizando para assegurar uma gestão mais racional dos nossos rios.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos dispositivos mais avançados da Lei das Águas é o estabelecimento de instrumentos econômicos para a gestão de recursos hídricos. A partir desse supedâneo legal, a ANA tem, nestes seus seis anos de existência, apoiado as iniciativas para implantação da cobrança pelo uso da água nas bacias hidrográficas brasileiras.

No fim de 2005, foi celebrado um pacto entre os usuários de água, a sociedade civil e o Poder Público no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá para a implantação da cobrança pelo uso da água a partir de janeiro de 2006. Essa é a segunda bacia a adotar a cobrança no País, devendo gerar recursos financeiros anuais da ordem de 18 milhões de reais, até 2008. O pacto destaca-se entre as diversas ações e programas promovidos pela ANA no ano de 2005, cabendo ressaltar que a cobrança pelo uso da água constitui uma etapa importante para a recuperação da qualidade dos rios de uma bacia e o aumento da garantia de atendimento aos diferentes usos da água.

Outro destaque de 2005 foi a finalização do Plano Nacional de Recursos Hídricos. A elaboração do Plano foi coordenada, como já mencionei, pela Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e contou com intensa participação da Agência Nacional de Águas, representando um grande passo para o Brasil.

Ao mesmo tempo em que apoiavam a elaboração do Plano, técnicos da ANA elaboraram os “Estudos de Consolidação dos Procedimentos Metodológicos na

Elaboração do Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos”, os quais possibilitam o acompanhamento das condições dos recursos hídricos. Produziram, ainda, o “Atlas Nordeste – Abastecimento urbano de água”, com a preocupação de identificar alternativas para garantir água de boa qualidade para as populações mais carentes do semi-árido brasileiro.

O ano de 2005 também foi marcado por significativos avanços na implantação do instrumento de outorga de uso de recursos hídricos, na criação de unidades administrativas regionais da ANA e no fortalecimento da carreira de especialista em recursos hídricos da ANA. Além das emissões das outorgas propriamente ditas, os trabalhos de cadastramento de uso dos recursos hídricos foram ampliados e, no caso dos usuários das bacias dos rios São Francisco, Piracicaba, Capivari e Jundiá, iniciou-se a implantação do Cadastro Nacional de Recursos Hídricos, desenvolvido pela Agência para uso em todo o território nacional. O Cadastro constitui-se em uma importante ferramenta para o suporte das ações de gestão.

As primeiras declarações de reserva de disponibilidade hídrica para usinas com potência superior a 30 megawatts foram também emitidas em 2005. A declaração de reserva de disponibilidade hídrica é uma outorga preventiva e estabelece as condições de uso da água e de operação de reservatórios a serem observadas pelo empreendimento hidrelétrico.

Em 2005, tivemos ainda o aniversário de cinco anos da Agência Nacional de Águas. Para comemorar, houve a inauguração do auditório Flávio Terra Barth, um amplo espaço equipado para debates, seminários e palestras. Por ocasião da comemoração, foi feito o lançamento do “Marco Zero do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos” e do “Prêmio ANA”, que, a cada dois anos, vai destacar ações exemplares na gestão de recursos hídricos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Relatório de Atividades do exercício de 2005 mostra o bom trabalho que a Agência Nacional de Águas vem desenvolvendo. Em sintonia com a mobilização internacional proposta pela Organização das Nações Unidas intitulada “Pequenas Iniciativas para Vencer um Desafio Global”, o Relatório anual produzido pela equipe técnica da ANA relaciona algumas iniciativas em áreas diversas, mas tendo como pano de fundo os instrumentos de gestão que buscam, na verdade, como única meta, demonstrar que é possível rever políticas, direcionar iniciativas e trabalhar em conjunto por um futuro melhor.

Finalmente, é preciso destacar a construção da agenda estratégica da ANA para o período 2006–2010. Essa agenda resultou de um processo participativo

que envolveu Diretores, Superintendentes e representações de ocupantes de cargos técnicos e comissionados. Ela constitui um conjunto consistente de propósitos, orientador das prioridades a serem consideradas na ação da Agência no período, de modo a dar foco e dimensão adequados a suas ações em relação ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Apresento, portanto, à Diretoria e aos funcionários da Agência Nacional de Águas, enfáticas congratulações pelos notáveis avanços que têm alcançado na gestão dos recursos hídricos brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 326, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 326, de 2006, *que abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de um bilhão de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Prazo final: 10-4-2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2006

*(Proveniente da Medida Provisória nº 327, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 327, de 2006), *que dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação; acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e à Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005; revoga dispositivo da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003; e dá outras providências.*

Relator revisor: Delcídio Amaral

Prazo final: 10-4-2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2006

*(Proveniente da Medida Provisória nº 329, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 329, de 2006), *que autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, impreciscindível ao controle do tráfego aéreo.*

Relator revisor:

Prazo final: 12-4-2007

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 330, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 330, de 2006, *que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Prazo final: 19-4-2007

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de emenda à constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, *que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 14 minutos.)

(OS Nº 10418/2007)

Ata da 8ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 14 de fevereiro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, Alvaro Dias, Efraim Morais, Magno Malta,
Flexa Ribeiro, Romeu Tuma, Marco Maciel e Gilvam Borges*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 14/2/2007 07:39:16 até 15/2/2007 20:13:10

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PFL	SE	MÁRIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 73 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2007

Dá nova redação ao § 5º do Art. 14 da Constituição Federal, permitindo a reeleição do Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente, desde que se afastem temporariamente do exercício de seus cargos até seis meses antes das eleições a que estejam concorrendo.

Art. 2º Esta Emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Justificação

O instituto político da reeleição tornou-se medida polêmica no Brasil, desde sua instituição, pela circunstância de ter sido aplicada no curso do mandato de seu primeiro beneficiário. É preciso reconhecer, porém, que se trata de inovação ainda não convenientemente testada. Esta muito provavelmente seja a razão de ainda dividir a opinião pública do País entre os que desejam simplesmente revogá-la e os que defendam mantê-la, na versão original, hoje vigente. Entre os primeiros, predomina a convicção de que se deva voltar ao modelo da Constituição de 1946, com mandato presidencial de cinco anos e mandatos parlamentares de quatro anos. Estão neste caso, tanto o atual presidente da República, quanto seu principal concorrente que durante a última campanha eleitoral manifestaram-se neste sentido. Essa é também a situação dos países sul-americanos, divididos em igual número entre os que já permitem a reeleição e os que ainda a vedam.

Mandatos longos são a principal característica dos sistemas parlamentaristas, em que, como no presidencialismo em que a reeleição é permitida, os eleitores decidem sobre a continuidade ou não dos titulares do Executivo em seus cargos. Eles predominam na Europa Ocidental, em que foram exemplos os governos de Margareth Thatcher no Reino Unido que governou o país por onze anos, de Felipe Gonzalez na Espanha que esteve à frente do governo socialista por treze anos e de Helmut Kohl, chanceler da Alemanha por dezesseis anos. Em ambas as formas de governo, não se pode acoirar de inconveniente ou de antidemocrático o princípio da reeleição, pois nos dois casos são os eleitores os juízes da decisão de manter ou de substituir tanto os presidentes, no presidencialismo, quanto os primeiros-ministros no parlamentarismo.

São ponderáveis sem dúvida quer a opinião dos que desejam manter o instituto em nosso direito político, quanto à dos que pretendem revogá-lo, para voltarmos ao presidencialismo clássico, sem reeleição. Em relação a estes últimos, porém, é preciso levar em conta que substituir a reeleição por mandatos de 5 anos, como vigorou sob o regime da república liberal de 46, implica em revogarmos o atual calendário eleitoral do País. Trata-se de modelo cômodo, econômico e conveniente, na medida em que permite aos cidadãos manifestarem sua vontade a cada dois anos, além da vantagem de separar eleições locais de eleições gerais, evitando-se tanto a municipalização destas quanto a federalização daquelas. Mandatos não coincidentes de presidentes, governadores e prefeitos e o de senadores, deputados e vereadores, implicará na realização de três pleitos a cada cinco anos, o que além de oneroso, implica em mobilizar com mais freqüência o segundo eleitorado do mundo ocidental, com a multiplicação de campanhas que se tornam cada vez mais caras e dispendiosas.

Entre as duas posições extremas, a de manutenção e a de revogação do modelo político brasileiro em vigor, há uma postura intermediária que consiste em revogar apenas os inconvenientes atuais da reeleição, mantendo-se suas vantagens. O maior dos inconvenientes consiste na diferença de tratamento que a Constituição confere aos titulares dos Executivos federal, estaduais e municipais candidatos à reeleição e os que, nesses cargos, pretendam concorrer a outros cargos. Enquanto os primeiros podem se manter no pleno exercício de suas funções, os últimos são obrigados a renunciar a seus postos. O princípio que obriga a desincompatibilização dos ocupantes dos cargos no Executivo candidatos a outros cargos, funda-se na mesma razão pela qual os postulantes da reeleição, devem deles se afastar, para não usarem nem serem acusados de usar o poder em seu próprio proveito.

O atual presidente da República tornou pública sua perplexidade quando afirmou publicamente, não saber, durante a última campanha, quando estava atuando como titular da Presidência da República ou como candidato, quando intensificou suas viagens pelo País, para sustentar sua candidatura. O fundamento ético e de natureza legal que obriga os ocupantes dos cargos no Executivo a renunciarem a seus cargos para concorrerem a outros, deve prevalecer, por questão de equidade, em relação aos postulantes da reeleição, exigindo-se

destes, não a renúncia, mas o afastamento do poder que exercem. Caberá ao presidente decidir se passa o governo a seu vice e escolhe outro candidato a esse cargo, ou, se desejar mantê-lo como companheiro de chapa, entrega o exercício temporário do poder a seus demais substitutos previstos na Constituição.

Este é, em suma, o objetivo da presente proposta, sobre a qual compete às duas Casas do Congresso, manifestarem-se e decidirem no exercício de sua exclusiva e soberana competência constitucional.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2007

Geraldo Mesquita
Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Totals
Chico Braga
Américo
Paulo

Dá nova redação ao § 5º do Art. 14º da Constituição Federal, permitindo a reeleição do Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído.

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| 1 <i>Horácio</i> | <i>Rob B. Braga</i> |
| 2 <i>Luiz Inácio Lula da Silva</i> | MARCO MACIEL |
| 3 <i>Luiz Inácio Lula da Silva</i> | CAMATA |
| 4 <i>Luiz Inácio Lula da Silva</i> | |
| 5 <i>Luiz Inácio Lula da Silva</i> | <i>Paulo Roberto Santos</i> |
| 6 <i>Luiz Inácio Lula da Silva</i> | <i>CEIVALDO BOGGS</i> |
| 7 <i>Francisco José de Assis</i> | Mão Santa |
| 8 <i>Luiz Inácio Lula da Silva</i> | |
| 9 <i>Luiz Inácio Lula da Silva</i> | CHRISTOVAN |
| 10 <i>Luiz Inácio Lula da Silva</i> | MARCONI |
| 11 <i>Luiz Inácio Lula da Silva</i> | <i>Rosalvo Pinheiro</i> |
| 12 <i>Luiz Inácio Lula da Silva</i> | EDUARDO ALFREDO |
| 13 <i>Luiz Inácio Lula da Silva</i> | <i>Luiz Inácio Lula da Silva</i> |
- Luiz Inácio Lula da Silva* *Luiz Inácio Lula da Silva*

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO IV
Dos Direitos Políticos

Art 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas, constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria será publicada e enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 18/2007 – GLDBAG

Brasília, 12 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, o Senador, Fernando Collor para integrar, como titular, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 54/07-GLPSDB

Brasília, 12 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exa, o Senador Marconi Perillo, para integrar como suplente a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em substituição ao Senador Arthur Virgílio.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Ofício nº 55/07-GLPSDB

Brasília, 12 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª, que a partir desta data, o Senador Marconi Perillo deixa de integrar, como suplente, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 57/07-GLPSDB

Brasília, 14 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª o Senador Cícero Lucena, para integrar como titular a Comissão de Ciência e Tecnologia, em substituição ao Senador Mário Couto. Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Ofício nº 59/07-GLPSDB

Brasília, 14 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª, o Senador Flexa Ribeiro, para integrar como titular a Comissão

de Educação, na vaga do Senador Sérgio Guerra, que passará a integrar a Comissão como suplente.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 28, DE 2007**

Altera a redação do § 1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O §1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Na modalidade de assistência de atendimento e internação domiciliares incluem-se, principalmente, os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, psicológicos, de assistência social e o fornecimento de medicamento de uso continuado não sujeitos a controle especial, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição de 1988, ao elencar os direitos sociais fundamentais, foi clara em garantir o direito à saúde, esta vista de forma plena, integral, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao exercício desse direito, com acesso universal e igualitário às ações e aos serviços.

Creio que não foi outro o escopo do legislador ao editar a Lei nº 8.080/90, com o objetivo de regular todos os aspectos referentes à prestação dos serviços e ações de saúde, definindo formas de “promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços”, incluída nestes a assistência domiciliar.

A adoção do Sistema Único de Saúde (SUS) constitui, sem dúvida, um grande avanço para garan-

tir o acesso e a melhoria das condições de saúde da população carente, tanto pelo volume de recursos empregados, quanto por ser executado de forma integrada pelos diferentes níveis de governo (federal, estaduais e municipais), bem assim pela participação da iniciativa privada. No entanto, ainda são precárias as condições de saúde da grande maioria do povo brasileiro, mormente daqueles que utilizam o sistema público de saúde. Daí ser imperioso o permanente aperfeiçoamento do conjunto de normas que regem o sistema.

O Projeto de Lei que submeto a esta Casa tem por objetivo viabilizar e garantir o acesso mais eficaz dos usuários de medicamentos de uso continuado em seu próprio domicílio, excluídos aqueles sujeitos a controle especial. São pessoas que, em regra, não tem condições normais de adotar e custear medicações de prevenção e manutenção.

Esta proposição tem o condão de preencher lacuna no dispositivo focado, no tocante ao fornecimento de medicamentos no domicílio do beneficiário, e encontra harmonia com o disposto no art. 6º, inciso I, letra d, da Lei nº 8.080/90, que garante assistência farmacêutica integral.

Em outro âmbito, a aprovação do presente Projeto de Lei traduz-se em medida com fone cunho de racionalização administrativa e economia de recursos públicos, uma vez que inibe a prática de fraudes e desvios de medicamentos, haja vista garantir a entrega domiciliar, diretamente ao cidadão necessitado.

Trata-se de uma iniciativa que tem um forte viés humanitário, pelo que peço o apoio dos colegas parlamentares.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – Senador **Cícero Lucena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.424, DE 15 DE ABRIL DE 2002

Acrescenta capítulo e artigo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e dá outras providências, regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo VI e do art. 19-I:

“CAPÍTULO VI

Do Subsistema de Atendimento e Internação Domiciliar

Art. 19-I São estabelecidos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o atendimento domiciliar e a internação domiciliar.

§ 1º Na modalidade de assistência de atendimento e internação domiciliares incluem-se, principalmente, os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, psicológicos e de assistência social, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio.

§ 2º O atendimento e a internação domiciliares serão realizados por equipes multidisciplinares que atuarão nos níveis da medicina preventiva, terapêutica e reabilitadora.

§ 3º O atendimento e a internação domiciliares só poderão ser realizados por indicação médica, com expressa concordância do paciente e de sua família.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso, – Barjas Negri.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 16-4-2002.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Mensagem de Veto

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Disposição Preliminar

Art. 1º Esta Lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado.

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Art. 3º A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.

Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

TÍTULO II

Do Sistema Único de Saúde

Disposição Preliminar

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde.

§ 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Atribuições

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde de SUS:

I – a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

II – a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;

III – a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I – a execução de ações:
a) de vigilância sanitária;
b) de vigilância epidemiológica;
c) de saúde do trabalhador; e
d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

II – a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico;

III – a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

IV – a vigilância nutricional e a orientação alimentar;

V – a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

VI – a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção;

VII – o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

VIII – a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano;

IX – a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

X – o incremento, em sua área de atuação, do desenvolvimento científico e tecnológico;

XI – a formulação e execução da política de sangue e seus derivados.

§ 1º Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I – o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II – o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

§ 2º Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

§ 3º Entende-se por saúde do trabalhador, para fins desta lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e

reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo:

I – assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;

II – participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho;

III – participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;

IV – avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde;

V – informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;

VI – participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas;

VII – revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais; e

VIII – a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina, de setor de serviço ou de todo ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores.

CAPÍTULO II

Dos Princípios e Diretrizes

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I – universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II – integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

III – preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV – igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V – direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VI – divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VII – utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

VIII – participação da comunidade;

IX – descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo;

a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;

b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

X – integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;

XI – conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;

XII – capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência; e

XIII – organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.

CAPÍTULO III

Da Organização, da Direção e da Gestão

Art. 8º As ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente.

Art. 9º A direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo exercida em cada esfera de governo pelos seguintes órgãos:

I – no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde;

II – no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e

III – no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou Órgão equivalente.

Art. 10. Os municípios poderão constituir consórcios para desenvolver em conjunto as ações e os serviços de saúde que lhes correspondam.

§ 1º Aplica-se aos consórcios administrativos intermunicipais o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

§ 2º No nível municipal, o Sistema Único de Saúde (SUS), poderá organizar-se em distritos de forma a in-

tegrar e articular recursos, técnicas e práticas voltadas para a cobertura total das ações de saúde.

Art. 11. (Vetado)

Art. 12. Serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelos ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil.

Parágrafo único. As comissões intersetoriais terão a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 13. A articulação das políticas e programas, a cargo das comissões intersetoriais, abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

I – alimentação e nutrição;

II – saneamento e meio ambiente;

III – vigilância sanitária e farmacoepidemiologia;

IV – recursos humanos;

V – ciência e tecnologia; e

VI – saúde do trabalhador.

Art. 14. Deverão ser criadas comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior.

Parágrafo único. Cada uma dessas comissões terá por finalidade propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde (SUS), na esfera correspondente, assim como em relação à pesquisa e à cooperação técnica entre essas instituições.

CAPÍTULO IV

Da Competência e das Atribuições

Seção I

Das Atribuições Comuns

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

I – definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;

II – administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde;

III – acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais;

IV – organização e coordenação do sistema de informação de saúde;

V – elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;

VI – elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador;

VII – participação de formulação da política e da execução das ações de saneamento básico e colaboração na proteção e recuperação do meio ambiente;

VIII – elaboração e atualização periódica do plano de saúde;

IX – participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

X – elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;

XI – elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;

XII – realização de operações externas de natureza financeira de interesse da saúde, autorizadas pelo Senado Federal;

XIII – para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

XIV – implementar o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados;

XV – propor a celebração de convênios, acordos e protocolos internacionais relativos à saúde, saneamento e meio ambiente;

XVI – elaborar normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde;

XVII – promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para pesquisa, ações e serviços de saúde;

XVIII – promover a articulação da política e dos planos de saúde;

XIX – realizar pesquisas e estudos na área de saúde;

XX – definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;

XXI – fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial.

Seção II

Da Competência

Art. 16. A direção nacional do Sistema Único da Saúde (SUS) compete:

I – formular, avaliar e apoiar políticas de alimentação e nutrição;

II – participar na formulação e na implementação das políticas:

a) de controle das agressões ao meio ambiente;

b) de saneamento básico; e

c) relativas às condições e aos ambientes de trabalho;

III – definir e coordenar os sistemas:

a) de redes integradas de assistência de alta complexidade;

b) de rede de laboratórios de saúde pública;

c) de vigilância epidemiológica; e

d) vigilância sanitária;

IV – participar da definição de normas e mecanismos de controle, com órgãos afins, de agravo sobre o meio ambiente ou dele decorrentes, que tenham repercussão na saúde humana;

VI – participar da definição de normas, critérios e padrões para o controle das condições e dos ambientes de trabalho e coordenar a política de saúde do trabalhador;

VI – coordenar e participar na execução das ações de vigilância epidemiológica;

VII – estabelecer normas e executar a vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras, podendo a execução ser complementada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VIII – estabelecer critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade sanitária de produtos, substâncias e serviços de consumo e uso humano;

IX – promover articulação com os órgãos educacionais e de fiscalização do exercício profissional, bem como com entidades representativas de formação de recursos humanos na área de saúde;

X – formular, avaliar, elaborar normas e participar na execução da política nacional e produção de insumos e equipamentos para a saúde, em articulação com os demais órgãos governamentais;

XI – identificar os serviços estaduais e municipais de referência nacional para o estabelecimento de padrões técnicos de assistência à saúde;

XII – controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

XIII – prestar cooperação técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o aperfeiçoamento da sua atuação institucional;

XIV – elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e os serviços privados contratados de assistência à saúde;

XV – promover a descentralização para as unidades federadas e para os Municípios, dos serviços e ações de saúde, respectivamente, de abrangência estadual e municipal;

XVI – normatizar e coordenar nacionalmente o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados;

XVII – acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais;

XVIII – elaborar o Planejamento Estratégico Nacional no âmbito do SUS, em cooperação técnica com os Estados, Municípios e Distrito Federal;

XIX – estabelecer o Sistema Nacional de Auditoria e coordenar a avaliação técnica e financeira do SUS em todo o território nacional em cooperação técnica com os Estados, Municípios e Distrito Federal. (Vide Decreto nº 1.651, de 1995)

Parágrafo único. A União poderá executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária em circunstâncias especiais, como na ocorrência de agravos inusitados à saúde, que possam escapar do controle da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) ou que representem risco de disseminação nacional.

Art. 17. À direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) compete:

I – promover a descentralização para os Municípios dos serviços e das ações de saúde;

II – acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do Sistema Único de Saúde (SUS);

III – prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

IV – coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços:

a) de vigilância epidemiológica;

b) de vigilância sanitária;

c) de alimentação e nutrição; e

d) de saúde do trabalhador;

V – participar, junto com os órgãos afins, do controle dos agravos do meio ambiente que tenham repercussão na saúde humana;

VI – participar da formulação da política e da execução de ações de saneamento básico;

VII – participar das ações de controle e avaliação das condições e dos ambientes de trabalho;

VIII – em caráter suplementar, formular, executar, acompanhar e avaliar a política de insumos e equipamentos para a saúde;

IX – identificar estabelecimentos hospitalares de referência e gerir sistemas públicos de alta complexidade, de referência estadual e regional;

X – coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros, e gerir as unidades que permaneçam em sua organização administrativa;

XI – estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

XII – formular normas e estabelecer padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano;

XIII – colaborar com a União na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;

XIV – o acompanhamento, a avaliação e divulgação dos indicadores de morbidade e mortalidade no âmbito da unidade federada.

Art. 18. À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete:

I – planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

II – participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual;

III – participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;

IV – executar serviços:

a) de vigilância epidemiológica;

b) vigilância sanitária;

c) de alimentação e nutrição;

d) de saneamento básico; e

e) de saúde do trabalhador;

V – dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde;

VI – colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;

VII – formar consórcios administrativos intermunicipais;

VIII – gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros;

IX – colaborar com a União e os Estados na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;

X – observado o disposto no art. 26 desta Lei, celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;

XI – controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

XII – normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.

Art. 19. Ao Distrito Federal competem as atribuições reservadas aos Estados e aos Municípios.

CAPÍTULO V

Do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena

(Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-A. As ações e serviços de saúde voltados para o atendimento das populações indígenas, em todo o território nacional, coletiva ou individualmente, obedecerão ao disposto nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-B. É instituído um Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, componente do Sistema Único de Saúde – SUS, criado e definido por esta Lei, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, com o qual funcionará em perfeita integração. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-C. Caberá à União, com seus recursos próprios, financiar o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-D. O SUS promoverá a articulação do Subsistema instituído por esta Lei com os órgãos responsáveis pela política indígena do País. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-E. Os Estados, Municípios, outras instituições governamentais e não-governamentais poderão atuar complementarmente no custeio e execução das ações. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-F. Dever-se-á obrigatoriamente levar em consideração a realidade focal e as especificidades da cultura dos povos indígenas e o modelo a ser adotado para a atenção à saúde indígena, que se deve pautar por uma abordagem diferenciada e global, contemplando os aspectos de assistência à saúde, saneamento básico, nutrição, habitação, meio ambiente, demarcação de terras, educação sanitária e integração institucional. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-G. O Subsistema de Atenção à Saúde Indígena deverá ser, como o SUS, descentralizado, hierarquizado e regionalizado. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

§ 1º O Subsistema de que trata o caput deste artigo terá como base os Distritos Sanitários Especiais Indígenas. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

§ 2º O SUS servirá de retaguarda e referência ao Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, devendo, para isso, ocorrer adaptações na estrutura e organização do SUS nas regiões onde residem as populações indígenas, para propiciar essa integração e o atendi-

mento necessário em todos os níveis, sem discriminações. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

§ 3º As populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, em âmbito local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo a atenção primária, secundária e terciária à saúde. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-H. As populações indígenas terão direito a participar dos organismos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, tais como o Conselho Nacional de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, quando for o caso. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

CAPÍTULO VI

Do Subsistema de Atendimento e Internação Domiciliar

(Incluído pela Lei nº 10.424, de 2002)

Art. 19-I. São estabelecidos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o atendimento domiciliar e a internação domiciliar. (Incluído pela Lei nº 10.424, de 2002)

§ 1º Na modalidade de assistência de atendimento e internação domiciliares incluem-se, principalmente, os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, psicológicos e de assistência social, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio. (Incluído pela Lei nº 10.424, de 2002)

§ 2º O atendimento e a internação domiciliares serão realizados por equipes multidisciplinares que atuarão nos níveis da medicina preventiva, terapêutica e reabilitadora. (Incluído pela Lei nº 10.424, de 2002)

§ 3º O atendimento e a internação domiciliares só poderão ser realizados por indicação médica, com expressa concordância do paciente e de sua família. (Incluído pela Lei nº 10.424, de 2002)

CAPÍTULO VII

Do Subsistema de Acompanhamento Durante o Trabalho de Parto, Parto e Pós-Parto Imediato

(Incluído pela Lei nº 11.108, de 2005)

Art. 19-J. Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. (Incluído pela Lei nº 11.108, de 2005)

§ 1º O acompanhante de que trata o caput deste artigo será indicado pela parturiente. (Incluído pela Lei nº 11.108, de 2005)

§ 2º As ações destinadas a viabilizar o pleno exercício dos direitos de que trata este artigo constarão do regulamento da lei, a ser elaborado pelo órgão competente do Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 11.108, de 2005)

TÍTULO III

Dos Serviços Privados de Assistência à Saúde

CAPÍTULO I

Do Funcionamento

Art. 20. Os serviços privados de assistência à saúde caracterizam-se pela atuação, por iniciativa própria, de profissionais liberais, legalmente habilitados, e de pessoas jurídicas de direito privado na promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 21. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

Art. 22. Na prestação de serviços privados de assistência à saúde, serão observados os princípios éticos e as normas expedidas pelo órgão de direção do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto às condições para seu funcionamento.

Art. 23. É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou de capitais estrangeiros na assistência à saúde, salvo através de doações de organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas, de entidades de cooperação técnica e de financiamento e empréstimos.

§ 1º Em qualquer caso é obrigatória a autorização do órgão de direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), submetendo-se a seu controle as atividades que forem desenvolvidas e os instrumentos que forem firmados.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo os serviços de saúde mantidos, em finalidade lucrativa, por empresas, para atendimento de seus empregados e dependentes, sem qualquer ônus para a segurança social.

CAPÍTULO II

Da Participação Complementar

Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 26. Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial serão estabelecidos pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º Na fixação dos critérios, valores, formas de reajuste e de pagamento da remuneração aludida neste artigo, a direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) deverá fundamentar seu ato em demonstrativo econômico-financeiro que garanta a eletiva qualidade de execução dos serviços contratados.

§ 2º Os serviços, contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

§ 3º (Vetado)

§ 4º Aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).

TÍTULO IV

Dos Recursos Humanos

Art. 27. A política de recursos humanos na área da saúde será formalizada e executada, articuladamente, pelas diferentes esferas de governo, em cumprimento dos seguintes objetivos:

I – organização de um sistema de formação de recursos humanos em todos os níveis de ensino, inclusive de pós-graduação, além da elaboração de programas de permanente aperfeiçoamento de pessoal;

II – (Vetado)

III – (Vetado)

IV – valorização da dedicação exclusiva aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Os serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) constituem campo de prática para ensino e pesquisa, mediante normas específicas, elaboradas conjuntamente com o sistema educacional.

Art. 28. Os cargos e funções de chefia, direção e assessoramento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), só poderão ser exercidas em regime de tempo integral.

§ 1º Os servidores que legalmente acumulam dois cargos ou empregos poderão exercer suas atividades em mais de um estabelecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também aos servidores em regime de tempo integral, com exceção dos ocupantes de cargos ou função de chefia, direção ou assessoramento.

Art. 29. (Vetado)

Art. 30. As especializações na forma de treinamento em serviço sob supervisão serão regulamentadas por comissão nacional, instituída de acordo com o art. 12 desta Lei, garantida a participação das entidades profissionais correspondentes.

TÍTULO V Do Financiamento

CAPÍTULO I Dos Recursos

Art. 31. O orçamento da seguridade social destinará ao Sistema Único de Saúde (SUS) de acordo com a receita estimada, os recursos necessários à realização de suas finalidades, previstos em proposta elaborada pela sua direção nacional, com a participação dos órgãos da Previdência Social e da Assistência Social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 32. São considerados de outras fontes os recursos provenientes de:

I – (Vetado)

II – serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde;

III – ajuda, contribuições, doações e donativos;

IV – alienações patrimoniais e rendimentos de capital;

V – taxas, multas, emolumentos e preços públicos arrecadados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

VI – rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais.

§ 1º Ao Sistema Único de Saúde (SUS) caberá metade da receita de que trata o inciso I deste artigo, apurada mensalmente, a qual será destinada à recuperação de viciados.

§ 2º As receitas geradas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) serão creditadas diretamente em contas especiais, movimentadas pela sua direção, na esfera de poder onde forem arrecadadas.

§ 3º As ações de saneamento que venham a ser executadas supletivamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), serão financiadas por recursos tarifários específicos e outros da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e, em particular, do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

§ 4º (Vetado)

§ 5º As atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde serão co-financiadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), pelas universidades e pelo orçamento fiscal, além de recursos de instituições de fomento e financiamento ou de origem externa e receita própria das instituições executoras.

§ 6º (Vetado)

CAPÍTULO II Da Gestão Financeira

Art. 33. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial,

em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

§ 1º Na esfera federal, os recursos financeiros, originários do Orçamento da Seguridade Social, de outros orçamentos da União, além de outras fontes, serão administrados pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

§ 2º (Vetado)

§ 3º (Vetado)

§ 4º O Ministério da Saúde acompanhará, através de seu sistema de auditoria, a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados a Estados e Municípios. Constatada a malversação, desvio ou não aplicação dos recursos, caberá ao Ministério da Saúde aplicar as medidas previstas em lei.

Art. 34. As autoridades responsáveis pela distribuição da receita efetivamente arrecadada transferirão automaticamente ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), observado o critério do parágrafo único deste artigo, os recursos financeiros correspondentes às dotações consignadas no Orçamento da Seguridade Social, a projetos e atividades a serem executados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Na distribuição dos recursos financeiros da Seguridade Social será observada a mesma proporção da despesa prevista de cada área, no Orçamento da Seguridade Social.

Art. 35. Para o estabelecimento de valores a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, será utilizada a combinação dos seguintes critérios, segundo análise técnica de programas e projetos:

I – perfil demográfico da região;

II – perfil epidemiológico da população a ser coberta;

III – características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área;

IV – desempenho técnico, econômico e financeiro no período anterior;

V – níveis de participação do setor saúde nos orçamentos estaduais e municipais;

VI – previsão do plano quinquenal de investimentos da rede;

VII – ressarcimento do atendimento a serviços prestados para outras esferas de governo.

§ 1º Metade dos recursos destinados a Estados e Municípios será distribuída segundo o quociente de sua divisão pelo número de habitantes, independentemente de qualquer procedimento prévio.

§ 2º Nos casos de Estados e Municípios sujeitos a notório processo de migração, os critérios demográficos mencionados nesta Lei serão ponderados por

outros indicadores de crescimento populacional, em especial o número de eleitores registrados.

§ 3º (Vetado)

§ 4º (Vetado)

§ 5º (Vetado)

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não prejudica a atuação dos órgãos de controle interno e externo e nem a aplicação de penalidades previstas em lei, em caso de irregularidades verificadas na gestão dos recursos transferidos.

CAPÍTULO III

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 36. O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

§ 1º Os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária.

§ 2º É vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde.

Art. 37. O Conselho Nacional de Saúde estabelecerá as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços em cada jurisdição administrativa.

Art. 38. Não será permitida a destinação de subvenções e auxílios a instituições prestadoras de serviços de saúde com finalidade lucrativa.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 39. (Vetado)

§ 1º (Vetado)

§ 2º (Vetado)

§ 3º (Vetado)

§ 4º (Vetado)

§ 5º A cessão de uso dos imóveis de propriedade do Inamps para órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) será feita de modo a preservá-los como patrimônio da Seguridade Social.

§ 6º Os imóveis de que trata o parágrafo anterior serão inventariados com todos os seus acessórios, equipamentos e outros.

§ 7º (Vetado)

§ 8º O acesso aos serviços de informática e bases de dados, mantidos pelo Ministério da Saúde e pelo

Ministério do Trabalho e da Previdência Social, será assegurado às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde ou órgãos congêneres, como suporte ao processo de gestão, de forma a permitir a gerencia informatizada das contas e a disseminação de estatísticas sanitárias e epidemiológicas médico-hospitalares.

Art. 40. (Vetado)

Art. 41. As ações desenvolvidas pela Fundação das Pioneiras Sociais e pelo Instituto Nacional do Câncer, supervisionadas pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), permanecerão como referencial de prestação de serviços, formação de recursos humanos e para transferência de tecnologia.

Art. 42. (Vetado)

Art. 43. A gratuidade das ações e serviços de saúde fica preservada nos serviços públicos contratados, ressaltando-se as cláusulas dos contratos ou convênios estabelecidos com as entidades privadas.

Art. 44. (Vetado)

Art. 45. Os serviços de saúde dos hospitais universitários e de ensino integram-se ao Sistema Único de Saúde (SUS), mediante convênio, preservada a sua autonomia administrativa, em relação ao patrimônio, aos recursos humanos e financeiros, ensino, pesquisa e extensão nos limites conferidos pelas instituições a que estejam vinculados.

§ 1º Os serviços de saúde de sistemas estaduais e municipais de previdência social deverão integrar-se à direção correspondente do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme seu âmbito de atuação, bem como quaisquer outros órgãos e serviços de saúde.

§ 2º Em tempo de paz e havendo interesse recíproco, os serviços de saúde das Forças Armadas poderão integrar-se ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme se dispuser em convênio que, para esse fim, for firmado.

Art. 46. O Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecerá mecanismos de incentivos à participação do setor privado no investimento em ciência e tecnologia e estimulará a transferência de tecnologia das universidades e institutos de pesquisa aos serviços de saúde nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e às empresas nacionais.

Art. 47. O Ministério da Saúde, em articulação com os níveis estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), organizará, no prazo de dois anos, um sistema nacional de informações em saúde, integrado em todo o território nacional, abrangendo questões epidemiológicas e de prestação de serviços.

Art. 48. (Vetado)

Art. 49. (Vetado)

Art. 50. Os convênios entre a União, os Estados e os Municípios, celebrados para implantação dos Siste-

mas Unificados e Descentralizados de Saúde, ficarão rescindidos à proporção que seu objeto for sendo absorvido pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 51. (Vetado)

Art. 52. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas (Código Penal, art. 315) a utilização de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) em finalidades diversas das previstas nesta Lei.

Art. 53. (Vetado)

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. São revogadas a Lei nº 2.312 de 3 de setembro de 1954, a Lei nº 6.229, de 17 de julho de 1975, e demais disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – Fernando Collor – Alcení Guerra.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20-9-1990.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29 DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar campi avançados da Universidade Federal de Roraima nos municípios que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar campi avançados da Universidade Federal de Roraima (UFRR) nos Municípios de Rorainópolis, Caracará e Pacaraima, todos no Estado de Roraima, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º Os campi de que trata esta Lei terão por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária.

Art. 3º A instalação dos campi avançados de que dispõe esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Implantada em 1989, a Universidade Federal de Roraima (UFRR), que tem sede em Boa Vista, é uma das mais novas instituições federais de ensino do País. Apesar de sua juventude, a UFRR constitui a mais importante instituição de educação superior de Roraima. Com quadro de quase quatrocentos docen-

tes, a universidade oferece 23 cursos de graduação, em diversas áreas do conhecimentos, possui seis núcleos de pesquisa, além de desenvolver programas de pós-graduação e atuar com destaque na oferta de cursos de extensão.

A UFRR exerce papel de destaque no desenvolvimento do Estado de Roraima. Além disso, propõe soluções para os desafios amazônicos, principalmente na busca de meios de estimular o desenvolvimento sustentável da região.

No entanto, é preciso que a UFRR amplie seu raio de ação, particularmente por meio da descentralização de suas atividades, iniciativa que pode ser efetivada com a abertura de novos campi da universidade nos Municípios de Rorainópolis, Caracará e Pacaraima.

O projeto ora proposto permitirá que o Estado de Roraima desenvolva de forma mais racional e eficaz seus enormes potenciais nos setores agropecuário, mineral e turístico, com respeito ao meio ambiente e às populações indígenas que habitam seu território.

Além disso, a medida contribuirá para a ampliação das oportunidades de acesso à educação superior, em especial para os estudantes de família de menor renda, que enfrentam, de um lado, a escassez de vagas nas instituições públicas de ensino superior e, do outro, considerável dificuldade para pagar as anuidades cobradas pelos estabelecimentos particulares.

Desse modo, além de representar precioso estímulo para o desenvolvimento educacional e econômico do extremo norte do País, contribuindo para a redução das desigualdades regionais, a criação de novos campi da UFRR permitirá, mediante a oferta de maior número de vagas em seus cursos de graduação, que se cumpra a meta do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2001, de elevar, em dez anos, a escolaridade de nível superior de menos de 12% para 30% da população com idade entre 18 e 24 anos.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2007

Modifica o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, para incluir as pessoas portadoras de necessidades especiais entre as isentas do pagamento da taxa de licença à pesca amadora e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 29 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

§ 4º Ficam dispensados do pagamento da taxa de que trata o § 1º deste artigo, os aposentados, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos e os portadores de necessidades especiais que utilizem, para o exercício da pesca, linha de mão, caniço simples ou caniço com molinete, empregados com anzóis simples ou múltiplos, e que não sejam filiados aos clubes ou associações referidos no art. 31, desde que o exercício da pesca não importe em atividade comercial. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora submetemos ao exame dos nossos pares tem a finalidade de incluir os portadores de necessidades especiais entre os beneficiários da dispensa do pagamento da taxa anual de licença do pescador amador, benefício já concedido aos aposentados e às pessoas idosas.

A extensão da franquia postulada encontra-se em consonância com as determinações da Constituição Federal, que, em seu art. 24, inciso XIV, confere à União competência para legislar sobre a proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Julgamos oportuno, também, adequar o Decreto-Lei nº 221, de 1967, ao Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 10 de outubro de 2003. Para tanto, propomos que seja considerada idosa a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, sem distinção relativa ao sexo.

Em virtude da relevância de que se reveste a presente proposição, estamos convencidos da sua acolhida pelos membros das Casas que compõem o Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 221, DE 28
DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das prerrogativas que lhe confere o § 2º do art. 9º do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,

Decreta:
(...)

CAPÍTULO III Das Licenças para Amadores de Pesca e para Cientistas

Art. 29. Será concedida autorização para o exercício da pesca a amadores, nacionais ou estrangeiros, mediante licença anual.

§ 1º A concessão da licença ao pescador amador ficará sujeita ao pagamento de uma taxa anual nos valores correspondentes a: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

a) 10 OTN – para pescador embarcado; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

b) 3 OTN – para pescador desembarcado (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

§ 2º O amador de pesca só poderá utilizar embarcações arroladas na classe de recreio.

§ 3º Fica dispensados da licença de que trata este artigo os pescadores amadores que utilizem linha na mão e que não sejam filiados aos clubes ou associações referidos no art. 31, desde que, em nenhuma hipótese, venha a importar em atividade comercial. (Incluído pela Lei nº 6.585, de 1978)

§ 4 Ficam dispensados do pagamento da taxa de que trata o § 1º deste artigo, os aposentados e os maiores de sessenta e cinco anos, se do sexo masculino, e de sessenta anos, se do sexo feminino, que utilizem, para o exercício da pesca, linha de mão, caniço simples, caniço com molinete, empregados com anzóis simples ou múltiplos, e que não sejam filiados aos clubes ou associações referidos no art. 31, e desde que o exercício da pesca não importe em atividade comercial. (Incluído pela Lei nº 9.059, de 1995)

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República. – **H. Castello Branco – Octavio Bulhões – Severo Fagundes Gomes – Roberto Campos**.

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 2007

Acrescenta artigo na Lei nº 9.394, de 1996, para determinar que as mudanças de lotação e remanejamentos de professores da rede pública de ensino sejam efetivadas antes do início do ano letivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o seguinte artigo:

“Art. 67-A. A lotação de professores da rede pública de ensino, decorrente de ingresso na carreira, concurso de remoção ou outras formas de remanejamento, deve ser realizada antes do início de cada período letivo, de maneira a impedir a interrupção do processo de ensino aprendizagem dos alunos.

Parágrafo único. A substituição de professor no decorrer do período letivo, em razão de afastamento garantido por lei, será imediata, com provisão de profissional com a habilitação competente, efetivo ou contratado para todo o período do impedimento do titular (NR).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A interrupção do trabalho docente nos períodos letivos pela mudança de professores da rede pública de ensino, motivada por concursos de remoção e outros remanejamentos, tem sido muito comum.

Essa prática é altamente prejudicial para o melhor desenvolvimento da relação professor-aluno e traz resultados maléficis para a qualidade do aprendizado.

Ainda que seja inevitável a ocorrência de interrupções, resultantes de afastamentos garantidos por lei, ou decorrentes de força maior, é fundamental que o planejamento da atividade educacional esteja pautado por princípio de respeito ao período letivo e continuidade do processo pedagógico.

Por essa razão, propomos que a legislação determine que os procedimentos para mudança de lotação de professores da rede pública de ensino sejam obrigatoriamente realizados e concluídos antes do início de cada período letivo e que as eventuais substituições sejam feitas por profissionais competentes e comprometidos com todo o tempo de afastamento do titular.

Ainda que cada ente federado tenha autonomia para administrar sua rede de ensino, tal atividade não pode se afastar do respeito às diretrizes e bases da educação, a cargo do Congresso Nacional.

Na expectativa de que a presente proposição venha a contribuir para a melhoria da qualidade do ensino público nacional, esperamos o apoio dos nossos pares à presente proposição.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 1996

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III – piso salarial profissional;

IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI – condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino. (Renumerado pela Lei nº 11.301, de 2006)

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006)

(...)

Brasília, 20 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **Fernando Henrique Cardoso – Paulo Renato Souza**.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23-12-1996.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Estabelece a obrigatoriedade da consolidação de todas as dívidas municipais a fim de constituir Fundo Nacional de Extinção de Endividamento e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Ficam os municípios obrigados a levantar todas os seus passivos que constituam dívida consolidada.

Parágrafo único. Todos os dados deverão ser validados pelos Tribunais de Contas dos Municípios ou Tribunais de Contas Estaduais.

Art. 2º Fica o Governo Federal autorizado a securitizar todas as dívidas apuradas segundo o artigo anterior, repactuando-as com cada município.

§ 1º Caberá ao Governo Federal, a partir de lei ordinária, definir as condições financeiras da repactuação, as quais terão como parâmetro as condições financeiras da renegociação dos Estados e do Distrito Federal, bem como o processo de securitização.

§ 2º O Poder Executivo poderá criar Fundo Nacional de Extinção do Endividamento, de natureza contábil, a fim de administrar o processo de securitização das dívidas municipais.

Art. 3º Ficam excluídos dos benefícios desta Lei todos os municípios detentores de dívida mobiliária que renegociaram as suas dívidas nos anos de 1999 e 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei de Responsabilidade Fiscal constituiu-se, indubitavelmente, em inovação de nossa ordem econômico-institucional da maior importância. De fato, a implementação da referida Lei permitirá o equilíbrio estrutural das contas públicas, de maneira a permitir não só o crescimento econômico, mas a viabilidade das futuras gestões estaduais e municipais.

Entretanto, a efetividade da supracitada Lei somente será total se permitir que os chamados “esqueletos” fiscais sejam todos identificados e isolados das contas públicas. Este fato é muito mais grave quando analisamos a questão dos municípios.

O objetivo do presente Projeto de Lei é permitir que os municípios possam tornar os seus balanços realistas, explicitando passivos que têm origem em administrações anteriores. Ora, a recente renegociação das dívidas municipais beneficiou os municípios que tinham débitos financeiros, principalmente os grandes municípios.

Assim, os municípios que não conseguiram renegociar o conjunto de suas dívidas ficaram prejudicados, entrando nesta nova fase de estabilidade fiscal de maneira precária e desequilibrada, prejudicando os serviços públicos e comunitários.

Com o projeto por mim apresentado, busco permitir a securitização destas dívidas, “limpando” definitivamente os passivos implícitos que existem nas contas públicas municipais.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – **Osmar Dias**, Senador.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2007

Altera a Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte artigo a Lei nº 8.112, de 1990:

“Art. 244-A O servidor público, mesmo que aposentado, que estiver a processo judicial e não comparecer as audiências a que for intimado ou tornar-se foragido da Justiça deverá ter a sua remuneração imediatamente que se apresente as autoridades judiciais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O servidor público tem, antes de mais nada a responsabilidade de responder perante a sociedade por seus atos. Destarte, é inaceitável que este mesmo servidor possa se eximir de cumprir com suas obrigações e ainda continuar a perceber seus proventos.

O exemplo atual do ex-juiz foragido Nicolau dos Santos Neto, acusado de ser um dos principais responsáveis pelo superfaturamento da obra do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, é paradigmática a fim de se compreender a importância do presente projeto de lei.

Estando foragido, porém não condenado, continua a perceber dos cofres públicos a importância de cerca de R\$10.000, 00 por mês relativos a sua aposentadoria do cargo que ocupou. Ora, esta situação é contraditória para o próprio Estado na medida em que acaba subsidiando um foragido da Justiça, acusado de se locupletar as custas do dinheiro público.

Assim, evidencia-se a importância deste projeto para a moralização da administração pública.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Mensagem de veto

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, DETERMINADA PELO ART. 13 DA LEI Nº 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 244. Os adicionais por tempo de serviço, já concedidos aos servidores abrangidos por esta Lei, ficam transformados em anuênio.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2007

Estabelece condições diferenciadas de empréstimos para pequenas e microempresas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os bancos públicos federais deverão aplicar cinquenta por cento dos recursos ativos disponíveis para empréstimos, para financiamento de pequenas e microempresas, de acordo com regras a serem fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º Os financiamentos concedidos na forma deste artigo terão os encargos financeiros ajustados para não exceder o limite de doze por cento ao ano e redutores de até cinquenta por cento sobre as parcelas da amortização do principal e sobre os encargos financeiros, durante todo o prazo de vigência da operação, conforme deliberação do Conselho Monetário Nacional.

§ 2º Os contratos de financiamento de projetos de estruturação inicial de pequenas e microempresas, a que se refere o caput, ainda não beneficiados com crédito direcionado exclusivamente para essa categoria, serão realizados por bancos oficiais federais de acordo com diretrizes definidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

§ 3º Os agentes financeiros apresentarão ao Conselho Monetário Nacional demonstrativos dos va-

lores que vierem a ser imputados aos beneficiários desta Lei.

Art. 2º O Banco Central do Brasil aferirá a exatidão dos valores que forem imputados aos empréstimos previstos nesta Lei pelos bancos públicos federais, podendo, para tanto, solicitar a participação de outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. Caso os montantes disponíveis para empréstimo as pequenas e às microempresas nos termos desta Lei excedam a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, ficam os bancos públicos federais autorizados a dispor livremente de seus fundos para empréstimo.

Art. 3º As operações de crédito destinadas a investimentos em beneficiamento, processamento ou industrialização agrícola, quando o interessado enquadrar-se como beneficiário das linhas de financiamento voltadas para a agricultura familiar, conforme definição do Conselho Monetário Nacional, são passíveis de realizarem operações de crédito nos termos previstos nesta Lei.

Art. 4º O Conselho Monetário Nacional poderá autorizar prorrogações e composições de dívidas decorrentes de operações de crédito, estabelecendo as condições a serem cumpridas para esse efeito.

Art. 5º Fica a União autorizada a aportar capital nos bancos públicos federais, de acordo com os limites estabelecidos no orçamento, sempre que o cumprimento desta Lei exigir tal aporte a fim de manter a solidez de cada uma das instituições financeiras.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência pelo prazo de cinco anos.

Justificação

A recuperação do desenvolvimento econômico brasileiro passa, necessariamente, pelo fortalecimento do estímulo às pequenas e às microempresas. Não se pode destacar o imenso efeito multiplicador do emprego e da renda que o estímulo financeiro a estas empresas causa na economia como um todo.

Dentro desse contexto, a experiência exitosa do Governo Federal na realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) deve servir como modelo para inspirar outras políticas governamentais.

O objetivo primordial do presente Projeto de Lei é criar mecanismos operacionais que obriguem as instituições públicas federais a investirem, de forma maciça, em linhas de financiamento às pequenas e microempresas.

Obviamente, tal programa deve vir a ser respaldado no orçamento público, a fim de permitir que tais

instituições não sofram problemas de solvência. Além do mais, tal programa deve vir a ser limitado no tempo, tendo em vista tratar-se de um estímulo à recuperação econômica, enquanto não se estabelecerem as condições autônomas de crescimento da economia.

É importante ressaltar que o Conselho Monetário Nacional será o responsável pela implementação desta política, portanto podendo zelar pela compatibilização da mesma com o equilíbrio macroeconômico do Brasil.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – Senador **Osmar Dias**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2007

Estabelece prioridades para aplicação dos recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES aplicar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) de seus recursos disponíveis para financiamento em empresas de capital nacional.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda ficará encarregado de dar publicidade das operações do BNDES, verificando o cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º O orçamento anual do BNDES deverá disponibilizar, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) de seus recursos disponíveis para financiamento para a indústria da construção civil.

Parágrafo único. Os recursos previstos neste artigo dever-se-ão destinar prioritariamente à habitação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Após esta Casa ter inscrito entre os direitos constitucionais o direito à habitação, mais do que nunca faz-se necessário que se consiga mobilizar recursos para que este direito não fique somente como um direito meramente formal, mas transforme-se em uma realidade.

Dentro deste contexto, o presente projeto de lei tem por objetivo engajar, de forma incisiva, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social em um esforço coletivo para que se consiga generalizar o acesso à habitação em nosso País.

Não podemos esquecer também o fato de que o incentivo à habitação constitui-se em um dos maiores instrumentos de ampliação do nível do emprego, fato extremamente importante na atual conjuntura social de nosso País.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – Senador **Osmar Dias**.

(Às Comissões de Assuntos Sociais, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 2007

Dispõe sobre o parcelamento de débitos relativos às contribuições de estados, do Distrito Federal e municípios ao Pasep.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Os débitos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios relativos às suas contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) poderão ser parcelados em até duzentos e quarenta parcelas mensais, a critério da autoridade fazendária, na forma e condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Fazenda poderá delegar, com ou sem o estabelecimento de alçadas de valor, a competência para autorizar o parcelamento.

Art. 2º Ao formular o pedido de parcelamento, o estado, o Distrito Federal ou o município devedor deverá comprovar o recolhimento de valor correspondente à primeira parcela, conforme o montante do débito e o prazo solicitado.

§ 1º Observados os limites e as condições estabelecidos em portaria do Ministro de Estado da Fazenda, a concessão do parcelamento previsto no **caput** do art. 1º fica condicionada a que os estados, o Distrito Federal e os municípios vinculem as transferências constitucionais de receitas tributárias a que fazem jus, complementadas por suas receitas próprias, e outras em direito admitidas, mediante formalização de contrato de garantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do estado, do Distrito Federal ou do município.

§ 2º Enquanto não deferido o pedido, o devedor fica obrigado a recolher, a cada mês, como antecipação, valor correspondente a uma parcela.

§ 3º Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento, em caso de não manifestação da autoridade fazendária no prazo de noventa dias contados da data da protocolização do pedido.

Art. 3º O débito objeto de parcelamento, nos termos desta Lei, será consolidado na data da concessão, deduzido o valor dos recolhimentos efetuados como antecipação, na forma do disposto no § 2º do art. 2º, e dividido pelo número de parcelas restantes.

Art. 4º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulados mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 5º O parcelamento previsto no art. 1º poderá compreender, também, débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ou ainda que cancelados por falta de pagamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É de conhecimento geral que os recentes processos de consolidação e de refinanciamento de dívidas estaduais e municipais pela União contribuíram, de forma substantiva, para a pretendida e almejada ordenação das finanças públicas, sobretudo no que diz respeito à atenuação das restrições advindas do comprometimento de parcela expressiva das receitas públicas com despesas financeiras, decorrentes dos empréstimos e financiamentos contratados ao longo de vários governos.

Com efeito, é a partir dos contratos de refinanciamento, que se observa melhora das disponibilidades financeiras dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, atenuando as pressões sobre os dispêndios públicos, que têm ocasionado sérias dificuldades e rigidez à gestão financeira desses entes da Federação, permitindo-lhes retomar o mínimo de capacidade para alocar recursos para investimentos prioritários.

A despeito da oportunidade e dos efeitos advindos desses avanços, o fato é que, hoje, ainda persistem pressões nas despesas públicas, sobretudo oriundas de demandas sociais, ainda não satisfatoriamente contempladas. São por demais conhecidas as demandas sociais no sentido de mais ampla cobertura e alcance de serviços públicos.

É igualmente verdadeiro que, para tanto, persiste a necessidade de se prosseguir com o aprofundamento desse processo de ordenamento das finanças públicas, de modo a permitir sua adequação, capacitando-as a promoverem os financiamentos requeridos, mas, prioritariamente, com recursos próprios.

Nesse contexto se insere a proposição que ora apresentamos. Como sabemos, e como enfatizado anteriormente, todo esse processo de consolidação e de refinanciamento alcançou, fundamentalmente, as obrigações de natureza financeira, provenientes de operações de crédito contratadas por estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, quer sob a forma de empréstimos e financiamentos, quer sob a modalidade de emissão de títulos mobiliários.

Os débitos dos entes federados para com a Fazenda Nacional, embora mereceram, também, algum tratamento legal, não foram equacionados adequadamente, como demonstram suas constantes demandas judiciais, objetivando o direito de desobrigar-se, unilateralmente, do recolhimento das contribuições para o Pasep.

Nessa questão, tem sido bastante instável o posicionamento da justiça em primeira instância, ora favorecendo os entes requerentes, ora a Fazenda Nacional. O próprio Superior Tribunal de Justiça já deliberou sobre o assunto, ensejando jurisprudência de que a matéria é de competência e alçada do Supremo Tribunal Federal. Esse, de forma liminar, vem assegurando aquele direito pleiteado.

Nada, todavia, assegura o direito aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios de se desvincularem, unilateralmente, de forma definitiva, das contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Mais ainda, aqueles estados e municípios não favorecidos em primeira instância, ou são obrigados a impetrar ação cautelar contra a União junto ao STF, enquanto a discussão do mérito ainda não se procedeu, ou são onerados com o devido pagamento das contribuições, inclusive de seus atrasados.

É no sentido de dar solução a esse problema, que vem afligindo um expressivo número de municípios e estados, de dar continuidade ao processo de ordenamento e equacionamento das finanças públicas, sobretudo de seus passivos para com a Fazenda Nacional, que apresentamos a presente proposição.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – Senador **Osmar Dias**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 2007

Estabelece normas para o investimento público em habitação e dá outras providências.

Art. 1º O Governo Federal deverá destinar recursos orçamentários anuais para o financiamento de programas habitacionais em municípios que não sejam integrantes de regiões metropolitanas ou aglomerados urbanos.

Parágrafo único. Ficam vinculados ao **caput** deste artigo 60% dos recursos orçamentários próprios destinados aos programas habitacionais no Orçamento Geral da União.

Art. 2º Os convênios do Governo Federal com os municípios para o desenvolvimento de programas habitacionais deverão estimular a formação de consórcios municipais, a fim de coordenar a política urbana entre diversos municípios contíguos.

Art. 3º Os municípios que receberão recursos deverão estar vinculados aos programas de desenvolvimento previstos no Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 4º Os recursos para tais programas serão a fundo perdido.

Art. 5º Caberá a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano implementar esta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Recentemente, o Congresso Nacional promulgou emenda constitucional de autoria do eminente Senador Mauro Miranda estabelecendo a habitação como um dos direitos sociais inerentes aos brasileiros.

De fato, é inegável a necessidade de que se priorizem às políticas habitacionais a fim de se conseguir atacar os graves problemas sociais brasileiros. Sem habitação, ou seja sem uma morada, todos os demais direitos sociais ficam prejudicados. Não se pode construir uma verdadeira cidadania sem que o Estado consiga prover os meios de habitação de seus indivíduos.

Os programas habitacionais em vigência priorizam os grandes aglomerados urbanos em detrimento da grande maioria dos municípios brasileiros. Tal lógica acaba reforçando a migração interna.

Assim, o objetivo da presente proposta é estabelecer a obrigatoriedade de que o Governo Federal desenvolva políticas habitacionais que atinjam municípios brasileiros de pequeno e médio portes, contribuindo para a melhoria generalizada das condições de vida de nossa população.

Ninguém vive na União, pois todos vivem verdadeiramente nos municípios. Somente fortalecendo tais entes da federação poderemos construir uma República sólida econômica e socialmente.

Destaque-se que o presente projeto define como prioridade para os programas os municípios de regiões que integrem os pólos de desenvolvimento do Plano Plurianual de Investimentos.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – Senador **Osmar Dias**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 2007

Altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências”.

Art. 1º O artigo 15 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica e disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo terceiro:

“Art. 15.

§ 3º Somente é permitida a cobrança para consumidores residenciais pela energia efetivamente consumida, ficando vedada a cobrança do chamado custo disponibilidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição destina-se a eliminar a cobrança da taxa mínima de energia para consumidores residenciais. A Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, na Resolução nº 16, de 21 de junho de 2001, acrescentou o seguinte § 7º ao art. 4º da Resolução nº 4 da mesma Câmara, de 22 de maio de 2001:

“Art. 4º

§ 7º As faturas de energia elétrica cujo consumo medido seja inferior à respectiva meta e não exceda a 100 kWh serão calculadas mediante a aplicação da tarifa específica ao consumo verificado, concedendo-se o bônus devido e não se aplicando o custo de disponibilidade.”

A Câmara de Gestão da Crise suspendeu a cobrança do chamado custo de disponibilidade, para que o consumidor pudesse receber o valor integral do bônus ao qual ele faria jus. Esperava-se, com essa me-

dida, estimular a economia de energia, mesmo entre aqueles consumidores com consumo igual ou inferior a 100 kWh.

O objetivo deste projeto de lei é o de eliminar de forma definitiva a cobrança do custo de disponibilidade. O consumidor deve pagar unicamente pela energia que consome. Além de ser mais justo, constitui um estímulo importante ao uso mais racional dos recursos. Se um pequeno consumidor souber que poderá economizar e pagar unicamente pelo que consumiu, ele terá todo o interesse em reduzir seu consumo. E essa redução de consumo deveria ser o objetivo do País sempre, e não apenas durante a vigência do racionamento.

Tendo em vista que a medida trará consideráveis benefícios não só do ponto de vista do pequeno consumidor residencial mas também do uso mais racional da energia elétrica, pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Atribuições e da Organização

Art. 1º É instituída a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede e foro no Distrito Federal e prazo de duração indeterminado.

Art. 2º

Art. 15. Entende-se por serviço pelo preço o regime econômico-financeiro mediante o qual as tarifas máximas do serviço público de energia elétrica são fixadas:

I – no contrato de concessão ou permissão resultante de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II – no contrato que prorrogue a concessão existente, nas hipóteses admitidas na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

III – no contrato de concessão celebrado em decorrência de desestatização, nos casos indicados no art. 27 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

IV – em ato específico da Aneel, que autorize a aplicação de novos valores, resultantes de revisão ou de reajuste, nas condições do respectivo contrato.

§ 1º A manifestação da Aneel para a autorização exigida no inciso IV deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar da apresentação da proposta da concessionária ou permissionária, vedada a formulação de exigências que não se limitem à comprovação dos fatos alegados para a revisão ou reajuste, ou dos índices utilizados.

§ 2º A não manifestação da Aneel, no prazo indicado, representará a aceitação dos novos valores tarifários apresentados, para sua imediata aplicação.

Art. 16. Os contratos de concessão referidos no artigo anterior, ao detalhar a cláusula prevista no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, poderão prever o compromisso de investimento mínimo anual da concessionária destinado a atender a expansão do mercado e a ampliação e modernização das instalações vinculadas ao serviço.

CÂMARA DE GESTÃO DA CRISE DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 21 DE JUNHO DE 2001

O Presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, no uso de suas atribuições, por decisão **ad referendum**, ouvidos previamente os membros do núcleo executivo na forma do § 5º do art. 3º da Medida Provisória nº 2.152-2, de 1º de junho de 2001,

Resolve:

Art. 1º A Resolução da GCE nº 1, de 16 de maio de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vide Resolução nº 117, de 19-2-2002)

“Art. 1º

§ 1º As concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos de distribuição de energia elétrica poderão atender a pedidos de aumento de carga, mantida a meta de consumo mensal das unidades consumidoras interessadas.

§ 2º Na hipótese de o consumidor de-sejar aumentar sua meta, deverá proceder na forma da Resolução GCE nº 13, de 1º de junho de 2001.”

Art. 2º A Resolução da GCE nº 4, de 22 de maio de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vide Resolução nº 117, de 19-2-2002)

“Art. 3º

“Art. 4º

§ 6º Os percentuais de aumento das tarifas a que se referem os incisos II e III do **caput** não se aplicarão aos consumidores que observarem as respectivas metas de consumo definidas na forma do art. 3º.

§ 7º As faturas de energia elétrica cujo consumo medido seja inferior à respectiva meta e não exceda a 100kWh serão calculadas mediante a aplicação da tarifa específica ao consumo verificado, concedendo-se o bônus devido e não se aplicando o custo de disponibilidade.”

“Art. 5º

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 2007

Acrescenta o art. 879-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), para regular a declaração da prescrição intercorrente na execução trabalhista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 879 –A:

“Art. 879-A. Quando, por responsabilidade exclusiva do exeqüente, não for dado impulso à execução pelo prazo de um ano, determinará o juiz o arquivamento dos autos.

Parágrafo único. Decorridos cinco anos da decisão que determinou o arquivamento dos autos sem que tenha ocorrido fato novo, o juiz poderá, ouvidos o exeqüente e o Ministério Público do Trabalho, decretar a prescrição do crédito.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A segurança e estabilidade das relações jurídicas é de interesse de toda a sociedade. Uma situação na qual os processos judiciais não possam ser extintos, podendo voltar a tramitar a qualquer momento, é francamente contrária à justa aspiração social por uma condição de tranqüilidade jurídica.

O projeto que ora apresento busca solucionar uma situação dúbia existente no âmbito da execução trabalhista: a aparente imprescritibilidade dos créditos decorrentes de condenação em reclamação trabalhista.

Com efeito, não há, no presente momento, disposição legal alguma acerca da ocorrência ou não da prescrição intercorrente na execução trabalhista, sendo inconclusiva a orientação jurisprudencial e doutrinária a respeito do tema.

Conseqüentemente, é comum que, iniciada a execução e paralisada por cinco ou dez anos, venha a ser reativada a qualquer momento, surpreendendo o empregador, seus antigos sócios ou gestores, com uma dívida já olvidada e que, com o cômputo de juros e atualização monetária, se afigura impossível de adimplir.

Mesmo levando em consideração a necessária proteção dos interesses do trabalhador, que deve balizar o direito e o processo do trabalho, é claramente injusta essa situação, que, favorece a inércia do credor relapso, que não tenha, a seu tempo devido, efetuado as diligências que lhe competiam.

A proposição que ora apresento estabelece um prazo razoável para a decretação da prescrição dos créditos trabalhistas que, por culpa exclusiva do exeqüente, tenham quedado inoperantes por longo período, favorecendo a estabilização das expectativas legítimas da sociedade por um Judiciário efetivamente justo.

Por essa razão, peço apoio dos ilustres Pares para essa iniciativa.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

.....
Art. 879. Sendo ilíquida a sentença exeqüenda, ordenar-se-á, previamente, a sua liquidação, que poderá ser feita por cálculo, por arbitramento ou por artigos. (Redação dada pela Lei nº 2.244, de 23-6-1954)

§ 1º Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal. (Incluído pela Lei nº 8.432, de 11-6-1992)

§ 1º-A. A liquidação abrangerá, também, o cálculo das contribuições previdenciárias devidas. (Incluído pela Lei nº 10.035, de 25-10-2000)

§ 1º-B. As partes deverão ser previamente intimadas para a apresentação do cálculo de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente. (Incluído pela Lei nº 10.035, de 25-10-2000)

§ 2º Elaborada a conta e tornada líquida, o Juiz poderá abrir às partes prazo sucessivo de 10 (dez) dias para impugnação fundamentada com a indicação dos

ítens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. (Incluído pela Lei nº 8.432, de 11-6-1992)

§ 3º Elaborada a conta pela parte ou pelos órgãos auxiliares da Justiça do Trabalho, o juiz procederá à intimação por via postal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por intermédio do órgão competente, para manifestação, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.035, de 25-10-2000)

§ 4º A atualização do crédito devido à Previdência Social observará os critérios estabelecidos na legislação previdenciária. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.035, de 25-10-2000)

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Os Projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2007

Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, para determinar o momento do início do processo de cassação de Senador, para os efeitos do art. 55 § 4º da Constituição Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 14.

§ 1º O processo de cassação de Senador ter-se-á por iniciado, para os efeitos do § 4º do art. 55 da Constituição, com o despacho de conhecimento de qualquer denúncia ou representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar observado o § 1º do art. 17”.

§ 2º O presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar poderá, a seu critério, designar no prazo de 48 horas do protocolo da representação ou denúncia, relator para despachar sobre o seu conhecimento.

§ 3º Do despacho que não conhecer da representação ou denúncia será dado conhecimento aos membros do Conselho e à Mesa do Senado Federal, facultado à qualquer Senador recurso para o Plenário do Conselho.

Art. 2º O §1º do art. 17 da Resolução 20 de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17.

§ 1º Não serão conhecidas denúncias anônimas ou desfundamentadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo dirimir as dúvidas ainda existentes com relação ao assunto e, especialmente, resolver a contradição que existe entre o que nos parece ser entendimento generalizado do mundo jurídico e a opção política dominante no Senado Federal.

Para melhor entendermos o assunto impende assinalar que, neste Senado Federal, tem prevalecido, até o momento, o entendimento de que o início do processo de cassação de Senador, para os efeitos do que dispõe O § 4º do art. 55 da Constituição, é aquele em que o órgão oficial do Senado Federal publica a representação apresentada pela Mesa desta Casa ou por Partido Político representado no Congresso Nacional. Trata-se, como dito, de um entendimento, pois tal disposição não se encontra em nenhuma norma regimental.

Tal compreensão, a nosso juízo, decorre de injunções políticas que não levam em conta, como deveriam, o que determina o dispositivo constitucional pertinente à matéria, qual seja o § 4º do art. 55 da Carta Política:

“§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que leve ou que possa levar à perda de mandato, nos termos deste artigo, terá os seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º”.

Regra hermenêutica salutar nos parece ser aquela que manda compreender as expressões utilizadas na Constituição não em sentido técnico-formal, mas em suas acepções mais comum, que os cidadãos compreendem com maior facilidade.

Processo que leve ou que possa levar à perda do mandato. Aqui a palavra processo, a nosso juízo, deve ser entendida em sua conotação mais comum e ampla, em seu sentido mais lato, compreendendo qualquer procedimento, não apenas o processo em sentido jurídico-formal, que leve ou possa levar à cassação do mandato do parlamentar.

Desse modo, o ‘processo a que o legislador constituinte derivado pretendeu se referir, e o Texto Constitucional se refere, inclui os procedimentos investigatórios preliminares. A leitura que devemos fazer do

assunto, desse modo, distingue-se da interpretação técnico-jurídica que, como sabemos todos, não confunde inquérito com processo.

Entretanto, o propósito do legislador constituinte derivado, quando da discussão e aprovação do proposto de alteração do Texto Constitucional que veio a se tornar a Emenda Constitucional de Revisão nº 6, de 1994, era justamente evitar que o congressista, quando submetido a um procedimento do qual viesse a decorrer sua cassação, renunciasse ao mandato para ilidir a aplicação de pena acessória pertinente, qual seja, a suspensão dos direitos políticos.

O projeto de resolução que ora apresentado visa, portanto, proceder uma leitura do Texto Constitucional que viabilize os reais propósitos do legislador constituinte, ao impedir que o congressista se valha da renúncia para escapar ao ônus jurídico e político decorrente da cassação de seu mandato.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – **Os-mar Dias**, Senador.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

CAPÍTULO I

Dos Deveres Fundamentais do Senador

Art. 1º No exercício do mandato, o Senador atenderá às prescrições constitucionais e regimentais e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos disciplinares nele previstos.

CAPÍTULO VI

Do Processo Disciplinar

Art. 12. A sanção de que trata o art. 10 será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria simples, mediante provocação da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15, excetuada a hipótese do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Quando se tratar de infração ao inciso V do art. 10, a sanção será aplicada, de ofício, pela Mesa, resguardado, em qualquer caso, o princípio da ampla defesa.

Art. 13. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido

Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15 (Constituição Federal, art. 55, § 2º).

Parágrafo único. Quando se tratar de infração aos incisos III, IV e V do art. 55 da Constituição, a sanção será aplicada, de ofício, pela Mesa, resguardado, em qualquer caso, o princípio da ampla defesa.

Art. 14. Oferecida representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, será ela inicialmente encaminhada, pela Mesa, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ressalvadas as hipóteses do art. 17, quando o processo tem origem no Conselho.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Projeto que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2007

(Nº 278/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO
DA PARTE XI DA CONVENÇÃO DAS
NAÇÕES UNIDAS SOBRE O DIREITO
DO MAR DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982**

Os Estados Partes neste Acordo,

Reconhecendo a importante contribuição da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar de 10 de dezembro de 1982 (doravante denominada “a Convenção”) para a manutenção da paz, a justiça e o progresso para todos os povos do mundo,

Reafirmando que o leito do mar, os fundos marinhos, e o seu subsolo além dos limites da jurisdição nacional (doravante denominado “a Área”), bem como os recursos da Área, são patrimônio comum da humanidade,

Conscientes da importância da Convenção para a proteção e a preservação do meio ambiente marinho e da crescente preocupação com o meio ambiente global,

Tendo considerado o relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre os resultados das consultas informais entre Estados, realizadas de 1990 a 1994, sobre questões pendentes referentes à Parte XI e dispositivos correlatos da Convenção (doravante denominados “Parte XI”),

Notando as mudanças políticas e econômicas, incluindo práticas orientadas para o mercado, que afetam a implementação da Parte XI,

Desejando facilitar a participação universal na Convenção,

Considerando que um acordo relativo à implementação da Parte XI seria o melhor meio para alcançar esse objetivo,

Acordaram no seguinte:

ARTIGO 1

Implementação da Parte XI

1. Os Estados Partes neste Acordo comprometem-se a implementar a Parte XI em conformidade com este Acordo.

2. O Anexo constitui parte integral deste Acordo.

ARTIGO 2

Relação entre este Acordo e a Parte XI

1. As disposições deste Acordo e da Parte XI serão interpretadas e aplicadas conjuntamente como um único instrumento. Em caso de qualquer inconsistência entre este Acordo e a Parte XI, as disposições deste Acordo prevalecerão.

2. Os Artigos 309 a 319 da Convenção aplicar-se-ão a este Acordo tal como se aplicam à Convenção.

ARTIGO 3

Assinatura

O presente Acordo permanecerá aberto à assinatura, na sede das Nações Unidas, pelos Estados e entidades referidos no artigo 305 **a)**, **c)**, **d)**, **e)** e **f)** da Convenção, por 12 meses a contar da data de sua adoção.

ARTIGO 4

Consentimento em Obrigar-se

1. Após a adoção deste Acordo, qualquer instrumento de ratificação, confirmação

formal ou adesão à Convenção representará igualmente consentimento em obrigar-se por este Acordo.

2. Nenhum Estado ou entidade pode manifestar seu consentimento em obrigar-se pelo presente Acordo a menos que tenha previamente manifestado, ou manifeste simultaneamente, seu consentimento em obrigar-se pela Convenção.

3. Os Estados ou entidades referidos no artigo 3 podem manifestar seu consentimento em obrigar-se pelo presente Acordo por meio de:

a) Assinatura não sujeita a ratificação, confirmação formal ou o procedimento estabelecido no artigo 5;

b) Assinatura sujeita a ratificação ou confirmação formal, seguida de ratificação ou confirmação formal;

c) Assinatura sujeita ao procedimento estabelecido no artigo 5; ou

d) Adesão.

4. A confirmação formal por parte das entidades referidas no artigo 305, parágrafo 1 f), da Convenção deverá estar de acordo com o Anexo IX da Convenção.

5. Os instrumentos de ratificação, confirmação formal ou adesão deverão ser depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 5

Procedimento Simplificado

1. Um Estado ou entidade que, antes da data de adoção do presente Acordo, tenha depositado um instrumento de ratificação, de confirmação formal ou de adesão à Convenção e que tenha assinado este Acordo nos termos do Artigo 4, parágrafo 3 c), será considerado como tendo manifestado seu consentimento em obrigar-se por este Acordo 12 meses após a data de sua adoção, a menos que esse Estado ou entidade notifique o depositário por escrito, antes daquele prazo, que não deseja fazer uso do procedimento simplificado estabelecido por este artigo.

2. No caso de ocorrer tal notificação, o consentimento em obrigar-se pelo presente Acordo se manifestará nos termos do artigo 4, parágrafo 3 b).

ARTIGO 6 Entrada em Vigor

1. O presente Acordo entrará em vigor 30 dias após a data em que 40 Estados tenham manifestado seu consentimento em obrigar-se nos termos dos artigos 4 e 5, desde que entre eles se incluam ao menos sete dos Estados mencionados na alínea a) do parágrafo I da resolução li da Terceira Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (doravante denominada “resolução II”), dos quais ao menos cinco deverão ser Estados desenvolvidos. Caso estas condições para a entrada em vigor estiverem preenchidas antes de 16 de novembro de 1994, o presente Acordo entrará em vigor no dia 16 de novembro de 1994.

2. Para cada Estado ou entidade que manifeste seu consentimento em obrigar-se pelo presente Acordo depois de preenchidos os requisitos estabelecidos no parágrafo I, este Acordo entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que o Estado ou entidade haja manifestado seu consentimento em obrigar-se.

ARTIGO 7 Aplicação Provisória

Caso o presente Acordo não tenha entrado em vigor no dia 16 de novembro de 1994. Será aplicado provisoriamente até sua entrada em vigor:

a) pelos Estados que tenham consentido em sua adoção na Assembléia Geral das Nações Unidas, salvo aqueles que, antes de 16 de novembro de 1994, notifiquem ao depositário por escrito que não aplicarão dessa forma o Acordo, ou que consentirão com tal aplicação somente mediante assinatura ou notificação por escrito;

b) pelos Estados e entidades que assinarem este Acordo, salvo aqueles que notificarem ao depositário por escrito, no momento da assinatura, que não aplicarão dessa forma o Acordo;

c) pelos Estados e entidades que consentirem com sua aplicação provisória mediante notificação por escrito ao depositário;

d) pelos Estados que aderirem a este Acordo.

2. Todos esses Estados e entidades aplicarão este Acordo provisoriamente de conformidade com suas leis e regulamentos nacionais ou internos, com efeito, a partir de 16 de novembro de 1994 ou da data da assinatura, notificação de consentimento ou adesão, caso seja posterior.

3. A aplicação provisória cessará na data da entrada em vigor deste Acordo. De toda forma, a aplicação provisória cessará em lá de novembro de 1998 caso, nesta data, não se tenha cumprido o requisito estabelecido no parágrafo I do Artigo 6 de que ao menos sete dos Estados mencionados na alínea a) do parágrafo I da resolução II (dos quais ao menos cinco deverão ser Estados desenvolvidos) tenham consentido em obrigar-se pelo presente Acordo.

ARTIGO 8 Estados Partes

1. Para os efeitos deste Acordo, pela expressão “Estados Partes” se entende os Estados que tenham consentido em obrigar-se pelo presente Acordo e para os quais este Acordo esteja em vigor.

2. Este Acordo se aplicará **mutatis mutandis** às entidades mencionadas no artigo 305 parágrafo I c), d), e) e f) da Convenção, que se tomem Partes no presente Acordo de conformidade com as condições relativas a cada uma delas e, nessa medida, a expressão “Estados Partes” refere-se a essas entidades.

ARTIGO 9 Depositário

O Secretário-Geral das Nações Unidas é o depositário do presente Acordo.

ARTIGO 10 Textos Autênticos

O original deste Acordo, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, fica depositado em poder do Secretário-Geral das Nações Unidas.

Em fé do que, os Plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito, assinaram o presente Acordo.

Feito em Nova York, em vinte e nove de julho de mil novecentos e noventa e qua tro.

ANEXO

Seção I

Custos para os Estados Partes e Arranjos Institucionais

1. A Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (doravante denominada “a Autoridade”) é a organização por intermédio da qual os Estados Partes na Convenção, de conformidade com o regime estabelecido na Parte XI e no presente Acordo, organizam e controlam as atividades na Área, particularmente com vistas à gestão dos recursos da Área. A Autoridade tem os poderes e as funções que lhe são expressamente conferidos pela Convenção. A Autoridade terá

os poderes subsidiários, compatíveis com a Convenção, que sejam implícitos e necessários ao exercício daqueles poderes e funções no que se refere às atividades na Área.

2. Com vistas a reduzir ao mínimo os custos para os Estados Partes, todos os órgãos e órgãos subsidiários a serem estabelecidos nos termos da Convenção e deste Acordo deverão realizar suas atividades de maneira eficaz em função dos custos. Este princípio se aplicará igualmente à frequência, à duração e à programação das reuniões.

3. O estabelecimento e o funcionamento dos órgãos e órgãos subsidiários da Autoridade se basearão num critério evolutivo, tendo em conta as necessidades funcionais dos órgãos e órgãos subsidiários em questão, com vistas a que possam cumprir eficazmente suas respectivas responsabilidades nas diversas etapas de desenvolvimento das atividades na Área.

4. As funções iniciais da Autoridade, ao entrar em vigor a Convenção, serão desempenhadas pela Assembléia, o Conselho, o Secretariado, a Comissão Jurídica e Técnica e o Comitê de Finanças. As funções da Comissão de Planejamento Econômico serão desempenhadas pela Comissão Jurídica e Técnica até decisão em contrário do Conselho ou até a aprovação do primeiro plano de trabalho para aproveitamento.

5. Entre a entrada em vigor da convenção e a aprovação do primeiro plano de trabalho para aproveitamento, a Autoridade concentrará seus esforços em:

a) processar os pedidos de aprovação dos planos de trabalho para exploração de conformidade com a Parte XI e este Acordo;

b) implementar as decisões da Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos e do Tribunal Internacional do Direito do Mar (doravante denominada “a Comissão Preparatória”) relativas aos investidores pioneiros registrados e seus Estados certificadores, incluindo seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 308, parágrafo 5, da Convenção e do parágrafo 13 da resolução II;

c) monitorar o cumprimento dos planos de trabalho para exploração aprovados na forma de contratos;

d) monitorar e examinar as tendências e os desenvolvimentos relativos às atividades de mineração dos fundos marinhos, incluindo análises periódicas das condições do mercado mundial de metais, bem como dos preços, tendências e perspectivas dos metais:

e) estudar o impacto potencial da produção mineral da Área sobre as economias dos Estados em desenvolvimento produtores terrestres desses minerais que possam ser mais seriamente afetados, a fim de minimizar suas dificuldades e auxiliar-lhes em seu reajuste econômico, tendo em conta o trabalho realizado a este respeito pela Comissão Preparatória;

f) adotar normas, regulamentos e procedimentos necessários para a realização das atividades na Área, à medida que progredam. Não obstante as disposições do artigo 17, parágrafo 2 **b)** e **c)**, do Anexo III da Convenção, tais normas, regulamentos e procedimentos deverão levar em conta os termos deste Acordo, o atraso prolongado na mineração comercial dos fundos marinhos e o ritmo previsível das atividades na Área;

g) adotar normas, regulamentos e procedimentos que incorporem padrões aplicáveis para a proteção e preservação do meio ambiente marinho;

h) promover e alentar a condução de pesquisa científica marinha, no que se refere às atividades na Área, e a coleta e disseminação dos resultados de tais pesquisas e análises, quando disponíveis, com particular ênfase para a pesquisa relativa ao impacto ambiental das atividades na Área:

i) obter conhecimento científico e acompanhar o desenvolvimento da tecnologia marinha relevante para as atividades na Área, especialmente tecnologia relativa à proteção e preservação do meio ambiente marinho:

j) avaliar dados disponíveis referentes à prospecção e exploração:

k) elaborar, em tempo útil, normas, regulamentos e procedimentos para o aproveitamento, incluindo os relativos à proteção e preservação do meio ambiente marinho.

6. **a)** Um pedido de aprovação de um plano de trabalho para exploração será analisado pelo Conselho após o recebimento de uma recomendação sobre o pedido feita pela Comissão Jurídica e Técnica. O processamento desses pedidos de aprovação de um plano de trabalho para exploração deve estar de acordo com as disposições da Convenção, incluindo seu Anexo III, e este Acordo, e sujeito às seguintes condições:

i) Considerar-se-á que um plano de trabalho para exploração, submetido em nome de um Estado ou entidade, ou qualquer componente desta, referidos no parágrafo 1 **a)**, itens ii) ou iii), da Resolução II, que não seja um investidor pioneiro registrado e que já tenha realizado atividades substanciais na Área antes da entrada em vigor da Convenção, ou em nome do sucessor de seus interesses, cumpriu os requisitos financeiros e técnicos necessários para a aprovação do plano de trabalho se o Estado ou os Estados patrocinadores certificarem que o solicitante gastou uma quantia equivalente a pelo menos 30 milhões de dólares americanos em atividades de pesquisa e exploração e que destinou ao menos 10 por cento de tal quantia na localização, estudo e avaliação da área mencionada no plano de trabalho. Se o plano de trabalho por outro lado satisfaz os requisitos da Convenção e das normas, regulamentos e procedimentos adotados em conformidade com ela, será aprovado pelo Conselho sob a forma de um Contrato. As disposições do parágrafo 11 da Seção 3 deste Anexo serão interpretadas e aplicadas nesse sentido;

ii) Não obstante o disposto no parágrafo 8 **a)** da resolução II, um investidor pioneiro registrado poderá requerer a aprovação de um plano de trabalho para exploração num prazo de 36 meses contados a partir da entrada em vigor da Convenção. O plano de trabalho para exploração compreenderá os documentos, relatórios e demais dados submetidos pela Comissão Preparatória antes e depois do registro e será acompanhado de um certificado de cumprimento, que consistirá num relatório factual em que se descreva o estágio de cumprimento das obrigações compreendidas no regime de investidores pioneiros. expedido pela Comissão Preparatória de acordo com o parágrafo 11 **a)** da resolução II. Tal plano de trabalho será considerado aprovado. O Plano de trabalho aprovado terá a forma de um contrato concluído entre a Autoridade e o investidor pioneiro registrado em conformidade com a Parte XI e este Acordo. A taxa de 250.000 dólares dos Estados Unidos, paga em virtude do disposto no parágrafo 7 **a)** da resolução II, será considerada como a taxa relativa à fase de exploração referente ao parágrafo 3 da Se-

ção 8 deste Anexo, O parágrafo 11 da Seção 3 deste Anexo será interpretado e aplicado nesse sentido:

iii) Em conformidade com o princípio da não-discriminação, um contrato com um Estado ou entidade, ou qualquer componente desta, mencionados no item i) da alínea **a)** incluirá arranjos similares e não menos favoráveis do que os acordados com qualquer investidor pioneiro registrado referido no item ii) da alínea **a)**. Se qualquer Estado ou entidade, ou qualquer componente desta, mencionados na alínea **a)**, item i), obtiver arranjos mais favoráveis, o Conselho estipulará arranjos similares e não menos favoráveis com referência aos direitos e obrigações assumidas pelos investidores pioneiros registrados referidos na alínea **a)**, item ii), desde que tais arranjos não afetem nem prejudiquem os interesses da Autoridade;

iv) Um Estado que patrocina uma solicitação de um plano de trabalho nos termos do disposto na alínea **a)**, itens .i) ou ii). poderá ser um Estado Parte ou um Estado que aplique este Acordo provisoriamente segundo o Artigo 7, ou um Estado que seja membro da Autoridade em caráter provisório, de acordo com o parágrafo 12:

v) O parágrafo 8 **c)** da resolução II será interpretado e aplicado de acordo com o estabelecido na alínea **a)**, item iv).

b) A aprovação de um plano de trabalho para exploração se fará de conformidade com o disposto no Artigo 153, parágrafo 3, da Convenção.

7. Toda solicitação de aprovação de um plano de trabalho será acompanhada por uma avaliação dos possíveis impactos ambientais das atividades propostas e pela descrição de um programa de estudos oceanográficos e de referência sobre o meio ambiente, de acordo com as normas, regulamentos e procedimentos adotados pela Autoridade.

8. Toda solicitação de aprovação de um plano de trabalho para exploração, nos termos do parágrafo 6 **a)**, itens i) ou ii), será processada de conformidade com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 11 da Seção 3 deste Anexo.

9. Um plano de trabalho para exploração será aprovado por um período de 15 anos. Quando expirar um plano de trabalho para exploração, o operador solicitará a aprovação de um plano de trabalho para aproveitamento, a menos que já o tenha feito ou que

tenha obtido uma extensão do plano de trabalho para exploração. Os operadores poderão solicitar tais extensões por períodos não superiores a cinco anos cada. As extensões serão aprovadas se o operador houver-se esforçado de boa fé para cumprir os requisitos do plano de trabalho mas, por razões alheias a sua vontade, não tenha podido completar o trabalho preparatório necessário para passar à etapa do aproveitamento, ou se as circunstâncias econômicas preponderantes não justificarem passar à etapa de aproveitamento.

10. A designação de uma área reservada para a Autoridade, conforme o disposto no artigo 8 do Anexo III da Convenção, ocorrerá em conexão com a aprovação da solicitação de um plano de trabalho para exploração ou com a aprovação da solicitação de um plano de trabalho para exploração e aproveitamento.

11. Não obstante o disposto no parágrafo 9, todo plano de trabalho para exploração aprovado, que seja patrocinado por pelo menos um Estado que aplique provisoriamente este Acordo, terminará se tal Estado deixar de aplicar este Acordo provisoriamente e não se tornar um membro provisório nos termos do parágrafo 12 ou não se tornar um Estado Parte.

12. Ao entrar em vigor este Acordo, os Estados e entidades mencionados no artigo 3 deste Acordo que o estejam aplicando provisoriamente nos termos do artigo 7, e para os quais o Acordo não esteja em vigor, poderão continuar a ser membros provisórios da Autoridade até que o Acordo entre em vigor para tais Estados e entidades, em conformidade com as seguintes disposições:

a) Se este Acordo entrar em vigor antes de 16 de novembro de 1996, tais estados e entidades terão direito a continuar participando como membros provisórios da Autoridade mediante notificação ao depositário do Acordo, por tal Estado ou entidade, da intenção de participar como membros provisórios. A participação provisória terminará em 16 de novembro de 1996 ou na data de entrada em vigor deste Acordo e da Convenção para tais membros, se esta for anterior àquela. O Conselho poderá, por solicitação do Estado ou entidade interessado, prorrogar essa participação além de 16 de novembro de 1996 por um ou mais períodos adicionais não excedendo um total de dois anos, desde que o Conselho se satisfaça de que o Estado ou entidade interessado se tenha esforçado, de boa fé, para tomar-se parte no Acordo e na Convenção:

b) Se este Acordo entrar em vigor após 15 de novembro de 1996, tais Estados e entidades poderão requerer ao Conselho que lhes permita continuar como membros provisórios da Autoridade por um ou mais períodos que não ultrapassem 16 de novembro de 1998. O Conselho concederá tal participação, com efeito a partir da data de solicitação, caso se satisfaça de que o Estado ou entidade se tenha esforçado, de boa fé, para tomar-se parte no Acordo e na Convenção;

c) Os Estados e entidades que sejam membros provisórios da Autoridade, nos termos das alíneas **a)** e **b)**, aplicarão as disposições da Parte XI e deste Acordo em conformidade com suas leis, regulamentos e assignações orçamentárias anuais nacionais ou internas e terão os mesmos direitos e obrigações que os demais membros, incluindo:

i) A obrigação de contribuir para o orçamento administrativo da Autoridade, segundo a escala de contribuições:

ii) O direito de patrocinar solicitações de aprovação de planos de trabalho para exploração. No caso de entidades cujos componentes sejam pessoas físicas ou jurídicas que possuam a nacionalidade de mais de um Estado, os planos de trabalho não serão aprovados a menos que todos os Estados cujas pessoas físicas ou jurídicas componham tais entidades sejam Estados Partes ou membros provisórios:

d) Não obstante o disposto no parágrafo 9, um plano de trabalho aprovado na forma de um contrato para exploração que tenha sido patrocinado, conforme o disposto na alínea **c)**, item ii), por um Estado que era membro provisório terminará se tal Estado ou entidade deixar de ser membro provisório e não tornar-se Estado Parte:

e) Se um membro provisório deixar de pagar suas contribuições ou de outra forma deixar de cumprir suas obrigações conforme o disposto neste parágrafo, terminará sua qualidade de membro provisório.

13. A referência no Artigo 10 do Anexo III da Convenção à execução de modo não satisfatório será interpretada como se referindo ao operador que não tenha cumprido os requisitos de um plano de trabalho aprovado, apesar de a Autoridade ter-lhe dirigido uma ou mais advertências por escrito sobre seu cumprimento.

14. A Autoridade terá seu próprio orçamento. Até o fim do ano seguinte ao ano em que este Acordo entrar em vigor, as despesas administrativas da Autoridades serão cobertas pelo orçamento das Nações Unidas. A partir de então, as despesas administrativas da Autoridade serão cobertas por contribuições de seus membros, incluídos os membros provisórios, nos termos do disposto no artigo 171 a) e no artigo 173 da Convenção e neste Acordo, até que a Autoridade tenha fundos suficientes de outras fontes para cobrir essas despesas. A Autoridade não exercerá a faculdade de contrair empréstimos para financiar seu orçamento administrativo, prevista no Artigo 174, parágrafo I, da Convenção.

15. A Autoridade elaborará e adotará, em conformidade com o Artigo 162, parágrafo 2 o) ii) da Convenção, normas, regulamentos e procedimentos baseados nos princípios contidos nas Seções 2, 5, 6, 7 e 8 deste Anexo, assim como quaisquer normas, regulamentos e procedimentos adicionais que sejam necessários para facilitar a aprovação de planos de trabalho para exploração ou aproveitamento, nos seguintes termos:

a) O Conselho poderá empreender a elaboração de tais normas, regulamentos ou procedimentos no momento em que considere que sejam necessários para a realização de atividades na Área, ou quando determine que a exploração comercial seja iminente, ou ainda por solicitação de um Estado cujo nacional tencione solicitar a aprovação de um plano de trabalho para aproveitamento:

b) Se uma solicitação for feita por um Estado referido na alínea **a)**, o Conselho, em conformidade com o Artigo 162, parágrafo 2 o), da Convenção, completará a adoção de tais normas, regulamentos e procedimentos dentro dos dois anos seguintes ao pedido;

c) Caso o Conselho não tenha finalizado a elaboração das normas, regulamentos e procedimentos relativos ao aproveitamento dentro do prazo prescrito, e esteja pendente a aprovação de uma solicitação de plano de trabalho para aproveitamento, esse órgão de toda maneira deverá considerar e aprovar provisoriamente tal plano de trabalho com base nos dispositivos da Convenção e quaisquer normas, regulamentos e procedimentos que o Conselho tenha adotado provisoriamente, ou com base nas normas da Convenção e nos termos e princípios deste Anexo, bem como

no princípio de não-discriminação entre os operadores.

16. Os projetos de normas, regulamentos e procedimentos e todas as recomendações relativas às disposições da Parte XI, contidas nos relatórios e recomendações da Comissão Preparatória, serão levados em conta pela Autoridade na adoção das normas, regulamentos e procedimentos nos termos da Parte XI e deste Acordo.

17. As disposições pertinentes da Seção 4 da Parte XI da Convenção serão interpretadas e aplicadas em conformidade com este Acordo.

Seção 2

A Empresa

1. O Secretariado da Autoridade desempenhará as funções da Empresa até que ela comece a operar independentemente do Secretariado. O Secretário-Geral da Autoridade designará de entre os funcionários da Autoridade um Diretor-Geral interino para supervisionar o desempenho dessas funções pelo Secretariado.

Essas funções serão de:

a) Acompanhamento e revisão das tendências e desenvolvimentos relativos às atividades de mineração dos fundos marinhos, incluindo a análise regular das condições do mercado de metais e seus preços, tendências e perspectivas;

b) Avaliação dos resultados da condução da pesquisa científica marinha relativa às atividades na Área, com particular ênfase na pesquisa relacionada com o impacto ambiental das atividades na Área;

c) avaliação dos dados disponíveis referentes à prospecção e exploração, incluindo os critérios a que devem obedecer tais atividades;

d) avaliação dos desenvolvimentos tecnológicos relevantes para as atividades na Área, em particular as tecnologias relacionadas com a proteção e preservação do meio ambiente marinho;

e) Avaliação de informações e dados referentes às áreas reservadas para a Autoridade;

f) avaliação de modalidades para operações de empreendimentos conjuntos;

g) Coleta de informações sobre a disponibilidade de mão-de-obra qualificada;

h) Estudo das opções de políticas de gestão para a administração da Empresa nas diferentes fases de suas operações.

2. A Empresa conduzirá suas operações iniciais de mineração dos fundos marinhos através de empreendimentos conjuntos. Ao aprovar-se um plano de trabalho para aproveitamento para uma entidade que não a Empresa, ou ao receber o Conselho um pedido de uma operação de empreendimento conjunto com a Empresa, o Conselho examinará a questão do funcionamento da Empresa independentemente do Secretariado da Autoridade. Se as operações de empreendimento conjunto com a Empresa se basearem em princípios comerciais sólidos, o Conselho emitirá uma diretriz, nos termos do artigo 170, parágrafo 2, da Convenção, no sentido de determinar esse funcionamento independente.

3. A obrigação dos Estados Partes de financiar as atividades da Empresa em um setor mineiro, prevista no artigo II, parágrafo 3, do Anexo IV da Convenção, não se aplicará e os Estados Partes não estarão obrigados a financiar qualquer operação em quaisquer setores mineiros da Empresa nem as referentes a seus empreendimentos conjuntos.

4. As obrigações aplicáveis aos operadores aplicar-se-ão à Empresa. Não obstante as disposições do artigo 153, parágrafo 3, e do artigo 3, parágrafo 5, do Anexo III da Convenção, um plano de trabalho para a Empresa terá, uma vez aprovado, a forma de um contrato concluído entre a Autoridade e a Empresa.

5. Um operador que tenha contribuído com uma determinada área para a Autoridade, como área reservada, tem o direito de opção preferente para entrar num empreendimento conjunto com a Empresa para a exploração e aproveitamento dessa área. Se a Empresa não submeter um pedido de aprovação de um plano de trabalho para atividades relativas a essa área reservada no prazo de 15 anos após o início de suas funções independentes do Secretariado da Autoridade ou no prazo de 15 anos após a data em que essa área foi reservada para a Autoridade, se for posterior, o operador que contribuiu com a área terá direito a solicitar a aprovação de um plano de trabalho para essa área, desde que ofereça, de boa fé, incluir a Empresa como sócia num empreendimento conjunto.

6. O artigo 170, parágrafo 4, o Anexo IV e outras disposições da Convenção relativas à Empresa serão interpretadas e aplicadas em conformidade com esta Seção.

SEÇÃO 3 Tomada de Decisão

1. As políticas gerais da Autoridade serão estabelecidas pela Autoridade, em colaboração com o Conselho.

2. Como regra geral, a tomada de decisão nos órgãos da Autoridade será feita por consenso.

3. Se todos os esforços para alcançar uma decisão por consenso tiverem sido esgotados, as decisões por votação na Assembléia sobre questões de procedimento serão tomadas pela maioria dos membros presentes e votantes, e as decisões sobre questões de substância serão tornadas pela maioria de dois terços dos membros presentes e votantes, conforme o artigo 159, parágrafo 8, da Convenção.

4. As decisões da Assembléia sobre qualquer matéria para qual o Conselho também tenha competência, ou sobre qualquer assunto de natureza administrativa, orçamentária ou financeira, serão baseadas em recomendações do Conselho. Se a Assembléia não aceitar as recomendações do Conselho sobre determinada matéria, a questão deverá retornar ao Conselho para ser novamente examinada. O Conselho deverá reconsiderar a questão à luz das opiniões expressadas pela Assembléia.

5. Se todos os esforços para alcançar uma decisão por consenso tiverem sido esgotados, as decisões por votação no Conselho sobre questões de procedimento serão tomadas pela maioria dos membros presentes e votantes, e as decisões sobre questões de substância, exceto nos casos em que a Convenção determine que as decisões do Conselho sejam por consenso, serão tomadas pela maioria de dois terços dos membros presentes e votantes, desde que não tenham a oposição de uma maioria em qualquer das câmaras mencionadas no parágrafo 9. Ao tomar decisões, o Conselho deverá procurar promover os interesses de todos os membros da Autoridade.

6. O Conselho poderá adiar a tomada de uma decisão de forma a facilitar negociações ulteriores sempre que se afigure não terem sido esgotados todos os esforços no sentido de alcançar consenso sobre uma questão.

7. As decisões da Assembléia ou do Conselho que tenham implicações financeiras ou orçamentárias serão baseadas em recomendações do Comitê de Finanças.

8. As disposições do artigo 161, parágrafo 8 **b)** e **c)** da Convenção não se aplicarão.

9. **a)** Cada grupo de Estados eleitos nos termos do parágrafo 15 **a)** a **c)** será considerado uma câmara

para efeitos de votação no Conselho. Os Estados em desenvolvimento eleitos nos termos do parágrafo 15 **d)** e **e)** serão tratados como uma única câmara para efeitos de votação no Conselho.

b) Antes de eleger os membros do Conselho, a Assembléia estabelecerá listas de países que preencham os critérios que definem a qualidade de membro dos grupos de Estados a que se refere o parágrafo 15 **a)** a **d)**. Se um Estado preenche os critérios em mais de um grupo, só poderá ser proposto ao Conselho por um grupo para eleição e representará apenas esse grupo nas votações do Conselho.

10. Cada grupo de Estados mencionado o parágrafo 15 **a)** a **d)** será representado no Conselho pelos membros designados por esse grupo. Cada grupo designará apenas tantos candidatos quanto o número de lugares a preencher por esse grupo. Quando o número de potenciais candidatos em cada um dos grupos a que se refere o parágrafo 15 **a)** a **e)** exceder o número de assentos disponíveis para cada um desses grupos, deve aplicar-se, como regra geral, o princípio da rotação. Os Estados membros de cada um desses grupos determinarão como esse princípio se aplicará a esses grupos.

11. **a)** O Conselho aprovará uma recomendação da Comissão Jurídica e Técnica para aprovação de um plano de trabalho a menos que o Conselho decida, por maioria de dois terços dos membros presentes e votantes, incluindo a maioria de membros presentes e votantes em cada uma das câmaras do Conselho, rejeitar esse plano de trabalho. Se o Conselho não adotar uma decisão sobre uma recomendação de aprovação de um plano de trabalho dentro de um determinado prazo, a recomendação será considerada aprovada pelo Conselho ao término desse prazo. O prazo fixado será normalmente de 60 dias, a menos que o Conselho decida ampliá-lo. Se a Comissão recomendar a rejeição de um plano de trabalho ou não fizer qualquer recomendação, o Conselho poderá, apesar disso, aprovar o plano de trabalho de acordo com suas regras de procedimento para tomada de decisão em matéria de substância.

b) As disposições do artigo 162, parágrafo 2 j), da Convenção não se aplicarão.

12. Quando ocorrer um diferendo acerca da rejeição de um plano de trabalho, tal diferendo será submetido aos procedimentos de solução de controvérsias estabelecidos na Convenção.

13. As decisões por votação na Comissão Jurídica e Técnica serão tomadas pela maioria dos membros presentes e votantes.

14. As subseções B e C da seção 4 da parte XI da Convenção serão interpretadas e aplicadas de acordo com esta Seção.

15. O Conselho consistirá de 36 membros da Autoridade eleitos pela Assembléia na seguinte ordem;

a) Quatro membros dentre os Estados Partes que, durante os últimos cinco anos para os quais se disponha de estatísticas, tenham consumido mais de 2 por cento em valor do consumo mundial total ou tenham efetuado importações líquidas de mais de 2 por cento em valor das importações mundiais totais de bens produzidos a partir das categorias de minerais que venham a ser extraídos da Área, desde que esses quatro membros incluam um Estado da região da Europa Oriental com a maior economia dessa região em termos de produto interno bruto e o Estado que, na data de entrada em vigor da Convenção, tenha a maior economia em termos de produto interno bruto, se tais Estados desejarem estar representados nesse grupo;

b) Quatro membros dentre os oito Estados Partes que, diretamente ou por meio de seus nacionais, tenham feito os maiores investimentos na preparação e na condução de atividades na Área;

c) Quatro membros dentre os Estados Partes que, com base na produção de áreas sob sua jurisdição, sejam importantes exportadores líquidos das categorias de minerais a serem extraídos da Área, aí incluídos pelo menos dois Estados em desenvolvimento cujas exportações de tais minerais tenham substancial influência em suas economias;

d) Seis membros dentre Estados Partes em desenvolvimento que representem interesses especiais. Os interesses especiais a ser representados incluirão os dos Estados com grandes populações, os dos Estados sem litoral ou geograficamente desfavorecidos, os dos Estados insulares, os dos Estados que sejam importantes importadores das categorias de minerais a serem extraídos da Área, os dos Estados que sejam produtores potenciais de tais metais e os dos Estados menos desenvolvidos;

e) Dezoito membros eleitos segundo o princípio de assegurar uma distribuição geográfica equitativa de assentos do Conselho como um todo, no entendimento de que cada região geográfica contará com ao menos um membro eleito nós termos da presente alínea. Para este fim, as regiões geográficas serão África, Ásia, Europa Oriental, América Latina e Caribe e Europa Ocidental e Outros.

16. As disposições do artigo 161, parágrafo 1, da Convenção não se aplicarão.

Seção 4

Conferência de Revisão

As disposições relativas à Conferência de Revisão do artigo 155, parágrafos 1, 3 e 4, da Convenção não se aplicarão. Sem prejuízo das disposições do artigo 314, parágrafo 2, da Convenção, a Assembléia, por recomendação do Conselho, poderá efetuar a qualquer momento uma revisão das questões referidas no artigo 155, parágrafo 1, da Convenção. As emendas relativas a este Acordo e à Parte XI estarão sujeitas aos procedimentos contidos nos artigos 314, 315 e 316 da Convenção, desde que se mantenham os princípios, o regime e as outras condições referidos no artigo 155, parágrafo 2, da Convenção e que não sejam afetados os direitos referidos no parágrafo 5 daquele artigo.

Seção 5

Transferência de Tecnologia

1. Além das disposições do artigo 144 da Convenção, a transferência de tecnologia, para os fins da Parte XI, será governada pelos seguintes princípios:

a) A Empresa e os Estados em desenvolvimento que desejarem obter tecnologia para a mineração dos fundos marinhos procurarão obter essa tecnologia segundo termos e condições comerciais justos e razoáveis no mercado aberto, ou por meio de arranjos de empreendimentos conjuntos;

b) Se a Empresa ou os Estados em desenvolvimento não conseguirem obter tecnologia para a mineração dos fundos marinhos, a Autoridade poderá pedir a todos ou a qualquer dos contratantes e seus respectivos Estados ou Estado patrocinantes que com ela cooperem para facilitar a aquisição de tecnologia para a mineração dos fundos marinhos pela Empresa ou seu empreendimento conjunto, ou por um Estado ou Estados em desenvolvimento que desejarem adquirir essa tecnologia segundo

termos e condições comerciais justos e razoáveis, consistente com a efetiva proteção dos direitos de propriedade intelectual. Os Estados Partes se comprometem a cooperar plena e efetivamente com a Autoridade para esse propósito e a assegurar que os contratantes por eles patrocinados também cooperem plenamente com a Autoridade;

c) Como regra geral, os Estados Partes promoverão cooperação internacional técnica e científica com respeito às atividades na Área, tanto entre as partes interessadas, quanto mediante o desenvolvimento de programas de treinamento, assistência técnica e cooperação científica em tecnologia e ciências marinhas e na proteção e preservação do meio ambiente marinho.

2. As disposições do artigo 5 do Anexo III da Convenção não se aplicarão.

Seção 6

Política de Produção

1. A política de produção da Autoridade se baseará nos seguintes princípios:

a) O aproveitamento dos recursos da Área será feito segundo princípios comerciais sólidos;

b) Os dispositivos do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, seus correspondentes códigos e os acordos que o sucedam ou substituam se aplicarão com respeito às atividades na Área;

c) Em particular, as atividades na Área não serão subsidiadas, exceto na medida em que o permitam os acordos mencionados na alínea **b)**. O termo subsidiar, para os fins destes princípios, será definido segundo os acordos mencionados na alínea **b)**;

d) Não haverá discriminação entre os minerais extraídos da Área e de outras fontes. Não haverá acesso preferencial aos mercados para tais minerais, nem para as importações de produtos básicos elaborados a partir deles, em particular:

i) pelo uso de barreiras tarifárias ou não tarifárias; e

ii) dados por Estados Partes a tais minerais ou produtos básicos produzidos por suas empresas estatais ou por pessoas físicas ou jurídicas de sua nacionalidade ou que sejam controladas por eles ou seus nacionais;

e) O plano de trabalho para aproveitamento aprovado pela Autoridade, com respeito a cada área de mineração, indicará o cronograma de produção previsto, que incluirá as quantidades máximas estimadas de minerais que serão produzidos por ano segundo o plano de trabalho;

f) As regras seguintes se aplicarão à solução de controvérsias relativas aos dispositivos dos acordos mencionados na alínea **b)**:

i) se os Estados Partes envolvidos forem partes nesses acordos, recorrerão aos procedimentos de solução de controvérsias previstos nesses acordos;

ii) se um ou mais dos Estados Partes envolvidos não forem partes nesses acordos, recorrerão aos procedimentos de solução de controvérsias estabelecidos na Convenção;

g) Nos casos em que se determine, segundo os acordos mencionados na alínea **b)**, que um Estado Parte tenha outorgado subsídios que sejam proibidos ou que resultem em prejuízo aos interesses de outro Estado Parte, e que o Estado Parte ou Estados Partes em questão não tenham adotado as providências cabíveis, um Estado Parte poderá pedir ao Conselho que adote medidas adequadas.

2. Os princípios contidos no parágrafo 1 não afetarão os direitos e obrigações previstos nos dispositivos dos acordos mencionados na alínea **b)** do parágrafo 1, nem os acordos de livre comércio e de união aduaneira pertinentes, nas relações entre os Estados que sejam partes em tais acordos.

3. A aceitação por um contratante de subsídios além daqueles permitidos nos termos dos acordos mencionados na alínea **b)** do parágrafo 1 constituirá uma violação dos termos fundamentais do contrato que estabelece um plano de trabalho para a realização de atividades na Área.

4. Qualquer Estado Parte que tenha razões para crer que tenha havido uma infração aos dispositivos do parágrafo 1 **b)** a **d)**, ou do parágrafo 3, poderá iniciar um procedimento de solução de controvérsias nos termos do parágrafo 1 **f)** ou **g)**.

5. Um Estado Parte poderá, a qualquer momento, levar ao conhecimento do Conselho atividades que, em sua opinião, sejam incompatíveis com os requisitos do parágrafo 1 **b)** a **d)**.

6. A Autoridade elaborará normas, regulamentos e procedimentos que garantam a implementação dos dispositivos desta seção, incluindo regras, regu-

lamentos e procedimentos pertinentes que governem a aprovação dos planos de trabalho.

7. Os dispositivos do artigo 151, parágrafos 1 a 7 e 9, do artigo 162, parágrafo 2 q), e do artigo 165, parágrafo 2 n) da Convenção, e do artigo 6, parágrafo 5, e do artigo 7 do Anexo III da Convenção não se aplicarão.

Seção 7

Assistência Econômica

1. A política da Autoridade de prestar assistência aos países em desenvolvimento que sofram efeitos adversos sérios em seus rendimentos de exportações ou em sua economias resultantes da redução no preço ou no volume de exportações de um mineral, na medida em que tal redução seja causada por atividades na Área, será baseada nos seguintes princípios:

a) A Autoridade estabelecerá um fundo de assistência econômica a partir de uma parcela dos fundos da Autoridade que exceda o necessário para cobrir as despesas administrativas desta. A quantia destinada a tal finalidade será determinada periodicamente pelo Conselho, por recomendação do Comitê de Finanças. Somente fundos oriundos de pagamentos recebidos de contratantes, incluindo a Empresa, e contribuições voluntárias serão utilizados para o estabelecimento do fundo de assistência econômica;

b) Os Estados em desenvolvimento produtores terrestres cujas economias se determine que tenham sido seriamente afetadas pela exploração de minerais dos fundos marinhos receberão assistência do fundo de assistência econômica da Autoridade;

c) A Autoridade prestará assistência, com a utilização do fundo, aos Estados em desenvolvimento produtores terrestres afetados, quando apropriado, em cooperação com as instituições mundiais ou regionais de desenvolvimento existentes que disponham de infra-estrutura e conhecimento técnico necessário para executar tais programas de assistência;

d) O alcance e a duração dessa assistência serão determinados em cada caso. Nessa determinação, serão levadas devidamente em conta a natureza e a magnitude dos problemas enfrentados pelos Estados em desenvolvimento produtores terrestres afetados.

2. O artigo 151, parágrafo 10, da Convenção será implementado por meio das medidas de assistência econômica indicadas no parágrafo 1. O artigo 160, parágrafo 2 **l)**, o artigo 162, parágrafo 2 **n)**, o artigo 164, parágrafo 2 **d)**, o artigo 171 **f)**, e o artigo 173, parágrafo 2 **c)** da Convenção serão interpretados consequentemente.

Seção 8

Cláusulas Financeiras dos Contratos

1. Os seguintes princípios servirão como base para o estabelecimento de regras, regulamentos e procedimentos relativos às cláusulas financeiras dos contratos:

a) O sistema de pagamentos à Autoridade será justo tanto para o contratante quanto para a Autoridade e fornecerá os meios adequados para determinar se o contratante cumpriu o disposto no sistema;

b) As taxas de pagamentos estabelecidas pelo sistema serão semelhantes àquelas usualmente utilizadas no que diz respeito à mineração terrestre do mesmo mineral ou de minerais semelhantes, a fim de evitar que se atribua aos produtores de minerais dos fundos marinhos uma vantagem competitiva artificial ou que se lhes imponha uma desvantagem competitiva;

c) O sistema não deverá ser complicado nem impor custos administrativos importantes à Autoridade ou ao contratante. Deverá ser considerada a possibilidade de adotar-se um sistema de **royalties**, ou um sistema combinado de **royalties** e participação nos lucros. Caso sejam estabelecidos sistemas alternativos, o contratante terá o direito de escolher o sistema aplicável ao seu contrato. Entretanto, qualquer alteração subsequente na escolha do sistema será feita mediante acordo entre a Autoridade e o contratante;

d) Uma taxa fixa anual será paga a partir da data do início da produção comercial. Essa taxa poderá ser deduzida de outros pagamentos devidos em virtude do sistema adotado nos termos da alínea **c)**. O Conselho estabelecerá o montante da taxa;

e) O sistema de pagamentos poderá ser revisado periodicamente à luz de alterações de circunstâncias. Toda modificação se aplicará de maneira não-discriminatória. Tais modificações poderão aplicar-se aos contratos existentes apenas em caso de escolha do contratante. Qualquer alteração subsequente na escolha do sistema será feita mediante acordo entre a Autoridade e o contratante;

f) As controvérsias relativas à interpretação ou à aplicação das normas e regulamentos baseados nesses princípios serão submetidas aos procedimentos de solução de controvérsias estabelecido na Convenção.

2. Os dispositivos do artigo 13, parágrafos 3 a 10, do Anexo III da Convenção não se aplicarão.

3. Com referência à implementação do artigo 13, parágrafo 2, do Anexo III da Convenção, a taxa para o processamento de pedidos de aprovação de um plano de trabalho limitado a apenas uma fase, seja a fase

de exploração ou a fase de aproveitamento, será de 250.000 dólares dos Estados Unidos.

Seção 9

O Comitê de Finanças

1. Fica estabelecido um Comitê de Finanças. O Comitê será composto de 15 membros com as qualificações adequadas ao tratamento de assuntos financeiros. Os Estados Partes deverão apresentar candidatos dotados dos mais altos padrões de competência e integridade.

2. Não poderão ser membros do Comitê de Finanças duas pessoas que sejam nacionais do mesmo Estado Parte.

3. Os membros do Comitê de Finanças serão eleitos pela Assembléia e se tomará devidamente em conta a necessidade de distribuição geográfica equitativa e a representação de interesses especiais. Cada grupo de Estados mencionados no parágrafo 15 a), b), c) e d) da seção 3 deste Anexo serão representados no Comitê por pelo menos um membro. Até que a Autoridade disponha de fundos suficientes, que não as quotas de contribuições, para cobrir seus gastos administrativos, o Comitê incluirá representantes dos cinco maiores contribuintes ao orçamento administrativo da Autoridade. Após esse período, a eleição de um membro de cada grupo será feita com base em indicação pelos membros do respectivo grupo, sem prejuízo da possibilidade de eleição de membros adicionais de cada grupo.

4. Os membros do Comitê de Finanças terão mandato de cinco anos e poderão ser reeleitos para um novo período.

5. Em caso de morte, incapacidade ou renúncia de um membro do Comitê de Finanças antes do término de seu mandato, a Assembléia elegerá uma pessoa da mesma região geográfica ou do mesmo grupo de Estados para cumprir o restante do mandato.

6. Os membros do Comitê de Finanças não poderão ter interesse financeiro em nenhuma atividade relacionada aos assuntos sobre os quais o Comitê tenha responsabilidade de formular recomendações. Não divulgarão, mesmo após o término de suas funções, qualquer informação confidencial que tenham obtido como decorrência de seus deveres em relação à Autoridade.

7. As decisões da Assembléia e do Conselho sobre os seguintes assuntos levarão em conta as recomendações do Comitê de Finanças:

a) Os projetos de normas, regulamentos e procedimentos financeiros dos órgãos da Autoridade e a

gestão financeira e a administração financeira interna da Autoridade;

b) A determinação das contribuições dos membros para o orçamento administrativo da Autoridade, nos termos do artigo 160, parágrafo 2 e), da Convenção;

c) Todos os assuntos financeiros relevantes, incluindo o projeto de orçamento anual preparado pelo Secretário-Geral da Autoridade nos termos do artigo 172 da Convenção e os aspectos financeiros da implementação dos programas de trabalho do Secretariado;

d) O orçamento administrativo;

e) As obrigações financeiras dos Estados Partes derivadas da implementação deste Acordo e da Parte XI, bem como as implicações administrativas e orçamentárias de propostas e recomendações que envolvam gastos dos fundos da Autoridade;

f) As normas, regulamentos e procedimentos relativos à distribuição equitativa dos benefícios financeiros e outros benefícios econômicos derivados das atividades na Área e as decisões que se tenham de adotar a respeito.

8. As decisões do Comitê de Finanças sobre questões de procedimento serão adotadas pela maioria dos membros presentes e votantes. As decisões sobre questões de substância serão adotadas por consenso.

9. O requisito do artigo 162, parágrafo 2 y), da Convenção, de criar-se um órgão subsidiário encarregado das questões financeiras, será considerado atendido pelo estabelecimento do Comitê de Finanças conforme a presente seção.

MENSAGEM Nº 230, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI de Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova York, em 29 de julho de 1994.

Brasília, 11 de fevereiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 48/MRE

Brasília, 10 de fevereiro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto do Acordo relativo à Implementação

da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar de 10 de dezembro de 1982, assinado pelo Brasil em 29 de julho de 1994. O texto do Acordo em apreço, resultado de extensas negociações, das quais o Brasil participou ativamente, introduz modificações à Parte XI da Convenção.

2. O Acordo em apreço resultou de um processo de consultas informais em torno da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, tendo por objetivo ampliar o conjunto de seus membros ratificantes, num exercício que ficou conhecido como “universalização da Convenção”. Por universalização entendia-se, em termos concretos, a busca da participação dos países industrializados que, sob a liderança dos Estados Unidos, deixaram de assinar a Convenção ou, os poucos que o fizeram, não levaram adiante o processo de sua ratificação. Os Estados Unidos decidiram-se, após a assunção da administração do Presidente Ronald Reagan, por não assiná-la, no que foram secundados por alguns, mas não todos, países industrializados. A razão alegada foi o regime de Exploração dos fundos marinhos, regulamentado na Parte XI da Convenção, decorrente do conceito de “patrimônio comum da humanidade” atribuído àquela área e seus recursos minerais (sólidos, líquidos ou gasosos).

3. Hoje, a maioria dos países industrializados ratificou a CNUDM, pois a situação internacional passou por drásticas alterações – notadamente com o fim da bipolaridade ideológica e o desprestígio das soluções estatizantes – com reflexos para a implementação da Convenção. Ademais, a pesada estrutura institucional destinada à administração e à exploração dos recursos dos fundos marinhos, prevista na Convenção para ser instalada imediatamente quando de sua entrada em vigor, perdeu o sentido na ausência efetiva de atividade mineradora.

4. Dessa forma, as consultas do Secretário-Geral das Nações Unidas constituíram, em realidade, exercício pragmático de atração dos países industrializados, motivado pelo novo horizonte temporal do início da mineração dos fundos marinhos e pela conscientização de que, sem a participação daqueles países, a Convenção de Direito do Mar perderia muito de sua eficácia. A perdurar a situação de afastamento de importante parcela da comunidade internacional, todo o regime regulador das relações entre os estados no aproveitamento dos recursos dos fundos marinhos estaria condenado à incerteza, devido à previsível proliferação de normas unilaterais concorrentes estabelecidas pelos Estados não-partes da Convenção. As consultas concentraram-se na busca de uma solução que mantendo intocada a

própria Convenção – pudesse atender às dificuldades dos países industrializados no que respeita à Parte XI e, ao mesmo tempo, preservar o arcabouço conceitual do texto, resguardando, assim, os interesses dos países que já o ratificaram.

5. O texto negociado contém os ingredientes necessários para atrair os países industrializados, especialmente por simplificar a estrutura da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, adequar a Empresa à realidade de considerações de mercado e ao distanciamento do início do aproveitamento econômico efetivo dos recursos minerais dos fundos marinhos.

6. Ponto central foi a questão do funcionamento da Empresa, entidade criada pela Convenção que realizará as atividades de mineração oceânica em parceria com os Estados-Partes ou empresas privadas e comercializará os minerais extraídos. Deve-se recordar que essa instituição foi sempre muito criticada pelos países industrializados, como fruto de uma época em que segundo eles prevaleciam nos países em desenvolvimento tendência estatizante e menor grau de adesão aos princípios da livre iniciativa. A solução alcançada acomoda essas críticas em certa medida, ao reduzir as vantagens comparativas da Empresa sobre os investidores privados e ao consagrar o “princípio evolucionário” para seu funcionamento, com sua instalação gradual em termos de pessoal e estrutura e o início de operações por meio de **joint-ventures**. Também a questão da transferência de tecnologia, que não agradava aos países desenvolvidos do modo como estava prevista no Anexo III da Convenção, foi contornada por meio de texto substitutivo, que envolve termos comerciais, ao referir-se a “condições justas e razoáveis no mercado livre”.

7. Encerrado o longo processo de consultas, o Acordo de Implementação da Parte XI foi aberto a assinaturas em sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, realizada em julho de 1994. Em 29 de julho de 1994, 40 países, inclusive o Brasil, assinaram o Acordo. Até 9 de julho de 1998, 88 países já haviam ratificado o Acordo. Sua entrada em vigor, prevista para trinta dias depois da quadragésima ratificação, sendo no mínimo sete de países em desenvolvimento e cinco de países desenvolvidos, deu-se em 16 de novembro de 1994.

8. A assinatura do Acordo pelo Brasil, ainda que não tenha força vinculante, refletiu de modo inequívoco o comprometimento do País com a Convenção do Direito do Mar e marcou nossa adesão ao exitoso processo de universalização conduzido pelo Secretário-Geral das Nações Unidas.

9. O Brasil tem tido participação especialmente ativa e construtiva em todos os foros ligados ao sistema

da Convenção do Direito do Mar. O Professor Vicente Marotta Rangel foi eleito, em 1996, para uma das vagas para Juiz do Tribunal do Direito do Mar. O Comandante Alexandre Tagore Medeiros de Albuquerque é membro da Comissão de Limites da Plataforma Continental da CNUDM. O Brasil participa atualmente do Conselho da Autoridade dos Fundos Marinhos, de 36 membros. A ratificação do Acordo, além de refletir o grau de envolvimento do País nas atividades ligadas à Convenção, afastaria riscos políticos – no âmbito do sistema da Convenção – decorrentes de reticência brasileira em associar-se ao mais novo esforço de harmonização de interesses na administração e exploração dos recursos dos fundos marinhos. Até mesmo as próximas candidaturas do Brasil ao Conselho poderiam ver-se comprometidas pelo aparente desinteresse demonstrado com a ausência de plena participação no Acordo sobre a Parte XI.

10. Uma vez que a ratificação do presente Acordo depende da prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do inciso I, Artigo 49 da Constituição Federal, permito-me submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem presidencial, para que V. Ex^a, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2007

(Nº 1.041/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, assinado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 13 de março de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, assinado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 13 de março de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do **caput** do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO SOBRE SERVIÇOS AÉREOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA POLÔNIA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Polônia
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Sendo Partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago, no dia 7 de dezembro de 1944;

Desejando contribuir para o progresso da aviação civil internacional;

Desejando concluir um Acordo com o objetivo de estabelecer serviços aéreos entre os seus respectivos territórios e além,

Acordaram o seguinte:

ARTIGO 1º
Definições

Para os fins deste Acordo, salvo se o contexto determinar diferentemente:

- a) o termo "autoridades aeronáuticas" significa, no caso da República Federativa do Brasil, o Comandante da Aeronáutica e, no caso da República da Polônia, o Ministro do Transporte e Economia Marítima ou, em ambos os casos, qualquer pessoa ou órgão autorizado a executar quaisquer funções no presente exercidas pelas autoridades acima mencionadas;
- b) o termo "este Acordo" significa este Acordo, o seu Anexo e quaisquer emendas ao Acordo ou ao Anexo;
- c) o termo "serviços acordados" significa serviços aéreos nas rotas especificadas para o transporte de passageiros, carga e mala postal, separadamente ou em combinação;
- d) os termos "serviços aéreos", "serviços aéreos internacionais", "empresa aérea" e "escala sem fins comerciais" têm os significados a eles respectivamente atribuídos no Artigo 96 da Convenção;

- e) o termo “a Convenção” significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago no dia 7 de dezembro de 1944, e inclui qualquer Anexo adotado conforme o Artigo 90 daquela Convenção e qualquer emenda aos Anexos ou à Convenção, conforme os seus Artigos 90 e 94, na medida em que esses Anexos e emendas tenham entrado em vigor para ambas as Partes Contratantes;
- f) o termo “empresa aérea designada” significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada conforme o Artigo 3º deste Acordo;
- g) o termo “rota especificada” significa uma rota especificada no Anexo a este Acordo;
- h) o termo “tarifa” significa os preços a serem cobrados para o transporte de passageiros, de bagagem ou carga (exclusive mala postal), inclusive quaisquer benefícios adicionais a serem fornecidos ou postos à disposição em conexão com tal transporte, e a comissão a ser paga sobre a venda de bilhetes para o transporte de passageiros, ou sobre a transação correspondente para o transporte de carga. O termo também inclui as condições que regem a aplicabilidade do preço do transporte ou o pagamento de comissão;
- i) o termo “território”, em relação a um Estado, tem o significado a ele atribuído no Artigo 2º da Convenção; “território de uma Parte Contratante” significa o território de um Estado cujo Governo é Parte deste Acordo;
- j) o termo “tarifa aeronáutica” significa um preço cobrado às empresas aéreas pelo fornecimento de instalações e serviços aeroportuários, de navegação aérea ou de segurança da aviação.

ARTIGO 2º

Concessão de Direitos

1. Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante os direitos a seguir especificados neste Acordo, com a finalidade de operar serviços aéreos internacionais numa rota especificada. Enquanto estiver operando um serviço acordado numa rota especificada, a empresa aérea designada de cada Parte Contratante gozará, conforme as disposições deste Acordo e de seu Anexo:

- a) do direito de sobrevoar o território da outra Parte Contratante;
- b) do direito de fazer escalas no referido território, para fins não-comerciais;

- c) do direito de embarcar e desembarcar no referido território, nos pontos das rotas especificadas, passageiros, bagagem, carga e mala postal, separadamente ou em combinação destinados ou provenientes de pontos no território da outra Parte Contratante;
- d) do direito de embarcar e desembarcar nos territórios de terceiros países, nos pontos das rotas especificadas, passageiros, bagagem, carga e mala postal, separadamente ou em combinação, destinados a ou provenientes de pontos no território da outra Parte Contratante.

2. Nenhuma disposição do parágrafo 1 deste Artigo será considerada como concessão à empresa aérea designada de uma Parte Contratante do direito de embarcar, no território da outra Parte Contratante, passageiros, bagagem, carga e mala postal, transportados mediante remuneração ou fretamento e destinados a outro ponto no território da outra Parte Contratante.

3. As empresas aéreas de cada Parte Contratante, outras que não as designadas com base no Artigo 3º (Designação e Autorização) deste Acordo, também gozarão dos direitos especificados no parágrafo 1, alíneas "a" e "b", deste Artigo.

ARTIGO 3º

Designação e Autorização

1. Cada Parte Contratante terá o direito de designar, por meio de notificação escrita, dirigida, pelos canais diplomáticos, à outra Parte Contratante, uma empresa aérea ou empresas aéreas para operar os serviços acordados.

2. Ao receber tal notificação da designação, as autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante, em conformidade com suas leis e regulamentos e segundo as disposições dos parágrafos 3 e 4 deste Artigo, concederão, sem demora, à empresa aérea ou às empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante as autorizações necessárias à operação.

3. Cada Parte Contratante terá o direito de recusar-se a conceder as autorizações mencionadas no parágrafo 2 deste Artigo, ou de concedê-las segundo as condições consideradas necessárias para o exercício, pela empresa aérea designada, dos direitos especificados no Artigo 2º deste Acordo, caso não esteja convencida de que parte substancial da propriedade e o controle efetivo da empresa aérea ou das empresas aéreas pertençam à Parte Contratante que a(s) designou, ou a seus nacionais, ou a ambos.

4. As autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante poderão exigir que uma empresa aérea ou empresas aéreas designada(s) pela outra Parte Contratante demonstre(m) que está(ão) habilitada(s) para atender às condições determinadas segundo as leis e regulamentos normal e razoavelmente aplicados às operações de serviços aéreos internacionais por tais autoridades (em conformidade com as disposições da Convenção).

5. Quando uma empresa aérea tiver sido designada e autorizada, poderá iniciar a operação dos serviços acordados, desde que cumpra os dispositivos aplicáveis deste Acordo.

6. Cada Parte Contratante terá o direito de, por meio de notificação escrita encaminhada pelos canais diplomáticos, cancelar a designação de uma empresa aérea e de designar outra.

ARTIGO 4º

Revogação ou Suspensão de Autorização

1. Cada Parte Contratante terá o direito de revogar uma autorização de operação ou de suspender o exercício dos direitos por uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante, ou de impor condições que considere necessárias para o exercício desses direitos:

- a) caso não esteja convencida de que parte substancial da propriedade e o controle efetivo da empresa aérea pertençam à Parte Contratante que a designou, ou a seus nacionais;
- b) caso tal empresa aérea deixe de cumprir as leis e regulamentos da Parte Contratante que concede tais direitos; ou
- c) caso a empresa aérea deixe de operar conforme as condições estabelecidas neste Acordo e em seu Anexo.

2. A menos que a revogação, ou suspensão, ou imposição das condições mencionadas no parágrafo 1 deste Artigo seja essencial para prevenir mais violações a leis ou regulamentos, tal direito será exercido somente após consulta à outra Parte Contratante.

ARTIGO 5º

Operação dos Serviços Acordados

1. Haverá oportunidade justa e igual para que as empresas aéreas designadas das Partes Contratantes operem os serviços acordados nas rotas especificadas.

2. Na operação dos serviços acordados, a empresa designada de cada Parte Contratante levará em conta os interesses da empresa aérea designada da outra Parte Contratante, a fim de não afetar indevidamente os serviços proporcionados por esta última no todo ou em parte das mesmas rotas.

3. Os serviços acordados proporcionados pelas empresas aéreas das Partes Contratantes manterão relação com as necessidades de transporte do público nas rotas especificadas e terão como objetivo principal o fornecimento, com um coeficiente de utilização razoável, de capacidade adequada para atender às necessidades atuais e às

razoavelmente previsíveis para o transporte de passageiros e carga, inclusive mala postal, provenientes de ou destinados ao território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea. O fornecimento de transporte de passageiros e carga, inclusive mala postal, embarcados e desembarcados em pontos nas rotas especificadas que não sejam no território da Parte Contratante que designou a empresa aérea, será feito de conformidade com os princípios gerais de que a capacidade estará relacionada com:

- a) as necessidades de tráfego de e para o território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea;
- b) as necessidades de tráfego da região através da qual passam os serviços acordados, levando-se em conta os serviços aéreos locais e regionais, e
- c) as necessidades de operação dos serviços de longo curso.

4. A capacidade a ser fornecida nas rotas especificadas será a que for determinada, de tempos em tempos, pelas Partes Contratantes, em conjunto.

5. Se os regulamentos nacionais de uma Parte Contratante assim exigirem, os entendimentos que possam ser concluídos entre as empresas aéreas designadas com o objetivo de operar os serviços acordados estarão sujeitos à aprovação das autoridades aeronáuticas da mencionada Parte Contratante.

ARTIGO 6º Direitos Alfandegários

1. As aeronaves operadas nos serviços aéreos internacionais pelas empresas aéreas designadas de qualquer das Partes Contratantes, bem como o seu equipamento normal, os suprimentos de combustível e lubrificantes e as provisões de bordo (inclusive alimentos, bebidas e tabaco) que estejam a bordo de tais aeronaves, serão isentos, com base na reciprocidade, de direitos alfandegários, taxas de inspeção e outros direitos ou impostos, na chegada ao território da outra Parte Contratante, desde que tais aeronaves sejam reexportadas e que tais equipamentos, suprimentos e provisões permaneçam a bordo das aeronaves até serem reexportados.

2. Os itens seguintes também gozarão das isenções dos mesmos direitos, taxas e impostos, com exceção dos encargos correspondentes aos serviços prestados:

- a) as provisões de bordo embarcadas no território de qualquer Parte Contratante, dentro dos limites fixados pelas autoridades competentes da mencionada Parte Contratante e destinadas ao uso a bordo das aeronaves que partem operadas em um serviço internacional pela empresa aérea designada da outra Parte Contratante;

- b) peças sobressalentes e o equipamento normal trazido ao território de uma das Partes Contratantes e destinados à manutenção ou conserto de aeronaves empregadas em serviço internacional pela empresa aérea da outra Parte Contratante;
 - c) combustíveis e lubrificantes destinados a suprir as aeronaves empregadas em um serviço internacional pela empresa aérea da outra Parte Contratante mesmo quando tais suprimentos forem destinados ao uso na parte do voo realizada sobre o território da Parte Contratante na qual foram embarcados;
 - d) o material publicitário que não tenha valor comercial usado pela empresa aérea designada no território da outra Parte Contratante.
3. Caso as leis ou regulamentos de qualquer das Partes Contratantes o exija, os itens mencionados nos parágrafos 1 e 2 deste Artigo serão mantidos sob controle alfandegário da mencionada Parte Contratante.
4. O equipamento normal de bordo, bem como o material e os suprimentos mantidos a bordo das aeronaves operadas pela empresa aérea designada de qualquer das Partes Contratantes, somente poderão ser descarregados no território da outra Parte Contratante com a aprovação das autoridades alfandegárias desse território. Nesse caso, tais itens poderão ser colocados sob a supervisão das mencionadas autoridades até que sejam reexportados ou se lhes dê outro destino, com o consentimento dessas autoridades.
5. Os passageiros, a bagagem e a carga em trânsito direto através do território de uma das Partes Contratantes, e que não saiam da aérea do aeroporto reservada para tal propósito, estarão sujeitos a um controle muito simplificado. A bagagem e a carga em trânsito direto serão isentas de direitos alfandegários e outros impostos similares.

ARTIGO 7º

Aplicação de Leis e Regulamentos

1. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante, relativos à entrada, permanência ou saída de seu território de aeronaves empregadas nos serviços aéreos internacionais, ou à operação e navegação de tais aeronaves enquanto em seu território, serão aplicados às aeronaves da empresa aérea ou empresas aéreas designada(s) pela outra Parte Contratante sem distinção quanto à nacionalidade, e serão cumpridos por tais aeronaves na entrada, saída, ou durante sua permanência no território da primeira Parte Contratante.
2. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante, relativos à entrada, permanência ou saída de seu território de passageiros, tripulação, carga ou mala postal de aeronaves, tais como regulamentos relativos à entrada, liberação, imigração, passaportes, alfândega e quarentena, serão cumpridos por ou em nome de tais passageiros, tripulação, carga ou mala postal, da empresa aérea ou empresas aéreas

designada(s) pela outra Parte Contratante na entrada, na saída ou durante a sua permanência no território da primeira Parte Contratante.

Na aplicação das leis e regulamentos mencionados neste Artigo à empresa aérea ou empresas aéreas designada(s) da outra Parte Contratante, uma Parte Contratante não concederá tratamento mais favorável à(s) sua(s) própria(s) empresa(s) aérea(s) que operem serviços aéreos internacionais semelhantes.

ARTIGO 8º

Tarifas

As tarifas para o transporte nos serviços de ou para os territórios das Partes Contratantes serão estabelecidas em níveis razoáveis, levando-se na devida consideração todos os fatores pertinentes, inclusive o interesse dos usuários, o custo de operação, lucro razoável, características do serviço e, quando adequado, as tarifas cobradas por outras empresas aéreas que operem em toda ou parte da mesma rota.

As tarifas mencionadas no parágrafo 1 deste Artigo serão negociadas, se possível, entre as empresas aéreas designadas das Partes Contratantes. Salvo determinação em contrário na aplicação do parágrafo 4 deste Artigo, cada empresa aérea designada será responsável somente perante suas autoridades aeronáuticas, pela justificativa e pelo caráter razoável das tarifas assim negociadas.

As tarifas assim convencionadas serão submetidas à aprovação das autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes, pelo menos 60 (sessenta) dias antes de ser proposta para sua introdução. Em casos especiais, este prazo poderá ser alterado com a concordância das referidas autoridades. Ao receberem a proposta de tarifas, as autoridades aeronáuticas examinarão-as sem demora injustificada.

Se uma tarifa não puder ser fixada em conformidade com as disposições do parágrafo 2 deste Artigo, ou se no prazo previsto no parágrafo 3, tiver sido enviado um aviso de desacordo, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes esforçar-se-ão para fixar a tarifa de comum acordo. As consultas entre as autoridades aeronáuticas serão realizadas em conformidade com o Artigo 14 deste Acordo.

Se as autoridades aeronáuticas não puderem chegar a um acordo a respeito de qualquer tarifa que lhes tenha sido proposta nos termos do parágrafo 3 deste Artigo, ou sobre a determinação de qualquer tarifa nos termos do parágrafo 4 deste Artigo, a controvérsia será solucionada em conformidade com as disposições do Artigo 15 deste Acordo.

a) Nenhuma tarifa entrará em vigor se as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes estiverem em desacordo com a mesma, exceto nas exceções previstas no parágrafo 3 do Artigo 15 deste Acordo.

b) Quando as tarifas tiverem sido estabelecidas conforme as disposições do presente Artigo, permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam estabelecidas, nos termos deste Artigo ou do Artigo 15 deste Acordo.

7. Se as autoridades aeronáuticas de uma das Partes Contratantes vierem a discordar de uma tarifa estabelecida, notificá-lo-ão às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, e as empresas aéreas designadas procurarão, se necessário, chegar a um entendimento a respeito de uma tarifa revisada ou alterada. Se, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento de tal notificação, uma nova tarifa não puder ser fixada em conformidade com o disposto nos parágrafos 2 e 3 deste Artigo, aplicar-se-ão os procedimentos indicados nos parágrafos 4 e 5 deste Artigo.

8. As autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes esforçar-se-ão para assegurar que:

a) as tarifas cobradas e recebidas correspondam às tarifas acordadas por ambas as autoridades aeronáuticas; e

b) nenhuma empresa aérea conceda abatimentos sobre tais tarifas, por meio algum.

ARTIGO 9º

Conversão e Remessa de Receitas

1. As empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante terão o direito de converter e remeter para o exterior, a pedido, as receitas locais excedentes às somas localmente desembolsadas.

2. A conversão e a remessa de tais receitas serão permitidas em conformidade com a legislação vigente, e não estarão sujeitas a quaisquer encargos administrativos ou cambiais, exceto os normalmente cobrados pelos bancos para a sua execução.

3. O disposto neste Artigo não desobriga as empresas aéreas do pagamento dos impostos, taxas e contribuições a que estejam sujeitas.

ARTIGO 10

Atividades Comerciais

1. A empresa aérea designada de uma Parte Contratante poderá, em conformidade com as leis e regulamentos da outra Parte Contratante relativos à entrada, residência e emprego, trazer e manter no território da outra Parte Contratante o pessoal dirigente, comercial, técnico, operacional e de outras especialidades necessárias à operação dos serviços acordados.

2. Em particular, cada Parte Contratante concederá à empresa aérea designada da outra Parte Contratante, em conformidade com as leis e regulamentos, o direito de participar diretamente na venda de transporte aéreo em seu território e, a critério da empresa aérea, por intermédio de seus agentes. Cada empresa aérea terá o direito de vender tal transporte e qualquer pessoa estará livre para adquiri-lo na moeda daquele país ou, em conformidade com as leis e regulamentos nacionais, em moedas livremente conversíveis de outros países.

ARTIGO 11

Reconhecimento de Certificados e Licenças

Os certificados de aeronavegabilidade, os certificados de habilitação e as licenças, emitidos ou convalidados por uma Parte Contratante e ainda em vigor, serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para os objetivos de operação dos serviços acordados nas rotas especificadas, desde que tais certificados ou licenças sejam pelo menos iguais ou superiores aos padrões mínimos que possam ser estabelecidos conforme a Convenção. Cada Parte Contratante, todavia, reserva-se o direito de recusar-se a reconhecer, para sobrevôo de seu próprio território, certificados de habilitação e licenças concedidos aos seus próprios nacionais pela outra Parte Contratante.

ARTIGO 12

Tarifas Aeronáuticas

1. Uma Parte Contratante não cobrará nem permitirá que sejam cobradas à empresa aérea designada da outra Parte Contratante tarifas aeronáuticas superiores às cobradas das suas próprias empresas aéreas que operem serviços aéreos internacionais semelhantes.

2. Cada Parte Contratante incentivará a realização de consultas sobre tarifas aeronáuticas entre suas autoridades arrecadadoras competentes e as empresas aéreas que utilizem os serviços e as instalações proporcionadas por aquelas autoridades, quando executável por intermédio das organizações representativas das empresas aéreas. Qualquer proposta de alteração nas tarifas aeronáuticas deveria ser comunicada a tais usuários com razoável antecedência para permitir-lhes expressar os seus pontos de vista antes que as alterações sejam implementadas. Cada Parte Contratante incentivará, ainda, suas autoridades arrecadadoras competentes e tais usuários a trocar informações apropriadas relativas às tarifas aeronáuticas.

ARTIGO 13

Segurança

1. Em conformidade com seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes Contratantes reafirmam que sua obrigação mútua, de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, constitui parte

integrante do presente Acordo. Sem limitar a generalidade de seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes Contratantes atuarão, em particular, em conformidade com as disposições da *Convenção Relativa às Infrações e Certos Outros Atos Cometidos a Bordo de Aeronaves*, assinada em Tóquio, em 14 de setembro de 1963, da *Convenção para a Repressão do Apoderamento Ilícito de Aeronaves*, assinada na Haia, em 16 de dezembro de 1970, da *Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil*, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, e do *Protocolo para Repressão de Atos Ilícitos de Violência nos Aeroportos que Prestem Serviços à Aviação Civil Internacional*, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988, ou qualquer outra convenção sobre segurança da aviação civil de que ambas as Partes Contratantes venham a ser membros.

2. As Partes Contratantes prestar-se-ão, mediante solicitação, toda a assistência necessária, para a prevenção de atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3. As Partes Contratantes agirão, em suas relações mútuas, em conformidade com as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas pela *Organização de Aviação Civil Internacional* e designadas como Anexos à *Convenção*, na medida em que tais disposições sobre segurança sejam aplicáveis às Partes Contratantes; exigirão que os operadores de aeronaves que tenham sido por elas matriculados, ou os operadores de aeronaves que tenham a sua sede principal de seus negócios ou residência permanente em seus territórios e os operadores de aeroportos em seus territórios ajam em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação.

4. Cada Parte Contratante concorda em que tais operadores de aeronaves podem ser obrigados a observar as disposições sobre a segurança da aviação mencionadas no parágrafo 3 acima e exigidas pela outra Parte Contratante para a entrada, saída ou permanência no território da outra Parte Contratante. Cada Parte Contratante assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas em seu território para proteger as aeronaves e para inspecionar passageiros, tripulações, bagagem de mão, bagagem, carga e provisões de bordo, antes e durante o embarque ou carregamento. Cada Parte Contratante examinará, também, com boa vontade, qualquer solicitação da outra Parte Contratante, para a adoção de medidas especiais razoáveis de segurança para combater uma ameaça específica.

5. Quando da ocorrência de um incidente, ou de ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronaves civis, ou outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, de seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou instalações de navegação aérea, as Partes Contratantes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas, destinadas a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

ARTIGO 14

Consultas

1. Num espírito de estreita cooperação, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes consultar-se-ão de tempos em tempos, com o objetivo de assegurar a implementação e o cumprimento satisfatório das disposições deste Acordo, ou para discutir qualquer problema relacionado com este.
2. Tais consultas terão início dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento de uma solicitação nesse sentido pela outra Parte Contratante, exceto se convencionado diferentemente pelas Partes Contratantes.

ARTIGO 15

Solução de Controvérsias

1. Se uma controvérsia surgir entre as Partes Contratantes quanto à interpretação ou aplicação deste Acordo, as Partes Contratantes se esforçarão primeiramente para solucioná-la por via de negociação.
2. Se as Partes Contratantes não chegarem a uma solução por via de negociações, poderão submeter a controvérsia à decisão de qualquer pessoa ou organismo, ou, a critério de qualquer das Partes Contratantes, à decisão de um tribunal composto por três árbitros, um que será nomeado por cada Parte Contratante e o terceiro que será nomeado pelos dois primeiros. Cada uma das Partes Contratantes nomeará um árbitro num prazo de 60 (sessenta) dias contados da data em que uma delas receber da outra Parte Contratante, por via diplomática, uma solicitação de arbitramento, e o terceiro árbitro será nomeado em um prazo adicional de 60 (sessenta) dias. Se qualquer das Partes Contratantes deixar de nomear um árbitro no prazo especificado, ou se o terceiro árbitro não for designado no prazo especificado, o Presidente do Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional poderá ser solicitado por qualquer das Partes Contratantes a nomear um árbitro ou árbitros segundo o caso. Nesse caso, o terceiro árbitro será nacional de um terceiro Estado e agirá como presidente do órgão arbitral.
3. Cada Parte Contratante deverá, conforme a sua legislação nacional, acatar integralmente qualquer decisão ou sentença do tribunal arbitral.
4. Cada Parte Contratante arcará com os custos de seu próprio membro, bem como os de sua representação no procedimento arbitral. Os custos do presidente e quaisquer outros custos serão assumidos em partes iguais pelas Partes Contratantes.

ARTIGO 16

1. Qualquer emenda ou modificação deste Acordo, decidida pelas Partes Contratantes, entrará em vigor na data da troca de notas diplomáticas indicando que

todos os procedimentos internos necessários foram concluídos por ambas as Partes Contratantes.

2. Qualquer emenda ou modificação do Anexo a este Acordo será proposta pelas autoridades aeronáuticas e entrará em vigor por troca de notas diplomáticas.

ARTIGO 17

Denúncia

Qualquer das Partes Contratantes poderá, a qualquer momento após a entrada em vigor deste Acordo, notificar a outra Parte Contratante, por escrito e através dos canais diplomáticos, de sua decisão de denunciar este Acordo; tal notificação será comunicada simultaneamente à Organização de Aviação Civil Internacional. O Acordo deixará de vigorar 1 (um) ano após a data do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, a menos que a notificação de denúncia seja retirada de comum acordo, antes de expirar esse prazo. Se o recebimento da notificação não for acusado pela outra Parte Contratante, considerar-se-á recebida tal notificação 14 (quatorze) dias após seu recebimento pela Organização de Aviação Civil Internacional.

ARTIGO 18

Registro na OACI

Este Acordo e qualquer emenda a ele serão registrados na Organização de Aviação Civil Internacional.

ARTIGO 19

Convenção Multilateral

Se uma convenção multilateral geral sobre aviação entrar em vigor para ambas as Partes Contratantes, prevalecerão as disposições dessa Convenção. Conforme o Artigo 14 deste Acordo, poderão ser mantidas consultas com vistas a determinar o grau em que este Acordo é afetado pelas disposições da convenção multilateral.

ARTIGO 20

Entrada em Vigor

1. O presente Acordo vigorará por prazo indeterminado.
2. Este Acordo será aprovado segundo a legislação nacional das Partes Contratantes e entrará em vigor na data do recebimento da segunda notificação indicando que esse requisito foi cumprido.

Em fé do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus Governos, assinaram o presente Acordo.

ANEXO

Quadro de Rotas

Seção 1

Rotas a serem operadas pela(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) da Polônia:

Pontos na Polônia - pontos intermediários - Rio de Janeiro e/ou um ponto adicional a ser acordado mais tarde - ponto além.

Seção 2

Rotas a serem operadas pela(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) do Brasil:

Pontos no Brasil - pontos intermediários - Varsóvia e/ou um ponto adicional a ser acordado mais tarde - ponto além.

Notas:


1. Os pontos intermediários e os pontos além a serem operados nas rotas especificadas acima serão determinados conjuntamente pelas autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes.


2. As empresas aéreas designadas da Polônia poderão, em qualquer ou todos os vôos, omitir escalas em quaisquer pontos nas rotas acima especificadas, e poderão operá-los em qualquer ordem, desde que os serviços acordados nessas rotas comecem em pontos na Polônia.

3. As empresas aéreas designadas do Brasil poderão, em qualquer ou todos os vôos, omitir escalas em quaisquer pontos nas rotas acima especificadas, e poderão operá-los em qualquer ordem, desde que os serviços acordados nessas rotas comecem em pontos no Brasil.

4. Cada empresa aérea registrará horários para informações das autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência em relação à data proposta para a sua implementação, desde que os horários estejam em conformidade com os termos deste Acordo.

Feito no Rio de Janeiro, em 13 de março de 2000, em dois exemplares originais, nos idiomas português, polonês e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de qualquer divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

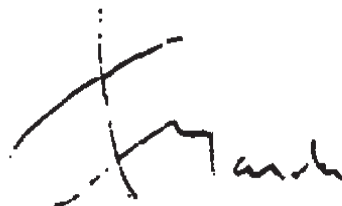

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
Carlos Alberto de Azevedo Pimentel
Embaixador


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA POLÓNIA
Radoslaw Sikorskiego
Vice-Ministro dos Negócios
Estrangeiros

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polónia, assinado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 13 de março de 2000.

Brasília, 13 de novembro de 2000.



EM N^o 158 /MRE.

Brasília, em 26 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, assinado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 13 de março passado.

2. Fruto de negociações levadas a cabo desde o início de 1997, o instrumento pode ser visto como mais um exemplo do alcance da diplomacia em sua vertente aeronáutica, a qual, mediante o criterioso trabalho voltado para o ordenamento dos serviços de transportes aéreos, de efeitos comprovados sobre os campos do comércio e do turismo, projeta resultados concretos e promissores em favor da intensificação da aproximação bilateral.

3. Nas tratativas mantidas com os poloneses em torno desse Acordo, foi possível lograr a inclusão de dispositivos de particular interesse para o país, à luz da política aero comercial exterior traçada pelo Comando da Aeronáutica no curso dos últimos anos.

4. Os contornos mais relevantes dessa política podem ser especialmente visualizados:

a) no Artigo 2º, que prevê, no próprio corpo do Acordo, o exercício do direito de quinta liberdade, ou seja, do direito de embarcar e desembarcar nos territórios de terceiros países, conforme rotas a serem especificadas posteriormente pelas autoridades aeronáuticas;

b) no Artigo 3º, que institui o princípio da multidesignação de empresas pelas Partes, normalmente difícil de ser negociado, dado o receio existente quanto ao surgimento de quadro de desvantagem no tráfego bilateral;

c) no Artigo 6º, referente a direitos alfandegários, que reflete em sua totalidade os mais recentes entendimentos havidos com a Secretaria da Receita Federal a respeito do tratamento da questão fiscal em acordos aéreos;

d) no Artigo 9º, sobre conversão e remessas de receitas, também em perfeita linha com as recomendações do Banco Central para acordos do gênero; e

e) no Artigo 13, por fim, em que as Partes incorporaram a q estão da segurança da aviação civil no Acordo, obrigando-se mutuamente à proteção contra os chamados atos de interferência ilícita, conforme prescrição recorrente da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) a todos seus Estados integrantes.

5. Com vistas às providências necessárias à aprovação do texto pelo Poder Legislativo, submeto à consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2007**

(Nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarrete encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO SOBRE REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO SURINAME

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, doravante denominados "Partes",

Desejando promover a integração socioeconômica dos nacionais das duas Partes que se encontram em situação migratória irregular no território de seus respectivos países;

Conscientes do interesse em fortalecer o relacionamento amigável existente;

Tendo em conta as discussões sobre o fenômeno migratório entre os dois países; e

Considerando a necessidade de criar um sistema para o controle eficiente de migrantes,

Acordam o seguinte:

**ARTIGO 1
Definições**

Para fins do presente Acordo serão empregados os seguintes termos:

a) território: significa as áreas sob soberania e jurisdição das Partes;

b) nacional: pessoa detentora da nacionalidade de uma das Partes que deseja permanecer no território da outra Parte; e

c) registro: cadastramento de nacionais que ingressaram e se encontram no território da outra Parte até a data da assinatura deste Acordo.

**ARTIGO 2
Abrangência do Acordo**

Os nacionais de uma das Partes, que ingressaram no território do estado da outra Parte até a data da assinatura deste Acordo e nele permanecem em situação migratória irregular, poderão requerer o registro e autorização de permanência nos termos dos Artigos seguintes.

**ARTIGO 3
Registro e Permanência**

1. O requerimento de registro será apresentado pelo interessado, instruído com o passaporte ou documento de identidade, acompanhado de cópia autenticada do mesmo, às autoridades competentes dentro de 6 (seis) meses após a data da assinatura deste Acordo, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa respectiva, mediante o qual será expedido certificado de registro com validade de 6 (seis) meses.

2. No momento do registro o interessado solicitará uma autorização de permanência, nos termos da legislação interna de cada Parte. Antes de expirado o prazo de 6 (seis) meses mencionado, o interessado deverá ter apresentado às autoridades competentes, para instrução de um pedido de permanência, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento;

b) no caso de dependentes, certidão de casamento ou nascimento;

c) atestado de antecedentes criminais expedido por autoridade competente;

d) relatório policial emitido nos termos da legislação de cada Parte;

e) duas fotografias para passaporte recentes; e

f) prova de meios de subsistência.

3. O registro, a partir da data de sua concessão, assegura ao portador uma estada de até 6 (seis) meses, com direitos e deveres nos termos das leis e regulamentos da Parte receptora.

**ARTIGO 4
Sanções**

O registro ou autorização de permanência serão declarados nulos se, a qualquer tempo, qualquer informação apresentada pelo requerente for verificada falsa, podendo o mesmo ser deportado sumariamente ou responder na forma da lei.

ARTIGO 5
Exceções ao Acordo

1. O presente Acordo não se aplica a nacionais de quaisquer das Partes expulsos ou passíveis de expulsão ou àqueles, que ofereçam periculosidade ou sejam considerados indesejáveis, conforme a legislação interna.

2. Este Acordo não poderá ser invocado quando o interessado apresentar risco à ordem pública, à saúde pública ou à segurança nacional.

ARTIGO 6
Cumprimento das Leis

1. Os nacionais de ambas as Partes, aos quais se aplica o presente Acordo, não estarão isentos de cumprir as leis e regulamentos do estado receptor.

2. As Partes deverão, tão logo possível, informar-se mutuamente, por via diplomática, a respeito de qualquer mudança nas suas respectivas leis e regulamentos migratórios.

3. Este Acordo não limita o direito de qualquer das Partes de negar a entrada ou encurtar a estada de nacionais da outra Parte considerados indesejáveis.

ARTIGO 7
Difusão da Informação

Cada Parte adotará as medidas necessárias para difundir para os seus nacionais as informações e as implicações inerentes a este Acordo.

ARTIGO 8
Partida

1. Os nacionais de uma das Partes no território da outra Parte estão obrigados, uma vez expirado o prazo de permanência, a deixar aquele território dentro de 30 (trinta) dias.

2. Em caso de expirado o prazo de estada no território de uma das Partes, esta poderá deportar o(s) interessado(s), para o que sua representação diplomática providenciará documento de viagem.

3. As Partes concordam com o reingresso de seus nacionais nos seus respectivos estados sem quaisquer formalidades.

ARTIGO 9
Suspensão Temporária

Por motivos de segurança nacional, ordem pública ou saúde pública qualquer das Partes poderá suspender temporariamente a aplicação deste Acordo no todo ou em parte. A outra Parte deverá ser notificada da suspensão, por via diplomática, com a brevidade possível.

ARTIGO 10
Entrada em Vigor, Vigência e Denúncia

1. Este Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de recebimento da segunda Nota diplomática, pela qual uma das Partes comunica à outra o cumprimento das formalidades internas necessárias a sua aprovação.

2. Este Acordo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e poderá ser modificado, caso as Partes assim o desejem. As modificações entrarão em vigor conforme mencionado no parágrafo 1 deste Artigo.

3. Qualquer das Partes poderá denunciar este Acordo por via diplomática. A denúncia terá efeito 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de denúncia, sem prejuízo dos processos em curso.

Feito em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004, em dois exemplares originais nos idiomas português, holandês e inglês, todos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá a versão em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Celso Amorim**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República do Suriname – **Maria Elizabeth Levens**, Ministra dos Negócios Estrangeiros.

MENSAGEM Nº 605, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.

Brasília, 19 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 253/DAI/DIM/DAM II – MRE – PAIN-BRAS-SURI

Brasília, 28 de julho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Elevo à consideração de V. Ex^a o anexo texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, assinado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.

2. O Acordo em apreço reflete os melhores aspectos do relacionamento bilateral amigável entre Brasil e Suriname, tendo em conta a intenção de resolver de

modo conveniente os desdobramentos de fenômenos migratórios que têm envolvido populações de ambos os países reciprocamente entre ambos os territórios.

3. Nesse entendimento, o presente Acordo abre a possibilidade para que os nacionais brasileiros e surinameses que tenham ingressado no território do outro país e nesse território tenham permanecido, ainda que em condições irregulares, requeiram registro e obtenham autorização de estada, em condições temporárias ou permanentes, nos termos da legislação interna de cada país.

4. O Ministério da Justiça participou ativamente das negociações do Acordo em apreço e aprovou seu texto final.

5. Com vistas ao encaminhamento do tema à apreciação legislativa, submeto a V. Ex^a projeto de mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias do Acordo em pauta.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 4 a 6, de 2007**, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Resolução nº 1, de 2007**, que *suspende a execução do § 1º do art. 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Pernambuco.*

Tendo sido apreciada em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência defere o **Requerimento nº 71, de 2007**, lido na sessão de ontem, nos termos do art. 41 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, **ad referendum** da Mesa, o Requerimento nº 1.178, de 2006, de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.

As informações serão solicitadas ao referido Ministro de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 72, DE 2007

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando que o conteúdo da Medida Provisória nº 350, de 2007, a fim de alterar a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e criar o Programa de Arrendamento Residencial, instituindo o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências, necessita ser esclarecido, requeiro sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado das Cidades as seguintes informações:

1. A alienação dos imóveis que compõem o patrimônio do Fundo Financeiro (art. 2º, **caput**), para a operacionalização do Programa de Arrendamento Residencial, caso venha a ser bem sucedida, será capaz de garantir o equilíbrio econômico, financeiro e patrimonial do fundo e do programa?

2. Existem estimativas e projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro, especialmente das despesas associadas aos empréstimos tomados junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)? Questiona-se o mesmo em relação às receitas esperadas com a alienação de imóveis.

3. Quais os critérios para a definição dos valores de alienação de imóveis? O programa subvencionará os adquirentes?

4. A previsão de redução do prazo (art. 8º, § 2º) para a compra e venda de imóveis pode significar que, a critério do Ministério das Cidades, o arrendatário poderá adquirir diversos imóveis pelo Programa de Arrendamento Residencial? Tal medida não prejudicaria arrendatários potenciais?

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – **César Borges.**

(*À Mesa para decisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 73, DE 2007

Requeiro Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 12 de fevereiro de 2007, em Manaus, da Sra. Maria de Lourdes Archer Pinto, diretora do grupo Archer, do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 12 de fevereiro de 2007, da Senhora Maria de Lourdes Archer Pinto, dirigente do Grupo Archer.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento da família da ilustre Senhora.

Justificação

Faleceu, dia 12 de fevereiro de 2007, em Manaus, a Sra. Maria de Lourdes Archer Pinto, viúva do jornalista Aguinaldo Archer Pinto, que foi diretor-proprietário de **O Jornal** e do **Diário da Tarde**, já extintos, e principal sócio da empresa Archer Pinto e sócio da Rádio Rio Mar. Com o falecimento do empresário, a Sra. Maria de Lourdes assumiu o grupo e o conduziu com êxito. Ela teve destacado papel, com seus veículos de comunicação, na criação da Zona Franca de Manaus. O Voto de Pesar que requeremos e, pois, um preito de homenagem à ilustre Senhora e de condolências aos familiares.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 74, DE 2007

Requer Voto de Pesar pela morte da Senhora Neila Yara Michiles Bono.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar, pela morte da Senhora Neila Yara Michiles Bono, no dia 10 de fevereiro de 2007.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família de Neila Yara, especialmente a sua mãe, a ex-Senadora Eunice Michiles (AM) e, por seu intermédio, aos demais parentes.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se. A morte da Sra. Neila Yara sensibiliza inclusive esta Casa, da qual foi membro a ilustre Senadora Eunice Michiles, primeira mulher a ocupar uma cadeira no Senado da República.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 75, DE 2007

Requeiro Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido em Santos/SP, do Pianista Pedrinho Mattar, um dos mais conceituados instrumentistas brasileiros.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 7 de fevereiro de 2007, em Santos/SP, do Pianista Pedrinho Mattar.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento da família do músico.

Justificação

Vítima de infarto fulminante, morreu em Santos, 7 de fevereiro de 2007, o Pianista Pedrinho Mattar (70 anos) um dos mais conceituados instrumentistas do País. Caçula de uma família de dez irmãos, Mattar começou a tocar piano aos 8 anos de idade. Sua primeira apresentação foi em 1953, na União Cultural Brasil–Estados Unidos.

Estudou piano na escola Magdalena Tagliaferro e, em 1959, realizou a primeira excursão ao exterior acompanhando a cantora Leny Eversong a Las Vegas. Saiu, na mesma época, em turnê com o Cantor Agostinho dos Santos. Nos anos 90 ainda fazia **shows** pela noite de São Paulo e apresentava o programa Pianíssimo, na Rede Vida de Televisão.

Pedrinho Mattar ganhou seu primeiro piano do pai, músico, em 1941. Mesmo não podendo mais ser utilizado há anos, o instrumentista não se desfazia do velho quadrado e marrom “Brasil”. O velho piano Brasil era guardado com o outro piano, o alemão Blüthner, preto e de cauda, um colosso de quase 3 metros.

O Voto de Pesar que requeremos é, pois, mais que merecido, é um preito de homenagem ao ilustre pianista brasileiro.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 76, DE 2007

Nos termos dos §§ 1º a 3º, do art. 267, do Regimento Interno, requeiro a reconstituição do processado do Projeto de Lei do Senado nº 437, de 1999, que inclui o Porto de Caracaraí no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– A Presidência defere o Requerimento que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 77, DE 2007

Requeiro, nos termos do inciso II art. 218 do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Cléia Silvia Bias Fortes, ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2007.

Justificação

A Senhora Cléia Bias Fortes é esposa do ex-Deputado Federal Crispim Jacques Bias Fortes. Bias Fortes é um dos principais políticos mineiros tendo herdado de seu pai e de seu avô, ambos ex-Governadores de Minas Gerais, a habilidade e a lisura no trato das funções públicas. Sua filha Danusa Bias Fortes Carneiro também seguiu tradição da família tendo sido vereadora em Barbacena – MG, pelo PFL.

Dona Cléia Bias Fortes, apoiou seu cônjuge e compartilhou na vida pública momentos de grandes lutas e conquistas no decorrer de vários mandatos parlamentares, entre outros cargos públicos.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2007. – **Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 35, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 4, de 2007 (nº 1.151/2006, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome da Doutora Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Antônio Carlos de Nogueira.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 14 de fevereiro de 2007, apreciando o relatório apresentado pela Senadora Lúcia Vânia, sobre a Mensagem (SF) nº 4, de 2007, opina pela aprovação da indicação da Doutora Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha para

compor o Superior Tribunal Militar, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, por 20 votos favoráveis, ... contrários e ... abstenções.

Sala da Comissão, 14 de fevereiro de 2007. – Presidente – Relator.

RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 4, de 2007 (nº 1.151, de 21-12-2006, na origem), submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome da Doutora Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar.

O referido art. 123 da Constituição Federal dispõe sobre a composição do Superior Tribunal Militar e o processo de indicação de seus membros. O Tribunal é composto por quinze ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação da indicação pelo Senado Federal, sendo dez provenientes das Forças Armadas e cinco civis.

Os Ministros civis devem ser escolhidos dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos, sendo: dois, alternadamente, dentre juízes auditores e membros do Ministério Público da Justiça Militar; e três dentre advogados de notório saber jurídico e conduta ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional. A vaga a ser preenchida, decorrente da aposentadoria do Ministro Antônio Carlos de Nogueira, compõe a representação da advocacia no Tribunal.

Por sua vez, o art. 52, III, da Carta Política firma a competência privativa do Senado Federal para aprovar, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Magistrados, nos casos previstos no texto constitucional. Para tanto, foi encaminhado, junto à Mensagem presidencial, o **curriculum vitae** da indicada, que demonstra sua atuação no campo da advocacia, do ensino e da pesquisa jurídica.

A Doutora Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha nasceu em Belo Horizonte, Minas Gerais, filha de Adherbal Teixeira Rocha e Maria Magdala Guimarães Teixeira Rocha. cursou a Faculdade de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais, obtendo o nível superior em 1982. No ano seguinte, cursou a Especialização em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Em 1993, a indicada obteve o título de Mestre em Ciências Jurídico-Políticas, pela Universidade Católica Portuguesa, de Lisboa, sob orientação do renomado Professor Doutor Jorge Miranda. Em 2000, concluiu o Doutorado em Direito Constitucional na Universidade Federal de Minas Gerais, sob orientação do respeitado Professor Doutor José Alfredo de Oliveira Baracho, tendo obtido a classificação “10 com louvor”.

Sua atividade profissional iniciou-se em 1983, na advocacia privada. Em 1985, foi aprovada em 1º lugar no concurso público para Procuradora Federal. A partir daí, sua atuação volta-se à área pública, especialmente na função de assessoramento jurídico a várias entidades, entre elas a Fundação de Serviços e Saúde Pública da cidade do Rio de Janeiro, a Fundação Nacional Pró-Memória e o Ministério da Cultura.

A indicada atuou também como assessora de Magistrado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e como Assessora Especial da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral. Teve, ainda, experiência no Poder Legislativo, ao prestar assessoria jurídica a parlamentares e a liderança de partido na Câmara dos Deputados.

Na atualidade, encontra-se cedida à Sub-Chefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, exercendo a função de Assessora Jurídica. Destacam-se, nessa atividade, suas participações em delegações brasileiras que representaram a Presidência da República em grupos de trabalho do Mercosul ou perante a Organização Mundial do Comércio (OMC).

É profícua sua atuação na área acadêmica. Dedica-se ao magistério jurídico desde 1984, tendo lecionado em instituições dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Distrito Federal, com concentração em temas de Direito Constitucional, Direito Público, Direito Comparado e Direito Comunitário e da Integração. Atualmente, é Professora da Graduação em Direito e do Mestrado em Direito, nas linhas de Direito das Relações Internacionais e de Direito e Políticas Públicas, do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Leciona também na Universidade de Brasília (UnB), na condição de pesquisadora associada, do Departamento de Ciências Políticas e Relações Internacionais.

Possui extensa lista de trabalhos publicados, entre livros e artigos em revistas especializadas, abordando relevantes assuntos do Direito. São de sua autoria os livros:

- **O processo político no Brasil. Estado e classes sociais.** Belo Horizonte: Del Rey, 1999; e

- **Limitação dos mandatos legislativos: uma nova visão do contrato social.** Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor, 2002.

- Teve, ainda, participação nas seguintes obras de autoria coletiva:

- A efetivação da legitimidade do Estado Democrático de Direito na obra de Paulo Bonavides. In: **Direito Constitucional Contemporâneo – estudos em homenagem ao Professor Paulo Bonavides**, coordenação de Fernando Luiz Ximenes Rocha e Filomeno Moraes. Belo Horizonte: Del Rey, 2005;

- O controle abstrato nas ações diretas de inconstitucionalidade genérica e interventiva na Constituição Brasileira de 1988. In: **Processo nos Tribunais Superiores**, coordenação de Marcelo Andrade Feres e Paulo Gustavo M. Carvalho. São Paulo: Saraiva, 2006;

- Dos elementos metodológicos **strictio-re sensu** da concretização da norma segundo Friedrich Mueller (em co-autoria com Samantha Meyer-Pflug). In: **Democracia, Direito e Política: estudos internacionais em homenagem a Friedrich Mueller**, organização de Martônio Mont'Alverne Barreto Lima e Paulo Antônio Menezes Albuquerque. Florianópolis: Conceito Editorial, 2006;

- O recurso no processo administrativo disciplinar à luz do princípio da proporcionalidade e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (em co-autoria com Samantha Meyer-Pflug). In: **Licitações e contratos administrativos – uma visão atual à luz dos Tribunais de Contas**, coordenação de Arruda Alvim, Eduardo Arruda Advim e Luiz Antonio Tavoraro. Curitiba: Juruá, 2006.

A relação de artigos publicados em periódicos e anais de congressos e seminários jurídicos demonstra a qualidade de sua produção acadêmica. Inclusive, integra o corpo de colaboradores da **Revista Latino-Americana de Estudos Constitucionais**, dirigida pelo ilustre Professor Paulo Bonavides. Sua participação em conferências e encontros jurídicos demonstra a consciência e preocupação com a atualização dos conhecimentos, que se vêem reconhecidos nas palestras que proferiu em muitos deles.

A indicada desenvolveu importantes atividades de coordenação e projetos de pesquisa, na área jurídica. No campo profissional, coordenou o Subgrupo Jurídico encarregado de elaborar o novo decreto regulamentador da titulação das áreas remanescentes de quilombos (2003) e o Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de analisar os procedimentos de integração e incorporação das normas aprovadas no âmbito do Mercosul, que dispensam aprovação do Congresso Nacional (2004). No campo científico, destaca-se o desempenho das seguintes atribuições:

- Coordenadora Científica do Seminário Luso-Brasileiro de Direito Constitucional e da Integração, realizado em 2004 no UniCEUB;

- Coordenadora Científica do Seminário Hispano-Brasileiro de Direito Constitucional, realizado em 2004 no UniCEUB;

- Coordenadora Científica do I Seminário de Direito da Integração do Mercosul, realizado em 2005, no Superior Tribunal de Justiça;

• Coordenadora de Editoração da Revista Jurídica da Casa Civil da Presidência da República.

A proficiência jurídica e a dedicação da indicada à difusão científica são comprovadas pela numerosa participação em bancas examinadoras de mestrado e de graduação em Direito, em diversas instituições públicas e privadas, e pela alentada atividade de orientação de dissertações de mestrado, trabalhos de graduação e projetos de iniciação científica.

Por fim, cumpre louvar a indicação de uma mulher para integrar a composição do Superior Tribunal Militar.

Trata-se de fato que guarda significativo simbolismo e demonstra a renovação de práticas e mentalidade. As mulheres são parte significativa de todas as carreiras jurídicas do País, com expressiva atuação inclusive nos Tribunais Superiores. O Supremo Tribunal

Federal (STF) conta com a participação das Ministras Ellen Gracie Northfleet – que hoje preside a Corte – e Carmem Lúcia Antunes Rocha. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem atualmente cinco mulheres em sua composição: Denise Arruda, Eliana Calmon, Fátima Nancy Andrighi, Laurita Vaz e Maria Thereza de Assis Moura. O Tribunal Superior do Trabalho (TST) conta com Maria Cristina Peduzzi e Rosa Maria Weber. É chegada a hora da instância superior da Justiça Militar também contemplar a participação feminina.

Diante do exposto, está a Comissão de posse dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação da Doutora Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Antônio Carlos de Nogueira.

Sala da Comissão, 14 de fevereiro de 2007. –

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 4 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/02/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Ant. Carlos de Nogueira</i>	
RELATOR: <i>Senadora Lucia Vânia</i>	Senadora LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLYC <i>E. M. Suplyc</i>	3. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i>
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. ALFREDO NASCIMENTO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Ant. Carlos Valadares</i>	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4. PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>Adelmir Santana</i>	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes Torres</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA (RELATORA)	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, despacho que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

DESPACHO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2003

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 1, de 2005, que *cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências*, e a comunicação desta Presidência feita no Plenário na sessão de 3 de março de 2005

DECIDO

De acordo com o inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, redistribuir o presente projeto de lei à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há oradores inscritos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT– RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Marco Maciel cedeu-me a vez para que ele tivesse mais cinco minutos e, assim, terminasse de escrever o pronunciamento que fará em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com a palavra, o Senador Paulo Paim, por cessão do Senador Marco Maciel, para comunicação inadiável, por cinco minutos.

O Senador Cristovam Buarque está inscrito, como segundo orador, para comunicação inadiável.

O Senador Paulo Paim dispõe de cinco minutos. Depois falará o Senador Marco Maciel.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Alvaro Dias, Senadores e Senadoras, o assunto em pauta e em debate na sociedade brasileira, sem sombra de dúvida, é a violência.

O mesmo ocorre em todas as Comissões do Senado e da Câmara. Há uma comoção nacional. Eu diria que a violência hoje está em debate nas ruas,

nos jornais, na mídia, na TV, nas esquinas e em cada casa. Eu diria que a Nação está assustada.

Sr. Presidente, esse assunto é debatido em todos os locais: nas fábricas, nas escolas e até mesmo – como diriam – nos botequins. Passou a fazer parte de nossas vidas o debate da violência.

A população está inquieta. É claro que a violência preocupa todos: autoridades, pais, educadores, filhos, enfim, toda a sociedade.

Sr. Presidente, para que possamos entender melhor as causas determinantes da violência e o importante papel da educação, alguns questionamentos nos parecem pertinentes para ajudar nossa reflexão.

Que valores têm norteado as diferentes práticas sociais em nosso País?

Qual é o papel efetivo da escola e da família diante de uma sociedade tão violenta? Onde estamos errando? Quais são os reais motivos da violência urbana? O que é preciso ser mudado para reverter esse quadro?

Sr. Presidente, evidentemente, esse é um debate profundo. Por isso, inúmeros Senadores e Senadoras têm-se debruçado sobre o assunto desta tribuna.

Quero voltar a insistir, Sr. Presidente, que o quadro assustador é decorrente também da desigualdade social, provocada pela concentração de renda, constituindo, infelizmente, um dos instrumentos que contribuem para a violência.

As relações econômicas e sociais em nosso País são profundamente desiguais. Essas grandes diferenças geram privilégios para poucos e, conseqüentemente, a ausência de direitos para muitos.

Precisamos de políticas públicas que, efetivamente, interfiram nesse processo, promovendo maior igualdade social ou aproximando-se dessa situação.

Precisamos, sim, acabar com o modelo excludente, uma vez que o Brasil ainda apresenta uma das piores distribuições de renda do mundo.

Sr. Presidente, entendemos ser fundamental mais investimento na educação, na capacitação de profissionais que atendam nossas crianças e jovens e na formação e preparação do cidadão do futuro.

Esses são fatores importantes para que tenhamos uma sociedade mais consciente de seu dever social e menos violenta.

A escola, ninguém tem dúvida, é agente fundamental na formação do sujeito e é também uma aliada na educação familiar. Precisamos investir cada vez mais em nossa juventude. E eu insisto, Sr. Presidente, na importância da valorização do ensino técnico. Por isso apresentamos e está em debate na Casa o Fundep, que possibilitaria investimento de R\$6 bilhões no ensino técnico profissionalizante.

Sr. Presidente, a implantação de escolas técnicas em todo o País é horizonte próximo e viável, que poderá dar um novo olhar ao futuro de nossos jovens.

É claro que todos nós estamos preocupados com os nossos filhos, com o futuro deles diante de tanta violência e também frente às drogas, Sr. Presidente, que invadem todas as escolas, privadas ou públicas, e invadem as nossas casas. O que nós estamos fazendo para conter o avanço das chamadas drogas, que contribuem muito para a violência?

Poderíamos enumerar aqui, Sr. Presidente, para concluir, a falta de investimento em segurança pública, no sistema carcerário, a impunidade, a falta de valores morais e de condições mínimas para o exercício da cidadania. Precisamos construir caminhos que nos levem a diminuir, não digo nem a eliminar, a violência e as violações dos direitos humanos em nosso País, aumentando a responsabilidade do menor e também do maior de idade que participa junto com o menor de atos considerados criminosos.

Esperamos que a Comissão de Direitos Humanos aprove, amanhã de manhã, um projeto de autoria do Senador Mercadante, mas que tem o apoio da Casa, aprovado por unanimidade em todas as comissões, que praticamente dobra a pena para o maior que se envolver em crime junto com menores.

Entendemos que a educação é um processo de construção contínua e de formação do indivíduo aliada naturalmente a políticas públicas adequadas.

Quero dizer que, na Comissão de Direitos Humanos, vamos trabalhar e, essa é a vontade dos Senadores e Senadoras que estão lá, com dois viés que hoje estão em debate na Comissão de Direitos Humanos no Brasil e no mundo. Primeiro, direitos civis e políticos, mas também a questão dos direitos econômicos, sociais e culturais. São normas que vão dirigir a atuação, no meu entendimento, daquela Comissão de Direitos Humanos e participação legislativa no Senado Federal.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância. Sei que V. Ex^a me concedeu, no mínimo, dois minutos a mais.

Obrigado, Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a violência está nas ruas, nos jornais, nas redes de TV, nas esquinas de nossas casas.

Tem sido assunto nas rodas dos botequins, passou a fazer parte de nossas vidas, e a ser motivação

de debates acalorados, inquietando a população e afligindo autoridades, pais e educadores.

Para que possamos entender melhor as causas determinantes da violência e o importante papel da educação, alguns questionamentos nos parecem pertinentes para ajudar a nossa reflexão.

Que valores têm norteado as diferentes práticas sociais?

Qual o papel da escola e da família diante de uma sociedade violenta?

Quais os reais motivos da violência urbana?

O que precisa ser mudado para revertermos este quadro?

O nosso entendimento é que a desigualdade social, provocada pela concentração de renda, constitui em um dos principais fatores da violência.

As relações econômicas e sociais em nosso país são profundamente desiguais. Essas grandes diferenças geram privilégios para poucos e, conseqüentemente, a ausência de direitos para muitos.

Precisamos de políticas públicas que efetivamente interfiram neste processo, promovendo uma maior igualdade social.

Precisamos, sim, acabar com esse modelo excludente, uma vez que o Brasil apresenta uma das piores distribuições de renda do mundo.

Por outro lado, entendemos que maiores investimentos na educação, na capacitação de profissionais que atendem nossas crianças e jovens e na formação e preparação dos cidadãos do futuro são fatores preponderantes para que tenhamos uma sociedade mais consciente de seu dever social e menos violenta.

A escola é agente fundamental na formação do sujeito e é também uma aliada à educação familiar. Precisamos investir em nossos jovens.

Precisamos de escolas que preparem o cidadão do futuro, que oriente, que abra caminhos para oportunidades no mundo do trabalho.

A implantação de escolas técnicas profissionalizantes em todo o país são horizontes próximos e viáveis, que poderão dar um novo olhar ao futuro de nossos jovens.

Apresentei aqui no senado Federal o projeto que cria o Fundo de Desenvolvimento da Educação Profissional – FUNDEP – com o objetivo de inserir os jovens no mercado de trabalho, por intermédio da educação profissional, e promover a redução das desigualdades sociais.

Preocupo-me com os nossos filhos, com o futuro deles diante de tanta violência, frente à aproximação das drogas no ambiente escolar, com a falta de segurança em nossas cidades.

Poderíamos enumerar diversas razões para tanta violência: a falta de investimentos em segurança pública, o sistema carcerário ineficiente, a impunidade, a falta de valores morais e de condições mínimas para o exercício da cidadania.

Diante disso, precisamos construir caminhos que no levem ao fim da violência e das violações dos direitos humanos no Brasil, aumentando a responsabilidade do menor e do maior de idade que participam de atos delituosos.

Entendemos que a educação, como processo de construção contínua e permanente de formação do indivíduo, aliada a políticas públicas adequadas é o caminho a seguir.

Sr. Presidente, para encerrar, quero dizer que as duas versões da política de direitos humanos: direitos civis e políticos e direitos econômicos, sociais e culturais, são importantes e nortearão minha atuação na Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Participação legislativa do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Gostaria de inscrever-me para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex^a fica inscrita em terceiro lugar.

Com a palavra o Senador Marco Maciel, por permuta com o Senador Romeu Tuma.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento, Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador Alvaro Dias, Sr^{as} Senadoras, a quem quero saudar por intermédio da Senadora Fátima Cleide, Srs. Senadores César Borges, Papaléo Paes, Mozarildo Cavalcanti. Gostaria de saudar o colega da representação do Estado do Maranhão, Senador Epitácio Cafeteira, ex-Governador que volta a esta Casa, o Senador Gerson Camata e o orador que me precedeu, Senador Paulo Paim.

A partir de 1º de fevereiro deste ano começamos a legislatura e, de acordo, com preceito constitucional, o Congresso Nacional recebeu a Mensagem Presidencial e ouviu os discursos pronunciados pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Também se manifestou – aliás, tal acontece de forma recente nas nossas reuniões de abertura do ano le-

gislativo – a Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie. Venho fazer alguns comentários sobre o discurso proferido pela Ministra Ellen Gracie na abertura da atual legislatura.

S.Ex^a fez um discurso muito oportuno porque se referiu a uma série de medidas que o Supremo Federal vem adotando para melhorar o desempenho do Poder Judiciário.

Sabemos que o Brasil optou, em 1889, com a Proclamação da República e, depois, com a Carta de 1891, pela democracia representativa republicana, bicameral, federativa e presidencialista. E tudo isso, de alguma forma, confirmado pelo plebiscito ocorrido em 1993, cinco anos após a promulgação da Constituição de 1988. Nesse plebiscito, a grande maioria do eleitorado decidiu por manter a República e não retornarmos à Monarquia e, também, aprovou a continuação do novo presidencialismo que estamos praticando, em detrimento da implantação do parlamentarismo.

Dentro desse conjunto institucional, se insere como papel de destaque o Supremo Tribunal Federal, que tem uma longa história em defesa dos direitos individuais e das liberdades públicas. Leda Boechat Rodrigues, esposa do também historiador José Honório Rodrigues, demonstrou muito bem em várias pesquisas e livros o papel do Judiciário no Brasil, sobretudo do Supremo Tribunal Federal.

Venho, portanto, por tais motivos, tecer algumas considerações a respeito da mensagem da Ministra Ellen Gracie na apresentação do Relatório Geral de Atividades do Conselho Nacional de Justiça ao Poder Legislativo Federal.

O discurso de S.Ex^a permitiu ter conhecimento de medidas que estão sendo adotadas com a participação efetiva do Congresso Nacional, para fazer com que possamos aprimorar o funcionamento da Justiça brasileira, inclusive atendendo um grande reclamo, que é de uma maior celeridade no julgamento dos feitos. Porque, como certa feita disse Rui Barbosa, a justiça que tarda é a justiça que falta. Conseqüentemente, devemos nos preocupar também com a justiça de boa qualidade, sem que isso represente excessiva delonga de tempo.

A Mensagem apresentada, portanto, pela Presidente Ellen Gracie assinala a curva ascendente dos expedientes protocolados durante o período a que ela prestou contas. Diante dessa realidade, demonstrou as providências para maior racionalização e celeridade do sistema judiciário brasileiro.

Faço agora algumas considerações sobre pontos por S.Ex^a feridos, com pertinência. Primeiro, mencionou o fato de ter sido sancionada a Lei nº 11.419, de 2006, que estabeleceu as diretrizes para a adoção

do processo eletrônico. A partir de março próximo, dezessete dos 26 tribunais estaduais estarão preparados para inaugurar varas piloto no gênero. Os juizados especiais federais já estão em 80% utilizando o referido processo. Trata-se, portanto, de considerável exemplo de inovação.

O Poder Judiciário brasileiro dá, assim, um passo adiante muito importante, em escala até internacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são notórios os desafios sociais à democracia representativa no mundo inteiro. Há crescentes expectativas em relação a seu eficiente funcionamento, à medida que avançam as medidas de distribuição de renda e aumento de demanda com relação aos serviços judiciários.

Esse é um grande desafio com que se defronta a democracia. Não foi por outra razão que, certa feita, Norberto Bobbio, em um de seus trabalhos, disse que a democracia tem promessas não cumpridas, ou seja, muitos princípios indispensáveis a uma boa prática da democracia ainda não conseguem se materializar. Nesse quadro, considero importante a melhoria do Poder Judiciário, pois enseja que a democracia garanta a cidadania, a igualdade de direitos e adequada prestação jurisdicional por parte do Estado.

Dentro desses aperfeiçoamentos, a Ministra Ellen Gracie também se referiu à súmula vinculante, estabelecida pela Lei nº 11.417, também do ano de 2006, que significa outro passo à frente.

A Ministra Ellen Gracie relembra o caso do Visconde de Mauá, que em sua Exposição aos Credores e ao Público, em 1878, relata a decretação da falência do Banco Mauá por um tribunal provincial, após o Supremo Tribunal de Justiça do Império – o que equivale hoje ao Supremo Tribunal Federal –, anular sentença do então Tribunal do Comércio, que confiscara parte dos títulos creditícios em mãos daquele banco.

O historiador Jorge Caldeira – um dos bons e jovens historiadores brasileiros e um dos mais recentes biógrafos de Mauá – tive oportunidade de ler o seu livro –, estudou o assunto e, de alguma forma, confirma o que aqui asseverou a Ministra Ellen Gracie: foi absurdamente prejudicado o grande precursor da industrialização brasileira no século XIX, o Barão de Mauá, com graves prejuízos ao nosso posterior desenvolvimento.

Com a súmula vinculante, acredito, conforme lembrou a Ministra Ellen Gracie, vamos evitar o surgimento de novas ações, fazendo com que, conseqüentemente, o Judiciário seja não somente mais célere, mas possa também dar respostas adequadas e pertinentes às demandas da sociedade.

Outras providências simplificantes, embora não simplistas, vêm sendo renovadas em leis, impedindo a multiplicação dos recursos que tanto contribuem para delongar o processo Judiciário. A opinião pública, aliás, exige cada vez mais justiça, cuja celeridade não prejudique – friso mais uma vez – a sua qualidade.

A Ministra Ellen Gracie referiu-se também à criação do Dia Nacional da Conciliação como Dia da Justiça, que aponta na direção dos acordos, aumentados em 55,36% entre 2005 e 2006 em todo o Brasil, 90,91% das questões de crédito imobiliário no Rio Grande do Sul. Tal não impede o desdobramento das Varas, pela criação das especializadas em delitos de alta complexidade perpetrados por grupos criminosos. É o caso da lavagem de dinheiro, com 18 Varas federais dedicadas ao seu julgamento.

A Ministra também, ao final, se refere às penitenciárias brasileiras. Ela observa – e todos nós sabemos – que o sistema prisional brasileiro sofre com a permanência de encarcerados após o cumprimento da pena. E isso se dá por vários motivos, inclusive pela homonímia, que faz com que pessoas fiquem ainda detidas quando já cumpriram sua pena. São problemas a serem evitados, segundo a Ministra, pela criação, que ela anuncia, do Banco de Dados da População Carcerária, o qual também informará sobre outros prazos de alívio ou diminuição das penas.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Concederei o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Gerson Camata, antes concluo meu raciocínio. O mesmo se diga com relação ao acompanhamento dos ex-apanados, direcionados a empregos formais encaminhadores da reinserção e recuperação dos ex-detentos.

Portanto, isso é um fato auspicioso, sobretudo se essas providências vierem materializar-se, como acho que é desejo da sociedade brasileira.

Ouçó, com prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Marco Maciel, eu queria ser solidário ao destaque que V. Ex^a dá ao pronunciamento, que foi muito importante para o País, – e que é tipo um relatório – apresentado aqui pela Ministra-Presidente. Também quero dizer a V. Ex^a que, ontem, conversando com o Governador Paulo Hartung, do Espírito Santo, sobre essa tragédia que a Ministra coloca e à qual V. Ex^a dá ênfase, S. Ex^a informou-me que 60% dos presos do Espírito Santo não foram ainda julgados e vinte e poucos por cento já cumpriram a pena e não foram soltos. Então, nós estamos com as penitenciárias abarrotadas de gente que não foi julgada e de gente que foi julgada e que já cumpriu a pena, mas o Judiciário não... Fica lá um de-

pósito de seres humanos, não é? De vez em quando, provocam uma rebelião. O Governador Paulo Hartung fez no Espírito Santo uma experiência pioneira: há três anos, ele privatizou a penitenciária de Colatina. Privatizada! Nunca entrou um celular nessa penitenciária. Nunca houve uma rebelião lá dentro. E seis meses antes de o preso ter cumprido sua pena, o Juiz das Execuções Primárias recebe os ofícios. Vai lá o advogado da empresa que toma conta e consegue tirar o preso mais ou menos na data. Tanto que, no início, alguns presos não queriam ir para aquela penitenciária; agora, eles pedem para irem para lá. Então, além das sugestões oferecidas pela Ministra – e que V. Ex^a as enfatiza – a privatização do sistema penitenciário pode ajudar também nesse processo, que hoje é a tragédia destacada pela Ministra.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Nobre Senador Gerson Camata, agradeço o aparte de V. Ex^a que vem em socorro de pontos de vista que estou expondo e, na realidade, expressam o que disse a Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie.

Espero que essas providências se efetivem e venham melhorar em muito a prestação jurisdicional por parte do Estado, causando impacto positivo na sociedade brasileira, que reclama, cada vez mais, por um Judiciário eficiente e ágil.

Sr. Presidente, sabemos que, por definição constitucional, são três os Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. E eles devem ser, como assim o entendo, eqüipotentes, para que possam bem cumprir suas funções. Essa busca do equilíbrio dos Poderes vem desde a Presidência do Ministro John Marshall na Suprema Corte dos EUA, em começos do século XIX, a ponto de sua alta instância consagrar-se como poder moderador diante do Legislativo e do Executivo. Trata-se de instituição incumbida da guarda da Constituição, que lhe foi confiada, e serviu de modelo ao Brasil desde a primeira Carta de 1891.

Não gostaria de encerrar minhas palavras, Sr. Presidente, sem mencionar algo que considero importante.

Falei de algumas leis que foram sancionadas em decorrência da Emenda Constitucional nº 45, denominada Emenda da Reforma do Judiciário, cujo Relator nesta Casa, num brilhante trabalho, foi o ex-Ministro e ex-Senador José Jorge. É importante lembrar que, além dessa emenda, propostas de emendas constitucionais e projetos de leis foram sugeridos, alguns já apreciados pelo Senado e pela Câmara, outros ainda pendentes de decisão da Câmara. Mencionaria a PEC nº 358, de 2005, na Câmara, instituindo, entre outros objetivos, a súmula impeditiva de recursos a ser editada pelo STJ

e pelo TST, o que reduzirá o número de recursos extraordinários junto ao Supremo Tribunal Federal.

Noto que o STJ necessita de que lhe seja atribuída a súmula impeditiva de recursos. Esse tribunal transformou-se praticamente numa casa de passagem, ou seja, julga os feitos, mas imediatamente as partes interpõem recurso extraordinário e a demanda termina no Supremo, contribuindo para abarrotar esse Tribunal, pela pleora de feitos que são submetidos à sua consideração.

Então, é fundamental que a Câmara se sensibilize e dê prioridade a esse assunto. Daí a razão do meu apelo à Câmara dos Deputados para que aprove a PEC nº 358, de 2005. Isso vai melhorar o desempenho do TST – Tribunal Superior do Trabalho, e também do STJ – Superior Tribunal de Justiça, conseqüentemente o funcionamento do sistema judiciário.

Concluo, Sr. Presidente, cumprimentando a Ministra Ellen Gracie, Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelas palavras aqui proferidas, que merecem uma reflexão, por serem abrangentes e por conterem considerações sobre as dificuldades do Judiciário.

Espero que as providências anunciadas se materializem e, mais do que isso, possamos ter um Judiciário cada vez mais habilitado a responder às enormes demandas da sociedade brasileira, que deseja ver aperfeiçoada uma democracia que seja sinônimo de cidadania e justiça.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB - PR) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, a Senadora Fátima Cleide, por cinco minutos; em seguida, o Senador Romeu Tuma e o Senador Antonio Carlos Magalhães, ou melhor, o Senador Antonio Carlos Magalhães, por cessão do Senador Romeu Tuma.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero aqui cumprimentar todos os nossos expectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado e dizer que o ano de 2006, como todos os anos eleitorais, acirrou os debates políticos e ideológicos, qualificando a escolha dos representantes do povo que ocupam hoje as Casas Legislativas, como V. Ex^a, que foi reconduzido a esta Casa.

Os debates e a eleição dos representantes do povo, seja nesta Casa, na Câmara Federal ou nas Assembleias Estaduais, oxigenam as estruturas do Estado e atualizam decisivamente a sua relação com a sociedade.

Desta forma, cumprimento todos os novos Senadores e Senadoras, que trazem para o Senado Federal

o alento necessário para as mudanças que devem ser implementadas no País.

Saúdo a nova Mesa Diretora, que, ao contar com a experiência do Senador Renan e dos demais membros da Mesa, continuará a ser presidida com o equilíbrio e determinação, na busca do consenso político necessário à governabilidade e ao crescimento do País.

Sr. Presidente, no ano passado, o crescimento da produção em relação a 2005 foi de 2,8%, inferior aos 3,1% alcançados em 2005. Se observarmos mês a mês, em dezembro de 2006, a produção industrial cresceu 0,5% frente a novembro, na série com ajuste sazonal. Apresentou, assim, o terceiro resultado positivo consecutivo, acumulando expansão de 2,2% de outubro a dezembro.

No último trimestre de 2006, a produção da indústria superou em 1,1% à do trimestre imediatamente anterior e em 3,2% o nível observado no quarto trimestre de 2005.

Observamos, então, com clareza que, realizadas as eleições, são retomados os investimentos, e a economia continua a crescer, contrariando as previsões mais pessimistas que ouvíamos durante o período eleitoral.

Claro que, como disse o Presidente Lula, é preciso comparar os dados estatísticos a partir de 2003. Antes disso, as sucessivas políticas econômicas haviam jogado o Brasil numa situação recessiva, com aumento do desemprego e diminuição da renda média dos brasileiros e brasileiras.

Esse quadro vem mudando desde 2003. Os primeiros quatro anos de mandato do Presidente Lula trataram de sanear a economia nacional, que apresentou sucessivos resultados positivos. Esses resultados, que inverteram a tendência recessiva da economia brasileira, são os primeiros passos rumo ao crescimento sustentado, muito diferente das bolhas econômicas do passado.

E é nessa conjuntura, Sr. Presidente, com as Casas Legislativas renovadas pelo processo eleitoral, com o Presidente Lula referendado pela ampla maioria do povo brasileiro, com a economia estável e apresentando sinais de crescimento, que o Governo apresenta o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O PAC estende-se até 2010. A base do PAC é o aumento do investimento, prevendo-se uma média anual de R\$128 bilhões e atingindo, até 2010, R\$ 503,9 bilhões. Grande parte desses recursos, em torno de R\$ 436 bilhões, virá das empresas estatais – e não da privatização delas, é bom esclarecer.

A meta é pular do atual patamar de crescimento de 2,5% ao ano para 4,5% em 2007 e 5% de 2008 a 2010.

Mais de 100 projetos de investimentos prioritários em rodovias, hidrovias, ferrovias, portos, aeroportos, saneamento e recursos hídricos buscam reconstruir e redimensionar as condições de infra-estrutura do País. Para isso, são previstas a construção, adequação, duplicação e recuperação de 42 mil quilômetros de estradas, 2,5 mil quilômetros de ferrovias, além da ampliação e melhora de 12 portos e 20 aeroportos para os próximos quatro anos.

Em meu Estado Rondônia, a BR-319, que liga Rondônia ao vizinho Estado do Amazonas, é uma das obras previstas. Devo dizer que se trata de uma antiga reivindicação da bancada Parlamentar e da população rondoniense.

Na área de geração e transmissão de energia, estão previstas a construção de 13,8 mil quilômetros de linhas de transmissão, a construção de 4,5 mil quilômetros de gasodutos, a instalação de 46 novas usinas de produção de biodiesel e de 77 usinas de etanol.

Festejo, como servidora pública que sou, o fato de que o PAC prevê também uma política permanente do reajuste do salário mínimo e um teto para o aumento real do salário do funcionalismo público em 1,5%.

Mas é na área de energia, Sr. Presidente, que se concentrarão os investimentos na região amazônica, quando estão previstos investimentos de R\$24 milhões até 2010 para gerar 1.664 megawatts. Em Rondônia, meu Estado, serão construídas as Usinas Hidroelétricas de Jirau e Santo Antônio, e será implantada a Usina Hidroelétrica de Rondon II.

Para a transmissão de energia, serão implantadas linhas de transmissão desde as usinas hidrelétricas do rio Madeira até a cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo, além da interligação de Jauru, em Mato Grosso, a Vilhena, em Rondônia. Lamento e registro a não inclusão do gasoduto Urucu – Porto Velho. É uma das omissões do PAC que espero – e lutarei para tal – seja corrigida pelo Congresso Nacional.

Por fim, destaco os investimentos em infra-estrutura social e urbana, como o Programa Luz para Todos, saneamento, habitação, transportes urbanos e recursos hídricos, totalizando cerca de R\$170,8 bilhões nos próximos quatro anos.

É de fundamental importância, Sr. Presidente, neste momento, que a Câmara dos Deputados e esta Casa Legislativa tenham a maior celeridade possível na discussão e aprovação das medidas legislativas necessárias para a plena implantação do PAC.

Romper barreiras e superar limites é o desafio imposto a todos nós, brasileiros e brasileiras, na busca de uma sociedade mais justa e solidária.

Para finalizar, Sr. Presidente, a agenda do Brasil para 2007 não pode relegar ao segundo plano a tão

esperada reforma política. A cada legislatura, aumenta a descrença dos cidadãos na política e nos políticos. Precisamos urgentemente reverter esse quadro, aumentar a confiança no Poder Legislativo e construir mecanismos que resguardecem, antes de tudo, o interesse público, sem hipocrisias e dissimulações.

Quero concluir, Sr. Presidente, homenageando desta tribuna a Ministra Marina Silva, que foi indicada para o prêmio Campeões da Terra, da Organização das Nações Unidas. É com orgulho que comemoro essa premiação, como mulher, como amazônida, como petista, como Senadora, como ambientalista e como brasileira. Em todas essas identidades nos encontramos com Marina Silva, exemplo de perseverança e dedicação na luta por um mundo melhor.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Desculpe-me por ultrapassar o meu tempo, mas é que a gente pouco fala e, quando fala, tem muito a falar. Peço a V. Ex^a que registre na íntegra o meu pronunciamento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA FÁTIMA CLEIDE.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, o ano de 2006, como todos os anos eleitorais, acirrou os debates políticos e ideológicos, qualificando a escolha dos representantes do povo que ocupam, hoje, as casas legislativas.

Os debates e a eleição dos representantes do povo seja nesta Casa, seja na Câmara Federal ou nas Assembléias Estaduais, oxigenam as estruturas do Estado e atualizam decisivamente a sua relação com a sociedade.

Desta forma, quero cumprimentar os novos senadores e senadoras, que trazem para esta Casa o alento necessário para as mudanças que devem ser implantadas em nosso país.

Saúdo a nova mesa diretora, que ao contar com a experiência do Senador Renan Calheiros e dos demais membros da mesa, continuará a ser presidida com equilíbrio e determinação, na busca dos consensos políticos necessários à governabilidade e ao crescimento do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano que passou, o crescimento da produção em relação a 2005 foi de 2,8%, inferior aos 3,1% alcançados em 2005.

Se observarmos mês-a-mês, em dezembro de 2006 a produção industrial cresceu 0,5% frente a novembro, na série com ajuste sazonal. Apresentou, assim, o terceiro resultado positivo consecutivo, acumulando expansão de 2,2% de outubro a dezembro.

No último trimestre de 2006, a produção da indústria superou em 1,1% à do trimestre imediatamente

anterior, e em 3,2% o nível observado no quarto trimestre de 2005.

A produção de máquinas e equipamentos apresentou um crescimento de 5,7% em relação a 2005, caracterizando a confiança dos empresários em uma retomada da economia.

Observamos, então, com clareza, que realizada as eleições, são retomados os investimentos e a economia continua a crescer, contrariando os pessimistas de plantão.

Claro que, como disse o Presidente Lula, é preciso comparar os dados estatísticos a partir de 2003. Antes disso, as sucessivas políticas econômicas haviam jogado o Brasil numa situação recessiva, com aumento do desemprego e diminuição da renda média dos trabalhadores.

Este quadro, que vem mudando desde 2003, ainda é insuficiente para atender a crescente demanda por vagas no mercado de trabalho e condições de investimento para pequenos e médios empresários.

Os primeiros quatro anos de mandato do Presidente Lula trataram de sanear a economia nacional, que apresentou sucessivos resultados positivos.

Estes resultados, que inverteram a tendência recessiva da economia brasileira, são os primeiros passos rumo ao crescimento sustentado, muito diferente das bolhas econômicas do passado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é nesta conjuntura, senhor presidente, com as casas legislativas renovadas pelo processo eleitoral, com o Presidente Lula referendado pela ampla maioria do povo brasileiro, com a economia estável e apresentando sinais de crescimento, que o governo apresenta o Programa de Aceleração do Crescimento.

Não é, como muitos que ocorreram no passado, um plano desesperado para um país à beira do abismo.

Por isso, muitas críticas feitas ao PAC soam estranhas, principalmente quando oriundas daqueles que, conhecedores da realidade econômica de nosso país, estiveram à frente daqueles planos desesperados ou os apoiaram neste plenário.

Se na campanha eleitoral o povo cantava “deixa o homem trabalhar”, hoje o slogan deveria ser “deixem o Brasil crescer!”.

O PAC estende-se até 2010. A base do PAC é o aumento do investimento, prevendo uma média anual de R\$128 bilhões e atingindo, até 2010, R\$503,9 bilhões.

Grande parte destes recursos, em torno de 436 bilhões, virá das empresas estatais. Não da privatização das mesmas, é bom esclarecer.

A meta é pular do atual patamar de crescimento de 2,5% ao ano para 4,5% em 2007 e 5% de 2008 a 2010.

Mais de 100 projetos de investimentos prioritários em rodovias, hidrovias, ferrovias, portos, aeroportos, saneamento e recursos hídricos buscam reconstruir e redimensionar as condições de infra-estrutura do país. Para isso, são previstas a construção, adequação, duplicação e recuperação de 42 mil quilômetros de estradas, 2,5 mil quilômetros de ferrovias, além da ampliação e melhoria de 12 portos e 20 aeroportos nos próximos 4 anos.

A BR-319, em Rondônia, rodovia que liga meu Estado ao vizinho Amazonas, é uma das obras previstas. Devo dizer que se trata de uma antiga reivindicação da bancada parlamentar e da população rondoniense.

Na área de geração e transmissão de energia, estão previstos a construção de 13,8 mil quilômetros de linhas de transmissão, a construção de 4,5 mil quilômetros de gasodutos, a instalação de 46 novas usinas de produção de biodiesel e de 77 usinas de etanol.

A dívida pública, que na primeira gestão do Presidente Lula recuou cerca de 8 pontos percentuais, passou de 57,2% do PIB em dezembro de 2003 para 49,3% do PIB em novembro de 2006.

Em nos próximos quatro anos estima-se que a redução da dívida pública será em torno de 10 pontos percentuais, atingindo 39,7% do PIB em 2010.

A redução de impostos, na ordem de 6 bilhões de reais em 2007 com as reduções dos impostos federais como o Imposto de Renda, PIS e Cofins, e IPI, incidirá no aumento do poder de investimento e no aquecimento da economia.

A previsão de atuação integrada dos fiscos federal, estaduais e municipais, mediante a implantação do cadastro sincronizado e do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), está prevista para ocorrer no prazo de 2 anos.

Festejo, como servidora pública que sou, o fato de que o PAC prevê, também, uma política permanente de reajuste do salário mínimo e um teto para o aumento real do salário do funcionalismo público em 1,5%.

O aumento de capacidade de crédito em mais 5,2 bilhões para a Caixa Econômica Federal, aumenta para 2,4 bilhões de reais o crédito disponível para entes públicos aplicarem em saneamento básico e habitações populares. O setor público receberá em torno de 6 bilhões de reais nos próximos dois anos para novas ações de saneamento ambiental, sendo que 1,5 bilhão de reais serão para a drenagem urbana. O limite de crédito para habitação popular será acrescido em mais 1 bilhão de reais em 2007 para famílias com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

O FGTS, que em outros momentos foi usado à revelia dos trabalhadores para sanar contas públicas, agora poderá patrocinar fundos de investimentos em infra-estrutura, dos quais os trabalhadores poderão adquirir cotas até o limite de 10% do saldo de suas contas. É um primeiro passo para garantir ao trabalhador a gestão do que lhe pertence por direito.

A taxa de juros de longo prazo, atualmente em 6,5% ao ano, deverá continuar sua trajetória decrescente, além da redução dos juros do BNDES para investimentos em infra-estrutura, especialmente na área de energia.

É nesta área que se concentrarão os investimentos na região amazônica, quando estão previstos investimentos de 24.368 milhões de reais até 2010 para gerar 1664 megawatts. Em Rondônia, meu estado, serão construídas as Usinas Hidroelétricas de Jirau e Santo Antônio e a implantação da Usina Hidroelétrica de Rondon II.

Para a transmissão de energia serão implantadas linhas de transmissão desde as usinas hidrelétricas do rio Madeira até a cidade de Araraquara em São Paulo, além da Interligação de Jauru-MT a Vilhena-RO. Lamento e registro a não inclusão do Gasoduto Urucu – Porto Velho. É uma das omissões do PAC que espero seja corrigida pelo Congresso Nacional.

Por fim, destacamos os investimentos em infraestrutura social e urbana, como o programa Luz para Todos, saneamento, habitação, transportes urbanos e recursos hídricos, totalizando cerca de R\$170,8 bilhões nos próximos quatro anos.

O Programa de Aceleração do Crescimento representa um grande salto para o Brasil. A intensificação de investimentos em infra-estrutura, a desoneração tributária e o aumento de crédito são os caminhos a muito reclamados para a retomada do crescimento.

Portanto, é de fundamental importância neste momento que a Câmara dos Deputados e esta Casa legislativa tenham a maior celeridade possível na discussão e aprovação das medidas legislativas necessárias para a plena implantação do Programa de Aceleração do Crescimento.

Romper Barreiras e Superar Limites é o desafio imposto a todos nós, brasileiros e brasileiras, na busca de uma sociedade mais justa e solidária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a agenda do Brasil para 2007 não pode relegar ao segundo plano a tão esperada Reforma Política. A cada legislatura aumenta a descrença dos cidadãos na política e nos políticos. Precisamos urgentemente reverter este quadro, aumentar a confiança no poder legislativo e construir mecanismos que resguardem, antes de tudo, o interesse público, sem hipocrisias e dissimulações.

Quero, Sr. Presidente, concluir homenageando desta tribuna a Ministra Marina Silva, que foi indicada para o prêmio (Champions of the Earth) – Campeões da Terra, da Organização das Nações Unidas (ONU), por sua atuação na preservação da floresta amazônica e das comunidades tradicionais.

É com orgulho que comemoro esta premiação, como mulher, como amazônida, como petista, como senadora, como ambientalista e como brasileira. Em todas estas identidades nos encontramos com Marina Silva, exemplo de perseverança e dedicação na luta por um mundo melhor.

Muito obrigada

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex^a será atendida.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, por permuta com o Senador Romeu Tuma.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bahia não teve a sorte da Senadora Fátima Cleide: foi abandonada pelo PAC, como abandonada tem sido pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que os jornais e emissoras de rádio e tevê, as agências de notícias, toda a imprensa está hoje dando destaque ao agravamento da situação de insegurança no País.

A população, nas enquetes, nas entrevistas, pede mudanças na legislação.

Apenas o Governo Federal e parte de sua base aliada no Congresso parece não ver urgência no tratamento da questão.

O Presidente da Câmara diz agora pretender, afinal, discutir um “pacote da violência”.

Ora, é inadmissível que esse tal pacote desconsiderar, até mesmo despreze, os projetos que o Senado discutiu e aprovou após onda de violência em São Paulo, em maio do ano passado, praticada pelo PCC.

Nunca será demais lembrar que, com o País ainda atônito com os distúrbios ocorridos, convoquei a CCJ em uma segunda-feira; na terça-feira, selecionamos os projetos; na quarta-feira, todos foram aprovados por unanimidade. No plenário, no mesmo dia, foram também aprovados.

O que aconteceu depois?

Nada!!! Nada!!! Eles estão parados na Câmara!

E são projetos importantíssimos!

É o projeto que institui o Programa de Subsídio Habitacional para Policiais e Bombeiros...

É o projeto que aumenta prazos prescricionais...

É o projeto que restringe a unificação de penas para efeito de limite máximo de cumprimento...

É o projeto que prevê reparação de dano decorrente da prática da infração penal...

É o projeto que cria o regime penitenciário de segurança máxima...

É o projeto que impede a concessão de livramento condicional nos casos de reincidência em crime doloso...

É o projeto que torna falta grave a utilização de telefone celular pelo preso...

É o projeto que prevê a indisponibilidade de bens do indiciado ou do acusado....

Nada foi aproveitado!

Hoje a CCJ cumpriu o que era esperado dela.

E apenas não aprovou a PEC que modifica a maioria penal porque a base aliada, com o claro objetivo de adiar a decisão, pediu vistas do projeto. Entretanto, já está marcado, de acordo com o Senador Aloizio Mercadante, que pediu vista coletiva, para nós resolvermos, de qualquer maneira, no dia 28.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não, Excelência.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães, fui testemunha do esforço de V. Ex^a. Foi algo inédito aqui no Senado e talvez até nas duas Casas do Congresso. Em três dias, V. Ex^a pegou projetos que já estavam tramitando aqui e que exatamente iam na direção daquilo que a população brasileira esperava do Congresso Nacional – e continuam esperando –, diante daquela guerra que houve em São Paulo, com mais de 170 mortos. E pergunta a população: “O que o Congresso fez?” É interessante: o Senado fez, mas parou lá. V. Ex^a enumerou todos esses projetos que foram para lá, e nem agora, diante dessa outra comoção nacional, os nossos companheiros da Câmara dos Deputados se abalam no sentido de fazer com que essas iniciativas, já aprovadas aqui, lá se transformem em lei. Quero cumprimentá-lo também pelo Fundo João Hélio, proposto aqui por V. Ex^a. O Senador Renan Calheiros disse que vai colocar urgência para a matéria na próxima semana, para que, dentro do novo pacote que o Senado mandará para a Câmara, o projeto de V. Ex^a seja também apreciado. Ele é importantíssimo para o Brasil e importantíssimo para o Governo. Mas estamos falando em reforma política. A reforma política tem que começar – e V. Ex^a é o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça – pela reforma dos nossos Regimentos Internos, aqui e lá. Se uma proposição, por exemplo, saiu do Senado, foi para a Câmara e, em seis meses,

não tomou uma direção, eu acredito que ela deva voltar para a Casa de origem e ser promulgada. Nós não podemos ficar com a Polícia Militar brigando com a Polícia Civil. Estamos com uma dissensão aqui dentro. As duas Casas têm que ser sintonizadas uma com a outra e também com aquilo que a população anseia e espera de nós. Nós não podemos nos perder nessas questiúnculas, nesse mau funcionamento. E há ainda o poder de obstrução de um Congressista, que puxa a matéria para uma comissão, manda ouvir a outra, tira do plenário, devolve... A minoria tem que se submeter à maioria; não pode um mandar mais que 81. Quero cumprimentar V. Ex^a por chamar a atenção do Brasil e das duas Casas do Congresso Nacional para o problema e por dizer que temos de dar respostas àquilo que o povo espera de nós.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, que tem sido um aliado constante nessa luta. V. Ex^a foi quem presidiu uma comissão para tratar do assunto em primeiro lugar; foi quem fez o requerimento de urgência, inclusive, para o projeto de minha autoria. Então, V. Ex^a tem autoridade para reclamar, em primeiro lugar, esse assunto.

Querer levar a matéria para a Comissão da nossa simpática, carinhosa e agradável Senadora Patrícia Saboya - que, por essas qualidades, recebeu tanto apoio ontem - é errado e é inconstitucional. A PEC votada na Comissão vem para o Plenário e é votada aqui, não pode ir a outra Comissão. E ninguém vai rasgar o Regimento do Senado, porque o Presidente Renan Calheiros não vai deixar.

Eu queria fazer um apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Dr. Chinaglia, para que ele coloque os nossos projetos.

Ele não quer colocar os projetos nossos – não são meus, são do Senado –, talvez para agradar a Sua Excelência o Senhor Presidente da República. O Senhor Presidente da República – todos sabem – é um homem que não carrega feridos, e amanhã ele pode ser um ferido que fique na estrada. Todos já sabem que isso é um hábito, é um costume do Presidente.

Agora, quando dizem aqui que o povo não quer que se baixe para 16 anos a maioria penal, é mentira! Aqui está uma pesquisa que retirei agora do computador: sim, 77%; não, 24%. É essa a vontade nacional, que os advogados não querem porque querem clientes; que o Supremo não quer porque não quer trabalho.

Os jornais clamam por uma ação do Congresso, quando o Senado não é o culpado. Culpada é a Câmara dos Deputados.

Que o Presidente Chinaglia ouça o Presidente Renan. Se não quiser ouvir, faça por conta própria,

mas não deixe que a insegurança tome conta do Brasil, porque é o que interessa ao Presidente da República, para que ele possa se perpetuar no poder, que esse é o seu único interesse!

O Presidente Lula não tem interesse em dar segurança ao brasileiro. Quanto mais inseguro estiver o brasileiro, mas fácil será para o Presidente da República continuar no poder, mandando e desmandando, fazendo os absurdos que temos visto, inclusive permitindo a impunidade de criminosos como Waldomiro Diniz.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães, permita-me aparteá-lo. O Piauí e a Bahia foram à guerra pela nossa independência. Os nossos antepassados tiveram essa coragem, que também nos foi transmitida. Eu queria lembrar um baiano importante, assim como Rui Barbosa e V. Ex^a. Sou encantado com um afilhado seu: Ricardo Chaves. Saraiva fez a nossa Capital. Ricardo Chaves fez um *show* no Piauí. Para mim, ele é o melhor. Fiquei até o final do *show*, quando ele cantou: “Acabou, acabou”. Todo mundo se entristece. Quando ouço falar sobre o PAC, digo que se trata do “Plano de Acabar a Cidadania”. Não há uma linha sobre segurança nesse programa. Vivemos uma barbárie. Lugar nenhum do mundo está sofrendo tal barbárie. Quanto à educação, os dados estão aí: diminuiu o número de matrículas; aumentou a evasão, a reprovação, a ignorância. Essa situação somente não é maior que a corrupção que reina no Governo do PT. E agora falo sobre a saúde. V. Ex^a é médico, o Papaléo também, e o nosso Mozarildo. É uma vergonha! Tiraram o Boris Casoy, mas é o espírito dele que está aqui embaixo: “Isto é uma vergonha!” Um artigo: o PAC ignorou a saúde. Senador Antonio Carlos, a saúde! E é desse artigo, que está no jornal **O Estado de S. Paulo**, bem-feito, que vou ler só uma frase: “Em 2006, 255 hospitais fecharam por dificuldades financeiras.” O artigo é escrito pelo Dr. José Reinaldo de Oliveira Nogueira, Presidente da Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Brasil. Ele escreve um artigo todo. Esse é o PAC, essa é a inspiração. Vou contratar Ricardo Chaves, no dia que ele vier aqui, para ele cantar: “Acabou!” PAC é Programa de Acabar a Cidadania! Ontem eu denunciei, Senador Romeu Tuma. Isto é uma vergonha, Boris Casoy! Volte, pegue um amplificador e grite! A maternidade da Universidade de Brasília – as mães pobres não podem ser mães com dignidade – está fechada. Os neonatologistas eram 20; já saíram 12, porque ganham R\$1,2 mil, e ainda está atrasado. Isto é uma vergonha, Lula!

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, sempre bem-vindo, na hora certa e com as coisas certas. V. Ex^a sempre

atua de um modo que mostra que está sempre sintomizado com o povo do Brasil.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)
– Senador Antonio Carlos, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)
– Senador Antonio Carlos, fico perplexo ao ouvir algumas personalidades da República dizerem que nós não podemos agir agora, sob emoção. E aí, como médico, com a minha formação de médico, fico pensando. Eu me vejo no pronto-socorro, chega alguém passando mal, e eu digo ao parente: “Olha, não vou agir agora, porque estamos sob emoção. Então, deixe a pessoa aqui, até passar o quadro, que depois vou agir”. Esse é o quadro! A sociedade – eu disse isto aqui há poucos dias – está doente! Vamos lembrar aqui a definição de saúde, que V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, e o Senador Mão Santa, como médicos, sabem. A população também sabe. “Saúde é um estado de bem-estar físico, psíquico e social”. E a nossa sociedade está doente: psicologicamente está doente, porque não pode sair à rua, não pode nem ficar em casa direito; socialmente está doente, porque de há muito está doente; e fisicamente, por questões individuais. Agora, então, não podemos agir, por causa da emoção. E temos de agir sob emoção, sim; agindo agora! E V. Ex^a, como Presidente da CCJ, está agindo muito bem ao conferir urgência à votação desses projetos, tais como o que trata da menoridade penal e também o meu projeto, cuja paternidade estavam querendo mudar, que trata de se considerar crime hediondo o adulto que se utiliza de menor para a prática do crime. Esse meu projeto está lá.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Já está lá há oito anos!

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)
– Há oito anos! Desde 1999! E foi apresentado em um momento de emoção também, quando houve uma utilização de menores para a prática de crimes. Então, V. Ex^a está comandando muito bem este momento. Vamos, sim, dar uma resposta à sociedade; em um momento de urgência, vamos dar o tratamento adequado. Os filósofos é que pensam que temos de pensar. Não! Temos de deixar passar essa agonia, para, depois, filosofarmos e chegarmos a alguma conclusão, porque a pobreza é a causa da criminalidade. E foi dito muito bem isso hoje na discussão. A maioria dos pobres não é desonesta. Pelo contrário!

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado a V. Ex^a, que mais uma vez colabora com seu colega e amigo, trazendo argumentos

que são realmente imprescindíveis para o esclarecimento desta Casa.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sim. Ouço Ex^a.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Vim rapidamente do meu gabinete – estava lhe assistindo pela televisão –, muito mais para lhe fazer justiça, porque, neste momento, V. Ex^a é o mais abalizado para assumir essa tribuna e tratar desse tema – embora nós façamos parte dessa corrente –, porque tem sido rápido, não só nesse episódio, mas em tantos outros que tenho acompanhado desde que cheguei ao Congresso Nacional há oito anos. Não esqueço que, quando V. Ex^a era o Presidente desta Casa, assumi a CPI do Narcotráfico e vim pedir-lhe ajuda. V. Ex^a mandou, só desta Casa para a CPI do Narcotráfico, quarenta auxiliares do Serpro para ajudar. Cheguei ao Senado e afirmo que, em todas as questões que envolvem a quebra de limites da segurança deste País, V. Ex^a saiu na frente. Como Presidente da Comissão de Justiça, tudo o que foi necessário foi feito com rapidez e enviado para a Câmara. Infelizmente, no entanto, projetos que foram votados aqui estão dando cria lá, está dando ninhada lá. São dezenas e dezenas, porque se reproduziram. Hoje, quando V. Ex^a traz a sua proposta da criação do fundo que traz o nome desse menino, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, temos que bater palmas. Alguns estão perguntando se as medidas isoladas terão efeito. Nenhuma medida isolada tem efeito. É preciso que haja inúmeras medidas que envolvam os três Poderes para respondermos à sociedade brasileira. Falava o Presidente da CCJ, Senador Antonio Carlos Magalhães, com uma indignação que tomou o coração de todos nós, ao ouvir autoridades deste País dando entrevistas que são uma “viagem na maionese”. É como se nós estivéssemos vivendo no país de Alice. Não podemos decidir na emoção? Ora, se não decidirmos na emoção, vamos decidir que dia? Porque ou nós temos a emoção ou nós temos a gaveta; o que não se decide na emoção vai para a gaveta, e na gaveta não se decide. Passam três anos, cinco, oito anos. E nós não podemos decidir? Quem não tem emoção, quem não chora não tem capacidade de amar; e quem não tem emoção tem que morrer. Então, num momento como este, Senador...

(Interrupção do som.)

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Já encerro o meu aparte, porque sei que V. Ex^a tem muito mais a acrescentar e que temos um Presidente muito benevolente. Já devolvo a palavra a V. Ex^a, mas quero

dizer o seguinte: o que nós ouvimos hoje na CCJ são coisas as mais absurdas. Ninguém está achando que a redução da maioria penal vai resolver o problema do Brasil, mas o Executivo tem de se apresentar, e o Presidente da República tem de dizer que o Ministro da Educação, amanhã, vai anunciar que a Lei nº 6.368 – votada há 34 anos para produzir prevenção, ou seja, estudo sobre drogas nas escolas do Brasil – vai entrar em vigor para juntar a redução da maioria penal com prevenção, para que nós tenhamos, de fato, dado um instrumento à sociedade brasileira contra este momento que estamos vivendo. Quero, portanto, parabenizá-lo – V. Ex^a me conhece – de todo o meu coração, porque essa luta não é só de V. Ex^a, nem de meia-dúzia de pessoas, mas da sociedade como um todo. Há mais de 87% da sociedade brasileira a favor dessas medidas que V. Ex^a inseriu em pauta para serem votadas hoje. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a e tomo o compromisso com esta Casa...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a tem sido muito bondoso, Sr. Presidente. Terminarei até em atenção a V. Ex^a.

Tomo o compromisso com esta Casa de que, na Comissão de Justiça, nenhum projeto desses vai dormir. Se quiserem, assumam a responsabilidade de derrubar e digam à opinião pública que estão contra a sua vontade. São 77% que pensam como nós; apenas cerca de 20% pensam como os nossos adversários.

Não posso terminar este discurso, Sr. Presidente, sem agradecer ao Senador Romeu Tuma pela bondade que teve em me ceder a sua hora para falar, levando em conta afazeres que tenho neste instante. Mas sei que interpretei também o seu pensamento, pois S. Ex^a tem sido um lutador incansável em defesa da sociedade brasileira e do povo paulista, em particular, de onde terá que receber o carinho indispensável em qualquer eleição a que se submeta, pelo seu valor e pelo seu caráter.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

A Presidência, certamente refletindo o pensamento de toda a Mesa, deseja que o Presidente da Câmara dos Deputados ouça V. Ex^a e realmente coloque em votação todas as propostas oriundas do Senado Federal.

Com a palavra o Senador César Borges, que dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, claro que a grande preocupação de todo o País hoje é com a questão da violência, da segurança, assunto em que, lamentavelmente, a omissão do Governo Federal é imensa.

O Governo Federal seria o ente federativo que deveria arcar com a responsabilidade. Recordo-me de que o Presidente Lula, no seu discurso de posse, falava que era um terrorismo o que estávamos a enfrentar. Acho exagero. Terrorismo é diferente, tem outras causas: causas ideológicas, políticas; a violência, não. Ela é criminalidade, é a ausência do Poder Público, é falta de ação e de vontade política de enfrentar a criminalidade, de priorizar esse setor.

Entretanto, Sr. Presidente, não é para falar sobre isso que venho a esta tribuna nesta tarde. Venho aqui dizer que a imprensa hoje está noticiando que a Petrobras, essa grande empresa brasileira, bate um recorde, talvez internacional, mas pelo menos com relação à América Latina, de quase R\$26 bilhões de lucro, obtido no ano passado.

Ora, seria um fato, em princípio, à primeira vista, digno de comemoração a Petrobras ter um grande lucro, um lucro fabuloso.

Agora, será que estão satisfeitos com a Petrobras os brasileiros consumidores, os produtores brasileiros, seja no campo, na agricultura, no comércio, nos serviços, que precisam do combustível, essencial para mover toda a economia? Será que a dona-de-casa que precisa pagar seu gás de cozinha, será que o taxista está satisfeito com a atuação da Petrobras, Senador Tião Viana? De onde advém esse lucro? Da competência dos dirigentes da Petrobras? Da eficiência da Petrobras? Não, Sr. Presidente! Esse lucro é retirado do bolso do consumidor brasileiro, do trabalhador brasileiro, daquele que sobrevive utilizando-se de um veículo, daquele que sobrevive utilizando-se de um gás de cozinha, e a Petrobras mantém preços, nos nossos combustíveis e derivados de petróleo, em níveis internacionais. Esse lucro da Petrobras se dá pelo fato do monopólio. Não há concorrência. E aí o nosso Partido, o PFL, tem uma posição de que o mercado tem que ser livre, defendendo a iniciativa privada. Porque o monopólio, Senador Romeu Tuma, leva a isso, a um lucro da Petrobras de quase R\$26 bilhões. Lucro tirado de onde? Do bolso do povo brasileiro.

Da mesma forma, somos tributados em 40% de tudo que se produz no Brasil – é imposto federal, é imposto estadual, é imposto municipal. Se você estiver na informalidade, na ilegalidade, ninguém vai lhe cobrar um tostão, nenhum fiscal vai aparecer. Mas vai, como cidadão correto, tentar abrir uma empresa... Logo vai

se deparar com uma burocracia imensa. Vai demorar três ou quatro meses para conseguir implantar sua empresa – junta comercial, receita federal, receita estadual, receita municipal. No dia seguinte, Senador Augusto Botelho, quando já estiver instalado, na sua porta vão chegar quatro ou cinco fiscais para cobrar imposto, para verificar a legalidade de sua empresa. É por isso que temos uma economia informal que responde por mais da metade dos empregos. É porque não é vantajoso ser legalizado.

Então, além de pagarmos essa carga tributária imensa, estamos pagando a Petrobras. O litro de gasolina, depois do Plano Real, mais do que duplicou. No início do Plano Real ele estava em US\$0.5 e agora está em US\$1.2. Da mesma forma o gás de cozinha, que foi de US\$7.00 para US\$18.00 – um aumento real de 160%. Temos o que comemorar, Senador Mão Santa? Vamos comemorar esse lucro da Petrobras?

Agora, para aonde vai este lucro da Petrobras?

Quem é o grande sócio da Petrobras? É uma empresa de capital aberto... Mas quem é que detém a maioria das ações preferenciais e ordinárias da Petrobras? O Governo, que ainda se utiliza da Petrobras para fazer política, para financiar até festa de emancipação de municípios de interesse da Petrobrás, para financiar festa de São João em municípios onde há interesse da Petrobras, nos municípios dirigidos politicamente pelos membros do Partido dos Trabalhadores.

Agora, 35% ou 40% dos recursos do famoso PAC, que o Senador Mão Santa já chamou de “Programa para Acabar com a Cidadania”, são da Petrobras. Ou seja, a Petrobras virou um instrumento de drenagem de recursos do seu bolso, do meu bolso, do bolso do povo brasileiro, do bolso do baiano, para que ela engorde, para que o Governo receba mais recursos. Os acionistas ganham, sem sombra de dúvida, pois o Governo é um grande acionista, mas quem paga é o povo brasileiro. Há concorrência? Não há! Há alguém que produza gasolina ou combustíveis derivados de petróleo no Brasil? Não, só a Petrobrás! Tudo graças ao monopólio, que é danoso ao consumidor brasileiro, porque, como ouvi dizer na televisão – e nós ouvimos dizer isso há muito tempo –, a melhor coisa do mundo é uma empresa de petróleo bem administrada, a segunda melhor coisa do mundo é uma empresa de petróleo administrada normalmente e a terceira melhor coisa do mundo é uma empresa de petróleo mal administrada. Então, é fácil ter lucro com uma empresa de petróleo, mas quem “paga o pato”, quem paga pelo lucro é o consumidor brasileiro.

Se, por um lado, acontece isso, por outro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, também hoje são publicados os balanços dos bancos. São balanços extraordinários.

O lucro dos bancos está crescendo acima de toda a inflação brasileira. Os principais bancos brasileiros começam a apresentar lucros de cerca de R\$6 bilhões. Os números são até muito parecidos – R\$6,5 bilhões, R\$6,4 bilhões. Vejam a cifra dos lucros dos principais bancos brasileiros, de 2003 a 2005: R\$44 bilhões. Quem paga isso? Por que esses lucros exorbitantes? Quem paga é o pobre do consumidor brasileiro, por conta do **spread** elevadíssimo, por conta dos maiores juros praticados no mundo, porque os bancos não praticam a taxa Selic. Não é 13% o que se cobra de uma pequena ou média empresa, mas 45%. E nós pagamos taxa sobre taxa nos serviços bancários...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador César Borges...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Mão Santa, com muito prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a fala bem porque está na história, pois foi quem levou a Ford para o Nordeste. Sem combustível não haveria nada, como sem o Governador César Borges não teríamos a Ford no Nordeste. Orgulho nosso. Mas quero falar de um quadro que vale por 10 mil palavras. Está ali a turma de Roraima. Povo bom, Boa Vista, eu conheço. Hoje a profissão daquele povo honrado é contrabandar petróleo, porque, para encher um tanque de carro de 50 litros, passando a fronteira, gastam-se R\$5,00. Aqui, pagam-se quase R\$150,00. O Prefeito da cidade da Venezuela determinou que só podem vender para brasileiros 30 litros. Então, há os intermediários. Os garotos compram, porque, no carro, só se colocam 30 litros, mas pode-se entrar de outra maneira. Lá o botijão de gás custa o equivalente a R\$5,00; no meu Piauí, custa R\$40,00. Lembro-me de que Monteiro Lobato, cujos livros líamos, defendia o petróleo. Getúlio dizia: “O petróleo é nosso”. Esse Lula... O Chávez, pelo menos, se inspirou em Simón Bolívar, que falava na república boliviana, no governo do povo, pelo povo, para o povo. Ele produz isso. O Lula deveria ao menos aprender esta coisa boa do Chávez: baixar os custos. Hoje os turistas vão a Buenos Aires. Lá eu consigo andar de mãos dadas com a Adalgisa às quatro horas da manhã. Queria que o Lula andasse com a encantadora Marisa à noite, na Cinelândia, na rua do Ouvidor, na Colombo. Fecha às 17 horas a Confeitaria Colombo, lugar onde, quando eu era rapazinho e estudava no Rio, tomava chocolate com as garotinhas à noite.

Esse é o Brasil! Mas vai tudo para Buenos Aires. Olha, táxi lá é mais barato do que moto-táxi no Piauí. Essa é a Petrobrás. É a Petrobrás que faz propaganda política para eles. Não vou ser garoto propaganda do livro do Roberto Jefferson. E é grave. O resultado de vocês, da Bahia, foi muito bom. Tínhamos 102 estatais,

o Lula criou 26. O Lula criou 25 mil empregos. Tenham noção: Bush só tem 3.000 cargos em comissão. Ele criou 25 mil. Na França, são mil cargos. Tony Blair só tem 100 cargos. Foi isso que acarretou aquele estelionato eleitoral que houve nas outras eleições, além de transformar o Bolsa Escola em “bolsa esmola”, o que fere o nosso salmista Luiz Gonzaga, que disse: “A esmola que se dá a um homem são ou o mata de vergonha ou vicia o cidadão”.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, queria conceder um aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Para mim, é uma grande satisfação ter a sua participação no meu pronunciamento.

Senador Mão Santa, pode-se ligar uma coisa com a outra. Tantos servidores a mais, para satisfazer os apaniguados do Partido dos Trabalhadores, estão sendo pagos com o dinheiro do consumidor brasileiro, do nosso bolso, por meio dos impostos e dos lucros da Petrobras.

Concedo o aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (PFL – RN) – Senador César Borges, V. Ex^a sabe muito bem, como baiano, de um Estado produtor de petróleo, que o Rio Grande do Norte, especificamente a minha cidade, Mossoró, é a maior área produtora de petróleo em terra do Brasil.

Em seu pronunciamento, V. Ex^a abordava a questão do lucro exorbitante, dizendo que é bom que haja lucro, mas, na realidade, tenho uma experiência. Lembro, quando Prefeita pela primeira vez, numa reunião de comunidade em que eu comemorava e dizia à população que mais um campo petrolífero estava sendo encontrado na nossa cidade, uma cidadã levantou-se e disse: mas, senhora, de que adianta? Estão tirando daqui todo o nosso ouro negro e continuamos pagando o nosso gás com o suor do rosto e, muitas vezes, com as lágrimas. Essa é a realidade. Produzimos, o País produz, é auto-suficiente, mas o povo continua pagando alto. Isso é um grande prejuízo para a Nação. Se o lucro da empresa fosse menor, e o combustível e o gás – energias tão importantes – chegassem mais barato ao nosso povo, com certeza teríamos mais empregos, mais desenvolvimento e mais oportunidade. É isso que também falta para diminuir a violência tão grave que assusta o País.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a o importante aparte.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, apenas para concluir. É exatamente essa contradição que vivemos. São empresas que seriam estatais, que teriam que olhar mais para o consumidor, para o povo, mas que olham para os seus lucros, porque são

de capital aberto, mas são monopólios, assim como os bancos. São oligopólios.

O Governo não mudará sua atitude quanto aos bancos, porque, por exemplo, o lucro do Banco do Brasil interessa ao Governo, o lucro da Caixa Econômica Federal interessa ao Governo. Então, o Governo não tem interesse em reduzir taxa, em reduzir *spread*, não tem interesse na redução das taxas bancárias, porque o Governo está ganhando com isso. Nas costas de quem? Nas costas do consumidor.

Há muito o Banco do Brasil deixou de ser o banco do povo brasileiro. Ele é um banco como qualquer outro banco comercial: cobra taxas idênticas, ganha e quer ter seu lucro.

Lamentavelmente, é essa a contradição que vive o País. Ou vamos para uma economia de mercado livre, sem empresas estatais, e deixamos os competidores digladiarem-se entre si, numa verdadeira concorrência, num verdadeiro livre mercado; ou, então, vamos estatizar e olhar para o povo, e não para o lucro da Petrobras.

Sr. Presidente, agradeço-lhe muitíssimo e aos Senadores que me apartearam.

Fica aqui, lamentavelmente, não um momento de regozijo, de parabenizar os lucros da Petrobras, mas de lamentar que o cidadão brasileiro esteja pagando isso do seu bolso, que é um bolso pouco fundo, porque há recursos escassos no bolso do povo brasileiro, do trabalhador, para pagar esses lucros exorbitantes que têm os bancos e a Petrobras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nos últimos dias, o Brasil acompanhou, com muita atenção, o lançamento do Plano de Aceleração do Crescimento por parte do Governo.

Com muito estardalhaço, o Palácio do Planalto, ao detalhar as medidas contidas no plano, afirmou que agora o País está pronto para crescer de forma segura, robusta e regular nos próximos anos.

A Ministra Dilma Rousseff e os Ministros Guido Mantega e Paulo Bernardo estiveram discutindo o PAC na Câmara dos Deputados e receberam uma série de críticas. De fato, alguns itens anunciados, notadamente os investimentos em infra-estrutura, são importantes e merecem a nossa reflexão e um debate de alto nível no Parlamento. Entretanto, para verdadeiramente tri-

lharmos a rota de um crescimento econômico seguro e sustentado, precisamos fazer outros ajustes e reformas que o torne viável.

Talvez o principal deles seja a construção de um marco regulatório e a consolidação de um ambiente que elimine as incertezas institucionais, possibilitando a atração de maiores investidores ou investimentos privados externos e internos.

Nesse contexto, o papel das agências reguladoras tem que estar no centro da discussão. O País precisa urgentemente definir, com precisão e objetividade, o âmbito e o modo de funcionamento de tais órgãos, sob pena de afugentarmos qualquer perspectiva de credibilidade institucional para o ambiente de negócios.

Tal discussão inicia-se pelo reconhecimento do papel moderno do próprio Estado, não mais como promotor direto do desenvolvimento, mas como regulador da iniciativa privada.

Está claro, Sr. Presidente, que somente os investimentos públicos são insuficientes para alcançar o progresso nacional. Assim, a ação pública deve se concentrar em regular, fiscalizar e criar condições favoráveis para o bom funcionamento da economia.

As agências reguladoras foram criadas no âmbito da Reforma do Estado empreendida pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, na década de 90. Eram lançadas ali as bases para um novo modelo estatal, modernizador e sem as amarras burocráticas do modelo ultrapassado e anacrônico que sucedeu.

Contudo, desde então, as agências reguladoras vêm se equilibrando de forma errática no quadro institucional da Nação, sofrendo com intempéries de natureza política, econômica e regimental.

Interessante matéria publicada recentemente na **Revista Exame** traça um bom panorama da questão. A conceituada publicação sobre negócios revela o titubeante e incerto papel desempenhado hoje pelas agências e aponta quais medidas seriam necessárias para dotá-las de instrumentos suficientes e eficientes para o cumprimento de suas funções originais.

A primeira diretriz a ser consagrada é a independência política. Como órgão de Estado, e não de Governo, suas decisões, eminentemente técnicas por natureza, devem estar protegidas contra eventuais pressões políticas.

O segundo ponto é a transparência, consubstanciada na sistemática e regular prestação de contas à sociedade mediante a publicação de relatórios periódicos e divulgação eletrônica de suas ações.

Deve ser estabelecida, na mesma medida, uma definição clara da competência material de cada agência, para que não haja sobreposição de suas ações. É claro que isso nem de longe afasta a necessidade

de ação conjunta em áreas interdependentes, como a energia e o petróleo.

Por fim, temos a necessidade de preparar um corpo técnico qualificado para a composição dos quadros funcionais nas agências e de criar incentivos de proteção à concorrência, para que o mercado funcione de forma competitiva, numa ação conjunta com os órgãos de defesa econômica.

Para tanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos a nossa responsabilidade, e é premente que aprofundemos as discussões e aprovemos, com a maior celeridade possível, o projeto de lei que define o papel e o funcionamento das agências reguladoras, atualmente na Câmara dos Deputados.

É verdade que ainda há algumas pendências que precisam ser resolvidas para o seu encaminhamento, mas nada que um intenso processo de negociação e convencimento não leve a um resultado de consenso.

O fato é que o País não pode continuar travado, claudicante em seu desenvolvimento econômico. Precisamos atrair para cá os grandes investimentos que hoje se direcionam, em grande monta, às nações asiáticas emergentes. E tenho certeza, Sr. Presidente, de que, ao estabelecermos com precisão, de forma definitiva e sem improvisos, um ambiente regulatório seguro para o nosso País, o fluxo de investimentos em nossa economia alcançará os patamares proporcionais à pujança do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Obrigado a V. Ex^a.

Pergunto ao nobre Senador José Agripino se quer fazer uso da palavra agora. Se não quiser, falará a Senadora Kátia Abreu, oradora inscrita.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar um pouco mais à frente. Tenho muito prazer em ouvir a nobre Senadora Kátia Abreu, minha queridíssima Senadora e estreante na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– É o primeiro discurso dela. Eu cedi a minha vez à Senadora, e V. Ex^a, sempre cavalheiro, o fez também.

Senadora, V. Ex^a dispõe de dez minutos. Ainda bem que eu estou presidindo a Casa no seu primeiro discurso.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente; muito obrigada, meu Líder do PFL, Partido Democrata. É uma alegria muito grande estar aqui pela primeira vez usando desta tribuna, um dos lugares mais importantes do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com a força dos 325.051 votos que me delegaram o mandato de Senadora, a primeira mulher a representar o Tocantins nesta Casa, que chego ao Senado Federal para cumprir a missão de defender os interesses do meu Estado e do nosso Brasil.

Ocupo, pela primeira vez, esta honrosa tribuna para fazer uma breve apresentação pessoal da minha recente, mas, intensa carreira política. Sou mãe, psicóloga, empresária e líder ruralista. Representei o Tocantins na Câmara Federal por um mandato e meio, primeiramente como Suplente em 1998 e, depois, reeleita com a maior votação da história do Tocantins, em 2002.

Iniciei minha vida pública e me tornei chefe de família por uma tragédia pessoal. Com a morte do meu marido, há 20 anos, tive de assumir o comando dos negócios da família e me tornei produtora rural, à época com 25 anos. Seis anos depois, assumi a Presidência do Sindicato Rural de Gurupi, a terceira maior cidade de Tocantins. Durante 11 anos, presidi a Federação da Agricultura do Estado do Tocantins, tendo sido a primeira e única mulher do País a comandar uma entidade desta natureza. Hoje, ocupo, com muita alegria, uma Vice-Presidência da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária d Brasil.

Em 2003, fui eleita pelo meu Partido, o Partido Democrata, para presidir, em âmbito nacional, o Partido Democrata Mulher, o que me abriu um leque de possibilidades para atuar em favor da mulher no País. E, de tantas causas para defender, tenho como obsessão o combate ao câncer de mama. Dez mil mulheres morrem anualmente no Brasil, vítimas da doença, e outras 49 mil adoecem todos os anos.

Essa situação lamentável e vergonhosa é consequência do fato de que apenas 9% dos Municípios brasileiros possuem mamógrafo – aparelho usado para fazer o exame preventivo do câncer de mama. Diante dessa estatística, lancei, no Congresso Nacional, o movimento “Amigos do Peito”, para incluir emendas ao Orçamento da União para a compra de mamógrafos. Em dois anos, conseguimos espalhar mamógrafos por todo o Brasil à custa de muito trabalho e sacrifício. Levei, para o meu Estado, aparelhos de mamografia suficientes para atender às mulheres nos exames preventivos. Agora, estão sendo instalados mamógrafos em Gurupi, Araguaína, Dianópolis e Augustinópolis.

Sr. Presidente, sou uma pessoa que também acredita muito no voluntariado como ferramenta de transformação da sociedade e desenvolvimento do ser humano. Por isso, lancei outra experiência gratificante em Tocantins, o programa “Mãe de Leite”, que fornece leite em pó para 2 mil crianças de famílias de baixa renda. Há cinco anos, esse trabalho é sustentado pelo espírito público do povo do meu Estado no combate à desnutrição infantil.

Agora, nesta nova etapa, uma responsabilidade ainda maior que assumo, no Congresso Nacional, como Senadora da República, eu, que tenho paixão, pela causa do homem e da mulher do campo, há 13 anos defendo essa causa, porque acredito ser o agronegócio um sólido caminho para o fortalecimento deste País e, especialmente, do Estado de Tocantins.

A atividade rural está na história, no sangue e no DNA dos brasileiros. Vem de muitas gerações. Grandes cidades surgiram e floresceram com o trabalho e a produção realizados no campo.

A produção agropecuária acontece, o produtor rural trabalha, inova, enfrenta desafios, e os índices do setor comprovam, são testemunhas dessa produção permanente.

Quem vai ao mercado sempre encontra alimentos de qualidade. A agropecuária representa hoje 36% das exportações brasileiras, 38% dos empregos gerados no País e 28% do PIB.

O agronegócio não precisa de afagos nem de defesa, ele próprio se defende. Ele precisa, sim, ser respeitado pelo Governo e tratado à altura dos indicadores econômicos que representa e produz. Quem não atrapalha já nos ajuda.

Com esse histórico, começo uma nova jornada que pretendo aqui em poucas palavras resumir.

Pretendo mostrar ao Brasil, ao longo dos próximos oito anos, os gargalos provocados pela falta de estrutura e planejamento logístico para o transporte de cargas. Não podemos continuar permitindo que o setor produtivo sobreviva de improviso e sem planejamento. Uma infra-estrutura deficiente, quando não anula, reduz drasticamente a aptidão e a competitividade do agronegócio brasileiro. A cada ano, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o País perde 10 milhões de toneladas de grãos nas esburacadas estradas brasileiras. As empresas pagam por ano mais de US\$1 bilhão de multas por atraso nos embarques de mercadorias nos portos brasileiros nos períodos de safra. A média de espera nos navios para embarcar os produtos é de 22 dias, a um custo médio de US\$50 mil por dia. O agronegócio nacional – que é competitivo da porteira para dentro – amarga um prejuízo de US\$1,2 bilhão por todos os problemas logísticos que precisa superar até ver sua produção chegar ao porto.

Além da falta de infra-estrutura, a insegurança jurídica cultivada pelo Governo Federal, que não cumpre nem faz cumprir a lei e os contratos, constitui outro problema que precisa ser combatido por nós no Senado. Esse é o principal motivo que tira a competitividade do agronegócio do nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho muitas outras preocupações.

No meu querido Estado do Tocantins, levantamos uma importante bandeira no nosso Partido, o PFL, hoje Partido Democrata. Como meta principal, levantamos a bandeira da saúde. Todos nós Parlamentares desse Partido vamos ajudar o Governo do Estado com emendas para melhorar e equipar os nossos hospitais. Estamos trabalhando para criar os consórcios municipais de saúde e colaborar com os nossos Prefeitos para alcançar um atendimento digno em saúde para a nossa população. Além disso, seremos obstinados em fazer do Tocantins, nos próximos anos, o melhor Estado brasileiro no combate ao câncer de mama, procurando garantir o acesso de todas as mulheres a esse exame preventivo.

Também vamos atuar em favor da educação. Temos de lutar para pôr fim a uma realidade desconfortável. Dos dois milhões de jovens entre 15 e 19 anos que concluem o Segundo Grau todos os anos no Brasil, metade não consegue entrar na universidade nem ter acesso a um curso tecnológico. Ou seja, esses jovens terminam o Ensino Médio sem um ofício para enfrentar o mercado de trabalho e garantir seu sustento e a continuidade de seus estudos.

Não podemos permitir esse desalento da juventude. Temos de aliar o conceito de educação de tempo integral ao ensino tecnológico para minimizar a falta de oportunidade dos nossos jovens.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Concede-me um aparte, Senadora Kátia Abreu?

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Pois não, meu Líder, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senadora Kátia Abreu, eu devo confessar a V. Ex^a a minha imensa alegria em vê-la formosa, falante, eloqüente, vibrante na tribuna, estreando como Senadora, porque eu, como poucos, torci – e como torci – pela sua eleição. V. Ex^a é uma lutadora. Foi Deputada Federal duas vezes, fez nome rapidamente na Câmara – e olhe que são 512 – e conseguiu se sobressair, como mulher, quase uma estreadante. Foi Presidente, e ainda o é, do PFL Mulher, mas, acima de tudo, V. Ex^a é uma mulher valente. Consegue misturar duas coisas, a doçura com a valentia. É doce no trato e valente nas atitudes. E abraça uma bandeira que o País inteiro respeita, que precisa respeitar – se não respeita, precisa respeitar a bandeira do agronegócio –, que não é bandeira de Direita, não;

é bandeira de quem quer gerar emprego, de quem quer bem ao Brasil como Nação que tem trunfos econômicos que nenhuma outra tem. O Brasil tem, o seu Tocantins, o seu Centro-Oeste têm. E são necessárias pessoas como V. Ex^a que defendam com coragem os interesses da região, que são interesses legítimos de empresários, que empregam pessoas, empresários que compram. E V. Ex^a é um expoente. Nesse ramo, V. Ex^a é um expoente que denuncia o descaso do Governo, que permite que haja surto de febre aftosa por incúria administrativa; que deixa o câmbio ir para onde vai – daqui a pouco vou falar sobre a indústria têxtil –, prejudicando a produção rural brasileira, as exportações do meio rural brasileiro; que deixa o agronegócio entregue à própria sorte e ao talento dos agricultores e que precisa de vozes, como a de V. Ex^a, para defender à altura, com coragem e com lucidez.

V. Ex^a já é a minha primeira Vice-Líder, e me sinto muito confortável por dividir as tarefas de Liderança com V. Ex^a. Meu Partido a recebe com muito orgulho, orgulho esse que não é gratuito, mas sim por ter um quadro à altura das bandeiras do Partido, da livre-iniciativa e da economia que têm de ser defendidas com argumentos, com coragem e com determinação. É com essas palavras que a recebo, como Líder e como amigo, desejando muito sucesso na sua atuação e manifestando, desde já, a crença de que o Tocantins vai dever muito, e o Brasil vai dever ainda mais, à Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Muito obrigada, meu Líder!

Quero aqui dizer do orgulho e da admiração que tenho por V. Ex^a, orgulho principalmente por ser sua liderada. Tenho aprendido muito. V. Ex^a tem conduzido a Liderança do nosso Partido com muita altivez, com muito conteúdo e bastante coerência. Muito obrigada por tudo.

Senador César Borges, da Bahia, Partido Democrata!

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senadora Kátia, neste momento quero também expressar, assim como o fez o nosso Líder em comum, nosso Senador José Agripino, a minha grande satisfação de vê-la aí nessa tribuna, com tanta altivez. E essa satisfação não é gratuita, são vários os motivos que me levam a estar realmente feliz por tê-la aqui como colega. Em primeiro lugar, porque V. Ex^a é uma política que tem uma trajetória brilhante e rapidamente se afirmou no cenário de Tocantins, no cenário do Planalto Central, aqui em Brasília, e chega ao Senado tão jovem, tão formosa para trazer alegria a esta Casa. Veja V. Ex^a que estou tão emocionado que terminei derrubando o copo com sua presença. Em primeiro lugar, uma política competente. V. Ex^a não chegaria aqui de graça, se

não fosse competente no que faz. Em segundo lugar, por ser mais uma mulher representando aqui todas as mulheres brasileiras e em meu Partido, colega de Partido. Mais uma satisfação. Por fim, V. Ex^a abraça uma causa que é de todos nós, porque não há País como o nosso que possa ser forte e desenvolvido se não tiver desenvolvido o campo como V. Ex^a citou: 38% dos empregos, 30% das exportações e na parte de geração de riqueza para todo o País. V. Ex^a é mais uma defensora do campo que vai abraçar essa luta. A imensa satisfação que tenho de, quando V. Ex^a era Deputada, ter atendido a seus pleitos colocando mamógrafos em várias cidades, o que serviu a minha Bahia. Portanto, posso somente lhe desejar muito sucesso, felicidade e não tenho dúvida de que irá contribuir muito para o engrandecimento desta Casa. Parabéns.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Muito obrigado, Senador. Preciso contar muito com V. Ex^a, com sua experiência e com sua inteligência.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Senador Arthur Virgílio, por favor.

O SR. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Vi que V. Ex^a estava na tribuna e me apressei para não deixar que seu discurso terminasse sem que eu pudesse modestamente dele participar. Queria basicamente dizer o que espero do mandato de V. Ex^a.

Eu que a conheço da Câmara, tive a honra de ser seu colega e seu amigo pessoal. O que espero do seu mandato? Em primeiro lugar, não tenho nenhuma dúvida de que V. Ex^a é uma figura legitimamente ligada ao desenvolvimento do agronegócio no País e lutará com a combatividade que a Câmara não desconhece, que reconhece e que o Senado, brevemente, dela tomará ciência plena. Em segundo lugar, eu vejo alguém absolutamente capacitada a defender no sentido macro os interesses da mulher brasileira. Em terceiro lugar, eu, que conheço V. Ex^a de perto, sei que, com mais um pouquinho de tempo, a Casa vivenciará com V. Ex^a a sua combatividade que é rara. Mário Covas dizia – e eu peço a V. Ex^a permissão para concluir o aparte, Senador Romeu Tuma – que o adversário mais difícil para ele era aquela mulher que batia como homem e apanhava como mulher. Eu vejo que V. Ex^a bate mais forte do que homem e apanha sem recorrer ao artifício de ser mulher. Portanto, é uma contribuição inestimável para a Oposição, é uma contribuição para a renovação absolutamente marcante. Eu vim testemunhar que tenho uma esperança, que é certeza, de que V. Ex^a será uma grande Senadora e que o Estado do Tocantins está neste momento doando ao Brasil. Eu faço questão de que V. Ex^a seja um pouco do meu Estado e muito do

seu País, sendo tudo que representa para o seu Estado do Tocantins. Muito obrigado a V. Ex^a

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Muito obrigada, Senador Arthur Virgílio. Eu é que tenho a honra e o privilégio de estar aqui convivendo com V. Ex^a. Vamos, juntos, defender a nossa Região Norte.

Muito obrigada.

Concedo o aparte à Senadora Rosalba, do Rio Grande do Norte.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (PFL – RN) – Obrigada por conceder-me este aparte, Senadora Kátia Abreu. É uma alegria muito grande chegar a esta Casa a seu lado. Somos do mesmo Partido. Eu a conheci como presidente do PFL Mulher. Admirei, desde então, a sua garra e determinação. Enfrentamos campanhas semelhantes, cujo desafio maior vencemos, superando tantos obstáculos, tantas barreiras e aqui chegamos. Tenho certeza, Senadora, de que V. Ex^a dará uma contribuição imensa ao Brasil, valorizando ainda mais a nossa luta de mulher em busca de igualdade e de justiça. Quero lhe dizer que também comungo com suas bandeiras. Quanto à saúde da mulher, com certeza, estaremos juntas nessa luta, que tem de ser cada vez maior para proteger as mulheres, principalmente as mais carentes, que necessitam de atenção especial e de prevenção contra tantas doenças que vitimam milhares delas. E também quanto ao agronegócio, sei da sua luta e determinação. E tenho certeza de que vamos unir experiências e que V. Ex^a dará um belo exemplo ao nosso país e nós mulheres estaremos gratificadas, felizes e cada vez mais fortes para enfrentar outros desafios, se Deus quiser. Parabéns, Senadora.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Obrigada, Senadora Rosalba Ciarlini, quero lhe dar boas-vindas e desejar-lhe muito sucesso. V. Ex^a veio do Rio Grande do Norte, de Mossoró, e teve lá uma aprovação de quase 90% dos eleitores daquela cidade. Isso prova a sua competência, a sua presteza em atender ao seu povo, a sua gente. Tenho certeza de que fará um grande e belo mandato. Muito obrigada pelo apoio.

Senador Mozarildo, Estado de Roraima, concedo a V. Ex^a um aparte.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senadora Kátia, é um prazer muito grande fazer este aparte ao pronunciamento de V. Ex^a, esse pronunciamento inaugural. Digo da minha satisfação em vê-la na tribuna do Senado, uma vez que já vi e constatei a sua atuação como Deputada. Sei da bravura, da garra e da coragem de V. Ex^a como Parlamentar e como mulher. Fiquei muito satisfeito ao ouvir o conteúdo do vosso pronunciamento e os dois pontos que V. Ex^a abordou: primeiro, a questão da mulher. Eu, como médico, sempre digo que, se cuidássemos da mulher e da criança,

estaríamos resolvendo 80% dos problemas da Nação. V. Ex^a, ao abordar e cuidar de um problema da mulher, que é o câncer de mama, já está cuidando de muita coisa importante como política. E o outro ponto, por que V. Ex^a também luta – disse que por acaso começou, mas cuida dele com tanta bravura, é a defesa da mulher e do homem do campo. Portanto, cuida do agronegócio, cuida do alimento, que é outro ponto importante, pois saúde não existe sem alimentação. Então é importante dizer que V. Ex^a tem causas importantíssimas pelas quais luta de maneira muito ardente. Tenho certeza de que a tribuna do Senado vai ajudá-la bastante nessa luta. Conte aqui com companheiros e companheiras que estarão a seu lado, independentemente da cor partidária. Sou oriundo do Partido de V. Ex^a e tenho muito orgulho de ter pertencido a ele, que ajudei, inclusive, a fundar em âmbito nacional. Hoje estou no PTB, com muito orgulho.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Como eu estava dizendo, estou hoje no PTB e estou, com muito orgulho, participando da refundação desse Partido, que tem uma história tão bonita desde sua origem com Getúlio Vargas. Espero que, juntos, possamos fazer uma caminhada bonita. Portanto, parabéns! Seja bem-vinda! Tenho certeza de que o Tocantins estará muito bem representado. Nós, do Norte, temos de nos unir com o Centro-Oeste e com o Nordeste, não para ficarmos contra o Sul e o Sudeste, mas para promovermos a igualdade entre as regiões que tanto precisa existir.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Obrigada, Senador. Penso que V. Ex^a está correto: temos de unir os iguais nas dificuldades para ter mais força junto ao Governo e fazer valer a nossa voz. Obrigada por tudo.

Quero encerrar o meu pronunciamento dizendo que conto com o apoio e com a experiência de cada um dos Senadores e Senadoras para trabalhar com humildade e à altura da importância desta Casa pelo desenvolvimento do meu Estado, Tocantins, e pelo Brasil.

Agradeço a todos nesta Casa pelo carinho com que fui recebida.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senadora Kátia, não me discrimine.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Senador Heráclito Fortes, concedo a V. Ex^a um aparte. Imagine, Senador, V. Ex^a é um grande e querido amigo.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senadora Kátia, da mesma forma, eu gostaria de fazer um aparte.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Mesa concorda, Senadora.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a por me dar o privilégio de inserir este aparte no seu pronunciamento. Quero dizer que, como disse alguém na Câmara, em outras circunstâncias completamente diferentes, prevendo a sua chegada àquela Casa, o Senado não será mais o mesmo depois da posse dessa brava Senadora do Tocantins. Eu digo isso como produto da convivência na Câmara com essa extraordinária e batalhadora mulher pública. Senadora Kátia, no início até parecia que a sua candidatura era um desafio à lei da gravidade. E V. Ex^a enfrentou as dificuldades, desaconselhada inclusive por alguns amigos, entre os quais em princípio eu me incluía, porque não admitia vê-la longe do Parlamento. V. Ex^a, com a sua persistência, mostrou que valeria a pena a luta. Eu testemunhei isso indo duas ou três vezes ao Tocantins durante sua campanha. Vi a sua garra e, acima de tudo, a empatia com que o povo de Tocantins percorria as ruas das cidades daquele Estado, defendendo o seu nome. Acho até que V. Ex^a, com a sua tenacidade, conseguiu mudar o quadro na eleição de Governador. Espero que o Governador Marcelo Miranda seja um homem grato e reconheça isso, porque V. Ex^a foi a grande capitã da vitória no seu Estado. Parabênzo V. Ex^a e digo, com toda a certeza, sem nenhum medo sequer de erro, que V. Ex^a marcará com sua presença a luta do Tocantins no Senado da República. Parabéns e muito sucesso!

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Muito obrigada, Senador. O seu apoio, principalmente durante a nossa campanha no Tocantins, foi fundamental. A sua presença lá nos deu muita força e quero lhe agradecer por tudo.

Ouçõ a Senadora Lúcia Vânia, de Goiás, Estado em que nasci.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senadora Kátia, quero cumprimentá-la pelo discurso e dizer da alegria de vê-la, hoje, nesta tribuna. Sei o quanto V. Ex^a trabalhou para chegar até aqui, mas todos nós que a conhecemos sabemos da sua forma aguerrida de encarar os problemas. Hoje, traz a esta Casa, para abrir sua presença aqui na tribuna, um tema da mais alta importância para a região Centro-Oeste. Acredito que V. Ex^a fala em nome do Tocantins não apenas, mas em nome de toda nossa região. Acabamos de receber o Governador Arruda e, juntamente com todos os parlamentares do Centro-Oeste, fizemos a entrega de um documento à imprensa nacional, assinado por todos os parlamentares da região, que pede uma atenção maior do Governo Federal para o agronegócio e, principalmente, para nossa região. Portanto, V. Ex^a expressa na tribuna o pensamento que não é só

do Estado do Tocantins, mas de toda a nossa região. Quero aproveitar a oportunidade para convidá-la a vir à Comissão de Desenvolvimento Regional, para integrar essa frente a favor do agronegócio e, principalmente, das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Muito obrigada pelo convite, Senadora. Com prazer, irei participar.

Nessa união do Centro-Oeste em prol do agronegócio, é importante que o Brasil saiba que o Centro-Oeste, talvez, esteja hoje no maior nível de inadimplência junto aos bancos por conta de safras malsucedidas nos anos anteriores. Não porque os produtores rurais do Centro-Oeste são maus pagadores, mas porque os Estados do Centro-Oeste são os mais prejudicados no que diz respeito à logística do transporte de cargas. Estão inferiorizados. São Estados produtores, produtivos, de gente trabalhadora, mas que não têm, por parte do Governo Federal, a infra-estrutura necessária para o transporte dos grãos que são abençoados e produzidos pelos Estados de V. Ex^{as}.

Agradeço ao povo do Tocantins a honra de ser, mais uma vez, a primeira mulher Senadora do nosso Estado. Agradeço ao meu Partido, o PFL, o Partido Democrata, a todos os Líderes que me apoiaram em meu Estado, em especial o meu Governador, Marcelo Miranda. Agradeço a Deus, a Cristo, ao Espírito Santo. Eu, que católica sou...

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senadora Kátia Abreu, peço um aparte.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Senador Osmar Dias, por favor.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senadora Kátia Abreu, não queria deixar que este discurso ficasse sem minha participação, pela honra que é participar do seu primeiro pronunciamento nesta Casa. Sei que V. Ex^a exerce uma liderança muito forte, não apenas no seu Estado, em um setor fundamental para a vida do País, que é a agricultura. Lá no meu Estado, quando se pronuncia o nome agronegócio, causa arrepio em algumas autoridades. Tanto é que fui acusado, na segunda-feira, de ser um defensor do agronegócio aqui no Senado Federal. Eu quero continuar com esse pecado, vou continuar pecando para alguns do meu Estado. V. Ex^a transmite muita segurança quando fala na defesa desse segmento importante da nossa economia, do nosso desenvolvimento social.

Nós estamos juntos na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e aqui neste Senado para defender as mesmas causas, porque sei que as causas que V. Ex^a defende são importantes para o Tocantins e para o Brasil.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Muito obrigada, Senador Osmar Dias. Temos aprendido muito com V. Ex^a. Na Câmara, na bancada rural e na Comissão de

Agricultura, V. Ex^a tem nos apoiado durante todos esses anos. Só temos que agradecer. Agora, nesta Casa, tenho certeza de que poderemos continuar unidos com a bancada rural da Câmara, fazendo esse grande trabalho em prol do agronegócio brasileiro.

Ouçó o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora, quero apenas desejar-lhe boas-vindas a esta Casa, relembrar o encontro que tivemos, há alguns anos, durante um almoço, e dizer da minha satisfação em ver uma pessoa com a sua força defender os interesses de um setor importante. É possível até, como esta Casa tem esse papel, que venhamos a discordar em alguns assuntos, mas fique certa de que me sinto feliz de poder participar com V. Ex^a do debate de que este País precisa. Agradeço a V. Ex^a por ter falado em educação durante seu discurso. Bem-vinda. Espero que possamos ter uma boa convivência pelo progresso do Brasil.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Muito obrigada, Senador. V. Ex^a tem como bandeira principal de sua vida a educação. Quero dizer que sou eternamente solidária a essa causa. Defendo o agronegócio e a saúde da mulher, mas tenho a convicção plena de que a educação é a solução de todos os nossos problemas. A educação universitária e fundamental, a pré-escola e a educação de tempo integral são instrumentos poderosos para melhorar a vida das nossas crianças e dos jovens deste País. Conte comigo. Muito obrigada.

Quero concluir meu pronunciamento, agradecendo a participação de todos e a alegria com que me receberam nesta Casa.

Como disse o Senador Heráclito Fortes, essa luta no Tocantins foi tão dura, uma eleição tão difícil, como foi difícil para todos os Senadores que chegaram até aqui. Tantos preconceitos, tantas injustiças, tantas calúnias! Mas, enfim, Deus foi mais misericordioso, e agradeço a Ele, cristã que sou, católica convicta, agradeço à Santíssima Trindade por estar aqui, nesta oportunidade, para ajudar o meu Estado e o meu País.

O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF) – Permite-me um aparte?

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Por favor, Senador, Presidente do Conselho do Sebrae Nacional, também pefelista.

O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF) – Queria me congratular com V. Ex^a e desejar, sinceramente, que a ação parlamentar de V. Ex^a, nesta passagem pelo Senado, seja tão aguerrida como tem sido a sua vida parlamentar, como foi na Câmara Federal. Congratulome com V. Ex^a, dizendo que o nosso Partido, o PFL, tem na sua pessoa, como representante das mulheres, como representante do Tocantins, uma esperança de atuação brilhante. Quero, portanto, solidarizar-me com

as suas palavras iniciais, o seu primeiro pronunciamento nesta Casa, e dizer que o setor produtivo, o Sebrae do Tocantins, onde V. Ex^a tem tantos amigos, tantos companheiros, tem o orgulho de tê-la como dirigente da área agrícola daquela região. Sinto-me feliz em ter o companheirismo e a presença de V. Ex^a nesta Casa, participando da mesma Bancada. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Pois não, Senador.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senadora Kátia Abreu, quero desejar a V. Ex^a as boas-vindas a esta Casa e me congratular com o pronunciamento que V. Ex^a basicamente conclui na tribuna desta Casa, sobretudo porque percebo que se trata de uma Senadora que chega com idéias que, com toda certeza...

(Interrupção do som.)

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – ...será uma aliada das boas causas, dos bons pleitos, não apenas quando se refere à saúde da mulher, mas também à saúde de todos os brasileiros e às atividades do homem do campo, tão penalizado não só pelas intempéries, mas, sobretudo, pela falta de assistência dos governos que têm passado por esta República. Parabéns. Minhas homenagens a V. Ex^a.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Muito obrigada.

Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Kátia Abreu, também quero dar boas-vindas a V. Ex^a como representante do PFL do Tocantins, que certamente estará aqui expressando seu ponto de vista, e dizer o quanto será importante que possamos aqui chegar a propósitos e entendimentos, para criarmos a mais justa possível estrutura agrária e fundiária no País. E que o próprio processo de apoio à produção dos agricultores, de quaisquer tipos de produtos, onde estiverem, seja feito sempre com a maior atenção possível e que possamos caminhar rapidamente para termos uma estrutura agrária justa no País.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Muito obrigada, Senador Eduardo Suplicy. É com isso que contamos. Contamos com dias melhores para todos os brasileiros. Nesse sentido, aproveito o aparte de V. Ex^a para não só agradecer, mas para solicitar a V. Ex^a, que é um Senador do Partido do Governo, base do Governo, assim como tantos outros, que pudesse nos ajudar, junto ao Presidente da República, porque

já está pronto na Casa Civil um decreto que deverá mudar os índices de produtividade do nosso País e das propriedades rurais.

Quero informar a V. Ex^a que temos 1 milhão de produtores rurais comerciais no País de um total de 4 milhões de produtores. Apenas 1 milhão não estão incluídos na pequena propriedade. Após a publicação desse decreto, praticamente 50% desses produtores serão considerados pelo Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, improdutivos imediatamente.

Então eu gostaria muito de contar com sua influência junto ao Governo para que esse decreto pudesse ser suspenso até que todo o segmento pudesse discuti-lo, para que chegássemos a um fim justo para todas as partes.

Que não se faça isso com esse setor, que, como há pouco eu disse, emprega um terço do povo brasileiro, que exporta um terço dos nossos produtos e que representa um terço do PIB – Produto Interno Bruto, nacional. Que V. Ex^a nos ajude a zelar por esse patrimônio, que não é dos produtores rurais, mas do povo brasileiro. Que esse decreto possa ser evitado, para discutirmos melhores condições. E que, após esse momento de crise – é o primeiro ano em que estamos tendo fôlego, em que a produção nacional está tendo preço, em que as *commodities* internacionais se restabeleceram – chegou a hora de começarmos a pagar as contas. Não é hora de o Governo criar um problema tão grave para esse setor, que tem colaborado tanto com o País. Muito obrigada, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me apenas, então, dizer que V. Ex^a é plenamente consciente de que os índices de produtividade datam dos anos setenta. Então é razoável e de bom senso que, dado o extraordinário crescimento da produtividade da agricultura brasileira, possa haver uma atualização daqueles índices, mas eu concordo com V. Ex^a que é de bom senso que o Ministro do Desenvolvimento Agrário, o Presidente do Incra e quem sabe o Ministro da Agricultura – e ainda há pouco, no almoço com o Presidente Evo Morales, o Presidente Lula perguntou-me a respeito do assunto no Senado – que possam as três autoridades virem à Comissão de Agricultura conversar sobre o tema, quem sabe até antes da assinatura do decreto, o que considero de bom senso.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Muito obrigada, Senador. Sabemos da antiguidade dos índices, mas precisamos discutir e debater o assunto para chegarmos a bom termo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Tentei fazer um aparte mas acabei por me contentar em ouvir os apartes e o apoio que V. Ex^a recebeu.

Discordo apenas do Senador Heráclito, porque, quando fui lá durante a sua campanha, tive a certeza da sua vitória, não com o pé nas costas, porque houve dificuldades, mas pela sua simpatia, pela sua força de mulher aguerrida e respeitada no seu Estado. E V. Ex^a traz para cá algo tão importante quanto é a defesa do agronegócio, fundamental na economia do País. Que Deus a abençoe!

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Muito obrigada, Senador Romeu Tuma.

Quero dar aqui meu testemunho, principalmente às Senadoras, de que o Senador Romeu Tuma é um apoiador incontestado da mulher brasileira, na política, no trabalho e em todos os momentos. É um ser humano extraordinário que, tenho certeza, acredita no potencial e na força da mulher.

Muito obrigada por tudo.

Durante o discurso da Sra. Kátia Abreu, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Kátia Abreu, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabo de tomar conhecimento de que o Governador do Paraná, Roberto Requião, legitimamente, teceu críticas ao Prefeito de Curitiba, que é do meu Partido, o honrado Prefeito Beto Richa, que tem todas as condições de se defender e o fará, seja politicamente, seja até pela via judicial, se isso se apresentar como necessário.

Agora, repudio, de maneira veemente, em nome da Liderança do PSDB, o ataque solerte e, a meu ver, pouco digno do Governador Requião à memória do Governador, Senador e fundador do meu Partido, José Richa, homem de bem, que merece o respeito dos brasileiros e dos paranaenses e não deve estar envolvido nesses achincalhes da baixa política.

Portanto, faço aqui a manifestação de repúdio da minha Bancada, ao mesmo tempo em que desagravo o Ministro Euclides Scalco, deixando bem claro que desaprovo esses métodos do Governador Requião, figura com quem até hoje sempre me dei muito bem; e me darei bem pessoalmente toda vez em que S. Ex^a achar que é para ser assim. Agora, o dia em que ele achar que é para não ser mais assim, eu também estou aqui.

Deixo bem claro que não considero uma boa prática se atingir um homem que fez vida pública honrada e não está mais aqui para se defender. Se não está aqui para se defender, eu o faço no lugar dele.

Portanto, que fique registrado o repúdio da Bancada do PSDB a esse gesto, que eu não considero corajoso, do Governador Roberto Requião.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Arthur Virgílio, junto-me a V. Ex^a na defesa do ex-Governador José Richa, já falecido.

Com a palavra o Senador José Agripino, como Líder.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que acolhesse o meu pedido de ceder a palavra ao Senador Almeida Lima, que está inscrito, e, em seguida, se V. Ex^a estiver de acordo, eu falarei pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A decisão é de V. Ex^a, Senador José Agripino.

Com a palavra o Senador Almeida Lima, por dez minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente da República, todos nós, Senadores e Deputados Federais, prestamos, de forma solene, compromisso de cumprir a Constituição Federal e as leis do País por ocasião da posse. Portanto, todos devemos obediência à Constituição Federal, que, em seu art. 1º, estabelece, de forma muito clara, que o Brasil constitui-se em Estado democrático de direito. Então, fora desse parâmetro balizador, somente com a ruptura do Estado pela violência e pela luta armada, até que a Nação legitimamente estabeleça outra ordem constitucional. Assim, atentar contra as normas, contra os princípios constitucionais, é cometer crime de lesa-pátria, crime contra a Nação e crime contra o próprio Estado. Dessa forma, qualquer atentado contra a democracia pode e deve ser combatido com todas as forças de que se dispuser, inclusive pela ação ou pela reação popular ou de autoridade, sempre com o objetivo e na direção de fazer cumprir e respeitar a Carta Magna naquilo que constituem seus princípios basilares, por se constituir uma prática autorizada diante de sua legitimidade, uma vez que objetiva a defesa do livre exercício de seus postulados, como a existência e o respeito aos seus poderes, a indissolubilidade da União, a soberania nacional e tantos outros.

Srs. Senadores, povo brasileiro, prestamos um compromisso solene de cumprir a Constituição. Negá-la é cometer um crime contra o Estado e contra a sociedade brasileira.

Tenho repetido diversas vezes que a sociedade deve ficar alerta e assumir já, de forma imediata, uma postura de reação às investidas do Governo Lula da Silva e do Partido dos Trabalhadores, que visam de forma muito clara afrontar o livre exercício do Poder Legislativo e atentar contra ele.

Todos devem ter consciência de que está em marcha a pretensão de desmoralização desse Poder, inclusive com a participação de muitos dos seus membros que não honram a representação popular e que aqui se encontram como instrumentos para o aniquilamento das instituições democráticas.

O Presidente recém-empossado da Câmara dos Deputados, o petista Deputado Arlindo Chinaglia, minimiza a necessidade de combate à corrupção com a trágica declaração de que “corrupção existe em todo o mundo”, justificando, assim, a prática de integrantes de seu Partido e de integrantes de seu Governo e, em se tratando de uma autoridade maior que representa a terceira pessoa constitucionalmente legitimada a assumir a Presidência da República, não deixa de constituir um atentado contra a imagem do Parlamento como se a vontade fosse o seu aniquilamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, povo brasileiro, reunido em seu III Congresso Nacional, neste último final de semana, o Partido dos Trabalhadores, conforme anunciado pela imprensa nacional, apresentou à discussão um documento no qual consta – vejam a barbaridade – a indicação ao Presidente Lula da Silva para que este governe, dispensando as atribuições do Parlamento e que legitime os seus atos através de consultas populares plebiscitárias, anulando, assim, o Congresso Nacional, como já tem feito o seu “companheiro”, Hugo Chávez.

A Constituição Federal estabelece que “todo poder emana do povo, que o exerce, por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição, estabelecido pelo parágrafo único do art. 1º.

E, mais: que “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto secreto, com valor igual todos, e nos termos da lei, mediante plebiscito” (art. 14, inciso I), estabelecendo ainda que “é da competência exclusiva do Congresso Nacional autorizar referendo e convocar plebiscito”. É verdade que o poder emana do povo e que em seu nome será exercido. É verdade também como a Constituição estabelece que estes poderes e esta manifestação podem ocorrer de forma direta ou indireta. E de forma direta, através de plebiscito, como estabelecido pelo art. 14. Mas o art. 49, inciso XV, da Constituição Federal estabelece que o plebiscito ou o referendo precisam ser autorizados pelo Congresso Nacional.

Logo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro, um Partido político propor o flagrante desrespeito à Constituição Federal, numa clara manifestação atentatória contra o Estado democrático de direito não pode ser aceito e tolerado; deve ser rechaçado de forma dura, incisiva e imediata, primeiro através de representação ao Tribunal Superior Eleitoral, por ferir o disposto no art. 17 da própria Constituição Federal, que autoriza a “criação de partido político, ressalvado o regime democrático”, bem assim o art. 1º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que afirma que “o partido político destina-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal”.

Como se vê, a meta do Partido dos Trabalhadores é fazer uso do regime democrático para miná-lo, destruí-lo por dentro. Isso não é aceitável e espera-se que todos nós tomemos atitudes que ponham um basta nesta pretensão totalitária dos que estão no poder antes que seja tarde demais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro, parcela expressiva do nosso povo foi acometida por um processo patológico de natureza psicossocial e política que, de tão grave, o tem deixado em estado de letargia. O “jeito petista e lulista de governar” é a causa desta afecção mórbida que tem levado esse povo ao sono profundo e duradouro. Mesmo acordados, esses brasileiros ficam em estado de abatimento moral, tomados pelo sentimento de apatia, de indiferença e de desinteresse pelos fatos que dizem respeito à vida nacional. Essa situação se configura muito grave: o descrédito e o sentimento de que tudo está perdido e que não há remédio para superar esta crise institucional que se abate sobre o País tem eliminado a capacidade de reação de nosso povo, o que faz ampliar esta moléstia contagiosa.

Portanto, quem não perdeu a capacidade de combate tem o dever de reagir por si e pelos inertes, a fim de que esse mal não se transforme em uma pandemia. Afinal, não somos uma Nação de pigmeus e, exatamente por essa razão, não podemos ser impotentes, sem iniciativa, desorientados. Ficarmos assistindo a tudo isso de braços cruzados, como meros expectadores, é reservar um espaço na história como acovardados que se omitiram na construção de uma sociedade de pessoas livres e com oportunidades iguais para todos.

Sr. Presidente, como o meu tempo está se esgotando, peço apenas mais dois minutos para concluir o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o submundo do crime – que a cada dia se apodera de mais espaços

políticos – está urdindo cavilosamente nos porões mais fétidos da política brasileira o cometimento do crime dos crimes, que é a aprovação de anistia ao “Chefe da Quadrilha” chamado José Dirceu.

Vou repetir, Sr. Presidente. O submundo do crime – que a cada dia se apodera de mais espaços políticos – está urdindo cavilosamente nos porões mais fétidos da política brasileira o cometimento do crime dos crimes, que é a aprovação de anistia ao “Chefe da Quadrilha” José Dirceu, a fim de restaurar-lhe os direitos políticos, suspensos quando da cassação de seu mandato de deputado federal por falta de decoro parlamentar, em decorrência da prática de inúmeros atos de corrupção e outros crimes conexos.

Será uma indignidade, uma insanidade, um atentado ao Estado de Direito que pressupõe a existência de ordenamento jurídico a ser cumprido. Ora, anistia é um instrumento jurídico que não especifica pessoas, embora a elas beneficie. Reporta-se a fatos políticos, a crimes ocorridos em um determinado momento e cuja concessão tem por objetivo a pacificação e a harmonia social. Concede-se, pois, a anistia “por motivo de utilidade social”, no dizer de Aurélio Buarque de Holanda, sustentado pela melhor doutrina política mundial.

Qual o crime político cometido por José Dirceu? E qual a utilidade social dessa anistia? Corrupção e crimes conexos nunca tiveram status de delitos políticos. Trata-se de delitos contra a Administração Pública; logo, a concessão de anistia será um desserviço à sociedade, será a caracterização de que o crime compensa, porque a sua prática passa a não gerar punibilidade. Será um estímulo à prática da corrupção, que se apresenta como o pior cancro a destruir as melhores perspectivas de populações pobres de um país.

Vou mais além e indago, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro: depois que se vier a conceder anistia a José Dirceu, o que fazer com Nicolau dos Santos Neto, o Juiz Lalau? Depois que se conceder anistia a José Dirceu, o que se vai fazer com o Juiz Lalau? O que se vai fazer com o Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola? O que fazer com o Marcola? Ou o que fazer com o Luiz Fernando da Costa, o Fernandinho Beira-Mar? Todos líderes também de organizações criminosas! Chega de acovardamento; o silêncio é conivência. Não podemos admitir que, na calada da noite, nos porões fétidos, estejam a organizar um movimento que venha a acudir o Sr. José Dirceu com um projeto de anistia.

O que ainda resta de instituições sérias e comprometidas com este País precisa levantar-se para impedir que essa agressão inominável seja perpetrada. Não podemos aceitar o silêncio da Igreja brasileira; não podemos aceitar o silêncio da imprensa; não

podemos aceitar o silêncio de tantos quantos ainda, na história deste País, são e podem ser considerados instituições e pessoas sérias, diante de um descabro inominável como esse que se permitiu praticar com a Nação brasileira.

(Interrupção do som.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – O silêncio é comprometedor; o silêncio é uma postura de conivência. As instituições sérias deste País e todos aqueles que desejam uma sociedade brasileira honrada não podem silenciar neste momento, enquanto os laaios estão urdindo atentados contra o Brasil, contra o Estado de Direito e contra a democracia. A Nação brasileira precisa ser respeitada e dignificada. Chega de pusilanidade, de acovardamento. É preciso reagir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu querido povo brasileiro, espero que a população deste País venha agir e reagir com todas as suas forças, pois, como disse no início do pronunciamento, o Presidente da República e todos nós Senadores e Deputados, ao sermos empossados, de forma solene, assumimos o compromisso de cumprir a Constituição. E a Constituição diz que o Brasil constitui-se num Estado democrático de direito. Em sendo um Estado de direito que pressupõe a existência de leis para serem cumpridas, não podemos cometer a ignomínia, não podemos cometer esse grande desastre para o povo brasileiro diante de tanta irresignação, diante de tanto clamor popular, aprovar uma anistia para quem cometeu crime não político, crime contra a Administração Pública e outros crimes conexos ao da corrupção.

Portanto, a reação que o povo brasileiro e suas instituições sérias...

(Interrupção do som)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Almeida Lima, estou dando-lhe mais tempo, a fim de que V.Ex^a, por favor, possa terminar o seu pronunciamento.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Eu concluirei, Sr. Presidente.

Para concluir, quero apenas dizer, voltando ao início do meu pronunciamento, que qualquer reação popular é legítima, porque está legitimada e assentada nos termos da Constituição. Inclusive, os Parlamentares, Senadores e Deputados, que assumimos um compromisso de cumprir a Constituição Federal e defender os postulados democráticos e de direito, nós temos o direito, o dever, a obrigação de agir contra atos ignóbeis como esse que estão urdindo para praticar contra o povo brasileiro, contra a Nação brasileira, contra a organização do Estado brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era tudo que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado a V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador José Agripino e, em seguida, o Senador Arthur Virgílio, como Líder.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Encaminho à Mesa, Sr. Presidente, alguns pronunciamentos.

Dizia o Deputado Rodrigo Maia, Líder do PFL, que é do maior interesse de todos aqueles que conhecem a alma rodriguiana. Trata-se de artigo de Arnaldo Jabor, publicado ontem no jornal **O Globo**, analisando a obra genial de Nelson Rodrigues. E o artigo é extremamente talentoso, à altura da genialidade de Nelson Rodrigues. É algo imperdível que deve fazer parte dos Anais da Casa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

Senhor Presidente, Senhoras e
Senhores Senadores,

Abro este pronunciamento com frases de um cientista estudioso de assuntos da Amazônia e, por isso, com advertências que devem ser levadas a sério. São advertências, alertas, sobre-avisos ou o quer que seja, ao Governo e aos brasileiros:

“O Brasil é a superpotência mundial em produção agrícola.(...) Mas a terra vasta, em que se plantando tudo dá, quem sustenta é a Amazônia, a mesma floresta cujo desmatamento colabora com o aquecimento que pode matá-la. Em resumo: o aquecimento pode enriquecer o Brasil. Ou pode quebrá-la.

E mais:

(...) O mundo precisa do Brasil para sobreviver ao aquecimento global.

Isso para o globo todo.

Para o Brasil, nosso interesse mais próximo, outra frase do mesmo estudioso da nossa mais estratégica região:

As chuvas que sustentam a agricultura brasileira nascem na Amazônia. E, quando a floresta arde ou cai, a precipitação em Mato Grosso, Goiás, São Paulo - em todo o Brasil -, diminui. Com menos chuva, a plantação sofre e as hidrelétricas produzem menos. Outro apagão pode vir, assim como uma crise na colheita.

Por enquanto, falei do verbo, mas não um verbo qualquer nem fraseado inconseqüente. Agora, menciono o autor: Daniel Nepstad, ecólogo nascido nos Estados Unidos e há tempos morando no Brasil, onde estuda a floresta brasileira há 21 anos.

Nepstad é o fundador do Instituto de Pesquisas da Amazônia-IPAM, *“uma organização ambiental não governamental, sem fins lucrativos, fundado em 1995 e atua por meio de experiências demonstrativas, produção de conhecimentos científicos e da orientação acadêmica de estudantes de graduação e de pós-graduação.”*

No último domingo, o caderno “Aliás”, do jornal *O Estado de S. Paulo*, publicou longa entrevista de Nepstad, acerca da questão do aquecimento global. Pela sua atualidade, estou anexando o texto da entrevista a este pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República.

Faço essas colocações ainda a propósito do relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática-IPCC, painel criado em 1988 pela ONU, reunindo 2 mil e 500 cientistas.

O Relatório assustou a Humanidade, ao traçar um futuro sombrio para a Humanidade, responsável pelo chamado *Efeito Estufa*. Os cientistas foram unânimes: o globo está esquentando e isso é irreversível. Mas há, felizmente, ações, também globais, para salvação do mundo.

O Brasil é dos que menos contribuem para esse quadro trágico. As nações mais adiantadas, a começar pelos Estados Unidos, são os grandes responsáveis pelo que ocorre e nos assusta. Esses países produzem quase 90% dos gases, como o carbônico, lançados na atmosfera.

No entanto, não são poucas as acusações dirigidas contra o Brasil, com a alegação de que o País não adota provi-

dências mais rígidas para evitar o desmatamento da Amazônia.

Essa é uma acusação improcedente, embora não justifique qualquer afrouxamento nas medidas ou programas que reduzem a dependência do petróleo. É o caso do programa de álcool combustível, criado em 1975 e agora aplaudido pelo mundo inteiro.

Ao contrário do Brasil, as nações mais adiantadas, a começar pelos Estados Unidos, são os grandes responsáveis pelo que ocorre e nos assusta. Esses países produzem quase 90% dos gases, como o carbônico, lançados na atmosfera.

No caso da proteção à Grande Floresta, há, sim, alguns avanços do Governo, mas ainda frágeis. E, por outro lado, algumas medidas, como a chamada *Lei das Florestas*, começam a ser contestadas com mais vigor.

A Lei foi aprovada pelo Congresso e sancionada com três vetos ^{apostos} ~~apostos~~ pelo Presidente da República. Os vetos são golpes mortais. Eles suprimiram as emendas propostas

aqui no Senado, para submeter ao referendo do Senado a cessão de florestas – objetivo da Lei.

O Projeto só foi aprovado aqui após o compromisso formal da base governista nesta Casa, aceitando as emendas saneadoras. No Planalto, o compromisso político foi ignorado.

Numa nova tentativa, formalizei nesta Casa Projeto de Lei que revive as emendas vetadas. A proposição está parada na Comissão de Meio Ambiente aguardando a designação de relator. Até quando?

No momento em que o Governo submete ao Legislativo a Medida Provisória do chamado Pacote de Aceleração do Crescimento, o PAC, seria bom pensar também na Amazônia, a nossa mais estratégica região.

Diariamente, há notícias da caminhada do desmatamento. O próprio Governo lançou (IBGE) cartas geográficas, às quais já me referi neste Plenário, registrando os efeitos da devastação da Floresta Amazônica.

No noticiário da imprensa, o assunto foi editado com grande destaque. O jornal *Correio Braziliense* publicou reportagem de página inteira com o título “Mapa menos ver-

de”. *O Globo*, também em página inteira, adverte: *Arco do Desmatamento Avança na Amazônia*.

Para a Ministra Marina Silva, do Meio Ambiente, registra o mesmo jornal, “*os mapas formam um conjunto de informações que vão subsidiar o planejamento econômico, social e ambiental da região!*”

Na edição de ontem do *Correio Braziliense*, outra matéria que merece nossas atenções: O repórter Ullisses Campbell analisa estudo do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia-INPA, de Manaus, revelando que mais de 100 espécies da flora tropical estão adoecendo por causa da fumaça causada pelo fogo dos desmatamentos.

Nota o jornalista que árvores que vivem normalmente até 1,2 mil anos definharam na última década. O problema, segundo o estudo do INPA, “*é que as árvores da Amazônia estão acostumadas com sombra e umidade. Em áreas abertas, elas morrem.*”

A crescenta a matéria de Campbell que, no total, mais de 100 espécies estão na lista das que mais sofrem os efeitos das queimadas do passado, entre elas ~~as~~ as chamadas árvores primárias, como a carapanaiúba e o Angelim vermelho.

O relatório do INPA deverá ser entregue até o final deste mês de fevereiro ao Ministério do Meio Ambiente. O documento alerta que, para evitar uma catástrofe ambiental, é preciso interromper o desmatamento desenfreado com queimadas e controlar a poluição. Mesmo assim, adverte o relatório, é certo que na Região Amazônica, a temperatura deverá crescer algo em torno de 5° centígrados até 2100.

Termino, lembrando a necessidade de uma verdadeira “batalha” para preservar a Amazônia. A ela certamente deverão aderir todos os Senadores. A Amazônia não é só minha e dos amazonenses e dos outros Estados da Região. A Amazônia é de todo os brasileiros. E é esse o sentido do samba-enredo da Escola de Samba Viradouro, no Carnaval de 1996, de que, a seguir, incluo um de seus versos, de exaltação e amor pela Amazônia:

*Tenho forma de coração.
Sou encanto, sou beleza.
Sou Brasil, sou Nação.
Amazônia é meu rio; é meu
o seu manto verdejante
que faz o mundo respirar.*

Éra o que tinha a dizer.



DOCUMENTO A QUE SE REFEFE O SR.
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e
o § 2º, do Regimento Interno.)

Nelson Rodrigues criou a estética do óbvio

Até hoje nosso dramaturgo é mal avaliado

Nelson Rodrigues nunca foi bem entendido. Suas obras estão sendo reeditadas agora pela editora Agir, e continuo com a sensação de que ele é criticado pelo que não é e pouco elogiado por suas maiores contribuições à literatura do país.

Já saíram "A vida como ela é" e "O casamento", romance que eu filmei em 75, com Paulo Porto e Adriana Prieto, livro que é considerado chocantemente pornográfico, atentando contra a família. Nelson não é nada disso. Sua obra sempre foi vista como "suja" pelos moralistas e censores desde "Álbum de família". Mas a importância de Nelson não é a de um polêmico transgressor moral. Nelson se impressionava desde criança com a crueza dos dramas de amor e sexo nos vizinhos, nas casas de família, ele via a dor e o sofrimento da classe média dos anos 30 e 40, esmagada pela moralidade obrigatória, e disso teceu seus dramas e comédias.

Mas a guerra entre moral obrigatória e verdade inconsciente era apenas trama de seus textos, pois NR foi genial nas peças, não pelo "conteúdo" da história, mas pela forma polifônica de narrar, como um sarapatel de emoções superpostas em cenas ao mesmo tempo trágicas, cômicas e desconstruídas numa metalinguagem invisível. NR é importante como inventor de linguagem. É fácil *genializar* homens como G. Rosa ou Graciliano, mas Nelson não cabe nos pressupostos conceituais canônicos. A importância da obra de Nelson é onde ela parece não ter importância. Onde ela é menos "profunda", ali é que se encontra uma altura rara. Nelson era filho do jornal, do texto efêmero, dos casos de polícia, das noites nas delegacias. Nelson detestava teorias e por isso preservou o real brasileiro, transformando o "óbvio ululante" em categoria filosófica. Sua obra é um armazém, um botequim geral, uma quitanda de Brasil. "A poesia está nos fatos", como escreveu Oswald no "Pau Brasil". Pois é, também Nelson odiava as metáforas gasosas, gosmentas. Ele inventou a antimetáfora no Rio, como Oswald em São Paulo. Suas imagens não aspiravam a um "sublime" idealismo. Ele escrevia: "O torcedor rubro-negro sangra como um César apunhalado" ou "Seu peito se encheu de um ar heróico como anúncio de fortificante" ou "A bola o sexiu com a fidelidade de uma cadelinha" ou "A virtude é bonita, mas exala um tédio homicida". "O sujeito rói a própria solidão como um rapadura", "Fulano estava em fremente de mel consigo mesmo", "O brasileiro é rápido até para chupar um Chicabom", "Consciência social de brasileiro é medo da polícia".

Nelson via transcendência nos fatos mais rasteiros, ele jogava luz sobre as coisas mais comuns. Visto por ele, tudo boiava no mistério: os ovos coloridos de botequim, as falas dos barnabês, as moscas de velório no nariz do morto. Nelson fazia a vida brasileira ficar universal, não por grandes gestos, mas pelo minimalismo suburbano que ele praticava. E o sublime aparecia na empada, na sardinha

frita ou no torcedor desdentado.

Nelson não era um homem culto. Tinha lido Dostoevski, e.g.a. Anatole France, Shakespeare em tradução, mas sua ignorância era límpida, era uma proteção purificadora contra os perigos do "rocambole" literário ou os rebuscamentos conceituais.

A morte o acompanhou desde a infância, desde a visão do assassinato de seu irmão Roberto. Pela consciência da finitude, nunca aspirou a monumentos eternos. Ele celebrava o efêmero e, através dele, o Brasil ficava visível, com a dolorida luz de sua pobreza, sua emocionante fome de existir. Sua obra é um desfile de tipinhos anônimos, insignificantes e nisso aparecia sua grandeza desprezada. São prostitutas bondosas, cafajestes poéticos, cana-

lhas reluzentes, vagabundos épicos, sobrenaturais de almeida, adúlteras heroicas e veados enforcados. Via tramas shakespearianas nas notícias populares. Uma vez mostrou-me uma manchete de jornal popular. "Rasgou à faca o coração da amante que ajoelhada implorava clemência". "Isso dava uma peça genial...", me disse. Seus escritos de teatro eram proposadamente imperfeitos... Ele me dizia: "O que estraga a arte é a unidade..." Pode haver coisa mais contemporânea?

Nunca deixava a literatura prevalecer sobre a magia dos fatos. Sempre um detalhe do mundo caricaturava a maior dor. No meio da tragédia, vinha a gíria: no suicídio — o guaraná com formicida; no assassinato — a navalhada no botequim; na viuvez — o egoísmo, no velório — a piada.

Uma vez, me contou que viu uma família esperando aflita num hospital a notícia sobre um filho que fora atropelado. Morreu ou não? Esperavam todos, vistos pelo Nelson através do vidro do corredor. Viu o médico chegar e comunicar que o menino tinha morrido. Nelson então descreve-me: "Eu vi pelo vidro. Não ouvi um som. O médico chegou e falou com a família a terrível notícia. A família começou a se contorcer em desespero. Pai, mãe, tios gritavam e choravam e, através do vidro, pareciam dançar. Pareciam dançar um mambo. Daí eu concluí a verdade brutal: a grande dor dança mambo!..."

Nelson recusava teorias, amparos ideológicos e políticos. Por isso, atingia o mais importante "dentro" dos fatos. Contou-me um episódio hilário: uma vez o Viajinha e o Ray Guerra, grandes artistas, lhe propuseram escrever um roteiro de filme sobre uma mulher adúltera. Nelson foi trabalhar com eles, mas desistiu e me disse: "Parei porque eles queriam que a adúltera largasse o marido e fosse para a cama com o amante movida apenas pelas relações de produção..."

Nelson era assim. Nelson era Nelson Rosa, era Lamartine Babo. Mas foi tratado como uma anomalia moral. Até hoje, Nelson espera uma análise profunda de seu estilo.

Ele dizia que "o mal da literatura brasileira é que nenhum escritor sabe bater o coração". Ele sabia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado. V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Com a palavra o Senador José Agripino, como Líder.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a acabou de encaminhar um editorial, creio eu, ou um artigo do Arnaldo Jabor, chamando a atenção para um fato importante seguramente.

V. Ex^a é um assíduo leitor de jornais, de revistas, de livros. É um assíduo e atento ouvinte de noticiários de rádio e televisão, e V. Ex^a, assim como eu, deve estar com os ouvidos e olhos cheios de uma coisa chamada PAC, Programa de Aceleração do Crescimento.

O Senador Arthur Virgílio deve estar anestesiando-se, como o Brasil todo está, se não chamarmos a atenção para o contrário, com a carga de publicidade de uma expectativa que é o PAC.

O PAC é um programa que prevê investimentos de mais de R\$500 bilhões. Na minha opinião, quinhentos e tantos bilhões de reais que, Senador Jonas, dificilmente, lamentavelmente, acontecerão porque a verba pública prevista está fundamentalmente baseada no crescimento da economia de cinco pontos percentuais ao ano, quando a unanimidade dos *experts* em economia não fazem previsões superiores a 3 ou 3,5%. A diferença de 1,5% de crescimento da economia vai fazer uma enorme diferença na arrecadação, impossibilitando que as metas escritas no papel – e papel agüenta tudo – não sejam exequíveis. O PAC está montado em cima da aplicação de recursos, por exemplo, do Fundo de Garantia, dinheiro do trabalhador. E o trabalhador, pelas centrais sindicais, está arguindo no Supremo Tribunal Federal a legitimidade de aplicação daqueles recursos nos fins a que o PAC se propõe. Mas o PAC é um instrumento de anestesia, é um instrumento de venda do Governo de crescimento.

Senador Joaquim Roriz, V. Ex^a, que foi Governador do Distrito Federal, é um atento administrador e sabe que crescimento se consegue com a conjugação de três fatores básicos: taxa de juros baixa, para promover captação de empréstimo a taxas convenientes; carga tributária baixa, para que não se tenha um sócio que carregue um percentual alto demais do lucro; e relações de capital e trabalho compatíveis. Cadê a reforma sindical e a reforma trabalhista que o Governo prometeu? Cadê a ação de baixar a carga tributária que o Governo prometeu, quando assumisse a certos patamares? Nada. Cadê a diminuição da taxa de juros em níveis decentes e não nos níveis indecentes que praticamos, sendo os detentores do campeonato mundial: a maior taxa de juros real do mundo. Nada.

Muito bem. Eu faço essa observação, porque vou votar a favor do PAC, o PAC revisto, o PAC atualizado, o PAC verdadeiro, não aquele que seja a venda de gato por lebre. Senador Arthur Virgílio, eu e aqueles que, como todos aqui, querem bem ao País, Senador Flexa Ribeiro, vão cuidar de fazer uma avaliação crítica do PAC e vamos votar. Vamos votar o PAC, sim. Mas o que eu preciso fazer é uma reflexão, Senador Jonas Pinheiro, Senador Garibaldi, Senador Tião Viana, o dever de casa, aquilo que já devíamos ter feito, aquilo que é patrimônio já constituído e que está indo pelo ralo.

Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a é de Mato Grosso, Estado que deu uma grande contribuição a uma indústria, que é a indústria têxtil, oferecendo ao Brasil praticamente a segurança da auto-suficiência na produção de algodão. Quero falar de indústria têxtil, que, para mim, como potiguar, fala muito alto. O meu Estado, Senador Gilvam Borges, já teve a maior fonte de empregos, até pouco tempo, até o surgimento da indústria do turismo, que eu, como Governador, tive a honra de ensejar. Já foi a indústria têxtil de confecções a maior empregadora do meu Estado, como foi a maior empregadora em Pernambuco, como foi uma grande empregadora no Piauí, como é ou era uma grande empregadora no Rio de Janeiro – e ali está o Deputado Rodrigo Maia, que pode testemunhar o que estou falando. Quantas vezes fui a Friburgo, quantas vezes minha esposa foi àquela região para comprar *lingerie*, um pólo que foi fulgurante e que está falecendo pela concorrência da China. Pela concorrência da China!

No meu Estado, Senador Joaquim Roriz, advinha onde estava a maior quantidade de empregos, há dez anos ou vinte anos? No setor têxtil e de vestuário.

Falar de PAC e falar de indústria têxtil? Falar de macro e de micro? Como micro? Como micro?! Indústria têxtil, Senador Romero Jucá, é micro?! O Senador Romero Jucá levou um susto. Senador Romero Jucá, sabe o que significa a indústria têxtil no Brasil? Tive a curiosidade de levantar os dados do que significa a indústria têxtil, porque ela está em crise e tem de ser acudida por nós e tem de haver o adjutório de V. Ex^a, que é Líder competente no Governo e que precisa conhecer esses números para que nós, juntos, sejamos solidários e possamos fazer o PAC, que é a nossa obrigação mediata. Mediata!

O que é a indústria têxtil? São trinta mil empresas. Trinta mil empresas! Quantos empregados? São quinhentos mil? Não, são 1,650 milhão de empregos diretos. Estamos falando de um setor que é traduzido por trinta mil empresas, que gera 1,650 milhão e que faturou, em 2004, US\$25 bilhões e, em 2005, US\$33 bilhões. De US\$ 25 bilhões, o faturamento global evo-

luiu para US\$ 33 bilhões. Quanto faturou de exportações? Em 2004, faturou US\$ 2,1 bilhões e, em 2005, US\$2,2 bilhões. Então, cresce de US\$25 bilhões para US\$33 bilhões o faturamento e cresce em US\$100 milhões o faturamento para exportação. O que há de errado nisso? Há de errado uma série de coisas, Senador Arthur Virgílio.

Sr. Presidente Romeu Tuma, V. Ex^a, que é de São Paulo, bem sabe que seu Estado é o campeão brasileiro na produção de peças de vestuário e o campeão brasileiro na indústria têxtil de fiação e tecelagem. O meu Estado rende homenagens a São Paulo. O meu Estado tem a Coteminas, que é a mais moderna fábrica têxtil do Brasil e uma das mais nobres e importantes do mundo, mas rende homenagem a São Paulo. O meu Estado tem a Guararapes e várias fábricas de vestuário e é sede da Diretoria e da Presidência da Riachuelo. Mas é em São Paulo que está o grosso da produção da indústria têxtil. O que é a indústria têxtil? Quais são os destaques da indústria têxtil no mundo? A indústria têxtil no Brasil produz 7,2 bilhões de peças de vestuário por ano. É o segundo maior produtor mundial de *indigo blue*; é o terceiro maior produtor mundial de malha – malha que o mundo todo usa, a *t-shirt*, a camisa –; é o quinto maior produtor de confecções; é o sétimo maior produtor mundial de fios e filamentos; é o sétimo maior produtor têxtil do mundo; e o oitavo maior produtor mundial de tecidos.

Quem fala assim não é gago. Quem fala disso não está falando de micro, mas de um macro pesado, está falando de 1,650 milhão de empregos e de um segmento que, no Brasil, é muito importante e, no contexto do mundo, é muito importante.

Como é que está a evolução do setor têxtil e de vestuário no Brasil? Como é que vem se desenvolvendo? Está precisando de socorro? Está bom demais? A carga tributária está boa? A taxa de juros está boa? A competição internacional está boa? O câmbio está favorável? Como é que está? Estão em jogo 1,650 milhão de empregos. Quanto é que o PAC vai gerar de emprego? Um milhão? Sei lá quanto.

O PAC é importante? Sim. E preservar o patrimônio que nós já temos é importante? É muito importante. É dever de quem? Do Governo? É. E como está esse setor? Como é que foi?

Tive o trabalho de levantar esses dados todos para falar em nome de uma indústria que para o meu Rio Grande do Norte é importante e para o Brasil é muito importante.

Na indústria têxtil, a produção física industrial, de 2003 para 2004, cresceu 10,11%; de 2004 para 2005, caiu 2,11% e, de 2005 para 2006, cresceu 1,57%. E a de vestuário, aquela que emprega mais, a que faz os

7,2 bilhões de vestimentas por ano para os brasileiros de todas as categorias? A indústria de vestuários e acessórios, de 2003 para 2004, cresceu 1,54%; de 2004 para 2005, caiu 5,05% e, de 2005 para 2006, caiu 4,96%.

Nesse mesmo período, o comércio varejista como se comportou? Cresceu e cresceu bem. Por quê? A indústria têxtil caiu um pouco, a de vestuário caiu violentamente e o comércio varejista que vende peças de vestuário, como cresceu? Cresceu por uma coisa chamada China. China! Aquela China, Presidente Tuma, que o Brasil reconheceu como economia de mercado e fica, portanto, impedida de qualquer tipo de sanção pela prática de *dumping*; aquela China que controla o câmbio; aquela China que paga um salário mínimo que não chega nem perto de US\$100; aquela China que não tem previdência; aquela China que compete conosco, colocando aqui peças de vestuário, que está quebrando a indústria nacional e está jogando pelo ralo milhares de empregos que, ao longo dos anos, conseguimos construir. Senador Joaquim Roriz, é a China. Então, eu sou inimigo da China? Não! Eu sou amigo do Brasil! Eu não sou inimigo da China, mas quero muito bem ao Brasil. E a minha obrigação é defender os interesses dos brasileiros. Ah, mas se importa barato da China.

Senador Mão Santa, V. Ex^a sabe quantos por cento mais barato o Brasil importa da China do que a Argentina importa da China? Cinquenta e dois por cento. Ou seja, a Argentina protege a sua indústria, o Brasil não protege. Ah, bom, então o senhor quer que se venda caro ao brasileiro? Como que se venda caro ao brasileiro?

Levantei e vou informar também esses dados que são importantes. Vamos ver aqui a evolução dos diversos setores com a contribuição para a inflação: a alimentação, de julho de 1994 a dezembro de 2006 – de julho de 1994 a dezembro de 2006; portanto, doze anos – cresceu 108,9%; a energia elétrica cresceu 375,9%; o transporte cresceu 312,2%; a habitação, 269%; saúde: 265,3%; despesas pessoais: 122,7%. E o vestuário, quanto cresceu? 15,8%.

Então, é o setor que está contribuindo para o crescimento da inflação? Então, é conveniente se importar da China, porque o que se importa da China é bom para o brasileiro? É bom, sim, se o setor contribuisse para a inflação.

Aqui está! Confira-o, Governo! Confira estes dados! É conferir para que o PAC do setor têxtil seja viabilizado, Senador Jonas Pinheiro. Do contrário, o produtor de algodão do seu Estado não vai ter a quem vender algodão no País; e não vai ter como exportar, porque o câmbio não recomenda, não o possibilita.

Estou falando pelos seus interesses, Senador Jonas Pinheiro! Estou aqui falando...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – ...pelo interesse de um milhão, seiscentos e cinqüenta mil empregados do setor têxtil que, ano a ano diminui – com dados e argumentos.

Fala-se no PAC para anestesiar o País. E a indústria têxtil que está quebrando? Quebrando por quê?

Senador Mão Santa, o Brasil já foi grande exportador de produtos têxteis. O Brasil é hoje o sétimo produtor mundial de produto têxtil, mas o País participa, no segmento têxtil, com apenas 5% do mercado mundial. Por quê? Por causa do câmbio. Como câmbio? Claro, quem produz aqui, paga INSS na folha de pagamento...

Senador Joaquim Roriz, sabe qual é a carga tributária sobre o setor têxtil? A carga tributária média do Brasil está hoje na faixa de 38%. Sabe qual é a carga tributária do setor têxtil? Vou dizer – e quero que o Governo confronte a minha resposta, quero que o Governo desminta estes dados: a carga tributária do setor têxtil, em 2003 – hoje deve estar até mais cara –, ou seja, impostos sobre a produção, 32,4%; impostos diretos: IR, IPTU, IPVA, CSSL, CPMF, 12,4%; contribuição sobre folha, 9,6%. Total: 54,4%! Então 54,4% é a carga tributária sobre o setor têxtil.

Não exporta por quê? Com esta carga tributária, com a folha de pagamento, com os salários que o produtor é obrigado a pagar – e tem de pagar – e com o câmbio a R\$2,10, poderia exportar. O câmbio é decorrente de quê? De juros! Quanto mais alta a taxa de juros, mais o investidor estrangeiro – está sobrando capital no mundo – interna dólar no Brasil para ganhar juro real de 13%. Na Inglaterra, ganha-se juro de 5%. Aqui, no Brasil, com a garantia do Governo, recebe-se 13%. Como não vai mandar dólar para cá? Tome-lhe dólar! E, quanto mais dólar, mais o real vale; e quanto mais o real vale, menos competitiva é a exportação de têxteis e de produtos do Brasil.

Estou falando isso tudo, porque, Senador Garibaldi, lá, no nosso Rio Grande do Norte – isto é extremamente importante, Senador Mozarildo –, fala-se em PAC, e não se fala em carga tributária, não se fala em taxa de juros e não se fala em câmbio.

Estou aqui para chamar a atenção para um setor que, ao longo da vida, configurou-se com os elementos que acabei de dizer: é um dos mais importantes setores da economia do Brasil. E, no Brasil, comparativamente com outros setores do mundo, ele é da maior importância: vende US\$32 bilhões no mercado interno e – uma porcaria! – US\$2,2 bilhões no merca-

do externo. Emprega 1,650 milhão de pessoas e vem caindo ano a ano, em matéria de faturamento e em matéria de geração de empregos.

Digo isso porque quero registrar, Senador Arthur Virgílio, que vou votar a favor do PAC, mas vou votar sempre contra qualquer perspectiva de aumento de impostos. E vou continuar cobrando o tempo todo medidas para que os juros baixem.

Eu gostaria que o Governo, junto com o PAC, olhasse esses segmentos. Como a indústria têxtil, muitas outras indústrias já existem, formadas pelo talento de brasileiros que geram emprego, que produzem, que contribuem para a riqueza do Brasil e que querem apenas o adjutório mínimo de que o Governo não atrapalhe, não meta a mão no seu bolso; que baixe, como prometeu, a sua carga tributária; que baixe a taxa de juros; que mude, como prometeu, a relação capital/trabalho, para que eles possam sobreviver. E, em vez de cair para 1,650 milhão de empregos, que suba para 2 ou 3 milhões de empregos, porque este, sim, é o PAC que o povo brasileiro sabe fazer e quer fazer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Parabéns! Creio que o setor têxtil, a cada dia, vem agonizando mais. Creio que o alerta que V. Ex^a dá ao País é de importância vital.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, como orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Alvaro Dias e, em seguida, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabo de receber, da Comissão Empresarial para o Desenvolvimento e Acompanhamento Parlamentar, documento que peço a V. Ex^a seja transcrito nos Anais da Casa.

Este documento é de um movimento que representa as microempresas e pequenas empresas. São mais de 42 mil associados que desejam se manifestar relativamente aos entraves da vida econômica do País e oferecem sugestões ao Congresso Nacional, como a adoção do regime simples trabalhista. Outras sugestões, com a necessária fundamentação, como a proposta para a simplificação do processo trabalhista em ações propostas contra micros e pequenas empresas.

Há uma série de medidas, Sr. Presidente, como a criação do Fundo de Amparo ao Empresário, isonomia do pagamento em recursos trabalhistas empresariais

em segundo grau, penhora *on line*, enfim, trata-se de um manifesto assinado pela Associação Comercial do Paraná, pelo Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Paraná.

A associação comercial representa oito mil associados, e o sindicato, duas mil empresas.

E acompanha o manifesto os sindicatos e movimentos de todo o País.

Excelentíssimo Senhor

Na condição de entidades representantes de significativa parcela do movimento empresarial, em particular aquele que envolve Micro e Pequenas Empresas, falando em nome de mais de 42.000 associados, não podemos deixar de manifestar nossa preocupação ante dificuldades que entram nossa vida econômica e, em face delas, propor medidas que propiciem ao empresariado, particularmente aos pequenos empreendedores, crescer e desenvolver empresas economicamente sustentáveis, contributivas e fortes pela geração de emprego e renda.

Desejamos, nesta oportunidade, propor a V.Excia. sua reflexão e iniciativa para medidas voltadas a:

1. ADOÇÃO DO REGIME “SIMPLES TRABALHISTA”

Com apoio na legislação vigente que regula o regime *Simplex Tributário e Fiscal*, na esfera municipal, estadual e federal (Arts. 170,179-CF/1988; LC nº. 123, de 14.12.2006; Lei nº. 9.841/1999), tendo em vista micro e pequenas empresas certificadas legalmente, com até 20 postos de trabalho diretos:

- 1.1. Permissão legal para a contratação de trabalhadores egressos de atividades informais que passaram a integrar Cooperativa de Trabalho, observando-se a atividade respectiva à prestação dos serviços a serem realizados nas micros e, ou, pequenas empresas;
- 1.2. Permissão legal para a adoção de (1) jornada móvel de trabalho; (2) banco de horas; (3) jornada reduzida;

Portanto, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que autorize a transcrição deste documento nos Anais da Casa.

Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 310, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

- 1.3. Permissão legal para que as partes possam alterar o contrato de trabalho e, ou, o de prestação de serviços cooperativados, sem o óbice previsto no artigo 468 da CLT (*que torna nula a alteração quando houver prejuízo de qualquer natureza ao trabalhador*);
- 1.4. Permissão legal para a repactuação salarial, mediante livre negociação para a alteração do contrato, visando a modificar forma de cálculo, apuração e pagamento do valor da remuneração, como no caso dos lojistas do comércio, por exemplo, que pagam fixo mais comissão e que pretendem pagar somente comissão, garantido o salário normativo da categoria;
- 1.5. Permissão legal prévia para trabalho em domingos e feriados, na forma que vir a ser estabelecida em lei, em convenção ou acordo coletivo de trabalho (art. 611 da CLT), ou, ainda, em contrato de trabalho cooperativado;
- 1.6. Previsão legal eliminando a incorporação no salário do empregado ou na remuneração do cooperativado dos valores de benefícios eventualmente concedidos pelas micros e pequenas empresas, tais como: refeição (ou vales refeições); seguro de vida em grupo; vale farmácia, cesta básica, moradia e outros;
- 1.7. Previsão legal para que sejam eliminadas exigências para cumprimento de obrigações administrativas de ordem procedimentais, como as de contratação de Técnico em Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho; PCMSO- Programa de Controle Médico, Social e Ocupacional; PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; e registros, controles, e todos os demais cumprimentos de questões burocráticas e de rotinas trabalhistas;

- 1.8. Permissão legal, permitindo:**
- 1.8.1. Férias** = divisão ou redução do período de 30 dias (sem prejuízo do pagamento e com o 1/3);
 - 1.8.2. 13º Salário** = forma de pagamento negociada (sem redução do valor);
 - 1.8.3. Trabalho Noturno**= alteração do percentual de 20%;
 - 1.8.4. Participação nos Lucros ou Resultados – PLR** = negociação da forma de pagamento, com número de parcelas inferiores a seis meses;
 - 1.8.5. Banco de Horas** = alteração do limite atual de 12 meses para compensação;
 - 1.8.6. Hora Noturna** = alteração para 60 minutos, igualando-se à hora diurna (hoje é de 52min e 30seg – no qual o empregado trabalha 7 horas no relógio, equivalendo à jornada de 8 horas);
 - 1.8.7. Repouso Semanal Remunerado – RSR** = negociação para concessão em qualquer dia da semana e não somente aos domingos.
 - 1.8.8. Redução de Salários**= estabelecer permissão para aplicação do princípio constitucional para a redução salarial, além das condições previstas nos arts. 503 e 504 da CLT (que prevêm redução salarial de no máximo 25%, em caso de força maior ou prejuízo da empresa, devidamente comprovado, mas que poderão ser alterados, mediante acordo ou CCT).
 - 1.8.9. Registro em CTPS** = alteração do limite de 48 horas para registro e devolução;
 - 1.8.10. Carga Horária** = alteração da carga horária que hoje é de, no máximo 10hs. Diárias (8 normais e 2 extras);
 - 1.8.11. Previsão legal delegando a gestão permanente deste sistema às representações patronais e de trabalhadores, utilizando-se as Comissões**

de Conciliação Prévia, ou Câmara de Arbitragem especialmente constituída, para dirimir eventuais questões de ordem coletiva, relativamente ao funcionamento e fiel cumprimento do sistema e observância do Instrumento Normativo que o instituiu.

- **Fundamentação:** vislumbra-se a possibilidade de sucinta reforma da legislação do trabalho mediante a simples adoção de instrumento jurídico — nela mesma inserido — que poder-se-ia denominar de contingenciamento consentido, através do qual trabalhadores e empregadores passariam a ter a faculdade de firmarem convenções ou acordos coletivos de trabalho visando a flexibilizar, no universo da respectiva realidade, formas, condições e critérios para a aplicação da norma trabalhista.

- Para tanto, bastaria a inserção de um parágrafo no artigo 7º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT⁽ⁱ⁾, com observância do que dispõe o Título VI do citado diploma legal e com supedâneo no preceito do Inciso XXVI, do art. 7º, da Constituição Federal, para tal desiderato.⁽ⁱⁱ⁾

- Também, uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) poderia inserir um parágrafo segundo no art. 7º da Constituição Federal⁽ⁱⁱⁱ⁾, o qual permitiria que *“a aplicação dos direitos previstos neste artigo poderão ser objeto de flexibilização mediante acordos ou convenções coletivas de trabalho firmados nos termos da legislação ordinária, observadas as disposições contidas no Inciso XXVI”*.

- Assim, os direitos elencados nos incisos I a XXXIV do artigo 7º da Constituição da República seriam no todo preservados, passando a própria norma constitucional a dispor autorização para que a aplicação daqueles direitos e a sua disponibilização pelo trabalhador possam vir a ser objeto de

negociação coletiva de trabalho, por força de acordo ou convenção coletiva, instrumentos normativos estes reconhecidos pela própria Carta Magna, no Inciso XXVI, do aludido artigo 7º, e recepcionado pelos artigos 611 e seguintes, do Título VI, da legislação ordinária do trabalho, CLT, a qual recepcionaria a nova ordem constitucional, no tocante, através a inserção de parágrafo no seu artigo 7º que trata exatamente das exceções para a aplicação e cumprimento dos preceitos ali consolidados.

- Excelências, a contribuição que se pretende dar para a real e efetiva flexibilização da legislação trabalhista em relação à micro e pequena empresa, sem ferir e alterar a ordem constitucional vigente, privilegiando-se o exercício da plena liberdade dos agentes sociais para que, sem a intervenção do Estado, possam reger e dirigir as relações produtivas e laborais que lhes são de exclusiva competência e domínio e **promovendo os valores sociais do trabalho através da livre iniciativa, cláusula pétrea inscrita no Inciso IV, do art. 1º, da Lei Fundamental.**

2. PROPOSTA PARA SIMPLIFICAÇÃO DO PROCESSO TRABALHISTA EM AÇÕES PROPOSTAS CONTRA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista garantir a exeqüibilidade de pagamentos, o atendimento do trabalhador no principal reclamado, de imediato, sem mudança da lei, a agilidade processual e o desafogo dos tribunais, propõe-se construir um modelo de **duplo** julgamento para ex-empregado que demandem contra micro e pequeno empresas

- 2.1 Julgamento em audiências únicas (conciliação e julgamento) que decidirá sobre:
 - 2.1.1. Salários atrasados e apuração dos valores
 - 2.1.2. 13º salário
 - 2.1.3. Férias
 - 2.1.4. FGTS – multa na dispensa imotivada (40%)
 - 2.1.5. Aviso Prévio
 - 2.1.6. Registro em carteira

- 2.2. Ao juiz caberia fixar o pagamento das quantias devidas em até 12 vezes, a seu critério, atendidas as condições do trabalhador e seguindo a um princípio de hiposuficiência de ambas as partes, estabelecido no mesmo nível do contraditório;

- 2.3. Segunda Etapa Processual: julgamento sobre os temas controversos: após concretizada a liquidação da primeira etapa (pagamento), seria dada continuidade ao processo apreciando temas como
 - 2.3.1. Extras
 - 2.3.2. Diferenças de comissionamentos
 - 2.3.3. Assédio moral e/ou sexualLER
 - 2.3.4. Pensão decorrente da incapacitação para o trabalho, caso em que para micro e pequenas empresas com até 20 funcionários o ônus deverá ser transferido à responsabilidade da Previdência Social

COMO DECORRÊNCIA, a medida pode ensejar que o TST, em conjunto com os TRT's, estabeleça juizados especiais voltado ao atendimento de causas

trabalhistas envolvendo micro e pequenas empresas, de forma a garantir a celeridade processual na redução de conflitos e harmonização das relações Capital x Trabalho, já que o setor é responsável por mais de 90% da força de trabalho e em função das medidas aprovadas deverá promover um acréscimo expressivo na contratação de mão de obra.

3. CRIAÇÃO DE FUNDO DE AMPARO AO EMPRESÁRIO (FAEM) –

Encaminhamento de projeto que contemple a criação de um FUNDO DE AMPARO AO EMPRESÁRIO (FAEM) – “*Banco Brasileiro dos Pequenos Negócios*” – voltado à concessão de crédito sem exigências, mesmo diante de algumas situações restritivas, num espectro variável de R\$ 10.000,00 a R\$ 200.000,00 e mediante taxas inferiores a poupança, destinado a empresas em dificuldades e com o objetivo de **auxiliar e incentivar sua efetiva recuperação**, tendo como contrapartida a geração de novos empregos, a manutenção dos existentes e o recolhimento pontual dos tributos. O Fundo seria constituído por recursos avindos de 50% das multas recebidas pelo Governo Federal por atraso de impostos e mereceria administração da Caixa Econômica Federal. Em sua essência, caracterizar-se-ia como de forte interesse social.

4. ISONOMIA DO PAGAMENTO EM RECURSOS TRABALHISTAS

EMPRESARIAIS, EM 2º GRAU – Esta é uma, dentre as muitas idiossincrasias que permeiam a legislação trabalhista, que exige revisão. As empresas brasileiras encontram insuperáveis dificuldades para impetrar recursos na Justiça do Trabalho, mesmo em 2º grau, pela exigência de um depósito antecipado da quantia de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para que o recurso seja aceito. Do empregado, no entanto, que pretender uma medida de recurso de 2º grau, nada é

solicitado. Impõe-se, assim, uma medida saneadora que estabeleça a igualdade de direitos para empresas e trabalhadores, removendo-se a exigência do depósito recursal hoje existente, restritiva e já punitiva ao empregador por dificultar, até mesmo ao ponto de impedir o pleno exercício de toda a extensão do que lhe faculta a lei. Empunhar a bandeira da isonomia e contribuir para o estabelecimento de condições que realmente favoreçam o exercício dos direitos a todas as partes, com certeza levará as empresas a contratarem e promoverem o emprego sem maiores receios.

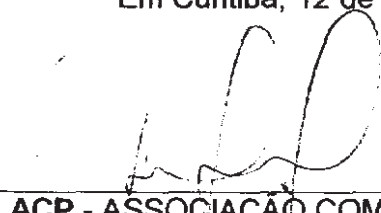
5. **PENHORA ON LINE OU “BACEN JUD”** – Originária de um simples convênio entre o Tribunal Superior do Trabalho e o Banco Central, a “penhora on-line” passou a ser adotada como prática normal pelos tribunais trabalhistas e cíveis, violentando direitos de empresas e empresários, afrontando a Constituição Federal, em seu artigo 5º (“quebra indiscriminada de sigilo das contas correntes das empresas”), infringindo o Código de Processo Civil quando este determina que o Juízo mande que se faça a execução pelo modo menos gravoso para o devedor. O sistema de “penhora on line” também acaba por afrontar a Lei de Execução Fiscal quando esta enumera e indica a ordem dos bens que podem ser penhorados (os valores existentes em conta corrente não são livres e desimpedidos como o dinheiro depositado em juízo em um processo de execução fiscal). Observa-se que a manutenção de uma conta corrente não é apenas um privilégio, mas uma necessidade para viabilizar a programação financeira das empresas, tais como folhas de pagamento, quitação de tributos e atendimento a fornecedores, entre outros fatos.

As ponderações que fazemos decorrem da vivência diária do empreendedor, de qualquer porte, para o qual é fundamental a existência de condições de crédito e jurídicas que lhe permitam empenho na conquista da sustentabilidade, do crescimento, da produtividade e da contribuição social.

É impossível, Excelência, imaginar que estejamos iniciando um novo período legislativo e presidencial sofrendo dos mesmos males que só tem contribuído ao atraso e à dependência. Com toda a certeza não é esta a expectativa da Nação, de seus empresários e empreendedores, o que justifica plenamente esta nossa manifestação e pedido de seu comprometimento com a solução de problemas que concorrem ao nosso atraso econômico e social.

Atenciosamente,

Em Curitiba, 12 de Fevereiro de 2007



ACP - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

(8.000 associados)



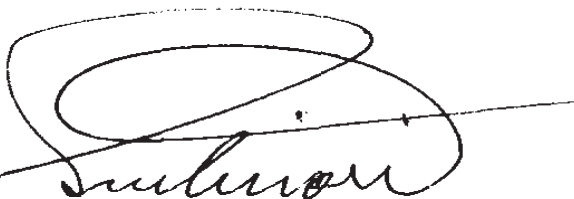
SINDIMETAL/PR - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS

METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO
ESTADO DO PARANÁ

(2.000 empresas)



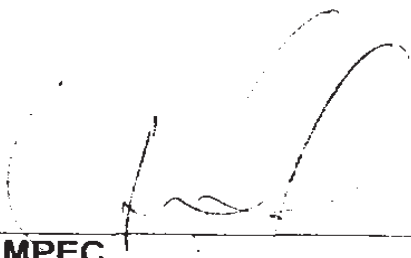
**MNREB - MOVIMENTO NACIONAL PARA RECUPERAÇÃO DAS
EMPRESAS BRASILEIRAS**
(5.000 associados)



**CONAMPI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS INDUSTRIAIS (2.000 entidades filiadas)**

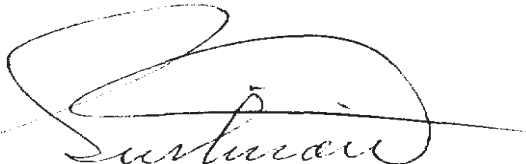


CDL - CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DE CURITIBA
(17.000 associados)



AMPEC

**ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE
CURITIBA (2.000 associados)**



FAMPEPAR - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ
(6.000 associados)

(ⁱ) - trata exatamente das exceções à regra da CLT

(ⁱⁱ) – reza que as convenções e acordos coletivos de trabalho devem ser reconhecidos e observados (as disposições normativas por acordos ou convenções têm respaldo e força constitucional).

(ⁱⁱⁱ) – o art. 7º da CF/88 preceitua o direito constitucional dos trabalhadores (em 34 incisos) e contém Parágrafo único que estende aos empregados domésticos direitos constitucionais previstos em 9 dos 34 incisos). Com a PEC, este passaria a ser o §1º.

Comissão Empresarial para o Desenvolvimento e Acompanhamento Parlamentar

- Regina Célia Ricci Adami Zanchi
- Avani Slomp Rodrigues
- Edda de Mello e Silva
- Josett Mirian Teixeira
- Rosa Maria Amaral e Silva
- Silvana Glaser Boabaid

Rua : Vicente Machado, 198 – conj 102 – térreo

Cep : 80420-010

Curitiba – PR

Tels : 41 – 3039 5767 / 3039 8556

e- mails : comissao@fampepar.org.br
regina@fampepar.org.br
avani@fampepar.org.br
edda@fampepar.org.br
josett@fampepar.org.br
rosa@fampepar.org.br
silvana@fampepar.org.br

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

Eu pediria brevidade nos pedidos pela ordem, porque há um orador na tribuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei breve.

Encaminho os seguintes requerimentos à Mesa: voto de pesar pela morte da Sr^a Neila Yara Michiles Bono, que é filha da primeira Senadora do meu Estado, primeira Senadora deste País, Eunice Michiles, e irmã do ex-Deputado Humberto Michiles.

Do mesmo modo, encaminho à Mesa requerimento, pedindo sessão especial em homenagem ao 40º aniversário de criação da Superintendência da Zona

Franca de Manaus. E, ainda, voto de pesar pelo falecimento da Sr^a Maria de Lourdes Archer Pinto, diretora do Grupo Archer no Amazonas, proprietária de dois jornais que foram os maiores no seu tempo.

Faço um registro de gravidade: estive, agora, em um almoço, para o qual fui convidado, com o Presidente Evo Morales. Fui com o Senador Heráclito Fortes, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e com o Vice-Presidente da Comissão, Senador Eduardo Azeredo, a convite do Itamaraty. Chegando lá, fiquei decepcionado, porque não havia discurso – reinava uma informalidade enorme, e não havia discurso. Fui lá não para comer, porque, modéstia à parte, eu consigo comer com recursos do meu próprio bolso – não cheguei a ponto de precisar

do expediente de freqüentar coquetéis para comer. Não fui para comer nada, fui para ouvir o Presidente Evo Morales. Em determinado momento, achei que fosse haver aquele: “(blem, blem, blem, blem) Vamos ouvir agora o Presidente Evo Morales”. Não ouvi. Então eu fiquei sem saber o que ele pensa do Brasil, o que ele pensa da Petrobras. Eu até pensava mesmo que, de certa forma, eu seria uma espécie de contraponto lá.

Mais ainda, quero registrar, Sr. Presidente, em tom de protesto – peço a V. Ex^a o máximo de atenção e as desculpas não valem –, que o Presidente Evo Morales deixou esperando, plantados na porta do Congresso Nacional, o Presidente Renan Calheiros e o Presidente da Câmara, Deputado Arlindo Chinaglia. Cancelou o encontro alegando que o seu vôo sairia assim, por causa do tempo, ou assado, por causa de não sei mais o quê.

O fato é que a viagem de um estadista deve ser planejada nos seus mínimos detalhes e considero que o Poder Legislativo foi desrespeitado, porque os Presidentes das duas Casas do Congresso foram esperar o Sr. Morales à porta, quando chegou a comunicação de que, simplesmente, ele não iria comparecer ao encontro. Ele, portanto, deu um “bolo” no Poder Legislativo brasileiro. Ele deu um “bolo” nos Presidentes das duas Casas. Ele desrespeitou todos nós, o que mostra o nível de amadorismo com que trata o seu país.

Havia lugares vagos. Na minha mesa, havia várias pessoas – para resumir e não tomar o tempo do Senador Mozarildo Cavalcanti – e uma cadeira vaga, que assim permaneceu. Eu peguei o cartãozinho para saber quem não tinha ido: tratava-se apenas do Ministro da Produção da Bolívia, o qual considerou que não precisava comparecer ao almoço em homenagem ao Presidente de seu país. É difícil dormir com um barulho desses.

Não há a menor possibilidade de aquilo dar certo. É uma aventura que me faz pensar que estou vivendo nos anos 50 e não no Século XXI. Aquilo não tem risco de dar certo, tamanho o amadorismo, tamanho o populismo, tamanho o passadismo, tamanha a incompetência com que é tratado o assunto, com todos os reflexos para a economia brasileira daí advindos. E já vimos alguma mostra disso.

Portanto, quero me solidarizar com os Presidentes das duas Casas – Arlindo Chinaglia e o nosso Presidente, Renan Calheiros – por terem passado esse vexame de esperar alguém ilustre que não vinha.

Alguém do cerimonial da Casa me disse: “Olha, o Presidente Renan pediu para o senhor comparecer lá.” Eu lhe respondi: “Olha, diga ao meu prezado e querido Renan que eu não vou comparecer, porque é uma overdose de Evo Morales.” Jimi Hendrix morreu por overdose de heroína. Não é o meu caso, mas uma overdose de Evo Morales poder-me-ia matar. Então,

eu não fui; eu simplesmente não fui. Eu disse: “Eu não vou, com medo da overdose. O que eu vi no Itamaraty já foi o bastante.”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Obrigado a V. Ex^a. Eu estou preocupado com o Senador Mozarildo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)
– Pela ordem.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Presidente, eu quero apenas pedir a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Eu vou pedir para S. Ex^a falar. Depois, V. Ex^{as} falam, do contrário não conseguirei garantir a palavra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Eu peço a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)
– Cabe um esclarecimento importante.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Eu gostaria de dizer aos Colegas que já me foi concedida a palavra e espero contar com a sua elegância para que me esperem terminar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Devemos respeitar S. Ex^a. Peço desculpas a todos. V. Ex^{as} falarão, em seguida, antes do Senador Arthur Virgílio, que é o próximo orador inscrito.

Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a tem a garantia do uso da palavra por dez minutos ou pelo tempo que precisar.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Até entendo a relevância da comunicação do Senador Arthur Virgílio, com relação ao Presidente Evo Morales, mas há uma norma, nesta Casa, e não há como se atropelar a palavra já concedida a um Parlamentar.

Em todo caso, compreendo.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Faça seu discurso.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Vou fazer o meu discurso, mas tenho o direito de reclamar, Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – É lógico.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a falar de um tema que, para mim, é sagrado no meu mandato: a Amazônia.

Ontem, falei a respeito da população dos chamados caboclos da Amazônia. Quando se fala em Amazônia, sempre vem à lembrança a figura do índio e da índia. Eu falei, bem claramente, do respeito que temos e da prioridade que damos ao índio e à índia, mas existem cerca de 25 milhões de não-índios, os chamados ca-

boclos da Amazônia, que lá vivem desprezados pelos Governos federais que se sucedem no Brasil. Não há um programa especial que se preocupe com essa população no que tange à saúde, à educação, ou à moradia. Quando analiso, por exemplo, o Programa de Aceleração do Crescimento do nosso País, não encontro algo de especial para aquela população, que, eu diria, é guardiã da soberania do País, pois habita uma área que corresponde a 60% do território nacional.

O pior, Senador Gilvam Borges – V. Ex^a é da região –, é que assistimos a uma espécie de inquisição moderna. Durante a antiga inquisição, todos que pensassem diferentemente dos reis e da Igreja de então, ou que ousassem pensar, recebiam o rótulo de bruxo, louco ou herege e eram queimados na fogueira.

A inquisição moderna tem uma outra coloração. Fala-se, hoje, no fim do Planeta, no aquecimento global, nas catástrofes.

No mundo globalizado atual, se cai um avião na China ou há um incêndio no Japão, ficamos sabendo na mesma hora, porque a televisão mundial dá a notícia no momento em que ocorre o acidente. Há um século, obviamente, ninguém tomaria conhecimento disso.

Hoje, como sabemos dos fatos com mais rapidez, parece-nos que eles acontecem com maior intensidade. Com isso, faz-se uma campanha muito competente e uma verdadeira rede, como a que existia na época da inquisição, rotula quem procura fazer qualquer tipo de trabalho que contrarie os que hoje dominam o mundo – como acontecia, naquela época, de outra forma. Não se fala mais em hereges ou bruxos, mas em degradadores do meio ambiente, devastadores ou genocidas. Usam-se esses carimbos e até mesmo os cientistas que ousam pensar diferentemente ficam acanhados e encabulados diante deles.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive o cuidado de ler o artigo de um grupo de cientistas, publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo** no dia 09 de novembro de 2006, cujo título é: “Peso das matas no clima é incerto”.

Pedi à consultoria legislativa do Senado que fizesse uma análise desse artigo, já que penso diferentemente da maioria dessas pessoas. Pode-se dizer: “Ah, o Senador tem um viés contrário aos dos “certinhos” da atualidade.” Portanto, vamos dizer que tenho o carimbo de devastador ou de degradador.

Realmente, não tenho o acanhamento de dizer que defendo a utilização racional das nossas florestas, e que os caboclos da Amazônia tenham o direito de progredir, como o fizeram os homens do Sul e do Sudeste.

Quero citar um trecho da conclusão desse trabalho, que diz o seguinte: “A contribuição da mudança do uso da terra – a conversão de florestas para a agricultura, o des-

matamento e as queimadas – para a emissão de gases de estufa é bem menor do que a da queima de combustível fóssil e a de algumas atividades industriais.”

Portanto, reiterando o que ontem falei, *en passant*, os maiores responsáveis – se é que isso tudo que estão pregando, esse apocalipse, está acontecendo – não somos nós, muito menos os habitantes da Amazônia e do Centro-Oeste, mas os integrantes do mundo industrializado, que queimam combustível fóssil nas suas fábricas.

Recentemente, a União Européia se reuniu para, num prazo de duas décadas, reduzir em 20%, apenas, a queima dos combustíveis fósseis. No entanto, querem nos impor que agora, desde já, não tenhamos sequer o direito de avançar um pouco mais, por exemplo, na implementação da nossa agricultura e da nossa pecuária, impondo-nos uma parada no nosso crescimento.

Sr. Presidente, julgo-me um homem da ciência, por ser médico, e, por isso, penso que tem que haver racionalidade. Não acredito em passionalismo. Não sou um homem de religião, que acredita em dogmas. Portanto, penso que devemos encontrar um meio-termo. Entendo que temos de buscar a inteligência de nossas universidades, principalmente as da Amazônia, para discutirmos de maneira científica essa questão. Realmente, o que não for para ser feito...

O SR. Valter Pereira (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Um momento, Senador. Concederei o aparte a V. Ex^a, com muito prazer, daqui a pouco.

Realmente, o que não for para ser feito, não o faremos; mas o que puder ser feito, vamos fazer, sim, mesmo que não queiram os americanos ou os europeus. Mas vamos fazê-lo com base científica, para que possamos dizer-lhes que temos, sim, razões para fazê-lo, e que o fazemos de maneira séria, e não como o Sr. Al Gore está apresentando para o mundo, como se fosse o seu salvador, ao apresentar um filme apocalíptico, em que o mundo está acabando. Pergunto: qual a participação dos Estados Unidos nisso? Total. A participação dos Estados Unidos não se restringiu apenas ao seu território, mas se estendeu para fora do país, explorando o mundo todo. E as guerras provocadas pelos Estados Unidos na atualidade não são responsáveis por isso?

Entendo que precisamos, sim, debater esse tema com coragem, sem medo de sermos rotulados por essa inquisição moderna e de sermos queimados em alguma fogueira ideológica da imprensa.

Concedo o aparte ao Senador Valter Pereira, com muito prazer.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a falou que tem de se buscar

um meio-termo. Só para acrescentar ao discurso de V. Ex^a, o meio-termo se chama desenvolvimento sustentável. Esse é o segredo, pois o Brasil precisa crescer, a economia precisa se expandir, essas são exigências nacionais. No entanto, é preciso estar atento a essas mudanças, que não são apenas uma expectativa, uma possibilidade, elas já estão acontecendo. Hoje, o clima na Terra já sofre mutações perigosas para a saúde – V. Ex^a, como médico, deve estar percebendo isso com clareza. Aplaudo o discurso de V. Ex^a e acrescento apenas que esse meio-termo apregoado se chama desenvolvimento sustentável, como V. Ex^a muito bem sabe.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Concordo plenamente com V. Ex^a. Até porque não consigo entender que haja qualquer desenvolvimento que não seja sustentável; se não for sustentável, não é desenvolvimento, é uma enganação. Desenvolvimento, para ser seguro e persistente, tem de ser sustentável. Chega a ser uma redundância falar em desenvolvimento sustentável; penso que qualquer outro tipo de desenvolvimento que não seja sustentável é suicida. Ter-se vantagem agora e prejuízo amanhã é desenvolvimento suicida.

Prego, sim, que façamos um planejamento. Reclamo, desta tribuna, Senador, pelo fato de não haver um planejamento nacional nem regional para a Amazônia. Por exemplo, não vejo o Governo Federal apresentar qualquer proposta de desenvolvimento para a Amazônia Ocidental e para a Amazônia Oriental, ou mesmo que apoiará o que for planejado pelo Governo do Estado ou coisa que o valha. Não vejo isso! Quero que discutamos esse assunto. Não devemos aceitar a pecha de que somos os culpados por isso. Não aceito essa pecha, não podemos aceitá-la.

Dias atrás, alguns atores e atrizes da Rede Globo que sobrevoavam o Estado de Rondônia em direção ao Acre disseram – quase aos prantos – que viram um esquema de devastação terrível na região. Ora, não sei se podemos chamar de devastação a ocupação e o aproveitamento racional das terras em benefício do homem! Tudo é uma questão de se dimensionar: como foi feito, como está sendo feito e no que resultará. Essa a discussão a ser feita. Não podemos aceitar esse complexo de culpa e repetir o que os europeus, ou os americanos, ou outras nações disserem. Não podemos dizer amém a eles. Repito, como amazônida, que não aceito isso! Aceito, sim, discutir. O que estiver errado, vamos combater; e o que estiver certo, vamos fazer. Isso é o que espero.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a assistiu ao filme do Vice-Presidente Al Gore, intitulado *Uma Verdade Inconveniente*?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Assisti, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, não tive a mesma impressão que teve V. Ex^a, ou seja, de que se trata de algo – estou tentando me lembrar da expressão que V. Ex^a usou –, digamos, prejudicial ao Amazonas ou ao Brasil. Considerei o filme uma exposição bastante interessante, inclusive aprendi com ele. Há muitos fatos que envolvem a preocupação normal de uma pessoa que, ao perceber diversos fenômenos, muitos decorrentes da ação do homem, da humanidade como um todo, nos faz um alerta no sentido de que precisamos tomar alguns cuidados para com a nossa casa, no sentido maior, que é o nosso planeta Terra. Sinceramente, não considero que tenha sido algo que estivesse ameaçando a Amazônia ou prejudicando o Brasil. Essa não foi a minha percepção. Agora, o alerta que ele faz, inclusive ao conversar com estudantes da universidade de Pequim, onde foi respeitado e apresentou problemas sérios... A própria China, que por tempos manteve-se despreocupada em relação ao tema, agora vem demonstrando estar muito preocupada com a questão do meio ambiente, segundo palavras de seus governantes. Então, pareceu-me um alerta interessante para que todos nós venhamos a nos conscientizar mais acerca do clima e do meio ambiente. Essa é a minha observação.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Senador Eduardo Suplicy, citei o filme do ex-Vice-Presidente Al Gore como um dos elementos do conjunto do que chamei “inquisição moderna” com relação a essa questão do meio ambiente. Particularmente, também acho que todos nós temos de nos preocupar, sim, com a questão do meio ambiente, e eu me preocupo. No entanto, entendo que existe, primeiro, um exagero no que tange à questão da Amazônia, exagero do qual desconfio na medida em que, por trás dele, está a questão de se querer criminalizar o Brasil e a Amazônia por algo que não temos responsabilidade. Quero discutir isso cientificamente. Por isso, trouxe esse trabalho, feito por um grupo de cientistas brasileiros, que mostra que, na questão do efeito estufa, as queimadas da Amazônia são quase nada se comparadas à queima de combustíveis fósseis.

Então, o que estou discutindo aqui não é exatamente o filme do ex-Vice-Presidente Al Gore, que é apenas um ponto da questão. Entendo que devemos nos debruçar sobre isso de forma não-apaixonante, não-ideológica, mas científica. Não quero que o meu povo da Amazônia seja tratado como o foram, no pas-

sado, os hereges e os bruxos, sofrendo uma verdadeira inquisição moderna. Vamos debater essa questão de maneira maior, a fim de que possamos, na Amazônia, ter o direito de nos desenvolver sem a pecha de sermos qualquer dessas coisas que dizem por aí.

Sr. Presidente, requeiro que tanto o trabalho da Consultoria quanto as publicações anexas sejam publicadas na íntegra, como parte do meu pronunciamento. Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI.**

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

NOTA INFORMATIVA Nº 1.331, DE 2006

Referente à STC nº 200606349, do Senador MOZARILDO CAVALCANTI, sobre a contribuição do desmatamento tropical para as emissões dos gases que causam o aquecimento da Terra.

1. Introdução

Na edição de 9 de novembro de 2006, o jornal *Folha de S. Paulo* publicou reportagem “Peso das matas no clima é incerto, diz grupo”.

A reportagem em questão aborda a contribuição do desmatamento tropical para as emissões dos gases que causam o aquecimento da Terra. Para tanto, cita uma reunião de pesquisadores, no dia 27 de outubro de 2006, em São Paulo, na qual o grupo teria concluído que não é possível, no momento, precisar quais os números correspondentes a essa contribuição.

A partir da matéria do jornal, somos informados que:

a) o número mais usado pela Organização das Nações Unidas (ONU) é 25% das emissões de gás carbônico da Terra;

b) um relatório do Banco Mundial sobre florestas fala em 20%;

c) o filme “Uma Verdade Inconveniente”, de Al Gore, considera que essa contribuição é maior, em torno de 30%.;

d) segundo o organizador do seminário em questão, o físico Luiz Gylvan Meira Filho, do Instituto de Estudos Avançados da USP, essas cifras são altas demais;

e) esse pesquisador, ao lado de outros, como Thelma Krug e Diógenes Alves, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), considera que esse percentual esteja em torno de 10%;

f) grosso modo, essa conta pode ser feita da seguinte forma: o Brasil emite cerca de 200

milhões de toneladas de carbono por desmatamento todo ano e detém cerca de um terço das florestas tropicais do planeta. Se os outros países desmatarem no mesmo ritmo que o Brasil, isso colocaria as emissões tropicais em 600 milhões de toneladas ao ano, quando a humanidade inteira emite entre 6 bilhões e 7 bilhões de toneladas;

g) o pesquisador Meira Filho quer usar imagens de satélite para fazer a conta certa para todo o planeta. Considera ele que isso é importante para saber o quanto é preciso reduzir de emissões gasosas de combustíveis fósseis para diminuir a quantidade presente na atmosfera.

2. Desenvolvimento

Quando se fala em efeitos negativos da mudança do clima está-se referindo às modificações ambientais que resultam da alteração do clima, com efeitos negativos significativos sobre ecossistemas naturais e administrados, sobre o funcionamento de sistemas socioeconômicos ou sobre a saúde e o bem-estar humanos.

Mudanças de clima, direta ou indiretamente relacionadas com a atividade humana e que alterem a composição da atmosfera mundial, se somam àquelas provocadas pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis.

Hidrosfera, biosfera e geosfera compõem a totalidade da atmosfera e, por conseguinte, o que se denomina como sistema climático. O conjunto de interações entre essas partes sofre forte influência da liberação de gases de efeito estufa e de seus precursores químicos, especialmente quando concentrada numa área específica e por um período significativo.

Os constituintes gasosos da atmosfera – tanto naturais, quanto os antrópicos – podem ser considerados como gases de efeito estufa (GEE), absorvendo radiação infravermelha. Qualquer processo ou atividade que libere um gás de efeito estufa ou um seu precursor na atmosfera é considerado uma fonte.

Com funções opostas às das fontes, um papel de grande relevância está reservado para os sumidouros e reservatórios de gases de efeito estufa nos ecossistemas terrestres e marinhos. Reservatório é todo componente do sistema climático no qual fica armazenado um gás de efeito estufa ou um seu precursor. Sumidouro é todo e qualquer processo, atividade ou mecanismo capaz de remover um gás de efeito estufa ou um seu precursor. São conceitos amparados pelo art. 1º da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança de Clima.

Atualmente, não se conhece um modo mais rápido e mais eficiente de evitar o agravamento do efeito estufa do que a redução significativa das emissões

de gases direta ou indiretamente responsáveis pelo fenômeno. Para tanto, principalmente nos países industrializados, precisam ser criadas alternativas – e estimuladas as opções já existentes – à queima de combustíveis fósseis.

Evidentemente, as queimadas e o desmatamento contribuem para esses desequilíbrios climáticos. No entanto, constituem práticas que devem ser combatidas independentemente da questão climática global.

É possível perceber na mídia internacional – e, por consequência, na mídia nacional – algumas tentativas que visam a colocar o Brasil no grupo formado pelos grandes vilões do aquecimento global. Em geral, a linha de raciocínio dos responsáveis por essas iniciativas busca afirmar que o desmatamento coloca o País como um dos principais emissores.

Nesse contexto, o Brasil, um importante exportador de *commodities* agrícolas, certamente encontrará dificuldades ainda maiores para conciliar uma expansão da agropecuária com o reconhecimento internacional de liderança em questões como biodiversidade e preservação ambiental.

Segundo dados do Inventário Nacional de Emissões de GEE, as emissões resultantes da queima de combustíveis fósseis correspondem a 22,5%, enquanto que 75% das emissões de CO₂ resultam da conversão de áreas florestais (queimadas/desmatamentos). Considerados esses números, o Brasil passa a ser o 4º maior emissor de GEE do mundo (2,5 a 3%).

O Relatório de Desenvolvimento Humano 2006, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), apresenta alguns possíveis efeitos das alterações climáticas em diferentes países, a partir de projeções do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) da ONU. Essas projeções indicam, entre esses efeitos, a redução, até 2050, da disponibilidade de água na Amazônia em, pelo menos, um quinto. O mesmo relatório prevê que as chuvas no Nordeste diminuirão em, pelo menos, 30%.

Essas mudanças climáticas projetadas, se confirmadas, degradariam a qualidade da água dos aquíferos, por causa do aumento da temperatura média desses sistemas. Seriam significativos o decréscimo de fluxo, a variabilidade hidrológica, o aumento de vulnerabilidade dos ecossistemas e a diminuição de qualidade da água – com óbvios reflexos sobre o suprimento à sociedade. Alterações na precipitação também são esperadas, com importantes efeitos negativos associados a elas. Contudo, segundo o Terceiro Relatório de Avaliação do IPCC, mudanças de natureza não-climática podem ter um maior impacto sobre os recursos hídricos do que aquelas relacionadas ao clima.

Apesar das projeções negativas, deve-se ressaltar o fato de que as previsões relativas à mudança do clima, mesmo quando feitas por especialistas, caracterizam-se por muitas incertezas. Essas incertezas se concentram particularmente no que se refere a sua evolução e magnitude, assim como no estabelecimento de padrões regionais.

No documentário *An inconvenient truth (Uma verdade inconveniente)*, o desmatamento é responsabilizado por 30% das emissões. O *Stern Review Report on the Economics of Climate Change* (Relatório Stern) estima em 18% das emissões mundiais a contribuição do setor de Uso da Terra. Por sua vez, os pesquisadores reunidos pelo Instituto de Estudos Avançados da USP, acreditam que o desmatamento seria responsável por cerca de 10% das emissões globais. Considerando esse percentual, a contribuição brasileira em relação ao desmatamento seria de cerca de 3% das emissões globais.

Esse conflito de informações, costumeiro no debate científico sobre grandes e complexos temas, vem tendo um tratamento marcado pela radicalização e com ampla repercussão na mídia internacional. Esse fato é agravado pela ausência de análises sistemáticas do problema por períodos mais longos.

3. Conclusão

A contribuição da mudança do uso da terra – a conversão de florestas para a agricultura, o desmatamento e as queimadas – para a emissão de gases de estufa é bem menor do que a da queima de combustível fóssil e de algumas atividades industriais. Em função da matriz energética brasileira relativamente limpa, a contribuição desse setor é importante, em níveis nacionais. Desse ponto de vista, aumenta consideravelmente a importância da questão do desmatamento no cenário brasileiro, mesmo que o foco principal do combate ao agravamento do efeito estufa deva ser a queima do combustível fóssil.

Os desmatamentos nas regiões tropicais têm uma contribuição para agravar o problema que não está, ainda, devidamente estimada. O Brasil, por ter um monitoramento sistemático de suas florestas, produz conhecimento confiável sobre nossas áreas desflorestadas e sobre a sua contribuição para as alterações climáticas globais. O País conta com cientistas do mais alto nível nessa área e seus estudos têm o respaldo de instituições de inquestionável prestígio. Esses pesquisadores possuem totais condições de empreender pesquisas sérias sobre o tema em questão. Entretanto, a ciência mundial ainda não conseguiu respostas definitivas sobre a contribuição do desmatamento tropical para as emissões de gases que causam o aquecimento da Terra.

Feitas essas considerações técnicas, a Consultoria Legislativa fica à disposição para novos esclarecimentos ou solicitações do Senador acerca da matéria.

Consultoria Legislativa, 18 de dezembro de 2006.

– Ivan Dutra Faria, Consultor Legislativo.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Peso das matas no clima é incerto, diz grupo

DA REDAÇÃO

Qual é a contribuição do desmatamento tropical para as emissões dos gases que causam o aquecimento da Terra? Um grupo de pesquisadores reunidos no último dia 27 em São Paulo concluiu que ninguém sabe ao certo.

O número mais usado pela ONU é 25%. Ou seja, o desmatamento tropical responderia por um quarto das emissões de gás carbônico da Terra. O relatório do Banco Mundial sobre florestas (leia texto acima) fala em 20%. O filme "Uma Verdade Inconveniente", de Al Gore, crava polpudos 30%.

➤ "Essa é a pergunta de muitos bilhões de dólares", diz o físico Luiz Gylvan Meira Filho, do Instituto de Estudos Avançados da USP, que organizou o seminário em São Paulo. Ele acha, em todo caso, que essas cifras são altas demais.

O raciocínio de Meira Filho e de outros pesquisadores, como Thelma Krug e Diógenes Alves, do Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), levaria a algo em torno de 10%. A conta, grosseiramente, pode ser feita da seguinte forma: o Brasil emite cerca de 200 milhões de toneladas de carbono por desmatamento todo ano. E detém cerca de um terço das florestas tropicais do planeta. Se os outros países desmatarem no mesmo ritmo que o Brasil, isso colocaria as emissões tropicais em 600 milhões de toneladas ao ano, quando a humanidade inteira emite entre 6 bilhões e 7 bilhões de toneladas.

➤ Meira Filho quer usar imagens de satélite para fazer a conta certa para todo o planeta. "Isso é importante para saber o quanto é preciso reduzir de emissões [de combustíveis] fósseis para diminuir o o que está na atmosfera." (CA)

Texto Anterior: ["Um novo" tratado ambiental assinado por 100 países](#)

Próximo Texto: [Biodiversidade: Brasil participa de inventário internacional de aranhas](#)

[Índice](#)

Banco Mundial financiará carbono de floresta em pé

Bird se alia a ONGs na criação de fundo para comércio de crédito por desmate evitado

Programa pode ter até US\$ 300 milhões para capacitar países pobres, e esvazia proposta que Brasil levará a reunião de clima no Quênia

CLAUDIO ANGELO
EDITOR DE CIÊNCIA

O Bird (Banco Mundial) está se aliando a organizações ambientalistas para propor o que pode ser o primeiro fundo mundial para comercialização de créditos de carbono de desmatamento evitado em florestas tropicais. O anúncio do fundo pode vir nas próximas semanas. Os valores iniciais aventados giram em torno de US\$ 200 milhões a US\$ 300 milhões.

A proposta ainda não está fechada. A Folha apurou que se trata de um fundo-piloto, que auxiliará um número pequeno de países (cerca de três). A idéia é capacitar nações pobres detentoras de floresta a monitorar seu desmatamento e estabelecer programas nacionais de redução de desmate que possam gerar créditos negociáveis, a serem comercializados durante uma segunda fase do Protocolo de Kyoto.

A idéia partiu da ONG TNC (The Nature Conservancy) e foi encampada pelo Bird, que já tenta arrecadar dinheiro para o fundo junto a países europeus. A visão do banco é que o chamado desmatamento evitado é uma oportunidade que os países não estão aproveitando de aliar conservação da biodiversidade, redução da pobreza e corte de emissões de gases que causam o efeito estufa.

Segundo esse conceito, países teriam direito a gerar créditos pelo dióxido de carbono que suas florestas deixariam de emitir ao serem poupadas do

desmatamento, ajudando assim a mitigar o aquecimento global. Esses créditos poderiam ser comprados por nações industrializadas, que tivessem metas obrigatórias de redução de emissões desses gases por um acordo como o de Kyoto.

Queimando ativos

O apoio a essa visão ficou explícito no final de setembro, quando o Bird lançou o relatório "At Loggerheads?" (um trocadilho que pode ser traduzido como "Em Desacordo?" ou "Quebrando o Pau?"), sobre a oposição entre expansão agrícola e proteção das florestas.

Seu principal autor, o economista americano Kenneth Chomitz, argumenta que um hectare de floresta preservado pode valer quase 30 vezes mais em créditos de carbono do que se fosse desmatado para conversão em pasto.

Uma fonte ligada ao projeto do novo fundo disse à Folha que o banco conta com uma mudança no regime mundial de combate aos gases-estufa após o término do primeiro período do Protocolo de Kyoto, em 2012. As regras atuais do protocolo não admitem que a simples conservação de florestas seja passível de geração de créditos de carbono.

O regime pós-Kyoto está sendo negociado nesta semana e na próxima, por representantes de 180 países reunidos na na COP-12 (12ª Conferência das Partes) da Convenção do Clima das Nações Unidas.

Clube esvaziado

A idéia de um mercado para o carbono do desmatamento evitado vai ao encontro de uma proposta que será apresentada na semana que vem em Nairóbi pela Rainforest Coalition, um grupo de dez países liderado por Papua Nova Guiné. E deve esvaziar uma outra proposta, brasileira, que a ministra Marina Silva (Meio Ambiente) levará à COP-12 no dia 15: a de criação de um "clube dos redutores de carbono de floresta".

A proposta brasileira é de um mecanismo voluntário, pelo qual países com metas a cumprir por Kyoto (os industrializados) dariam dinheiro a países tropicais (o tal "clube") que reduzissem seu desmatamento.

O Itamaraty não quer nem ouvir falar de mecanismo de mercado para carbono de florestas, e faz questão de deixar essa discussão de fora do Protocolo de Kyoto. O raciocínio da chancelaria brasileira é que usar a Amazônia como moeda implicaria em aceitar metas obrigatórias de redução de gases-estufa para o país no futuro -um compromisso que não existe pelo acordo de Kyoto.

O secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, João Paulo Capobianco, nega que o fundo do Bird vá afetar a proposta. Mas diz que isso "depende de como os países doadores vão querer operar". "A gente inicia o processo. O Brasil não está dizendo que é isso ou nada."

Governo contesta os países ricos

Valderez Caetano

Brasília. O desmatamento da Amazônia tornou-se ontem um dos temas centrais tratados pelas autoridades que participaram, no Palácio do Planalto, do anúncio da Política Nacional de Biotecnologia, que prevê investimentos públicos e privados de R\$ 10 bilhões até 2010.

O ministro da Agricultura, Luiz Carlos Guedes, aproveitou o evento para rebater as críticas de alguns países ricos de que o Brasil está destruindo a floresta amazônica:

-- É preciso perguntar quem, de fato, gerou esse problema de aquecimento (global) que estamos vivendo -- reagiu.

Guedes exibiu números para "qualificar o debate": a Ásia tem hoje apenas 6% de cobertura de florestas, a América Central 10%, a Europa 0,3% e a América do Norte, graças ao Canadá, 32%. Enquanto isso, o Brasil tem preservados 69,4%. O ministro informou ainda, que o que foi desmatado pela Europa -- 4,4 milhões de florestas, representa o dobro do desmatamento no Brasil.

O secretário-executivo do ministério do Meio Ambiente, Claudio Langone, disse que o problema da Amazônia não se resolve apenas com fiscalização. Para ele, a fiscalização tem ser que combinada com uma política de desenvolvimento sustentado. Langone criticou as acusações de alguns países de que o Brasil está desmatando a Amazônia para obter matéria prima destinada à fabricação de biodiesel. -- Está havendo um surto protecionista. O governo já reduziu em 52% o desmatamento da Amazônia. Eles tentam construir uma crítica porque, no fundo, os agricultores de outros países querem produzir seu próprio combustível com enormes subsídios.

A Política Nacional de Biotecnologia lançada pelo presidente Lula pretende estimular pesquisas científicas com o uso da biodiversidade brasileira para produzir mais medicamentos, aumentar a produtividade agrícola, industrial e de biocombustíveis. Uma das prioridades na área de saúde, por exemplo, é alcançar a auto-suficiência na fabricação de vacinas. Atualmente, 33 pesquisas são desenvolvidas no país com o incentivo financeiro do governo federal. O presidente Lula cobrou mais investimentos privados no setor.

Para ministros, florestas são bem protegidas

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A Amazônia entrou outra vez em debate ontem. Após a divulgação de um relatório da ONU que aponta o desmatamento nas florestas tropicais como causa de 15% das emissões de gases que aquecem a Terra, ministros do governo Lula defenderam que a floresta é protegida.

"Somos penalizados por uma imagem exagerada", disse Luiz Fernando Furlan (Desenvolvimento).

Para Luís Carlos Guedes Pinto (Agricultura), a discussão precisa ser "qualificada". "No Brasil, o número está em quase 70% [de florestas preservadas], na Europa em menos de 1%."

"Isso não justifica a derrubada de nenhuma árvore. Mas é preciso que o mundo saiba quem gerou os problemas", disse.

Cláudio Langone, secretário-executivo do Ministério do Meio Ambiente, disse que a proposta brasileira de criação de um fundo global para premiar os países que reduzem os índices de desmatamento deve ser implementada até o final deste ano. (PDL)

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– V. Exª será atendido nos termos regimentais.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr.

Presidente, gostaria de falar pela Liderança do PMDB, para fazer uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– V. Exª será inscrito, Senador Valter Pereira.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– Gostaria de solicitar o uso da palavra pelo Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– V. Exª já está inscrito.

Por delegação, farão uso da palavra os Senadores Eduardo Azeredo, Expedito Júnior, Inácio Arruda, Valter Pereira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem. Estou inscrito há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Exª é o próximo orador, Senador Arthur Virgílio, como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Antes de conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, ouço o Senador Mão Santa, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Em seguida, concederei a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero aqui registrar a presença do grande líder do meu partido, o PMDB, Presidente do PMDB Regional do Piauí. Foi Alberto Silva que garantiu a junção do PP e MDB, para haver esse PMDB grandioso. Quis Deus que V. Ex^a fosse um homem de grande inteligência, competência e ação, daí a nossa admiração.

Entendo que há o espírito da lei. Foi Montesquieu que fez tudo isto: o tripé; dividiu o poder e depois escreveu 20 livros, 20 tomos – **L'Esprit des lois**. Então, Sr. Presidente – V. Ex^a é o Secretário desta Casa, e ninguém o excedeu em trabalho e ação –, penso que pessoas que têm o currículo de Alberto Silva, que é Conselheiro da República – S. Ex^a galgou todas as posições: foi duas vezes Prefeito, duas vezes Governador, duas vezes Senador da República, duas vezes Deputado Federal –, deveriam, de vez em quando, dentro do espírito da lei, ter o direito de usar da tribuna. S. Ex^a não é qualquer um não.

A Itália convida senadores vitalícios; Norberto Bobbio foi um deles. Então, Alberto Silva, pela sua vida política, que está com 88 anos de vida. Mas, Senador Arthur Virgílio, está no Livro de Deus que são abençoados aqueles que envelhecem na plenitude do exercício da sua profissão.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador, agradecemos a palavra de V. Ex^a.

É um prazer rever nosso ex-companheiro Alberto Silva, Senador pelo Piauí, que tanto honrou esta Casa. S. Ex^a é Conselheiro da República e conselheiro de todos nós.

Estou com o Senador na tribuna e peço a compreensão dos Srs. Senadores.

Mas já que se trata de outro piauiense, peço permissão a V. Ex^a, para ouvir, por um minuto, o Senador Heráclito Fortes e também, por um minuto, o Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Heráclito Fortes, do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Piauí não merece ter o Suplicy nos seus quadros. Mas o Suplicy é uma multinacional, tenho certeza disso, e falará nessa condição.

Quero apenas, como modesto piauiense, associar-me a este momento histórico. Alberto e Mão Santa sempre foram amigos pessoais, aliás, também me insiro nessa amizade; já estivemos em palanques diferentes, já estivemos em palanques juntos. O Dr. Alberto sempre exerceu sobre nós uma liderança natural e, acima de tudo, foi o guru de uma geração inteira,

quando modificou o aspecto do Estado do Piauí, fazendo a aproximação das diferenças sociais.

Mas quero louvar aqui, Mão Santa, este reencontro após as feridas eleitorais: V. Ex^a publicamente se comportando como estadista ao lado desse grande guerreiro que é Alberto Silva e mostrando que, pelo Piauí, nada nos separa e que estaremos sempre unidos. O Dr. Alberto, pelo visto, já está na campanha para retornar a esta Casa. Como os mandatos que terminam são os nossos, vamos nos cuidar.

Um abraço, Senador Alberto Silva. Esta Casa o recebe com muita alegria.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço esse carinho todo, essa deferência ao Estado do Piauí. É importante que se mantenham unidos esses três grandes líderes, para defender os interesses do nosso querido Piauí.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradecendo as palavras do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Heráclito Fortes, gostaria de esclarecer, diante das observações há pouco feitas pelo Senador Arthur Virgílio, que, em verdade, o avião que transportava os Ministros de La Paz teve um problema e não pôde chegar senão ao final do almoço. Dessa maneira, a reunião dos dois Presidentes, Lula e Evo Morales, precisou dar-se após o almoço e ainda continua a realizar-se.

Foi-me dada essa informação, agora há pouco, pelo Secretário Executivo e Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, Senador Arthur Virgílio. Foi pela necessidade de transferir a reunião para logo após o almoço e pelo fato de os dois Presidentes ainda estarem reunidos com os Ministros, que não puderam estar à mesa de V. Ex^a e à nossa. Não houve má vontade; foi uma contingência aérea e a reunião de trabalho ainda está-se realizando e deve concluir-se ao final da tarde, para, então, haver a comunicação de ambos os Presidentes, que normalmente seria dada na hora do almoço para V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Suplicy, agradeço os esclarecimentos prestados. V. Ex^a já esclareceu o fato tanto na parte legislativa, quanto na diplomática e na executiva.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito bem, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje foi dia de debate muito intenso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito do tema segurança pública, que avassala as nossas vidas.

E não é hora de instância governamental qualquer empurrar culpas ou responsabilidades para instâncias governamentais quaisquer outras.

Vejo um sistema nacional de segurança pública que deva, a meu ver, ser liderado pelo Senhor Presidente da República, com o dia-a-dia das operações tocado pelos Governadores de Estado, mas com muita responsabilidade por parte também dos prefeitos municipais. Isso vai da iluminação pública a políticas sociais que visem a implantar cidadania onde hoje reina o banditismo até por falta da presença do Estado brasileiro em qualquer dos seus níveis.

É dever da Justiça. Num estupro em uma favela hoje, o pai da vítima recorre ao traficante. Ele precisa voltar a acreditar na Justiça.

O papel das ONGs – eis um bom papel para que elas cumpram – é se associarem ao Poder Público nessa tarefa, nesse mutirão, que também deve incluir cada um de nós individualmente como cidadãos. O fato é que como está não pode continuar, e foi muito louvável o gesto do Senador Alvaro Dias de apresentar um projeto, impedindo o contingenciamento de verba de segurança.

Não sou a favor dessas vinculações, mas o caso é tão drástico que, nesse episódio, sou plenamente a favor do gesto do Senador Alvaro Dias, aprovado pelo Senado Federal. Sou a favor da emenda proposta à iniciativa de lei do Senador Demóstenes Torres pelo Senador Tasso Jereissati, que reduz a maioria penal, mas pede que lei complementar, lei subsequente estabeleça, Senador Inácio, os casos em que nós iremos enquadrar os menores de 18 anos infratores e, portanto, merecedores dessa pena maior.

E nada de misturá-los, a meu ver, com penitenciárias. Casas próprias para eles, mas punição dura para eles, até porque não se portou como criança aquele que arrastou o menino João por três bairros em 15 minutos de tortura dilacerante. Não era criança aquilo!

Compreendo que temos uma sociedade injusta, secularmente injusta, mas eu não gostaria de fazer aqui uma discussão de seminário, uma discussão acadêmica. Tem o curto prazo, e o curto prazo é se impor a lei no País, e isso impõe penas, isso impõe, sim, a dureza da pena e a dureza da repressão em um primeiro momento.

Não acredito na solução apenas policial. É um conjunto de medidas que passa pelo investimento maciço em educação, pelo crescimento da economia, por geração de empregos. Mas, enquanto isso, não quero que outros joões sejam arrastados por quaisquer pessoas do jeito selvagem como aconteceu em mais esse crime.

Estamos nós todos brutalizados, estamos nós todos violentados, estamos nós todos assaltados em nossas consciências, porque o Brasil a cada momento vê uma tragédia pior e, a cada momento, começa a achar que a tragédia anterior foi simples e que a nova tragédia é a última; e vem uma próxima.

A vida de um brasileiro vale menos do que a de um europeu. Isso deve ser motivo de constrangimento para nós. Os homens brasileiros têm a sua média de vida menor do que poderia ser se não tivéssemos de computar os óbitos de meninos que são “guardiões”, que são “soldadinhos” do tráfico. Ou seja, Sr. Presidente, no momento em que conluo, faço uma advertência, advertência muito séria. Está na hora de tomarmos todas as medidas aqui, nada de ficarmos só desengavetando projetos que depois morrem. Nada de atuarmos na emergência, mas, enquanto Congresso e enquanto Senado, cumprirmos com nosso dever estritamente, cumprirmos com nosso dever rigorosamente, cumprirmos com nosso dever de maneira a estarmos à altura do que espera de nós a Nação brasileira.

Chega de pasmaçeira, chega de modorra, chega de acomodação, chega de compactuarmos com essa injustiça e chega de perdermos o tempo que é o tempo da vida de milhares e milhares de brasileiros que vivem hoje acuados e à mercê do crime organizado.

Proponho, Sr. Presidente, como iniciativa última e final, neste curto pronunciamento, que restabeleçamos a Subcomissão de Segurança Pública, que funcionou temporariamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob a Presidência do Senador Tasso Jereissati e a relatoria do Senador Demóstenes Torres; que implantemos em caráter definitivo essa Subcomissão. Já fiz essa proposta, que foi bem recebida pelo Presidente da CCJ, Senador Antonio Carlos Magalhães. Fiz essa proposta e imagino que ela possa virar realidade.

Que façamos uma vigília permanente, que não imaginemos que a melhora de um quadro signifique a cura de uma doença que é epidêmica, que é endêmica, que está corroendo e apodrecendo o nosso tecido social. Ou seja, ou somos dignos deste País, e aí vamos, sim, equacionar e resolver a questão da segurança pública, ou nós todos, Parlamento, governos, em quaisquer níveis, em quaisquer instâncias, estaremos assinando a falência de algumas gerações de homens públicos que tiveram diante de si um problema e a possibilidade de soluções e não tiveram ou a coragem cívica ou a capacidade, a competência, a inteligência para resolver algo que é um drama.

Portanto, confio muito no que possamos fazer e sei do dever que está nas nossas mãos. Não podemos

conviver com a tragédia, porque a pior forma de com ela convivermos é passarmos a aceitá-la como normal.

O Brasil é um país anômalo, é um país anormal, é um país em guerra civil.

Ouçõ o noticiário do Oriente Médio e tenho medo de imaginar que eu pudesse estar com a minha família lá; imagino que, se alguém do Oriente Médio ouvir o noticiário daqui, também deve dizer que não quer levar a família para o Brasil. O Brasil está conflagrado, vive uma guerra civil não declarada, e é hora, portanto, de sermos capazes, acima de partidos, de dar as respostas no campo da segurança pública que a Nação brasileira está a exigir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador José Nery.

V. Ex^a, como orador inscrito, dispõe de 10 minutos.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando iniciava minha militância política nos movimentos de base da Igreja Católica, no Estado do Ceará, na Diocese de Crateús, ainda muito jovem, há 30 anos, havia descoberto que nosso povo só modificaria suas precárias condições de vida e de trabalho se estivesse organizado e com objetivos bem definidos nas lutas sociais e políticas que ocorriam naquele período da história do nosso País.

Compreendi que a luta pela reforma agrária era fundamental para levar a paz e a justiça ao campo e que a luta contra a fome e a miséria e contra o injusto sistema político e econômico deveria nortear as ações dos sindicatos e das entidades que lutavam em defesa dos interesses dos trabalhadores e das trabalhadoras, principalmente os partidos políticos que representavam o pensamento socialista e a defesa das reivindicações do povo brasileiro.

Particpei da organização dos movimentos de oposição sindical em vários Municípios do interior do Ceará e militei no movimento estudantil secundarista, além de ter participado da luta pelas liberdades democráticas, com destaque para a campanha pela anistia ampla, geral e irrestrita e pela Assembléia Nacional Constituinte livre e soberana.

Foram esses princípios que determinaram o ingresso e a filiação de milhares e milhares de militantes e de ativistas dos movimentos sociais no Partido dos Trabalhadores, à época, a alternativa mais conseqüente para a militância política dos socialistas e libertários.

Meu encontro com o povo paraense se deu nas lutas sociais. Desde 1985, vivo e trabalho no Pará, onde

fui acolhido com especial carinho por todos aqueles que lutam pela liberdade e por um país digno para si e para seus filhos e filhas.

Na condição de educador popular, atuei por doze anos na Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional (Fase), na cidade de Abaetetuba no Baixo Tocantins, em programas de formação política e de assessoria aos movimentos de trabalhadores rurais, de metalúrgicos, de operários da construção civil do complexo Albrás/Alunorte, e atuei ainda junto aos assalariados rurais dos grandes projetos agroindustriais de Moju, de Tailândia, de Acará e de Breu Branco no nordeste paraense.

Fruto dessa militância, sentindo a necessidade de organização e de unificação das lutas dos trabalhadores da cidade do campo, participei ativamente do processo de criação da Central Única dos Trabalhadores no Estado do Pará e também do fortalecimento do Sindicato dos Empregados em Atividades Culturais e Recreativas e de Assistência Social do Estado do Pará (Senalba), na condição de membro de sua diretoria executiva.

Em 1996, fui eleito vereador do Município de Abaetetuba, sendo reeleito nos pleitos seguintes em 2000 e em 2004. Como reconhecimento à minha militância, à dedicação ao programa democrático e popular e à construção partidária no Estado do Pará, fui escolhido em convenção do Partido dos Trabalhadores, no ano de 2002, para concorrer como primeiro suplente na chapa ao Senado, encabeçada por Ana Júlia Carepa, que foi Senadora nesta Casa, nos últimos quatro anos, e que hoje é a Governadora do Estado do Pará.

Em setembro de 2005, após os profundos des-caminhos programáticos vivenciados pelo Partido dos Trabalhadores, não nos restou alternativa senão a de procurar contribuir com a criação de nova alternativa partidária, fundada na defesa dos princípios do protagonismo popular, da ética e do socialismo. Buscamos o Partido Socialismo e Liberdade (P-SOL), como essa promissora alternativa de esquerda socialista, juntamente com milhares de militantes em todo o País.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, assumo meu mandato neste Senado Federal com enorme expectativa, baseada em minha inabalável fé na capacidade e na força de nosso povo, de que aqui serei capaz de ser porta-voz daqueles e daquelas que lutam por um país mais justo, democrático e socialista. Quero assumir em Brasília os mesmos compromissos que tive quando exerci o mandato de vereador no Município de Abaetetuba e quando fui ativista do Movimento Sindical e Popular e dos movimentos sociais da Igreja. Desde então, nunca me afastei da ética, da verdade, da luta

pelo socialismo, em defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras da cidade e do campo.

Nesse sentido, buscando manter a coerência com os princípios que estou expondo neste pronunciamento, baseado em análise dos fatos recentes da história política do País, avaliamos também que o primeiro Governo do Presidente Lula, infelizmente, tornou-se, em grande medida, uma continuidade das políticas neoliberais implementadas pelo Governo anterior, de Fernando Henrique Cardoso. Praticou a mesma política econômica conservadora de entrega do patrimônio público, manteve o controle do Estado nas mãos do capital financeiro e manteve a sangria de recursos via superávit primário. É escandalosamente traumático tomar conhecimento, por exemplo, de que nosso País, tão marcado pelas enormes e vergonhosas mazelas sociais, possa drenar, no espaço dos últimos quatro anos, mais de R\$590 bilhões, a título de pagamento dos juros da dívida, beneficiando um diminuto grupo de rentistas e de especuladores, à custa da perpetuação da miséria social e da violência endêmica que dilacera a sociedade brasileira nos dias atuais.

Quero deixar registrado que farei desta tribuna o bom combate ao ideário e às políticas neoliberais, às políticas de entrega do patrimônio público ao capital nacional e internacional. Farei oposição ao Governo todas as vezes que sua política representar mais privatização, mais dependência de nosso País, mais retirada de direitos sociais. Denunciarei permanentemente todas as ameaças de continuar transferindo para os trabalhadores, da cidade e do campo, ativos e inativos, o peso maior desse ajuste conservador, muitas vezes transvertido em medidas constantes das propaladas reformas da Previdência e trabalhista.

Faço questão de ressaltar que minha voz nesta tribuna será, simultaneamente, de Oposição e de proposição. O combate ao modelo que aprisiona nosso País e que massacra nosso povo precisa realizar-se ao mesmo tempo em que lutamos pela efetiva melhoria das condições de vida para as grandes majorias. Isso implica o apoio às políticas públicas que representem distribuição de renda; geração de emprego; acesso à cultura, à educação e ao esporte; fortalecimento do Sistema Único de Saúde e da Previdência Pública.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Nosso povo só alcançará o estágio mais avançado de desenvolvimento se conseguir romper os grilhões da miséria e da desesperança. É isso, na verdade, que nos aproximará do dia em que nosso País poderá definir-se como uma verdadeira Pátria para todos e para todas.

Com muita satisfação, concedo o aparte ao Senador Inácio Arruda.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Posteriormente, também pode conceder-me um aparte, Senador?

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Caro Senador Nery, primeiramente, quero dizer que é uma grande alegria encontrar mais um cearense neste plenário do Senado da República, representando aquele belo Estado, que é o Pará, que acolheu tantos cearenses. Recentemente, estive na campanha eleitoral da nossa Governadora Ana Júlia e, ao fazer o comício, dirigi-me aos cearenses. O cidadão que estava organizando o comício disse: “São paraenses”. E eu disse: “Não, são cearenses mesmo, porque me estou dirigindo aos cearenses do Pará, para que votem na Senadora Ana Júlia”. Aquele espaço enorme do Brasil, que é o Pará, acolheu milhares de cearenses, assim como acolheu, pelo que vi do pronunciamento de V. Ex^a, mais esse cearense que saiu do distrito de Minerolândia, na Pedra Branca, que foi até Crateús iniciar sua militância – tenho a certeza – pelas mãos de Dom Frago, um lutador do povo brasileiro, bispo daquela terra maravilhosa, que, penso, deu grandes ensinamentos a todos da região, ao povo do Ceará e também do Brasil. Ele era paraibano e foi para o Ceará fazer uma trajetória brilhante. Penso que V. Ex^a será um dos destaques desta Casa, defendendo o povo brasileiro, defendendo o Estado do Pará, defendendo nosso País e seu desenvolvimento. Congratulo-me com a presença de V. Ex^a aqui, dizendo que nosso Partido, o PCdoB, irmana-se com sua presença neste plenário, para que possamos trabalhar juntos pelo Brasil, independentemente das posições que porventura possamos ter em relação ao Governo do Presidente Lula.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Agradeço as palavras ao Senador Inácio Arruda, que me dá a oportunidade, neste momento, de homenagear o povo cearense. Sou filho daquele Estado, onde iniciei minha militância, justamente sob a orientação de um dos pastores mais dignos da história da Igreja brasileira, Dom Antônio Frago. Agradeço-lhe a manifestação e expresse nosso compromisso de trabalhar irmanado com todos aqueles e aquelas que querem o bem do Brasil e do nosso povo.

Com muita satisfação, concedo o aparte ao Senador Mário Couto, do Estado do Pará.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Nery, para mim, é uma alegria e uma satisfação enorme apartear-lo. Faço este aparte por vários motivos, primeiramente para cumprimentá-lo pelo seu discurso. Depois, quero dizer a V. Ex^a que tenho um carinho muito grande pela cidade de Abaetetuba, cujo povo V. Ex^a representou tão bem como Vereador. Tenho amigos que

têm gratidão profunda pelo povo da cidade de Abaetetuba. Em terceiro lugar, Senador, quero dizer que é meu desejo que nós, paraenses, que amamos nosso Estado – posso chamá-lo de paraense, porque V. Ex^a já está há muito tempo no Pará, e tenho a certeza de que ama, como eu, aquele Estado –, possamos estar juntos, unidos numa força só. Desejei isso, quando fiz meu primeiro pronunciamento nesta tribuna. V. Ex^a, o Senador Flexa Ribeiro e eu podemos nos unir, para que o Pará possa ter representantes aqui com voz forte, para que possamos festejar nossas vitórias juntos. O Pará precisa da nossa união. Há muita promessa do Governo Federal em relação ao nosso Estado, mas muito poucas foram realizadas. Precisamos, sim, de realizações no nosso Estado e só vamos consegui-las se estivermos unidos, Senador. Parabéns pelo pronunciamento! Desejo, mais uma vez, sucesso nessa nova missão de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Agradeço ao Senador Mário Couto a manifestação e reafirmo o compromisso de trabalhar com todas as forças vivas do nosso Estado, com toda a representação política da nossa Bancada Federal, seja no Senado, seja na Câmara dos Deputados, em aliança com os movimentos sociais, com os poderes públicos locais, com as prefeituras e com as câmaras de vereadores, e de trabalhar incansavelmente pelo verdadeiro desenvolvimento que interessa ao nosso Estado, no qual os mais necessitados possam ser beneficiários das políticas públicas que garantam seu pleno desenvolvimento.

Creio que, nessa honrosa tarefa...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Peço a V. Ex^a que conclua, nobre Senador.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Peço ao Sr. Presidente um pouco mais de tempo, para que possa concluir meu pronunciamento.

Antes de tudo, diante da realidade política e do resultado eleitoral de 2002 e de 2006, quero dizer que sou um Senador pelo Estado do Pará comprometido com as lutas de transformação do Pará e da Amazônia. Por isso, estarei sempre lutando incansavelmente em defesa dos povos de nossa região e de nosso Estado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Com muita honra, concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – A sensibilidade política de Efraim Morais é maior do que o Estado do Pará, é maior do que o Brasil, é universal. Senador, V. Ex^a é muito abençoado. Adentrou aqui abençoado por duas mulheres: Ana Júlia Carepa, nossa companheira guerreira, e Heloísa Helena, do P-SOL. Ninguém pode

esquecer Heloísa Helena. Heloísa Helena quase foi queimada como Joana D'Arc. O PT quis queimá-la, mas nós chegamos – Efraim Morais, Arthur Virgílio e eu – e a tiramos da fogueira. Hoje, ela vem escrevendo as mais belas páginas da política democrática brasileira. E minha admiração por V. Ex^a cresce em função de ser V. Ex^a piauiense. V. Ex^a é de Crateús, não é?

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Não, nasci em Pena Branca, mas minha formação e minha militância política começaram em Crateús e em Independência.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Pois é, Crateús era do Piauí.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – É a área do Contestado, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Trata-se de área do Piauí que nós trocamos pelo litoral. Agora, sei por que empatou: ganhamos mares verdes e bravios, branca nuvem, sol que nos bronzeia, mas entregamos personalidades como V. Ex^a, que aqui mostra sua grandeza. Agora, estou entendendo a troca. Paulo Brossard, homem do meu Partido, disse algo muito bonito, disse que a Oposição não precisa pedir licença para fazer oposição. Ele chegou logo dizendo o que ia fazer, como V. Ex^a chegou aqui há quatro anos, Senador Efraim, e criou o Bloco da Minoria, que vem salvaguardando a democracia. O País tem uma grande expectativa em torno de V. Ex^a, Senador José Nery, porque V. Ex^a representa o Ceará, o Piauí, o Pará, o Brasil e a luta do trabalhador. E lembro o que nosso patrono disse: o trabalho e o trabalhador vêm antes, devem ter primazia. O trabalhador é que constrói as riquezas, não é este Governo que se ajoelha diante dos ricos, dos banqueiros.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Agradeço-lhe o aparte e incorporo ao meu pronunciamento suas considerações, Senador Mão Santa, que também me dá a oportunidade de homenagear, neste instante, nossa Presidente Nacional do P-Sol, a ex-Senadora Heloísa Helena, que, tão brilhantemente, desempenhou seu mandato em defesa das causas mais legítimas do nosso povo, que foi nossa candidata à Presidência da República e que, efetivamente, deu continuidade à luta de construção da esperança e de alternativas socialistas e democráticas para o povo brasileiro.

Com muita satisfação, ouço o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador José Nery, vejo, na presença de V. Ex^a nesta Casa, toda a responsabilidade de construção, que é difícil e cheia de percalços, de um partido como o P-SOL. Percebo que aqui teremos, certamente, momentos de encontro ao fazermos oposição e teremos momentos de diver-

gência, até porque nossas visões de mundo não são as mesmas. Isso não deve nos afastar pessoalmente. Ao contrário, quero que saiba que eu o recebo como alguém a quem eu me destino como amigo pessoal.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Muito obrigado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Mas eu não posso deixar de me lembrar da Senadora Heloísa Helena, figura brava e correta. Eu não percebi nela, ao longo de quatro anos de convivência bastante fraterna, uma só fraqueza moral, não percebi uma só transigência em relação a seus princípios. Quanto às suas idéias econômicas, não concordo com nenhuma delas, mas sei da honestidade com que ela as defende. Tornei-me amigo pessoal da Senadora Heloísa Helena, eu, que sou antípoda ideológico dela. Sou seu amigo pessoal; ela é minha amiga familiar. Eu telefono para ela hoje; ela se comunica com minha família hoje, no dia de hoje. Portanto, eu lhe digo também da responsabilidade que é V. Ex^a substituir – e sei que se sairá muito bem da empreitada – a extraordinária figura pública que é a Senadora Heloísa Helena. A Senadora Heloísa Helena deixou uma marca difícil de ser superada aqui no Congresso Nacional: era atenta ao Regimento, séria, correta, brava, justa, humana, sensível. Conheço-a sob todos esses aspectos e, portanto, aproveito para homenagear a estréia de V. Ex^a recordando a atuação indômita, indomável da Senadora Heloísa Helena e dizendo que V. Ex^a é realmente muito bem-vindo a esta Casa, que tem, sim, um espaço nobre para quem pensa como V. Ex^a. Que o Senado o acate, receba-o e que o Brasil conheça suas propostas. Já me declaro alguém que vai ouvi-las com toda a atenção e com todo o respeito. Muito obrigado, Senador José Nery. Muito boa sorte!

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Agradeço-lhe, Senador Arthur Virgílio, a manifestação. Comprometo-me com a luta por um Brasil mais justo, com a luta para dignificar a política como instrumento de transformação da vida do nosso povo. Rejeito a política tratada como mesquinha, como coisa pequena, na qual muitas vezes são menos importantes os interesses coletivos que os interesses econômicos, pessoais de alguns poucos.

Com esse propósito, ofereço humildemente, com muita determinação, a minha contribuição ao Pará, à Amazônia, ao Brasil. Vou honrar esta tribuna e as comissões em todas as atribuições inerentes ao mandato de Senador para, com isso, dignificar o povo brasileiro, especialmente o povo do Estado do Pará, que representa nesta Casa.

Peço ao Presidente, Senador Efraim Morais, condescendência para que possa concluir finalmente o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Pediria a V. Ex^a que concluísse sem apartes para que pudéssemos passar a palavra aos outros oradores inscritos. V. Ex^a merece e tem tido toda a atenção desta Presidência.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, seremos uma voz firme e resoluta na denúncia de um modelo de desenvolvimento nacional que, sob novas roupagens, apenas reproduz o estatuto colonial, saqueando nossas riquezas naturais e mantendo o povo amazônida refém da miséria e da doença. Terá a minha oposição toda tentativa de impor novos e desastrosos projetos econômicos em nossa região, sem que os seus impactos sejam corretamente dimensionados e as populações afetadas devidamente ouvidas em suas reivindicações. Queremos o desenvolvimento, mas não a qualquer custo. Queremos que a maioria do povo seja beneficiada e não apenas uma pequena e egoísta elite, beneficiária ao longo da história de todos os ciclos econômicos que conceberam a Amazônia como uma espécie de almoxarifado de onde tudo se retira, sem nada deixar em troca, ou melhor, deixando sim um vergonhoso rastro de destruição e morte.

Nessa perspectiva, analisaremos com muito cuidado as propostas governamentais constantes do chamado Plano de Aceleração do Crescimento, o PAC, que buscam a implantação no Pará e na Amazônia de grandes projetos rodoviários e energéticos, sem que estejam asseguradas as condições de sustentabilidade e de absoluto respeito aos direitos das comunidades tradicionais e do conjunto de nossa população.

Meu mandato será uma ferramenta de auxílio às lutas do povo, apoiando os movimentos que lutam pela reforma agrária e pelo fortalecimento da agricultura familiar, pelo combate a essa chaga social representada pelo trabalho escavo, tão disseminada em todo o País, mas que alcança patamares de escândalo em meu Estado, que ostenta o triste título de campeão nacional nessa modalidade cruel de exploração da mão-de-obra trabalhadora. Estaremos lado-a-lado com os que lutam contra a prostituição infanto-juvenil e em defesa do meio ambiente e dos povos da floresta, principalmente no que diz respeito às nações indígenas e a sua milenar cultura e territórios, contra a ação nefasta de grandes corporações empresariais, grileiros, madeireiros e outros invasores.

Em síntese, meu mandato estará comprometido com a defesa da Amazônia e da soberania nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estarei em minha ação parlamentar cotidiana, nutrindo-me das experiências de grandes combatentes da história do povo brasileiro e da história das lutas dos trabalhadores de todo o mundo. Por isso, quero honrar a tradição e a história de luta do povo do Pará, que, pela Revolução Cabana, de 1835, ousou enfrentar o poderio do Império brasileiro, erguendo as bandeiras rubras da igualdade e da liberdade. Neste último 7 de janeiro, como está registrado em nossa historiografia, completaram-se 172 anos da tomada de Belém pelas forças revolucionárias de pés descalços, um dos mais, senão o mais notável movimento popular do Brasil, segundo as palavras do célebre historiador Caio Prado Júnior.

Queria pedir, Sr. Presidente, ainda durante o meu pronunciamento, para ter a honra do aparte do Senador Cristovam Buarque, após o qual farei o encerramento da minha fala.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador José Nery, V. Ex^a carrega um desafio maior do que qualquer um de nós aqui. Primeiro, o desafio de substituir duas grandes mulheres Senadoras: a Senadora Heloísa Helena e a Senadora Ana Júlia Carepa. Este já é um grande desafio em si. Segundo, o desafio de ser Senador único de um Partido, sem dúvida alguma, revolucionário. Nesse sentido, quero que conte com o nosso apoio, nossa ajuda, nossa colaboração, tanto para substituir essas duas grandes Senadoras como também para levar adiante a sua luta como militante do P-SOL. Desejo-lhe muita felicidade, porque este País precisa muito de partidos que encarem o maior dos desafios: carregar utopias em um País perdido, no curto prazo, no imediatismo e no isolacionismo do individualismo de cada um. Por isso, é com muita satisfação que vejo a sua presença aqui como alguém que quer substituir Senadoras da maior competência e, ao mesmo tempo, carregar uma bandeira que vai contra a corrente de quase todo mundo hoje, mas que tem que ser mantida viva, carregada por pessoas como V. Ex^a.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Agradeço as referências de V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a que é símbolo da luta no Brasil por uma educação de qualidade e do compromisso de transformações que ajudem para que o nosso País seja verdadeiramente mais democrático e que garanta oportunidades a todos os seus filhos e filhas.

Sei que o meu compromisso e o desafio de representar os mais legítimos interesses do nosso povo e substituir, aqui, a Senadora Ana Júlia Carepa que, durante quatro anos, exerceu de forma brilhante o mandato de representação do Estado do Pará nesta Casa, mas igualmente, sem querer ter a pretensão

de substituir nem obter qualquer reconhecimento por conta disso, também pretendo levar na minha atuação os pressupostos programáticos, os compromissos políticos que a Senadora Heloísa Helena tão bem representou no exercício do mandato de Senadora pelo Estado de Alagoas e que, agora, continua sua missão como professora da Universidade Federal de Alagoas e, ao mesmo tempo, percorrendo o País e ajudando a construir essa nova alternativa da Esquerda socialista brasileira, sabendo nós do conjunto das dificuldades e dos desafios que estão impostos para essa tarefa.

Quero dizer que, com humildade e com determinação, farei todo o esforço para corresponder à expectativa da luta do povo brasileiro por mudanças especialmente na Amazônia.

Como dizia antes – prossigo, Sr. Presidente, para encerrar – é o legado de rebeldia e de insubordinação contra toda e qualquer forma de injustiça que, com humildade, mas também com firme determinação, pretenderei representar nesta Casa, espaço em que precisam ressoar as vozes dos humilhados e ofendidos, lutadores e lutadoras sociais que, ao longo do tempo, têm ofertado generosamente o seu sangue a fim de que possamos viver numa terra sem males, de homens e mulheres efetivamente livres e iguais.

Eu gostaria de dizer que coloco o meu mandato a serviço dos povos de todo o mundo, dos que lutam pela liberdade e pelo socialismo. Sou internacionalista e defendo a autodeterminação dos povos e todos que lutam por liberdade e justiça social.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero contribuir com o bom debate das questões nacionais, das questões regionais, da luta do povo brasileiro pela melhoria das suas condições de vida.

Também procurarei defender aqui, com muita satisfação, os interesses dos povos oprimidos de todo o mundo. Enfim, esforçar-me-ei para dignificar os milhões e milhões de brasileiros que esperam que esta Casa seja a voz de seus mais sentidos e históricos anseios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azevedo, por delegação de Liderança do Bloco da Minoria. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

Em seguida, pela ordem de inscrição, concederei a palavra à Senadora Maria do Carmo; depois, ao Senador Cristovam Buarque e, em seguida, ao Senador Expedito Júnior.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de lembrar a V. Ex^a que estou inscrito pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – E está mesmo. V. Ex^a está inscrito por delegação. No rodízio, V. Ex^a será atendido.

Senador Eduardo Azeredo, V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, iríamos ter amanhã a oportunidade de ouvir a Ministra Dilma Rousseff sobre o Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, mas a vinda já foi adiada. Esse seria um bom momento para que pudéssemos discutir as questões ligadas à infra-estrutura, que me parece ser um ponto realmente ainda muito indefinido ou insuficiente neste plano chamado PAC.

Assim, quero abordar aqui a questão dos metrô, que são obras federais. Temos ainda no Brasil metrô federais em Fortaleza, Salvador, Recife e Belo Horizonte, além dos metrô de São Paulo, Brasília, Rio de Janeiro e Porto Alegre, que são estaduais.

Neste plano, temos a previsão de investimentos para os metrô no total de R\$3,127 bilhões, entre orçamento geral e financiamento, isso para os quatro anos. E vemos que estão previstos R\$500 milhões para Salvador, R\$523 milhões para Fortaleza, R\$295 milhões para Recife e apenas R\$186 milhões para Belo Horizonte. Por que digo apenas? Porque acompanho essa história do metrô de Belo Horizonte há muito tempo. Aqui está meu colega, Senador Eliseu Resende, que foi um dos responsáveis pelo início do metrô em Belo Horizonte, que carece de recursos há muito tempo.

Antes de o PT assumir a Presidência da República, a culpa toda era do PSDB, era do Governo Federal de então. Dizia sempre o PT que o metrô estava devagar, que as obras não andavam. Só que piorou. Depois que o PT assumiu o Governo, aí é que o metrô realmente não recebeu recursos. E os recursos colocados no Orçamento, quando o são, não são liberados.

O valor aqui locado é, na verdade, irrisório para quatro anos. Cento e oitenta e seis milhões de reais é pouco, e desse jeito não teremos condições de ter um metrô que realmente atenda à população.

Não é demais lembrar que, nas grandes cidades mundiais, o sistema de transporte de massa é feito sobre trilhos. No Brasil, o único metrô que consegue atender parte da demanda é o da cidade de São Paulo; nas outras cidades, os metrô são iniciais.

É importante que o Governo dê uma atenção mais séria ao transporte de massa. Os metrô estão carentes de recursos e, com isso, o problema continua a existir nas grandes cidades, pois os comboios de ônibus não conseguem atender à população, que é maltratada ao gastar horas para ir ao trabalho.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Eliseu Resende.

O Sr. Eliseu Resende (PFL – MG) – Senador Eduardo Azeredo, é muito própria a explanação de V. Ex^a com relação aos metrô e ao espaço que ocupam no PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, que o Governo acaba de enviar para o Congresso Nacional. V. Ex^a se referiu aos trens metropolitanos, além dos metrô do Rio de Janeiro e de São Paulo e aos trens metropolitanos de Recife, Pernambuco, Salvador e Porto Alegre. Esses metrô, esses trens metropolitanos, bem lembra V. Ex^a, foram iniciados em 1980 e a sua construção já gastou meio quarto de século, 26 anos. Foram lançados quando houve o programa de conservação de energia, depois do segundo choque do petróleo em 1979. Em vez de mandarem PACs com novas obras, é preciso que os Governos cuidem de terminar as obras em andamento e de repor os ativos depreciados. Parabênzo V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Eliseu Resende. Realmente V. Ex^a lembra bem, não é possível que tenhamos recursos já empregados e o Governo não conclua essas obras que estão esperando recursos adicionais, para que possam ter, aí sim, uma quantidade de usuários que as justifique, inclusive do ponto de vista econômico. Esses quatro metrô deverão passar para a gestão dos Estados, mas estes, corretamente, não aceitam recebê-los enquanto não estiverem prontos, não tiverem viabilidade econômica.

Não tenho nada contra os R\$300 milhões para Recife, nada contra os R\$500 milhões para Salvador, nada contra os R\$523 para Fortaleza. Mas, além de achar que é pouco o valor dos recursos, pois as três cidades precisam mais do que isso, deixo um protesto em relação a Minas Gerais, porque R\$186 milhões para Belo Horizonte é pouquíssimo. E a Prefeitura é dirigida pelo PT, Prefeito Fernando Pimentel. De maneira que quero ajudar o Prefeito Pimentel, para que ele tenha mais recursos para desenvolver o sistema de transporte de massa à altura do que a capital de Minas necessita.

Ainda temos alguns dados que especificam como serão gastos esses recursos. No caso de Belo Horizonte, R\$19 milhões são para a linha 1 e R\$167 milhões para a chamada linha 2.

O fato é que necessitamos de uma visão maior em relação ao transporte de massa, precisamos buscar mais recursos, se necessário no exterior, porque a população não pode continuar dependendo apenas do transporte de ônibus, que não consegue, volto a dizer, atender às necessidades do povo.

Sr. Presidente, antes de terminar, peço que conste dos Anais a Carta Aberta aos Paranaenses, divulgada

pelo Prefeito Beto Richa, de Curitiba, assunto sobre o qual nosso Líder, Senador Arthur Virgílio, já mencionou aqui. O Prefeito responde às agressões feitas pelo Governador Roberto Requião a um dos fundadores do nosso Partido, José Richa, já falecido. De maneira covarde, o Governador Requião agride a memória de José Richa. Portanto, solicito que conste em ata essa carta do Prefeito de Curitiba, endossando as palavras do nosso Líder, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Ouço com prazer V. Ex^a, Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador, como V. Ex^a abordou uma situação ocorrida no Paraná, quero me solidarizar com a manifestação de V. Ex^a em relação à família Richa, pois o ex-Governador José Richa tem um prestígio incalculável no Paraná. Ele sempre foi benquisto, educado, era um homem do diálogo, do entendimento e da busca de soluções. Então, o nome José Richa orgulha o Paraná e engrandece os paranaenses.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sem dúvida.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – E o filho de José Richa, Beto Richa, Prefeito de Curitiba, tem a mesma inclinação para dialogar, buscar soluções, ser uma pessoa do entendimento, que valoriza o ser humano. Então, todos ficamos chocados, na verdade, com a manifestação contra a família Richa, particularmente José Richa. A nota a que V. Ex^a se refere vem assinada pelos três filhos e pela viúva, Arlete Richa. Quero me solidarizar e dizer que esta não é somente uma manifestação pessoal, tenho a absoluta convicção de que o que estou falando reflete a opinião dos paranaenses que querem paz. O Paraná quer paz, o Paraná merece paz, entendimento, diálogo, respeito, educação, e isso tem de acontecer não só em relação aos ex-governantes, mas também em relação à população de uma maneira geral. Quero me associar à manifestação de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns. V. Ex^a faz política com grandeza, é de um partido de oposição ao PSDB, o PT, mas entende exatamente o valor que teve José Richa na política nacional, não só no Paraná, e também toda sua família. De maneira que agradeço muito a V. Ex^a pelas suas palavras, que se somam a nossa justa repulsa à atitude do Governador do Paraná, e pela solidariedade à família Richa, representada pelo seu filho, Beto Richa, prefeito de Curitiba, pelos demais filhos e pela sua viúva, Arlete Richa.

Sr. Presidente, agradeço o tempo que me foi concedido para falar sobre a grave questão dos me-

três e para externar minha solidariedade a Beto Richa. Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu já estava terminando, mas concedo, com prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Em primeiro lugar, quero também manifestar meu respeito pelo ex-Governador José Richa, com quem sempre tive uma relação de grande amizade. Gosto do Governador Roberto Requião, de quem sou amigo, e avalio que pode ter sido uma linguagem, uma forma de se expressar, que por vezes caracteriza sua maneira tão franca de falar. Compreendo que os familiares do ex-Governador José Richa e especialmente seu filho, Beto Richa, tenham se sentido tão ofendidos. Prezado Senador Eduardo Azeredo, como V. Ex^a é membro do PSDB, gostaria de fazer um apelo ao seu Partido, especificamente ao Governador José Serra e ao Prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab, que substituiu o Governador José Serra. Encontram-se presentes na galeria do Senado Federal representantes de 800 famílias, cerca de quatro mil pessoas sem-teto, da cidade de São Paulo. Eles estavam protegidos pelo Programa Bolsa Aluguel do Município, mas seus contratos, de uma hora para outra, não foram renovados. Eles aqui representam famílias que estão abrigadas em sete prédios no centro de São Paulo – na Avenida São João, na Rua Barão de Piracicaba, na Rua Santa Rosa, na Avenida 9 de Julho, na Avenida Prestes Maia, na Rua Paula Souza e na Rua Asdrúbal do Nascimento – e vêm pedir ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que reúna os três níveis de governo, Federal, Estadual e Municipal, e junto ao juiz encontrem uma solução a mais rápida possível, com respeito ao direito à moradia dessas famílias, que lutam também pelo seu direito à cidadania, inclusive preocupados com o acervo de 15 mil livros, organizados pelos moradores do edifício Prestes Maia. Então, peço, se V. Ex^a me permite...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Perfeito.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) –... peço que seja transcrito, nesta sessão, documento na íntegra daqueles que, hoje, visitam o Senado Federal. Eu me permiti fazer isso num aparte a V. Ex^a.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUP LIC Y EM SEU APARTE AO PRONUNCIAMENTO DO SENADOR EDUARDO AZEREDO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno)

PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
AUTORIDADES DO LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO

EXCELENCIAS!

Uma grande tragédia ameaça nossas vidas. Vamos perder nossas moradias entre fevereiro e março. Somos ao todo perto de 800 famílias, mais de 4 mil pessoas de sem-teto da cidade de São Paulo. Até o momento, um grupo de famílias estava protegido pelo programa Bolsa Aluguel do Município, cujos contratos não serão renovados.

Outro grupo pertence ao Edifício Prestes Maia e ao imóvel da Av. São João, 1523. Os dois imóveis estavam em fase de desapropriação para serem transformados em moradias populares. Entretanto, nos dois casos, a Prefeitura desistiu da desapropriação do imóvel e as nossas famílias vão ser colocadas na rua. Situação indefinida encontram-se as famílias dos imóveis da Rua Asdrúbal do Nascimento, 368 e Rua Paula Souza, 365

Estamos sendo tratadas, pelo poder público local, como os bandidos trataram o menino João Hélio, nos arrastando para a cratera da miséria social como se fossemos lixo.

Em resumo, somos mais de quatro mil pessoas, entre homens, mulheres, idosos, crianças e adolescentes que vamos para o relento das ruas ou tirar o pão da boca de nossos filhos para pagar aluguel.

Nossas famílias estão abrigadas hoje em 7 prédios aqui do centro da cidade:

1. Avenida São João, nº 1523 – 44 famílias.
2. Rua Barão de Piracicaba, nº 165 – 32 famílias.
3. Rua Santa Rosa, nº 179 – 40 famílias.
4. Av. 9 de julho, nº 1084 – 48 famílias
5. Avenida Prestes Maia, nº 911 – 468 famílias.
6. Rua Paula Souza, nº 365 – 68 famílias.
7. Rua Asdrúbal do Nascimento, 368 – 70 famílias.

Sabemos do compromisso de Vossa Excelência com os pobres, por isso estamos aqui.

Pedimos que o Governo Federal intervenha para que essa insanidade não prospere.

Reúna os três níveis de governo, Federal, Estadual e Municipal e os três entes federados juntos:

1. Solicitem ao Juiz e ao proprietário do Edifício Prestes Maia e do imóvel da av. São João, 1523 q suspensão do despejo até que as famílias sejam atendidas pelos poderes públicos.
2. Renovem o Bolsa Aluguel das famílias dos imóveis acima mencionados e os demais, que estão acampados na porta da prefeitura.
3. Concedam o Bolsa Aluguel às famílias moradoras do Edifício Prestes Maia e dos imóveis situados à Av. São João, 1523, Rua Paula Souza, 365 e Asdrúbal do Nascimento, 368
4. Desapropriem o Edifício Prestes Maia (cuja dívida de IPTU é de R\$ 5.800.000,00) e o transformem em moradias populares.
5. Reformem os imóveis da Av. São João, 1523, Rua Paula Souza, 365 e Asdrúbal do Nascimento, 368 em moradias populares.

Finalmente Presidente, além da violação do Direito à Moradia sofrido pelas famílias de sem-teto, também será destruída uma biblioteca com acervo de 15 mil livros organizados pelos moradores do Edifício Prestes Maia.

Atenciosamente

MSTC – Movimento dos Sem Teto do Centro

MTSTRC -Movimento dos Trabalhadores Sem Teto da Região Central

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Suplicy, transmitirei ao Governador José Serra. Essa questão de habitação é nacional, como todos sabem, e carece, realmente, de solução em todo o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM
SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno)

CARTA ABERTA AOS PARANAENSES

DEIXE DE SER COVARDE, REQUIÃO!

Em mais uma demonstração pública de desequilíbrio, fato que vem se tomando corriqueiro desde que venceu as eleições por pouco mais de 10 mil votos, o atual governador do Estado vem a público tentar denegrir a imagem de um homem íntegro e honesto que o Paraná e o Brasil conheceram, que foi José Richa, que infelizmente já não se encontra entre nós para reagir pessoalmente.

Com a minha família, senhor inquilino palaciano, o senhor não terá o silêncio que costuma ter junto de seus auxiliares, que por vezes têm medo de suas constantes loucuras públicas. Ao longo de sua carreira política, o senhor tentou denegrir muita gente e instituições sérias, como a Imprensa, o Judiciário, o Ministério Público e até setores religiosos. Em alguns casos, até com agressões físicas, como aconteceu com jornalistas.

Nós temos honra, dignidade e orgulho, como os paranaenses e brasileiros, em defender o legado de José Richa, que só se preocupou em promover o bem comum, servindo a todos com lealdade e dignidade.

Num passado recente, a repetição de seus “chiliques” públicos forjou uma imagem folclórica. Agora, passado o período eleitoral, nossa população vem conhecendo dia a dia uma pessoa que se encontra visivelmente atormentada, pondo em dúvida seu equilíbrio e decoro para o exercício do cargo. Não há dignidade no comportamento demonstrado.

A história inventada hoje na “escolinha”, tentando envolver a Família Richa, é de uma leviandade e histeria que não encontra respaldo na verdade. Desrespeitando pessoas, faz insinuações e acusações caluniosas, distorcendo fatos e inventando versões. Não hesita em tentar macular biografias que até ontem elogiava de público. Não tem limites para seus arroubos verbais – uma de suas marcas registradas.

São acusações mentirosas, sacadas de situações administrativas com o claro objetivo de confundir a opinião pública e plantar a dúvida na sociedade paranaense.

Diante disso, não podemos nos calar. Não podemos aceitar que o discurso encubra a verdade, que as versões suplantem a realidade.

A minha honra e a de minha família serão defendidas acima de qualquer coisa, de qualquer situação política ou conveniência administrativa.

Estamos constituindo advogado particular para interpelar judicialmente o senhor Roberto Requião para que confirme ou desminta em juízo as declarações que fez nesta data.

Virulento em suas intervenções diante das câmeras, teatral em outras, o governador desfila um estilo que busca permanentemente o conflito. Talvez a estratégia esteja a serviço de um objetivo maior, o de desviar o foco de questões de amplo interesse público, como o noticiado superfaturamento de obras de saneamento no litoral do Estado – onde está o saneamento? As nossas praias estão cada vez mais poluídas, como atestam os laudos do Instituto Ambiental do Paraná – e a igualmente noticiada compra de aparelhos de TV por preços exorbitantes, de uma empresa doadora de sua última campanha eleitoral.

Como pode o governador usar a TV oficial para atacar a biografia do ex-ministro Euclides Scalco, um homem honrado, que durante as últimas décadas prestou relevantes serviços ao Paraná e ao Brasil, servindo incansavelmente à causa da democracia e do bem-estar do povo? Suas insinuações, senhor Requião, são levianas e falsas.

Contra meu irmão, José Richa Filho, o ensandecido governador levanta suspeitas sobre decisões administrativas adotadas por colegiado do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, o DER, do qual foi diretor. Decisões que foram, inclusive, referendadas pela Justiça. Nem uma palavra sobre um de seus primeiros atos de governo em 2003, quando nomeou José Richa Filho para a Agência de Fomento.

O que hoje é suspeição – por oportunismo político, registre-se ainda mais uma vez –, na época era um atestado incontestável de boa conduta. O que mudou? Quem antes era bom, hoje já não presta? Definitivamente, é bom desconfiar dos elogios e das críticas do governador Requião. Nenhuma delas pode ser sincera. Dependerá sempre da conveniência política que atender ao governador.

Repudiamos com todas as nossas energias a esses ataques. Repelimos com a nossa honra qualquer insinuação de desvio de conduta. E vamos buscar no

caminho da justiça a reparação contra qualquer ato, discurso ou leviandade que atente contra meu nome e a honra de minha família.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2007. – **Beto Richa, Arlete Richa, José Richa Filho, Adriano Richa.**

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a e concedo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves.

Estamos voltando à lista de oradores. Em seguida, falará o Senador Cristovam Buarque, para uma comunicação inadiável. Falou o Líder, depois falará S. Ex^a, a quem teremos o maior prazer de ouvir.

Com a palavra a Senadora Maria do Carmo. V. Ex^a dispõe de dez minutos, com a tolerância costumeira desta Presidência.

A SR^a MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar a matéria sobre a qual venho tratar hoje desta tribuna, gostaria de saudar a Senadora Kátia Abreu, que, há alguns momentos, fez uso da palavra, dar-lhe as boas-vindas e parabenizá-la pelo foco dos seus projetos: a mulher e a agricultura. Parabéns, Senadora Kátia Abreu, e seja muito bem-vinda nesta Casa.

Durante essas últimas semanas, em meio a tantas notícias negativas que hoje angustiam a sociedade brasileira em um volume e em uma gravidade tal, sem precedentes na nossa história republicana – segurança esvaçada, corrupção jamais vista, ausência total dos conceitos éticos na vida pública, o índice de crescimento da economia brasileira só ganhando no mundo para o Haiti, a queda acachapante no poder aquisitivo da classe média e tantos outros –, a imprensa deu destaque aos dados estonteantes do Enem, apontando que a nossa educação pública despencou em todos os padrões na qualidade de ensino. Ou seja, o que já era ruim ficou péssimo.

Não tenho dúvidas em afirmar que, no futuro, a curto e sobretudo a médio e longo prazo, essa é a questão mais importante que definirá se alcançaremos o padrão de nação desenvolvida ou se continuaremos a ser o eterno País do futuro. E o mais grave de tudo isso: ante a quase absoluta indiferença da sociedade brasileira – desde a maioria dos próprios pais dos alunos, que, depois de seus filhos, são as maiores vítimas desse processo cruel, até o Presidente da República, que, excluindo seus discursos pomposos e muitas vezes contraditórios a gosto do público ao qual se dirige no momento, não toma as providências mínimas para corrigir tamanho descalabro; no caso específico, perdido em questões periféricas, sem focar o essencial. Não se conhece um só pronunciamento de Sua Excelência

do seu Ministro da Educação apontando soluções para o cerne da questão: como melhorar a qualidade de ensino da nossa escola pública, que há anos era bem superior à escola privada e hoje se encontra em situação desesperadora.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para ilustrar, basta lembrar que nacionalmente apenas 8% dos alunos egressos das escolas públicas são aprovados nas universidades federais e nas boas instituições estaduais, como a USP, Unicamp e tantas outras.

Se só esse dado em si já é um retrato em preto e branco das razões por que os melhores analistas do setor se referem à nossa educação pública como a maior “vergonha nacional”, quando analisamos os dados estatísticos mais a fundo, constatamos que a realidade é muito mais cruel: a maioria esmagadora dos alunos egressos das escolas públicas aprovados nessas universidades são selecionados para cursos que não têm grande procura, exatamente por não terem mercado de trabalho. Exemplo típico foi uma reportagem da revista **Veja** sobre as aspirações e perspectivas dos alunos de Medicina da USP, abordando, especificamente, os acadêmicos do 3º ano: nenhum deles era proveniente das escolas públicas.

A origem desse desastre brasileiro se deve a vários fatores, mas creio que o maior deles é que, anteriormente, os filhos da classe média cursavam as escolas públicas em todos os Estados. Tenho certeza, por exemplo, de que a maioria esmagadora, senão a totalidade, dos que integram esta Casa estudou em escolas públicas.

Lamentavelmente, se providências emergenciais e práticas não forem efetivadas – e não apenas medidas retóricas e vazias –, dentro de poucos anos, todo este plenário será ocupado apenas por Senadores egressos de um grupo restrito de escolas privadas que se especializaram em qualidade de ensino, o que já começa a acontecer com os novos Deputados Federais.

Cabe-nos, portanto, uma responsabilidade redobrada, sob pena de não sermos perdoados pelo implacável julgamento da História. Ora, quando nós, filhos da classe média, estudávamos nas escolas públicas, nossos pais tinham poder de pressão no Governo porque, em todos os países do mundo, nela se incluem os formadores de opinião.

A partir do momento em que houve a massificação do ensino, processo absolutamente imprescindível que atingiu seu ápice no brilhante trabalho do Governo Fernando Henrique Cardoso, sob o comando do Ministro Paulo Renato, com o Fundef, lamentavelmente, houve uma progressiva queda na qualidade de ensino. Por conta disso, a classe média foi afastando seus fi-

lhos da escola pública e, pela falta de vozes com poder de repercussão ante a imprensa e a pressão ante os políticos, iniciou-se um irreversível círculo vicioso que culminou na verdadeira hecatombe nacional que se materializou nos dados do Enem, demonstrando que o nosso ensino público chegou ao fundo do poço.

E por que esses fatos não resultam em um clamor da opinião pública capaz de levar o Presidente da República a criar meios eficientes de reverter essa situação, bem como de exigir dos seus parlamentares que promovam as pressões necessárias? Simplesmente pelo fato de os alunos da escola pública, em sua esmagadora maioria, virem de famílias pobres, sem poder de pressão. O pior é que seus pais, normalmente, têm grau de instrução abaixo da média nacional, já por si extremamente baixa, e muitos deles analfabetos, que ignoraram o fato de que, se a educação sempre foi importante, hoje, na chamada era do conhecimento, é o principal fator de riqueza nacional. Só assim poder-se-iam justificar os dados da estarrecedora pesquisa feita entre os pais dos alunos, segundo divulgado na imprensa recentemente, dando conta de que estavam satisfeitos com a qualidade de nossas escolas.

Por outro lado, esse fato se conecta politicamente com o extremo oposto: se os pais dos alunos da escola pública, por ignorarem a realidade do mundo globalizado, estão satisfeitos – e mesmo os que estão revoltados com o seu padrão de ensino não têm poder de pressão – por que haveria o Presidente Lula e seu Ministro da Educação de se preocuparem com a qualidade de ensino de nossas públicas? Afinal, este Governo guia seus atos não pelo interesse nacional, mas pelas pesquisas de opinião, que informam que tudo está às mil maravilhas.

Quem melhor sintetizou este contexto foi o Senador Cristovam Buarque, numa entrevista ao jornal **Folha de S. Paulo**. S. Ex^a, com a sua inequívoca autoridade vivenciada como Ministro deste Governo – o que dá enorme suporte a sua denúncia – afirmou:

Isso ocorre porque o Governo Lula não dá a devida atenção à educação.[...] O problema maior não é de investimento, mas de falta de interesse do Governo. Como não há um sindicato de analfabetos, nem de crianças da primeira série, mas há professores de universidades, não há interesse. O Prouni, por sua vez, dá votos.

Ele faz uma relação entre o ensino superior e a educação básica, concluindo: “Não há universidade boa sem educação boa”.

Eu me permitiria acrescentar que o Brasil é um país que segue o caminho inverso de todas as nações em desenvolvimento que deram certo, tais como a Co-

reia e os chamados Tigres Asiáticos, além da China e da Índia. Em todos eles, a prioridade maior foi garantir a universalização de um ensino fundamental e de um ensino médio de boa qualidade. Nesses segmentos, garantiram e continuam garantindo os maiores investimentos, para, depois, priorizarem o ensino universitário. No Brasil, a maior parte dos investimentos do MEC é destinada às universidades públicas, que são, de fato, de boa qualidade; mas, por falta de um ensino básico de qualidade, são, na verdade, destinadas majoritariamente aos mais privilegiados da sociedade.

A conseqüência mais cruel de tudo isso é que os filhos dos pobres se perpetuam na condição da pobreza de seus pais, já que, por não terem educação no mesmo nível dos filhos da alta classe média, que podem pagar altíssimas mensalidades em um grupo selecionado de escola de elite, especializada em qualidade de ensino e em sofisticados cursos pré-vestibulares, não têm acesso às universidades federais e estaduais de ponta do País, em especial nas carreiras com mercado garantido.

A propósito, uma pesquisa acima de qualquer suspeita de ranço ideológico, realizada pelo Banco Mundial, no ano passado, sobre as razões de o Brasil ter uma das maiores desigualdades sociais do mundo, identificou a péssima qualidade de ensino da escola pública, que não permite aos filhos dos pobres ascenderem profissionalmente.

Dentro desse contexto, permitam-me citar uma experiência pessoal por que passei há alguns anos, quando tive oportunidade de visitar países asiáticos que não tinham uma gota de petróleo, nem um quilo de ferro ou de qualquer outro tipo de riqueza mineral no seu subsolo, além de contarem com irrisória área agricultável. Um caso emblemático é o da Coreia.

Em 1960, a Coreia tinha uma renda **per capita** de US\$745, enquanto o Brasil tinha US\$1.114 de renda **per capita**, quase o dobro da renda coreana. Em 2002, nosso País, mergulhado numa estúpida armadilha monetarista, cobrando as maiores taxas de juros do mundo, andava a passo de cágado, alcançando modestos US\$3.295 de renda **per capita**, enquanto a Coreia saltava para US\$10.013, mais de três vezes a renda brasileira, liderando vários campos de alta tecnologia.

Qual a razão do milagre? Simplesmente a Coreia, ao lado de outros vizinhos do sudeste asiático, percebeu os primórdios de uma nova fase da história econômica da humanidade, a era da inteligência. Nela, segundo perceberam, do mesmo modo que, séculos atrás, uma pequena ilha chamada Inglaterra conseguiu vislumbrar

a era da Revolução Industrial, novos paradigmas iriam definir as condições de riqueza dos povos.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senadora Maria do Carmo, V. Ex^a me concede um aparte?

A SR^a MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sim, Senador.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Agradeço-lhe e quero parabenizá-la pelo pronunciamento. V. Ex^a faz uma denúncia que precisa ser feita diariamente: a omissão dos nossos governos. E não quero referir-me apenas ao atual, apesar do esforço nessa área do governo anterior – que agiu de forma mais expressiva do que este. Sem dúvida alguma, trata-se de um tema que vem para libertar o nosso povo. Não será o Bolsa-Família que vai libertar o povo. O que gera dignidade e libertação do povo é educação e trabalho. V. Ex^a faz referência aos países asiáticos, que, baseados exatamente nessa filosofia, saíram do estado de pobreza enorme para o de desenvolvimento. Trago aqui uma informação, complementando o pronunciamento de V. Ex^a, muito substancial, de um país da Europa que, há dez, quinze anos, vivia também em condições precárias: a Irlanda. Hoje, aquele país é considerado também mais um tigre – não asiático, mas europeu. E a base exata do desenvolvimento da Irlanda, que possui hoje praticamente a melhor renda **per capita** da Europa, é a educação. Lamentavelmente, os nossos governos não têm considerado a educação como fator primordial, primeiro, anterior a todos os outros, para o desenvolvimento do nosso País. Meus parabéns a V. Ex^a! Muito obrigado.

A SR^a MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Agradeço-lhe, Senador Almeida Lima, e incorporo ao meu pronunciamento o aparte de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senadora Maria do Carmo, peço permissão a V. Ex^a para prorrogar a sessão por mais uma hora, para que possamos ouvir as Sr^{as} e os Srs. Senadores.

A SR^a MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Continuando, Sr. Presidente.

Não mais seria decisivo aos países possuírem grandes áreas agricultáveis, petróleo ou grandes reservas minerais, mas o fundamental seria o maciço investimento não apenas em educação, mas em qualidade de ensino, priorizando-se especialmente a Matemática e a Ciência, preparando-os para, numa fase seguinte, elevados investimentos em tecnologia.

Enquanto isso, o Brasil seguiu o caminho inverso: nossa prioridade, nesses últimos 25 anos, contrariando a saga dos nossos ancestrais, que foram capazes de construir a economia que mais cresceu nas primeiras

oito décadas do século passado, foi passar loucamente a priorizar o especulativo – ou melhor, a agiotagem, em detrimento do produtivo. A conseqüência foi o agravamento das desigualdades sociais, do desemprego, da desindustrialização e do sucateamento do nosso ensino público. Como ensina o provérbio chinês, as palavras comovem, os exemplos arrastam.

Vejamos uma ilustração incontestável. O Pisa é um programa internacional de avaliação comparada, cuja principal finalidade é produzir indicadores sobre a efetividade dos sistemas educacionais, avaliando o desempenho de alunos na faixa dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países.

As avaliações do Pisa acontecem a cada três anos, com ênfase em três áreas: leitura, Matemática e Ciências. Em 2003, participaram do Pisa (Programa Internacional de Avaliação dos Alunos) 250 mil adolescentes com 15 anos de idade, em 41 países, sendo 30 deles membros da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) e os demais, convidados. Da América Latina, participaram Brasil, Uruguai e México.

A média geral dos alunos brasileiros, em 2003, foi, desastrosamente, a pior em Matemática (356 pontos). Os melhores desempenhos nesse exame foram de Hong Kong, com 550 pontos, seguido da Finlândia, 544, e da Coreia.

Como se vê, dos três primeiros lugares em Matemática, dois são de Tigres Asiáticos (Coreia e Hong Kong), que seguiram o caminho inverso do Brasil, o qual ficou em último lugar. Em Ciências, ficou com um “honroso” penúltimo lugar, colocando-se atrás, apenas, da Tunísia. Enfim, uma vergonha nacional.

O que nos decepciona ainda mais nesse quadro de horror é que as soluções são absolutamente conhecidas. Temos algumas das melhores empresas de consultoria do mundo no setor, dentre as quais vale ressaltar a magnífica Fundação Ayrton Senna. O que nos falta, lamentavelmente, é apenas uma coisa: vontade política para mudar, para corrigir nossos erros e reacender, dentro de relativamente curto prazo, a esperança de nossos jovens.

Não falo como teórica, mas como alguém que vivenciou a experiência do Estado de Sergipe – farei um outro pronunciamento a respeito, mais tarde –, que, em apenas quatro anos, passou do quinto pior IDH do Nordeste para a melhor qualidade de vida da Região, segundo o IBGE. No campo da educação pública, deu um salto qualitativo de tal ordem que, saindo dos últimos lugares do item qualidade de ensino, conseguiu,

no Projeto Brasil (Prova Brasil, do MEC), que seus alunos recebessem a melhor qualificação da Região Nordeste. E mais: sua performance na qualidade de ensino levou a Unesco a qualificá-lo como exemplo para as nações em desenvolvimento. Finalmente, aumentou em mais de 100 vezes o número de alunos egressos da escola pública a serem aprovados em cursos superiores públicos de bom nível.

Sobre essa fascinante experiência falarei em outra oportunidade, repito, para demonstrar que não precisamos importar especialistas de Harvard ou de Cambridge para nos indicar os caminhos, pois aqui, no Brasil mesmo, existem exemplos como os de Cláudio de Moura e Castro, Viviane Senna e João Batista Oliveira. Em nível de racionalização gerencial das escolas, nelas aplicando a qualidade total, há também o mestre Vicente Falconi. Foi com a ajuda de seus conselhos, de Cláudio de Moura e Castro e da inteligente consultoria dos demais, além da conquista dos corações e mentes dos nossos professores e alunos, que Sergipe alcançou esse notável salto qualitativo.

A questão é: se o menor Estado do Brasil, membro da Região mais pobre do País, mostrou que essa transformação é possível, porque o poderoso Ministério da Educação não pode fazer o mesmo em nível nacional? Fica aqui a interrogação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Maria do Carmo Alves.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Cristovam Buarque.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Expedito Júnior.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Efraim Morais, Sr^{es} e Srs. Senadores, especialmente a Senadora Maria do Carmo, a cujas palavras darei continuação com o meu discurso, quero, inicialmente, justificar-me dizendo que é inadiável o que vou falar, por duas razões: primeiro, porque a educação é inadiável e, segundo, porque vou propor algo relacionado com o que foi publicado nos jornais do Brasil, e até do exterior, nesses últimos dias.

Trata-se, por um lado, da tragédia na educação que se viu por meio do Enem e, por outro lado, do lucro da Petrobras, de R\$26 bilhões por ano.

Primeiramente, quero parabenizar a Petrobras. É admirável, é um orgulho para o Brasil mostrar que é possível uma empresa estatal, coisa que está fora de moda no mundo, obter um lucro de US\$13 bilhões. Por

outro lado, no mesmo momento em que esse resultado é divulgado, o Brasil vive uma tragédia educacional cuja dimensão as pessoas não perceberam.

Quando observamos a tragédia do Enem, Senador Eduardo Suplicy, esquecemo-nos do mais dramático: dele somente participam os que receberam melhor educação, os que chegaram ao ensino médio. Ali não estão os que abandonaram a escola antes do final do ensino médio; ali não estão, por exemplo, os analfabetos. O Enem reflete o péssimo desempenho da educação entre os que estudam, Senador Mão Santa. Não se incluem no Enem os que nem ao menos estudam.

Quero propor a combinação de duas coisas: da tragédia da deseducação com a eficiência maravilhosa da Petrobras, fazendo com que a empresa use seu lucro para adotar os deseducados do País.

Não vou propor que a Petrobras financie toda a educação básica no Brasil, porque seriam necessários R\$7 bilhões por ano, quando o seu lucro foi de apenas R\$26 bilhões. Proponho que se destine apenas um terço desse lucro, 3%, para a erradicação do analfabetismo em quatro anos.

Quando falo desse lucro, estou dizendo que, depois de pagar os salários, as pesquisas, a logística e os *royalties*, sobraram R\$26 bilhões. Obviamente, parte disso deverá ser investida para que possamos continuar dispondo, no próximo ano, de uma boa Petrobrás; outra parte irá para o PAC e outra ainda para os acionistas. O grande acionista, no entanto, é o Governo, que vai receber a maior parte desses lucros.

Se fizéssemos um programa para erradicar o analfabetismo em quatro anos, 15 milhões de analfabetos, pagando R\$100,00 no dia em que aprendessem a ler, como incentivo para estudarem, porque não é fácil, para o adulto, aprender a ler. O esforço para isso é muito grande. Pagam-se centenas de milhares de reais como indenização aos que foram torturados pela ditadura. Por que não pagar R\$100,00 a cada brasileiro que é torturado pelo analfabetismo? É uma tortura diária, constante, permanente, viver no mundo moderno sem saber ler.

Proponho que se pague apenas R\$100,00 a cada analfabeto quando aprender a ler. Esse valor, Senador Eduardo Suplicy, eu, como Governador, pagava aos analfabetos no Distrito Federal há 10 anos. Não estou propondo nem mesmo que se aumente esse valor. Eu comprava a primeira carta que o aluno escrevesse na sala de aula. Proponho que se faça isso no Brasil.

Serão 15 milhões de pessoas alfabetizadas em quatro anos, então, na verdade, são menos de quatro milhões por ano. Se pegamos quatro milhões e pagamos R\$100,00 a cada um, precisaremos de apenas R\$400 milhões.

Além disso, para se alfabetizar uma pessoa, são necessários R\$100,00. A alfabetização de uma pessoa, incluindo-se salário do professor, material, transporte e lanche, custa R\$100,00 durante quatro ou cinco meses. Tudo isso custará menos de R\$800 milhões por ano. Por que não tiramos R\$800 milhões de R\$26 bilhões? Por que não tiramos 3%?

Estou dando entrada num projeto determinando que do lucro da Petrobras sejam reservados 3% para a adoção dos analfabetos brasileiros. Assim, transformaremos o ouro negro, que é o petróleo, no ouro cinzento, que é o cérebro, material absolutamente necessário para construir o futuro. Até porque o petróleo vai acabar daqui a 20, 25, 30 anos e o que o substituirá será o conhecimento científico e tecnológico que produzirão aqueles que estudarem.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Cristovam Buarque?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Essa é a proposta, Sr. Presidente. Eu a fiz dentro do prazo concedido a mim, de cinco minutos, o qual extrapolou para ouvir o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, não é permitido aparte em comunicação inadiável. Por isso, peço a compreensão de V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem!

Sr. Presidente, minha comunicação inadiável está concluída, mas vou passar a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. Vim à tribuna apenas para comunicar que darei entrada nesse projeto. E era inadiável no sentido de que eu queria aproveitar o momento em que saíram o noticiário sobre a tragédia da educação e os resultados maravilhosos dos lucros da Petrobras. É também inadiável por minha fala coincidir e complementar a da Senadora Maria do Carmo, que não apenas falou muito bem sobre educação – e eu lhe agradeço a referência feita a mim – mas também lembrou que temos instrumentos para resolver o problema. Estou dando um instrumento específico para abolir o analfabetismo no Brasil em quatro anos.

Senador Eduardo Suplicy, ouço V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – A Presidência vai abrir uma exceção ao Senador

Eduardo Suplicy, dentro do tempo que ainda resta ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Cristovam Buarque, avalio que a proposição feita por V. Ex^a merece ser estudada com seriedade. V. Ex^a, em sua batalha pela educação para todo o povo brasileiro, sobretudo pelo fator emergencial de acabarmos com o analfabetismo no Brasil, tem trazido, cada vez mais, idéias e sugestões como essa. Acredito que a direção da Petrobras pode, perfeitamente – ainda que não seja votada, a proposição poderá, quem sabe, ser apreciada pelo Presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli –, considerar a sugestão, que deve ser objeto de apreciação por esta Casa e pelo Congresso. E, dentre as inúmeras sugestões, talvez V. Ex^a já tenha se deparado, como Governador, como Ministro da Educação, com oportunidades, mas vou aqui citar uma: cada pessoa deste País, todos os cidadãos brasileiros que sabem ler e escrever, como nós dois, podem perfeitamente, se souberem de alguém por perto que ainda não saiba ler e escrever, dedicar algum tempo do seu dia ou da sua semana para, voluntariamente, ensinar essa pessoa a ler, alfabetizá-la. Quero dizer a V. Ex^a que ouvi falar de experiências desse tipo. Tantas vezes ouvi pessoas entusiasmadas com a questão da alfabetização que avaliei que, algum dia, gostaria de ensinar alguém a se alfabetizar. Recentemente, há cerca de três meses, uma senhora se ofereceu para trabalhar em minha residência como cozinheira, a Sr^a Dulcinéia. Percebi que ela era ótima, tinha boas referências, e a contratei. Mas, percebi que ela não sabia ler nem escrever.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex^a que conclua.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Cristovam, comprei um livro de alfabetização e iniciamos, diariamente, as aulas lá em casa. Todos os dias, passo exercícios e lição de casa para ela.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Eduardo Suplicy, pediria a compreensão de V. Ex^a em respeito aos outros companheiros.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Cristovam Buarque, percebo que, todas as vezes em que passo uma lição para a D. Dulcinéia, ela sorri. É algo que ela faz com alegria. Inclusive, recentemente, ela se inscreveu em um curso, lá no seu bairro, e até foi qualificada melhor do que se tivesse entrado num nível anterior a isso. Cito esse exemplo porque, quem sabe, V. Ex^a, que sempre tem tantas idéias positivas, como as que agora coloca, possa estimular pessoas a fazerem o mesmo. Em torno de nós sempre há pes-

soas que gostariam muito de aprender se lhe fosse dada a oportunidade.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, antes de concluir, gostaria de fazer referência ao que acaba de sugerir o Senador Eduardo Suplicy. Peço a V. Ex^a apenas um minuto, não mais.

Senador Eduardo Suplicy, acredito no voluntariado. No entanto, ele só funciona se for bem coordenado. Um voluntariado sem coordenação não resolveria o analfabetismo. Seria como pagar dízimo. Imaginem se os salários dos Senadores fossem pagos com dízimos voluntários feitos pela população! Não quereríamos receber salário com base em dízimos voluntários, porque esse salário não iria chegar para todos nós. Não vamos jogar aos analfabetos do Brasil a lição de alfabetização com base em dízimos voluntários; vamos fazer um programa nacional. A Petrobrás pode, perfeitamente, fazer isso com apenas 3% dos lucros. Vejam que não incluí os lucros do Banco do Brasil nem os da Caixa Econômica.

É possível. É fácil.

Vou fazer uma carta ao Presidente da Petrobras, como V. Ex^a sugeriu, mas vou trazê-la para cá. Se disserem que é inconstitucional, está na hora de mudar a Constituição, ou rasgá-la, porque uma Constituição que impeça que 3% dos lucros de uma estatal sejam usados para impedir o analfabetismo, essa Constituição não merece ser respeitada!

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao Senador Valter Pereira, pela ordem.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar pela Liderança, mas, na verdade, não quero fazer nenhum pronunciamento. Apenas farei a comunicação de um fato que ocorreu hoje, fato que se reveste da maior importância, e esta oportunidade não pode ser perdida.

Recentemente, Sr. Presidente, foi realizada uma reunião com a totalidade dos Senadores da Região Centro-Oeste na residência do Governador do Distrito Federal, e, dessa reunião, resultou um documento, o qual peço seja consignado nos Anais da Casa:

Carta-Compromisso dos Senadores do Centro-Oeste

Os Senadores do Centro-Oeste, por sua unanimidade, tendo em vista a necessidade de

compatibilizar as propostas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, às potencialidades e necessidades da região, resolveram pactuar ação conjunta e solidária, de natureza suprapartidária, na defesa dos pleitos dos respectivos Estados, como forma de garantir os resultados almejados pelo programa.

Desta forma, entendem como requisito para a viabilização de suas metas de crescimento as seguintes alterações no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC:

a) destinação de 20% da CPMF para os Estados e 10% para os municípios, para aplicação obrigatória na saúde pública;

b) recuperação das perdas da Lei Kandir, mediante encontro de contas entre Estados e União;

c) aumento da quota de participação dos Estados nos recursos da CIDE, de 29% pra 46%;

d) criação da DRE – Desvinculação de Recursos Estaduais, no mesmo percentual da DRU – Desvinculação de Recursos da União;

e) investimentos no agronegócio do Centro-Oeste.

São fundamentais, ainda, obras de infraestrutura definidas como prioritárias pelos Governadores junto aos respectivos Senadores, cujos recursos serão sustentados pelo colegiado nas negociações que obtiverem a aprovação do PAC.

Está aqui o documento, com as assinaturas dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Valter Pereira, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Então, Excelência, o Centro-Oeste foi extremamente discriminado pelo PAC, com aplicações ínfimas, talvez porque lá não existem bacias petrolíferas. Como os recursos do PAC basicamente são da Petrobras, talvez por isso tenha sido discriminado. Mas, a partir do momento em que foi constituído esse bloco, é preciso que o Senado tenha em consideração que as ações e as decisões a serem tomadas pelos Senadores do Centro-Oeste levarão em conta essencialmente esse pacto.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VALTER PEREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CARTA-COMPROMISSO DOS SENADORES DO CENTRO-OESTE

Os Senadores do Centro-Oeste, por sua unanimidade, tendo em vista a necessidade de compatibilizar as propostas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, às potencialidades e necessidades da região, resolveram pactuar ação conjunta e solidária, de natureza supra-partidária, na defesa dos pleitos dos respectivos Estados, como forma de garantir os resultados almejados pelo programa.

Desta forma, entendem como requisito para a viabilização de suas metas de crescimento as seguintes alterações no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC:

- a) destinação de 20% da CPMF para os Estados e 10% para os municípios, para aplicação obrigatória na saúde pública;
- b) recuperação das perdas da lei Kandir, mediante encontro de contas entre Estados e União;
- c) aumento da quota de participação dos Estados nos recursos da CIDE, de 29% para 46%;
- d) criação da DRE – Desvinculação de Recursos Estaduais, no mesmo percentual da DRU – Desvinculação de Recursos da União;
- e) investimentos no agro-negócio do Centro-Oeste.

São fundamentais, ainda, obras de infra-estrutura definidas como prioritárias pelos Governadores junto aos respectivos Senadores, cujos recursos serão sustentados pelo colegiado nas negociações que obtiverem a aprovação do PAC.

Brasília, de fevereiro de 2007.



ADELMIR SANTANA
Senador/DF


CRISTOVAM BUARQUE
Senador/DF


JOAQUIM RORIZ
Senador/DF


DEMÓFILOS TORRES
Senador/GO


LÚCIA VÂNIA
Senadora/GO

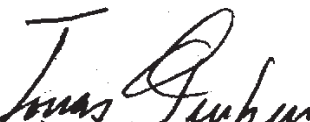

MARCONI PERILLO
Senador/GO


DELÍCIDIO AMADOR
Senador/MS


MARISA SERRANO
Senadora/MS


VALTER PEREIRA
Senador/MS


JAYME CAMPOS
Senador/MT


JONAS PINHEIRO
Senador/MT


SERYS LHESARENKO
Senadora/MT

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Parabéns aos Senadores do Centro-Oeste!

Senador Valter Pereira, agradeço a V. Ex^a, que será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Expedito Júnior.

V. Ex^a tem a palavra, como orador inscrito, por dez minutos.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Inácio Arruda.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, nobre Senador Efraim Moraes, grande representante do povo paraibano, aproveito a oportunidade para transmitir um grande abraço à colônia paraibana do Estado de Rondônia, que admira muito V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Agradecemos a V. Ex^a, em nome dos paraibanos.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO)

– Assumi o compromisso com a população do Estado de Rondônia de que, chegando a esta Casa, defenderia meu Estado, cujo valor, infelizmente, não vemos reconhecido no Congresso Nacional.

Durante a semana toda, falou-se muito em segurança pública, em violência. Destaco que, desde o dia em que tomei posse, ouço o Senador Magno Malta e o Senador Mão Santa – dois bravos Senadores – falarem da violência no Espírito Santo, no Piauí, no Brasil. Falarei, um pouco, da violência em Rondônia.

Em Rondônia, há 20 anos, havia um milhão de habitantes, e o quadro efetivo da Polícia Militar era de pouco mais de quatro mil policiais militares. Depois de 20 anos e do mandato de cinco Governadores – Rondônia tem hoje uma população de mais de dois milhões de habitantes –, havia pouco mais de três mil policiais no quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Foi preciso que o Governador Ivo Cassol, primeiro Governador reeleito do nosso Estado, preocupado com a segurança pública e com a violência em Rondônia, promovesse um concurso público e contratasse nada mais, nada menos que 2,4 mil policiais militares para o Estado, depois de cinco Governadores administrarem Rondônia. O Governador Ivo Cassol, além de promover e de contratar esses policiais militares, também equipou a Polícia Militar com mais de 300 viaturas, com armamentos, com coletes à prova de bala, enfim, com estrutura.

Há pouco, ouvi o Senador Almeida Lima reclamar dos gestores que já passaram pelo Brasil a fora e que nunca se preocuparam com segurança pública, que não a tomaram como prioridade.

Quero, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pedir o apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública. O Estado de Rondônia tem cerca de 1,3 mil quilômetros de faixa de fronteira. O apoio oferecido ao nosso Estado é muito pouco, nobre Presidente, é quase nada. É obrigação do Presidente da República, por intermédio do Exército e da Polícia Federal, dar proteção e fiscalização a esses 1,3 mil quilômetros de faixa de fronteira. Mas quem faz isso hoje lá? É o Governador Ivo Cassol. É o Estado de Rondônia que está fazendo o dever dos outros. S. Ex^a, além de cumprir seu dever como Governador, faz o dever do Presidente da República.

Faço um apelo aos nobres Senadores que representam seus Estados nesta Casa e à Secretaria de Segurança Nacional, no sentido de que ajudem nosso Estado.

Quero também fazer um apelo com relação ao sistema prisional – e ouvi vários Senadores falarem sobre a questão. O sistema prisional em Rondônia, Senador Mão Santa, não é diferente. Os presídios estão superlotados. Aquilo lá é a maior indústria do crime, é a maior faculdade do crime. Hoje, o cidadão entra lá como ladrão de galinha e sai Ph.D. em assalto a banco, em grandes seqüestros que são feitos pelo País a fora. Precisamos transformar – e prometi à população do meu Estado que defenderia essa questão da tribuna do Senado – esses presídios em presídio agrícola, em presídio-indústria, para ressocializar o preso. Esse é nosso dever, nossa obrigação. É dever de quem governa, de quem tem o orçamento na mão, priorizar aquilo que hoje mais aflige o povo brasileiro, que é a segurança pública.

Sr. Presidente, faço também mais dois apelos. São dois compromissos que assumi com a população do meu Estado.

Havia o Banco do Estado de Rondônia (Beron), Senador Mão Santa – V. Ex^a foi Governador e conhece bem a história de Rondônia. O Banco Central, por intermédio de uma de suas diretorias, interveio no Banco de Rondônia, para proceder à sua liquidação. Quando assumiram a dívida do nosso Estado, ela era de pouco mais de R\$40 milhões. Eles foram lá para liquidar o Banco e ficaram por quatro anos; depois, devolveram-no para o Estado de Rondônia, Senador Eduardo Suplicy – isso não se deu agora, na administração do Presidente Lula –, com mais de R\$600 milhões aos cofres públicos do nosso Estado. Hoje, esse dinheiro faz falta para Rondônia. Poderíamos investi-lo na construção de mais hospitais, de escolas, de estradas, de presídios; poderíamos investi-lo na infra-estrutura do nosso Estado. E o processo está nesta Casa. O Governador do Estado de Rondônia está pedindo a renegociação

e a revisão da dívida. É um projeto que se encontra no Senado da República. Já falei hoje com o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, que assumiu o compromisso conosco de debater esse projeto logo após o carnaval. Peço socorro, apoio e ajuda dos nobres Senadores desta Casa.

Senador Mão Santa, sou conterrâneo de V. Ex^a, trabalhei no Estado de São Paulo, sou paulista de coração, mas quem me adotou foi o Estado de Rondônia, que me fez três vezes Deputado Federal, Vereador mais votado e, hoje, Senador, defendendo os interesses de Rondônia.

Gostaria de tentar corrigir uma distorção com relação ao meu Estado. A União assumiu a paternidade dos servidores públicos dos ex-territórios, Senador Mão Santa; com Rondônia, porém, foi diferente. Por isso, estamos lutando para alterar esse quadro.

Há uma PEC da Senadora Fátima Cleide, que já foi aprovada no Senado e que se encontra engavetada na Câmara dos Deputados. É preciso que haja determinação política do Presidente Lula, para que atenda Rondônia, como o fez com Roraima e com o Amapá. Temos o mesmo direito.

Faço um apelo, para que V. Ex^{as} me ajudem nesta nova empreitada que estou assumindo, que é a transposição dos servidores estaduais para o quadro da União. Não é pedir favor. É uma obrigação, um dever, um compromisso com o nosso Estado. Peço, pois, o apoio de V. Ex^{as}, para que me ajudem a corrigir essa distorção com relação ao Estado de Rondônia.

Para finalizar, vejo muitas pessoas, principalmente alguns Senadores, incrédulas com o PAC. É a única oportunidade – eu comentava isso há pouco com o Senador Inácio Arruda; nós que estamos chegando agora – que temos de levar alguma coisa para nossas regiões, para nosso Estado. Queiram ou não, no PAC, está contemplada a questão da construção das duas usinas do Estado de Rondônia: Jirau e Santo Antônio. Mas precisamos incluir o gasoduto, para que, amanhã, possamos, quem sabe, ter uma indústria petroquímica no nosso Estado.

Precisamos discutir um pouco mais a questão do PAC. E a Ministra já se colocou sensível ao nosso apelo, virá ao Congresso Nacional, para que possamos discutir as influências do PAC, onde está o gargalo, o que pode ser melhorado, onde podemos corrigir nossas desigualdades regionais. A única possibilidade que vejo neste momento é a de aprovarmos o PAC. Com a proposta que veio para esta Casa, poderemos discutir a questão e fazer com que nossas diferenças sejam corrigidas.

No mais, quero cumprimentar todos os Srs. Senadores e a população do meu Estado, mais uma vez,

agradecendo a confiança e dizendo a todos que não vou desapontar nenhum daqueles eleitores que nos escolheu como Senador da República para defender os interesses do meu Estado.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Expedito, da mesma forma, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pois não, Senador Garibaldi, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Expedito Júnior, fiquei aqui ouvindo V. Ex^a e me lembrando de quando cheguei aqui, em 1991, como V. Ex^a, com essa ansiedade, sobretudo, de defender meu Estado, o Rio Grande do Norte, com esse fervor, com o mesmo entusiasmo com que V. Ex^a está defendendo o Estado de Rondônia. Quero desejar a V. Ex^a que tenha todo o êxito nessa missão, porque sei que Rondônia, um Estado novo, criado recentemente, vai precisar de políticos jovens e determinados como V. Ex^a.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Agradeço-lhe o aparte, Senador.

Agradeço a todos os Srs. Senadores.

Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Concedo mais um minuto a V. Ex^a, Senador. O Senador Eduardo Suplicy vai ser breve.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Não poderia deixar de ouvir meu conterrâneo.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Está certo. Estou lhe dando mais um minuto. O Senador Suplicy vai ser breve, porque ainda há muitos oradores inscritos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Para aquele que saiu de São Paulo e foi traçar os caminhos de sua vida em Rondônia, que chegou a Deputado por seu Estado e que agora está no Senado, seja muito bem-vindo, Senador Expedito Júnior, representando o seu Partido! Suas palavras são importantes para a economia de Rondônia, dando apoio ao Programa de Aceleração do Crescimento do Governo do Presidente Lula. Seja bem-vindo!

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Quero ouvir aqui nosso outro conterrâneo que admiro muito, Senador Mercadante.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Expedito, é uma honra muito grande para esta Casa ter um paulista que percorreu os caminhos do Brasil, que promoveu o desenvolvimento e a melhora na economia, que ajudou a sociedade. Indo para Rondônia, construiu sua legitimidade política, foi Depu-

tado atuante e, hoje, é Senador da República. Tenho a certeza de que a contribuição que V. Ex^a traz a esta Casa será de grande valia. Sua experiência política, sua vivência pessoal e sua dedicação à vida pública marcam já sua intervenção neste plenário, defendendo programas de investimentos para o País, o crescimento acelerado, especialmente no que diz respeito à atenção que a Região Norte e o Estado de Rondônia devem ter na definição que tomaremos, não só no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, mas também no plenário do Senado Federal. Queria parabenizar V. Ex^a e dizer que, como conterrâneo, é uma honra muito grande tê-lo também nesta Casa a partir desta Legislatura.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Agradeço o aparte do grande Líder e encerro meu pronunciamento.

Durante o discurso do Sr. Expedito Júnior, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelas Srs. Flexa Ribeiro, Suplente de Secretário, Marco Maciel e Magno Malta, 4º Secretário, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Obrigado, Senador Expedito. Desejo boa sorte a V. Ex^a, que representará com muita dignidade o seu Estado nesta Casa.

Concedo a palavra ao eminente Senador Inácio Arruda, legítimo representante do Ceará.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta 53ª Legislatura do Congresso Nacional, o Partido Comunista do Brasil, partido dos comuns, dos homens e mulheres simples do povo, retorna, seis décadas após a Constituinte de 1946, à Câmara Alta do Parlamento Nacional.

É com orgulho, portanto, que assumo esse mandato, conferido por quase dois milhões de votos dos cearenses, que sufragaram meu nome numa eleição em que o nosso Partido conquistou a quinta maior votação do Brasil. Isso mesmo: o Partido Comunista do Brasil obteve nessa eleição de 2006 a quinta maior votação para o Senado da República, com mais de 7,5% dos votos nacionais para o Senado. Somos, portanto, na eleição de 2006, no Senado da República, o quinto maior Partido em números de votos de eleitores.

Esse mandato é o resultado da bem-sucedida realização da nossa política de unidade e se deve ao esforço de uma ampla conjunção das forças políticas que trabalharam de modo aguerrido para conferir um

segundo mandato ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Registro aqui a participação do Partido Comunista do Brasil nas seguidas candidaturas de Luiz Inácio Lula da Silva. Apoiamos Lula em 1989 e em 2006. Em todas as suas campanhas estivemos presentes, fazendo com que esta liderança metalúrgica se transformasse em uma liderança nacional, ajudando um operário a se transformar numa grande liderança do povo brasileiro, da América do Sul e hoje uma liderança do mundo, que é exatamente Luiz Inácio Lula da Silva.

No Ceará, o meu Estado, essa ampla coligação colheu os melhores resultados, elegendo o Governador Cid Gomes, do PSB, ainda no 1º turno, e o seu Vice, que é do Partido dos Trabalhadores, Francisco Pinheiro, além de uma significativa Bancada de Deputados Federais e Estaduais.

O PCdoB retorna ao Senado em circunstâncias bem distintas daquelas em que estreou nesta Casa o Senador Luís Carlos Prestes. O País vivia naquele momento também esta onda de redemocratização, marcado pela tensão internacional bipolar do confronto entre os campos de influências geopolíticas dos Estados Unidos e da União Soviética.

Estava Prestes encarcerado nas masmorras do Estado Novo, onde ficou por nove anos. Entretanto, a sua popularidade crescia visivelmente. O primeiro Senador comunista se celebrizava desde as jornadas empreendidas pelo movimento tenentista dos anos 20, em particular, pelo seu destacado papel de comando na estruturação e na marcha empreendida pela Coluna Prestes. Ela levou esse nome, mas era uma coluna de oficiais do Exército Brasileiro, era uma coluna de homens que queriam destravar o desenvolvimento do Brasil. Aqueles jovens queriam acelerar o desenvolvimento da Nação brasileira naquela década de 20. Eles almejavam o desenvolvimento, fazer com que o nosso País se modernizasse, crescesse. Queriam fazer com que a nossa juventude tivesse perspectivas. Eram esses os desejos daqueles homens que percorreram as cinco regiões da nossa Nação.

Saíram do Sul, percorreram o Sudeste, foram para o Nordeste, entraram pelo Norte, foram ao Centro-Oeste e, mesmo vencidos aparentemente, militarmente, entraram para o exílio, exultantes, como vitoriosos, dizendo que o seu objetivo tinha sido alcançado. Eles tinham sido, a rigor, vitoriosos.

Poucos anos depois, a Revolução de 1930 fazia com que aqueles anseios, desejos e sonhos dos tenentistas fossem, de fato, vitoriosos, numa epopéia que eles viveram por este Brasil afora, desejosos do desenvolvimento.

Sr. Presidente, ligo esses fatos, ligo uma coisa à outra. Aquele momento que viveu o primeiro Senador comunista nesta Casa, e único naquele instante, poderia ter sido acompanhado por um Portinari. Fosse a apuração eletrônica naquela época, não teríamos somente que apreciar a fantástica obra plástica de Portinari. Estaríamos também apreciando seus discursos nos Anais do Congresso Nacional, porque ele foi usurpado no seu mandato, no manuseio da apuração dos votos no Estado de São Paulo, ele que foi candidato ao Senado pela legenda do Partido Comunista. E, ali, tomaram-lhe o mandato, mas ele foi candidato. Poderia ter também acompanhado Prestes naquela epopéia também da presença dos comunistas aqui dentro do Senado Federal.

Aqueles jovens, aquela luta, aquela trajetória do povo brasileiro, naquela época, posso transportar para os dias de hoje, quando retornamos pelo voto do povo.

Faço um parêntese para registrar que, nesse intervalo, passou pela nossa legenda, o que muito nos honrou, o Senador Leomar Quintanilha, que saiu do PMDB, veio para o nosso Partido e voltou ao seu PMDB. S. Ex^a nos honrou com a sua presença no Partido Comunista do Brasil. Na nossa legenda, foi candidato a Governador pelo Estado de Tocantins, e consideramos a sua passagem muito importante.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero relacionar essa trajetória a essa batalha viva do povo brasileiro, a essa luta de desenvolvimento que travamos, à discussão que se coloca hoje entre o projeto de desenvolvimento nacional e forças políticas que ainda insistem em segurar o desenvolvimento. Nós trabalhamos com duas idéias. Venho de uma região que exige que essas duas idéias se conjuguem: uma, destravar o desenvolvimento que Lula tem alçado a um patamar de debate elevado. Vamos destravar o desenvolvimento. No entanto, não precisamos só destravar, mas desconcentrar o desenvolvimento. O desenvolvimento do Brasil ainda é muito concentrado, e há regiões esquecidas no debate político sobre o desenvolvimento, regiões que ficam isoladas no projeto de desenvolvimento.

Assim, não se consegue construir o projeto de desenvolvimento nacional. Precisamos incluir a Região Norte, precisamos incluir a Região Nordeste, de onde venho, lá do Ceará, precisamos incluir a Região Centro-Oeste. Não se pode depender da vontade esporádica dos dirigentes de um Estado, de um empreendimento empresarial que tenha sucesso esporadicamente, em um Estado ou outro, de uma aventura de um Estado ou outro. Não. São necessários discussão, debate e planejamento.

O Estado tem muitos agentes. Nós temos um banco na Região Norte, do Estado, o BASA; nós temos um banco na Região Nordeste, o Banco do Nordeste; nós recuperamos a Sudene, recuperamos a Sudam, e temos instrumentos na Região Centro-Oeste do nosso País; temos o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social. São instituições do Estado brasileiro. Nós temos as universidades brasileiras. Nós avançamos nesse ponto de vista.

Então, vamos conjugar esses esforços para desenhar o projeto de desenvolvimento nacional, mais articulado, mais planejado, mais distribuído. Do contrário, uma região, ou um Estado, pode travar o desenvolvimento do nosso País, e nós precisamos destravá-lo, desconcentrá-lo, para que todo o País seja parte do projeto de desenvolvimento. Que todo País possa dizer: vamos acelerar o crescimento da nossa Nação efetivamente. É isso o que nós desejamos. É para isso que nós lutamos nas nossas regiões, nos nossos Estados e lá no nosso Estado do Ceará, na nossa Região Nordeste, de onde milhares de brasileiros têm saído. Na Região Norte, nem falar.

Há pouco, aparteei o meu colega cearense, Senador pelo Estado do Pará. E quantos Senadores têm tido assento aqui, Nery, vindos do Ceará, mas representando outros Estados? Por quê? O Ceará, e parte do Nordeste, Sr. Presidente, vive uma espécie de diáspora permanente, porque não consegue integrar-se a um projeto de desenvolvimento; não consegue engajar-se nesse processo. De repente, nós assistimos a ilhas fantásticas de desenvolvimento no Brasil, um pedaço do Brasil que parece a Suíça, a Alemanha; parece uma Berlim, uma Londres, uma Nova Iorque, uma Miami, e o resto do País completamente abandonado.

Então, precisamos fazer essa integração forte.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Vou conceder com muito prazer, seguindo a ordem de solicitação pelo nobre conterrâneo, Senador Nery, do Estado do Pará; em seguida, ao ilustre Senador Carlos Valadares, ao quase já...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ...decano entre nós, Senador Eduardo Suplicy; e, em seguida, ao Senador Garibaldi.

Senador José Nery, ouço V. Ex^a.

O Sr. José Nery (P-SOL – PA) – Senador Inácio Arruda, inicialmente, cumprimento V. Ex^a pela brilhante fala no começo do seu mandato de Senador, representando o Estado do Ceará, pela abordagem das questões relativas ao desenvolvimento regional, especialmente das duas regiões mais pobres deste País, o Nordeste

e a Região Norte. Associo-me às suas preocupações quanto à necessidade de pensarmos no Brasil em um projeto de desenvolvimento que realmente dê conta de garantir as condições mínimas de dignidade a todos os brasileiros e brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PL – ES. *Fazendo soar a campainha.*) – Peço aos aparteantes que sejam sucintos nos apartes, pois ainda há alguns oradores na Casa e já extrapolou o tempo do Senador Inácio Arruda. Vou conceder a S. Ex^a mais 3 minutos, pois, do contrário, o aparte será dele e ficarão S. Ex^{as} como oradores.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Terei prazer em apartear V. Ex^a.

O Sr. José Nery (P-SOL – PA) – Na verdade, com muita honra, faço este aparte ao nobre representante conterrâneo do Ceará, dizendo que suas preocupações são nossas; são de todos aqueles que querem um Brasil mais justo. Faço também uma homenagem ao seu Partido, o PC do B, pela sua longa história de lutas em prol dos explorados e do povo brasileiro, que resistiu à ditadura, se construiu na luta do povo e, por isso, não só V. Ex^a, mas o Partido Comunista do Brasil recebem neste momento as homenagens do Partido Socialismo e Liberdade, representado por nós nesta Casa, e a certeza de que estaremos irmanados por princípios e preocupações na lutar por melhores condições de vida para o povo brasileiro. Um grande abraço e sucesso nessa sua nova tarefa no Senado Federal.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PC do B) – Acolho com alegria e satisfação o aparte de V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Inácio Arruda, aproveitando o momento em que V. Ex^a fala em desenvolvimento, quero fazer uma homenagem, por seu intermédio, ao povo do Ceará e, mais de perto, ao seu eleitorado, que reconheceu, ao trazê-lo para o Senado Federal, os méritos, a cultura, a inteligência, o preparo e o acendrado amor ao Brasil de V. Ex^a. Tenho absoluta certeza que o Ceará está bem representando com a sua eleição, a sua presença aqui nesta Casa será marcada, tenho certeza também, por temas sociais preocupantes em nosso País. V. Ex^a fala em desenvolvimento, e o Ceará deu uma prova de desenvolvimento político, de sabedoria política, ao trazê-lo para o nosso convívio. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PC do B) – Agradeço e incorporo ao meu pronunciamento as palavras de V. Ex^a.

Concedo aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Inácio Arruda, meus cumprimentos por sua trajetória, que acompanho há tempo, e por ter aqui chegado pela vontade expressa do povo do Ceará. São muitos os assuntos que V. Ex^a traz aqui, sobretudo na lembrança da trajetória de seus companheiros do PC do B, da Coluna Prestes e de todos aqueles que procuraram, em suas próprias palavras, destravar o desenvolvimento e lutar por justiça neste País. V. Ex^a é o primeiro que chega ao Senado Federal representando o PC do B – nós tivemos aqui o Senador Leomar Quintanilha, que foi do PCdoB, mas, eleito pelo PC do B, V. Ex^a é o primeiro. Reporto-me à discussão que hoje travamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde alguns dos Senadores, como Marco Maciel e Demóstenes Torres, registraram que, na Alemanha por exemplo, surgiu há alguns anos o Partido Verde, que inicialmente não tinha representantes, mas depois passou a ter, tendo inclusive conseguido ultrapassar a cláusula de barreira. Ora, como disse, tivemos aqui o Senador Leomar Quintanilha, que foi do PC do B, mas, eleito pelo PC do B, V. Ex^a é o primeiro. Eu dizia, então, que o PV, nascido na Alemanha, primeiro não tinha representação e hoje tem. O PC do B hoje tem representação no Senado além de ter tido um Presidente da Câmara, Aldo Rebelo – V. Ex^a lembrou seu papel, que tanto dignificou os que o elegeram e o povo brasileiro. Levando em conta a sua posição, gostaria de fazer uma sugestão ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, até porque vamos ter, no dia 28, uma votação que vai requerer um debate intenso: trata-se da idade em que as pessoas passam a ter punibilidade diante do cometimento de crimes. Isso, certamente, vai demandar uma longa sessão. Agora, o assunto do projeto do Senador Marco Maciel, que assinei por solicitação dele para que se promovesse a discussão, merece o debate que V. Ex^a propõe. Acho que poderíamos até, na próxima semana, antes da chegada do dia 28, pensar na melhor forma de realizar um debate, que pessoas poderiam contribuir. Vamos fazer a sugestão ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, que está certo quando quer que haja uma decisão a respeito, mas que a decisão seja a mais informada possível. Quero expressar a minha solidariedade à causa justa que V. Ex^a aqui colocou. Vamos decidir, mas vamos decidir depois de obtermos informações completas sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a já está há cinco minutos fazendo o aparte. Há outros Senadores inscritos para falar, inclusive V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Está bem, já terminei.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PC do B – CE)
– Acolho a sugestão de V. Ex^a de discutirmos com o Senador Antonio Carlos Magalhães, mesmo porque estou sempre com aquela idéia do poeta Fernando Pessoa: “Navegar é preciso, viver não é preciso”. Pode ser que nós encontremos um meio-termo com o Senador Antonio Carlos Magalhães em relação a esse debate.

Senador Garibaldi Alves Filho, por favor, V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Serei breve, Senador Inácio Arruda, quero apenas dizer da minha satisfação em ver V. Ex^a assumindo o mandato de Senador e já ocupando a tribuna do Senado. Somos vizinhos, mas espero que não sejamos vizinhos por nossa posição geográfica apenas, que possamos ser vizinhos também em nossos pensamentos, em nossas idéias e na defesa da nossa região Nordeste. Parabéns, Senador Inácio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PC do B – CE)
– Obrigado.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PC do B – CE)
– Senador Aloizio Mercadante, é uma grande satisfação ouvir a palavra de V. Ex^a. Estou sob o comando de V. Ex^a em uma das comissões mais importantes da Casa, que é a Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PC do B – CE)
– Em termos de desenvolvimento, será, digamos, o centro do debate.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Inácio Arruda, é um imenso prazer vê-lo nessa tribuna. Comecei a minha militância há mais de trinta anos, na luta contra a ditadura militar, na lutando contra a tortura e a repressão, e o PC do B estava na clandestinidade. Fizemos a luta pela anistia e o movimento contra a carestia e custo de vida em São Paulo, e o PC do B estava naquele movimento; lutamos pela Constituinte, e o PC do B estava conosco naquela trincheira; lutamos pelo *impeachment*, pelas diretas e por tantas outras questões. Em 1989, percorri com o Brasil inteiro com o Presidente Lula, e o PC do B estava conosco. Em 1994, fui candidato a Vice-Presidente da República com Lula, e vocês estavam conosco. Portanto, são trinta anos de respeito, de convivência e de militância conjunta. Acho que é um momento histórico o PC do B ter uma candidatura eleita pelo voto direto nesse período da história. Chegando ao Senado. V. Ex^a carrega toda essa história, toda essa luta, toda essa coerência, toda essa combatividade, essa lealdade. Eu

queria estar presente neste primeiro pronunciamento, saudando-o com muita alegria e certo de que o Ceará não poderia ter feito escolha melhor. O Brasil saberá respeitar, ao longo dos oito anos, essa vivência, essa experiência e essa história que o PC do B carrega em seus ombros. Parabéns, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)
– Eu é que agradeço a V. Ex^a, acolhendo o aparte que me faz neste momento.

Apesar de minha trajetória passar pelo exercício de diversos mandatos – fui Vereador em Fortaleza, Deputado Estadual no Ceará e Deputado Federal por três mandatos –, tenho plena consciência de que tenho muito a aprender com todos os Srs. Senadores, porque todos têm a experiência de estar aqui representando seus Estados, vivendo em uma Casa que tem muita responsabilidade pelos seus Estados e regiões. Será um momento de grande aprendizado e também de luta em defesa desses interesses.

Encerro, Sr. Presidente, pedindo a V. Ex^a que acolha o inteiro teor do meu pronunciamento, já que será impossível concluí-lo em respeito à presença dos demais oradores que ainda desejam falar na sessão de hoje.

Mas gostaria de dizer duas últimas palavras. A primeira, Sr. Presidente, é a de que nós temos plena consciência do momento político que vive o Brasil, da sua necessidade de desenvolvimento e de que, independentemente de escaramuças políticas circunstanciais, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva deu um passo importante para o futuro do nosso País.

Estamos dispostos, se preciso for, a fazer a “coluna do desenvolvimento” no Brasil, marchar por este País afora para garantir que se destrave tudo o que for preciso para garantir o nosso desenvolvimento.

O programa que aí está merece o nosso apoio, mas também merece reparo. E devemos fazê-lo no Congresso Nacional, nas duas Casas. Temos de estar preparados. Devemos examinar quais são os gargalos centrais desse plano, desse projeto de construção do desenvolvimento nacional. Não devemos ter receios em função de apoiar vigorosamente o Presidente da República. Tenho dito, às vezes: Senhor Presidente, Vossa Excelência conta com o voto do PCdoB, conta com o voto do nosso Partido. Ressalvadas as questões de princípios, ressalvado o nosso compromisso com os trabalhadores brasileiros, Vossa Excelência conta com o nosso apoio, com o nosso voto. Não é para darmos tapinhas nas costas do Presidente, mas para dizer-lhe palavras sinceras, leais. Sou um aliado que quer o desenvolvimento do País, do povo brasileiro. É o que desejamos, é para isso que estamos no Senado, na Câmara Federal.

Por último, Sr. Presidente, quero fazer uma homenagem a pessoas sinceras. Trago uma mensagem sincera aos lutadores de nosso País, àqueles que estão irmanados e que contribuíram para essa nossa vitória. Quero dizer à nossa coligação no Ceará, ao PSB, ao PMDB, ao Partido dos Trabalhadores, ao PCdoB, aos que se irmanaram conosco no plano nacional – e faço uma referência especial ao Deputado Aldo Rebelo, ao Deputado Renildo Calheiros, ao Presidente do PCdoB, Renato Rabelo, e uma homenagem póstuma pela política ousada de aliança que inscreveu para o nosso Partido.

Encerro, Sr. Presidente, falando desse nosso irmão piauiense. Fizemos uma política ousada porque fomos, ao mesmo tempo, o vice de Mão Santa, lá no Piauí, e, com o Osmar, fomos o vice de Wellington Dias, irmanando nossa política de aliança. E essa sabedoria nos foi oferecida por um homem que teve uma trajetória marcante na luta do povo brasileiro, o condutor de uma das mais importantes batalhas do povo brasileiro, a Guerrilha do Araguaia: João Amazonas.

Um grande abraço.

Estamos aqui para contribuir. Sei que vou aprender e vou também ajudar o meu País, meu caro Senador Arthur Virgílio, a quem concedo um aparte, para encerrar meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Senador Inácio Arruda, o Senador Augusto Botelho pediu um aparte primeiro. Vou conceder dois minutos para cada um, para encerrarmos, porque temos muitos oradores. V. Ex^a conta com a minha benevolência porque é o seu primeiro discurso na Casa, mas também porque gosto que sejam benevolentes comigo quando estou na tribuna. O Senador Mão Santa está inquieto aqui, mas ele é muito benevolente também.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a me permite primeiro conceder um aparte ao Senador Augusto Botelho?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sem dúvida, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Primeiro, Senador Augusto Botelho e, em seguida, o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Eu ia falar em nome dos amazônidas de Roraima e do Amazonas. Já que o Senador Arthur Virgílio vai falar, quero apenas lhe desejar boas-vindas e dizer que V. Ex^a tem uma responsabilidade muito grande porque está substituindo o cavaleiro da esperança. Espero que V. Ex^a seja, para o desenvolvimento, um vagão de esperança para ajudar, com o seu discurso e com o seu trabalho, a desenvolver o Brasil para diminuir essa vergonhosa diferença entre os mais ricos e os mais

pobres. Tenho certeza de que o seu Partido vai contribuir para isso. E o trabalho de V. Ex^a vai ser brilhante nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Inácio Arruda, eu, que tive a alegria de ser seu colega na Câmara dos Deputados e que sou testemunha tanto do seu espírito público quanto da sua combatividade, sei que aqui teremos sempre uma convivência fraterna. Evidentemente, em alguns momentos, teremos o choque de posições ideológicas e políticas, o que já havia lá – não é novidade. Portanto, saúdo, com muita esperança e com muita expectativa, a sua estréia na tribuna, fazendo um discurso de fôlego, como o fez, tendo no desenvolvimento das regiões, portanto, no equilíbrio regional, o cerne dessa parte do pronunciamento que pude ouvir. V. Ex^a mencionou, por outro lado, o episódio, que é histórico e que não dá para se negar, da Guerrilha do Araguaia. Eu queria lhe recomendar uma leitura extremamente interessante, de um jornalista que foi da revista **Veja**. O nome do livro é **O Nome da Morte**, que é a história de um matador profissional que executou 497 pessoas e que foi usado na Guerrilha do Araguaia. Foi ele quem baleou no ombro – ele não quis matar, pois era ordem não matar – o guerrilheiro Geraldo, o José Genoíno. Todo o depoimento dele bate com o do Genoíno. É um livro extremamente interessante que, num trecho não muito grande dele próprio, relata com minúcias o que se passou naquele episódio tão conturbado, que sei que tem uma importância singular para seu Partido. Gostaria de dar-lhe boas-vindas, saudar sua vitória eleitoral e dizer que o Senado o recebe de braços abertos, pronto para conviver com sua fraternidade, generosidade e combatividade de militante político. Obrigado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu é que agradeço. Lembro o nosso primeiro encontro lá em Manaus. Ainda era do Movimento contra a Carestia; ainda eram momentos mais duros, mais difíceis, e estávamos do mesmo lado. Assim, tenho quase certeza de que, num futuro bem próximo, em face da necessidade do desenvolvimento do nosso País, de uma necessidade histórica do nosso País, também vamos estar na mesma trincheira.

Ouçó o Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Inácio Arruda, também quero ter a oportunidade de apartear-lo no momento em que V. Ex^a chega ao Senado Federal, representando o nosso querido Estado do Ceará. Parabênizo V. Ex^a e desejo-lhe sucesso no mandato. É uma alegria muito grande tê-lo aqui defendendo, como já o vi fazer, em vários apartes e

intervenções na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na de Desenvolvimento Regional e Turismo, as regiões subdesenvolvidas do nosso País, como o seu Nordeste e a nossa Amazônia. Não há dúvida, Senador Inácio Arruda, de que a Nação brasileira deve a essas regiões um projeto de vontade política no sentido de resgatar a dignidade dos brasileiros que lá vivem, diminuindo os desníveis, sejam eles econômicos, culturais e sociais, que separam essas regiões. Nós, apesar das divergências ideológicas, vamos somar juntos no sentido de trabalharmos pelo desenvolvimento do Brasil. V. Ex^a acabou de dizer ao Senador Arthur Virgílio que estaremos juntos na vontade e no desejo de ver o Brasil crescer. Penso que essa é a vontade de todos os Senadores e de todos os brasileiros. Vamos corrigir as falhas que possam vir ocorrer e procurar todos fazer com que este País realmente avance. Que os brasileiros tenham uma condição de vida melhor, que possamos ter as condições internacionais para este País crescer com juro dignos, carga tributária suportável pela sociedade e geração de emprego. Que o brasileiro não possa viver da indigna doação de recursos mensais, mas pelo trabalho que dignifica os chefes de família. Tenho certeza que em vários pontos, diria até na maioria dos pontos, vamos convergir para termos este País melhor. Parabéns e sucesso no seu mandato.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu que acolho com satisfação o seu aparte. V. Ex^a está-me saindo mais um “flexa ligeira” do que um Flexa Ribeiro.

Senador Mão Santa, estamos irmanados de qualquer jeito, pela Parnaíba e pelo Crateús.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Inácio Arruda, estou quase como aquela música do Cauby, “Conceição”, “...se subiu ninguém sabe, ninguém viu..”, porque eu estava ali em cima, na Mesa, ao lado do Presidente. V. Ex^a definiu muito bem o Ceará, e eu estava atentamente ouvindo-o. V. Ex^a citou as palavras-chave: destravar, em respeito ao Lula, distribuir. Essa ligação do Ceará com o Piauí é intensa. Meu pai é maranhense, mas a identidade do povo piauiense com o cearense é muito, muito maior. Naquela batalha de Genipapo, em que os piauienses queriam expulsar os portugueses, eles invadiram minha cidade, Parnaíba. Maranhão invadiu, aliado aos portugueses. E fomos à Viçosa buscar cearenses e de lá fomos para o campo de batalha.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Formamos um exército.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Um exército naquela batalha de 13 de março que, depois, foi seguida, em 2 de julho, pelos baianos. Fomos à luta. Por isso

que o Brasil é grande. E reconhecemos o Ceará, porque na história do Brasil a página mais bela foi escrita pelos cearenses, quando eles libertaram os negros. Que vergonha, fomos um dos últimos países a libertar os negros! Porto de Galinhas é uma indecência. Sabem o que é a galinha na história? Estava proibida a escravatura, os negros vinham de contrabando. Então, diziam: “Não vai comprar galinha? Vai chegar galinha”. Não podiam usar a palavra negro, porque era contra a lei. E seu Estado foi o primeiro a libertar os negros no Brasil. Agora, falo da gratidão a V. Ex^a e ao seu Partido. Fui duas vezes Governador do Piauí e neste mandato de Senador tive o apoio de seu Partido. E não digo do Partido não, V. Ex^a é o real comandante. Sei que o destino levou o Deputado Aldo Rebelo à Presidência da Casa. Ele saiu da Paraíba para São Paulo. V. Ex^a ficou lá, como aquele índio, sobre o qual José de Alencar tanto escreveu a respeito de coragem. V. Ex^a combateu o bom combate. Ganhou, venceu, mas nunca perdeu a dignidade, a vergonha e a coragem. V. Ex^a chega nesta Casa com sua história para representar com grandeza o Ceará. O Senador Magno Malta é encantado por um político artista do Piauí, o João Cláudio, que é do PCdoB. E é uma seita porque já tentei levá-lo para o PMDB...

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – É o maior humorista do Brasil.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Realmente, e é do PCdoB. Então, queremos dizer que V. Ex^a enriquece este Senado. José de Alencar foi Senador, não foi?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O pai do escritor, Martiniano de Alencar, foi Senador; o filho foi Deputado Federal.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a pode dizer como Humberto de Campos, que nasceu no Maranhão, morou na minha Parnaíba, plantou o cajueiro e chegou à Academia de Letras do Brasil. Ele olhou e disse para os parceiros: “Muitos podem até ter maior valor intelectual, mas nenhum percorreu caminho mais longo e sinuoso do que eu”.

V. Ex^a pode dizer que seu caminho foi de luta. V. Ex^a pode cantar como Gonçalves Dias: “Não chores meu filho/ A vida é luta renhida/ Viver é lutar./ A vida é combate/ que os fracos abate/ os fortes e bravos só pode exaltar”. V. Ex^a é um bravo líder do nosso Nordeste!

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço a V. Ex^a o aparte. Tive oportunidade de caminhar do Aeroporto de Teresina até o Palácio do Karnak, numa campanha vigorosa em defesa do mandato de V. Ex^a, cassado brutalmente àquela época. Não vamos mais nem lembrar dessa página. Se for preciso, voltaremos a ela numa outra oportunidade.

Ouço o Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Não; volte agora mesmo. Está aqui a fraude de Nelson Jobim, que traduz aquele episódio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)
– Ouço o Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Inácio Arruda, assim como nossos colegas que me antecederam, quero desejar muito sucesso no seu mandato como Senador pelo Ceará quando profere suas primeiras palavras para todos nós. Sua vinda para esta Casa enriquece a representação do Ceará, e nós, de Minas Gerais, temos uma relação muito boa com os cearenses, sempre tivemos uma boa sintonia. Com o Partido de V. Ex^a, o PCdoB, pessoalmente tive uma relação muito boa. No primeiro cargo público que ocupei, o de Vice-Prefeito de Belo Horizonte, tive o apoio do PCdoB na época, com Pimenta da Veiga como candidato. Foi uma vitória histórica. Sempre mantive uma boa relação com os seus companheiros do PCdoB de Minas Gerais, agora também com a Deputada Federal por Minas Gerais, Jô Moraes. Assim, quero desejar muito sucesso a V. Ex^a. Estaremos juntos em várias causas, tenho certeza.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)
– Com certeza, acolho o pronunciamento de V. Ex^a, associando-o ao meu, com muita satisfação e alegria, Senador Eduardo Azeredo.

Senador Marconi Perillo, juntos fomos Deputados Federais. V. Ex^a participou do movimento estudantil muito fortemente em nosso País. Chegou ao governo do seu Estado e agora dirige uma das mais importantes Comissões desta Casa. Lembrando o lema do movimento estudantil daquela época, especialmente o de uma tendência chamada Viração, tenho a impressão de que vai haver muito movimento em torno do projeto de desenvolvimento do nosso País.

Ouço V. Ex^a, Senador Marconi Perillo.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador Inácio Arruda, é com alegria que aparteio V. Ex^a durante seu discurso inaugural. Gostaria realmente de lembrar dos tempos da Viração. Foi lá que nos conhecemos, combatendo a ditadura, lutando pela liberdade de expressão, lutando pela fraternidade e pela democracia no País. Foi lá também que aprendi a respeitar e a conviver com o PCdoB. Durante meus dois governos, tive a honra de ter a participação do PCdoB, colaborando nas minhas duas gestões. O PCdoB ocupou secretarias importantes no Governo de Goiás. Emprestou-me uma colaboração inestimável para que pudéssemos resgatar os compromissos que havíamos firmado com os goianos. Mas quero me dirigir a V. Ex^a para dizer que o Senado ganha muito com sua chegada. Tive o privilégio e a honra de ter

sido seu colega na Câmara, onde pude presenciar sua combatividade, seu espírito público, seu compromisso com as classes trabalhadoras, com a justiça social, com as grandes causas da liberdade, da justiça. Enfim, o Ceará envia para esta Casa um dos seus mais ilustres filhos, filho do povo, mas comprometido com esse movimento de mudanças por que passou o Brasil nas últimas décadas. Um líder incontestado, que certamente orgulhará seu Estado, defenderá as cores da sua bandeira, terá aqui uma trajetória que orgulhará o Brasil, dará dignidade a esta Casa, trabalhará pelo Brasil, mas, por certo, será um Senador muito presente em relação às questões do seu Estado. Tenho satisfação em ser seu colega em algumas comissões e estou certo de que irei aprender muito com V. Ex^a e de que esta Casa muito ganhará com sua participação. Seja feliz. Tenho certeza de que terá aqui um grande mandato, realizará um trabalho combativo em favor das grandes causas, em favor da justiça, em favor da ética. Enfim, V. Ex^a vai buscar resgatar todo aquele compromisso que juntos começamos com a Viração. Parabéns e seja feliz nesse mandato!

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)
– Agradeço a V. Ex^a o aparte, acolhendo-o no meu pronunciamento.

Termino dizendo que V. Ex^a é um jovem Senador da República, mas com uma grande experiência, o que ajudará o Estado de Goiás, ajudará o Centro-Oeste brasileiro e ajudará o Brasil, contribuindo muito com o desenvolvimento do País.

Quero ser bem sincero ao dizer que vou me aproveitar de V. Ex^a, para ajudar o Ceará e ajudar o Nordeste brasileiro. Acho que V. Ex^a vai dar uma grande contribuição para que possamos ajudar o Nordeste a se desenvolver mais rapidamente, porque, se o Brasil precisa de 5% de crescimento ao ano, nós precisamos de pelo menos 8%. Para acompanharmos o ritmo, o passo e compensarmos o atraso que lá vivemos, precisamos crescer de 8% a 9%.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)
– Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a generosidade de V. Ex^a e dizendo que o Ceará precisa de alguns projetos chamados estruturantes; precisa garantir a interligação da Bacia do rio São Francisco com os rios do Nordeste setentrional – no Ceará, é a bacia do rio Salgado e a bacia do rio Jaguaribe. Precisamos concluir o canal de integração.

Senador Gilvam Borges, V. Ex^a tem o aparte, para minha satisfação.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Inácio Arruda, acompanho a trajetória de V. Ex^a na Câmara dos Deputados, e realmente V. Ex^a tem a marca

de uma liderança ativa, disposta, comprometida com as causas públicas devidamente abalizadas dentro de uma doutrina. V. Ex^a representa o povo do Ceará com essa alegria, um povo realmente maravilhoso. Quero dar-lhe as boas vindas e dizer que V. Ex^a acrescenta muito ao Senado Federal em seu primeiro pronunciamento. Nós, realmente, nos regozijamos com a sua chegada e quero lhe dar os parabéns e as boas-vindas e dizer que o Senado muito se alegra em saber que teremos aqui um Senador ativo e comprometido com as causas públicas. Portanto, desejo boa sorte, que Deus sempre o abençoe e o mantenha com essa liderança sempre firme, positiva, combativa e realmente com esse espírito espriado, que é realmente a alma do povo cearense.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– Agradeço V. Ex^a o aparte, que acolho com muita satisfação e muito prazer.

Concedo o aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes, enaltecendo o discurso que V. Ex^a fez ontem, aqui no plenário do Senado Federal, um discurso muito corajoso porque teve o objetivo de enfrentar uma avalanche de pensamentos que precisava ser enfrentada, dado o emocionalismo das circunstâncias, do momento. E V. Ex^a o fez com a firmeza naquele instante. Assisti seu discurso e vi que V. Ex^a teve muita coragem de enfrentar o tema e continuou a enfrentá-lo, no dia de hoje, presidindo a Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo, então, com muito prazer, com muita satisfação, com muita alegria o aparte a minha conterrânea, Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A Sr^a Patrícia Saboya Gomes (Bloco/PSB – CE)

– Obrigada, Senador Inácio Arruda. Quero desejar as boas-vindas a V. Ex^a, que tem uma experiência tão larga na vida pública, na vida pessoal em relação ao cuidado e à atenção que dispensa às pessoas mais simples e humildes. V. Ex^a conseguiu fazer história no nosso Estado, e, certamente, o Ceará tem um carinho muito grande por V. Ex^a. A prova disso foi a sua eleição agora, tão importante aqui para o Senado. Já tive a oportunidade, o privilégio e a honra de trabalhar inúmeras vezes ao lado de V. Ex^a e sei que aqui irá trazer toda essa experiência, aquilo que aprendeu de melhor com o nosso povo, a nossa gente simples, a nossa gente humilde, mas que, em momentos importantes, tem conseguido dar uma demonstração de fé, de coragem, de esperança e de força. Assim eu poderia descrever o nosso povo, o povo do Ceará. Devo muito a esse povo, que também de tantas formas já me acolheu, como acolhe hoje V. Ex^a. Desejo que a nossa Bancada, independentemente de questões partidárias – o Senador Tasso pertence a um Partido, eu a outro e V. Ex^a a outro –, pelo amor e a paixão que

temos pelo nosso Estado, caminhe cada vez mais unida nas questões centrais. V. Ex^a chega a esta Casa trazendo o compromisso, a seriedade e a vontade de trabalhar e ajudar, não apenas o nosso Estado, mas todo este País. Portanto, desejo-lhe muito boa sorte e que V. Ex^a continue a brilhar aqui no Senado, como tem brilhado no Ceará!

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– Agradeço e acolho o aparte de V. Ex^a, com muita satisfação e muita alegria, desejando que a trajetória de V. Ex^a, agora presidindo aquela importante Comissão, seja coberta de êxito. E tudo farei para ajudar e contribuir com a Comissão de Assuntos Sociais, que é muito importante, para que não deixemos também que a onda do momento encubra as verdadeiras razões dos problemas que enfrenta o nosso povo.

Eu vi o emocionalismo com que foi tratado essa questão da maioria penal. Não podemos nos esquecer de que a brutal concentração da riqueza no Brasil é uma das verdadeiras razões da criminalidade. Temos de discutir o assunto, mas com a clareza, com a firmeza com que V. Ex^a o conduziu hoje na Comissão de Assuntos Sociais do Senado.

Sr. Presidente, estava quase a concluir, dizendo que o Ceará precisava de obras estruturantes, entre elas, como já citei, a transposição de águas do rio São Francisco, com a interligação daquelas bacias. Lula falou que é uma cuia d'água, e é mais ou menos isso mesmo: uma cuia d'água para a nossa região, para o rio Salgado e o rio Jaguaribe. Depois, a interligação de um canal que ligará as bacias internas do Ceará, um canal importante, uma obra estruturante para o Ceará. A Transnordestina, que nos liga a Pernambuco, à Paraíba, ao Piauí, é uma malha ferroviária de mais alta velocidade.

Estamos pleiteando junto ao Governo Federal, junto à Petrobras uma siderúrgica; aí, às vezes, me perguntam: “Uma siderúrgica a gás?! E existe gás no Ceará? Existe ferro no Ceará?” E eu responde que não existe ferro nem gás, mas estamos querendo uma siderúrgica. Precisamos nos desenvolver, precisamos dessa siderúrgica lá no Ceará. E é um compromisso público do Presidente Lula, que tem sido reafirmado sucessivamente. Há poucos dias, Sua Excelência esteve no Ceará a fim de inaugurar uma das maiores usinas de biodiesel do País, na cidade de Crateús, e reafirmou esse compromisso, que é muito importante para o Ceará, muito importante. Vamos fazer uma trincheira. Disse-nos há pouco a Senadora Patrícia que somos Senadores de Partidos diferentes – PCdoB, o PSB e o PSDB – aqui no Senado da República, mas a causa da refinaria é suprapartidária, e vamos lutar, porque ela é uma causa com a qual também se comprometeu

o Presidente da República publicamente. Essa é uma causa nossa, do Estado do Ceará.

Assim, queremos nos irmanar. O nosso mandato é um mandato do nosso povo, do povo cearense, do povo lutador do Estado do Ceará. É também um mandato do povo brasileiro. É um mandato do PCdoB, mas é um mandato das relações políticas, de todos os Partidos, para podermos nos irmanar em defesa do progresso social, do progresso econômico do nosso País. É assim que queremos encarar essa nossa responsabilidade com o mandato de Senador da República nesse período de oito anos, juntamente com os nossos suplentes, que foram eleitos conosco. Queremos que eles também participem do nosso mandato.

Agradeço a tolerância e a paciência de V. Ex^a, Sr. Presidente, neste nosso primeiro pronunciamento no Senado da República, buscando fazer com que chegue aqui a palavra ao PCdoB e do Ceará, irmanando-nos com nossos colegas, com quem iremos trabalhar neste período.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nesta 53^a legislatura do Congresso Nacional o Partido Comunista do Brasil retorna, seis décadas após a Constituinte de 1946, à Câmara Alta do parlamento brasileiro.

É com orgulho, portanto, que assumo este mandato conferido por quase dois milhões de votos dos cearenses que sufragaram o meu nome numa eleição em que o nosso Partido conquistou a quinta maior votação no Brasil, com mais de seis milhões (ou 7,5%) dos votos nacionais para o Senado da República.

Este mandato é o resultado da bem sucedida realização da nossa política de unidade e se deve ao esforço de uma ampla conjunção das forças políticas que trabalharam de modo aguerrido para conferir um segundo mandato ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

No Estado do Ceará, essa ampla coligação colheu os melhores resultados, elegendo o Governador Cid Gomes – ainda no primeiro turno – e o Vice-Governador Francisco Pinheiro, além de uma significativa Bancada de deputados federais.

O PCdoB retorna ao Senado em circunstâncias bem distintas daquelas em que estreou nesta Casa o Senador Luiz Carlos Prestes.

O País vivia naquele momento uma redemocratização marcada pela tensão internacional bipolar do confronto entre os campos de influência geopolítica

dos Estados Unidos e da União Soviética. Prestes estava encarcerado nas masmorras do Estado Novo há nove anos, entretanto sua popularidade crescia visivelmente.

O primeiro Senador comunista já se celebrizara desde as jornadas empreendidas pelo movimento tenentista nos anos 20, em particular pelo seu destacado papel de comando na estruturação e na marcha empreendida pela “Coluna Prestes” Brasil adentro e Brasil afora – ação política que o tornou legendário para milhões de brasileiros.

Esses jovens impetuosos enfrentaram as tropas oficiais, os jagunços, a fome, o frio, a pé ou em montarias, numa geografia desconhecida, propagando aos brasileiros dos mais remotos grotões do País os seus ideais revolucionários.

A “Coluna Prestes” também é considerada a ante-sala da Revolução de 1930 porque desenhou o ambiente que atribuiu popularidade ao movimento. A obra da revolução de Getúlio Vargas e Osvaldo Aranha foi beneficiária do ímpeto transformador que contagiou o País, prejudicado pelo modelo de alternância de poder entre as oligarquias agrícolas de Minas Gerais e de São Paulo.

O latifúndio monocultor passara, desde o primeiro lustro do século XX, a representar um entrave ao desenvolvimento industrial do País, que ingressara numa fase de desenvolvimento. Com a Primeira Guerra Mundial, que vedou a importação de uma boa parte dos produtos manufaturados indispensáveis, a economia passou a produzi-los internamente, iniciando o processo de substituição de importações.

A produção industrial teve, então, um forte impulso nos anos da guerra, entre 1914 e 1919. Em apenas quatro anos, um terço da produção exportada pelo Brasil passara a ser industrial. Entretanto, em seguida, a política deflacionária de Artur Bernardes e Washington Luiz reduziu este impulso e repôs a economia no velho binômio fundamentado na exportação de produtos agrícolas e importação de manufaturados. Esse movimento consagrava uma contradição antagônica.

O Brasil ingressava na década de 20 sob as condições dramáticas do crescimento do custo de vida, do empobrecimento das classes médias e trabalhadores e, simultaneamente com a atividade industrial fortalecida. Este movimento estrutural colocava o florescimento do capitalismo, somado a uma realidade de crise econômica, em contradição com o arranjo político da República Velha, colocando-o em situação terminal.

A resistência das oligarquias ao desenvolvimento foi pedra de toque para a deflagração do movimento da “Coluna Prestes”. Este foi o recurso possível na época, quando as instituições ainda não possuíam o vigor

necessário à tranqüila resolução de uma necessidade histórica da sociedade brasileira.

Com o final da II Grande Guerra, o Partido Comunista do Brasil conquistava, em novembro de 1945, pela primeira vez a legalidade e, disputando as eleições no mês seguinte, amealhava 8,6% dos votos nacionais, elegendo um Senador e uma bancada de 14 Deputados Federais.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

A realidade de hoje é bem diferente. Vivemos uma ordem mundial hegemônica por uma única superpotência e protagonizada pelos povos – quase sempre indefesos – que, aos poucos, acordam para a resistência ao agressivo achaque guerreiro imperial.

Os países conheceram diversos novos estágios de desenvolvimento, que acompanharam as diversas ondas tecnológicas, modificando o perfil das forças produtivas e das relações de produção, criando alternativas ou ampliando o desemprego e reduzindo a massa salarial, mas seguramente sem distribuir renda.

A concentração da riqueza nos EUA faz hoje com que apenas quatro de seus cidadãos concentrem fortunas equivalentes ao PIB de 42 países pobres e populações somadas de 600 milhões. Segundo o Banco Mundial, dos seis bilhões de habitantes do planeta, 2,8 bilhões sobrevivem com menos de US\$ 2 (dois dólares) por dia, e 1,2 bilhão com menos de US\$ 1 (um dólar) por dia. Ou seja: metade da humanidade sobrevive com menos de dois dólares por dia.

Nessa fase da divisão social do trabalho, as cidades em geral absorveram as populações rurais e se tornaram progressivamente centros urbano-industriais. O aquecimento global passa a ocupar cotidianamente o espaço dos noticiários e aparece como uma ameaça a (e da) nem sempre gentil aventura humana. A barbárie repõe outras opções na ordem do dia.

No Brasil de hoje, onde a produção industrial nas áreas urbanas e a agricultura irrigada no campo são marcantes do novo perfil, é fartamente conhecida a realidade das maiores cidades brasileiras, nas quais a miséria ainda se desenvolve ao lado do amiúde recrudescimento da violência – como ocorre no Rio de Janeiro, que vive um latente estado de guerra civil de viés triangular, entre forças oficiais, traficantes e paramilitares, a população sob fogo cruzado.

Em todos esses momentos (nos anos 20 e 40 do século XX ou nesta primeira década de um novo século) desafios e preocupações semelhantes, portanto, permanecem, requerendo a persistência dos brasileiros na defesa da soberania e do desenvolvimento do País – diante de uma realidade que carece de profundas transformações estruturais.

Este é o desafio atual do nosso programa de aceleração do crescimento: o resgate do nosso atraso secular.

Esses obstáculos podemos superar com o esforço unido – independente de filiação partidária –, mediante a realização de um projeto transformador, de um modelo de desenvolvimento voltado para o crescimento da economia, a afirmação da soberania nacional, a valorização do trabalho e a distribuição de renda.

Entretanto, temos que levar em conta outras responsabilidades que dizem respeito a uma política nacional de desenvolvimento regional e que repercutem o desenvolvimento desigual e suas assimetrias em nosso Pacto Federativo.

Sou hoje Senador pelo Estado do Ceará, uma unidade da Federação inserida na paisagem nordestina e que apresenta suas particularidades. O Ceará pertence a uma região inserida no semi-árido, que não possui as mesmas características de Israel ou da China. O cristalino torna nossa realidade muito mais inóspita.

Ao mesmo tempo temos mata sobre pedra num meio-ambiente que classificamos como caatinga. Com muita sensibilidade, precisamos defender e praticar intervenções positivas em sintonia com essa realidade. Quem vive nessa região tem que conhecê-la e explicitá-la para o Brasil.

Ao longo de meus mandatos como Vereador em Fortaleza e como Deputado Estadual, além de três mandatos federais na Câmara dos Deputados, procurei colocar no Ceará e no Nordeste a ênfase do interesse público voltado para o desenvolvimento. No Senado, é meu propósito aprofundar essa opção.

Entendo que o País requer o desenvolvimento das suas regiões, tornando suas populações beneficiárias de obras estruturantes do porte da Transnordestina, da integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos rios do Nordeste Setentrional, do aporte de novas universidades como centros de excelência – indutores do desenvolvimento no interior –, como a Siderúrgica, a Transnordestina, etc.

Início este mandato com o espírito de quem empreende uma jornada de luta pelo desenvolvimento do Brasil – uma jornada na qual podemos tratar serenamente e com simplicidade as semelhanças e diferenças, partindo do que é capaz de unir numa só homenagem ao nosso povo bom, digno, leal, sincero, honesto, solidário e trabalhador.

Encerro minhas palavras, dizendo o seguinte: Prestes foi uma liderança política histórica, e sucedê-lo, mesmo que em uma situação política completamente diferente da situação do seu tempo, é uma grande

responsabilidade, pois são grandiosas as tarefas que temos pela frente.

O atual momento é significativo de como é importante para o nosso Partido estar presente no Senado da República, realizando a ponte entre os êxitos e debilidades do passado e a construção do presente, voltado para um futuro de soberania e prosperidade para o Brasil.

É o que tenho a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Senador Inácio Arruda, agradeço a V. Ex^a. Como não ser tolerante com V. Ex^a se fomos Deputados Federais juntos e a nossa relação, a nossa amizade e a nossa admiração já são bem antigas!!! Hoje, é o seu primeiro discurso nesta Casa e não poderia impedir os Srs. Senadores – eu e V. Ex^a somos neófitos perto de todos eles – de apartear V. Ex^a, vindo de onde vem e com a folha de serviços prestados a este País.

Concedo a palavra, por cinco minutos, pela liderança, ao Senador Antonio Carlos Valadares, do nosso querido de Sergipe.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela Liderança do PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, falando pela Liderança do PSB, ainda com o coração doído, emocionado com o assassinato terrível daquela criança, João Hélio Fernandes, ocorrido no Rio de Janeiro, em decorrência da violência, retorno ao debate sobre a questão da criminalidade no nosso Brasil, porque o debate que se instalou no nosso País está se voltando para a tomada de posições urgentes dos Poderes Públicos constituídos, principalmente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Analisando bem, Sr. Presidente, “as vozes da rua”, creio que, para além da punição aos criminosos que mataram aquela criança inocente e da alteração urgente da legislação penal brasileira, que são medidas reivindicadas por toda a sociedade – e, daqui da tribuna, também quero justiça nesse caso –; para além dessas justas questões, a sociedade requer dos Poderes Públicos constituídos respostas imediatas contra o aumento da criminalidade, contra a insegurança que se instalou em algumas grandes cidades brasileiras, para não dizer em todas as cidades brasileiras.

Buscam-se respostas a perguntas intrigantes: como reprimir a escalada da violência? Como reintegrar, reeducar e ressocializar o infrator, a fim de se evitar a reincidência?

Assim, a solução para o aumento da criminalidade, seguramente, não está só e exclusivamente com o enrijecimento de normas penais, como vemos amplamente difundido pelos mais variados meios e debates. Não descarto que a legislação penal brasileira pode

– e deve – ser alterada para ser aperfeiçoada. Contudo, o que quero levantar desta tribuna é que a problemática da segurança pública deve ser enfocada sob um ponto de vista um pouco mais amplo; observando-se a evolução social, econômica, política, religiosa e cultural da sociedade brasileira para, a partir daí, buscar soluções inteligentes e eficazes.

A elaboração de leis casuísticas, que não seguem a análise contida, mas apenas como forma de dizer que se está fazendo algo, deu ensejo ao que se denomina de Direito Penal Simbólico. Este produz efeitos apenas no plano abstrato e é, na maioria das vezes, inaplicável.

De fato, o cidadão brasileiro só enxerga a impunidade. Ele é incrédulo diante do atual sistema penal, e existem inúmeros motivos para isso. Dessa forma, o cidadão se vê acuado e fragilizado, portanto, aberto a quaisquer sugestões que lhe dê alguma esperança de reverter tal quadro de violência caótica. Ao ser inquirido sobre a possibilidade de reinserção em nosso sistema jurídico penal, de penas como prisão perpétua, pena de morte e sobre a diminuição da imputabilidade penal, torna-se de fácil compreensão a posição favorável a esses institutos, em que se coloca o cidadão no calor do questionamento.

Sr. Presidente, para que possa ser discutida a redução da maioria penal – e digo que esse assunto não pode ser **a priori** descartado, pois segmentos expressivos e significativos da sociedade defendem tal tese –, digo que é importante conhecer a atual situação do sistema penitenciário brasileiro. Dados de dezembro de 2005, divulgados em 2006 pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), vinculado ao Ministério da Justiça, indicam que, no Brasil, encontram-se 361.402 indivíduos presos no sistema penitenciário e no sistema da polícia (cadeias públicas), sendo 296.919 no sistema penitenciário e 64.483 no sistema da Secretaria de Segurança Pública (sistema de polícia).

Desses 361.402 brasileiros presos, Sr. Presidente, 149.299 estão em regime fechado, 33.856 em regime semi-aberto, 3.845 em medida de segurança e um pouco mais de sete mil em regime aberto. E o dado fulminante, Sr. Presidente, é que 102.116 indivíduos estão provisoriamente presos.

Sr. Presidente, estou pulando alguns parágrafos para não impedir que outros oradores falem depois de mim.

Ao lado do debate sobre o agravamento da legislação penal, por exemplo, os indultos de fim de ano devolvem à sociedade indivíduos...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – ... nem um pouco recuperados. Algumas outras medidas poderiam ser adotadas.

Elencamos várias medidas. Entre elas, a implementação de casas de albergados e de colônias agrícolas; a efetivação do programa de ocupação assistida; tornar eficaz o Programa de Proteção à Testemunha etc.

Essas medidas, Sr. Presidente, se adotadas, fariam uma grande diferença, tanto no plano da repressão quanto no da prevenção da criminalidade. Elas necessitam ser debatidas, ao lado do debate sobre o agravamento da legislação penal.

Não podemos esquecer que somente com a reestruturação dos institutos basilares da sociedade, que se encontram tão deturpados, poderemos oferecer perspectivas de uma sociedade mais justa aos nossos

compatriotas, permitindo, assim, que os presos tenham condições de se reintegrar, reeducar e ressocializar.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o ponto de vista ora exposto não deseja, em momento algum, tomar partido...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ... pela impunidade. Busca, sim, dar uma pequena parcela de contribuição à necessária racionalização dos institutos penais, pois a paz é a justiça social.

Sr. Presidente, peço, na forma regimental, que este discurso seja publicado na íntegra.

Agradeço a V. Ex^a.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES**

PRONUNCIAMENTO DO SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (Leis Penais mais Rígidas e Segurança Pública)

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

A sociedade brasileira assistiu, estarrecida, a mais um crime bárbaro. Desta vez envolvendo uma criança que foi arrastada por quilômetros, porque ficou presa no cinto de segurança do carro roubado pelos bandidos. Como em todas as outras vezes, a sociedade clama por justiça. O debate que se instalou no Brasil foi sobre urgentes alterações na legislação penal brasileira visando estancar a onda de violência que parece que se instalou no Brasil.

Senhoras e senhores Senadores, analisando bem “as vozes da rua”, creio que para além da punição aos criminosos que mataram a jovem criança e da alteração urgente da legislação penal brasileira, que são medidas reivindicadas por toda a sociedade – e daqui da Tribuna também quero justiça nesse caso –; para além dessas justas questões, a sociedade requer dos Poderes Públicos constituídos respostas imediatas contra o aumento da criminalidade, contra a “in”segurança pública que se instalou em algumas grandes cidades brasileiras.

Diante de um sistema penal inócuo, que não dá as respostas satisfatórias à sociedade, no que se refere ao preocupante avanço da criminalidade, temos que

buscar respostas a perguntas intrigantes: como reprimir a escalada da violência? como reintegrar, reeducar e ressocializar o infrator a fim de se evitar a reincidência?

Assim, a solução para o aumento da criminalidade, seguramente, não está só e exclusivamente com o enrijecimento de normas penais, como vemos amplamente difundido pelos mais variados meios e debates. Não descarto que a legislação penal brasileira pode (e deve) ser alterada para ser aperfeiçoada. Contudo, o que quero levantar aqui desta Tribuna do Senado federal é que a problemática da segurança pública deve ser enfocada sob um ponto de vista um pouco mais amplo; observando-se a evolução social, econômica, política, religiosa e cultural da sociedade brasileira, para a partir daí buscar soluções inteligentes e eficazes.

A elaboração de leis casuísticas, que não seguem a análise contida, mas apenas como forma de dizer que se está fazendo algo, deu ensejo ao que se denomina de *Direito Penal Simbólico*. Este produz efeitos apenas no plano abstrato, é, na maioria das vezes, é inaplicável.

De fato, o cidadão brasileiro só enxerga a impunidade. Ele é incrédulo diante do atual sistema penal. E existem inúmeros motivos para isso. Desta forma, o cidadão se vê acuado e fragilizado, portanto, aberto a quaisquer sugestões que lhe dê alguma esperança de reverter tal quadro de violência caótica. Ao ser inquirido sobre a possibilidade da reinserção, em nosso sistema jurídico penal, de penas como prisão perpétua, pena de morte e sobre a diminuição da imputabilidade penal, torna-se de fácil compreensão a posição favorável a esses institutos, em que se coloca o cidadão no calor do questionamento.

Senhor Presidente, para que possa ser discutida a redução da maioria penal – e digo que esse assunto não pode ser “a priori” descartado, pois segmentos expressivos e significativos da sociedade defendem tal tese –, digo que é importante conhecer a atual situação do sistema penitenciário brasileiro. Dados de dezembro de 2005, divulgados em 2006 pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), vinculado ao Ministério da Justiça, indicam que no Brasil se encontram 361.402 mil indivíduos presos no sistema penitenciário e no sistema da polícia (cadeias públicas), sendo 296.919 no sistema penitenciário e 64.483 no sistema da secretaria de segurança pública (sistema da polícia).

Desses 361 mil brasileiros presos, 149.299 mil estão no regime fechado, 33.856 mil no regime semi-aberto, 3.845 mil em medida de segurança e um pouco mais de 7 mil no regime aberto. E o dado fulminante é que 102.116 mil indivíduos estão provisoriamente presos.

Por sua vez, o mesmo relatório do DEPEN informa que existem no Brasil 1.006 estabelecimentos penais. Assim, o dado que precisa ser levado em conta é que os nossos presídios estão superlotados, que mais servem como faculdades da criminalidade, pois são mantidos presos de menor potencial ofensivo na mesma cela dos criminosos de alta periculosidade, sem as mínimas condições humanas de se reintegrarem ou mesmo de se reeducarem; se é que eles já tiveram algum tipo de acesso à educação algum dia.

Senhoras e senhores Senadores, ao lado do debate sobre o agravamento da legislação penal, por exemplo, os indultos de fim ano, que por vezes, devolvem à

sociedade indivíduos nem um pouco recuperados, algumas outras medidas poderiam ser adotadas, como, seriam, dentre outros:

1. implementação de casas de albergados e colônias agrícolas;
2. para os menores infratores, a efetivação do programa de ocupação assistida;
3. tornar eficaz o Programa de Proteção à Testemunha;
4. reestruturação policial, partindo de maiores critérios de seleção, cursos regulares de reciclagem, tanto físicos quanto psicológicos; investimento em materiais: armamentos e viaturas, a fim de afastar a desvantagem contra bandidos super bem equipados. Além de incentivos por produtividade, como os já testados em alguns estados da Federação;
5. melhores condições de trabalho aos Magistrados e Promotores de Justiça; com o aumento do número de serventuários; permitindo que possam acompanhar os ex-detentos, pressupondo que o Estado lhes dará condições de trabalho, encaminhando-os a empresas conveniadas, evitando, assim, a reincidência. Devem também, os funcionários dos supracitados, serem cada vez mais treinados com cursos de especialização, visto que a todo momento surgem novos tipos de condutas criminosas, como crimes na área de informática, por exemplo;
6. a defasagem salarial é, sem dúvida alguma, um fator de peso que desmotiva, tanto os policiais, que por vezes têm que fazer "bicos".

Essas medidas, se adotadas, fariam uma grande diferença, tanto no plano da repressão quanto da prevenção da criminalidade. Elas necessitam serem debatidas, ao lado do debate sobre o agravamento da legislação penal.

Não podemos esquecer que somente com a reestruturação dos institutos basilares da sociedade, que se encontram tão deturpados, poderemos oferecer perspectivas de uma sociedade mais justa aos nossos compatriotas, permitindo assim, que os presos tenham condições de se reintegrar, reeducar e ressocializar.

Senhoras e Senhores Senadores, o ponto de vista ora exposto, não deseja em momento algum tomar partido pela impunidade. Busca sim, dar uma pequena parcela de contribuição à necessária racionalização dos institutos penais, pois a paz é a justiça social.

Era o que tinha a dizer
Muito obrigado

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB/SE

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

Convido o Senador Gilvam Borges para assumir a Mesa, porque vou à tribuna.

O Sr. Magno Malta, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, V. Ex^a, quando cumprimentava o Senador Inácio Arruda, fazia alusão ao nosso amigo comum João Cláudio Moreno, o maior humorista do Brasil, que também é do PCdoB e que, hoje, é Vereador na Capital.

Eu soube que João Cláudio Moreno, ao assumir seu mandato e ao fazer seu primeiro discurso na tribuna da Câmara de Teresina, começou dizendo que estava ali com um ideal. É um artista, um idealista do PCdoB. Disse que não estava ali para fazer vida nem carreira, que entrou e que podia sair na hora em que quisesse. Soube que um velho Vereador, de seis mandatos, levantou-se, pediu um aparte e disse ao Vereador João Cláudio Moreno: “Vereador, já ouvi muito discurso igual ao seu. Estou aqui há seis mandatos. Cada um que chega aqui diz que é idealista, que entra e que sai na hora em que quiser. E nenhum que entrou, vi sair. Es-

tou aqui há seis mandatos! Já sonhei em sair, mas, em política, só conheço a porta de entrada. A de saída não existe, nobre Vereador João Cláudio”. Dizem que ele retomou a palavra e disse assim: “Não, Vereador, já fiz coisa pior: já entrei em um financiamento da Fininvest e consegui sair!”. Não é fácil. E ele saiu. Então, realmente, ele conhece a porta de saída. Na hora em que quiser, vai sair. Esse é o nosso João Cláudio Moreno, do PCdoB, pessoa por quem tenho o maior carinho.

Estive, recentemente, na casa do nosso querido Senador João Claudino. Fui a uma solenidade. Depois, fui até Santa Inês, no Maranhão. Tenho parentes lá. Visitei meus parentes queridos que lá vivem, o Pastor Marcos e sua família. Depois, voltei ao meu Estado.

Sr. Presidente, o debate travado hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a respeito da redução da maioria penal, é um tema que tenho discutido ao longo da minha vida, até porque, há 25 anos, tiro drogados da rua e das cadeias, recebo movimentos de juizes, do Ministério Público, das igrejas, de entidades religiosas e não religiosas. Recolho nas estradas meninos de oito anos de idade e pessoas de 70 anos. É o projeto Vem Viver. É, realmente, minha vida, o ar que aprendi a respirar e o que gosto de respirar. É o que, de fato, faz a felicidade e a alegria da minha família.

Quero cumprimentá-los, até porque eles estão nos vendo, neste momento, na nossa instituição, de onde 85% das pessoas são devolvidas à vida, às suas famílias.

Sou a favor da redução da maioria penal para 13 anos, conforme proposta de minha autoria. Na verdade, sugeri esse debate há três anos e meio – não consegui, porque o projeto foi para a gaveta –, quando Liana Friedenbach foi morta por Champinha, em São Paulo, de forma brutal. Ele já está pronto para ir para a rua, mas a Justiça julgou que não tem condições para isso. Assim, continua preso, depois de ter estuprado e matado Liana Friedenbach.

Diante do caso atual, surge o argumento de que não podemos decidir e adotar medidas durante um momento de emoção, mas milhões de outras mortes anônimas estão sendo provocadas por menores. Não tomamos conhecimento delas, assim como a mídia, mas as pessoas que nos estão ouvindo sabem de casos em suas famílias, em seus Municípios.

O razoável é um texto que determine que qualquer cidadão brasileiro que atente contra a integridade física do seu semelhante, que cometa crime de natureza hedionda – estupro, seqüestro seguido de morte e semelhantes –, deve perder o direito à sua menoridade e pagar as penas da lei.

Há coisas boas no Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata dos institutos de ressocialização. Quando se fala em redução da maioria penal, ouve-se: “Ah, mas vamos pegar esse menino e colocá-lo em Bangu I, em Bangu II ou numa delegacia onde deveria haver 20 presos e há 200?”. Não é isso o que estamos falando. Não é para esses lugares que o menor deve ir. Quando o crime é cometido por alguém que perde sua menoridade penal, este deve ser colocado num instituto em que possa estudar, num instituto que tenha convênio com o Senai, em que exista escola técnica, em que possa freqüentar cursos profissionalizantes e aprender uma profissão, em que possa receber visitas da família nos fins de semana e em que os pais possam até dormir em sua companhia. Se a pena for longa, que possa até se preparar para prestar vestibular, mas cumprindo a pena, porque cometeu um crime contra a sociedade.

Então, é necessário que se adote um conjunto de medidas. Redução de maioria penal apenas não vai mudar coisa alguma, Sr. Presidente. Existe uma cadeia cujos elos devem se juntados. A redução é um elo. O Ministério da Educação precisa juntar o outro elo. A Lei nº 6.368 estabelece que deve ser instituído o estudo a respeito de drogas nas escolas do Brasil, e isso deve ser cumprido urgentemente, porque a prevenção é feita com informação. Quando se informa, forma-se. V. Ex^a sabe que a falta de informação é uma deformidade. O homem, se não é informado, é deformado. Então, quando informarmos, produziremos informação e homens formados para a sociedade. Esse é outro elo.

Outro elo é que o Ministério da Ação Social e Combate à Fome – o próprio Programa Fome Zero – possa estar inserido nesse contexto. Assim, criaremos uma cadeia, porque apenas a redução da maioria penal não mudará coisa alguma.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

Não podemos, neste momento, acreditar e imaginar que estamos vivendo num país de Alice. Quebramos todos os limites. Não há limite. A insegurança é total. A violência tomou conta e corpo num País em que precisamos lutar para que, no Orçamento, conste verba carimbada para a segurança pública e para a educação, com percentuais estabelecidos.

Precisamos de um Ministério de Segurança Pública que junte as polícias e que modifique a Força Nacional, que hoje é um band-aid. Ela tem boa intenção, mas é um band-aid colocado em cima do câncer. Sessenta dias depois, ela vai embora: o band-aid é retirado, e o câncer continua nas cidades e nos Estados.

Senador Gilvam Borges, para as cidades e para os Estados onde há maior violência, onde a violência campeia – Espírito Santo, meu Estado; Rio de Janeiro; Minas Gerais; São Paulo –, poderia ser feito um orçamento comum com os Estados das fronteiras do Brasil, a fim de guardá-las do contrabando de armas e de drogas para consumo interno, que causam a morte da nossa sociedade.

Que São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais se juntem com Mato Grosso, com Mato Grosso do Sul e com os Estados da Amazônia para fazer um orçamento comum! E que a Força Nacional junte-se à Polícia Federal para guardar as fronteiras! É muito mais interessante fazer esse combate nas fronteiras, evitando que o contrabando entre nos Estados.

Escrevi, Sr. Presidente, todas essas medidas.

Entendo a Senadora Patrícia e todos que são contrários ou favoráveis. Hoje, mais de 80% da sociedade brasileira são favoráveis, porque não podemos entender que um homem de 17 anos estupe e mate. Falo isso com a experiência de quem convive com infratores dessa idade há 25 anos, estendendo-lhes a mão e ouvindo as histórias de como planejavam e cometiam seus crimes. Há planejamentos.

É interessante, Senador Gilvam Borges, observar o que acontecerá com os envolvidos na morte de João. Os que são maiores de idade irão para a cadeia comum e “lhes passarão o cerol”, porque o preso que está lá, o quadrilheiro, tem filho do lado de fora da cadeia e não suporta estuprador ou quem maltrata

criança. Eles ficarão no “seguro”, uma cela que existe na penitenciária, mas, quando vacilarem, vão “passar o cerol neles”. Com o menor de idade, no entanto, não será assim. Ele chegará ao instituto de reabilitação de menores como general, porque é bicho solto e teve coragem de cometer um crime bárbaro. Ele será considerado honrado, com direito a tapete vermelho no crime. Será assim, e não podemos admitir isso.

Seria interessante se, ao invés de tratarmos de faixa etária, neste momento, entendêssemos que o cidadão não pode atentar contra a integridade física ou moral de outras pessoas, porque estupro é crime moral.

Sr. Presidente, como tenho pouco tempo e como há muitos oradores inscritos, voltarei a tratar desse assunto amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Magno Malta, apelo para V. Ex^a, diante do número de oradores inscritos, que conclua seu pronunciamento.

V. Ex^a dispõe de mais um minuto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Vou concluir, Sr. Presidente.

O art. 40 da Lei Antidrogas, votada no ano passado, enumera os casos em que as penas previstas nos seus arts. 33 e 37 serão aumentadas de um sexto a dois terços. No seu final, diz: “...sua prática envolveu visar a atingir criança ou adolescente ou quem tenha, por qualquer motivo, diminuída e suprimida a capacidade de entendimento ou de determinação”.

Senador Aloizio Mercadante, hoje, pela manhã – V. Ex^a tinha saído quando pedi a palavra; V. Ex^a tinha vindo de uma entrevista –, V. Ex^a falou em se aumentar a pena dos maiores, e eu disse que a Lei Antidrogas, votada no ano passado, que li aqui, já havia previsto isso. O PL nº 118, que deve ser votado e que trata do crime organizado, prevê o aumento da pena daquele que usa o menor, conforme V. Ex^a mencionou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Agradeço-lhe, Sr. Presidente, a tolerância e a benevolência.

Voltarei a falar desse assunto amanhã e na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, em permuta com a Senadora Fátima Cleide.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos para fazer as suas considerações na tribuna do Senado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso Nacional tem a obrigação histórica de responder com agilidade a esse sentimento popular de indignação que

foi deflagrado a partir de um crime hediondo, bárbaro, que foi o assassinato daquela criança, João Hélio, no Rio de Janeiro.

A resposta do Congresso Nacional, no entanto, não pode ser o sentimento de vingança, que é próprio do ser humano mas não pode ser a razão do Estado. A resposta do Congresso Nacional deve ser a busca da justiça, dos critérios, da racionalidade numa decisão que contribua para prevenir a violência e estabelecer o fim da impunidade em todos os segmentos, inclusive o dos jovens envolvidos em situações de delitos graves como esse que ocorreu.

Eu disse hoje, na Comissão, no entanto, que considero que, em primeiro lugar, devemos votar – e tenho o compromisso da Presidência da Comissão de Direitos Humanos –, amanhã pela manhã, o projeto que já foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em março de 2005, que estabelece que em toda quadrilha que tiver o envolvimento de menor de idade os adultos terão a pena agravada.

Se a redução da maioridade para 16 anos, como está sendo proposto nesta Casa, de fato for implementada, eu pergunto: as quadrilhas deixarão de aliciar os jovens de 13, 14 e 15 anos? Não, não deixarão. Continuarão utilizando jovens como “laranjas”, como se diz na gíria policial, que assumem a responsabilidade do crime para proteger o adulto, o verdadeiro e maior responsável pelas organizações criminosas nesta sociedade.

Portanto, ao agravar a pena dos adultos em no mínimo quatro anos, para qualquer crime, podendo inclusive dobrar a pena, vamos inibir o mecanismo de aliciamento dos jovens e proteger a nossa juventude, especialmente numa sociedade tão desigual como a nossa, num cenário de pobreza, que é a que está mais exposta ao narcotráfico, ao crime e à prática de toda forma de delito. Precisamos, primeiro, dar esse passo para, depois, refletir muito bem sobre o que faremos com os jovens que estão nessa situação. Em segundo lugar, Sr. Presidente, acho que o Estatuto da Criança e do Adolescente é um grande instrumento numa sociedade civilizada, mas ele precisa avançar; ele precisa se modernizar; ele precisa responder a questões que estão sendo colocadas na ordem do dia. E não vejo que o caminho seja reduzir a maioridade para 16 anos no caso de crimes hediondos, porque, como disse, continuarão sendo aliciados os jovens de 15, 14, 13 e 12 anos. Depois, porque, ali, estaremos dividindo em dois crimes: quando é hediondo, vai para o presídio. Pergunto a esta Casa: alguém acredita que pegar um jovem de 16 anos e jogá-lo nas penitenciárias brasileiras, do jeito que elas estão, vai recuperá-lo? Não vai. Vai sair numa situação muito pior do que entrou, por-

que, hoje, esses presídios estão superlotados, estão controlados por organizações criminosas – em São Paulo, pelo PCC –, e não são essas instituições que darão a resposta ao problema que a sociedade pede hoje. Longe de reduzir a violência, vamos postergar e agravar a violência na sociedade brasileira.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só para concluir o raciocínio, Senador Magno Malta. Já concederei o aparte a V. Ex^a.

Acho que o melhor caminho é ampliarmos as exigências que estão no Estatuto da Criança e do Adolescente. Hoje, são apenas três anos nos quais os jovens estão submetidos às medidas socioeducativas. É um prazo muito pequeno para crimes graves. Mas vamos tratar com excepcionalidade, com mecanismos e procedimentos cuidadosos, com instituições específicas que tratem dessa situação, e não com essa visão açodada, precipitada, simplificadora, jogando o jovem dentro dos presídios, com o argumento de que com isso vamos combater a criminalidade. Não vamos! Vamos aumentar as quadrilhas, e vamos expor essa juventude às verdadeiras universidades do crime, que são, hoje, a maioria dos presídios da nossa sociedade.

Ouçó o Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Aloizio Mercadante, este debate é muito importante. V. Ex^a está correto, não podemos jogar os nossos jovens nesses bolsões de miséria, de degradação do ser humano, que são os presídios brasileiros. E o tempo para internação dos jovens que o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Eca, propõe, de três anos, é muito tempo para eles ficarem onde estão hoje. Eu não proporia isso. V. Ex^a disse que o Eca é importante, concordo. Mas nada é tão bom que não precise de mudança. A coisa mais importante que existe no Eca, os Governos não fazem: que são os lugares de ressocialização. Ali, o interno tem desde o direito de praticar esporte até o tratamento dentário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Comunico ao Plenário e ao orador que estamos prorrogando por, no máximo, três minutos, devido ao tempo já avançado e às concessões feitas. Então, fica bem esclarecido. Por isso, peço brevidade para que se dê oportunidade aos demais. A Mesa garantirá a inscrição de todos. Todos terão acesso aos cinco minutos.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, o debate é importante, e o povo está assistindo. Inclusive, fui bastante benevolente com V. Ex^a quando estava na Presidência e lhe concedi cinco minutos no aparte. Seja benevolente conosco. Temos a Senadora Patrícia Saboya, que vai participar do debate instalado

pelo Senador Aloizio Mercadante, que aborda o tema com uma visão certa, correta. A opinião de S. Ex^a é muito importante. Fui benevolente com V. Ex^a. “Com a medida que medires, também serás medido.” Quero ser medido com a medida que medi V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Então, convido V. Ex^a a assumir a Presidência.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Depois irei. Senador Aloizio Mercadante, o Eca diz que, no lugar de ressocialização, o menino tem direito a tudo, inclusive que a família o acompanhe nos fins de semana. E, se a pena tiver um tempo maior, depois da redução da maioridade penal, ele tem o direito até de fazer cursinho para prestar o vestibular. Mas governo nenhum fez isso. Por isso eles estão sendo mandados para esses bolsões. Três anos é tempo demais para permanecerem nesses bolsões, para onde estão sendo mandados. Concordo com V. Ex^a, a redução da idade, isoladamente, não vai nos levar a lugar nenhum mesmo! Não vai! Mas, sim, um conjunto de medidas. O Executivo tem de construir esse centro de ressocialização; o Ministério da Educação tem de fazer cumprir o que é um anseio da sociedade, que é um estudo sobre drogas nas escolas brasileiras, não só nas públicas como também nas privadas, a historicidade, os malefícios morais, físicos, familiares, sociológicos da droga, do crime. Concordo com V. Ex^a. Só não concordo é em ter que aumentar o tempo, porque três anos é muito tempo para jogá-los onde estão. Três anos é tempo demais! Se os Poderes pudessem se juntar – o Executivo, o Legislativo e o Judiciário – nessa corrente! Quando falo em redução de maioridade penal, V. Ex^a está correto ao dizer que vão aliciar o jovem de 14 anos, porque na minha instituição tenho jovens de 12 anos que são traficantes de crack, que dão tiro de escopeta. E eles sabem como planejar um assalto, um seqüestro, sozinhos. O juiz e o Ministério Público mandam para mim. Tenho, lá, 150. Concordo com V. Ex^a. Fico feliz por poder discutir esse tema com V. Ex^a, principalmente por se tratar de tema que gosto. Quando V. Ex^a discute economia, V. Ex^a é uma capacidade nessa área no Brasil, fico quietinho, só ouvindo, sem poder debater. Mas, esse é um tema de que gosto, portanto, é uma honra para mim debater-lo com V. Ex^a. Então, não tratemos de faixa etária, mas, sim, do cidadão brasileiro que atentar contra a integridade física de seu semelhante, que desonrá-lo, de qualquer maneira. Vamos enumerar os crimes, e que perca sua menoridade. Para explicar o que estou pensando, cometo o exagero de dizer que se o menino que está mamando no peito da mãe saltar com a escopeta na mão e sair dando tiro, ele perde a menoridade. Então, não se trata de, açodadamente, falar em redução da maioridade. Isso não irá resolver, não

é nada disso. Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a sabe disso, fomos Deputados juntos; quando cheguei aqui, V. Ex^a já estava há 200 anos no Parlamento. Se não podemos decidir na emoção, porque, depois que passa a emoção os projetos vão para a gaveta. V. Ex^a estava falando do que aprovou aqui – e é verdade – nunca foi executado, vai para a gaveta. Se não podemos decidir e discutir na emoção, não sei exatamente o que vamos fazer. Ouvi várias entrevistas de pessoas abalizadas pedindo calma. Mas, depois que passa, o projeto vai para a gaveta. Este é o nosso papel no Parlamento. O Executivo e o Judiciário têm os seus também. Discurso esse véis.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador Magno Malta, concordo totalmente que temos de tomar uma decisão breve, e tenho a certeza de que o Senado o fará imediatamente. Está prevista a decisão para quarta-feira próxima, depois do Carnaval, na sessão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em relação ao meu projeto em relação aos adultos, espero que essa decisão seja tomada, ainda amanhã, pela manhã, de forma terminativa.

Mas, antes de me pronunciar, para poder respeitar as preocupações da Mesa e demais Senadores, daria a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, Senadora Patrícia e Senador Eduardo Suplicy, e farei meu comentário final.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Aloizio Mercadante, quero, também, colaborar com essa discussão no sentido de que essa questão é, evidentemente, bem mais complexa e não pode ser resolvida com uma simples resposta ou uma medida apenas. Não podemos nos esquecer de que a educação é o principal caminho, é o caminho mais lógico para que as crianças aprendam as regras de viver em sociedade, uma sociedade cada vez mais urbanizada – e a urbanização traz mais problemas. Por outro lado, não contamos com instrumentos corretos para a ressocialização. As instituições que cuidam dos menores infratores são, via de regra, instituições que também não servem para o seu objetivo. Defendo a linha de múltiplas soluções. Especificamente quanto à questão se 16 ou 18 anos, que tenha um tratamento intermediário. Que esses jovens não sejam tratados como crianças, porque já não mais o são, inclusive a própria realidade do mundo moderno também mudou isso, mas, ao mesmo tempo, não dá para dizer que a culpa, agora, seja dos jovens que têm 16 ou 18 anos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Gostaria de esclarecer ao orador que a Mesa fez um comunicado em respeito aos que estão inscritos, e vamos garantir a palavra a todos. Ficaremos até

uma hora da manhã, se for necessário. Por isso, faço este apelo ao Plenário ao tempo em que comunico o orador que dispõe de dois minutos para fechar o seu pronunciamento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador Gilvam Borges, só queria fazer uma ponderação. De todos os inscritos, dos seis Senadores que estão presentes, três estão pedindo um aparte. Vamos fazê-lo de forma breve e respeitar o tempo, porque o tema é de grande interesse e esta é uma boa oportunidade. Peço que sejam bastante objetivos, para podermos concluir.

A Sr^a Patrícia Saboya Gomes (Bloco/PSB – CE)

– Senador Aloizio Mercadante, serei bem breve, até porque me tenho dedicado a esse assunto há muito tempo e, desde a semana passada, tenho buscado trazê-lo a esta Casa. Ontem, inclusive, eu me pronunciei a respeito dele. Parabens V. Ex^a pela idéia de aumentar a pena para os adultos que utilizarem crianças ou adolescentes no crime. O Senador Magno Malta disse que esse é um dos projetos que já foi tema da CPI, não é?

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Não, foi a Lei Antidrogas.

A Sr^a Patrícia Saboya Gomes (Bloco/PSB – CE)

– A Lei Antidrogas. Eu queria somente tratar do seguinte: ontem, falei aqui no Senado, de forma emocionada, porque fico imaginando qual é a procuração que cada um de nós nesta Casa tem para, por exemplo, reduzir a idade penal se não cumprimos com a nossa obrigação e com a nossa responsabilidade. O que ontem falei é que era necessário que o Brasil parasse para pensar, porque o crime que aconteceu no Rio de Janeiro, envolvendo essa criança de apenas seis anos de idade, é injustificável. Quem é pai, quem é mãe, quem tem o mínimo de emoção ou de coração só pode ficar completamente estupefocado e indignado com aquele crime brutal. Mas esta é a pergunta que faço: diminuir a idade penal vai resolver o problema? Será que, se resolvermos prender todos os meninos de 16 anos de idade no País que cometerem algum tipo de delito, vamos acabar com a criminalidade, com a violência das ruas, no Rio de Janeiro, em São Paulo, na minha terra, na terra de V. Ex^a ou em qualquer lugar? É claro que não! Nós não podemos reduzir a isso uma discussão que é tão grave, tão séria, tão delicada e que envolve todas as instituições, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Poder Executivo. Nós falhamos. É preciso reconhecer isso, para que possamos consertar a falha e pagar a dívida que temos com essas crianças e com esses adolescentes, porque ninguém nasce com vontade de matar, ninguém nasce com vontade de sair por aí metralhando, matando ou arrancando a vida das pes-

soas. É esta sociedade que está construindo isso, é a sociedade que está doente, o Brasil real é que está doente, e é isso que precisa ser transformado. Eu, como Senadora, como mulher e como mãe, não me sinto com nenhum tipo de procuração das pessoas. Ontem eu disse isso – o Senador Demóstenes não me deixou falar. Eu dizia a S. Ex^a que, como Senadora, não tenho procuração para reduzir a idade penal e para colocar os filhos dos pobres nas cadeias. Esse será o destino, porque falhamos nas políticas sociais. Que políticas sociais oferecemos a essa garotada, que está cheia de energia, de alegria, querendo conhecer o mundo, ter oportunidades, como querem os nossos filhos? E não lhes dão essa oportunidade. Então, é essa a reflexão que gostaria que esta Casa, conhecida pelo equilíbrio e pela sensatez, fizesse, em vez de votar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania... Sou coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e sequer tenho direito a voto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: não sou membro, não sou titular, não sou suplente. Hoje recebi *e-mails* e telefonemas daqueles que concordam, daqueles que discordam, mas principalmente daqueles que, mesmo desejando a redução da idade penal, querem ter a oportunidade de discutir nesta Casa. Por isso, parabeno V. Ex^a pelo pronunciamento. Sei que V. Ex^a tem sensibilidade para essa causa. Apresentou um projeto que pode ser uma das saídas para a questão da violência, mas não podemos restringir este debate apenas à adoção da redução, ou não, da idade penal. A discussão é muito maior, os deveres são muito maiores, e as omissões que acontecem neste País em relação a essas crianças começam desde a hora em que elas estão dentro da barriga da mãe. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senadora Patrícia, queria concordar com a intervenção de V. Ex^a e chamar a atenção de um argumento elementar. A pergunta que faço àqueles que dizem que, reduzindo para 16 anos a idade penal, resolveremos situações dramáticas como essa, é a seguinte: se o jovem – até agora, não se sabe exatamente qual foi a participação dele, porque ali havia quatro maiores de idade e apenas um menor sentado no banco de trás – tivesse 15 anos, a redução para 16 anos teria resolvido? Não. E por que os outros que são maiores, que estão submetidos ao rigor da lei, estavam ali e patrocinaram esse assassinato brutal? Portanto, não é apenas a lei que vai resolver, isso é elementar.

A sociedade quer uma resposta também para esse jovem menor de idade, que participou dessa atrocidade e que não pode ser submetido a apenas

três anos de medida socioeducativa, como estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente. Precisamos, também, responder a essa questão com mais rigor. Não se trata simplesmente de reduzir a maioridade penal e de jogar o adolescente no presídio. Vou repetir: se estabelecermos o corte e jogarmos no presídio o adolescente de 16 anos, é questão de tempo voltarmos a discutir a mesma situação para o jovem de 13, 14 e 15 anos, seguramente, porque isso não é resposta para a situação que estamos vivenciando.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Aloizio Mercadante, a notícia hoje informa que o menor que participou daquele crime confessou e disse que seu irmão maior de 18 anos não estava presente. Mas há indicações de que estaria. Então, tipicamente, isso faz com que haja uma demanda muito grande para que o Senado Federal verifique a situação. Uma das respostas é o projeto de V. Ex^a, que espero seja aprovado amanhã na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que atribui pena maior para os adultos maiores de 18 anos que porventura utilizarem menores em atividades de delito. Apóio V. Ex^a nesse projeto, mas também na procura de uma alternativa. Até o dia 28, é muito importante que pensemos numa alternativa, até construirmos algo que seja uma resposta na linha do que V. Ex^a está apresentando. Aproveito a oportunidade para dizer que foi muito importante V. Ex^a ter recebido hoje representantes do movimento pela moradia, em São Paulo, dos sem-teto, que nos estão assistindo neste instante. Eles aguardam a possibilidade de uma audiência, que eu próprio quero ajudar a solicitar, junto ao Prefeito Gilberto Kassab, para que se dê uma solução para as 800 famílias, cerca de quatro mil pessoas que estão ameaçadas de ficar na rua. Meus cumprimentos a V. Ex^a!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Agradeço, Senador Eduardo Suplicy.

Senador Magno Malta, Senador Eduardo Azeredo, Senador Eduardo Suplicy, Senadora Patrícia Saboya Gomes, vou buscar construir essa alternativa, que deve ser feita com base no Estatuto da Criança e do Adolescente. Nele estão os instrumentos para respondermos a essa situação. É possível preservá-lo, adaptá-lo, fazer com que evolua, mas a essência do que deve ser uma sociedade civilizada para tratar o jovem infrator está no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Podemos construir uma alternativa no Senado, conjuntamente. Apresentarei a V. Ex^as minha sugestão e acolherei qualquer modificação para que possamos apresentar um projeto bastante amplo, consistente e

que responda a esse sentimento, a essa demanda da sociedade.

Por último, Senador Eduardo Suplicy, pedi uma audiência com o Ministro das Cidades, com o Ministro dos Direitos Humanos e com o Ministro da Previdência Social para tratar do caso dessas quatro mil pessoas que estão ameaçadas de despejo. Fui informado hoje, Sr. Presidente – quero apenas chamar a atenção –, de que são famílias que há anos ocuparam alguns prédios públicos que estavam totalmente abandonados, inclusive da Previdência Social, no centro de São Paulo. Ocuparam organizadamente, limparam, arrumaram e ali encontraram a única forma de moradia. Despejamos de uma forma violenta, no dia 25 deste mês, no carnaval, penso que é um grave equívoco.

O apelo que faço ao Juiz que está à frente desse processo, e sobretudo à Prefeitura de São Paulo, na pessoa do Prefeito Gilberto Kassab, é o de que busquemos construir uma alternativa. O Ministério das Cidades formalizou ao Juiz a disposição de buscar uma alternativa para essas famílias. Existem alternativas na cidade de São Paulo, para fazermos uma remoção ordenada, civilizada e que respeite o direito fundamental à moradia.

O apelo que faço é o de que não se recorra à violência, e que busquemos uma solução mediada, com o empenho do Governo Federal.

Parabenizo o Senador Eduardo Suplicy, que sempre esteve ao lado de causas sociais tão relevantes para a nossa sociedade.

Muito obrigado pela tolerância. Tenho certeza de que esse é um debate que a sociedade brasileira quer que seja aprofundado, neste momento de urgência, de sentimento e de grande expectativa em torno do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, V. Ex^a está inscrita, assim como o Senador Eduardo Azeredo. A Presidência vai lhes garantir a palavra.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tudo, parabênzulo o Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, pela escolha do novo Diretor de Comunicação Social do Senado, o jornalista Weiler Diniz, Prêmio Esso em 2004, experiente em rádio, televisão, revista e jornal e que certamente haverá, com a sua experiência e o seu talento, de fazer um bellissimo trabalho

à frente da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal.

Em seguida, Sr. Presidente, abro o pronunciamento com frases de um cientista estudioso de assuntos da Amazônia e, por isso, com advertências que devem ser levadas a sério. São advertências, alertas, sobreavizos ou o que quer que seja ao Governo e aos brasileiros.

O Brasil é a superpotência mundial em produção agrícola. (...) Mas a terra vasta, em que se plantando tudo dá, quem sustenta é a Amazônia, a mesma floresta cujo desmatamento colabora com o aquecimento que pode matá-la. Em resumo: o aquecimento pode enriquecer o Brasil. Ou pode quebrá-lo.

E mais: “(...) O mundo precisa do Brasil para sobreviver ao aquecimento global”.

Isso para o globo todo.

Para o Brasil, nosso interesse mais próximo, outra frase do nosso estudioso da nossa estratégica região:

As chuvas que sustentam a agricultura brasileira nascem na Amazônia. E, quando a floresta arde ou cai, a precipitação em Mato Grosso, Goiás, São Paulo – em todo o Brasil –, diminui. Com menos chuva, a plantação sofre e as hidrelétricas produzem menos. Outro apagão pode vir, assim como uma crise na colheita.

Por enquanto, falei do verbo, mas não um verbo qualquer nem fraseado incoseqüente. Agora, menciono o autor: Daniel Nepstad, ecólogo nascido nos Estados Unidos e há tempos morando no Brasil, onde estuda a floresta brasileira há 21 anos.

Nepstad é o fundador do Instituto de Pesquisas da Amazônia – Ipam, uma organização ambiental não-governamental, sem fins lucrativos, fundada em 1995 e atua por meio de experiências demonstrativas, produção de conhecimentos científicos e da orientação acadêmica de estudantes de graduação e pós-graduação.

No último domingo, o caderno “Aliás”, do jornal **O Estado de S. Paulo**, publicou longa entrevista de Nepstad acerca da questão do aquecimento global. Pela sua atualidade, estou anexando o texto da entrevista a este pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República.

Faço essas colocações ainda a propósito do relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática – IPCC, criado em 1988 pela ONU, reunindo 2500 cientistas.

O Relatório assustou a humanidade ao traçar um futuro sombrio responsável pelo chamado efeito estufa. Os cientistas foram unânimes: o globo está esquen-

tando e isso é irreversível. Mas há, felizmente, ações, também globais, para salvação do mundo.

O Brasil é dos que menos contribuem para esse quadro trágico. As nações mais adiantadas, a começar pelos Estados Unidos, são os grandes responsáveis pelo que ocorre e nos assusta. Esses países produzem quase 90% dos gases, como o carbônico, lançados na atmosfera.

No entanto, não são poucas as acusações dirigidas contra o Brasil, com a alegação de que o País não adota providências mais rígidas para evitar o desmatamento da Amazônia.

Essa é uma acusação improcedente, embora não justifique qualquer afrouxamento nas medidas ou programas que reduzem a dependência do petróleo. É o caso do programa de álcool combustível criado em 1975 e agora aplaudido pelo mundo inteiro.

No caso da proteção à Grande Floresta há, sim, alguns avanços do Governo, mas ainda frágeis. E, por outro lado, algumas medidas, como a chamada Lei das Florestas, começam a ser contestadas com mais rigor.

A lei foi aprovada pelo Congresso, com o meio apoio inclusive, e sancionada com três vetos apostos pelo Presidente da República. Os vetos são golpes mortais. Eles suprimiram as emendas propostas aqui no Senado, para submeter ao referendo do Senado a cessão de florestas – objetivo da lei.

O projeto só foi aprovado aqui após o compromisso formal da Base governista nesta Casa, aceitando as emendas saneadoras. No Planalto, o compromisso político foi ignorado.

Numa nova tentativa, formalizei nesta Casa projeto de lei que revive as emendas vetadas. A proposição está parada na Comissão de Meio Ambiente aguardando a designação de relator. Até quando?

No momento em que o Governo submete ao Legislativo a Medida Provisória do chamado Pacote de Aceleração do Crescimento, o PAC, seria bom pensar também na Amazônia, a nossa mais estratégica região.

Diariamente, há notícias da caminhada do desmatamento. O próprio Governo lançou (IBGE) cartas geográficas, às quais já me referi neste plenário, registrando os efeitos da devastação da Floresta Amazônica.

No noticiário da imprensa, o assunto foi editado com grande destaque. O jornal **Correio Braziliense**, Sr. Presidente, publicou reportagem de página inteira com o título “Mapa menos verde”. O jornal **O Globo**, também em página inteira, adverte: “Arco do desmatamento avança na Amazônia”.

Para a Ministra Marina Silva, da pasta do Meio Ambiente, registra o mesmo jornal: “Os mapas formam

um conjunto de informações que vão subsidiar o planejamento econômico, social e ambiental da região”.

Volto, então, ao **Correio Braziliense**, que, na sua edição de ontem, vem com outra matéria que merece nossas atenções. O repórter Ullisses Campbell analisa estudo do INPA – Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, revelando que mais de cem espécies da flora tropical estão adoecendo por causa da fumaça causada pelo fogo dos desmatamentos. Nota o jornalista que árvores que vivem normalmente até 1200 anos definharam na última década. O problema, segundo o INPA, “é que as árvores da Amazônia estão acostumadas com sombra e umidade. Em áreas abertas, elas morrem”.

Acrescenta a matéria de Campbell que, no total, mais de cem espécies estão na lista das que mais sofrem os efeitos das queimadas do passado. Entre essas espécies estão as chamadas árvores primárias, como a carapanaúba e o anelím vermelho.

O relatório do INPA deverá ser entregue até o final deste mês de fevereiro ao Ministério do Meio Ambiente. O documento alerta que, para evitar uma catástrofe ambiental, é preciso interromper o desmatamento desenfreado com queimadas e controlar a poluição. Mesmo assim, adverte o relatório, é certo que, na região amazônica, a temperatura deverá crescer algo em torno de 5º C até 2100.

Termino, lembrando a necessidade de uma verdadeira “batalha” para preservar a Amazônia. A ela certamente deverão aderir todos os Senadores. A Amazônia não é só minha, não é só dos amazonenses, não é só dos nortistas, não é só sequer dos demais Estados da região. A Amazônia é do conjunto dos brasileiros.

E esse, Sr. Presidente – já concluo –, é o sentido do samba-enredo da Escola de Samba Viradouro, no Carnaval de 1996, de que, a seguir, incluo um de seus versos, de exaltação e amor pela Amazônia:

Tenho forma de coração.

Sou encanto, sou beleza.

Sou Brasil, sou Nação.

Amazônia é meu rio; é meu

o seu manto verdejante

que faz o mundo respirar.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a inserção nos Anais dos anexos que constam deste discurso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ANEXOS

O t nue equil brio brasileiro

DANIEL NEPSTAD

Ec logo, estuda a floresta brasileira h  21 anos.   fundador do Instituto de Pesquisa da Amaz nia (IPAM)

O aquecimento global pode enriquecer o Brasil - mas, se a mata continuar ardendo, o Pa s quebra

Pedro Doria

As chuvas que sustentam a agricultura brasileira nascem na Amaz nia. E, quando a floresta arde ou cai, a precipita o em Mato Grosso, Goi s, S o Paulo - em todo o Brasil -, diminui. Com menos chuva, a planta o sofre e as hidrel tricas produzem menos. Outro apag o pode vir, assim como uma crise na colheita.

A Amaz nia n o ser  desmatada at  a  ltima  rvore: h  um ponto de desequil brio. Quando a mata chegar a um tamanho tal que n o seja mais capaz de reter a umidade que a sustenta, sumir . Este momento ningu m sabe qual  . Achava-se que aconteceria l  pelo fim do s culo. Nas contas do professor Daniel Nepstad, vem muito antes.

Nepstad   americano com resid ncia permanente no Brasil e em busca da nacionalidade. Doutor pela Universidade de Yale em Ecologia Florestal, estuda a Amaz nia h  mais de 21 anos. Para ele, o Brasil est  numa sinuca.

O Pa s   a superpot ncia mundial em produ o agr cola. Produz o etanol mais eficiente com cana e a soja que alimenta rebanhos na  ndia e China. O mundo precisa do Brasil para sobreviver ao aquecimento.

Mas a terra vasta, em que se plantando tudo d , quem sustenta   a Amaz nia, a mesma floresta cujo desmatamento colabora com o aquecimento que pode mat -la. Em resumo: o aquecimento pode enriquecer o Brasil. Ou pode quebr -lo.

Vivemos uma fase de aquecimento global. Com que o Brasil deve se preocupar?

A Amaz nia ser  afetada seriamente. Os inc ndios v o aumentar, vir o secas imprevis veis como a de 2005, que perturbou a navega o fluvial, criou problemas de sa de e mexeu com a vida de todos. As massas de ar que levam chuva ao cintur o agr cola do Brasil, incluindo o Estado de S o Paulo, se originam nas  rvores da Amaz nia. Conforme a floresta perde espa o substituída por outro tipo de vegeta o que produz menos vapor d' gua, todo o sistema de chu-

vas que mantém a agricultura brasileira fica ameaçado.

Outro problema é o sistema elétrico brasileiro que depende do regime de chuvas. Uma pequena redução da quantidade de chuvas ou um pequeno aumento da evaporação pode levar a zero a geração de energia em alguns lugares no período seco. Sentimos isto em 2003, durante o apagão. Aquilo foi provocado pelas poucas chuvas no sistema hidrelétrico do sul. Basta um aumento da temperatura de um ou dois graus e a quantidade de água perdida para a evaporação é suficiente para levar a zero a geração de energia.

No litoral o impacto será de erosão, conforme as tempestades aumentam sua força. Com o aumento do nível do mar haverá mais sal que mexerá com as terras das fazendas próximas ao oceano. Isto mexerá com a infra-estrutura e os prédios das grandes regiões metropolitanas ao longo da costa.

O Brasil já sofreu o primeiro furacão que a América do Sul jamais vira. Os climatologistas estão observando isto atentamente e o tema aparece no relatório do IPCC. Eventos climáticos extremados ficarão mais comuns. O aquecimento anômalo do Atlântico Tropical Norte, por exemplo, criou o furacão que nos custou New Orleans e também a zona de alta pressão sobre a Amazônia que provocou a seca de 2005.

Há também os problemas atuais com enchentes, que estão associados ao El Niño. Climatologistas que acham que fenômenos como o El Niño acontecerão com mais frequência.

Tudo isto fica na conta do aquecimento global?

Há uma série de impactos ligados ao aumento anômalo da temperatura da superfície do oceano que muda os padrões de circulação de correntes em todo o mundo. O que conhecemos melhor é o El Niño. Um que conhecemos muito pouco é este do Atlântico Tropical Norte. Mas é só o começo. E, claro, daí muitas das doenças que estão restritas à Zona Equatorial brasileira hoje se espalharão em direção ao sul.

Malária?

Malária e 65 vírus que incluem dengue e outros. Muitos estão restritos a determinadas áreas porque é muito frio no sul, ou muito seco. Isto é particularmente preocupante nas latitudes de temperaturas médias, onde há bastante frio. Com a mudança do clima, são áreas que ficarão vulneráveis.

Temos quanto tempo até que algo drástico aconteça?

A maioria das previsões de mudanças climáticas lança este momento para o final do século. O ponto de desequilíbrio da Amazônia, por exemplo, de acordo com os modelos de Gilvan Sampaio e Carlos Nobre, do CPTEC, o momento em que metade da Bacia Amazônica será ocupada por vegetação semi-árida, é no final do século. Este modelo mexe com as temperaturas médias e regimes de chuvas e indica se o clima gerado favorece mais gramíneas ou árvores.

O que estas projeções não incluem é fogo. Nós estamos fazendo um levantamento integrado disto. Simulamos o uso da terra no futuro para um trabalho publicado na Nature há alguns meses. Agora temos um modelo para desmatamento, outro para incêndios e um terceiro para cli-

ma. O encontro destes modelos ainda não está completo, mas o que já ficou claro é que o ponto de desequilíbrio está muito mais próximo do que imaginávamos por conta das influências combinadas do desmatamento e do efeito inibidor dos incêndios sobre a chuva. Isto tudo já está acontecendo e numa década, ou pouco mais, veremos muitas mudanças na Amazônia.

Quando veremos eventos dramáticos, no fundo, é o chute que cada um estiver disposto a dar. Não dá para prever quando haverá outro furacão no Brasil, quando haverá outra seca como a de 2005 na Amazônia ou quando virá a próxima estiagem devastadora no sul. Em 2005, ninguém previu coisa alguma. A seca veio do nada e sequer podemos afirmar, com certeza, se ela está ligada ao aquecimento global, apenas que ela é consistente com todas as previsões de mudanças climáticas.

Então veremos mudanças ainda ao longo de nossas vidas?

Tenho quase 50 anos. No momento da morte, viverei num mundo muito diferente daquele em que nasci. Dá medo esse tempo em que vivemos. Muito medo.

E quanto ao impacto no agrobusiness? É grande, não?

Brasil é o superpoder agrícola do mundo. É o maior exportador de carne, de suco de laranja, de café, de açúcar, de etanol etc. Tem mais espaço para expandir sua agricultura do que qualquer outro país e tem a maior infra-estrutura para isto apesar das deficiências de transporte. É o maior empreendedor agrícola que há. E isto vai de encontro com o aquecimento global.

A pressão da agricultura sobre a Amazônia e sobre o cerrado está crescendo. Assim, aumentam as emissões de carbono para a atmosfera. No momento, o desmatamento está diminuindo e o governo fez um trabalho fantástico. Mas esta diminuição tem mais a ver com o pequeno crescimento da economia.

O preço da soja aumenta por conta do biodiesel. Nos EUA, a área total de produção de soja está diminuindo porque eles estão mirando no etanol de milho. Então, todas as conexões econômicas globais apontam para o Brasil como fonte do suprimento mundial de etanol de açúcar, de soja e de proteína vegetal. Nos países emergentes como China e Índia eles têm uma dieta de carne, porco, galinha alimentados com ração. A melhor fonte de proteína para ração é soja.

O Brasil está no olho do furacão, no meio de tudo. É vulnerável a mudanças climáticas e a vacilações no agrobusiness. Um único caso de aftosa, numa única fazenda, pode provocar a rejeição internacional de toda carne. Ao mesmo tempo, o Brasil pode subir o nível, impor limites de produção ecológica e responsável em todo mundo. É o caso da reserva legal. Pelo que sei, apenas o Paraguai tem um sistema de reserva legal e nada tão ambicioso quanto o brasileiro.

Ao invés de ser criticado pelos europeus, pelo Greenpeace, por ter mão-de-obra escrava, por desmatar a Amazônia, o Brasil poderia virar a mesa. Poderia apontar o dedo para os produtores americanos, para os europeus, e dizer 'quero que vocês produzam responsabilmente como nós; que tenham licenças de propriedades que delimitem o uso da terra'. O Brasil poderia estar melhor posicionado estrategicamente para ditar limites em todo mundo sobre a maneira que produzimos comida, enfatizando o uso de menos agrotóxico e menos combustível fóssil.

O Brasil é um dos maiores vilões do aquecimento global, não é?

É. O Brasil é o maior emissor de carbono por desmatamento. Pense numa floresta como um grande saco de carbono. Então, se você pega uma floresta e a queima e a joga no ar, conforme a floresta cresce de novo, reabsorve o carbono até um determinado limite. Este grande acúmulo de carbono, que é a Amazônia, tem por volta de 100 bilhões de toneladas. Todos os anos, a humanidade solta 8 bilhões de toneladas no ar. O destino do carbono incrustado nas árvores da Amazônia, de muitas formas, determinará se seremos capazes de manter a concentração atmosférica de 450 partes por milhão, ou não. Outro jogador grande é a Indonésia, por suas florestas. As emissões de carbono por conta de desmatamento, em todo o mundo, estão na ordem de 1,5 e 2 bilhões de toneladas por ano. Isto dobra em anos de seca.

Foi pressão brasileira que o desmatamento ficou de fora do Protocolo de Kyoto. Agora o Brasil propôs oficialmente um fundo de compensação para países que diminuam suas emissões por desmatamento. É um fundo voluntário e o País escolheu não participar. Só para dar uma idéia da magnitude destes investimentos, a União Européia anunciou, oficialmente, que aumentará seus objetivos de diminuição de emissões de carbono se a questão do desmatamento for trazida à mesa.

Funcionará como o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, com créditos de carbono?

Sim, mas este é um mercado separado. Então as críticas anteriores, de que não devemos tirar a pressão sobre os países desenvolvidos para que melhorem suas indústrias e reavaliem sua produção energética, foi encarada desta forma. São dois mercados de créditos diferentes, um industrial, o outro de desmatamento. Então cada país só poderá compensar uma porção de seus objetivos comprando créditos.

Há um conflito dentro do governo brasileiro, onde ministérios não se entendem em suas prioridades e, no fim, a discussão sobre a preservação é evitada. Há saída?

Acho que a chave é ver o quanto o Brasil mudou. Se você dissesse, há dois anos, que o País apoiaria algum mecanismo para compensar nações tropicais que reduzissem emissão de carbono por desmatamento, muitos ririam. E o Brasil fez isso.

O balanço de políticas de contenção é difícil, não é? Para combater o aquecimento é preciso reduzir crescimento e, com isto, quem se dá mal são os países mais pobres.

Estamos numa sinuca, não há outra maneira de falar. Biodiesel será parte da solução, mas para plantar vai ter que retirar vegetação rica em carbono. E tem estes problemas como os EUA, que estão embarcando na produção de etanol ineficiente. O coeficiente de gasto de combustível fóssil para produção de etanol de milho é de 1,2. O de cana-de-açúcar gera 10 vezes a energia gasta em produção. O Brasil está bem posicionado para ser um líder mundial em suprimento de etanol produzido com cana. E a chave é descobrir como cultivar esta quantidade de cana sem desmatar a Amazônia ou avançar sobre o cerrado. As alternativas não são nada atraentes e teremos de analisar com todo cuidado cada uma delas. Mas, mesmo com energia aeólica, biodiesel e mais conservação, ainda assim teremos problemas porque os gigantes econômicos emergentes, como Índia e China, vão precisar de mais energia.

E quanto ao impacto do aumento do nível do mar?

Uma das grandes discussões nas vésperas da publicação do relatório do IPCC foi a respeito da inclusão ou não dos dados recentes sobre a Groelândia. Eles indicam que o gelo está derretendo. Como o IPCC, é por natureza, um órgão muito conservador, e ainda se discute se isto é temporário ou definitivo, a questão foi deixada de lado. Mas se falávamos de cenários com aumento de 40cm do nível do mar, agora está claro que, nas próximas décadas, pode haver aumento de até um metro. O que acontecerá depende daquelas geleiras. E, sabe, mesmo aumentos de 40 ou 50cm trarão um impacto enorme para a costa brasileira.

Principalmente para o caso de Recife, não é?

Não só. Belém do Pará está logo acima da água. São 1,5 milhões de pessoas vivendo ali, no estuário do Amazonas. A urbanização brasileira quase toda está na costa.

O ESTADO DE S.PAULO, Caderno Aliás, 11 fev 2007

Lula prepara revolução na educação, diz *El País*

Segundo diário espanhol, presidente quer reverter o quadro negativo da área

BBC e AE

SÃO PAULO - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva prepara uma revolução na educação brasileira para tentar reverter o quadro negativo na área, afirma reportagem publicada nesta terça-feira pelo diário espanhol *El País*.

"A primeira promessa de Lula quando assumiu a Presidência em 2002 foi melhorar a qualidade da educação, objetivo em que fracassou, segundo os dados do Ministério da Educação", diz a reportagem.

Para o jornal, "Lula é um político pragmático, sem muita carga ideológica, mas com um grande senso comum". "Entendeu que, se pretende ser candidato em 2010 a um terceiro mandato - para o que deveria mudar a Constituição - terá que vencer a batalha da educação, peça fundamental para acabar com as grandes diferenças sociais do País", avalia a reportagem.

Para o jornal, os problemas incluem o analfabetismo ainda relativamente alto, crianças que terminam a escola primária praticamente sem saber ler e sem entender o que lêem, ensino médio não obrigatório, professores que ganham menos que um peão de obra e escolas onde os computadores ainda não chegaram.

"Mudar esse panorama é o objetivo da revolução proposta por Lula: uma base salarial digna para todos os professores do País - que somam cerca de 2 milhões - , recursos para a formação do professorado, melhoras nas estruturas das escolas, a obrigatoriedade do ensino médio e a existência de um computador por aluno em todas as escolas públicas", relata a reportagem.

Por isso, segundo o diário espanhol, existe a expectativa sobre a nomeação de um novo ministro da Educação, o que, segundo especialistas, "seria uma prova para Lula". A escolha será política ou técnica, com um nome reconhecido nacionalmente, questiona El País. "A incógnita se revelará nas próximas semanas, quando Lula apresentará seu novo Ministério".

O ESTADO DE S.PAULO, 13 FEV 2007

Um programa para ficar no discurso

A pergunta de R\$ 10 bilhões é a nova atração do governo-espetáculo: como será executado o Programa de Desenvolvimento da Biotecnologia? No show de lançamento, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva - que parece ter um prazer mórbido em "fazer o país de bobo" - anunciou investimento com aquele valor no tal programa nos próximos dez anos. O governo, segundo prometeu, contribuirá com 60%. Mas não contou de onde sairá esse dinheiro nem revelou como o setor privado será induzido a aplicar os outros R\$ 4 bilhões. Ouvido o lado empresarial, o mistério permaneceu.

Hoje as quantias aplicadas são modestas, na casa dos milhões, disse ao Estado o gerente-executivo de Competitividade Industrial da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Maurício Mendonça. "Tenho dificuldade para entender como chegar a números tão significativos partindo de uma base tão pequena", acrescentou.

Informa-se que o governo começou a juntar os pedaços desse programa - ou mero elenco de intenções - em setembro de 2004. Maurício Mendonça estranhou que tenha esperado tanto para lançá-lo, uma vez que passou o primeiro mandato inteiro discutindo o assunto. Mesmo assim, não foi capaz de apresentar um plano de financiamento para as ações anunciadas nos campos da saúde, do agronegócio, da indústria e do meio ambiente. Também não deu nenhum passo para criar as condições institucionais necessárias. Quanto a isso, o ministro da Ciência e Tecnologia reconhece que para começar vai ser preciso alterar a Lei de Biossegurança. Sem alteração das normas de funcionamento da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), diz o ministro, o setor privado não será atraído.

Com esse comentário ele só mostrou uma parte do problema. Mesmo sem o programa lançado na quinta-feira pelo presidente Lula, seria preciso mudar a Lei de Biossegurança. Depois de tramitar durante anos, essa lei foi adaptada, por interferência do Executivo, para atender aos grupos inimigos da biotecnologia e do agronegócio, liderados pela ministra Marina Silva.

Em consequência da capitulação do presidente, a CTNBio deixou de ser um organismo técnico e científico e converteu-se num colegiado fortemente influenciado por bandeiras ideológicas. Os técnicos e cientistas perderam poder. O funcionamento da comissão passou a depender dos caçadores de bruxas até para o quórum necessário a votações. Isso tornou extremamente difícil a autorização de uso comercial de transgênicos. O comitê, afirmou há meses seu presidente, virou uma assembléia.

O presidente Lula reconheceu a distorção e declarou-se disposto a pedir a mudança da lei, para restabelecer as condições de trabalho da comissão. Até agora, ficou na promessa. A politização do trabalho, nesse caso, foi tão desastrosa quanto a subordinação dos projetos de infra-estrutura

a organismos ambientais interessados não em conciliar preservação e desenvolvimento, mas empenhados basicamente em dificultar a execução de obras de infra-estrutura, como estradas, portos e centrais elétricas.

Todas as linhas de ação previstas na Política de Desenvolvimento da Biotecnologia são muito importantes para o País. Muitas, se não todas, já constam das pautas de trabalho do governo e do setor privado, como a fabricação de vacinas, a criação de centros para produção de hemoderivados, o desenvolvimento de plantas resistentes a pragas e a condições adversas do clima, a produção de etanol e biodiesel, etc.

Algumas, com a participação do setor privado, já deram resultados notáveis. O caso mais notável é o do etanol. Outras linhas de trabalho dependem de mais investimentos. Outras, ainda, de melhores condições institucionais, indispensáveis à mobilização de recursos do setor empresarial.

Tomadas em conjunto, só poderão compor um programa com alguma chance de êxito se tiverem uma competência gerencial até agora desconhecida na administração petista. Para tratar disso, Lula anunciou no discurso de quinta-feira a criação de um Comitê Nacional de Biotecnologia formado por 10 ministros, agências financiadoras e de pesquisa. É a garantia de que no final do segundo mandato o programa estará onde estava ao final do discurso de quinta-feira

O ESTADO DE S.PAULO, 11 FEV 2007-02-13

D:\Meus Documentos\AO PLENARIO DIA 14 FEV 06 AM.doc

Arthur.Virgilio@senador.gov.br



O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais. Serão incluídos nos Anais os documentos anexos ao seu pronunciamento.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, por cinco minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Gilvam Borges, que preside esta sessão e que fica muito bem na Presidência, assim como os Senadores José Sarney e Papaléo Paes, que é cardiologista – vamos colocá-lo pelo menos na Presidência da Associação Médica Brasileira! – Senadores e Senadoras presentes na Casa, brasileiros e brasileiras presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Senadores Gilvam Borges e Arthur Virgílio, estão dando muitos significados ao PAC, dentre os quais Programa de Aceleração do Crescimento. O Senador Romeu Tuma disse que deveria ser “programa anticrime”.

Senador Arthur Virgílio, estamos entrando no Carnaval. Onde é que V. Ex^a vai passar o carnaval? Até já está fazendo a ligação telefônica para o lugar onde vai passar o Carnaval?

Senador Arthur Virgílio, sou encantado pelo baiano Ricardo Chaves, que tem uns trios elétricos. Quando ele vai ao Piauí, eu o assisto, e o acho o melhor dos carnavalescos baianos de trio elétrico que estão por aí. Gilvam Borges, fico até o fim do *show* dele, porque ele termina com uma música interessante. Ele canta: “Acabou, acabou, acabou...”. E a gente chora de saudade da alegria! Ele é até afilhado de Antonio Carlos Magalhães, ele me disse.

Eu associo à sigla PAC o seguinte: programa que acaba com a cidadania.

Senador Arthur Virgílio, a humanidade andou muito e evoluiu. A sociedade hoje, em qualquer país civilizado, Senador Gilvam Borges, apóia-se em um tripé: segurança, educação e saúde.

Acabou: veio o PAC, que poderia ser uma esperança, mas é um desengano. Nada traz para a área de segurança. E estamos vivendo uma barbárie. Sou médico cirurgião, Senador Arthur Virgílio, e digo que é urgente combater essa violência.

Presidente Lula, atentai bem! O País está vivendo na barbárie. Não existe no mundo hoje uma sociedade tão violenta como a brasileira. Concordo em que o caso do menino João Hélio é chocante, mas a violência acontece a todo instante. No fim de semana, em Brasília, houve onze assassinatos. Ontem, do Pará, o dramático Flexa Ribeiro disse que um médico foi levar o filho para fazer o Vestibular, parou no sinal e foi assassinado. Este é o quadro do Brasil: violência.

Lembrando a história do mundo, Magno Malta, invoco as palavras de Cícero: "**Pares cum paribus facillime congregatur**", violência atrai violência. E o comandante é que arrasta: ninguém vê o Presidente Lula com nenhuma preocupação, nem de falar aqui ele gosta, ele não fala.

A educação, Gilvam Borges, é uma lástima. Olhem os dados.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concederei em seguida um aparte a V. Ex^a.

O analfabetismo aumentou, o número de matrículas diminuiu, a evasão escolar aumentou, o número de reprovados aumentou, e o salário do professor baixou. É uma lástima a educação neste País.

Pior é a área da saúde no Brasil. Sem saúde, não dá. Sou médico e entendo que a ciência médica é a mais humana das ciências e que o médico é o grande benfeitor da humanidade. Gastei os melhores anos de minha vida, de minha infância e de minha adolescência, para buscar ciência para servir com consciência no meu Estado e no Brasil.

A saúde piorou muito, não tem nada funcionando. Senador Magno Malta, ontem eu falava aqui que a Maternidade da Universidade de Brasília não está funcionando porque não tem neonatologista, que é aquele médico que se especializou no tratamento de crianças recém-nascidas. Dos vinte neonatologistas que havia, doze saíram, porque ganhavam só R\$1,2 mil e, com oito, ela não funciona.

Por isso é que eu disse que esse PAC acabou com a cidadania. A mulher pobre de Brasília paria na Maternidade do Hospital Universitário. As ricas têm acesso às maternidades privadas, aos planos de saúde, têm dinheiro mesmo. Com esse problema na Maternidade do Hospital Universitário, as pobres não podem mais nem parir. E isso acontece em Brasília!

Atentai bem, Gilvam Borges. Se Brasília vive essa situação, imaginem como vai a saúde no resto do País! No meu Piauí, um pronto-socorro que foi terminado não funciona, o Hospital Universitário não funciona.

Senador Arthur Virgílio, **O Estado de S. Paulo** publicou: "O PAC ignorou a saúde". É um artigo de José Reinaldo de Oliveira Nogueira Júnior. Advogado, dedicado, é o presidente da Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo (Fehosp). No artigo, ele dissecou o problema e lamenta que o PAC tenha ignorado a saúde.

Norberto Bobbio afirmava que o mínimo que se tem de exigir de um governo é a segurança à vida, à liberdade e à propriedade.

A educação está destruída, principalmente pelo mau exemplo do Presidente da República, que disse que ler uma página de um livro dá canseira, que é melhor fazer uma hora de esteira. Os resultados do Enem mostram que o problema da educação é sério.

E a saúde? O Dr. José Reinaldo de Oliveira Nogueira Júnior, Senador Gilvam Borges, diz que, em 2006, 255 hospitais fecharam por dificuldades financeiras. Por quê? Por causa do SUS, daquelas taxas ridículas: uma consulta, R\$2,50; uma cirurgia, R\$30,00; procedimento anestésico por R\$9,00. Então, não funciona, não existe. Essa é a verdade que ele denuncia.

Eu denunciaria que, lá no Piauí, há trinta anos o Governo Federal não consegue terminar um hospital universitário, um pronto-socorro, os médicos estão há quatro meses sem receber dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP.) – Senador Mão Santa, já que todos os que estavam inscritos foram contemplados, gostaria de saber de quanto tempo V. Ex^a necessita para concluir seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradecemos.

Queremos ver como está a segurança, a educação e a saúde no Amapá, no Piauí e no Brasil.

Pensando no tripé que deve sustentar uma sociedade civilizada, chega-se à conclusão de que o Brasil vai mal. É tempo ainda de o Presidente da República corrigir os rumos do PAC – **errare humanum est**. Como está, esse programa acaba com a cidadania. Ainda há tempo de Sua Excelência mandar que suas lideranças emendem o programa aqui. É preciso buscar altos investimentos para o que é fundamental: para o combate à violência, para a segurança, para a melhoria da educação e da saúde.

Essas são as nossas palavras. Antes de encerrar, um último apelo: que o Presidente seja agradecido ao Piauí, onde ele venceu...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, vamos conceder mais dez minutos a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – V. Ex^a tem sido muito tolerante com todos nós. Por isso, quero facilitar seu trabalho. Que V. Ex^a continue presidindo as sessões com toda obediência ao Regimento.

Nossas últimas palavras são justamente inspiradas na constituição maior, no regimento Maior. Está no livro de Deus: “Pedi e dar-se-vos-á!” Então, pedimos ao Presidente da República que atenda os clamores do povo brasileiro e lhe dê melhor segurança, educação e saúde.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, a Mesa apela para que V. Ex^a continue, porque as considerações têm eco no País todo.

V. Ex^a dispõe de mais dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradecemos ao Senador Gilvam Borges. Este é o Senado e aqui só tem este sentido.

A democracia surgiu justamente em um momento de insatisfação do povo, Senador Gilvam Borges. O povo, fugindo do governo que não dava atenção, foi às ruas insatisfeito pelo absolutismo e gritou: liberdade, igualdade e fraternidade. E com o grito desse povo, caíram todos os reis, nascendo este regime: a democracia, que é o governo do povo, pelo povo e para o povo.

Evidentemente que esse é um modelo difícil. Winston Churchill afirmou, no parlamento britânico, que, de todos os modelos de governo, não conhece um melhor, que é o da participação do povo. E lá, onde nasceu, foi difícil chegar a um aperfeiçoamento. Rolaram cabeças, a guilhotina funcionou, vieram períodos de cessão. E a inteligência de Napoleão Bonaparte deu o primeiro código civil exemplar. E aquele povo, hoje, ainda tem na democracia, a inspiração maior do Código Civil de Napoleão.

Aquele parlamento tão necessário na Roma daqueles 12 Césares – mil anos de Roma, gigante – nunca foi fechado por mais de uma semana. O Senado da República Romana nunca foi fechado. Aqui, no entanto, tivemos períodos de aperfeiçoamentos democráticos que exigiram uma ditadura civil, de Vargas, um homem bom, mas que governou este País em três guerras. Foi na Segunda Guerra Mundial que ele teve que ceder porque o mundo todo reconquistava o nascer da democracia. E este País continuou cada um com a sua missão. Renasceu.

Um líder democrático, Eduardo Gomes, já dizia e suas palavras vêm até nós hoje: a liberdade e a democracia têm um preço, que é a eterna vigilância. É

isto que estamos fazendo aqui: estamos vigilantes para que este País tenha a sua representatividade.

Na França, a democracia foi contra o absolutismo, um poder único, dividindo-o pela inteligência de Montesquieu. Também na França, um estadista que lutou pela presidência várias vezes, como Lula da Silva, François Mitterrand, Senador Gilvam Borges, no fim de sua vida, escreveu um livro, já moribundo, com câncer, deixando uma mensagem aos governantes futuros: “Fortalecer os contra-poderes”. É isto que o Presidente da República Lula da Silva teria que fazer: fortalecer este Poder, porque é aqui que devem nascer as leis boas e justas. Mas hoje nós vivemos um momento em que o Executivo governa por meio de medidas provisórias. E uma valorização também do Judiciário, entendendo como aqueles que fizeram a democracia no seu nascedouro, lá na Grécia. Aristóteles já dizia: “que a coroa da justiça brilhe mais do que as coroas dos reis e esteja mais alta do que as coroas do santo”. E é isso que queremos dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, não só para interromper, mas para dizer que esse pronunciamento é tão importante que vamos lhe dar mais dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Vamos encerrar, inspirados em Cristo que fez o discurso mais importante da história da humanidade, Senador Gilvam Borges, em um minuto: o Pai-Nosso. Cada vez que o balbuciamos, transportamo-nos dessas terras aos céus.

Então, encerramos querendo dizer que o PAC deve vir a esta Casa e deve ser emendado, melhorado, atendendo à razão, ao poder da democracia que é o povo. Uma das nossas Constituições dizia que o governo emana do povo e em seu nome deverá ser exercido. E o povo conclama por um PAC que tenha ações positivas, defendendo a segurança dos brasileiros, a educação e a saúde.

Com os nossos agradecimentos à sensibilidade do Senador Gilvam Borges, que presidiu esta sessão com tanta eficiência.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, nós reiteramos o apelo a V. Ex^a. É raro uma peça como essa, um tribuno como V. Ex^a, que sempre está como vigilante da democracia. V. Ex^a falou de Churchill, do Primeiro-Ministro inglês, mas não falou como ele procedeu na Segunda Guerra. V. Ex^a, então, encerra o pronunciamento falando sobre isto?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – V. Ex^a querendo, eu assim concluo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Eu quero que V. Ex^a assim conclua, por favor.

V. Ex^a dispõe de mais dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois eu ainda lhe diria o seguinte: V. Ex^a, nesse espírito democrático, presta uma homenagem a Winston Churchill. Mas eu queria dizer, Gilvam Borges, que justamente Winston Churchill deu o grande ensinamento, quando, durante os bombardeios na guerra, é convidado pela mocidade estudiosa a ser paraninfo. Os seus afazeres e preocupações da guerra o impossibilitariam, mas assim mesmo ele foi; chegou atrasado, mas foi. E fez o discurso. E nos ensinou, nesse discurso, a brevidade. Mesmo bombardeada Londres, ele que tinha dito, quando assumiu o comando das forças democráticas: tenho somente a oferecer sangue, suor e lágrimas. Mas ele atendeu ao apelo dos estudantes, Gilvam Borges, e disse: meus jovens, não desistam, não desistam, não desistam nunca.

Esse é o sentimento que passo a todos os brasileiros: não desistir de dar a este País uma sociedade justa, igualitária e fraterna.

Muito obrigado, Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – A Mesa agradece a V. Ex^a.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não houve acordo de Lideranças para a apreciação do item 1 da pauta.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 326, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 326, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de um bilhão de reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: 10.4.2007.

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2006

*(Proveniente da Medida Provisória nº 327, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 327, de 2006), que *dispõe sobre o plantio de organismos geneti-*

amente modificados em unidades de conservação; acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e à Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005; revoga dispositivo da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral.

Prazo final: 10.4.2007.

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2006

*(Proveniente da Medida Provisória nº 329, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 329, de 2006), que *autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo.*

Relator revisor:

Prazo final: 12.4.2007.

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 330, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 330, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: 19.4.2007.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 1, de 2007, a Presidência redistribui, à Comissão

de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, nos termos do inciso VII do art. 104-C, acrescido ao Regimento Interno pelo art. 2º da referida Resolução, os seguintes projetos de decretos legislativos:

69/1998	454/2006	483/2006
194/2003	455/2006	484/2006
255/2006	456/2006	485/2006
301/2006	457/2006	486/2006
356/2006	458/2006	487/2006
401/2006	459/2006	488/2006
418/2006	460/2006	489/2006
421/2006	461/2006	490/2006
422/2006	462/2006	491/2006
424/2006	464/2006	492/2006
437/2006	465/2006	493/2006
438/2006	466/2006	494/2006
439/2006	467/2006	495/2006
440/2006	468/2006	496/2006
441/2006	469/2006	497/2006
442/2006	470/2006	498/2006
443/2006	471/2006	499/2006
444/2006	472/2006	507/2006
445/2006	473/2006	508/2006
446/2006	474/2006	509/2006
447/2006	475/2006	510/2006
448/2006	476/2006	511/2006
449/2006	477/2006	512/2006
450/2006	479/2006	513/2006
451/2006	480/2006	514/2006
452/2006	481/2006	515/2006
453/2006	482/2006	516/2006

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Encerrou-se ontem o prazo para a apresentação de recursos, no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005**, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural* (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado de nºs 100 e 101, de 2004).

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, vai à Câmara dos Depu-

tados, e os de nºs 100 e 101, de 2004, prejudicados, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho destacado desta tribuna as obras sociais de que se encarregam instituições privadas. Elas vêm suprir as deficiências do Estado. Oferecem

uma contribuição relevante ao país, incluindo, ao lado dos seus objetivos empresariais, o da responsabilidade social.

Esses empreendimentos, Sr. Presidente, merecem o reconhecimento da nação. E não é por outro motivo que, em numerosos pronunciamentos que já fiz da tribuna parlamentar, não raro exalto realizações como as do Bradesco, do SESI ou do SENAI, entre felizmente tantas outras. Uns oferecem importante colaboração à educação de nossos jovens – geralmente os de menor poder aquisitivo; outros, atendem a situações dramáticas de enfermidades e hospitalizações; e ainda outros, por abrirem oportunidades para a aprendizagem de serviços técnicos profissionais.

Aliás, a bem dizer, Luís Inácio Lula da Silva pode ser apresentado como um símbolo dos resultados alcançados por essas atuações no campo social, já que se iniciou, como aprendiz, nos cursos do SENAI. E chegou à Presidência da República após viver sua adolescência, e grande período da fase adulta, como qualificado profissional em indústrias de São Paulo.

Hoje, Sr. Presidente, permito-me ressaltar a responsabilidade social do Banco Volkswagen do Brasil em relação ao chamado terceiro setor, propondo-se a financiar integralmente, além de outros, mais o projeto “Travessia”, através de doação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Segundo informações do diretor-presidente do Banco Volkswagen, Décio C. de Almeida – divulgadas pela imprensa –, o investimento em projetos sociais é uma política adotada por sua instituição.

Os referidos projetos foram aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e têm por objetivo promover o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos.

Cumprimento, nesta oportunidade, o Banco Volkswagen do Brasil por aceitar a responsabilidade social como um dos seus deveres perante a sociedade brasileira. E almejo que dê continuidade a essa orientação, correspondendo ao respeito e prestígio que lhe dedicam os brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, presto minhas homenagens de boas vindas ao jornalista Weiller Diniz que hoje assume

o comando da Secretaria de Comunicação Social do Senado, responsável pela Agência Senado.

Na oportunidade também felicito o ex-diretor, Armando Rollemberg, pelo excelente trabalho desempenhado pela Agência Senado durante a sua gestão.

Portanto, Sr. Presidente, presto minhas homenagens ao Armando Rollemberg e boas vindas ao Weiller Diniz por intermédio da Agência Senado.

É na Agência Senado que estão os profissionais competentes, hábeis e responsáveis em divulgar as notícias e os fatos políticos “aqui de dentro” do Senado Federal. Armando Rollemberg soube preservar esse capital humano. Weiller Diniz encontrará esses profissionais dispostos a ajudá-lo e a acompanhá-lo nessa difícil tarefa que ele, corajosamente, assume.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a Agência Senado é antes de tudo um compromisso ético do Senado Federal para com o direito à informação dos cidadãos brasileiros. Um veículo público de comunicação social, que dirige sua programação não somente para apresentar fatos políticos e os bastidores do Senado Federal, mas que eleva a cultura brasileira, difundindo uma programação que une a nação, lembra que todos nós formamos um só país, mas que esse nosso país é rico em diversidades culturais, nas artes, na música, na poesia. Nossa maior riqueza é a diversidade.

É o caso, que apenas cito alguns para exemplificar, dos programas da Rádio Senado, “autores e livros”, na figura de Margarida Patriota, “Brasil regional”, por Deraldo Goulart, “crônicas musicais”, do ex-senador Arthur da Távola, “escala brasileira”, de Alcebiades Neto, “samba-jazz”, de Flávio Mattos; e o sempre interessantíssimo “prosa e verso”, com a voz perfeita e interpretação de Tuka Villas-Boas e Marco Antunes.

No caso da TV Senado tem o “conversa com músico”, “quem tem medo de música clássica”, o programa “inclusão”, objeto de diversos prêmios aqui no Brasil e até internacional da UNICEF sobre o programa “educação inclusiva”, de Solange Calmon, ou o programa “cidadania”. Na área cultural não podemos deixar de citar o programa “leituras”, com o jornalista Maurício Mello Jr., e “memórias brasileiras”.

Sr. Presidente, com certeza esqueci de citar alguns outros programas e jornalistas, mas que eles se sintam aqui homenageados pelos que aqui foram lembrados, mas principalmente por fazerem parte dessa história de construção de um veículo de comunicação social que pensa o Brasil e a nação brasileira.

É diante dessa realidade, nada fácil e diversificada, que o jornalista Weiller Diniz encontra uma agência que receberá o seu toque pessoal e profissional, que encerrará fileiras sob o seu comando. Weiller Diniz foi uma grata e oportuna conquista da Agência Senado, pois ele tem o chamado “bom jornalismo” em sua alma, cujo caso exemplar é a divulgação da verdadeira história deflagrada contra o então presidente da Câmara dos deputados, deputado Ibsen Pinheiro.

Seja bem vindo, Weiller,

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil tem exercido uma posição de destaque na área do meio ambiente, principalmente no período posterior à Conferência das Nações Unidas Rio-92, em que nos comprometemos a desenvolver esforços no sentido de reduzir o aquecimento global.

Não apenas o setor público elegeu a preocupação com o desenvolvimento sustentável, mas, também, entidades empresariais da iniciativa privada estão comprometidas com missões e políticas que contribuam para a redução da emissão de gases de efeito-estufa.

Quero aqui enaltecer o trabalho meritório desenvolvido pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), entidade representativa do empresariado nacional que tem se dedicado a estabelecer parcerias entre o setor público e a iniciativa privada, para garantir o desenvolvimento sustentável e diminuir os riscos do aquecimento global.

O Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável, entidade vinculada ao “*World Business Council for Sustainable Development*”, dispõe de todas as condições para a realização de um grande trabalho, pela importância e dimensão do seu conjunto de associados.

Empresas como 3M do Brasil, Alcoa Alumínio, Ambev, Aracruz Celulose, Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco ABN– AMRO Real, BASF, Bayer, Bradesco, Brasken, Firestone, Petróleo Ipiranga, Cemig, Cosipa, Vale do Rio Doce, CSN, Du Pont, Eletronuclear, Furnas, Gerdau, Michelin, Nestlé, Petrobrás, Odebrecht, Globo, Pirelli, Shell, Siemens, Souza Cruz, Votorantim, White Martins são algumas das associadas do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável.

São membros do Conselho Empresarial Brasileiro grandes nomes do empresariado nacional, como

Fernando Almeida, Franklin Feder, Antonio Ermírio de Moraes, Jorge Gerdau Johannpeter, Benjamin Steinbruch, Carlos Alberto Vieira, Emílio Odebrecht, José Roberto Marinho, Roger Agnelli e Luiz Fernando Cirne Lima.

Quero destacar uma matéria de grande importância para nosso desenvolvimento, denominada “Auto-suficiência Limpa”, publicada na revista **Brasil Sustentável**, de novembro de 2006, do Conselho Empresarial Brasileiro.

Trata-se de uma visão moderna sobre os problemas de transporte sustentável, considerando o atual processo de aquecimento global. Com relação a isso, aliás, o Brasil tem um importante papel a cumprir, pois dispõe de todas as condições efetivas e potenciais para liderar a produção mundial de biocombustíveis.

Não há dúvida de que podemos contribuir muito para a redução da emissão de gases de efeito-estufa e criar alternativas viáveis para a substituição dos combustíveis fósseis por fontes limpas de energia.

O filme do ex-Vice Presidente norte-americano, Al Gore, nos mostra com muita objetividade o caminho inviável que os países desenvolvidos estão trilhando, o qual nos leva à destruição da vida no planeta.

As emissões crescentes de gases de efeito-estufa nos levarão a uma catástrofe de proporções inimagináveis, destruindo cidades e plantações, reduzindo a economia e levando a fome, a falta de água e a destruição de casas a muitos países, principalmente aos países mais pobres.

O atual modelo de vida dos países ricos é incompatível com o equilíbrio social e econômico mundial, e insustentável do ponto de vista do meio ambiente.

A queima abusiva de combustíveis derivados do petróleo nos levará ao esgotamento dessa fonte de energia e a uma enorme pressão inflacionária, decorrente do aumento dos preços do petróleo e derivados.

Precisamos atuar, com urgência, na melhoria da atual matriz energética mundial, substituindo fontes de energia poluidoras por fontes limpas de energia, como os biocombustíveis, a energia solar, a energia eólica, das marés, do hidrogênio e outras fontes que a ciência e a tecnologia poderão encontrar.

Com isso, poderemos evitar a catástrofe decorrente do modo de vida moderno, que abusa da emissão de gases de efeito-estufa, produzindo desequilíbrio ecológico e o aquecimento global.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil tanto dispõe de condições geográficas favoráveis para a produção de combustíveis limpos como pode dar uma grande colaboração na área de ciência e tecnologia para o desenvolvimento de fontes alternativas de energia.

Basta lembrarmos que, há quase 30 anos, quando ainda nem se falava em aquecimento global e em gases de efeito-estufa, um pesquisador do Departamento de Química da Universidade Federal do Ceará desenvolveu um combustível limpo e renovável para substituir o diesel.

Exedito José de Sá Parente, esse cientista pouco conhecido no País, apesar de seu trabalho pioneiro, é o verdadeiro “Pai do biodiesel” e defende maior apoio do Governo para estimular a produção desse combustível e a adoção de novas fontes de matérias-primas, adequadas para cada realidade regional.

O investimento no biodiesel tem um mérito social que deve ser destacado: o biodiesel destina-se basicamente ao transporte coletivo, ao transporte de cargas e ao uso em máquinas agrícolas.

Os benefícios sociais dos investimentos em biodiesel são maiores do que o de outro programa de grande importância, o Proálcool, pois o biodiesel pode contribuir mais fortemente para “combater a miséria e a degradação”, como afirma o cientista Exedito Parente.

O exemplo desse cientista da Universidade Federal do Ceará demonstra que, com um pouco de apoio, cientistas brasileiros poderão desenvolver produtos capazes de resolver questões de grande relevância para a economia e para o meio ambiente, no Brasil e no mundo.

Tenho plena convicção de que no Governo do Presidente Lula, e no Congresso Nacional, não faltará o apoio necessário para nosso desenvolvimento científico e tecnológico.

Com isso, teremos inclusão social e inúmeros benefícios sociais e econômicos para grandes contingentes de nossa população, que poderão participar da geração de fontes limpas de energia, com o programa de produção do biodiesel.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 16:00 horas

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 326, DE 2006

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discursão em turno único, da medida Provisória nº 326, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor de Operação Oficiais de Crédito, no valor de um bilhão de reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: 10.4.2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 327, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art.62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 327, de 2006), que dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação; acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e à Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005; revoga dispositivo da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral

Prazo final: 10.4.2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 329, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art.62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 329, de 2006), que autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo

determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

Relator revisor:

Prazo final: 12.4.2007

Prazo final: 19.4.2007

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 330, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art.62 da Constituição Federal)

Discursão, em turno único, da Medida Provisória nº 330, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: 19-4-2007

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Segunda sessão de discursão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005 de autoria do Senador Artur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Bastita Motta, favorável, com ea Emenda nº 1 ccj, de redação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 11 minutos.)

Ata da 9ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de fevereiro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Efraim Moraes, Gerson Camata, Romeu Tuma,
a Sra. Rosalba Ciarlini, os Srs. Gilvam Borges, Arthur Virgílio e Mozarildo Cavalcanti

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período: 15/2/2007 07:39:16 até 15/2/2007 20:13:10

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
Bloco PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X		PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PMDB	AL	REFANOM HEIRÓS	X	
Bloco PT	SP	ÁDILZO MERCADANTE	X		PMDB	RR	ROMÉO JUCA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PT	SP	ROMEL TUMA	X	
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X		PFL	RN	ROBALBA CIARLINI	X	
Bloco-PSB	SC	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PVDB	MA	ROSEANA GARNCY	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		Bloco-PTB	RS	SERGIO ZAMBRAS	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO SOTELO	X		PSDB	CE	TASSO JERESSATI	X	
PFL	BA	CESAR BORGES	X		Bloco-PT	AC	TIAO VIANA	X	
PSB	PR	DICIRO LICENA	X		PMDB	RJ	VALDIR RAJOP	X	
PDT	CE	CRISTOVAM BUARQUE	X		PMDB	MS	VALDIR PEREIRA	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍLIO AMARA	X		PMDB	MS	WELINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	
PFL	GO	DEVCSTENES TORRES	X						
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PFL	PE	EFRAIM MORAIS	X						
PFL	MS	ELI NEUKIRCHNER	X						
Bloco-PTB	MA	EPÍFÂNIO CAETEIRA	X						
Bloco PR	RO	EXPEDITO JUNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FATIMA GLEBE	X						
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FELIX KHIRI	X						
PMDB	RN	GABRIEL ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PFL	PI	HERACLETO FORTES	X						
Bloco-PSDB	CC	NACIO ARELDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PFL	MT	JAYVE CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PERES	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PMDB	DF	JOAQUIM FORZIS	X						
PFL	MT	JONAS FARIAS	X						
PFL	RN	JOSE AGRÍPIO	X						
PVDB	ES	JOSE MARANHÃO	X						
P-SOL	PA	JOSE NERY	X						
PMDB	AP	JOSE SARNEY	X						
PFL	TO	KATIA ADEU	X						
PMDB	TO	LEONAR QUINTANILHA	X						
PSDB	GO	LUCIA VIANA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PEREIRA	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MARIO COELHO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
Bloco-PTB	RJ	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NILTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSB	AP	PAPALSO PAES	X						
Bloco-PSB	DF	PAULINA SAROYA DOMES	X						
PMDB	RJ	PAULO DULCE	X						
Bloco-PT	MS	PAULO FAIM	X						

Compareceram: 73 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 9/2007-GLPR

Brasília, 15 de fevereiro de 2007

Ex^{mo} Sr. Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 65, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, a Bancada do Partido da República – PR, indica o Senador Expedido Júnior para a função de Vice-Líder.

Atenciosamente, – Senador **João Ribeiro**, Líder do PR.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O Ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 2007

Denomina “Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo” o trecho das rodovias BR-040 e BR-381, correspondente ao anel rodoviário de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo” o trecho das rodovias BR-040 e BR-381, correspondente ao anel rodoviário de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Celso Mello Azevedo, nascido em 1915, era engenheiro formado pela Universidade Federal de Minas Gerais e empresário bem sucedido no setor da construção civil.

Foi o primeiro prefeito de Belo Horizonte nascido na capital, cidade que administrou com exemplar dinamismo no período de 1955 a 1959. Em seu governo, promoveu sistemático enfrentamento do problema de moradia para as populações carentes, suscitando, por sua permeabilidade às demandas populares, a

mobilização e a organização dos moradores e criando as bases para formação de expressivo movimento de reivindicação de habitações populares. Data da sua gestão, também, a criação do Museu de Arte da Pampulha, em 1957, e a fundação do Jardim Zoológico da cidade, em 1959, o qual, desde 1991, faz parte da Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte.

A dedicação à causa pública levou-o a exercer diversas funções no âmbito do Executivo Estadual, tais como Secretário de Estado de Desenvolvimento e Secretário de Obras Públicas, com excepcional desempenho. Foi também o fundador da Associação Mineira de Municípios (AMM) e da companhia de Eletrificação Rural de Minas Gerais (ERMIG), das quais também foi Presidente.

Sua vida pública inclui ainda a passagem pela presidência de importantes empresas então estatais, como a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e a Aços Minas Gerais S/A (AÇOMINAS), além da Companhia de Distritos Industriais (CDI) de Minas Gerais.

A solidariedade foi um dos traços mais notáveis de sua personalidade, a qual bem demonstrou como provedor da Santa Casa de Belo Horizonte, entidade que ajudou a modernizar e a transformar em centro atualizado de atendimento médico.

Falecido em 2004, aos 89 anos, Celso Mello Azevedo foi um exemplo de homem público, sempre atento às causas sociais e aos interesses da comunidade.

É com orgulho, portanto, que propomos dar seu nome ao anel de contorno de Belo Horizonte, como forma de perpetuar sua memória. Lembramos, por oportuno, que foi sua empresa que executou o primeiro trecho da via que interliga as saídas da cidade para o Rio de Janeiro e para Brasília, ao longo da antiga BR-3, hoje BR-040.

Nesse sentido, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007. – Senador **Eduardo Azeredo**.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O Projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Há oradores inscritos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação parlamentar, de acordo com a ordem de chegada. V. Ex^a foi o primeiro a chegar, e eu fui o segundo. No entanto, vou ficar em terceiro lugar, porque cedo o segundo lugar ao Senador Valter Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sendo assim, cedo também o meu lugar ao Senador Valter Pereira e passo a ser o segundo orador.

Cumprindo o Regimento, passo a palavra ao primeiro orador inscrito, intercalando os pronunciamentos com as comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro pelo prazo de dez minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal lançou, recentemente, o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, para fomentar o crescimento da economia brasileira nos próximos quatro anos, se fundamenta nos seguintes pontos: investimento em infra-estrutura; estímulo ao crédito e ao financiamento; melhoria do ambiente para investimento; desoneração tributária e melhorias na gestão fiscal do Governo.

Em uma primeira análise desse Programa, consideramos até satisfatórias as propostas anunciadas para a infra-estrutura; no entanto, percebemos, em seguida, que, no elenco das providências preconizadas pelo PAC, não foram consideradas as demandas próprias da agropecuária ou do agronegócio. E não é de agora que a agropecuária brasileira vem se ressentindo da falta de medidas estruturais consistentes e duradouras, bem como de uma padronização das regras conjunturais. Essa falta de regulamento e de constância nas políticas oficiais agrícolas tem prejudicado a competitividade do setor. O alto custo dos financiamentos e a tributação elevada, a precariedade da infra-estrutura para escoamento das safras e a inexistência de uma política de valorização da renda no campo são os fatores que mais prejudicam a agropecuária, além da ainda insuficiente demanda interna de alimentos, devido à baixa renda da população e ao grande desemprego que existe no País, em diversos setores da economia, o que evidencia a necessidade de que se criem, com urgência, mais postos de trabalho para o povo.

O PAC não apresentou nenhuma medida específica que diga respeito diretamente ao agronegócio. As medidas previstas naquele Programa atingirão o setor agropecuário apenas indiretamente, por meio de

investimentos em infra-estrutura, que, até mesmo, é um dos seus focos de ação. Assim sendo, o agronegócio somente começará a sentir os efeitos do Programa na safra de 2007/2008, já que o tempo será curto para trazer algum benefício para a atual: 2006/2007.

Desse modo, Sr. Presidente, lamento que o PAC não contenha nenhuma medida diretamente relacionada com a agropecuária, o maior segmento da economia brasileira. Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero que haja necessidade de ainda se integrarem a ele algumas medidas de estruturação que contribuam diretamente para a solidificação do setor agrícola, sem as quais o Programa deixa de beneficiar esse importante e estratégico segmento produtivo.

Essa análise e essas contestações também já foram feitas por especialistas e por entidades representativas da agropecuária e do agronegócio brasileiros, inclusive pelo ex-Ministro da Agricultura Roberto Rodrigues, os quais esperam que, ao tramitar na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o Programa de Aceleração do Crescimento possa ser enriquecido com medidas que diretamente digam respeito a esse importante segmento da economia brasileira e o fortaleçam, bem como as regiões produtoras.

Essas medidas tornam-se ainda mais necessárias neste momento, enquanto a agropecuária e o agronegócio brasileiro ainda enfrentam os efeitos da crise de rentabilidade que afetou a sua saúde financeira nas últimas duas safras, e que foram objeto de um grande esforço, tanto dos produtores quanto do Governo Federal, para tentar contê-los ou, pelo menos, minimizá-los.

A Sr^a Kátia Abreu (PFL – TO) – Senador Jonas, gostaria de um aparte, por favor.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Um momento, nobre Senadora.

Assim, é preciso que se adotem, entre outras medidas, aquelas mais necessárias, que vou elencar. Mas, antes de elencá-las, concedo a palavra, com muito prazer, à eminente Senadora Kátia Abreu, do Tocantins, do meu Partido, o PFL, que tem demonstrado a esta Casa que veio em defesa do agronegócio brasileiro.

A Sr^a Kátia Abreu (PFL – TO) – Obrigada, Senador Jonas Pinheiro. Estou aqui, com muita alegria, como sua aluna – V. Ex^a é um craque na defesa do agronegócio brasileiro – e fico muito feliz com seu pronunciamento devido à importância que ele tem para o País. Hoje, foi um dia de certa decepção pela ausência da Ministra Dilma Rousseff na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que vinha hoje falar sobre o PAC. Infelizmente, deve ter havido algum contratempo e aqui não pôde estar. Eu havia até preparado algumas perguntas importantes que têm tudo a ver com

o que o Senador Jonas Pinheiro está dizendo no dia de hoje. O Centro-Oeste, especialmente o Estado do Senador Jonas Pinheiro, Mato Grosso, tem dado sua contribuição ao Brasil com a produção de grãos, junto com o Tocantins, Goiás, Mato Grosso, e está em uma situação bastante difícil com relação à falta de transportes, o que tem elevado enormemente o custo da produção dos grãos nesse Estado. Estamos vendo que, no PAC, como o Senador aqui está falando, a nossa matriz de transporte está invertida: 57% dos seus recursos estão destinados para rodovias e apenas 1,3%, para hidrovias. Estão sendo deixados de fora a eclusa de Lajeado, no Tocantins; Tapajós/Teles Pires; a corredeira Estreito, em Marabá; o canal de Santa Isabel, no Araguaia; a adequação da hidrovia no rio Madeira, que são obras importantíssimas para baratear o custo da produção agropecuária, mas não só agropecuária. Nessas hidrovias pode passar qualquer tipo de carga a um custo bastante inferior. E essa era uma das reivindicações e questionamentos que eu tinha hoje para a Ministra Dilma Rousseff. A Cide, Senador Jonas Pinheiro, nos últimos cinco anos, arrecadou R\$39 bilhões, contingenciou R\$21 bilhões e aplicou apenas R\$17 bilhões. Se a Cide tivesse sido aplicada adequadamente, tenho certeza de que o Estado do Tocantins, como o seu Estado de Mato Grosso, poderia estar numa situação diferente com relação à logística de transporte, barateando o custo dos produtores rurais e compensando a distância do Centro-Oeste em relação aos portos. Por falar em portos, eu quero lembrar o porto de Paranaguá, que é uma demanda que o setor rural tem também para com o Governo Federal. O porto de Paranaguá caracteriza-se hoje pela incompetência na sua gestão e administração. A Antac já pediu intervenção lá por duas vezes, mas não foi cumprida. Estamos gastando R\$1 bilhão/ano de multa por hora parada por navio, o que dá uma média de US\$50 mil por dia. E nada é feito. E nada é mencionado no PAC que o Governo Federal tanto vem divulgando. Então, eu quero aqui parabenizar o Senador Jonas Pinheiro, como sempre, atento, alerta para o agronegócio e suas dificuldades. Quero que V. Ex^a conte com Kátia Abreu como parceira, para defender o Centro-Oeste, o nosso Tocantins e todos os Estados produtores deste País que precisam de infra-estrutura para trabalhar. Muito obrigada, Senador.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado, eminente Senadora Kátia Abreu. Por certo, sua presença nas Comissões e no plenário do Senado Federal, e em todos os lugares onde estejamos, será muito importante para o agronegócio brasileiro.

Sr. Presidente, enumerarei medidas que consideramos extremamente necessárias para adequação

do PAC ao agronegócio: viabilização do seguro rural, aumentando-lhe também a abrangência, com ênfase na criação de um fundo de catástrofe; aumento de recursos para a defesa sanitária agropecuária, com a adoção do que se chama “rastreadabilidade” animal, com fornecimento de certificação para que seja comercializado; política de fomento às cooperativas e às associações de produtores, com financiamento específico para que agreguem valor a seus produtos exportados; desoneração fiscal de toda a cadeia produtiva agropecuária; incentivo ao financiamento privado de pesquisas e também para a Embrapa; um maior apoio à agroenergia, dando prioridade a esse tema nas negociações internacionais; revisão da legislação indígena; regulamentação do trabalho escravo; revisão dos índices de produtividade da agropecuária somente após estudos técnicos e aprovação do Congresso Nacional; e revisão e votação pelo Congresso Nacional do Código Florestal regido por uma medida provisória há 11 anos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro sugerindo que se crie nesta Casa uma comissão especial para analisar esse Programa de Aceleração do Crescimento proposto pelo Governo. Para isso, convido os nossos Senadores, especialmente aqueles que integram a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, a fim de que possamos analisá-lo e efetivamente enriquecê-lo com medidas que incentivem a agropecuária e o agronegócio brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Parabéns a V. Ex^a pela excelente fala sobre o problema do PAC agrícola.

A Mesa concede a palavra para uma comunicação inadiável a S. Ex^a o Sr. Senador Valter Pereira. Com a palavra S. Ex^a.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, atores e atrizes de renome nacional estão deflagrando um movimento pela proteção da floresta amazônica. A iniciativa merece registro, aplausos e, sobretudo, o engajamento de toda a sociedade. Afinal, uma fonte de vida que alimenta tamanha diversidade, que tanto protege o clima e garante a qualidade do ar que respiramos, não pode ser devastada indefinida e impunemente em prejuízo desta e de outras gerações.

As imagens que chocaram os protagonistas da minissérie *Amazônia* não surpreendem Parlamentares e ambientalistas, já que no Congresso não têm faltado alertas contra a leniência de governos e a devastação de madeireiros inescrupulosos.

Dentre os predadores da floresta, há muitos brasileiros e outros tantos estrangeiros, mas ambos operam poderosas motosserras destruindo diariamente grandes extensões de matas sem controle e sem autorização.

Ganha relevo, Sr. Presidente, o depoimento de Juca de Oliveira, Christiane Torloni e outros artistas, porque eles estão atuando diretamente no palco desse monumental templo ecológico chamado Amazônia.

Estão diante da cena de um crime real. Transformaram-se em testemunhas oculares de um delito ambiental de grandes proporções, cuja vítima em potencial não é apenas uma pessoa ou um agrupamento de indivíduos, mas todos nós. Todos nós que queremos preservar uma boa qualidade de vida.

Sob a batuta de Juca de Oliveira, surge um manifesto denominado “Carta Aberta de Artistas Brasileiros sobre a Devastação da Amazônia”.

Em dramático depoimento, esse notável diretor disse: “Antigamente você via um mar verde. E era um orgulho. Agora, isso não existe mais”.

Já Christiane Torloni assim se pronunciara sobre o seu encontro com a floresta: “Você já começa a ficar chocado quando está voando por lá. Você nota uma diferença enorme das áreas já devastadas. Antigamente, você via um mar verde. E era um orgulho. Agora, isso não existe mais”.

O libelo articulado pelo ator Juca de Oliveira deverá ser enviado ao Presidente da República tão logo alcance o número adequado de assinaturas. O documento lembra que recentemente comemoramos o menor desmatamento da floresta amazônica dos últimos três anos: algo como 17 mil quilômetros quadrados, equivalentes à metade de um país como a Holanda. Ou seja, o que comemoramos foi uma desaceleração do desmatamento, que caiu de 23 mil quilômetros quadrados para 17 mil. Essa desaceleração não deixa de ser um avanço. E o Presidente Lula é credor desse resultado, sim. A Ministra Marina Silva merece aplausos, porque é responsável direta por ter buscado e alcançado essa desaceleração.

No entanto, Sr. Presidente, uma grande distância ainda nos separa do resultado tolerável, aceitável. O fato é que o desmatamento ainda avança em ritmo perigoso, porque falta determinação ao Governo que tem claudicado, reiteradas vezes, diante de pressões daqueles que não querem saber de manejos e são guiados pela avidez do lucro a qualquer preço.

Ao todo, 16% da Amazônia Legal...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Estamos quase no fim, Sr. Presidente.

Dezesseis por cento da Amazônia Legal já foram desmatados, o equivalente a três vezes a área do Estado de São Paulo, e as previsões para 2.050 são preocupantes, especialmente quando levamos em conta o processo de aquecimento global.

Segundo Carlos Nobre, do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (CP-TEC/Inpe), a temperatura em quase todo o Brasil poderá ser até 5°C mais alta que a atual.

Temperaturas mais quentes tornarão o clima ainda mais seco no semi-árido do Nordeste e o fenômeno da seca se estenderá sobre a Amazônia, com ocorrência de incêndios devastadores no inverno.

No Sul e no Sudeste, aumentará a frequência dos temporais violentos, das inundações e deslizamentos. Aumentará a frequência dos ciclones extratropicais na costa gaúcha e de Santa Catarina. Haverá, certamente, um aumento dos refugiados ambientais.

Com o aquecimento global, o aumento da temperatura será maior na Amazônia e parte do Centro-Oeste. Com a temperatura mais quente, o solo perderá água, diminuirá a evaporação, o que fará com que o calor na superfície seja ainda maior.

Se a temperatura média na Amazônia aumentar em 6°C, a exuberante floresta que temos hoje começará a transformar-se em savana ou cerrado. A estimativa é que de 15 a 20% da floresta deverá se transformar em savana até meados do século.

Estamos, portanto, diante de um processo perverso, que se auto-alimenta e sobre o qual precisamos agir de forma resoluta e concertada, tanto no plano interno quanto no externo, inteligentemente.

Na edição do “Fantástico”, de domingo passado, a rede Globo disseceu o problema numa linguagem simples e direta para todo mundo entender.

Essa e outras emissoras de televisão têm produzido excelentes informativos, documentários e seriados capazes de exibir ações danosas sobre o meio ambiente, especialmente sobre a região Amazônia e o Pantanal, outro extraordinário ecossistema ameaçado.

Aplausos, portanto, à televisão brasileira por essa contribuição. Aplausos a todos os meios de comunicação, especialmente aos editorialistas que não se cansam de alertar contra a degradação ambiental.

É verdade que a economia precisa crescer, o Brasil precisa se desenvolver e grande parte do nosso potencial econômico provém de terra e das florestas. E esse potencial deve ser explorado para gerar e

distribuir riquezas. O que é condenável e inaceitável, porém, é a exploração irracional e degradante dos recursos ambientais.

Até a irracionalidade do Presidente George Bush começa a ceder aos clamores populares contra o seu descaso pela questão ambiental. As recentes eleições parlamentares dos Estados Unidos traduziram, dentre outras desaprovações como a guerra do Iraque, a punição àquele que virou as costas contra o protocolo de Kyoto.

Dentro de três semanas, Bush estará no Brasil, aonde vem para tratar das fontes renováveis de energia, entre outras coisas. O Brasil pode ser, de fato, o grande parceiro dos Estados Unidos nessa área.

Seria muito oportuno e saudável que o Presidente Lula viesse estimular seu colega americano a partilhar com nossas inquietações e demandas para com a questão ambiental do nosso País, já que o nosso potencial nessa área ao mundo inteiro socorre.

Por fim, Sr. Presidente, ao registrar a histórica decisão dos festejados artistas, é de esperar que o manifesto anunciado tenha o condão de mobilizar o povo brasileiro para frear a escalada de desmatamento irracional. Vamos desenvolver o Brasil, sim, mas preservando as condições necessárias à vida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra, como orador inscrito, no tempo cedido pelo Senador Marco Maciel, ao Senador Romeu Tuma, que falará por até dez minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Eduardo Suplicy, Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex^{as}, que acompanham o noticiário, devem ter visto a movimentação havida ontem na Igreja da Candelária, no Rio de Janeiro, de apoio moral e espiritual à família que perdeu o menino João. V. Ex^{as}, Senadores Edison Lobão e Mário Couto, Presidente da Petrobrás, devem ter ouvido o grito que ecoa até hoje nos nossos ouvidos: “Socorro! Socorro! Socorro!”

Um apelo, Senador Paulo Paim, que não dá para não ser ouvido por quem tem a responsabilidade de atender às angústias da sociedade, que é o medo. Ele toma conta do cidadão de bem. Sr. Presidente Gerson Camata, que já foi Governador, todos sabemos que o cidadão de bem acaba sendo prisioneiro do medo. Não sai às ruas, não permite que seus filhos se divirtam, sempre com o pavor de que algo vai acontecer na certeza de que a evolução do crime não pára.

Dizer que estamos discutindo o assunto por uma forte comoção social... É claro que uma criança morta daquela forma traz uma enorme revolta e raiva sobre

a prática desse tipo de crime. Mas há tantos crimes, Senador Paulo Paim. Hoje V. Ex^a discutia, na direção da grande Comissão de Direitos Humanos, alguns aspectos importantes a serem verificados e modificados na legislação.

Hoje também vi, claramente, assaltos a bancos de várias cidades. As quadrilhas assaltaram cinco, seis bancos em Municípios diferentes, Senador Mário Couto, e seqüestraram cidadãos de bem para confundir a polícia e não serem atacados. Adentraram pelo mato e ninguém sabe qual foi o resultado. Desconheço e vou querer saber. Isso traz uma grande revolta em cada um de nós.

E a senhora apelava porque o marido fora seqüestrado, por ser uma cidade pequena, humilde, e ele um cidadão trabalhador, que nada tinha a ver com nada, para ser, praticamente, uma barreira viva para que a polícia não pudesse agir com o rigor necessário. Ninguém pode esquecer, Senador Edison Lobão, Senador Epitácio Cafeteira, que a lei permite o emprego do rigor até que se possa superar a capacidade do bandido. Então não é a violência que os direitos humanos não permite que se faça, porque o bandido tem de ser freado com uma força superior àquela com que ele se organizou.

V. Ex^a discursou várias vezes, aqui, contra o crime, que cresceu no Espírito Santo. Fui chefiar operações lá, e sabia da sua angústia, do seu desespero pelo controle.

Podemos verificar que o Rio de Janeiro está sendo um laboratório, Sr. Presidente. O Governador Sérgio Cabral, nosso ex-colega, desde a primeira hora está em desespero na luta contra a criminalidade. A Guarda Nacional foi para lá, uma verba enorme está sendo alocada para os Jogos Pan-Americanos, e a criminalidade não decresce. A violência não decresce. Não é só o Rio de Janeiro. Estou falando pelo que está acontecendo e pelo prognóstico do futuro.

Tenho aqui a Constituição. O art. 144 dá a responsabilidade de cada órgão pela segurança pública. É obrigação do Estado e dever de cada um de nós. Agora, não adianta que eu chegue a ser Governador e ficar permanentemente dizendo que o Governo Federal é responsável pela segurança. Não é. É uma forma que o Governo está usando, e os Estados têm de exigir, porque, na medida em que o Governo cria contribuições, que não há imposto, não entra no bolo de distribuição. Não é assim, Senador? Então ele faz um repasse indireto, talvez com muita angústia por ter que tirar dinheiro do caixa, para suprir algumas necessidades, como o Fundo Penitenciário e outros.

Estamos discutindo o problema da segurança e da violência, mas estamos esquecendo de discutir o

problema do sistema penitenciário. Quem governa os Estados deste País sabe o que está acontecendo dentro dos presídios. Eu fiz um apelo no ano passado, aliás já o faço há muitos anos, no Governo Fernando Henrique e em outros, em razão do indulto do perdão na época de fim de ano, porque eu peço aos promotores da Lei de Execuções Penais, que são os responsáveis pela análise, e eles reclamam que, na relação daqueles que são perdoados ou indultados, consta nomes de criminosos que assaltaram, provavelmente tiveram crimes violentos, crimes de sangue. Por quê? Porque querem aliviar as cadeias.

Ninguém quer mudar o problema da idade do menor para dezesseis anos por quê? Porque acham que vai aumentar o número de prisioneiros, Senador Edison Lobão.

Então não adianta mexer mais com o que possa aumentar as cadeias. Eu sou a favor da diminuição da idade, mas sou totalmente contra recolher um menor num presídio comum da marginalidade que gradualmente tem aumentado no País. Acho que é preciso criar entidades especiais. Não a Febem, ou Casa..., e toda essa bobageira. Falo bobageira no sentido de que ninguém está dando bola para nada. Coloca o garoto lá e ele forma as suas quadrilhas lá dentro. E eles passaram a não ser mais usados praticamente pelos maiores. Por quê? Porque formaram as próprias quadrilhas.

Senador Edison Lobão, me dê a honra do seu aparte.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Ninguém, neste País, tem mais autoridade para falar desse assunto do que o Senador Romeu Tuma. Por muitos anos S. Ex^a dirigiu, e bem, a Polícia Federal deste País. A Polícia Federal tem, em torno de si, uma auréola de prestígio merecido e de respeito. Boa parte desse prestígio e respeito foi conseguida ao tempo em que o Senador Romeu Tuma dirigiu a corporação. Portanto, penso, Senador por São Paulo, meu colega do PFL e amigo, que as observações de V. Ex^a devem ser levadas em consideração, por tudo quanto representam. V. Ex^a não quer conduzir às penitenciárias maior número de pessoas por delitos eventualmente cometidos, se são menores de idade. Diga-se mais, Senador Romeu Tuma, que hoje apenas 2% dos condenados do Brasil estão presos e 98% estão na rua! Essa é uma estatística dramática. É o inverso do que ocorre nos Estados Unidos, em que 98% dos condenados estão encarcerados; mas no Brasil são apenas 2%. Como nós podemos, agora, ampliar as penas àqueles que ainda não são apenados? O fato é que precisamos encontrar uma solução para esse grave problema brasileiro que martiriza e infelicita

as famílias do nosso País. Senador Romeu Tuma, a inteligência de V. Ex^a, seu saber nesta matéria são para nós de grande valia.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Muito obrigado.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Precisamos, portanto, refletir nas suas palavras, a fim de que possamos eleger o caminho mais adequado para a solução desse grave problema. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão. Sr. Presidente, eu não posso deixar de me referir – já por mais de uma vez o fiz desta tribuna – ao fato de que, quando eu saí da direção da Polícia Federal, o primeiro telefonema que recebi foi do Senador Edison Lobão, que me convidou para ser seu secretário de segurança no Maranhão. Para mim foi uma homenagem, Senador. Não pude assumir porque tinha compromisso com São Paulo, mas calou tão fundo na minha alma que já faz mais de 12, 15 anos, e eu não posso esquecer. O senhor não é meu amigo, é mais do que meu irmão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Na verdade, Senador Romeu Tuma, eu usei – usei! – fazer o convite a V. Ex^a e fiquei na esperança profunda de que o convite pudesse ser aceito. Lamentavelmente não pôde.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não, mas está valendo.

Agora ouço o Senador Suplicy. Desculpe, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu quero cumprimentar V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, e junto também o meu sentimento de solidariedade a V. Ex^a, à família do menor João Hélio e a todos aqueles que ontem na Candelária expressaram a sua preocupação, o seu clamor por socorro e, sobretudo, com vistas a atingir aqueles que têm responsabilidade no Poder Executivo, no Poder Legislativo sobre o que fazer para transformar esse estado de coisas.

Felizmente, o Congresso Nacional está atento, particularmente o Senado, com a discussão, ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a legislação que trata da punibilidade das pessoas envolvidas em crime, e ainda hoje, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, quando foi aprovado, em caráter terminativo, o projeto do Senador Aloizio Mercadante que define penas mais altas para eventuais pessoas adultas que se utilizarem de menores para a realização de crimes graves contra a pessoa humana. Avalio que o Senado Federal hoje deu um passo importante nessa direção. Com respeito à idade de responsabilidade da pessoa, se 18 anos ou menos, eu estou atento aos diversos argumentos.

Não estou persuadido ainda de que esta seria a melhor maneira, mas avalio que será muito importante que, inclusive, até o dia 28, venhamos a recolher mais elementos e informações. Todos estamos colaborando nesse sentido e ouvindo as pessoas. Por outro lado, há um esforço de diversos parlamentares. Inclusive, o Senador Aloizio Mercadante, eu próprio e outros estamos pensando na elaboração de proposição alternativa, visando também a melhoria da legislação a respeito. Dada a gravidade daqueles fatos que V. Ex^a mencionou, quero ressaltar que, ainda hoje, os meios de comunicação mostraram a operação da Força de Segurança Nacional, ali, no Complexo do Alemão.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – No Rio de Janeiro...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O que pudemos observar ali foi uma cena praticamente de guerra que a Força de Segurança Nacional teve no embate com quadrilhas de traficantes ou de bandidos, o que me parece algo extremamente grave. Precisamos pensar, aí, sim, em mais elementos que venham a colaborar para que se diminuam, em profundidade, as causas de tanta violência e de crimes violentos em nosso País.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Já vou terminar, Senador Gerson Camata, que preside esta sessão – e peço desculpas a V. Ex^a. Hoje, por deferência especial do Senador Paulo Paim, na Comissão de Direitos Humanos, Senador Eduardo Suplicy, eu tenho uma visão de que há dois segmentos de menores que têm de ser estudados separadamente. Dos que são infratores e criminosos, a sociedade tem medo, e nós, realmente, temos de tomar providência, porque eles vão continuar matando, estuprando. Mas há uma parte dessa criançada que os pais abandonam, à mercê dos pais de rua, e que deve ser vista e estudada aqui de forma diferenciada, para que se busquem soluções diferenciadas.

Sobre a questão da Guarda Nacional, já me posicionei, não contra ela, porque considero importante uma colaboração, mas sempre fiz um apelo ao Governo para que o Estado tivesse a competência de dirimir a corrupção existente dentro das polícias e para que se investisse em grupo especial para ações de gerenciamento de crise. Mas isso com relação ao policial da cidade, do Estado. Aquele policial do Piauí que foi com a Guarda Nacional e disse que achou pavorosa a ação e que nunca tinha visto algo igual àquele tiroteio descrito por V. Ex^a.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento e prometo voltar para discutir melhor o assunto, para não atrapalhar a ordem de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Ilustre Senador, V. Ex^a nunca atrapalha; pelo contrário, traz colaborações sempre muito importantes para a Casa.

Eu queria comunicar a V. Ex^a que sou autor do requerimento que cria uma Comissão Especial chamada João Hélio, a fim de recolher as sugestões de governadores, sociólogos, policiais, advogados, juízes para um Plano Nacional de Segurança. Ao apresentar o requerimento, Senador Romeu Tuma, solicitei ao Presidente Renan Calheiros que designasse V. Ex^a Presidente ou Relator dessa comissão, pela experiência que V. Ex^a, muito mais do que nós, tem nessa área.

Dando prosseguimento à sessão, como sou o próximo orador inscrito para uma comunicação inadiável, passo a Presidência ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra o ilustre Senador Gerson Camata, por cinco minutos e mais o tempo que V. Ex^a entender necessário.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, mas pretendo cumprir os cinco minutos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil já teve como principal produto de suas exportações o café. Era o produto de maior presença na pauta de exportação e que mais contribuía para o ingresso de capitais externos no Brasil.

Hoje o Brasil continua sendo o maior produtor mundial de café. Entretanto, o café já está na 11^a posição, o que é bom, pois o Brasil diversificou sua produção e sua pauta de exportações.

O Espírito Santo, se fosse um país, seria o maior produtor mundial de um café chamado conilon ou robusta, que é um tipo de café especial e único para a produção do café solúvel.

Embora o Brasil seja também o maior produtor mundial de café solúvel – graças ao Espírito Santo, um pouco ao Estado de Minas e, atualmente, ao sul da Bahia –, nós vimos um movimento dos produtores dos fabricantes de café solúvel, nos últimos meses, tentando importar do Vietnã um milhão de sacas de café conilon.

Ora, como pode o maior produtor mundial de café importar café do terceiro maior produtor de café robusta ou conilon do mundo? Porque, enquanto o nosso café, no mercado internacional, está em torno de R\$190,00 a R\$200,00 a saca de 60 quilos, o do Vietnã está apenas a R\$90,00 a saca. Por quê? Graças à péssima qualidade do café do Vietnã, que não é aceito em nenhum mercado do mundo, pela presença muito forte de defensivos agrícolas já proibidos no Brasil e pela presença de pragas agrícolas perigosíssimas. Nem torrado esse café pode entrar no mercado americano e no Mercado Comum Europeu.

Então, o que se estava tentando fazer? Trazer o café do Vietnã para produzir um café solúvel no Brasil e mandá-lo para fora como café do Brasil, o que ia arrasas o mercado do café brasileiro no exterior, que hoje é considerado um café solúvel de boa qualidade. Como a matéria-prima era do Vietnã, o café brasileiro ia cair de qualidade nessa chamada operação *drawback* que estão tentando fazer.

Por outro lado, adverti o Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Luís Carlos Guedes, de que era necessária a barreira sanitária, porque poderíamos trazer pragas para o Brasil, como ocorreu há cerca de 35 ou 40 anos, quando trouxeram algumas mudas de café da Angola e veio junto a ferrugem do café, que arrasou a produção cafeeira do País. Durante quatro ou cinco anos, o País ficou como segundo ou terceiro produtor devido a essa praga que veio da Angola e que hoje foi debelada graças à tecnologia dos pesquisadores brasileiros.

Tive ontem uma conversa com o excelente, maravilhoso Ministro Luís Carlos Guedes, conhecedor de todos os problemas. Disse S. Ex^a que não entra no Brasil, em razão da barreira sanitária que está sendo implantada pelo Ministério, um grão desse café. Essa atitude está sendo tomada para que o café brasileiro não perca o nome e a qualidade no mercado externo com esse regime de *drawback* que pretendem fazer. Querem trazer um café de quinta categoria para transformá-lo em solúvel no Brasil e vendê-lo como café do Brasil, conforme inscrição no rótulo da lata, embora esse café seja, na verdade, do Vietnã. Quando esse café estiver à disposição no mercado, a qualidade vai cair, e o brasileiro vai demorar, longos e longos anos, Senador Couto, para recuperar o nome e a qualidade do seu produto.

O outro problema é a infestação de pragas agrícolas. Sofremos muito com as barreiras sanitárias americanas, e o Brasil agora aprendeu a fazer barreiras sanitárias. O Ministro, atento a isso, já mandou técnicos do Ministério da Agricultura para identificarem essas pragas e disse que não entra aqui um caroço desse café, um grão desse café, que pode dizimar as lavouras cafeeiras do Brasil.

Eu queria, primeiro, cumprimentar o Ministro pela sua atitude, firme na defesa da produção brasileira, e, depois, cumprimentar o Presidente da República, que tem um Ministro dessa qualidade, capaz de se antecipar a uma tentativa de fazer com que a cafeicultura brasileira sofra prejuízos que serão irreparáveis no futuro.

Agradeço, Sr. Presidente, a oportunidade de fazer este comunicado, esta comunicação inadiável, aos produtores de café do Brasil, da posição firme, severa, límpida, cristalina do Sr. Ministro Luís Carlos Guedes, da Agricultura.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Obrigado a V. Ex^a, que ainda deixou sobrar tempo.

Com a palavra o Senador Mário Couto, como orador inscrito, por dez minutos; em seguida, o Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, para mim é um prazer muito grande poder falar hoje, com V. Ex^a na Presidência, e dizer que, em matéria de segurança, nós chegamos ao limite neste País.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nós chegamos ao limite. Não podemos mais agüentar o que está acontecendo neste País. Por isso, Mão Santa, sinto-me muito feliz em ver que esta Casa, por sua Presidência, dará preferência aos projetos que tramitam nesta Casa que tratam da segurança do nosso País.

Mas volto a esta tribuna, meu nobre Presidente, para falar, novamente, dos problemas do meu Estado. Hoje quero trazer aqui um fato grave. Quero falar ao meu País e ao meu Estado, que tem conhecimento deste fato, sobre um hospital do meu Estado que está quase concluído, mas que está abandonado.

Antes de entrar no tema principal, meu Presidente, quero dizer que outro dia falei aqui dos problemas da ilha de Marajó, pedindo providências urgentes para a sua sobrevivência. Pois bem. No dia 13 deste mês, o jornal **O Liberal**, Senador Flexa Ribeiro, trouxe uma publicação mostrando que a minha fala era exatamente nesse tom da realidade dos fatos da ilha.

Diz o jornal daquele dia que estão à venda os hotéis-fazenda, os hotéis e as pousadas do Marajó. Por que estão à venda? Por quê, Sr^{as} e Srs. Senadores? Exatamente por causa daquilo que falamos desta tribuna e mostramos ao nosso País: há falta de transporte para a Ilha. Como é que se pode fazer turismo sem transporte, Presidente? Como é que se pode fazer? Alguns empresários tentaram. Tentaram, porque a Ilha do Marajó chama ao turismo. Alguns tentaram, mas não se pode fazer turismo sem transporte. Não há transporte para a Ilha do Marajó.

Mão Santa, você vai de Belém até uma cidade turística bem próxima, Soure, por exemplo. Você só vai uma vez, na época do verão, e não vai nunca mais, porque atravessa uma baía, balança demais, o transporte coloca a sua vida e a da sua família em perigo, e ninguém repete o que é perigoso. Ninguém é capaz de repetir o perigo. Por isso, o turismo, talvez a única fonte de geração de emprego do Marajó, está indo à falência, Senador Flexa Ribeiro.

A última vez em que estive aqui, eu disse “SOS Marajó”. Temos que encontrar uma fórmula para proteger os quatrocentos mil moradores da Ilha de Marajó. Eu quis registrar esse fato porque o jornal **O Liberal**, um dia depois em que fiz o apelo desta tribuna, fez o mesmo registro.

Agora, quero mostrar a V. Ex^{as} o que acho que é um crime, Sr^{as} e Srs. Senadores. Recebi, Senador Flexa Ribeiro, da nossa terra querida do Pará uma correspondência do movimento “Acorda, Pará! Sarah já!”, com referência ao Hospital Sarah Kubitschek.

Esse movimento é antigo, tem uns quatro ou cinco anos. O que ele objetiva? Objetiva o término da construção de um hospital. Quanto já foi gasto nesse hospital? - só para que V. Ex^{as} tenham a dimensão do problema e da irresponsabilidade de autoridades. Repito: da irresponsabilidade de autoridades. Agora eu quero descobrir a quem cabe, Senador Paulo Paim, essa responsabilidade. Olhe aqui, Senador Paulo Paim, em que fase está o Hospital Sarah Kubitschek no Pará. Está quase pronto, Senador. Olhe aqui, Senador: quase pronto. Sabe quanto foi gasto aqui, Senador? Dez milhões. Sr. Presidente, veja a parte interna do hospital. Mas sabe há quantos anos está abandonada essa obra? Mais de três anos. Abandonada!

Senador Flexa Ribeiro, o que se diz do abandono dessa obra? Diz o jornal **O Liberal** que o Ministério da Saúde diz que já transferiu recursos para a conclusão dessa obra para a direção do Hospital Sarah Kubitschek. No orçamento, constam, três anos seguidos, verbas para o término do hospital. Três anos seguidos! Onde está essa verba? Fato grave! Fato grave! Gravíssimo!

Estão lá os pacientes a procurar hospital em São Luís e aqui em Brasília. E há dificuldade. Dizem que o Diretor-Geral do Hospital Sarah de Brasília não gosta de atender políticos. Não gosta! Vou pedir uma audiência a ele.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não é verdade.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu quero que ele me atenda.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Ele atende porque eu já fui...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu quero que ele me atenda! Eu quero que ele me atenda! Eu quero mostrar a dificuldade do meu Estado! Quero mostrar! Quero mostrar a dificuldade do meu Estado! É minha obrigação! É minha obrigação mostrar! Estou aqui para representar um milhão e meio de pessoas que confiaram em mim, Senador Eduardo Suplicy, e quero ser atendido.

Quero mostrar a realidade dos fatos, quero pedir à nossa Governadora, Ana Júlia Carepa, que atenda esse movimento, que há vários dias vem pedindo a ela uma audiência. Quero me colocar à disposição dela aqui, em Brasília, para que possamos, definitivamente, definitivamente, resolver o problema desse hospital em Belém, que falta muito pouco para funcionar e é uma vergonha! Uma vergonha nacional, não é uma vergonha local. É uma vergonha nacional!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou permitir a todos.

É uma vergonha nacional. Temos, definitivamente, de resolver o problema desse hospital no Pará, que existe há muito tempo, não é de hoje. Aqui já estiveram vários Senadores falando do problema desse hospital: Jader Barbalho, Luiz Otávio, Ana Júlia Carepa, Flexa Ribeiro e agora eu, Mário Couto. Vamos ter de resolver definitivamente esse problema, custe o que nos custar.

Vou começar os apartes concedendo a palavra, primeiramente, ao Senador Flexa Ribeiro, que foi quem primeiro a pediu e por se tratar de um Senador do meu Estado. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Mão Santa e, após, aos Senadores Paim e Suplicy. Vou conceder a todos, pedindo apenas que percebam o tempo, porque quero fazer o arremate do meu pronunciamento.

Senador Flexa Ribeiro, é com muita honra que o escuto.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – É com maior honra ainda que tenho a possibilidade de apartear-lo, nobre Senador Mário Couto. V. Ex^a volta hoje à tribuna para tratar dos assuntos inerentes ao nosso querido Estado do Pará. V. Ex^a inicia com a questão da Ilha do Marajó. V. Ex^a tem toda a razão, Senador Mário Couto, sobre a necessidade de se ter uma visão do Governo Federal, incluindo a Ilha do Marajó no Programa de Aceleração do Crescimento, para que recursos possam ser alocados para aquela ilha no sentido de atender as suas necessidades, como a questão do turismo, como a questão da energia. V. Ex^a continua o seu pronun-

ciamento tratando da Rede Sarah. Essa é uma das caveiras-de-burro que estão enterradas no território paraense há muito tempo. Não faz três anos, Senador Mário Couto, que o hospital está pronto e fechado, mas quatro anos. Em dezembro de 2002, ainda nos Governos de Fernando Henrique Cardoso e Almir Gabriel, esse hospital estava com as suas obras civis prontas, aguardando para ser equipado e para ser iniciado o atendimento à população. Lamentavelmente, nesses quatro anos primeiros do Governo Lula, essa obra foi esquecida e abandonada pelo Governo, apesar, como V. Ex^a disse, dos reclamos da Bancada do Estado do Pará no Senado Federal, do Senador Luiz Otávio, da hoje Governadora e então Senadora Ana Júlia, de mim próprio, para que fosse restabelecida a relação com o Governo do Estado que se propunha, Senador Mário Couto, naquela altura. V. Ex^a, como Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, tem conhecimento disso. Fiz um repto ao Presidente Lula e pedi o apoio da Senadora Ana Júlia, pois o Governador Simão Jatene se dispunha a aplicar R\$14 milhões para equipar o Hospital Sarah, desde que o Governo Federal bancasse os valores de custeio. Tentei, por diversas vezes, contato com o Dr. Campos da Paz, o Presidente da Rede Sarah nacional, com quem, acho, o Senador Tuma tem prestígio. Lamentavelmente, Senador Mário Couto, nem resposta aos ofícios encaminhados pelo gabinete eu obtive. É importante que se diga que foi aberto, foi colocado em funcionamento o Rede Sarah de Macapá, ao lado do Estado do Pará, e o nosso não foi colocado em funcionamento. V. Ex^a tem o nosso apoio. O movimento “Acorda, Pará, Sarah já”, de Agostinho Monteiro e outros líderes, tem o apoio de todos nós. Vamos juntos, Senador Mário Couto, cobrar do Governo para que o Rede Sarah possa realmente voltar a funcionar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vamos pedir à Governadora que marque uma audiência com o movimento, que precisa relatar, realmente, algumas situações à Governadora, de quem estaremos à disposição. Mais uma vez, quero repetir: nós estaremos aqui à disposição da Governadora, para que, em conjunto, possamos resolver essa grave situação do hospital em Belém do Pará.

Muito obrigado, Senador Flexa.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Ela precisa, Senador, reafirmar o comprometimento do Estado em aplicar os R\$14 milhões a que o Governador Simão Jatene havia se disposto. Tenho absoluta certeza de que ela o fará. Mas, junto conosco, que estamos à disposição para ajudar o Pará, ela pode solicitar que o Governo Federal coloque em funcionamento o Rede Sarah em nosso Estado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a me permite somente uma explicação? Estou interrompendo o seu tempo, mas vou pedir urgência nos apartes.

Eu realmente tive contatos com o Dr. Aloysio da Paz – ele é da paz – e sempre fui bem atendido. Só que suas grandes dificuldades são financeiras. Temos de brigar pelo Orçamento também. Quero me solidarizar e brigar para que haja no Orçamento a verba vinculada.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Mas, Sr. Presidente, há três anos estão alocados no Orçamento. Não se trata de problema orçamentário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não estou tirando a razão de V. Ex^a. Mas é preciso ver se o Planejamento solta. Precisamos brigar com o Governo também.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não se trata de problema orçamentário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não, não. É problema orçamentário na medida em que não se libera o recurso.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não, Senador. Já foram liberados os recursos. Há confusão aí. É exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não estou defendendo ninguém, não. Quero ser solidário ao Estado do Pará.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – A audiência que eu quero é para deixar claro. Eu quero voltar a esta tribuna e deixar claro quem recebeu, quem não recebeu e onde está o dinheiro. Eu quero deixar claro isso! É exatamente por isso que vou pedir a audiência.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Peço desculpas.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Quero pedir a V. Ex^a que me ajude na audiência, que me ajude na audiência. Não há por que se desculpar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Quero ser solidário. Só peço desculpas por intervir num problema do Pará, mas é que ontem tomei um sorvete do Pará, e é gostoso.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Presidente Tuma, ainda em 2006, o Hospital Sarah do Amapá foi posto em funcionamento. Acho justo que o Sarah do Amapá funcione. Mas precisamos colocar para funcionar o Sarah do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Vamos pedir aos Senadores do Amapá que nos ajudem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Só para encerrar o meu pronunciamento, Sr. Presidente, gostaria de conceder o aparte ao Senador Mão Santa, pelo menos, que me pediu logo em seguida ao Senador Flexa.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa. É um prazer ouvi-lo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mário Couto, o Brasil todo está entusiasmado com a voz de V. Ex^a. Faz-me lembrar o nosso Paulo Brossard. É mais ou menos o raciocínio de quando ele começou. Ele dizia que representava um milhão e tanto, como V. Ex^a. Paulo Brossard. O que ele podia fazer? Ele tinha de falar para esse um milhão e tanto que não tem voz nem vez. A voz de Paulo Brossard marcou. Paulo Brossard teve a coragem de ser anticandidato contra Euler Bentes, avançou na redemocratização, e hoje o Piauí, o Brasil e o Pará, todos nós agradecemos a sua participação. Sobre esse negócio do Governo, eu quero lhe dizer algo. Está aqui o Senador desta ilha e da maravilha das ilusões que é Brasília. A maternidade daqui, da Universidade Federal, está fechada. Quer dizer, a mulher pobre de Brasília não tem mais o direito de ser mãe com dignidade, porque não há neonatologista. A Organização Mundial de Saúde estabelece que, numa maternidade, deve haver vinte, porque são crianças, e o médico obstetra – fiz muito parto – não tem condições e não tem conhecimento. Em vez de vinte, só havia oito, porque o salário era R\$1,2 mil, e eles fizeram outros concursos para ganhar R\$3 mil. Só havia oito! Então, a maternidade não pode funcionar. Desses oito, quatro, quando viram a barra pesar, tiraram licença. Só há quatro! Brasília, essa é a saúde que o PT está oferecendo ao Brasil. O nosso Piauí, pelo clamor de V. Ex^a, tem que acordar, para que se acelerem as ações pela educação e pela segurança. Aí é que vai nascer a civilização. Mas, no meu Estado, há um hospital universitário que não andou nada. Há um hospital municipal, começado por Heráclito Fortes. Foi o Aldo Ferraz, Prefeito, o Firmino, o Francisco Gerardo, o atual, mas o Governo Federal tem sido ausente. Essa é a saúde. Começamos a ter esperança pela voz de V. Ex^a. Pelo Pará, o Flexa Ribeiro todas os dias clama, e V. Ex^a, em pouco tempo, mostrou a bravura, a decisão e a grandeza do povo do Pará. O outro, seu companheiro, representa aquela mulher extraordinária. Então, a delegação do Piauí, eu e Heráclito, vamos ter de nos esforçar muito, porque o Pará começou a dominar esta Casa.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Mão Santa, muito obrigado.

Quero concluir meu pronunciamento, pedindo desculpas aos dois Senadores que me pediram apar-

te, pois não poderei concedê-lo, porque infelizmente estourei, e muito, meu tempo. Aproveito para dizer que voltaremos a falar sobre esse problema.

Senador Paulo Paim, peço a interferência de V. Ex^a nesse contato. Peço ao Diretor-Geral do Hospital Sarah Kubitschek, Dr. Aloysio Campos, que atenda a este humilde Senador representante do povo nobre do Estado do Pará. Gostaria que ele me atendesse. Espero que me atenda para que, em conjunto com as autoridades do meu Estado e com o movimento Acorda, Pará, que tem o mesmo desejo de resolver o problema, possamos consegui-lo.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Sr. Senador, assumo já o compromisso de falar com o Diretor, porque sei que tem atendido a todos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a. Posso dizer que consegui algo no dia de hoje.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Mário Couto, todas as vezes que, por quaisquer razões, telefonei ao Dr. Aloysio Campos da Paz, ele sempre me atendeu. V. Ex^a está chegando agora ao Senado, mas tenho certeza de que o procedimento será semelhante. Dou-lhe o testemunho de que ainda hoje telefonei para ele para que me informasse se há algum estabelecimento em São Paulo que possa receber a instalação de um centro de reabilitação tão bom quanto o que existe aqui em Brasília, mas soube que, infelizmente, ainda não existe.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Com o auxílio de V. Ex^{as}, eu e o Senador Flexa Ribeiro ganhamos o dia de hoje.

Muito obrigado, Senador.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a tem também o meu apoio. Quero atestar que se trata de um dos melhores hospitais do mundo nessa matéria. E o Dr. Campos da Paz é um dirigente extraordinário, que tem sensibilidade política, inclusive, e social.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Agora se concretizou o nosso pedido. Tenho certeza de que demos início à solução desse problema.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Eu é que agradeço a V. Ex^a pela importância do seu discurso.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – Sr. Presidente, para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Epitácio Cafeteira, apenas peço um minuto porque já havia anunciado o Senador Paulo Paim para uma comunicação urgente. Se V. Ex^a me ajudar, falará o Senador Paulo Paim e, em seguida, V. Ex^a. Agradeço profundamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Romeu Tuma, se S. Ex^a quiser falar antes, não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex^a pode usar da palavra como Líder.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje estamos apresentando um projeto, aprovado pela maioria da Bancada do PTB. Sempre temos trabalhado em comum acordo. Neste momento de tanta violência, com a morte do menor João Hélio, de repente, parece que as pessoas não estão raciocinando. Perguntei às pessoas qual a participação do menor, porque o crime foi cometido por quatro maiores e um menor. Elas me responderam que não sabiam. O menor não teve nada a ver com o crime, mas, de repente, o clamor é contra o menor.

O desejo é penalizar o menor, que não teve nada com a história. Lembro-me até da época em que havia o bode expiatório. Todo mundo colocava a mão na cabeça do bode, contavam-lhe os pecados, os pecados saíam para o bode e, depois, cortavam a cabeça do bode.

O que queremos, Sr. Presidente, é que o maior que explorar hoje o menor, usando o menor pela inimputabilidade, seja punido com pena maior. O problema não é a maioridade penal, mas o fato de o menor não ter nada a ver com isso. Mas muita gente não notou isso. Assim, todo mundo resolveu pedir rebaixamento da punibilidade para 16 anos. Acho que não se trata disso, mas de estabelecer punição severa para o maior.

Conversei ainda há pouco com o Senador Paulo Paim. S. Ex^a me disse que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa tratou desse assunto exatamente dentro do meu ponto de vista. Não digo só do meu ponto de vista, mas do ponto de vista do Partido Trabalhista Brasileiro.

Então, já está sobre a mesa, Sr. Presidente, projeto de nossa autoria, pelo qual o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Aumento de pena no caso de utilização de criança ou adolescente para a prática do crime

Art. 62-A. Aplica-se em dobro a pena em relação ao agente que coage, induz, instiga, determina ou oferece vantagem, paga ou recompensa para que criança ou adolescente pratique o crime.

Cabe a nós aumentar a pena daqueles que se utilizam do menor.

Eu sou realmente contra a diminuição da maioridade penal, porque, na realidade, a lei pune pela idade mental. O cidadão pode ter 25 ou 30 anos, mas, se provado que não tinha maturidade mental, ele fica inimputável. Não é a idade que vai determinar quem é ou não inimputável.

Sr. Presidente, o meu Partido tomou essa posição na esperança de que esta Casa, de homens tão maduros, raciocine e não invista da maneira que tem feito contra o menor para aumentar a maioridade penal.

Ouçõ o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex^a sabe que o admiro. Nós somos vizinhos, mas gostaria de ter ido a São Luís quando jovem, no carnaval. V. Ex^a cumpriu, realizou, quando Prefeito. Então, V. Ex^a tem a minha admiração. Agora, V. Ex^a apresenta um projeto de lei, abençoado por Deus. Está na Bíblia: ai daqueles que desvirtuarem, que corromperem as criancinhas. Será melhor pegar uma pedra, atar no pescoço e se lançar ao fundo do mar. Então, a pena maior deve ser para aquele que induziu, perverteu, corrompeu o menor. V. Ex^a, em qualquer setor, no Executivo ou no Legislativo, é sempre uma Excelência.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – Senador Mão Santa, V. Ex^a me enche de orgulho e vaidade até na hora em que faz um aparte como esse.

Eu quero, Senador Mão Santa, que se faça justiça. Não se pode pensar em diminuir a idade penal, porque o maior é, na realidade, o responsável. Tinha somente um menor nesse crime, que era apenas carona. Então, não podemos seguir a onda da imprensa, que cuida somente da maioridade penal. Acho que precisamos pensar exatamente em punir aquele que usa o menor, em qualquer tipo de crime. Esse é o nosso ponto de vista.

Agora chega ao plenário o Senador Mozarildo Cavalcanti. Estou a dizer, Senador, que a maioria da nossa Bancada aprovou esse projeto que dobra a pena do maior que se utilizar do menor para cometer crime. Esse projeto não é meu; esse projeto é do Partido Trabalhista Brasileiro. Infelizmente, não cheguei a falar com V. Ex^a, mas sei que V. Ex^a tem o mesmo pensamento nosso.

Sr. Presidente, o que eu estou desejando é que se pare um pouco e que se pense. Numa hora em que tantas autoridades falam contra ou a favor do aumento da maioridade penal, chamo a atenção para este fato: o menor envolvido na morte de João Hélio não passou de um carona num grupo de maiores que cometeram aquela atrocidade.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Eptácio Cafeteira, embora eu tenha chegado aqui já ao final do pronunciamento de V. Ex^a, vinha ouvindo-o. Quero dizer a V. Ex^a o seguinte: esse projeto aprovado agora na Comissão de Direitos Humanos, na verdade, tem grande semelhança com o projeto que apresentei em 1999, também logo após uma comoção nacional que envolveu menores. Meu projeto é até mais duro, porque considera crime hediondo a utilização de menores por maiores de idade no cometimento de crimes considerados, capitulados dentro da legislação, resultando em estupros, assassinatos, etc. Esse projeto estava dormitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania há muito tempo. Aproveitando, portanto, essa nova comoção, fiz um apelo ao Presidente da CCJ, que determinou imediatamente que ele entre no bojo desses projetos a serem apreciados. Neste momento em que V. Ex^a está na tribuna, peço seu apoio, como Líder do meu Partido, e das demais Lideranças para que também aprovemos isso, porque uma coisa não exclui a outra. Temos que elaborar várias medidas que se somam, como a maioria penal, a utilização de menores por adultos criminosos e outras que estão aí, umas já na Câmara e outras aqui. Várias medidas terapêuticas e coercitivas, ao mesmo tempo, para acabarmos de vez com esse mal que assola a sociedade brasileira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a se soma a esse projeto que é do PTB. Quero dizer mais: não se trata de simplesmente aumentar a maioria penal. Na hora em que o jovem de 16 anos adquire responsabilidade penal, ele vai querer tirar carteira de motorista, ele deixa de ser o menor que trabalha, ou seja, há outras implicações, e nós temos que pensar nisso para defendê-lo.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Eptácio Cafeteira, desculpe-me, sei que o tempo de V. Ex^a está se esgotando, mas acho importante fazer este aparte. Ontem estávamos conversando aqui e também na CCJ, Senador Mozarildo Cavalcanti, que se trata de um problema sério o uso de menores pelas quadrilhas. Luta-se contra isso há muito tempo. O projeto de V. Ex^a é de 1999. Houve um acúmulo, e nós, às vezes, nem sabemos que há projetos idênticos – o acompanhamento deve ser mais rígido para saber quais são. Vi o projeto de V. Ex^a – acho que é o que está apresentando hoje. É muito grave o que se faz hoje: usa-se o menor. Veja o caso do menino João. O menor estava no carro, e o irmão, que é maior de 18 anos, prometeu-lhe um presente para assumir a res-

ponsabilidade. Sabe o que era? Era um celular. Agora o menino assumiu, dizendo que o irmão não estava. E confundiu a investigação policial. Mas, na acareação, isso ficou esclarecido. Presidente Efraim Morais, há algo mais grave ainda. Atente V. Ex^a para alguns fatos que ocorrem no seu Estado e no País: os menores hoje estão chefiando quadrilhas e não querem mais prestar serviço às gangues. Por quê? Porque eles querem o produto do roubo, querem chefiar e criar uma mentalidade de poder heróico dentro da estrutura criminosa. Essa parte deve ser também analisada. Hoje nós não podemos ficar só pensando que o maior usa o menor; não, porque o menor passou a ser também de alta periculosidade. Quando se discute o menor infrator, o criminoso, não se pode esquecer o menor abandonado que ainda não está no crime. Esse tem que ser atendido vigorosamente, porque é abandonado pelas famílias e são os pais de ruas que o controlam. Acho importante seu discurso. V. Ex^a é um homem experiente, foi Governador do Estado. Aqui, Sr. Presidente Senador Efraim Morais, há muitos Governadores de Estados que têm conhecimento das dificuldades por que passaram durante a gestão governamental. Isso é muito bom. Desculpe-me, Senador, e obrigado pelo aparte.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – Pois, não, Senador Romeu Tuma.

Sr. Presidente, só queria concluir dizendo: este é um projeto do Partido Trabalhista Brasileiro. Esta é a nossa visão. Oportunamente, em outro assunto em que o menor tem uma ação destacada no crime, examinaremos essa questão com mais detalhe. Mas não é um assunto como este, em que o menor era apenas um carona de quatro maiores.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a deferência que tive. O último Senador que faltava, o Senador Mozarildo Cavalcanti, corrobora que este é um projeto do Partido Trabalhista Brasileiro.

Durante o discurso do Sr. Eptácio Cafeteira, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Eptácio Cafeteira, agradeço a V. Ex^a. O projeto de V. Ex^a se encontra sobre a mesa e será encaminhado regimentalmente às Comissões competentes sob o nº 41.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 2007

Acrescenta o art. 62-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a duplicação da pena do agente que se utiliza de menor para a prática do crime.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Aumento de pena no caso de utilização de criança ou adolescente para a prática do crime.

Art. 62-A. Aplica-se em dobro a pena em relação ao agente que coage, induz, instiga, determina ou oferece vantagem, paga ou recompensa para que criança ou adolescente pratique o crime.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954.

Justificação

A inimizabilidade penal estabelecida no art. 27 do Código Penal (CP) e no art. 104 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) tem estimulado os criminosos a se utilizarem de crianças e adolescentes para a prática de delitos.

Tem sido muito comum a utilização de menores, inclusive a serviço de organizações criminosas, para o tráfico de drogas e para a prática de furtos, roubos, homicídios e crimes de semelhante gravidade. Cada vez mais crianças e adolescentes freqüentam as páginas policiais dos jornais brasileiros.

Entendemos que esse comportamento dos criminosos, de se aproveitarem da inimizabilidade da criança e do adolescente para utilizá-los na prática delituosa, deve ser punido com severidade.

Em que pese a existência de um tipo penal específico para essa conduta, descrito no art. 1º da Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, entendemos que a pena, de reclusão de um a quatro anos, é muito branda. A nosso sentir, melhor seria definir que a conduta constituísse uma causa geral de aumento de pena, que duplicasse a pena imposta ao agente que coage, induz, instiga, determina ou oferece vantagem, paga ou recompensa para que criança ou adolescente pratique o crime, com aplicação a todos os crimes, tanto os previstos no Código Penal quanto os definidos na legislação esparsa.

Por se tratar de um caso específico de concurso de pessoas, optamos por propor a inserção de um

dispositivo (art. 62-A) após o art. 62 do CP, que estabelece as agravantes genéricas para tais casos.

Estou convicto de que esta proposição colabora efetivamente para o aperfeiçoamento da legislação penal, razão pela qual peço que os nobres Senadoras e Senadores votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007. – Senador **Epitácio Cafeteira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

Critérios especiais da pena de multa

Art. 60. Na fixação da pena de multa o juiz deve atender, principalmente, à situação econômica do réu. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

§ 1º A multa pode ser aumentada até o triplo, se o juiz considerar que, em virtude da situação econômica do réu, é ineficaz, embora aplicada no máximo. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984).

Multa substitutiva

§ 2º A pena privativa de liberdade aplicada, não superior a 6 (seis) meses, pode ser substituída pela de multa, observados os critérios dos incisas II e III do art. 44 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

LEI Nº 2.252, DE 1º DE JULHO DE 1954

Dispõe sobre a corrupção de menores.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui crime, punido com a pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa de Cr\$1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), corromper ou facilitar a corrupção de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando, infração penal ou induzindo-a a praticá-la.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 1º de julho de 1954; 133º da Independência e 66º da República. – **Getúlio Vargas**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– O Projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Líder Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Efraim Morais, embora eu não seja Líder de ninguém. Repito sempre, tivemos um longo trabalho na Câmara dos Deputados e hoje aqui no Senado Federal.

Sr. Presidente, de forma muito rápida, em primeiro lugar, quero agradecer a todos os membros da Comissão de Direitos Humanos aqui do Senado. Iniciamos uma reunião hoje, às 9 horas da manhã, na qual estiveram presentes 21 Srs. Senadores; aprovamos dez matérias, todas de suma importância. E criamos a Subcomissão do Idoso e a Subcomissão da Criança e do Adolescente e da Juventude.

Aprovamos um projeto de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, sobre o qual o Senador Cafeteira também discorreu. Eu acompanhei o debate desse projeto que penaliza em dobro homem ou mulher com mais de 18 anos que envolverem um menor no crime. Eu vi que na Câmara dos Deputados foi apresentado um projeto idêntico a esse ontem à noite e votado hoje pela manhã. Não tenho nada contra, cada um encaminhe como bem entender, mas é uma questão de justiça. Esse projeto, eu o venho acompanhando, que é obra de Aloizio Mercadante, desde 2003, e espero que se dê a urgência devida aqui no plenário para que ele seja encaminhado à Câmara dos Deputados. O Senador Cafeteira está apresentando outro semelhante, eu acho que é positivo. O importante é que a impunidade do maior que usa o menor não permaneça, é inadmissível. Concordo aqui com o Senador Mozarildo Cavalcanti: o seu projeto deveria tramitar também em urgência, que torna em crime hediondo esse tipo de prática.

Em resumo, Sr. Presidente: eu não vou comentar aqui cada requerimento dos projetos apresentados, mas quero destacar o aprovado do Sérgio Cabral, Relator Arthur Virgílio; do Aloizio Mercadante, Relatora Senadora Lúcia Vânia; projeto da Senadora Ana Júlia relatado por Flávio Arns; projeto de Augusto Botelho relatado também pelo Flávio Arns e projeto da Senadora Lúcia Vânia relatado pelo Senador Suplicy.

Aprovamos ainda, numa audiência pública, num círculo de debate contra a violência, questões atinentes à violência urbana, apresentado pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior e por outros membros da Comissão.

Aprovamos, também, o debate sobre a Previdência em uma audiência pública junto com a Comissão de Assuntos Sociais, a realizar-se no dia 1º de março. Já foi confirmada a presença do Ex^{mo} Sr. Nelson Machado, Ministro da Previdência.

Aprovamos, ainda, por iniciativa dos Senadores Cícero Lucena, do PSDB, José Nery, Paulo Paim e Geraldo Mesquita Júnior, um círculo de debate com o título “Questões atinentes à Violência Urbana”. O primeiro círculo de debates será na próxima quinta-feira, com as seguintes presenças já confirmadas: Dr. Carlos Moura, da CNBB; Dr. Jomar Alves Moreno, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil; Dr. Perly Cipriano, Secretário de Direitos Humanos da Presidência da República; jornalista Vinícius Dônola, que realiza um belo trabalho nessa área e que, recentemente, apresentou um documentário sobre o assunto; e Sr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República. São cinco convidados.

Sr. Presidente, quero dizer que fiz um breve histórico, no meu entendimento, da importância da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Para a minha felicidade – foi a assessoria da Comissão que me deu esse dado –, a primeira Comissão de Direitos Humanos surgiu no Rio Grande do Sul, na Assembléia Legislativa do meu querido Rio Grande.

Isso não quer dizer que não tivemos, em outros espaços, como a OAB, antes mesmo dessa data, comissões de direitos humanos. Ela surgiu no Rio Grande, após a prisão, pela polícia brasileira, dos uruguaiois Lílian Celiberti e Universindo Dias e duas crianças, que foram entregues ao cárcere político no Uruguai, em 1979.

Quero dizer aqui, Sr. Presidente, da importância da Comissão de Direitos Humanos, na ótica da política econômica, social, cultural, de direitos civis e políticos. É nessa linha que pretendemos que a Comissão, naturalmente com a aquiescência, o entendimento de todos os Senadores e Senadoras, faça o seu trabalho.

Sr. Presidente, mais de 200 anos se passaram depois da Declaração de Independência dos Estados Unidos, somente em 2005 é que nós, efetivamente, por iniciativa da Ministra Marina Silva, criamos, aqui no Senado, a Comissão de Direitos Humanos.

No próximo dia 8 de março vamos fazer uma homenagem aos ex-presidentes da Comissão de Direitos Humanos e também à Ministra Marina, pela iniciativa da criação dessa importante Comissão.

Sr. Presidente, eu gostaria, para ficar dentro do tempo, que V. Ex^a considerasse como lido, na íntegra, esse histórico que faço das Comissões de Direitos Humanos no Brasil e no mundo e da importância do

papel que essas Comissões vêm exercendo na defesa da dignidade da vida, da qualidade de vida e na busca da construção de um mundo com justiça, igualdade e liberdade para todos.

Por isso, Sr. Presidente, quero ainda dizer que o Senado Federal cumpre um papel fundamental nesse sentido.

Fizemos contato com o Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, vamos fazer um trabalho articulado também com a Câmara dos Deputados e com as outras entidades do Brasil que atuam nessa área e as entidades internacionais. E, nesse sentido, quero lembrá-los de que a CDH não é só de direitos humanos, mas também de legislação participativa. Então, qualquer entidade pode encaminhar projetos a essa Comissão, e aí um Senador será designado relator, dará seu parecer e, conseqüentemente, o projeto vai tramitar em todas as comissões da Casa.

Então, nós vamos permitir que todos os segmentos da sociedade brasileira possam encaminhar projetos via Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Senador Mão Santa, com alegria, concedo um aparte a V. Ex^a, nestes últimos dois minutos que me restam.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, parece-me que essa é uma das comissões mais novas do Senado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É a segunda mais nova!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Foi dirigida, no primeiro período, pelo Professor Cristovam Buarque.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Cristovam, Magno Malta e Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – E agora por V. Ex^a. Então lembraria a V. Ex^a, que é um homem de muita ação – e o País todo é testemunha da sua luta pela remuneração justa do trabalho –, que bastaria divulgar a Declaração Universal dos Direitos do Homem, e sei que essa é uma de suas metas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sugestão já aceita, Senador Mão Santa. Pode encaminhar.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – E colocá-la em todos os educandários brasileiros. É uma das partes mais belas e atuais da Declaração dos Direitos do Homem. Nela consta que toda pessoa tem o direito de ir e vir. Hoje, a violência em nosso País está nos tirando a liberdade de ir e vir. Seria bom que divulgasse essa Declaração e a colocasse, como obra notável, em todos os educandários em lugar visível, para que toda a mocidade estudiosa aprendesse essa norma que foi consagrada: a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Mão Santa. Eu concluo, mais uma vez, agradecendo a todos os Srs. Senadores. Fizemos um gesto ousado. Quinta-feira, às 9 horas da manhã, iniciamos os debates sobre direitos humanos; era necessária a presença de 11 Senadores para deliberar e, para nossa alegria, estavam lá 21 Srs. Senadores.

Obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado ao Senado da República.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM:

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs Senadores, venho de um Estado com tradição na defesa dos Direitos Humanos, o Rio Grande do Sul. A primeira Comissão de Direitos Humanos de uma Assembléia Legislativa a ser criada no Brasil foi no meu Estado, em junho de 1980, a CCDH, avanço ocorrido após a prisão, pela polícia brasileira, dos uruguaiois Lilian Celiberti, Universindo Dias e duas crianças, que foram presos para ser entregues ao cárcere político do Uruguai, em 1979.

Mostrando uma inegável consciência de cidadania, a sociedade civil organizada riograndense pressionou a Assembléia a criar aquele colegiado.

É importante mencionar que, antes do Rio Grande do Sul, havia a Comissão “Justiça e Paz” da Ordem dos Advogados do Brasil, criada por incentivo e luta de Dom Paulo Evaristo Arns, em 1972, acompanhado de Fábio Konder Comparato, José Gregório, Hélio Bicudo, José Carlos Dias, Dalmo Dallari, entre outros, além da Câmara de Vereadores de Belo Horizonte, que criou sua Comissão de Direitos Humanos em 1973.

Há quatro anos, em fevereiro de 2003, instalava-se no Senado Federal a Comissão de Legislação Participativa, após a aprovação da Resolução do Senado Federal nº 64 de 2002, de autoria da Senadora Marina Silva, parlamentar com reputação nesta luta que a precede.

Dois anos depois, com a Resolução nº 1 de 2005, a Comissão de Legislação Participativa tem sua competência ampliada e passa a ser chamada de Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – a CDH.

É surpreendente que o Senado Federal brasileiro, do alto dos seus quase 200 anos de história, só recentemente, em fevereiro de 2005, tenha criado uma comissão para tratar dos direitos humanos, há mais de 200 anos da declaração de independência dos Estados Unidos (1776), da proclamação da Constituição estadunidense (1787), da Queda da Bastilha (1789) e há 59 anos da Declaração Universal dos

Direitos Humanos (1948), marcos históricos da luta do homem em busca da igualdade e da liberdade.

Neste mês de fevereiro, estamos aniversariando quatro datas significativas para os direitos humanos e para a participação popular nas decisões de seu futuro.

Há 65 anos, morria em um campo de concentração nazista Olga Benário, esposa de Carlos Prestes. Esse mártir que, neste mês de fevereiro, há oitenta anos, levou sua Coluna comunista pelo Brasil a divulgar idéia de igualdade.

Ainda no mês de fevereiro, há 20 anos, temos a instalação da Assembléia Nacional Constituinte e a inscrição definitiva do PT no TSE, há 25 anos.

Mas aqui no Senado Federal, a CDH cuida de Direitos Humanos e da Legislação Participativa. Assuntos absolutamente interligados, pois ambos levam à cidadania. Enquanto um trata dos direitos subjetivos relativos à vida, à liberdade e à igualdade, o outro cuida do direito a participar com o Legislativo das decisões que irão mudar as relações do Estado com o cidadão, ao acesso aos serviços públicos, aos direitos econômicos, sociais e culturais e à livre participação na vida cultural da comunidade, no progresso científico e em seus benefícios, enfim, ao seu futuro.

Esta comissão existe, e com felicidade digo que será sempre lembrada, porque lutaremos pelo fim da violência no campo e do trabalho escravo. Porque sabemos da situação dos cortadores de cana e da violência contra os povos indígenas.

Temos ciência do trabalho do Estado para assentar 400 mil novas famílias, para regularizar a posse de 500 mil famílias, para fornecer crédito fundiário para 127,5 mil famílias, para recuperar a produção econômica dos assentamentos e regularizar e cadastrar milhões de imóveis rurais.

Sabemos que dos 772 casos de assassinatos de trabalhadores rurais no estado do Pará e que em somente três desses casos os mandantes foram efetivamente julgados.

Sabemos dos atingidos por barragens, da situação dos povos indígenas, em especial do povo Guaraní-Kaiowá, no Estado do Mato Grosso do Sul, dos 44 casos de morte de crianças de 0 a 3 anos de idade, por desnutrição nesta tribo, caso exaustivamente debatido na CDH em 2005.

Sabemos da libertação dos 16.500 trabalhadores escravos, na última década no Brasil e do espancamento de uma mulher a cada 15 segundos.

Sabemos da falta de previsão nas políticas públicas do atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creches, da efetividade da licença maternidade para garantir o aleitamento materno até os seis meses de

idade, a fim de possibilitar um geração de brasileiros com um desenvolvimento cerebral normal.

Sr^{as} e Srs. Senadores, estes dados foram divulgados em uma publicação que analisa a situação dos Direitos Humanos no Brasil, cujo nome é “Relatório de Direitos Humanos no Brasil 2006”, organizado pela Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e foi lançada durante o “IV Fórum Nacional de Direitos Humanos”, que ocorreu no Rio de Janeiro, em dezembro de 2006.

É nesse contexto de absoluta demanda pelos Direitos Humanos e participação popular no processo legislativo que surge a CDH do Senado Federal.

O Senado Federal franqueou o processo legislativo à participação da sociedade civil organizada com a criação da CDH.

Nosso intuito é possibilitar que o Senado Federal receba da sociedade civil organizada sugestões ampliando a participação popular.

Com essa atitude busca-se diminuir a burocracia prevista na Lei n.º 9.709, de 18 de novembro de 1998, que regulamenta os incisos I, II e III do art. 14 da Constituição, nos moldes do ocorre na Câmara dos Deputados.

Não se trata, aqui, de iniciativa popular prevista no art. 61, § 2º da Constituição, cuja autoria, na tramitação do processo legislativo, consta “iniciativa popular”.

Na CDH os projetos são de iniciativa da Comissão conforme art. 245 do Regimento Interno do Senado Federal, o Colegiado é o autor das idéias aceitas, que serão analisadas pelo Senado Federal.

Em que pese a participação direta do eleitor na produção legislativa ser o ideal de instituição política altamente aperfeiçoada, a Resolução nº 64/2002, ao alterar o Regimento Interno do Senado Federal, não teve o escopo de alargar absolutamente a participação da sociedade no processo legislativo, para alcançar pontualmente o cidadão.

Propositamente, o parlamentar, ao ampliar a participação da sociedade civil organizada, limitou-o a pessoas jurídicas, como fica claro na justificação do projeto da Senadora Marina Silva, que deu origem a Comissão:

“Além da iniciativa popular, a participação da sociedade no processo legislativo pode ser estimulada mediante o estabelecimento de procedimentos que facilitem acolhimento de sugestões legislativas provenientes de setores organizados da população.”

Assim, o Senado Federal, ao criar a CDH, teve dois grandes objetivos: primeiro, alargar a legislação participativa, mas com o cuidado de fazê-lo com uma

interpretação histórica dos seus propósitos, a fim de facilitar a participação da sociedade civil organizada no processo legislativo brasileiro, sem atingir o eleitor de forma paroquial; segundo, atender, ainda que tardiamente, a demanda por direitos humanos no Brasil.

Na primeira das duas missões, a CDH recebe a proposição denominada de Sugestão, que tem seu impulso processual legislativo a partir de uma idéia, apresentada por entidades civis organizadas, como a Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, por exemplo.

Essas idéias têm a pretensão de mostrar a conveniência da criação ou alteração da Constituição e da legislação infraconstitucional, que estão no rol das possibilidades de autoria das Comissões Permanentes do Senado Federal, conforme o que determina a Constituição e o nosso Regimento Interno.

Uma vez admitidas como Sugestão, poderão ou não ser acatadas no mérito e na forma e transformadas em propostas legislativas, cuja autoria será da CDH caso entenda pertinente.

Após receber um documento de pessoa jurídica legitimada a sugerir projeto de lei, a CDH realiza um juízo de admissibilidade, observando os requisitos formais:

- por escrito (art. 410, do RISF c/c art. 1º, §1º do Ato nº1/2003 da CDH);
- datada (art. 410, do RISF c/c art. 1º, §1º do Ato nº1/2003 da CDH);
- assinada (art. 410, do RISF c/c art. 1º, §1º do Ato nº1/2003 da CDH);
- redigida em termos respeitosos e adequados ao processo legislativo, (art. 19, I do RISF c/c art. 1º, §1º do Ato nº1/2003 da CDH).

A Secretaria da CDH e a Consultoria Legislativa do Senado Federal dão tratamento técnico às idéias encaminhadas pela sociedade civil organizada para alterar ou criar normas na legislação brasileira.

Dessa forma, faz-se a adequação ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, e nº 107, de 2001.

Essas leis complementares dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelecem normas para a consolidação dos atos normativos.

Esse cuidado é necessário, uma vez que as idéias não chegam ao legislador com um conteúdo plausível e logicamente disposto, de forma a facilitar a compreensão do que se deseja alterar ou criar em termos de legislação, para que se evitem, entre outros

erros, projetos de leis com dois objetos, que tenham vício de iniciativa ou outros equívocos.

Quem pode fazer sugestões à CDH?

- as pessoas Jurídicas de direito privado, assim definidas no Código Civil, título II (as associações e as fundações);
- as organizações religiosas (Lei nº 10.825, de 22.12.2003);
- os partidos políticos sem representação no Congresso Nacional (Lei nº 10.825, de 22.12.2003);
- órgãos de classe;
- sindicatos (o ato constitutivo tem que estar aprovado pelo Estado);
- entidades científicas;

Para evitar que o Senado Federal represente interesses que não se coadunam com os legítimos interesses da sociedade civil organizada, o Ato nº 1, de 2005, da CDH, que regulamenta o recebimento de idéias que poderão ser convertidas em sugestões ao Senado Federal prevê:

- as sugestões devem estar acompanhadas de comprovação do registro oficial por meio de cópia autenticada do registro dos atos constitutivos no competente cartório de registro civil das pessoas jurídicas, com as averbações, se necessário ao seu funcionamento, ou da inscrição junto ao Estado, por exemplo, no caso dos sindicatos.

Normalmente, as sugestões encaminhadas à CDH são feitas, na sua maioria, pelo terceiro setor, mais conhecidas como Organizações Não-Governamentais – ONGs, que, *latu sensu*, são entidades formadas por pessoas da sociedade civil organizada e que desenvolvem um trabalho de interesse público, muitas vezes dever do Estado, com ou sem a parceria do Estado e sem fins lucrativos.

Por que as ONG são o principal alvo da participação legislativa para o Senado Federal? O papel do terceiro setor é entremear e agir no espaço aberto por ausência, por necessidade ou não-representatividade dos demais setores.

O terceiro setor atua mais firmemente no que resta da polarização socioeconômica, entre os dois primeiros setores, ou seja, entre o setor privado e o setor público.

Esse setor trabalha com aqueles que não têm qualquer tipo de representação econômica ou política, seja de natureza específica, caracterizada, por exemplo, nas peculiaridades físicas dos indivíduos que, por algum motivo, não têm interesses ou necessidades atendidas.

Daí ser o principal alvo como legitimado para propor a criação ou alterações de legislação.

A pessoa jurídica que se apresenta como terceiro setor, conforme, o Código Civil de 2002, assume a forma jurídica de associação ou fundação.

O Código Civil exige que as associações não tenham fins lucrativos. Ademais, a definição de Associação está estabelecida no Código Civil, que esgota a questão.

No caso das ONGs estrangeiras, só poderão propor sugestões se seus atos constitutivos forem aprovados pelo Governo Brasileiro, e desde que estejam sujeitas à lei brasileira.

No art. 11, §1º da LICC, há esta previsão, “não poderão, entretanto, ter no Brasil filiais, agências ou estabelecimentos antes de serem os atos constitutivos aprovados pelo Governo Brasileiro, ficando sujeitas à lei brasileira”.

Ainda podemos extrair esse entendimento da interpretação do art. 170, IX da CF/88, pessoas jurídicas estrangeiras não podem ter tratamento favorecido em relação às pessoas jurídicas nacionais.

No entanto, a constituição consagra a livre iniciativa (art. 1º, IV e art. 170, **caput**). Portanto, as limitações à livre iniciativa devem corresponder às justas exigências do interesse público, de modo a não prejudicar as atividades reguladas.

Nesse diapasão é que encontramos uma razoável exceção à legitimidade atribuída aos órgãos públicos para abreviar o processo legislativo.

Trata-se do caso das entidades científicas mantidas pelo Estado. No Brasil historicamente a ciência é estatal, sobremaneira nas universidades públicas.

A iniciativa privada pouco tem contribuído para o progresso da ciência brasileira, embora haja entidades científicas privadas, como é o caso da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, a Escola Nacional de Advocacia da OAB – ENA, entre outras.

E a competência de opinar sobre o direito material referente à garantia e promoção dos direitos humanos, direitos da mulher, proteção à família, proteção e integração social das pessoas com deficiência e de proteção à infância, à juventude e aos idosos, da fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, aos direitos das minorias sociais ou étnicas, aos direitos dos estrangeiros, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à proteção à infância, à juventude e aos idosos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim. V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flexa Ribeiro.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Efraim Moraes, Sr^{as} e Srs. Senadores, meus amigos e minhas amigas do Pará que nos assistem pela TV Senado e que nos ouvem pela Rádio Senado, volto hoje à tribuna, Presidente Efraim, para trazer algumas notícias auspiciosas do Estado do Pará. Essas notícias, Senador Mário Couto, que estão sendo divulgadas pela mídia nacional, demonstram o caminho correto percorrido pelo Estado do Pará nos doze anos de Governo do nosso Partido, PSDB. Primeiro, nos dois mandatos de Almir Gabriel e, por último, no mandato de Simão Jatene. Ressalto, Senador Mão Santa, Sr. Presidente, o fato de a indústria do Pará ter registrado, em 2006, o melhor desempenho entre as quatorze áreas pesquisadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – com uma taxa de crescimento de 14,2% no acumulado nos doze meses do ano bem acima da média nacional que foi de 2,2%. Quatorze vírgula dois por cento cresceu o Estado do Pará no ano de 2006. Essa é a primeira notícia que eu quero dar à Nação brasileira – os paraenses já têm conhecimento disso.

Outra notícia alvissareira é que o Pará também incrementou, com as obras feitas ao longo desses doze anos na área do turismo, o crescimento das atividades relacionadas com esse importante segmento, que gerou divisas de R\$31 bilhões para o Brasil entre os anos de 2000 e 2003. O Pará, Senador Augusto Botelho, contribuiu expressivamente com esse resultado, figurando entre os cinco Estados com o maior montante de gastos com viagens não rotineiras no ano passado, figurando entre os cinco Estados com o maior montante de gastos com viagens não rotineiras no ano passado.

Terceira notícia, com a qual a mídia nacional, Senador Garibaldi Alves Filho, realça o Estado do Pará, é que ele apresentou as maiores taxas de emprego entre os nove Estados da Amazônia Legal nos últimos oito anos, graças aos investimentos produtivos feitos pelo Governo do Pará em parceria com a iniciativa privada.

Mais ainda: a taxa de desemprego, no Estado do Pará, caiu em 2006 em relação a 2005. O Pará é considerado pela Secretaria do Tesouro Nacional um dos cinco melhores Estados brasileiros na questão econômica e fiscal.

São dados da maior importância, que demonstram a saúde econômica e financeira do Estado, pronto para continuar o seu caminho de crescimento econômico e social.

Tenho absoluta certeza, Senador Mário Couto, como V. Ex^a disse há pouco da tribuna, que a Governadora Ana Júlia contará com o apoio da Bancada do Pará no Senado Federal, com o seu, o nosso apoio e, tenho absoluta certeza – S. Ex^a não está presente no momento –, com o apoio do Senador José Nery, para que continuemos a ter o Pará no caminho do crescimento e do desenvolvimento econômico e social.

A Senadora Ana Júlia recebe o Pará nas condições de um Estado reorganizado administrativa e financeiramente e da ordem fiscal, diferentemente do Estado que foi recebido por Almir Gabriel em 95, há doze anos, e tenho absoluta certeza de que ela dará continuidade ao trabalho de crescimento do nosso Estado. A Governadora vai poder contar com a Bancada Federal apoiando o seu Governo, buscando resgatar do Governo Federal a dívida que tem com o nosso Estado, uma dívida que já vem de outros Governos, não só do Governo Lula, mas que foi incrementada nestes últimos quatro anos.

V. Ex^a, Senador Mário Couto, fez referência ao Hospital Sarah de Belém, que está há quatro anos pronto, sem entrar em funcionamento. Espero que a Senadora Ana Júlia mantenha o compromisso do ex-Governador Simão Jatene de aportar recursos de catorze milhões necessários para equipar o Hospital Sarah. E o Dr. Aloysio Campos da Paz possa assumir o compromisso de dar condições de manter o custeio daquela unidade, ainda ambulatorial, mas da maior importância para atendimento dos deficientes do nosso Estado, que precisam se deslocar nas suas necessidades de saúde ou para o Maranhão, ou para Brasília, ou, agora, para o vizinho Amapá.

Concedo, Senador Edison Lobão, um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Flexa Ribeiro, o relato de V. Ex^a é extremamente auspicioso. O que temos visto aqui no plenário do Senado, na Câmara e pelos jornais é uma catilinária contra os governadores que saíram, no sentido de que deixaram ônus pesados aos novos governadores. Percebo que, com o Pará, para felicidade da Governadora Ana Júlia e do povo do Estado, ocorreu o inverso. O Estado foi entregue pelo governante anterior em plena saúde financeira. Isso é magnífico. Digo isso com uma certa ponta de alegria porque fiz do mesmo modo, quando deixei o Governo do Maranhão: entreguei-o ao meu sucessor em perfeita situação e completo equilíbrio financeiro, não deixei um centavo de dívida, não o en-

dividei em nenhum centavo também e paguei pesadamente a dívida anterior por mim recebida. Quanto ao Dr. Aloysio Campos da Paz, eu até diria aqui uma palavra de acréscimo em relação à amizade dele com o Pará. Ele saiu de Brasília com o hospital no ombro para implantar no Amapá e acabou implantando-o no Pará. Olha que imensa demonstração de amizade ao Pará! Portanto, o Pará há de ser reconhecido por esse gesto magnânimo do Presidente da Rede Sarah, que é um hospital magnífico, conhecido como um dos melhores do mundo na sua especialidade, e de fato o é. Possui um corpo médico clínico da melhor qualidade, cientistas de envergadura internacional. Então, cumprimentos dobrados ao povo do Pará e a V. Ex^a, que o representa tão bem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço e incorporo o aparte do nobre Senador Edison Lobão, que enriquece o nosso pronunciamento.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Concedo um aparte ao Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Flexa Ribeiro, primeiro, quero parabenizar V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Depois, também parabenizar o Senador Edison Lobão pela administração que fez à frente do seu Estado, que conheço. Mas me permita lhe dizer que o Hospital Sarah não está funcionando no Pará. É preciso que o nosso Aloysio Campos, Diretor-Geral do hospital, o faça funcionar. É só isso que o povo paraense quer. Está prontinho o hospital lá, um elefante branco. Não pode, não deve, não é correto. Então, queremos fazer funcionar o hospital, mas falta equipamento. Agora, quatro anos parado, Senador? Isso é que está doendo no povo paraense. Queremos tirar esta dor, só isso, por isso é que queremos falar com ele. Mas já temos a adesão de muitos Senadores e, com certeza, chegaremos lá. Parabenizo V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Participamos do governo de Almir Gabriel e Simão Jatene e tenho a honra imensa de dizer isso. A infra-estrutura do nosso Estado no governo de Almir Gabriel foi realmente algo maravilhoso. O prosseguimento do trabalho de Almir Gabriel por Simão Jatene foi aplaudido por todos os paraenses. Fizeram uma verdadeira revolução na área da saúde, da indústria. Batemos recordes seguidos na indústria, batemos recorde nacional no crescimento da indústria. Por isso, o povo paraense, com certeza, deve se orgulhar de ter...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Já estou concluindo o meu aparte, Sr. Presidente. Repito, o povo paraense, com certeza, deve ser orgulhar de ter tido

dois grandes Governadores no Estado. Por isso, mais uma vez, Senador Flexa Ribeiro, como paraense que somos, da gema – e amamos aquele Estado – parabeno V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu o agradeço, nobre Senador Mário Couto. Tenho certeza absoluta de que vamos, juntos, lutar para que o Estado do Pará realmente seja reconhecido pelo Governo Federal e por tudo aquilo que contribui para a balança comercial brasileira, para o desenvolvimento do Brasil. Já contribuiu em épocas passadas, em séculos passados, na fase da borracha, para desenvolver o Sul e o Sudeste. Então, é preciso que agora o Governo olhe o Estado como um dos que têm capacidade de ajudar o Brasil a crescer. Graças à bondade divina, somos um Estado rico, com recursos minerais e florestais e precisamos, realmente, ter essa possibilidade de desenvolvimento.

Nós vamos falar ainda – talvez não dê para completar hoje, Senador Mão Santa – sobre o famoso Plano de Aceleração do Crescimento, e gostaria de fixar esse Plano, nessa abordagem, ao Estado do Pará. A Governadora Ana Júlia, ex-Senadora, já se pronunciou e disse que é necessário que o PAC, no Pará, tenha outras obras, além daquelas que estão elencadas, porque são obras que vêm desde governos passados, obras de vinte anos, como a eclusa, os asfaltamentos da Santarém-Cuiabá e da Transamazônica e a Hidrelétrica de Belo Monte. Mas há outras obras que também precisam ser incorporadas ao PAC.

É preciso que haja obras na Ilha do Marajó. É preciso que a energia do Tramoeste, a energia para a margem esquerda do rio Amazonas, seja levada àqueles municípios. É preciso que a infra-estrutura do Estado do Pará seja atendida pela hidrovía do Araguaia/Tocantins. E não estou falando apenas da execução das eclusas, mas da hidrovía por completo, porque é um dos instrumentos de integração nacional. A hidrovía Araguaia/Tocantins é reconhecida como a obra de maior impacto para a integração nacional:

Então, vamos lutar! Vamos lutar como Bancada! Vamos lutar como Estado, com a Governadora Ana Júlia, para acrescentar obras importantes para o Estado no Programa de Aceleração de Crescimento.

Presidente Efraim Moraes, peço a generosidade de V. Ex^a de me conceder mais um minuto para concluir o pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – A Presidência vai conceder dois minutos a V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu agradeço a generosidade em dobro.

Hoje nós aprovamos, na Comissão de Infra-Estrutura, um requerimento do Presidente Marconi Perillo

em que ele fará audiências com os Governadores de cada região para discutir as obras do Plano de Aceleração do Desenvolvimento que, lamentavelmente, Senador Botelho, não foram previamente discutidas com os Governadores!

Então, a Comissão de Infra-Estrutura abre uma oportunidade para que os Governadores venham ao Senado Federal e digam quais são as obras que, segundo os seus projetos de desenvolvimento, são importantes para cada um dos Estados.

Aprovamos hoje também, Senador Efraim Moraes, um requerimento de minha autoria criando uma Sub-Comissão Permanente na Comissão de Infra-Estrutura, para acompanhar a implantação do Plano de Aceleração de Crescimento. Isso é importante, para que a Nação brasileira, para que o Senado Federal participe, no dia-a-dia, da implantação do PAC.

Concedo um aparte ao Senador Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PT – RR) – Senador Flexa, fico feliz de ouvir V. Ex^a falando bem do seu Estado, mostrando indicadores de crescimento e de redução de desemprego que nos alegram e nos dá esperança de que podemos mudar este País. Faço um aparte a V. Ex^a para parabenizá-lo pelo seu Estado e também para declarar aqui que tenho esperança e confio de que a Governadora Ana Júlia manterá esses índices que continuarão a fazer que seu Estado seja um exemplo para este nosso País. Muito obrigado, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Excelência, Senador Botelho, faço votos – Faço votos! Vou trabalhar nesse sentido – para que a Governadora Ana Júlia dê continuidade aos Governos anteriores e faça mais! Faça mais, porque o que nós queremos é exatamente isto: o bem-estar dos paraenses.

Era o que eu tinha a dizer neste pronunciamento, Presidente Efraim Moraes, agradecendo a V. Ex^a a generosidade da complementação de nosso tempo. E, semana que vem, voltarei para tratar de outros pontos da maior importância para o Brasil, para a Amazônia e para o querido Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL-PB) – Parabéns a V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Vice-Líder no exercício da Liderança do Partido dos Trabalhadores, eu gostaria de me inscrever para fazer uma comunicação inadiável, na hora em que V. Ex^a considerar adequado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– V. Ex^a está inscrito e falará logo após o Senador Jayme Campos, que falará pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, que falará por permuta com o Senador Cícero Lucena.

S. Ex^a dispõe de dez minutos. Em seguida, falará pela Liderança o Senador Jayme Campos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, torna-se repetitivo, embora necessário, que mais uma vez se lance o clamor de que é preocupante a situação financeira da maioria absoluta dos Municípios brasileiros. Em muitos casos, mais do que preocupante, o cenário é caótico.

É claro que existem as mais variadas razões para que se chegasse ao ponto em que nos encontramos hoje. Não tenho a ilusão de achar que apenas fatores externos estariam contribuindo para o dramático quadro de agora. Admito que, em algumas situações pontuais, podem estar entrelaçados nesse processo o descuido, a irresponsabilidade e o despreparo. Todavia, algo muito mais grave paira sobre o País, aprofundando as enormes dificuldades operacionais das unidades da Federação.

Refiro-me ao modo pelo qual se dá a distribuição do poder no Brasil. Com efeito, nesta mais que centenária República, duas características conferiram ao regime implantado em 1889 sua fisionomia essencial: o presidencialismo e o federalismo. O primeiro nunca deixou de existir, salvo no brevíssimo espaço de tempo entre a crise da renúncia extemporânea de Jânio Quadros e o plebiscito de janeiro de 1963. Assim mesmo, como bem o sabemos, adotou-se naquela conjuntura de grave crise institucional, quando o País esteve à beira da guerra civil, um parlamentarismo de fachada, fadado, desde o início, ao insucesso. Para alguns, não foi mais que um golpe branco, com o indistigável objetivo de retirar espaços de poder ao contestado Presidente João Goulart.

Em relação ao federalismo, contudo, a situação se modifica. Conquanto presente até mesmo na denominação oficial do Brasil, a trajetória de nossa República foi marcada pelo crescente esvaziamento do conceito de Federação. A rigor, federalismo pleno tivemos apenas na Primeira República, sob a tutela da mais federalista de nossas Constituições, a de 1891, fortemente influenciada pelo modelo norte-americano. A crise econômica de 1929, com a Grande Depressão dela decorrente, somou-se ao esgotamento político do regime, visível nas sucessivas crises dos anos 20. Abriu-se espaço para o advento da Era Vargas, a partir da qual o federalismo brasileiro nunca mais foi o mesmo.

Chegou-se até a sua supressão pura e simples, tal como verificado no Estado Novo, o qual, entre 1937 e 1945, mergulhou a Nação na mais incontestável ditadura. A cerimônia de queima das bandeiras estaduais foi o toque simbólico do centralismo absoluto que recaía sobre o Brasil.

O regime democrático-liberal, que vigorou de 1946 a 1964, esforçou-se por reverter esse quadro, conseguindo-o em larga medida. Todavia, em razão do próprio modelo de desenvolvimento adotado pelo regime militar, uma vez mais a experiência federalista é golpeada com vigor. Quanto mais evidente se torna o papel de centralidade da União, no processo de modernização da economia nacional, maior sua volúpia arrecadadora e maior seu poder de mando no manejo dos recursos públicos. É nessa época que se inicia a total prevalência da denominada “área econômica” sobre o conjunto do Estado brasileiro. O grande centro do debate nacional transferia-se do plenário do Congresso Nacional para alguns gabinetes da Esplanada dos Ministérios.

A redemocratização, Sr. Presidente, não logrou alterar essa realidade. Recuperadas as liberdades políticas, fortalecido o conceito de cidadania e robustecidas todas as concepções de direitos civis e sociais, permanece o Brasil encarcerado a um projeto de desenvolvimento que faz do Governo Federal o ponto de partida e de chegada das decisões estratégicas e do controle dos recursos públicos. Em decorrência, vivemos um simulacro de federalismo no qual direitos e deveres são repartidos de maneira intrinsecamente injusta. Talvez o exemplo mais ostensivo disso seja oferecido pela educação.

A Carta de 1988, provavelmente refletindo o extraordinário poder de pressão da área acadêmica, conferiu à União a responsabilidade de atuar no campo da educação superior. Todavia, sobre os ombros dos Estados e dos Municípios, recai toda a educação básica. Assim, enquanto mais de 70% dos recursos do Tesouro que compõem o orçamento do Ministério da Educação voltam-se para o financiamento das universidades federais – com o seu reduzido número de alunos –, mais de 30 milhões de crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados na educação básica são mantidos pelos Governos estaduais e municipais! Alguma coisa está errada nesse federalismo que concentra na União o esmagador volume do que se arrecada no País e transfere às unidades federadas migalhas desses recursos e o grosso das responsabilidades da execução.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso dar um basta a essa situação. Nem de longe imagino combater a Lei de Responsabilidade Fiscal. Vejo nela um extraordinário avanço em termos da boa utilização do dinheiro público.

Entretanto, não é justo assistir passivamente ao esgotamento total e absoluto dos Municípios brasileiros quanto à capacidade de investir, sobretudo em infra-estrutura e na área social. Existem motivos suficientes para que se reverta esse quadro moralmente insustentável e socialmente explosivo.

Alguns números dão a exata dimensão da crise econômico-financeira instalada há alguns anos nos Estados e Municípios brasileiros, inescapavelmente vinculada à questão da dívida pública. Entre os aspectos estruturais que, segundo os especialistas, ocasionam o aprofundamento da crise, destaco alguns:

1º – a redução da participação de Estados e Municípios na partilha tributária;

2º – a perda de receitas, em decorrência dos pífios índices de crescimento econômico do País;

3º – a adoção de indexadores discutíveis para a correção do valor nominal dos débitos e o uso de conceito de receita corrente líquida, inapropriado para a fixação do comprometimento de receitas destinadas ao serviço da dívida.

Que ninguém se esqueça de que os Estados e Municípios foram vítimas de restritiva política monetária dos anos 80 e 90. Ainda que necessário e positivo sob diversos aspectos, o Programa de Ajuste Fiscal revelou-se draconiano, especialmente por comprometer de maneira bastante elevada as receitas líquidas dos Estados. Ademais, o conceito receita corrente líquida, utilizado para servir os débitos renegociados com o Governo Federal, não excluiu as receitas sobre as quais os Estados não podem dispor livremente para servir dívidas como as despesas constitucionalmente vinculadas, a exemplo do que ocorre nas áreas da saúde e educação.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Edison Lobão, quero me congratular com V. Ex^a, que faz uma análise minuciosa da crise por que os Municípios atravessam no nosso País, uma crise que se agrava dia a dia, haja vista que não há o cuidado de preservar a situação dos Municípios. O próprio Fundeb, que deveria ser um instrumento de incentivo aos Municípios no que toca à educação, segundo levantamento da Confederação Nacional dos Municípios, vai trazer prejuízo aos mesmos. Os Municípios estão aí há quanto tempo solicitando apenas 1% de aumento do Fundo de Participação, e ainda não conseguiram,

a despeito das várias promessas feitas pelo Governo Federal? Então, a nossa crise federativa tem um componente forte com relação aos Municípios, à situação dos entes municipais e, por isso mesmo, quero aplaudir essa preocupação de V. Ex^a e dizer que aqui no Senado existe uma Subcomissão vinculada à Comissão de Assuntos Econômicos, uma subcomissão voltada para os Municípios. Acredito que teremos muito trabalho para frente neste ano de 2007. Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Garibaldi Alves Filho este é o objetivo do meu aparte de hoje: tentar convencer ou contribuir para o convencimento da União Federal no sentido de destinar esse magro 1% aos Estados e Municípios, que merecem de sobra. Até pouco tempo, 75% das receitas dos Municípios provinham do fundo de participação; hoje, há apenas 45%.

Isso dá a demonstração do quanto eles estão sendo subtraídos da suas receitas e quão larga é a dificuldade que eles hoje enfrentam em relação aos recursos que entram nos seus cofres.

Ouçõ o eminente Senador Mozarildo Cavalcanti e, em seguida, o Senador Jaime Câmara.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Edison Lobão, com a serenidade e a competência que tem V. Ex^a, faz uma reflexão crítica sobre o nosso modelo federativo. Na verdade, a federação que “faz de conta”. Nós temos de fato um modelo unitário de Governo, porque a União centraliza tudo, centraliza o principal que é o dinheiro, e depois reparte de maneira desigual, e pior – como V. Ex^a diz – os Municípios ficam vítimas de iluminados, que estão encastelados em ministérios, que definem inclusive que tipo de política pública devem ser adotadas nas regiões e os prefeitos têm que fazer peregrinações em Brasília para poder aprovar os seus projetos e, depois, para liberar os recursos e, finalmente, terem esses recursos cronológica e adequadamente aprovados. Depois, Senador Edison Lobão, ainda sofrem uma exagerada fiscalização pela CGU que não faz a mesma coisa, aí, com certas entidades que vemos a toda hora. Inclusive, agora, o Presidente vetou a necessidade de licitação para dar dinheiro para ONGs que têm dinheiro a torto e a direito. Então, nós, que aqui somos a Casa da Federação, precisamos realmente tomar consciência e não nos submetermos, independente de sermos ou não da base aliada. Nós, aqui, somos é da base municipalista. Nós temos compromisso é com os nossos homens e mulheres que se estão lá nos Municípios. Nós temos que buscar não é só esse

1%, mas a questão, por exemplo, é que se passa aos Municípios a responsabilidade sobre a saúde e sobre a educação, mas não se dá os mecanismos para que os prefeitos possam atender a saúde e a educação. Então, é um faz-de-conta. O que é pior depois: aí, vai, prende o prefeito e se faz um escarcéu e pronto: “Olhem aí porque nós não fazemos. Porque os prefeitos são incompetentes”. Nós, então, precisamos, sim, e quero aplaudir a coragem de V. Ex^a em trazer esse tema num momento em que nós estamos começando uma nova Legislatura. Precisamos inverter essa pirâmide, quer dizer, o município tem que estar em cima e não o Governo Central e que possamos realmente trabalhar para invertermos positivamente, a favor do homem e da mulher porque já disseram que ninguém vive na União. Vive-se é no Município – nas ruas e nos bairros do município. Portanto, quero louvar e me aliar a V. Ex^a nesta luta.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V. Ex^a no sentido de estender um pouco mais o meu tempo, até em razão do tema que se está abordando hoje, pelo qual tanto se interessa o plenário.

Senador Mozarildo Cavalcanti, o constituinte de 1988 decidiu elevar o Fundo de Participação que cabia aos Municípios e um pouquinho também aos Estados. Com que objetivo? Exatamente para evitar que os prefeitos vivessem de pires na mão, nos ministérios, em Brasília, quando deveriam estar governando seus Municípios lá no interior. Aumentamos, então, essa participação para cerca de 23% do bolo dos tributos nacionais. O que ocorre hoje? Em razão das manobras da União Federal, com a criação de CPMF, Cide e outras taxas e tributos, dos quais apenas ela, a União, se beneficia, os Municípios tiveram as suas receitas reduzidas de 23% para menos de 16% nos dias atuais. Isto é uma situação insuportável. Ao lado disto, a União, como diz muito bem V. Ex^a, transferiu deveres aos Municípios e aos Estados.

Temos de ter hoje a coragem, se necessário, de alterar a Constituição novamente, Senador, para repor a situação dos Municípios e dos Estados. Não podemos assistir de braços cruzados a essa redução drástica dos recursos municipais em nome de dificuldades da União Federal, que vão acabar refletindo nos Estados federados e nos Municípios.

Os Municípios e os Estados não podem responder sozinhos pelas dificuldades da União Federal. E V. Ex^a tem toda razão, a Nação começa no Município e não aqui em Brasília. Portanto, é o Município que haverá de ter a nossa atenção imediata e especial.

Ouçõ o eminente Governador e Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (PFL – MT) – Senador Edison Lobão, eu quero cumprimentar V. Ex^a pelo seu pronunciamento no dia de hoje em defesa dos Estados e, sobretudo, dos Municípios brasileiros. Eu tive a oportunidade ímpar de ser Prefeito por três mandatos da minha querida terra natal, que é Várzea Grande, no meu Estado de Mato Grosso e fui Governador desse Estado. Lamentavelmente, o que o senhor está dizendo é a pura realidade. Houve um empobrecimento dos Municípios e dos próprios Estados. Parece-me, dá a entender que o Governo Federal quer que os Prefeitos e os próprios Governadores continuem de pires na mão, sempre aqui mendigando, fazendo deles uns verdadeiros mendigos. Acho que chegou o momento de nós discutirmos um novo pacto federativo, sobretudo, fazendo com que haja uma melhor distribuição da receita nacional. Hoje, dos 100% arrecadados, 58% ficam para o Governo Federal, 26% para os Estados e apenas minguados 16% para os Municípios. Entretanto, nos últimos anos, as responsabilidades quase totalmente foram transferidas para os Municípios.

Posso afiançar, com muita certeza, que praticamente 90% dos Municípios brasileiros estão literalmente falidos. O que me dá muita pena é que, muitas vezes, o Ministério Público dos Municípios, onde estão instaladas as comarcas, está exigindo dos prefeitos aquilo que é impossível realizar. Tenho conhecimento disso e já travei discussões com alguns promotores que exigem aquilo que o Município não tem capacidade de atender. Por isso, ilustres Senadores, é fundamental, neste momento em que vamos discutir assuntos palpantes para o País, inserirmos também na pauta desta Casa a questão da Cide. Apenas 29% dessa contribuição são transferidos para os Estados. Se possível, deveríamos fazer com que, pelo menos, 45% da Cide sejam transferidos para os Estados e, conseqüentemente, para os Municípios. Deveríamos agir da mesma forma em relação à CPMF. Todos nós devemos lutar com o objetivo maior de fazer com que 30%, pelo menos, dessa receita sejam transferidos, distribuindo-se 20% para os Estados e 10% para os Municípios. Com certeza, isso vai melhorar, sobremaneira, a questão da saúde. Lamentavelmente, hoje, os Municípios não podem contrair qualquer tipo de financiamento, até porque, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os Municípios e os próprios Estados estão impossibilitados de fazê-lo. Portanto, quero cumprimentar V. Ex^a pelo seu pronunciamento, na certeza de que bandeiras como essa serão levantadas. V. Ex^a já foi Governador do seu querido Estado do Maranhão e, certamente, está vivenciando a crise por que passam os Municípios daquele Estado. Cumprimento-o

por esse momento histórico em que V. Ex^a fala em defesa dos Estados e dos Municípios brasileiros. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Jayme Campos, no curso do seu aparte, que tanto ilustra o meu discurso, V. Ex^a usou uma expressão correta: um novo pacto.

O que se fez na Constituinte foi um pacto para tentar resolver o problema grave dos Estados e Municípios, Senador Mão Santa, que é o financeiro. O que temos que fazer agora é renovar esse pacto. O próprio Constituinte de 88 estabeleceu que cinco anos depois, a Carta Constitucional deveria ser recomposta, alterada, revisada, retemperada, para que ela se ajustasse ao momento moderno. Devemos fazê-lo agora, uma vez mais, para que ela retome o curso estabelecido inicialmente pelo Constituinte brasileiro.

Eminente Senador Mão Santa, que foi um notável Prefeito de um dos mais belos Municípios brasileiros e, também, Governador do Estado do Piauí, quero ouvi-lo, com toda alegria.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Edison Lobão, já os que me antecederam disseram que, enfim, desobedeceu-se a Constituição, ela que destinava 36% para a União, 22,5% para os Estados, 21,5% para os Municípios e 2% para os fundos constitucionais. O Governo foi garfando e a situação está muito séria, além de desrespeitar a Constituição, o que Ulysses dizia que é como rasgar a bandeira. Senador Edison Lobão, quero dar um testemunho. Aqui tem muito ex-prefeito, porque isso era obedecido. Justamente quando saiu a Constituição comecei a ser Prefeito de Parnaíba, em 1989; Heráclito, de Teresina; Jayme Campos; Garibaldi... Todos nós estamos aqui porque havia recursos e pudemos galgar outras posições. E agora a realidade é esta: de calamidade. E agora a preocupação. V. Ex^a começou, mas vamos à realidade. Está muito difícil, porque o Governo Federal inchou muito! Edison Lobão, o Presidente Lula criou 25 mil cargos. Bush, o poderoso Bush, tem 3.000 cargos de confiança; a França tem 1.000 cargos; Tony Blair, com aquela galhardia toda, dispõe de 100 cargos de confiança. As estruturas obedecem à hierarquia, aos funcionários de carreira. Aqui, desmanchou-se todinho, a máquina administrativa, desde o Dasp, de Getúlio Vargas, ordenada, preparada, e colocaram esses do PT aí comandando. São 25 mil cargos. De 106 sociedades de economia mista, ele criou 26 novas; de 16 ministérios, passou para 36 ministérios. Então a máquina está enorme, e estão garfando. O Governo da União, o Presidente Lula da Silva está garfando dos prefeitos. E aquele mísero 1% que nós votamos, que nós aprovamos, nunca chegou aos prefeitos, para que fiquem na dependência do poderoso Governo Federal.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Essa, Senador Mão Santa, é uma luta que haverá de ser de todos nós. Ou nos juntamos para recompor essa situação dos Municípios e dos Estados, inclusive com a distribuição feita dos recursos da Cide e da CPMF, ou não ajudaremos as Unidades Federadas e também os Municípios da República.

Ouçó o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a tem sido nesta Casa um verdadeiro pioneiro de temas de momento. Essa questão do massacre que o Poder Central impõe aos Municípios – quero até lhe fazer justiça – não vem sendo uma luta nova sua. Municipalista como eu, V. Ex^a tem tido, ao longo dos mandatos que desempenhou no Congresso, parte deles dedicados exatamente a essa causa. Não sei o que pensam os tecnocratas que lutam em concentrar, meu caro Mão Santa, o poder do dinheiro no cofre federal. Aliás, o excesso de poder federal é que tem sido o grande estimulador de escândalos, de burocracia e de emperramento da máquina administrativa neste País. V. Ex^a, que passou pela administração de um governo – e o fez com muito brilho –, sabe melhor do que ninguém o que é isso. Senador Lobão, não só os Municípios estão vivendo esse drama. O Senador Mão Santa, piauiense como eu, testemunha o que estou dizendo. Os jornais do nosso Estado, o Piauí – Estado que lhe acolhe como se de lá também fosse –, tem noticiado nos últimos dias a situação de descontrole e de desequilíbrio financeiro por que passa o Governo do Estado. O Governador Wellington Dias, Senador Mão Santa, é do PT e começa já a se justificar, dando o calote em empreiteiros, atrasando pagamentos, apenas com a justificativa de que priorizou o pessoal. Não é uma justificativa convincente; é apenas uma justificativa de momento. Mas é vítima também desse centralismo exagerado que o Governo ao qual ele pertence pratica. Dessa forma, os Municípios estão assim já historicamente e os Estados começam também a entrar nessa situação.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Conclua, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O discurso de V. Ex^a é um discurso de alerta, preciso, e espero que o Governo acorde. Se quer desenvolvimento e se quer PAC, não se faz PAC centralizando, faz-se PAC distribuindo. Para que a distribuição seja eficaz ela tem que ser feita pelos Estados e pelos Municípios, exatamente onde se concentram os problemas. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço a V. Ex^a também a contribuição valiosa.

Devo dizer que sou, de fato, municipalista desde a época em que era Deputado Federal. Mas essa luta não há de ser apenas de um ou de uns, e sim de todos. Sei que V. Ex^a, tanto quanto os demais Senadores que aqui se encontram, está pronto para encetá-la em benefício de todos os Municípios brasileiros e também dos seus Estados.

Ouçó o Senador Augusto Botelho e, em seguida, os Senadores Flexa Ribeiro e José Maranhão.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Edison Lobão, quero parabenizar V. Ex^a pelo discurso. Também concordo – aliás, todos concordamos – que essa concentração dos impostos aqui no Governo Central viola a Federação. Mas gostei também quando V. Ex^a falou dessa injustiça com gastos na Educação deste País. Temos de tomar providências – V. Ex^{as} têm mais experiência – e encontrar meios para inverter esta equação de 30% para os ensinos fundamental e médio e 70% para o ensino superior, as universidades. Sabemos que a minoria dos brasileiros chega às universidades. Chega à universidade federal uma minoria privilegiada, os que têm mais recursos. Então, não é justo que a maioria do dinheiro da Educação seja gasto com pessoas que não têm necessidade, que têm condições de financiar seus cursos. É lógico que a universidade pública tem de continuar existindo porque é ela que alavanca a tecnologia e a ciência. As universidades privadas não investem em pesquisas. Infelizmente, no Brasil, nem nossas empresas investem muito em pesquisas. Gostaria de contar com V. Ex^a nessa luta pelo resgate da força dos Municípios e também – apesar de ter citado rapidamente em seu discurso o gasto injusto na Educação – pela inversão. Use sua inteligência e seu poder para invertermos essa forma de gastar nosso dinheiro na Educação. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – De fato, o que se dá é a completa inversão na aplicação dos recursos da Educação. A universidade federal consome cerca de 70% de todos os gastos que se realizam com a Educação. E os recursos não são escassos, eles são bastante volumosos.

(Interrupção do som.)

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouçó o aparte do Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Edison Lobão, peço a V. Ex^a que conclua. O assunto é palpitante, mas V. Ex^a já usou vinte minutos, além dos dez a que tem direito.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Peço perdão a V. Ex^a por tê-lo excedido. Vou concluir, realmente, após o aparte do Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a traz à tribuna talvez um dos temas de maior importância que nesta Legislatura o Congresso Nacional tem de abraçar e para o qual tem de encontrar uma solução, que é a revisão do pacto federativo. Eu mesmo fiz um requerimento que tramita na CAE, criando uma subcomissão permanente para tratar da questão da revisão do pacto federativo e da regulamentação da Lei Kandir. Espero ter o apoio de V. Ex^a naquela comissão para que possamos, no âmbito de uma subcomissão, aprofundar esse debate e encontrar uma equação que atenda à União, aos Estados e aos Municípios. Isso porque, da forma como V. Ex^a tão bem colocou, é impossível a manutenção do **status quo** atual. V. Ex^a lembra e todos nós aqui lembramos que os Municípios brasileiros – e todos nós somos municipalistas – clamam ao Governo Federal a promessa de há três anos aumentar em 1% a distribuição do FPM. Esse projeto foi aprovado aqui no Senado Federal e está dormindo na Câmara dos Deputados, porque não há vontade política do Governo em aprová-lo. Em todos os anos em que há marcha de prefeitos a Brasília, o Presidente Lula assume o compromisso de que fará aprovar na Câmara Federal esse aumento de 1%, e lamentavelmente isso não acontece. Vamos trabalhar, Senador Edison Lobão, no sentido de o Congresso Nacional provocar o reestudo, a revisão do pacto federativo. E sejamos justos com os Estados e os Municípios na repartição do bolo da arrecadação da União.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Concedo o último aparte ao Senador José Maranhão.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Senador Edison Lobão, não vou me estender muito para não roubar mais tempo do seu brilhante discurso. Eu queria dizer apenas que concordo em gênero, número e grau com todas as afirmações que fez a respeito da questão municipal na Federação brasileira. Na verdade, os Municípios no Brasil passam por uma situação de verdadeira calamidade. Essa é a situação dos pequenos Municípios, sobretudo no interior do meu Estado, não industrializados, que sobrevivem graças às cotas do Fundo de Participação dos Municípios. Como V. Ex^a frisou muito bem, o Governo Federal, não apenas o atual, mas todos os governos federais, eu diria, desde a Constituição de 1946 até hoje, têm sido verdadeiros padraços, e padraços ruins dos Municípios brasileiros. Sem dúvida nenhuma, há uma injustiça muito grande

na partição da receita nacional, porque é no Município que o cidadão vive, é no Município que o cidadão produz, é no Município onde mais se contribui para o crescimento nacional. A União é uma abstração de direito e uma abstração política também, é evidente; é a construção que os nossos legisladores constituintes sempre impuseram à Nação. Uma União que açambarca quase a totalidade do bolo da receita tributária do País, esquecida de que, sem os Municípios, não existiria a União. Portanto, o discurso de V. Ex^a contribui para que todos avancemos no sentido de aguçar esse entendimento, porque a solução está aqui, no Congresso Nacional. Essa matéria é genuinamente constitucional. Se o legislador ordinário entender por modificar a Constituição, dando aos Municípios um tratamento mais justo e mais equânime, certamente esta situação mudará. Não vamos esperar que, por um ato de generosidade do Executivo Federal, possa haver grandes mudanças. Sem a iniciativa do Congresso, não há salvação para os Municípios. É assim que entendo a questão, nobre Senador.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço a V. Ex^a também, Senador José Maranhão.

Sr. Presidente, fico no convencimento de que nós todos haveremos de nos dar as mãos para cuidar deste que é considerado por mim, pelo menos, um dos problemas mais graves da Federação brasileira, neste momento.

Por fim, mas não menos importante, é a incrível e substantiva redução da fatia de Estados e de Municípios no bolo tributário, não obstante a reconhecida elevação da carga de tributos que recai sobre a Nação. O problema concentra-se no fato de que as receitas de contribuições cobradas exclusivamente pela União não compõem os Fundos de Participação dos Estados e Municípios, que têm como base parcelas do IR e do IPI. Ora, acontece que, nos últimos anos, a União sistematicamente vem ampliando a cobrança de contribuições, como a CPMF, a Cide, a Cofins e outras, todas receitas não compartilhadas com Estados e Municípios.

Recolho, do Relatório da Subcomissão Temporária da Dívida Pública, publicado há exatos três anos, uma informação que, por si só, diz tudo a respeito da gravidade do problema. Diz o documento: “Quando a Assembléia Nacional Constituinte fixou a partilha, as receitas compartilhadas representavam 75% da arrecadação federal e as demais receitas, inclusive as contribuições, os restantes 25%. Em 2002, as receitas compartilhadas representaram apenas 45% das receitas federais, enquanto as não-compartilhadas atingiram 55%”. Essa situação perdura, quando não se agrava.

E o que dizer quando o Governo Federal promove concessão de benefícios fiscais via redução do IPI? Uma vez mais, Estados e Municípios perdem receitas, agravando a intensidade da crise de suas finanças. Em alguns Estados e em vastíssimo número de Municípios, as receitas do Fundo de Participação são bem maiores do que as do ICMS. Isso é particularmente visível no Norte e no Nordeste, mas também muito presente em centenas ou milhares de pequenos Municípios das demais regiões brasileiras.

Por tudo isso, Sr. Presidente, expresso minha firme posição acerca da imperiosa necessidade de se ampliar, pelo menos em 1%, a cota municipal do Fundo de Participação dos Municípios. Eis o caminho mais sensato para que as Unidades da Federação possam cumprir suas obrigações e, acima de tudo, recuperar um mínimo de capacidade para realizar os investimentos que se fazem necessários. Educação, saúde, transporte coletivo, moradia, segurança, saneamento básico e infra-estrutura são setores vitais para a vida das comunidades e precisam ser atendidos. Tal como se encontram hoje, as Unidades da Federação não têm como responder às justas demandas da sociedade.

Essa é uma questão política, sim, mas, antes de tudo, de elementar justiça! É preciso inverter a corrente perversa que leva as Unidades Federativas a perdas relativas e absolutas de receitas. Perdem-nas pela estagnação econômica, pela centralização das receitas na União e pela política de concessão de benefícios à custa de impostos partilhados. Com o objetivo de superar essa situação insustentável, propostas interessantes já foram apresentadas no Congresso Nacional.

Reporto-me, por exemplo, à PEC de autoria do Senador Osmar Dias, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios 10% do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico. Infelizmente, matéria de tamanha relevância ainda aguarda inclusão em Ordem do Dia. No mesmo sentido, PEC apresentada pelo Senador Pedro Simon, que altera os percentuais dos tributos arrecadados destinados ao Fundo de Participação, ainda aguarda designação do relator.

Faço um veemente apelo às Lideranças no Congresso Nacional para que matérias fundamentais como essas tenham sua tramitação retomada. É questão de sobrevivência da Federação brasileira uma distribuição mais justa e equânime do que se arrecada no País. Somente assim o cidadão brasileiro, que vive e produz no Município, poderá ver respondidas suas demandas essenciais, cujo atendimento é a própria razão de ser do Estado. A Nação não conseguirá

ser próspera se não houver uma relação adequada entre o que o Estado arrecada e aquilo que retorna ao cidadão.

Daí o motivo de meu apelo. Aliás, muito oportuno, quando os debates se concentram na busca de soluções para a aceleração do crescimento de nosso País.

A verdade é que não se pode omitir ante uma situação de tamanha gravidade, que tentei detalhar neste meu pronunciamento. Que cada um de nós reflita sobre o tema, apresente suas idéias e, com isso, aprofunde um debate que, não mais podendo ser postergado, nos leve a um desfecho otimista tão aguardado pelos que se preocupam com o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jayme Campos.

S. Ex^a falará pela Liderança do PFL e dispõe de cinco minutos, com a costumeira tolerância deste Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT. Pela Liderança do PFL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, cumprimento quatro valerosos companheiros do meu Estado, que visitam esta Casa: o jornalista Paulo Leite; o grande engenheiro da construção do nosso Estado, Dr. Celso; o grande advogado Dr. Ronnie Márcio e o grande economista de Mato Grosso Dr. César Miranda.

Sr. Presidente, eu gostaria de falar sobre o último encontro que realizamos em Mato Grosso, na sexta-feira, para tratar de um assunto muito palpitante em relação àquela região rica de Mato Grosso.

No último fim de semana, as principais Lideranças políticas e empresariais de Mato Grosso reuniram-se no Município de Sinop, para discutir alternativas quanto ao desenvolvimento da região norte do Estado, durante simpósio realizado pela Assembléia Legislativa daquele Estado. Aparentemente, o evento tratava de temas de interesse localizado, mesmo periféricos. Mas só aparentemente, pois, na verdade, o evento abriu as portas para um debate universal, extremamente atual e de relevante alcance coletivo.

Tratar do futuro da região norte de Mato Grosso esbarra numa questão conceitual de desenvolvimento, eu diria até mesmo filosófica, sobre o princípio da ocupação territorial das áreas de delicado ecossistema. Sinop representa hoje um enclave urbano entre o sonho dos pioneiros que desbravaram o cerrado e a Amazônia, com voracidade e destemor, no passado, e

o inevitável cuidado com a exploração dos recursos naturais que a nossa geração deve assumir desde já.

Portanto, o encontro promovido pelo Legislativo Estadual – quero aproveitar a oportunidade para cumprimentar o Presidente daquela Casa, Sérgio Ricardo –, congregou mais de 1.500 participantes entre políticos, empresários, profissionais liberais e estudiosos de 41 Municípios da região. Ele pode ser considerado um marco para a elaboração de um projeto de desenvolvimento sustentado, de ressonância interestadual, servindo de modelo para todo o Centro-Oeste e Amazônia Legal. Nosso objetivo é garantir, ao mesmo tempo, a preservação do meio ambiente e a manutenção da dignidade das pessoas que plantaram suas vidas naquela região.

Temos o dever de conservar nosso bioma, mas não podemos simplesmente degradar esperanças de brasileiros que migraram para o Norte, confiando na força do trabalho e no futuro. Não. Assim como nossas florestas e nossas savanas, os sonhos de nossos irmãos não podem ser devastados. Eles devem ser recuperados, revitalizados com uma política de Estado que possibilite a coexistência harmônica entre o homem e a natureza.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a última fronteira agrícola do País não é mais o Centro-Oeste ou a Amazônia. A última fronteira agrícola do País é a própria consciência.

De agora em diante, divisa-se o nosso destino: ou continuaremos figurando como uma Nação perdulária de seus recursos naturais, ou amadureceremos para um estágio político de equilíbrio entre proteção de nossos mananciais e crescimento econômico. Uma coisa não exclui a outra. Isso foi o que debatemos em Sinop.

Exploração dos recursos naturais não significa, necessariamente, devastação do ecossistema. Esse Município, que já figurou como exemplo de prosperidade nos tempos da retirada indiscriminada de madeira e que agora conta com normas mais rígidas para derrubadas, impostas por um novo controle do Ibama, questiona-se: Qual é o nosso futuro? Para onde vamos? Ainda temos recursos a explorar? De pólo de desenvolvimento, o Sinop converteu-se em pólo de discussão. Será possível expandir o desenvolvimento econômico sem agredir a natureza? Essa não é uma pergunta exclusiva de Sinop, é lógico! É uma equação universal.

Mas o importante é que demos o primeiro passo. Começamos a debater o assunto sem medo ou inibições. No norte de Mato Grosso, esse não é um tema proibido ou uma conversa exclusiva de teóricos, cientistas e futurólogos. É uma discussão da sociedade, que converge para outros vetores como

geração de emprego, desigualdades regionais, política tributária e investimentos em infra-estrutura.

Nossa comunidade quer debater estes assuntos com maturidade e urgência, pois, se não somos o pulmão do mundo, como cantam alguns ambientalistas mais exaltados, pelo menos, então, que sejamos o suspiro de uma ideologia nacional que possa compatibilizar produção com preservação.

Sr. Presidente, no início da década de 90, como Governador de Mato Grosso, implantamos, em parceria com o Banco Mundial, o Prodeagro – Programa de Desenvolvimento Agroambiental de Mato Grosso, que demarcou os horizontes para o planejamento da ocupação territorial com as lavouras que impulsionaram a economia da região. Foi uma atitude ousada e corajosa para a época. Mas, agora...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Um minuto só, Sr. Presidente! Mas agora precisamos de uma nova atitude, talvez ainda mais ousada e corajosa, alterando métodos e paradigmas da exploração econômica de nossas reservas naturais.

Temos de inverter o foco da lógica expansionista, que quer mais pelo menor custo financeiro. Precisamos aprender a extrair o suficiente com o menor impacto. Ou seja, investir em tecnologia e educação, experimentando meios modernos de produção, subtraindo do solo o necessário, com menor custo ambiental. Isso que dizer produtividade.

Não precisamos parar de plantar, de cultivar nossas lavouras e nossos pastos; temos é que torná-los mais rentáveis e produtivos, pois, como profetizou o Senador Roberto Campos – mato-grossense, ainda como candidato a uma Cadeira nesta Casa – a maior crise da humanidade não seria a do petróleo, como se vivenciava naqueles tempos, mas, sim, a crise de abastecimento de comida, que deveria ocorrer, para ele, em meio século. Sábio e visionário, Roberto Campos esqueceu-se apenas de adicionar um fator aos seus cálculos: o esgotamento do meio ambiente. Muito tempo antes do que previa, a produção de alimentos está entrando em colapso. Não por falta de terras ou de braços para cultivá-las, mas pela exaustão do ecossistema, que não suporta mais alterações em sua cadeia natural.

Esse é o drama social que vive Sinop e tantas outras comunidades do Centro-Oeste e Norte do Brasil. Terra existe. E os braços são cada vez mais numerosos. Mas o meio ambiente já deu um sinal eloqüente: chegou ao limite de suas possibilidades; necessita, agora, de cuidados, de planejamento e de gestão.

O homem não pode ser visto como inimigo da natureza, muito menos a natureza pode ser encarada como ameaça à sobrevivência da espécie humana. Ainda é tempo de salvarmos o meio ambiente, conservando a esperança de uma vida saudável para nossos sucessores. A maior herança que podemos deixar para as futuras gerações é a esperança!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o debate franco e corajoso sobre esse tema, travado em Mato Grosso, é a semente de um grande pacto que autoridades públicas, empresários e sociedade civil devem organizar para a preservação dos mananciais brasileiros, sem ofender a integridade e o patrimônio daqueles que já investiram em regiões estratégicas como a Amazônia e o Centro-Oeste e sem paralisar obras de infra-estrutura tão oportunas como a pavimentação das BR's 163 e 158, mas, sim, compatibilizando dois conceitos tão distantes no ideal, mas tão próximos no factual: preservação e produção.

Como já disse, Sr^{as} e Srs. Senadores, a última fronteira do desenvolvimento é a nossa própria consciência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao Senador José Maranhão.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero tecer algumas considerações a respeito do Plano de Aceleração do Crescimento, no que diz respeito aos investimentos do Governo em meu Estado, a Paraíba.

Aqui, resumidamente, vou elencar os investimentos previstos no PAC:

1 – Logística – Transportes:

a) BR-101 – Nordeste: duplicação e adequação de capacidade Natal -Entroncamento BR-324 (Feira de Santana).

Já consta no Orçamento-Geral da União de 2006 a ação *Adequação de Trecho Rodoviário na BR-101 no Estado da Paraíba*. Foram executados R\$25 milhões dos R\$109 milhões autorizados. Consta, também, no OGU 2007, com R\$225 milhões para a obra.

b) BR-230 – PB: Duplicação João Pessoa – Campina Grande.

Já consta no Orçamento-Geral da União 2006, exercício findo, a ação *Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba*. Foram executados R\$12 milhões dos R\$25 milhões autorizados. Consta, também, no OGU 2007 com R\$55 milhões para a obra.

Eu devo dizer que tanto a BR-101 como a BR-230 são obras já em andamento e anunciadas pelo Governo, inclusive em ato solene, em outras oportunidades.

A BR-101 está em execução.

Na BR-230, quando governei a Paraíba, foram investidos R\$100 milhões, dos quais R\$63 milhões provenientes dos cofres do Estado da Paraíba. Existia um convênio que obrigava o Governo a investir 90% do valor da obra, ou seja, R\$90 milhões. Essa obra foi iniciada no Governo de Fernando Henrique Cardoso. Como os recursos não eram liberados e queríamos concluí-la, passamos a investir, além dos 10% já previstos no contrato de concessão, mais R\$55 milhões, que, segundo o acordo celebrado com o próprio Ministério dos Transportes, à época, ficariam como reserva para a construção do segundo trecho. Esse crédito ficou no Ministério dos Transportes e, ao que me consta, já foram liberados cerca de 70% desses valores. Evidentemente, essa não é uma obra nova, mas a conclusão de um pequeno trecho, que se resume a 30% de toda a extensão da estrada.

2 – Logística – Aeroportos:

a) João Pessoa – PB: ampliação da capacidade para 860 mil passageiros/ano.

Essa obra vem-se arrastando por muito tempo e, lamentavelmente, de forma precária, que não faz jus à condição do Aeroporto Castro Pinto, o primeiro aeroporto em importância do Estado da Paraíba. Trata-se de um pequeno remendo, de uma obra de péssima qualidade e que, realmente, vem decepcionando os paraibanos.

3 – Energia – Transmissão de Energia Elétrica:

a) Linha de Transmissão Colinas – Coremas – TO – PB (Colinas – Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí – Milagres – Coremas).

Ora, essa obra também não representa algo de novo, pois já estava prevista há muitos anos, em vários projetos, desde o Governo de Fernando Henrique Cardoso. Evidentemente, não se pode dizer que ela não tenha repercussões na vida econômica do Estado da Paraíba, mas não é uma obra específica para o nosso Estado.

4 – Infra-estrutura Social e Urbana – Sistema de Abastecimento de água: consta unicamente no OGU 2007 com R\$2,2 milhões para a obra.

Nessa área de abastecimento de água e infra-estrutura de saneamento básico, também a Paraíba tem grandes carências e, evidentemente, esses recursos são ridículos, em função do tamanho e da extensão da obra que deve ser feita.

Menciona o plano as adutoras Capivara, Acauã e do Congo.

Essas obras foram iniciadas em nosso Governo. No caso da Adutora do Congo, deixamos 25% instalados e a totalidade dos materiais – canos, válvulas e bombas – inteiramente estocados, mas eles não foram estocados pelo atual Governador do Estado da Paraíba.

5 – Infra-Estrutura Social e Urbana – Projetos de Irrigação:

a) Várzeas de Souza.

Desse projeto constam duas obras – a adutora Coremas – Mãe D'Água-Várzeas de Souza, com 37 quilômetros de adutora, de transposição das águas do açude Coremas – Mãe D'Água para Várzeas de Souza, e a desapropriação de seis mil hectares para implantação do Projeto Várzeas de Souza –, que foram inteiramente concluídas no nosso Governo. Faltava, apenas, instalar os irrigantes nas áreas irrigadas, que foram desapropriadas e pagas, e licitar a área para distribuição com os irrigantes. Aqui, fala-se em recursos de R\$4 milhões, que são, realmente, insignificantes para uma obra dessa magnitude.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não estou aqui apenas para reparar, para censurar, para criticar o PAC. Entendo que, mais do que isso, o Congresso Nacional precisa implementar, complementar os orçamentos e emendar o projeto no que respeita às obras fundamentais.

Nós, da Bancada da Paraíba, vamos nos reunir para elaborarmos nossas emendas no momento em que as medidas provisórias e os projetos de lei estiverem em discussão no Senado e na Câmara Federal. Há muito o que se fazer no meu Estado. A Paraíba não pode se conformar apenas com a menção de obras que já foram feitas ou que estão quase completamente executadas e que representam pequenos investimentos diante da magnitude do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento do País. Ora, o PAC é um programa quadrienal, que totaliza investimentos da ordem de R\$503 bilhões. Portanto, a Paraíba não pode se satisfazer com os míseros recursos e obras de pouca expressão e de pouca repercussão na sua vida econômica elencados no PAC.

Sr. Presidente, voltarei à tribuna desta Casa para analisar, em maior profundidade, o PAC no que respeita aos investimentos destinados à Paraíba e à Região Nordeste como um todo. Já elaboramos duas emendas a duas medidas provisórias relativas aos investimentos na área de habitação e saneamento básico. O Programa fala, de forma geral, dos investimentos que serão feitos em várias regiões, mas não os quantifica, sobretudo os destinados para a Região Nordeste. Como sabemos, o Nordeste sempre leva desvantagem política no que respeita à alocação de recursos públicos para obras

importantes como essas, como a habitação popular e o saneamento básico, que são deficitárias no Nordeste brasileiro. Por isso, apresentamos duas emendas às medidas provisórias, sugerindo a quantificação desses recursos em proporção da nossa população; ou seja, 25% dos recursos seriam destinados aos Estados nordestinos como um todo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, era isso que queria falar à Casa e, no mais, registrar, com satisfação, a decisão do Governo Federal em publicar atos licitatórios de 14 licitações para a transposição do rio São Francisco. Sabemos perfeitamente que a transposição do São Francisco, para os Estados da Paraíba, do Rio Grande do Norte e do Ceará, não é apenas uma reivindicação que se situa, que se limita à área econômica. É, sobretudo, um projeto social e humano da maior importância, dado que esses Estados são os únicos na Região Nordeste que não dispõem de curso de água permanente para garantir o abastecimento da sua população humana e dos seus rebanhos. O Nordeste e a Paraíba, em especial, vêm no projeto da transposição do São Francisco – projeto que vem se arrastando desde o Império – uma solução definitiva para essa crônica carência de água, não apenas para fins econômicos, mas, principalmente, para a sobrevivência da própria população, como disse anteriormente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Maranhão. E, na condição de paraibano, solidarizo-me com V. Ex^a e o apoio na expressão dita por V. Ex^a: “recursos ridículos do PAC”.

Todos esses investimentos não são novidade para a Paraíba, porque essas obras estão em andamento. Para que V. Ex^{as} fiquem cientes, informo-lhes que o que o Governo Federal está cancelando, ou seja, contingenciando, relativamente às emendas feitas pelos Parlamentares da Paraíba, é muito maior do que os recursos que o Governo quer levar para a Paraíba. Por isso, em nome da Bancada da Paraíba, prefiro que o Presidente e também aqueles que pensaram o PAC tirem a Paraíba deste Programa e liberem os recursos das Bancadas da Oposição para o Orçamento.

Parabenizo V. Ex^a, Senador José Maranhão. Não há a menor dúvida de que são “recursos ridículos”. Não existe nenhuma novidade. Todas as obras citadas no PAC estão em andamento, mesmo que, lentamente, como é o caso da BR-101, em que o Governo vem demonstrando o seu cansaço, sem dar andamento a ela. V. Ex^a tem o meu apoio, como tenho a certeza de que tem o apoio de toda a Bancada da Paraíba, que irá se reunir para buscar novidade para a Paraíba e

não aceitar esses “recursos ridículos”, muito bem colocado por V. Ex^a, para a nossa Paraíba.

Também quero me solidarizar com a Bancada da Paraíba e com o Governo Federal no que diz respeito à transposição do rio São Francisco.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. No entanto, eu gostaria de dizer que espero que V. Ex^a se some a todos nós, como já o faz, para que procuremos conquistar nas emendas, quando a matéria for discutida aqui, compensações que dêem à Paraíba uma participação efetiva no PAC. Não podemos abrir mão nem das emendas que fizemos ao Orçamento, nem de melhor participação nos recursos do PAC.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – Senador José Maranhão, V. Ex^a e os demais membros da Bancada deverão fazer um apelo junto ao Governo, porque, hoje, lamentavelmente, as nossas emendas foram contingenciadas. Não a minha, mas a do Líder do PMDB, como as das Sr^{as} e as dos Srs. Senadoras.

Na realidade, o Governo anuncia um PAC de obras já existentes, e nós, Senadoras e Senadores, Deputadas e Deputados, que já colocamos recursos para os nossos Estados, vemos, agora, em todas as manchetes, que quase R\$20 bilhões foram contingenciados. Todos os recursos destinados à Paraíba equivalem a 0,14% do PAC; são insignificantes! O Senador José Maranhão tem razão: “são recursos ridículos”.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – Senador Valdir Raupp, V. Ex^a tem a palavra, ao tempo em que peço desculpas por estar na Presidência da Casa e fazer essa colocação, não podia apartear o Senador José Maranhão, do meu Estado, porque não é regimental. Mas quis me solidarizar com S. Ex^a neste momento, mostrando que a distensão política existe quando se busca o melhor para os nossos Estados.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar como Líder da Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – V. Ex^a está inscrito para falar como Líder. Mas antes falarão o Senador Arthur Virgílio e o Senador Cristovam Buarque.

Antes de o Senador Arthur Virgílio assomar à tribuna, peço permissão a S. Ex^a para fazer a leitura de expediente.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2007

(Nº 84/2007, na casa de origem)

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para estabelecimento do critério de distribuição do Fundo Partidário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 41-A:

“Art. 41-A. 5% (cinco por cento) do total do Fundo Partidário serão destacados para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral e 95% (noventa e cinco por cento) do total do Fundo Partidário serão distribuídos a eles na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.”

Art. 2º Revogam-se o inciso V do art. 56 e o inciso II do art. 57, ambos da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 84, DE 2007**Altera a Lei nº 9.096, de 1995, para estabelecimento do critério de distribuição do Fundo Partidário.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se o art. 41-A na Lei nº 9.096/95, com a seguinte redação:

“Art. 41-A. Cinco por cento do total do Fundo Partidário será destacado para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral e noventa e cinco por cento do total do Fundo Partidário serão distribuídos aos mesmos, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

Art. 2º Revogam-se o inciso V do art. 56, e o inciso II do art. 57 da Lei nº 9.096/95.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação deste Parlamento tem por objetivo dar consequência e efetividade à democracia representativa, em consonância com o princípio da proporcionalidade eleitoral.

Assim, necessário determinar critérios de acesso ao Fundo Partidário a todas as agremiações formalmente registradas no cartório de registro civil e perante o Tribunal Superior Eleitoral, mas delimitando seu alcance na proporção de sua representatividade social aferida nas urnas, expressão democrática posta a revelar o grau de dispêndios para a sua manutenção.

Ante a convicção de que a presente proposta exprime inequívoco aperfeiçoamento do sistema político-partidário, que exsurge do resultado apurado no processo democrático, rogamos apoio de todos para essa urgente e relevante alteração legislativa.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – **Henrique Eduardo Alves**, – Líder do PMDB – **Luiz Sérgio**, Líder do PT – **Antônio Carlos Pannunzio**, Líder do PSDB – **Onyx Lorenzoni**, Líder do PFL – **Jovair Arantes**, Líder do PTB – **Miro Teixeira**, Líder do PDT – **Luciano Castro**, Líder do PR – **Benedito de Lira**, Vice-Líder do PP.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 56. No período entre a data da publicação desta lei e o início da próxima legislatura, será observado o seguinte: (Vide Adins nºs 1.351-3 e 1.354-8)

V – vinte e nove por cento do Fundo Partidário será destacado para distribuição a todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral, na proporção da representação parlamentar filiada no início da Sessão Legislativa de 1995.

Art. 57. No período entre o início da próxima Legislatura e a proclamação dos resultados da segunda eleição geral subsequente para a Câmara dos Deputados, será observado o seguinte: (Vide Adins nºs 1.351-3 e 1.354-8)

II – vinte e nove por cento do Fundo Partidário será destacado para distribuição, aos Partidos que cumpram o disposto no art. 13 ou no inciso anterior, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– O Projeto que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Ao tempo em que agradeço a V. Ex^a pela tolerância para com este Presidente, Senador Arthur Virgílio, concedo-lhe a palavra por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu que agradeço a V. Ex^a sempre.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Encaminho à Mesa, Sr. Presidente, antes de mais nada, voto de lembrança ao ensejo do transcurso do terceiro aniversário de morte do insigne homem público José Richa, ex-Governador do Paraná, ex-Senador, ex-Deputado Federal, ex-Prefeito de Londrina e fundador do meu Partido, o PSDB.

Encaminho à Mesa, igualmente para publicação, *e-mail* de um cidadão que se auto-intitula um “indignado cidadão de Humaitá”, João Bosco Loto Holanda, reclamando providências federais urgentes para a situação de caos em que se encontram a BR 319, a Manaus–Porto Velho, e a BR–230, que deveria “interligar” Humaitá a Apuí e Lábrea, no meu Estado, dando saída para Rondônia e para os Estados do Centro-Sul do País. Digo “interligar”, usando aspas, porque, na verdade, do jeito em que estão, elas desligam esses Municípios do meu Estado e os de Rondônia.

A Polícia Federal desencadeou na manhã de hoje, 15, a Operação Rio Nilo. O objetivo da ação é desmontar uma quadrilha envolvida com fraudes de incentivos fiscais administrados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA). Cerca de 330 policiais federais cumprem mandados de prisão e de busca e apreensão nos estados do Amazonas, São Paulo, Bahia e Alagoas. A operação conta com o apoio da Secretaria da Fazenda de São Paulo, Receita Federal e SUFRAMA [e fui informado de que, também, do Governo do Estado do Amazonas]. Os mandados foram expedidos pela 4^a Vara Federal de Manaus.

A principal atividade da quadrilha era a prática de fraudes no Sistema de Internamento de Mercadoria Nacional da SUFRAMA. As empresas que participavam do esquema simulavam transações de compra e venda que geravam a obtenção de créditos tributários, graças aos incentivos fiscais oferecidos para empresas da Zona Franca de Manaus. Estes

créditos acabavam sendo compensados junto ao fisco (Receita Federal ou Estadual), ou negociados com terceiros. Outro tipo de crime era realizado pelas empresas transportadoras e despachantes que pagavam para vistoriadores da SUFRAMA, que chancelavam os Protocolos de Internamento de Mercadoria Nacional (PIN) sem fazer a vistoria da carga.

A investigação foi iniciada [veja bem, Sr. Presidente] depois que a SUFRAMA, em procedimentos internos, detectou a prática da fraude. Foi descoberto que, no período de 2002 a 2006, 11 empresas do estado de São Paulo que se beneficiaram do esquema simularam remessas no total de 343 milhões de reais. Segundo levantamentos preliminares da Secretaria de Fazenda de São Paulo, essas transações geraram um desfalque estimado em mais de R\$ 25 milhões somente contra a Receita Estadual paulista. A Receita Federal, que também participa da ação, deverá calcular o total do prejuízo causado pelo não pagamento de impostos federais.

Entre os alvos da operação estão empresários, despachantes e servidores públicos da Secretaria da Fazenda de São Paulo e da SUFRAMA que participavam da quadrilha. Também serão realizadas buscas em empresas e órgãos públicos para obtenção de documentos que comprovem a prática de crimes, como estelionato, contra a ordem tributária, falsidade ideológica, corrupção ativa e passiva, entre outros.

Os coordenadores da operação participarão de uma coletiva à imprensa, às 9:30 da manhã [...].

Na verdade, Sr. Presidente, estou aqui transcrevendo uma nota da Polícia Federal, para mostrar que o Pólo Industrial de Manaus, administrado pela Suframa, tomou suas providências. Isso foi muito bem compreendido e trabalhado também pela competente ação da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo.

O dever foi cumprido. Corrupção, não se pode impedir que ela surja, mas é fundamental que se intervenha sobre ela com esse rigor com que agiu a Suframa, com seus procedimentos internos, a Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo e a própria Polícia Federal.

Sr. Presidente, passo a dizer a V. Ex^a – isto é realmente muito importante – que a produção de TV digital e dos conversores de sinal digital (*set-top box*) haverá de continuar, com exclusividade, no meu Estado, no Pólo Industrial de Manaus. É a vitória do bom senso e,

em grande parte, o resultado dos intensos debates no Senado, dos quais tenho participado, sempre ao lado da Bancada do Amazonas e, também, com o apoio dos demais Senadores.

Os dois itens – televisores digitais e *set-top box* – não foram incluídos nos dispositivos de incentivos previstos pela Medida Provisória nº 352, que cria o chamado Programa de Aceleração do Crescimento. Com isso, os incentivos para os dois produtos, vitais para o Pólo Industrial de Manaus, ficam mantidos com exclusividade no Amazonas.

Essa vitória, a se confirmar no voto congressual, não resultará da luta de Parlamentares do Amazonas, empenhados em assegurar a vitalidade do Pólo Industrial de Manaus. Será muito mais decorrente do esforço do Senado e da Câmara dos Deputados em reduzir as desigualdades regionais. No Senado, Casa representativa dos Estados, têm-se desenvolvido debates e entendimentos partidários em favor de uma idéia que deu certo.

Longe de se caracterizar como sendo meramente uma Zona Franca, o Pólo Industrial de Manaus é hoje centro de tecnologia avançada, que responde às necessidades de crescimento do País, inclusive como centro exportador. Os índices de crescimento industrial vêm evoluindo, anualmente, em percentuais superiores à média nacional.

No momento em que faço o registro dessa que é uma boa notícia para o Amazonas e para o Brasil, aplaudo a vontade política que está exposta na medida provisória em tela, de cumprir as promessas que, em diversas oportunidades, foram feitas sobretudo pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, e pelo próprio Presidente da República.

Sr. Presidente, faço isso bastante a propósito, porque estamos vendo, de um lado, fraudes na interação de mercadorias e, por outro lado, estamos na luta de afirmação de uma tecnologia que não há por que não continuar no meu Estado, já que sempre foi assim. Televisor sempre foi do Amazonas, e não há por que deixar de ser agora, porque vai ser digital. Preto-e-branco era, colorido era, plasma era, cristal líquido era e, de repente, digital não é? Isso arrebentaria o pólo eletroeletrônico do meu Estado.

Tenho medo de que digam assim: “Está havendo fraude, então vamos impedir que lá fiquem os televisores digitais, que são os televisores do futuro”. As providências foram tomadas, e a fraude açambarcou quatro Estados. As providências nasceram no Amazonas e se espalharam, com competência, pela Secretaria de Fazenda de São Paulo.

Logo, é fundamental que não confundamos as coisas e que percebamos o direito que tem o meu povo, o meu Estado de buscar os melhores caminhos para seu desenvolvimento tecnológico, econômico e social. Afinal de contas, esse é o desejo – sei que V. Ex^a o estende à sua Paraíba – dos representantes de cada Estado neste Senado Federal.

Não confundindo as coisas, aclarando muito bem os fatos e enfrentando a corrupção, como ela deve ser enfrentada, creio que assim se salvaguarda o modelo que, na sua essência, há muito tempo está limpo – desde que foi Ministro do Planejamento o Sr. José Serra e que foi Superintendente da Suframa o atual Secretário de Finanças de São Paulo, Mauro Ricardo Costa. De lá para cá, não se ouviu falar mais em corrupção praticada pela Suframa, mas, sim, em corrupção praticada contra a Suframa e, portanto, perseguida pela Suframa, para que o bom nome do Pólo Industrial de Manaus seja salvaguardado.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, não está nada fácil trafegar pelas rodovias federais no Amazonas. Uma delas, a BR-319, até ganhou o apelido de traiçoeira, pelas desagradáveis surpresas que, a cada curva, impõe a quem passa por ali.

Esta manhã, recebi e-mail de um amazonense, João Bosco Loto Holanda, que se auto-intitulou de *indignado cidadão de Humaitá*, importante cidade do Sul do Amazonas, na rota da BR-319, em direção a Porto Velho. Essa estrada e a BR-230 “interligam” Humaitá, Apuí e Lábrea, dando saída para Rondônia e para os Estados do Centro-Sul do País.

Pela descrição desse indignado cidadão, dá para constatar que o verbo “interligar” é apenas maneira de dizer. Por ali, o tráfego é quase impossível. Além de sete pontes estreitas, com uma única pista, as duas BRs são, na verdade, atoleiros. Em muitos trechos, as águas pluviais praticamente destruíram o leito das estradas e as empreiteiras que ali atuam limitam-se aos chamados *tapa-buracos*. Isso e nada são quase a mesma coisa. Em alguns trechos, o asfalto esburacado é retirado e as empreiteiras retiram-se, deixando as obras inacabadas, em terra nua misturada com buracos.

O *indignado* João Bosco já perdeu as esperanças e diz que a região está totalmente abandonada pelo Governo. E mais, como ele acrescenta, todo ano a cena se repete por ocasião das chuvas.

Sem estradas, Humaitá e os outros municípios ficam “desligados” do Brasil. Em conseqüência, sempre falta óleo diesel para as usinas termelétricas. Além disso, torna-se problemático o acesso a Porto Velho, praticamente impedindo que doentes possam buscar assistência médica no Hospital João Paulo II, o mais próximo, localizado em Porto Velho.

João Bosco, em seu e-mail, conclui assim:

“Apesar do abandono e da falta de providências do Governo, digo-lhe que amamos Humaitá e o Amazonas. Este é o nosso solo, aqui construímos nossos lares e aqui queremos viver. Não obstante, às vezes pensamos em ir embora para um lugar com menos sofrimento.”

Fica registrada a mágoa do indignado João Bosco, com o apelo, que aqui reitero, para que o Governo mande verificar o estado das BRs 319 e 230. Ali vivem brasileiros, com direitos iguais aos de outras áreas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Efraim Morais; Srs. Senadores; Sr^a Senadora, nesta manhã, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – estava presente o Senador Mão Santa –, votamos e aprovamos o projeto de lei da ex-Senadora Ana Júlia Carepa, atual Governadora do Estado do Pará, o qual proíbe – e votei satisfeito, Senador Garibaldi Alves Filho – incentivos fiscais para empresas agrícolas que utilizem trabalho escravo. Evidentemente, votei a favor da matéria, e o Senador Mão Santa, também.

Eu queria pensar um pouco. No século XXI, estamos fazendo uma lei, para não dar incentivos fiscais a empresas que usem trabalho escravo. Há algo errado neste País. Há algo errado. É claro que muitos desses trabalhos escravos não são, de fato, trabalhos escravos. Existem, muitas vezes, acusações a fazendeiros, e depois, comprova-se que não se trata de trabalho escravo.

Mas é grave, Senador Garibaldi Alves Filho, que, no século XXI, tenhamos passado uma hora debatendo uma matéria para não conceder incentivos fiscais – não para prender, nem para mandar para outro país – àqueles que fazem uso de trabalho escravo. Isso não é a única coisa que temos visto destoar. Temos discutido a redução da idade penal como forma de reduzir a criminalidade. O avanço da história seria dar proteção às crianças cada vez mais. Estamos sendo obrigados a debater isso – não estou contra a que se debata, inclusive.

Comemoramos aqui o Fundeb, que, neste ano, vai dar R\$1 bilhão, sendo R\$0,10 por criança, por ano. Estamos comemorando, mas há alguma coisa errada nisso, Senador Garibaldi.

Vim aqui dizer, Senador Efraim, talvez chocando muitos, que precisamos mesmo é de uma revolução. Não podemos continuar, neste País, tomando esses paliativos. Mas vou explicar...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador, peço permissão a V. Ex^a para que eu possa passar a presidência da sessão à Senadora Rosalba Ciarlini.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Com muito prazer, esperando que não seja porque falei que precisamos de revolução.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Estou pronto!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas precisamos, Senador Efraim, que ainda está aqui, de uma revolução, inclusive, no conceito de revolução, porque está cheio de revolucionários por aí que pensam que a revolução é estatizar as indústrias, é mexer na economia – um conceito velho de revolução. São revolucionários conservadores, que, na verdade, não querem mudar a realidade, mas querem seguir um receituário antigo do que fazer na economia, pensando que, mudando a economia, muda-se a sociedade.

Primeiramente, hoje, é muito difícil conseguirmos fazer mudanças estruturais na economia. A economia de cada país está de tal forma amarrada com as economias dos outros países, que qualquer passo em falso pode trazer efeitos negativos. Temos, sim, de fazer uma revolução neste País. Essas medidas paliativas, nenhuma delas vai resolver o problema. Mas precisamos também revolucionar o conceito de revolução.

Tenho a impressão de que pelo menos dois pontos, inegavelmente, precisamos enfatizar na idéia de revolucionar o modelo econômico, social e cultural da sociedade brasileira. Sobre um deles, V. Ex^{as} já têm me escutado muito falar: é a idéia de uma revolução pela educação, de uma revolução doce, em que não se precisa mexer na estrutura econômica, em que não se precisa tocar na propriedade, mas que é a única forma de propiciar que haja um capital sintonizado com o futuro, um capital que permita a todos participarem do processo de modernização. O capital do futuro não é mais a terra, não é mais nem mesmo o capital financeiro que compra máquinas; é o capital do conhecimento, da ciência e da tecnologia. Hoje, no lugar de estatizar para fazer revolução, temos de distribuir conhecimento para todos e de garantir a igualdade de oportunidades para todos.

A outra perna dessa revolução é o meio ambiente. Duas nuvens pesam sobre nossas cabeças: a nuvem do aquecimento global que ameaça toda a humanidade e a nuvem da deseducação de uma parcela da população, o que faz com que caminhemos hoje para uma divisão tão brutal socialmente, Senadora, para uma desigualdade tão brutal, que não vai demorar que haja uma dessemelhança entre os seres humanos e não mais uma desigualdade social. Não está longe disso. Quando vemos o confronto social, hoje, nas ruas do Brasil e de outros países do mundo, com essa criminalidade vergonhosa, brutal, assassina, hedionda, perguntamos se aquele que está do lado da vítima e aquele que está do lado do crime se sentem semelhantes, se eles têm o sentimento de semelhança que tantos séculos foram necessários para se consolidar na humanidade, especialmente com as lições de Jesus Cristo.

Há, hoje, duas ameaças: a destruição da própria humanidade pelo aquecimento global e a divisão da humanidade pela desigualdade social. E a única possibilidade de pararmos isso é, de fato, um gesto mais radical do que esses pequenos gestos que discutimos nesta Casa para buscar saídas paliativas.

É isso que digo que é uma revolução. Não falo da revolução de guerrilheiros, mas, sim, de professores. Não falo da revolução de fuzis, mas, sim, de lápis. Não falo da revolução da desapropriação de nada, mas, sim, da revolução da disseminação do conhecimento para todos. Não falo da revolução das trincheiras, Senador Augusto Botelho, mas das escolas. Agora, temos de discutir isso.

É tão óbvio que mais importante do que a redução da idade penal é a redução da idade de ingresso das crianças na escola, que, às vezes, ficamos perplexos de ver que não discutimos isso. É óbvio que mais importante do que a redução da idade penal é o aumento da idade em que as crianças ficam na escola até o final. O que temos de fazer mesmo é baixar a idade de ingresso na escola, é aumentar a idade de saída da escola.

Como se pode querer um país minimamente pacífico, minimamente semelhante entre seus compatriotas, se, no nosso País, as pessoas saem da escola, em média, aos dez anos, aos onze anos de idade? Essa é a média de idade com que um brasileiro sai da escola e entra no mundo, com as tentações da violência, com as exigências da sobrevivência, sem os instrumentos para sobreviver. E a única maneira de ficar mais tempo na escola é nela entrar aos quatro anos e dela sair ao dezoito anos, concluindo o ensino médio, recebendo dentro da escola lições de cidadania, recebendo dentro da escola lições de ética, recebendo dentro da escola lições de respeito à natureza para manter o equilíbrio ecológico.

Hoje, votamos – devo deixar claro que voto a favor das medidas paliativas, porque melhor com elas do que sem elas – a favor do Fundeb. Votei hoje para não dar incentivos fiscais a empresários que usam mão-de-obra escrava.

Nesse sentido, dei um passo atrás do meu conterâneo Joaquim Nabuco, porque ele se negava muitas vezes, Senador Mão Santa, a votar ventre livre, a votar sexagenário, porque ele dizia que isso era pouco, que seria preciso votar a abolição. E ninguém queria discutir a abolição. Até o grande Rui Barbosa demorou a entrar no espírito abolicionista. Ele achava que as medidas paliativas trariam o fim da escravidão um dia. E, de fato, as medidas paliativas reduziam o sofrimento dos escravos, mas isso não traria a abolição. Foi preciso um gesto radical, um gesto revolucionário. É incrível dizer, mas nosso País é tão contraditório, que o último gesto realmente revolucionário neste País foi o de uma Princesa, a Princesa Isabel, no dia 13 de Maio de 1888. Esse foi o último gesto revolucionário. Qual outro?! Qual outro gesto de fato revolucionário no sentido de incorporar os excluídos entre os incluídos? E mesmo essa Princesa deixou a tarefa incompleta, tanto que, hoje, de manhã, o Senador Mão Santa, o Senador Augusto Botelho e eu, na Comissão de Direitos Humanos, tivemos de votar para que empresários que usam mão-de-obra escrava não recebam incentivos fiscais. É certo que o projeto da Senadora Ana Júlia prevê também uma multa de R\$3 mil. E votamos, porque, de fato, é melhor cobrar R\$3 mil do que nada.

Então, está na hora de pensarmos um pouquinho maior, de forma um pouquinho mais lúcida. Pensar um pouquinho maior significa dizer que é preciso a revolução; pensar de forma um pouquinho mais lúcida é pensar que essa revolução não se dá na ruptura do modelo econômico, não se dá na desapropriação, mas na garantia, neste País, de que toda criança ficará na escola dos quatro anos aos dezoito anos, em horário integral.

Lamentavelmente, o Presidente também continua com soluções paliativas, uma delas o PAC, que, como falou aqui o Senador Garibaldi Alves muito bem – e o Senador Efraim Morais também tocou no assunto –, para nossos Estados do Nordeste, não está trazendo tanta coisa, a não ser para alguns. Mas, mesmo que traga, o PAC é uma solução paliativa. Não vai mudar a realidade da degradação ambiental, não vai trazer distribuição de renda, não vai nem mesmo trazer automaticamente emprego – se trouxer emprego, será com salários muito baixos.

Precisamos, Sr. Presidente, de uma revolução, de uma revolução lúcida, de uma revolução que tenho

chamado, nos últimos meses, durante a campanha presidencial, de uma revolução doce, mas, que seja uma revolução!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Consulto a Sr^a Presidente se me é dado tempo para conceder um aparte ao Senador Mão Santa.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. PFL – RN) – Pois não. Permita o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Viu o que é uma presença feminina na Presidência desta Casa? Senador, V. Ex^a, com sabedoria ímpar, acabou de dizer que uma mulher, nesses 507 anos de Brasil, em poucos instantes, governou esta Pátria e fez a melhor lei, a lei da liberdade dos escravos. Agora, temos o privilégio de contar com uma mulher na Presidência desta sessão. Mas, outra mulher, escritora, escreveu um livro chamado **O Direito de Nascer**, que foi novela, rádio-novela. Essa sensibilidade, Senador Efraim Morais, foi o que ensejou os norte-americanos e os ingleses a libertarem os escravos. Isso se deu nos idos de 1700. Aqui, um século depois, tardiamente, no Ceará, foi que libertamos nossos primeiros escravos; depois, veio a lei. Esse negócio de trabalho escravo, não creio nisso. É uma vergonha para a organização política, porque este Estado tem quase seis mil Municípios hoje, 5.566 Municípios. Todos têm vereador, todos têm prefeito. Se existe ainda trabalho escravo, devemos punir esses vereadores e esses prefeitos. Governei o Estado do Piauí, criei 71 Municípios, e lá não existe isso. Isso pode haver em uma fazenda, pela desorganização, pelas dificuldades e pela falta de apoio aos que estão produzindo no campo no sentido de que tenham uma carteira de trabalho. Aí o PT, esses da Esquerda, escandalizam e estigmatizam as pessoas que estão trabalhando. E há a injustiça no campo: um litro de leite vale menos do que um litro de água. Daí as dificuldades nas classes produtoras. Mas, com nossa formação cristã, não existe mais isso no Brasil, não. V. Ex^a insiste na educação. Aqui, contamos com a presença de João Calmon e de Darcy Ribeiro e, agora, contamos com V. Ex^a. Rui Barbosa disse que o único caminho de salvação era a justiça, e V. Ex^a, com a mesma fé e com o mesmo entusiasmo, disse que é a educação – e quero crer que seja, primeiro porque acredito em V. Ex^a e porque, no Chile, há uma lei criada por um Presidente da República que já foi Ministro da Educação, Ricardo Lagos, segundo a qual todo chileno deve ter 12 anos de educação; anteriormente eram oito anos. É lei, é obrigatório! São doze anos, como V. Ex^a disse. E, agora, eles são obrigados

a dominar dois idiomas. E o Brasil? Estamos citando países vizinhos. Temos de crer na sabedoria popular que diz “água mole em pedra dura tanto bate até que fura”. Bater na cabeça dura do Presidente para ele aceitar isso é que está difícil.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr^a Presidente, vou pedir mais um minuto para encerrar. As provocações do Senador Mão Santa me fazem pedir mais este minuto.

Agradeço-lhe o aparte, Senador Mão Santa, e quero dizer que creio que há um direito neste País...

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. PFL – RN) – Senador, concedo-lhe mais dois minutos por se tratar de assunto da mais extrema importância. Quando falamos em escravidão, sabemos que existe a escravidão maior, que talvez seja a causa de tudo, que é a escravidão da falta de educação, que é a escravidão da ignorância.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Sr^a Presidente.

Quero trazer apenas um assunto relativo ao espírito cristão de que falou o Senador Mão Santa.

Hoje, Senador Augusto Botelho, Senador Garibaldi, qualquer observador do Brasil pode se dar o direito de se perguntar se o Brasil é um País cristão. É País cristão aquele em que alguns arrastam uma criança pelas ruas do Rio de Janeiro, mesmo sendo alguns marginais? É cristão um País que joga crianças na marginalidade, fora da escola, e em que a gente convive com isso com a maior naturalidade? Duvido que Cristo, se estivesse aqui, consideraria o Brasil um País que segue aquilo que Ele pregou. Não somos um País cristão.

Aproveito para dizer também ao Senador Mão Santa que a escravidão, durante seus 400 anos, foi abençoada pela Igreja. Com todo o respeito à Igreja, à qual devo minha formação, devo dizer que ela apoiou a escravidão até o final.

Vamos lembrar também que a África do Sul implantou o *apartheid* com base em teorização feita por pastores protestantes formados na Holanda. Um país cristão como a Holanda deu origem a esta aberração *apartheid* social, que não era cristão. No Brasil, não há muita diferença desse *apartheid*, salvo que, aqui, não é discriminação por raça, sobretudo – embora, seja um pouco. Há uma forma tropical nossa de *apartheid* chamada “apartação”, essa separação brutal entre uma parte da sociedade e outra. Só uma revolução vai resolver isso. Essa revolução pode ser feita docemente, não por um PAC da educação, mas por uma revolução educacional.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Com prazer, ouço V. Ex^a, com a permissão da nossa Presidente.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Sr^a. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com imensa satisfação que registro neste plenário a presença de uma delegação da Jamaica, comandada pelo Senador Anthony Hylton, que é Ministro das Relações Exteriores, que está no Brasil participando de encontros com autoridades brasileiras e de outros países e que visita este plenário, Senador Arthur Virgílio, na companhia do Embaixador Cezar Amaral. Faço este registro, dizendo que recebemos aqui V. Ex^a com a maior alegria. A Jamaica é um país que, ao longo do tempo, vem estreitando as relações com o Brasil, e, agora, graças à atuação do nosso Embaixador Cezar Amaral, estamos firmando alguns convênios de natureza cultural e comercial e participando desse estreitamento de relações. Senador Cristovam Buarque, faço este registro em nome da Comissão de Relações Exteriores do Senado, na certeza de que esta alegria é interpretada e manifestada por todos os que compõem o Senado da República.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sr^a Presidente, se me permite, agradecendo ao Senador Cristovam Buarque a gentileza excepcional, ratifico a impressão do Senador Heráclito Fortes e saúdo a presença, neste plenário, do Ministro jamaicano Anthony Hylton, de sua equipe assessora e do Embaixador brasileiro naquele País amigo, o competente Diplomata Cezar Augusto Amaral. A Jamaica se aproxima do Brasil como, talvez, jamais tenha ocorrido em outra época. Isso em grande medida se deve seja pela assessoria brasileira, seja pela competência do Embaixador Cezar Amaral, que resolveu transformar em realidade uma relação que, do ponto de vista comercial, por exemplo, era praticamente virtual. Portanto, saúdo, sim, a presença do Ministro jamaicano Anthony Hylton e do competente Embaixador brasileiro naquele país.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rosalba Ciarlini.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. PFL – RN) – É uma honra para esta Casa receber a visita de V. Ex^{as}, e desejamos a todos uma feliz estada.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr^a Presidente, agradeço-lhe e concluo, dizendo que a Jamaica – por coincidência, está aqui o Ministro – é um país que pode servir de exemplo para o Brasil na área de educação. É um país pequeno, com um potencial econômico muito menor

do que o nosso, mas que tem dado exemplo de que é possível melhorar a realidade social por meio da educação.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. PFL – RN) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Moraes, que permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho. O Senador Garibaldi, como sempre, é do consenso.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, quero inicialmente agradecer ao Senador Garibaldi Alves pela concessão do tempo. O nosso discurso nesta tarde é no sentido de dizer aos Srs. Senadores que me sinto honrado com a recondução ao comando da Primeira Secretaria desta Casa, sinto-me, mais do que nunca, no dever de apresentar a esta Casa o balanço das atividades desempenhadas no curso do primeiro mandato.

Não vou aqui enfadá-los com números e detalhes burocráticos. Deixo-os para os relatórios já encaminhados aos anais desta Casa. Serei o mais sucinto possível nesse quesito.

Menciono apenas que a Primeira Secretaria, que é uma espécie de prefeitura do Senado, desenvolveu, graças à alta capacitação técnica do seu pessoal, grande eficiência no processamento das múltiplas demandas que lhe são remetidas.

No ano de 2005, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Primeira Secretaria recebeu, acompanhou e deu provimento a nada menos que 4097 processos. Em 2006, esse número subiu para 4407. As pendências são mínimas: em 2005, apenas 79 documentos ficaram retidos na Primeira Secretaria; em 2006, um pouco mais: 252. Mas estamos falando de cerca de nove mil documentos em tramitação, em sua quase totalidade devidamente despachados.

Toda essa dinâmica é fruto de investimento constante e incansável naquilo que temos de mais precioso: o servidor.

Para motivá-lo e aprimorá-lo, tendo em vista que é ele que dá vida e dinamismo a esta Casa, permitindo que cumpra sua missão institucional, a Primeira Secretaria investiu em ações maciças de capacitação por meio do Sistema de Educação do Senado Federal.

Esse Sistema é constituído pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), pela Universidade do Legislativo Brasileiro (Unilegis) e pela Secretaria Especial do Interlegis, que faz a articulação entre os Legislativos do País.

Trilhamos, ao longo desse período – e continuaremos a fazê-lo – longo caminho de aperfeiçoamento dos instrumentos à disposição da área de pessoal do Senado Federal.

Nosso objetivo, ao investir na construção de um Serviço Público moderno, democrático e transparente, é buscar o estreitamento de laços entre o Poder Legislativo – mais especificamente o Senado Federal – e a sociedade brasileira.

Consideramos vital consolidar essa interação-integração com a sociedade, sem a qual a democracia é mero formalismo jurídico. O que lhe dá conteúdo e significação é a assim chamada cidadania ativa, que se expressa na presença efetiva da sociedade e das instituições da República.

Nenhuma é mais republicana, mais popular, que o Legislativo – e nenhuma expressa melhor a unidade nacional de que este Senado, a Casa da Federação.

Destaco, pois, o papel do Sistema de Educação do Senado. Apesar das dificuldades vivenciadas no decorrer de 2006, conseguimos não só manter um nível satisfatório de atividades, cumprindo com todos os compromissos assumidos com os nossos parceiros conveniados, como ainda avançar no sentido de um apoio cada vez mais relevante ao ensino e à pesquisa.

Dessa forma, estamos seguros de que colaboramos com os órgãos públicos interessados em oferecer capacitação intelectual aos seus servidores, possibilitando a oportunidade dos cursos promovidos pelo ILB, Unilegis e Interlegis.

Nesse sentido, Sr^{as} e Srs. Senadores, celebramos convênios com instituições educacionais públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Quero aqui ressaltar que, em todas essas iniciativas, contamos sempre com o apoio inestimável do Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, bem como de sua Comissão Diretora. Não tenho dúvida de que temos estabelecido um salto de qualidade no padrão de trabalho desta Casa.

O Interlegis, que articula os Legislativos do País, conta hoje com a adesão de 4276 Câmaras Municipais e 3368 Câmaras com equipamentos instalados. O Brasil, como se sabe, Senador Mão Santa, possui 5564 câmaras municipais, o que significa que o Senado Federal, por meio do Interlegis, já alcançou mais da metade dos municípios brasileiros – mais precisamente, 76,8% Câmaras aderidas e 60% equipadas.

Entre suas ações mais relevantes desse período, não poderia deixar de mencionar o primeiro Censo do Legislativo Brasileiro.

Pela primeira vez, Sr^a Presidente, na história do País, foi possível acessar informações sobre o quadro geral de funcionamento do Poder Legislativo no Brasil em seu conjunto, nas suas três esferas de atuação: nacional, estadual e municipal.

As informações censitárias foram coletadas nas 5564 Câmaras Municipais, 26 Assembléias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Senado Federal e Câmara dos Deputados, de junho a agosto de 2005. Foram entrevistadas 12495 pessoas entre parlamentares e servidores.

Os pesquisadores coletaram informações sobre infra-estrutura física e tecnológica das Casas, quadro humano e parlamentar, migração partidária e produção legislativa, levando em conta grau de organização, mensuração e transparência do processo legislativo; características da Casa, capacidade financeira; a verança e a abordagem sistêmica do desenvolvimento humano do ponto de vista da vereança.

Foi feita uma adaptação da metodologia utilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), órgão do MEC, a mesma usada para a realização do Censo Escolar. A metodologia foi submetida aos professores e técnicos da Universidade de Brasília (UnB), que aprovaram por unanimidade as técnicas que foram utilizadas.

A coleta de dados do Censo do Legislativo foi realizada diretamente por representantes do Interlegis nas Assembléias ou Câmaras Municipais, treinados aqui em Brasília.

Os recenseadores visitaram cada um dos 5.564 municípios brasileiros. A partir da análise desse conjunto de informações, será possível para o Interlegis e para a sociedade como um todo compreender o **modus operandi** do Poder Legislativo com o intuito de fortalecer as funções de representação, fiscalização e controle por meio do aprimoramento tecnológico e institucional.

Ao final da coleta de dados, feita entre maio e dezembro de 2005, foi possível constatar que o Legislativo brasileiro, principalmente nas cidades com menos de cinquenta mil habitantes, sofre com as deficiências de infra-estrutura física, informação, tecnologia e pessoal especializado nas funções de representação, fiscalização, comunicação e legislação.

Outra constatação importante, Srs. Senadores, diz respeito ao comprometimento da autonomia e independência entre o Executivo e o Legislativo, afetados pela situação da sede e do orçamento das Câmaras Municipais.

O rico conjunto de informações referentes a esse Primeiro Censo do Legislativo pode ser acessado pela Internet, no Portal Interlegis, onde, além dos resultados, são também encontrados comentários, análises e metodologia empregada no estudo. Considero este um dos maiores serviços empreendidos em minha gestão anterior.

Sr^a Presidente, peço a tolerância de V. Ex^a, uma vez que vou precisar de mais cinco para concluir esta prestação de contas que faço à Casa...

É uma prestação de contas que faço à Casa e aos Srs. e às Sr^{as} Senadoras do meu primeiro mandato como 1^o Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. PFL – RN) – V. Ex^a disporá dos cinco minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Sr^a Presidente, o Programa Interlegis é, hoje, um dos maiores projetos de inclusão digital do País. Dá à comunidade legislativa acesso a computadores e à Internet. Desenvolvido pelo Senado Federal, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, moderniza e integra o Poder Legislativo brasileiro.

O Programa democratiza também o acesso da população ao Legislativo nos mais distantes municípios do Brasil, tornando mais transparente o trabalho de Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e Senadores, ao permitir maior fiscalização popular.

O parlamentar que adere ao programa recebe um endereço de *e-mail* e a Câmara pode hospedar sua *homepage* no Portal Interlegis.

A página é atualizada diariamente, com notícias variadas sobre o Legislativo nacional. Diversas leis federais, estaduais e municipais também estão disponíveis. O portal, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, atinge a média de 200 mil acessos mensais. A isso, chamamos trabalhar em prol da cidadania, tornando-a ativa e consciente.

Em 2006, qualificamos nada menos do que 7.207 profissionais em atividades educacionais diversas: presenciais, à distância, de pós-graduação e de extensão universitária, todas voltadas para o atendimento de necessidades peculiares ao contexto do serviço público.

Outro setor fundamental, em cujo desenvolvimento investimos, é o da Comunicação Social. E aqui ressalto o papel cada vez mais relevante da Rádio e TV Senado, ferramentas vitais no estreitamento das relações da sociedade com esta Casa.

A TV Senado já deu os primeiros passos no sentido de sua expansão rumo ao grande público. Já tem seu sinal captado em cinco Estados pela TV aberta, a primeira sendo Salvador; a segunda, a minha querida João Pessoa. E nossa expectativa é de que, em pouco tempo, esteja na TV aberta de todo o País. Esse é um compromisso desta Mesa. E trabalharemos sob a orientação do Presidente Renan Calheiros, com todo o apoio da Mesa Diretora, para que possamos chegar

ao fim desses dois anos com a TV Senado chegando a todo o Brasil como TV aberta.

Desnecessário dizer da importância extraordinária dessa conquista.

Senador Mão Santa, vive hoje o Poder Legislativo momento delicado, em que sua imagem perante o público é, paradoxalmente, moldada pelos que desonraram o mandato – a minoria –, em detrimento da imensa maioria que busca exercê-lo dignamente.

Somente a informação honesta e imparcial pode restabelecer a verdade nessa matéria. Somente o contato direto com a população, mostrando a natureza de nosso trabalho, a intimidade do Poder Legislativo, é capaz de desfazer explorações mal-intencionadas ou agressões gratuitas, frutos da má-fé ou do desconhecimento – ou de ambas as coisas.

Sr^a Presidente, e é aí que o papel da TV Senado se nos afigura inestimável. Ele dá a nossa tribuna dimensão nacional, permitindo que cada expectador separe o joio do trigo e avalie e fiscalize o seu representante. É um ganho democrático, é um ganho da cidadania. Ganho insubstituível e intransferível.

A Primeira Secretaria, ciente disso, investiu no aprimoramento desse trabalho, na qualificação de pessoal, na expansão do sinal de nossa TV. E continuará a fazê-lo neste segundo mandato com que fui honrado por V. Ex^{as}, os meus Pares.

Agradeço mais uma vez o apoio fundamental do Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, sensível a essas causas, que não hesita em promover e patrocinar. Da mesma forma, registro e ressalto o papel editorial que o Senado vem desempenhando nesses anos. No curso de meu primeiro mandato na Primeira Secretaria, investimos em publicações de importância política e cultural, reeditando livros raros e esgotados, além de documentos preciosos da história do Brasil.

Mais que isso, empenhamo-nos em levá-los ao grande público. Somente em 2006, participamos de sete eventos literários – feiras e bienais do livro – em diversos pontos do País. Não ficamos apenas em Brasília. A Comissão de Feira de Livros, prestigiada pelo Presidente Renan Calheiros – e aqui registro o prestígio de que sempre gozou essa área por parte do Diretor-Geral desta Casa, Dr. Agaciel Maia – teve intenso e competente trabalho no curso desse período.

Estivemos na 19^a Bienal do Livro de São Paulo, visitada por um público estimado em quase um milhão de pessoas. E o estande do Senado, com suas publicações diferenciadas, foi dos mais destacados e procurados pelo público, segundo testemunho da imprensa nacional.

Tive também, Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a satisfação de ir a outros eventos análogos nos Estados, entre os quais destaco o do Estado de V. Ex^a, por ocasião da realização da Feira do Livro do Rio Grande do Norte, como também da minha querida Paraíba, que realizou a sua primeira Bienal do Livro, em 2006. Naquela oportunidade, lançamos duas obras de especial importância para a cidadania, quais sejam:

– **Passaporte para a Cidadania**, livro que trata da acessibilidade, reunindo a legislação protetora dos portadores de deficiência; e

– os cinco volumes do **Dicionário em Braille da Língua Portuguesa**, obra monumental, em perfeita sintonia com o tema da acessibilidade.

A publicação desses dois títulos é um gesto efetivo do Senado Federal no sentido de fortalecer essa causa, que constitui etapa fundamental na luta pela difusão plena dos direitos humanos e da cidadania – a luta contínua pelo aprimoramento da civilização.

Sr^a Presidenta, Sr^s e Srs. Senadores, um dos papéis fundamentais que as Edições do Senado Federal se impuseram desde o primeiro momento – e o tem cumprido fielmente ao longo de sua trajetória – é o de contribuir para o resgate da memória historiográfica nacional.

Há, hoje, dezenas e dezenas de títulos de vital importância para os que querem conhecer este País desde sua origem, a preços acessíveis, em edições de alta qualidade editorial.

Não vou me estender mais, Sr^a Presidenta. Quis, com estas palavras, traçar um breve painel da abrangente missão da Primeira Secretaria para com esta Casa – e, por extensão, para com a sociedade brasileira.

Agradeço mais uma vez o apoio recebido da Presidência, da Mesa Diretora, da Diretoria Geral, dos meus Pares e, com carinho especial...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Efraim.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ouço V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Olha, tenho uma admiração extraordinária por V. Ex^a. Na primeira viagem que fiz ao exterior, Deus, que me guia, colocou-me em companhia de V. Ex^a e da sua querida esposa. V. Ex^a disse: Mão Santa, vou disputar a Secretaria do Senado e vou vencer. Hoje, resumindo, V. Ex^a pode fazer como Júlio César. V. Ex^a se lembra dos romanos. Nasceu a inveja porque ele expandiu Roma, e o Senado estabeleceu uma lei que permitia a entrada de Júlio César em Roma somente sozinho, jamais com o Exército. O

Senado de Pompeu e de Crasso. Ele entrou, **alea jacta est**, atravessou o Rubicão. Mas depois ele disse: “Vim, vi e venci”. V. Ex^a pode falar como Júlio César – e o Senador Arthur Virgílio diz aqui a frase em latim – S. Ex^a é o nosso Itamaraty novo e competente. E nós, seus companheiros, temos de agradecer, pois esta Casa funcionou. Sou médico, professor de Anatomia, posso dizer que V. Ex^a foi a coluna vertebral do bom funcionamento do Senado da República.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa. V. Ex^a é nosso mais querido companheiro pela sua forma de se comportar neste plenário, com sua presença constante, sempre buscando a melhor palavra para a sociedade brasileira.

Mas, Sr^a Presidente, vou concluir, agradecendo mais uma vez o apoio recebido da Presidência, da Mesa Diretora, da Diretoria-Geral, dos meus Pares, V. Ex^{as}, e, com carinho especial, dos servidores do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr^a Presidente, pela tolerância.

A SR^a PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. PFL – RN)

– Aproveito a oportunidade para dizer ao nobre Senador Efraim Morais o quanto é gratificante participar dos trabalhos do Senado ao seu lado. Ao ouvir seu relato, sua prestação de contas, muito nos gratifica o grande trabalho que V. Ex^a vem realizando e, com certeza, irá fazer muito mais pelo Senado e pelo Brasil.

E quero aproveitar para convidá-lo a retornar à Presidência, que, com muita honra, ocupei por uma deferência toda especial de V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Obrigadoo.

A Sra. Rosalba Ciarlini, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho por dez minutos. Em seguida, se não houver a presença de líderes, concederei a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

V. Ex^a permuta com o Senador Augusto Botelho, Senador Mozarildo?

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho e, em seguida, ao Senador Augusto Botelho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero me congratular com o Senador Efraim Morais pela prestação de contas dos trabalhos da 1ª Secretaria ao longo desses quatro anos. Quero dizer ao Senador Efraim Morais que todo o Senado é tes-

temunha do seu esforço, do seu trabalho, para dotar a Casa de melhores condições, sobretudo, na área de tecnologia e de informática, onde temos avançado bastante.

O Senador Efraim Morais, ao lado do Diretor-Geral Agaciel Maia, prestigiados pelo Presidente Renan Calheiros, tudo têm feito no sentido de aprimorar o trabalho do Senado.

Sr. Presidente, o brutal assassinato de João Hélio, interrompendo a vida inocente de uma criança de 6 anos, deixou-nos todos perplexos. Foi um acontecimento que realmente chocou, estarreceu e é a prova cabal de que não estamos no rumo certo, no caminho certo. O que fazer, então, Sr. Presidente? Buscamos respostas para a grave crise de segurança que compromete o próprio Estado brasileiro, o qual se mostra incapaz de oferecer uma resposta satisfatória à sociedade brasileira.

A primeira reação veio com a proposta de reduzir a maioria penal para 16 anos, em face de um dos autores do assassinato ser um adolescente, o que ocorre com certa frequência em crimes semelhantes pelo Brasil afora.

A proposta do nobre Senador Demóstenes Torres, que modifica a legislação no sentido de tornar imputável o adolescente maior de 16 anos, está muitíssimo bem elaborada e embasada e precisa ser melhor esmiuçada para a opinião pública, o que já era esperado da lavra do qualificado jurista que é o Senador Demóstenes. Não se trata de punir qualquer jovem maior de 16 anos e menor de 18 anos, mas, em certos casos, na ocorrência de crimes hediondos, homicídios e lesões corporais graves, após um exame psicológico em que se constate que aquele menor possui uma idade mental de um indivíduo maior de 18 anos.

No entanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou fazer alguns questionamentos que são, a meu ver, imprescindíveis para o debate, já que ele continua e não pode desaparecer. Não se pode, de maneira alguma, se deixar arrefecer um debate dessa natureza. Vejo que o enfoque dado ao assunto, às vezes, não é o mais adequado. Não que se deva ignorar a importante discussão em torno da maioria penal, mas essa não é a melhor resposta para a questão no momento.

Não é propriamente de modificações na legislação que precisamos somente e sim de um plano nacional de segurança pública. Salta aos olhos a urgência de ações de Estado que possam dar uma resposta a uma verdadeira guerra que vivenciamos nos nossos centros urbanos. Uma ação coordenada é urgente e já tardia. É uma questão que compromete o Estado de Direito, que precisa de uma resposta enérgica e eficiente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estão se formando organizações paraestatais, que se consolidam diante da ausência do Estado, quadrilhas organizadas, como também o crime desorganizado e disperso, fruto da desigualdade e da falta de oportunidades.

Senador Mozarildo Cavalcanti, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Garibaldi, V. Ex^a, como tantos outros Senadores, está se ocupando de um tema que está dominando o imaginário e a mente de todos os cidadãos e cidadãs desta Nação. Aliás, isso já vem de algum tempo. É evidente que cada vez que surge um crime bárbaro, como o que aconteceu há poucos dias, isso se agudiza. Alguns setores da sociedade aproveitam para filosofar, discutir teses acadêmicas, a origem da criminalidade, as questões sociais e formam-se grupos especializados que pedem calma e dizem que isso não se pode resolver sob o impacto da emoção. E, como V. Ex^a diz, tem de se ver todo um conjunto. Mas não é porque se deve ver todo um conjunto que não tenhamos de tomar medidas pontuais imediatas. Entendo que, por exemplo, no caso da nossa saúde, é evidente que tem de se fazer uma grande remodelação no sistema de saúde no Brasil, mas não é por isso que tenhamos de deixar de atender aos casos que acontecem a cada dia, seja no pronto-socorro, seja na maternidade. Temos de atender aos casos que são urgentes ou emergentes. Temos, sim, de discutir urgentemente a maioria penal. Está provado por um quadro bem exposto na TV Globo que nós estamos muito devassados nessa história de maioria penal. Dizer que, se formos prender todos, não há lugar para colocar, então, vamos construir cadeia. Há outra opção é deixar esses menores por mais tempo nos estabelecimentos sócio-educativos. O certo é que a sociedade não agüenta mais essa história de que, sob o manto de uma maioria que não coaduna mais com a realidade, um jovem de 16 anos, hoje, não sabe discernir sobre o que quer fazer. É brincadeira! Dizer que um jovem de 10 anos na Inglaterra sabe discernir e um jovem de 16 anos no Brasil não sabe é brincadeira. Da mesma forma, há alguns projetos que estão sendo discutidos para apenas de maneira mais forte o adulto que usa o menor como escudo. Eu tenho um projeto, desde 1999, que estava na CCJ e que agora vai andar. Precisamos pegar todos esses pontos, Senador Garibaldi Alves Filho e V. Ex^a está abordando em termos do conjunto, e espero que todos nós possamos ver. Cada qual traria a sua idéia, cada qual somaria nesse sentido, mas não podemos aceitar, como ouvi ontem, em um fórum de que participam a OAB, a AMB, a CNBB, que querem agora

fazer um grande debate nacional, enquanto a sociedade está apavorada, psicologicamente abalada, socialmente mal. E nós ainda vamos filosofar! Podemos filosofar paralelamente, não há problema, mas vamos agir rapidamente. Eu diria até, do nosso ponto de vista médico – por coincidência, há aqui três médicos –, vamos agir de maneira cirúrgica até, mas vamos agir rapidamente.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço, Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Ex^a comunga comigo no enfoque deste problema, de que não podemos apenas nos deter num aspecto da questão, porque a questão da violência é algo muito complexo. Portanto, uma resposta isolada não é suficiente para obtermos os resultados desejados, principalmente nós que deixamos que a situação se agravasse tanto como está.

Voltando à questão da maioria penal, quero me associar à ponderação feita pela nobre Senadora Patrícia Gomes. Não se pode agir com emoção em questões legais...

(Interrupção do som.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – ... pois se trata de decisões que se perpetuam pelo tempo. Não se coloca, Sr. Presidente, o dedo na ferida apenas modificando a legislação, até porque existe uma distância abismal, no Brasil, entre o que se propõe e a sua aplicação. O Senador Demóstenes Torres conhece bem essa realidade e, na condição de membro do Ministério Público, lutou, com certeza, para que a lei fosse efetivamente aplicada.

Concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Garibaldi Alves Filho, estou fazendo um aparte para dizer que concordo com V. Ex^a e também para chamar atenção para o fato de que as pessoas falam muito do problema da maioria sob o ponto de vista do criminoso. E o lado da criança que morreu, do João Hélio? É uma criança também. É claro que isso não vai resolver de uma vez só, mas é uma barreira a mais que vai surgir para evitar que saiam matando pessoas dessa forma. Parabéns V. Ex^a pelo pronunciamento. Também comungo com V. Ex^a no sentido de que se tem de tomar uma atitude. E agora é a hora de se tomar esta atitude.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço, Senador Augusto Botelho, e vejo que V. Ex^a também está trilhando o mesmo caminho que nós na busca de uma solução mais eficiente para esse problema, pelo menos no sentido de dar, aqui da tribuna, uma contribuição em termos de sugestões e também desarmarmos.

(Interrupção do som.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – É doloroso para o Legislativo desarmar propostas para esses problemas que, se tivessem sido discutidas e aprovadas, poderiam tê-los evitado. Mas essas propostas foram parar no Arquivo.

Estou dizendo isso olhando para o Senador Mozarildo Cavalcanti, porque S. Ex^a é um dos que propuseram o desarmamento de cerca de quatro projetos.

Sr. Presidente, qual é a nossa realidade? Temos um sistema prisional falido, uma verdadeira fábrica do crime. Em vez de mandarmos crianças e jovens para escolas, universidades, cursos de qualificação para o trabalho, primeiro lhes retiramos...

(Interrupção do som.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – ...qualquer perspectiva de uma vida digna,...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Termina já, Sr. Presidente. Peço um pouco mais de tolerância a V. Ex^a.

Mas lhes retiramos qualquer perspectiva de uma vida digna, forçando a entrada de uma parcela significativa da população na marginalidade. Depois, como forma de prevenir futuros crimes, punir o criminoso e ressocializá-lo, mandamos o sujeito para um verdadeiro curso de pós-graduação de criminosos.

Sr. Presidente, sei que estou dizendo aqui muita coisa óbvia, mas é chegada a hora de repetir até as coisas óbvias, no sentido de que possamos aprender a lição. Para quem pensava que já conhecia o pior dos mundos convença-se do contrário.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Garibaldi.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pois não.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – A História nos ensina. Um Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos, McNamara, disse: “Se queres a paz, prepara-te para a guerra”. Nós estamos vivendo numa guerra, uma guerra civil, uma guerra interna, a cada dia, a cada instante. Então, temos de nos preparar. O aparato policial é uma humilhação, está despreparado; o sistema penitenciário. Isso é que nos está faltando. Acho que tem de haver um comandante. Em toda a História do Brasil, houve um comandante. Eu não queria, mas o Lula da Silva é o nosso Presidente. Então, é ele que tem de comandar. Foi assim que Dom Pedro I comandou a Independência; Dom Pedro II, a educação, fazendo as melhores escolas. Foi assim que Getúlio se entregou ao trabalhador, criando as leis trabalhistas. Foi assim que o Fernando Henrique Cardoso comandou um proble-

ma maior do que este, que era o monstro da inflação. Então, ele é que tem de comandar, o Presidente Lula da Silva. Ele não vestiu tantos bonés, tantas camisas? Então, que ele vista uma da polícia, que é para preparar-se para a guerra, para enfrentar.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, vou fazer um apelo a V. Ex^a. Nós ainda teremos muito tempo. Espero ficar novamente junto com V. Ex^a, para que garanta a palavra ao orador para que possamos dar seqüência. Temos dois líderes e mais três oradores. Precisamos aferir esse tempo. Sei que V. Ex^a é um homem muito compreensivo, e eu vou estar com V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Quero dar uma informação a V. Ex^a: que a assembléia é soberana, e nós já decidimos aqui por votação, por aclamação, que V. Ex^a, com sabedoria, sabe dividir o tempo e organizar a sessão. O Presidente tem de participar, tem de liderar esse processo. No PAC, sua equipe esqueceu-se de abordar a violência. Então, V. Ex^a, mais uma vez, alerta-o para isso. Quero que o Presidente, com sua sensibilidade política, estenda o tempo do Senador Garibaldi, porque S. Ex^a fala de um assunto que interessa a toda a Nação.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sei que V. Ex^a é um estudioso inclusive do Direito Penal. V. Ex^a vem-se dedicando ao estudo do agravamento desse problema.

O que está disposto na legislação, em muitos casos, não passa de mera peça de ficção. Como, então, garantir que a proposta de redução da maioria penal para 16 anos seja executada de forma correta? Será que o nosso Estado possui condições de realizar exames psicológicos satisfatórios para identificar a idade mental de adolescentes infratores? Será que essa atitude não pode passar a idéia a uma parcela da sociedade – exatamente àquela que vive à margem da cidadania – de que, na falta de condições do Estado de oferecer educação, saúde e moradia dignas, não lhe resta alternativa a não ser aprisioná-los como feras?

Veja, Sr. Presidente, não sou propriamente contrário à redução da maioria penal, no entanto temos de criar salvaguardas para que não aproveamos uma legislação moderna e avançada – inserida em um novo contexto do Direito Processual Penal – mas que seja desvirtuada na prática e traga outros resultados que não os pretendidos.

Venho a esta tribuna, portanto, fazer esse apelo, fazer essa convocação. Não há mais condições de o Governo Federal se esquivar de suas responsabilidades, como disse o Senador Mão Santa. É só abrir os jornais por todo o País que é fácil constatar

que os governos estaduais não possuem condições para frear o aumento vertiginoso da violência – não apenas os atuais, mas os anteriores, quando éramos nós que estávamos governando nossos Estados. Naquela época, Sr. Presidente, já não tínhamos condições – e olhe que a situação não havia se agravado tanto. Quando o Senador Mão Santa era Governador, quando eu era Governador, a situação começava a se agravar e já se começava a sentir que os Estados não tinham condições.

Em um único fim de semana, só no Distrito Federal, houve 18 assassinatos. No Rio Grande do Norte, em qualquer parte deste País, a incidência de crimes aumenta – principalmente os mais graves. Igual situação experimenta, portanto, todos os Estados. Se partirmos...

(Interrupção do som.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – ...para analisar a realidade de Estados como o Rio de Janeiro e São Paulo, constataremos que a situação fica cada vez mais incontrolável. O Fundo Nacional de Segurança deve ser executado em sua plenitude.

Em 2005, quando fui Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sugeri que os recursos para a segurança não poderiam ser contingenciados. Mas o Presidente vetou o que, agora, o Senado aprovou. Espero que o Presidente não tenha mais condições de vetar a matéria e que venha a sancioná-la, dada a gravidade do problema.

Agora, vivemos uma situação insustentável. Digo-o como o Senador Mão Santa: ou o Presidente Lula assume de vez a responsabilidade pela segurança, ou continuaremos a assistir...

(Interrupção do som.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) –...a uma guerra que vai fazer muitas vítimas. Prioridade se define com recursos. Sem eles, ela vira mera peça retórica. Precisamos dos esforços de todos: dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, em todos os níveis, em todos os Estados. Precisamos nos unir, tendo à frente o Presidente da República, porque a guerra é federal. Se não partirmos para essa união, será como eu disse e volto a dizer: essa guerra vai fazer muitas vítimas.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

Em seguida, aos Senadores Valdir Raupp, Mozarildo Cavalcanti – Senador Mão Santa, V. Ex^a será o último, vamos ficar juntos aqui! – e João Ribeiro.

Eu queria fazer um apelo, Senador Augusto Botelho, porque há um certo nervosismo por causa da viagem de alguns Senadores, que devem embarcar para os seus Estados. Peço que consigamos cumprir o prazo.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sim, Senador. Vou cumprir meu tempo. Muito obrigado, Senador Gilvam Borges.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de destacar, neste pronunciamento, a importância fundamental da região amazônica para o desenvolvimento do País. Refiro-me, particularmente, à porção setentrional, abrangida por um dos programas mais ambiciosos da história brasileira: o Programa Calha Norte.

O Programa Calha Norte parte de um pressuposto claríssimo: a região amazônica, particularmente a Amazônia Setentrional, é estratégica para o Brasil. É estratégica porque abrange cerca de 10% de toda a água doce do mundo; é estratégica porque abriga cerca de 5% de toda a biodiversidade conhecida, sem falar no potencial das riquezas ainda não exploradas, de valor incalculável; enfim, porque a Amazônia possui mais de 10.000 quilômetros de fronteiras terrestres com países vizinhos, do norte da Bolívia até a Guiana Francesa, divisa com o Oiapoque, no Estado do Amapá.

Sr. Presidente, Senador Gilvam Borges, o Programa Calha Norte, criado em 1985, tem servido, ao longo de duas décadas, para substituir a idéia equivocada da Amazônia como uma região de fronteira estática, fronteira morta, caracterizada por imensos vazios demográficos e econômicos. Nada mais retrógrado do que enxergar a Amazônia dessa forma!

Em verdade, o que caracteriza a Amazônia são as fronteiras vivas, espaços privilegiados de integração e de cooperação de parte bastante dinâmica do território. Defender e proteger as fronteiras brasileiras é crucial não apenas para a manutenção da soberania nacional e da integridade territorial, mas também para a promoção do desenvolvimento regional sustentável.

Pois são precisamente estes dois vetores – defesa da soberania, conjugada com o desenvolvimento sustentável – a razão de ser do Programa Calha Norte, desde 1985. Desde a década de 1980, o Programa tem ganhado tanto em relevância quanto em abrangência.

De 1985 para 2003, o Programa abrangia quatro Estados federados: Amapá, Pará, Roraima e Amazonas. Setenta e quatro municipalidades estavam con-

templadas, em área que correspondia a 1,5 milhão de km². Isso perfazia 18% do território nacional. Na concepção fundadora, 7.413 quilômetros de fronteiras terrestres encontravam-se abrigadas pelo Programa Calha Norte.

O Presidente Lula, no começo do seu mandato, editou o Decreto Presidencial nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que incluiu o Programa Calha Norte entre os 48 Programas de Gerenciamento Intensivo do Governo Federal. Como resultado, Acre e Rondônia passaram a fazer parte do Programa, o número de municípios abrangidos saltou de 74 para 194, e as fronteiras terrestres guarnecidas passaram a totalizar 10.938 quilômetros de extensão. Para V. Ex^{as} terem uma idéia do que isso representa, em ordem de grandeza, vale lembrar que o total de fronteiras terrestres do Brasil perfaz 15.719 quilômetros.

A área abrangida pelo Programa Calha Norte, atualmente, é de nada menos que 2,74 milhões de quilômetros quadrados, o que corresponde a 32,23% do território nacional.

Dadas a magnitude e a abrangência do Programa, é lícito indagar em que consistem as principais atuações do Programa Calha Norte.

Pois bem: as Forças Armadas, mediante convênios firmados entre o Ministério da Defesa e os Estados e as prefeituras municipais abrangidas pelo Programa, têm como objetivo realizar projetos de infraestrutura básica, complementar e adquirir equipamentos. Tais ações, como a implantação de unidades militares, construção de embarcações para controle e segurança da navegação fluvial e manutenção de infraestrutura instalada nos batalhões de fronteira, permitem, a um só tempo, a defesa nacional e a fixação do homem na região.

Sr. Presidente Gilvam Borges, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria, porém de deixar muito claro o caráter múltiplo inerente à presença militar na região. A presença, por exemplo, de um Pelotão Especial de Fronteira, de um Comando Naval bem equipado ou da Força Aérea, garante-nos mais que a proteção da integridade de nossas fronteiras, em localidades onde a porosidade e a vulnerabilidade podem significar sérios problemas, como o tráfico internacional de armas e de entorpecentes.

A presença militar brasileira na região garante, também, a ampliação das relações bilatérias com os países vizinhos, a promoção de assistência e de proteção às populações indígenas e aos ribeirinhos e, finalmente, a colaboração com a população amazônica.

Não hesito em afirmar que o apoio às comunidades amazônicas é, hoje, um dos maiores benefícios que as Forças Armadas podem proporcionar à região.

Afinal, o Programa Calha Norte abrange quantidade significativa de obras civis, que vão desde a construção de escolas e hospitais até a construção e manutenção de pequenas centrais elétricas na Amazônia.

A conservação de rodovias e a manutenção de aeródromos também são atividades intrínsecas ao Programa Calha Norte. Em Roraima, recursos do Programa são responsáveis pela ampliação e reforma do aeródromo de Surucucu, de Pacaraima e de São João da Baliza, por exemplo.

Em Boa Vista, o projeto complementar da Vila Olímpica é financiado pelo Programa Calha Norte; a Flotilha do Amazonas, além de patrulhar os rios e de fornecer apoio médico-odontológico, contribui, também, para a distribuição de material didático a comunidades isoladas.

Nesse contexto, não é demais frisar que ações de tal natureza, que se contam às centenas, são empreendidas com profundo respeito às características regionais, à diversidade cultural e ao meio ambiente.

O Governo Lula tem demonstrado sensibilidade quanto às necessidades prioritárias do Programa. O Programa Calha Norte foi ampliado e o aporte orçamentário tem sido incrementado ao longo dos anos, ainda que os valores não sejam capazes de satisfazer todas as metas do Programa.

Sr. Presidente, o impacto que o Programa Calha Norte possui para o Estado de Roraima é enorme: dos convênios celebrados entre 2004 e 2005, 136 obras estavam localizadas em Roraima. A subdivisão dos projetos em pólos de atuação – Pólo Alto Solimões, Pólo São Gabriel da Cachoeira e Pólo Roraima, para citar apenas alguns deles – garante a coordenação de esforços entre as três Armas – Aeronáutica, Exército e Marinha – em regiões de fronteira.

Nossa expectativa é que este mandato do Presidente Lula continue à altura dos desafios que região amazônica nos propicia.

O próprio Ministério da Defesa esclarece em seu *site* na Internet que, com o propósito de aperfeiçoar o emprego dos recursos do Programa, o Ministério celebrou convênio com a Fundação Getúlio Vargas e com o Instituto Superior de Administração e Economia. O objetivo desses convênios é adquirir subsídios para uma Estratégia de Desenvolvimento da Amazônia Setentrional, por meio de delineamentos estratégicos capazes de orientar o desenvolvimento da Amazônia Setentrional na década de 2001 a 2010.

As metas da estratégia elaborada pelo Ministério, em parceria com as instituições citadas, são ambiciosas e abrangentes, e não poderia ser de outra forma: o que se está discutindo é o interesse nacional sobre região cobijadíssima por países e empresas de todos os continentes.

Sr. Presidente, Gilvam Borges, Senador Mozarildo Cavalcanti e Senador Mão Santa, o Programa Calha Norte, ao propor ações que integrem a defesa da soberania ao desenvolvimento sustentável da região amazônica, é um dos pilares do desenvolvimento econômico e social brasileiro.

É frase lapidar do saudoso General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, que foi Comandante da Amazônia por muito tempo: “Árdua é a missão de desenvolver e defender a Amazônia. Muito mais difícil, porém, foi a de nossos antepassados, em conquistá-la e mantê-la.” – e entre eles incluo os meus, os do Senador Mozarildo Cavalcanti e os do Senador Gilvam Borges.

Trabalhemos em conjunto para que o Presidente Lula consiga realizar parte do potencial amazônico. O incremento do Programa Calha Norte é, sem dúvida, um dos requisitos desse processo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Augusto Botelho, receba V. Ex^a o louvor da Mesa pela precisão e pelo equilíbrio demonstrados em um discurso muito bem abalizado, bem como pelo cumprimento do Regimento. Se todos fizessem assim, as oportunidades se estenderiam a todos os Srs. Líderes.

Concedo a palavra, por dez minutos, ao eminente Líder do PMDB, Senador Valdir Raupp.

Apelo a V. Ex^a, se possível, para que seja cumprido o tempo.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Cumprirei sua determinação, Sr. Presidente, que é uma ordem.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito aqui já foi falado, hoje, sobre contingenciamento. Este não é o foco do meu pronunciamento, mas antes de abordar os temas que me trazem à tribuna na tarde de hoje, falarei um pouco a respeito.

Não fiquei muito preocupado, apesar de ter sido o Relator-Geral do Orçamento da União, porque fiz um levantamento do que ocorreu nos dois últimos anos: em 2005, o contingenciamento foi de R\$15,9 bilhões – praticamente R\$16 bilhões; em 2006, foram cerca de R\$14 bilhões também. Então, a média, nos últimos anos, tem sido de R\$14 a R\$15 bilhões. Neste ano, novamente, o Governo contingencia R\$16,5 bilhões.

Se, de um lado, isso não nos preocupa muito; por outro, é de salientar que as estimativas de receita, feitas pelas Consultorias do Senado e da Câmara, que todos os anos têm acertado, foram conservadoras e criteriosas.

Mas digo que não fico muito preocupado porque contingenciamento não significa corte. O contingencia-

mento, a qualquer momento, se a receita for realizada de acordo com a previsão orçamentária, será desfeito e os programas serão cumpridos.

Então, espero que a receita corresponda à expectativa orçamentária e que esse contingenciamento pesado – e concordo que foi muito forte e pesado, mas essa tem sido a média dos últimos anos – possa, a exemplo de anos anteriores, ser descontinenciado, acalmando, inclusive, a Base parlamentar do Governo na Câmara e no Senado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias, vim a esta tribuna para falar sobre as hidrelétricas de Jirau e de Santo Antônio, no Rio Madeira. Lembrei a importância estratégica que essas duas usinas assumem, sobretudo no momento em que o País lança um programa com o objetivo de acelerar seu crescimento.

O projeto de construção dessas hidrelétricas vem de longe, Sr. Presidente, desde quando era eu Governador, em 1995. Estudos, naquela época, já estavam sendo feitos para a construção das hidrelétricas de Jirau e de Santo Antônio.

Esse projeto tem sido discutido, analisado, criticado, defendido ou atacado há tempo suficiente para que todas as questões pertinentes tenham sido objetos de debate.

A última pendência parecia ser o processo de licenciamento ambiental, que deve, finalmente, ser concluído ainda neste mês. O Ibama já deu duas datas e a última seria hoje. Não aconteceu. Espero que, até o final deste mês – embora haja os feriados de Carnaval pelo caminho –, tenhamos a licença definitiva de construção das usinas hidrelétricas do rio Madeira. Até porque será o maior investimento do PAC. Elas estão dentro do Programa de Aceleração do Crescimento para sustentar a economia daqui a quatro ou cinco anos e para que o Brasil possa crescer e se desenvolver.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Valdir Raupp, peço apenas um minuto para que possamos declarar a prorrogação da sessão por mais quarenta minutos.

Aproveito para dar por encerrado o período de inscrições para manifestações de qualquer natureza na sessão de hoje.

Encerradas as inscrições, prorrogamos a sessão por mais quarenta minutos, garantindo assim o tempo necessário aos oradores inscritos para as suas manifestações.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Com essa interrupção, Sr. Presidente, vou ter dois minutos a mais.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a terá três.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – No entanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui surpreendido pela notícia de que as autoridades bolivianas deram indicação de que não aceitam as informações fornecidas pelo Brasil sobre os possíveis impactos ambientais que as hidrelétricas causariam no território boliviano. Mais uma pendenga com a Bolívia.

Ora, Sr. Presidente, todos conhecemos o rigor e a competência do nosso órgão de licenciamento ambiental, o Ibama, que tem acompanhado de perto todo o projeto de construção das hidrelétricas. Se as informações que foram passadas aos bolivianos mostrando que não havia impacto ambiental no território do seu país passaram pelo crivo do Ibama, não posso crer que haja razões técnicas e científicas para questioná-las.

Além das duas hidrelétricas a serem construídas em território brasileiro, há duas outras projetadas, uma binacional, na fronteira entre Brasil e Bolívia, e outra no território boliviano, no rio Beni.

O Brasil já se comprometeu a participar da construção também desta usina, que é toda em território boliviano, que é a usina do Rio Beni, o que demonstra, de nossa parte, uma vontade inequívoca de cooperar nessa área estratégica para ambos os países, que é a área de geração de energia elétrica.

Além do mais, Sr. Presidente, a região, tanto no Brasil quanto na Bolívia, é uma região carente.

O impacto socioeconômico da construção desse complexo de hidrelétricas pode mudar para sempre o perfil da região, elevando decisivamente o nível de vida das pessoas que lá vivem, seja no lado brasileiro, seja no lado boliviano.

Não vejo, portanto, razões para que a Bolívia crie empecilhos à construção das usinas de Jirau e Santo Antônio, ambas, repito, totalmente em território nacional – a não ser, naturalmente, razões políticas.

Espero, Sr^{as} e Srs. Senadores que as razões estratégicas e os interesses particulares destes ou daqueles governantes não prevaleçam, suplantando as necessidades de desenvolvimento e de bem-estar dos povos brasileiro e boliviano. Não queremos que se repita, no caso das hidrelétricas, o tipo de impasse que ocorreu, no ano passado, com a Petrobras na Bolívia. Não apenas no ano passado, pois continua até hoje.

Assim como nós, tenho a certeza de que as autoridades bolivianas vêem essa situação não como uma oportunidade para alcançar vantagens econômicas ou políticas, mas como uma oportunidade para estreitar os laços de cooperação que nos unem historicamente.

Lembro, mais uma vez, que o interesse boliviano no aproveitamento energético do rio Madeira é tão grande quanto o nosso. Além do mais, uma vez

terminadas as construções das usinas, o rio Madeira será integralmente navegável, o que proporcionará a um país não-litorâneo, como a Bolívia, a grande vantagem de ter uma saída para o Pacífico, pelo Peru, e para o Atlântico, pelo Brasil, um sonho de 100 anos. A Bolívia já sonha, há 100 anos, com uma saída para o Atlântico.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebemos a visita do Presidente Evo Morales. Foi uma ocasião ímpar para pormos essas questões em discussão, apresentando, diretamente ao chefe da nação boliviana, nossas razões e argumentos. Sabemos do bom diálogo que existe entre o Presidente Lula e o seu colega boliviano. O Presidente Lula trouxe ao debate a questão das hidrelétricas do rio Madeira, que é só de interesse nacional, e ainda colocou em pauta, com sua habilidade, a construção da hidrelétrica binacional de Cachoeira Esperança, que será construída na divisa entre os dois países, com capacidade em torno de 3.000 MW. Essa, sim, Sr. Presidente, os bolivianos têm razão; essa será binacional, porque fica na fronteira no rio Madeira, divisa com a Bolívia, e será a terceira usina. Não a de Santo Antônio, não a de Jirau, que não atingem o território boliviano. A Cachoeira Esperança, sim, esta será binacional. A do rio Beni, o Brasil poderá cooperar com os bolivianos, ajudando a construir essa usina, que irá servir ao Brasil também – e essa será toda em território boliviano.

Enquanto isso, esperamos todos que essa questão seja logo esclarecida, para benefício dos rondonienses, dos bolivianos e de todos os brasileiros que aguardam ansiosos o cumprimento das promessas de crescimento acelerado que o Governo vem anunciando para o próximo quadriênio.

Sr. Presidente, se obstáculos como esse que surge agora de parte da Bolívia para a construção das usinas do rio Madeira não forem transpostos pelas nossas autoridades, bem como se o Ibama não licenciar a tempo os projetos das usinas do rio Madeira – Jirau e Santo Antônio –, como tantos outros espalhados por todo o Brasil, o PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, ao contrário, vai empacar o desenvolvimento da nossa região.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM)
– Agradeço ao Senador Valdir Raupp.

Concedo a palavra ao próximo orador, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos dias 7 e 8 deste mês de fevereiro, o meu Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, realizou, em Brasília, o Congresso Trabalhista Brasileiro, para debater, basicamente, dois temas: a CLT e a reforma da Previdência Social, tendo, obviamente, a grande preocupação, Sr. Presidente, com a nossa tradição histórica de defesa do trabalhador, de defesa das conquistas do trabalhador brasileiro, que foram justamente as causas que levaram Getúlio Vargas a criar o PTB.

Portanto, houve, nesse Congresso, um reencontro de muitos petebistas históricos e petebistas novos. Ouvimos cientistas políticos, ouvimos especialistas, tanto na matéria da Previdência Social quanto na matéria da Consolidação das Leis do Trabalho, e chegamos a algumas conclusões, Sr. Presidente, que quero, hoje, registrar aqui desta tribuna.

O documento chama-se “Agenda de propostas aprovadas no Congresso Trabalhista Brasileiro” e que tem como lema: “O PTB não vai deixar mexer nos direitos do trabalhador”. Esse é o resumo fundamental do nosso Congresso, que fechou no dia 9 de fevereiro, e que foi aprovado no dia 10 pelo Diretório Nacional do Partido.

A análise feita no contexto nacional pelo Congresso chega à seguinte conclusão:

O segundo mandato do governo Lula se inicia sob o desafio de fazer o Brasil crescer a taxas mais robustas, no mínimo próximas a 5%, depois de cerca de 25 anos de baixo crescimento econômico – a despeito de cenário econômico internacional extremamente favorável no período recente. O debate público gira em torno de como atingir esse objetivo.

A Reforma da Previdência Social e da CLT retornam ao centro das discussões como instrumento de ajuste econômico. Do ponto de vista do governo, a Reforma da Previdência é considerada como peça fundamental para o ajuste fiscal. Para o setor privado, a redução dos custos do trabalho é encarada como condição para o alcance de maior competitividade e a livre negociação fundamental para liberar o estabelecimento de relações capital/trabalho próprias a cada empresa [sic].

2 – Posicionamento do PTB:

Os trabalhos desenvolvidos no I Congresso Trabalhista Brasileiro – durante os dias 07 e 08 de fevereiro em Brasília – produziram duas agendas referentes à posição partidária no debate sobre as reformas em questão.

Chegou-se ao consenso de que há necessidade de manutenção da rede vigente de proteção social.

Reiteraram-se os princípios da defesa das conquistas trabalhistas – traço histórico do PTB – no momento em que o governo discute, mais uma vez, a redução dos direitos sociais como mecanismo para o ajuste das contas públicas e o setor privado propõe mais desoneração dos custos do trabalho para enfrentar a globalização.

Na visão trabalhista, os ajustes macroeconômicos devem se concentrar na diminuição do pagamento dos juros da dívida pública e no estabelecimento de menor nível de superávit fiscal. Assim como, dar andamento urgente à Reforma Tributária como meio de diminuir custos de produção, aumentando a competitividade do setor privado. (Sic) [...]

Quaisquer alterações propostas na Reforma da Previdência Social e na CLT devem ser submetidas, obrigatoriamente, ao Referendo Popular.

Essas alterações não podem, portanto, ser o resultado do conchavo de uma maioria que o Governo possa formar na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal.

Quanto à Reforma da Previdência, são pontos fundamentais que o PTB encampa, a partir do congresso:

- Recuperar a Previdência como instituição promotora de justiça social e distribuição de renda;
- Adotar um modelo de gestão que vise à reorganização do sistema previdenciário, racionalizando serviços, melhorando a fiscalização e o controle, permitindo a transparência das informações. Essas medidas objetivam a melhoria da imagem da Previdência, incentivando adesões formais;
- Clarear a diferença entre Previdência e Assistência Social, distinguindo os fins a que se destinam [...].

Sr. Presidente, há uma confusão muito grande: uma coisa é a Previdência, que o trabalhador paga todo mês, desde quando começa a trabalhar, para depois se aposentar; outra é a assistência social que o governo dá, como a assistência médica e de outros tipos, que não tem nada a ver com a Previdência Social e que com essa se mistura. Na Constituinte de 1988 – digo isso, porque fui Constituinte –, incluímos os trabalhadores rurais, que nunca tinham contribuído com a Previdência, entre os beneficiários. Agora, penso que quem tem de pagar esse ônus é o Governo Federal, o Tesouro Nacional; não se pode tirar do bolo de quem paga a contribuição todo mês.

Continuo a citar os pontos fundamentais:

- Pleitear o orçamento e gestão independentes entre a Previdência e a Assistência Social. Não permitir qualquer alteração nas regras que dificultem o acesso aos benefícios previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

- Pleitear a eliminação da incidência da desvinculação da DRU (Desvinculação das Receitas da União) sobre as receitas previdenciárias;

- Pleitear a eliminação do fator previdenciário;

- Rejeitar definitivamente qualquer proposta de desvinculação do salário mínimo da aposentadoria [se se desvincular, Senadores Gilvam Borges e Arthur Virgílio, o salário pode ficar lá embaixo; a aposentadoria pode não acompanhar o aumento do salário mínimo];

- Pleitear a instituição do cartão de Seguridade Social, visando que no futuro se transforme no cartão de identificação do cidadão;

- Ser contrário às alterações na CLT que subtraíam direitos conquistados pelos trabalhadores;

- Propor que possíveis ajustes trabalhistas só se façam por meio de reforma fiscal e tributária, objetivando geração de emprego e renda;

- Propor a modernização da gestão das instituições responsáveis pelas conquistas trabalhistas (ex: FGTS; Seguro de Acidente do Trabalhador – SAT);

- Defender o princípio da liberdade sindical com vistas à assinatura da Convenção nº 87 da OIT;

- Propor a co-responsabilidade onerosa sindical e governamental no amparo ao desempregado;

- Lutar pela equiparação salarial entre mulheres e homens.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é o documento final – logicamente sintetizado – do nosso encontro no Congresso Trabalhista Brasileiro. Foi um congresso que buscou, justamente, mexer nas origens, nos pensamentos que deram origem ao nosso Partido.

Espero que, a partir daí, o PTB realmente busque o caminho da defesa de nossas bandeiras e não o da busca de cargos, para apoiar o Governo. Que não seja um caminho pela busca de espaços nesse ou naquele lugar, para apoiar essa ou aquela proposta que o Governo enviar. Que ele até busque apoiar o Governo, desde que esteja de acordo com o que beneficie, de fato, o trabalhador brasileiro, sem criar nenhum tipo de conflito com o trabalho.

Aliás, o PTB surgiu, para tirar a luta do trabalhador das páginas policiais e passá-la para a página social, para estabelecer uma relação sadia entre o trabalho e o capital.

É isso, justamente, que o PTB atual quer, ou seja, criar uma nova história do trabalhismo no Brasil, que foi, digamos assim, atropelada, para não dizer outra coisa, que foi tomada das mãos do PTB.

O regime militar fez questão de fazer isso, depois outros se apropriaram dessa bandeira, não sabendo conduzi-la muito bem.

Queremos fazer essa retomada, conclamando os trabalhadores brasileiros, aqueles petebistas históricos que ainda têm fé de que podemos fazer isso. Tenho certeza de que o faremos. Somos cinco Senadores, 22 Deputados Federais, vários Deputados Estaduais por este Brasil afora e – estou certo – muitos e muitos trabalhadores e militantes. Poderemos reconstruir o trabalhismo que Vargas sonhou e que não acabou.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM)

– Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, meu querido Líder, Senador Arthur Virgílio, a tribuna desta Casa e a da Câmara dos Deputados – as duas Casas que, juntas, formam o Congresso Nacional – têm aberto uma ampla discussão sobre o grave problema da segurança pública.

Antes de entrar no meu pronunciamento propriamente dito, quero mandar um forte abraço ao grande companheiro Senador Wellington Roberto, com quem há pouco tivemos contato – está em casa, na Paraíba, assistindo à sessão desta augusta Casa.

Sr. Presidente, sabemos que as providências estão sendo tomadas. Enquanto isso, precisamos avançar nas propostas, nos projetos para podermos aquecer a economia.

Desde que foi anunciado, em 22 de janeiro, o Programa de Aceleração do Crescimento, o famoso PAC, ocupa espaços na mídia e suscita defensores e críticos (sim, porque a crítica é um direito inalienável de todo cidadão e, como tal, faz parte do jogo democrático).

O Programa, em síntese, constitui-se de uma série de medidas, anunciadas pelo Governo Federal, que visam à expansão dos investimentos públicos e privados e, conseqüentemente, maior crescimento econômico. Crescer, afinal, é a palavra-chave de todas as economias. Crescer com justiça social é o sonho – e o grande desafio – de todas as democracias.

Vamos viajar rapidamente no túnel da História. Lembrem-se do *slogan* “50 anos em 5”? Logo após assumir o governo, JK apresentou à população o seu ambicioso “Plano de Metas”, composto por 31 setores que seriam o foco do investimento e teriam metas a serem alcançadas durante sua gestão. Não parecia ser fácil alcançar o esperado. Em 1956, após dois governos de Getúlio Vargas (dos quais mais de 11 anos como ditador) e uma frustrada administração de Eurico Gaspar Dutra, a situação não era das melhores.

Em meados da década de 50, afinal, o Brasil era um País predominantemente rural. Mais de 60% da população estavam no campo. Com a industrialização promovida por Juscelino, o cenário começou a mudar de verdade. O número de empregos nas grandes cidades aumentou, as pessoas passaram a migrar e a economia cresceu. O crescimento veio acompanhado de investimento governamental em estradas, visando à interiorização do “progresso”.

E os Estados Unidos? O *crack* da Bolsa de Nova Iorque gerou a histórica Grande Depressão – uma das maiores crises do capitalismo. A significativa diminuição das exportações a partir do fim da Primeira Guerra Mundial, a marcante concentração de capitais e a contínua queda do poder aquisitivo da população provocaram nos Estados Unidos problemas de superprodução e de subconsumo, atingindo todos os setores de sua economia.

Os Estados Unidos, durante a Primeira Guerra Mundial (1914-1918) abasteceram a Europa, em particular a Inglaterra e a França, com armas, alimentos, manufaturas e capitais. O alto volume das exportações estimulou o crescimento econômico norte-americano. Mas o *big boom* acontecia sob impulsos econômicos artificiais e frágeis bases, que foram se desmoronando rapidamente, ao longo dos anos 1920.

A contínua queda das exportações norte-americanas para uma Europa mais protecionista e preocupada com a sua reestruturação econômica provocou mudanças internas no campo e na cidade, caracterizadas pela superprodução, queda dos investimentos, desemprego, menor consumo, falências e especulação financeira.

A economia nos EUA entrou em um círculo vicioso e de queda livre, tendo como principal marco a grande baixa da bolsa de valores de Nova Iorque, em 24 de outubro de 1929, conhecida como Quinta-feira Negra, que representou o estopim para a Grande Depressão. O otimismo anterior cedeu lugar ao medo, insegurança, incertezas e radicalizações.

A crise exigiu respostas econômicas novas e corajosas, adotadas pelo Presidente Franklin Delano Roosevelt, eleito em 1932, e que geraram o *New Deal*.

Esse plano famoso que teve como base as idéias de Keynes (1884-1946). O keynesianismo defende um Estado mais interventor, que deveria evitar os riscos de superprodução, além de aumentar o poder de consumo, mas preservando a economia de mercado.

Política de empregos, projetos de obras públicas, leis de assistência e previdência social, concessão de créditos aos fazendeiros, fixação de preços dos produtos básicos e planificação econômica foram elementos fundamentais desse plano, o *New Deal*.

É isso que o Presidente Lula procura fazer agora com o Programa de Aceleração do Crescimento brasileiro.

O PAC não é um projeto tímido. Prevê investimentos em infra-estrutura de R\$503,9 bilhões entre 2007 e 2010. Desse montante, R\$ 67,8 bilhões sairão do Orçamento Fiscal da União; outros R\$219 bilhões, das estatais; e R\$217 bilhões do setor privado.

A maior parte dos investimentos será direcionada para o setor de energia: R\$274,8 bilhões; R\$58,3 bilhões irão basicamente para transportes; e R\$170,8 bilhões serão aplicados nas áreas social e urbana, principalmente saneamento básico e habitação popular.

Estão previstos também investimentos de R\$65,9 bilhões nos próximos quatro anos em geração e transmissão de energia elétrica, a serem realizados principalmente pela Eletrobrás.

O melhor de tudo, Sr. Presidente Mozarildo, é que, a se considerarem as estimativas de investimento em infra-estrutura, entre 2007 e 2010, por regiões, e comparando-se com o valor do PIB das regiões em 2004.

Sr. Presidente, casa de ferreiro, espeto de pau. Estive há pouco nesta cadeira, presidindo a sessão, e pedindo que o tempo fosse considerado. Portanto, encerro o meu pronunciamento no meio do meu discurso e peço que seja registrado nos Anais. Ainda tenho mais 35 laudas para concluir. Faço uma avaliação de que este é um País poderoso, pelos recursos humanos, pelo seu potencial natural de sol, de chuva, de solo fértil, e um dos povos mais criativos do mundo. Este é um País belo.

Estamos passando por dificuldades sociais, Sr. Presidente, na área da saúde, na área da segurança. O estopim que sensibilizou a sociedade ocorre aos milhares no levantamento desses meses.

Todas as iniciativas e projetos estão tramitando no Congresso. Se fizessemos um estudo, veríamos que as proposições todas estão aí. Basta que se tomem medidas – é uma questão de decisão, é uma questão de força –, e o País haverá de sair deste atoleiro em que nos encontramos, o atoleiro moral! Mas vamos nos restaurar, sim. Em 30 anos, estaremos vendo todas essas questões já em um País altamente produtivo e civilizado. Portanto, viva o Brasil! Vivam as coisas posi-

tivas! Viva o nosso futuro! Apesar de todo o desânimo, da apatia e das dificuldades que estamos enfrentando, o Brasil avança.

Acredito nas reformas de base, na continuidade da reforma tributária, da reforma política, que é a reforma de todas as reformas, e assim o País haverá de avançar.

Concluo o meu pronunciamento mandando um abraço forte à Paraíba, que está nos assistindo, e dizendo ao Senador Wellington Roberto: tenha paciência, V. Ex^a agora atua na Câmara dos Deputados, mas não podemos perder os nossos laços.

Sei que já está a postos o nosso querido “pit bull” da democracia, o Senador Arthur Virgílio, que deverá usar a palavra. Retorno para o meu lugar para ouvir as considerações de S. Ex^a.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR GILVAM BORGES.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desde que foi anunciado, em 22 de janeiro, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) ocupa espaços na mídia e suscita defensores e críticos (sim, porque a crítica é um direito inalienável de todo cidadão e, como tal, faz parte do jogo democrático).

O programa, em síntese, constitui-se de uma série de medidas, anunciadas pelo Governo Federal, que visam à expansão dos investimentos públicos e privados, e conseqüentemente maior crescimento econômico. Crescer, afinal, é a palavra-chave de todas as economias. Crescer com justiça social é o sonho – e o grande desafio – de todas as democracias.

Vamos viajar rapidamente no túnel da História. Lembra-se do slogan “50 anos em 5”? Logo após assumir o governo, JK apresentou à população o seu ambicioso “Plano de Metas”, composto por 31 setores que seriam o foco do investimento e teriam metas a serem alcançadas durante sua gestão. Não parecia ser fácil alcançar o esperado. Em 1956, após dois governos de Getúlio Vargas (dos quais, mais de 11 anos como ditador) e uma frustrada administração de Eurico Gaspar Dutra, a situação não era das melhores.

Em meados da década de 50, afinal, o Brasil era um país predominantemente rural. Mais de 60% da população estavam no campo. Com a industrialização promovida por Juscelino, o cenário começou a mudar. O número de empregos nas grandes cidades aumentou, as pessoas passaram a migrar e a economia cresceu. O crescimento veio acompanhado de investimento governamental em estradas, visando à interiorização do “progresso”.

E os Estados Unidos? O crack da bolsa de Nova Iorque gerou a histórica Grande Depressão – uma das maiores crises do capitalismo. A significativa di-

minuição das exportações a partir do fim da Primeira Guerra Mundial, a marcante concentração de capitais e a contínua queda do poder aquisitivo da população provocaram nos EUA problemas de superprodução e de subconsumo, atingindo todos os setores de sua economia.

Os EUA, durante a Primeira Guerra Mundial (1914-18) abasteceram a Europa, em particular a Inglaterra e a França, com armas, alimentos, manufaturas e capitais. O alto volume das exportações estimulou o crescimento econômico norte-americano. Mas o big boom acontecia sob impulsos econômicos artificiais e frágeis bases, que foram se desmoronando rapidamente, ao longo dos anos 1920.

A contínua queda das exportações norte-americanas para uma Europa mais protecionista e preocupada com a sua reestruturação econômica, provocou mudanças internas no campo e na cidade, caracterizadas pela superprodução, queda dos investimentos, desemprego, menor consumo, falências e especulação financeira.

A economia nos EUA entrou em um círculo vicioso e de queda livre, tendo como principal marco a grande baixa da bolsa de valores de Nova Iorque, em 24 de outubro de 1929, conhecida como Quinta-feira Negra, que representou o estopim para a Grande Depressão. O otimismo anterior cedeu lugar ao medo, insegurança, incertezas e radicalizações.

A crise exigiu respostas econômicas novas e corajosas, adotadas pelo presidente Franklin Delano Roosevelt, eleito em 1932, e que geraram o New Deal. Esse plano teve como base as idéias de Keynes. O Keynesianismo defende um Estado mais interventor, que deveria evitar os riscos de superprodução, além de aumentar o poder de consumo, mas preservando a economia de mercado.

Política de empregos, projetos de obras públicas, leis de assistência e previdência social, concessão de créditos aos fazendeiros, fixação de preços dos produtos básicos e planificação econômica foram elementos fundamentais do New Deal.

Mutatis mutandis (ou seja, mudando o que deve ser mudado), é isso que o presidente Lula procura fazer agora com o Plano de Aceleração do Crescimento brasileiro.

O PAC não é um projeto tímido. Prevê investimentos em infra-estrutura de 503 bilhões e novecentos milhões de reais entre 2007 e 2010. Deste montante, 67 bilhões e oitocentos milhões de reais sairão do orçamento fiscal da União, outros R\$219 bilhões das estatais e R\$ 217 bilhões do setor privado.

A maior parte dos investimentos será direcionada para o setor de energia: 274 bilhões e oitocentos milhões de reais; R\$ 58 bilhões e trezentos milhões irão basicamente para transportes; e R\$ 170 bilhões

e oitocentos milhões serão aplicados nas áreas social e urbana, principalmente saneamento básico e habitação popular.

Estão previstos também investimentos de 65 bilhões e novecentos milhões de reais, nos próximos quatro anos, em geração e transmissão de energia elétrica, a serem realizados principalmente pela Eletrobras.

O melhor de tudo, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é que, a se considerar as estimativas de investimentos em infra-estrutura, entre 2007 e 2010, por regiões, e comparando-se com o valor do PIB das regiões em 2004, que é o dado mais recente de que dispomos, é possível construir um índice que demonstra quais regiões seriam mais beneficiadas.

E esse índice tem valor 100 para a região Norte, 59 para a região Nordeste, 33 para o Centro-Oeste, 25 para o Sudeste e 21 para o Sul. Ou seja, a região mais beneficiada seria o Norte, e eu não posso deixar de registrar, desta tribuna, a imensa alegria que essa decisão traz aos amapaenses!

Por exemplo: é certo que o PAC vai possibilitar a conclusão da BR – 156, que liga Macapá ao município de Oiapoque. Aliás, somente para a construção de estradas a região Norte serão destinados 6,2 bilhões de reais. De acordo com planejamento de técnicos do PAC, o estado do Amapá vai ser beneficiado com um alinha de transmissão de energia elétrica de Manaus para Macapá. Também faz parte do PAC a reforma do aeroporto de Macapá, que visa a aumentar o volume de vôos e transportar mais de 700 mil passageiros por ano.

O setor habitacional brasileiro é um dos principais focos do programa, que visa a amenizar o déficit. No Amapá a situação é ainda mais delicada, já que a maioria dos terrenos urbanos não é titulado. Por isso, o PAC vai acelerar a aquisição de imóveis por pessoas que ganham até quatro salários mínimos. Vale registrar que, no Brasil, 7,9 milhões de famílias não possuem casa própria e, destas, 10,8 % estão no Norte.

O Brasil, Senhor Presidente, é um país de dimensões continentais e abissais diferenças regionais. Não é justo, portanto, tratar diferentes como iguais. São necessárias, sim, políticas de ajuste fiscal, avanço social e de crescimento econômico diferenciadas.

O Brasil é um só, mas somente se manterá unido e altivo se for capaz de sanear as ilhas de atraso, as iníquas desigualdades e os bolsões de pobreza.

O PAC tem por objetivo a expansão dos investimentos públicos e privados em nível nacional, o que beneficia todas as regiões do país, entretanto, a distribuição regional dos investimentos pode ter – e é justo que tenha – impacto diferenciado entre as regiões.

Sem Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) aceitável, não há Nação que possa se orgulhar de

seus governantes. O PAC, por isto mesmo, chega em boa hora. Não podemos mais postergar o crescimento deste gigante chamado Brasil.

Visando a tudo isso, será concedido crédito de cinco bilhões e duzentos milhões, do Tesouro para a Caixa Econômica Federal, para aplicação em saneamento e habitação. Essa ação será complementada pelo aumento em seis bilhões de reais (metade em 2007 e a outra metade em 2008) do limite de crédito do setor público para investimentos em saneamento ambiental. Ocorrerá também a ampliação, em um bilhão de reais, do limite de crédito, em 2007, para aplicação em habitação popular. Duas notícias especialmente alvissareiras para o Amapá.

O meio ambiente, como se vê, não foi esquecido pelo Plano. A principal ação do PAC na área ambiental será a regulamentação do artigo 23 da Constituição Federal que, entre outras determinações, refere-se à competência dos níveis do poder público de cuidar das questões ambientais como, por exemplo, os licenciamentos de empreendimentos.

Aliás, o projeto de lei que cuida da regulamentação seguiu para a Câmara em caráter de urgência para que seja avaliado por uma comissão especial num prazo máximo de 45 dias. Sua aprovação depende de dois terços dos parlamentares.

A idéia é que, uma vez aprovada, a lei possa tornar mais claras as atribuições do Ibama, dos órgãos estaduais e municipais no processo de licenciamento ambiental. A transparência vai reduzir a quantidade de ações judiciais e dinamizar a realização dos empreendimentos propostos pelo PAC, como os de saneamento básico e de habitação, dois dos principais focos do plano do governo.

O Programa também propõe medidas de aperfeiçoamento do sistema tributário: aumento do prazo de recolhimento de contribuições (previdência, PIS e COFINS), criação da Receita Federal do Brasil, a chamada Super Receita, que foi votada e aprovada ontem na Câmara dos Deputados; implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e a implantação da nota fiscal eletrônica.

As desonerações têm por objetivo o estímulo ao investimento em construção civil e a aquisição de bens de capital, além da promoção do desenvolvimento tecnológico dos setores da TV digital e de semicondutores, bem como a formalização e incentivo ao crescimento das pequenas e micro empresas.

Já as medidas de aperfeiçoamento da administração tributária visam a reduzir a burocracia, modernizar e racionalizar a arrecadação de impostos e contribuições.

Ainda como parte das medidas tributárias, está a promessa de retomar-se as discussões sobre a reforma

tributária em si. Discussão esta, aliás, fundamental e urgente, que não pode – nem deve – mais ser postergada.

A verdade, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é que o PAC parte da análise, correta!, de que para aumentar a taxa de crescimento da economia brasileira é preciso elevar os investimentos em infra-estrutura e desonerar de impostos os investimentos privados.

Dessa forma, propõe o aumento dos investimentos do setor público, financiados em parte pela redução em meio por cento da meta de superávit primário, e reduz os impostos pagos pelo setor de infraestrutura. A medida é boa porque vincula a redução do superávit primário à elevação dos investimentos em infra-estrutura.

Uma das principais medidas do Plano de Aceleração do Crescimento, afinal, é o direcionamento do crédito para obras de infra-estrutura, principalmente via empréstimos da CEF e do BNDES. Essa política é extremamente positiva, dadas as deficiências da infraestrutura física – portos, estradas, aeroportos, energia-elétrica, saneamento básico – do Brasil.

Há riscos? Claro que sim! Toda ação implica riscos. Entretanto, grande parte dos riscos poderá ser minimizada por meio de regulamentação e transparência na gestão dos recursos, fiscalização e oferecimento de garantia de rentabilidade mínima.

O PAC representa uma mudança significativa no ambiente econômico brasileiro – e isto ninguém, em sã consciência, pode negar. Eminentemente economistas entendem que o Plano de Aceleração Econômica promove a retirada de cena da “mão invisível do mercado” para possibilitar o ingresso da mão visível e, espere-se, eficiente do Estado.

A retomada do papel do Estado se dá no planejamento, na definição das prioridades e na articulação entre os setores público e privado. O PAC aposta na tese de que o setor público atrai investimentos privados, ao contrário de inibi-los.

Ao definir e destinar 287 bilhões de reais nos próximos quatro anos como investimento público, o Governo espera que este montante estimule a área privada.

Não há mágica na equação. O empresariado busca lucro e isso acontece quando o Estado lhe dá segurança através de estímulos que aumentem as demandas por produtos e serviços. Aliás, é imperioso lembrar que a História já nos ensinou que todas as experiências de desenvolvimento do século XX aconteceram com a forte presença do Estado.

Várias das medidas previstas no PAC, porém, tramitarão pelo Congresso Nacional. São sete medidas provisórias, dois projetos de lei complementar e três projetos de lei ordinária. Além desses novos ins-

trumentos legislativos, o PAC inclui cinco projetos de lei que já estavam em tramitação no Congresso.

Permito-me rogar a meus Pares que ajamos com o bom-senso e a celeridade de que o Plano necessita. Tenho certeza de que o espírito público de cada parlamentar haverá de prevalecer sobre o viés partidário ou interesses pessoais de cada um.

O PAC é para todos, e nosso espírito cívico e nosso dever parlamentar, tenho certeza, jamais poderão conspirar contra a Nação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Arthur Virgílio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti Bloco/PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou obrigado a misturar, neste momento, alegria com tristeza e requeiro, portanto, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento, ocorrido em Manaus no dia 21 de janeiro de 2007, da ilustríssima Sr^a Iclé Baraúna Pinheiro, figura das mais respeitadas por toda a sociedade manauara e amazonense.

E, ao mesmo tempo, requeiro inserção em ata de voto de aplauso à população de Envira, no Amazonas, pelo transcurso do seu 45^o aniversário. Peço que esse voto de aplauso, se aprovado – e sei que o será pelo Senado – seja levado ao conhecimento do Prefeito do Município, Ivon Rates da Silva e, por intermédio dele, a toda a Câmara Municipal do Município de Envira.

Sr. Presidente, do mesmo modo, registro que, na semana passada, o IBGE divulgou oito novos mapas temáticos acerca da Amazônia, hoje a área que suscita mais interesse e análise no País. O assunto foi objeto de entrevista do técnico de disseminação daquele órgão, Sr. Adjalma Jaques, publicado pelo jornal *Diário do Amazonas*, no dia 28 de janeiro último.

Na entrevista em que destacou a importância dos mapas temáticos para as ações de preservação da Amazônia, Adjalma informa que o Estado mais desmatado da região é Rondônia, vindo a seguir o Pará. E fez uma advertência: corre sério risco de devastação a área sul do Amazonas, na fronteira com os dois Estados. Diz ele que o risco se amplia na mesma velocidade do crescimento da população em áreas urbanas. Além de Manaus, isso ocorre também em Parintins e Coari, o que acaba acarretando o aumento do desmatamento já agora em velocidade assustadora.

Pela importância do assunto, estou anexando a este pronunciamento a íntegra da entrevista com

o técnico do IBGE para que passe a constar dos *Anais* do Senado da República.

Sr. Presidente, falo um pouco de segurança e é obrigatório que invistamos grande parte do nosso tempo tratando de tema tão relevante que necessita medidas tão urgentes.

Fiz a primeira indicação do Senado da República, Indicação nº 1, de 2003. Tive a honra de ser o autor dela e aqui leio a sua ementa: Senador Arthur Virgílio propõe, nos termos do art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal, estudo no âmbito da comissão mais adequada, a de Justiça precisamente, do problema da violência no Brasil afim de elaborar a proposição legislativa para coibir a prática de atos nocivos e atentatórios ao cidadão e ao Estado. O despacho inicial foi para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e recebeu o protocolo legislativo no dia 19 de março de 2003.

Daí certamente surgiu aquela brilhante idéia do Senador Tasso Jereissati, com apoio do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Antonio Carlos Magalhães, de criar uma subcomissão que agora proponho que seja ressuscitada – ela que era temporária e vire permanente – uma subcomissão de segurança pública. O Relator foi o Senador Demóstenes Torres, de Goiás. Ou seja, a preocupação do Senado é antiga e a minha preocupação pessoal também data do início deste meu mandato de Senador.

Estava ouvindo aqui, Senador Gilvam Borges e Senador Mozarildo Cavalcanti, diversos Senadores desfilando brilhantemente nessas duas tribunas com argumentos fortes, uns a favor da redução da maioria penal e outros contra, outros trabalhando em sentido contrário.

Estava ouvindo alguns argumentos que diziam que era reducionismo o gesto daqueles que querem a flexibilização, que é o que eu proponho, da maioria. Diziam que “alguns pensam que isso resolve, mas não resolve, porque precisa de educação, de política social, de presença do Estado”, como se nós outros que pensamos diferentemente tivéssemos a tola ilusão de que basta baixar a idade para resolver. Eu não acho isso. Eu jamais disse isso.

Eu entendo que é preciso flexibilizar, sim, e determinar, por meio de regulamentação legal, quais são os casos em que o menor vai ser tratado como maior. Ele não iria para Bangu I, ele não iria fazer doutoramento com o Marcola, não. Ele iria para um estabelecimento próprio para menores, visando ressocialização. E, de acordo com o crime que ele cometeu, ele ficaria dez, quinze, vinte anos; o necessário. Eu pergunto a V. Ex^a se uma moça estuprada por um jovem de dezessete anos seria menos estuprada do que outra estuprada por um rapaz de dezoito anos e um dia. Eu quero apenas ser

lógico. Eu pergunto se é menos adulto aquele de dezessete ou de dezesseis daquele outro que tem dezoito anos de idade. Eu vejo muito o tamanho do crime.

Outro reducionismo – aí, sim, digo que há certa esquerda retórica – traz um tamanho menor a essa questão. Dizem eles “Resolvendo a questão da pobreza, estamos resolvendo a questão da criminalidade.”

Em parte é verdade, mas há alguma criminalidade na Suécia e bastante criminalidade nos Estados Unidos. Então não é verdade que a simples acumulação de riqueza resolva a questão da criminalidade. E não deixa de ser um certo insulto às pessoas mais pobres da sociedade brasileira se dizer que a pobreza leva ao crime, até porque numa família às vezes tem alguém que cai nesse desvão cercado de mãe, pai e cinco, seis, dez irmãos honestos. A maioria esmagadora dos brasileiros é honesta; a maioria esmagadora das pessoas mais pobres deste País é honesta. Há pessoas que se estiolam no alcoolismo porque não querem roubar, perdem toda a sua esperança, mas não roubam; há pessoas que vão pedir esmolas nas ruas e não roubam, são honestas; outras terminam enveredando por um caminho que, aí eu concordo, poderia ser evitado se houvesse mais presença do Estado.

Prego um sistema nacional de segurança pública, Senador Mozarildo Cavalcanti, liderado pelo Presidente da República, com a participação dos Governadores dos Estados, esses que são os encarregados, a meu ver, do dia a dia do combate ao crime, mas com a participação dos Prefeitos, a Justiça entrando mais nessas comunidades periféricas, se fazendo presente, as ONGs, e a participação de cada um de nós, cidadãos. Entendo que isso deva ser feito visando efeitos de curto prazo, já, e efeitos de médio e longo prazo, sobretudo. Neste momento precisamos, sim, reprimir o crime. Se quisermos fazer esse jogo reducionista e, a meu ver, medíocre, de comparar pobreza com criminalidade, o que é uma injustiça com os pobres, teríamos de comparar, em contrapartida, riqueza com virtude, mas o Cacciola, aquele do desfalque financeiro, que vive solto, livre na Itália, não é pobre. Aqueles tais parlamentares – e eu vinha para o Senado hoje pensando nisso – estão enquadrados, tipificados nos piores crimes, corrupção ativa, passiva e formação de quadrilha e tudo o mais, mais de 30 Parlamentares, nenhum deles é pobre.

Nenhum dos que aplicaram os golpes do valerioduto e do mensalão é pobre. Não existe esta relação direta: fulano é rico, logo é virtuoso – até desconfio muito disso, tem gente que fica tão rica que desconfio se pode ser tão rica e tão virtuosa ao mesmo tempo. Também é inadmissível a associação: fulano é pobre e é pecaminoso. Meu Deus, essas pessoas não podem se dizer progressistas ou de esquerda, diria que esse é um raciocínio eminentemente de direita, porque pres-

supõe que aqueles que vivem modestamente estão mais tentados a praticar os delitos criminais.

Portanto, Sr. Presidente, proponho um debate de alto nível. Que não nos percamos nesse jogo retórico de que falta educação. Sei que falta. Isso é secular no País, e vamos trabalhar isso. Agora, enquanto isso, vou deixar arrastarem mais Joões Hélios impunemente? Enquanto isso, vou dizer: pena pesada para aquele que é maior de idade e nenhuma pena praticamente para aquele outro que estava no carro, que participou daquilo, que não condenou aquilo, que fez aquele gesto?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento muito que o Brasil seja injusto como é, lamento muito. Não fiz outra coisa na minha vida pública a não ser enfrentar injustiças, lutar por justiça social neste País. Está na hora de entendermos que governar também é se ter um pouco de mão de ferro; governar também é se ter um pouco de energia; governar também é se ter a vontade política de dizer que esse problema é grave, que esse problema tem de ser resolvido. O Presidente da República precisa liderar essa campanha, assumir o comando dela.

É hora de definir as medidas a serem tomadas visando do curto ao longo prazo: educação, políticas sociais, presença do Estado nas favelas, nos bairros periféricos. Todas essas medidas são necessárias. Mas quais são as medidas de curtíssimo prazo? Meu Deus, é policiamento nas ruas, ruas iluminadas, repressão, mudança nas leis, tornar mais duro o regime criminal, acabar com as regalias na prisão para as pessoas que cometem crimes hediondos.

Quem comete crime hediondo não pode ter qualquer regalia na prisão, precisa realmente entender que é duro o regime de pena que está cumprindo – não confundir com aquele que cometeu um crime passionai, o que é deplorável; não confundir com aquele outro que praticou um deslize, que é perfeitamente recuperável.

Esse tema, a meu ver, tem de ser abordado com honestidade. Sei que são honestas as pessoas que acreditam nesse jogo que chamo de retórico, mas não podemos ficar de braços cruzados esperando os resultados de uma política social cujos resultados ainda não frutificaram – os diversos governos têm as suas políticas sociais, e a criminalidade só aumenta. Temos de trabalhar as duas vertentes ao mesmo tempo. Volto a usar essa expressão forte e quero que ela seja entendida como uma tentativa minha de, efetivamente, chocar.

Aqueles jovens que fizeram o que fizeram com o João Hélio: se um deles, maior de idade, estupra-se uma moça, seria um crime terrível; se o menor de idade estupra-se não seria? Ou seja, ele tem o direito de estuprar. Se ele achar que vale a pena, ele fica

dois ou três anos preso. Qualquer pai, qualquer mãe ou qualquer moça que esteja me ouvindo vai entender que o dano moral, o dano psicológico do estupro pode ser irreversível em alguns casos, mas em qualquer caso seria igualmente duro para a pessoa que o tivesse sofrido se seu autor tivesse dezesseis ou dezoito anos de idade.

Sinceramente, não consigo imaginar. Entendo que é um crime hediondo, como é hediondo o crime do latrocínio, como é hediondo o crime do seqüestro, a violência pior que se pode cometer contra o ser humano junto com o crime da tortura.

Em outras palavras, não será com retórica e não será sem mão firme que vamos enfrentar essa questão da segurança pública no País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.**

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto que trago à tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, o IBGE divulgou oito novos mapas temáticos acerca da Amazônia, hoje a área que suscita mais interesse e análises no País. O assunto foi objeto de entrevista

do Técnico de Disseminação daquele órgão, Adjalma Jaques, publicada pelo jornal **Diário do Amazonas**, no dia 28 de janeiro último.

Na entrevista, em que destacou a importância dos mapas temáticos para as ações de preservação da Amazônia, Adjalma informa que o Estado mais desmatado da região é Rondônia, vindo a seguir o Pará. E fez uma advertência: corre sério risco de devastação a área sul do Amazonas, na fronteira com os dois Estados.

Diz ele que o risco se amplia na mesma velocidade do crescimento da população em áreas urbanas. Além de Manaus, isso ocorre também em Parintins e em Coari, o que acaba acarretando o aumento do desmatamento, já agora em velocidade assustadora.

Pela importância do assunto, estou anexando a este pronunciamento a íntegra da entrevista com o técnico do IBGE, para que passe a constar dos Anais do Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DIÁRIO DO AMAZONAS

ADJALMA NOGUEIRA JAQUES

Amazônia é esmiuçada

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Ministério do Meio Ambiente divulgaram na última quinta-feira oito novos mapas temáticos sobre a Amazônia Legal, além de uma análise técnica com 50 páginas. Este trabalho traz dados atualizados da divisão política, das fronteiras agrícolas, pesqueiras e madeireiras, do zoneamento ecológico-econômico, e até da diversidade sociocultural da região. Em entrevista ao jornalista Márcio Noronha, o supervisor de disseminação do IBGE Adjalma Jaques fala sobre o trabalho, detalhando sua produção e os benefícios que ele pode trazer para a sociedade.

“Espero que a sociedade tome conta deste conhecimento e avance no sentido de arrumar aquilo que está errado”

ENTREVISTA

Quais as maiores novidades que este trabalho divulgado na quinta-feira traz em relação a pesquisas anteriores do IBGE sobre a Amazônia?

O último trabalho sobre a Amazônia Legal foi realizado em 1991, com diversas informações em um único mapa. Este mapa tinha informações como divisão política, antropismo (estudo geográfico do homem), desmatamento, lutas de acesso aquática e rodoviária. Várias temáticas dentro de um único produto. E sem uma análise técnico-científica. Este novo trabalho vai mais além. Durante estes 16 anos, foram realizados diversos estudos, que resultaram nestes vários mapas que estão sendo publicados agora. Foram realizados pelo IBGE e pelos diversos órgãos ligados ao Ministério do Meio Ambiente, que realizaram o zoneamento ecológico e econômico da Amazônia Legal. É um conjunto de dados estatísticos, geográficos, ambientais, geocientíficos e sociais, referentes a este período. Além dos diversos mapas, há as análises técnicas em forma de textos.

Como se deu o cruzamento das informações e a construção dos textos do trabalho, já que as informações vieram de tantas fontes?

O texto é, também, fruto do trabalho de diversos técnicos e cientistas dessas instituições. Eles se reuniram, discutiram os dados coletados e compuseram as informações dos textos. É uma parte complexa, mas o resultado é muito bom.

Os textos de análise que acompanham os mapas têm linguagem simples, sem muitos termos técnicos. Qual o objetivo deste tipo de linguagem?

Essa é uma linha que o IBGE, e outros órgãos federais,

vêm seguindo. A utilização de uma linguagem mais acessível. No momento em que você simplifica a linguagem, você restringe o acesso.

Além de modificar a linguagem, há outras ações previstas para disseminar mais este conhecimento?

Queremos que o maior número de pessoas tenham acesso às informações contidas no trabalho. Queremos que as pessoas saibam mais sobre a Amazônia, seu território e sua sociedade. Temos várias ações neste sentido. Destaco o fato que todos estes produtos que desenvolvermos aqui estão disponíveis na internet. Você não precisa pagar para ter acesso nos mapas, dados e análises que o IBGE produz.

Um dos mapas é o de diversidade sociocultural, que mostra que Manaus é o município com maior fluxo migratório. O que mais podemos entender desta informação?

Um dado é muito importante para responder a esta pergunta. Em 1872, nos tinhamos 29 mil habitantes. Em 2000, nos passamos para um milhão, quatrocentos e cinco mil habitantes. Em 2006, alcançamos a marca de um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil habitantes. Em 2007, vamos fazer uma contagem populacional e vamos passar este número com certeza. O crescimento é uma curva vertiginosa. Isso mostra que o fluxo migratório, que é um dos principais componentes do crescimento demográfico, tem sido muito ascendente em Manaus.

Como se divide esta composição?

A composição da população manauara em 2000 mostra que a maior parte dos migrantes é do interior do Estado. Vindo de outros estados, a

maioria é do Pará, seguido pelos cearenses e pelos maranhenses. Mas tem gente de todos os lugares. A proporção de migrantes é de pouco mais de um terço. Em números absolutos, vemos que a quantidade dos não manauaras residentes na capital é 590 mil. Ou seja, podemos dizer que mais de 35-21% das residentes em Manaus são migrantes. Costaria de ressaltar que este estudo é com base no senso de 2000, mas o panorama em 2016 é o mesmo. Devemos complementar isso agora em 2007, com uma nova contagem da população. Não chega a ser um senso, mas é uma contagem de população amostral, universal, em todos os domicílios (sic). Teremos números mais atualizados.

Quando os resultados deste trabalho vão estar prontos?

Em agosto de 2007, vamos utilizar muita tecnologia e isso vai reduzir muito o tempo de coleta. Com isso, as análises também vão ser mais rápidas. Não utilizaremos formulários de papel, apenas palm-tops. Nas áreas rurais, ainda vamos utilizar GPS (sistema de localização global) para verificar se os pesquisadores percorrerão mesmo todas as áreas previstas. Essa nova tecnologia vai praticamente eliminar risco de falhas. Anquerita a precisão.

Outro mapa divulgado na quinta-feira e que ganhou repercussão nacional, nos meios de comunicação, foi do desmatamento da Amazônia. Ele vai poder ajudar no combate ao desmatamento e preservação do meio ambiente?

Sim. Com base nos acompanhamentos periódicos das instituições e com o cruzamento de informações vamos poder traçar estratégias para melhorar as ações de combate e preservação. Atualmente

a precisão dos mapas é muito grande, mostra até roçados que desmatam áreas de 10 hectares. Isso é importante para se verificar os principais focos de desmatamento. As áreas em que se deve aplicar mais esforços em busca da preservação do meio ambiente Amazônia.

Quais seriam estas áreas hoje, principalmente no Amazonas?

O estado mais desmatado é Rondônia, seguido pelo Pará. No Amazonas, a área do sul do Estado, que faz fronteira com estes dois estados está sob perigo. Mas há uma informação importante que deve ser ressaltada. O caso a cada ano o perfil urbano da população do Amazonas. É uma tendência monstruosa de a população se concentrar em grandes cidades, como Manaus. Além da capital, há grande fluxo migratório em Patitima e Coari. Isso também reflete no desmatamento da região, porque essas pessoas ocupam as áreas de influência da cidade para o lazer e para a agricultura. É preciso se criar políticas públicas de ocupação dessas áreas para que o problema não se agrave.

Na sua opinião, qual o maior impacto e benefício que este trabalho vai trazer para a sociedade?

Cada vez que fazemos um trabalho assim, esperamos que a sociedade se aproprie disso e faça uma leitura para criar ações que a beneficiem. Falando em Amazônia, eu penso que a preservação de todos estes recursos tem que partir de dentro para fora e não de fora para dentro. Espero que a sociedade tome conta deste conhecimento e avance no sentido de arrumar aquilo que está errado e colaborar o que está certo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 7, DE 2007

(Nº 1.276/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos – ACDH a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 558, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos – ACDH a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.710, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado como o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 553, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária “Nossa Senhora da Piedade”, na cidade de Coroatá – MA;

2 – Portaria nº 557, de 14 de setembro de 2000 – ACVOLCAJA – Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis, na cidade de Jardinópolis – SP;

3 – Portaria nº 558, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos – ACDH, na cidade de Paraíso do Tocantins – TO;

4 – Portaria nº 559, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, na cidade de Nova Olímpia – MT;

5 – Portaria nº 560, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Notícias e Radiodifusão de Altos, na cidade de Altos – PI;

6 – Portaria nº 561, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto (Acersj), na cidade de São José do Vale do Rio Preto – RJ;

7 – Portaria nº 562, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia, na cidade de Pelotas – RS;

8 – Portaria nº 563, de 18 de setembro de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas, na cidade de Carnaúba dos Dantas – RN;

9 – Portaria nº 564, de 18 de setembro de 2000 – Associação Cultural de Santa Mariana, na cidade de Santa Mariana – PR;

10 – Portaria nº 565, de 18 de setembro de 2000 – Associação Comunitária “São Francisco Padroeiro”, na cidade de Poço Dantas – PB;

11 – Portaria nº 566, de 18 de setembro de 2000 – Associação Beneficente e Filantrópica Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Piquet Carneiro – CE;

12 – Portaria nº 567, de 18 de setembro de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho do Cadoz – ARC Riacho do Cadoz, na cidade de Palmeirais – PI; e

13 – Portaria nº 569, de 18 de setembro de 2000 – Associação de Difusão Comunitária de Senador Canedo – GO, na cidade de Senador Canedo – GO.

Brasília, 16 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 580/MC

Brasília, 25 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos – ACDH, com sede na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito,

o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53665.000023/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 558, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000023/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos – ACDH, com sede na Praça

José Torres, nº 3, A, Sala 1, Bairro Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º10'48" S e longitude em 48º53'24" W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ACDH

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARE COM O ORIGINAL
E m. *[assinatura]*

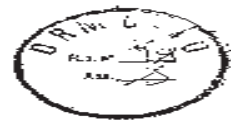
Aos 12 (doze) dias do mês de abril de (1999) de um mil novecentos e noventa e nove, os associados da Associação, devidamente convocados, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para atender a seguinte ordem do dia: constituição da fundação da ASSOCIAÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ACDH, aprovação do estatuto, eleição da diretoria e aprovação dos nomes para compor o Conselho Comunitário. Foi escolhido por aclamação para presidir a reunião o Sr. MAURÍCIO FERREIRA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado no Rancho Presidente Tancredo Neves – BK 153, Km 465, Paraíso do Tocantins/TO, portador da C.I. nº 31424901335502-SSP/GO e do CPF/MF nº 800.253.231-72 e para secretariar esta reunião o associado JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO DE MORAES, brasileiro, casado, radialista, portador da C.I. nº 1.061.578 – SSP/GO e do CPF/MF nº 212.821.611-72, residente e domiciliado na Rua 15, casa 50, Condomínio Santa Lúcia, Paraíso do Tocantins/TO. O presidente da seção discorreu sobre a necessidade que a comunidade de PARAÍSO DO TOCANTINS tem em criar uma associação, sem fins lucrativos, que vise o seu desenvolvimento artístico e cultural. Em seguida, leu o projeto de criação da Associação ora em constituição, ressaltando que a área de atuação da mesma se restringe à comunidade local. Foi colocada em votação a proposta de constituição da associação, que obteve a votação unânime dos presentes. Após, passou-se à aprovação da Assembleia a aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ACDH, oportunidade em que foi entregue a cada um dos presentes uma cópia da minuta do Estatuto posto em discussão e aprovação. Tendo os presentes a seguir declarado que nenhuma alteração ou modificação na minuta tinham a propor, foi o referido estatuto submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



de votos. A seguir passou-se à votação dos membros da diretoria, explicando o presidente da seção, aos associados, que a votação, conforme o Estatuto recém aprovado, é secreta (artigo 25), e para a escolha dos membros da diretoria e do conselho comunitário deve-se observar os seguintes itens: que seja brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, maior e que mantenha residência na área da comunidade atendida. Feitos estes esclarecimentos apresentou-se os seguintes candidatos, formando uma única chapa: para presidente o Sr. **MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, médico, domiciliado no Rancho Presidente Tancreto Neves n.º BR 1530 Km 465, Paraíso do Tocantins/TO, portador da C.I. n.º 31424901335502-SSP/GO e do CPF/MF n.º 800.255.231-72; para vice-presidente o Sr. **ALOÍSIO BOLWERK**, brasileiro, casado, médico, portador da C.I. n.º 409.791/SSP-GO e do CPF/MF n.º 028.108.409-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 104, centro, Paraíso do Tocantins/TO; para secretário o Sr. **JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO DE MORAES**, brasileiro, casado, radialista, portador da C.I. n.º 1.061.578 - SSP/GO e do CPF/MF n.º 212.821.611-72, residente e domiciliado na Rua 15, casa 50, Condomínio Santa Lúcia, Paraíso do Tocantins/TO; para tesoureiro o Sr. **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 1.139, centro, Paraíso do Tocantins/TO, portador da C.I. n.º 1.588.573-SSP/TO e do CPF/MF n.º 355.610.091-68. A seguir o senhor Presidente sugeriu que, como se apresentou uma chapa única, a eleição fosse realizada, manifestando a assembléia com um "SIM" para eleger os candidatos tais como se apresentaram na chapa e com um "NÃO" caso não apoiasse a eleição dos referidos candidatos nos respectivos cargos. Por votação secreta foram eleitos os associados acima mencionados e identificados, nos respectivos cargos também acima mencionados. A seguir, a assembléia passou à escolha dos membros do Conselho Comunitário, tendo sido eleitos: o Sr. **ADEMAR JÚLIO PEIXOTO**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da C.I. n.º 1.603.405-SSP/GO e do CPF n.º 324.055.961-72, residente e domiciliado na rua 20, n.º 981, Setor Milena, Paraíso do Tocantins/TO, representante da Cooperativa Agropecuária Tocantinense Ltda, inscrita no C.G.C n.º 02.478.592/0001-87; e Sr. **LUIZ GONZAGA CRÊSO MAGALHÃES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira Profissional OAB/TO 597 - B e do CPF n.º



SENADO FEDERAL
 COMUNICAÇÕES
 O ORIGINAL
 BR 1530 Km 465



351.568.680-20, residente e domiciliado na Av. Alfredo Nasser, Q. 209, Lt. 02, Setor Serrano II, Paraíso do Tocantins/TO, representante da Associação dos Moradores do Serrano II, inscrita no C.G.C 26.753.943/0001-72; o Sr. **CLAUDIONOR GOMES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da C.I n.º 62.812-SSP/TO e do CPF/MF n.º 341.121.831-72, residente e domiciliado na rua Aquiles Maciel Bastos, Q. 22, Lt. 11e 12, Setor Pouso Alegre, representante da Associação de Moradores de Pouso Alegre, inscrita no C.G.C 24.851.412/0001-01; o Sr. **ELVECINO SERPA BENÍCIO**, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, portador da C.I n.º 34.815-SSP/TO e do CPF/MF n.º 335.785.241-15, representante da Associação dos Moradores do Condomínio Santa Lúcia, inscrita no CGC 01.997.741/0001-66, residente e domiciliado na rua 15, casa 24, Conjunto Santa Lúcia, Paraíso do Tocantins/TO; o Sr. **PAULO PEREIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, pintor, portador da C.I n.º 23.473-SSP/TO e do CPF/MF n.º 771.930.751-87, representante da Associação De Moradores Setor Santa Clara, inscrita no CGC 03.071.010/0001-06, residente e domiciliado na rua 01 de Janeiro, 1665, Setor Santa Clara, Paraíso do Tocantins/TO e o Sr. **JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I n.º 2.235.435-SSP/SP e do CPF/MF n.º 092.747.158-20, representante da Associação dos Aposentados de Paraíso e Região, inscrita no C.G.C 00.709.302/0001-33, residente e domiciliado na rua Visconde de Mauá, esq. com Graciliano Ramos, Setor Serrano II, Paraíso do Tocantins/TO. Em seguida foi dada posse aos eleitos com assinatura da presente Ata e encerrada a sessão.

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (decisão terminativa)

OBRIGADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COMO ORIGINAL

Paraíso do Tocantins, 12 de abril de 1999.

Assinaturas:

Manoel Pereira Landegant
Aloísio Bolvin R
Profa. de Ribamar Ribeiro de Azevedo
Profa. Luciana de Azevedo
Ademar Jairo Percebo
Cláudio Gomes de Azevedo
Paula Patrícia Costa de Azevedo

Cláudio
Elvecino Serpa Benício
Paulo Pereira Carvalho

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 2007**

(Nº 2.252/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda.,
para explorar serviço de radiodifusão so-
nora em frequência modulada na cidade de
Senador Guimard, Estado do Acre.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 239, de 22 de abril de 2005, que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Senador Guimard, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 758, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º, do art 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 239, de 22 de abril de 2005 – Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda., no município de Senador Guimard – AC;

2 – Portaria nº 241, de 22 de abril de 2005 – ECOACRE Rádio, Jornal e Televisão Ltda., no município de Plácido de Castro – AC;

3 – Portaria nº 242, de 22 de abril de 2005 – Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda., no município de Porto Walter – AC; e

4 – Portaria nº 384, de 12 de agosto de 2005 – Rádio Belém FM Ltda., no município de Belém – PB.

Brasília, 8 de novembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 187 EM

Brasília, 3 de maio de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 001/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de

uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Senador Guimard, Estado do Acre.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a ECOACRE – Rádio, Jornal e Televisão Ltda., (Processo nº 53630.000144/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 239, DE 22 DE ABRIL DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000144/2001, Concorrência nº 001/2001-SSR/MC, e do parecer/Conjur/MC/MGT/Nº 0570-2.29/2005, de 8 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à ECOACRE Rádio, Jornal e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Senador Guimard, Estado do Acre.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Lopes de Oliveira.**

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
1. PEDRO JOSÉ PEREIRA DAS NEVES	148.500	148.500,00
2. ROMERO R. VELINO DOS S. PEREIRA	1.500	1.500,00
TOTAL.....	150.000	150.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital dar-se-á em moeda corrente nacional da seguinte forma:

- 1% (um por cento) do capital, ou seja, de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no ato da assinatura do presente instrumento; e
- Os restantes R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) que integralizam o capital social, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Concedente que atribua à sociedade de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

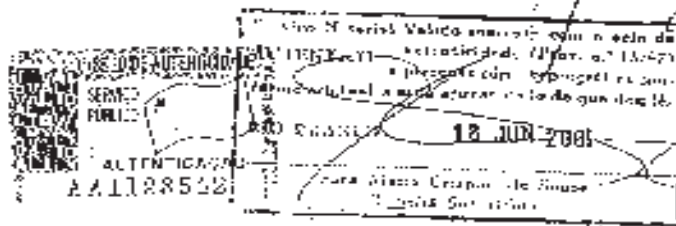
CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica e inalienável a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.



CLÁUSULA XIX - No caso de morte de sócio, terá o conjugue supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização do Poder Concedente; ou,
- b) O resgate do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da CLÁUSULA XVII, deste instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na sociedade.

CLÁUSULA XX - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao conjugue supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano

CLÁUSULA XXI - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XXII - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, havendo sócio divergente ou ausente, constará o instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXIII - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na produção de suas cotas.

CLÁUSULA XXIV - A distribuição dos lucros será sempre suslada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXV - A sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelas Poderes Concedentes.

CLÁUSULA XXVI - O início das atividades da sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXVII - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXVIII - Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com o dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelo quais

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
 ADMINISTRAÇÃO DE DENRIFICAÇÕES
 COMPETE COM O NACIONAL
 15/02/2007

[Handwritten signatures and stamps]

Autenticação: 441128565

15/02/2007

a Sociedade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma no anverso de 05 (cinco) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que levarão o registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Rio Branco - AC., 17 de Maio de 2001

ECOACRE - RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERT. DE...
DEB. 45.000.0000

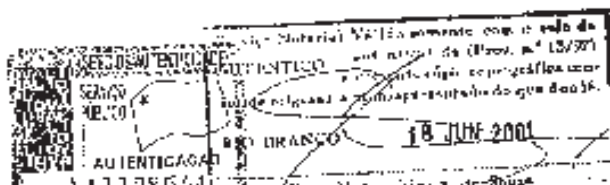
[Handwritten Signature]
PEDRO JOSÉ PEREIRA DAS NEVES
Sócio-Gerente

[Handwritten Signature]
ROMERO RIVELINO DOS SANTOS PEREIRA
Sócio-Cotista

TESTEMUNHAS:

1º) *[Handwritten Signature]*
JANAÍNA VASCONCELOS CUNHA
Rg Nº 209.355 - SSP/AC
CPF Nº 434.928.682-06

2º) *[Handwritten Signature]*
FRANCISCO QUINTELA RODRIGUES
Rg Nº 0188.185 - SSP/AC
CPF Nº 308.316.362-20



À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (decisão terminativa)

[Handwritten signatures and initials]

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 2007**

(Nº 2.270/2006, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à rádio centenário de Araras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 673, de 26 de dezembro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 13 de junho de 2001, a permissão outorgada à Rádio Centenário de Araras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 248, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 673, de 26 de dezembro de 2005, que renova, por dez anos, a partir de 13 de junho de 2001, a permissão outorgada à Rádio Centenário de Araras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araras, Estado de São Paulo.

Brasília, 18 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 53 EM

Brasília, 19 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusão da Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Rádio Centenário de Araras Ltda., por meio da Portaria nº 87, de 9 de março de 1990, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 12 subsequente, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 157, de 1991, publicado no **Diário Oficial da União** de 13 de junho de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araras. Esta de São Paulo.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legis-

lação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.000049/2001, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 673, DE 26 DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000049/2001, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de junho de 2001, a permissão outorgada à Rádio Centenário de Araras Ltda., pela Portaria nº 87, de 9 de março de 1990, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 12 subsequente, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 157, de 1991, publicado no **Diário Oficial da União** de 13 de junho 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER Nº 31/2005 SSCE/DOS/CGSA/CORDF

Referência: Processo nº 53830.000049/2001

Interessada: Rádio Centenário de Araras Ltda.

Assuntos: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

1. Rádio Centenário de Araras Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araras, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 13-6-2001.

I – Dos Fatos

2. Mediante o Decreto Legislativo nº 157, publicado no **DOU** de 13 de junho de 1991, foi aprovado o ato que renova a outorga para a Rádio Centenário de Araras explorar, por 10 anos, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Araras, Estado de São Paulo.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 13-6-1991.

4. Cumpre ressaltar que, durante o período de 13-6-1991 à 13-6-2001, a entidade sofreu penalidades, inclusive advertência, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

5. De acordo com os registros deste Ministério das Comunicações, as penalidades foram cumpridas e as multas foram recolhidas. Outros processos de apuração de infração da entidade que encontram-se em fase de análise não configuram impedimento para o deferimento do pedido, pois não podem resultar em pena de cassação da outorga, segundo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e o Código Brasileiro de Telecomunicações.

II – Do Mérito

6. o Código Brasileiro de telecomunicações, ins prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

7. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

8. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio 2003/2013 foi protocolizado neste Ministério das Comunicações no dia 14 de Fevereiro 2001, dentro, pois, do prazo legal (fl. 01) – Processo nº 53830.000049/2001.

9. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
Durvalino Brocancli	29.000	29.000,00
Santaina Buffolin Brocancli	29.000	29.000,00
TOTAL	58.000	58.000,00

Quadro Gerencial: Durvalino Brocancli.

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia às fls. 15-25 do Processo nº 53830.000049/2001.

11. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 44.

12. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 13 de junho de 2001, compreendendo o decênio 2001 à 2011.

III – Conclusão

14. Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos a Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Brasília (DF), 2 de fevereiro de 2005. – **Naamã Pereira**, Estagiário de Direito – **Ana Patrícia S. A. Campos**, Advogada.

De acordo. Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 3 de fevereiro de 2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador– Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De Acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de fevereiro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 4 de fevereiro de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 2007

(Nº 2.271/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 147, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 250, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 147, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araguatins, Estado de Tocantins.

Brasília, 18 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 143 EM

Brasília, 25 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins, no Estado de Tocantins, explore

o serviço de radiodifusão comunitária em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução da Rádio Comunitária, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e regularidade do Processo Administrativo nº 53665.000036/98, que ora faço acompanhar, com finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 147, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000036/98 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 1587 – 1.08/12004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins, com sede na Praça da Matriz nº 155, no Município de Araguatins, Estado de Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º39'01"S e longitude em 48º07'00"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO Nº 213/2004/RADCOM /DOS/SSCE/MC – LC

Referência: Processo nº 53665000036/98 protocolizado em 6-10-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins, Município de Araguatins Estado de Tocantins.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins inscrita no CNPJ sob o número 02.474.219/0001-58, no Estado de Tocantins, com sede na Praça da Matriz, nº 155, Município de Araguatins, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 6 de Outubro de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 18-3-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencio-

nada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua 3 esquina com a Rua 6, no município de Araguatins, Estado de Tocantins, de coordenadas geográficas em 05º39'01"S de latitude e 48º07'00"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 236, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II Norma nº 2/98, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 240 a 316).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 271/272, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 302/303. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 316 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação

de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins

• quadro diretivo

Presidente: Cleofan Cardoso Guimarães

Vice-presidente: Raimundo Rodrigues da Silva

1º Secretário: Leonidas Duarte Filho

2º Secretário: Robson Crusóé Lopes Araújo

1º Tesoureiro: Maria Consita Santos de Oliveira

2º Tesoureiro: Sandra Ribeiro Alves

1º Diretor de Patrim: Getúlio Carneiro de Sousa

2º Diretor de Patrim.: Antônio Ribeiro dos Santos.

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua 3 esquina com a Rua 6, município de Araguatins, Estado de Tocantins.

• coordenadas geográficas

05°39'01” de latitude e 48°07'00” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 302/303, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 271/272 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53665000036/98 de 6 de outubro de 1998.

Brasília, 5 de julho de 2004. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica – **Maria Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 5 de julho de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

(À comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 11, DE 2007**

(Nº 2.272/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Real FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Real, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 254, de 2 de junho de 2004, que outorga permissão à Rádio Real FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Real, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 251, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 254, de 2 de junho de 2004, que outorga permissão à Rádio Real FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Real, Estado da Bahia.

Brasília, 18 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 203 EM

Brasília, 14 de junho de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 52/2000 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Real, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação

e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Real FM Ltda., (Processo nº 53640.000419/2000), obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim vencedora da Concorrência, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 254, DE 2 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000419/2000, Concorrência nº 52/2000-SSR/MC, e do PARECER/MC/CONJUR/GCA/Nº 375 – 1.06/2004, de 2 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Real FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Real, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-à pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

RÁDIO REAL FM LTDA.

RAIMUNDO GUIMARÃES DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, casado, comerciante, natural de Rio Real, Estado da Bahia, residente e domiciliado à rua José Bonifácio, 216-centro, na cidade de Rio Real, Estado da Bahia, Cep.:48.330-000, portador da cédula de identidade RG n.º 155 016-0, expedida pela SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º164.351.335-49;

JOSÉ RUBEM PAULO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, técnico em contabilidade, natural de Rio Real, Estado da Bahia, residente e domiciliado no povoado de PUBA, zona rural do município de Rio Real, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade RG. 03993662-70, expedida pela SSP/BA e inscrito no C.P.F. sob o n. 511.708.255-91 e,

MARIVALDO ALVES DE MACÊDO JÚNIOR, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro agrônomo, natural de Rio Real, Estado da Bahia, residente e domiciliado à rua Marivaldo Macêdo, 02-centro, na cidade de Rio Real, Estado da Bahia, CEP.:48.330-000, portador da cédula de identidade RG n. 02.224.355-00, expedida pela SSP/BA e inscrito no C.P.F. sob o n. 364.426.825-87; resolvem entre si e na melhor forma de direito, a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A Sociedade terá como denominação Social: **RÁDIO REAL FM LTDA.**

CLÁUSULA II - O objetivo social será executar e explorar Serviços de Radiodifusão, em base comercial, mediante concessão ou permissão que lhe venha ser outorgada por atos dos poderes públicos, com observância na produção e programação dos seus serviços às finalidades educativas, artísticas, culturais, jornalísticas e informativas, de conformidade com legislação referente e aplicável ao serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A Sociedade adotará o nome fantasia: **“REAL FM ”**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Sociedade terá sua sede à rua José Bonifácio, 216 - Centro, CEP: 48.330-000, no Município de Rio Real, Estado da Bahia.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Real/BA, para dirimir quaisquer divergências surgidas entre sócios, que renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CLÁUSULA III – A Sociedade é constituída para vigorar por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando e se necessário a dissolução da sociedade, os dispositivos da Lei pertinente serão observados.

CLÁUSULA IV – A Sociedade se compromete, por seus sócios, se investida na qualidade de Concessionária ou Permissionária do Serviço de Radiodifusão, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social nem proceder transferência de cotas, sem que tenha sido prévia, plena e legalmente autorizado pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA V – A Sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe, leis, decretos-lei, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais vigentes ou a vigi, referentes e aplicáveis aos serviços de Radiodifusão que lhe forem outorgados.

CLÁUSULA VI – A Sociedade se obriga a obedecer a organização dos quadros de pessoal as qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA VII – As cotas representativas do Capital Social, são **INALIENÁVEIS E INCAUSIONÁVEIS**, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, e sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida.

CLÁUSULA VIII – O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIO	COTAS	VALOR EM R\$	%
RAIMUNDO GUIMARÃES DO NASCIMENTO	18.000	18.000,00	60
JOSÉ RUBEM PAULO DOS SANTOS	6.000	6.000,00	20
MARIVALDO ALVES DE MACÊDO JÚNIOR	6.000	6.000,00	20
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com o art. 2º “In fine” do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social.

CLÁUSULA IX – As cotas são individuais em relação a sociedade, que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA X – A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio **MARIVALDO ALVES DE MACÊDO JÚNIOR**, já qualificado no preâmbulo, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração legal da Sociedade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os documentos isoladamente, relativos as suas questões sociais e comerciais para o que se lhe dispensam prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A hipótese de dispor ou onerar com as ressalvas atinentes sobre qualquer forma, os bens constitutivos do patrimônio da Sociedade, inclusive direitos, torna obrigatório a assinatura de todos os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao Sócio Gerente, caberá uma retirada de “Pró-Labore” que será fixada pelo consenso unânime dos sócios, obedecendo os critérios aplicados pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA XI – O uso da denominação social nos termos da **CLÁUSULA X**, deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros favores estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Sócio Gerente pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA XII – Os Administradores da Sociedade serão brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se procuradores vierem a ser investidos nos poderes de gestão e administração da Sociedade, atribuição que caberá a brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida, o ato da nomeação será necessariamente submetido à prévia autorização dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XIII – As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros, estranhos à Sociedade sem o conhecimento expresso dos sócios. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito aos demais, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação para que exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência a aquisição de cotas da Sociedade.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica ajustado entre as partes que o sócio que se retirar, caberá receber o valor das cotas integralizadas e representativas de seu capital mais os lucros apurados em balanço, previamente aprovado pelos sócios, cujo pagamento será à vista ou em prestações conforme convencionado entre os sócios da época.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A saída de sócio será objeto a oportunidade de Alteração Contratual, sendo submetido o documento à anuência prévia do Ministério das Comunicações e posterior arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

CLÁUSULA XIV – O falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer natureza de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, integrando o quadro social mediante consenso entre os sócios supérstites, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os direitos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos à vista ou em parcelas convencionadas entre os sócios da época.

CLÁUSULA XV – O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro quando serão levantados o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício e as demonstrações financeiras de conformidade com a Legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros apurados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às cotas de Capital na Sociedade, os mantimentos como reserva para posterior incorporação ao Capital Social. Em caso de prejuízo, o mesmo será suportado pelos sócios, também nas proporções de suas cotas.

CLÁUSULA XVI – Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a lei n.º 8.934 de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800 de 30 de janeiro de 1996, a cuja fiel observância, como das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam os dirigentes e sócios.



CLÁUSULA XVII – Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram que não estão impedidos de exercerem o comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-o perante duas testemunhas.

Rio Real/BA, 23 de maio de 2000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/10/04

Sócios:

Assinatura *RAIMUNDO GUIMARAES DO NASCIMENTO*
Nome: RAIMUNDO GUIMARAES DO NASCIMENTO

Assinatura *JOSE RUBEM PAULO DOS SANTOS*
Nome: JOSÉ RUBEM PAULO DOS SANTOS

Assinatura *MARIVALDO ALVES DE MACEDO JUNIOR*
Nome: MARIVALDO ALVES DE MACEDO JÚNIOR


Testemunhas:

Jarbas José Alves Menezes
Nome: Jarbas José Alves Menezes
C.P.F.: 168.977.655-20
RG. n.º 1.282.026 – SSP/Ba.

Marluse Veiga Araújo
Nome: Marluse Veiga Araújo
C.P.F.: 565.700.585-68
RG. n.º 0438672518 – SSP/BA

Visto : *Matheus Lima Moura*
Matheus Lima Moura
OAB-Ba.

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (decisão terminativa)

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/00
	SOB O NÚMERO: 29202224478
	Protocolo: 001043528

Fidelis Sarno
FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETÁRIO GERAL

Carla

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, DE 2007**

(Nº 2.274/2006, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Educativa e Cultural de Itabira – MG, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 683, de 28 de dezembro de 2005, que autoriza a Fundação Educativa e Cultural de Itabira – MG, a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 19 de dezembro de 2006.
– **Aldo Rebelo**, Presidente.

MENSAGEM Nº 255, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 683, de 28 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Fundação Educativa e Cultural de Itabira – MG, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 19 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 14 EM

Brasília, 5 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a V. Exª portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Educativa e Cultural de Itabira – MG, no Município de Itabira, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar

o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por V. Exª, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000859/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Tito Cardoso de Oliveira Neto

PORTARIA Nº 683, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000859/98 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 2112 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Fundação Educativa e Cultural de Itabira – MG, com sede na Praça da Saúde, nº 8, sala 302, Ed. Abílio Couto – Centro, no Município de Itabira, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º37'00”S e longitude em 43º13'40”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

**INFORMAÇÃO Nº 1.968/2004– RADCOM/DOS/
SSCE/MC-SLP**

Referência: Processo nº 53.710.000.859-98 de 27-8-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Educativa e Cultural de Itabira/MG, na localidade de Itabira Estado de Minas Gerais.

Conclusão: Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, formulado pela Fundação Educativa e Cultural de Itabira – MG.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a Nota/MC/Conjur/MRD/nº 0783-1.08.2004, datada de 16-7-2004 foram apontadas as seguintes pendências: necessidade da juntada das declarações do subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma nº 2/98 e retificação do quadro diretivo constante na informação nº 753/2004. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido esta encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

Salientamos que o atual quadro diretivo da entidade seguinte forma:

Presidente: Maria Aparecida Coelho de Souza

Vice-Presidente: Atila Lemos

Tesoureiro: Dener Max de Oliveira

Primeira Secretária: Maria Aparecida Gonçalves

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o Relatório nº 22/2004–DOSR/SSR/MC, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relato, no sentido de conceder a Fundação Educativa e Cultural de Itabira – MG outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília 22 de novembro de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília 22 de novembro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo a Informação nº 1.968/2004/RadCom/DOS/SSCE/MC-SLP. Encaminhe-se a Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de novembro de 2004. – **Sergio Luiz Moraes Diniz**, Secretário de Serviços Comunicação Eletrônica substituto.

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 2007**

(Nº 2.303/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Maior de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Elisiário, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 208, de 14 de março de 2005, que outorga permissão à Sistema Maior de Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Elisiário, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 276, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 208, de 14 de março de 2005, que outorga permissão à Sistema Maior de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Elisiário, Estado de São Paulo.

Brasília, 24 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 98 EM

Brasília, 21 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 29/2001 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Elisiário Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da

legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Maior de Comunicação Ltda (Processo nº 53830.000457/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 208, DE 14 DE MARÇO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo

nº 53830.000457/2001, Concorrência nº 29/2001-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MC Nº 1688-2.29/2004, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Sistema Maior de Comunicação Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Elisiário, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra assinados, **LOURDES TROIANO ALVES DE LIMA**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.680.484-8 e do CPF. nº 130.081.588-46, residente e domiciliada nesta capital na rua Inácio Maciel, nº 390 - São Miguel Paulista - SP.

MARLENE APARECIDA HERRERA DE SOUZA, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG. nº 18.311.088 - SSP/SP do CPF nº 066.163.858-84, residente e domiciliada nesta capital na rua São Serapião nº 572 - Vila Ré - São Paulo únicas sócias da empresa **SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA**. Com sede nesta Capital, na rua Aturua, nº12-A, São Miguel Paulista - São Paulo, com atos constitutivos arquivados no 3º (terceiro) Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, sob nº 395129 de 15 de março de 2001, e alterado dia 09 de abril de 2001 sob nº 397270, ambos arquivados no 3º (terceiro) Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, resolvem por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da empresa, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

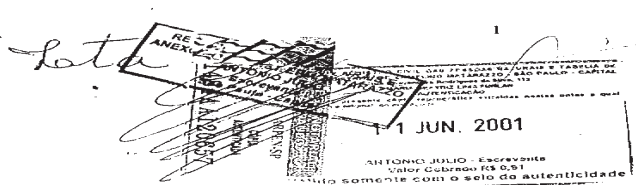
As sócias **LOURDES TROIANO ALVES DE LIMA**, por força da presente alteração de contrato social, transfere 13.720 (treze mil e setecentos e vinte cotas) - R\$ 13.720,00 (treze mil e setecentos e vinte reais) de seu capital social, e **MARLENE APARECIDA HERRERA DE SOUZA**, transfere 140 (cento e quarenta cotas) - R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) a totalidade de suas cotas transferindo-as a **SIDNEY JORGE GRILLO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 8.627.355 e do CPF nº 872.035.708-78, residente e domiciliado nesta capital na rua São Serapião nº 572 - Vila Ré - São Paulo.

SEGUNDA:

Em consequência das alterações havidas, os sócios resolveram consolidar o Contrato Social a saber:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

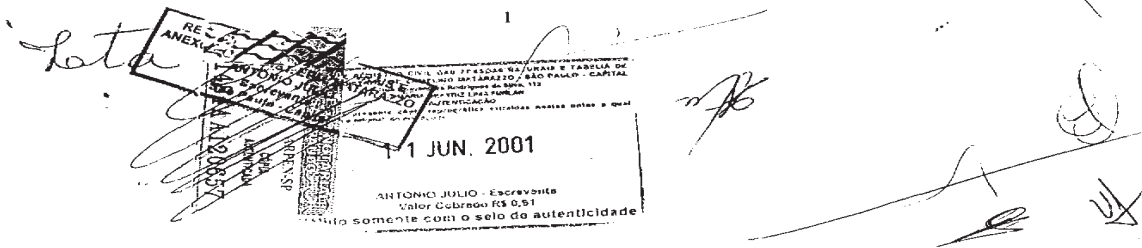
18 NOV 2004



Handwritten signatures and initials, including a large circular signature and several smaller initials.

SEGUNDA:

Em consequência das alterações havidas, os sócios resolveram consolidar o Contrato Social a saber:



TERCEIRO

O prazo e duração da sociedade será por tempo indeterminado, ocorrendo o falecimento ou impedimento de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, podendo continuar com os fins a que destina-se, pagando aos herdeiros do sócio falecido, mediante apuração dos resultados no prazo de 90 (noventa) dias.

QUARTA

O capital social é de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), divididos em 14.000 (catorze mil quotas) a R\$ 1,00 (hum real) cada um, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, neste ato é distribuída entre eles (sócios) da seguinte maneira:

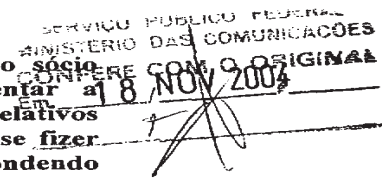
SIDNEY JORGE GRILLO.....	13.860	R\$	13,860,00
LOURDES TROIANO ALVES DE LIMA.....	140	R\$	140,00
TOTAL	14.000	R\$	14.000,00

QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social nos termos do artigo 2.º "in fine" do Decreto Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA

A gerência e administração desta sociedade será exercida pelo sócio **SIDNEY JORGE GRILLO**, competindo ao mesmo representar a sociedade em juízo ou fora dele, assinando todos os documentos relativos a livros, cheques, saques, contratar procurador e demais que se fizer necessário, ao bom e perfeito andamento da empresa, respondendo porém individualmente em desacordo com o presente contrato ou com as disposições legais respectivas.



SÉTIMA

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com a sociedade os atos de quaisquer dos sócios, gerentes, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativo a negócio ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.



OITAVA

Ao fim da cada exercício civil, será levantado um balanço geral, cabendo a cada um dos sócios na proporção do capital social de cada um, os lucros ou prejuízos verificados.

NOTA

A sociedade poderá a qualquer momento instalar filiais e escritórios em qualquer localidade do país, participar de licitações públicas e empreendimentos que virão ser bom para a empresa, cabendo a cada um dos sócios a proporção do percentual de valores a cada cotista.

DÉCIMO

A empresa neste ato não tem patrimônio, além dos valores de cada cotista.

Para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento, fica eleito o Foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (três vias) de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de abril de 2001.

cotista vendedor - Lourdes Troiano Alves de Lima JUN-2001
LOURDES TROIANO ALVES DE LIMA

cotista vendedor - Marlene Aparecida Herrera de Souza NOV-2001
MARLENE APARECIDA HERRERA DE SOUZA

comprador - Sidney Jorge Grillo
SIDNEY JORGE GRILLO

Testemunhas:

Sebastião Alves de Lima
SEBASTIÃO ALVES DE LIMA

Sônia Maria dos Santos
SONIA MARIA DOS SANTOS

OF. REG. CIVIL P. NATURAIS/TABELIA NOTAS DISTR. ERMELINO MATARAZZO MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN - TABELIA - R. COAVENTURA R. DA SILVA, 112

Reconheço por semelhança as firmas: MARLENE APARECIDA HERRERA DE SOUZA, LOURDES TROIANO ALVES DE LIMA, as quais comparei com os padrões aqui depositados. São Paulo, 02 de maio de 2001. Em testemunho da verdade N. 20010502152589

TANIA REGINA DE LERVALHI SOUZA - ESCRIVENTE VALIDO C/SELO DE AUTENTICIDADE Nº Firma: R\$ 5,66

ANEXO NOTAS DISTR. ERM. MATARAZZO APPENDICULO: CAPITAL DE FIRMA 2

SP 1484AA007124

REG. CIVIL P. NATURAIS/TABELIA NOTAS DISTR. SAO MIGUEL PROPOSTA SE ROBERTO BOMIZI - TABELIAO Rua Americo Mendes da Costa, 79 conheço por semelhança as firmas: SEBASTIÃO ALVES DE LIMA, SIDNEY JORGE GRILLO, SONIA MARIA DOS SANTOS, as quais comparei com os padrões aqui depositados. São Paulo, 02 de maio de 2001. Em testemunho da verdade N. 20010502151740 ANA JULIA MESQUITA FERNANDES DIAS - ESCRIVENTE A VALIDO C/SELO DE AUTENTICIDADE Nº Firma: R\$ 1,85 Total: R\$ 5,49

VALIDO C/SELO DE AUTENTICIDADE Nº Firma: R\$ 1,85 Total: R\$ 5,49

REG. CIVIL P. NATURAIS/TABELIA NOTAS DISTR. SAO MIGUEL PROPOSTA SE ROBERTO BOMIZI - TABELIAO Rua Americo Mendes da Costa, 79 conheço por semelhança as firmas: SEBASTIÃO ALVES DE LIMA, SIDNEY JORGE GRILLO, SONIA MARIA DOS SANTOS, as quais comparei com os padrões aqui depositados. São Paulo, 02 de maio de 2001. Em testemunho da verdade N. 20010502151740 ANA JULIA MESQUITA FERNANDES DIAS - ESCRIVENTE A VALIDO C/SELO DE AUTENTICIDADE Nº Firma: R\$ 1,85 Total: R\$ 5,49

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 14, DE 2007**

(Nº 2.306/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 36, de 9 de fevereiro de 2006, que autoriza a Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 306, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 36, de 8 de fevereiro de 2006, que outorga autorização à Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 3 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC nº 81 EM

Brasília, 17 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, no Município de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o de-

envolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.000.009.033/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 39, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 36, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.009.033/03 e do PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 0095 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, com sede na Rua Leopoldo Reinheimer, S/N, no município de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º54'74"S e longitude em 53º06'38"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Fundada em 14/03/2003
 CNPJ nº 05.637.763/0001-61
 Sede: Rua Leopoldo Reinheimer, s/nº, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000
 Fone: 0xx-55-3757-1188

NUCLEO

14.39

SSCE - M. das Comunicações
 Rubrica
 Nº. 130

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e direitos que as pessoas abaixo relacionadas, devidamente qualificadas, contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, são os atuais sócios da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 05.637.763/0001-61:

NOME: CLAUDIA SIQUEIRA DE CAMPOS KLEIN

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Advogada

CPF: 531.456.070/49

RG: 1034997435 – Órgão Expedidor: SSP/RS

ENDEREÇO: Linha Olaria, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000

NOME: PEDRO ALBERI DE OLIVEIRA BRIZOLLA

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Agricultor

CPF: 450.952.990/20

RG: 9036135235 – Órgão Expedidor: SSP/RS

ENDEREÇO: Linha Biriva, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000

NOME: LORNA STOCHERO

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Professora Estadual

CPF: 394.470.810/53

RG: 8025591531 – Órgão Expedidor: SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Sepé Tiarajú, nº 55, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000

NOME: JUÇARA MARIA DOS SANTOS

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Comerciante

CPF: 714.174.270/00

RG: 7057969433 – Órgão Expedidor: SSP/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COPIA COM O ORIGINAL

Em 15 de fev de 2006

— — — — —

ENDEREÇO: Av. São João Batista, nº 983, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000

NOME: **VALDIR ALBERTO FOGUESATTO**

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Técnico em Contabilidade

CPF: 214.821.010/68

RG: 1005967839 – Órgão Expedidor: SSP/RS

ENDEREÇO: Av. São João Batista, nº 957, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000

NOME: **LAURINDO SCHNEIDER**

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Viúvo

PROFISSÃO: Aposentado

CPF: 101.830.600/59

RG: 1013207137 – Órgão Expedidor: SSP/RS

ENDEREÇO: RS 569 – Km 22, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000

NOME: **PAULO EITELWEIN**

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Professor Estadual

CPF: 279.427.080/04

RG: 1013207137 – Órgão Expedidor: SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Leopoldo Reinheimer, nº 25, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338 - 000

NOME: **JOSÉ IVANES MOI FRIZÃO**

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Agricultor

CPF: 568.237.620/04

RG: 9050838656 – Órgão Expedidor: SSP/RS

ENDEREÇO: Bela Vista, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338 - 000

NOME: **CELIO LUIS HENDGES**

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Professor Estadual

CPF: 524.268.900/53

RG: 1039774342 – Órgão Expedidor: SSP/RS

ENDEREÇO: RS 569 – Km 19, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000

NOME: **GENIR SCOLARI ROSSETTO**

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Professora Estadual

CPF: 235.438.250/20

RG: 8016085188 – Órgão Expedidor: SSP/RS

NULO

Fl. 40

das Comissões

Fls. 131

Rubrica

SSC - S

SSC - S

SSC - S

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 15.02.2006

— 5 — 11 —

ENDEREÇO: Av. São João Batista, 1062, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000

NOME: **NILVO ROQUE SEBASTIANI**

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Professor Estadual

CPF: 119.634.760/34

RG: 5004866579 – Órgão Expedidor: SSP/RS

ENDEREÇO: Av. São João Batista, 1093, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000

NOME: **MARIO DA SILVA OLIVEIRA**

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Professor Estadual

CPF: 279.424.780/91

RG: 6004506231 – Órgão Expedidor: SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Jango Biriva, nº 147, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000

NOME: **LUIZ ANTONIO DA LUZ AZEVEDO**

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Professor Estadual

CPF: 394.245.450/53

RG: 5027443877 – Órgão Expedidor: SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Guilherme Rossetto, nº 54, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000

NOME: **CLAUDIMIR ROSSETTO**

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Professor Estadual

CPF: 394.790.300/63

RG: 302487797941 – Órgão Expedidor: SSP/RS

ENDEREÇO: Av. São João Batista, 1062, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000

NOME: **ALCEU FROHLICH**

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Comerciante

CPF: 246.800.440/04

RG: 04416016-6 – Órgão Expedidor: SSP/RJ

ENDEREÇO: Av. São João Batista, nº 1168, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000

NOME: **ODETE DA LUZ ROSSETTO**

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Professora

CPF: 326.498.860/72

RG: 2017168614 – Órgão Expedidor: SSP/RS

NULO

Fl. 41



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE PROCESSO

Em 15 de fevereiro de 2006

— 11 —

ENDEREÇO: Rua Jango Biriva, s/n, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000

NOME: **JOÃO JOSÉ KLEIN**

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Agricultor

CPF: 466.429.600/25

RG: 9037351674 – Órgão Expedidor: SSP/RS

ENDEREÇO: Linha Olaria, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000

NOME: **JULITA MARIA SCHNEIDER**

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Viúva

PROFISSÃO: Aposentada

CPF: 891.204.850/34

RG: 1050836822 – Órgão Expedidor: SSP/RS

ENDEREÇO: RS 569, Km 22, Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000

Novo Barreiro – RS, 18 de Março de 2004.

.....
CLAUDIA SIQUEIRA DE CAMPOS KLEIN

Presidente da Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social

SENADO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 15/02/2006
 [Assinatura]

NULO

74.42
 das Comunicações
 M. 133
 Rubrica
 SCS

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 15, DE 2007**

(Nº 2.317/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 80, de 21 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo – MG a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 272, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 80, de 21 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo – MG para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 24 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC nº 53 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo – MG, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional – social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.000499/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 80, DE 21 DE JANEIRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000499/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 1339/2003, resolve.

Art.1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo – MG, com sede na Rua José Parreira de Melo, nº 15, Fundos, Jardim Panorama, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º53'43"S e longitude em 45º17'03"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 250/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000499/99, de 22-4-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo, localidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 03.076.352/0001-19, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Parreira de Melo 15 – Fundos, cidade de Campo Belo – MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 8 de abril de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordena-

das geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 à 163, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Parreira de Melo 15 – Fundos, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20º53'43”S de latitude e 45º17'03”W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 86 a 89, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coor-

denadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, VI e VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, encaminhamento do Projeto Técnico com posterior adequação do mesmo à Norma nº 2/98. (fls. 96 a 163).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 163, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 164 e 165.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo;

• quadro diretivo

Presidente: Carlos Alberto T. Costa
Secretário: Cleonilda Barbosa dos Anjos da Silva
Tesoureiro: Verlany Alvarenga

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

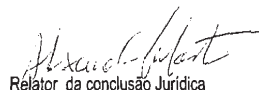
Rua Parreira de Melo 15 – Fundos – Jardim Panorama, cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais;

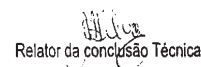
• coordenadas geográficas

20°53'43” de latitude e 45°17'03” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 164 e 165, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 163 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo Belo, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000499/99, de 22 de abril de 1999.

Brasília, 31 de julho de 2001. –


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de julho de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 2007

(Nº 2.319/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural do Santo Cristense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 42, de 8 de fevereiro de 2006, que autoriza a Associação Comunitária Cultural do Santo Cristense

a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 307, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 42, de 8 de fevereiro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural do Santo Cristense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 3 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 73 EM

Brasília, 17 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Santo Cristense, no Município de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de ori-

gem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.790.000.301/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 42, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.790.000.301/99 e do Parecer/MC/Conjur/AGF/Nº 89 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural do Santo Cristense, com sede na Rua Amandaú, nº 151, 1º andar, no Município de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°49'34"S e longitude em 54°04'00"W, utilizando a frequência de 104.9MHz.

Art. 3º Este Ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 186/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53790000301/99 protocolizado em 20-4-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cultural Santo Cristense, Município de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Cultural Santo Cristense inscrita no CNPJ sob o número 01.293.302/0001-68, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Amandaú, nº 151, 1º andar, Município de Santo Cristo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16-4-1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 9-9-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Amandaú, nº 151, 1º andar, no Município de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°49'34"S de latitude e 54°40'00"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 175, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do

IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, observou-se que a entidade teve seu processo arquivado em 8-4-2002 o qual foi reconsiderado e analisado pelo departamento que constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, c, e, g, h, i, j** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 180 a 424)

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 197/198, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa nas folhas 223/224. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 424, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Cultural Santo Cristense,

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Luis Carlos Rossato	Presidente
Ernesto Leopoldo Heck	Vice-presidente
Jorge Mariano Meinerz	Secretário
Odilo Kreutz	Vice-secretário
Nerci Luiz Schreiner	Tesoureiro
José Artur Conrad	Vice-tesoureiro
Lauro Jacob Buttenberder	Dir. de operações
Elói Engel	Vice dir. de operações
Antônio Weber	Dir. de cult. e comunic. social
Jacinta Ruedell	Dir. patrimônio

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Amandaú, nº 151, 1º andar, município de Santo Cristovão do Rio Grande do Sul.

• coordenadas geográficas

27°49'34" de latitude e 54°40'00" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 223/224, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 197/198 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural Santo Cristense, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão

são comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53790000301/99 de 20 de abril de 1999.

Brasília, de setembro de 2005 – **Luciana Coelho Costa**, Relator da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 2 de setembro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de setembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2007

(Nº 2.155/2006, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nelson Castilho para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caldas Novas, Estado da Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de dezembro de 2005, que outorga concessão à Fundação Nelson Castilho para explorar, por 15 (quinze) anos, com fins exclusivamente educativos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 917, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, Constituição, submeto apreciação

de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de dezembro de 2005, que “Outorga Concessão à Fundação Nelson Castilho, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Caldas Novas, Estado de Goiás”.

Brasília, 26 de dezembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 277 EM

Brasília, 30 de setembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.002133/2001–76, de interesse da Fundação Nelson Castilho, objeto de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Caldas Novas, Estado de Goiás.

2. De acordo com o art. 14, § 2º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 e com o art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

Outorga concessão à Fundação Nelson Castilho, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Caldas Novas, Estado de Goiás.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223 **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13 do Regulamento dos Serviços de radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do processo administrativo nº 53000.002133/2001-76,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Nelson Castilho, para explorar, pelo prazo de quinze

anos, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Caldas Novas, Estado de Goiás,

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação no Congresso Nacional, nos termos do § 3º no art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

PARECER Nº46/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Referência: Processo nº 53000.002133/2001-76

Interessada: Fundação Nelson Castilho

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Dos Fatos

A Fundação Nelson Castilho, com sede no Município de Goiatuba, no Estado de Goiás, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, no Município de Caldas Novas, naquele Estado, mediante utilização do canal 34 E, previsto no plano básico de distribuição de canais do referido serviço.

Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira. Estipulou dentre seus objetivos: promover ações assistenciais, educativas, culturais, isto através da radiodifusão de sons e imagens.

Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação que tutela os serviços de radiodifusão de sons e imagens, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

Pelo estatuto social, a entidade encontra-se devidamente apontada sob o nº 9.019, Livro A-3, fls. 189, sob o nº 365, como registro datado do dia 19 de janeiro de 2001, no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

cas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas, conforme registro à fl. 75 dos autos.

Compõem a Diretoria Executiva da entidade: Diretora Presidente: Ivonete Aparecida Bernardes; Diretora Superintendente: Flávia Vasconcelos Paiva Lopes; Diretora Administrativo Financeiro: Vanise d' Oliveira Prado Nogueira. (1) período do mandato de gestão é de cinco anos, conforme previsão no art. 24 do Estatuto Social (fl. 68 dos autos), prevendo-se a reeleição, por igual período, de acordo com a ata de criação da mesma de fls. 76 a 78 dos presentes autos.

II – Do Mérito

A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada está prevista na Constituição Federal (art. 21, Inciso XII, alínea a).

É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço. A eficácia do correspondente ato está condicionada à deliberação do Congresso Nacional.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe deu o Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

A documentação instrutória Concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **Diário Oficial da União** de 19 de abril de 1999, conforme fl. 29 dos autos.

O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 48 a 50 dos autos.

De acordo com os registros deste Ministério, também formularam pedidos para outorga de concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela localidade, a Fundação Educativa Águas Calientes (processo nº 53000.037836/2003), e Fundação Cultural e Educativa Meia Ponte (processo nº 53000.000811/2002).

III – Conclusão

Diante do exposto, estando o processo da Fundação Nelson Castilho devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, o pedido formulado poderá ser deferido a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à outra Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Posteriormente, à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, nos termos da Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 3 de março de 2005. – **Álvaro Augusto de Souza Neto**, Assistente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 a 17, de 2007**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do **Parecer nº 34, de 2003**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e da Resolução nº 1, de 2007, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 63/07-GLPSDB

Brasília, 15 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico os Senadores Sérgio Guerra, Alvaro Dias, Marisa Serrano e Cícero Lucena para ocuparem, respectivamente, os cargos de 1º, 2º, 3º e 4º Vice-Líderes do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, em substituição aos atuais.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 2007

Altera as Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para acrescentar nova proteção contratual ao consumidor e considerar como prática abusiva cláusulas contratuais contrárias ao justo equilíbrio entre fornecedor e consumidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos incisos XVII, XVIII, XIX e XX, com a seguinte redação:

“Art. 51.
.....

XVII – estabeleçam penalizações ou indenizações desproporcionais por descumprimento de obrigação por parte do consumidor;

XVIII – autorizem a prorrogação automática dos contratos de longa duração sem o consentimento do consumidor;

XIX – autorizem, exclusivamente ao fornecedor, a considerar cumprido o contrato ou a sua interpretação;

XX – permitam a cessão do contrato, com as garantias dadas pelo consumidor, sem o consentimento deste.

..... “(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) fez, no dia 11 de setembro de 2006, dezesseis anos de sua edição e, apesar da organização social das associações ou institutos privados, do papel desempenhado pela promotória de defesa do consumidor e da própria jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ainda não é aplicado em sua inteireza. O consumidor, principalmente o de baixa escolaridade – que são sempre os menos afortunados –, continuam suportando grandes abusos quando da celebração de contratos, apesar das garantias ofertadas, principalmente, nos art. 39 e 51 do CDC e das regras de proteção judicial e de cunho processual também ali previsto, notadamente o da inversão do ônus da prova.

Com efeito, o CDC estabelece uma lista de cláusulas consideradas nulas por serem reputadas como abusivas, e de fato as hipóteses ali ventiladas expressam mesmo uma abusividade por parte do fornecedor em relação ao consumidor; de modo que, em regra geral são nulas as cláusulas que sejam contrárias a boa-fé e ao justo equilíbrio entre os direitos e obrigações do

fornecedor ou empresário e o consumidor. Em todo caso o CDC estabelece que são nulas por abusivas, entre outras, as seguintes (art. 51):

a) impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;

b) subtraíam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, nos casos previstos neste código;

c) transfiram responsabilidades a terceiros;

d) estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

e) estabeleçam inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;

f) determinem a utilização compulsória de arbitragem;

g) imponham representantes para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;

h) deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;

i) permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira unilateral;

j) autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;

k) obriguem o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;

l) autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;

m) infrinjam ou possibilitem a violação de normas ambientais;

n) estejam em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor;

o) possibilitem a renúncia do direito de indenização por benfeitorias necessárias.

Desta feita, estamos acrescentando outras hipóteses de configuração de cláusulas nulas por serem abusivas que, além de se coadunarem com o espírito

finalístico do CDC de proteção ao hipossuficiente consumidor, também ora explicitam uma regra que poderia advir de uma interpretação sistemática – daí sujeita ao alvedrio do interprete e aplicador – ora, ao contrário, trata-se de uma expressa inovação. São elas: (a) as cláusulas que estabelecem penalizações ou indenizações desproporcionais por descumprimento de obrigação por parte do consumidor; (b) as cláusulas que autorizam a prorrogação automática dos contratos de longa duração sem o consentimento do consumidor; (c) as cláusulas que autorizam, exclusivamente ao fornecedor, considerar cumprido o contrato ou a sua interpretação; e (d) as cláusulas que permitem a cessão do contrato, com as garantias dadas pelo consumidor, sem o consentimento deste.

Por fim, é importante frisar que as hipóteses de proteção contratuais previstas neste Projeto existem em outros ordenamentos jurídicos, tais como o chamado “Guia do Consumidor Europeu” da “União Européia”; que após uma análise comparativa com o nosso CDC, foram detectadas ausentes, exatamente, as aludidas hipóteses que, perfeitamente, adaptam-se ao caso brasileiro. Por conseguinte, peço apoio dos meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Seção II Das Cláusulas Abusivas

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

I – impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;

II – subtraíam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, nos casos previstos neste código;

III – transfiram responsabilidades a terceiros;

IV – estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

V – (Vetado);

VI – estabeleçam inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;

VII – determinem a utilização compulsória de arbitragem;

VIII – imponham representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;

IX – deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;

X – permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira unilateral;

XI – autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;

XII – obriguem o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;

XIII – autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;

XIV – infrinjam ou possibilitem a violação de normas ambientais;

XV – estejam em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor;

XVI – possibilitem a renúncia do direito de indenização por benfeitorias necessárias.

§ 1º Presume-se exagerada, entre outros casos, a vontade que:

I – ofende os princípios fundamentais do sistema jurídico a que pertence;

II – restringe direitos ou obrigações fundamentais inerentes à natureza do contrato, de tal modo a ameaçar seu objeto ou equilíbrio contratual;

III – se mostra excessivamente onerosa para o consumidor, considerando-se a natureza e conteúdo do contrato, o interesse das partes e outras circunstâncias peculiares ao caso.

§ 2º A nulidade de uma cláusula contratual abusiva não invalida o contrato, exceto quando de sua ausência, apesar dos esforços de integração, decorrer ônus excessivo a qualquer das partes.

§ 3º (Vetado).

§ 4º É facultado a qualquer consumidor ou entidade que o represente requerer ao Ministério Público que ajuíze a competente ação para ser declarada a nulidade de cláusula contratual que contrarie o disposto neste código ou de qualquer forma não assegure o justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 2007

Altera o art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para prorrogar os incentivos fiscais de redução e restabelecer os de isenção relativos ao imposto sobre a renda de pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado em setores econômicos considerados prioritários para o desenvolvimento regional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2013 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação das extintas Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), ambas recriadas por Leis votadas pelo Congresso e sancionadas pelo Presidente da República no início do mês de janeiro de 2007, terão direito, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado a partir do ano-calendário em que o empreendimento incentivado entrar em operação, aos seguintes benefícios fiscais relativos ao imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro de exploração:

I – isenção para projetos aprovados de instalação;

II – redução de setenta e cinco por cento para projetos aprovados de ampliação, modernização ou diversificação;

§ 1º A fruição do benefício fiscal referido no **caput** deste artigo dar-se-á a partir do ano-calendário no qual o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação aprovado entrar em operação, segundo laudo de constatação expedido pelo Ministério da Integração Nacional até o último dia do mês de março do ano-calendário subsequente ao do início da operação.

§ 2º A expedição do laudo de constatação após a data referida no § 1º não prejudicará

a fruição do benefício a partir do ano-calendário em que ocorrer o início de operação do empreendimento.

§ 3º Para os fins deste artigo, são considerados prioritários para o desenvolvimento regional os projetos técnico-econômicos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação, aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Administração da Zona Franca Manaus – SUFRAMA.

§ 10. No que respeita aos projetos de que trata o § 3º deste artigo, a exigência poderá ser satisfeita mediante Laudo de Produção emitido pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, consoante requisitos e condições estabelecidos em resolução normativa de seu Conselho de Administração, que comprove o início de produção do estabelecimento incentivado com observância das etapas estabelecidas no processo produtivo básico para cada linha de produção, baixado na forma da legislação vigente.

§ 11. Os laudos de que tratam os §§ 1º, 2º e 10 serão encaminhados pelo contribuinte interessado, mediante requerimento, à unidade da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda a que estiver jurisdicionada a pessoa jurídica, para os efeitos de controle e fiscalização.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este Projeto de Lei, que submeto ao Senado da República, trata de matéria de relevante importância para o desenvolvimento regional, mediante a concessão de incentivos fiscais, como instrumento para a superação das desigualdades regionais, objetivo fundamental da República, dentre outros (CF/88: art. 3º inciso III), que se expressa em medidas de caráter tributário e econômico (CF/88: arts. 43, § 2º, 151, I, 165, §§ 6º e 7º, 170, VII, e 174, par. único).

A recriação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com sanção presidencial de Projeto aprovado pelo Congresso Nacional, convertido na Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro deste ano, coincide com o exame, em curso, do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. É, sem dúvida, momento oportuno para a implantação de novos empreendimentos na

Região Amazônica, com base na Lei das Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004).

Para ir ao encontro desse objetivo, vital para o País, o Projeto prorroga incentivos fiscais para a implantação na Amazônia de empreendimentos de grande envergadura na área de infra-estrutura, incluindo usinas e redes de energia, rodovias, hidrovias e redes de telecomunicação.

Para redigir essa proposição, baseei-me em idéia antes formalizada pelo então Senador Luiz Octávio, com o Projeto de Lei do Senado nº 93/2005, do qual era relator o também Senador Gilberto Mestrinho, da bancada do meu Estado. Por força do encerramento da Legislatura anterior, a proposição infelizmente foi arquivada em 22 de janeiro último.

É de todo conveniente a introdução de em matéria de incentivos de caráter regional, salvo quando embaraços à competitividade decorram de rigidez locacional específica, não cabe estabelecer distinções entre empreendimentos produtivos nas regiões abrangidas nas áreas de atuação das extintas Sudam e Sudene, assim como é impróprio estabelecer níveis diferenciados de incentivos entre mercadorias produzidas, em uma mesma região, por contribuintes em situação equivalente. No ponto, a disciplina simétrica dos incentivos de natureza regional é inafastável.

Os incentivos de isenção e redução do imposto de renda nas regiões sob a jurisdição das extintas Sudam e Sudene são voltados e vinculados as atividades produtivas, tanto que incidem sobre o lucro de exploração do empreendimento incentivado. Destinam-se, por sua própria natureza, à atração de novos investimentos para a produção e para estimular a melhoria do grau de competitividade do aparato produtivo. Por essa razão, não guardam sequer semelhança aos incentivos de caráter financeiro, voltados para complementar ou substituir capital.

Exatamente por essas especiais característica e objetivo do incentivo de isenção ou redução do imposto de renda e adicionais sobre o resultado da exploração do estabelecimento beneficiário, inexistente razão para que a correspondente fruição fique postergada para o exercício subsequente aquele em que o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação entrar em operação. É do interesse do desenvolvimento regional que o incentivo possa ser usufruído no próprio exercício em que ocorrer essa situação fática.

Ademais, vincular o reconhecimento dessa situação fática a laudo dito constitutivo do direito é um contra-senso. O fato de interesse tributário e o início de

operação do empreendimento incentivado, que pode ser comprova de diversas maneiras, como a emissão de documentário fiscal atinente às operações de comercialização dos produtos dele decorrentes ou, ainda melhor, no caso dos empreendimentos estabelecidos na Zona Franca de Manaus, para o efeito de gozo dos incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 1967, e legislação superveniente, pela emissão de Laudo e Operações emitido pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, assim disciplinado no art. 17 da Resolução nº 201, de 31 de agosto de 2001:

“ Art 17. Após concluída a implantação, total ou parcial, de suas instalações industriais a empresa titular do projeto deverá requerer à Suframa a emissão do Laudo de Operação (LO), que é o documento comprobatório da adequação das instalações industriais, máquinas e equipamentos necessários à operacionalização do projeto técnico-econômico aprovado, observado o dimensionamento nele constante.”

Releva observar que o Conselho de Administração da Suframa é constituído, em sua maioria absoluta, por representantes de órgãos e entidades do Governo Federal, dentre os quais os Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Integração Nacional e da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA.

De outro lado, é preciso tornar claro que, em razão da necessária e notória especialização em matéria de defesa dos interesses fazendários, à Unidade da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda à qual estiver jurisdicionada a pessoa jurídica contribuinte devem ser reservados os atos pertinentes a controle e fiscalização do gozo do incentivo fiscal, retirando-se-lhes os encargos da ingerência, que nunca a autoridade fiscal reivindicou, em matéria de política de desenvolvimento regional. Assim, não cabe falar em reconhecimento, por Unidades da Secretaria da Receita Federal, do direito ao gozo dos incentivos pelos contribuintes, mas exigir o imposto devido e as penalidades aplicáveis, quando o contribuinte descumpra as condições previstas em lei, no regulamento e no ato administrativo expedido pelo órgão público competente, aprobatório do projeto incentivado.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.199-14,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências.

Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2013 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 1º A fruição do benefício fiscal referido no **caput** deste artigo dar-se-á a partir do ano-calendário subsequente àquele em que o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação entrar em operação, segundo laudo expedido pelo Ministério da Integração Nacional até o último dia útil do mês de março do ano-calendário subsequente ao do início da operação. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º Na hipótese de expedição de laudo constitutivo após a data referida no § 1º a fruição do benefício dar-se-á a partir do ano-calendário da expedição do laudo.

§ 3º O prazo de fruição do benefício fiscal será de 10 (dez) anos, contado a partir do ano-calendário de início de sua fruição. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 4º Para os fins deste artigo, a diversificação e a modernização total de empreendimento existente serão consideradas implantação de nova unidade produtora, segundo critérios estabelecidos em regulamento.

§ 5º Nas hipóteses de ampliação e de modernização parcial do empreendimento, o benefício previsto neste artigo fica condicionado ao aumento da capacidade real instalada na linha de produção ampliada ou modernizada em, no mínimo:

I – vinte por cento, nos casos de empreendimentos de infra-estrutura (Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999) ou estruturadores, nos termos e nas condições estabelecidos pelo Poder Executivo;

II – cinquenta por cento, nos casos dos demais empreendimentos prioritários.

§ 6º O disposto no **caput** não se aplica aos pleitos aprovados ou protocolizados no órgão competente e na forma da legislação anterior, até 24 de agosto de 2000, para os quais continuará a prevalecer a disciplina introduzida pelo **caput** do art. 3º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 7º As pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação protocolizados no órgão competente e na forma da legislação anterior a 24 de agosto de 2000, que venham a ser aprovados com base na disciplina introduzida pelo **caput** do art. 3º da Lei nº 9.532, de 1997, e cuja atividade se enquadre em setor econômico considerado prioritário, em ato do Poder Executivo, poderão pleitear a redução prevista neste artigo pelo prazo que remanescer para completar o período de dez anos.

§ 8º O laudo a que se referem os §§ 1º e 2º será expedido em conformidade com normas estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

§ 9º O laudo de que trata o § 1º poderá, exclusivamente no ano de 2001, ser expedido até o último dia útil do mês de outubro.

LEI COMPLEMENTAR Nº 124,
DE 3 DE JANEIRO DE 2007

Institui, na forma do art. 43 de Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazonia – FDA; altera a Medida Provisória nº 2.157-5 de 24 de agosto de 2001; revogada Lei Complementar nº 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
Da Sudam

Art. 1º Fica instituída a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, de natureza autárquica especial, administrativa e financeiramente autônoma, integrante do Sistema de Planejamento e

de Orçamento Federal, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, e vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º A área de atuação da Sudam abrange os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins, Pará e do Maranhão na sua porção a oeste do Meridiano 44º.

Parágrafo único. Os estados e os municípios criados por desmembramento dos estados e dos entes municipais situados na área a que se refere o **caput** deste artigo serão automaticamente considerados como integrantes da área de atuação da Sudam.

Art 3º A Sudam tem por finalidade promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional da economia nacional e internacional.

Art. 4º Compete à Sudam:

I – definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação;

II – formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;

III – propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial, que considerem as potencialidades e as especificidades de sua área de atuação;

IV – articular e propor programas e ações perante os ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra-estadual ou sub-regional;

V – articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas na sua área de atuação, de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I do **caput** deste artigo;

VI – atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, para promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos §§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição Federal;

VII – nos termos do inciso VI do **caput** deste artigo, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do Orçamento Geral da União, em relação aos projetos e atividades previstas na sua área de atuação;

VIII – apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infra-estrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos,

inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;

IX – estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o § 2º do art. 43 da Constituição Federal e na forma da legislação vigente;

X – coordenar programas de extensão e gestão rural, assistência técnica e financeira internacional em sua área de atuação;

XI – estimular a obtenção de patentes e coibir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País;

XII – propor em articulação com os ministérios competentes, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;

XIII – promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental da Amazônia, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões;

Art. 5º São instrumentos de ação da Sudam;

I – planos regionais de desenvolvimento plurianuais e anuais, articulados com os planos federais, estaduais e locais;

II – o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO;

III – o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA;

IV – programas de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, na forma da lei e da Constituição Federal;

V – outros instrumentos definidos em lei.

Parágrafo único. (VETADO);

Art. 6º Constituem receitas da Sudam:

I – dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União;

II – transferências do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, equivalentes a 2% (dois por cento) do valor de cada liberação de recursos;

III – resultados de aplicações financeiras de seus recursos;

IV – outras receitas previstas em lei;

Art. 7º A Sudam compõe-se de;

I – Conselho Deliberativo;

II – VETADO;

III – Diretoria Colegiada;

IV – Procuradoria-Geral, vinculada à Advocacia-Geral da União;

V – Auditoria-Geral;

VI – Ouvidoria-Geral.

CAPÍTULO II

Do Conselho Deliberativo

Art. 8º Integram o Conselho Deliberativo da Sudam;

I – os governadores dos Estados de sua área de atuação;

II – os Ministros de Estado designados pelo Presidente da República. limitados ao número do 9 (nove);

III – 3 (três) representantes dos Municípios de sua área de atuação, escolhidos na forma a ser definida em ato do Poder Executivo;

IV – 3 (três) representantes da classe empresarial e 3 (três) representantes da classe dos trabalhadores de sua área de atuação, indicados na forma a ser definida em ato do Poder Executivo;

V – o Superintendente da Sudam;

VI – O Presidente do Banco da Amazônia S/A – BASA

§ 1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Ministro de Estado da Integração Nacional, exceto quando estiver presente o Presidente da República;

§ 2º Os governadores de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelos respectivos vice-governadores, e os ministros, pelos secretários-executivos dos respectivos Ministério;

§ 3º Na reunião de instalação do Conselho Deliberativo será iniciada a apreciação de proposta de Regimento Interno do Colegiado;

§ 4º Poderão ainda ser convidados a participar de reuniões do Conselho, sem direito a voto, dirigentes de órgãos, entidades e empresas da administração pública;

Art. 9º O Conselho Deliberativo reunir-se-á trimestralmente, ou sempre que convocado por sua Presidência, mediante proposta da Diretoria Colegiada, pautando-se por regimento interno a ser aprovado pelo Colegiado;

§ 1º No primeiro trimestre de cada exercício, será realizada reunião especial para avaliar a execução do plano regional de desenvolvimento no exercício anterior e aprovar a programação de atividades do plano no exercício corrente;

§ 2º O Presidente da República presidirá a reunião especial do Conselho de que trata o § 1º deste artigo;

§ 3º A Secretaria-Executiva do Conselho, cuja organização e funcionamento constarão do Regimento

Interno do Colegiado, será dirigida pelo Superintendente da Sudam e terá como atribuições o encaminhamento das decisões submetidas ao Colegiado e o acompanhamento das resoluções do Conselho;

Art. 10. Compete ao Conselho Deliberativo;

I – estabelecer as diretrizes de ação e propor, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, projeto de lei que instituirá o plano e os programas regionais de desenvolvimento da Amazônia, a ser encaminhado ao Congresso Nacional, para apreciação e deliberação;

II – acompanhar e avaliar, na forma do art. 14 desta Lei Complementar, a execução dos planos e dos programas regionais da Amazônia e determinar medidas de ajustes necessárias ao seu cumprimento;

III – aprovar os programas de financiamento do FNO e as diretrizes e prioridades para as aplicações de recursos no âmbito do FDA e as modalidades de operações que serão apoiadas pelos fundos geridos pela Sudam;

IV – aprovar seu regimento interno.

§ 1º A atuação do Conselho Deliberativo será pautada pelo objetivo de fortalecimento do pacto federativo mediante a diminuição das desigualdades econômicas e sociais entre os entes federativos.

§ 2º Para promover a gestão participativa das múltiplas dimensões da questão regional, o Conselho Deliberativo criará comitês, permanentes ou provisórios, e fixará, no ato de criação, sua composição e suas atribuições.

§ 3º O Conselho Deliberativo estabelecerá a composição e as competências dos Comitês de Gestão, que serão constituídos de representantes do Governo e da sociedade e funcionarão como instrumento de formulação, supervisão e controle, por parte dos cidadãos e de suas instituições representativas, dos planos e políticas públicas para a região.

CAPÍTULO III

Da Diretoria Colegiada

Art. 11. Compete á Diretoria Colegiada:

I – assistir o Conselho Deliberativo, suprindo-o das informações, estudos e projetos que se fizerem necessários ao exercício de suas atribuições;

II – exercera administração da Sudam;

III – editar normas sobre matérias de competência da Sudam;

IV – aprovar o regimento interno da Sudam;

V – cumprir e fazer cumprir as diretrizes e propostas aprovadas pelo Conselho Deliberativo;

VI – estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento da região, consolidando as propostas no plano

regional de desenvolvimento, com metas e indicadores objetivos para avaliação e acompanhamento;

VII – encaminhar a proposta de orçamento da Sudam ao Ministério da Integração Nacional;

VIII – elaborar relatório anual de avaliação da ação federal na sua área de atuação, enviando-o à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e às comissões temáticas de ambas as Casas do Congresso Nacional, após apreciação do Conselho Deliberativo, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União:

IX – encaminhar os relatórios de gestão e os demonstrativos contábeis da Sudam aos órgãos competentes;

X – autorizar a divulgação de relatórios sobre as atividades da Sudam;

XI – decidir pela venda, cessão ou aluguel de bens integrantes do patrimônio da Sudam;

XII – notificar e aplicar as sanções previstas na legislação;

XIII – conhecer e julgar pedidos de reconsideração de decisões de membros da Diretoria

§ 1º A Diretoria Colegiada será presidida pelo Superintendente da Sudam e composta por mais 4 (quatro) diretores, todos nomeados pelo Presidente da República;

§ 2º (VETADO)

§ 3º As decisões relacionadas com as competências institucionais da Sudam serão tomadas pela Diretoria Colegiada.

§ 4º A estrutura básica da Sudam e as competências das unidades serão estabelecidas em ato do Poder Executivo.

Art. 12. (VETADO)

CAPÍTULO IV

Do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia

Art. 13. O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia, que abrangerá a área referida no **caput** do art. 2º desta Lei Complementar, terá como objetivo a redução das desigualdades regionais e será elaborado em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

§ 1º A Sudam, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, os ministérios setoriais, os órgãos e as entidades federais presentes na sua área de atuação e em articulação com os governos estaduais elaborará a minuta do projeto de lei que instituirá o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia, o qual será submetido ao Congresso Nacional, nos termos do inciso

IV do **caput** do art. 48, do § 4º do art. 165 e do inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia compreenderá programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas de desenvolvimento econômico e social da Amazônia, com identificação das respectivas fontes de financiamento.

§ 3º O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia terá vigência de 4 (quatro) anos, será revisto anualmente e tramitará juntamente com o Plano Plurianual – PPA,

Art. 14. A Sudam avaliará o cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia por meio de relatórios anuais, submetidos e aprovados pelo seu Conselho Deliberativo e encaminhados à Comissão Mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União.

Art. 15. (VETADO)

CAPÍTULO V

Do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

Art. 16. A Seção II – Do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, do Capítulo I da Medida Provisória nº 157-5 de 24 de agosto do 2001, passa a vigorar com seguinte redação:

“Seção II

Do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

“Art. 3º Fica criado o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, de natureza contábil, a ser gerido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com a finalidade de assegurar recursos para a realização, em sua área de atuação, de investimentos em infra-estrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de negócios e de atividades produtivas.

§ 1º O Conselho Deliberativo da Sudam disporá sobre as prioridades de aplicação dos recursos do FDA, bem como sobre os critérios para o estabelecimento da contrapartida dos estados e dos municípios nos investimentos.

§ 2º A cada parcela de recursos liberados, será destinado 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, na forma a ser definida pelo Conselho Deliberativo. (NR)”

“Art. 4º Constituem recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA:

I – os recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual;

II – resultados de aplicações financeiras à sua conta;

III – produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados;

IV – transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de jurisdição da Sudam;

“V – outros recursos previstos em lei.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 6º O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia terá como agentes operadores o Banco da Amazônia S.A. e outras instituições financeiras oficiais federais, a serem definidas em ato do Poder Executivo, que terão as seguintes competências:

I – fiscalizar os projetos sob sua condução e atestar sua regularidade;

II – propor a liberação de recursos financeiros para os projetos em implantação sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. (VETADO)

“Art 7º A participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia nos projetos de investimento será realizada conforme dispuser o regulamento a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. (Revogado) (NR)”

CAPÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 17. (VETADO)

Art. 18. A Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA será extinta na data da publicação do decreto que estabelecerá estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

Parágrafo único. Os bens da ADA passarão a constituir o patrimônio social da Sudam.

Art. 19. A Sudam sucederá a ADA em seus direitos e obrigações.

Art. 20. Os cargos efetivos ocupados por servidores do quadro transferido para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em decorrência do disposto no § 4º do art. 21 da Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, bem como os que estão lotados na ADA, poderão integrar o quadro da Sudam, mediante redistribuição, nos termos estabelecidos pelo art 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Ficam revogados a Lei Complementar nº 67. de 13 de junho de 1991, os arts. 1º, 2º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 e o parágrafo único do art 5º da Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001.

Brasília, 3 de janeiro de 2007; 186º da Independência e 119º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva – Guido Mantega – Paulo Bernardo Silva – Pedro Brito Nascimento – Alvaro Augusto Ribeiro Costo.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 4-1-2007.

DECRETO Nº 4.212, DE 26 DE ABRIL DE 2002

Define os setores da economia prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da extinta Sudam, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

Decreta:

Art. 1º Este Decreto define os empreendimentos prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da extinta Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, para fins dos benefícios de redução do imposto de renda, inclusive de reinvestimento, de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º São considerados prioritários para fins dos benefícios de que trata o art. 1º os empreendimentos nos seguintes setores:

I – de infra-estrutura, representados pelos projetos de energia, telecomunicações, transportes, insta-

lação de gasodutos, produção de gás, abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II – de turismo, considerando os empreendimentos hoteleiros, centros de convenções e outros projetos, integrados ou não a complexos turísticos, localizadas em áreas prioritárias para o ecoturismo e turismo regional;

III – da agroindústria vinculada à produção de fibras têxteis naturais; óleos vegetais; sucos, conservas e refrigerantes; à produção e industrialização de carne e seus derivados; aquicultura e piscicultura;

IV – da agricultura irrigada, para projetos localizados em pólos agrícolas e agroindustriais objetivando a produção de alimentos e matérias primas agroindustriais;

V – da indústria extrativa de minerais metálicos, representados por complexos produtivos para o aproveitamento de recursos minerais da região;

VI – da indústria de transformação, compreendendo os seguintes grupos:

a) têxtil, artigos do vestuário, couros e peles, calçados de couro e de plástico e seus componentes;

b) bioindustriais, vinculados à fabricação de produtos decorrentes do aproveitamento da biodiversidade regional, nos segmentos de fármacos, fitoterápicos, cosméticos e outros produtos biotecnológicos;

c) fabricação de máquinas e equipamentos (exclusive armas, munições e equipamentos bélicos), considerados os de uso geral, para a fabricação de máquinas-ferramenta e fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico;

d) minerais não-metálicos, metalurgia, siderurgia e mecânico;

e) químicos (exclusive de explosivos) e petroquímico, materiais plásticos, inclusive produção de petróleo e seus derivados;

f) de celulose e papel, desde que integrados a projetos de reflorestamento; pastas de papel e papelão;

g) madeira, móveis e artefatos de madeira; e

h) alimentos e bebidas;

VII – da eletro-eletrônica, mecatrônica, informática, biotecnologia, veículos, exclusive de quatro rodas, componentes e autopeças;

VIII – indústria de componentes (microeletrônica);

IX – fabricação de embalagem e acondicionamentos; e

X – fabricação de produtos farmacêuticos, considerados os farmoquímicos e medicamentos para uso humano.

Art. 3º O direito à redução do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, na área de atuação da extinta Sudam, será reconhecido pela unidade da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda a que estiver jurisdicionada a pessoa jurídica, instruído com o laudo expedido pelo Ministério da Integração Nacional.

§ 1º O chefe da unidade da Secretaria da Receita Federal decidira sobre o pedido em cento e vinte dias contados da respectiva apresentação do requerimento à repartição fiscal competente.

§ 2º Expirado o prazo indicado no § 1º sem que a requerente tenha sido notificada da decisão contrária ao pedido e enquanto não sobrevier decisão irrecorrível, considerar-se-á a interessada automaticamente no pleno gozo da redução pretendida.

§ 3º Do despacho que denegar, parcial ou totalmente, o pedido da requerente, caberá impugnação para a Delegacia da Receita Federal de Julgamento, dentro do prazo de trinta dias, a contar da ciência do despacho denegatório.

§ 4º Torna-se irrecorrível, na esfera administrativa, a decisão da Delegacia da Receita Federal de Julgamento que denegar o pedido.

§ 5º Na hipótese do § 4º, a repartição competente procederá ao Lançamento das importâncias que, até então, tenham sido reduzidas do imposto devido, efetuando-se a cobrança do débito.

§ 6º A cobrança prevista no § 5º não alcançará as parcelas correspondentes às reduções feitas durante o período em que a pessoa jurídica interessada esteja em pleno gozo da redução de que trata o § 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de abril de 2002, 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso** – **Pedro Malan** – **Guilherme Gomes Dias** – **Mary Dayse Kínzo**.

Este texto não substitui o publicado no DOU, de 26-4-2002.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 2007**Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para criar nova modalidade de pena restritiva de direitos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 8º

VI – obrigatoriedade de freqüência a curso presencial de educação ambiental, com carga horária mínima de nove horas-aula e duração não inferior a uma semana. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 13-A:

Art. 13-A. A obrigatoriedade de freqüência a curso presencial de educação ambiental tem por objetivo promover no indivíduo a construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, em conformidade com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.

Parágrafo único. Os cursos a que se refere o **caput** deste artigo serão ministrados por entidades, públicas ou privadas, credenciadas para este fim perante os órgãos ambiental e educacional competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Submetemos à apreciação de nossos Pares a presente proposição legislativa, que modifica a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998) para criar uma nova modalidade de pena restritiva de direitos. Tal modalidade consiste na obrigatoriedade de freqüência a curso presencial de educação ambiental.

De acordo com a sistemática adotada pela lei vigente, as penas restritivas de direitos são autônomas e substituem, por igual período, as privativas de liberdade, quando forem preenchidos, cumulativamente,

dois requisitos: (i) tratar-se de crime culposo ou for aplicada a pena privativa de liberdade inferior a quatro anos; e (ii) a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias do crime indicarem que a substituição seja suficiente para efeitos de reprovação e prevenção do crime.

A nova modalidade de pena restritiva de direitos vem somar-se às já previstas, como uma forma ainda mais direta de promover a conscientização do infrator a respeito da necessidade de se proteger a natureza. Com a participação do condenado em curso de educação ambiental, a prevenção da reincidência na conduta criminoso, além de baseada no temor da sanção, passa a fundamentar-se, também, numa efetiva percepção da importância da atuação individual na construção e manutenção de um meio ambiente sadio e equilibrado.

A par das demais possibilidades, entendemos que a imposição ao infrator da obrigatoriedade de freqüência em curso presencial de educação ambiental, formulado em conformidade com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999), constituirá uma importante opção quando da aplicação de penas restritivas de direitos a indivíduos que tenham praticado crimes ambientais.

Contamos com o apoio dos nossos Pares para a aprovação deste projeto de lei, que, em nosso entendimento, constitui importante iniciativa do Senado Federal, no sentido de promover ações mais efetivas na repressão e prevenção da prática de crimes ambientais,

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007. – Senador **Valter Pereira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto**Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio-ambiente, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 7º

Art. 8º As penas restritivas de direito são:

I – prestação de serviços à comunidade;

II – interdição temporária de direitos;

III – suspensão parcial ou total de atividades;

IV – prestação pecuniária;

V – recolhimento domiciliar.

Art. 9º

Art. 13. O recolhimento domiciliar baseia-se na autodisciplina e senso de responsabilidade do condenado, que deverá, sem vigilância, trabalhar, freqüentar curso ou exercer atividade autorizada, permanecendo recolhido nos dias e horários de folga em residência ou em qualquer local destinado a sua moradia habitual, conforme estabelecido na sentença condenatoria.

Art. 14.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e à de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 78, DE 2007

Requer Voto de Lembrança ao ensejo do transcurso do terceiro aniversário da morte do insigne homem público José Richa, ex-Governador do Paraná, ex-Senador, ex-Deputado Federal, ex-Prefeito de Londrina (PR) e fundador do PSDB.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Lembrança pelo transcurso do terceiro ano da morte de José Richa, insigne homem público, detentor de trajetória política inatacável. Foi Deputado Federal em dois mandatos, Senador, também em dois mandatos e Governador do Paraná, além de Prefeito de Londrina.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos familiares do homenageado e, especialmente, ao seu filho, Beto Richa, atual Prefeito de Curitiba.

Justificação

Na História Política do Brasil, há nomes de alta expressividade e de postura inatacável. É o caso de José Richa, político que o Paraná deu ao Brasil (mesmo tendo ele nascido no Estado do Rio). A vocação política de Richa iniciou-se quando ele era acadêmico de Odontologia na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba. Ali revelou-se como líder estudantil correto, tendo, inclusive presidido a Casa do Estudante Universitário. Após formar-se, optou pela política, elegendo-se Deputado Federal, cumprindo dois mandatos; foi Governador do Paraná. Senador em dois mandatos, além de Prefeito de Londrina, onde nasceu seu filho Beto, hoje Prefeito de Curitiba. Em 1978, como Governador, participou intensamente da campanha pelas eleições diretas para Presidente da República. Ao candidatar-se pela segunda vez ao Senado, Richa ingressou no PSDB, partido do qual foi um dos fundadores.

É essa notável figura que hoje homenageio, requerendo ao Senado da República este voto de lembrança.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 79, DE 2007

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Solidariedade aos Presidentes do Senado Federal, Renan Calheiros, e da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, pelo tratamento dispensado ao Congresso Nacional pelo Presidente da Bolívia, Evo Morales, que deixou de comunicar aos dirigentes do parlamento brasileiro sua ausência à cerimônia previamente agendada para a data de ontem, dia 14 de fevereiro de 2007.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**, PSDB-PA.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – o requerimento lido vai à Comissão de relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 80, DE 2007

Requerimento de remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra.

Nos termos regimentais e, por similitude e integração com o art. 255, inciso II, alínea c, item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a redistribuição constante do despacho inicial da Mesa ao Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2006, de minha autoria, com a remessa do mencionado Projeto à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).

Justificação

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 325, de 2006, de minha autoria, propõe a criação do Estatuto do Produtor Rural, visando criar e tornar mais eficiente direitos e deveres dos trabalhadores do campo.

Esclareça-se que, inicialmente, o despacho da Mesa do Senado Federal encaminhava o Projeto a outras Comissões, sendo que a CRA poderá (e deverá), sem interferência de competência, avaliar todos os aspectos envolvidos no projeto para uma cabal análise e eventual aperfeiçoamento da matéria, motivo pelo qual a proposição deve ser avaliada nessa determinada Comissão.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, oportunidade.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 81, DE 2007

Requer Voto de Aplauso à população de Envira, no Amazonas, pelo transcurso do seu 45º aniversário.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais o Senado, Voto de Aplauso à população de

Envira, pelo transcurso do 45º aniversário de criação do município.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito do Município, Ivon Rates da Silva, por seu intermédio, à Câmara Municipal.

Justificação

Criado em 1955, Envira localiza-se na microrregião do rio Juruá, no Sudoeste Amazonense e a 3.496 quilômetros de Manaus por via fluvial. Sua população é de 19.898 habitantes (2003) e tem área de 13.381Km². Na data do aniversário do Município, formulo este Voto de aplauso, solicitando sua acolhida pelo Senado da República.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 82, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido em Manaus, no dia 21 de Janeiro de 2007, da Senhora Iclé Baraúna Pinheiro.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido em Manaus, no dia 21 de janeiro de 2007 da ilma. Senhora Iclé Baraúna Pinheiro.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento dos familiares da Srª Iclé Baraúna Pinheiro.

Justificação

A Ex^{ma} Srª Iclé Baraúna Pinheiro foi em vida uma pessoa dedicada à família e detinha grande estima na sociedade amazonense.

O Voto de Pesar que requeiro e, pois, um preito de homenagem à ilustre Senhora e de solidariedade aos familiares.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 36, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 575, de 2004 (nº 3.203, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 575, de 2004 (nº 3.203, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.574, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições

que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido á análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

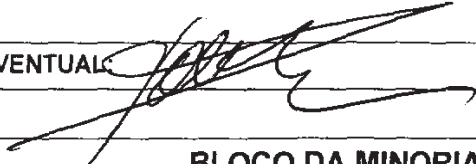
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 575, de 2004 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação vigente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que outorga permissão á Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

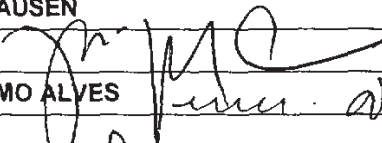
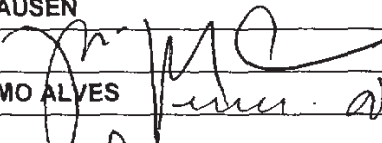
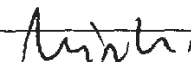
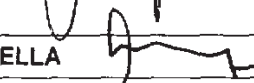
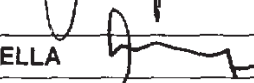
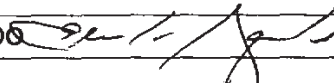
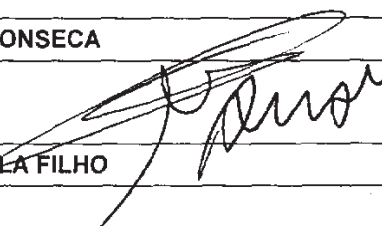

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


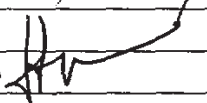

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 575/04 NA REUNIÃO DE 12/28/11/06 -
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL  (Sen. Paulo Paim)

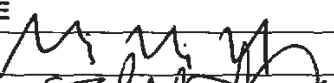
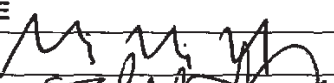
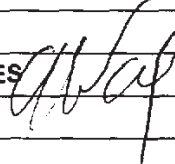
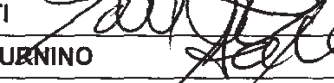
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES 	4- CRISTOVAM BUARQUE 
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA 	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO 
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN 	9- LÚCIA VÂNIA 
RELATOR	10- JOÃO BATISTA MOTTA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO 
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI 	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI 	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO SATURNINO 	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS

20 / 11 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
VAGO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VÁLDIR RAUPP					VAGO				
ALMEIDA LIMA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI	X				LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 11 / 2006

SENADOR
Presidente Eventual da CE

(Senador Paulo Sauer)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223, Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 37, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2005 (nº 1.192, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Empresa de Radiodifusão Tijuca FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 156, de 2005 (nº 1.192, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Empresa de Radiodifusão Tijuca FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102. IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 156, de 2005, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 156, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28-11-06. – Senador **Paulo Paim**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 156/05 NA REUNIÃO DE 128 111/06.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

[Handwritten Signature]
(Sen. Paulo Paim)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE <i>[Handwritten Signature]</i>	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES <i>[Handwritten Signature]</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>[Handwritten Signature]</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA <i>[Handwritten Signature]</i>	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA <i>[Handwritten Signature]</i>
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>
RELATOR	10- JOÃO BATISTA MOTTA
TEOTÔNIO VILELA FILHO <i>[Handwritten Signature]</i>	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Handwritten Signature]</i>
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA <i>[Handwritten Signature]</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI <i>[Handwritten Signature]</i>	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>[Handwritten Signature]</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI <i>[Handwritten Signature]</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten Signature]</i>
ROBERTO SATURNINO <i>[Handwritten Signature]</i>	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 156 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
VAGO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					VAGO				
ALMEIDA LIMA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI	X				LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVAITI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2006

SENADOR
Presidente eventual da CE
(Senador Paulo Paim)

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 38, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2006 (nº 2.127/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Ebenezer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relator *ad hoc*: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 314, de 2006 (nº 2.127, de 2006, na Câmara dos Deputados) destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Ebenezer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 314, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 314, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Ebenezer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 314 / 06 NA REUNIÃO DE 05/12/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>(Assinado Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vania</i>
RELATOR AD HOC:	10- JOÃO BATISTA MOTTA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA <i>Geraldo Mesquita</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
(VAGO)	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 314,04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNIAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
VAGO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ALMEIDA LIMA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 5/12/2006


 SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar Concessão permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 39, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2006 (nº 1.813/2005 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Alvaro Prestes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amarante, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Mão Santa**

Relator **ad hoc**: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 357, de 2006 (nº 1.813, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Fundação Alvaro Prestes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amarante. Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 357, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 357, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Fundação Álvaro Prestes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amarante, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 357/06 NA REUNIÃO DE 12/12/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN:	9- LÚCIA VÂNIA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
(VAGO)	RELATOR:
NEY SUASSUNA	6- LUIZ OTÁVIO
GILBERTO MESTRINHO	7- ROMERO JUCÁ
	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI:	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 357106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
VAGO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
ALMEIDA LIMA	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/10/2006



SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação; a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

PARECER Nº 40, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2006 (nº 2.214/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão á Rádio Belém FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Roberto Cavalcanti**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 370, de 2006 (nº 2.214, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Belém FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que íntegra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se,

nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 370, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 370, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Belém FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 370/06 NA REUNIÃO DE 12/20/11/06.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sen. Paulo Paim)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria do Carmo Alves</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>Maria do Carmo Alves</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN <i>Leonel Pavan</i>	9- LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vania</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA <i>Almeida Lima</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>	6- LUIZ OTÁVIO
RELATOR	
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>
ROBERTO SATURNINO <i>Roberto Saturnino</i>	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS

310 / 06.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DÊMISTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
VAGO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VANIA	X			
TEOTONIO VILELA FILHO	X				JOÃO BATISTA MOTTA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					VAGO				
ALMEIDA LIMA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI	X				LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: SIM: 34 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2006

SENADOR
Presidente eventual da CE
(Senador Paulo Paim)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 41, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2006 (nº 2.023/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural “Z” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 419, de 2006 (nº 2.023, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural “Z” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 419, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 419, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural “Z” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 419/06 NA REUNIÃO DE 12/12/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES		1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN		2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE		3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	<i>maria</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>Pinh.</i>
EDISON LOBÃO	<i>Edison</i>	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	<i>Marcelo</i>	6- ROMEU TUMA
(VAGO)		RELATOR: <i>Relator</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	<i>Juvencio</i>	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo</i>
LEONEL PAVAN:	<i>Leonel</i>	8- SÉRGIO GUERRA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	<i>Teotônio</i>	9- LÚCIA VÂNIA
		10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA		2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP		3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	<i>Almeida</i>	4- GERALDO MESQUITA <i>Ar</i>
SÉRGIO CABRAL	<i>Sergio</i>	5- MÃO SANTA
(VAGO)		6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA		7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO		8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		
AELTON FREITAS		1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	<i>Paulo</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	<i>Fátima</i>	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	<i>Flávio</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI:		5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antônio</i>
ROBERTO SATURNINO	<i>Roberto</i>	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI		7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI		8- JOÃO RIBEIRO
PDT		
AUGUSTO BOTELHO	<i>Augusto</i>	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 419 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
VAGO					EDUARDO AZEREDO				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SERGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOITA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
ALMEIDA LIMA	X				GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
VAGO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/12/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 222. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 42, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2006 (nº 2.050/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Ouroeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouroeste Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 420, de 2006 (nº 2.050, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Ouroeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouroeste, Estado São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 420, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 420, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Amigos de Ouroeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouroeste, Estado São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 420/06 NA REUNIÃO DE 12/12/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES <i>maria do</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>maria</i>
EDISON LOBÃO <i>Edison</i>	5- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
(VAGO)	RELATOR: <i>[Signature]</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvencio da Fonseca</i>	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
LEONEL PAVAN: <i>Leonel Pavan</i>	8- SÉRGIO GUERRA
TEOTÔNIO VILELA FILHO <i>Teotônio Vilela Filho</i>	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	4- GERALDO MESQUITA <i>Geraldo Mesquita</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
(VAGO)	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI:	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>
ROBERTO SATURNINO <i>Roberto Saturnino</i>	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	1- (VAGO)
--	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 420106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
VAGO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVENCIO DA FONSECA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
ALMEIDA LIMA	X				GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/12/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciara o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 40.597 de 11-12-2002.)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 43, DE 2007

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2006 (nº 2.132/2006, da Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação cultural e Comunitária de Cesário Lange a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 423, de 2006 nº 2.132, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 423, (de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 423, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação cultural e Comunitária de Cesário Lange a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 423/06 NA REUNIÃO DE 12/12/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sem. Wellington Salgado de Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	RELATOR:
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN:	8- SÉRGIO GUERRA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
(VAGO)	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI:	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 423 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
VAGO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
ALMEIDA LIMA	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/02/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 54, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei n 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 44 , DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2006 (nº 2.198/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Massaranduba – FUNMAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massaranduba, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Ney Suassuna**

Relator *ad hoc*: Senador **Geraldo Mesquita**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 425, de 2006 (nº 2.198, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Fundação Massaranduba – FUNMAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massaranduba, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável do seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos a competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 425, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 425, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Fundação Massaranduba – FUNMAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massaranduba, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 425/06 NA REUNIÃO DE 05/12/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
RELATOR:		
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY	
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO	<i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES	
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE	
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL	<i>Marco Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA	<i>Romeu Tuma</i>
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO	<i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA	
LEONEL PAVAN:	9- LÚCIA VÂNIA	<i>Lucia Vania</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	10- JOÃO BATISTA MOTTA	
PMDB		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO	
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO	<i>Garibaldi Alves Filho</i>
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)	
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA	<i>Gerardo Mesquita (relator ad hoc)</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA	
(VAGO)	6- LUIZ OTÁVIO	
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ	
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO	
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE	
FÁTIMA CLEÍDE	3- FERNANDO BEZERRA	
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL	
IDELI SALVATTI:	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES	<i>Antonio Carlos Valadares</i>
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA	
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES	
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO	
PDT		
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 425,06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
VAGO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ALMEIDA LIMA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELGÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 5/11/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
 CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a Contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 45, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2006 (nº 2.197/2006 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 427, de 2006 (nº 2.197, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido Projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 427, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 497 de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 427/06 NA REUNIÃO DE 12/11/06,
OS SENHORES SENADORES:

PRE SIDENTE EVENTUAL	<i>[Assinatura]</i> (Sen. Paulo Paim)
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGÉ	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>Minh.</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA <i>[Assinatura]</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR
	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES-FILHO <i>[Assinatura]</i>
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA <i>[Assinatura]</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI <i>[Assinatura]</i>	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>[Assinatura]</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>
ROBERTO SATURNINO <i>[Assinatura]</i>	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 427106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
VAGO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOITA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					VAGO				
ALMEIDA LIMA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI	X				LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2006

SENADOR Presidente Exatinal da CE

 (Senator Paulo Paim

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 46, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2006 (nº 2.223/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACC Sempre Cultura – Associação Cultural de Congonhal “Sempre Cultura” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congonhal, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Relator **ad hoc**: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 428, de 2006 (nº 2.223, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a ACC Sempre Cultura – Associação Cultural de Congonhal “Sempre Cultura” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congonhal, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica Legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, tele-

visão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar tio tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 428, de 2006, isso evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 428 de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a ACC Sempre Cultura – Associação Cultural de Congonhal “Sempre Cultura” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congonhal, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 428 / 06 NA REUNIÃO DE 05/12/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		Sen. Wellington Salgado de Oliveira	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)			
DEMÓSTENES TORRES		1- ROSEANA SARNEY	
JORGE BORNHAUSEN		2- JONAS PINHEIRO	
JOSÉ JORGE		3- CÉSAR BORGES	
MARIA DO CARMO ALVES		4- CRISTOVAM BUARQUE	
EDISON LOBÃO		5- MARCO MACIEL	
MARCELO CRIVELLA		6- ROMEU TUMA	
(VAGO)		7- EDUARDO AZEREDO	
JUVÊNCIO DA FONSECA		RELATOR:	
LEONEL PAVAN (AD hoc)		8- SÉRGIO GUERRA	
TEOTÔNIO VILELA FILHO		9- LÚCIA VÂNIA	
		10- JOÃO BATISTA MOTTA	
PMDB			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1- AMIR LANDO	
GERSON CAMATA		2- GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		3- (VAGO)	
ALMEIDA LIMA		4- GERALDO MESQUITA	
SÉRGIO CABRAL		5- MÃO SANTA	
(VAGO)		6- LUIZ OTÁVIO	
NEY SUASSUNA		7- ROMERO JUCÁ	
GILBERTO MESTRINHO		8- (VAGO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)			
AELTON FREITAS		1- SIBÁ MACHADO	
PAULO PAIM		2- ALOÍZIO MERCADANTE	
FÁTIMA CLEÍDE		3- FERNANDO BEZERRA	
FLÁVIO ARNS		4- DELCÍDIO AMARAL	
IDELI SALVATTI		5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
ROBERTO SATURNINO		6- MAGNO MALTA	
MOZARILDO CAVALCANTI		7- PATRÍCIA SABOYA GOMES	
SÉRGIO ZAMBIASI		8- JOÃO RIBEIRO	
PDT			
AUGUSTO BOTELHO		1- (VAGO)	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 428/106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
VAGO					EDUARDO AZEREDO				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ALMEIDA LIMA					GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 5/11/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar Concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a Contar do recebimento da mensagem;

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo dois quintos do Congresso Nacional, em votação normal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga para validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

PARECER Nº 47, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2006 (nº 2.228/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio e TV Educativa Atlântico Norte para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Castanhal, Estado do Pará.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

Relator *ad hoc*: Senador **Geraldo Mesquita**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 429, de 2006 (nº 2.228, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio e TV Educativa Atlântico Norte para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Castanhal, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-

Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 429 de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão a Fundação Rádio e TV Educativa Atlântico Norte para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 429/06 NA REUNIÃO DE 12/8/11/06.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sen. Paulo Paim)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria do Carmo Alves</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>Amir</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN <i>Leonel Pavan</i>	9- LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vania</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO <i>Teotônio Vilela Filho</i>	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA <i>Geraldo Mesquita (Ad hoc)</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>
ROBERTO SATURNINO <i>Roberto Saturnino</i>	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 929106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
VAGO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					VAGO				
ALMEIDA LIMA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI	X				LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2006

SENADOR
Presidente Eventual da CE

(Senador Paulo Rômulo)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 48, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2006 (nº 2.242/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária José de Sousa Teixeira da Cidade de Cachoeira dos Índios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Ney Suassuna**

Relator **ad hoc**: Senador Juvêncio da Fonseca

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 430, de 2006 (nº 2.242, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária José de Sousa Teixeira da Cidade de Cachoeira dos Índios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 430, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 430, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária José de Sousa Teixeira da Cidade de Cachoeira dos Índios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 430/06 NA REUNIÃO DE 05/12/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
RELATOR:		
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY	
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO	<i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES	
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE	
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL	<i>Marco Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA	<i>Romeu Tuma</i>
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO	<i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA	
LEONEL PAVAN:	9- LÚCIA VÂNIA	<i>Lucia Vania</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	10- JOÃO BATISTA MOTTA	
PMDB		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO	
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO	<i>Garibaldi Alves Filho</i>
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)	
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA	<i>Geraldo Mesquita</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA	
(VAGO)	6- LUIZ OTÁVIO	
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ	
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO	
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE	
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA	
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL	
IDELI SALVATTI:	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES	<i>Antônio Carlos Valadares</i>
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA	
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES	
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO	
PDT		
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)	

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 430,06

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANÁ SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
VAGO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ALMEIDA LIMA					GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOAO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/02/2006

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 54, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por qual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais viges. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 12-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 49, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2006 (nº 2.251/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio ao Jovem de Iguatu – FAJI para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**
Relator *ad hoc*: Senador **Almeida Lima**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 432, de 2006 (nº 2.251, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio ao Jovem de Iguatu – FAJI para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica Legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade

educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 432, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação de Apoio ao Jovem de Iguatu – FAJI para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 432/06 NA REUNIÃO DE 12/12/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES		1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN		2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE		3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	<i>mm. 007</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>Luiza.</i>
EDISON LOBÃO	<i>[Signature]</i>	5- MARCO MACIEL <i>[Signature]</i>
MARCELO CRIVELLA	<i>[Signature]</i>	6- ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>
(VAGO)		7- EDUARDO AZEREDO <i>[Signature]</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	<i>[Signature]</i>	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN:	<i>[Signature]</i>	9- LÚCIA VÂNIA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	<i>[Signature]</i>	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA		2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP		3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	<i>[Signature]</i> (Ad hoc)	4- GERALDO MESQUITA <i>[Signature]</i>
SÉRGIO CABRAL		5- MÃO SANTA
(VAGO)		6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA		7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO		8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		
AELTON FREITAS	<i>[Signature]</i>	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	<i>[Signature]</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	<i>[Signature]</i>	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	<i>[Signature]</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI:		5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>[Signature]</i>
ROBERTO SATURNINO	<i>[Signature]</i>	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI		7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI		RELATOR:
		8- JOÃO RIBEIRO
PDT		
AUGUSTO BOTELHO	<i>[Signature]</i>	1- (VAGO)

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 432 10C

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
VAGO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
ALMEIDA LIMA	X				GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
VAGO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/12/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de agosto de 1962

Art. 14. Sómente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 50 , DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2006 (nº 2.247/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cajazeiras FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada na cidade de Solânea, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Ney Suassuna**

Relator **ad hoc**: Senador **Roberto Cavalcanti**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 431, de 2006 (nº 2.247, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cajazeiras FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Solânea, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam conces-

são, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 431, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria, preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 431, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Cajazeiras FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Solânea, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 431/06 NA REUNIÃO DE 12/08/13/106.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sen. Paulo Paim)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
RELATOR	
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

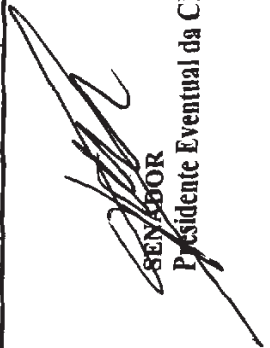
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 431 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGÊ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
VAGO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPE					VAGO				
ALMEIDA LIMA					GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI	X				LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01.

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2006


SENADOR
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 51, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2006 (nº 2.221/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Conchal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conchal, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 426, de 2006 (nº 2.221, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Conchal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conchal, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 426, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 426, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela apro-

vação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Conchal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conchal, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 426/06 NA REUNIÃO DE 12/12/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	RELATOR:
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN:	8- SÉRGIO GUERRA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
(VAGO)	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI:	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 426106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
VAGO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VANIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
ALMEIDA LIMA	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/12/2006



SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/147/2006

Brasília, 12 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 357, 419, 420, 423, 426 e 432 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECERES Nºs 52 E 53, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que regulamenta o § 4º do art 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física; o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores de deficiência; e Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores da deficiência física conhecida como “Síndrome da Talidomida” e dá outras providências (tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 412, de 2006).

PARECER Nº 52, DE 2007

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Os Projetos de Lei do Senado nº 68, de 2003-Complementar, nº 250, de 2005-Complementar, e nº 8, de 2006-Complementar, regulamentam os incisos I e III do § 4º do art. 40 da Constituição Federal, estabelecendo critérios e requisitos diferenciados de apo-

sentadoria para os servidores públicos portadores de deficiência e também para aqueles cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

As proposições tramitam em conjunto por força da aprovação em Plenário do Requerimento nº 412, de 2006, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, por regularem a mesma matéria. As proposições foram distribuídas para o exame por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, em seguida, para a Comissão de Assuntos Sociais.

O Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2003-Complementar

O mais antigo dos projetos, o PLS nº 68, de 2003- Complementar, proposto pelo Senador Antônio Carlos Valadares, tem por objetivo estabelecer as normas de concessão de aposentadoria especial dos servidores públicos, a ser concedida nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. Ao tempo da apresentação dessa proposição, o art 40, § 4º, da Constituição Federal permitia o estabelecimento de critérios e requisitos especiais para a concessão de aposentadoria unicamente a esses servidores. Posteriormente, a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, alterou a redação daquele dispositivo para incluir os servidores portadores de deficiência e os que exerçam atividades de risco dentre aqueles que podem ser beneficiados com a concessão de aposentadoria especial.

Compõe-se o PLS nº 68, de 2003-Complementar, de cinco artigos, sendo o último a sua cláusula de vigência, que a determina quando da publicação da lei. O art. 1º determina que o regime da aposentadoria especial em questão será devido aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

O art 2º assevera que, independentemente de idade, a aposentadoria especial será devida ao servidor que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15, 20 ou 25 anos, conforme o agente nocivo presente no ambiente de trabalho e especificado no Anexo I da proposição, obedecida a exigência de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo em que se dará

a aposentadoria. O parágrafo único desse art. 2º estatui que os proventos da aposentadoria especial serão calculados na forma estabelecida pelos §§ 2º e 3º do art. 40.

O **caput** do art. 3º determina, para a concessão da aposentadoria especial, que o servidor tenha exercido pelo prazo estipulado – quinze, vinte ou vinte e cinco anos – trabalho permanente e habitual, não ocasional nem intermitente, sujeito aos agentes nocivos relacionados no Anexo I. Seu § 1º inclui, na contagem do tempo de trabalho, os períodos correspondentes às férias e às licenças médicas decorrentes do exercício dessas atividades insalubres.

A comprovação da insalubridade se dará por meio de laudo técnico de condições ambientais do trabalho, a ser expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, e será de responsabilidade do órgão ou entidade onde o servidor tiver exercido sua atividade, a teor do § 2º. Em caso de averbação de tempo de serviço, compete ao servidor o ônus de apresentar os laudos técnicos referidos e a certidão fornecida pelo gestor do regime geral de previdência social, conforme o caso (§ 3º).

O art. 4º trata da cumulação de tempo de trabalho em condições especiais e em atividades comuns, para fins de concessão de aposentadoria por invalidez, por idade ou por tempo de contribuição, que se dará após a respectiva conversão, observado o tempo mínimo a converter exigido, conforme disposto no Anexo II. Em caso de cumulação de tempo de trabalho em duas ou mais atividades especiais sucessivas, a soma se dará após a conversão, que se fará na forma preconizada pelo Anexo III (parágrafo único).

O PLS nº 68, de 2003–Complementar, recebeu Emenda nº 1–CCJ, proposta pelo Senador Paulo Paim, para incluir dispositivo estabelecendo a concessão de aposentadoria especial, independentemente de idade, ao servidor que exerça por trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher, atividade policial que o exponha a risco contínuo, conforme lei de cada ente.

O Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2005–Complementar.

O Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2005–Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, ajustado à nova redação do § 4º do art. 40 da Constituição, estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores de deficiência.

O art. 1º do projeto determina que a aposentadoria especial para deficientes aplica-se aos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Fixa em vinte e cinco anos o tempo de contribuição para a concessão de aposentadoria, independentemente de idade, desde que cumprido o tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo.

O parágrafo único do art. 1º define, para os fins do projeto, portador de deficiência física como a pessoa acometida por limitação físico-motora, mental, visual, auditiva ou múltipla, que a torne hipossuficiente para a regular inserção social. A cláusula de vigência do projeto, a partir da data de sua publicação, encontra-se em seu art. 2º.

O projeto não recebeu emendas.

O Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2006–Complementar.

Proposto pelo Senador Marco Maciel, o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006–Complementar, tem por objetivo fixar, para os servidores públicos portadores da “Síndrome da Talidomida”, exigências menos rigorosas em relação às regras gerais para a concessão de aposentadoria.

A proposição constitui-se de dois artigos. O **caput** do art. 1º estabelece os requisitos diferenciados para a concessão do benefício aos servidores em questão. O parágrafo único desse artigo deixa claro que os benefícios previstos no projeto serão concedidos sem prejuízo dos demais a que fazem jus os portadores da Síndrome da Talidomida. O art. 2º contém a cláusula de vigência da norma, a partir da publicação.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Com respeito à análise da constitucionalidade dos projetos, poder-se-ia argüir que a matéria objeto das proposições é gravada pela cláusula de reserva de iniciativa do Presidente da República, vez que trata de aposentadoria especial de servidores públicos, inclusive aqueles pertencentes à Administração Pública Federal (União e Territórios). Entretanto, um exame mais cuidadoso revela-nos o descabimento desse viés interpretativo.

O dispositivo constitucional que se pretende regulamentar com esses projetos tem a seguinte redação:

Art. 40.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

- I – portadores de deficiência;
- II – que exerçam atividades de risco;
- III – cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Em relação ao regime de previdência dos servidores públicos, as situações especiais, conducentes às aposentadorias especiais têm a característica de normas integradoras da prescrição constitucional federal, já que resultaria sem sentido, ao impor-se aos Estados um sistema de bases previdenciárias nacionais, proibir-se expressamente a dissidência, pela via do estabelecimento de requisitos e critérios diferenciados e abrir-se a cada entidade federativa a faculdade de estabelecer, como quiserem, os regimes próprios das aposentadorias especiais. Estar-se-ia, nitidamente, fechando uma porta e abrindo outra, esta nulificando a cláusula vedatória daquela.

Tem-se, por conta disso, que a lei complementar a que se refere o § 4º do art. 40 é nacional, não federal, já que destinada à produção de efeitos não apenas sobre os servidores da União, como também sobre os sistemas estaduais, distrital e municipais de aposentadorias especiais, integrando-os ao regime central previsto pela Constituição da República.

A partir desse ponto, objetivamente se remete à absoluta inaplicabilidade da cláusula de reserva de iniciativa legislativa ao Presidente da República, sobre a matéria, como consta no art. 61, § 1º, II, c. Nesse dispositivo, tem-se claramente uma atribuição presidencial exercitável a partir da posição de Chefe de Governo, não de Chefe de Estado. Desempenha essa autoridade, no caso, ato de gestão administrativa do aparelho estatal federal, posição de onde lhe é expressamente vedada a ingerência nas máquinas públicas estaduais, distrital e municipais, à vista da absoluta inexistência de hierarquia entre tais funções, como emanção das autonomias dos entes federativos.

Posto isso, tem-se por certa e legítima a constitucionalidade da iniciativa parlamentar dos projetos de leis complementares em apreço.

No plano da juridicidade, temos que os projetos não se mostram contrários a qualquer princípio ou norma jurídica do nosso ordenamento. Da mesma maneira, conformam-se plenamente aos preceitos do Regimento Interno desta Casa e são vazados em boa técnica legislativa.

O PLS nº 68, de 2003-Complementar, entretanto, carece de pequenos reparos em sua redação, para adequá-lo às alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005. Afigura-se necessário, também, o afastamento do requisito de idade mínima para concessão da aposentadoria especial. Da mesma maneira, para promover equiparação aos requisitos de concessão de aposentadoria especial no âmbito do regime geral de previdência, é indispensável suprimir a exigência de tempo mínimo para conversão de períodos de serviço em atividade especial de caráter insalubre em período de serviço comum, bem como alterar pontualmente a lista de agentes nocivos, constante do Anexo I da lei.

A Emenda nº 1-CCJ, ao PLS nº 68, de 2003-Complementar, amplia o escopo da proposição original, acrescentando dispositivo para regular os critérios especiais de aposentadoria para os servidores policiais, que exerçam atividades de risco. Trata-se de providência absolutamente justa.

Ressalte-se que os servidores policiais contavam com aposentadoria sob condições especiais, fixadas na Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985. Nos últimos anos, no entanto, reiteradas decisões judiciais vêm negando a aplicação dessas condições, sob o argumento de que a referida lei não foi recepcionada pelo ordenamento constitucional vigente. Trata-se, aqui, apenas de restabelecer o direito.

Conquanto se afigure justa tal providência, temos que a remessa da definição de atividade policial que exponha a risco contínuo à legislação de cada ente federativo não se ajusta ao regramento constitucional do regime previdenciário dos servidores públicos, que, conforme exposto anteriormente, reserva às leis complementares de caráter nacional a disciplina das exceções ao regime geral, impondo fazer ajuste no texto da Emenda.

Com respeito aos PLS nº 250, de 2005, e nº 8, de 2006, ambos Complementares, temos por inegável a justiça de suas disposições, firmando requisitos especiais para concessão de aposentadoria a servi-

dores públicos portadores de deficiência. O PLS nº 250, de 2005-Complementar, no entanto, tem caráter mais abrangente, por considerar todos os servidores portadores de deficiência, e não apenas aqueles acometidos da Síndrome da Talidomida, como faz o PLS nº 8, de 2006-Complementar.

Para promover os ajustes necessários às novas disposições constitucionais e proporcionar condições de inclusão das medidas pugnadas nos projetos em exame, bem como na Emenda nº 1-CCJ, julgamos oportuna a apresentação de substitutivo, aperfeiçoando o PLS nº 68, de 2003-Complementar.

Embora todos os projetos devam ser posteriormente encaminhados à Comissão de Assuntos Sociais, onde serão examinados no que concerne ao mérito, cumpre-nos registrar a inegável justiça propugnada por suas medidas, que efetivamente reconhecem os esforços extraordinários despendidos pelos servidores portadores de deficiência física, bem como por aqueles que desempenham suas atividades em ambientes insalubres ou expostos ao risco.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2003-Complementar, e, no mérito pela sua aprovação, na forma do substitutivo a seguir, que incorpora a Emenda nº 1-CCJ e o conteúdo dos Projetos de Lei do Senado nºs 250, de 2005, e 8, de 2006, ambos Complementares, que, em decorrência, devem ser remetidos ao arquivo:

PLS Nº 68 (SUBSTITUTIVO), DE 2003 – COMPLEMENTAR

Regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria especial a servidores públicos portadores de deficiência, aos servidores policiais que exerçam atividades de risco e aos servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei complementar regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição Federal, dispondo sobre a aposentadoria especial dos servidores titulares de cargos efetivos da União, Estados, Distrito

Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, a ser concedida aos servidores portadores de deficiência, aos servidores policiais que exerçam atividades que os exponham a risco contínuo e aos servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Art. 2º A aposentadoria especial será devida ao servidor que seja portador de deficiência, independentemente de idade, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, após vinte e cinco anos de contribuição.

Parágrafo único. Considera-se portador de deficiência, para fins desta Lei Complementar, a pessoa acometida por limitação físico-motora, mental, visual, auditiva ou múltipla, que a tome hipossuficiente para a regular inserção social.

Art. 3º A aposentadoria especial será concedida, independentemente de idade, ao servidor policial que exerça, de forma constante e habitual, por trinta anos, se homem, ou vinte e cinco anos, se mulher, atividade que o exponha a risco.

Art. 4º A aposentadoria especial será devida, independentemente de idade, uma vez cumprido o tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, ao servidor que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos, conforme o agente nocivo relacionado no Anexo I desta lei complementar.

§ 1º A aposentadoria especial somente será concedida na hipótese de o servidor ter exercido, durante os quinze, vinte ou vinte e cinco anos mencionados no **caput**, trabalho permanente e habitual, não ocasional nem intermitente, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, assim entendidas as que o exponham aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes, relacionados no Anexo I desta lei complementar.

§ 2º Considera-se tempo de trabalho, para efeito de aposentadoria especial, os períodos correspondentes às férias e às licenças médicas decorrentes do exercício dessas atividades.

§ 3º A comprovação da efetiva exposição aos agentes nocivos será feita pelo órgão ou entidade onde o servidor tiver exercido a atividade, com base em laudo técnico de condições ambientais do traba-

lho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

§ 4º Na hipótese de averbação de tempo para fins de aposentadoria, cabe ao servidor apresentar ao órgão ou entidade concedente da aposentadoria especial os laudos mencionados no § 3º, fornecidos por outros órgãos ou entidades públicos, bem como certidão fornecida pelo gestor do regime geral de previdência social, referente a tempo de trabalho sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Art. 5º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física, inclusive no âmbito do regime geral de previdência social, será somado ao tempo de trabalho

exercido em atividade comum, para fins de concessão de aposentadoria por invalidez, por idade ou por idade e tempo de contribuição, após a respectiva conversão, conforme estabelecido no Anexo II.

Parágrafo único. Para o servidor que houver exercido, inclusive no âmbito do regime geral de previdência social, sucessivamente duas ou mais atividades sujeitas a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, sem completar em qualquer delas o prazo mínimo exigido para a aposentadoria especial, os respectivos períodos serão somados após a conversão, conforme o Anexo III.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS

CÓDIGO	AGENTE NOCIVO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO
1.0.0	<p>AGENTES QUÍMICOS</p> <p>O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.</p> <p>O rol de agentes nocivos é exaustivo, enquanto que as atividades listadas, nas quais pode haver a exposição, é exemplificativa.</p>	
1.0.1	<p>ARSÊNIO E SEUS COMPOSTOS</p> <p>a) extração de arsênio e seus compostos tóxicos;</p> <p>b) metalurgia de minérios arsenicais;</p> <p>c) utilização de hidrogênio arseniado (arsina) em sínteses orgânicas e no processamento de componentes eletrônicos;</p> <p>d) fabricação e preparação de tintas e lacas;</p> <p>e) fabricação, preparação e aplicação de inseticidas, herbicidas, parasiticidas e raticidas com a utilização de compostos de arsênio;</p> <p>f) produção de vidros, ligas de chumbo e medicamentos com a utilização de compostos de arsênio;</p> <p>g) conservação e curtume de peles, tratamento e preservação da madeira com a utilização de compostos de arsênio.</p>	25 ANOS
1.0.2	<p>ASBESTOS</p> <p>a) extração, processamento e manipulação de rochas amiantíferas;</p> <p>b) fabricação de guarnições para freios, embreagens e materiais isolantes contendo asbestos;</p>	20 ANOS

	c) fabricação de produtos de fibrocimento; d) mistura, cardagem, fição e tecelagem de fibras de asbestos.	
1.0.3	BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) produção e processamento de benzeno; b) utilização de benzeno como matéria-prima em sínteses orgânicas e na produção de derivados; c) utilização de benzeno como insurno na extração de óleos vegetais e álcoois; d) utilização de produtos que contenham benzeno, como colas, tintas, vernizes, produtos gráficos e solventes; e) produção e utilização de clorobenzenos e derivados; f) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha; g) fabricação e recauchutagem de pneumáticos.	25 ANOS
1.0.4	BERÍLIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração, trituração e tratamento de berílio; b) fabricação de compostos e ligas de berílio; c) fabricação de tubos fluorescentes e de ampolas de raio X; d) fabricação de queim f) utilização do berílio na indústria aeroespacial.	25 ANOS
1.0.5	BROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) fabricação e emprego do bromo e do ácido brômico.	25 ANOS
1.0.6	CÁDMIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração, tratamento e preparação de ligas de cádmio; b) fabricação de compostos de cádmio; c) utilização de eletrodos de cádmio em soldas; d) utilização de cádmio no revestimento eletrolítico de metais; e) utilização de cádmio como pigmento e estabilizador na indústria do plástico; f) fabricação de eletrodos de baterias alcalinas de níquel-cádmio.	25 ANOS
1.0.7	CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS a) extração, fabricação, beneficiamento e utilização de carvão mineral, piche, alcatrão, betume e breu; b) extração, produção e utilização de óleos minerais e parafinas; c) extração e utilização de antraceno e negro de fumo; d) produção de coque.	25 ANOS
1.0.8	CHUMBO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS	25 ANOS

	<p>a) extração e processamento de minério de chumbo;</p> <p>b) metalurgia e fabricação de ligas e compostos de chumbo;</p> <p>c) <i>fabricação e reformas de acumuladores elétricos;</i></p> <p>d) fabricação e emprego de chumbo-tetraetila e chumbo-tetrametila;</p> <p>e) fabricação de tintas, esmaltes e vernizes à base de compostos de chumbo;</p> <p>f) pintura com pistola empregando tintas com pigmentos de chumbo;</p> <p>g) fabricação de objetos e artefatos de chumbo e suas ligas;</p> <p>h) vulcanização da borracha pelo litargirio ou outros compostos de chumbo;</p> <p>i) utilização de chumbo em processos de soldagem;</p> <p>j) fabricação de vidro, cristal e esmalte vitrificado;</p> <p>l) fabricação de pérolas artificiais;</p> <p>m) <i>fabricação e utilização de aditivos à base de chumbo para a indústria de plásticos.</i></p>	
1.0.9	<p>CORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) fabricação e emprego de defensivos organoclorados;</p> <p>b) fabricação e emprego de cloroetilaminas (mostardas nitrogenadas);</p> <p>c) fabricação e manuseio de bifenis policlorados (PCB);</p> <p>d) fabricação e emprego de cloreto de vinil como monômero na fabricação de policloreto de vinil (PVC) e outras resinas e como intermediário em produções químicas ou como solvente orgânico;</p> <p>e) fabricação de policloroprene;</p> <p>f) <i>fabricação e emprego de clorofórmio (triclorometano) e de tetracloreto de carbono.</i></p>	25 ANOS
1.0.10	<p>CROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) fabricação, emprego industrial, manipulação de cromo, ácido crômico, cromatos e bicromatos;</p> <p>b) <i>fabricação de ligas de ferro-cromo;</i></p> <p>c) revestimento eletrolítico de metais e polimento de superfícies cromadas;</p> <p>d) <i>pintura com pistola utilizando tintas com pigmentos de cromo;</i></p> <p>e) soldagem de aço inoxidável.</p>	25 ANOS
1.0.11	<p>DISSULFETO DE CARBONO</p> <p>a) fabricação e utilização de dissulfeto de carbono;</p> <p>b) fabricação de viscose e seda artificial (raiom) ;</p> <p>c) fabricação e emprego de solventes, inseticidas e herbicidas contendo dissulfeto de carbono;</p> <p>d) fabricação de vernizes, resinas, sais de amoníaco, de tetracloreto de carbono, de vidros óticos e produtos têxteis com uso de dissulfeto de carbono.</p>	25 ANOS

1.0.12	<p>FÓSFORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) extração e preparação de fósforo branco e seus compostos;</p> <p>b) fabricação e aplicação de produtos fosforados e organofosforados (sínteses orgânicas, fertilizantes e praguicidas);</p> <p>c) fabricação de munições e armamentos explosivos.</p>	25 ANOS
1.0.13	<p>ÍODO</p> <p>a) fabricação e emprego industrial do iodo.</p>	25 ANOS
1.0.14	<p>MANGANÊS E SEUS COMPOSTOS</p> <p>a) extração e beneficiamento de minérios de manganês;</p> <p>b) fabricação de ligas e compostos de manganês;</p> <p>c) fabricação de pilhas secas e acumuladores;</p> <p>d) preparação de permanganato de potássio e de corantes;</p> <p>e) fabricação de vidros especiais e cerâmicas;</p> <p>f) utilização de eletrodos contendo manganês;</p> <p>g) fabricação de tintas e fertilizantes.</p>	25 ANOS
1.0.15	<p>MERCÚRIO E SEUS COMPOSTOS</p> <p>a) extração e utilização de mercúrio e fabricação de seus compostos;</p> <p>b) fabricação de espoletas com fulminato de mercúrio;</p> <p>c) fabricação de tintas com pigmento contendo mercúrio;</p> <p>d) fabricação e manutenção de aparelhos de medição e de laboratório;</p> <p>e) fabricação de lâmpadas, válvulas eletrônicas e ampolas de raio X;</p> <p>f) fabricação de minuterias, acumuladores e retificadores de corrente;</p> <p>g) utilização como agente catalítico e de eletrólise;</p> <p>h) douração, prateamento, bronzeamento e estanhagem de espelhos e metais;</p> <p>i) curtimento e feltragem do couro e conservação da madeira;</p> <p>j) recuperação do mercúrio;</p> <p>l) amalgamação do zinco.</p> <p>m) tratamento a quente de amálgamas de metais;</p> <p>n) fabricação e aplicação de fungicidas.</p>	25 ANOS
1.0.16	<p>NÍQUEL E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) extração e beneficiamento do níquel;</p> <p>b) niquelagem de metais;</p> <p>c) fabricação de acumuladores de níquel-cádmio.</p>	25 ANOS

1.0.17	<p>PETRÓLEO, XISTO BETUMINOSO, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS</p> <p>a) extração, processamento, beneficiamento e atividades de manutenção realizadas em unidades de extração, plantas petrolíferas e petroquímicas;</p> <p>b) beneficiamento e aplicação de misturas asfálticas contendo hidrocarbonetos policíclicos.</p>	25 ANOS
1.0.18	<p>SÍLICA LIVRE</p> <p>a) extração de minérios a céu aberto;</p> <p>b) beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;</p> <p>c) tratamento, decapagem e limpeza de metais e fosqueamento de vidros com jatos de areia;</p> <p>d) fabricação, processamento, aplicação e recuperação de materiais refratários;</p> <p>e) fabricação de mós, rebolos e de pós e pastas para polimento;</p> <p>f) fabricação de vidros e cerâmicas;</p> <p>g) construção de túneis;</p> <p>h) desbaste e corte a seco de materiais contendo sílica.</p>	25 ANOS
1.0.19	<p>OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS</p> <p>GRUPO I – ESTIRENO; BUTADIENO-ESTIRENO; ACRILONITRILA; 1-3 BUTADIENO; CLOROPRENO; MERCAPTANOS, n-HEXANO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI); AMINAS AROMÁTICAS</p> <p>a) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha;</p> <p>b) fabricação e recauchutagem de pneus.</p> <p>GRUPO II – AMINAS AROMÁTICAS, AMINOBIFENILA, AURAMINA, AZATIOPRINA, BIS (CLORO METIL) ÉTER, 1-4 BUTANODIOL, DIMETANOSULFONATO (MILERAN), CICLOFOSFAMIDA, CLOROAMBUCIL, DIETILESTIL-BESTROL, ACRONITRILA, NITRONAFTILAMINA 4-DIMETIL-AMINOAZOBENZENO, BENZOPIRENO, BETA-PROPIOLACTONA, BISCLOROETILETER, BISCLOROMETIL, CLOROMETILETER, DIANIZIDINA, DICLOROBENZIDINA, DIETILSULFATO, DIMETILSULFATO, ETILENOAMINA, ETILENOTIUREIA, FENACETINA, IODETO DE METILA, ETILNITROSURÉIAS, METILENO-ORTOCLOROANILINA (MOCA), NITROSAMINA, ORTOTOLUIDINA, OXIME-TALONA, PROCARBAZINA, PROPANOSULTONA, 1-3-BUTADIENO, ÓXIDO DE ETILENO, ESTILBENZENO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI), CREOSOTO, 4-AMINODIFENIL, BENZIDINA, BETANAFTILAMINA, ESTIRENO, 1-CLORO-2, 4 – NITRODIFENIL, 3-POXIPROPANO</p> <p>a) manufatura de magenta (anilina e ortotoluidina);</p> <p>b) fabricação de fibras sintéticas;</p> <p>c) sínteses químicas;</p> <p>d) fabricação da borracha e espumas;</p> <p>e) fabricação de plásticos;</p> <p>f) produção de medicamentos;</p> <p>g) operações de preservação da madeira com creosoto;</p> <p>h) esterilização de materiais cirúrgicos.</p>	25 ANOS

2.0.0	AGENTES FÍSICOS Exposição acima dos limites de tolerância especificados ou às atividades descritas.	
2.0.1	RUIDO a) exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).	25 ANOS
2.0.2	VIBRAÇÕES a) trabalhos com perfuratrizes e martelos pneumáticos.	25 ANOS
2.0.3	RADIAÇÕES IONIZANTES a) extração e beneficiamento de minerais radioativos; b) atividades em minerações com exposição ao radônio; c) realização de manutenção e supervisão em unidades de extração, tratamento e beneficiamento de minerais radioativos com exposição às radiações ionizantes; d) operações com reatores nucleares ou com fontes radioativas; e) trabalhos realizados com exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos; f) fabricação e manipulação de produtos radioativos; g) pesquisas e estudos com radiações ionizantes em laboratórios.	25 ANOS
2.0.4	TEMPERATURAS ANORMAIS a) trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria no 3.214/78.	25 ANOS
2.0.5	PRESSÃO ATMOSFÉRICA ANORMAL a) trabalhos em caixões ou câmaras hiperbáricas; b) trabalhos em tubulões ou túneis sob ar comprimido; c) operações de mergulho com o uso de escafandros ou outros equipamentos.	25 ANOS
3.0.0	BIOLÓGICOS Exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas.	
3.0.1	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados; b) trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos; c) trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia; d) trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados; e) trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto; f) esvaziamento de biodigestores; g) coleta e industrialização do lixo.	25 ANOS

4.0.0	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES Nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que exigir menor tempo de exposição	
4.0.1	FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS a) mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção.	20 ANOS
4.0.2	FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS a) trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção.	15 ANOS

ANEXO II

TABELA DE CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE COMUM E ESPECIAL



TEMPO A CONVERTER	MULTIPLICADORES	
	MULHER (PARA 30)	HOMEM (PARA 35)
DE 15 ANOS	2,00	2,33
DE 20 ANOS	1,50	1,75
DE 25 ANOS	1,20	1,40

ANEXO III

TABELA DE CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADES ESPECIAIS

TEMPO A CONVERTER	MULTIPLICADORES		
	PARA 15	PARA 20	PARA 25
DE 15 ANOS	-	1,33	1,67
DE 20 ANOS	0,75	-	1,25
DE 25 ANOS	0,60	0,80	-

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2006.

 Presidente
 , Relator

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2003-Complementar, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo); com a supressão da expressão “constante e habitual” do art. 3º do Substitutivo oferecido como conclusão do Relatório do Senador Rodolpho Tourinho, pela remessa ao arquivo do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2005, e do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006, e pela prejudicialidade da Emenda nº 1, de autoria do Senador Paulo Paim, incorporados ao texto do Substitutivo abaixo:

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 2003-COMPLEMENTAR

Regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria especial a servidores públicos portadores de deficiência, aos servidores policiais que exerçam atividades de risco e aos servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei complementar regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição Federal, dispondo sobre a aposentadoria especial dos servidores titulares de cargos efetivos da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, a ser concedida aos servidores portadores de deficiência, aos servidores policiais que exerçam atividades que os exponham a risco contínuo e aos servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Art. 2º A aposentadoria especial será devida ao servidor que seja portador de deficiência, independentemente de idade, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, após vinte e cinco anos de contribuição.

Parágrafo único. Considera-se portador de deficiência, para fins desta lei complementar, a pessoa acometida por limitação físico-motora, mental, visual, auditiva ou múltipla, que a torne hipossuficiente para a regular inserção social.

Art. 3º A aposentadoria especial será concedida, independentemente de idade, ao servidor policial que exerça, por trinta anos, se homem, ou vinte e cinco anos, se mulher, atividade que o exponha a risco.

Art. 4º A aposentadoria especial será devida, independentemente de idade, uma vez cumprido o tem-

po mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, ao servidor que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos, conforme o agente nocivo relacionado no Anexo I desta lei complementar.

§ 1º A aposentadoria especial somente será concedida na hipótese de o servidor ter exercido, durante os quinze, vinte ou vinte e cinco anos mencionados no **caput**, trabalho permanente e habitual, não ocasional nem intermitente, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, assim entendidas as que o exponham aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes, relacionados no Anexo I desta lei complementar.

§ 2º Considera-se tempo de trabalho, para efeito de aposentadoria especial, os períodos correspondentes às férias e às licenças médicas decorrentes do exercício dessas atividades.

§ 3º A comprovação da efetiva exposição aos agentes nocivos será feita pelo órgão ou entidade onde o servidor tiver exercido a atividade, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

§ 4º Na hipótese de averbação de tempo para fins de aposentadoria, cabe ao servidor apresentar ao órgão ou entidade concedente da aposentadoria especial os laudos mencionados no § 3º, fornecidos por outros órgãos ou entidades públicos, bem como certidão fornecida pelo gestor do regime geral de previdência social, referente a tempo de trabalho sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Art. 5º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física, inclusive no âmbito do regime geral de previdência social, será somado ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, para fins de concessão de aposentadoria por invalidez, por idade ou por idade e tempo de contribuição, após a respectiva conversão, conforme estabelecido no Anexo II.

Parágrafo único. Para o servidor que houver exercido, inclusive no âmbito do regime geral de previdência social, sucessivamente duas ou mais atividades sujeitas a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, sem completar em qualquer delas o prazo mínimo exigido para a aposentadoria especial, os respectivos períodos serão somados após a conversão, conforme o Anexo III.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 68 DE 2003

TRAMITA EM CONJUNTO COM OS PLS Nºs 250/2003 e 31/2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/11/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Rodolpho Tourinho</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL, PPS e PRB ⁽⁵⁾)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1- DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYCY	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>(custo)</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>	2-GEOVANI BORGES
ROBERTO CAVALCANTI ⁽⁴⁾	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 23/11/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PMDB ao PRB.

(5) O Partido Republicano Brasileiro (PRB) passou a integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 16.08.2006.

PARECER Nº 53, DE 2007

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**Relator **ad hoc**: Senador **Geraldo Mesquita Júnior****I – Relatório**

Chegam para exame desta Comissão os Projetos de Lei do Senado nº 68, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, nº 250, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, e nº 8, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel. Os projetos regulamentam o § 4º do art. 40 da Constituição Federal, estabelecendo critérios e requisitos diferenciados de aposentadoria para os servidores públicos cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a sua saúde ou integridade física, e também para aqueles servidores portadores de deficiência.

A apreciação conjunta dessas proposições, que regulam a mesma matéria, é resultado da aprovação em Plenário do Requerimento nº 412, de 2006, apresentado pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

O PLS nº 68, de 2003-Complementar, por ser o mais antigo dos projetos, tem precedência sobre os demais, de acordo com o disposto no art. 260, II, b, do Regimento Interno do Senado Federal. Essa proposição estabelece as regras para a concessão de aposentadoria especial aos servidores públicos, nos casos de atividades que sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

O Senador Paulo Paim apresentou Emenda ao PLS nº 68, de 2003-Complementar, para inclusão de dispositivo estabelecendo a concessão de aposentadoria especial, independentemente de idade, ao servidor que exerça atividade policial por trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher.

O Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores de deficiência. O projeto define, para seus fins, portador de deficiência física como a pessoa acometida por limitação físico-motora, mental, visual, auditiva ou múltipla, que a torne hipossuficiente para a regular inserção social.

O Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006-Complementar, apresentado pelo Senador Marco Maciel, determina regras especiais para aposentadoria para os servidores públicos portadores da “Síndrome da Talidomida”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), na apreciação das proposições, deliberou pela aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2003-Complementar, aproveitando em seu texto as disposições dos outros dois projetos, bem como da Emenda apresentada.

II – Análise

Os projetos em análise destinam-se a regulamentar os incisos I a III do § 4º do art. 40 da Constituição Federal, estabelecendo os requisitos e critérios diferenciados para concessão de aposentadoria especial aos servidores públicos abrangidos naquela disposição constitucional.

O PLS nº 68, de 2003-Complementar, foi apresentado pelo Senador Antonio Carlos Valadares quando a Constituição autorizava a adoção de requisitos especiais para a concessão de aposentadoria apenas aos servidores públicos que exercessem suas atividades sob condições prejudiciais à saúde ou integridade física.

Em 2005, com o advento da Emenda Constitucional nº 47, autorizou-se a fixação de regras mais favoráveis para concessão de aposentadoria também para os servidores portadores de deficiência e para os que exerçam atividades de risco.

Frente a esse novo arranjo constitucional, o Senador Paulo Paim apresentou PLS nº 250, de 2005-Complementar, para estabelecer as regras referentes à aposentadoria dos servidores portadores de deficiência. Seguiu-se, pouco depois, a apresentação do PLS nº 8, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, determinando regras especiais para aposentadoria dos servidores públicos portadores da “Síndrome da Talidomida”.

Restava tratar da questão dos servidores policiais, que exercem atividade inerentemente arriscada, com ameaça potencial à integridade física, nesse sentido, foi apresentada emenda, após a deliberação para tramitação conjunta dos projetos, de forma a incluir dispositivo relativo à concessão de aposentadoria especial aos servidores policiais.

A CCJ reuniu as disposições contidas em todas essas proposições em um substitutivo que regulamenta, de forma integral, o § 4º do art. 40 da Constituição.

O substitutivo estabelece, com relação aos servidores portadores de deficiência, o direito à aposentadoria, independentemente de idade, após vinte e cinco anos de contribuição, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria. É inegável a justiça dessa medida, que reconhece as

dificuldades adicionais enfrentadas pelos portadores de deficiência física no exercício de suas atividades profissionais, firmando requisitos mais benéficos para sua aposentadoria.

Tais requisitos foram estabelecidos de forma que, ao mesmo tempo em que representam um justo favorecimento à condição especial dos servidores portadores de deficiência, mostram-se compatíveis com o plano geral de concessão de aposentadoria dos servidores públicos, associado à efetiva contribuição dos beneficiários e com requerimento de períodos mínimos de exercício no serviço público e no cargo em que se dará a aposentadoria.

A desvinculação da concessão da aposentadoria especial ao requisito de idade mínima não se afasta desse contexto, representando uma forma de dar efetividade ao direito dos servidores portadores de deficiência. Com efeito, de pouco serviria o direito ao benefício da aposentadoria com tempo de contribuição reduzido se fosse mantida a idade mínima de concessão, face aos obstáculos com que se defrontam os portadores de deficiência na busca de inserção no mercado de trabalho.

Para a finalidade de concessão de aposentadoria especial, considera-se portador de deficiência física a pessoa acometida por limitação de natureza físico-motora, mental, visual, auditiva ou múltipla, que a torne hipossuficientes para a regular inserção social.

O substitutivo aprovado pela CCJ estabelece condições especiais de aposentadoria para os servidores policiais, que exerçam atividades que os exponham a risco. Requer-se, para a concessão de aposentadoria aos servidores nessas condições, trinta anos de serviço, se homens, e vinte e cinco anos, se mulheres.

Trata-se de medida que restaura um direito que os servidores policiais detinham, antes mesmo da promulgação da Constituição de 1988, que lhes vinha sendo afastado em diversas decisões expedidas pelos Tribunais. A disposição tem o mérito de encenar o debate judicial sobre o tema, assegurando uma compensação pelo risco enfrentado pelos policiais, em seu esforço pela manutenção da segurança pública, área de extrema importância na vida social.

A questão da fixação de requisitos especiais para a concessão de aposentadoria aos servidores que exercem suas atividades sob condições que prejudiquem a saúde ou a integridade física também foi abordada pelo substitutivo preparado pela CCJ de maneira a tratar esses profissionais com a justiça devida.

O substitutivo estabelece a possibilidade de aposentadoria especial aos servidores com 15, 20 ou 25

anos de serviço, de acordo com o agente nocivo presente em seu ambiente de trabalho, especificado no Anexo I do projeto. É estabelecida, também, uma tabela de conversão do tempo de serviço executado sob condições prejudiciais à saúde para o tempo de serviço em atividade comum, para que seja contado de forma proporcional para fins de concessão de aposentadoria por invalidez, por idade ou por idade e tempo de serviço. Dessa forma, assegura-se um favorecimento equitativo aos servidores que executem atividades danosas à saúde, durante períodos de tempo que, isoladamente, não sejam suficientes para a concessão de aposentadoria especial.

Devemos ressaltar que esses benefícios que se pretende oferecer aos servidores públicos que trabalham em ambientes prejudiciais à saúde já foram concedidos aos trabalhadores submetidos ao regime geral da previdência social. De fato, a lista dos agentes nocivos constante do substitutivo é análoga àquela aplicada para a concessão da aposentadoria especial no âmbito do regime geral.

Trata-se, portanto, de medida de justiça, que estende aos servidores públicos um direito que já é gozado pelos trabalhadores em geral. Ainda assim, é respeitado o esquema geral de concessão de aposentadoria aos servidores públicos, uma vez que é exigido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Nossa avaliação é favorável ao substitutivo aprovado na CCJ, uma vez que aborda a questão de forma completa, regulamentando integralmente o dispositivo constitucional que faculta o estabelecimento de requisitos diferenciados para concessão de aposentadoria aos servidores que exerçam suas atividades sob circunstâncias especiais. A proposição evidencia uma busca de critérios justos para a aposentadoria especial, ponderando as necessidades específicas dos servidores abrangidos em suas disposições com as regras gerais de concessão de aposentadoria aos servidores públicos.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2003-Complementar, na forma da Emenda nº I-CCJ (Substitutivo), pelo arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 250, de 2005, e 8, de 2006, ambos Complementares e pela aprovação da Emenda apresentada pelo Senador Paulo Paim.

Sala da Comissão, – **Geraldo Mesquita Júnior**,
Relator **ad hoc**.

EMENDA Nº 2 CAS
AO PLS 68 DE 2003-COMPLEMENTAR

Dê-se ao artigo 3º do PLS 68 /2003- Complementar a seguinte redação:

“...Art. 3º – A aposentadoria especial será concedida, independentemente de idade, ao

servidor policial, peritos e agentes penitenciários que exerçam por trinta anos, se homem, ou vinte e cinco anos se mulher, atividades que os exponham a risco...”

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Senador **Paulo Paim**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PLS Nº 68. DE 2003, PLS Nº250. DE 2005 E PLS Nº08, DE 2006 (COMPLEMENTARES)	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/12/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
RELATOR: “ad hoc” Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL.	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
FRANCO PAVAN - PSDB	6- PAPALÉO PAES - PSDB.
LÚCIA VÂNIA - PSDB	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB
LUIZ PONTES - PSDB	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
JOSÉ MARANHÃO	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- (VAGO)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (RELATOR)	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
ARCELO CRIVELLA (PRB)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- (VAGO)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
AUGUSTO BOTELHO	1- CRISTOVAM BUARQUE

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição Federal, estabelecendo os casos de aposentadoria especial para aqueles servidores públicos que atuam em ambientes de trabalho insalubres, em virtude da presença de agentes nocivos – físicos, químicos, biológicos e suas associações.

Foi apresentado em Plenário no dia 18 de março de 2003, tendo sido distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Sociais.

Compõe-se de cinco artigos, sendo o último a sua cláusula de vigência, que a determina quando da publicação da lei.

O art. 1º assegura o regime da aposentadoria especial para os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, a ser concedida nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Os requisitos para a obtenção da aposentadoria especial – dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria – são estatuídos pelo art. 2º. Assevera, ainda, que, independentemente de idade, a aposentadoria especial será devida ao servidor que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15, 20 ou 25 anos, conforme o agente nocivo presente no ambiente de trabalho e especificado no Anexo I da proposição.

O parágrafo único desse art. 2º estatui que os proventos da aposentadoria especial serão calculados na forma estabelecida pelos §§ 2º e 3º do art. 40, que dispõem que tais proventos não poderão exceder a remuneração no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e determina seu cálculo com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondendo à totalidade da remuneração, respectivamente.

O **caput** do art. 3º determina, para a concessão da aposentadoria especial, que o servidor tenha exercido pelo prazo estipulado – 15, 20 ou 25 anos – trabalho permanente e habitual, não ocasional nem intermitente, sujeito aos agentes nocivos relacionados

no Anexo I. Seu § 1º inclui, na contagem do tempo de trabalho, os períodos correspondentes às férias e às licenças médicas decorrentes do exercício dessas atividades insalubres.

A comprovação da insalubridade se dará por meio de laudo técnico de condições ambientais do trabalho, a ser expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, e será de responsabilidade do órgão ou entidade onde o servidor tiver exercido sua atividade, a teor do § 2º. Em caso de averbação de tempo de serviço, compete ao servidor o ônus de apresentar os laudos técnicos referidos e a certidão fornecida pelo gestor do regime geral de previdência social, conforme o caso (§ 3º).

O art. 4º trata da cumulação de tempo de trabalho em condições especiais e em atividades comuns, para fins de concessão de aposentadoria por invalidez, por idade ou por tempo de contribuição, que se dará após a respectiva conversão, observado o tempo mínimo a converter exigido, conforme disposto no Anexo II. Em caso de cumulação de tempo de trabalho em duas ou mais atividades especiais sucessivas, a soma se dará após a conversão, que se fará na forma preconizada pelo Anexo III (parágrafo único).

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

A proposição sob apreço foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, também, à Comissão de Assuntos Sociais, sujeitando-se ao procedimento legislativo abreviado. No âmbito desta última comissão, deverá ser apreciada quanto ao mérito, a teor do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (opinar sobre proposições que digam respeito a previdência social).

Nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário.

Relativamente à juridicidade, o projeto não se mostra infenso a qualquer princípio ou norma jurídica do ordenamento jurídico pátrio. Sua conformação aos preceitos da Lei Interna desta Casa também é, de plano, constatável. Assim o é, igualmente, sua técnica legislativa, construída sob os ditames da Lei Complementar nº 95/98, que disciplina a produção legislativa em nosso País.

Quanto à constitucionalidade, poder-se-ia argüir que a matéria é gravada pela cláusula de reserva de iniciativa do Presidente da República, vez que trata de aposentadoria especial de servidores públicos, inclusive aqueles pertencentes à Administração Pública Federal (União e Territórios). Entanto, um exame mais cuidadoso revela-nos o descabimento desse viés interpretativo.

A confrontação entre a competência legislativa privativa da União para a seguridade social (CF, art. 22, XXIII) e a competência legislativa concorrente para a previdência social (CF, art. 24, XII), tem a sua solução dependente do princípio da máxima efetividade, principalmente, o que deverá impor a compreensão, segundo pensamos, que a especialização constitucional quanto à previdência social, um dos três braços da seguridade social (CF, art. 194, **caput**), reduz a competência privativa federal às áreas de saúde e assistência social, sem embargo da aplicação do quanto disposto no art. 196 e seguintes (no que toca o atendimento à saúde) e art. 203 (relativamente à assistência social), e sem prejuízo da possibilidade delegatória percorrida pelo parágrafo único do art. 22.

Tudo somado, tem-se que:

a) a atuação legislativa estatal nas áreas da saúde e da assistência social é dominada pela competência da União, produzindo leis nacionais e federais (aquelas para o balizamento dessas áreas em toda a República, estas, especializando a matéria para a ação federal), podendo a União, por lei complementar, autorizar os Estados e o Distrito Federal a legislar sobre a normatividade específica que seja expressamente delegada a si pela reflexão e conveniência da União;

b) as ações administrativas e as dotações orçamentárias (outras duas das emanações da autonomia federativa no regime brasileiro) atenderão as regras dos arts. 194 a 203, da Constituição Federal, havendo espaço, portanto, para que Constituições Estaduais e a legislação local percorram os temas, desde que assentes com o disciplinamento da Carta da República;

c) a ação legislativa na área da previdência social oficial é submetida ao regime de legislação concorrente, a partir do qual à União incumbe, por lei nacional, excursionar exclusivamente pelas normas gerais disciplinadoras do tema e vinculantes da ação legislativa estadual, distrital e municipal (CF, art. 24, § 1º) e, por lei federal, minudenciar o regime para sua aplicação aos servidores públicos federais

e demais agentes sujeitos a esse regime, na esfera da União. Aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal fica assegurado o direito de elaboração de normas gerais suplementares (CF, art. 24, § 2º) e de expedir toda a normatividade específica de seus sistemas, para seu uso, desde que conformes as normas nacionais (STF, ADI nº 369-ES; RTJ nº 149/330 e RDA nº 193/157, dentre outras).

É matéria pacífica que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são detentores constitucionais de competência para elaboração de sistemas próprios de previdência social oficial. Di-lo expressamente o art. 40, **caput** e § 14, e o art. 149, § 1º, dentre outros, além de ser incontestável que essa competência se assenta na autonomia que, em seu favor, decorre do art. 18, **caput**, da Carta da República. Nesse universo, as prescrições contidas no art. 40, mesmo após o advento da Emenda à Constituição nº 20, de 1988, funcionam como normas de obrigatório atendimento pelos demais entes federativos, a partir das quais, e somente então, é reconhecida a validade de legislação estadual, distrital e municipal sobre o detalhamento dos respectivos sistemas oficiais de previdência. Não feito isso, os servidores de tais entidades federativas estarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência, estatuído pelo art. 201, e organizado pela legislação federal, com a opção por regimes complementares de previdência privada (CF, art. 202, § 4º).

Iterativamente, tem-se projeto de lei complementar, de autoria parlamentar, que estabelece as regras das aposentadorias especiais, a partir do reclamo do § 4º do art. 40, **litteris**:

Art. 40.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

Assoma, com meridiana clareza, que este regime é o conjunto do regramento constitucionalizado, impositivo também a Estados, ao DF e aos Municípios, sobre os quais detém força cogente e paralisante de legislação local desconforme.

Em relação a esse regime, portanto, as situações especiais, conducentes às aposentadorias especiais têm a característica de normas integradoras da prescrição constitucional federal, já que resultaria

sem sentido, ao impor-se aos estados um sistema de bases previdenciárias nacionais, proibir-se expressamente a dissidência, pela via do estabelecimento de requisitos e critérios diferenciados (dispositivo citado, primeira parte) e abrir-se a cada entidade federativa a faculdade de estabelecer, como quiserem, os regimes próprios das aposentadorias especiais. Estar-se-ia, nitidamente, fechando uma porta e abrindo outra, esta nulificando a cláusula vedatória daquela.

Tem-se, por conta disso, que a lei complementar a que se refere o § 4º do art. 40 é nacional, não federal, já que destinada à produção de efeitos sobre os sistemas estaduais, distrital e municipais de aposentadorias especiais, integrando-os ao regime central previsto pela Constituição da República.

A partir desse ponto, objetivamente se remete à absoluta inaplicabilidade da cláusula de reserva de iniciativa legislativa ao Presidente da República, sobre a matéria, como consta no art. 61, § 1º, II, c. Nesse dispositivo, tem-se claramente uma atribuição presidencial exercitável a partir da posição de chefe de Governo, não de chefe de Estado. Desempenha essa autoridade, então, ato de gestão administrativa do aparelho estatal federal, posição de onde lhe é expressamente vedada a ingerência nas máquinas públicas estaduais, distrital e municipais, à vista da absoluta inexistência de hierarquia entre tais funções, como emanção das autonomias dos entes federativos.

Posto isso, tem-se por certa e legítima a constitucionalidade da iniciativa do presente Projeto de Lei Complementar.

III – Voto

À face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2003 – Complementar, no que pertine à sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Sala da Comissão, – Senador **Rodolpho Tourinho**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Chegam para exame desta Comissão os Projetos de Lei do Senado nº 68, de 2003–Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, nº 250, de 2005–Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, e nº 8, de 2006–Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel. Os projetos regulamentam o § 4º do art. 40 da Constituição Federal, estabelecendo critérios e requisitos diferenciados de aposentadoria para os servidores públicos cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a

sua saúde ou integridade física, e também para aqueles servidores portadores de deficiência.

A apreciação conjunta dessas proposições, que regulam a mesma matéria, é resultado da aprovação em Plenário do Requerimento nº 412, de 2006, apresentado pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

O PLS nº 68, de 2003–Complementar, por ser o mais antigo dos projetos, tem precedência sobre os demais, de acordo com o disposto no art. 260, II, b, do Regimento Interno do Senado Federal. Essa proposição estabelece as regras para a concessão de aposentadoria especial aos servidores públicos, nos casos de atividades que sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

O Senador Paulo Paim apresentou Emenda ao PLS nº 68, de 2003–Complementar, para inclusão de dispositivo estabelecendo a concessão de aposentadoria especial, independentemente de idade, ao servidor que exerça atividade policial por trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher.

O Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2005–Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores de deficiência. O projeto define, para seus fins, portador de deficiência física como a pessoa acometida por limitação físico-motora, mental, visual, auditiva ou múltipla, que a torne hipossuficiente para a regular inserção social.

O Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006–Complementar, apresentado pelo Senador Marco Maciel, determina regras especiais para aposentadoria para os servidores públicos podadores da “Síndrome da Talidomida”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), na apreciação das proposições, deliberou pela aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2003–Complementar, aproveitando em seu texto as disposições dos outros dois projetos, bem como da Emenda apresentada.

II – Análise

Os projetos em análise destinam-se a regulamentar os incisos I a III do § 4º do art. 40 da Constituição Federal, estabelecendo os requisitos e critérios diferenciados para concessão de aposentadoria especial aos servidores públicos abrangidos naquela disposição constitucional.

O PLS nº 68, de 2003–Complementar, foi apresentado pelo Senador Antonio Carlos Valadares quando a Constituição autorizava a adoção de requisitos especiais para a concessão de aposentadoria apenas aos servidores públicos que exercessem suas ativida-

des sob condições prejudiciais à saúde ou integridade física.

Em 2005, com o advento da Emenda Constitucional nº 47, autorizou-se a fixação de regras mais favoráveis para concessão de aposentadoria também para os servidores portadores de deficiência e para os que exerçam atividades de risco.

Frente a esse novo arranjo constitucional, o Senador Paulo Paim apresentou PLS nº 250, de 2005—Complementar, para estabelecer as regras referentes à aposentadoria dos servidores portadores de deficiência. Seguiu-se, pouco depois, a apresentação do PLS nº 8, de 2006—Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, determinando regras especiais para aposentadoria dos servidores públicos portadores da “Síndrome da Talidomida”.

Restava tratar da questão dos servidores policiais, que exercem atividade inerentemente arriscada, com ameaça potencial à integridade física. Nesse sentido, foi apresentada emenda, após a deliberação para tramitação conjunta dos projetos, de forma a incluir dispositivo relativo à concessão de aposentadoria especial aos servidores policiais.

A CCJ reuniu as disposições contidas em todas essas proposições em um substitutivo que regulamenta, de forma integral, o § 4º do art. 40 da Constituição.

O substitutivo estabelece, com relação aos servidores portadores de deficiência, o direito à aposentadoria, independentemente de idade, após vinte e cinco anos de contribuição, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria. É inegável a justiça dessa medida, que reconhece as dificuldades adicionais enfrentadas pelos portadores de deficiência física no exercício de suas atividades profissionais, firmando requisitos mais benéficos para sua aposentadoria.

Tais requisitos foram estabelecidos de forma que, ao mesmo tempo em que representam um justo favorecimento à condição especial dos servidores portadores de deficiência, mostram-se compatíveis com o plano geral de concessão de aposentadoria dos servidores públicos, associado à efetiva contribuição dos beneficiários e com requerimento de períodos mínimos de exercício no serviço público e no cargo em que se dará a aposentadoria.

A desvinculação da concessão da aposentadoria especial ao requisito de idade mínima não se afasta desse contexto, representando uma forma de dar efetividade ao direito dos servidores portadores de deficiência. Com efeito, de pouco serviria o direito ao benefício da aposentadoria com tempo de contribuição reduzido se fosse mantida a idade mínima de

concessão, face aos obstáculos com que se defrontam os portadores de deficiência na busca de inserção no mercado de trabalho.

Para a finalidade de concessão de aposentadoria especial, considera-se portador de deficiência física a pessoa acometida por limitação de natureza físico-motora, mental, visual auditiva ou múltipla, que a torne hipossuficiente para a regular inserção social.

O substitutivo aprovado pela CCJ estabelece condições especiais de aposentadoria para os servidores policiais, que exerçam atividades que os exponham a risco. Requer-se, para a concessão de aposentadoria aos servidores nessas condições, trinta anos de serviço, se homens, e vinte e cinco anos, se mulheres.

Trata-se de medida que restaura um direito que os servidores policiais detinham, antes mesmo da promulgação da Constituição de 1988, que lhes vinha sendo afastado em diversas decisões expedidas pelos Tribunais. A disposição tem o mérito de encerrar o debate judicial sobre o tema, assegurando uma compensação pelo risco enfrentado pelos policiais, em seu esforço pela manutenção da segurança pública, área de extrema importância na vida social.

A questão da fixação de requisitos especiais para a concessão de aposentadoria aos servidores que exercem suas atividades sob condições que prejudiquem a saúde ou a integridade física também foi abordada pelo substitutivo preparado pela CCJ de maneira a tratar esses profissionais com a justiça devida.

O substitutivo estabelece a possibilidade de aposentadoria especial aos servidores com 15, 20 ou 25 anos de serviço, de acordo com o agente nocivo presente em seu ambiente de trabalho, especificado no Anexo I do projeto. E estabelecida, também, uma tabela de conversão do tempo de serviço executado sob condições prejudiciais à saúde para o tempo de serviço em atividade comum, para que seja contado de forma proporcional para fins de concessão de aposentadoria por invalidez, por idade ou por idade e tempo de serviço. Dessa forma, assegura-se um favorecimento equitativo aos servidores que executem atividades danosas à saúde, durante períodos de tempo que, isoladamente, não sejam suficientes para a concessão de aposentadoria especial.

Devemos ressaltar que esses benefícios que se pretende oferecer aos servidores públicos que trabalham em ambientes prejudiciais à saúde já foram concedidos aos trabalhadores submetidos ao regime geral da previdência social. De fato, a lista dos agentes nocivos constante do substitutivo é análoga àquela aplicada para a concessão da aposentadoria especial no âmbito do regime geral.

Trata-se, portanto, de medida de justiça, que estende aos servidores públicos um direito que já é gozado pelos trabalhadores em geral. Ainda assim, é respeitado o esquema geral de concessão de aposentadoria aos servidores públicos, uma vez que é exigido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Nossa avaliação é favorável ao substitutivo aprovado na CCJ, uma vez que aborda a questão de forma completa, regulamentando integralmente o dispositivo constitucional que faculta o estabelecimento de requisitos diferenciados para concessão de aposentadoria aos servidores que exerçam suas atividades sob circunstâncias especiais. A proposição evidencia uma busca de critérios justos para a aposentadoria especial, ponderando as necessidades específicas dos servidores abrangidos em suas disposições com as regras gerais de concessão de aposentadoria aos servidores públicos.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2003—Complementar, na forma da Emenda nº 1—CCJ (Substitutivo), e pelo arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 250, de 2005, e 8, de 2006, ambos Complementares, e pela prejudicialidade da Emenda nº 1, apresentada pelo Senador Paulo Paim, cujos conteúdos foram incorporados ao referido Substitutivo.

Sala da Comissão, – Senador **Rodolpho Tourinho**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 8, de 2006—Complementar, de autoria do eminente Senador Marco Maciel, que tem por objetivo fixar, para os servidores públicos portadores da “Síndrome da Talidomida”, exigências menos rigorosas em relação às regras gerais para a concessão de aposentadoria voluntária.

A proposição é composta de dois artigos. O **caput** do art. 1º estabelece os requisitos diferenciados para a concessão do benefício aos servidores em questão. O parágrafo único desse artigo deixa claro que os benefícios previstos no projeto serão concedidos sem prejuízo dos demais a que fazem jus os portadores da Síndrome da Talidomida. O art. 2º contém a cláusula de vigência da norma, a partir da publicação.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

O Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006—Complementar, destina-se a regulamentar a disposição do art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005, que autoriza a adoção, nos termos definidos em leis complementares, de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores portadores de deficiência titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Da inteligência do referido dispositivo constitucional, afigura-se, de plano, correta a opção pela modalidade de projeto de lei complementar para regulação da matéria.

A proposição, de acordo com as referidas disposições constitucionais, tem por objetivo a edição de lei complementar de âmbito nacional, a ser observada tanto pela União quanto pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Dessarte, não se aplica ao projeto a disposição do art. 61, § 1º, inciso II, alínea c, da Constituição Federal, que determina a competência privativa do Presidente da República para a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre servidores públicos da União e Territórios e sua aposentadoria, tendo em vista que tal reserva de iniciativa relaciona-se com as prerrogativas do Presidente como chefe da administração federal, referindo-se a projetos legislativos circunscritos à União e Territórios.

O Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006—Complementar, destina-se a regular matéria relativa à aposentadoria dos servidores públicos de todos os entes federados, e não apenas da União. Assinala-se, portanto, a propriedade da apresentação do projeto em questão por Parlamentar, restando configurada sua constitucionalidade.

Na avaliação do projeto quanto à juridicidade, inexistem reparos a serem feitos, posto que se ajusta cabalmente ao ordenamento infraconstitucional, em especial à Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, expressamente mencionada no parágrafo único do art. 1º da proposição. De fato, o benefício de pensão especial concedido por meio daquele diploma legal aos portadores da Síndrome da Talidomida tem, na referida lei, natureza explicitamente declarada de verba indenizatória, portanto cumulativa a eventuais benefícios previdenciários, como aqueles de que trata a proposição.

Com respeito ao mérito, é inegável a justiça do projeto, tendo em vista que este representa, por parte do Poder Público, um merecido reconhecimento ao esforço extraordinário executado pelos servidores acometidos da Síndrome da Talidomida no desempenho de suas atividades laborais.

A proposição concede aos servidores públicos vitimados pela mencionada deficiência vantagens em relação à regra geral aplicável para concessão de aposentadoria voluntária. De acordo com as disposições do projeto, os servidores portadores da Síndrome da Talidomida poderão aposentar-se voluntariamente após vinte anos de contribuição, a despeito da regra geral de trinta e cinco anos para homens e trinta para mulheres.

Adicionalmente, é suprimido o requisito de idade mínima para essa forma de aposentadoria, mantendo-se, no entanto, a exigência de dez anos de tempo mínimo de efetivo exercício no serviço público e de cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006–Complementar.

Sala da Comissão, – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda constitucional nº 41, de 19-12-2003)

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

I – portadores de deficiência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

III – cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 5 DE JULHO DE 2005

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a aposentadoria do funcionário policial, nos termos do art. 103, da Constituição Federal.

PARECER Nº 54, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2005, tendo como 1º signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 8º do art. 14 da Constituição Federal e revoga seus incisos I e II para autorizar o militar a retornar às suas atividades após cumprir mandato eletivo.

Relator: Senador **Jeferson Péres**

I – Relatório

Trata a Proposta de Emenda à Constituição nº 7 de 2005, de modificar o § 8º do art. 14 da Carta Magna, cuja redação vigente determina que o militar alistável é elegível desde que: afaste-se da atividade, se contar menos de dez anos de serviço; caso conte mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior, passando automaticamente para a inatividade se eleito, no ato de diplomação (incisos I e II do citado § 8º do art. 14, respectivamente).

A proposta ora analisada retira as condições impostas nos dois incisos do § 8º, o qual passaria a estabelecer que o militar alistável é elegível, na forma da lei.

Na sua justificativa, o ilustre Senador Demóstenes Torres, autor da iniciativa, começa por lembrar que os militares brasileiros são discriminados, sendo disso um exemplo a imposição constante do dispositivo que se quer reformar, cujo teor representa um freio na participação política do militar.

Ressalta que o mesmo não acontece com os outros servidores públicos, de que são exemplos o policial civil e o promotor de justiça, que podem voltar às suas atividades se não quiserem continuar na política. O resultado disso tudo é que o militar é tratado

como cidadão de segunda classe, e os argumentos de defensores dessa exigência constitucional se revelam débeis quando analisados com profundidade.

Assim, finaliza assinalando que a condição especial de militar não justifica a manutenção de uma imposição legal tão anacrônica e, portanto, é preciso banir de nosso ordenamento constitucional esse resquício de discriminação, que na prática traz obstáculos para o militar servir à Pátria também na condição de político.

II – Análise

A determinação constitucional relativa à situação do militar detentor de mandato eletivo não foi inserida no nosso ordenamento jurídico para limitar a elegibilidade dos militares. Os dois incisos do § 8º do art. 14 nada acrescentam como redução à elegibilidade, e nem com ela têm muita afinidade, pois se ocupam das conseqüências advindas da concretização da vitória eleitoral. Não acrescentam qualquer fator limitativo à elegibilidade, tampouco insinuam qualquer abrandamento. Os dois incisos contemplam repercussões de ordem administrativa na carreira do militar que se transpõem às atividades políticas. (Fávila Ribeiro, in “Comentários à Constituição”, 2º Volume, pág. 241).

As Constituições de 1946 e 1967 continham disposição semelhante no tocante ao exercício do mandato eletivo dos militares, com maior rigidez.

A intenção dos legisladores constituintes para erigir tal exigência parece ter sido liberar o militar dos rígidos padrões disciplinares, para que possa melhor cumprir a missão que o mandato eletivo impõe. Crê-se, desde longa data, que as duas atividades não se compatibilizam, daí a situação especial do militar quando detentor de mandato eletivo. Para Soares da Costa, citado no trabalho “Os militares e o Processo Eleitoral”, de Lourival de Jesus Serejo Costa, na pág. 20, a condição de elegibilidade especial para militar, estatuída no § 8º o art. 14, é espécie de desincompatibilização.

A disposição constitucional analisada está em coerência com os outros dispositivos da Lei Maior referentes à função dos componentes das Forças Armadas, especialmente com os incisos II e V do art. 142, segundo os quais, respectivamente, o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será transferido para a reserva, nos termos da lei, e o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos.

Os mesmos motivos que levaram o constituinte a impedir filiação a partidos políticos por parte dos militares em serviço ativo levaram-no a impedir o mesmo no caso dos membros do Ministério Público, salvo exceções previstas em lei, consoante o art. 128, § 5º, inciso 11, letra e da Constituição de 1988. Decisão

do Supremo Tribunal Federal, na Adin nº 1.371-8(1), posicionou-se no sentido de que filiação partidária de membro do Ministério Público da União somente pode efetivar-se nas hipóteses de afastamento de suas funções institucionais.

Portanto, os argumentos que servem para embasar a proibição de filiação partidária dos militares respaldam a mesma proibição no caso dos membros do Ministério Público.

Em trabalho intitulado “Acumulação de cargos Públicos por Militares das Forças Armadas”, o professor Bel Jose Carlos Dutra pontifica que o legislador subtraiu aos militares a possibilidade do exercício de dois cargos públicos remunerados. Tal atitude parece estar em sintonia com a própria natureza da profissão militar dotada de especificidades e peculiaridades que exigem do militar devotamento exclusivo e disponibilidade total, não havendo possibilidade de se conciliar a vida na caserna com outra atividade profissional, mesmo que haja compatibilidade de horário; pelo menos é isso que se pode depreender dos dispositivos constitucionais em análise.

A Mensagem Presidencial que acompanhou a Proposta de Emenda Constitucional nº 338/96, que resultou na alteração ao art. 142, pela Emenda nº 18/98, destaca as características singulares das atribuições dos militares, dos quais exige-se, entre outras coisas, dedicação exclusiva ao serviço, independentemente de horários, e disponibilidade permanente, em quaisquer circunstâncias. Tal emenda modificou o dispositivo relativo à organização das Forças Armadas, organização essa que guarda total relação com a disposição concernente à situação dos militares detentores de cargos eletivos, imposta pelo legislador no § 8º do art. 14.

Pelas razões supracitadas, não cremos conveniente alterar a disposição constitucional estatuída no preceito sob comento, cuja redação vigente a nosso ver não se traduz em discriminação e desatendimento ao princípio da isonomia. Dadas as diferenças relativas às peculiaridades das funções dos civis e dos militares, entendemos perfeitamente plausíveis as razões que embasaram, ao longo do tempo, a consagração do comando erigido no § 8º do art. 14. A dispensa das condições ali impostas poderia eventualmente politizar as Forças Armadas, e foi justamente no intuito de evitar esse fato tão pernicioso que as nossas constituições cuidaram de reger o exercício do mandato político do militar de maneira diferente da do civil.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela rejeição à Proposta de Emenda à Constituição nº 7 de 2005.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 7 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/12/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Sen. Jefferson Pêres</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	1-ROMEU TUMA <i>João Carlos</i>
CÉSAR BORGES <i>Geovani Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>(1º SINCATÁRIO)</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA <i>Luciana Romão</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL, PPS e PRB)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Alôzio Mercadante</i>	1- DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYC	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	1-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>
NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
(VAGO) ⁽⁴⁾	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCA <i>Romero Juca</i>	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO <i>Amir Lando</i>	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>(Relator)</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 01/12/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) O Senador Roberto Cavalcanti deixa o exercício do cargo em 1.12.2006 em virtude da reassunção do titular, Senador José Maranhão.

(5) O Senador Geovani Borges deixa o exercício do cargo em 25.11.2006 em virtude da reassunção do titular, Senador Gilvam Borges.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 128. O Ministério Público abrange:

.....
§ 5º Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

.....
II – as seguintes vedações:

.....
e) exercer atividade político-partidária; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....
Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

.....
§ 1º Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.

.....
§ 2º Não caberá **habeas-corpus** em relação a punições disciplinares militares.

.....
§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

I – as patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são conferidas pelo Presidente da República e asseguradas em plenitude aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados, sendo-lhes privativos os títulos e postos militares e, juntamente com os demais membros, o uso dos uniformes das Forças Armadas; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....
II – o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será transferido para a reserva, nos termos da lei; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....
III – O militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e

transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva, nos termos da lei; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....
IV – ao militar são proibidas a sindicalização e a greve; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....
V – o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....
VI – o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....
VII – o oficial condenado na justiça comum ou militar a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no inciso anterior; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....
VIII – aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

~~IX – aplica-se aos militares e a seus pensionistas o disposto no art. 40, §§ 4º, 5º e 6º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)~~

~~IX – aplica-se aos militares e a seus pensionistas o disposto no art. 40, §§ 7º e 8º; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 11/09/03) (Revogado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)~~

.....
X – a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....
(*)PARECER Nº 55, DE 2007

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 437, de 1999, de autoria do Senador Romeu Tuma que “inclui o porto de Caracarái, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação”.

Relator: Senadora **Marluce Pinto**

I – Relatório

.....
É submetido à apreciação desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o texto do Projeto de Lei do Senado nº 437, de 1999, que “inclui o porto de Ca-

racaraí, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação”.

Para tanto, o autor do presente Projeto de Lei do Senado, em sua justificativa, esclarece que o porto de Caracará está localizado na parte sul do Estado de Roraima, situando-se à margem direita do curso médio do Rio Branco, a 600km de Manaus e 135km de Boa Vista, cujo acesso, a partir de Manaus, por via fluvial, se dá pelos Rios Negro e Branco, e, somente pelo Rio Branco, partindo de Boa Vista. O acesso Caracará/Boa Vista/Caracará fica restrito ao período chuvoso, quando o Rio Branco apresenta melhores condições de navegabilidade, daí, todo o transporte fluvial saindo ou entrando no Estado somente é possível a partir de e até Caracará.

Acresce-se a isso, o fato de que Caracará é o principal ponto de convergência do mercado consumidor do Estado, uma vez que se limita contos municípios de Iracema, Cantá, Bonfim, Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Rorainópolis, além do Estado do Amazonas e da República Federativa da Guiana. Estas características destacam o porto de Caracará como ponto estratégico no contexto socioeconômico da região setentrional do País.

É nesse sentido, portanto, que o autor busca com a presente proposição, a otimização do sistema de transportes da região, através da redução dos custos operacionais de transportes, e o conseqüente barateamento dos produtos gerados na área de influência portuária.

A Lei nº 5.917, de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV, fixa, como seu objetivo essencial, permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico-social-político-militar.

O mesmo Plano parte da concepção de que um sistema nacional de transportes unificado deverá ser a diretriz básica para os diversos planejamentos no setor, visando sempre a uma coordenação racional entre os sistemas federal, estadual e municipal, bem como entre todas as modalidades de transporte.

Dispõe ainda que os investimentos na infra-estrutura e na operação dos serviços de transportes reger-se-ão por critérios econômicos; ressaltando-se, apenas, as necessidades imperiosas ligadas à segurança nacional, e as de caráter social, inadiáveis, vinculando-se, porém, sempre aos menores custos, e levadas em conta outras alternativas viárias possíveis.

O artigo 6º da Lei que dispõe sobre o PNV estabelece ainda que as vias de transporte, portos e

aeródromos ficam, sejam quais forem os regimes de concessão e de propriedade a que pertençam, subordinadas às especificações e normas técnicas aprovadas pelo Governo Federal.

Para tanto, os recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de Fundos específicos, destinados ao setor transportes, não poderão ser empregados em vias, portos e aeródromos que não constem de programas ou planos oficiais, obedecidos os demais dispositivos legais concernentes. O artigo 8º define ainda que os recursos que tenham sido destinados para atendimento, das obras constantes do PNV serão transferidos, automaticamente, para a execução das mesmas obras consideradas no Plano, independentemente de qualquer formalidade.

A importância de um porto fluvial em Caracará, com toda estrutura necessária ao seu funcionamento, se justifica por ser o principal ponto de escoamento e recepção de aproximadamente 80% do que se produz e se consome no estado. Aportam em Caracará, onde também mantêm seus depósitos, os maiores distribuidores de materiais de construção, tais como: cimento, ferro, telhas, etc., bem como os produtos derivados de petróleo, a saber: Petrobras Distribuidora, Equatorial Petróleo do Amazonas, Fogás e outras, concentrando-se, também, as distribuidoras de bebidas oriundas do Estado do Amazonas e os produtos importados dos vizinhos da Venezuela e Guiana.

Finalmente, o artigo 20 do PNV define que a classificação dos portos e aeródromos será feita pelo Poder Executivo, segundo os critérios que avaliem e escalonem a sua importância econômica em função das regiões, áreas ou atividades servidas pelos mesmos, ressaltados os interesses da segurança nacional.

A inclusão do Porto de Caracará no Plano Nacional de Viação abre perspectivas para o impulso desenvolvimentista que ora se imprime em Caracará, notadamente na área do ecoturismo, que, por sua vez, vem atraindo as atenções de outros centros produtores e consumidores. Em conseqüência, urge que se dote o Município de uma estrutura portuária que venha a atender a demanda crescente na área e, principalmente, eleva-se a oferta e geração de emprego para grande número de profissionais relacionados às atividades fluviais/portuárias, minimizando, dessa forma, a dependência do Poder Público, que poderá direcionar seus investimentos para outras áreas, também produtivas, que contribuam para a geração de emprego e renda em benefício dos municípios.

Essa situação também vem atender plenamente às exigências dos planos diretores e estudos de viabilidade técnico-econômica que buscam a seleção de alternativas mais eficientes de transporte, pois, neste

caso, levar-se-á em conta as combinações de modalidades de transporte devidamente coordenadas.

Como vimos, torna-se imperioso e imprescindível a inclusão do porto de Caracará na relação descritiva dos portos do Plano Nacional de Viação. Dada a sua importância e localização estratégica, o desenvolvimento de toda a região e de sua área de influência estará a mercê da oficialização do porto, que, para receber investimentos do Orçamento Federal, deverá estar integrado ao Sistema Portuário Nacional, constante do Plano Nacional de Viação.

II – Voto

Face ao exposto, e considerando todos os aspectos envolvidos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 437, de 1999.

Sala da Comissão.

ITEM Nº 4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 437, DE 1999 TERMINATIVO

Ementa: Inclui o Porto de Caracará, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

Autor: Senador Romero Jucá

Relatora: Senadora Marluce Pinto

Relatório: Favorável, pela aprovação do Projeto.

Resultado: Aprovado

Secretaria da Comissão, 19 de agosto de 1999.

SECRETARIA LEGISLATIVA SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

ATA DA 12ª. REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM

19 DE AGOSTO DE 1999 ÀS 10:00 HORAS.

Às dez horas do dia dezenove de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência da Senhora Senadora EMILIA FERNANDES, presentes os(as) Senhores(as) Senadores(as) Marluce Pinto, Geraldo Cândido, José Agripino, Luis Pontes, Arlindo Porto, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Gérson Camata, Juvêncio da Fonseca, Maria do Carmo Alves, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, e Roberto Saturnino, reúne-se extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Alberto Silva, Mauro Miranda, Gilvan Borges, Paulo Souto, José Jorge, José Roberto Arruda, Osmar Dias, Teotônio Vilela, e Roberto Freire. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do Item nº 01: Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1999. Terminativo. Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a Política Energética Nacional. Autor: Senador Carlos Patrocínio. Relator: Senador Gérson Camata. Parecer: Favorável pela aprovação do projeto. Resultado: Aprovado. Colocada em discussão a matéria e não havendo oradores para discuti-la, passa-se a fase de votação ocasião em que a mesma é aprovada pela maioria dos membros presentes. Item nº 02: Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999. Não Terminativo. Ementa: Introduce modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Autor: Senador Antero Paes de Barros. Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti. Parecer: Favorável ao projeto, na forma do substitutivo apresentado. Resultado: Aprovado. Colocado em discussão a matéria e não havendo quem queira discutir, passa-se a fase de votação, oportunidade em que foi aprovada por unanimidade. Item nº 03: Projeto de Lei do Senado nº 394, de 1999. Terminativo. Ementa: Inclui o Porto de Santa Maria do Boiaçu, no Rio Branco, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação. Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável a aprovação do projeto. Resultado: Aprovado. Colocada em discussão a matéria não havendo oradores a fim de discuti-la passa-se a fase de votação, ocasião em que a mesma é aprovada pela maioria dos membros presentes. Item nº 04: Projeto de Lei do Senado nº 437, de 1999. Terminativo. Ementa: Inclui o Porto de Caracaraí, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação. Autor: Senador Romero Jucá. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Favorável a aprovação do projeto. Resultado: Aprovado. Colocada em discussão a matéria não tendo oradores para discutir, passa-se a fase de votação, oportunidade em que a mesma foi aprovada pela maioria dos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos, lavrado eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pela Senhora Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigrafias.

SENADORA EMILIA FERNANDES PRESIDENTE

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Damos por aberta a presente reunião. Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada.

Antes de iniciar a pauta prevista para o dia de hoje, queremos comunicar aos membros da Comissão que, no dia 12 de agosto, esta Presidência recebeu, em audiência, representantes dos reassentados do Projeto de Itaparica, Pernambuco e Bahia, ocasião em que foi apresentado um documento, no qual os atingidos manifestam sua preocupação em relação ao descumprimento de cláusulas do acordo assinado em 1986, com a Chesf, responsável pela obra. Deixaram toda uma documentação aos membros da Comissão. Estiveram

presentes nessa audiência o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Glória, na Bahia, Sr. Nildo José da Silva; a Secretária Executiva do Pólo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco, a Sr^a Neuma Maria dos Santos de Souza; o vereador, do Partido dos Trabalhadores, Eurocô, Pernambuco, Luiz Bernardino Alves; o Coordenador Geral do Pólo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco, Sr. Eraldo José de Souza Secretário de Formação e Comunicação do Pólo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco, Assueres da Silva Santos; Coordenador Financeiro Adjunto da COOPAR – Cooperativa Autogestionária dos Agropecuaristas de Rodelas – da Bahia, Sr. José de Oliveira Reis; Secretário de Produção e Comercialização do

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, Pernambuco, Sr. Osvaldo Pereira de Sé; Vereador do Partido dos Trabalhadores de Santa Maria da Boa Vista, Pernambuco, Deusdedith Silvino Pereira.

Essas pessoas estiveram conosco, solicitaram audiência à Presidência da nossa Comissão, trouxeram suas preocupações, trouxeram uma farta documentação, que está á disposição dos membros da nossa Comissão.

Está sendo organizada uma audiência na área do Projeto, com representação de Parlamentares, estendendo o convite aos membros da Comissão de Infra-estrutura do Senado. A data prevista, em princípio, era dia 20, mas alertamos que estava muito próximo, ficaria difícil de acertarmos quem iria nos representando; enfim, ficou definida a data do dia 9 de setembro. Posteriormente, vamos estar em contato com os membros da nossa Comissão, para que também sejamos representados e possamos estabelecer um debate, conhecer bem a realidade daquelas pessoas, daquelas famílias, porque, segundo o que expuseram, estão passando por sérias dificuldades, por falta de continuidade de um projeto, de um programa que teria sido construído já naquela época da assinatura do acordo. Estamos dando ciência aos membros da Comissão e, posteriormente, gostaríamos de receber, por parte dos Srs. Senadores, a manifestação daqueles que, porventura, desejam apresentar a Comissão nesse evento.

Na nossa pauta temos vários projetos terminativos, por conseguinte, precisa-se de um número elevado de membros da Comissão de Infra-estrutura. Queremos fazer um apelo aos membros da Comissão de Infra-estrutura, que estejam nas dependências da Casa, para que venham ao plenário da Comissão, porque precisamos de um número mais elevado de Parlamentares para darmos encaminhamento às matérias que estão em votação.

A Presidência propõe uma inversão de pauta. Passaríamos a analisar o Item nº 2, que é o Projeto de Lei do Senado nº 202/99, não-terminativo. Ele introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações Autor: Senador Antero Paes de Barros. Pediríamos ao Senador Mozarildo Cavalcanti que apresentasse o relatório, para que coloquemos, posteriormente, em discussão.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de lei nº 202/99 introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A Relatora foi a Sr^a Senadora Luzia Toledo que apresentou o seguinte Relatório:

“Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei do Senado do Senado nº 202, de

1999, que introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. De autoria do nobre Senador Antero Paes de Barros, objetiva ele estabelecer o percentual de 50% de programação voltada para a cultura local e regional a ser cumprido sob pena de pesadas multas pelas emissoras de rádio e de televisão.

Argumenta o autor que a facilidade sempre crescente da telecomunicação propiciou a criação de um circuito nacional de televisão, transformando as emissoras regionais em megas repetidoras daquelas sediadas nas capitais, especialmente Rio e São Paulo. Pondera, na seqüência de sua argumentação que, no afã de preservar, a qualquer custo, a sua lucratividade, as redes de televisão, geradas a partir das grandes metrópoles, vem destroçando, com os costumes mais terra a terra, retirando dos seus espectadores a oportunidade de pensar, a sua própria comunidade, hábitos e tradições, sufocando, de resto, toda e qualquer possibilidade de evolução daquelas práticas regionais que não contam com o beneplácito das mídias vogais.

Alegando não se tratar de uma proposta retrógrada de querer fechar, completamente, as comunidades brasileiras, periféricas, às influências advindas dos grandes centros nacionais e mesmo internacionais, S. Ex^a advoga, no entanto, ser necessário garantir um mínimo de defesa contra a completa pasteurização dos gostos e costumes populares.

A presente proposição esteve nesta Comissão à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de contribuições, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

Análise: é inegável o mérito das preocupações do espírito patriótico que move o autor ao defender a cultura regional dos processos massificantes da chamada Cultura de Vieira Souto, a caracterizar a produção de programas de rádio e televisão no Brasil. Procura ele, evidentemente, resgatar as intenções do Constituinte quando da elaboração dos Incisos I a IV do art. 221 da Constituição Federal. Preocupa-nos, entretanto, o caráter de factibilidade da presente proposta. Eis o dilema: concordar com o mérito e não ter ilusões sobre as condições existentes para o cumprimento dos dispositivos em pauta.

A preocupação se estriba no conhecimento do fato de que, pelo mesmo processo pelo qual as iniciativas regionais tornam-se

impotentes para competir com a produção do Sudeste brasileiro, é difícil modificar o quadro, uma vez que essas iniciativas não conseguirão responder ao espaço a elas aberto pela lei. Daí, surge a necessidade de gradualismo e tempo.

Voto diante disto, propomos que se estabeleça o período de dois anos, dentro do qual as iniciativas regionais se aparelhariam para ocuparem o espaço que lhes pertence. Neste sentido, votamos pela prosperidade do Projeto de Lei na forma do Substitutivo que se segue:

“Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescido da alínea I, com a seguinte redação:

– Cinquenta por cento da programação das emissoras de rádio e televisão, em horário nobre, destinar-se-á à veiculação da cultura local e regional;”

Parágrafo único. Entende-se como horário nobre aquele compreendido entre 6 e 18 horas para o rádio e 18 e 22 horas para televisão.

Art. 2º As alíneas a dos arts. 59 e 63 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59.

a) multa variável de R\$1.000,00 a R\$20.000,00, atualizados na forma da legislação vigente”.

Art. 63.....

a) inflação do art. 38, alíneas a, b, c, e g, h e i.

Art. 3º As emissoras de radiodifusão sonoras e de sons e imagens deverão adaptar-se aos termos desta lei no prazo de dois anos após a sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

É o voto.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Em discussão o Parecer que é favorável pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo que foi apresentado.

Se não há ninguém que deseja discutir, encerremos a discussão.

Em votação.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Gostaríamos de fazer a abertura da leitura dos pareceres, colocarmos em discussão e se não for possível a votação, aguardaremos a próxima reunião. Mas já encerramos a discussão e depois passaremos de imediato à votação no momento oportuno.

Vamos também inverter a pauta, pedindo que o Item 4, cuja relatora é a Senadora Marluce Pinto, seja apresentado neste momento.

Antes de passar a palavra à Senadora, queremos registrar com satisfação que está presente no plenário da nossa Comissão de Infra-Estrutura o Vereador Daltro Fogaça Bernardes, Presidente da Câmara de Vereadores de Itaqui, cidade do Rio Grande do Sul, na fronteira do Estado, e estão encaminhando não apenas a questão da agricultura, que é o tema central aqui em Brasília, mas também há um outro assunto, a questão da Ponte Internacional que depois, estaremos tratando. As nossas boas-vindas ao Vereador Daltro em nome da nossa Comissão.

O item 4 é um Projeto de Lei do Senado nº 437/99, inclui o Porto de Caracará, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação. O autor é o Senador Romero Jucá, a Relatora é a Senadora Marluce Pinto, a quem pedimos que apresente o seu relatório.

A SRA. MARLUCE PINTO – Srª Presidente, membros desta Comissão, é submetida à apreciação desta Comissão de Infra-Estrutura o texto do projeto nº 437/99 que inclui o Porto de Caracará, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

Para tanto, o autor do presente projeto de lei, em sua justificativa, esclarece que o Porto de Caracará está localizado na parte sul do Estado de Roraima, situando-se à margem direita do curso médio do Rio Branco, a 600 quilômetros de Manaus e 135 quilômetros de Boa Vista, que é a Capital de Roraima, cujo acesso a partir de Manaus, por via fluvial, se dá pelos Rios Negro e Branco, e somente pelo Rio Branco, partindo de Boa Vista.

O acesso Caracará/Boa Vista/Caracará fica restrito ao período chuvoso quando o Rio Branco apresenta melhores condições de navegabilidade, daí todo transporte fluvial saindo ou entrando no Estado somente é possível até Caracará.

Acresce-se a isso, o fato de que Caracará é o principal ponto de convergência do mercado consumidor do Estado, uma vez que se limita com os Municípios de Iracema, Cantar, Bonfim, Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Rorainópolis, além do Estado do Amazonas e da República Federativa da Guiana.

Essas características destacam o Porto de Caracará como ponto estratégico no contexto socioeconômico da região setentrional do País. E nesse sentido, portanto, que o autor busca com a presente proposição a otimização do sistema de transportes da região por intermédio da redução dos custos operacionais de transportes e o conseqüente barateamento dos produtos gerados na área de influência portuária.

A Lei nº 5.917, de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação fixa, como seu

objetivo essencial, permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viária integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico, social, político, militar. O mesmo Plano parte da concepção de que um sistema nacional de transportes unificado deverá ser a diretriz básica para os diversos planejamentos no setor, visando sempre a uma coordenação racional entre os sistemas federal, estadual e municipal, bem como entre toda as modalidades de transporte.

Dispõe ainda que os investimentos na infra-estrutura e na operação dos serviços de transportes reger-se-ão por critérios econômicos, ressaltando-se apenas as necessidades imperiosas ligadas à segurança nacional e as de caráter social inadiáveis, vinculando-se, porém, sempre aos menores custos e levadas em conta outras alternativas viárias possíveis. O art. 6º da Lei que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação estabelece ainda que as vias de transporte, portos e aeródromos ficam, seja quais forem os regimes de concessão e propriedade a que pertençam, subordinadas às especificações e rotinas técnicas aprovadas pelo Governo Federal.

Para tanto, os recursos provenientes do orçamento geral da União e de fundos específicos destinados ao setor transportes não poderão ser empregados em vias, portos e aeródromos que não constem de programas ou planos oficiais, obedecidos os demais dispositivos legais concernentes.

O art. 8º define ainda que os recursos que tenham sido destinados ao atendimento das obras constantes do PNV serão transferidos automaticamente para a execução das mesmas obras consideradas no plano, independentemente de qualquer formalidade. A importância de um porto fluvial em Caracará, com toda estrutura necessária ao seu funcionamento, justifica-se por ser o principal ponto de escoamento e recepção de aproximadamente 80% do que se produz e se consome no Estado. Aportam em Caracará, onde também há seus depósitos, os maiores distribuidores de materiais de construção, tais como: cimento, ferro, telhas, etc., bem como os produtos derivados de petróleo, a saber: Petrobrás Distribuidora, Equatorial Petróleo do Amazonas, Fogás e outras, concentrando-se também as distribuidoras de bebidas oriundas do Estado do Amazonas e os produtos importados dos vizinhos da Venezuela e da Guiana.

Finalmente, o art. 20 do PNV define que as classificações dos portos e aeródromos será feita pelo Poder Executivo, segundo os critérios que avaliem e escalem a sua importância econômica em função das

regiões, áreas ou atividades servidas pelos mesmos, ressaltados os interesses da segurança nacional.

A inclusão do porto de Caracará no Plano Nacional de Viação abre perspectivas para o impulso desenvolvimentista que ora se imprime em Caracará, notadamente na área do ecoturismo que, por sua vez, vem atraindo as atenções de outros centros produtores e consumidores. Em consequência, urge que se dote o município de urna estrutura portuária que venha a atender a demanda crescente na área e, principalmente, eleva-se a oferta e a geração de emprego para grande número de profissionais relacionados às atividades fluviais portuárias, minimizando, dessa forma, a dependência do Poder Público, que poderá direcionar seus investimentos para outras áreas também produtivas que contribuam para a geração de emprego e de renda em benefício dos municípios.

Essa situação também vem a atender plenamente as exigências dos planos diretores e estudos da viabilidade técnica e econômica que buscam a seleção de alternativas mais eficientes de transportes, pois, nesse caso, levar-se-á em conta as combinações de modalidades de transporte devidamente coordenadas.

Como vimos, torna-se imperiosa e imprescindível a inclusão do porto de Caracará na relação descritiva dos portos do Plano Nacional de Viação, dada sua importância e localização estratégicas, o desenvolvimento de toda região e de sua área de influência estará á mercê da oficialização do porto que, para receber investimentos do orçamento federal, deverá estar integrado ao sistema portuário nacional constante do Plano Nacional de Viação.

Em face do exposto e considerando todos os aspectos envolvidos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 437 de 1999

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Em discussão o parecer da Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Srª Presidente, gostaria de acrescentar algo.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A Srª Relatora deseja acrescentar algo. Tem a palavra.

A SRA. MARLUCE PINTO – Recentemente nós aprovamos aquelas duas BR e as estradas estaduais para fazerem parte também do Plano Nacional de Viação e esse porto em Caracará vem a ser uma complementação para ficar totalmente interligado o nosso Estado não só ao Brasil, por intermédio dos Estados do Amazonas e do Pará, como também à Venezuela e à Guiana.

É uma obra que será de grande importância não só para aquela região, mas pra todo o País. Com isso, vai baratear muitos fretes que saem desses pequenos Estados da Região Norte até parte da Região do Nordeste, seguindo pela continuação da BR-174, que é

um segmento da Panamericana, para escoar os produtos pelo Caribe.

Eu queria solicitar dos nossos Pares que dessem urna atenção toda especial a esse projeto, porque realmente não vai ser uma obra cara, mas é de grande validade para o nosso País, principalmente para o nosso Estado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Senador Mozarildo Cavalcante, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Quero apenas endossar as palavras da Senadora Marluce Pinto com relação à importância desse projeto, que inclui o porto de Caracaraí no plano de viação nacional. Como bem frisou a Senadora, esse porto vai complementar a ligação do modelo intermodal do transporte. Hoje, no Estado de Roraima, praticamente estamos a mercê apenas do transporte rodoviário. Com esse e mais o porto de Santa Maria do Boiaçu, que está em pauta hoje, realmente o Estado de Roraima estaria com a sua malha viária, juntamente com a malha hidroviária, completa.

Então, manifesto-me favoravelmente ao projeto e louvo tanto a iniciativa do Senador Romero Jucá quanto o relatório da Senadora Marluce Pinto, que foi abrangente e completo.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, que nos pede para discutir ainda o Item nº 4.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas para complementar o que foi dito pelos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Marluce Pinto.

Sem dúvida nenhuma, a estruturação da matriz de transportes no novo Estado de Roraima é fundamental para o seu desenvolvimento. Todos nós, da bancada federal, temos feito um esforço muito grande no sentido de viabilizar recursos não só para o asfaltamento da BR-104 como da BR-401. Essas, na verdade, são as rodovias principais da malha rodoviária estadual. A BR-104, inclusive, faz parte de um acordo internacional, firmado entre os Governos brasileiro e venezuelano.

Por uma questão de felicidade, na reunião de hoje da Comissão de Infra-Estrutura, observou-se que, dentre vários projetos, existem dois ligados ao Estado de Roraima, exatamente incluindo dois portos fundamentais no plano nacional de viação: o porto de Caracaraí e o porto de Santa Maria do Boiaçu.

Quero dizer que, como autor de uma das propostas, fico extremamente satisfeito de ver a aprovação e a prioridade, dada na Comissão, para essa questão. Quero registrar também, como Relator da proposta do Senador Mozarildo Cavalcanti, a importância desse projeto, que, como eu disse, tanto Santa Maria como

Caracaraí, na verdade, vêm fechar o que é importante na matriz hidroviária do nosso Estado.

Portanto, quero felicitar a Comissão de Infra-Estrutura, no sentido de que, em uma sessão, na verdade, definem-se dois projetos importantes e viabiliza-se, sem dúvida nenhuma, uma ação do Governo Federal no tocante à estruturação dos dois portos, que serão, no caso de Roraima, Santa Maria e Caracaraí, fundamentais para o nosso desenvolvimento e o desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Na verdade, esses portos serão inseridos numa matriz de produção que passa pela questão da agricultura, pelo plantio da soja, pelo comércio com a Guiana e com a Venezuela; enfim, pela estruturação do nosso processo de desenvolvimento.

Quero registrar a minha satisfação em participar da reunião de hoje e em ver que os dois projetos estão sendo encaminhados e aprovados.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Passaremos de imediato ao Item nº 3, encenada a discussão do Item nº 4. A Presidência gostaria de cumprimentar a Bancada de Roraima, que está presente na sua totalidade: Senador Romero Jucá, Senadora Marluce Pinto, Mozarildo, que outros Estados deveriam seguir o seu exemplo, ao mesmo tempo em que cumprimentamos o Senador Carlos Patrocínio, que não é membro desta Comissão mas também, acompanhando um projeto de sua autoria, está aqui presente, quando outros membros não puderam estar – não sei por quais motivos –, o que, de certa forma, entrava o melhor andamento dos nossos trabalhos. Então, passaremos de imediato ao item 3: Projeto de Lei do Senado nº 394, que inclui o porto de Santa Maria do Boiaçu, no rio Branco, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação. O autor é o Senador Mozarildo Cavalcanti e o Relator é o Senador Romero Jucá, a quem damos a palavra.

Faço, mais uma vez, um apelo para que os membros da Comissão de Infra-Estrutura compareçam, para que possamos deliberar sobre essas importantes matérias que estão sendo discutidas.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é submetido à apreciação desta Comissão projeto cujo autor, na sua justificativa, esclarece que o rio Branco, de acordo com relação descritiva das hidrovias do Plano Nacional de Viação, é navegável, temporariamente, desde a foz do rio Negro à confluência dos rios Urariqüera e Tacutu, a noroeste de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, e permanentemente, até a cidade de Santa Maria do Boiaçu, bem ao sul da capital do Estado. A partir da rodovia estadual RR-480, interligando o porto de Santa Maria do Boiaçu à rodovia BR-174 – aliás, quero fazer o adendo

de que esse projeto também está sendo inserido no Plano Nacional de Viação e Obras que já foi aprovado, exatamente para que tenhamos condição de interligar o porto com a questão da estrada –, que liga Manaus, capital do Estado do Amazonas, a Boa Vista, capital do Estado de Roraima, e é fronteira com a Venezuela, proporcionaria a construção de mii sistema intermodal hidroviário através do rio Branco, em Roraima, e do rio Negro, no Amazonas, e rodoviário, representado por aquelas rodovias – BR-174, já implantada, e RR-480, em fase de implantação.

É nesse sentido, portanto, que o autor busca, com a presente proposição, a otimização do sistema de transporte da região, mediante a redução dos custos operacionais de transporte e o conseqüente barateamento dos produtos gerados numa área já tão carente de um sistema viário aumentador estadual e municipal compatível com as suas necessidades.

Voto.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

.....
 Art. 6º As vias de transporte, portos e aeródromos constantes do Plano Nacional de Viação ficam, sejam quais forem os regimes de concessão e de propriedade a que pertençam, subordinadas às especificações e normas técnicas aprovadas pelo Governo Federal.

.....
 Art. 8º Os recursos que tenham sido destinados para atendimento das obras constantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 4.592, de 29 de dezembro de 1964 serão transferidos automaticamente para a execução das mesmas obras consideradas no Plano de que trata esta lei, independentemente de qualquer formalidade.

.....
O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu os Ofícios nºs 139, 142 e 147, de 2006, da Comissão de Educação,

comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 575, de 2004; 156, de 2005; 314, 357, 370, 419, 423, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431 e 432, de 2006.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

São os seguintes os ofícios recebidos:

Of. nº CE/139/2006.

Brasília, 28 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 575 de 2004, 156 de 2005, 370, 427, 429 e 431 de 2006.

Atenciosamente, Senador **Paulo Paim**,
 Presidente Eventual da Comissão de Educação.

Of. nº CE/142/2006.

Brasília, 5 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nos: 314, 425, 428 e 430 de 2006.

Atenciosamente, Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/147/2006.

Brasília, 12 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nos: 357, 419, 420, 423, 426 e 432 de 2006.

Atenciosamente, **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 52 e 53, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, sobre as seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2003-Complementar**, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que regulamenta o § 4º do artigo 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 250, de 2005; e 8, de 2006-Complementares).

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 54, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela rejeição da **Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2005**, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 8º do art. 14 da Constituição Federal e revoga seus incisos I e II, para autorizar o militar a retornar às suas atividades após cumprir mandato eletivo*.

A Presidência comunica ao Plenário que, por analogia, aplicará o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, assinado por, no mínimo, um décimo da composição do Senado, no sentido da continuação da tramitação da matéria, nos termos do parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 437, de 1999**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 1, de 2007, a Presidência redistribui, à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, nos termos do inciso VII do art. 104-C, acrescido ao Regimento Interno pelo art. 2º da referida Resolução, os seguintes Projetos de Decretos Legislativos:

Nº 35/98	Nº 61/98
Nº 67/98	Nº 72/98
Nº 73/98	Nº 77/98
Nº 84/98	Nº 115/98

Nº 129/98	Nº 132/98
Nº 48/99	Nº 49/99
Nº 71/99	Nº 73/99
Nº 80/99	Nº 93/99
Nº 108/99	Nº 145/99
Nº 152/99	Nº 174/99
Nº 178/99	Nº 180/99
Nº 268/99	Nº 13/2000
Nº 127/2000	Nº 260/2000

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005**, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que *altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências* (disciplina a concessão de benefícios previdenciários decorrentes de doença e acidentes e dispõe sobre o ingresso do trabalhador autônomo no sistema previdenciário).

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, dia 27 de fevereiro.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2007

Dá nova redação aos arts. 144 e 167 da Constituição Federal, para criar fundo de segurança pública e vincular os seus recursos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 144.

.....

§ 10. A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios criarão um fundo de segurança pública, cujos recursos, a serem aplicados nas ações de segurança pública, se constituirão de cinco por cento da receita resultante dos impostos federais e por nove por cento da resultante dos impostos estaduais e municipais, compreendidas as provenientes de transferências, além de outras receitas que a lei estabelecer. (NR)”

“Art. 167.

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para a manutenção e desenvolvimento do ensino, para as ações de segurança pública e para a realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212, 144, § 10 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;(NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposta de emenda constitucional é uma das respostas possíveis à crise de segurança pública que assola o Brasil. As pesquisas de opinião pública vêm reiterando a preocupação com a segurança pública como uma das principais da sociedade brasileira. Paradoxalmente, é uma das áreas da atuação estatal que mais têm sofrido contingenciamentos orçamentários. A Constituição Federal não lhe prevê, como faz para a educação e para a saúde, a alocação de recursos mínimos em âmbito federal, estadual e municipal. Com a criação de um fundo de segurança pública, com percentagens estipuladas constitucionalmente, preenche-se essa lacuna e garante-se o investimento em segurança pública, área estratégica e fundamental do Estado.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2007

Dá nova redação aos arts. 144 e 167 da Constituição Federal, para criar fundo de segurança pública e vincular os seus recursos.

ASSINATURAS

Handwritten signatures on the left side of the page, including names like Marconi Perillo and others.

Handwritten signatures on the right side of the page, including names like Marconi Perillo and others.

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS

Wozarildo Cavalcanti
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]

[Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Agradeço a V. Ex^a.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 83, DE 2007

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Sr. Carlos César Formiga Ramos, ocorrido no dia 14 do corrente, em Natal, Rio Grande do Norte:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar.

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007. – Senadora **Rosalva Ciarlini**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O Requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:




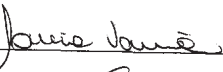
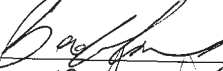
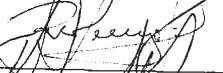


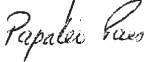
REQUERIMENTO Nº 84, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, que a Hora do Expediente da Sessão do Senador Federal no dia

4 de setembro de 2007, seja destinada a homenagear a Rede Amazônica de Televisão, pelos 35 anos de atuação na Região Amazônica.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007.

- 1-  Mozarildo Cavalcanti
- 2-  Augusto Botelho
- 3-  Vitor D'Alva
- 4-  Lucio Vanier
- 5-  Pedro Simon
- 6-  Raimundo Colares
- 7-  Fêxia Ribeiro
- 8-  Yguara Couto
- 9-  Papaléu Passos

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não chegou à Presidência informação sobre acordo de Lideranças para apreciação do item 1 da pauta.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 326, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 326, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais

de Crédito, no valor de um bilhão de reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: 10-4-2007.

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 29, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 327, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 327, de 2006), que dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação; acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e à Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005; revoga dispositivo da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral.

Prazo final: 10-4-2007.

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 30, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 329, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 329, de 2006), que autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

Relator revisor:

Prazo final: 12-4-2007.

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 330, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 330, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: 19-4-2007.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 59, DE 2005**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR.) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 16 minutos.)

(OS Nº 10554/2007)

Ata da 10ª Sessão Não Deliberativa, em 16 de fevereiro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti, Gilvam Borges e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, matérias recebidas da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**SUBSTITUTIVO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 136, DE 2006**

(Nº 7.225/06, naquela Casa)

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei da Execução Penal, para prover como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 50 e 87 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50.
.....

VII – ter em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de radiocomunicação e todo e qualquer meio de comunicação eletrônico ou similar.

.....” (NR)

“Art. 87.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão construir estabelecimentos prisionais destinados exclusivamente aos presos provisórios e condenados que estejam em regime fechado, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado nos termos do art. 52 desta Lei.

§ 2º É vedado o uso de qualquer aparelho telefônico de radiocomunicação e todo e qualquer meio de comunicação eletrônico ou similar pelo preso em penitenciárias adminis-

tradas pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 350-A:

“Art. 350-A. Omitir-se o diretor de penitenciária e/ou agente público, em seu dever de vedar ao preso o acesso a qualquer aparelho telefônico ou de radiocomunicação e todo e qualquer meio de comunicação eletrônico ou similar, sem prejuízo das sanções administrativas previstas:

Pena: detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO APROVADO ORIGINALMENTE
PELO SENADO FEDERAL**

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 50 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 50.
.....

VII – ter em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de junho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Quadro Comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006 e o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006.

<p align="center">Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006</p> <p>Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso.</p> <p align="center">O CONGRESSO NACIONAL decreta:</p> <p>Art. 1º O art. 50 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:</p> <p>“Art. 50.</p> <p>.....</p> <p>VII – ter em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo.</p> <p>.....” (NR)</p>	<p align="center">Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006</p> <p>Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso.</p> <p align="center">O CONGRESSO NACIONAL decreta:</p> <p>Art. 1º Os arts. 50 e 87 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 50.</p> <p>.....</p> <p>VII – ter em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de radiocomunicação e todo e qualquer meio de comunicação eletrônico ou similar.</p> <p>.....” (NR)</p> <p>“Art. 87.</p> <p>.....</p> <p>§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão construir estabelecimentos prisionais destinados exclusivamente aos presos provisórios e condenados que estejam em regime fechado, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado nos termos do art. 52 desta Lei</p> <p>§ 2º É vedado o uso de qualquer aparelho telefônico de radiocomunicação e todo e qualquer meio de comunicação eletrônico ou similar pelo preso em</p>
--	---

Quadro Comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2006 e o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 136, 2006.

2

	<p>penitenciárias administradas pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal.” (NR)</p> <p>Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 350-A:</p> <p>“Art. 350-A. Omitir-se o Diretor de Penitenciária e/ou agente público, em seu dever de vedar ao preso o acesso a qualquer aparelho telefônico ou de radiocomunicação e todo e qualquer meio de comunicação eletrônico ou similar, sem prejuízo das sanções administrativas previstas:</p> <p>Pena: detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.”</p>
<p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

.....
Art. 350. Ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder:

Pena – detenção, de um mês a um ano.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre o funcionário que:

I – ilegalmente recebe e recolhe alguém a prisão, ou a estabelecimento destinado a execução de pena privativa de liberdade ou de medida de segurança;

II – prolonga a execução de pena ou de medida de segurança, deixando de expedir em tempo oportuno ou de executar imediatamente a ordem de liberdade;

III – submete pessoa que está sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;

IV – efetua, com abuso de poder, qualquer diligência.

.....
LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

.....
Art. 50. Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que:

I – incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina;

II – fugir;

III – possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;

IV – provocar acidente de trabalho;

V – descumprir, no regime aberto, as condições impostas;

VI – inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, desta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao preso provisório.

CAPÍTULO II
Da Penitenciária

.....
Art. 87. A penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado.

Parágrafo único. A União Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão construir penitenciárias destinadas, exclusivamente, aos presos provisórios e condenados que estejam em regime fechado, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, nos termos do art. 52 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 1º-12-2003)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2007

(Nº 6.793/2006, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
II – fiança.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado.

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente.

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extra e comprovada necessidade.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.793, DE 2006

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe so-

bre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2º

.....
II – fiança.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado.

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de um terço da pena, se o apenado for primário, e de metade, se reincidente.

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de trinta dias, prorrogáveis por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 172, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal”.

Brasília, 20 março de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 00023 – MJ

Brasília, 9 de março de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submete-se à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei para alterar dispositivos da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, “que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do artigo 5º inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências

2. O Projeto pretende modificar o artigo 2º da Lei nº 8.072, de 1990, com objetivo de adequá-la à evo-

lução jurisprudencial ocorrida desde sua entrada em vigor, bem como de tomá-la coerente com o sistema adotado pela Parte Especial do Código Penal e com os princípios gerais do Direito Penal.

3. A proposta de alteração do inciso II do artigo 2º busca estender o direito à liberdade provisória aos condenados por esses delitos, em consonância com o entendimento que já vem se tomando corrente nas instâncias superiores do Poder Judiciário (STF, HC nº 69.950; HC 77052/MG; HC nº 79.204; HC nº 82.903; HC-QO nº 83.173; HC nº 84.797-MC; HC nº 84.884; HC nº 85.036; HC nº 85.900; HC 87343 MC; HC nº 87.424; HC 87438 MC/SP. STJ. RHC 2556/SP; RHC 2996/MG):

“A gravidade do crime imputado, um dos malsinados ‘crimes hediondos’ (Lei nº 8.072/90), não basta à justificação da prisão preventiva, que tem natureza cautelar, no interesse dos interesses do desenvolvimento e do resultado do processo, e só se legitima quando a tanto se mostrar necessária: não serve a prisão preventiva, nem a Constituição permitiria que para isso fosse utilizada, a punir sem processo, em atenção á gravidade do crime imputado, do qual, entretanto, ‘ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória’ (Cf art. 5., LVII)” (RHC nº 68.631, Rel. Min. Sepúlveda Pertence).

4. Dessa forma, preserva-se o poder geral de cautela do juiz, que decidirá se os acusados dos crimes previstos na Lei nº 8.072, de 1990, poderão ou não responder ao processo em liberdade. Pretende-se, com isso, evitar os efeitos negativos da privação de liberdade quando, diante do exame das circunstâncias do caso concreto, a medida se mostrar eventualmente desnecessária.

5. A proposta de alteração da regra do § 1º do artigo 2º da Lei nº 8.072, de 1990, procura estabelecer uma forma mais rigorosa de progressão de regime prisional para os condenados por crimes considerados hediondos ou a eles equiparados, diferenciando-os dos crimes comuns. Com efeito, enquanto a regra geral da Lei de Execução Penal possibilita a progressão de regime mediante o cumprimento de um sexto da pena privativa de liberdade (artigo 112), a nova proposta é de, nos casos especificados, permitir a progressão apenas depois de cumpridos um terço da pena, ou a metade, no caso de reincidência. Ou seja, para os crimes hediondos ou equiparados serão duplicados os prazos de progressão adotados para os crimes comuns.

6. Esse aumento dos prazos para progressão de regime responde à necessidade de estabelecer tratamento mais severo para os crimes definidos como hediondos ou a eles equiparados. Contudo, procura-se também equilibrar a proporção de tempo de pena cumprido em cada um dos regimes prisionais, tendo por base o critério temporal já fixado pelo legislador ordinário para o livramento condicional, que é de dois terços da pena (inciso V do artigo 83 do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 8.072, de 1990). Assim, o condenado por crime hediondo necessariamente passará pelos dois regimes prisionais mais severos – fechado e semi-aberto – antes de poder obter o livramento condicional.

7. Além de aumentar o prazo de cumprimento de pena para a progressão de regime prisional, o projeto ainda determina que a pena aplicada aos crimes hediondos seja inicialmente cumprida em regime fechado. A proposição pretende aumentar o rigor da administração da pena em casos considerados mais graves pela lei penal, seguindo os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.072, de 1990, mas de forma compatível com o princípio constitucional de individualização da pena, tal como interpretado pelo Supremo Tribunal Federal, recentemente, no julgamento do *Habeas Corpus* nº 82.959, em que se decidiu o seguinte:

Em conclusão de julgamento, o Tribunal, por maioria, deferiu pedido de *habeas corpus* e declarou, incidente tantum, a inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072/90, que veda a possibilidade de progressão do regime de cumprimento da pena nos crimes hediondos definidos no art 1º do mesmo diploma legal – v. Informativos 315, 334 e 372. Inicialmente, o Tribunal resolveu restringir a análise da matéria à progressão de regime, tendo em conta o pedido formulado. Quanto a esse ponto, entendeu-se que a vedação de progressão de regime prevista na norma impugnada afronta o direito à individualização da pena (CF, art. 5º LXVI), já que, ao não permitir que se considerem as particularidades de cada pessoa, a sua capacidade de reintegração social e os esforços aplicados com vistas à ressocialização, acaba tornando inócua a garantia constitucional. Ressaltou-se, também, que o dispositivo impugnado apresenta incoerência, porquanto impede a progressividade, mas admite o livramento condicional após o cumprimento de dois terços da pena (Lei nº 8.072/90, art. 5º) Considerou-se, ademais, ter havido derrogação tácita do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072/90 pela Lei nº 9.455/97, que dispõe sobre os crimes de tortura, haja vista ser norma mais benéfica, já que permite, pelo § 7º do seu art. 1º, a

progressividade do regime de cumprimento da pena. Vencidos os Ministros Carlos Velloso, Joaquim Barbosa, Ellen Gracie, Celso de Mello e Nelson Jobim, que indeferiam a ordem, mantendo a orientação até então fixada pela Corte no sentido da constitucionalidade da norma atacada. O Tribunal, por unanimidade, explicitou que a declaração incidental de inconstitucionalidade do preceito legal em questão não gerará consequências jurídicas com relação às penas já extintas nesta data, já que a decisão plenária envolve, unicamente, o afastamento do óbice representado pela norma ora declarada inconstitucional, sem prejuízo da apreciação, caso a caso, pelo magistrado competente. dos demais requisitos pertinentes ao reconhecimento da possibilidade de progressão. “(Informativo STF nº 417, de 8 de março de 2006)

8. São essas, Senhor Presidente, as razões pelas quais se submete à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente, – **Marcio Thomaz Bastos.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

.....
CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

.....
LEI Nº 7.960, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre prisão temporária.
.....

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Mensagem de veto

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

- I – anistia, graça e indulto;
- II – fiança e liberdade provisória.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.

§ 2º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 3º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – As matérias que acabam de ser lidas serão publicadas e remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 1/2007, de 2 de janeiro último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.092, de 2006, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 2/2007, de 2 de janeiro último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.066, de 2006, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 2/2007, de 8 de janeiro último, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.014, de 2006, do Senador Arthur Virgílio;

- Nº 5/2007, de 16 de janeiro último, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.198, de 2006, do Senador Mozarildo Cavalcanti;
- Nº 12/2007, de 8 de janeiro último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 922, de 2006, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 16/2007, de 24 de janeiro último, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.120, de 2006, do Senador Mozarildo Cavalcanti;
- Nº 17/2007, de 24 de janeiro último, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.140, de 2006, do Senador Tião Viana;
- Nº 27/2007, de 23 de janeiro último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.107, de 2006, do Senador Heráclito Fortes;
- Nº 38/2007, de 19 de janeiro último, da Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.119, de 2006, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 76/2007, de 15 de janeiro último, do Ministro da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.083, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais;
- Nº 89/2007, de 22 de janeiro último, do Ministro da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.121, de 2006, do Senador Mozarildo Cavalcanti; e
- Nº 905/2006, de 29 de dezembro último, do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.065, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.

AVISO

DO PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

- Nº 98/2006, de 20 de dezembro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.040, de 2006 Senador Arthur Virgílio.

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 3/2007, de 19 de janeiro último, da Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Re-

querimento nº 1.159, de 2006, do Senador Arthur Virgílio;

- Nº 12/2007, de 7 do corrente, do Ministro do Esporte, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.082, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais; e
- Nº 321/2006, de 20 de dezembro último, do Ministro da Educação, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 971, de 2005, da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nº 56 E 57, DE 2007

PARECER Nº 56, DE 2007

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre o Projeto de Lei nº 118, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame e parecer, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A proposição acrescenta artigo ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), definindo como crime utilizar, induzir, instigar ou auxiliar criança ou adolescente a praticar os crimes que menciona.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No mérito, a proposição é elogiável e atende a uma necessidade premente, qual seja a de uma legislação mais severa dirigida aos que exploram menores para a prática de crimes. Trata-se de uma conduta já

condenável por si, mas que tem o agravante de converter-se em verdadeira fonte de novos criminosos, ao atingir mentes freqüentemente ainda imaturas com os supostos benefícios do crime.

Contudo, há alguns reparos quanto à técnica legislativa da proposição. A exceção dos dois delitos previstos na Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, os demais crimes mencionados (todos do Código Penal) têm *nomine criminis*; e é reconhecidamente mais simples uma referência, por exemplo, a furto, do que ao crime previsto no art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Em prol da clareza da lei, é preferível utilizar os nomes dos crimes, definidos pelo Código Penal.

Cabem ainda algumas alterações de menor monta na ementa, tornando-a mais informativa, e na organização do texto.

III – Voto

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, com as emendas a seguir propostas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a fim de tipificar como crime o emprego de criança ou adolescente para a realização dos delitos que menciona.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, a redação abaixo:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 244-B. Utilizar, induzir, instigar ou auxiliar criança ou adolescente a praticar ou participar de crime de homicídio, lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, furto, roubo, extorsão, extorsão mediante seqüestro, estupro, atentado violento ao pudor, ou dos crimes previstos nos arts. 12 e 13 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

Pena – reclusão, de quatro a quinze anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço se a criança ou adolescente sofrer lesão corporal grave, e duplicada no caso de sua morte.” (NR)

Sala da Comissão, 30 de março de 2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 118 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR:	Sen. César Borges
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES (RELATOR)	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)*	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(**)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE (AUTOR)	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(**) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 118, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ÁLVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVENCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE			X		1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLYCY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELJ SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY'S SHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

- TOTAL: 43 SIM: 41 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF. U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

EMENDAS Nºs 1-CCJ e 2-CCJ
 PROPOSIÇÃO: PLS Nº 118, DE 2003

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			X		1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SLHESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
VAGO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

Ant. Carlos Magalhães
 Presidente
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 03 / 2005

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 22/03/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 118, DE 2003

(Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a fim de tipificar como crime o emprego de criança ou adolescente para a realização dos delitos que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 244-B. Utilizar, induzir, instigar ou auxiliar criança ou adolescente a praticar ou participar de crime de homicídio, lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, furto, roubo, extorsão, extorsão mediante seqüestro, estupro, atentado violento ao pudor ou dos crimes previstos nos arts. 12 e 13 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

Pena – reclusão, de quatro a quinze anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço se a criança ou adolescente sofrer lesão corporal grave, e duplicada no caso de sua morte”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de março de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ofício nº 42/05–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, com as Emendas nºs

1-CCJ e 2-CCJ, que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”, de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu comunicação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, informando a aprovação por aquele Colegiado, no dia 30 de março último, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003.

O referido Projeto, entretanto, foi objeto da decisão proferida pela Mesa do dia 3 de março do corrente, efetivada na sessão dia 9 do referido mês, que, em virtude da promulgação da Resolução nº 1, de 2005, promoveu a redistribuição de proposições, em face da criação de novas comissões e modificação das competências dos Colegiados permanentes da Casa.

Nesse sentido, o projeto de lei do Senado foi redistribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo a esta última a decisão terminativa.

Ante o exposto, considerando que a apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ocorreu posteriormente ao mencionado despacho, a Presidência recebe o parecer daquele Colegiado como instrução da matéria e encaminha o projeto de lei do Senado à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para exame, em caráter terminativo.

PARECER Nº 57, DE 2007

(Da Comissão de Direitos Humanos
e Participação Legislativa)

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

Vem a esta Comissão à Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 8.069, de

1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A proposição acrescenta artigo definindo como crime utilizar, induzir instigar ou auxiliar criança ou adolescente a praticar ou participar de crime de homicídio, lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, furto, roubo, extorsão, extorsão mediante seqüestro, estupro, atentado violento ao pudor ou dos crimes previstos nos arts. 12 e 13 da Lei nº 6.368, de 1976 – Lei de Entorpecentes.

O projeto já havia recebido na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) parecer favorável, em caráter terminativo, no dia 30 de março do corrente ano. Entretanto, devido ao despacho da Mesa do Senado, efetivado em 9 de março, bem como em virtude da Resolução nº 1, de 2005, foi necessária sua redistribuição para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

II – Análise

A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Em relação ao mérito, o projeto é não somente elogiável como, outrossim, atende à necessidade premente de uma legislação mais severa dirigida aos que induzam menores à prática de crimes.

Trata-se, portanto, de conduta condenável em si. Ademais, conforme já mencionado em parecer precedente, tem como agravante consubstanciar-se em nascedouro de novéis criminosos, ao atingirem ainda imaturas com os supostos benefícios do crime.

Contudo, conforme sugestão da CCJ, há alguns reparos a serem efetuados quanto à técnica legislativa da proposição. À exceção dos referidos delitos previstos na Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, os demais crimes mencionados (todos do Código Penal) têm *nomen criminis*; e é reconhecidamente mais simples uma referência, por exemplo, a furto, do que ao crime previsto no art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Em prol da clareza da lei, portanto, é preferível usar discriminadamente os nomes dos crimes defini-

dos pelo Código Penal. Cabem, ainda, algumas alterações de menor monta na ementa, tornando-a mais informativa, bem como na organização do texto.

III – Voto

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, com as emendas a seguir propostas:

EMENDA Nº 3 – CDH

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a fim de tipificar como crime o emprego de criança e adolescente para a realização dos delitos que menciona.

EMENDA Nº 4 – CDH

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigor acrescida do seguinte artigo:

“Art. 244-B. Utilizar, induzir, instigar ou auxiliar criança ou adolescente a praticar ou participar de crime de homicídio, lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, furto, roubo, extorsão, extorsão mediante seqüestro, estupro, atentado violento ao pudor, ou dos crimes previstos nos arts. 12 e 13 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

Pena – reclusão, de quatro a quinze anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço se a criança ou adolescente sofrer lesão corporal grave, e duplicada no caso de sua morte.”

Sala da Comissão, 15 de fevereiro de 2007.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA-CDH

PROPOSIÇÃO:**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/12/2007, OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i>	SENADOR PAULO PAIM
RELATOR: <i>[assinatura]</i>	SENADORA LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC DO B/PRB/PP)	
FLÁVIO ARNS <i>[assinatura]</i>	1 - SERYS SLHESARENKO
FÁTIMA CLEIDE	2 - EDUARDO SUPLYCY
PAULO PAIM (PRESIDENTE)	3 - SÉRGIO ZAMBIASI <i>[assinatura]</i>
PATRÍCIA SABOYA GOMES <i>[assinatura]</i>	4 - VAGO
VAGO	5 - VAGO
-----	6 - VAGO
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA <i>[assinatura]</i>	1 - MÃO SANTA <i>[assinatura]</i>
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	2 - ROMERO JUCÁ <i>[assinatura]</i>
PAULO DÚQUE	3 - JOAQUIM RORIZ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4 - VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	5 - JARBAS VASCONCELOS
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	1 - EDISON LOBÃO
ELISEU RESENDE	2 - HERÁCLITO FORTES
JOSÉ AGRIPINO	3 - JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>
JONAS PINHEIRO <i>[assinatura]</i>	4 - MARIA DO CARMO ALVES <i>[assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>	5 - MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA <i>[assinatura]</i>	6 - LÚCIA VÂNIA (RELATORA)
PAPALÉO PAES	7 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>[assinatura]</i>	1 - VAGO
PSOL	
JOSÉ NERY <i>[assinatura]</i>	-----

SENADO FEDERAL
 SECRETARIA DE COMISSÕES
 COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA-CDH
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL
PLS Nº 118, DE 2003

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PFL/PSDB)		SUPLENTE		ABSTENÇÃO		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
FLAVIO ARNS											
FATIMA CLEIDE											
PAULO PAIM											X
PATRICIA SABOYA GOMES											X
VAGO											
PMDB											
TITULARES											
LEOMAR QUINTANILHA											X
GERALDO MESQUITA JUNIOR											X
PAULO DUQUE											
WELLIGTON SALGADO DE OLIVEIRA											
GILVAN BORGES											
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)											
TITULARES											
DEMOSTENES TORRES											X
ELISEU RESENDE											
JOSÉ AGRIPINO											X
JONAS PINHEIRO											X
ARTHUR VIRGILIO											X
CICERO LUCENA											X
PAPALEO PAES											
PDT											
TITULARES											
CRISTOVAM BUARQUE											X
PSOL											
TITULARES											
JOSÉ NERY											X

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0
 Sala das reuniões, em 15/02/2007

AUTOR: --- PRESIDENTE: ---
 Senador Presidente

CDH
 PLS Nº 118 de 2003
 Fls. 38

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RISF.
 Atualizado em 14/02/2007 17:44:00 e última impressão em 15/02/2007 13:31.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA-CDH

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 01 E EMENDA Nº 02 AO PLS Nº 118, DE 2003

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP/PTB)			
TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X		
FATIMA CLEIDE			
PAULO PAIM	X		
PATRICIA SABOYA GOMES	X		
VAGO			
.....			
SUPLENTE - PFL			
1 - SERYS SLHESARENKO			
2 - EDUARDO SUPLYCI			
3 - SÉRGIO ZAMBIASI	X		
4 - VAGO			
5 - VAGO			
6 - VAGO			
PMDB			
TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	X		
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X		
PAULO DUQUE			
WELLIGTON SALGADO DE OLIVEIRA			
GILVAN BORGES			
SUPLENTE			
1 - MAO SANTA	X		
2 - ROMERO JUCA	X		
3 - JOAQUIM RORIZ			
4 - VALTER PEREIRA			
5 - JARBAS VASCONCELOS			
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)			
TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X		
ELISEU RESENDE			
JOSÉ AGRIPINO			
JONAS PINHEIRO	X		
ARTHUR VIRGÍLIO	X		
CICERO LUCENA	X		
PAPALÉO PAES			
SUPLENTE			
1 - EDISON LOBÃO			
2 - HERACLITO FORTES			
3 - JAYME CAMPOS	X		
4 - MARIA DO CARMO ALVES			
5 - MÁRIO COUTO			
6 - LÚCIA VÂNIA	X		
7 - VAGO			
PDT			
TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X		
SUPLENTE			
1 - VAGO			
PSOL			
TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ NERY	X		

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: _____ PRESIDENTE: _____
Sala das reuniões, em 15/02/2007 Senador Presidente 

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do R/SF.
Atualizado em 14/02/2007 17:44:00 e última impressão em 15/02/2007 13:47.

**TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 118, DE 2003**

(Na Comissão de Direitos Humanos
e Legislação Participativa)

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a fim de tipificar como crime o emprego de criança ou adolescente para a realização dos delitos que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art 224-B. Utilizar, induzir, instigar ou auxiliar criança ou adolescente a praticar ou participar de crime de homicídio, lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, furto, roubo, extorsão, extorsão mediante seqüestro, estupro, atentado violento ao pudor, ou dos crimes previstos nos arts. 12 e 13 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

Pena – reclusão, de quatro a quinze anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço se a criança ou adolescente sofrer lesão corporal grave, e duplicada no caso de sua morte”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de fevereiro de 2007.

OF. nº 021/07 – CDH

Brasília, 15 de fevereiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, combinado com artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, com as Emendas – CDH nº 1 e nº 2, que “altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim**, Presidente.

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO
REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame e parecer, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A proposição acrescenta artigo ao Estatuto Adolescente (ECA), definindo como crime utilizar, induzir, criança ou adolescente a praticar os crimes que menciona.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

A proposição atende aos requisitos de juridicidade e regimentalidade.

No mérito, a proposição é elogiável e atende a uma necessidade premente, qual seja a de uma legislação mais severa dirigida aos que exploram menores para a prática de crimes. Trata-se de uma conduta já condenável por si, mas que tem o agravante de converter-se em verdadeira fonte de novos criminosos, ao atingir mentes freqüentemente ainda imaturas com os supostos benefícios do crime.

Contudo, há alguns reparos quanto à técnica legislativa da proposição. A exceção dos dois delitos previstos na Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, os demais crimes mencionados (todos do Código Penal) têm *nomine criminis*; e é reconhecidamente mais simples uma referência, por exemplo, a furto, do que ao crime previsto no art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Em prol da clareza da lei, é preferível utilizar os nomes dos crimes, definidos pelo Código Penal.

Cabem ainda algumas alterações de menor monta na ementa, tornando-a mais informativa, e na organização do texto.

III – Voto

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, nos termos do substitutivo a seguir:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118
(SUBSTITUTIVO), DE 2003**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, tipificando o emprego de criança ou adolescente para a realização dos crimes que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 244-B. Utilizar, induzir, instigar ou auxiliar criança ou adolescente a praticar ou participar de crime de homicídio, lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, furto, roubo, extorsão, extorsão mediante seqüestro, estupro, atentado violento ao pudor, ou dos crimes previstos nos arts. 12 e 13 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

Pena – reclusão, de quatro a quinze anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço se a criança ou adolescente sofrer lesão corporal grave, e duplicada no caso de sua morte.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **César Borges**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador César Borges

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame e parecer, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A proposição acrescenta artigo ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), definindo como crime utilizar, induzir, instigar ou auxiliar criança ou adolescente a praticar os crimes que menciona.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No mérito, a proposição é elogiável e atende a uma necessidade premente, qual seja a de uma legislação mais severa dirigida aos que exploram menores para a prática de crimes. Trata-se de uma conduta já condenável por si, mas que tem o agravante de converter-se em verdadeira fonte de novos

criminosos, ao atingir mentes freqüentemente ainda imaturas com os supostos benefícios do crime.

Contudo, há alguns reparos quanto à técnica legislativa da proposição. A exceção dos dois delitos previstos na Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, os demais crimes mencionados (todos do Código Penal) têm **nome criminis**; e é reconhecidamente mais simples uma referência, por exemplo, a furto, do que ao crime previsto no art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Em prol da clareza da lei, é preferível utilizar os nomes dos crimes, definidos pelo Código Penal.

Cabem ainda algumas alterações de menor monta na ementa, tomando-a mais informativa, e na organização do texto.

III – Voto

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, com as emendas a seguir propostas:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, tipificando o emprego de criança ou adolescente para a realização dos crimes que menciona.”

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, a redação abaixo:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 244-B. Utilizar, induzir, instigar ou auxiliar criança ou adolescente a praticar ou participar de crime de homicídio, lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, furto, roubo, extorsão, extorsão mediante seqüestro, estupro, atentado violento ao pudor, ou dos crimes previstos nos arts. 12 e 13 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

Pena – reclusão, de quatro a quinze anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço se a criança ou adolescente sofrer lesão corporal grave, e duplicada no caso de sua morte.” (NR)

Sala da Comissão, – **César Borges**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Os pareceres lidos vão à publicação. Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 021/07– CDH

Brasília, 15 de fevereiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, combinado com artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, com as Emendas – CDH nº 1 e nº 2, que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001**, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera o artigo 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2003**, de autoria do Senador Aelton Freitas, que *altera os §§ 3º e 4º do artigo 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o furto de energia e sinais*; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2004**, de autoria do Senador César Borges, que *acrescenta parágrafo único ao art. 1.589 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para assegurar, ao pai ou à mãe em cuja guarda não estejam os filhos, a executoriedade do direito de visita*.

Tendo sido apreciados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos, aprovados, vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 2007

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências, para incluir, entre os referidos crimes, o de corrupção de menores, tipificado na Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Consideram-se também hediondos os crimes de:

I – genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado;

II – corrupção de menores, previsto no art. 1º da Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, tentado ou consumado.

a) no caso do inciso II deste parágrafo único, a pena será aumentada de 6 vezes se a vítima for menor de 12 anos”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Corromper ou facilitar a corrupção de menores, com ele praticando infração penal ou induzindo-a a praticá-la, crime tipificado na Lei nº 2.252, de 1954, é uma conduta perversa, por aliciar crianças e adolescentes, aumentando o número de criminosos no futuro.

Assinale-se que todas as infrações praticadas por menores merecem indagações imediatas quanto aos seus prováveis manipuladores que, à sombra da inimputabilidade do menor, valem-se desses para suas ações. A delinqüência infanto-juvenil é hoje fomentada por criminosos adultos, que atraem os jovens – geralmente oriundos de comunidades carentes e com poucas perspectivas de futuro – para o crime, mediante argumentos de ganho fácil e conduta impunível.

É preocupante qualquer comportamento que atrai o menor para a prática de infração penal. Estudos criminológicos demonstram que, quase sempre, o adolescente carente social e economicamente pode ser envolvido e influenciado facilmente. É inquestionável que os estímulos negativos à conduta dos jovens ocasionam comportamentos socialmente dissonantes.

O bem jurídico resguardado pela Lei nº 2.252, de 1954, é o interesse do Estado em defender os menores dos danos ou perigos morais, preservando-os das veredas do crime.

Assim sendo, é preciso incutir maior reprimenda a quem corrompe ou facilita a corrupção de menores, incluindo o crime tipificado na Lei nº 2.252, de 1954, no rol dos crimes considerados hediondos. Esta lei, se devidamente aplicada, pode lograr redução da criminalidade geral. Devemos ser mais rigorosos para com as pessoas inescrupulosas que usam os jovens para a prática de ilícito penal, desviando-os dos padrões éticos da sociedade.

Em face do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste projeto que, quando transformado em Lei, tenho certeza, protegerá a sociedade, especialmente os jovens e crianças, que constituem parcela mias frágil desta, da criminalidade, pois desestimulará o aliciamento de crianças e adolescentes diminuindo, no futuro, o número de criminosos e delinqüentes.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2007. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, consumados ou tentados:

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado

II – latrocínio (art. 157, § 3º, *in fine*);

III – extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º);

IV – extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput**, e §§ 1º, 2º e 3º);

V – estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único);

VI – atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único);

VII – epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º).

VII-A – (vetado)

VII-B – falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, **caput** e § 1º, § 1ºA e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998).

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 12 de outubro de 1956, tentado ou consumado.

LEI Nº 2.889, DE 1º DE OUTUBRO DE 1956

Define e pune o crime de genocídio.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Quem, com a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso, como tal:

a) matar membros do grupo;

b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo;

c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial;

d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;

e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo;

Será punido:

Com as penas do art. 121, do Código Penal, no caso da letra a;

Com as penas do art. 129, § 2º, no caso da letra b;

Com as penas do art. 270, no caso da letra c;

Com as penas do art. 125, no caso da letra d;

Com as penas do art. 148, no caso da letra e.

Art. 2º Associarem-se mais artigo anterior:

Pena: Metade da cominada aos crimes ali previstos.

Art. 3º Incitar, direta e publicamente alguém a cometer qualquer dos crimes de que trata o art. 1º:

Pena: Metade das penas ali cominadas.

§ 1º A pena pelo crime de incitação será a mesma de crime incitado, se este se consumir.

§ 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço), quando a incitação for cometida pela imprensa.

LEI Nº 2.252, DE 1º DE JULHO DE 1954

Dispõe sobre a corrupção de menores.

O Presidente da República ,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Constitui crime, punido com a pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa de Cr\$1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), corromper ou facilitar a corrupção de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando, infração penal ou induzindo-a a praticá-la.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1954; 133º da Independência e 66º da República. – **Getúlio Vargas**
– **Tancredo de Almeida Neves**.

(À Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania, em decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mozarildo Cavalcanti, Senador Gilvam Borges, companheiros de longa jornada no Congresso Nacional, apesar do clima de violência e do debate sobre como combater a violência e apontar para o futuro, eu hoje quero falar um pouco da grande festa brasileira – e de outros povos do mundo – que é o Carnaval.

Estamos já, eu diria, em pleno Carnaval, festa de alegria, de música, de dança, dos bailes, da fantasia, que mexe com grande parte do nosso povo. Essa festa, Sr. Presidente, de características regionais próprias, em cada Estado tem o seu corte.

Curte-se o samba, o frevo, o maracatu, o axé. Diria que é uma das festas populares mais animadas e representativas do mundo.

O carnaval tem sua origem, Sr. Presidente, na festa portuguesa que chegou ao Brasil por volta do século XVI e foi influenciado pelas festas carnavalescas realizadas na Europa. Acontecia num período anterior à quaresma e, portanto, tinha um significado ligado à liberdade. Esse sentido permanece até os dias de hoje em nosso Carnaval.

José de Alencar, Senador Mozarildo Cavalcanti, escreveu na sua coluna, no **Jornal Mercantil**, do Rio de Janeiro, às vésperas do Carnaval de 1855, a seguinte frase: “Confesso que esta idéia me sorri. Uma espécie de baile mascarado, às ultimas horas do dia, à fresca da tarde, num belo e vasto terraço, com todo o desafogo, deve ser encantador”.

No Brasil, um País alegre por natureza, as festas têm um significado muito forte. Elas convidam nossa gente a celebrar a vida – e não a morte, como as que têm ocorrido nos últimos tempos – porque, afinal, o Carnaval mexe com o nosso povo.

Vejo, Sr. Presidente, com alegria essa festa popular e temos várias pelo nosso País afora. Quero falar do Carnaval, mas quero lembrar também a importância de outras festas regionais.

A Festa da Uva, por exemplo em nosso Rio Grande do Sul, a Festa do Vinho, da Polenta, do Peixe, da Suinocultura e tantas outras. Acho que temos que ter, além da responsabilidade social e política, a da busca permanente pela justiça e pela liberdade, também o direito ao lazer, o direito de cantar, de dançar, de celebrar a vida sempre na busca da paz.

Nessas festas, Sr. Presidente, as pessoas dividem o conhecimento sobre o cultivo da uva e suas diferentes espécies e brindam ao sabor do vinho – tomado moderadamente – e da culinária em toda a sua diversidade.

Eu poderia lembrar aqui a Festa do Chimarrão, em que os gaúchos, de cuia em cuia, vão partilhando histórias, festejando a cultura da erva mate, respeitando assim a nossa tradição. As pessoas brincam, dançam, vestem seus trajes típicos.

Eu dizia, Sr. Presidente, que as festas mexem com a nossa história, com as nossas raízes, com o nosso povo. É muito bom ver como o Carnaval tem conseguido, por meio de – e acho importante, Senador Mozarildo – politização, aumentar o nível de consciência das pessoas sobre os diversos assuntos que afetam a vida da nossa gente.

Tenho visto, com alegria, na avenida, textos que exaltam os índios, as mulheres, os negros, os pobres, os idosos, a natureza, enfim, temas importantes, desfilando pela passarela nesta festa quase que mundial.

Perdoem-me porque não poderei citar aqui todas as escolas, mas quando eu cito aqui alguns dos enredos, estou homenageando todas as escolas. Sr. Presidente. A Escola São Clemente trouxe, em 1962, o tema “Riquezas do Brasil”, exaltando este País; e “Apoteose ao Folclore Brasileiro”, em 1966.

A Mocidade Alegre trouxe, em 1968, o tema “Índios do Brasil”.

A Pérola Negra cantou, em 2001, “A Vida pela Paz: Solidariedade”. Como é importante que este tema seja lembrado hoje: a vida pela paz e a solidariedade.

A Beija-Flor, em 2005, apresentou, numa homenagem à nossa querida Região Sul – e, aqui, volto os olhos para o nosso Rio Grande: “O vento corta as terras dos Pampas. Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Guarani. Sete povos na fé e na dor... Sete missões de amor”.

A Unidos de Vila Isabel cantou, em 2006: “Soy Loco por Ti América: A Vila Canta a Latinidade”.

A Grande Rio, em 2006, sambou sob o tema “Amazonas, o Eldorado é Aqui”, numa defesa, mais do que atual, do meio ambiente, nesse grande debate mundial que há sobre essa situação.

A Mangueira, Sr. Presidente, apresentou, em 2006, “Das Águas do Velho Chico Nasce um Rio de Esperança”, defendendo as nossas águas tão poluídas no dia de hoje.

Neste ano, o Salgueiro traz “Candaces”, (Dinastia de rainhas da África Oriental que comandaram, antes da era cristã, um dos mais prósperos impérios do continente). E aqui diz:

Majestosa África
Berço dos meus ancestrais
Reflete no espelho da vida
A saga das negras e seus ideais...

Sr. Presidente, é muito bom que uma festa de alcance mundial esteja aberta a todos, esteja pautada na igualdade, no combate a discriminações, no respeito às diferenças e no combate à violência.

Tem me deixado muito satisfeito ver que as diferenças têm sido tema abordado com bastante frequência dos mais diversos momentos da vida do povo brasileiro.

Neste ano, a Escola de Samba Império Serrano optou por trazer o tema das diferenças. O enredo ficou muito bonito e diz: “ser diferente é normal. O Império Serrano faz a diferença no Carnaval”. Chama a atenção para o amor e o respeito à diferença. Soa tão forte quando cantam:

Serrinha vem pedir respeito,
Temos que olhar de um outro jeito
Quem nasceu diferente
E venceu preconceito
A gente tem que admirar
Harmonizar pra ser feliz
Diferença social, pra quê?
Tá na cara que a beleza
Está nos olhos de quem vê...

Sr. Presidente, conforme consta no próprio *site* da Escola, o tema, da maior importância social, trata do respeito às diferenças de qualquer natureza – sejam raciais, físicas, econômicas e sociais.

O samba enredo da Escola faz referência a personalidades famosas que, sendo diferentes dos padrões erradamente considerados como normais, deram provas à humanidade de grande talento e valor. Ali cita Frida Kahlo, Noel Rosa, o Aleijadinho e assim por diante. E vem, na verdade, fortalecer o próprio Estatuto da Pessoa com Deficiência que aprovamos aqui, no Senado, foi para a Câmara, sendo recentemente aprovado por unanimidade.

Sr. Presidente, o carnavalesco Jack Vasconcelos explicou o enredo da agremiação para este ano. Diz ele:

A Ong Meta Social procurou a escola trazendo como idéia a campanha ‘Ser diferente é normal’, que, no segundo ano, foi uma campanha mais abrangente, ela se desvinculou do portador de deficiência física e falou das diferenças de modo geral.

E foi esse viés que a gente tomou. A gente tem a preocupação, na verdade, de mostrar para as pessoas, com esse enredo: que as aparências enganam. O samba é muito feliz na hora que fala que temos que olhar de outro jeito. É isso mesmo. Ao pé da letra é aquela história ‘o que vale é o que tem dentro, e não por fora.

Ou seja, ampliou a visão da importância do trabalho da sociedade em relação à pessoa com deficiência.

Sr. Presidente, quero dizer que o samba é muito feliz, na hora em que fala: “Temos que olhar de outro jeito”, e é isso mesmo. Ao pé da letra, é o que aquela história resgata aqui: “O que vale é o que tem dentro, e não por fora”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a realidade que temos diante de nós é muito dinâmica, as mudanças avançam e acabamos não questionando o que deveríamos e continuamos a olhar assustados para seres humanos que não são exatamente como aprendemos a ver na nossa concepção de beleza.

Sr. Presidente, o olhar das pessoas parece ainda muito focado no fato de alguém não ter, por exemplo, dois braços; de alguém não poder enxergar, caminhar ou pronunciar uma palavra. É estranho que tais fatos choquem as pessoas, e que a guerra das vaidades, a disputa pelo poder, a corrupção, a violência, o desmatamento, a poluição, a desigualdade social e racial, a fome, a miséria

passem, muitas vezes, batidos. Como diz aqui esse grande pensador, o deficiente ainda é discriminado.

Ser branco, negro ou índio, o que importa? O que importa, Sr. Presidente, é que somos todos seres humanos e deveríamos, todos, estar trabalhando para construir um mundo melhor para todos com dignidade de vida, com qualidade de vida, sem nenhum tipo de discriminação. É isso que quer o enredo do tema dessas escolas.

Sr. Presidente, se alguém envelhece, infelizmente, neste País, já não serve mais.

Vi, Sr. Presidente, um ex-Ministro – e não vou citar o nome para não cometer nenhuma indelicadeza –, num programa de televisão – o que é pior –, dizendo o seguinte: “Nós temos de pensar nas crianças. Velho é velho, já passou o seu tempo”. Eu achei a frase de uma infelicidade... Temos de pensar, sim, nas crianças, mas como não ter o carinho e o respeito com nossos idosos, com nossos velhos?

Sr. Presidente, se é pobre, alguém diz: “É pobre porque não foi à luta, porque é preguiçoso”, como se esses pensamentos fossem reais. E nós sabemos que não é assim. Ninguém é pobre porque gosta. Quem não gostaria de ter um padrão de vida bom, ter os filhos na universidade? Então, é um pensamento, no mínimo, equivocado.

Sr. Presidente, eu diria que, em compensação, temos também de avaliar, nessa temática que as Escolas trazem para a avenida, e que eu endosso, é quanto à água no planeta que, ainda hoje, é tão desperdiçada... Nós temos de ver, como aprovamos ontem, na Comissão de Direitos Humanos – ainda hoje, de ontem para hoje –, mais uma política contra o trabalho escravo. Nós temos de ver ainda o fato de que grande parte daqueles que possuem automóveis, neste País, infelizmente, não respeita a faixa de segurança do pedestre, onde passam a classe média e os mais pobres. E também há aqueles que desrespeitam a fila, maltratam os idosos; aqueles que fazem a violência, como a cometida contra o menino João, recentemente no Rio de Janeiro. Por isso, Sr. Presidente, é tão importante que essa festa sirva para uma reflexão; que essa festa traga ao nosso povo tão sofrido o direito de se divertir, de dançar, de cantar, desabafar na avenida, na sua Escola, dançando e assistindo ao desfile, mas que consiga também tocar os corações, chamando para uma mudança de comportamento social frente à realidade que está aí.

Por isso tudo, Sr. Presidente, eu sou daqueles que defendem, com unhas e dentes, a aplicação – na íntegra – do Estatuto do Idoso, do Estatuto dos que possuem deficiência, do Estatuto da Igualdade Racial, do Estatuto dos Povos Indígenas, que tenhamos um

salário mínimo decente, que se garanta emprego, distribuição de renda, que se olhe, com muito mais jeito – e eu diria, com muito mais carinho mesmo – para nossos aposentados, para nossos idosos e para o trabalhador do dia-a-dia. Lutamos, Sr. Presidente, pela implantação dessas políticas como a linha do “cantando as diferenças”, que também está nesta Casa.

Sr. Presidente, vocês não imaginam como eu fico satisfeito quando vejo mais gente se unindo ao alerta que enfatiza o fato de que ser diferente é normal. Afinal, o que é que distingue um ser humano? A sua cor, a sua deficiência, a sua origem, a chamada classe social? Ou será o caráter, o respeito, a generosidade, a boa vontade, a solidariedade? Isso é o que mostra exatamente quem somos. Já é hora de deixar que a estranheza recaia sobre aquilo que não é digno de fato, sobre aquilo que corrói nossa capacidade de agir e que possamos reagir com amor e com respeito ao próximo.

Graças a Deus, Sr. Presidente, estamos ainda cantando em samba. Estamos vendo nas novelas. Em audiências públicas e em seminários, estamos votando projetos de lei com o objetivo de cantar, de aplaudir. Como é bom que existam as diferenças!

Sr. Presidente, espero sinceramente, pelo nosso bem e pelo bem das gerações futuras, que cada vez mais, nas escolas, nas famílias, entre os amigos, enfim, em toda a sociedade, vejamos e ouçamos, em alto e bom som, as pessoas cantarem e aplaudirem as diferenças.

Para finalizar, eu gostaria de lembrar ainda que estamos vivendo um momento de carnaval, mas, como disse antes, vivemos um momento muito delicado para a vida da nossa Nação. Precisamos falar mais de paz, de educação, de justiça social, de combate a todo tipo de discriminação. Temos de falar mais em ensino técnico e profissionalizante para que a nossa juventude tenha um futuro que não seja o que assistimos no dia-a-dia.

Infelizmente a violência está atingindo as pessoas de uma forma desumana e brutal. Devemos falar novamente sobre esse choque que recebeu a Nação com o assassinato covarde desse menino, ocorrido no Rio de Janeiro.

Que valor tem hoje a vida humana? Que espécie de sociedade estamos formando? Não há como mensurar ou querer expressar a dor dos pais do menino e de tantas outras famílias vítimas dessa violência. É uma dor que não dá para imaginar, que atinge a alma, o pensamento, o coração, o corpo e faz sangrar por dentro.

Sr. Presidente, se V. Ex^a e a população me permitirem, faça um apelo: brinquem no carnaval, façam

muita folia, batam palmas para sua escola, cantem com ela, mas tomem cuidado com sua segurança, evitem conflitos. É muito importante para os pais saberem que seus filhos vão sair nas noites de carnaval, mas vão voltar para casa seguros e felizes.

Também peço aos jovens que não se deixem vencer pelo apelo das drogas, violência que está entrando em todos os lares. Preservem sua integridade, mostrem que vocês têm dignidade, não aceitem o apelo também assassino das drogas, preservem sua saúde física. Amar é muito bom, mas amar sem camisinha faz mal, mata. Amem no carnaval, mas, sem camisinha, você está entrando no corredor da morte. Não deixem de cuidar de si mesmos e das pessoas que vocês vão abraçar e com quem vão caminhar e pular nas noites de carnaval.

Termo dizendo, Sr. Presidente, que meu desejo, do fundo do coração, é que todos tenhamos uma boa festa de Carnaval, que o povo brasileiro – repito – dance, cante e abra seu coração para a solidariedade, a amizade, o respeito, a paz. Não aceite a violência. Defenda a natureza. Ajude a construir um país justo.

E que o desejo pelo bem de todos seja a melodia que nos desperte pela manhã, que determine nossas atitudes no transcorrer do dia, que esteja, inclusive, em nossas orações ao deitar e ao levantar e que impregne nossa alma de tal modo que não haja espaço para a violência. Que vença a palavra amor.

Agora, Sr. Presidente, de forma bem pessoal, com respeito a todas as letras, termino com aquela que marcou minha época, apaixonou meu coração e que está até hoje na minha mente. Vejam a singeleza, a paz, o carinho e a mensagem que transmite a canção “Máscara Negra”, de autoria de Zé Ketí e Pereira Mattos. Diz a letra, Sr. Presidente:

Quanto riso, ah, quanta alegria
 Mais de mil palhaços no salão
 O Arlequim está chorando pelo amor da
 Colombina
 No meio da multidão.
 Foi bom te ver outra vez
 Tá fazendo um ano
 Foi no carnaval que passou
 Eu sou aquele Pierrô
 Que te abraçou e te beijou, meu amor
 A mesma máscara negra que esconde
 seu rosto
 Eu quero matar a saudade
 Vou beijar-te agora
 Não me leve a mal,
 Hoje é carnaval.

Sr. Presidente, sou fã dessa letra “Máscara Negra”. Ela marcou minha juventude, meu tempo, grande parte da minha vida. Foi a canção de carnaval que eu mais cantei. E ela é tão singela, tão limpa, tão transparente, que é bonito dizer: vou beijar-te agora. Não me leve a mal, hoje é carnaval.

Tomara que neste carnaval todos beijem e abracem e que não haja violência!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, toda a Nação e todo o Congresso Nacional – Câmara e Senado – têm se ocupado muito, nesses últimos dias, em discutir a questão da segurança nacional. Temos ouvido o Presidente da República se pronunciando, temos ouvido instituições como a CNBB, a OAB, a Associação dos Magistrados Brasileiros, a Ajufe – Associação dos Juizes Federais do Brasil, outras instituições, cada qual dando a sua palavra, o seu ponto de vista. E o certo é que estamos naquele momento – e muito mais ainda depois do pronunciamento belíssimo do Senador Paim –, às vésperas do carnaval, quando realmente o brasileiro busca extravasar o seu espírito alegre e confraternizar, brincar, amar, enfim, é o momento em que mais nos preocupamos com a segurança.

Não sabemos se segurança é um item mais importante que educação, se é mais importante que saúde, se é mais importante que emprego. Parece-me que eles estão num patamar só; tanto é que não se vêem, na plataforma de qualquer político de qualquer sociedade, esses itens dissociados. Porque é lógico, de que adianta pensar numa sociedade em que há educação, saúde, moradia, transporte, mas não há segurança. Tudo isso fica prejudicado, porque a criança não pode sair de casa para ir para a aula, o cidadão não pode sair de casa para ir para o trabalho, a dona-de-casa sequer tem tranqüilidade para ficar em casa e trabalhar porque pode ser assaltada, pode ter o seu lar invadido. Então, parece-me que a segurança é um item que se sobrepõe aos demais, até para poder garantir que os demais funcionem direito.

Quando vejo aquela discussão de que não podemos pensar em diminuir a maioria penal, ou

discutir questão de progressão da pena, ou aumentar o tempo que o menor deva permanecer no instituto, cumprindo uma pena socioeducativa, porque não é a pena que vai resolver a questão da criminalidade, mas sim a questão social, é melhorar a pobreza. Vou aqui fazer um raciocínio como médico. É como se, ao fazermos um planejamento de saúde para uma comunidade, pensássemos: não vamos nos preocupar em atender quem se acidenta; não vamos nos preocupar com quem, por acaso, seja atingido por uma enfermidade súbita; vamos tratar de fazer somente vacinação; vamos fazer, portanto, só prevenção, porque é prevenindo que se evitam males piores. Vamos cuidar, portanto, da medicina que é importante, a medicina preventiva. Não! Vamos fazer medicina preventiva, sim, como prioridade. Então, vamos fazer o trabalho da área social, importantíssimo, de levar a educação, de evitar, por exemplo, que alguém passe fome – nesse sentido, há o Bolsa-Família e outros programas sociais importantes –, vamos levar a questão de dignidade da moradia, mas, paralelamente, também vamos cuidar das emergências, ou seja, vamos atender uma pessoa que sofre um acidente, seja ele um traumatismo por uma queda ou por um acidente de trânsito, ou uma picada de uma cobra. Vamos cuidar também das emergências. No caso, estamos atravessando emergências atrás de emergências, porque o quadro, digamos, da saúde, no que tange à segurança no Brasil, está altamente complicado, e há muito tempo.

Então, temos de fazer, paralelamente, um tratamento de emergência dos quadros que urgem ser atendidos e discutir, de maneira ampla, o que fazer no médio e no longo prazos. Então, uma coisa não exclui a outra. Que as entidades discutam como faremos ações no campo social, na educação, na parte de emprego, na moradia, para realmente colaborar para evitar a infração, mas temos de agir também no campo penal.

Por exemplo, eu hoje estava lendo aqui um jornal com a seguinte matéria: “Quem é o pai da Lei? Parlamentares apresentam projetos iguais e disputam holofotes.” É com relação à questão de um projeto que visa apenas o adulto que se utiliza da criança para cometer crimes.

Esse assunto, Sr. Presidente Gilvam Borges, já vem de algum tempo. Com a edição do Estatuto do Menor e do Adolescente, os marginais adultos perceberam que ali havia um caminho magnífico para trilhar, que era o de utilizar menores – e aí variava, de 10 a 18 anos – para praticarem os mais variados crimes, desde os mais simples até os mais complexos, como seqüestros, furtos, roubos, etc.,

até assassinatos. Por quê? Porque, quando esses menores eram pegos, eles iam para uma casa socioeducativa, lá passavam dois ou três anos, e pronto; estavam de volta. E os adultos não eram acusados por esses menores, porque eles eram recompensados por aqueles adultos.

Então, Sr. Presidente, Senador Gilvam Borges, em 1999, eu apresentei um projeto que alterava o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, para acrescentar um item que inclui como crime hediondo a corrupção de menores. E fiz a justificativa, para incluir como crime hediondo:

Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa menor de dezoito anos, com ela praticando infração penal ou induzindo-a a praticar crime tipificado na Lei nº 2.252, de 1954, uma conduta perversa para aliciar crianças e adolescentes, aumentando o número de criminosos no futuro.

Assinale-se que todas as infrações praticadas por menores merecem indagações imediatas contra os seus prováveis manipuladores, que, à sombra de subterfúgios e artimanhas, agem impunemente. A delinquência infanto-juvenil é hoje fomentada por criminosos adultos.

Isso eu disse em 1999! E esse projeto eu apresentei, Sr. Presidente, justamente em função de um crime que ocorreu. Já faz tanto tempo que até esqueci qual foi, mas foi um crime desse tipo e que causou comoção nacional.

Continua a justificativa:

(...) atrai os jovens para o crime, mediante argumentos de ganho fácil e conduta impunível.

É preocupante qualquer comportamento que atraia o menor para a prática de infração penal. Estudos criminológicos demonstram que, quase sempre, o adolescente é carente social e economicamente, podendo ser envolvido e influenciado facilmente.

É inquestionável que os estímulos negativos à conduta dos jovens ocasionam comportamentos socialmente dissonantes. Assim, é preciso imprimir maior reprimenda a quem corrompe ou facilita a corrupção de menores, incluindo o crime tipificado na Lei 2.252, de 1954, no rol dos crimes considerados hediondos. Essa lei, se devidamente aplicada, pode lograr reduzir a criminalidade geral.

Devemos ser mais rigorosos para com pessoas inescrupulosas que usam jovens para a prática de ilícito penal, desviando-as dos padrões éticos da sociedade.

Esse projeto, na realidade, não se choca com o apresentado pelo Senador Aloizio Mercadante, não se choca com o apresentado pelo Senador Epitácio Cafeteira, até porque eles se reportam a outra legislação e prevêem outro tipo de penalidade. Então, espero até que possam ser analisados em conjunto. E não estou aqui buscando holofote, mas apenas pedindo, digamos assim, um direito legítimo de legislador. Já requeri isso ao Presidente da CCJ, de forma que esse meu projeto, aproveitando o momento que estamos atravessando, seja analisado naquela comissão, urgentemente, e possa vir à votação de maneira a ser discutido no conjunto aqui e nós possamos ter a oportunidade de votá-lo.

Espero que V. Ex^a me dê mais alguns minutos para que eu possa aprofundar essa questão.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mozarildo, consulto V. Ex^a sobre a sua necessidade de tempo. V. Ex^a precisa de quantos minutos?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Então, V. Ex^a disporá de mais 10 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Espero não usar todos, mas vou procurar realmente esgotar o tema de maneira a apresentar minha posição de maneira clara.

Sr. Presidente, eu me preocupo muito em ver uma sociedade... E pensamos que é só no Rio e em São Paulo que essas coisas estão acontecendo. Eu vi, há poucos dias, em uma reportagem de uma tevê local, que Luziânia, aqui no entorno de Brasília, é uma das cidades onde há o maior índice de criminalidade do Brasil. Luziânia! E o Prefeito de lá estava explicando que essa criminalidade se dá porque muita gente vem de vários locais do País para Brasília em busca de trabalho, mas, como não conseguem, vão para Luziânia. Por continuarem desempregadas, terminam praticando diversos ilícitos, como roubos, assaltos e até homicídios.

Então, na verdade, como essas cidades pequenas não estão nos holofotes e não são, portanto, visíveis com facilidade às grandes redes de televisão, também não são expostos, com facilidade, os casos de estupro etc. Mas é preciso que vejamos esses dados que não estão disponíveis.

Nesse sentido, há uma comissão requerida pelo Senador Gerson Camata. É por isso que digo que uma coisa não exclui a outra: devemos realizar o trabalho emergencial para dar uma resposta imediata à sociedade e, ao mesmo tempo, fazer um trabalho de profundidade, de médio e até de longo prazos, ou seja, algo permanente, e não apenas ter uma atitude espasmódica, reagindo agora, tratando apenas a emergência, dando um analgésico e depois esquecendo o problema. Não! Vamos tratar a emergência, mas também vamos tentar elaborar um plano de médio e longo prazo que possa, efetivamente, acabar com essa situação de maneira definitiva.

É lógico que não temos a utopia de pensar que vamos acabar com o crime, o que nenhum país conseguiu. Não vamos acabar com os crimes, mas vamos, pelo menos, reduzi-los a um percentual aceitável de convivência, para que a sociedade se sinta segura. Que os criminosos sejam realmente a minoria; que eles sejam realmente os marginais; que eles sejam realmente aqueles que serão vistos pela sociedade como uma exceção à regra e não o contrário. Hoje, a regra é ser marginal, a regra é haver crime, e a exceção é ver o cidadão de bem andando nas ruas. O Senador Mão Santa costuma dizer que não se pode mais andar nas ruas com a namorada ou com a esposa, como se fazia antigamente. Nas nossas pequenas cidades, Senador Gilvam Borges, como a minha cidade de Boa Vista e, com certeza, a sua cidade de Macapá, antigamente podia-se ficar sentado nas calçadas. Se não se pode mais fazer isso nas cidades de médio e de pequeno porte, imaginem nas cidades grandes!

Evidentemente, os tempos modernos não permitem mais essa tranquilidade bucólica de antigamente, mas é preciso avançarmos.

Agora, não podemos aceitar pensar que isso não é problema nosso, dos parlamentares, dos magistrados de diversos níveis ou do Presidente da República. Nem vou citar os Ministros, porque eles obedecem ao Presidente da República; se o Presidente da República tem uma postura, os Ministros vão ter a mesma postura. O Presidente da República tem que ter uma postura proativa, tem que realmente querer resolver. Não adianta ter agora uma postura ideológica; ele tem que ter uma postura de acordo com a realidade que estamos atravessando. Não adianta dizer que acha que não adianta reduzir a maioria penal. Ele tem que ver o que a sociedade brasileira está achando. Ninguém é mais iluminado do que ela, ninguém é mais iluminado do que a maioria do povo, e ele tem que levar em conta o que a maioria do povo que o elegeu está pensando, e, pelas pesquisas que nós temos, a maioria do povo quer exatamente que haja penas

mais duras, que haja redução da maioria penal e, principalmente, que os adultos que utilizam crianças como meio para praticar esses crimes sejam punidos de maneira rigorosa.

Por isso, espero que este seja o momento de aprovar o meu projeto, para que quem use criança para praticar crimes seja enquadrado como autor de um crime hediondo. Quer coisa mais hedionda do que usar uma criança para matar, para roubar, para seqüestrar? Não acredito que haja algo mais hediondo.

Então, quero encerrar este meu pronunciamento, Senador Gilvam, pedindo que o Senado coloque em prática o que está aqui proposto. Que a comissão estude em profundidade essas questões, aprove os projetos que estão aí postos, que as entidades discutam – não há problema –, agora, não vamos parar as nossas ações para discutir o problema. Não vamos parar para discutir. Vamos trabalhar, discutir paralelamente e dar à Nação uma resposta. Não vamos esperar que as coisas continuem acontecendo pensando que é um momento de emoção e que na emoção não resolvemos nada. Aprendi que é na emoção, na dor e no sofrimento que resolvemos as grandes questões do cidadão, de um povo e de uma nação.

Muito obrigado pelo tempo que V. Ex^a me concedeu.

O Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Senadoras e Senadores, sem dúvida, a apreensão e a discussão têm-se intensificado. É verdade que aqui é o Parlamento, as duas Casas formam o Congresso Nacional, e temos autonomia, pela Constituição Federal, para a elaboração de leis e a fiscalização do Poder Executivo.

O Brasil atravessa momento decisivo na afirmação do seu papel de liderança na América Latina. O País começa a se erguer para buscar soluções a médio e longo prazos para o problema de violência, o problema da saúde, o problema educacional, para a área social como um todo.

A família, a célula **mater** da sociedade, o primeiro núcleo, onde se tem o início da procriação e da formação dos futuros membros da sociedade, passa por um processo de desequilíbrio e de desestruturação.

Acredito, Sr. Presidente, que o País, com seu enorme potencial de criatividade e com seus recursos

naturais, tem, sem dúvida, pelas suas dimensões continentais, de padronizar e buscar uma linguagem única para que possamos encontrar as soluções.

Sou daqueles otimistas, daqueles que acreditam no Brasil. Portanto, Sr. Presidente, o meu querido Estado do Amapá está lá, às margens do grande rio Amazonas e nós estamos saindo às ruas para brincar o carnaval, uma das maiores festas populares.

Na semana passada, Sr. Presidente, nós apresentamos ao PAC uma emenda para uma obra estratégica à Amazônia, que será um benefício para todos os Estados que compõem a vasta região amazônica. É justamente a hidrovía, essa hidrovía Marajó, que diminuirá consideravelmente o trajeto entre a nossa capital, Macapá, e Belém do Pará e, portanto, todos os outros Estados que compõem a Amazônia.

Aproveito este momento para fazer um apelo ao Presidente Lula e para me congratular com a Ministra Dilma Rousseff, que está fazendo um excelente trabalho frente à Casa Civil dentro da articulação política e da implementação de projetos de interesse nacional.

E nós, no Amapá, estamos na expectativa de que esses benefícios do PAC cheguem com a figuração certa de obras de desenvolvimento. Eu estarei, aqui, Sr. Presidente, para falarmos brevemente, da tribuna, de trabalho, além das idéias e propostas legislativas e dos problemas que afligem o País. Mas sou um homem prático. Estamos com várias frentes, vários projetos de desenvolvimento no nosso querido Estado Amapá e na Região Amazônica, para podermos buscar esse desenvolvimento tão sonhado.

Sr. Presidente, este tema realmente está impregnado. Na abordagem de 90% dos Parlamentares deste Congresso Nacional, os temas variam, e não conseguimos nos desvencilhar, tirar do foco a questão da violência. Não há um que não fale do assunto, mesmo que procuremos outros temas, como reformas políticas, econômicas e grandes projetos que o País já começa a desenvolver. Com economia forte, com crescimento, temos certeza de que os investimentos virão para a área social. Mas não conseguimos nos distanciar dos problemas da violência.

Acredito, sim, numa solução a médio e longo prazos. Medidas emergenciais podem ser tomadas. É quando questiono: ora, temos grandes inteligências, profissionais da mais alta competência, e não custa haver um seminário. Basta o Presidente convocar, por meio de seus Ministérios, um colegiado de final de semana. O primeiro colegiado deve ser formado com urgência, para unificação, principalmente no que tange à legislação. Deve-se pensar o que precisa e o que não precisa ser feito. O que precisa ser feito em termos de legislação, de projetos de lei já está no seio do Congresso

Nacional há mais de 15 anos. O que está faltando é simplesmente decisão política, objetividade, para que possamos definitivamente traçar uma estratégia e fazer a mobilização socioeconômica. Não estamos fazendo a mobilização agora para até 2010? Louvável. Estamos aí com o PAC, obras importantes em todo o País para aquecer a economia, diminuição de juros, a Super-Receita; grandes projetos já estão sendo trabalhados pelo Governo e pelo Congresso Nacional.

Se o Presidente Lula chama todos os Líderes de Partido, toda a classe política sem exceção, as suas Lideranças, faz um colegiado e trabalha sexta, sábado e domingo, em Brasília mesmo, para definir as coisas na questão da legislação, penso que, daí, teremos uma noção específica do que poderemos fazer, aprovar e discutir para realizar isso.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)
– Senador Gilvam, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Já concedo, Senador Mozarildo.

O que custa ao Presidente da República convocar todas as nossas universidades para fazer um estudo na área de segurança? Sua Excelência pode formar um colegiado com as melhores cabeças que temos, 100 por exemplo. Isso pode ser feito num final de semana também. Qual é o problema? Tenho certeza de que todas as universidades têm quadros especialíssimos, que podem discutir e dizer qual seria o remédio em curto, médio e longo prazo.

Quem é que não sabe onde está a violência, fora as especificações? Está na cabeça das pessoas, na cultura que se está estabelecendo e está sendo reforçada pela mídia nacional. O que custa a todos os veículos de comunicação realizar uma reunião também focalizada? O pessoal da Globo, da Bandeirantes, os donos de veículos neste País não chegam a 100 cabeças. São 100 cabeças que fariam a pauta para uma discussão de final de semana também. Tenho certeza de que eles estarão, sim, se o Presidente os convocar. Aí, sim, há que haver o estrategista, para poder alavancar esses entendimentos. Em 15 ou 20 dias, é possível realizar reuniões estratégicas para que se possa ter o norte.

Onde estão os bandidos? Os bandidos estão nas cadeias. Os grandes ataques que estão sendo feitos, com estratégias de guerrilha, distorção, seqüestros, violência, são comandados de dentro da cadeia. E aí? Precisamos fazer um encontro perfeito para também estabelecer a política repressiva.

Se estamos com a estratégia para ser elaborada, é com isto que realmente fico muito constrangido: ficamos impotentes em certos momentos, porque temos uma força e um potencial gigantesco, que só precisam ser mobilizados com inteligência.

Quem comanda o crime, Senador Mozarildo, está lá. Agora é o seguinte: todos sabem como funciona: “Você vai lá e vai tocar fogo em tantos ônibus e não sei o quê... Vai ser na área tal, porque, senão, a repressão vai ser trágica e não sei o quê”. Aí, o cara vai lá e tem de fazer. Ele vai lá e tem de fazer. Então, temos de interceptar isso. Temos de avaliar isso com o trabalho de inteligência.

Agora, é conversa fiada, Sr. Presidente, ficar divagando, conjecturando, sem a objetividade necessária para que possamos, realmente, fazer algo de concreto, específico. O Congresso Nacional não pode fazer mais do que tem feito, porque este é o Parlamento!

Esteve aqui o Mozarildo, há pouco, dizendo que já existe esse projeto, há quase oito anos tramitando no Congresso Nacional, e tantos outros projetos que tratam da matéria, especificamente. E aí? Ele não está com a caneta na mão. Não é o Presidente, não é o Governador, não é o Prefeito. Toda essa força precisa se mobilizar. Precisa-se somente de alguém que pense mais além, que tenha praticidade para juntar essas posições e fazer com que a coisa aconteça. A Polícia, definitivamente, os órgãos de segurança têm de ser calçados, assessorados, estimulados, passando para o lado da sociedade. Essas forças também vivem marginalizadas pelo Estado.

Essas forças vivem marginalizadas pelo péssimo salário, pelo descompromisso, pela desassistência do Estado, pela falta de investimento nas carreiras. É uma força totalmente desmobilizada e descomprometida, a partir do momento em que elas estão nas esquinas. Essas forças de segurança devem ser convocadas, mas têm de ter trabalho. Sem o trabalho, sem o convencimento, sem o estímulo, nada funciona.

Concedo o aparte ao Senador Mozarildo, mesmo que me não tenha pedido. Mas senti, em seus olhos, que S. Ex^a está aflito para interceder em meu pronunciamento.

V. Ex^a tem o desejo de me apartear?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)
– Sim. Eu já havia solicitado à V. Ex^a, que me pediu para aguardar.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)
– Senador Gilvam, V. Ex^a abordou um ponto fundamental. Aliás, num caso diferente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso adotou essa idéia. No caso do apagão elétrico, o Presidente Fernando Henrique Cardoso criou uma Câmara de Gestão para o problema. Reuniu um grupo de Ministros, sob o comando do Ministro da Casa Civil, e passou a administrar crise até contornar o problema. Então, acho que o Presidente

Lula tinha de criar uma coisa semelhante, como um grupo de Ministros, cuidando, ou – como V. Ex^a está sugerindo – um grupo de sábios das universidades, de instituições etc.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – De todas as áreas.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Pessoas que pudessem, efetivamente, se debruçar, durante um período, para administrar essa crise de maneira contínua, porque não se pode ficar só durante o momento de ápice das crises. Aconteceu, está no ápice, toma-se uma decisão isolada e acabou! Eu acho que o Governador Sérgio Cabral, do Rio, tem razão. Eu acho que temos de mudar esse modelo federativo em que tudo é estabelecido por lei federal. É preciso passar para os Estados o direito de legislar, como ocorre nos Estados Unidos.

O Estado deve ter legislação própria. A realidade da criminalidade no Rio de Janeiro é diferente da realidade no Estado do Acre, de Roraima ou do Amapá. Deve haver uma lei geral nacional, mas também legislações estaduais capazes de proporcionar ao governador autonomia para agir. O Presidente Lula deveria criar não apenas a câmara de gestão para a crise da segurança, como também o grande seminário nacional permanente. Já que ele gosta de seminário, que chame a CNBB, a OAB e a AMB, que já estão se reunindo, para discutir o assunto de maneira rápida. Mas que discutam e cheguem a uma solução, pois a questão requer solução, e não apenas blá-blá-blá.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a.

Se eu pudesse, diria ao Presidente Lula que cancelasse sua agenda social e administrativa, deixando-a para a noite, e priorizasse a agenda estratégica. Se pudesse, diria ao Presidente e a todos os articuladores políticos que convocassem ao gabinete do Presidente os vários segmentos, realizando um encontro emergencial com toda a classe política, por meio de seus líderes. O Presidente então receberia os líderes todos, que representariam todo o Congresso Nacional, um colegiado específico, e, em seguida, após três horas, se pudesse, sugeriria ao Presidente que convidasse todos os veículos de comunicação, que não são tantos – escrito, falado e televisionado –, para uma reunião e uma agenda positiva no Palácio. Se pudesse, diria ao Presidente para convocar nossos melhores técnicos na área de segurança pública a fim de ouvi-los e conversar um pouco sobre o assunto. Se pudesse, diria ao Presidente que cancelasse definitivamente a sua agenda e priorizasse um esforço concentrado a fim de gerenciar isso em 20 dias. O Presidente estaria conversando com o País,

direta e objetivamente. Aí viria o PAC, que não seria o econômico, mas o outro projeto específico na área social: segurança, educação e saúde.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Seria o PAC da paz.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sim. Seria excelente se o Presidente tivesse uma agenda positiva, bem trabalhada.

Em 20 dias, Senador Cristovam Buarque, o Presidente manteria um diálogo centrado, específico, bem produtivo, e poderia, efetivamente, fazer algo revolucionário no País. Seria muito positivo.

Sou daqueles que acreditam que, quando a cama quebra, ainda há o chão. Eu acredito, Senador Cristovam Buarque, no País. Acredito em investimentos corretos e estratégicos, e pela libertação. Acredito que somente pela educação podemos nos libertar, podemos avançar.

Presidente Lula, eu acredito em Vossa Excelência. Sei da disposição, da convicção, da determinação, do seu desejo de buscar soluções para o País. Vossa Excelência tem toda a capacidade, e está à sua disposição uma força gigantesca que só necessita ser despertada, ser mobilizada. O País aguarda.

Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a pede um aparte. Está concedido.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Gilvam Borges, eu escutava seu pronunciamento pela Rádio Senado, antes de aqui chegar, e é uma das razões por que vim ao plenário. Felicito-o pelo tema que aborda, pela preocupação que manifesta nesta sexta-feira. V. Ex^a talvez seja o único Senador da nossa História que nasceu em Brasília. Creio que não há outro.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Não, eu fui o primeiro. Eu aqui fui parido, e com um ano voltei para o Amapá.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Isso. Estou dizendo que V. Ex^a foi o primeiro e único Senador. Nenhum de nós, até pela idade, nasceu aqui.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – É verdade.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Não apenas pela idade, mas como aqui estavam seus pais, no primeiríssimo momento, ainda que, obviamente, seja um filho do Amapá do ponto de vista de sua formação.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Com certeza.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Mas eu gostaria de registrar que...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – ...o discurso de V. Ex^a me provoca. É necessário que o Presidente Lula crie um programa de aceleração do Brasil inteiro, da civilização brasileira, um projeto nacional. É uma pena que ele esteja trabalhando por setores. Criou o do crescimento econômico; dizem que vai criar o da educação; posteriormente, o da saúde. Pena que tenha demorado quatro anos e que esteja fazendo isso sem uma visão global, fechada, total, do projeto nacional. Talvez nós possamos colaborar com o Governo do Presidente Lula. O Presidente Renan Calheiros anunciou que criaria uma comissão destinada a trabalhar uma agenda do Senado Federal para o Brasil. Se S. Ex^a fizer isso, poderemos dar uma boa contribuição. O discurso de V. Ex^a pode ser mais um empurrão no sentido de que esta Casa assumira a responsabilidade de trabalhar uma agenda para o Brasil, criando um PAB – Programa de Aceleração do Brasil, em todos os setores: paz, emprego, educação, saúde, etc. Parabéns pelo discurso! Era o que eu gostaria de dizer.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Acolho com alegria o aparte de V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque.

Nós comungamos das mesmas matrizes, com as variáveis todas, e podemos construir essa grande agenda positiva, com posições bem esclarecidas. Os membros do Senado Federal possuem uma vasta experiência, a maioria já exerceu vários cargos públicos, 90% das lideranças que compõem esta augusta Casa são ex-governadores, ex-ministros, homens que exerceram vários cargos. Se a agenda passar por esta Casa, podemos dividir nosso tempo, e o Presidente virá despachar conosco. As reuniões poderão ser realizadas aqui. Se a sala do Palácio do Planalto é pequena, há o plenário do Senado Federal. Retiram-se os holofotes, e aqui faremos as reuniões de trabalho. Não é preciso televisão ou rádio para as reuniões. É possível sim.

Concedo um aparte ao meu querido Líder do PMDB.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Nobre Senador Gilvam Borges, V. Ex^a aborda um tema de grande relevância para o País. O momento é muito bom. Em que pese a violência nas grandes cidades, nos grandes centros do País, já deveríamos ter encontrado um caminho há mais tempo – Poder Executivo, governos estaduais, Governo Federal, Congresso Nacional – a fim de amenizar o problema. É chegada a hora de se encontrar um caminho. Hoje, observei, na mídia do País, nas principais colunas dos grandes jornais, um gesto de solidariedade ao Congresso Nacional, elogios, coisa rara de se ver na mídia nacional, dizendo que tanto a Câmara quanto o Senado estão se empenhan-

do para resolver essas questões. Então, eu acho que temos que aproveitar esse namoro com a mídia, esse momento importante que nós estamos vivendo – tanto o Governo Federal quanto o Congresso Nacional –, e resolver essas questões, aprovando as leis necessárias para combater a violência no País. Os Governadores estão empenhados – o Governador do Rio, nosso Governador do PMDB, Sérgio Cabral; o Governador do Estado de São Paulo, José Serra; o Governador do Espírito Santo, Paulo Hartung; o Governador de Minas Gerais, Aécio Neves. Eu falo dos quatro Governadores do Sudeste, região em que o crime está, de uma certa forma, mais acentuado. Mas todas as grandes capitais – Porto Alegre, Recife, enfim o meu pequeno Estado, e Porto Velho é uma capital de 400 mil habitantes, mas violenta – o crime grassa de uma forma muito acentuada. V. Ex^a foi muito feliz em discutir esse tema neste momento, pois é chegada a hora de nos desdobrarmos, nos empenharmos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aqui no plenário do Senado – na Câmara dos Deputados, já estão discutindo e aprovando leis nesse sentido – para melhorar essa situação. Não dá mais. Não dá mais. Nós temos que colocar os nossos jovens na escola, que melhorar a educação, que incentivar os jovens a entrar na Igreja – eu acho que as igrejas têm um papel muito importante nessa questão; não importa a denominação religiosa, mas se um jovem, um adolescente estiver dentro da igreja, se ele estiver participando ativamente dentro de uma igreja, dificilmente vai trilhar o caminho do crime. Se ele estiver dentro de uma escola, dentro de uma faculdade, dentro de um colégio também, estudando, ele já teria quase todo o tempo do dia, ou grande parte do tempo, ocupado dentro da escola. Então, penso que o caminho é melhorar a educação, a geração de emprego, com o crescimento da nossa economia. Vamos ter um gesto de boa vontade para com o Governo Federal, aprovando o Programa de Aceleração do Crescimento, para ver se realmente conseguimos gerar emprego, fazer nossa economia e o País crescer a 5%, 6%, 7%. Assim, tenho certeza, Senador Gilvam Borges, haveremos de ver os nossos jovens mais felizes e sem crime nas ruas. Muito obrigado.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Senador Valdir Raupp, agradeço o aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento lembrando de uma pequena história. Em um País muito distante havia legisladores e um rei muito disciplinador. Um jovem, então, enveredou pelo caminho da violência, tornando-se um sanguinário bandido. Um belo dia, foi pego pela Justiça, e, como as leis eram muitas severas, foi condenado à pena de morte. Na solenidade de execução, estavam todos lá: o carrasco, de

prontidão, entidades judiciais, familiares do criminoso. O rufar dos tambores sinalizava o início da cerimônia, quando foi dito àquele criminoso que teria o direito de fazer o seu último pedido.

Ele, então, viu a mãe entre os presentes. Ele disse que gostaria de dizer algumas palavras à mãe. Então, a senhora, com lágrimas nos olhos, foi até ao filho, prestes a ser executado. Ele, com a mãos amarradas, pediu que ela se aproximasse para dizer-lhe alguma coisa ao ouvido.

Sr. Presidente, que coisa triste! Quando a mãe aproximou dele, o filho lhe disse: “Mãe, se, naquele dia em que eu trouxe para a casa aquele brinquedo, a senhora tivesse me corrigido, eu talvez não estivesse aqui hoje”. E deu uma mordida na orelha dela. Trágico, mas é uma verdade.

A responsabilidade é de todos nós, que, se não tivermos cuidado, precisão na verificação da questão da diminuição da idade penal, talvez tenhamos milhares de execuções e presídios abarrotados.

Sr. Presidente, conclamo o País a avaliar esse assunto cuidadosamente, principalmente, nós, aqui, do Congresso Nacional, quando formos alterar o Estatuto, pois são várias facetas, e muito complexas, muito complexas.

É o apelo que faço.

Encerro, agradecendo a V. Ex^a pela paciência, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Convidamos, de imediato, o Senador Cristovam Buarque, que permutou com o Senador Valdir Raupp, para fazer uso da palavra por 20 minutos, com a tolerância necessária para a conclusão do seu pronunciamento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Bom-dia, Sr. Presidente; bom-dia, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, dizem que a gente carrega como marca – marca no sentido de peso, Senador – o nome que nos deram. Talvez seja isso que me faz falar deste assunto. Talvez seja o nome que recebi, Cristovam, que me faz dizer aqui que vejo a política como a navegação: o mar é a história, onde a bússola aponta para o lugar ao qual queremos levar o povo da gente; a vela é urna; o vento são os votos.

Pois bem, o bom político é aquele que consegue combinar o vento dos votos para levar seu País ao destino que sua bússola indica.

Mas a verdade é que nem sempre é fácil combinar bússola e vela na política. Por isso, alguns políticos se concentram na bússola, aí não conseguem votos, não são bons políticos. Mas há outros que só pensam nos votos, não têm bússola. Eu acho que esses também não são bons políticos, embora eles possam ser bem votados.

A recente eleição presidencial, que eu disputei, talvez mostre um exemplo de um político com bússola, mas sem vela, pelo número de votos que eu tive. Isso não traz nenhuma vantagem, nem mereço nenhum elogio por ter tido apenas 2,5% dos votos. Foi uma opção de quem tem uma bússola e que não soube ou não teve tempo ou qualquer outra razão para usar bem as velas das urnas para receber os votos, que são o vento do processo político.

Eu digo isso porque temos visto muito a preferência pelo voto e não pelo destino; o cuidado com as velas e não o cuidado com a bússola; a procura dos votos, independentemente de para onde a gente vai. Parece que tomou conta de todos nós a idéia de que o bom político é aquele que tem bom voto, não importa que proposta ele defenda e a que destino essa proposta leve.

Tomemos o caso da maioria penal.

Há políticos, sem dúvida alguma, cuja bússola é redução da maioria penal; faz parte da sua visão ideológica, da sua proposta. Alguns, inclusive – e eu os respeito do ponto de vista do projeto –, acham que não deve haver maioria penal. Em qualquer idade, cometeu um crime, merece o tratamento – que, aliás, é assim que acontece em muitos países civilizados, como a Inglaterra, e eu respeito. A bússola deles aponta na direção de que não deve haver preocupação com o limite abaixo do qual a criança não seria julgada.

Entretanto, há outros que nunca tiveram esse preceito como bússola, mas, de repente, os ventos dos votos estão soprando nas velas das urnas, fazendo-os dizer: “Temos de baixar a maioria. E, se temos de baixar a maioria para atender a opinião pública, temos de fazê-lo de qualquer maneira, por causa dos votos”. Nesse caso, tal atitude é perigosa, porque se perdeu a bússola; ficou-se preso apenas ao manejo do vento, independentemente do lugar para onde vai o barco. O barco é o Brasil; o mar é a história; a vela é a urna; o destino é uma sociedade justa.

Pessoalmente, acredito que toda criança, em princípio, é o futuro do País e também uma coisa pura a ser construída pelo processo educacional. Quando digo educacional, não me refiro apenas à escola, mas tam-

bém à família, à igreja, à mídia, que é uma das formas de educar, e a este Congresso, porque o que falamos aqui educa ou deseduca. O comportamento de um líder, de um político educa ou deseduca. Nós, com o nosso comportamento de líderes, somos parte do processo que deveria fazer do Brasil uma imensa escola, assim como a mídia, a família, a igreja e a escola.

Sendo assim, parto do princípio, na minha bússola, de que precisamos ter um País em que criança seja criança e não um menor infrator. Criança é criança. Na realidade de hoje, algumas se desviam disso; é verdade. Precisamos fazer com que as que se desviam, primeiro, não signifiquem uma ameaça para as outras e, segundo, mereçam ser reformadas, mereçam ser atendidas, mereçam ser educadas de tal maneira que as recuperemos para o seio desta fase belíssima da vida que se chama infância.

Por isso, na minha bússola, não entra a idéia de redução da maioridade penal. Não entra. Mesmo que eu perca voto. Mesmo que o vento pare de soprar nas velas das urnas que um dia eu venha a disputar. Não vejo como defender isso do ponto de vista de um propósito, de um objetivo.

É claro que temos que tomar certos cuidados, que fazer certos ajustes. Eu próprio tenho trabalhado a idéia de que, embora a maioridade não deva ser modificada, certos meninos e meninas, certos menores devem ser tratados de forma diferente de outros. Para isso, temos que dar responsabilidade e confiar em juízes. Cria-se uma corte que possa dizer: este menino chamado Fulano de Tal vai ter que ficar mais tempo preso do que os outros, porque ele é diferente. Nós somos uns diferentes dos outros, alguns para melhor, outros para pior. Mas sem reduzir, Senador.

Essa é a minha idéia, a minha bússola, independentemente dos votos. Mas isso não faz de mim um bom político. Bom político é aquele que é capaz de manejar bem sua bússola, com fidelidade para o norte, e ter o vento soprando no seu nome na hora dos votos. Não estou aqui querendo dizer que o bom político é aquele que tem bússola. Mas também não é aquele que só tem olho para o vento e a vela, que é a urna. O bom é aquele que casa os dois, que é capaz de juntar os dois. E, de vez em quando, conseguimos ver desses políticos.

Eu falo da maioridade, mas eu quero falar de outros aspectos que hoje estão na política brasileira e que refletem a preocupação concentrada na vela, e não na bússola.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Senador Cristovam...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas eu passo a palavra a V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, com muito prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Cristovam, antes que V. Ex^a analise outro ponto, gostaria de dialogar a respeito disso. Não que tenhamos pontos de vista diferentes, mas, na verdade, estamos divergindo quanto à solução desse problema. No meu entender, não pode ficar como está porque está engessado. De acordo com a legislação atual, não interessa quem seja o menor de 18 anos. E V. Ex^a disse: “Um é diferente do outro”. Mas, para a lei brasileira, isso não interessa. Ele é menor de 18 anos, ele tem 17 anos e 9 meses, mas ele estupra, mata, seqüestra e fica protegido pela legislação atual. Ele pode ser uma pessoa que tenha um distúrbio psiquiátrico sério. Isso não interessa, pois não há, hoje, previsão legal diferente. V. Ex^a tocou num ponto: tem que ver se o fulano de tal é diferente ou se não é diferente. Este comporta um novo raciocínio, mais moderno, que, na Inglaterra, por exemplo, é de 10 anos. Mas há aí um trabalho, um estudo biopsicológico para ver se essa criança de 10 anos tem desvios psiquiátricos, comportamentos que possam justificar a sua condenação, ou não. E essa criança não vai ficar em uma cadeia padrão tipo Carandiru, não; mas em estabelecimento voltado para crianças, onde ela possa cumprir penas de até 20 anos, 30 anos. Temos que evoluir; não podemos ficar estacionados no padrão atual, que comprovadamente não funciona. Não sou homem de ciências exatas; portanto, penso que temos que discutir o ponto de vista de que cada criança – como V. Ex^a disse – que comete uma infração não pode ser só tranqüilamente colocada... Hoje, se uma criança tem 17 anos, aritmeticamente ela não pode ser condenada mesmo que tenha cometido o crime mais bárbaro possível. Temos que evoluir nesse ponto, e há a emenda do Senador Tasso Jereissati que avança nesse sentido. O que é certo é que diminuir a maioridade penal, pura e simplesmente, talvez só abaixe aritmeticamente o problema. Gostam muito de citar outros países nos quais a maioridade penal é muito abaixo da nossa. Na Inglaterra, é de 10 anos, nos Estados Unidos, 12, 14; na Argentina, 16. Se formos por aí, estamos atrasados. Espero que esse debate seja bem aberto, que ninguém se julgue dono da verdade. Fico preocupado quando vejo certas instituições centenárias, formadas por pessoas ditas iluminadas, que querem impor à sociedade determinadas cláusulas pétreas. Espero que V. Ex^a, que é um homem da academia, possa contribuir muito com esse debate e que possamos aproveitar este momento. Lamentavelmente, aproveitar para melhorar.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –

Agradeço muito e quero dizer que, em primeiro lugar, pelo que conheço de V. Ex^a nesses quatro anos e até anteriormente, sei que, no seu caso, há uma bússola. Sua posição é coerente com suas posições em geral a respeito do assunto. Então, não tenho a menor dúvida.

Sobre o assunto especificamente, temos duas maneiras: uma é dizer que, abaixo dos 18 anos, todos os meninos são, digamos assim, irresponsáveis por seus atos – é o atual estado. Essa é uma posição radical. A outra é dizer: acima de 16 anos, todos são responsáveis. Eu acho que as duas estão falhando.

O que estou propondo é: há uma idade limite abaixo da qual se depreende que o indivíduo não tem responsabilidade pelos seus atos. Mas alguns, diferentes, nós temos, sim, que imputá-los como responsáveis. Outros que devemos dizer não são responsáveis, mas não podem ficar soltos porque têm problemas que não lhes permitem a convivência normal. São perigosos! Isso acontece com menores e com alguns políticos também que não deveriam estar soltos por aí. Isso é outro problema, de desvio de comportamento.

Então, entre 18 anos e 16 anos, eu fico com 18 anos, com uma idade princípio, mas, abaixo desses – e não só até 16, até 14, até 13 -, há alguns casos excepcionais em que, a critério de uma instância, que pode ser um juiz sozinho ou um grupo de juízes ou uma corte especial, a criança analisada, testada, poderia ser tratada diferentemente; mesmo abaixo de 18, ela poderia receber tratamento diferenciado. A regra para todos permitiria exceções. Se 18 ou 16, nós discutiríamos depois. Eu ficaria com 18; V. Ex^a, com 16; outros vão ficar com 14; a Inglaterra, com 10. Para mim, o fundamental é: existe um limite, e todos abaixo dele serão tratados tecnicamente como sem responsabilidade pelos atos? Ou há exceções, e alguns têm que ter imputação e pena? Eu acho que alguns têm que ter imputação e pena.

A outra discussão é qual é a instância.

Falo da maioria penal apenas como exemplo. Quero é falar do geral neste País, de que estamos perdendo a bússola, Senador. Estamos perdendo a bússola em nossos atos. É um desvio, aí, da democracia, não mais das pessoas: a democracia só com vela – a urna –, sem bússola – aonde queremos chegar -, é uma democracia pobre e insustentável, porque o barco, que é o País, ficará perdido e não avançará no mar, que é a história. Por outro lado, a política só com bússola vira filosofia, deixa de ser um instrumento de poder, que é o papel da política.

Ouçõ o Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) –

Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a, como sempre com seus discursos equilibrados, coerentes, mais uma vez aborda esse tema latente em nosso País. A minha preocupação, Senador, não é a diminuição da maioria. Acho até que poderíamos aceitar diminuí-la e fixá-la em 16 anos. A minha preocupação, repito, é o sistema prisional brasileiro. Como vamos colocar um jovem de 16 anos dentro de um presídio com criminosos de alta periculosidade? Isso não vai resolver o problema. Até mesmo nossas Febens – nossos presídios chamados de estabelecimento de recuperação de menores – são na verdade indústrias do crime, porque lá eles aprendem mais sobre o crime. Se nossos presídios seguissem o modelo americano ou o europeu, talvez eu aceitasse a diminuição da maioria penal. Precisamos de presídios especiais, que recuperem os jovens, mantendo-os em salas de aula, oficinas, indústrias, para que aprendam uma profissão, mesmo cumprindo pena de recuperação, em vez de ensiná-los a praticar o crime. Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –

Concordo com V. Ex^a.

Vou apresentar uma proposta, Senador Paulo Paim, que vai contra todas as velas de hoje, mas me mantém na direção apontada pela bússola.

Defendo, há muitos anos, que o sistema de “presídio” da infância seja administrado pelo Ministério da Educação, porque não se trata apenas de jogá-los num sistema de repressão e de punição, mas em um sistema de recuperação pela educação.

É claro – volto a insistir – que há exceções. Há meninos e meninas que não vale a pena serem colocados na escola. Vamos reconhecer isto: há exceções que deixam algumas crianças impossibilitadas de ficar na escola, por alguns graves, não pequenos, problemas de deficiência mental. Essas não conseguem entrar na escola. Tenho um irmão desse jeito, que já tem 60 anos. É impossível recuperá-lo no mínimo, pois teve uma profunda deformação cerebral quando era muito pequeno.

Então, alguns meninos e meninas com graves deficiências mentais canalizam isso para a criminalidade e precisam de um tratamento diferente. A discussão é sobre a instância que terá esse poder.

Concordo, Senador Valdir Raupp, que não podemos jogar tais crianças na prisão, porque isso é pior para a sociedade, e não só para eles. Temos de tentar recuperá-los, mas às vezes precisamos de mais tempo do que três anos, talvez da vida inteira – quem sabe? –, e não podemos deixá-los soltos, porque vão ameaçar o destino das outras crianças que estão na rua também.

Sr. Presidente, o meu tempo está terminando.

Insisto nessa idéia de tentarmos medir a *performance* e o desempenho de cada político com base na sua bússola, ou seja, para onde ele quer levar o Brasil, e com base na sua competência de mover as velas, como enchê-las com o vento do voto.

Faço justiça aqui ao Senador Demóstenes Torres, que tem bússola. Ele defende a redução da maioria em virtude de uma concepção de homem da Justiça que é, e não com a intenção de buscar votos. Tenho certeza disso. Há muitos outros Senadores que também têm bússola.

Não podemos deixar-nos levar pela vontade imediata da população, que está em busca de algo legítimo: vingança contra um crime bárbaro. Somos líderes e não podemos submeter-nos à vontade momentânea da opinião pública. As pessoas estão usando a opinião pública como sinônimo de povo. Povo é uma coisa; opinião pública é outra. A grande diferença é que a opinião pública é momentânea, e o povo é permanente. O povo, mesmo sem saber, tem bússola, porque sabe para onde quer ir; a opinião pública não tem bússola, porque ela sabe como quer ficar hoje, não para onde ir. A opinião pública não pensa para onde ir; a opinião pública pensa “como é que eu fico bem hoje, imediatamente, vingando-me desse crime, aumentando meu salário”. Isso é o hoje.

Precisamos de uma sociedade justa, pacífica, e a própria idéia de justiça é pacífica. Exercer a justiça é uma questão de hoje; construir a paz é uma questão de amanhã.

Alguns têm na sua bússola apenas a justiça; ponho na minha bússola a paz. Esse é o destino que devemos buscar. Quando vamos tomar uma decisão, devemos pensar: isso vai colaborar ou não para a paz? Quando penso em paz, quero todos iguais, não iguais no sentido antigo de igualdade de renda – isso é uma besteira –, de igualdade de consumo, de igualdade de patrimônio, não! Penso em igualdade de oportunidades.

Por isso, o local da revolução, para mim, é a escola; não é o chão da fábrica, não é a conta no banco, não é o contracheque, não! Contracheques diferentes, para mim, não é problema. O problema são notas diferentes nas aulas. O problema é a diferença de escolaridade. Na minha bússola, o que eu quero mesmo é reduzir a idade com que as crianças entram na escola e aumentar a idade com que vão sair da escola. A pena atribuída a uma criança com menos de 18 anos, 16 anos, ou 14 anos, para mim, não é uma questão de bússola; é uma questão de momento, é uma questão de vento, é uma questão de voto, é uma questão de vela. Isso

não é uma questão de bússola, de destino, não é uma questão de saber para onde queremos ir.

O tempo terminou, Sr. Presidente, mas vou voltar ao tema em outro momento e em outro dia para provocar essa idéia, até porque isso é uma escola para o Brasil inteiro, sobretudo para nossos jovens.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam, antes que V. Ex^a conclua, eu quero aproveitar, enquanto V. Ex^a está na tribuna, e eu na Presidência, para convidar todos os Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, no meu nome e no seu, para a primeira reunião da Comissão de Educação, da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Direitos Humanos, a ser realizada na próxima quinta-feira. Faremos um ciclo de debate para discutir a origem da violência, envolvendo, naturalmente, direitos humanos, educação e assuntos sociais. Todos os convidados confirmaram a presença, inclusive um repórter da Rede Globo, que fez um belíssimo comentário. E, neste momento, recebo aqui a informação de que sua presença foi autorizada.

Eu quero, aproveitando o seu tempo, dizer que, na quinta-feira, às 9 horas da manhã, faremos esse debate, e a sua presença será fundamental.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Claro! Eu, como Presidente da Comissão de Educação...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Vai compor a Mesa.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – ...sinto-me como um dos promotores do evento.

O que nós queremos debater – aproveito para fazer uma divulgação do assunto, junto com o Presidente da Mesa e da Comissão de Direitos Humanos, Senador Paulo Paim – é a violência dentro das escolas, coisa gravíssima e que as pessoas não estão percebendo. Todos precisam ler um recente documento publicado por alguns professores sobre a violência dentro da escola. É algo inimaginável e que as pessoas precisam saber: professores agredidos por alunos; alunos agredidos por alunos; assaltos, drogas... Temos de discutir isso! E, depois, discutirmos o papel da escola na redução da violência ao construir a paz. Esta é diferença: cadeia pode diminuir a violência, mas só a escola constrói a paz. Cadeia não constrói paz. A cadeia voltará a se encher de bandidos se a escola não tornar esses meninos, desde pequenos, bons cidadãos.

Sr. Presidente, vou voltar a esta tribuna em algum momento para continuar a debater a idéia de uma política feita de bússola e de vela; feita de urna e de objetivos, e não apenas uma política que joga com o vento sem se preocupar com o rumo que o Brasil tomará, nem aquela política de alguns que só pensam

na bússola e são incapazes de ter os votos, de encher as velas com o vento da vontade popular daquele instante, porque quem vota não é o povo; é o eleitor. A soma dos eleitores não é sinônimo de povo, mas não temos nada melhor para substituir o povo do que a soma dos eleitores. Reconheço isso. O eleitor vota como ele quer para aquele instante. No máximo, para os próximos quatro anos, e não para os quarenta, que é quando se repercutirá o que fizermos hoje.

Sr. Presidente, muito obrigado pelo tempo. Eu gostaria – não hoje – de continuar este debate.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam Buarque, a Presidência cumprimenta V. Ex^a. Com certeza, esse ciclo de debates diz respeito mais à bússola do que à vela e ao vento, porque a bússola é fundamental. Por isso quero elogiar V. Ex^a pelo pronunciamento. Penso que, sem bússola, não chegaremos a lugar algum. Parabéns.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp por 20 minutos. Teremos a tolerância necessária para ouvi-lo pelo tempo que considerar necessário para concluir seu pronunciamento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Programa de Concessões de Rodovias Federais completou dez anos, tempo suficiente para uma avaliação adequada de seus resultados. Não é isso o que me proponho a fazer neste momento, até porque nos falta um estudo criterioso com indicadores que permitam uma comparação significativa entre a situação atual e a anterior às concessões, bem como entres os Estados nos trechos concedidos e os não concedidos.

Quero apenas chamar a atenção, Sr. Presidente, para um problema sempre lembrado pelos usuários das rodovias em concessão: o preço dos pedágios. No ano passado, a tarifa do pedágio da rodovia Presidente Dutra, por exemplo, foi reajustada, resultando em uma variação para os usuários de 5,63%.

Para dar uma ilustração, um caminhão leve paga entre São Paulo e Rio de Janeiro uma tarifa total de cerca de R\$60,00. Um caminhão pesado, com seis eixos, paga três vezes esse valor: R\$180,00. O impacto do pedágio no preço do frete, portanto, não é negligenciável, o que se reflete, no final de contas, em toda a cadeia econômica.

Não por acaso, no ano passado, a Associação Nacional dos Usuários de Transportes solicitou à Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT) a realização de uma audiência pública na Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que a indústria fluminense percebe que está perdendo

competitividade em função justamente dos aumentos dos custos do frete.

Relativamente aos reajustes nos valores das tarifas, a Agência Nacional de Transportes Terrestres alega, com razão, que tem sua atuação, no que diz respeito à política de fixação de tarifas, restrita pela lei.

Não cabe à Agência fixar, unilateral ou discricionariamente, o valor das tarifas: não só a Lei de Concessões, a Lei nº 8.987, de 1995, institui regras gerais de revisão dessas tarifas, como também os editais que regem o procedimento da escolha da concessionária e os contratos que, posteriormente, vão determinar os deveres e direitos das partes também estabelecem parâmetros, que não podem ser simplesmente ignorados.

O que nos cabe, Sr. Presidente, cumprindo as funções legislativa e fiscalizadora inerentes à nossa condição de Parlamentares, e levando em conta, sobretudo, o interesse coletivo, é acompanhar com muita atenção essa situação, avaliando os termos da lei e dos contratos, alterando-os de acordo com o que corresponde ao melhor interesse do País.

Não se trata, obviamente, de quebrar contratos ou de favorecer uma situação de instabilidade jurídica, que tem efeitos mais deletérios do que o mal que se quer evitar, mas, antes, de bem avaliar os resultados da política de concessão das estradas, procurando ajustá-la ao que deve ser nossa finalidade última – o bem comum.

Há, hoje, quase 1.500 quilômetros de concessões contratadas. Outros 3.200 quilômetros estão em fase de licitação, cerca de 600 deles no regime das Parcerias Público-Privadas, que até hoje praticamente não saíram do papel.

É preciso que acompanhem de perto esse processo, de modo a que possamos ter certeza de que, nos contratos, seja garantido o equilíbrio entre a justa remuneração do investimento das concessionárias e o interesse dos usuários das rodovias – que somos, direta ou indiretamente, todos nós, já que o transporte rodoviário ainda é, no Brasil, o meio predominante de circulação de cargas.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossas estradas são um bem público de valor estratégico inestimável. Sem elas, nossa economia simplesmente pára. O Programa de Concessões das Rodovias Federais foi pensado para resgatar esse bem tão valioso do abandono em que se encontra – ou se encontrava.

Há, certamente, méritos e deméritos nesse programa. Mas, para avaliar adequadamente seu impacto, é preciso um estudo criterioso e detalhado comparando todos os dados relevantes para além da questão específica das tarifas. Afinal, outras coisas influem no

custo do transporte: estradas inseguras, mal conservadas, mal sinalizadas e cheias de buracos implicam outros custos diferentes – e, quem sabe, mais altos – do que os custos do pedágio.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Valdir Raupp, permite-me V. Ex^a participar desse raciocínio que faz sobre as estradas brasileiras?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Concedo com muito prazer o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Eu ouço com muita atenção as colocações que V. Ex^a traz à Casa nesta manhã e concordo com as suas preocupações. As notícias que temos das estradas brasileiras e, fazendo referência basicamente ao Plano Rodoviário Nacional, a notícia que temos das rodovias federais é de que, em sua grande maioria, as estradas estão em precárias condições de manutenção, aumentando o custo do transporte, aumentando o risco dos usuários, trazendo prejuízos para os equipamentos que se utilizam para as cargas e para o empreendedor que as utiliza, a não ser pelas rodovias onde se cobra o pedágio, como V. Ex^a está afirmando, transferida para a administração da iniciativa privada. Em uma rara exceção, como resultado de um programa bem sucedido chamado Crema, um trecho da BR-153 que praticamente atravessa o Brasil de Norte a Sul – saiu do Rio Grande do Sul e vai até perto de Belém – experimentou, depois de muitos anos de abandono, uma fase de recuperação. E, no Estado do Tocantins, o trecho está realmente muito bom. As demais rodovias federais que cruzam o Estado do Tocantins não têm a mesma sorte, não experimentaram esse programa e estão em péssimas condições, oferecendo os riscos e prejuízos que mencionei aos seus usuários. V. Ex^a tem razão, já de há muito o Estado perdeu a condição de investimento e não consegue mesmo manter nos gastos de custeio as rodovias em condições adequadas de uso. É lamentável que isso ocorra. É saudável, sim, a participação da iniciativa privada na preservação das nossas rodovias, mas é preciso fazer também uma avaliação do custo que está sendo cobrado para que o seu uso não seja excessivamente oneroso, penalizando sobretudo as empresas e, sobretudo, a sociedade, porque a empresa que paga um frete mais caro, que paga um pedágio, vai repassar o custo adicional aos seus produtos e, conseqüentemente, aos usuários. Enfim, é a sociedade que está perdendo. É lamentável que um patrimônio extraordinário, de mais de 55 mil quilômetros de estradas, que o Estado brasileiro já possui, não tenha um programa de conservação adequado. Era essa colocação que eu gostaria de aduzir ao belo pronunciamento de V. Ex^a nesta manhã.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigada a V. Ex^a pelo aparte. Incorporo-o ao meu pronunciamento, enriquecendo, assim, a nossa fala neste momento.

Eu não sou contra o pedágio. É inegável que se diga que as rodovias pedagiadas estão mais bem conservadas, diminuiu o número de acidentes, o socorro chega mais rápido quando um acidente ocorre, mas temos que observar os preços e o custo do frete, principalmente para o transporte de cargas, que está ocorrendo nas nossas rodovias pedagiadas. Seria muito bom que todas as rodovias brasileiras tivessem o mesmo estado de conservação que as rodovias pedagiadas. V. Ex^a, nobre Presidente Paim, é do Estado do Rio Grande do Sul. Eu ando muito por lá, principalmente no fim de ano, porque a minha mãe mora no Rio Grande, na cidade de Capão da Canoa, há mais de 30 anos. Sou catarinense, de família catarinense...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a tem ido lá e, com o povo gaúcho, discutido o Orçamento da União.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – É, estivemos em Porto Alegre, com V. Ex^a, com o Senador Pedro Simon, com o Senador Sérgio Zambiasi, com o Governador Rigotto, com o Presidente da Assembleia Legislativa, com os Deputados, com os Prefeitos, com o Presidente da Fiergs, discutindo o Orçamento da União, sobretudo a despoluição do rio dos Sinos, Porto do Rio Grande, que é um dos...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nesse sentido, quero, de público, agradecer a V. Ex^a e dizer que foram importantes os R\$30 milhões, mediante aquela emenda que nós fizemos, que V. Ex^a liberou para ajudar a despoluir o rio dos Sinos de toneladas e toneladas de peixes que estão morrendo. Mais uma vez agradeço a V. Ex^a.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – São projetos importantes. Só temos agora que travar uma nova luta, a exemplo da discussão e votação do Orçamento, para descontingenciar os recursos.

Eu falava ontem, nesta tribuna, Senador Paulo Paim, que historicamente, todos anos, o contingenciamento tem gerado mais ou menos nesta média: em 2005, foram R\$15 bilhões; em 2006, foram R\$14,9 bilhões contingenciados e, agora, foram R\$16,4 bilhões. Quer dizer, está mais ou menos – o Orçamento um pouco maior – dentro da média. E contingenciamento não é corte.

Quero tranquilizar os Parlamentares que participaram das comissões de discussão sobre o Orçamento, os Senadores, Deputados e a sociedade em geral, e dizer que contingenciamento não significa corte. Se as receitas forem realizadas no decorrer do ano – e para

nossa satisfação a mídia está dando conta hoje de que em janeiro teve uma participação recorde, comparada com os anos anteriores –, então isso quer dizer que a receita estimada pelo Orçamento, pelo Congresso Nacional, de um trilhão e quinhentos milhos de reais de Orçamento, poderá realizar-se até o final do ano; e, a partir do final do ano – como sempre tem acontecido –, o descontingenciamento possa ocorrer, e o que foi programado aqui pelo Congresso possa ser executado.

Então, quero tranquilizar no sentido de que nem tudo está perdido, o contingenciamento é uma prevenção para, se porventura ocorrer, uma frustração de receita. Mas, se a receita for realizada dentro do previsto, não há por que descontingenciar esses recursos até o final do ano e empenhá-lo para as obras tão necessárias em todos os Estados brasileiros.

Sr. Presidente, voltando à questão dos pedágios, já se passaram dez anos, tempo mais do que razoável para um estudo comparativo. Afinal, tem ou não tem valido a pena pagar pedágio? Essa é uma interrogação. Temos, hoje, melhores serviços e melhores estradas ou apenas empresas mais ricas, as empresas que administram os pedágios em nosso País? Isso também seria necessário avaliar. Só assim, teríamos uma idéia clara do justo preço que precisamos pagar para mantermos esse nosso patrimônio imprescindível que são as nossas rodovias federais.

Concluo, portanto, conclamando, sobretudo, às autoridades competentes e às empresas concessionárias para que realizem um estudo dessa natureza, o que, sem dúvida nenhuma, seria decisivo para fixarmos parâmetros mais justos e adequados, tanto para as empresas concessionárias de pedágios quanto para a sociedade brasileira de modo geral.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado e obrigado, também, pela paciência com o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – De imediato, passo a palavra ao nobre Senador João Ribeiro que, neste momento, se inscreveu aqui na mesa.

S. Ex^a falará como orador inscrito pelo tempo de 20 minutos, com a tolerância necessária para que conclua o seu pronunciamento.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna, nesta manhã de sexta-feira, são alguns assuntos que considero de fundamental importância para o nosso País e para a Região Norte do Brasil. Refiro-me à construção da Usina Hidrelétrica do Estreito, que gerará mil e oitenta e sete megawatts, o que, com certeza,

vai ajudar muito no abastecimento da energia elétrica para os próximos anos. A obra deve durar por volta de quatro anos. A sua construção vai gerar, nesse período, cerca de cinco mil empregos diretos e, sem sombra de dúvida, vai incrementar aquela região.

Há mais ou menos 30 dias, estive na cidade de Araguaína, onde houve a formatura dos primeiros 142 jovens, homens e mulheres, que estavam se preparando, por meio do Senai, numa formatura bastante emocionante, para que sejam eles os primeiros funcionários da Usina Hidrelétrica do Estreito. Realmente, é uma prática moderna preparar os funcionários para que eles possam ser contratados e executar com eficiência a tarefa para a qual eles foram treinados.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, dos pronunciamentos lá feitos e de todos argumentos colocados. Quanto a essa usina hidrelétrica, na verdade, demorou muito para que se conseguisse a autorização, a sua licença ambiental. O Senador Leomar Quintanilha está me pedindo um aparte e já vou conceder. Ainda no período pré-eleitoral do ano passado, estivemos na cidade de Aguiarnópolis – o Senador Leomar também estava presente –; fomos com o Presidente Lula, o Ministro Paulo Sérgio e o Senador José Sarney. Naquela oportunidade, o Senador Sarney foi bastante homenageado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e por todos que usaram a palavra naquele evento.

Lembro, Senador Leomar Quintanilha, que, quando o Presidente Lula foi falar, os moradores levantaram uma faixa, pedindo a construção da Usina Hidrelétrica de Estreito. Por que eles estavam ali pedindo a construção dessa usina? Porque eles sabem que, além da importância da geração da energia elétrica e do lago maravilhoso que se vai formar naquela região, essa obra vai enriquecer muito a área, até para os moradores ribeirinhos.

É bem verdade que algumas cidades serão diretamente impactadas. Senador Leomar Quintanilha, serão destinados R\$400 milhões para a área social e para o atendimento às famílias impactadas. Novas moradias serão construídas. O consórcio, em convênio com os Prefeitos, já iniciou o desmatamento do seu canteiro de obra no dia 2 de fevereiro. Conforme informação que obtive ontem do Ministro de Minas e Energia, Sr. Silas Rondeau, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva deverá ir, ainda no mês de março, a Estreito, no Maranhão, ou à cidade de Aguiarnópolis para fazer o lançamento oficial do canteiro de obras dessa usina hidrelétrica, prevista no PAC, que será uma das mais importantes para a geração de energia elétrica.

Vou conceder um aparte ao Senador Leomar Quintanilha, meu conterrâneo e ilustre representante do Estado do Tocantins nesta Casa.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador João Ribeiro, colega que, com muita honra, divide comigo a responsabilidade de representar a brava gente tocantinense e o nosso Estado nesta Casa, e, particularmente, meu amigo, companheiro de lutas e de ideais de longas datas, V. Ex^a traz à discussão, nesta manhã, uma obra que é prioridade nacional. Um país que se propõe crescer ou acelerar o seu ritmo de crescimento tem que pensar urgentemente na geração de energia para acompanhar esse crescimento. E, seguramente, a energia hidrelétrica é uma das energias benfazejas, bem esperadas, e, do ponto de vista ambiental, adequadas, porque gera uma energia limpa. Se é prioridade nacional, é prioridade e é importante também para o Tocantins e para o Maranhão, já que a sua construção será no rio, exatamente onde o rio une os dois Estados, o Tocantins e o Maranhão. V. Ex^a fala das medidas compensatórias, das medidas positivas, além das conseqüências positivas que a construção de uma hidrelétrica traz. Ela muda a fisiografia da região, com a constituição de um lago belíssimo, que poderá ter o seu uso, múltiplo, aproveitado, estimulando o turismo na região, a atividade pesqueira, diversas modalidades esportivas e aquáticas, a manutenção do manancial que poderá suprir a jusante da barragem de qualquer sistema de agricultura moderna e irrigada. Enfim, são inúmeras as vantagens que a usina hidrelétrica traz. E nós do Tocantins somos privilegiados pela natureza, com esse rio portentoso e extraordinário, que, ao longo do seu curso, permite o uso da água nas mais diversas variações, inclusive em usinas hidrelétricas. Estamos acompanhando, de pouco tempo para cá, a construção da usina do Lajeado, uma usina de porte, a construção das usinas de Peixe Angical e São Salvador e, um pouco mais em direção à nascente, ainda no rio Tocantins, mas fora do nosso Estado, Cana Brava e Serra da Mesa, demonstrando o extraordinário potencial que esse rio tem. A grande preocupação que tem o Senador João Ribeiro se divide em três pontos. O primeiro deles diz respeito aos impactos sociais e ambientais. Tivemos já a experiência com a Usina Luís Eduardo Magalhães e com a Peixe Angical. É preciso que cuidemos para que os programas de impactos ambientais sejam devidamente implantados e implementados. Aliás, Peixe poderá espelhar-se nos problemas que apresentaram os outros dois projetos. Mas a maior preocupação, Senador João Ribeiro, é que esse verdadeiro presente que a natureza nos deu, o rio Tocantins, que permite o seu uso e aproveitamento em diversas variações, possa ser aproveitado como gerador de energia elétrica, mas também como uma modal de transporte, a modal hidroviária, sabidamente uma forma de reduzir

o custo do transporte, principalmente de carga pesada em longa distância neste País. É lamentável termos conhecimento de que a Usina do Estreito não tem o projeto da eclusa para que seja realizada concomitantemente, da mesma forma como aconteceu em Lajeado. Isso é como fazermos uma estrada e colocarmos nela uma barreira. Estaremos criando empecilhos à implantação da hidrovia do Tocantins, tão importante para o Tocantins, tão importante para o Maranhão, tão importante para o País. Isso porque o centro-norte teria, com essa modal viária, um meio de colocar os nossos produtos no Porto do Conde, em Belém, a um custo muito mais baixo do que estamos conseguindo hoje pela modal rodoviária. V. Ex^a, que tem atuado muito na área do transporte em seu trabalho nesta Casa, no orçamento, junto aos Ministérios, principalmente o Ministério dos Transportes, tem seguramente essa preocupação. É importante que associemos nossos esforços para conseguirmos sensibilizar o Ministério dos Transportes para que se junte ao Ministério de Minas e Energia e não comece a desenvolver o projeto da usina do Estreito sem a inclusão da construção da eclusa. Eram essas as ponderações que eu queria colocar no rico pronunciamento que V. Ex^a traz a esta Casa nesta manhã.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Incorporo ao meu pronunciamento o aparte de V. Ex^a, Senador Leomar Quintanilha.

Quero ainda acrescentar que é muito grande a expectativa quanto à geração de empregos na região em que essa usina hidrelétrica está sendo iniciada. Como já disse, Senador Leomar Quintanilha, ela irá gerar cinco mil empregos diretos em todo o período da sua construção. Isso, com certeza, vai incrementar muito a economia da nossa região, que carece muito da geração de emprego e renda.

Além da geração de emprego e renda, é muito importante ressaltarmos, como já afirmei, que cinco cidades serão mais impactadas diretamente: Filadélfia, Babaçulândia, Aguiarnópolis, Darcinópolis e, do outro lado do rio, Carolina e Estreito, no Maranhão. Quatrocentos milhões de reais serão aplicados na área social para resolver o problema do impacto. Portanto, esta é uma das obras importantes propostas no PAC.

Em conversa, ontem, também, em minha audiência com o Ministro Silas, tive oportunidade de discutir a questão da construção da hidrelétrica da Cachoeira de Santa Isabel, propriamente na cidade de Xambioá, na sua nova versão, porque na anterior não seria possível, já que o impacto seria muito grande – isso foi discutido e eu inclusive participei, juntamente com a nossa Bancada, dessa discussão. Uma usina hidrelétrica que seria construída, Senador Paim, com cerca de 1.080, apro-

ximadamente do tamanho da hidrelétrica de Estreito, passou para 680. Diminuíram o impacto, baratearam o custo da sua construção, tornando, assim, viável a construção dessa usina hidrelétrica muito importante. Ficará a 120 quilômetros de distância, Senador Leomar Quintanilha, da aldeia indígena de Xambioá, que seria um dos problemas a serem enfrentados, além de outros problemas ambientais pelo impacto que poderia causar essa usina hidrelétrica.

Nessa conversa, ontem, com o Ministro Silas e consultando sua assessoria, chegamos à conclusão de que o projeto já está praticamente pronto. Os investidores que haviam recuado, acreditando que não seria possível realizá-lo, com a nova versão já estão muito animados. O projeto está pronto, com estudo de viabilidade, arrima, com tudo praticamente definido para podermos, em uma reunião próxima, para a qual fui convidado a participar como representante do Tocantins – com certeza, Senador Leomar, vou comunicá-lo para que participemos juntos –, fazermos a defesa política desse projeto tão importante para o Estado do Tocantins.

Ao mesmo tempo em que falávamos da usina hidrelétrica de Santa Isabel, tive notícia, também pelo Ministro Silas, de que está inclusive no PAC uma nova usina hidrelétrica, que já está sendo planejada, já está com seu estudo sendo feito, praticamente pronto. Refiro-me à usina Tocantins, que fica acima da cidade de Ipueiras – portanto, é mais uma usina hidrelétrica –, Senador Leomar, e que será construída ao longo do rio Tocantins. Serão várias usinas, e o rio Tocantins, o Estado do Tocantins dará uma grande contribuição ao Brasil na geração de energia elétrica para os próximos anos, para a aceleração do nosso crescimento, da nossa economia. Portanto, foram, realmente, notícias boas que tivemos.

Já há algum tempo, tive uma audiência com a Ministra Dilma Rousseff, na qual, discutindo exatamente a construção dessas usinas hidrelétricas, a Ministra disse que essa questão de Santa Isabel seria muito difícil. Então, apresentamos, já naquele momento, o novo estudo, e ela disse: “Senador, nessas condições que estão sendo propostas, nessa nova versão, com certeza, o Governo vai encampar e apoiar a construção dessa nova usina hidrelétrica.” De lá para cá, o Ministério tem agido, o Ministro Silas com sua equipe.

Estivemos no Ibama, conversando e preparando, inclusive, para que, no momento certo, apresentássemos ao Instituto esses projetos. Nós Parlamentares temos o dever e a obrigação – sobretudo o Senador, que representa o Estado – de cuidar daquelas obras e dos assuntos que são inerentes aos Estados.

O Senador Leomar falava, no seu aparte, da questão do uso múltiplo das águas, dos lagos maravilhosos que serão formados ao longo do rio Tocantins. Fico pensando, Senador Leomar, quando tivermos as usinas de biodiesel, que estão sendo implantadas no Tocantins – e que hoje é uma palavra da moda –, bem como as usinas de cana-de-açúcar para a produção de álcool, de etanol; enfim, todos esses produtos que o mundo inteiro está buscando hoje. Então, o Tocantins, com esses lagos maravilhosos que serão formados com a construção dessas usinas hidrelétricas, com certeza, será um dos Estados onde os empresários poderão investir com a segurança de que terão retorno garantido, porque água tem bastante. Água doce nós temos muita. É muito importante falarmos sobre isso para que a população, os empresários, os investidores tenham conhecimento da importância daquilo que pode ser feito, dos investimentos que podem ser feitos em nosso Estado.

Eram essas as minhas palavras.

Como já disse, Senador Leomar, teremos uma reunião no Ministério das Minas e Energia e queremos acompanhar de perto a implementação dessas usinas hidrelétricas. É claro que se pudéssemos fazer asclusas ao mesmo tempo seria muito importante. Está sendo discutida lá no Palácio do Planalto, pela Ministra Dilma, a questão dasclusas, já que a nossa, a do Lajeado, foi paralisada temporariamente. Mas já conversei com o nosso futuro Ministro, o Senador Alfredo Nascimento, já anunciado, inclusive, pela imprensa, e por isso falo aqui – o Presidente Lula ainda não fez o anúncio, até porque ele ainda está discutindo com os Partidos, mas já há um pré-anúncio de que ele será o novo Ministro dos Transportes, embora o Ministro Paulo Sérgio venha desenvolvendo um grande trabalho –, para que possamos reaver a questão daclusa de Lajeado, pois é muito importante sua construção.

Senador Leomar, o Estado do Tocantins é interessante e muito importante para o desenvolvimento do País. Há um assunto de que falarei nesses três, quatro minutos que me restam e que é exatamente outro fato marcante que está acontecendo na economia, quanto a estar se preparando para a geração de emprego e renda no Tocantins. Estou falando da nossa querida cidade de Araguañã. Xambioá já vai ter a sua indústria de cimento, do Grupo Votorantim. Participei de duas ou três reuniões – duas delas no Palácio –, sendo uma com o Presidente Lula, quando pedi a ele que determinasse a construção de um linha de transmissão de energia elétrica de Estreito até a cidade de Araguañã. No Brasil, não temos o Vale do Silício como nos Estados Unidos. E nós queremos criar esse Vale do Silício, Senador Paim, lá na cidade de Araguañã,

porque temos matéria-prima em abundância, para mais de trezentos anos de exploração, para lá fazermos o ferro-silício, o ferro mais caro que temos.

Com isso, Senador Leomar, a primeira indústria que será implantada, a Nova Era, de Minas Gerais, vai gerar cerca de mil empregos diretos. Além disso, haverá valorização de nossas terras. Por quê? Porque, para o uso do carvão, para as guseiras... No Pará, o desmatamento – é claro, estamos na Amazônia e é mata – é só de 20%; no Tocantins, porque é cerrado, é de 65% o percentual das terras que podem ser desmatadas. Daí a atração para as guseiras do Pará. As indústrias de ferro estão plantando eucalipto no norte do Tocantins, mais propriamente no Bico do Papagaio.

Estivemos em duas audiências na Eletronorte, tratando desse assunto, e em outras duas no Palácio do Planalto. O Prefeito da cidade de Araguañã esteve comigo algumas vezes. O Governo do Estado está interessado nesse assunto.

O Presidente Lula ficou emocionado. Quando se fala em geração de emprego, Senador Paulo Paim, vemos os olhos do Presidente brilhar, porque realmente é esse o grande desejo de qualquer político, mas principalmente do Presidente de República, que tem um grande compromisso com o País, principalmente depois de sua brilhante reeleição.

Concedo o aparte ao ilustre Líder do PMDB, Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Senador João Ribeiro, estou ficando com inveja do Tocantins. V. Ex^a está de parabéns pelo pronunciamento e pelas expectativas criadas nesses pólos industriais do Estado do Tocantins. É por aí o caminho. O grande índice de violência nos grandes centros – o mesmo ocorreu em Nova Iorque no passado, uma das maiores cidades do mundo – ocorre devido à grande concentração de gente. Não há emprego para todos, nem, às vezes, escola. A dificuldade é muito grande. Então, os jovens muitas vezes não têm opção, a não ser entrar no caminho do crime, no caminho do mal. Essa desconcentração é fundamental. Se fosse querer dividir o Brasil, com dimensões de quase uma Europa, com mais de 20 ou 30 países...

(Interrupção do som.)

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) –...daria para se criar, praticamente, 27 ou mais países do tamanho dos países da Europa. A concentração nas grandes cidades não é salutar, não é benéfica. Essa desconcentração é importante. O Estado do Tocantins é novo, a exemplo do meu Estado de Rondônia. Também tenho trabalhado muito para levar para lá usinas hidrelétricas, com fantástico potencial. Talvez o maior programa

do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, esteja no Estado de Rondônia, com as usinas do rio Madeira. São três megasusinas, com a possibilidade de quatro, gerando 10, 12 mil megawatts, a exemplo de Itaipu, como no Pará, em Belomonte. V. Ex^a tem falado do potencial hídrico do Tocantins... As ferrovias estão em câmara lenta e precisam ser aceleradas, as eclusas para a navegabilidade dos rios... Em Rondônia deve ocorrer também. Em relação a essa nova descoberta agora, do potencial mineral do Estado de Tocantins, já conversei, procurei-me aqui grupos estrangeiros, da Inglaterra, da Rússia, da Alemanha, que estão à procura de minério de ferro, e me disseram que já foram ver áreas no Tocantins. Segundo informações, lá há duas ou três grandes áreas de ferro equiparadas, talvez, a Carajás, no Estado do Pará. Isso é muito importante, é riqueza. O Brasil não tem sabido aproveitar as suas riquezas naturais para transformá-las em riqueza palpável, em recurso para geração de emprego e renda. Então, com relação ao meio ambiente, porque não devemos também agredir o meio ambiente, vejo que, para explorar minério com projetos bem elaborados, não se agride de forma gritante o meio ambiente. Devemos preservar nossa Amazônia, onde estão nossos Estados, Rondônia e Tocantins, devemos preservar a natureza, mas não ao custo de continuar a onda de violência...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) –...a onda de crime, a onda de desemprego que tem hoje nosso País. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento, Senador Valdir Raupp. Sei que V. Ex^a é quase um tocaninense, porque também é apaixonado por aquele Estado, é um estudioso nessa área da geologia e tem acompanhado a questão mineral do Estado do Tocantins.

Estou até aguardando alguns anúncios para que eu possa pedir uma nota técnica do Ministério de Minas e Energia a respeito dessa questão mineral, sobretudo da questão do minério de ferro. Sabemos que foi descoberta uma jazida muito grande próxima à cidade de Colinas, nesse trecho da ferrovia Norte-Sul que deve ir a Palmas até o final deste mandato do Presidente Lula, já que ele está no PAC, e outra de minério de ferro muito grande – o Senador Leomar Quintanilha sabe – também ali, próxima a Palmas, como muito bem expôs o Senador Valdir Raupp.

Então, a cada dia que passa temos novas surpresas.

Sabemos que os russos estão lá pesquisando para exploração de diamante, de ouro. Enfim, nosso Estado é muito rico em minerais e em outros setores também.

Para concluir, quero apenas dizer, Senador Leomar, que esse linhão – que está em fase de estudo e deve ser construído, como me disse o Presidente Lula, se provarmos que ele tem viabilidade econômica – vai beneficiar muito a indústria de cimento do Grupo Votorantim, na cidade de Xambioá, além da questão do vale do Silício, como assim já batizamos, na cidade de Araguanã. Portanto, é a geração de emprego e renda que vai surgir.

Para não abusar mais da Mesa, vou encerrar o meu pronunciamento, até porque quero ainda ouvir o Senador Leomar, que, me parece, está inscrito para falar.

Quero apenas agradecer a V. Ex^a, Senador Paim, por ter me concedido todo esse tempo. Trata-se de um assunto realmente muito importante. Eu sei que há muitos tocantinenses e brasileiros nos ouvindo neste momento. Como todos sabem, a geração de emprego e renda e o progresso não acontecem se não tivermos energia elétrica. Podemos ter estrada, podemos ter tudo, mas, se não tivermos energia elétrica, o progresso não acontece tão rapidamente como é preciso acontecer.

Um bom final de semana a todos. Sei que teremos sessão só lá para quinta-feira, não é, Presidente?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Informo à Casa que teremos sessão na quinta-feira, inclusive com uma audiência pública, às 9 horas, na Comissão de Direitos Humanos, com a presença da OAB, da CNBB, do Ministério Público, do Procurador da República e também do repórter Vinícius Dônola, da Rede Globo, conforme autorização, que chegou há pouco tempo, do Sr. Carlos Henrique Schroder, Diretor-Geral da Central Globo de Jornalismo.

Então, aproveito a sua fala para convidar todos os Senadores e Senadoras para essa importante audiência pública, que faz parte de um ciclo de debates sobre a violência no País.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, de imediato, ao Senador Leomar Quintanilha, que disporá de 20 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador João Ribeiro, até parece que nós havíamos combinado direcionar a nossa fala hoje sobre os recursos do Tocantins. Na verdade, isso não é uma combinação, mas é, certamente, uma sintonia do de-

ver que temos de sempre procurar defender os interesses do Tocantins, principalmente diante das suas boas perspectivas.

Tenciono, nesta parte da manhã de sexta-feira, aqui no Senado, abordar um assunto que o Senador João Ribeiro comentou, exatamente com um aparte do Senador Valdir Raupp, com relação a esta questão do aproveitamento mineral do Tocantins.

O Tocantins é um Estado que até hoje, apesar de novo em sua história, registra a sua economia centrada, basicamente, no setor primário. Tem uma agricultura forte, diversificada, com produção saudável e sustentável de soja, arroz, milho e em menor escala em algumas outras variedades, como a melancia, com programas de fruticultura em andamento em regiões estratégicas do Estado, que virão, seguramente, dar uma substância à economia do Estado, paralelamente a uma atividade pecuária muito forte. O Tocantins tem hoje cerca de sete milhões de cabeças de gado bovino, que se destacam sobre os demais animais: o gado bovino é mais expressivo e de excelente qualidade. Temos ali algumas plantas frigoríficas que fazem o primeiro processamento, o primeiro aproveitamento desse potencial econômico no Estado.

Do outro lado, estamos observando um crescente investimento na geração de energia elétrica, basicamente hidrelétrica. Aqui comentei, rapidamente, sobre o território do nosso Estado: a construção recente da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, no Lajeado, com capacidade de geração de pouco mais de 900 MW; a construção da Hidrelétrica Peixe Angical, recém-concluída, com a capacidade de geração de algo em torno de 450 MW; já em fase de construção há São Salvador; e, como foi anunciado pelo nobre Senador João Ribeiro, já foram iniciados os trabalhos de instalação do canteiro de obras da Usina Hidrelétrica de Estreito.

É claro que a implantação dessas plantas industriais no Estado é da maior importância e do maior relevo para o Estado, porque trazem investimento para o Tocantins. Abstraídos os recursos que o Estado não produz, como cimento, aço, equipamentos, tecnologia, num empreendimento da ordem de R\$1 bilhão, seguramente, sobram recursos da ordem de R\$300 milhões a R\$400 milhões, que são aplicados diretamente na veia da economia do nosso Estado, em desapropriação de áreas, em contratação de mão-de-obra, de veículos e de equipamentos. Enfim, são recursos que correm diretamente na economia do Estado.

Daí, pelo uso múltiplo das águas, com a construção das usinas e da barragem, a economia experimenta um incremento bastante expressivo.

Ressalto a necessidade de nos preocuparmos com as questões ambientais. Noto que mais de 90% da matriz energética americana é termoelétrica, exatamente devido à preocupação que têm os Estados Unidos com relação ao impacto ambiental das usinas hidrelétricas, exatamente o oposto do que ocorre no Brasil. Aqui, mais de 90% da geração da nossa energia é de origem hidrelétrica. E é claro que precisamos ampliar os nossos esforços para mitigar e diminuir o impacto ambiental e social da implantação dessas usinas.

Vemos com muita alegria, nesse estágio de crescimento de um Estado mais novo da Federação, com apenas 18 anos, que se descobrem outros recursos naturais significativos, que vão impactar, sobremodo, de maneira positiva, a economia do nosso Estado, que é a descoberta desses jazimentos minerais, basicamente de minério de ferro – não só essa jazida da região de Colinas, como a outra que fica entre Palmas e Monte do Carmo, uma área um pouco mais extensa. Trata-se de jazimentos expressivos, que chegam a afirmar serem maiores do que o jazimento de minério de ferro de Carajás.

Ora, isso deixa o povo tocantinense e o povo brasileiro exultantes de alegria. É um potencial extraordinário. A demanda pelo minério na sua transformação principalmente para o aço é crescente no País e no mundo inteiro, o que, seguramente, trará reflexos extremamente positivos para o Estado, com a sua exploração, com a geração de riquezas, com a absorção de novas tecnologias e, sobretudo, com a geração de emprego.

Nobre Senador João Ribeiro, V. Ex^a tem muita razão quando diz que o Presidente Lula está vibrando com o compromisso maior que tem com a população brasileira não só de colocar o País nos trilhos certos do desenvolvimento com justiça social, mas de dar oportunidade a milhares de irmãos nossos, espalhados pelos quatro cantos do Brasil, que querem, simplesmente, uma oportunidade de trabalhar, uma oportunidade de dar a sua contribuição para o crescimento do País, para o sustento da sua própria família. Seguramente, empreendimentos dessa natureza virão a atender a essa expectativa do nosso Presidente Lula e também da população do Estado e do Brasil.

Semana passada, tive a feliz oportunidade de estar em contato com o presidente de uma empresa russa que já está em tratativas de negociação para a aquisição dos direitos minerais desse jazimento de minério de ferro próximo a Colinas. Aliás, fica naquela Serra do Alberto Guerra. Quem conhece a região e passa por ali já nota as pessoas dizendo: “Olha, é ali; é naquela montanha ali que há minério de ferro; é ali que vamos ter essa grande exploração que vai dar uma alavancagem no Tocantins, que vai guindar o Tocantins a um cenário mais próximo do cenário

nacional, competitivo com os demais Estados desenvolvidos deste País”.

Esperamos que o nosso minério de ferro, que a exploração desse jazimento não permita, exclusivamente, a sua exportação **in natura**, mas que possamos atrair para ali uma indústria de base, que possamos instalar no Tocantins também uma usina siderúrgica. Ali, teremos os dois insumos importantes de que a usina siderúrgica precisa: primeiro, o minério de ferro; segundo, a energia elétrica. O Tocantins tem esses dois insumos em abundância. É rico em energia elétrica, está exportando 75% da energia que produz.

Creio que teremos condições excepcionais para a implantação, ali, no coração do Brasil, de uma usina importante ou mais de uma usina siderúrgica importante.

Além disso, Senador João Ribeiro, V. Ex^a também mencionou que está caminhando a passos largos a implantação da Ferrovia Norte-Sul. Justiça se faça: durante o Governo do Presidente Lula, nos últimos quatro anos, a Ferrovia Norte-Sul teve avanço semelhante ao ocorrido desde o início da sua implantação, há 20 anos. O Governo do Presidente Lula efetivamente deu prioridade a esse importante modal, que vai contribuir para mudar a matriz de transporte deste País, que privilegiou e privilegia até hoje o modal rodoviário, sabidamente a mais cara do mundo. Essa Ferrovia Norte-Sul haverá de mudar a matriz de transporte deste País, porque ela corta o País de Norte a Sul no seu eixo mais importante, interligando as Regiões Norte, Centro-Oeste, Sul e Sudeste. Ela será de vital importância para esse aproveitamento mineral do Estado do Tocantins.

Vejam que o Tocantins, além dessas condições já mencionadas, tem uma agricultura pujante, apesar de o setor estar atravessando um momento difícil, um momento que impõe muito sacrifício aos produtores. Há perspectivas para a agricultura brasileira e, particularmente, para a agricultura do Tocantins, já que o Tocantins está no centro da última fronteira agrícola que a ONU identificou no Planeta.

Pelas condições edafoclimáticas do Tocantins, nós temos extraordinárias perspectivas para a implantação, ali no nosso território, ali no nosso Estado, de uma província poderosa de produção de álcool combustível, tanto o metanol quanto o etanol, principalmente para atendimento a esse apelo cada vez mais vivo, cada dia mais forte, que é o apelo ambiental, para a limpeza do combustível consumido hoje no País e em outras partes do mundo, não apenas o álcool, mas também o biodiesel e o Hbio. O Tocantins detém exatamente as condições físicas, materiais e climáticas propícias, adequadas, para que possamos transformar a fisionomia do nosso sistema econômico e dar uma contribuição ao crescimento econômico do País.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Ouço, com muito prazer, o nobre Senador João Ribeiro.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a aborda um assunto importante nesta manhã de sexta-feira, véspera de carnaval, que, aliás, começa hoje. Pelo jeito, parece que não vamos brincar o carnaval, porque estamos em Brasília trabalhando. Em qualquer época, devemos trazer a esta Casa questões importantes como as que V. Ex^a e eu salientamos. V. Ex^a fez referência à nossa Serra de Alberto Guerra, próxima a Colinas. Anunciei isso na região no dia em que inaugurei, juntamente com a Prefeita de Colinas, Maria Helena, a expansão do prédio da faculdade daquela cidade. Naquele momento, eu conversava com o Juquinha, Diretor-Presidente da Valec, que me dizia: “Senador, o pessoal que estava fazendo o levantamento para a instalação do porto seco de Colinas descobriu o minério de ferro”. Na verdade, nós sabemos que esse é um estudo que vem sendo desenvolvido há muito tempo, assim como o do minério de ferro de Monte do Carmo, na famosa Serra de Monte do Carmo. Em um outro período da nossa história, passando de avião ali por cima, comentávamos: “Essa serra não serve para nada”. A olho nu, a pessoa pensa que, para a agricultura, para o aproveitamento do solo, para a criação de gado, para o plantio do solo, aquela serra não serve para nada. De repente, jazidas tão importantes quanto essas são descobertas. Está ainda em fase final o estudo, mas já foi comprovado que é minério de ferro. O que vem nos mostrar, Senador Leomar Quintanilha, como o Presidente José Sarney, quando lançou a obra da Ferrovia Norte-Sul, foi injustiçado; como foi atacado, quando começou a construir a Ferrovia Norte-Sul. Eu já disse aqui uma vez, e vou repetir, que o próprio Presidente Lula me disse um dia: “Senador, eu fui muito injusto naquele momento, porque não conhecia de perto a importância dessa ferrovia”. Hoje, para nossa alegria, vem o Presidente Lula encampar, de forma bastante entusiasmada, a construção da ferrovia, porque sabe que é uma ferrovia de integração nacional. E ficávamos preocupados, Senador Paulo Paim. “Como vamos produzir, como vamos criar produtos para serem transportados por essa ferrovia?”. Esta semana, eu conversava com o Diretor do Dnit, e ele dizia que está em estudo um braço da Ferrovia Norte-Sul, que viria de Mato Grosso, o primeiro estudo para a cidade de Miracema. Posteriormente, chegou-se à conclusão de que seria entre Colinas e Araguaína, em um desses dois portos. Haverá realmente uma grande integração na região. O edital de subconcessão da ferrovia já havia sido lançado. Porém, em função da descoberta desses

minérios, um número maior de empresas do mundo inteiro está interessado na concorrência, e o Tribunal de Contas da União recomendou que fossem refeitos os preços; portanto, o edital teve que ser retirado, e está sendo preparado um novo edital. Com certeza, o preço da subconcessão vai subir. Antes, só havia a Companhia Vale do Rio Doce interessada na ferrovia. Atualmente, há empresas do mundo inteiro, V. Ex^a sabe, como italianos, ingleses e americanos. Até os russos, que estão entrando fortemente no Tocantins e no Brasil na área mineral, estão interessados na ferrovia. Alegremos saber que não será uma ferrovia em vão, mas de extrema importância. E, juntos, vamos conseguir também a nossa hidrovía. Pode estar certo disso, Senador Leomar Quintanilha. O Presidente Lula me disse naquele primeiro momento – e tenho cobrado isso dele algumas vezes –: “Vocês querem agora a ferrovia ou a eclusa para a hidrovía?”. Eu respondi: “Sr. Presidente, queremos os dois”. “Os dois o País não dá conta neste momento”. Então, vamos construir primeiro a ferrovia. O Presidente está certo, a ferrovia é mais importante neste momento, mas nem por isso deixaremos de brigar, Senador Leomar Quintanilha, como representantes do povo tocantinense nesta Casa. Cumprimento V. Ex^a pelo excelente pronunciamento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Muito obrigado, Senador João Ribeiro.

Comungamos do mesmo sentimento com relação à defesa dessas duas modais tão importantes. Continuo acreditando que principalmente com a demanda e com o interesse muito grande pelo minério de ferro não será tão difícil conseguirmos a parceria da iniciativa privada na construção da ferrovia. Isso dá oportunidade ao Governo de cuidar da nossa eclusa.

Eu me lembrava das colocações que fazíamos a respeito dos recursos do Tocantins e me lembrei de Nelson Fank. Nelson Fank, V. Ex^a conhece tão bem, é um agricultor dedicado, produtor que adota tecnologia correta, que protege o meio ambiente, que produz muita soja na região de Pedro Afonso, onde implantamos o Prodecer. Nelson Fank, na semana passada, cuidava de aglutinar um outro grupo de produtores exatamente para procurar uma derivação que permitisse um melhor aproveitamento da atividade agrícola no Tocantins, ou pela implantação de usinas de álcool ou pela implantação de usinas de biodiesel. Aliás, ele fez uma apresentação com relação à usina de biodiesel que proporcionaria inclusive aos assentados que ali mourejam com dificuldade a oportunidade de encontrar uma atividade econômica para a sua sobrevivência. A implantação de uma usina de biodiesel seria a oportunidade para esses pequenos produtores de, variando o cultivar, alimentarem uma pequena ou até microssina que pudesse gerar riqueza e energia. Nelson Fank merece as nossas homenagens pelo trabalho

que vem desenvolvendo, por tudo que tem realizado no Estado de Tocantins. Gaúcho de nascimento, mas tocantinense de coração e brasileiro por espírito público, revela ser um homem que se preocupa com as dificuldades que os outros enfrentam.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – V. Ex^a me permite um outro aparte, nobre Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Ouço novamente o aparte de V. Ex^a.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – Apenas mais trinta segundos. Encontramos muitos brasileiros apaixonados pelo assunto, assim como nós. Eu conversava, na semana passada, com um amigo, cujo nome não pretendo revelar, que faz parceria com outros empresários da área rural para implantar, no Brasil, em conjunto com a Petrobras, quarenta usinas novas de álcool, de cana-de-açúcar, claro, para, como V. Ex^a colocou, produzir metanol e etanol. Ele dizia que um dos Estados que será muito beneficiado com a construção dessas novas usinas será exatamente o Estado do Tocantins, pelas condições climáticas, pelo valor de suas terras, ainda relativamente muito baratas em relação a outros Estados brasileiros – nisso, o Tocantins leva vantagem – e, principalmente, pela implantação da Ferrovia Norte-Sul. Eu disse que ali nós teremos todas as condições de conseguir um frete mais barato, no caso, para a exportação para o Japão, para a China, para os países asiáticos, principalmente. Realmente nos alegram muito essas questões. E ficamos entusiasmados com tudo o que está acontecendo. Mais uma vez, os meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Obrigado mais uma vez, Senador João Ribeiro.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo da minha alegria, do meu entusiasmo com tudo o que está acontecendo no Estado do Tocantins, que pode realmente reverter um quadro de dificuldades, de sofrimento da nossa gente.

Essas perspectivas de incremento, de aquecimento da nossa economia geram a expectativa de que as oportunidades serão para todos no nosso Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Não há mais oradores inscritos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de encerrar os trabalhos, esta Presidência gostaria de dizer ao Senador Mozarildo Cavalcanti que diversas entidades a ela se dirigiram, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, querendo debater o projeto de V. Ex^a. Assim, na próxima quinta-feira, na audiência pública, debateremos o projeto de V. Ex^a, que considera crime hediondo situações como a do Rio de Janeiro.

Fiz questão de anunciar na presença de V. Ex^a, já que diversas entidades pediram que o seu projeto

também fosse pautado. Dependendo desta Presidência, esse fato acontecerá. Conto com a presença de V. Ex^a na quinta-feira.

Informo ainda à Casa que, na audiência pública, na próxima quinta-feira, da Comissão de Direitos Humanos em parceria com a Comissão de Educação e Assuntos Sociais os convidados serão: Dr. Carlos Moura, Secretário Executivo da Comissão Brasileira de Justiça e Paz – CNBB; Dr. Jomar Alves Moreno, representando a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil; Dr. Perly Cipriano, Secretário de Direitos Humanos da Presidência da República; Vinícius Dônola, repórter, que, como já havia anunciando, tem um documentário importantíssimo sobre menores, adultos e sobre a violência; Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República.

Informo que, nessa audiência pública de quinta-feira, às 9 horas, haverá um ciclo de debates. Informo também que temos a programação de outras audiências públicas, em que estarão presentes entidades de direitos humanos, cujas presenças já estão confirmadas – o Ministério Público entre outros.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Medidas não levam a crescimento de 5%”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 23 de Janeiro de 2007.

A matéria mostra que a maioria dos economistas considera o Programa de Aceleração do Crescimento insuficiente e que o impacto do pacote econômico do Presidente Lula será “quase nulo”. A matéria destaca ainda que a capacidade de investir do setor público continua limitada e que o programa não ataca os problemas estruturais.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Medidas não levam a crescimento de 5%

Maioria dos economistas considera pacote insuficiente; ex-presidente do Banco Central diz que impacto será "quase nulo"

Capacidade de investir do setor público continua limitada e, para críticos, programa não ataca problemas estruturais

MARCELO BILLI
DA REPORTAGEM GCM

O PAC vai na direção correta na avaliação de alguns economistas. Outros acreditam que o programa do governo é equivocado em vários pontos. Mas a maioria concorda que, mesmo um ponto: corretas ou não, as medidas não são suficientes para fazer a economia brasileira crescer os 5% almejados pelo governo Lula.

"Se crescermos 3,5%, tem que soltar rojão", afirma Samuel Pessoa, economista da FGV (Fundação Getúlio Vargas). Para ele, o pacote muda pouco o potencial de crescimento da economia brasileira. "Há investimentos meritorios, como saneamento básico e construção de casas populares, mas que não têm impacto muito forte na taxa de crescimento", argumenta o economista.

inamente favorável, diz o ex-presidente do Banco Central. Loyola ressalta que a capacidade de investimento do governo "é muito limitada", insuficiente para elevar a taxa de investimento aos 25% do PIB (Produto Interno Bruto), que, avalia a maioria dos economistas, seria necessário para atingir 5%.

"O PAC falha em não atacar questões estruturais importantes", diz Vladimir Caramaschi, economista-chefe da Fator Correia. Em sua opinião, o PAC não tem o combustível necessário para o crescimento de 5%. "As reformas da Previdência e trabalhista, as questões estruturais não foram mencionadas".

Menos crítico, Carlos Langoni, economista do Centro de Economia Mundial da FGV, ressalta que o PAC vai na direção correta, mas que é apenas o primeiro passo para um patamar mais elevado e sustentável de crescimento.

"É lógico que é preciso avançar nas reformas estruturais", ressalva Langoni, que não arrisca estimar o crescimento adicional gerado pelas medidas. "Crescimento não é um parâmetro que você pode controlar com precisão".

Jaíso Siqueira, da FPEJ (Fundação de Estudos de Política Econômica do Rio de Janeiro), diz que o cenário e as medidas são compatíveis com crescimento de 4,5% neste ano. Mas ressalta que "o pacote não é suficiente para atingir a meta de crescimento de 5%".

"A coordenação das expectativas por parte do governo, com o PAC sendo complementado com redução de juros de forma mais acentuada. Mais, com juros menores, o governo deveria comprar mais reservas, impedindo a valorização do câmbio, para não termos problemas externos em 2008, gerados pela alta das importações", diz. "Faltou estabelecer um compromisso de não haver uma combinação explosiva para as importações".

Crítico da gestão econômica do governo Lula, Pessoa diz avaliar que a qualidade da política econômica piorou na gestão do presidente, motivo pelo qual, mesmo com o cenário internacional muito mais favorável, o crescimento médio foi igual ao do último mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso. "A única explicação para crescer a mesma coisa, com a mesma taxa real de juros mas com cenário melhor é uma política econômica pior", diz.

Gustavo Loyola, da Tendências Consultoria, afirma que o Brasil pode até crescer 4% ou mais neste ano, mas que pouco disso seria explicado pelas medidas anunciadas. "O pacote não tem impacto praticamente nulo ou muito pequeno".

O crescimento adicional em 2007, segundo Loyola, depende das projeções quanto à expansão de menos de 1% - viria do cenário internacional extre-

Programa dá mais ênfase às ações públicas

CLAUDIA TREVISAN
DA REPORTAGEM GCM

Depois dos sucessivos planos de combate à inflação nos anos 80 e 90 e do processo de abertura da economia, as medidas anunciadas ontem pelo governo Lula indicam o investimento público e o papel do Estado novamente como articuladores do crescimento.

Apesar de a escala e o impacto potencial do PAC serem infinitamente menores, economistas dizem que o espírito do programa remete mais ao Plano de Metas de Juscelino Kubitschek e o 2º PND (Plano Nacional de Desenvolvimento) do governo Getúlio do que a políticas adotadas desde o governo Collor.

O Estado hoje não possui mais a mesma capacidade de investimento, e o mercado ganhou uma importância inexistente nos anos 50 a 70.

Quando o 2º PND foi lançado, em 1974, o setor público investia o equivalente a 5% do PIB, lembra o economista Ricardo Carneiro, da Unicamp. O plano elevou o índice a 8% do PIB, o que foi crucial para que o investimento total, incluindo o setor privado, chegasse a 25%.

O aumento no volume de investimentos fez com que o Brasil alcançasse um dos maiores índices de crescimento de sua história, próximo de 10% ao ano.

Hoje, o investimento público total (União, Estados e municípios) não chega a 2% do PIB. "O Estado não tem mais o peso que tinha naquela época", disse Carneiro. Em 2006, o PIB tem um certo "sabor desenvolvimentista", na medida em que ten-

ta recuperar um patamar mínimo de investimento público e dar ao Estado o papel de coordenar iniciativas públicas e privadas.

Márcio Holland, professor da Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas, afirma que o setor privado tem um peso hoje muito maior que no passado. Em sua opinião, a principal falha do PAC é a ausência de medidas claras para a melhoria do ambiente de negócios, que leve ao aumento dos investimentos das empresas.

"O que importa para o crescimento é o investimento privado", ressalta Holland. "A idéia [do PAC] é parecida com a dos grandes planos nacionais, mas neles o Estado gastava mais, o que não cabe mais hoje".

Holland observa que o Plano de Metas de JK foi inflacionário e criou um problema que o país iria demorar décadas para resolver.

Ele não vê oposição entre o PAC e as medidas de ajuste adotadas nos governos anteriores e no primeiro mandato do presidente Lula. "Só conseguimos pensar no crescimento hoje porque o problema da inflação está resolvido", afirmou ele.

Além disso, não há indicação de que serão abandonadas medidas ortodoxas que marcaram o primeiro governo Lula, como o regime de metas de inflação e a economia para pagamento de juros (superavit primário).

Na opinião de Holland, o fato de os planos dos anos 80 e 90 terem o foco na estabilidade não significa que não existisse preocupação com o crescimento.

O que havia, disse ele, era uma visão mais liberal, que apostava na abertura da economia, nas privatizações e na integração do país ao mundo como mecanismos de estímulo ao desenvolvimento.

Proposta do pacote para tentar conter gastos do setor público pode ser inocua

FERNANDO CANZIAN
DA REPORTAGEM GCM

Além de tímidas, as medidas para contenção do aumento do gasto público embutidas no PAC são consideradas difíceis de aprovar e, mesmo que passem no Congresso, podem acabar derrubadas pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

São duas as principais medidas para conter despesas.

1) Limitar o aumento anual da folha de salários do funcionalismo público (inclusive inativos) à inflação (IPC-A) acrescida de um reajuste real (acima da inflação) de 1,5% ao ano para cada um dos Três Poderes;

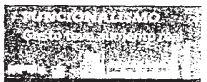
2) Reajustar o valor do salário mínimo de acordo com a inflação acrescida da taxa de crescimento do PIB com dois anos de defasagem. Exemplo: se o PIB tiver crescido 2,8% em 2006, esse será o reajuste real do mínimo daqui a dois anos.

Se o país crescer mais daqui para a frente, a moeda reagra para o mínimo deve reduzir em aumentos menores do que os concedidos nos últimos anos, reduzindo o impacto dos benefícios pagos pela Previdência sobre as contas públicas.

Se o Brasil crescer menos, no entanto, a medida acabará tendo o efeito contrário ao desejado, já que o reajuste do mínimo será dado levando em conta um PIB maior.

A primeira medida, de contenção do avanço da despesa com funcionários, depende da aprovação, pelo Congresso, de uma Proposta de Lei Complementar. Mesmo que seja aprovada, será preciso passar por um processo de contestação no STF.

O problema é que o objeto da medida é constitucionalmente in-



133%
O aumento do orçamento do Poder Judiciário em 2006 em relação ao anterior.

R\$ 9.722
é a média salarial para funcionários do Legislativo nos últimos 12 meses.

nimo. Veloso diz que o gasto tende a ser maior que o previsto, já que muitos beneficiários da Previdência não foram arrolados ao sistema atualmente.

Para o economista Luiz Carlos Mendonça de Barros, ex-ministro da Fazenda, há um grande questionamento sobre o tamanho do Estado e do gasto público, não foi contemplado no pacote.

"É um programa típico da esquerda: 90% de intenção e 10% de instrumentos de realização. Na hora em que ficar difícil fazer o superavit primário [economia para pagar juros], os investimentos anunciados serão imediatamente cortados", diz.

Já o economista Antônio Delfino Netto, atualmente um dos maiores defensores do controle das despesas públicas, afirma que, se aprovadas, as medidas de contenção de gastos serão suficientes.

"As pessoas que desejam cortes muito mais profundos que esses se esquecem de que existe uma sociedade no meio do caminho. E Lula foi eleito por essa sociedade, com o compromisso de continuar distribuindo renda", diz Delfino.

O economista afirma que o mais importante no PAC foi o compromisso do governo com uma tentativa de acelerar o crescimento sem nenhuma medida heterodoxa: taxa de juros fiscal externa e na política de contenção da inflação.

Para Paulo Francini, diretor do Departamento de Economia da Fiesp, o PAC é "positivo", mas as medidas de controle de gastos são "mais tímidas, que o esperado". "Esperávamos algo mais ambicioso, como a redução do número de ministérios, dos cargos comissionados,

É um programa típico da esquerda: 90% de intenção e 10% de instrumentos de realização

Na hora em que ficar difícil fazer o superavit primário [economia para pagar juros], os investimentos anunciados serão imediatamente cortados

LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS
economista e ministro de Economia
Fernando Henrique Cardoso

As pessoas que desejam cortes muito mais profundos que esses se esquecem de que existe uma sociedade no meio do caminho. E Lula foi eleito por essa sociedade, com o compromisso de continuar distribuindo renda

ANTÔNIO DELFINO NETTO
economista

Se crescermos 3,5%, tem que soltar rojão

SAMUEL PESSOA
economista e ministro de Economia
Fernando Henrique Cardoso

A capacidade de investimento do governo é muito limitada

GUSTAVO LOYOLA
economista

Economia não destrava só com canetadas

CAIO MEGALE
1977, DA REPORTAGEM GCM

O Brasil, nos quatro anos do primeiro governo Lula, cresceu a uma média de cerca de 2,6% ao ano. O resultado é muito próximo aos 2,3% dos anos FHC, o que surpreende, dado que, nos anos Lula, o país se defrontou com ambiente internacional mais favorável — o mundo registrou os maiores taxas de crescimento em 30 anos — e com cenário doméstico menos volátil, com inflação mais baixa, crédito em expansão, e contas externas saudáveis.

A explicação que o presidente encontrou para esse aparente paradoxo foi que a economia brasileira está "travada", e, para livrar-nos dessa armadilha, seria preciso um pacote de ação governamental, que estimulasse o investimento público e privado. Nasceu, assim, o PAC, anunciado ontem.

O diagnóstico está aparentemente correto, mas a solução vai na direção equivocada. O problema do crescimento não é a falta de planejamento estatal, mas sim o investimento público e privado. Nasceu, assim, o PAC, anunciado ontem.

Apesar das boas intenções, o PAC é um portentoso aparato de marketing para o crescimento da economia que continuará crescendo pouco quando comparada à média dos países emergentes.

CAIO MEGALE
1977, DA REPORTAGEM GCM

lizar as leis trabalhistas, estimulando o emprego, e não a informalidade. É preciso reformar a Previdência Social, a fim de que sobrem recursos para uma desoneração tributária horizontal e palpável, abrindo espaço para que os setores mais dinâmicos da economia se desenvolvam. É preciso desburocratizar os órgãos públicos e solidificar o poder e a independência das agências reguladoras.

O PAC pouco aborda esses temas, e quando aborda o faz de maneira genérica, pouco objetiva. Por outro lado, oferece uma ampla lista de projetos, cujas fontes de financiamento não são claras e cujo incentivo à participação do setor privado é duvidoso.

Mais eficiente seria aproveitar a oportunidade para reduzir ainda mais rapidamente as taxas de juros e os impostos cascos de maneira sustentável, o que criaria um clima convidativo à participação do setor privado em empreendimentos como os propostos pelo PAC.

Simultaneamente, o governo se ocuparia com setores menos rentáveis, embora fundamentais, para o desenvolvimento, como saúde e educação básica. E trabalharia para estabelecer regras claras e estáveis para que as maiores taxas de investimento se performem.

Apesar das boas intenções, o PAC é um portentoso aparato de marketing para o crescimento da economia que continuará crescendo pouco quando comparada à média dos países emergentes.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Pará puxa expansão da indústria”, publicada no jornal **Valor Econômico**, de 9 de fevereiro do corrente.

A matéria mostra que o Pará foi o Estado que alcançou a maior expansão na produção industrial no período 2005/2006, registrando um crescimento de 14,2%. Segundo a matéria, o Pará puxou a expansão da indústria no Brasil, que, como um todo, registrou

um crescimento de 2,8% na produção industrial em 2006.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Pará puxa expansão da indústria

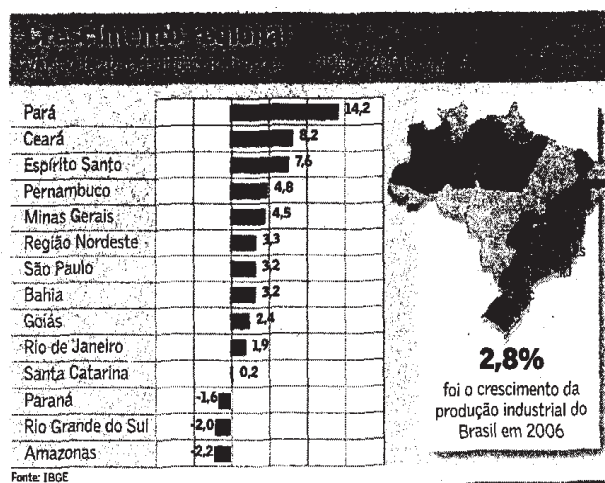
Ana Paula Graboys*

Do Rio

As commodities, os bens duráveis e os bens de capital puxaram as indústrias com melhor desempenho entre as 14 áreas pesquisadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2006. Das 14 áreas, 11 apresentaram alta. “As principais taxas foram observadas nos locais que têm a estrutura industrial apoiada nos setores tipicamente exportadores, como minério de ferro, produtos siderúrgicos, celulose e açúcar”, disse o técnico da coordenação de Indústria do IBGE, André Macedo.

A maior expansão no ano passado ocorreu no Pará, com 14,2%, devido especialmente à produção de minério de ferro pela Companhia Vale do Rio Doce. O segmento extrativo também deixou em boa posição as indústrias dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, cujos crescimentos, de 7,6% e 4,5%, respectivamente, ficaram acima da média nacional, de 2,8%, sempre em relação ao ano de 2005.

“Houve um claro efeito positi-



vo da indústria extrativa em 2006, que se aproveitou da alta de preços das commodities”, disse Macedo. No Espírito Santo, os destaques ficaram por conta da extração de petróleo e da metalurgia básica. Macedo diz que o maior dinamismo ocorreu ainda em áreas onde a estrutura industrial tem ligação com os bens duráveis, como automóveis e eletrodomésticos, e com os bens de capital, principalmente os produtos de informática.

Em Minas Gerais, houve um bom desempenho tanto da indústria extrativa, com alta de 8,8%, quanto de segmentos manufaturados, como veículos automotores (10,6%), alimentos (4,1%) e metalurgia (2,7%). No Rio de Janeiro, a alta de 5% na produção extrativa não foi suficiente para compensar o desempenho fraco da indústria de transformação, com alta de apenas 1,2%. Com isso, a produção fluminense cresceu 1,9%. O Rio de Janeiro se ressentiu principalmente da parada para manutenção de um alto-forno da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) no primeiro semestre do ano passado e das reduções no refino de petróleo e álcool e da pro-

dução de automóveis.

A indústria de São Paulo, que representa cerca de 40% da indústria brasileira, teve um desempenho de 3,2%, abaixo da registrada em 2005, de 3,7%, mas acima da média do país. Os setores que mais puxaram a indústria paulista foram os de máquinas de escritório e equipamentos de informática (48,5%), máquinas e equipamentos (5,5%) e alimentos (4,3%). “São Paulo retrata o que ocorreu em nível nacional, com a alta da informática, mas com setores importantes que cresceram de forma moderada”, disse o técnico do IBGE.

As indústrias do Sul, sob efeito da crise agrícola de 2005 e da valorização cambial, registraram desempenhos fracos e ficaram abaixo da média nacional. O Rio Grande do Sul e o Paraná tiveram reduções de 2% e 1,6%, respectivamente, enquanto Santa Catarina apresentou alta de 0,2% em 2006 na comparação com 2005.

Abaixo da média da produção brasileira também ficaram as indústrias de Goiás (2,4%) e do Amazonas, com queda de 2,2%. No Amazonas, houve o recuo das exportações de celulares. Ainda apresentaram alta superior à média nacional as indústrias do Ceará (8,2%), Espírito Santo (7,6%), Pernambuco, (4,8%), Nordeste (3,3%) e Bahia (3,2%). (*Do Valor Online)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 11 horas e 52 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epiácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney**

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
-----------------------------	------------

(Atualizada em 1º.2.2007)

Notas:

¹ Eleito na 3ª Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259

scop@senado.gov.br

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. José Agripino - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya Gomes – PSB	1.Fátima Cleide – PT
Flávio Arns –PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Alfredo Nascimento – PR	7. (vago)
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Mário Couto – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Shessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Renato Casagrande - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Alfredo Nascimento - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomcej@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Augusto Botelho - PT	2. Alfredo Nascimento - PR
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. (vago)
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Renato Casagrande - PSB	7. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	8. (vago)
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Garibaldi Alves Filho	4. Valter Pereira
Valdir Raupp	5. Jarbas Vasconcelos
Paulo Duque	6. Joaquim Roriz
Geraldo Mesquita Júnior	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Sérgio Guerra - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
	6. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. (vago)
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Papaléo Paes – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : sscomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB	2. Expedito Júnior – PR
Alfredo Nascimento – PR	3. Inácio Arruda – PC do B
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: sscomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Alfredo Nascimento – PR
Augusto Botelho – PT	5. (vago)
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT**

(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões:

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail:

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADELMIR SANTANA			
Homenagem ao Vice-Governador do Distrito Federal, o ex-Senador Paulo Octávio, pelo seu aniversário.	39		
Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu.	289	Requerimento n.º. 53, de 2007, que solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie junto ao Banco do Brasil, no estrito prazo constitucional, informações referentes à cópia do processo, com os pareceres jurídicos e financeiros, que embasam a troca dos letreiros do Banco do Brasil, em todo território nacional, para nomes pessoais.	76
ALMEIDA LIMA			
Abordagem sobre os aspectos das leis penais no País.....	199	Requerimento n.º. 63, de 2007, que dá preferência para apreciação de matéria antes de outras da Ordem do Dia.	98
Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu.	290	Discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.	98
Críticas à proposta petista de plebiscito sem autorização do Congresso.	291	Projeto de Lei do Senado n.º. 39, de 2007, que acrescenta o art. 879-A ao Decreto-Lei n.º. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), para regular a declaração da prescrição intercorrente na execução trabalhista.	231
Críticas ao nível da educação pública brasileira. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves. .	339	Transcrição de documento recebido da Comissão Empresarial para o Desenvolvimento e Acompanhamento Parlamentar.	304
ALOIZIO MERCADANTE			
Cumprimentos ao Senador Expedito Júnior pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Expedito Júnior.	345	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Comentários sobre a história do PCdoB na política nacional. Aparte ao Senador Inácio Arruda.	349	Proposta de Emenda à Constituição n.º. 5, de 2007, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.....	14
Defesa do aumento da pena de adultos que aliciam menores para o crime.	363	Transcrição do artigo intitulado “O PAC na Bahia”, publicado no jornal <i>A Tarde</i> , edição de 13 de fevereiro de 2007.....	50
ALVARO DIAS			
Homenagem ao Vice-Governador do Distrito Federal, o ex-Senador Paulo Octávio, pelo seu aniversário.	41	Críticas à falta de punição para o ex-assessor da Casa Civil, Waldomiro Diniz.....	50
Considerações sobre a alta carga tributária, fator que dificulta o desenvolvimento nacional.	41	Justificação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do médico baiano Jorge Torreão. ..	50
		Requerimento n.º. 52, de 2007, que requer que seja aprovado voto de pesar pelo falecimento,	

	Pág.		Pág.
aos 54 anos, do médico, pesquisador e professor palestrante, Doutor Jorge Torreão.	54	Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu.	287
Comentários acerca do Plano Anti-Crime, aprovado na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania - CCJ. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes.	58	Defesa do ex-Governador José Richa, já falecido, e repúdio ao ataque do Governador Roberto Requião.....	291
Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.....	103	Transcrição do editorial de autoria do jornalista Arnaldo Jabor, publicado no jornal <i>O Globo</i> , que analisa a obra de Nelson Rodrigues.....	294
Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de que coloque em pauta os projetos enviados pelo Senado Federal àquela Casa.....	278	Considerações sobre o aquecimento global. ..	294
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		Críticas às atitudes do Presidente da Bolívia Evo Morales, por ocasião de sua visita ao Brasil.	315
Cumprimentos ao Senador Inácio Arruda pelo início de seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.....	348	Justificação de requerimento que solicita sessão especial em homenagem ao 40º aniversário de criação da Superintendência da Zona Franca de Manaus.	315
Considerações a respeito da criminalidade e insegurança instalada no Brasil. Protesto por justiça na questão da morte do menor João Hélio.	356	Justificação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Neila Yara Michiles Bono.....	315
Homenagem ao jornalista Weiller Diniz que assume o comando da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal	380	Cumprimentos ao Senador José Nery pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador José Nery.	330
Projeto de Lei do Senado nº. 42, de 2007, que altera as Leis nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, para acrescentar nova proteção contratual ao consumidor e considerar como prática abusiva cláusulas contratuais contrárias ao justo equilíbrio entre fornecedor e consumidor.	480	Saudações ao Senador Inácio Arruda pela sua estréia na tribuna do Senado Federal. Aparte ao Senador Inácio Arruda.....	350
Requerimento nº. 80, de 2007, que requer a redistribuição constante do despacho inicial da Mesa ao Projeto de Lei do Senado nº. 325, de 2006, com a remessa do mencionado Projeto à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).	492	Alerta aos governantes pela preservação da Amazônia.	367
ARTHUR VIRGÍLIO		Elogios ao Presidente Renan Calheiros pela escolha do jornalista Weiller Diniz, para exercer o cargo de Diretor da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal.	367
Requerimento nº. 73, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 12 de fevereiro de 2007, em Manaus, da Senhora Maria de Lourdes Archer Pinto, diretora do grupo Archer, do Amazonas.	266	Voto de lembrança ao ensejo do transcurso do terceiro aniversário de morte do ex-Governador do Paraná, José Richa.....	417
Requerimento nº. 74, de 2007, que requer Voto de Pesar pela morte da Senhora Neila Yara Michiles Bono.	266	Transcrição do e-mail de um cidadão que se auto-intitula um indignado cidadão de Humaitá, João Bosco Loto Holanda, que reivindica providências para a situação do caos em que se encontra a BR-230 e a BR-319.	417
Requerimento nº. 75, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido em Santos/SP, do Pianista Pedrinho Mattar, um dos mais conceituados instrumentistas brasileiros.....	266	Anúncio do desencadeamento pela Polícia Federal da operação Rio Nilo, que tem como objetivo desmontar quadrilha envolvida em fraudes de incentivos fiscais, administrado pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. .	417
		Saudações ao Embaixador Cezar Augusto Amaral e ao Ministro Anthony Hylton, da Jamaica, que visita o Plenário do Senado Federal. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	422
		Proposta de criação de Subcomissão Permanente de Segurança Pública, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	438

Pág.	Pág.
Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Iclé Baraúna Pinheiro.....	438
Divulgação pelo IBGE de novos mapas temáticos acerca da Amazônia.....	438
Voto de aplauso à população de Envira, no Amazonas, pelo transcurso do seu 45ª aniversário.....	438
Projeto de Lei do Senado nº. 43, de 2007, que altera o art. 1º. da Medida Provisória nº. 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para prorrogar os incentivos fiscais de redução e restabelecer os de isenção relativos ao imposto sobre a renda de pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado em setores econômicos considerados prioritários para o desenvolvimento regional, e dá outras providências.	482
Requerimento nº. 78, de 2007, que requer Voto de Lembrança ao ensejo do transcurso do terceiro aniversário da morte do insigne homem público José Richa, ex-Governador do Paraná, ex-Senador, ex-Deputado Federal, ex-Prefeito de Londrina (PR) e fundador do PSDB.	491
Requerimento nº. 81, de 2007, que requer Voto de Aplauso à população de Envira, no Amazonas, pelo transcurso do seu 45ª aniversário.	492
Requerimento nº. 82, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido em Manaus, no dia 21 de janeiro de 2007, da Senhora Iclé Baraúna Pinheiro.....	492
Transcrição da matéria intitulada “Medidas não levam a crescimento de 5%” publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 23 de janeiro de 2007....	630
AUGUSTO BOTELHO	
Cumprimentos ao Senador Inácio Arruda pela sua estréia na tribuna do Senado Federal. Aparte ao Senador Inácio Arruda.	350
Contentamento pelas notícias relativas a indicadores de crescimento do Estado do Pará, segundo dados do IBGE, divulgadas pela mídia nacional. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	405
Comentários sobre a má distribuição dos recursos destinados à educação. Aparte ao Senador Edison Lobão.	410
Considerações a respeito dos projetos que tratam da redução da maioria penal. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	427
Importância do Programa Calha Norte para a defesa da soberania brasileira e para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.....	429
CÉSAR BORGES	
Questionamentos a respeito do bárbaro crime ocorrido no Estado da Bahia, que vitimou o Senhor Neylton Souto da Silveira, subcoordenador de contabilidade do setor de gestão plena da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador.	45
Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.	100
Requerimento nº. 70, de 2007, que requer a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº. 162 e 167, de 2006, por versarem sobre a mesma matéria.....	198
Requerimento nº. 72, de 2007, que requer que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado das Cidades, informações sobre a operacionalização do Programa de Arrendamento Residencial, considerando o conteúdo da Medida Provisória nº 350, de 2007, a fim de alterar a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001	265
Afirmção de que lucro obtido pela Petrobrás é exorbitante.	281
Críticas à política econômica do Governo Lula.	281
Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu.	286
Parecer nº. 56, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei nº. 118, de 2003, que altera a Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.	594
CÍCERO LUCENA	
Comentários a respeito do episódio ocorrido no Estado do Rio de Janeiro, que vitimou o menor João Hélio. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes.	61
Projeto de Lei do Senado nº. 28, de 2007, que altera a redação do § 1º. do art. 19-I da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº. 10.424, de 2002, e dá outras providências.	212
CRISTOVAM BUARQUE	
Comentários acerca da diminuição do tempo em que as crianças entram nas escolas, fator determinante para a continuidade dos estudos, o que	

	Pág.		Pág.
reduz o número de criminosos. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes.	59	Defesa da manutenção da maioria penal aos 18 anos e punição diferenciada a menores com infrações graves.	617
Críticas ao Governo Lula pelo fraco sistema educacional do País, fator propulsor do aumento do número de criminosos. Aparte ao Senador Gerson Camata.	68	DELCÍDIO AMARAL	
Requerimento n.º. 54, de 2007, que requer a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 27 de fevereiro de 2007, destinada a homenagear o excepcional educador, intelectual e político Darcy Ribeiro, no transcurso do décimo aniversário de seu falecimento.	76	Comentários ao Projeto de Lei do Senado n.º. 229, de 2006 (Complementar), que estabelece uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.	97
Requerimento n.º. 55, de 2007, que requer que a Hora do Expediente do dia 13 de março de 2007 seja destinada à comemoração dos vinte e cinco anos do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR.	77	DEMÓSTENES TORRES	
Projeto de Lei do Senado n.º. 29, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar <i>campi</i> avançados da Universidade Federal de Roraima nos municípios que especifica.	222	Defesa da redução da maioria penal. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes.	62
Projeto de Lei do Senado n.º. 30, de 2007, que modifica o Decreto- Lei n.º. 221, de 28 de fevereiro de 1967, para incluir as pessoas portadoras de necessidades especiais entre as isentas do pagamento da taxa de licença à pesca amadora, e dá outras providências.	222	Manifestação sobre as controvérsias na legislação penal do País.	70
Projeto de Lei do Senado n.º. 31, de 2007, que acrescenta artigo na Lei n.º. 9.394, de 1996, para determinar que as mudanças de lotação e remanejamentos de professores da rede pública de ensino sejam efetivadas antes do início do ano letivo.	223	Discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.	99
Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu.	289	EDISON LOBÃO	
Cumprimentos ao Senador José Nery pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador José Nery.	332	Destaque para a responsabilidade social do Banco Volkswagen em relação ao chamado terceiro setor, que financiou o projeto “Travessia”.	379
Proposta de aplicação de parte do lucro da Petrobrás para erradicação do analfabetismo.	340	Considerações sobre a falta de punição para os infratores das leis no País. Aparte ao Senador Romeu Tuma.	390
Necessidade de mudanças no modelo econômico, social e cultural da sociedade brasileira, por meio de uma revolução pela educação.	419	Comentários acerca da situação dos cofres públicos do Estado do Pará. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	404
Realização de reunião, em 14 de fevereiro de 2007, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), em que foi aprovado projeto de lei da ex-Senadora Ana Júlia Carepa que proíbe o acesso a incentivos fiscais pelas empresas agrícolas que utilizem trabalho escravo.	419	Considerações sobre a preocupante situação financeira da maioria absoluta dos municípios brasileiros.	406
Apelo para a criação de um PAB – Programa de Aceleração do Brasil. Aparte ao Senador Gilvam Borges.	615	EDUARDO AZEREDO	
		Importância da educação no combate à criminalidade. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes.	61
		Incoerências na legislação que propõe a redução da maioria penal. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	72
		Requerimento n.º. 77, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Cléia Sílvia Bias Fortes, ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2007.	267
		Protesto em decorrência do baixo valor destinado aos investimentos nas obras do metrô de Belo Horizonte/MG.	333

Pág.	Pág.
<p>Consignação em ata de carta aberta aos paraenses de autoria do Prefeito Beto Richa, de Curitiba/PR.</p> <p>Cumprimentos ao Senador Inácio Arruda pela sua estréia na tribuna do Senado Federal. Aparte ao Senador Inácio Arruda.....</p> <p>Defesa da redução da maioria penal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado n°. 40, de 2007, que denomina “Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo” o trecho das rodovias BR- 040 e BR – 381, correspondente ao anel rodoviário de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Parecer n°. 46, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n°. 428, de 2006 (n°. 2.223/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACC Sempre Cultura – Associação Cultural de Congonhal “Sempre Cultura” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congonhal, Estado de Minas Gerais.....</p> <p>EDUARDO SUPPLY</p> <p>Comentários a respeito do episódio ocorrido no Estado do Rio de Janeiro, que vitimou o menor João Hélio. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes.</p> <p>Comentários ao Parecer n°. 32, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem n°. 30, de 2007 (n° 63/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha da Senhora Maria Dulce Silva Barros, Ministra de Segunda Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde.</p> <p>Requerimento n°. 67, de 2007, que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Cidades, informações acerca dos possíveis impactos na gestão dos serviços públicos essenciais resultantes da implementação da PEC n° 13, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação, a fusão e o desmembramento de municípios.</p> <p>Requerimento n°. 68, de 2007, que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, informações acerca dos impactos no desenvolvimento regional e nacional resultantes da implementação da PEC n°. 13, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que</p>	<p>dispõe sobre a criação, a fusão e o desmembramento de municípios.....</p> <p>Requerimento n°. 69, de 2007, que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, informações acerca dos possíveis impactos nas finanças públicas (federais, estaduais e municipais) resultantes da implementação da PEC n°. 13, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação, a fusão e o desmembramento de municípios.</p> <p>Considerações sobre a redução da maioria penal. Aparte ao Senador Almeida Lima.....</p> <p>Justificativas aos requerimentos de informação encaminhados aos Ministros das Cidades, Integração Nacional e da Fazenda, para instruir Proposta de Emenda Constitucional, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre criação, fusão e desmembramento de Municípios.....</p> <p>Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu.</p> <p>Comentários acerca da tendência predominante no mundo de responsabilizar o Brasil e a Amazônia pelos problemas climáticos que vêm ocorrendo no Planeta. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.</p> <p>Esclarecimento ao atraso dos Presidentes Lula e Evo Morales, da Bolívia, na reunião entre os dois presidentes.</p> <p>Transcrição de nota feita pelo Movimento dos Sem Teto do Centro (MSTC), do Estado de São Paulo, para que Presidente Lula distribua moradias populares. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. ...</p> <p>Comentários à proposta de aplicação de parte do lucro da Petrobrás para erradicação do analfabetismo. Aparte ao Senador Cristovam Buarque...</p> <p>Cumprimentos ao Senador Expedito Júnior pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Expedito Júnior.</p> <p>Considerações acerca da necessidade de se destravar e desconcentrar o desenvolvimento no País. Aparte ao Senador Inácio Arruda.</p> <p>Comentários a respeito do aumento da pena de adultos que aliciam menores para o crime. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.....</p> <p>Apoio à legislação que trata da punibilidade das pessoas envolvidas em crimes graves contra a pessoa humana. Aparte ao Senador Romeu Tuma.</p> <p>Comentários a respeito da correspondência do movimento “Acorda, Pará! Sarah já!”, que objetiva a conclusão das obras do Hospital Sarah</p>
334	197
352	197
365	201
385	203
528	290
60	318
110	326
196	334
	341
	345
	348
	366
	390

VI

	Pág.		Pág.
Kubitschek, no Estado do Pará. Aparte ao Senador Mário Couto.....	395	FLÁVIO ARNS	
EFRAIM MORAIS		Consternações pela morte do ex-Governador José Richa. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. .	334
Registro da nomeação do Doutor Raimundo Carreiro Silva para o cargo vitalício de Ministro do Tribunal de Contas da União.....	107	Comentários acerca das críticas feitas pelo Governador Roberto Requião ao ex-Governador José Richa, já falecido. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo.	334
Prestação de contas da gestão de S.Exa. na primeira-secretaria do Senado Federal durante o biênio 2005/2006.	422	FLEXA RIBEIRO	
ELISEU RESENDE		Homenagem ao Vice-Governador do Distrito Federal, o ex-Senador Paulo Octávio, pelo seu aniversário. Aparte ao Senador Adelmir Santana.	40
Críticas ao Plano de Aceleração do Crescimento – PAC - devido aos novos projetos que destinam recursos às novas obras, e não à continuidade de obras já iniciadas. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo.	333	Comentários acerca da necessidade de se fazer a reforma tributária. Aparte ao Senador Alvaro Dias.....	43
EPITÁCIO CAFETEIRA		Apoio à proposta de se destravar e desconcentrar o desenvolvimento no País. Aparte ao Senador Inácio Arruda.	350
Apresentação de projeto de lei que acrescenta dispositivo ao Código Penal, para prever a duplicação da pena do agente que se utiliza de menor para a prática de crime.	396	Reivindicação do funcionamento da Rede Sarah Kubitschek, no Estado do Pará. Aparte ao Senador Mário Couto.....	393
Projeto de Lei do Senado n°. 41, de 2007, que acrescenta o art. 62-A ao Decreto- Lei n°. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a duplicação da pena do agente que se utiliza de menor para a prática do crime.....	398	Registro de notícias relativas a indicadores de crescimento do Estado do Pará, segundo dados do IBGE, divulgadas pela mídia nacional.....	403
EXPEDITO JÚNIOR		Sugestão de criação de uma subcomissão permanente para tratar de assuntos referentes à revisão do pacto federativo e da regulamentação da Lei Kandir. Aparte ao Senador Edison Lobão...	410
Apelo às autoridades em relação ao sistema prisional e à violência no Estado de Rondônia.....	344	Requerimento n°. 79, de 2007, que requer a inserção em ata, de Voto de Solidariedade aos Presidentes do Senado Federal, Renan Calheiros, e da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, pelo tratamento dispensado ao Congresso Nacional pelo Presidente da Bolívia, Evo Morales, que deixou de comunicar as dirigentes do parlamento brasileiro sua ausência à cerimônia previamente agendada para o dia 14 de fevereiro de 2007.	491
Defesa da transposição de servidores do Estado de Rondônia para a União.....	344	Transcrição da matéria intitulada “Pará puxa expansão da indústria”, publicada no jornal <i>Valor Econômico</i> , edição de 9 de fevereiro de 2007.	632
Necessidade de uma maior discussão do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. .	344	GARIBALDI ALVES FILHO	
FÁTIMA CLEIDE		Indignação pelo triste episódio ocorrido no Estado do Rio de Janeiro, que vitimou o menor João Hélio. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. .	60
Manifestação sobre os projetos de investimentos prioritários do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, especialmente para o Estado de Rondônia.	274	Cumprimentos ao Senador Expedito Júnior pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Expedito Júnior.....	345
FERNANDO COLLOR			
Investimento na educação como uma medida para se combater a criminalidade. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes.....	64		

	Pág.		Pág.
Apoio à proposta de se destravar e desconcentrar o desenvolvimento no País. Aparte ao Senador Inácio Arruda.....	349	Considerações sobre as estimativas de investimento em infra-estrutura, entre 2007 e 2010, no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. ..	434
Comentários acerca da crise financeira por que passa os municípios brasileiros. Aparte ao Senador Edison Lobão.	407	Necessidade de mobilização nacional visando à adoção de medidas para combater a violência. ...	613
Questionamentos sobre o enfoque dado à redução da maioria penal, devido ao assassinato brutal do menino João Hélio.	425	HERÁCLITO FORTES	
Necessidade de criação de um Plano Nacional de Segurança Pública.....	425	Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu.	288
GERALDO MESQUITA JÚNIOR		Registro da presença do ex-Senador Alberto Silva, Presidente do PMDB regional do Piauí.	326
Projeto de Lei do Senado n°. 27, de 2007, que denomina Euclides da Cunha o trecho acreano da rodovia BR-364.....	7	Comentários sobre a má distribuição dos recursos pela União, fator propulsor da crise financeira da maioria absoluta dos municípios brasileiros. Aparte ao Senador Edison Lobão.....	409
Proposta de Emenda à Constituição n°. 7, de 2007, que dá nova redação ao § 5° do Art. 14 da Constituição Federal, permitindo a reeleição do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal, dos Prefeitos e de quem os houver sucedido ou substituído.	209	Registro da presença do Embaixador Cezar Augusto Amaral e do Ministro Anthony Hylton, da Jamaica, no Plenário do Senado Federal. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	422
GERSON CAMATA		IDELI SALVATTI	
Considerações sobre a violência que assola o Brasil, que culminou no assassinato violento do menor João Hélio, no Estado do Rio de Janeiro. ..	66	Discussão do Projeto de Lei do Senado n° 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.	99
Apelo para discussão do projeto de lei que trata da redução da maioria penal.	94	Comentários ao Parecer n°. 32, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem n°. 30, de 2007 (n° 63/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha da Senhora Maria Dulce Silva Barros, Ministra de Segunda Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde.	110
Discussão do Projeto de Lei do Senado n° 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.....	101	Parecer n°. 38, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n°. 314, de 2006 (n°. 2.127/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Ebenezer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina.	500
Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de que coloque em pauta a proposta de ementa à constituição que modifica a maioria penal. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	278		
Comentários acerca da possível privatização do sistema penitenciário. Aparte ao Senador Marco Maciel	273		
Cumprimentos ao Ministro da Agricultura pela decisão de proibir a importação de café oriundo do Vietnã.....	391		
GILVAM BORGES		INÁCIO ARRUDA	
Saudações ao Senador Inácio Arruda pelo início de seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Inácio Arruda.....	352	Cumprimentos ao Senador José Nery pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador José Nery.	329

VIII

	Pág.		Pág.
Defesa da necessidade de se destravar e desconcentrar o desenvolvimento no País.....	346	Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu.	286
Apoio do PCDoB ao Presidente Lula.....	346	Alerta para crise da indústria têxtil brasileira.....	302
JAYME CAMPOS		JOSÉ MARANHÃO	
Comentários acerca da crise financeira por que passa os municípios brasileiros, resultado da má distribuição da receita nacional. Aparte ao Senador Edison Lobão.....	408	Reflexão sobre a mudança no repasse dos recursos para os municípios, uma vez que o município é o maior contribuinte do crescimento nacional. Aparte ao Senador Edison Lobão.	410
Registro de simpósio realizado pela Assembleia Legislativa no município de Sinop/MT, destinado a encontrar alternativas para o desenvolvimento da região norte do Mato Grosso.....	412	Considerações sobre o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, no que diz respeito aos investimentos destinados ao Estado da Paraíba...	413
JEFFERSON PERÉS		JOSÉ NERY	
Parecer n°. 54, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição n°. 7, de 2005, tendo como 1°. Signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 8º do art. 14 da Constituição Federal e revoga seus incisos I e II para autorizar o militar a retornar às suas atividades após cumprir mandato eletivo.....	570	Pronunciamento em que faz um compromisso por um País mais justo, democrático e socialista..	328
JOÃO RIBEIRO		Oposição à política desenvolvida pelo Governo Lula.....	328
Requerimento n°. 71, de 2007, que solicita que seja concedida licença para participar da Internacional Opta Fair, a realizar-se no período compreendido entre os dias 5 e 10 de março de 2007, em Xangai, China.	199	Apoio à proposta de se destravar e desconcentrar o desenvolvimento no País. Aparte ao Senador Inácio Arruda.	347
Importância da construção da Usina Hidrelétrica do Estreito para a região do Tocantins.....	623	KÁTIA ABREU	
Necessidade de construção de ferrovia para o transporte de minério das jazidas descobertas no município de Colinas, no Estado do Tocantins. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha.....	629	Pronunciamento de estréia de Sua Exa. no Senado Federal, em que apresenta um panorama de sua atuação no quadro político nacional.	285
JONAS PINHEIRO		Defesa do fortalecimento do agronegócio no País.	285
Necessidade de adaptação do Programa de Aceleração do Crescimento –PAC - ao agronegócio.	386	Considerações sobre o aumento do custo da produção agropecuária, devido à falta de investimentos na logística de transportes. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro.	386
JOSÉ AGRIPINO		LEOMAR QUINTANILHA	
Discussão do Projeto de Lei do Senado n° 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.....	99	Considerações sobre as precárias condições das estradas brasileiras, e a falta de um programa de conservação. Aparte ao Senador Valdir Raupp..	622
		Comentários sobre as conseqüências positivas advindas da construção da Usina Hidrelétrica do Estreito, no Tocantins. Aparte ao Senador João Ribeiro.	624
		Relevância da descoberta de jazidas minerais para o desenvolvimento do Estado do Tocantins. .	627

Pág.	Pág.
LEONEL PAVAN	
Parecer n.º 36, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 575, de 2004 (n.º 3.203, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Tijuca FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina.....	493
Parecer n.º 37, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 156, de 2005 (n.º 1.192, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Tijuca FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina.....	496
LÚCIA VÂNIA	
Discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.....	101
Requerimento n.º 64, de 2007, que requer urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 2006 – Complementar, termo Suplementar.....	107
Parecer n.º 35, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem n.º 4, de 2007 (n.º 1.151/2006, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome da Doutora Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Antônio Carlos de Nogueira.	267
Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu.	288
Parecer n.º 45, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 427, de 2006 (n.º 2.197/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Monte Carmelo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.....	525
Parecer n.º 57, de 2007 (da Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa), sobre o Projeto de Lei n.º 118, de 2003, que altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.....	598
LUIZ OTÁVIO	
Parecer n.º 28, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o ofício “S” n.º 1, de 2005, do Ministro de Estado da Fazenda, que comunica nos termos do art. 24 da Resolução n.º 43, de 2001, do Senado Federal, que o Município de São Paulo realizou, sem a prévia autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, operação de crédito, relativa ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ, por meio do Aditivo Contratual de 5-2-2004, em desacordo com o artigo 32 da Lei Complementar n.º 101, de 4-5-2000, e da Resolução do Senado Federal n.º 43, de 2001. (em reexame – RQS n.º 145, de 2006).	28
Parecer n.º 47, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 429, de 2006 (n.º 2.228/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio e TV Educativa Atlântico Norte para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Castanhal, Estado do Pará.	531
MAGNO MALTA	
Apelo para criação, no Senado Federal, de uma comissão permanente de segurança pública. Aparte ao Senador Gerson Camata.	67
Apelo para redução da maioria penal. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	73
Discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.	102
Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de que coloque em pauta a proposta de ementa à constituição que modifica a maioria penal. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	280
Posicionamento favorável à redução da maioria penal para quem cometer crime hediondo... ..	361
Considerações a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	364
MÃO SANTA	
Homenagem ao Vice-Governador do Distrito Federal, o ex-Senador Paulo Octávio, pelo seu aniversário. Aparte ao Senador Adelmir Santana.	41

	Pág.		Pág.
Considerações a respeito da arrecadação tributária no País. Aparte ao Senador Alvaro Dias.	43	Comentários acerca dos princípios contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Aparte ao Senador Paulo Paim.	400
Comentários a respeito do episódio ocorrido no Estado do Rio de Janeiro, que vitimou o menor João Hélio. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes.	61	Críticas à má distribuição da receita nacional, fator propulsor da crise financeira da maioria absoluta dos municípios brasileiros. Aparte ao Senador Edison Lobão.	409
Importância da educação no combate à criminalidade. Aparte ao Senador Gerson Camata. .	69	Defesa da educação como um entrave à reivindicação dos direitos trabalhistas. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	421
Apelo para que haja mudança na legislação penal do País. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	72	Elogios ao Senador Efraim Morais pela sua atuação na primeira-secretaria do Senado Federal durante o biênio 2005/2006. Aparte ao Senador Efraim Morais.	425
Protesto contra paralisação da maternidade do Hospital da Universidade de Brasília (HUB). ...	74	Considerações sobre a precariedade do sistema prisional brasileiro. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	427
Comentários ao Parecer n.º 32, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem n.º 30, de 2007 (n.º 63/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha da Senhora Maria Dulce Silva Barros, Ministra de Segunda Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde.	110	Parecer n.º 39, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 357, de 2006 (n.º 1.813/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Alvaro Prestes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amarante, Estado do Piauí.	503
Apelo ao Governo Lula para que adote medidas de combate à violência no País. Aparte ao Senador Almeida Lima.	203	MARCO MACIEL	
Críticas ao Plano de Aceleração do Crescimento - PAC. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	279	Cumprimentos ao Senador Raimundo Colombo pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Raimundo Colombo.	49
Críticas ao elevado custo da gasolina produzida pela Petrobrás. Aparte ao Senador César Borges.	282	Comentários sobre a Mensagem do Judiciário, transmitida pela Ministra Ellen Gracie, Presidente do Supremo Tribunal Federal, por ocasião da abertura dos trabalhos da 53ª Legislatura.	272
Registro da presença do ex-Senador Alberto Silva, Presidente do PMDB regional do Piauí.	326	MARCONI PERILLO	
Cumprimentos ao Senador José Nery pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador José Nery.	330	Discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.	100
Considerações sobre o PCdoB na política nacional. Aparte ao Senador Inácio Arruda.	351	Cumprimentos ao Senador Inácio Arruda pelo início de seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Inácio Arruda.	352
Apelo ao Governo Lula para que atenda ao clamor do povo brasileiro, por melhor educação, segurança e saúde.	375	Proposta de Emenda à Constituição n.º 8, de 2007, que dá nova redação aos arts. 144 e 167 da Constituição Federal, para criar fundo de segurança pública e vincular os seus recursos.	582
Comentários acerca da falta de obstetra nas maternidades dos hospitais públicos. Aparte ao Senador Mário Couto.	395		
Comentários ao projeto de lei, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta dispositivo ao Código Penal, para prever a duplicação da pena do agente que se utiliza de menor para a prática de crime. Aparte ao Senador Eptácio Cafeteira.	396		

	Pág.		Pág.
		XI	
MARIA DO CARMO ALVES			
Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal.	337	Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu.	287
Comentários acerca da queda no nível da educação pública brasileira.	337	Denúncia acerca da tendência predominante no mundo de responsabilizar o Brasil e a Amazônia pelos problemas climáticos que vêm ocorrendo no Planeta.....	316
MÁRIO COUTO		Comentários ao projeto de lei, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta dispositivo ao Código Penal, para prever a duplicação da pena do agente que se utiliza de menor para a prática de crime. Aparte ao Senador Eptácio Cafeteira.....	397
Proposta de Emenda à Constituição n.º 6, de 2007, que altera a destinação da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e de direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75, 80, 84 e 90 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e autoriza a instituição de contribuição idêntica, em caráter permanente e alíquota reduzida.....	20	Análise da crise financeira por que passa os municípios brasileiros, conseqüência da má distribuição dos recursos pela União. Aparte ao Senador Edison Lobão.....	407
Cumprimentos ao Senador José Nery pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador José Nery.	329	Defesa da redução da maioria penal. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	426
Recebimento de correspondência do movimento “Acorda, Pará! Sarah já!”, que objetiva a conclusão das obras do Hospital Sarah Kubitschek, no Estado do Pará.	392	Realização do 1º Congresso Trabalhista Brasileiro, nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2007, para debater sobre a CLT e a reforma da Previdência Social.....	432
Comentários a respeito da paralisação do Hospital Sarah Kubitschek, no Estado do Pará. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	404	Requerimento n.º 84, de 2007, que requer que a Hora do Expediente da Sessão do Senado Federal no dia 4 de setembro de 2007, seja destinada a homenagear a Rede Amazônica de Televisão, pelos 35 anos de atuação na Região Amazônica.	584
MARLUCE PINTO		Projeto de Lei do Senado n.º 45, de 2007, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências, para incluir, entre os referidos crimes, o de corrupção de menores, tipificado na Lei n.º 2.252, de 1º de julho de 1954.	605
Parecer n.º 55, de 2007 (da Comissão de Serviços de Infra- Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 437, de 1999, que “inclui o porto de Caracaraí, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação”.....	573	Defesa do projeto de lei que inclui no rol dos crimes hediondos a utilização e a instigação de menores de idade para a prática de crimes. Senador Mozarildo Cavalcanti.	610
MOZARILDO CAVALCANTI		Comentários acerca da crise na segurança pública.	610
Considerações sobre a situação alimentar do caboclo da Amazônia.	33	Alerta para a mudança no modelo federativo de que tudo deve ser estabelecido por lei federal, uma vez que a realidade da criminalidade é diferente em cada estado. Aparte ao Senador Gilvam Borges.	614
Afirmativa de que o aquecimento global é provocado pelos países ricos, e não pelas queimadas na região amazônica.....	33	Defesa da redução da maioria penal. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	618
Requerimento n.º 66, de 2007, que requer que a Sessão do Senado Federal do dia 20 de agosto de 2007 seja destinada a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do dia do Maçom.	116		
Comentários ao projeto de lei, de autoria de S.Exa., que considera como crime hediondo o adulto que se utiliza de menor para a prática do crime. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães....	280		

	Pág.		Pág.
NEY SUASSUNA			
Parecer n.º 44, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 425, de 2006 (n.º 2.198/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Massaranduba – FUNMAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massaranduba, Estado da Paraíba.	522	Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 2007, que estabelece prioridades para aplicação dos recursos do Banco do Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDS, e dá outras providências. .	227
Parecer n.º 48, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 430, de 2006 (n.º 2.242/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária José de Sousa Teixeira da Cidade de Cachoeira dos Índios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba.....	535	Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 2007, que dispõe sobre o parcelamento de débito relativos às contribuições de estados, do Distrito Federal e municípios ao Pasep.	227
Parecer n.º 50, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 431, de 2006 (n.º 2.247/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cajazeiras FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Solânea, Estado da Paraíba.	542	Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 2007, que estabelece normas para o investimento público em habitação, e dá outras providências.	228
OSMAR DIAS			
Proposta de Emenda à Constituição n.º 4, de 2007, que dá nova redação à alínea “b” do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para excluir da vedação de incidência de ICMS as operações que destinam energia elétrica a outros Estados.....	10	Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 2007, que altera dispositivo da Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que “institui a Agência Nacional de Energia Elétrica, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências”.	229
Discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.	100	Projeto de Resolução n.º 3, de 2007, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Resolução n.º 20, de 1993, para determinar o momento do início do processo de cassação de Senador, para os efeitos do art. 55 § 4º da Constituição Federal.	232
Projeto de Lei do Senado n.º 32 (Complementar), de 2007, que estabelece a obrigatoriedade da consolidação de todas as dívidas municipais a fim de constituir Fundo Nacional de Extinção de Endividamento, e dá outras providências.	224	Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu.	289
Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 207, que altera a Lei n.º 8.112, de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das autarquias, das fundações públicas federais.	225	PAPALÉO PAES	
Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 2007, que estabelece condições diferenciadas de empréstimos para pequenas e microempresas, e dá outras providências.	226	Justificação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do radialista Osmar Melo.	50
		Requerimento n.º 51, de 2007, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Ilustríssimo Senhor Osmar Melo, consagrado radialista da Rádio Amapá FM, por ocasião de seu falecimento na tarde do dia 12 de fevereiro de 2007, em Macapá/AP.	50
		Requerimento n.º 56, de 2007, que requer a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado n.º 678, de 1999 – Complementar, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Regimento do Senado Federal n.º 127, de 1999), que estabelece obrigatoriedade de instituição para remessa de recursos por não-residentes (contas CC5) e dá outras providências.....	77
		Requerimento n.º 57, de 2007, que requer a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado n.º 681, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal n.º 127, de 1999), que estabelece a opção de seguro em operações do Sistema Imobiliário Nacional, e dá outras providências.	79

Pág.	Pág.
<p>Requerimento n.º 58, de 2007, que requer a continuidade da tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado n.º 685, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal n.º 127, 1999) com o Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung.</p> <p>Requerimento n.º 59, de 2007, que requer a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado n.º 516, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Trabalho Infantil, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional n.º 1, de 1996, que altera os arts. 402 a 441 da Consolidação das Leis do Trabalho do adolescente. ..</p> <p>Requerimento n.º 60, de 2007, que requer a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado n.º 45, de 1993, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal – destinada a apurar as irregularidades cometidas e fundos de pensão das estatais e na Petrobrás, criada pelo Requerimento n.º 376, de 1992, que altera a Lei n.º 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências.</p> <p>Requerimento n.º 61, de 2007, que requer a continuidade da tramitação do Projeto de Resolução n.º 135, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal n.º 127, de 1999), que cria a Comissão de Acompanhamento do Sistema Financeiro, e dá outras providências. ..</p> <p>Requerimento n.º 62, de 2007, que requer a continuidade da tramitação do Projeto de Resolução n.º 1, de 2001, de autoria da Mesa do Senado Federal, que dispõe sobre a tramitação de requerimento de informação.</p> <p>Parecer n.º 31, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem n.º 7, de 2007 (n.º 8/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha da Senhora Maria Luiza Ribeiro Viotti, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.</p> <p>Parecer n.º 32, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem n.º 30, de 2007 (n.º 63/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha da Senhora Maria Dulce Silva Barros, Ministra de Segunda Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Em-</p>	<p>baixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde. 110</p> <p>Defesa da definição de um marco regulatório claro e preciso para estimular o desenvolvimento econômico..... 283</p> <p>PATRÍCIA SABOYA GOMES</p> <p>Indignação pelo triste episódio ocorrido no Estado do Rio de Janeiro, que vitimou o menor João Hélio..... 55</p> <p>Saudações ao Senador Inácio Arruda pelo início de seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Inácio Arruda. 353</p> <p>Comentários a respeito da redução da maioria penal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante..... 365</p> <p>Parecer n.º 49, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 432, de 2006 (n.º 2.251/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio ao Jovem de Iguatu – FAJ a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguatu, Estado do Ceará. 538</p> <p>PAULO PAIM</p> <p>Apelo em favor da agilização na tramitação do Projeto de Lei do Senado 298, de 2003, da autoria de S.Exa., que assegura assistência gratuita em creches e pré-escolas, aos filhos e dependentes de trabalhadores até os seis anos de idade. 38</p> <p>Considerações sobre a desigualdade social como o principal gerador da violência urbana no País..... 270</p> <p>Defesa de maiores investimentos em educação, especialmente no ensino técnico profissionalizante..... 270</p> <p>Relato das atividades da Comissão de Direitos Humanos e da Legislação Participativa do Senado Federal, realizada em 15 de fevereiro de 2007, que destacou as matérias ali apreciadas e anunciou o início do ciclo de debates sobre violência e direitos humanos..... 399</p> <p>Considerações sobre as festas de carnaval e sua história. Exaltação aos enredos de escolas de samba, com destaque aos que tratam do respeito às diferenças..... 607</p> <p>Preocupação com a violência que assola o País..... 607</p>

XIV

	Pág.		Pág.
PEDRO SIMON		da deficiência física conhecida como “Síndrome da Talidomida”, e dá outras providências.	562
Leitura de carta aberta à Senhora Rosa Cristina, mãe do menor João Hélio, vítima de morte violenta no Estado do Rio de Janeiro.	65	ROMERO JUCÁ	
RAIMUNDO COLOMBO		Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.	99
Manifestação de disposição de fazer oposição independente, crítica e forte ao governo.	47	Recebimento do Relatório de Atividades da Agência Nacional de Águas - ANA, relativo ao exercício de 2005, o qual registra as principais ações desenvolvidas pelo órgão no período.	205
ROBERTO CAVALCANTI		Requerimento nº. 76, de 2007, que requer a reconstituição do processado do Projeto de Lei do Senado nº. 437, de 1999, que inclui o Porto de Caracará no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.	266
Parecer nº. 40, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 370, de 2006 (nº. 2.214/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Belém FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado da Paraíba.	507	Enaltecimento ao trabalho meritório desenvolvido pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - CEBDS.	381
RODOLPHO TOURINHO		ROMEU TUMA	
Parecer nº. 52, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 68, de 2003 (Complementar), que dispõe sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física; o Projeto de Lei do Senado nº. 250, de 2005 (Complementar), que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores de deficiência; o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006 (Complementar), que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores da deficiência física conhecida como “Síndrome da Talidomida”, e dá outras providências.	549	Comentários a respeito da situação alimentar do caboclo da Amazônia. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	35
Parecer nº. 53, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 68, de 2003 (Complementar), que dispõe sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física; o Projeto de Lei do Senado nº. 250, de 2005 (Complementar), que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores de deficiência; o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006 (Complementar), que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores		Homenagem ao Vice-Governador do Distrito Federal, o ex-Senador Paulo Octávio, pelo seu aniversário. Aparte ao Senador Adelmir Santana.	40
		Proposta de extinção da CPMF (Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira). Aparte ao Senador Alvaro Dias.	43
		Cumprimentos ao Senador Raimundo Colombo pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte ao Senador Raimundo Colombo.	49
		Comentários acerca do Plano Anti-Crime, aprovado na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania - CCJ. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes.	57
		Comentários acerca do Plano Anti-Crime, aprovado na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania - CCJ. Aparte ao Senador Gerson Camata.	69
		Preocupação com o problema da segurança e da violência no Brasil.	389
		Comentários ao projeto de lei, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta dispositivo ao Código Penal, para prever a duplicação da pena do agente que se utiliza de menor para a	

Pág.	Pág.		
prática de crime. Aparte ao Senador Epitácio Cafeteira.....	397	tentabilidade ambiental às licitações promovidas pelo Poder Público.....	2
Parecer n.º 41, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 419, de 2006 (n.º 2.023/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural “Z” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá, Estado de São Paulo.	511	Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 2007, que altera a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências, para estabelecer prazo para a concessão de registros aos atendentes, auxiliares e técnicos de enfermagem e às parceiras, bem como para assegurar a esses profissionais acesso diferenciado aos cursos de graduação de nível superior em enfermagem.	5
Parecer n.º 42, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 420, de 2006 (n.º 2.050/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Ouroeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouroeste, Estado de São Paulo.....	514	Justificação ao Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 2007, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem.	54
Parecer n.º 43, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 423, de 2006 (n.º 2.132/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Cesário Lange, Estado de São Paulo.	518	Justificação ao Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 2007, que dispõe sobre a aplicação de critérios ambientais para licitações públicas.	54
Parecer n.º 51, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 426, de 2006 (n.º 2.221/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Conchal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conchal, Estado de São Paulo.	546	Parecer n.º 29, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 229, de 2006 – Complementar.....	97
ROSALBA CIARLINI		Parecer n.º 30, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 2006 – Complementar.	106
Indagações acerca do atual sistema de segurança pública do País. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes.	60	Parecer n.º 33, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final ao Projeto de Lei do Senado n.º 263, de 2006, que dispõe sobre a concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido no país fronteiriço, e dá outras providências.	112
Considerações acerca do elevado custo da gasolina e do gás produzido pela Petrobrás. Aparte ao Senador César Borges.	283	Parecer n.º 34, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 2007.	115
Cumprimentos à Senadora Kátia Abreu pelo início do seu mandato no Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu.	287	VALDIR RAUPP	
Requerimento n.º 83, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Carlos César Formiga Ramos, ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2007, em Natal, Rio Grande do Norte.....	584	Requerimento n.º 65, de 2007, que requer urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 2007.	115
TIÃO VIANA		Considerações sobre o volume de receitas orçamentárias contingenciadas para o ano de 2007. .	430
Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 2007, que modifica a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de determinar a aplicação de critérios de sus-		Necessidade de o Brasil reverter os obstáculos com a Bolívia no tocante à construção das hidroelétricas de Santo Antônio e Jirau no Rio Madeira, tendo em vista as implicações que poderão ocorrer no PAC.....	430
		Apoio à aprovação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Aparte ao Senador Gilvam Borges.	616
		Posicionamento contrário à redução da maioria penal, devido à falta de um sistema prisional adequado. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	619

	Pág.		Pág.
Defende a fixação de parâmetros mais justos e adequados, tanto para as empresas concessionárias de pedágios, quanto para a sociedade brasileira, no que se refere ao reajuste das tarifas.....	621	Considerações a respeito das mudanças climáticas que vêm ocorrendo no Planeta. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.....	317
Considerações sobre o potencial hídrico da Usina Hidrelétrica do Estreito, no Tocantins. Aparte ao Senador João Ribeiro.	626	Leitura de carta compromisso dos Senadores do Centro-Oeste.	342
VALTER PEREIRA		Aplausos ao movimento deflagrado por atores e atrizes de renome nacional, pela proteção da Amazônia.....	387
Defesa da redução da maioria penal. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	73	Projeto de Lei do Senado nº. 44, de 2007, que altera a Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para criar nova modalidade de pena restritiva de direitos.	490